SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3585

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 108/2026 QUE ENTRE FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.

Contrato de Rateio nº 108/2026 que entre fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MARILENA - PR. Aos 02 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº .400 - Conj. 0402 - Cond. Wawel Ed. CEP nº. 80.020-000, Centro, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF: 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo KM 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MARILENA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.971.010/0001-73, com sede à RUA DANTE PASQUALETO, 855, CEP: 87960000, CENTRO MARILENA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CELIO LELIS DA MATA, Farmacêutico/bioquímico, brasileiro, Casado, RG: 8.741.091-9, CPF: 040.621.419-06, endereço na Rua Ivaí, 408, Centro, MARILENA-Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 2433/2026 de 09 de junho de 2026, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 27ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2026, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. II. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: 1 a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados. e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorciar adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. 2 COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do

CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 11.999,08 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), em parcela única ou dividido em 6 (seis) parcelas mensais, de R$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro. § 1. º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outros meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite 3 para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR Elemento de Despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público 11.998,08 Valor R$ Fonte TOTAL 11.998,08 VI. VII. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 02 de julho de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: 4 a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); §1º No caso de inadimplemento por prazo de 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação. §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; §3º Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. §4º As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e comunicações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. §5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; §6º Durante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade de o Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor. CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. 5 VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, 29 de julho de 2026. 6

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9A160F45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
Processo Adm: Nº 077/2026
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de Kits de Projetos Educacionais de Literatura e Materiais Pedagógicos da Editora Vale das Letras, Conforme EMEMDA PARLAMENTAR 202640660002-SARGENTO FAHUR - PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092268, destinados a alunos e professores das escolas municipais de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 199.790,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e noventa reais): **LLM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** (50588465000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 199.790,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e noventa reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 30 de julho de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8046F9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 049/2026
Processo N° 082/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas (quando aplicável), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretarias e Departamentos

do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.153.758,27 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/07/2026 às 13h30min do dia 12/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 12/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12/08/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 30 de julho de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3244E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3533.2026 - FUNDEB 4%

DECRETO Nº 3533 de 29 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Suplementar	271	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 10101 - Transferências do FUNDEB - Ampliação ETI	30.000,00
Suplementar	272	**6.1.12.361.28.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 10101 - Transferências do FUNDEB - Ampliação ETI	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4175150010000000000** **Vínculo:** 10101 - Transferências do FUNDEB - Ampliação ETI	35.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 29 de julho de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D7FCA9A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2026

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso III, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante do Memorando nº 4.078/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Nataly Klabunde, matrícula funcional nº 62-3, ocupante do cargo de Analista Legislativa, dez dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, para fruição no período de 03 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 30 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:F7B9C654

DEPARTAMENTO DE CULTURA
1º RETIFICAÇÃO REGULAMENTO CANTA TERRA 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
36º FESTIVAL CANTA TERRA – 2026
REGULAMENTO
1º Retificação
A Comissão Organizadora do 36º Festival Canta Terra – 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a presente 1ª Retificação do Regulamento do Festival, com a finalidade de promover adequações e esclarecimentos relativos aos critérios de participação, distribuição de vagas e classificação dos candidatos, permanecendo inalteradas as demais disposições do regulamento originalmente publicado.
ONDE SE LÊ:
7.3.2.3. Os candidatos matriculados em estabelecimentos particulares de ensino deverão ser inscritos na categoria correspondente ao ano escolar que estejam cursando, considerando-se a equivalência com a organização da rede pública de ensino, de modo que os alunos matriculados até o 5º ano do Ensino Fundamental concorrerão na categoria infantil e os alunos matriculados a partir do 6º ano do Ensino Fundamental concorrerão na categoria juvenil.
LEIA –SE:
7.3.2.3. Os candidatos matriculados em estabelecimentos públicos e particulares de ensino deverão ser inscritos conforme a faixa etária prevista neste regulamento, observando-se que:
7.3.2.3.1. Participarão da **Categoria Infantil** os candidatos com idade de **07 (sete) anos completos até 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, considerados até a data de **10 de setembro de 2026**;

7.3.2.3.2. Participarão da **Categoria Juvenil** os candidatos com idade de **12 (doze) anos completos até 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, considerados até a data de **10 de setembro de 2026**.

ONDE SE LÊ:
7.4.Tabela:

Estabelecimento de Ensino	Vagas Infantil	Vagas Juvenil
COLEGIO SANTO ANJO	2	2
TOTAL	**26**	**24**

LEIA –SE:
7.4.Tabela:

Estabelecimento de Ensino	Vagas Infantil	Vagas Juvenil
COLEGIO SANTO ANJO	2	0
TOTAL	**26**	**22**

Parágrafo único. Havendo necessidade, os estabelecimentos de ensino poderão remanejar as vagas entre as categorias Infantil e Juvenil, conforme a demanda de candidatos da própria instituição, respeitado o limite total de vagas disponibilizadas para o estabelecimento.

ONDE SE LÊ:
9. CATEGORIAS

Categoria	Idade no dia do Festival
Infantil	**A partir dos 07 (sete) anos completos até 10/09/2026 e cursando até a 5º série do fundamental.**
Juvenil	**Estar cursando a partir da 6º série do fundamental e até 15 anos 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data (10/09/2026).**

LEIA-SE:

Categoria	Idade no dia do Festival
Infantil	**Candidatos com idade de 07 (sete) anos completos até 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, considerados até a data de 10 de setembro de 2026;**
Juvenil	**Candidatos com idade de 12 (doze) anos completos até 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, considerados até a data de 10 de setembro de 2026.**

ONDE SE LÊ:
11. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Categoria	Vagas disponíveis	Finais
Juvenil	**24**	**7**

LEIA-SE:
11. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Categoria	Vagas disponíveis	Finais
Juvenil	**22**	**7**

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F9B74AEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 21/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO DO TIPO RETROAURICULAR, PARA ADAPTAÇÃO UNILATERAL, COMPATÍVEL COM USO EM SISTEMA BIMODAL (IMPLANTE COCLEAR DA MARCA POLITEC + APA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa Eletrônica. Edital nº 90021/2026 – Compras Gov. (987503 - 10/2026). Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 06 de agosto de 2026, das 08:30h às 14:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Auditivo do tipo Retroauricular, para adaptação unilateral, compatível com uso em sistema bimodal (implante coclear da marca Politec + aparelho auditivo). Valor máximo estimado: 5.000,00 (cinco mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C7EED0B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 90041/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E FORNECIMENTO DAS PEÇAS E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos produtos (serviços e materiais) será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. A empresa contratada será acionada pela Secretaria requisitante para realizar o levantamento inicial dos serviços, devendo apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, relatório detalhado contendo a relação de todos os materiais e serviços necessários à execução. Para fins desta etapa contratual, o levantamento inicial constitui obrigação da CONTRATADA e destina-se à identificação, análise e detalhamento preliminar das demandas apresentadas. A solicitação formal será realizada por meio de formulário padrão institucional (Anexo I), que constitui o instrumento oficial de acionamento da CONTRATADA para o início da etapa de levantamento, sendo obrigatório seu atendimento nos termos deste contrato. A solicitação poderá ser encaminhada pelos seguintes canais oficiais: sistema eletrônico 1Doc, correio eletrônico (e-mail institucional) ou aplicativo de mensagens WhatsApp, desde que utilizados por canais oficiais da Administração e devidamente identificados. A CONTRATADA deverá acusar o recebimento da solicitação formal mediante confirmação expressa à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento, assegurando a ciência inequívoca para início da contagem dos prazos. O prazo previsto no item 1.4.1.2 terá início a partir do recebimento do formulário pela CONTRATADA, o qual será considerado marco inicial para a contagem dos prazos de execução. O prazo estabelecido não poderá ser prorrogado, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412200022.006- Manutenção do Departamento de Administração, Compras e Assessorias Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2466/2547 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL Fonte de Recursos: 504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800132.049 - Manutenção das Atividades Desenv. Rural, Agricultura e Prod Animal Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2549 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E. Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO

MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único Programa de Trabalho: - Bloco da Proteção Social Básica - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2471/2472 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gestão/Unidade: 09.01 DEPTO INOV TEC CAPACIT, GER EMPR E RENDA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100152.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2477 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E. Nota de Empenho: Não se aplica.Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 1236100032.14- Manutenção do Ensino Fundamental 1236500032.15- Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 2781200222.032 - Manutenção e Fomento ao Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2462/2469/2470/2466/2547 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493- BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTAD - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica Desdobrado: 1946/1947/1948 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E Nota de Empenho: Não se aplica. Secretarias de: Infraestrutura Rural e Frotas; e, Obras e Urbanismo Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE ESTRADAS RURAIS E FROTA MUNICIP Fonte de Recursos: 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2468/2548 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 230/2026 – KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Contratada, Valor Total do Contrato: R$ 299.989,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 29 de julho de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1B994FC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 90042/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e acessórios: cilindros de gás (GLP), chicotes, mangueiras e reguladores, para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos: cargas de gás liquefeito de petróleo e acessórios: cilindros de gás (GLP), reguladores, mangueiras e chicotes, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços especificados no termo de referência. A Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos produtos. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2001/2002 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 10.01 DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800132.049 - Manutenção das Atividades Desenv Rural, Agricultura e Prod Animal Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2110/2183 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS Programa de Trabalho: 0824500082.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2006/2168 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 09.01 DEPTO INOV TEC CAPACIT, GER EMPR E RENDA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100152.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2109 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Educação / 25% sobre Impostos. Programa de Trabalho: 1236100032.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500032.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500032.016 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1997/1822/1823 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2003/2004 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 04.02 - Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv Urb. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0618200132.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário – PBC Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Desdobrado: 2132 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos. 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTAD. Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2005/2249 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Ata de Registro de Preços nº

231/2026 – MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - Contratada, Valor Total da ARP: R$ 128.742,85 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 30 de julho de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:FA75E597

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025.

Espécie: Extrato do 10° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 2- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R$ 5,6900/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 30/07/2026. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0B65D075

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Espécie: Extrato do 9° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 3- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R$ 6,3260/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 30/07/2026. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2C68CDDC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90041/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90041/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Serviços nº 90041/2026, de 26/06/26, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	299.988,40

TOTAL R$	299.988,40

Que apresentou o Menor Preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de julho de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7BB51C56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90042/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90042/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Compras nº 90042/2026, de 03/07/26, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	128.742,85
TOTAL R$	128.742,85

Que apresentou o Menor Preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/07/26.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:48F5E06C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 812-2026 - FÉRIAS ONERIO CAMBRUZZI FILHO

PORTARIA Nº 812/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.167/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Onerio Cambruzzi Filho, matrícula funcional nº 1660-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2022 a 1º de setembro de 2023, para fruição de 03 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D1A3E956

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 813-2026 - FÉRIAS ROSANE MARIA LUCCA SECCO

PORTARIA Nº 813/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.717/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Rosane Maria Lucca Secco, matrícula funcional nº 1178-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fruição de 24 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:40C73D19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 814-2026 - LICENÇA PRÊMIO DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO

PORTARIA Nº 814/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.690/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado, matrícula funcional nº 947-4, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021, para fruição de 08 de fevereiro de 2027 a 09 de março de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9423C84F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 815-2026 - FÉRIAS FATIMA DE LOURDES RITTER

PORTARIA Nº 815/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.849/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Fatima de Lourdes Ritter, matrícula funcional nº 309-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, para fruição de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:02249A8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 816-2026 - FÉRIAS LIDIANE AMBROSINI

PORTARIA Nº 816/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.400/2026, da Secretaria de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Lidiane Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-6, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026, para fruição de 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:43542F83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 822-2026 - FÉRIAS PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA

PORTARIA Nº 822/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.823/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias concedidas ao servidor Paulo Ricardo Frantz Teixeira, matrícula funcional nº 2230-1, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, na Portaria 1.331/2025, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor Paulo Ricardo Frantz Teixeira, matrícula funcional nº 2230-1, ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025, para fruição de 17 a 31 de agosto de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1A5E9D04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 823-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO ENERLI SCOPEL DE MELO

PORTARIA Nº 823/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.042/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Enerli Scopel de Melo, matrícula funcional nº 2824-2, ocupante do cargo de Professor, e matrícula funcional nº 3311-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:31FDB8ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 824-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA

PORTARIA Nº 824/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.042/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Franciele Liviz Ferreira, matrícula funcional nº 3930-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:59DBAFF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 825-2026 - LICENÇA PRÊMIO ELISABETE ADELINA BURGERT ZANELLA

PORTARIA Nº 825/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 858/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Elisabete Adelina Burgert Zanella, matrícula funcional nº 1471-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023, para fruição de 03 de agosto de 2026 a 1º de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária, de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2C0C25BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 819 - 2026 - DIARIAS NARA LUCIA BONASINA SCABENI

PORTARIA Nº 819/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni, Chefe de Patrimônio e Coordenadora da Defesa Civil, CPF nº 866.***.***-04, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 04 de agosto de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar da etapa final do curso de intervenção e gestão em desastres (Defesa Civil do Paraná), a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:10C9D553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 820 - 2026 - DIARIAS TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO

PORTARIA Nº 820/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Engenheira Civil, CPF nº 059.***.***-76, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 04 de agosto de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar da etapa final do curso de intervenção e gestão em desastres (Defesa Civil do Paraná), a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BA90FCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 821 - 2026 - DIARIAS FRANCINELI DALMOLIN

PORTARIA Nº 821/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Francineli Dalmolin, Chefe da Agencia de Emprego e Rendas, CPF nº 038.***.***-95, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 04 de agosto de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar da etapa final do curso de intervenção e gestão em desastres (Defesa Civil do Paraná), a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:066678F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - APROSAT

PORTARIA Nº 817/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Produtores de Santo Antonio - APROSAT,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação de Produtores de Santo Antonio - APROSAT, composta pelos seguintes servidores:
– Claudiomiro Cenci
– Suelen Angelica Battistuz;
– Priscila Andriely Bosak.

Art. 2º Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores **GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:

a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B315FDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 818 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - APAE

PORTARIA Nº 818/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE, composta pelos seguintes servidores:
– Elza Chicorra;
– Elsa Sabrina Oliveira Paula;
– Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza.

Art. 2º Designar a servidora **ANA BÁRBARA CRESTANI** para atuar como Gestor e os servidores **JUCIELE CRISTINA DE QUADROS** e **ELISIANE WELTER DOS SANTOS** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:
a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:232AC9F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59-2022 – DISPENSA Nº 40-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MELO E GERON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.097.266/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n° 478, centro, cep.: 87.270-000, Engenheiro Beltrão – Pr, neste ato representada pelo senhor CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praça Gentil Jose Soares, n° 182, centro, cep: 87.265-000, Quinta do Sol – Pr, portador da cédula de identidade Rg. n° 9.103.660-6/Pr e CPF n° 077.977.669-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo, fica reajustado 4,32% no valor mensal do seguinte serviço:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário Ajustado
01	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R$ 6.876,16	R$ 7.173,70
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.581,34 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 430.632,16 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MELO E GERON ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F42D5517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59-2022 – DISPENSA Nº 40-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MELO E GERON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.097.266/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n° 478, centro, cep.: 87.270-000, Engenheiro Beltrão – Pr, neste ato representada pelo senhor CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praça Gentil Jose Soares, n° 182, centro, cep: 87.265-000, Quinta do Sol – Pr, portador da cédula de identidade Rg. n° 9.103.660-6/Pr e CPF n° 077.977.669-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Nono Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor atual do contrato de R$ 344.536,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) passa para R$ 427.050,82 (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Item	Und	Qtde	Descrição	Vlr. Unt. R$	Vlr. Total R$
1	Mês	12	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Corumbataí do Sul, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R$ 6.876,16	R$ 82.513,92

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MELO E GERON ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A916B711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59-2022 – DISPENSA Nº 40-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MELO E GERON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.097.266/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n° 478, centro, cep.: 87.270-000, Engenheiro Beltrão – Pr, neste ato representada pelo senhor CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praça Gentil Jose Soares, n° 182, centro, cep: 87.265-000, Quinta do Sol – Pr, portador da cédula de identidade Rg. n° 9.103.660-6/Pr e CPF n° 077.977.669-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo para prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Primitivo para 01 de Agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 01 de Setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MELO E GERON ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:28B2FE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: W SCHERBATY PNEUS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.239/0001-95, com sede na rua Vital Brasil, nº 470, centro, cep.: 87.260-000, na cidade de Araruna – Pr, neste ato representada pelo Sr. **WALTER SCHERBATY**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado com sede na rua Avelino Hanel, nº 220, centro, cep.: 87.260-000, na cidade de Araruna – Pr, portador da cédula de identidade sob o n° 6.755.424- 8SSP/PR e CPF sob o n° 021.593.289-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o fornecimento e a vigência da Ata Contratual para 30 de julho de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W SCHBERTY
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6241E9C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Aditivo de Contrato/Apólice	1º Termo Aditivo-Reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste inflacionário referente aoCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11072025 da DISPENSA 08/2025 do Poder Legislativo Municipal.
Contratante	Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR
Contratado	**CGA REVENDEDORA LTDA, CNPJ: 24.241.950/0001-76**
Objeto	Contratação de empresa especializada em recarga de gás de cozinha (GLP) de 13 Kg.
Valor	Valor unitário da recarga de gás de cozinha (GLP 13 kg), passando de **R$ 105,00 (cento e cinco reais)** para **R$ 118,63** (cento e dezoito reais e sessenta e três centavos)
Data de Assinatura	27/07/2026

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:151288D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8043-2026

PORTARIA Nº 8043/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta **(30)** dias de férias a servidora **ELAINE DUNS**, portadora do RG **8.367.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, a contar de **03/agosto/2026** a **01/setembro/2026**, referente ao período aquisitivo de **09/09/2024** a **08/09/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:668A1ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8048-2026

PORTARIA Nº 8048/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidora: **NELI PACHECO**
Função: **Técnica de Enfermagem**
Cidade: **Cascavel - PR**
Datas: **28/07/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Acompanhar alta hospitalar de paciente.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6090B939

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8049-2026

PORTARIA Nº 8049/2026

Concede Licença Prêmio.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Parecer Jurídico nº **032/2026** de **28/06/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de noventa (**90**) dias, a servidora **MARLENE CHAVES**, portadora do RG:**7.754.***-***, cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada através do Decreto nº **3656/2016** de **28/06/2016**, nos termos do Art.**120** da Lei n° **073/1994**, e suas alterações baseado na Lei n° **874/2012** de **10/04/2012**, a partir de **03/08/2026**, compreendendo o período de **junho/2021** à **junho/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0E6B497B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8050-2026

PORTARIA Nº 8050/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vinte **(20)** dias de férias ao servidor **ADEMAR PACIFICO PORTELA**, portador do RG: **12.488.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas de Pneus, a contar de **03/agosto/2026** a **22/agosto/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2025** a **31/05/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:89A53DCE

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO DE PRAZO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025
ATA DE REGISTRO N° 130/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. Jean Carlos Cardoso, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 034.526.049-00, e RG sob o nº 7.889.518-7 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, estabelecida no Sitio Linha Calgaroto, Nova Prata do Iguaçu/PR CEP 85.685-000, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.411.615/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Leandra Calgaroto Santos, CPF: 036.033.069-02, RG: 55530316, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do pregão eletrônico nº 044/2025 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos e outros materiais de comunicação visual, para atender às diversas demandas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência da ata até 18/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOS
Município De Cruzeiro Do Iguaçu PR
Contratante

LEANDRA CALGAROTO SANTOS
Max Construcao E Varejo LTDA
Contratada

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:44A0705D

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO P42-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90042-2026 – UASG **985473**
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas destinadas aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino participantes do PROERD, a serem utilizadas durante as atividades do programa e na solenidade de formatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14 de Agosto de 2026 às 14h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos &pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão
com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:612191F1

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO P43-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90043-2026 – UASG **985473**
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **locação de brinquedos infláveis evento alusivo ao dia das crianças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

DATA E HORA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos &pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão
com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5E87D716

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO AUTORIDADE P38-2026

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 038/2026
RECORRENTE: PROATIVE SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

OBJETO: "(...) serviços terceirizados (...)".

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante da análise do parecer Jurídico nº 008/2026, bem como da decisão da Pregoeira a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente, assim, RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, devendo o processo ter regular continuidade em suas etapas subsequentes.
Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de Cruzeiro do Iguaçu

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:DD9B7A4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
261/2026

PORTARIA Nº 261/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GENESIO ANTONIO ANDRÉ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2025 a 31/07/2026 a ser usufruída de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2AE6C0C5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
262/2026

PORTARIA Nº 262/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 12/02/2017 a 11/02/2022 a ser usufruída de 03 de agosto a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A356ADC6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
263/2026

PORTARIA Nº 263/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Revogar Função Gratificada da servidora, a partir de 03 de agosto de 2026, conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Leticia Roberta Pedrinho	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:059923C7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
264/2026

PORTARIA Nº 264/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MONICA PORTELA DE ARQUINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2025 a 11/02/2026 a ser usufruída de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:007162ED

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
265/2026

PORTARIA Nº 265/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 03 agosto de 2026 a portaria 190/2026 Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, **ELOINE LAIANE DE CAMPOS,** matricula nº 10807, **no CMEI Hilva Jandrey de Oliveira**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:612DFBD9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
266/2026

PORTARIA Nº 266/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELOINE LAIANE DE CAMPOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/05/2025 a 05/05/2026 a ser usufruída de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de julho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:07DC5019

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à formação de Cadastro de Reserva para contratação de estagiários.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica **acrescentada** ao quadro constante do item **2 – DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS REQUISITOS**, a seguinte vaga:

Função	Carga Horária	Bolsa	Auxílio Transporte	Vagas	Requisitos Mínimos
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	R$ 1.049,96	R$ 170,50	CR*	**Cursando Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura).**

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, não modificadas por esta retificação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:10A7BE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa local, exclusivamente ME/EPP e equiparadas, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social. A licitação será realizada por item, pelo critério de menor preço, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.140/2025, e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Valor estimado: de R$ 218.059,20. Envio das propostas: das 08h30 de 03/08/2026 até 08h30 de 12/08/2026. Abertura: 09h00 de 12/08/2026. Edital: www.bnc.org.br. / www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp).

Nossa Senhora das Graças, 29 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7F15D87C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 4/2026 - EDITAL PE 90040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório nos seguintes termos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 4/2026 (Plataforma Comprasgov); Edital de Pregão Eletrônico 90040/2026 – Processo Licitatório 162/2026 – Contratação 926478-4/2026.

OBJETO*:* Contratação de empresa objetivando a aquisição de colhedora de forragem em linha e roçadeira articulada, conforme Termo de Convênio Nº 983854/2025 do município de São Jorge D'Oeste-PR com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA
1 – BEMAQ AGRICOLA LTDA- CNPJ 01.655.785/0001-01. Item: 01 – R$ 58.690,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 58.690,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).
2 – PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ 59.632.632/0001-10. Item: 02 – R$ – R$ 53.800,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).
São Jorge D'Oeste-PR, 30 de julho de 2026.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:5F44389C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 926478 –7/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNO Nº 42/2026

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção preventiva e corretiva de pneus (incluindo o fornecimento de câmaras de ar, protetores, bicos, válvulas, manchões e a execução de serviços de conserto, desmontagem, montagem e rodízio de pneus), para atender à frota de veículos leves, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas das diversas secretarias e departamentos do**

Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 14 de agosto de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2026.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6C128327

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 926478 – 8/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNO Nº 43/2026

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sendo 01 (um) Ônibus (Volkswagen/Neobus 9.180, ano/modelo 2026/2027) e 01 (um) automóvel (Renault Kwid Zen 1.0 Flex, ano/modelo 2026/2026), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 17 de agosto de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2026.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA8DCF01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ARP 165/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**3º TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº.** 23.228.076/0001-74
Objeto:	**Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 49, por acordo entre as partes no valor de R$ 1.049,65 (um mil, quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
Prazo de vigência	**22/11/2026**
Prazo de execução	**22/11/2026**
Data assinatura	30/07/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D92FF27D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4 TERMO ARP 167/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**4º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 41.550.166/0001-69
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 85: SERINGA 20 ML: de R$ 0,33 (trinta e três centavos), para R$ 0,49 (quarenta e nove centavos).**
Prazo de vigência	**26/11/2026**
Prazo de execução	**26/11/2026**
Data assinatura	30/07/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:460A34C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 5/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
PATAFORMA COMPRAS.GOV: UASG 926478 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.
INTERNO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026 – Processo Administrativo nº 163/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de uniformes (profissionais, operacionais e esportivos), calçados, acessórios e itens de premiação. Esta contratação visa atender as necessidades de identificação, proteção e representação oficial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos alunos e instrutores dos projetos PROERD e Fanfarra Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como dos atletas e dirigentes atendidos pelo Departamento de Esportes em atividades e campeonatos oficiais do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.
NÃO HOUVE EMPRESA VENCEDORA, RESTANDO FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO INTERNO Nº 90041/2026, LANÇADO NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV SOB O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.
São Jorge D'Oeste-PR, 30 de julho de 2026.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Blank
Código Identificador:5CD6BD43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Processo Adm: Nº 73/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infants especiais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 37.209,10 (trinta e sete mil e duzentos e nove reais e dez centavos): VTR COMERCIAL LTDA (52932346000121) com os lotes: 3 no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais). J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (32282308000163) com os lotes: 4 no valor total de R$ 6.940,50 (seis mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11327892000156) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 14.488,60 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 30 de julho de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:A45F0723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
Processo Adm: Nº 57/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tanques de expansão de leite destnados ao atendimento de pequenos produtores rurais do Município de Saudade do Iguaçu/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais): RESFRIADORES LH INOX LTDA (34999760000176) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 30 de julho de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:72EA8F51

DEPARTAMENTO DE RH
EXRTATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Saudade do Iguaçu/Pr.
Contratada: Adriana Souza dos Santos.
Objeto: Distrato do contrato temporário por tempo determinado celebrado em 11 de maio de 2026, referente a contratação de profissional Assistente Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Motivação: Encerramento do contrato em razão da necessidade administrativa de profissional de Assistente Social 36 (trinta e seis) horas semanais, exigindo a celebração de novo contrato temporário.
Data do Encerramento: 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7C7CC118

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 198 2026

PORTARIA Nº 198/2026, de 30 de julho de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31 de julho de 2026, a Portaria nº 141/2026, de 11 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:68C66F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 58/2025

PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.540.117/0001-11
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Abatiá, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios, etc) hospedagem e manutenção de no mínimo 30 contas de e-mails (mínimo 25 gb de espaço para os e-mails e 60 gb para site) vinculados ao domínio: www.abatia.pr.gov.bre suporte e hospedagem de portal de transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Paraná, não sendo necessário conhecimento técnico por parte dos servidores para inserção de textos, foto, documentos, etc , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.128,72 (um mil cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 04/08/2026 a 01/11/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:ABB2CE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 096/2026 - PROCESSO Nº 167/2025 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - JUAREZ PEREIRA DA FONSECA

ATO DE CONCESSÃO nº 096/2026

Processo nº 167/2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a JUAREZ PEREIRA DA FONSECA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;
Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor Público Municipal Sr. **JUAREZ PEREIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de Operador de Maquinas, protocolado sob o nº 201/2026 estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 3.281,19 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), a partir de 01 de Agosto de 2026.

Adrianópolis, 31 de Julho de 2.026.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	*TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS*
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto nº 033/2025	Decreto nº 033/2025

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D3E8786E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2026 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - JUAREZ PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA nº 408/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. **JUAREZ PEREIRA DA FONSECA,** do cargo de Operador de Maquinas que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Julho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:438B9FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **17 de agosto do ano de 2026**, na plataforma **BLL COMPRAS**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Monteiro Lobato, 270	Creche	456,86 m2	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.agudosdosul.pr.gov.br e na plataforma BLL Compras www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 30 de julho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A3219F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.
CONTRATADA: SANTA RITA MULTI & PAPELARIA LTDA
CNPJ: 02.956.355/0001-84
ENDEREÇO: Avenida Brasil – 187 – Centro - CEP 83.850-000 - Agudos do Sul - Paraná
VALOR GLOBAL: R$43.099,05 (quarenta e três mil e noventa e nove reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES
09.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.001.27 - DESPORTO E LAZER
09.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
09.001.27.812.0016 - DESENVOLVER A PRÁTICA DESPORTIVA
09.001.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01721.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - RECURSO ESTADUAL CUSTEIO ESPORTE 1721

Agudos do Sul, 29 de julho de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Guerreiro
Código Identificador:41235C3E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101 DE 21 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 5º da Lei Municipal 1314/2025 de 26 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 225.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	495	00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS	
92	3.3.90.39.00	00495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	225.900,00
			SOMA TOTAL	**225.900,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1314/2025, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	495	00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS	
88	3.3.90.30.00	00495	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
95	4.4.90.52.00	00495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.900,00
			SOMA TOTAL	**225.900,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Agudos do Sul, 21 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:E9CA8E18

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, objeto do Edital n° 001/2026, de 12/06/2026, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 31 de julho de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Ana Regina Corodel	Assistente Social	Ampla Concorrência
2º	Andrea Aparecida Luciana Klem Lima	Assistente Social	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Luciana Matildes Queiroz Ripka	Atendente de Aluno	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Marcia de Freitas Lima	Educador Social	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Cassia Fabiola da Rocha Alves	Fonoaudiólogo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Thiago Bibiano de Miranda	Guardião	Ampla Concorrência
2º	João Carlos Gonçalves Nogueira	Guardião	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Marisa Dias da Silva	Neuropsicólogo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Gislei do Carmo Cardoso	Professor	Ampla Concorrência
13º	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	Professor	Ampla Concorrência
14º	Mariza de Fatima Guisdana Martins	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Marcio Cardoso	Psicólogo	Ampla Concorrência
2º	Luciana Manuel dos Santos	Psicólogo	Ampla Concorrência
3º	Ana Claudia Zollner Ribeiro	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia para os cargos que possui;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;

t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 30 de julho de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:72519CCC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 060/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 057/2026, de 22 de julho de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Bruna Rafaela dos Santos	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos, conforme previsão expressa em edital.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:FD08AB84

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 355/2026

PORTARIA Nº 355/2026

Designa os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, instituído pelo Decreto nº 102/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes que compõem o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

• **Titular:** Emanuely Guerreiro Dranka
• **Suplente:** Camilla Basto da Rocha Subtil

II – Secretaria Municipal de Saúde

• **Titular:** Nadir Antunes da Silva Hyrayama
• **Suplente:** Karen Larissa Nossol

III – Secretaria Municipal de Educação

• **Titular:** Ana Paula Naumes
• **Suplente:** Claudia do Perpetuo Socorro Alves

IV – Secretaria Municipal de Administração

• **Titular:** Marcelo Eduardo Maess
• **Suplente:** Fernanda Cristina Ferreira

V – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento ou equivalente

• **Titular:** Elisiane Rosario da Cruz
• **Suplente:** Brauli Gonçalves da Luz

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

• **Titular:** Elange Madalena Bueno de Melo Negrelli
• **Suplente:** Marisete Munhoz de Camargo

VII – Outros órgãos ou entidades convidadas

• **Titular:** João Pedro Gbur
• **Suplente:** Marcia Regina Armindo

Art. 2º A coordenação do Comitê Municipal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nos termos do Decreto Municipal nº 102/2026.
Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Agudos do Sul, 30 de julho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:F43A36A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°89/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de julho de 2026:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2780	Rebeca Taborda Ribas Matos	01/10/2022	Técnica em Informática.	II	4

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:DD3B8756

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 88/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Maria Vitoria Cavalli, inscrito no CPF/MF sob XX. 013.429--XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de julho de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:3C2C2EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA ENVELOPE 02 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2026 – INEXIGIBILIDADE 025/2026.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, reuniram-se a Agente de Contratação Sandra Maria Cumin, designada pela Portaria nº 442/2026, a Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos de Credenciamento para a Contratação de Serviços Médicos, composta pelo Membro, Mário Roberto Gurgel Knopki, designada pela Portaria nº 119/2026 e o Apoio Técnico Senhora Luana Pereira Lopes para a abertura do Envelope 02 – Documentos e Habilitação Técnica com Pontuação, referentes ao Credenciamento Público nº 005/2026, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA E INTEGRADA DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 7.000 (SETE MIL) HORAS MENSAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PROGRAMAÇÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor é de **R$ 15.882.984,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais**. Iniciada a sessão pública, informa-se que foram HABILITADAS na primeira fase deste certame licitatório as empresas abaixo relacionadas:

Nº	LICITANTES HABILITADOS
01	CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A.
02	GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.
03	HELPEMED SAÚDE LTDA.
04	SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Presentes na sessão os representantes legais, conforme tabela abaixo, já credenciados anteriormente:

Nº	LICITANTES HABILITADOS
01	GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.
02	HELPEMED SAÚDE LTDA.
03	SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Inicialmente a Agente de Contratação repassou os envelopes aos representantes legais presentes, para que pudessem analisar a sua integridade. Não houve nenhuma consignação em ata por parte dos representantes a respeito dos envelopes.
Em seguida, procedeu-se com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação técnica com pontuação. Os envelopes e documentos foram repassados para rubrica dos Licitantes presentes. Sendo que, os representantes optaram por não rubricar os documentos do envelope da empresa HELPEMED SAÚDE LTDA, devido a quantidade de páginas.
Em seguida, passou-se para as consignações em ata pelos Licitantes presentes.

A representante legal da Licitante HELPEMED SAÚDE LTDA deixa consignado em ata que a licitante SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou contratos de vínculos profissionais sem assinatura, o que demonstra menos de 50 profissionais no banco, totalizando 46 vínculos. Também que as licitantes GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA e CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A apresentaram responsável técnico diferente do registrado no CRM-PR da empresa, considerando que o item 6.2.2.6.2 do critério de pontuação indica necessidade do responsável técnico da empresa e não do serviço. Consigna também que a licitante GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA apresentou atestados de capacidade técnica em horas para comprovação do volume de atendimentos, porém o critério C especifica em quantidade de atendimentos, e não projeção de horas.

Os representantes das Licitantes GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA e SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA abdicaram de realizar consignações.

As consignações realizadas pelos licitantes presentes foram registradas nesta ata na forma em que os próprios Licitantes ditaram, ao seu modo e sua técnica.

A sessão fica suspensa para análise da documentação contida no envelope 02, cujo resultado será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Agente de Contratação, Membros da Comissão de Acompanhamento do Credenciamento, Apoio Técnico e licitantes presentes.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação

LUANA PEREIRA LOPES
Apoio Técnico

MARIO ROBERTO GURGEL
Comissão de Acompanhamento

Licitantes Presentes:

GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.

HELPMED SAÚDE LTDA.

SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:56B48665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N 216/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 216/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 216/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS SINALIZADORAS, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO FINAL**".

Prazo: O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias a partir da data da assinatura, e vigência de contrato será de 12 (doze) meses.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 61.775,00 (Sessenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 29.07.2026.
06.01 Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 69
09.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
10.01 Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
11.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 307
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340
17.01 Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 450
23.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:F24EBC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 058/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 058/2026

PROTOCOLO 0018.000013438/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO PARA FUNCIONAMENTO COMO AMBULATÓRIO MÉDICO, COMPREENDENDO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, A DISPONIBILIZAÇÃO, A MANUTENÇÃO, A DESMONTAGEM E A RETIRADA DA ESTRUTURA, DESTINADA AO ATENDIMENTO MÉDICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO.",** a favor da empresa **AFA LOCAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 06.134.559/0001-90,** com o valor global de **R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais),** conforme solicitação da Comissão Organizadora da 5ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:207C9753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2026

Súmula: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e os procedimentos destinados a garantir o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Sergio Mesquita de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, os procedimentos destinados a assegurar o direito de acesso às informações públicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, responsável pelo atendimento dos pedidos de acesso à informação formulados por qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 1º O SIC funcionará como unidade responsável pelo recebimento, registro, controle, tramitação e resposta aos pedidos de acesso à informação.

§ 2º O atendimento poderá ocorrer por meio presencial, eletrônico ou por outro meio legítimo disponibilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º Fica designada como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC a servidora:

I – Edina de Amaral.

Parágrafo único. Compete ao responsável pelo SIC coordenar os procedimentos relativos ao recebimento, tramitação, acompanhamento e resposta aos pedidos de acesso à informação, observando os prazos e requisitos estabelecidos nesta Portaria e na legislação vigente.

Art. 4º A Diretoria Geral da Câmara Municipal, em conjunto com a **C**ontroladoria Interna do Município, prestará orientação e fiscalização quanto ao funcionamento do SIC, promovendo o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados ao acesso à informação.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, com a finalidade de analisar questões relacionadas à classificação, proteção e eventual restrição de acesso às informações públicas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Informações será composta pelos seguintes membros:

I – Edina de Amaral;
II – Valter Dias;
III – Cristiane da Silva Giro.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico para subsidiar suas decisões.

Art. 7º Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
II – receber, registrar, controlar e acompanhar os pedidos de acesso à informação;
III – encaminhar os pedidos às unidades administrativas competentes;

IV – informar ao requerente sobre a tramitação dos pedidos;
V – disponibilizar, sempre que possível, a informação de forma imediata;
VI – zelar pelo cumprimento dos prazos previstos na legislação.

Art. 8º O SIC deverá:

I – receber os pedidos de acesso à informação;
II – registrar os pedidos em sistema próprio ou outro meio de controle adotado pela Câmara Municipal;
III – fornecer ao requerente número de protocolo e comprovante de recebimento;
IV – encaminhar o pedido à unidade responsável pela informação, quando necessário;
V – acompanhar o cumprimento dos prazos legais para resposta.

Art. 9º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido poderá ser protocolizado presencialmente, por meio eletrônico ou por outro canal oficial disponibilizado pela Câmara Municipal.
§ 2º O prazo para resposta será contado a partir da data do protocolo do pedido.
§ 3º É vedada a exigência de justificativa quanto aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter, no mínimo:

I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido, quando necessário;
III – especificação clara e objetiva da informação solicitada;
IV – endereço físico ou eletrônico para recebimento das comunicações e da resposta.

Art. 11. Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação que:

I – sejam genéricos ou imprecisos;

II – sejam desproporcionais ou desarrazoados;
III – exijam trabalhos adicionais de interpretação, consolidação, produção ou tratamento de dados que não sejam de competência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, sempre que possível, o SIC indicará ao requerente o local, órgão ou meio pelo qual a informação poderá ser obtida.

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será concedido de imediato.

§ 1º Não sendo possível o atendimento imediato, o SIC deverá responder ao requerente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da data do protocolo.
§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado, uma única vez, por até **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial.
§ 3º A resposta deverá:
I – fornecer a informação solicitada;
II – indicar data, local e forma para consulta, reprodução ou obtenção de certidão;
III – informar a inexistência da informação, quando for o caso;
IV – indicar, sempre que possível, o órgão ou entidade responsável pela informação;
V – apresentar os fundamentos legais da negativa de acesso, quando houver.

Art. 13. Quando a informação estiver disponível no Portal da Transparência, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal ou em outro meio de acesso público, o SIC poderá orientar o requerente quanto ao local e à forma de obtenção da informação, sem prejuízo do direito de acesso.

Art. 14. O acesso às informações públicas é gratuito.

§ 1º Poderá ser cobrado exclusivamente o valor correspondente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados na reprodução de documentos, mídias ou postagem, observado o princípio da razoabilidade.
§ 2º Fica isento do ressarcimento previsto no § 1º o requerente que declarar, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, não possuir condições financeiras para arcar com tais despesas sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Art. 15. Negado total ou parcialmente o acesso à informação, ou não sendo fornecidas as razões da negativa, poderá o requerente interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contado da ciência da decisão.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior ao responsável pelo SIC, que deverá decidir no prazo máximo de **5 (cinco) dias**.
§ 2º Sendo provido o recurso, a autoridade competente determinará as providências necessárias para o imediato fornecimento da informação.

Art. 16. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

I – recusar, retardar injustificadamente ou fornecer informação de forma intencionalmente incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar, alterar, destruir, ocultar, inutilizar ou subtrair documentos ou informações públicas sob sua guarda;
III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir acesso indevido a informações protegidas por sigilo legal;
V – impor sigilo à informação com a finalidade de obter proveito pessoal ou de terceiros ou ocultar ato ilícito.
Parágrafo único. As condutas previstas neste artigo sujeitam o agente público às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá manter registro dos pedidos de acesso à informação, das respostas fornecidas e dos recursos administrativos interpostos, observadas as normas de gestão documental e proteção de dados pessoais.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, vinte e três dias do mês de julho de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2B88031F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)** dias à servidora **ISABELLE MENDES DE JESUS,** matrícula funcional nº **508993,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO**,** lotada na Unidade Básica de Saúde, em*

conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:D7E8C56B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI,** matrícula funcional nº **508219**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A)**,** lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/02/2016 à 07/02/2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:18206E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2025 – ID Nº 3499

Processo administrativo nº 086/2025
Chamamento público/credenciamento nº 004/2025
DAS PARTES:
Credenciante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ nº 75.475.038/0001-10.
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA ALAN M. VOLPATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.728.116/0001-51.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 200/2025 – ID nº 3499, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, conforme demanda e necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã/PR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:
Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses**,** compreendendo o período de 25 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027.
DO VALOR
Permanecem inalterados os valores unitários originalmente credenciados, permanecendo o valor estimado para o período prorrogado em R$ 369.872,81 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo os pagamentos efetuados conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, através das dotações abaixo:

08001103010010206033390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

08001103010010206033390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

08001103020010206133390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

08001103020010206133390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 200/2025 – ID nº 3499, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Processo Administrativo nº 086/2025 e Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025.
Amaporã/PR, 24 de julho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D840A0E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2025 – ID Nº 3500

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2025 – ID Nº 3500
Processo administrativo nº 086/2025
Chamamento público/credenciamento nº 004/2025
DAS PARTES:
Credenciante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ nº 75.475.038/0001-10.
Credenciada: E F GIOVINE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.873.292/0001-03.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 201/2025 – ID nº 3500, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, conforme demanda e necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã/PR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:
Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses**,** compreendendo o período de 25 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027.
DO VALOR
Permanecem inalterados os valores unitários originalmente credenciados, permanecendo o valor estimado para o período prorrogado em R$ 371.341,07 (Trezentos e setenta e um mil trezentos

e quarenta e um reais e sete centavos), sendo os pagamentos efetuados conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, através das dotações abaixo:

0800110301001020 603390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0800110301001020 603390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

0800110302001020 613390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0800110302001020 613390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 201/2025 – ID nº 3500, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Processo Administrativo nº 086/2025 e Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025.

Amaporã/PR, 24 de julho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F3D6B56B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2025 – ID Nº 3503

Processo Administrativo nº 084/2025
Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2025

DAS PARTES:

Credenciante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Credenciada: L. DOS REIS GARCIA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.396/0002-87.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 204/2025 – ID nº 3503, cujo objeto consiste no credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com a finalidade de atender os pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

DO VALOR:

Permanece inalterado o valor estimado global do Termo de Credenciamento, correspondente a R$ 1.306.875,95 (um milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superavit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

0800110301001020 603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110305001020 973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110302001020 613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 204/2025 – ID nº 3503, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência mediante interesse das partes e justificativa administrativa.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 204/2025 – ID nº 3503, não modificadas por este instrumento.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:57A476DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2026 ID 3830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

DAS PARTES:

Credenciante*:* Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Credenciada: MARKAO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.607/0001-18.

DO OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos em geral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, funilaria e pintura, com substituição de peças e acessórios, realizados mediante requisição da Administração, conforme a demanda, com aplicação de percentuais de desconto sobre tabelas de referência vigentes, destinados aos veículos da frota oficial do Município de Amaporã/PR.

DO VALOR:

O valor estimado do presente Termo de Credenciamento é de **R$ $ 953.166,66** (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:

0500104122000320 103390300000 – Material de Consumo
0600126782000620 313390300000 - Material de Consumo
0600215451000620 323390300000 - Material de Consumo
0600315452000720 343390300000 - Material de Consumo
0700104122000320 453390300000 - Material de Consumo
0700112361001320 493390300000 - Material de Consumo
0800110122000320 593390300000 - Material de Consumo
0800110301001020 603390300000 - Material de Consumo
0800110302001020 613390300000 - Material de Consumo
0800110304001021 023390300000 - Material de Consumo
0800110305001020 973390300000 - Material de Consumo
0600220608000820 373390300000 - Material de Consumo
0600217512000720 193390300000 - Material de Consumo
0600218542000820 383390300000 - Material de Consumo
0900108122000321 073390300000 - Material de Consumo
0900108244001421 203390300000 - Material de Consumo

0900108244001421403390300000 - Material de Consumo
0900108243001461133390300000 - Material de Consumo
0900108243001461143390300000 - Material de Consumo
0500104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700104122000320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700112361001320493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110122000320593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600220608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600217512000720193390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600218542000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108243001461133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900108243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
A vigência do presente Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E0972528

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026 ID 3827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
SRP Nº 030/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.990.44010001-69**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **Serviços Funerários**, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	Prestação de serviços Funerários infantis, urnas de 0,60 cm a 1,20 m.	Serv.	6	R$ 1.234,09	R$ 7.404,54
2	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado. Contendo: urna mortuária modelo alça dura com 6 alças, madeira de pinus, envernizada, forro interior em TNT, ornamentação com arranjo de flor natural, urna compatível com idade/tamanho, 01 véu simples, 2 velas. Preparação do corpo (higienização, curativos, não sendo drenagem nem tanatopraxia), de acordo com o credo religioso, livro de registro de presença, transporte do local do falecimento até o cemitério municipal, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Paranavaí e Região.	Serv.	20	R$ 2.762,09	R$ 55.241,80
3	Serviços de Tanatopraxia (executados somente em casos necessários e autorizados pela Contratante).	Serv.	20	R$ 1.124,00	R$ 22.480,00
4	Serviço de Translado por quilometragem percorrida, intermunicipal (cobrado quando o corpo estiver fora da região de cobertura; não entre o Município de Amaporã e Paranavaí).	Km	3000	R$ 3,55	R$ 10.650,00
5	Coroa de Flores Tradicional - Rosa, Colorida, Branca, Amarela e Vermelha - Incluso faixa com homenagens e condolências.	Unid.	10	R$ 419,80	R$ 4.198,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 99.974,34 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2026, através das dotações abaixo:

09.001.08.244.0014.21053390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:15FBC800

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo 07 lugares zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1357/2025. Valor Máximo de R$ 159.990,00.

Data da sessão: 13/08/2026
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **13/08/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026.

PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:9449962E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, instalação e entrega em pleno funcionamento, em imóvel pertencente ao Município de Anahy/PR, matrícula nº 12.377 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia/PR, destinado ao atendimento das demandas do Centro de Eventos Municipal, ao abastecimento do caminhão-pipa da municipalidade e às demais necessidades de interesse público. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/07/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/08/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 14/08/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 14/08/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** Até R$ 89.717,93 (oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos) – O valor será pago conforme a quantidade de metros efetivamente perfurados, podendo variar conforme a necessidade de perfuração). Edital disponível no site da Prefeitura https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 98806-4345.
Anahy-PR, 30 de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DC558267

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2026 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.xxx.xxx-20, **CONTRATADA:** A empresa, **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° **43.819.213/0001-52**, com endereço à Estrada Iguatu, Zona Rural do município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000. Neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da Carteira de Identidade nº 5.xxx.xxx-9 e do CPF nº 810.xxx.xxx-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto construção de residências de padrão popular, conforme as diretrizes do Programa Morar Melhor do Município de Anahy-PR. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da unidade habitacional é de 04 (quatro) meses, contado a partir do 5° (quinto) dia da data de publicação da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 30 de julho de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:03B595A1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preço para aquisições de uniformes, destinados aos profissionais das Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 017/2026, Registro de Preços nº 018/2026, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	RIOLLI&LIMA CONFECCOES LTDA CNPJ: 56.987.322/0001-20	R$ 23.835,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Valor Total		**R$ 23.835,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).**

Anahy-PR, 30 de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B85D741C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.489/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	03 a 06 de agosto de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 06 de agosto, onde participará de compromissos administrativos, técnicos e institucionais de interesse do Município de Anahy: - Casa Civil; - PARANACIDADE/SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - SETU – Secretaria de Estado do Turismo; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	312/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor Total:	R$ 2.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6A798157

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.490/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, matrícula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	03 a 06 de agosto de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 06 de agosto de 2026, participar juntamente com o Prefeito de compromissos administrativos, técnicos e institucionais de interesse do Município de Anahy. - CASA CIVIL; - PARANACIDADE/SECID; - SEAB; - SETU; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	313/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor total	R$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8363AE15

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.491/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor comissionado Marlon Raffael Pinto, Diretor do Depto. de Administração, portador do RG. 9.102.893-0/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 12085-1, 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	03 a 06 de agosto de 2026.
Destino:	Curitiba – Pr.
Objetivo:	Viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 06 de agosto de 2026, participar juntamente com o Prefeito e o Secretário Geral de compromissos administrativos, técnicos e institucionais de interesse do Município de Anahy. - CASA CIVIL; - PARANACIDADE/SECID; - SEAB; - SETU; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	314/2026
Quant. de Diária:	03 (três) diárias.
Valor Total:	R$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4D11FBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
1º ADITAMENTO

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de terceirização para a contratação de 01 (um) funcionário para Serviços Gerais, incluindo conservação e limpeza, para suprir às necessidades da área administrativa e parlamentar da Câmara Municipal de Andirá.

Vigência **– 31/07/2026 a 30/07/2027**

CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRONICO 01/2024-CMA

Assinaturas:
GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

GABRIEL DA SILVA GARCIA
Representante Legal

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:B2095C2E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 24/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Andirá/PR, aprovou o Plano de Trabalho da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI) referente ao recurso a ser repassado por Termo de Fomento à Associação.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.040 de 19 de maio de 2026 que autorizou o Executivo Municipal de firmar Termo de Fomento com a AJADAVI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2026 que aprovou a inscrição da AJADAVI no CMAS;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela AJADAVI em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI) referente ao recurso a ser repassado por Termo de Fomento à Associação no valor de R$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 30 de julho de 2026

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:81D57F97

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº222/2026 PREGÃO Nº 034/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E APOIO OPERACIONAL EM MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDIMENTO DE COMPETIÇÕES, TORNEIOS, CAMPEONATOS E AMISTOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EMPRESAS VENCEDORAS:

EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrito no **CNPJ:56.689.424/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 183.898,00** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP, inscrito no **CNPJ:49.258.944/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.405,00** (trinta mil, quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA:30.07.2026 A 29.07.2027

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOSE EDEGAR DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal

MARCO AURELIO BITTAR BARBOSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9B9319F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 11.293, DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: *Promove a desafetação de veículos, autoriza a respectiva alienação, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a solicitação de desafetação dos veículos destinados ao Leilão nº 02/2026, formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Ofício nº 287/2026 - PMA, constante do Processo Administrativo nº 2791/2026;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Contabilidade constante do Ofício nº 31/2026 - PMA, que indicou, para o produto da alienação, a Fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Livres quanto aos veículos DLS-7852, CZZ-4G71, BYA-6723 e BWC-7388; a Fonte 1304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros quanto ao veículo AZB-7226; e a Fonte 1105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros quanto ao veículo ARL-AC73, em observância à previsão do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem por escopo orientar uma gestão eficiente dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1° Ficam desafetados da finalidade originária os bens móveis de propriedade do Município de Andirá abaixo listados:

LOTE	PLACA (VEÍCULO)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	PLACA: DLS-7852	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0074.445828-5 MARCA/MODELO: GM/S10 2.2 S TIPO/ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2000/2000 COR: PRATA
02	PLACA: AZB-7226 (receita vinculada à saúde - Fonte 1304)	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0102.732610-0 MARCA/MODELO: PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO MICROONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA
03	PLACA: CZZ-4G71	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0035.496058-0 MARCA/MODELO: M.BENZ/L 1113 TIPO/ESPÉCIE: CARGA CAMINHAO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1968/1968 COR: AZUL
04	PLACA: ARL-AC73 (receita vinculada à educação - Fonte 1105)	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0015.023270-5 MARCA/MODELO: M.BENZ/MASC GRANMINI O TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO ONIBUS

		ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2009 COR: AMARELA
05	PLACA: BYA-6723	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0061.695192-2 MARCA/MODELO: SCANIA/K113 CL 4X2 360 TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1993/1994 COR: BRANCA
06	PLACA: BWC-7388	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0060.112329-8 MARCA/MODELO: VOLVO/B10M TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1991/1991 COR: BRANCA

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada, por meio do Departamento de Licitação, a efetuar a alienação dos bens móveis de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5C381C03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**02 (dois) meses**, a partir de **30/07/2026** e término em **29/09/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
DATA:30.07.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0C4A4C81

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026 DISPENSA Nº 017/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
V OLIVEIRA DEPIZZOL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **30.07.2026 a 29.07.2027.**

DATA: 30.07.2026.

DISPENSA Nº 017/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VANIA OLIVEIRA DEPIZZOL
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2FE1227D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 089/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/07/2026** e término em **29/07/2027,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 58.920,12** (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e doze centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.07.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FCF3BB3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.255 DE 30 DE JULHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Luiz Milani		
Fiscal Substituto:	Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Gestor Titular:	Ana Aparecida Del Padre Gomes		
Gestor Substituto:	Ailton Fernando de Souza		
Contrato nº	110/2026	**VIGÊNCIA:**	30.07.2026 A 29.07.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	017/2026		
Contratado:	**V OLIVEIRA DEPIZZOL LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	**R$ 15.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F090B773

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.256 DE 30 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 20.226 de 16 de julho de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 20 de julho de 2026, ao Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 30 de julho de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:43135E97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.257 DE 30 DE JULHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 30 de julho de 2026.

Agente de Contratação: Vitória Miyao Gomes
Pregoeira: Cyndi Thayná Subirá Antunes
Pregoeira: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Ana Gabriely Vitorino
Membro: Dorival Tenerelle
Membro: Daniel Aparecido Ferreira
Membro: Pedro Selleti Carvalho
Membro: Lorena Vicentin Vater
Membro: Eliane Aparecida Kamisima Lau

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026,

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 20.035 de 04 de maio de 2026. .

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BAE3EE07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.258 DE 30 DE JULHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO		
Ata nº	059/2026	**VIGÊNCIA:**	30.07.2026 A 29.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	034/2026		
Contratado:	**EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E APOIO OPERACIONAL EM MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDIMENTO DE COMPETIÇÕES, TORNEIOS, CAMPEONATOS E AMISTOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	**R$ 183.898,00**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES

Gestor Substituto:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO		
Ata nº	059/2026	**VIGÊNCIA:**	30.07.2026 A 29.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	034/2026		
Contratado:	**FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E APOIO OPERACIONAL EM MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDIMENTO DE COMPETIÇÕES, TORNEIOS, CAMPEONATOS E AMISTOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	**R$ 30.405,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 deJulho de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8A52C709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 031/2021

EXTRATO – TERMO ADITIVO

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. PMA – 184/2021 ID Nº 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 031/2021

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR através da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, e do outro lado **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 75.045.104/0001-11, com sede na Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.040-110, representada pela **Sra. Isabelle Maria Bojan Voitechen,** pessoa física, portadora do CPF nº 081.131.669-63**,** pactuam o presente **14° TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM."

Parágrafo Primeiro: Permanece o valor contratual mensal inalterado;
DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da de 31 de julho de 2026 findando no dia 28 de novembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
03.004.04.122.0003.2006 - 1000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por intermédio de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, para que produza todos os efeitos de direito.
Assinantes: Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita; Renato Miranda dos Santos, Diretor de Obras, Decreto nº 095/2025; Isabelle Maria Bojan Voitechen, FUPEF do Paraná.

Antonina, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:B5470196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS – RENOVAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS – RENOVAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

*CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 150, Bairro Centro, Município de Antonina, Estado do Paraná, CEP 83.370-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, **Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**,*
***Objeto:** Fornecimento de materiais de construção, utilizados nas diversas frentes de trabalho das Secretarias Municipais de Antonina/PR.*

Ata de Registro de Preço nº 35/2025
***CONTRATADA: 58.291.882-ROZANGELA DA SILVA GUEDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.291.882/0001-71, com sede Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, N°1003, Cascata, na cidade de Assis, Estado do Acre, e-mail: goldenriverlicitacoes@gmail.com, telefone (11) 98109-9382, representada neste ato pela Sra. Rozangela da Silva Guedes.*
LOTES: 28

Ata de Registro de Preço nº 36/2025
***CONTRATADA: BARAOSEG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.763.552/0001-18, com sede Rua Conego Polon, no 70, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail: baraoseg@baraoseg.com.br, telefone (54) 99298-2606, representada neste ato pela Sra. Diane Bertuol Longo.*
LOTES: 26

Ata de Registro de Preço nº 37/2025
***CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede à Rua Caetano Alberto Rosset, no885, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, e-mail: metadistribuidorame@gmail.com, telefone (54) 98432-6673, representada neste ato pela Sra. Jocelia Seidler Arcari.*
LOTES: 24

Ata de Registro de Preço nº 39/2025
***CONTRATADA: J.L. SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.161.959/0001-32, com sede à Avenida Doutor Francisco Burzio, nº 945, Centro, na cidade*

de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e-mail: joao.soek@gmail.com, telefone (42) 99958-2579, representada neste ato pela Sr. João Leonides Soek..
LOTE: 18

Ata de Registro de Preço nº 40/2025
CONTRATADA: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.106/0001-72, com sede Avenida Thiago Peixoto, N° 1345, Batel, e-mail: suprimento@batelmateriais.com.br, telefone (41) 98534-2472, representada neste ato pela Sr. Helcio Fonseca da Silva.*
LOTES: 15, 17, 21, 22, 23

Ata de Registro de Preço nº 44/2025
CONTRATADA: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.949.772/0001-66, com à Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, no461, Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e-mail: omar_ae77@hotmail.com, telefone (41) 99829-3305, representada neste ato pela o Sr. Omar Ahmad Elayan.*
LOTES nº 03, 05, 06, 08, 16, 20 e 25

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência das referidas atas será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das referidas Atas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

02.001.04.091.0002.2041 Apoio ao ministério do exército 1.000,00
8 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
02.001.04.091.0002.2332 Unidade de Controle Interno 5.000,00
13 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
02.001.04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 78.825,07 21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 78.825,07
03.001.04.128.0003.2008 Administração de pessoal 30.000,00 29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
03.002.04.122.0003.2009 Administração de materiais 30.000,00
34 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
03.004.04.122.0003.2006 Manutenção do gabinete do secretário da SA 155.503,74
44 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 155.503,74
03.004.04.122.0003.2029 Manut. mercado municipal 10.000,00
50 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
03.004.04.122.0003.2030 Manut. estação rodoviária 7.870,86
51 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.870,86
04.001.04.123.0002.2010 Manut. do gab. do secret. financeiro 3.429,76
56 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.429,76
04.002.04.123.0003.2011 Divisão de Contabilidade e tesouraria 19.619,96
70 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 19.619,96
04.003.04.123.0003.2012 Administração de rec. e pagamentos 0,00
75 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00
04.004.04.129.0003.2013 Administração fiscal tributos municipais 21.954,00
82 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21.954,00
04.006.04.126.0014.2106 Centro de processamento de dados 10.978,00
88 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.978,00
05.001.04.122.0007.2031 Manutenção da Equipe da Secretaria de Obras 596.835,56
95 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 596.835,56
05.003.04.122.0003.2029 Manut. mercado municipal 0,00
105 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00
05.003.04.122.0003.2030 Manut. estação rodoviária 0,00
109 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00
05.003.15.451.0007.1292 Reforma e/ou Ampliação e/ou Construção e/ou Manutenção de Prédios Públicos 252.840,00
127 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 252.840,00
446 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00
14.001.18.541.0052.1267 Implantação do Projeto Agroecologico 0,00
449 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00
14.001.18.541.0052.1296 Desenvolvimento de Projetos da Agricultura 0,00
450 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 0,00
14.001.18.541.0052.2181 Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura 229.856,31
455 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 229.856,31
15.001.18.541.0052.2318 Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal 7.019,00
469 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.019,00
16.001.06.182.0037.2320 Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica 8.060,00
475 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.060,00
17.001.14.482.0240.2321 Manutenção do gabinete do Secretario de Assuntos Fundiários 9.030,00
482 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.030,00
17.001.14.482.0240.2339 Regularização Fundiária e Habitação 9.030,00
486 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.030,00
18.001.14.422.0003.2319 Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher 8.823,00
490 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.823,00
19.001.03.062.0002.2002 Assessoramento Juridico 4.934,00
503 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.934,00
20.001.06.153.0005.1291 Manutenção da Defesa Civil 21.058,91
510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21.058,91
21.001.23.784.0003.2324 Manutenção do Gabinete do Secretario de Assuntos Portuários 4.912,00
517 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.912,00

Data da assinatura dos aditivos : 28 de julho de 2026.

Assinantes: *pela Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita do* ***Município de Antonina/PR****; Jetro Santos Calisto,* ***Secretário Municipal de Administração****; Rozangela da Silva Guedes representante da contratada* ***58.291.882-ROZANGELA DA SILVA GUEDES****; Diane Bertuol Longo representante da contratada* ***BARAOSEG LTDA****; Jocelia Seidler Arcari, representante da contratada* ***META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA****; João Leonides Soek representante da contratada* ***J.L. SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI****; Helcio Fonseca da Silva representante da contratada* ***HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA*** *e Omar Ahmad Elayan*

representante da contratada ***TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA***

Publicado por:
Petrus Antonio Cyulyk
Código Identificador:9F573B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2026 - DECLARA ÁREA DE INTERESSE URBANÍSTICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018, E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 277/2026, de 28 de julho de 2026

Declara Área de Interesse Urbanístico para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e da legislação municipal aplicável.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, que institui normas gerais de Regularização Fundiária Urbana – REURB;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção da regularização fundiária, da segurança jurídica da posse, da função social da propriedade e da efetivação do direito fundamental à moradia;
CONSIDERANDO o Ofício da Diretoria de Gestão Territorial – DIGET, do Instituto Água e Terra – IAT, que informa a consolidação de núcleo urbano informal denominado Imóvel Rio Bonito/Rio do Nunes, localizado na Comunidade do Cacatu, Município de Antonina, com aproximadamente 76 lotes ocupados, dotado de infraestrutura urbana e cuja regularização depende da declaração de interesse urbanístico;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada como **Área de Interesse Urbanístico**, para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB, a área denominada **Imóvel Rio Bonito/Rio do Nunes**, localizada na Comunidade do Cacatu, Município de Antonina, conforme memorial descritivo, planta e levantamento planialtimétrico que instruem o procedimento administrativo.
Art. 2º A declaração prevista neste Decreto tem por finalidade:
I – viabilizar a implementação da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

II – promover a segurança jurídica da ocupação consolidada;
III – assegurar a função social da propriedade;

IV – possibilitar a titulação dos ocupantes;
V – orientar a implantação de infraestrutura urbana e serviços públicos.
Art. 3º A declaração de interesse urbanístico não implica transferência de domínio, reconhecimento de propriedade ou desafetação de bens públicos, constituindo-se exclusivamente em instrumento de planejamento urbano e de desenvolvimento do procedimento administrativo de regularização fundiária.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação adotará todas as providências administrativas necessárias ao processamento da REURB, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Antonina, 28 de Julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E9D92A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2026 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 276/2026, de 28 de julho de 2026

Institui o Comitê Gestor Municipal da Política da Pessoa Idosa do Município de Antonina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189/2024, que institui a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.862/2026, que regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Antonina;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Política da Pessoa Idosa do Município de Antonina, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo, em consonância com as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Sanches da Silva
Suplente: Sandra Elias do Nascimento

II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Katiely dos Santos Vieira
Suplente: Cleverson Cleber de Luca Gomes
III – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: Juciara Abdo de Lima
Suplente: Rosemeri Andrade Rodrigues

IV – Coordenação de Esportes
Titular: Jackson Gabriel Ribeiro Goulart
Suplente: José de Mello Neto

V – Secretaria Municipal da Mulher
Titular: Thais Batista Cordeiro
Suplente: Larissa Maria Broska Goulart

VI – Universidade Aberta da Pessoa Idosa – UNAPI
Titular: Marilena Costa Cassilha
Suplente: Arailde dos Santos Amorim

VII – Programa da Pessoa Idosa de Antonina – PIA
Titular: Ângela do Nascimento
Suplente: Jenecy Alves da Silva

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Titular: Márcia Montalto Rossato
Suplente: Luciane de Mello Pacholeck

Art. 3º A coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Especial da Mulher.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

I – Promover a integração entre as políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
II – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano de Ação Municipal referente ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
III – Acompanhar o cumprimento das metas e ações previstas pelo Programa;

IV – Propor estratégias para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
V – Articular ações entre os órgãos municipais e entidades parceiras;
VI – Incentivar a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas voltadas à pessoa idosa.

Art. 5º O exercício das funções de membro do Comitê Gestor será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 28 de Julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E32DD98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2026 - CONCEDE E REVOGA AJUDA DE CUSTO DE SERVIDORAS

DECRETO Nº 279/2026, de 28 de julho de 2026

CONCEDE E REVOGA AJUDA DE CUSTO DE SERVIDORAS

A Prefeita Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e Memorando nº 477/2026 e 516/2026 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) do valor inicial do Nivel I, Classe 1 Tabela vencimentos da carreira do Professor, nos termos da Lei nº 27/2026, para a seguinte Professora abaixo relacionada, por lecionar em Escola de difícil acesso:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA	DATA
PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSORA - PSS	6513	01/07/2026

Art. 2º - Fica REVOGADA a ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) concedida a seguinte Professora abaixo relacionada, por não lecionar em Escola de difícil acesso:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA	DATA
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSORA	310541	01/07/2026
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSORA	354401	01/07/2026

Art. 3º - A ajuda de custo concedida permanecerá enquanto a servidora estiver prestando serviços em Escola de difícil acesso, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D7C2E339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2026 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

MUNICÍPIO DE ANTONINA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB
EDITAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4275/2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI, prefeita municipal do MUNICÍPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICA a instauração do procedimento administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, incidente sobre o NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "Ponta da Pita e/ou Portinho", neste Município, com vistas à regularização jurídica, urbanística, ambiental e social da ocupação consolidada existente no local.

1. DO OBJETO
O presente procedimento tem por objeto a identificação, delimitação, qualificação e regularização do núcleo urbano informal denominado Núcleo Ponta da Pita e/ou Portinho, neste Município, com vistas à emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e seu posterior registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, com a consequente abertura de matrículas individualizadas, nos termos dos arts. 9º, 11 e 13 da Lei nº 13.465/2017.

2. DA MODALIDADE
FAZ SABER também que, sendo o núcleo urbano Ponta da Pita e/ou Portinho núcleo urbano informal consolidado desde muito antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ocupada predominantemente por famílias de baixa renda para fins de moradia, a regularização ora proposta se enquadra na modalidade de Reurb-S.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS
Os trabalhos técnicos de regularização fundiária serão executados pela empresa DOMÍNIO LEGAL REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.187.536/0001-70, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2443, Sala 18, Bairro Champagnat, Curitiba – PR, CEP 80730-000, e-mail contato@dominiolegal.net, telefone (41) 3044-1656 / (41) 9 9985-9429 (WhatsApp), devidamente contratada/credenciada pelo Município para esse fim, nos termos do respectivo instrumento contratual/termo de credenciamento vinculado ao Processo Administrativo nº 4275/2025.
Os interessados poderão obter informações sobre a regularidade da contratação/credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação.

4. DOS INTERESSADOS
Ficam cientificados da presente instauração:
I – os ocupantes do núcleo urbano informal;
II – os proprietários registrais;
III – os confrontantes;
IV – terceiros juridicamente interessados.
O presente edital é publicado, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017, para fins de: (i) notificação dos titulares de domínio e confrontantes que não forem localizados ou que se recusarem a receber a notificação pessoal; e (ii) ciência geral a terceiros eventualmente interessados.
Os interessados poderão apresentar impugnação, oposição ou manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contado, para os notificados pessoalmente, da data de recebimento da notificação, e, para os demais interessados, da data de publicação deste edital.
Nos termos do art. 31, § 6º, da Lei nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a REURB.

5. DO LOCAL PARA PROTOCOLO E INFORMAÇÕES
As manifestações deverão ser protocoladas junto à **Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação**, telefone: (41) 92002-7079, e-mail: habitacao@antonina.pr.gov.br ou diretamente com a equipe técnica responsável pela execução da REURB.

6. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO
O procedimento de Regularização Fundiária compreenderá, entre outras, as seguintes etapas:

I – levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado;
II – cadastro físico e socioeconômico dos ocupantes;
III – estudo jurídico dominial;
IV – processamento administrativo do requerimento, com prazo para manifestação dos titulares de direitos reais e confrontantes, na forma do item 5 deste edital;
V – elaboração do projeto urbanístico de regularização fundiária;
VI – análise e regularização ambiental;
VII – emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF; e
VIII – registro da CRF e do projeto de regularização fundiária perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local de fácil acesso ao público na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação, assegurando-se a publicidade, a transparência e a participação dos interessados no procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação, observada a legislação de regência.

Antonina, 29 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:479E4DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

A Secretaria do Meio Ambiente no uso das suas atribuições e em observância as disposições legais contidas na Lei Municipal n° 26/2008 e aos devidos procedimentos administrativos, vem por meio deste edital **NOTIFICAR** ao cumprimento dos dispositivos contidos no art. 62 – Da Higiene das Habitações, do Código de Posturas do Município de Antonina, os seguintes proprietários para realização de limpeza de terreno urbano de sua propriedade dentro do prazo de 10 (dez) dias:

Formulário	Nome	Cadastro de Imóvel	Endereço
08/2026	RUTH ANGELINA MARTINS MARCORIN	5036	RUA REINALDO SALLES Nº 0, Bairro ITAPEMA, Antonina-PR.

Poderá sofrer as penas contidas no art. 62 e art. 65, do Código de Posturas do Município de Antonina, o notificado que não cumprir com a limpeza do terreno citado.
Antonina, 29 de julho de 2026.

RICARDO MARTINS ALVES
Agente Filscal Tributário

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F205BE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2026 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, ODAIR FERNANDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 317/2026, de 14 de julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 6189/2026,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ODAIR FERNANDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **03/06/2026 à 02/07/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 6189/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B270E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2026 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA) – MATRICULA Nº 320691

PORTARIA Nº 323/2026, de 15 de julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7037/2026,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista) – Matricula nº 320691,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **25/06/2026 à 24/07/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 7037/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D042D03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 334/2026 - DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A), COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR

P O R T A R I A Nº 334/2026, de 20 de julho de 2026

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Antonina-PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) **DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI** - Matrícula nº 147 para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Antonina, a fim de conduzir os

atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. Nomear o(a) servidor(a) **SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 244301 e **MARIA ELIZA TRALESKI** – Matrícula nº 313481 para exercerem a **função de PREGOEIRO(A)** do Município de Antonina, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º. Nomeia-se os(as) servidores **MARCIO DE CASTRO SANTOS** - Matrícula nº 142901, **CAMILA SCHWONKA HERARTH –** Matrícula nº 6305, **PETRUS ANTONIO CYULYK** – Matrícula nº 6527, **MARIA ELIZA TRALESKI** – Matrícula nº 313481, **ILZILIANE CARDOSO MAURICIO** – Matrícula nº 311001 e **ANA PAULA PERES MENDES** – Matrícula nº 904, para exercerem a **função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzida pelo Agente de Contratação do Art. 1º, assim como pelo(a) Pregoeiro(a) disposto no Art.2º na proporção de no mínimo dois membros que compõem a equipe de apoio.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º. Os Agentes Públicos durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos na forma do Art. 21º da Lei Municipal nº 005/2024, não sendo esta cumulativa quando nomeado a mais de uma atribuição.

Art. 8º. As designações constantes desta portaria modificam e revogam as que antecedem tais nomeações.

Art.9º. Caberá aos agentes públicos, designados por esta Portaria, conduzir as licitações da Câmara Municipal de Antonina, mediante a celebração de Convênio de que trata a Lei Municipal nº 14/2019.
Art.10. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156/2026, de 30/03/2026.
GABINETE DA PREFEITA, em 20 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0C5D7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026 - DESIGNAR, SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTOR DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 335/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 531/2026 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2026**, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde:
- Maria Fernanda Vieira Azim, matrícula nº 292111;
- Valdecir Pereira, matrícula nº 289321.

Art. 2º - Designar, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde :
- Victor Gabriel de Freitas Pinto, matrícula nº 6483.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 20 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AA42ABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2026 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL , À SERVIDORA MARILENE DE CASTRO NUNES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 254451.

PORTARIA Nº 337/2026, de 20 de julho de 2026
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, Rozane Maristela Benedetti Osaki, no uso de suas atribuições legais, e **considerando o contido no Protocolo nº 8204/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial remunerada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **Marilene de Castro Nunes**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 254451.
Art. 2º O período de fruição do benefício terá início em **01 de setembro de 2026** e término em **27 de fevereiro de 2027**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 20 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7194776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL , HELEN CRISTINA RAMOS, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 355051.

PORTARIA Nº 338/2026, de 20 de julho de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, Rozane Maristela Benedetti Osaki, no uso de suas atribuições legais, e **considerando o contido no Protocolo nº 5336/2026**,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial remunerada pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **HELEN CRISTINA RAMOS**, professora, Matrícula nº 355051.
Art. 2º O período de fruição do benefício terá início em **31 de maio de 2026** e término em **28 de agosto de 2027**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 20 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:71B5FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2026 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS CONTRATOS PSS Nº 001/2025, CONSIDERANDO TABELA ANEXA A PORTARIA, PROTOCOLO Nº 8134/2026

PORTARIA Nº 339/2026, de 20 de julho de 2026.

Prorroga o prazo de validade dos Contratos PSS nº 001/2025, Considerando tabela Anexa a Portaria, Protocolo nº 8134/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** no uso de suas atribuições legais de acordo com o PSS Nº 001/2025 – Semed,

Considerando PSS Nº 001/2025 e os Contratos por Tempo determinado para Professores com fundamento no art. 4º , da Lei nº 12/2017, determina que "o prazo de validade do Contrato Público será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 02 (dois) anos [...]",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 05 (cinco) meses, a partir de 28 de JULHO de 2026, o prazo de validade dos **Contratos do Processo Seletivo Processo Público nº 001/2025** , considerando relação do Anexo divulgada abaixo:

PROCESSO SELETIVO CONTRATO VENCIMENTO 2025
PROFESSOR I

Nome do Contratado	Início	Vencimento
JULIANA VEIGA	28/07/2026 - (GIL FERES)	24/12/2026
FLAVIANE VELOZO DOS SANTOS	28/07/2026 - (MARIA ROSA)	24/12/2026

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida conforme discriminado no anexo acima , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as devidas anotações na sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:612D5C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2026 - REVOGAR AS PORTARIAS Nº 313/2026 E Nº 314/2026, QUE HAVIAM CONCEDIDO LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 340/2026, de 21 de julho de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO os processos administrativos registrados sob os Protocolos nº 8271/2026 e nº 8272/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 313/2026 e nº 314/2026, que haviam concedido Licença Especial Remunerada aos seguintes servidores públicos municipais:

- Roberto Martins Veiga, Matrícula nº 4501
- Leudimir Cunha, Matrícula nº 363741

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 21 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B51C063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026 - LOTAR SERVIDORES

PORTARIA Nº 341/2026, de 21 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir de **01 de agosto de 2026**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados nas seguintes secretarias:
- Silvia do Pilar Lima Pires, Matrícula nº 323361 –
Secretaria Municipal de Defesa Civil;

- Pedro Alencar Cabral Ribeiro, Matrícula nº 6508 –
Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

- Ana Paula Eleotero de Oliveira, Matrícula nº 6547 –
Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Janaina Rodrigues da Cunha, Matrícula nº 6431 –
Secretaria Municipal de Saúde;

- Naor Zella Matheus Junior, Matrícula nº 915 –
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos funcionais a partir da data de lotação estipulada no Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 21 de julho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E16CEE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos (imunobiológicos) das marcas BIOTECNO, REVIMEDIC E NOVA INSTRUMENTS, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 98.330,17 (noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e dezessete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 03/08/2026 às 08h29min. do dia 19/08/2026.
Abertura das Propostas: das 08h30min. do dia 19/08/2026 às 08h59min. do dia 19/08/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 19/08/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o sitewww.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br / bianca@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 30 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
BIANCA APARECIDA MARREIRO
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:330FEF6F

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO N.º 18/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR

RESOLUÇÃO N.º 18/2026

Súmula: Cronograma de Assembleia Ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 29 de julho de 2026, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de realização das Assembleias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme deliberação do Colegiado, em razão da incompatibilidade de agenda dos conselheiros.

Art. 2º As Assembleias Ordinárias passam a ser realizadas **na última sexta-feira de cada mês, às 13h30**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro. Excepcionalmente, a Assembleia Ordinária referente ao mês de dezembro será antecipada, considerando o período de recesso de final de ano, conforme deliberação do Colegiado.

Mês	Dia
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 4º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29 de julho de 2026.

Balsa Nova, 30 de julho de 2026.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHISNSKI
Presidente –CMDCA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CFE810E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº 6/ 2023, decorrente de Tomada de Preços N°9 / 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88, com sede no endereço AVIAÇÃO neste ato representada por JULIO CEZAR SANCHES, portador do CPF sob n° 02015892907, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 30/10/2026, Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A

contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de julho de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA
10.572.449/0001-88

JULIO CEZAR SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:02B9DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 001/2026-DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO-PARECERISTAS PNAB

EDITAL 001/2026 DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO-PARECERISTAS PNAB
EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR PARECERISTAS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, INSTITUÍDA PELALEINº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI ALDIR BLANC N°14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, por meio da Secretaria municipal de Educação e Cultura através do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período do dia 30/07 a 10 de agosto de 2026 até às 8:00 horas da manhã receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/9huQjqVptE5vtxUu9 , para o credenciamento de profissionais pareceristas, profissionais interessados na prestação de serviços de emissão de pareceres técnicos e de Análise nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos incisos II e III do art. 18 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, da Instrução Normativa MinC nº 9, de 17 de novembro de 2023, e das exigências estabelecidas neste Edital, nas seguintes condições:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor a comissão de seleção a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pelo Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz para a execução dos recursos disponibilizados pela Política NacionalAldir Blancde Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLeinº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Compete aos pareceristas selecionados por este edital:
-Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
-Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuam como pareceristas;
-Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
-Realizar diligências, quando for necessário;
-Analisar recursos sobre os pareceres;
-Emitir relatório ao final dos trabalhos. (TABELA COM AS NOTAS – CONFORME EDITAL)
1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.
2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Podem participar deste edital:
Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado em áreas culturais.
Que apresentem a documentação exigida no Capítulo 3 deste Edital.
c) Que não sejam residentes e não tenham vínculos familiares no Município de Barbosa Ferraz;
2.2 - Os inscritos selecionados por este edital irão compor a comissão de seleção de editais, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.
Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados por parte do Departamento de cultura de Barbosa Ferraz em envelopes lacrados e diante de **reuniões presenciais com presença dos membros pareceristas.**

2.4.1 É de responsabilidade do selecionado o parecerista possuir meio de transporte necessário para a execução dos serviços que serão realizados na sede do Município de Barbosa Ferraz.
DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas, ocorrerão durante a vigência do chamamento público, no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2026 e poderão ser efetivadas exclusivamente até às 8:00 horas da manhã receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/9huQjqVptE5vtxUu9 disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz https://www.barbosaferraz.pr.gov.br/ .
3.2 O proponente deverá realizar o preenchimento do formulário online, informando todos os campos marcados como “obrigatório”, anexando todas documentações exigidas. O proponente que vier a ser classificado deverá realizar a apresentação dos originais na data que vier analisar os projetos. na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, localizada na Av. Presidente Kennedy, 363.
3.3 O envio dos documentos de forma digital deverá ser feito através do formulario no LINk https://forms.gle/9huQjqVptE5vtxUu9 que estará disponivel no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz https://www.barbosaferraz.pr.gov.br/ e o edital publicado em Diario Oficial nos quais serão exigidos os seguintes documentos:
DOCUMENTOS/COMPROVAÇÃO - FAZER UPLOAD DE UM ARQUIVO COM COPIAS CPF, COMPROVANTE RESIDENCIA, CAPACIDADE TECNICA, DIPLOMAS GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE CULTURA, BREVE CURRICULO
Atestar aceito a declaração de ausência de impedimentos, ANEXO II;
Cópia do documento de CPF ou da Carteira de Motorista – CNH;
Currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais.
3.3.1 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
3.3.2 Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
Ao enviar o formulário, o candidato receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

O Departamento de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.
Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3.1 deste edital implicará na inabilitação do candidato.
No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a primeira inscrição.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por no mínimo 3 (três) componentes do Conselho de Cultura. À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.3.
A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Critérios	Pontuação
1 – Experiência na área cultural curricular	0 a 5 pontos
2 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais	0 a 5 pontos
3- Qualificação – cursos, capacitação, formação nas áreas culturais	0 a 5 pontos

4.4 A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:
I. Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular.
Maior nota no critério 2 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais.
Maior nota no critério 3 – Qualificação – cursos, capacitações, formação nas áreas culturais. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes, via de regra também a convocação do próximo colocado caso o contratado abandone ou seu contrato venha a ser rescindido.
4.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS (vide tabela cronograma de execução)

Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 03 (trê) dias úteis para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme itens 3.3. e 4.3.
Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.3, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.
Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados.
Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o email cultura@barbosaferraz.pr.gov.br, informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO.**
A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.
5.1.1 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pela Secretaria de Educação e Cultura. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso.
O Departamento de cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor o Banco de Pareceristas, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
Da homologação não cabe recurso.

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas com fundamento nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis.
As contratações serão feitas como Pessoa Física.
A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município, conforme o item 2.2.2.
Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação para fazer parte da comissão de seleção de editais, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com cada Edital a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme Capítulo 1 deste Edital, além da disponibilidade financeira e orçamentária.
A quantidade de pareceristas a serem contratados será de 03 contratados.
Para fins de contratação, os habilitados serão convocados e terão o prazo de até 3 (três) dias corridos, após a publicação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo:
Banco;
Agência;
Operação (se houver);
Número da Conta;
Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).
Um comprovante legível contendo os dados bancários informados deve ser enviado para o email: cultura@barbosaferraz.pr.gov.br.
6.5.1 A conta informada deverá ser de titularidade do habilitado (pessoa física).
6.5.2 No caso de o convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado no seu respectivo Módulo, respeitada a ordem de classificação homologada no Diário Oficial do Município.
6.6 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura, nos termos dos itens 6.4 e 6.5, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, que segue em ANEXO a minuta do mesmo.
6.6.1 A partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações a que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.
6.7 A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos seguirá o rito e os prazos determinados especificamente em cada Edital.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total disponibilizado para custear as contratações de pareceristas é de até **R$4.784,14 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**, limitando-se a 03 (três) contratações, que receberão cada um o valor de **R$1.594,71 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, em conformidade com o preconizado pela Lei e suas regulamentações, que permite a utilização de percentual de até 5% do total dos recursos recebidos para operacionalização das ações desta lei.
As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte dotação:
09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
09.002 Departamento de Cultura
09.002.13.392.0007.1.215 Apoio emergencial PNAB
427- 3.3.90.36.00.00 31982 outros serviços de terceiros – pessoa física
A contratação dos proponentes selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento de cultura enquanto tiver projetos para serem avaliados dos editais municipais da execução da PNAB e saldos remanescentes da Lei Paulo Gustavo LC nº. 195/2022.

Dos Documentos para Contratação (após o resultado final publicado)

Os candidatos credenciados e convocados para contratação deverão apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente, dentre eles:

• Certidão Negativa de Débitos Federais;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
• Certidão de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
• Outros documentos que venham a ser exigidos pela Administração para formalização da contratação.

8. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços contratados, o profissional receberá o valor de **R$1.653,08 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos)** para cada contrato de parecerista selecionado para prestação de serviços, limitando-se a até 03 (três) contratações como previstas no item 6.4.1.

Após a publicação da homologação do resultado final do respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, o Departamento atestará a realização e conclusão dos serviços e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após o trabalho

Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, o Departamento de Cultura procederá à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

A contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o Município de Barbosa Ferraz e o Parecerista.

8.5 Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

9 DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste Edital será de tempo indeterminado, a partir da homologação do resultado, ou até a publicação de novo Edital que o substitua.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	31/07 a 10/08/2026
Análise da documentação Jurídica e Fiscal	10/08 a 12/08/2026
Publicação dos Habilitados	13 a 14/08/26
Prazo de Recurso	14 a 17/08/2026
Homologação	21/08/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.

9.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial do município.

O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando o Departamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho e Departamento de Cultura.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor Geral de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO PARA PARECERISTA SELECIONADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR BANCO DE PARECERISTAS COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Contrato nº 000/2026 – DECULT
Processo Administrativo nº001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR E O(A) SR(A)_____ , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE EDITAIS MUNICIPAIS DE FOMENTO A CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY 363 CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.062/0001-26, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/DEPARTAMENTO DE CULTURA, neste ato representada por sua titular, ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO, e de outro lado

o Sr(a)_____ doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, domiciliado(a) e residente na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, em conformidade com o Edital de Credenciamento n° _____/2026 para a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital 001/2026- DECULT.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

São **obrigações do CONTRATADO(A):**

Exercer as atividades de análise de documentos, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;

Ler e seguir integralmente os editais nos quais atua como parecerista;

Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;

Realizar diligências, quando for necessário;

Receber e analisar os recursos interpostos, podendo reconsiderar a decisão ou encaminhá-los à autoridade competente para decisão;

Emitir relatório ao final dos trabalhos;

Possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso à internet, entre outros;

Comparecer às reuniões físicas e online, agendadas pelo Departamento Municipal de Cultura;

Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

Fiscalizar a manutenção pelo (a) Contratado (a), das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21. 7

Pagar no vencimento o (a) Contratado (a) correspondente ao serviço prestado.

Notificar o (a) Contratado (a), por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) **CONTRATADO(A)** analisará os projetos inscritos Edital de n°001/2026-DECULT, seguindo seus ritos, regras e prazos.

DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS:

O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar para o CONTRATANTE**.**

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de **R$1.594,71 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)** , em valor bruto, a título de remuneração pela análise dos projetos, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 001/2026-DECULT.

A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

O pagamento será feito em até 40 (quarenta) dias corridos ou quando todos os protocolos terem sido efetivados, após o ateste do contratante.

O ateste referente à conclusão dos serviços ocorrerá somente após a publicação da homologação do resultado do Edital em que o contratado tiver atuado como parecerista.

DOS PRAZOS:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Cultura.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

DA SUBSTITUIÇÃO:

Fica vedado a(ao) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

PARAGRAFO UNICO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

DO DESCREDENCIAMENTO

O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelo instrumento contratual.

O descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

Por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo

administrativo respectivo;

Por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos

credenciados;

Pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

Pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O (A) Contratado (a) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº. 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

O (A) Contratado (a) obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

O (A) Contratado (a) deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

O (A) Contratado (a) não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

O (A) Contratado (a) não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

O (A) Contratado (a) obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

O (A) Contratado (a) fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

Ao (À) Contratado (a) não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

O (A) Contratado (a) deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

O (A) Contratado (a) deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

A notificação não eximirá o (a) Contratado (a) das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

O (A) Contratado (a) que descumprir os termos da Lei nº. 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

O (A) Contratado (a) fica obrigado (a) a manter preposto para comunicação com a Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº. 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o (a) Contratado (a) e a Contratante, bem como, entre o (a) Contratado (a) e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº. 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o (a) Contratado (a) a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

DAS PENALIDADES:

Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) Advertência

Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, por período não superior a 2 (dois) anos ou até que seja promovida a reabilitação;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Cultura.

DO FORO:

Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz/PR o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais.

Barbosa Ferraz/Pr, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

Contratante

SECRETARIA MUN. CULTURA/DEPARTAMENTO DE CULTURA

_____

Contratado

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PARECERISTAS

Eu, CPF nº RG ÓrgãoExpedidor/UF: , declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação da Lei nº14.399 de 8 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e 11.740 de 18 de outubro de 2023 que:
a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 2 do referido edital;
d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
e) Estou ciente que o valor da remuneração é bruto, fixo e irreajustável e sobre o valor total da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.
Cidade e Data

(Nome Completo e Assinatura do Declarante)

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSO
***Este documento não faz parte dos documentos de inscrição** e só poderá ser utilizado após publicação do resultado **PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta**, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Barbosa Ferraz, _____ de _____de 2026.

_____
Nome e assinatura do Responsável

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:29C0D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.821/2026 - LDO 2027

Lei Ordinária nº 2.821/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2024 e 2023, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal,

Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2024 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2024 e 2025.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2026, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2027, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2026, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em junho/2026.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida

de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de julho de 2026 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2027, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.
Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de

receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo das licitações, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, sem prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

I - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Art. 64º O regime de aprovação e execução das emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária de que tratam os §§ 9º ao 18, do art. 166 da Constituição Federal, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 65º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2027, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

§ 4º A garantia de execução de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme estabelecido no art. 127, § 9º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica 01, de 21 de junho de 2023.

Art. 66º Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, junto à reserva de contingência.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o *caput* deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no *caput* pelo número máximo de vereadores, admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual e/ou de bancada, que estejam em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou aos

critérios estabelecidos na Lei Orgânica deste Município, além dos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o artigo 27, desta Lei.
§ 5º Os saldos remanescentes das emendas individuais impositivas e das emendas impositivas de bancada ao orçamento municipal, após o cumprimento do objeto, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo em outras ações de interesse público, desde que seja devidamente justificada e observado os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Art. 67º Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;

II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislações municipais a respeito, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária indicada, bem com a classificação indevida da despesa;

V - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da reserva de contingência referida no art. 27 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;

VIII - a não apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos que comprovem a compatibilidade do objeto com o valor proposto;

IX - incompatibilidade do objeto da emenda com as competências previstas na Constituição Federal para cada um dos poderes, em todas as esferas.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da LOA.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após o remanejamento, serão utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que a referida utilização não fará parte do percentual autorizado para alterações orçamentárias.

§ 5º Para fins de controle e execução do objeto pelo Poder Executivo, as emendas deverão ser encaminhadas pelo Poder Legislativo com a indicação da sua respectiva numeração.

§ 6º Em atenção ao disposto no inciso II deste artigo, o autor da emenda deverá comprovar que a entidade beneficiária atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 68º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de julho de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA
0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
0003-Programa de Apoio Administrativo
0004 – Encargos especiais
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0005- Ações e Desenvolvimento Social
Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano

Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal de Assistência Social:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:
Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

0014-Programa Municipal de Apoio ao Transporte Universitário Intermunicipal: desenvolver no Município o benefício aos estudantes que vão todos os dias para as cidades da região para cursarem suas graduações ou mesmo de suas pós-graduações quando for o caso.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0009-Saúde para Todos
Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0011-Obras, Viação e Serviços Públicos
Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção.

0015-Programa Municipal de Mobilidade Urbana: possibilitar o planejamento e a destinação de recursos para ações voltadas à melhoria da mobilidade no Município de Barbosa Ferraz.

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

X. SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0012 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Promover a formulação, coordenação e implementação de políticas relacionadas à **ciência, tecnologia, inovação e transformação digital**. Seu foco é promover o desenvolvimento tecnológico da gestão municipal.

0013 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO: promover o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos, apoiando empresas e incentivando a inovação. Buscando: Atração de novos investidores, Fomento à indústria, comércio e prestação de serviços, parcerias com universidades e instituições de ensino para capacitação profissional

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Contador CRC PR 060547/O-1

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:39236D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259-2026

PORTARIA N° 259/2026
DE: 24/07/2026.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical a professora Maria Carolina de Oliveira e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA,** matrícula 600529 admitida em 05 de junho de 2023.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documentos pertinentes a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de julho de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E02C2C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260-2026

PORTARIA N° 260/2026
DE: 24/07/2026.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical a professora Gracilda da Fonseca Paiva Pasquim e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM,** matrícula 600526 admitida em 05 de junho de 2023.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documentos pertinentes a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de julho de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:21670FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261-2026

PORTARIA N° 261/2026
DE: 24/07/2026.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical a professora Erica de Fatima Silva Dall Agnol e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **ERICA DE FATIMA SILVA DALL AGNOL,** matrícula 600527 admitida em 05 de junho de 2023.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documentos pertinentes a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de julho de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C36D148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262-2026

PORTARIA N° 262/2026
DE: 24/07/2026.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Lucia Santos Costa e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **LUCIA SANTOS COSTA,** matrícula 600532 admitida em 12 de junho de 2023.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível II, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documento pertinente a sua titulação, (Diploma para Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de julho de 2026, para Professor (a) Nível II, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CBCE737

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263-2026

PORTARIA N° 263/2026
DE: 24/07/2026.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical a professora Mirian de Souza Colombo Dias e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS,** matrícula 600533 admitida em 12 de junho de 2023.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por apresentar documentos pertinentes a sua titulação, (Certificado para Especialização/Pós-Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010 artigo 25 § 2º.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de julho de 2026, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE2EAD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1964/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.400,00** (Duzentos mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.2085 Manutenção das atividades da educação infantil – ETI
07452 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 167.000,00
07453 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais R$ 33.400,00
TOTAL... R$ 200.400,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.5.1.50.01.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Principal R$ 200.400,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 200.400,00 TOTAL...R$ 200.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 889/2025 de 07/11/2025 (PPA) e nº 893/2025 de 21/11/2025 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:6894449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 920/2026 – PMBJ

LEI Nº 920/2026 – PMBJ

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 655/2017, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) e o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, para modificar sua vinculação administrativa no âmbito do Município de Barra do Jacaré/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 655/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente."
Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 655/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º A Administração Executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente."
Art. 3º Fica alterado o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 655/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente."
Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 655/2017, permanecendo inalterados os demais artigos e dispositivos não expressamente modificados por esta Lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
17.122.0009.2084 Fundo Municipal de Saneamento Básico
05092 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
05093 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
05094 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
TOTAL...R$ 4.000,00

Art. 6º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.122.0006.2020 Fundo Municipal de Saneamento Básico
02570 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02580 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
02590 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
TOTAL...R$ 4.000,00
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal José Galdino Pereira, 30 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9A1DA670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 047/2024 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 47.506,20 (quarenta e sete mil e quinhentos e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2026 Término: 01/08/2027
Licitação.....: Pregão Nº.: PR18/2024
Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3555816E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 144/2025 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FILIPIAK EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TOTALIZANDO 6.000,00 M², NA ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE LINHA TIGRA, ATENDENDO O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 955932/2024 - TRANSFEREGOV.BR nº 000821/2024
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 13/08/2026 Término: 10/11/2026
Licitação.....: Concorrência Nº.: CC7/2025
Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:375D9E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Em virtude de erro digitação e da necessidade retifica-se o edital e anexos, com isso fica estabelecida nova data para realização do certame:
Nova data: 14/08/2026 às 08:00 horas
A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba, 29 de julho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9D3F71F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Ventura de

São Roque, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A PREVISÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1320/2025 DE 18/12/2025 PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2026 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 Atividades do Legislativo Municipal
00015 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2003 Ampliação, Melhorias e Reforma sede Administrativa do Legislativo
00003 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 6.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 29 de julho de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

MARCIA MORSKI MACIEL
Primeira Secretária

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:C62D8CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 14 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, COM RECURSOS DO FIA – PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 6 ANOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por LOTE).
Valor total: R$ 27.752,30 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 14 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 30 de julho de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F30EF8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2026

DECRETO Nº 203/2026
Data: 29/07/2026

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Boa Vista da Aparecida, para o quadriênio 2026-2030, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDUARDO JOSÉ HENRICHS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Assembleia realizada em 23 de julho de 2026 para escolha dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Boa Vista da Aparecida, para o quadriênio **2026-2030**, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular:
Rosangela de Lima

Suplente:
Eloise Teixeira Cardoso

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação

Titulares:
Edson João Pinto;
Avelino Martins de Oliveira.

Suplente: Elizete Garcia de Rezende.

III – Representantes dos Pais de Alunos

Titulares:
Edson Loures da Silva;

Cristian Marçal Pacovska Lizzi.

Suplente:
Geisi Kelly Alioncio;
Fátima Breansini.

IV – Representantes das Entidades Civis Organizadas

Titulares:
Cleverson Silvestro Ramos;
Rafael Ribeiro Berlanda.

Suplentes:
Emily Regina Weierbacher;
Elizangela Barbosa Zuco.

Art. 2º Nos termos da eleição realizada pelos membros do Conselho, ficam designados para exercer as funções de:

I – **Presidente:** Edson Loures da Silva;
II – **Vice-Presidente:** Patricia Rebello Loehder Correia.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de **04 (quatro) anos**, correspondente ao quadriênio **2026-2030**, permitida a recondução na forma da legislação aplicável.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:177873B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE JULHO DE 2026

Sumula: Institui Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas setoriais relacionadas ao meio ambiente e à educação ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração participativa, integrada e permanente da Política Municipal de Educação Ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Rosangela de Lima;
b) suplente: Edson Loures da Silva;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) titular: Rafaela Ganzala;
b) suplente: Alex Henrique Brietzke;
III – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) titular: Leticia Gladis Trevizan Perin;
b) suplente: Isabela de Mello;
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Maria Aparecida Araújo;
b) suplente: Cleverson Silvestro Ramos;
V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida – APAE:
a) titular: Rafael Ribeiro Berlanda;
b) suplente: Rosimeri Patricia Correa;
VI – Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida – CONCIDADE:
a) titular: Sue Ellen de Menezes Clemente Braga;
b) suplente: Juliana Pedrotti.

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho:
I – elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;
II – encaminhar ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA, do Ministério Público do Estado do Paraná, cópia desta Portaria e do cronograma de trabalho estabelecido;
III – documentar todas as fases do processo de elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental, mediante a lavratura de atas e a realização de registros fotográficos das reuniões;
IV – assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, dos projetos e dos programas de educação ambiental desenvolvidos no Município;
V – promover e mobilizar a participação dos diversos segmentos da sociedade que possam contribuir com o processo de elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental; e
VI – assegurar a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formal na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acolhimento.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação do Grupo de Trabalho.
Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D082196B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
O Município de Boa Vista da Aparecida/PR., torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 10 de setembro do ano de 2026, na plataforma do GOVERNO FEDERAL, COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Sede municipal Infraestrutura Urbana(lazer) 788,68 m² 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma do GOVERNO FEDERAL, COMPRAS.GOV.BR.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser
apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 30 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2457A0BE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 026/2026
Contratação: 456578 – EDITAL Nº 9/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS PADRONIZADOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
- DATA DE ABERTURA: 17/08/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B8B9B98A

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses** o prazo para credenciamento referente ao Chamamento Público nº 003/2025, cujo objeto é o:
"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025."
NOVO PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: das 7h30 do dia **31 de julho de 2026** até as 17h do dia **30 de julho de 2027**.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
A íntegra do edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br. Informações pelo telefone (45) 3287-8328.
PUBLIQUE-SE.
Boa Vista da Aparecida/PR, 30 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B0E5C3A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 73/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERNANDO MERGEN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA SEDE E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 943, SOB A MATRÍCULA Nº 1312 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO MERGEN..

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 23 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 23 de agosto de 2027.

VALOR DO CONTRATO ADITADO: Fica reajustado em 1,44% (um vírgula quarenta e quatro porcento) o valor do contrato, segundo o índice oficial IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal de R$ 1.574,28 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 1.596,96 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) totalizando o valor anual de R$ 19.163,52 (dezenove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de julho de 2026.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:CA2A2A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°147/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: AGROBELEZE PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR: R$ 70.455,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°31/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F0ABFC6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°148/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: DCP COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR: R$ 69.745,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°31/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F614BCC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°149-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°149/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 29/07/2027.
VALOR: R$ 56.842,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°31/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1F74158E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5976/2026

Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO MUNICIPAL do Município de Bom Jesus do Sul - PR..

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Seção II, Art. 41 da Lei Municipal nº 795/2017 do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros que compõe o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Bom Jesus do Sul – PR eleitos atraves da Conferencia Extraordinaria Municipal na data de 23 de Dezembro de 2025.

05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:
- 01 representante da Secretaria de Administração ou Finanças:
Titular: Miguel Muniz da Silva;
Suplente: Vilson Roberto dos Santos;
- 01 representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Celso Witcel Dias;
Suplente: Ricardo Luiz Sabbi;
- 01 representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
Titular: Vanderlei Antônio Scalco;
Suplente: Rogério Carlos Fornazari;
- 01 representante da Secretaria de Planejamento:
Titular: Adenilson Jose Tiecher;
Suplente: Marcelo Jose Righes;
- 01 representante da Advocacia Municipal.
Titular: Marcio Machado de Souza;
Suplente: Dérick Wessleenn Fernandes;
- 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Clauderi Farias
Suplente: Dilamar Sabi;

02(dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus respectivos suplentes, sendo:
- 01 representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Dirceu José Cizerza;
Suplente: Ecio Graff;
- 01 representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil e Conselho Municipal de Segurança.
Titular: Marzeli Duarte Fath;
Suplente: Lucinara Bueno da Silva dos Santos;

06 (seis) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
- 02 (dois) representantes da sede do município
Titular: Sirlene Schmidt Pazuch;
Suplente: Sandra Kraetzig dos Santos;

Titular: Paulo Deola
Suplente: Sidnei Luís Morandin

- 04 (quatro) representantes das comunidades rurais:
Titular: Paulo Cezar Severgnini;
Suplente: Valdecir Rodrigues Teles;

Titular: Rosa Maria Teppo da Cunha;
Suplente: Valdoir Torres da Silva;

Titular: Sergio Cavagnolli;
Suplente: Otília de Souza;

Titular: José Ferreira Soares;
Suplente: Roque Policeno Martins;

Art. 2º - Este Conselho de Desenvolvimento Municipal será regido pela Lei Municipal nº 795/2017 do Plano Diretor Municipal de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 5719/2023 em sua integralidade.
Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de Julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6E068352

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5977/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora GRACIANI BETTI HEMMING matrícula nº 355, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 a 12/03/2026 referente a 45dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1781B05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA P.E 36/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica aos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 36/2026**, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e pedagógicos, premiações, uniformes, equipamentos esportivos e demais itens correlatos, **fica remarcada para o dia 17/08/2026, às 09h00min**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br). Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.
Bom Sucesso do Sul, 30 de julho de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2754986B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO 01/2026

EDITAL DE LEILÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM SUCESSO DO SUL/PR
Edital de Leilão 001/2026 – Proc. 086/2026 - Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público LEILÃO ONLINE através do site www.lucasleiloeiro.com.br em 24/08/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitação: ETEC – Departamento de Industria, Comercio e Turismo e Departamento de Obras e Serviços Rodoviários – Garagem pátio de máquinas do município. Período de visitação: 17/08 a 21/08/2026, conforme edital. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone **0800 242 2218**.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:65EAE58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.
CONTRATADA: ROBERTO L. A. PATENE, inscrita no CNPJ sob nº 10.222.877/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência **da Ata de Registro de Preços nº 78/2025**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município de Braganey/PR**, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 147.700,00
PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2026.
PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Braganey/PR, 22 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:69527122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.
CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.960.193/0001-44.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 087/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços destinados à manutenção das máquinas pesadas da frota municipal,

permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 159.852,00
PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 30/07/2026.
PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Braganey/PR, 30 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:A3EE161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.
CONTRATADA: MAGALHÃES DIVULGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.126.619/0001-26.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores do Contrato Administrativo nº 056/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2025, conforme previsto no Edital, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 41.900,00

VALOR ATUALIZADO: R$ 54.806,25
PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 30/07/2026.
PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Braganey/PR, 30 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:704EC742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 042/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 042/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 042/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar para os alunos das Escolas Municipais Maria Célia Sandri, Marechal Deodoro e Tiradentes, bem como dos Centros Municipais de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus, José Teodoro Dias e Balão Mágico, no Município de Braganey – PR, durante os anos letivos de 2026 e 2027.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.035.977,55 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/08/2026.

Braganey – PR, 30 de julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:67764F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

R E S O L V E:
Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JAIR DE CARVALHO**, CPF nº 075.***.879-70, motorista, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/07/2026 a 31/07/2026, para buscar paciente que receberá alta hospitalar após procedimento cirúrgico, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:34A63353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2611/2026

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 1.500,00m² (Um Mil e Quinhentos Metros Quadrados) constante do lote nº. 9A da quadra nº 42, sem benfeitorias localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 04 (quatro) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações, situado na rua Virginio Turozi, 433 indicação fiscal 01.001.01.0060.009A.1; Pela frente medindo 30,00 metros lineares confronta-se com a rua Virginio Turozi; Pelo lado direito confronta-se com lote 07 medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com lote 11B medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com os lotes 10A, 10B e 12A medindo 30,00 metros lineares.

Lote nº 9B - Pela frente confronta-se com a rua: Virginio Turozi, 427 medindo 7,50 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com lote 07 medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 9C medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 10A medindo 7,50 metros lineares perfazendo uma área de (375,00 metros quadrados), sem benfeitorias, número do lote 427 indicação fiscal 01.001.01.0060.009B.1;

Lote nº 9C - Pela frente confronta-se com a rua: Virginio Turozi, 429 medindo 7,50 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com lote 9B medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 9D medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com os lotes 10A e 10B medindo 7,50 metros lineares perfazendo uma área de (375,00 metros quadrados), sem benfeitorias, número do lote 429 indicação fiscal 01.001.01.0060.009C.1;

Lote nº 9D - Pela frente confronta-se com a rua: Virginio Turozi, 431 medindo 7,50 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com lote 9C medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 9E medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com os lotes 10B e 12A

medindo 7,50 metros lineares perfazendo uma área de (375,00 metros quadrados), sem benfeitorias, número do lote 431 indicação fiscal 01.001.01.0060.009D.1;

Lote nº 9E - Pela frente confronta-se com a rua: Virginio Turozi, 433 medindo 7,50 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com lote 9D medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 11B medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 12A medindo 7,50 metros lineares perfazendo uma área de (375,00 metros quadrados), sem benfeitorias, número do lote 433 indicação fiscal 01.001.01.0060.009E.1;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte Seis (27/07/2026).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2612/2026
O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A
Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 1.250,00m² (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados) constante do lote nº. 3A da quadra nº 29, com benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 32,85m² localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 03 (três) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações, situado na Avenida Paraná, 215 indicação fiscal 01.001.01.0029.003A.1; Pela frente medindo 25,00 metros lineares confronta-se com a Avenida Paraná; Pelo lado direito confronta-se com os lotes 2, 5 e 5A medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes 4, 6 e 6B medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com o lote 10A1 medindo 25,00 metros lineares.

Lote nº 3A1 - Pela frente confronta-se com a Avenida Paraná, 215 medindo 8,33 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com os lotes 2, 5 e 5A medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 3A2 medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 10A1 medindo 8,33 metros lineares perfazendo uma área de (416,50 metros quadrados), sem benfeitorias, número do lote 215 indicação fiscal 01.001.01.0029.03A1.1;

Lote nº 3A2 - Pela frente confronta-se com a Avenida Paraná, 209 medindo 8,33 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com o lote 3A1 medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 3A3 medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 10A1 medindo 8,33 metros lineares perfazendo uma área de (416,50 metros quadrados), sem benfeitorias, número do lote 209 indicação fiscal 01.001.01.0029.03A2.1;

Lote nº 3A3 - Pela frente confronta-se com a Avenida Paraná, 199 medindo 8,34 metros lineares; Pelo lado direito

confronta-se com o lote 3A2 medindo 50,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes 4, 6 e 6B medindo 50,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 10A1 medindo 8,34 metros lineares perfazendo uma área de (417,00 metros

quadrados), com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 32,85m² número do lote 199 indicação fiscal 01.001.01.0029.03A3.1;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte Seis (27/07/2026).

ELTON FABIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"

DECRETO Nº 2615/2026
O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A
Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 383,50m² (Trezentos e Oitenta e Três Metros Quadrados e Cinquenta Centímetros) constante do lote nº. 10 da quadra nº 7A, com benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 44,40m² localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações, na rua Luiz Venâncio da Silva, 10 indicação fiscal 01.001.01.007A.0010.1, de quem olha da rua para o lote; Pela frente medindo 13,00 metros lineares confronta-se com a rua Luiz Venâncio da Silva, 10; Pelo lado direito confronta-se com a rua Domingos Barbosa medindo 29,50 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 11 medindo 29,50 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com o lote 09 medindo 13,00 metros lineares.

Lote nº 10A - Pela frente confronta-se com a rua Luiz Venâncio da Silva 10 medindo 13,00 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com rua Domingos Barbosa medindo 17,35 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 11 medindo 17,35 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 10B medindo 13,00 metros lineares perfazendo uma área de (225,55 metros quadrados), com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 44,40m² número do lote 10 indicação fiscal 01.001.01.007A.010A.1;

Lote nº 10B - Pela frente confronta-se com a rua Domingos Barbosa, 20 medindo 12,15 metros lineares; Pelo lado direito confronta-se com lote 9 medindo 13,00 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 10A medindo 13,00 metros lineares; Pelo fundo confronta-se com lote 11 medindo 12,15 metros lineares perfazendo uma área de (157,95 metros quadrados), sem benfeitoria, número do lote 20 indicação fiscal 01.001.01.007A.010B.1;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte Seis (28/07/2026).

ELTON FABIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:4D85BFC9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2026

ELTON FABIO LAZARETTI,PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a(s) servidora(s) relacionada(s) abaixo, ocupante(s) do cargo de PROFESSOR, lotada(s) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,**JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS**, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara, Ensino Infantil e Fundamental", no período de 02 de agosto de 2026 à 2 de setembro de 2026, conforme previsto, na Lei Municipal nº 243/2005, art. 53, para suprir necessidades do ensino.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	467	Escola Municipal de Cafeara/PR.

Art. 2º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 29 de julho de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:68D5818E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 007.2026 - REVITALIZAÇÃO PRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 108/2026**, na modalidade **Concorrência n° 007/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço, tendo por objeto a revitalização de praças públicas e parques infantis do Município de Cafelândia/PR, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os demais recursos necessários à integral execução do objeto, em estrita conformidade com o Projeto Básico e/ou Executivo, os projetos técnicos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro integrantes deste Edital. As intervenções abrangem as seguintes praças: Jardim Floresta, Benjamin Constant, Jardim Progresso, Jardim Progresso II, Padre Vitoldo Kosicki, Daniel Folle, Pioneiros, Dom Mauro A. dos Santos, Rodoviária e Central Santa Cruz; e os seguintes parques: Daniel Folle, Parque do Café, Bom Jesus, Jardim Veneza II, Central Santa Cruz e Parque do CRAS. O valor total estimado da obra é de R$ 801.972,84 (oitocentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **17 de agosto de 2026 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 30 de julho de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E3E75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 097 DE 30 DE JULHO DE 2026

Decreto nº 097 de 30 de julho de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2026, instaurado pelo Decreto nº 061/2026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:53FFFFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 098 DE 30 DE JULHO DE 2026

Decreto nº 098 de 30 de julho de 2026.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 456/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 022/2026 da Secretaria Municipal de Governo, no qual solicita a abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 456/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços da empresa **LEPHARMA COMÉRCIO DE**

MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 37.121.913/0001-76.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

·**Secretário:** Edimilson Braga - Matrícula nº 7**11;
Membro: Sueli Kempner - Matrícula nº 7**61.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE JULHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:01BE1CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 099 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Decreto nº 099 de 30 de julho de 2026.

SÚMULA: Nomeia membro para compor o Processo de Sindicância, instaurado através do Decreto nº 086/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ofício nº 024/2026 - S.M.G, da Secretaria Municipal de Governo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. **DANIELI AXIONOV**, matrícula nº **8***1, como secretária do Processo de Sindicância, instaurado através do Decreto nº 086, de 09 de julho de 2026, em substituição ao Sr. **ORLANDO DE PARIS JUNIOR**.
Art. 2º. Os demais servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 086, de 09 de julho de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:786EFE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ, cargo **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, inscrito no CPF Nº ***.967.669-**, residente à Rua Caetano Squizatto, 64, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BA112F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.474.699-**, residente à Rua São Paulo, 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARCIA FERREIRA MARTINS DONATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:68932434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.613.749-**, residente à Rua Ovidio Pianezzer, 14 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.
Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B535279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ROSÉLEN LIBERI DA SILVA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.061.899-**, residente à Rua Melissa, 9 - Ouro Verde do Piquiri, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ROSÉLEN LIBERI DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F51F0F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ELIANE CERNEK, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.307.609-**, residente à Linha Central Santa Cruz, 26 - Rio Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELIANE CERNEK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29A5D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ALINE LETICIA DEMINSKI, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.052.329-**, residente à Sitio Bela Vista, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ALINE LETICIA DEMINSKI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1BC9E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): GISELLE GALVAO CANSI, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.652.979-**, residente à Rua Cleber Alberto Marques, 120 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GISELLE GALVAO CANSI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29B15E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ELIANE ESSER MARQUES**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.907.509-**, residente à Rua Pedro Abatti, 48 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELIANE ESSER MARQUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DA645025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 042/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 042/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MEIRELENE DOS SANTOS**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.086.389-**, residente à Rua Genova, 8 - Jardim Italia, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.
Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MEIRELENE DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:115A3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 043/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 043/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.055.159-**, residente à Rua Intes Dolar Fontana, 547 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FB4CB1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MARIA NEIDE DA LUZ**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.645.409-**, residente à Rua João Tenfen, 54 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA NEIDE DA LUZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B991C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 045/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 045/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.472.469-**, residente à Rua Sergio Lazarin, 243 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E789A172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 046/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 046/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **NILZA BARBOSA BATISTA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.851.849-**, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 1011 - Os Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e NILZA BARBOSA BATISTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B64D41E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 047/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 047/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MONISE KAROLINE ROCHA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.076.969-**, residente à Rua Primavera, 84, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MONISE KAROLINE ROCHA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:79838C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 048/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 048/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **PRICILA DA GAMA CRUZ**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.323.982-**, residente à Rua Elias Dalmagro, 97 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.
Assinaturas: JUNIOR MOTTER e PRICILA DA GAMA CRUZ

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DCB92D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): SOLANGE SOARES DA COSTA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.806.968-**, residente à Rua Faustino Pivatto, 111 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SOLANGE SOARES DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4667BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): LÍVIA SANTOS SILVA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.867.289-**, residente à Sítio Iza-Cuê, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LÍVIA SANTOS SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BCC5361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.184.689-**, residente à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 169 - Penha, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F28E21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 022/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MARILIA ELOISA KONZEN ELEOTÉRIO, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.837.139-**, residente à Rua Pierino Rizzoli, 233 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARILIA ELOISA KONZEN ELEOTÉRIO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7FF7D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.715.759-**, residente à Rua Severino Squizato, 267, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E47DDB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 054/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 054/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **TATIANE APARECIDA DE MOURA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.396.739-**, residente à Rua Violeta, 49 - Jardim Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e TATIANE APARECIDA DE MOURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4765C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 055/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 055/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **THAYNARA MARTINS DA SILVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.678.619-**, residente à Estrada Paraguaia, 510 - Consolata, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e THAYNARA MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:54D217D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 056/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 056/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.672.629-**, residente à Rua Guerino Motter, 117 - Jardim Veneza, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CD4A6238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 057/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 057/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JOSILENA DA SILVA PEDROSO**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.620.939-**, residente à Rua Dr. Bonfilt - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JOSILENA DA SILVA PEDROSO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:137C3E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 058/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 058/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.201.279-**, residente à Rua Paulo Buss, 35 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C8AE3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **KAUANY IZABELLY GARCIA DE ALMEIDA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.957.259-**, residente à Avenida Mario Bortolato, 238 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e KAUANY IZABELLY GARCIA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:789ED27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 060/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 060/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.860.134-**, residente à Rua Euclides Abatti, 790 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0DAA112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **CAMILA FRATUCI DA COSTA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.862.869-**, residente à Rua Cirilo Hellmann,70 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CAMILA FRATUCI DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63385BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.
CONTRATADO(A): MILLENI FERREIRA DE SOUZA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.962.979-**, residente à Rua Nelson Trento,329 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MILLENI FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D88F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 063/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 063/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JAQUELINE BORGES MATHIAS, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.150.789-**, residente à Rua Esperança, 179 - Arcolino Valcarengh, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/08/2026** e término em **03/02/2027**.

Data da Assinatura:30 de julho de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JAQUELINE BORGES MATHIAS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0FBC6798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JULHO DE 2026

Portaria nº 010 de 30 de julho de 2026.

SÚMULA: Designar Servidora para auxiliar na UMC - Unidade Municipal de Cadastro junto ao INCRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Servidora **CRISTIANE PÉTRY VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº **.6**.02*-* - SSP/PR, CPF sob o nº ***.1**.3**-*3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, para auxiliar na UMC - Unidade Municipal de Cadastro junto ao INCRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 517 de 30 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9766C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2026 - DRH

PORTARIA N.º 406/2026-DRH

SÚMULA: Concede dispensa de parte da Jornada de Trabalho à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 78051, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 15 (quinze) horas semanais.

Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **03/08/2026** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A901A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2026 - DRH

PORTARIA N.º 407/2026-DRH

SÚMULA: Concede dispensa de parte da Jornada de Trabalho à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 79601, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 10 (dez) horas semanais.

Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **03/08/2026** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0D85C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2026 - DRH

PORTARIA N. º 408/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto II - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
LEIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI	PROFESSOR SUBSTITUTO II	767322724	26/07/2026	22/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B105E24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 029.2026 - ALUGUEL CASA - VIGIAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2026

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso V, parágrafo 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 127, Bairro Centro, CEP 85415-000, destinado à instalação e funcionamento da sede dos Vigias Patrimoniais do Município.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOÃO VICTOR RIBEIRO CPF: 044.051.039-25	32.400,00	trinta e dois mil e quatrocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O Município pagará o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme laudo de avaliação realizado pela Comissão Permanente de Avaliação, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de reajuste, conforme índice de IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

A locação em tela será por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

Cafelândia, 28 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:67BDAF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 25/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 25/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a **Aquisição de cobertores destinados à concessão de benefício eventual para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica.** As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias **04/08/2026 a 07/08/2026.**
Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 30 de julho de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Jeniffer Helen Teodoro
Código Identificador:C97E82E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e instrumentos médico-hospitalares visando o atendimento de necessidades assistenciais, de proteção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e suporte à saúde em estabelecimentos de saúde,** foi REVOGADO pela Autoridade Competente, fundamentado na seguinte justificativa: Constatou-se a necessidade de correção dos descritivos dos itens, em razão da ausência dos respectivos **Códigos BR,** cuja utilização é recomendada pelo **Tribunal de Contas do**

Estado do Paraná (TCE-PR) para a adequada identificação e padronização dos materiais, tornando necessária a revisão das especificações do objeto e comprometendo a regularidade do certame.

Califórnia, 30 de julho de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2C7C6D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 189

DECRETO 189/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 510.806,09 (quinhentos e dez mil e oitocentos e seis reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 46.000,00

04.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.002.26.782.0006.2.018 MANUTENCAO DO PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS.
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

04.002.26.782.0006.2.019 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL.
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.806,09

Total Suplementação: 510.806,09

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.001.04.846.0003.0.001 OPERACOES ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 1000 SENTENCAS JUDICIAIS 300.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0004.2.016 MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO, COLETA DE LIXO E RESIDUIOS SOLIDOS.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.000,00

04.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.002.26.782.0006.2.018 MANUTENCAO DO PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.244.0011.2.032 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.806,09

Total Redução: 510.806,09

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:516B33BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 190

DECRETO 190/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.551,12 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 66.551,12

Total Suplementação: 66.551,12

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:

879 - Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:903DE2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 191

DECRETO 191/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.082,79 (quatro mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.082,79

Total Suplementação: 4.082,79

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - 4.082,79

Total da Receita: 4.082,79

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:DE6EDBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de extintores novos, recarga, placas sinalizadoras e demais itens.
FORNECEDOR: EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ/CPF: 20.118.518/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: JOCIMARA APARECIDA RUBIM
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 19.945,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 30/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:73D3DD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de extintores novos, recarga, placas sinalizadoras e demais itens.
FORNECEDOR: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.988.022/0001-47
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO GUILHERME SEILER
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 77.606,85
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 30/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2EE0426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de extintores novos, recarga, placas sinalizadoras e demais itens.
FORNECEDOR: MATIAS EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF: 20.082.403/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUIZ MATIAS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 6.837,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 30/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:70F45C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026117/ 2026
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 20/ 2026

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/20 e suas alterações, e Decreto Federal nº 10.656/21
FORNECEDOR: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 80.922.347/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS SANTIAGO SILVA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 583.856,62
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29/07/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7B4CE7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO(À) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO(À) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, TENDO COMO OBJETO A(O) Registro de Preços para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Contínuos com Disponibilização de Profissionais em Regime de Dedicação Exclusiva, para Atuação nas Áreas de Educação e Saúde, a fim de suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.
O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.079.514/0001-51, com sede na Rua Piauí, 399, Sala 501 – Edifício São Paulo Towers Centro, Londrina - PR, 86.010-420, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDMAR CALOVI, inscrito(a) no CPF n.º 007.886.579-41, residente e domiciliado(a) na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao(à) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2025, referente ao resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do(a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do(a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2025 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 31/07/2026 até 30/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO
O quantitativo dos lotes registrados na Ata de Registro de Preços nº 210/2025 será recomposto para o novo exercício, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Valor Total R$
1	Contratação de Monitor Educacional – 40 horas semanais – CBO 3341-10, com valor unitário mensal de R$ 3.686,87, podendo ser até 27 profissional/mês, pelo período de 12 meses, totalizando um valor mensal até de R$ 99.545,49	SERV	1.120.960,70
2	Contratação de Monitor de Ônibus Escolar – 40 horas semanais - CBO 3341-15 , com valor unitário mensal de R$ 2.621,24, podendo ser até 11 profissional/mês, pelo periodo de 12 meses, totalizando um valor mensal até de R$ 28.833,64	SERV	324.689,50
3	Contratação de Auxiliar de Cuidados Dentários – 40 horas semanais – CBO 3224-15 , com valor unitário mensal de R$ 4.419,60, podendo ser até 03 profissional/mês, pelo periodo de 12 meses, totalizando um valor mensal até de R$ 13.258,80	SERV	150.097,56

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia, 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	EDM Consultoria E Gestao Empresarial LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***EDMAR CALOVI***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FAEA0E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026

DO OBJETO: Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/20 e suas alterações, e Decreto Federal nº 10.656/21

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE (Mantenedora da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Modalidade Educação Especial)
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 774 – Jardim Evangelista, Califórnia – PR CEP: 86.820-000
Valor Total: R$ 583.856,62 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 35 da Lei Federal n. 13019/2014

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de **Valor Total: R$ 583.856,62 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Ratifico O Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/20 e suas alterações, e Decreto Federal nº 10.656/21 .

Califórnia, 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:169357A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 116/2026
Nº Licitação: 20/2026
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/20 e suas alterações, e Decreto Federal nº 10.656/21

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE (Mantenedora da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Modalidade Educação Especial)
CNPJ: 80.922.347/0001-20

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 774 – Jardim Evangelista, Califórnia – PR CEP: 86.820-000

Valor Total: R$ 583.856,62 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	01	Unid.	Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com recursos oriundos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/20 e suas alterações, e Decreto Federal nº 10.656/21	583.856,62	583.856,62
TOTAL					**R$ 583.856,62**

Total Homologado do Processo: R$ 583.856,62 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Educação Especial e Inclusiva - FUNDEB
07.004.12.367.0019.2080 – 3.3.50.43 Fonte 102 - Red. 422
07.004.12.367.0019.2080 – 4.4.50.42 Fonte 102 - Red. 423

Califórnia, 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C2E5AAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
414	**SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO**	25/02/2025 à 24/02/2026	**03/08/2026 à 09/08/2026**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:67B2067C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 024/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Inês Baldo Furtado Borges, matrícula nº 1637 (PREVICAMP)**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, na condição de **Diretora-Presidente da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:C9F020B9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 025/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski, matrícula nº 1597 (PREVICAMP)**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, na condição de **Diretora Executiva da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:9E2D606C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 026/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Rafael Carlos Berleze, matrícula nº 25958**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, na condição de **Membro do Comitê de Investimentos – Representante do Conselho de Administração da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:6A4B7FED

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 027/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Gabriel Salcedo Govoni - Matrícula n.º 32841-9**, ocupante do cargo efetivo de **Auditor Fiscal**, na condição de **Presidente do Conselho Fiscal da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:612C83E2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 028/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Francielli Maschio - Matrícula n.º 274301**, ocupante do cargo efetivo de **Contadora**, na condição de **Contadora da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:28A4C909

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 029/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Ricardo Soares - Matrícula n.º 131611**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, na condição de **Controle Interno da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:96D497E9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 030/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Lucileia Maria Casanova Dircksen - Matrícula n.º 32565-4**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, na condição de **Supervisora da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:7E159DF1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 031/2026
A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal nº 09/2004 e no Decreto Municipal nº 1.897, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul,

A U T O R I Z A:
A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **Vania do Rocio Silva Dalpra Newton - Matrícula n.º 44561**, **aposentada**, na condição de **Conselheira - Membro Titular - Representante dos Servidores Inativos no Conselho de Administração da PREVICAMP**, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,0 (duas)
II	Valor da Diária:	R$ 167,25
III	Valor total das Diárias:	R$ 334,50
IV	Destino:	Curitiba/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS – 2ª Edição – Jurisdicionados 2026**, promovido pela **Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).**
VI	Data:	04 e 05 de agosto de 2026
VII	Período:	8h:30 às 17h.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:1D4CF033

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA - GESTOR DE RECURSOS

PORTARIA Nº 023/2026

Designa Gestor das Aplicações dos Recursos, na forma do disposto pela Portaria MPT nº 1467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS.

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 3/2010 e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que conforme os arts. 89 e 241, inciso II, da Portaria MPT nº 1467/2022, o ente federativo deverá informar à SPREV o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS;

Considerando que o art. 2º, inciso VIII, da Portaria MPT nº 1467/2022 estabelece como responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS o dirigente ou o servidor da unidade gestora, formalmente designado para a função, por ato de autoridade competente;

Considerando-se, ainda, que a servidora possui certificação profissional emitida pela Secretaria da Previdência – SPREV, na modalidade Certificação de responsável pela gestão de recursos e membro do Comitê de Investimentos do RPPS, com validade até 17/12/2029.

DESIGNA a servidora **INES BALDO FURTADO BORGES – matrícula 1637**, atualmente nomeada na função de Diretora-Presidente da PREVICAMP, conforme Decreto Municipal 1931/2023 e designada pela Portaria 032/2025-PREVICAMP para compor o Comitê de Investimentos, o qual integra a Diretoria Executiva, consoante art. 37, § 1º da Lei Complementar Municipal 3/2010, para exercer a função de Gestor das Aplicações dos Recursos da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, para o período de 01 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:E1DD9885

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 107/2026
ID nº: 2026198
Inexigibilidade nº: 80/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR**CNPJ:** 16.873.001/0001-80
Valor total: R$ 514.830,38. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	FISCAL

Campina Grande do Sul, 21 de Julho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:580BE984

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 82/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 82/2026
Processo nº 203/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 82/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS	30.084.609/0001-57	R$ 524.500,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 30/07/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BAF60203

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1028/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao servidor **ERIVELTON ROSA CARVALHO - Matrícula nº. 327114,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente V.V.M., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE2586E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1029/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à servidora **GEOVANA BALTZ SANTANA - Matrícula nº. 182791**, ocupante da função gratificada de Supervisor, lotada no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente V.V.M., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DAA1F316

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1030/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à servidora **NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO - Matrícula nº. 329435,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente V.V.M., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5248CF93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1031/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente V.V.M., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDD7C924

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1032/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **KELI CORADIN - Matrícula nº. 328943,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Captação de Recursos e Emendas Parlamentares – Edição Curitiba/PR"**.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:388DB718

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1033/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Captação de Recursos e Emendas Parlamentares – Edição Curitiba/PR"**.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8EC1DA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1034/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento do Detran deste Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 418,10 (Quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação de Chefia dos Postos de Atendimento do Detran do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	De 27 a 31 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3C35E94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1035/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao servidor **FERNANDO DE SOUZA PORATTI - Matrícula nº. 158141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotado no Posto de Identificação deste Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação e Atualização Presencial 2026"**.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE7D6275

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1037/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **CATIA CORREA DUARTE - Matrícula nº. 329453,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Unidade Básica de Saúde João Hamilton Belo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento **"Alinhamento Pré-Tutoria da Etapa de Planificação 4.1 – Gestão do Cuidado com Ênfase em Saúde Mental"**.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A18D07C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1038/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **EDINÉIA ENGLES SIMIONI - Matrícula nº. 325191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

III	Valor total da diária;	R$ 250,86 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento **"Formação Educação Inclusiva Integrativa (EII)"**.
VI	Período da viagem;	De 29 a 31 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0099ECB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1039/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **LELIANE GUADAGNIN - Matrícula nº. 96011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,86 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento **"Formação Educação Inclusiva Integrativa (EII)"**.
VI	Período da viagem;	De 29 a 31 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C258584

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1040/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº. 269991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,86 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento **"Formação Educação Inclusiva Integrativa (EII)"**.
VI	Período da viagem;	De 29 a 31 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C185909

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1041/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,86 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento **"Formação Educação Inclusiva Integrativa (EII)"**.
VI	Período da viagem;	De 29 a 31 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52CF7F13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1042/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas

dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Nós na Rede – 4º Encontro Presencial"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13922CD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1043/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **CAROLINE DO ROCIO LUIZ - Matrícula nº. 329433,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Nós na Rede – 4º Encontro Presencial"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9828481

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1044/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **SHARON DE FREITAS DA SILVA - Matrícula nº. 329438,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Nós na Rede – 4º Encontro Presencial"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19893AA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1045/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **YARA BATISTA DA LUZ - Matrícula nº. 327453,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Nós na Rede – 4º Encontro Presencial"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33DFC711

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1046/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao servidor **ALEXANDRE CAPILE BATISTA - Matrícula nº. 328944,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação e Transformação Digital, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de São José dos Pinhais para participar do evento **"11.º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes"**.
VI	Período da viagem;	Dias 05 e 06 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C1B0D78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1047/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Transformação Digital, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de São José dos Pinhais para participar do evento **"11.º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes"**.
VI	Período da viagem;	Dias 05 e 06 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3D56694

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1048/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,48 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
IV	Destino;	Araucária – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Araucária para participar do evento **"Próvisa - Seminário Regional de Vigilância Sanitária"**.
VI	Período da viagem;	Dias 05 e 06 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA2B894D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1049/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **LUANY YONE MIYOSHI - Matrícula nº. 329443,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,48 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
IV	Destino;	Araucária – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Araucária para participar do evento **"Próvisa - Seminário Regional de Vigilância Sanitária"**.
VI	Período da viagem;	Dias 05 e 06 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC3C1948

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1050/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Oficina Vigilância das Doenças Exantemáticas – Ações Estratégicas para a manutenção da eliminação do vírus do sarampo no Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dia 31 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD7C6467

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN, matrícula nº. 329265**, ocupante do cargo comissionado de Diretora Médica de Unidade Básica de Saúde, para exercer suas atividades no Centro de Especialidades Médicas, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47394992

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **GISELLE ANTUNES ANDRADE, matrícula nº. 329566**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Administrativo, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Henrique Ferreira, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92D286DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **INDIANARA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 329352**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Saúde III, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB9CF971

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **GRAZIELE MOREIRA RAMOS DA SILVA** matrícula nº. 329307, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Saúde III, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34847195

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designado o servidor **MATEUS CARDOSO PEREIRA SILVA, matrícula nº. 328847**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D487CBDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **JAILICE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 329297**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Saúde I, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:036FF6A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **ALICE COSTA SILVA, matrícula nº. 329423**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5C638E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designado o servidor **HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 329288**, ocupante do cargo efetivo de Médico, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:709B6EBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO, matrícula nº. 329435,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC0CB49D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designado o servidor **HELTON DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº. 325189**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer suas atividades na Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10C062DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designado o servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ, matrícula nº. 327056**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades na Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0BB945F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **MARISA FRANCENER DE MENEZES, matrícula nº. 326955**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para exercer suas atividades no Centro Psicossocial Sandra Paula Dantas - CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7739BE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **VERA SANTOS COSTA DA SILVA, matrícula nº. 252831**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades no Centro Psicossocial Sandra Paula Dantas - CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DF78733

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **ELINILDE DA SILVA MARTINS HICKENBICK, matrícula nº.329459**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Zacarias Santana do Nascimento, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04787F17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSANA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº. 226161**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Zacarias Santana do Nascimento, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BAC48CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designado o servidor **AHMAD ALI SATI, matrícula nº. 329371**, ocupante do cargo efetivo de Médico, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A2F70F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **KAMILA QUEIROZ BARBOZA matrícula nº. 329591**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE75F386

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **JOZIANE RAMOS DE MORAIS matrícula nº. 329299**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Saúde II, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2639214

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **POLIANA GONÇALVES NEVES, matrícula nº. 329300**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Saúde II, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA055453

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designado o servidor **DAVI FELIX AUGUSTO, matrícula nº. 326965**, ocupante do cargo efetivo Médico, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D2E7097

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor,

visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

D E S I G N A

Art. 1º Fica designada a servidora **LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRI, matrícula nº. 328754**, ocupante do cargo efetivo Médico, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A472423C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA N° 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

O município de Campo do Tenente, faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital:

ALTERAÇÃO NA SEGUINTE REDAÇÃO DO EDITAL:
Onde lê-se:
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
O item destinado à ampla concorrência correspondente ao item de valor total superior a R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
O item destinado à participação exclusiva de ME, EPP e MEI correspondente ao item de valor total inferior ou igual a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
As empresas de grande porte somente poderão participar do item destinado a ampla participação. Se porventura cotarem o item destinados à participação exclusiva da ME, EPP ou MEI, serão automaticamente desclassificados, exceto se o item tiver apenas ofertas de empresas de grande porte, o pregoeiro poderá negociar com as empresas participantes.
As ME's e EPP'S poderão ofertar preços tanto para o item de destinação exclusiva para ME e EPP, quanto para o item destinado a ampla participação.
Não havendo proposta para o item exclusivo de participação das ME's e EPP'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's e EPP'S, desde que estas apresentem propostas. Nesse caso as empresas não enquadradas poderão cotar esse item, porém se o item destinado tiver propostas elaboradas pelas empresas enquadradas como ME's e EPP'S, as empresas não enquadradas, serão desclassificadas, para o referido item.
A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.2. Leia-se
A presente licitação será realizada sob o regime de **ampla participação**, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às condições de habilitação e às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. Considerando a natureza do objeto e as justificativas constantes do processo administrativo, esta licitação será destinada à ampla participação, não sendo aplicada a exclusividade prevista nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses legais e a devida motivação constante dos autos.
Justificativa para ampla participação:
Considerando a necessidade de ampliar a participação de licitantes, fomentar a competitividade e propiciar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, entende-se recomendável a adoção da ampla concorrência para o presente certame. Tal medida encontra amparo no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que admite, nas hipóteses legalmente previstas, o afastamento do tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Tatiane de Medeiros Hoinaski
Código Identificador:639FB0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°266/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal José Osmar Moreira Sant Ana, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 511, no período de 03 de Agosto de 2026 a 01 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de Junho de 2025 a 02 de Junho de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:62FABD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°269/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal João Paulo Cavalheiro de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 8861, no período de 03 de Agosto de 2026 a 22 de Agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2022 a 01 de Maio de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:C0688EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°270/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Carlos Eduardo Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 991141600, no período de 02 de Agosto de 2026 a 31 de Agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2025 a 02 de Março de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:11C90D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº267/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Larissa Andrielly Vieira Machado, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 991141648, no período de 03 de Agosto de 2026 a 17 de Agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 10 de Abril de 2025 a 09 de Abril de 2026, ficando a definir os dias restantes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciou seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:8539EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº268/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Mariah Joanna Koch Gomes, ocupante do cargo de Médica Clínica Geral, matrícula nº 991141651, no período de 17 de Agosto de 2026 a 31 de Agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de Abril de 2025 a 13 de Abril de 2026, ficando a definir os dias restantes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciou seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:56E0E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº271/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Gabriela Aparecida Veiga, ocupante do cargo de Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, matrícula nº 15901, no período de 12 de Agosto de 2026 a 10 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2025 a 12 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciou seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 27 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:5C07E12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2027-2028)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 14 do Regimento Interno desta Casa,
CONVOCA
Os Senhores Vereadores para a Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2026, às 17h30, no Plenário desta Casa de Leis.
A eleição destina-se ao preenchimento de todos os cargos da Mesa Diretora, em conformidade com o § 1º do art. 14 do Regimento, para um mandato de 2 (dois) anos, com posse em 1º de janeiro de 2027.
Nos termos do art. 15 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 01/2026, é permitida a recondução dos membros para o mesmo cargo dentro da respectiva legislatura.
O registro das chapas concorrentes deverá observar as normas previstas no Regimento Interno.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Magro, 30 de julho de 2026.

RONES RIBAS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8658CD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), nas modalidades P-13 e P-45, bem como de vasilhames (cascos), destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 235.609,32 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/08/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 30 de julho de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Nº 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68076D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. EPP
CNPJ: 07.092.633/0001-16
DO OBJETO DO CONTRATO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 083/2025, relativos à totalidade dos itens constantes dos Lotes 21 e 26, com fundamento no item 19 da referida Ata e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão de fato superveniente, extraordinário e imprevisível, devidamente comprovado nos autos do processo administrativo correspondente
DO REAJUSTE: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora concedido, será acrescido ao valor total da Ata de Registro de Preços n.º 083/2025 a quantia de R$ 83.303,32 (oitenta e três mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos)
DO VALOR TOTAL: R$ 1.467.433,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34CB241A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO 90.014/2026

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 632/2026

O Município de Candói, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Extrato do Edital do certame em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3492, do dia 19 de março de 2026 (Código Identificador: ABA4DFD0), com o objetivo de promover a correção de mero erro material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 01/04/2025 - 8:30h.

LEIA-SE: DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 01/04/2026 - 8:30h.

DA JUSTIFICATIVA:
Esclarece-se que a retificação acima decorre exclusivamente de erro material de digitação ocorrido na elaboração do respectivo extrato. A incongruência é logicamente aferível, visto que a divulgação do aviso se deu no exercício de 2026, sendo incompatível a fixação de data pretérita para a abertura do certame.

Ressalta-se, outrossim, que a data correta (01/04/2026) constou de forma escorreita no inteiro teor do Edital e nos avisos inseridos nos sistemas *Compras.gov.br* e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dessa forma, atesta-se que o equívoco no Diário Oficial não gerou qualquer prejuízo à publicidade, à competitividade do certame ou à formulação das propostas, fato corroborado pela ampla participação de licitantes e pela ausência de impugnações ou questionamentos a esse respeito.

Permanecem inalteradas e devidamente ratificadas as demais disposições do referido extrato e do instrumento convocatório.

Candói - PR, 19 de março de 2026.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DC0484F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 012/2026

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 048/2025, "Contratação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal com Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional conforme lei n° 1.820/2026.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92, §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 1.820/2026 referente ao vale alimentação e reajuste salarial.
VALOR: R$ 7.796,88 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEE17F78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 021/2026

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 116/2025, "Contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei municipal n° 1.648/2021 e Lei Municipal n° 1.820/2026, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 1.916,22 (mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FDD32B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 030/2026

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: repactuação do contrato nº 030/2026 "Contratação de serviço de motorista categoria D e operadores de máquinas, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 9.592,16 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE511B4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.353/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA- CNPJ nº 06.059.231/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em razão da atualização dos custos da mão de obra decorrente da convenção coletiva de trabalho da categoria profissional, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do Espaço Saúde e Conforto.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 74.379,90 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FD33051

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 048/2025

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 048/2025, "Contratação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal ambos com Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional conforme lei n° 1.820/2026.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92, §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 1.820/2026 referente ao vale alimentação e reajuste salarial.
VALOR: R$ 43.963,74 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:461A1398

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 051/2025

XTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: repactuação do contrato nº 051/2025 "Contratação de serviço de Educador Físico - Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 5.458,68 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E337010F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 054/2025

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 054/2025 "Contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal n° 1.648/2021 e Lei Municipal n° 1.820/2026, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 8.622,99 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:568F006B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 055/2025

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 055/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 055/2025 referente a "Contratação de serviço de Operador de máquina da construção pesada - Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 5.995,10 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5051BEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 056/2025

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação salarial do contrato nº 056/2025, Contratação de serviço de Lubrificador de Máquinas e Veículos - Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva" para revisão e reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 4.909,77 (quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7042C047

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 116/2025

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 438/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 116/2025, "Contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 92 §6°, Art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei municipal n° 1.648/2021 e Lei Municipal n° 1.820/2026, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 34.491,96 (tinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:673052A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 011/2022

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a repactuação salarial do contrato nº 011/2022, contratação de empresa para cessão de mão de obra de Agente de Defesa Civil para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário", com vistas ao reajuste salarial da categoria profissional conforme lei n° 1.820/2026.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666/1993e Lei municipal n° 1.648/2021 e Lei Municipal n° 1.820/2026 referente ao vale alimentação e reajuste salarial.
VALOR: R$ 18.249,21 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7B796FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 005/2022

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 005/2022, referente a "contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 7.492,66 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5804EA16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 009/2022

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 009/2022 referente a "contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 7.492,66 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8954A5BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 111/2022

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a repactuação do contrato n° 111/2022, referente a "contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração", para reajuste salarial da categoria profissional.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 6.422,28 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F164469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 286/2026 DATA: 30-07-2026

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo da servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pela servidora pública municipal, em 30/07/2026, sob nº 11883, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, da servidora pública municipal **Rosemeri Teresinha Bortolini Medeiros**, RG-CPF. nº 995.***.***-53, ocupante do cargo público de Telefonista, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8FAFE2C2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 314/2026

PORTARIA Nº 314/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gean Carlos Barea Schneider	Fiscal de Tributos	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Fiscalização do ISSQN e incrementos de receita mundial – Edição Cascavel.
Silvana Bellom Hauser	Fiscal de Tributos	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Fiscalização do ISSQN e incrementos de receita mundial – Edição Cascavel.'
Nakiely Cristina Lopes	Advogada	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Fiscalização do ISSQN e incrementos de receita mundial – Edição Cascavel.'
Adriana Thibes de Melo	Secretária de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Rotina de Compras do Município – Edição Cascavel/PR
Bárbara Letícia Toniazzo Schmidt	Chefe da Divisão Administrativa da Sec. de Adm.	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Rotina de Compras do Município – Edição Cascavel/PR
Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Rotina de Compras do Município – Edição Cascavel/PR
Natali Aparecida Pagel da Silveira	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Rotina de Compras do Município – Edição Cascavel/PR
Sabrina Luiza Nardino da Cas	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Transparência	01 (uma)	Cascavel – PR	31 de julho de 2026.	Rotina de Compras do Município – Edição Cascavel/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:522614BD

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 062/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 315/2026 de 30.07.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 062/2026 de 24.06.2026,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento solicitação nº 167/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS*** com o valor de ***R$ 229.370,00 (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 338/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. J. BALDO ARBITROS.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento solicitação nº 167/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 229.370,00 (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (meses) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 437 – 10.003.08.245.1031.2188.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:3F406AD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 282/2026

DATA: 29.07.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CLTURA E TURISMO 08.001.13.392.1027.2201-3.3.90.93.00.00.00.00 – IND R$ 30,00 00916/01005.03.99CV 233/2026-SETU-FESMUCAP 2026 30,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE PROJETOS DA CLTURA E TURISMO 08.001.13.392.1027.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT SERR$ 30,00 00916/01005.03.99CV 233/2026 - SETU - FESMUCAP 2026 30,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3F85EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 117/2026 - EXTRATO CTO 335/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026.

Processo Adm. Nº 211/2026.
Solicitação Nº 245/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 72, inc. VI, 74, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), a favor do Sr. ***DARCI SELL,*** residente na Rua Pien, 406, neste Município, portador do CPF sob n. º 241.810.809-00 e RG sob n. º 2.234.313 SSS/PR, para a locação de duas salas comerciais, com área de aproximada de 60,00m² cada, situadas na Rua Caxambu 106, Lote nº 04, Quadra 36, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, destinadas a instalação e funcionamento do arquivo permanente (morto) municipal, armazenamento e guarda de documentos contábeis, administrativos, oficiais e demais documentos de interesse da administração pública municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 335/2026.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

REF:
INEXIGIBILIDADE Nº 117/2026.
Processo Adm. Nº 211/2026.
Solicitação Nº 245/2026.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADOR: DARCI SELL.

OBJETO: Locação de duas salas comerciais, com área de aproximada de 60,00m² cada, situadas na Rua Caxambu 106, Lote nº 04, Quadra 36, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, destinadas a instalação e funcionamento do arquivo permanente (morto) municipal, armazenamento e guarda de documentos contábeis, administrativos, oficiais e demais documentos de interesse da administração pública municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.

RECURSOS: **62 – 03.001.04.122.1004.2111.3.3.90.39.00 – livre, 510 e 511.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:7CF6FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2026 DATA: 30-07-2026

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a pedido, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 202/2026, de 19/05/2026, a servidora **Rosemeri Terezinha Bortolini Medeiros**, ocupante do cargo de Telefonista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BC80C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 132/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 558/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***BELINKI E SOUZA LTDA,*** com sede na Rua Tenente Camargo, 1015, Presente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-090, inscrita no CNPJ sob n. º 08.831.603/0001-47, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *PAULO RODRIGO DE SOUZA,* portador do CPF sob n. 040.508.269-09. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor do item 18, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de papelaria e de expediente, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a continuidade das atividades

administrativas das diversas Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 209,88 (duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BELINKI E SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A6791B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
CÓDIGO COMPRAS.GOV: 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos, prestação de serviços de mão de obra especializada (eletricista) e disponibilização de caminhão munck com cesto aéreo, destinados à instalação, manutenção e desinstalação de redes elétricas temporárias, pontos de energia, sistemas de iluminação e demais serviços correlatos, necessários à realização dos eventos "Natal dos Sonhos 2026" e "Réveillon 2026", promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 206/2026 e conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 51.919,50 (cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 18.08.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 18.08.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A40B5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026.
CÓDIGO COMPRAS.GOV: 16/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização, em atendimento às escolas e centros municipais de educação infantil, Secretaria Municipal de Educação e demais unidades vinculadas à SEMED, em atendimento a solicitação nº 204/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 276.400,27 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 19.08.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 19.08.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(tranparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B99D00B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 045/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º313/2026 de 30.07.2026.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 045/2026 de 12.05.2026,** destinado a aquisição de protetor solar e repelente para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias que desempenham suas funções externamente, com visitas nas residências dos munícipes, com registros e normas da ANVISA, conforme RDC Nº 237/2018, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 127/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 1.575,00 – ***MEYTECH LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 3.450,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 5.025,00 (Cinco mil e vinte e cinco reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 336/2026 e 337/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA e MEYTECH LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar e repelente para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias que desempenham suas funções externamente, com visitas nas residências dos munícipes, com registros e normas da ANVISA, conforme RDC Nº 237/2018, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 127/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 380 – 09.002.10.301.1044.2179.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D842FDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4.328/2026

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.026.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.768 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de julho 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:29C7DAA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 PROCESSO: Nº 121/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de veículos de passeio, vans e ambulâncias para atender, conforme necessidade a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 31 de julho de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 17 de agosto de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 30 de julho de 2026.

Publique-se.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:13D60D2B

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026

A Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	F. C. D	4452	Rua= Faride José Ciof, 1230 Bairro= Jardim Americana II Quadra A lote 04
01	C.L	4542	Rua= Faride José Ciof, 1239 Bairro= Jardim Americana Quadra D lote 03

Carlópolis, 30 de julho de 2026.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BF538748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, estabelecida na Rodovia PR 473, Nº 45, bairro Parque Industrial Pindorama, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.235-x, e do CPF nº 063.xxx.xxx-09, residente e domiciliado a Rodovia PR 473, Nº45, bairro Parque Industrial Pindorama, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivado os valores, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata, em mais R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Item	Qtde	Unid	Descritivo do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	Ton	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F" - Aplicado pela empresa.	690,00	R$ 690.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.
Catanduvas - PR, 17 de julho de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

João Oziel Dos Santos Tigre LTDA
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.xxx.xxx-09

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:6F0A0131

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, estabelecida na Av. das Araucárias, Nº 5126, fundos, bairro Chapada, na cidade de Araucária, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 02.351.006/0001-39, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Juliane Greca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.xxx.428-x, e do CPF nº 027.xxx.xxx-52, residente e domiciliado a Av. das Araucárias, Nº 5126, fundos, bairro Chapada, na cidade de Araucária, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, conforme previsão contratual, e ainda, em razão do deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da elevação comprovada dos custos do Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP, conforme documentos anexados ao processo administrativo, fica aditivado os valores, acrescendo o valor total da ata, em mais R$ 418.970,40 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Item	Qtde	Unid	Descritivo do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
2	80	Ton	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - Aquisição	R$ 5.237,13	R$ 418.970,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.
Catanduvas - PR, 17 de julho de 2026.

Município De Catanduvas Greca
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Distribuidora De Asfaltos LTDA
JULIANE GRECA
Representante Legal
CPF 027.xxx.xxx-52

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:44316A87

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N° 201/2026. DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO ALTO ALEGRE – SETOR 5,

DECRETO N° 201/2026.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO ALTO ALEGRE – SETOR 5, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Alto Alegre – Setor 5, localizado neste município, pertencente à transcrição nº 27.735, de propriedade de Joaquim Slomp, matrícula n° nº 3.431 de propriedade de Agostino Soares Da Silva/Maria De Jesus Marcelin, matrícula nº 2.951 de propriedade de Maria De Jesus Beker/Miguel Beker, matrícula nº 5.814 de propriedade de Adair Meira Moreira Silva/Miguel De Oliveira Da Silva, matrícula nº 13.174 de propriedade de Marli Terezinha Da Silva, matrícula nº 11.085 de propriedade de Igreja Evangélica Assembleia De Deus, matrícula nº 13.128 de propriedade de Jose Angelino De Sousa/Maria Teresinha Angelina, matrícula nº 5.815 de propriedade de Osmar Langaro/Marilene Ninaus Langaro, matrícula nº 2.494 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin/Kellem De Oliveira, matrícula nº 3.386 de propriedade de Alvina Moreira Dualte, matrícula nº 11.695 de propriedade de Therezinha Chagas De Souza, matrícula nº 2.125 de propriedade de Ivo Ramos Dos Santos/Maria Odete De Oliveira Santos, matrícula nº 5.583 de propriedade de Juraci Alves De Andrade, matrícula nº 2.412 de propriedade de Vilmar Alves De Carvalho/Ana Lopes Do Prado De Carvalho, matrícula nº 2.126 de propriedade de Joao Pires/Lucineia Candida Pires, matrícula nº 11.470 de propriedade de Joaquim Moreira Dos Santos, matrícula nº 11.650 de propriedade de Leocir Paulo Rafanin e Kellem De Oliveira, matrícula nº 5.474 de propriedade de Flavio Garcia Magalhaes e Noeli Jurkewicz, matrícula nº 12.708 de propriedade de Daniel Massaharu Enokida/Paula Ziquiela Rodrigues Borak E Ademar Luiz Burckhardt, matrícula nº 2.472 de propriedade de Paula Ziquieli Rodrigues Borak/Daniel Massaharu Enokida, matrícula nº 12.792 de propriedade de Vera Lucia De Andrade Souza, matrícula nº 2.410 de propriedade de Sebastiao Rodrigues Dos Santos/Amelia Ribeiro Dos Santos, matrícula nº 2.042 de propriedade de Olivar Machinar Ramos, matrícula nº 11.357 de propriedade de Adir Bernardi, matrícula nº 5.587 de propriedade de Osvaldo Bento Da Rosa/Emilia Ribeiro Da Silva Da Rosa, matrícula nº 5.439 de propriedade de Carmen Machado Da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Catanduvas/PR, 30 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4FDAD64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 197/2026

DECRETO N° 197/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 15 da quadra 05, Jardim Europa, Centenário do Sul-PR, medindo 300,00 m², contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 48,00 m², situada na Rua Itália, conforme matrícula1076, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
LOTE 15 A - Pela frente confronta-se com a Itália, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 16 numa distância de 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 15-B numa distância de 25,00metros, e pelos fundos confronta-se o lote 02numa distância de 6,00metros. Totalizando uma área de 150,00 m², contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 48,00 m².

LOTE 15 B - Pela frente confronta-se com a Itália, numa distância de 6,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 15-A numa distância de 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 14 numa distância de 25,00 metros, e pelos fundos confronta-se o lote 12numa distância de 6,00 metros. Totalizando uma área de 150,00 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de desmembramentoa que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - São declaráveis edificáveis os Lotes15-A e 15-B, do Jardim Europa, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos27 dias do mês de Julho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4A4E7268

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198/2026

DECRETO Nº 198/2026

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 235/2022, de 11/08/2022 e nomeia os membros do COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Revoga na íntegra o Decreto nº 235/2022, de 11/08/2022.
ARTIGO 2º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR:**
TITULAR: VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
RG: nº: 5.215.081.7
CPF: nº: 861.946.079-04
SUPLENTE: LUCINEIDE MARIA DE MELO QUEIROZ
RG : nº: 4.059.456-6
CPF: nº: 611.372.949-49
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: CLEITON DE SOUZA MANÇAN
RG; nº: 6.332.791-3
CPF: nº: 023.775.639-02
SUPLENTE: ELIANE REGINA GUERREIRO
RG: nº: 6.501.515-3
CPF: nº: 021.778.099-75
REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TUTILAR: KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA CASTOLDI
RG nº: 8.164.222-2
CPF nº: 045.515.699-92
SUPLENTE: JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO
RG: nº: 8.00.239-9
CPF: nº: 149.806.309-79
REPRESENTATE DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI
RG: 4.064.340-0
CPF: 537.335.929-72
SUPLENTE: NOÉLI POLETTO MUNIZ SILVA
RG: nº: 8.343.593-3
CPF: nº: 058.760.549-92
ARTIGO 3º - O Comitê será PRESIDIDO pelo membro:
JANICE VERDERIO MARTINS
RG: nº: 9.211.029-0
CPF: nº: 059.227.549-39

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 29 de Julho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DDF2D5C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2026

DECRETO Nº 199/2026

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 01 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 30 de Julho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C8AE6BA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 43/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 30 de Julho de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:42796A62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionado(a), para **comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, conforme item 19.6 do edital de abertura do referido concurso, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para **apresentar** os documentos conforme estabelecido no item 8.2, quando for o caso, e 19.7.1 do edital de abertura e consoante o rol abaixo mencionado. O não

comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido e comprovante de pagamento da última anuidade;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, (incluído pela Lei nº 14.230/2021);
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho;
Para cargo de Agente Comunitário Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.1 deste edital.
Auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, quando for o caso.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DEISE ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS	7º	Enfermeiro(a)

Centenário do Sul/PR, 30 de Julho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8D15C09F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 045/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 045/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2025.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CAROLINE QUEIROZ COELHO	6º	Enfermeiro(a)

Centenário do Sul/PR, 30 de Julho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2C7105E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3306/2026

Lei Municipal nº3306/2026

Súmula: Dispõe sobre a transformação de área de terra do patrimônio público de Centenário do Sul, em Ruas Municipais.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Transforma a área de terras medindo 3.350,16 (três mil, trezentos e cinqüenta metros quadrados, e dezesseis centímetros, lote 2 I (dois, i, da quadra 111 (cento e onze) sem benfeitorias, situada na PR -450, matrícula n° 13.235 do CRI de Centenário do Sul, em **RUA MUNICIPAL.**

Parágrafo Único – Referida Rua será denominada de **RUA VALTER BEQUER GALVÃO**.

Artigo 2° - Transforma a área de terras medindo 9.188,14 (nove mil metros, cento e oitenta e oito metros quadrados e quatorze centímetros), lote 8 (oito) da quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na PR – 450, matrícula 12.008, do CRI de Centenário do Sul, em **RUA MUNICIPAL.**

Parágrafo Único – Referida Rua será denominada de **RUA VALTER BEQUER GALVÃO – PROLONGAMENTO.**

Artigo 3° - Transforma a área de terras medindo 1.532,77 (um mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros, lote 7 (sete), da quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na estrada municipal, na cidade de Centenário do Sul, matrícula n° 12.007 do CRI de Centenário do Sul, em **RUA MUNICIPAL**.

Parágrafo Único – Referida Rua será denominada de **RUA RENATO ANTÔNIO BIASI**.

Artigo 4°- Transforma uma área de terras medindo 1.530,40 (um mil, quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta centímetros), lote 6 (seis), quadra 111, sem benfeitorias, situada na estrada municipal de Centenário do Sul, matrícula n° 12.006 do CRI de Centenário do Sul, em **RUA MUNICIPAL.**

Parágrafo Único – Referida Rua será denominada de **RUA WILSON ROBERTO RONQUI**.

Artigo 5°- Transforma uma área de terras medindo 1.427,09 (um mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e nove centímetros), lote 5 (cinco), quadra 111, sem benfeitorias, situada na PR - 450, na cidade Centenário do Sul, matrícula n° 12.005 do CRI de Centenário do Sul, em **RUA MUNICIPAL.**

Parágrafo Único – Referida Rua será denominada de **RUA VALDECIR RIBEIRO DA SILVA**.

Centenário do Sul, 29 de julho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1725C232

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
IMPUGNANTE: LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA.
IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

1. RELATÓRIO

Trata-se de **Impugnação ao Edital** apresentada por **Lucano Infraestrutura Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, com sede em Assis/SP, em face do **Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2026**, promovido pelo **Município de Centenário do Sul/PR**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de recape asfáltico em vias públicas, consistente na aplicação de **3.060 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, valor estimado de **R$ 2.224.314,00**.

A impugnante alega que o edital contém **múltiplas cláusulas restritivas à competitividade** e em desacordo com a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei nº 6.839/1980**, a **Lei nº 13.726/2018** e a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** e do **Superior Tribunal de Justiça**.

Os pontos impugnados são os seguintes: **a) exigência de registro no Conselho Regional de Química (CRQ)** para itens de emulsão asfáltica inexistentes na planilha (item 8.5.11); **b) exigência de autorização genérica da Agência Nacional do Petróleo (ANP)** (item 8.5.10); **c) exigência de licença de operação ambiental** da empresa fabricante do produto como requisito de habilitação (item 8.5.9); **d) duplicidade na exigência de registro no CREA** (itens 8.5.1 e 8.5.12); **e) exigência de reconhecimento de firma** em atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado (item 8.5.14); **f) ausência de parâmetros objetivos na qualificação técnica** (itens 8.5.5 e 8.5.13); **g) exigência de vínculo prévio do responsável técnico** na data da proposta (item 8.5.7); **h) formalismo excessivo na relação de máquinas e equipamentos** (item 8.5.8); **i) obrigatoriedade de vistoria técnica presencial** sem previsão de declaração substitutiva (itens 8.5.2 a 8.5.4); **j) laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO** na fase de habilitação (item 3.5.1); **k) referência indevida a micro-recapeamento (RR-1C)** no item 4.12; e **l) exigência de qualificação econômico-financeira** com base em norma contábil desatualizada (item 8.4.1.8).

A impugnante requer o **acolhimento integral** da impugnação, a **suspensão da sessão pública** designada para 07/08/2026, a **correção de todas as cláusulas viciadas** e a **republicação do edital** com reabertura integral do prazo para apresentação de propostas.

A impugnação foi protocolada em **24 de julho de 2026**, dentro do prazo legal de **3 dias úteis anteriores à data de abertura** do certame (07/08/2026), sendo, portanto, **tempestiva**.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Delimitação do objeto e do regime jurídico aplicável

O certame rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os princípios da **isonomia**, **competitividade**, **proporcionalidade**, **motivação**, **julgamento objetivo** e **busca da proposta mais vantajosa**, vedando cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação sem pertinência com o objeto contratado.

O **artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal** somente admite exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. O **artigo 67 da Lei nº 14.133/2021** delimita a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, restringindo-a ao registro profissional quando cabível, à experiência em serviços similares de complexidade equivalente ou superior, à indicação de pessoal, instalações e aparelhamento disponíveis e aos requisitos previstos em lei especial.

Cada ponto impugnado será analisado individualmente, à luz da legislação aplicável, da jurisprudência dos tribunais de contas e do Poder Judiciário, e das provas constantes dos autos.

2.2. Exigência de registro no CRQ (Item 8.5.11) — PROCEDE

O **item 8.5.11** do Termo de Referência exige "comprovante de registro do responsável técnico pela proponente no **CRQ — Conselho Regional de Química**, para os itens de **emulsão asfáltica**".

O **objeto licitado** é serviço comum de engenharia civil consistente na aplicação de **3.060 toneladas de CBUQ**. A planilha orçamentária não contém **item autônomo de emulsão asfáltica**, de modo que a exigência não possui suporte no objeto, na descrição da solução ou na planilha de preços.

A **Lei nº 6.839/1980**, em seu **artigo 1º**, estabelece que o registro de empresas e a anotação de profissionais nos conselhos de fiscalização decorrem da **atividade básica da pessoa jurídica** ou do **serviço que ela presta a terceiros**.

A jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça** é pacífica no sentido de que o critério legal para a obrigatoriedade de registro em conselho profissional é determinado pela **atividade básica da empresa** ou pela **natureza dos serviços prestados**.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE. ATIVIDADE BÁSICA NÃO AFETA A ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. PRETENSÃO DE REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA DO STJ. 1. Não basta que a empresa exerça, durante a produção, alguma atividade atrelada à profissão tutelada pelo conselho profissional. Também é irrelevante que a empresa tenha em seu quadro de profissionais um empregado sujeito à inscrição. O registro no conselho profissional é compulsório quando a atividade-fim da empresa é executar atividades que se submetam à fiscalização do conselho. 2. No caso do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, haverá obrigatoriedade da inscrição quando a empresa realizar atividades relacionadas com a profissão de engenheiros, arquitetos e agrônomos. É a finalidade da empresa que determina se é ou não obrigatório o registro no conselho profissional. Se a atividade relacionada com engenharia tiver caráter meramente acessório, não é necessária a inscrição no conselho respectivo. 3. Nesse contexto, uma vez reconhecido pelo Tribunal de origem que a recorrida "não executa obras e serviços próprios da profissão de engenheiro, agrônomo ou arquiteto, ou que tenha alguma seção ligada ao exercício profissional de engenharia, arquitetura ou agronomia para fins de inscrição no respectivo Conselho", a pretensão recursal em sentido contrário, a determinar o registro da recorrida no Conselho Profissional, circunscreve-se ao universo fático-probatório dos autos, o que resulta na necessária reapreciação da prova, vedada nesta instância excepcional. Precedentes. 4. Recurso especial não provido. (REsp n. 1.257.149/RN, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 16/8/2011, DJe de 24/8/2011.)

No caso concreto, a execução de recape asfáltico com CBUQ — que envolve mobilização, transporte, espalhamento, acabamento e compactação — é **atividade de engenharia civil**, e não de química. Empresas que executam pavimentação vinculam-se ao **CREA**, e não ao CRQ. A própria **ementa do Acórdão 5383/2016** do TCU (Segunda Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo) firma que o registro ou inscrição na entidade profissional competente deve se limitar ao conselho que fiscalize a **atividade básica da empresa** ou o **serviço preponderante da licitação**.

A exigência de registro no CRQ confunde a regulação do agente econômico que produz ou industrializa o insumo (fabricante de emulsão) com a qualificação da construtora que adquire e aplica o CBUQ. Caso determinado fabricante ou distribuidor esteja legalmente sujeito ao CRQ, essa obrigação é dele, não podendo ser transferida indistintamente à empresa executora do recape.

Impõe-se, portanto, a **exclusão integral do item 8.5.11**.

2.3. Autorização genérica da ANP (Item 8.5.10) — PROCEDE

O **item 8.5.10** exige "apresentação da **autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP**", sem especificar qual atividade deve estar autorizada, qual resolução sustenta a exigência, quem deve ser o titular ou qual produto está abrangido.

A ANP regula a atividade de **distribuição de derivados de petróleo**. A construtora ou pavimentadora que adquire o insumo de distribuidor autorizado para aplicá-lo em vias públicas é **consumidora final**, não distribuidora. Exigir autorização em nome da proponente como requisito de habilitação confunde a figura do **distribuidor/produtor de asfalto** com a do **consumidor final/executor da obra**, eliminando empresas executoras que são consumidoras finais legítimas.

O **TCU**, em diversas oportunidades, tem censurado exigências excessivas em licitações de pavimentação asfáltica que comprometem a competitividade, conforme demonstram os **Acórdãos 548/2022-Plenário** e **2796/2011-Segunda Câmara**, que apontaram a existência de cláusulas editalícias restritivas ao caráter competitivo do certame em licitações para contratação de serviços de pavimentação asfáltica.

A exigência correta, caso a Administração pretenda controlar a origem do ligante asfáltico, é a **comprovação, na fase de execução**, de que os insumos derivados de petróleo utilizados procedem de **distribuidores regularmente autorizados pela ANP**. Essa exigência não pode ser imposta como requisito prévio de habilitação.

Impõe-se, portanto, a **exclusão do item 8.5.10** da fase de habilitação, admitindo-se sua reinserção como **obrigação de execução contratual**.

2.4. Licença de Operação Ambiental da fabricante (Item 8.5.9) — PROCEDE COM READEQUAÇÃO

O **item 8.5.9** exige "licença de operação ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Resolução 237/97 do CONAMA, **da empresa fabricante do(s) produto(s)**", sem definir qual produto, qual instalação, qual atividade licenciada ou qual relação jurídica deve existir entre fabricante e licitante.

A preocupação ambiental é legítima. O **TCU**, no **Acórdão 870/2010-Plenário**, firmou que atende à legislação licitatória a inclusão, no edital de licitações, de exigência de prévio licenciamento ambiental de operação para as atividades sujeitas a esse procedimento.

Contudo, a **forma como a exigência está posta** — como requisito pessoal de habilitação do licitante — restringe indevidamente o mercado, impedindo a participação de empresas que adquirem o CBUQ de **usinas de terceiros regularmente licenciadas**. O CBUQ pode ser produzido em usina própria da vencedora (caso em que deverá ser demonstrado o licenciamento da respectiva unidade) ou adquirido de usina de terceiro (caso em que deve ser aceita a licença do fornecedor efetivamente indicado).

Em ambos os casos, trata-se de **condição a ser comprovada pela adjudicatária antes do início da produção ou fornecimento**, e não de requisito pessoal e prévio de habilitação de toda empresa interessada. O licenciamento ambiental não constitui atributo pessoal do licitante, mas sim condição vinculada à unidade industrial que efetivamente produzirá o material.

Impõe-se, portanto, a **readequação do item 8.5.9**, deslocando-se a exigência para a **fase de execução contratual** e admitindo-se a licença ambiental da usina ou fabricante efetivamente responsável pelo CBUQ, seja própria ou de terceiro contratado.

2.5. Duplicidade na exigência do CREA (Itens 8.5.1 e 8.5.12) — PROCEDE

O **item 8.5.1** já exige "prova de registro da proponente no **CREA**, e ou no **CAU**, ou outro conselho profissional ao qual os profissionais registrados possuam atribuições e capacidade técnica para executar os serviços exigidos na qualificação técnica do edital, da pessoa jurídica e da pessoa física".

O **item 8.5.12**, por sua vez, repete a exigência de "comprovação de registro de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no **CREA** para os proponentes ao item de Massa Asfáltica tipo CBUQ", embora exista **um único item** de CBUQ.

Trata-se de **mera redundância**. A duplicidade cria confusão desnecessária e pode gerar insegurança jurídica quanto a qual dispositivo deve ser observado.

Impõe-se a **consolidação** dos dois itens em **um único dispositivo**, objetivo e claro, limitado ao registro da empresa e do profissional no conselho competente para a atividade de engenharia efetivamente executada. Eventual **visto ou registro secundário no Estado do Paraná** deve ser exigido apenas da vencedora para a celebração ou execução do contrato, e não como barreira de acesso ao certame.

2.6. Reconhecimento de firma (Item 8.5.14) — PROCEDE

O **item 8.5.14** exige, para atestados, certidões ou declarações emitidos por pessoa jurídica de direito privado, o **reconhecimento de firma** da assinatura do emitente.

A **Lei nº 13.726/2018** (Lei de Desburocratização), em seu **artigo 3º, inciso I**, dispensa expressamente a exigência de reconhecimento de firma nas relações dos órgãos e entidades públicas com o cidadão, devendo o agente administrativo confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, estando este presente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

O **STJ**, no **REsp 947.953/RS**, firmou que a falta de assinatura reconhecida em documento regularmente apresentado é **mera irregularidade**, principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para saná-la.

O **TCU**, no **Acórdão 252/2022-Plenário**, também reconheceu o **não cabimento da exigência de reconhecimento de firma** em relações com a Administração Pública.

A exigência editalícia é **frontalmente ilegal**. O agente administrativo deve presumir a veracidade dos documentos apresentados, procedendo a diligências apenas se houver **dúvida fundada** sobre a autenticidade do atestado.

Impõe-se, portanto, a **exclusão integral do item 8.5.14**, sem prejuízo de diligência quando houver dúvida concreta sobre a autenticidade dos documentos.

2.7. Qualificação técnica e CAT sem parâmetros objetivos (Itens 8.5.5 e 8.5.13) — PROCEDE

O **item 8.5.5** menciona "Certificado de Acervo Técnico Profissional **ATP**", nomenclatura imprecisa e que deve ser corrigida para **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, vinculada ao atestado do profissional indicado.

O **item 8.5.13** exige "comprovação, através de certidão(ões) ou atestado(s) ou declaração(ões) (...) que comprove que a empresa proponente **forneceu ou vem fornecendo material compatível** em característica com o objeto da presente licitação".

O **artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021** determina que a exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo** do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a **4% do valor total estimado** da contratação. O §2º admite a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50%** das parcelas relevantes.

A jurisprudência do **TCU** é consolidada no sentido de que as exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional devem se limitar às **parcelas de maior relevância e valor significativo** do objeto, restringindo-se a aspectos de qualificação técnica e econômica **indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**.

O edital atual: **a)** utiliza nomenclatura imprecisa ("ATP" em vez de "CAT"); **b)** não identifica quais parcelas do objeto são consideradas de maior relevância ou valor significativo; **c)** não estabelece quantitativos mínimos com amparo no art. 67, §2º; **d)** permite interpretação ambígua sobre a suficiência de atestados de mero fornecimento de material versus atestados de execução completa de recape com CBUQ.

Impõe-se a **correção dos itens 8.5.5 e 8.5.13**, com: **a)** utilização da nomenclatura **CAT**; **b)** vinculação expressa a serviços de **aplicação de CBUQ ou recape/pavimentação** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; **c)** admissão do **somatório de atestados**; **d)** identificação das parcelas de maior relevância ou valor significativo com base no art. 67, §1º; **e)** quantitativo mínimo, se houver, limitado a 50%, nos termos do art. 67, §2º.

2.8. Vínculo prévio do responsável técnico (Item 8.5.7) — PROCEDE

O **item 8.5.7** exige "comprovação de que o **responsável técnico faz parte do quadro da proponente na data de apresentação da proposta**", admitindo vínculo mediante registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços.

Embora o item aceite contrato de prestação de serviços, a exigência de vínculo **já constituído na data da proposta** é desnecessária para assegurar que o profissional participará da execução.

A jurisprudência é pacífica quanto à **desnecessidade de vínculo empregatício ou societário prévio** do responsável técnico na data da licitação. O **TCU**, no **Acórdão 1043/2010-Plenário** (Representação 029.093/2009-1), firmou que é desnecessário, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, que o profissional mantenha vínculo empregatício, sendo suficiente a prova da existência de **contrato de prestação de serviços** regido pela legislação civil comum. No mesmo sentido, o **Acórdão 800/2008-Plenário** e o **Acórdão 1842/2013-Plenário** consideram ilegal a exigência de

comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante na data da licitação.

O **STJ**, no **RMS 72.043/BA**, reconheceu que o TCU considera irregular, para fins de habilitação técnico-profissional, a exigência de que o responsável técnico pela obra pertença ao **quadro permanente de funcionários** da licitante, admitindo-se a apresentação de declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

Impõe-se, portanto, a **alteração do item 8.5.7** para admitir **declaração de contratação futura do detentor do acervo técnico**, acompanhada da **anuência formal do profissional**, com a exigência de formalização do vínculo pela empresa vencedora antes da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

2.9. Formalismo na relação de máquinas e equipamentos (Item 8.5.8) — PROCEDE

O **item 8.5.8** exige "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, constando o nome, **número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico** indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, **sob pena de inabilitação**".

O **artigo 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** permite que a Administração solicite "indicação do pessoal técnico, das instalações e do **aparelhamento adequados e disponíveis** para a realização do objeto da licitação".

A lei não autoriza exigir, na fase de habilitação, dados pessoais como **número de RG**, múltiplas assinaturas e declaração com fórmula rígida, sob pena automática de inabilitação, sem que o próprio Termo de Referência apresente uma relação técnica mínima e coerente dos equipamentos necessários.

Impõe-se a **simplificação do item 8.5.8**, aceitando-se **declaração de disponibilidade futura dos equipamentos essenciais** para a execução, sem número de RG, propriedade prévia ou formalidades não previstas em lei. A comprovação documental da posse, locação ou disponibilidade efetiva poderá ser exigida da vencedora **antes do início dos serviços**, e não como condição de participação no certame.

2.10. Vistoria técnica obrigatória (Itens 8.5.2 a 8.5.4) — PROCEDE

Os **itens 8.5.2 a 8.5.4** regulam a **vistoria técnica** ao local da prestação dos serviços, estabelecendo a obrigatoriedade de obtenção de **atestado de visita** expedido pelo licitador, a ser agendado com antecedência mínima de 1 dia útil.

O **artigo 63, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021** determina que, quando a avaliação prévia do local for imprescindível, o edital **sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. O §4º determina que, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar **data e horário diferentes** para os eventuais interessados.

O edital atual menciona que o atestado de visita **poderá ser substituído** por declaração firmada pelo responsável da empresa e por engenheiro (item 8.5.4), o que está em conformidade parcial com o art. 63, §3º. Contudo, não há previsão expressa de que a **vistoria é facultativa** e que sua **não realização não causa prejuízo à habilitação**.

Além disso, o Termo de Referência **não identifica previamente** as vias, os trechos, os quantitativos mínimos por ordem de serviço ou o cronograma de aplicação, afirmando que os locais serão informados apenas na ocasião da requisição. Nessas condições, a vistoria técnica não permite avaliar o objeto de forma útil.

Impõe-se que o edital **esclareça expressamente** que: **a)** a visita técnica é **facultativa**; **b)** sua não realização **não acarreta qualquer prejuízo à habilitação**; **c)** é suficiente a **declaração formal** prevista no art. 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021; **d)** caso a Administração considere imprescindível a avaliação de locais específicos, deverá **primeiro identificá-los** e disponibilizar horários distintos aos interessados.

2.11. Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO (Item 3.5.1) — PROCEDE

O **item 3.5.1** do Termo de Referência exige "Laudo de Laboratório credenciado pelo **INMETRO**, a fim de certificar que a mistura cumpre o requisitado e atestando a qualidade do produto e dos materiais empregados em seu preparo".

Não há indicação de **ensaio, método, faixa granulométrica, parâmetros, lote, traço, validade ou momento de apresentação**. Um laudo genérico anterior à contratação não prova a qualidade da massa que será efetivamente produzida e aplicada no contrato.

O controle de qualidade do CBUQ é necessário, mas deve ser convertido em **obrigação de execução e recebimento**: a vencedora apresentará o projeto de mistura e os ensaios correspondentes ao **traço e aos lotes efetivamente empregados**, conforme as normas técnicas indicadas pela Administração.

Impõe-se, portanto, a **transferência da exigência do item 3.5.1** para a etapa de **execução e controle de qualidade**, com definição objetiva dos ensaios, normas, parâmetros, lotes e momento de apresentação.

2.12. Referência indevida a micro-recapeamento (Item 4.12) — PROCEDE

O **item 4.12** do Termo de Referência menciona que "os serviços de aplicação do **CBUQ e do Micro-recapeamento asfáltico (RR 1C)** só devem ser aceitos se atenderem às condições desta especificação".

O objeto licitado é exclusivamente o fornecimento de materiais e execução de recape asfáltico com **CBUQ**, não havendo item de micro-revestimento ou RR-1C na planilha orçamentária. A referência a **micro-recapeamento (RR-1C)** decorre de **erro material redacional**, com incorporação de trechos de outros editais estranhos ao objeto.

A permanência desse texto gera insegurança quanto à real extensão das obrigações contratuais e pode criar obrigações técnicas, profissionais e regulatórias que não foram orçadas nem descritas.

Impõe-se a **exclusão da expressão "Micro-recapeamento asfáltico (RR 1C)"** do item 4.12 e de todas as demais referências a emulsão asfáltica, RR-1C e micro-recapeamento que não integrem o objeto e a planilha.

2.13. Qualificação econômico-financeira e norma contábil desatualizada (Item 8.4.1.8) — PROCEDE

O **item 8.4.1.8** vincula a apresentação dos balanços patrimoniais à **Instrução Normativa DNRC nº 102/2006**, ato antigo e incompatível com a atual disciplina do registro empresarial e da escrituração digital (SPED).

Ademais, a exigência **cumulativa** dos índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)** iguais ou superiores a **1,00**, sem previsão alternativa de **patrimônio líquido ou capital social mínimo** ou justificativa pormenorizada no processo administrativo, restringe indevidamente o acesso de licitantes qualificados.

O **TCU**, no **Acórdão 1842/2013-Plenário**, firmou que a Administração não pode exigir das licitantes, de forma cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado.

Impõe-se a **atualização do item 8.4.1.8** para: **a)** admitir as demonstrações regularmente elaboradas e transmitidas conforme a **legislação contábil, a Junta Comercial e o SPED**; **b)** apresentar **justificativa técnica** para os índices financeiros cumulativos no processo administrativo; **c)** prever **alternativa legal** mediante capital social ou patrimônio líquido mínimo, dentro do limite legal, evitando a exclusão automática de empresas economicamente aptas por um único indicador contábil.

2.14. Vícios formais e necessidade de republicação

As alterações determinadas nesta decisão afetam **diretamente a formulação das propostas** e a **participação de potenciais licitantes**, na medida em que: **a)** excluem exigências de habilitação que restringiam indevidamente a competitividade; **b)** redefinem parâmetros de qualificação técnica; **c)** deslocam exigências documentais da fase de habilitação para a fase de execução contratual.

O **artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021** determina que, quando a alteração do edital afetar a formulação das propostas, deverá ser **republicado** e reaberto o prazo inicialmente previsto, assegurada a divulgação pelos mesmos meios.

Impõe-se, portanto, após a realização das correções determinadas, a **republicação integral do edital** e a **reabertura do prazo** para apresentação de propostas, no mínimo de **8 dias úteis**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no **artigo 164 da Lei nº 14.133/2021** e nos demais dispositivos legais e jurisprudenciais mencionados na fundamentação, **DECIDO**:

a) CONHECER da Impugnação apresentada por **Lucano Infraestrutura Ltda.**, por tempestiva e adequada;
b) ACOLHER integralmente a Impugnação, para o efeito de **reconhecer a procedência** de todos os pontos arguidos, determinando as seguintes correções no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2026 e no Termo de Referência:
b.1) Item 8.5.11 — excluir integralmente a exigência de registro no **Conselho Regional de Química (CRQ)**, por inexistir item de emulsão asfáltica na planilha e por ser indevida a imposição universal de registro no CRQ às empresas executoras de recape asfáltico;
b.2) Item 8.5.10 — excluir da fase de habilitação a exigência de autorização da **ANP**, admitindo-se sua reinserção como obrigação de execução contratual, limitada à comprovação de que os insumos derivados de petróleo procedem de distribuidores regularmente autorizados;
b.3) Item 8.5.9 — readequar a exigência de **licença de operação ambiental**, deslocando-a para a fase de execução contratual, admitindo-se a licença da usina ou fabricante efetivamente responsável pelo CBUQ, seja própria ou de terceiro contratado, vedada a exigência de que a própria licitante seja fabricante;
b.4) Itens 8.5.1 e 8.5.12 — consolidar em **um único dispositivo** a exigência de registro no conselho de engenharia competente (CREA/CAU), afastada a duplicidade e vedada a exigência antecipada de visto regional para a fase de habilitação;
b.5) Item 8.5.14 — excluir integralmente a exigência de **reconhecimento de firma**, em conformidade com o **artigo 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018**, sem prejuízo de diligência quando houver dúvida concreta sobre a autenticidade dos documentos;
b.6) Itens 8.5.5 e 8.5.13 — corrigir para: utilização da nomenclatura **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**; vinculação expressa a serviços de aplicação de CBUQ ou recape/pavimentação de complexidade equivalente ou superior; admissão do **somatório de atestados**; identificação das **parcelas de maior relevância ou valor significativo** com base no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021; quantitativo mínimo, se houver, limitado a **50%**, nos termos do art. 67, §2º;
b.7) Item 8.5.7 — alterar para admitir **declaração de contratação futura do profissional detentor do acervo técnico**, acompanhada de sua **anuência formal**, com a exigência de formalização do vínculo pela empresa vencedora antes da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
b.8) Item 8.5.8 — simplificar para aceitar **declaração de disponibilidade futura dos equipamentos essenciais**, sem número de RG, propriedade prévia ou formalidades não previstas em lei, admitindo-se a comprovação documental pela vencedora antes do início dos serviços;
b.9) Itens 8.5.2 a 8.5.4 — adequar ao **artigo 63, §§2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021**, esclarecendo que: a visita técnica é **facultativa**; sua não realização **não acarreta prejuízo à habilitação**; é suficiente a **declaração formal** de conhecimento do local assinada pelo responsável técnico; caso a Administração considere imprescindível a avaliação de locais específicos, deverá identificá-los previamente e disponibilizar horários distintos;
b.10) Item 3.5.1 — transferir a exigência de **laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO** para a etapa de execução e controle de qualidade, com definição objetiva dos ensaios, normas, parâmetros, lotes e momento de apresentação;
b.11) Item 4.12 — excluir a expressão **"Micro-recapeamento asfáltico (RR 1C)"** e todas as demais referências a emulsão asfáltica, RR-1C e micro-recapeamento que não integrem o objeto e a planilha;
b.12) Item 8.4.1.8 — atualizar para admitir demonstrações contábeis elaboradas conforme a **legislação contábil, a Junta Comercial e o SPED**, independentemente da referência à Instrução Normativa DNRC nº 102/2006; apresentar **justificativa técnica** para os índices financeiros cumulativos; prever **alternativa legal** mediante capital social ou patrimônio líquido mínimo;
c) DETERMINAR a **suspensão da sessão pública** designada para 07/08/2026;
d) DETERMINAR a **revisão de todas as cláusulas correlatas** do edital, da minuta da ata e do Termo de Referência, para evitar que exigências excluídas reapareçam como causa de desclassificação, inabilitação ou recusa do objeto;
e) DETERMINAR a **republicação integral do instrumento convocatório** e a **reabertura do prazo** para apresentação das propostas, no mínimo de **8 (oito) dias úteis**, nos termos do **artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de modificações que afetam diretamente a formulação das propostas e a participação de potenciais licitantes;
f) DETERMINAR a **comunicação imediata** da presente decisão à impugnante, por meio eletrônico, e a **publicação** no sítio eletrônico oficial do Município.
Publique-se. Cumpra-se.
Centenário do Sul/PR, 30 de julho de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0AC24788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2026

UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

Aquisição de rações comerciais destinadas a alimentação de cães sob a responsabilidade do Setor de Proteção Animal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – Sistema Registro de Preços.

Início da sessão de disputa: A partir das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2026.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 70.454,60 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal.
Endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Código da contratação: 987501 - 8/2026.

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 116.**

Cerro Azul/PR, 30 de julho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:421A8E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Clevelândia – PR, inscrita no CNPJ nº 77.774.503/0001-49.
Contratada: Edvaldo Luiz da Silva, inscrita no CNPJ nº 50.699.839/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem e paisagismo, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas, para atender a sede da câmara municipal de Clevelândia.
Prazo Adicional: 12 (doze) meses.
Vigência do Contrato: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.
Valor Mensal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por corte de grama.
Valor Global do Período: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Foro: Comarca de Clevelândia – PR.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.

Clevelândia, 30 de julho de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:82E9379D

GABINETE
DECRETO N°186/2026

DECRETO N°186/2026

Concede licença especial, à servidora IVANILDE DE FÁTIMA MINIKOVSKI.

ANTONIO CHIARANI NETO, Prefeito Municipal em exercício, de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, à servidora **IVANILDE DE FÁTIMA MINIKOVSKI,** com a matricula nº 7358-1.
Art. 2º - A licença de que se trata o art. antecedente terá início em **01/08/2026** e, findará em **29/10/2026**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D45133BF

GABINETE
DECRETO N° 187/2026

DECRETO N° 187/2026

ANTONIO CHIARANI NETO, Prefeito Municipal em exercício, de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Irinei Zago da Silva	**03/08/26 à 01/09/26**
José Leonel Hartmann Cambruzzi	**03/08/26 à 01/09/26**
Mariana Aparecida Pacheco Hartmann	**03/08/26 à 17/08/26**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C7C5EE3B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADM: Nº 036/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
Processo Adm: Nº 036/2026
Objeto: Aquisição de materiais de construção (areia, pó de pedra, brita e cimento) para utilização das Secretarias municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 323.569,60(trezentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos):**INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME**(13802377000106) com o lote: 4 no valor total de R$ 50.336,00 (cinquenta mil e trezentos e trinta e seis reais).**SANTA IZABEL MINERADORA LTDA**(12259733000124) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 273.233,60 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 30 de julho de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:61C6BEB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 CONTRATADA: LKG TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.161.199/0001-00.
CONTRATADA: LKG TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 58.092.169/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Clevelândia/PR, para o ano letivo de 2026, compreendendo as Linhas 01 e 15, conforme especificações do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 599.705,61 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: Até 23 de junho de 2027, correspondente ao período remanescente do Contrato nº 026/2026, em razão da convocação de licitante remanescente, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
Clevelândia/PR, 30 de julho de 2026.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:A244D3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 9/2026
Processo Administrativo nº: 25920/2026
Dispensa nº: 7/2026
Partes: Colombo Previdência e GL Empreendimentos.
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de viagens.
Valor: O contratante pagará à contratada, o valor total estimado de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027.
Data: 30 de julho de 2026.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente

Publicado por:
Joice Lagos Marone
Código Identificador:B22549E8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2026
Processo Administrativo nº: 25920/2026
Dispensa nº: 7/2026
Partes: Colombo Previdência e GL Empreendimentos.
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de hospedagem.
Valor: O contratante pagará à contratada, o valor total estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027.
Data: 30 de julho de 2026.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente

Publicado por:
Joice Lagos Marone
Código Identificador:328E558C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2026

PORTARIA N.º 232/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções, para comporem a **Comissão Avaliadora Bolsa Atleta 2026**, cujo objetivo é analisar e julgar as solicitações dos pedidos de adesão ao Programa Bolsa Atleta 2026 pelos atletas inscritos, conforme segue:

Brenno Rossi Granato - Membro, CPF n.° 060.XXX.XXX-20, Portaria 934/2021, Matrícula: 15432

Pedro Henrique Kuibida Lemos de Carvalho - Membro, CPF n.° 072.XXX.XXX-08, Portaria 692/2023, Matrícula: 17441

Nicolly Janine Batista - Membro, CPF n.° 081.XXX.XXX-51, Portaria 977/2021, Matrícula: 15526

Rodrigo da Silva - Membro, CPF n.° 088.XXX.XXX-44, Portaria 588/2021, Matrícula: 15226

Gustavo Moritz - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:57CD9CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 697/2026

PORTARIA N.º 697/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 246/2026, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 063/2026, com objeto de Contratação de profissional especializado na modalidade "futebol", graduado em Educação Física e com formação/licença de treinador reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, para atuar no planejamento, organização e execução de treinos táticos e físicos r outras atividades correlatas, relacionadas ao Projeto "Craques do Campo", do Programa de Fomento e Incentivo ao Esporte – Pro Esporte Governo do Estado do Paraná, conforme segue:

Gestora do Contrato:
Luciana Gomes – matrícula n.º 16.503;

Fiscal do contrato:
Cristiano Aurelio Furlan – matrícula n.º 19.335

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5936645F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 698/2026

PORTARIA N.º 698/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 247/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 035/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de água mineral potável para as Secretarias Municipais e eventos institucionais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência no Anexo do Edital, conforme segue:

Gestor da Ata:
Leandro Maschio, Matrícula 6247.

Fiscal da Ata:
Denise Ferreira Bastos, Matrícula 15802.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5D01B437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 699/2026

PORTARIA N.º 699/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das Aditivos das Atas de Registro de Preços n.º 254/25; 257/25 a 263/25, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 031/2025, com objeto de Aquisição de pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal do município de Colombo/Pr, conforme segue:

DESTITUIR:
Fiscal de Contrato:
Marco Antonio Arone**,** matrícula n.º 14.761.

NOMEAR:
Fiscal de Contrato:
Marcos Leandro, matrícula n.º 20.340.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2B880788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 703/2026

PORTARIA N.º 703/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ,** CPF n.º 055.xxx.xxx-10, do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 21/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D4EB9BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 704/2026

PORTARIA N.º 704/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 208 da Lei Municipal n.º 1.348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** preventivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo, o que vier primeiro, o servidor Sandro Luiz de Lucas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, matrícula 2745, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 16627/2026, com fulcro no art. 208 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 2º. Em cumprimento ao artigo 209 do referido diploma legal, o servidor manterá o direito à percepção de sua remuneração integral durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:47B49AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2026 - ESPAÇO GASTRONÔMICO NA 14ª FESTA DO AGRICULTOR

Aviso de Licitação
Edital – Chamamento Público Nº 015/2026
Objeto: credenciamento a permissão não-onerosa de uso de espaço público destinado à exploração comercial/prestação de serviços de ordem gastronômicas no Pavilhão de Eventos Altair da Silva Leme, a ser realizada durante a 14ª da Festa Do Agricultor no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 22 e 23 de agosto de 2026.
Recebimento das Propostas: De 03 de AGOSTO de 2026 à 15 de AGOSTO de 2026.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83.414-000.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelo fone: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 30 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amaral de Mello
Código Identificador:77F2A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2026 - ERRATA

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, torna público o Edital para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 03 de AGOSTO de 2026 até às 17:00 horas do dia 07 de AGOSTO de 2026.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83.414-000.
Preço Máximo: Constante no edital.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelo fone: (41) 3656–8041 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CC371B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2026 - ERRATA

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, torna público o Edital para a seleção de 02 (dois) Projetos – TCC, que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 03 de AGOSTO de 2026 até às 17:00 horas do dia 07 de AGOSTO de 2026.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83.414-000.
Preço Máximo: Constante no edital.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelo fone: (41) 3656–8041 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 30 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4B51A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS N°247/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026 '

Processo: 15808/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do gestor da ata Sr. Leandro Maschio, Matrícula 6247 e fiscal da Ata Sra. Denise Ferreira Bastos, Matrícula 15802.
Contratada: ÁGUA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.535.296/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de água mineral potável para as Secretarias Municipais e eventos institucionais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 139.383,00(cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.
Prazos: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D697CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 047/2026

Processo:	28685/2026 – Inexigibilidade Nº 047/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.** **CNPJ: 76.659.820/0046-53.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Serviços de Cessão de Direito de Uso de Software Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas, para controle de acervo e de usuários das Bibliotecas Públicas Municipais de Colombo, compreendendo manutenção suporte técnico e atualização do Sistema.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 13.195,80 (Treze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	30/07/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:AAF9BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

Processo: 20.055/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas secretarias
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ n.º 52.954.144/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos servidores: Gestor da Ata: Sr Edson de França – matrícula n.º 19.016 - Fiscal de contrato: Sr Marcos Leandro – matrícula n.º 20.340
Objeto: Aquisição de **pneus** novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal
Valor: O valor da prorrogação é de R$ 317.900,64 (trezentos e dezessete mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/2025.
Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/07/2026 até 30/07/2027.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:29DE93B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

Processo: 20.055/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas secretarias
Contratada: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ nº 40.362.307/0001-57
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos servidores: Gestor da Ata: Sr Edson de França – matrícula n.º 19.016 - Fiscal de contrato: Sr Marcos Leandro – matrícula n.º 20.340
Objeto: Aquisição de **pneus** novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal
Valor: O valor da prorrogação é de R$ 47.712,60 (quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/2025.
Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 até 31/07/2027.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:921F3EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 246/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2026

Processo: 18.916/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Contratada: CLEVERSON FERNANDO LOPES, CPF n.º 023.4XX.XXX-06
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade dos servidores: Gestora de Contrato: Srª Luciana Gomes, Matrícula funcional: 16.503 – Fiscal de Contrato: Sr Cristiano Aurélio Furlan, matrícula funcional n.º 19.335
Objeto: Contratação de **profissional especializado na modalidade "futebol"**, graduado em Educação Física e com formação/licença de treinador reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, para atuar no planejamento, organização e execução de treinos táticos e físicos r outras atividades correlatas, relacionadas ao Projeto "Craques do Campo", do Programa de Fomento e Incentivo ao Esporte – Pro Esporte Governo do Estado do Paraná.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
Local e data da emissão: Colombo, 29 de julho de 2026
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C917EED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO: 20708/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: IVETE CASTRO ESPINDOLA CIA & LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.128/0001-78.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, Fiscais Técnicos Sra. Adriana Rita de Oliveira, Ariane Regina Gomes Guidolin e a Gestora Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital, nas seguintes condições:
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto 1882/25 sendo as seguintes dotações.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EA831962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO: 20578/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA COLOMBO, inscrita no CNPJ sob nº 32.066.593/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, Fiscais Técnicos Sra. Adriana Rita de Oliveira, Sra. Ariane Regina Gomes Guidolin, e a Gestora Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital, nas seguintes condições:
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 20 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5FDDA3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 478/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção, instalação, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores, destinados às edificações públicas do Município de Colombo.
EMPRESA VENCEDORA: S A SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de julho de 2026

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Odilon Jose Silveira Junior
Código Identificador:8B355A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 08

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018**, e**m reunião ordinária no dia 30 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º – **Homologação** da Resolução Ad Referendun 08/2026 COMDI

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:FED4A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 09

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 30 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º – Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes nos Jogos da Integração da Pessoa Idosa - Edição 2026. Sendo o seguinte plano de custeio:

Serviços de Terceiros – PJ
Inscrição dos Jogos da Integração dos Idosos (JIIDO) – 10 atletas

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:320985CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 11

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 21 de maio de 2026, resolve:

1) Aprovação da ata nº 09/2025 COMDI de 11/12/2025

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2F4F8726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 12

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 30 de julho de 2026, resolve:

1) Aprovação da ata nº 02/2026 COMDI de 23/04/2026

2 ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa	
DATA	23/04/2026
HORÁRIO	09:00 horas
LINK/LOCAL	Auditório - Regional Maracanã
PRESIDENTE	Jocelis Fátima Nunes Rolim

PAUTA

•
Deliberação da Ata nº 09/2025 e 01/2026;

•
Política Nacional de Cuidados com a Pessoa Idosa;

•
Centro Dia - Reunião com as ILPIs;

•
Utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso - Encontro Cultural

•
Informes gerais.

PARTICIPANTES		
Governamental	**Representatividade**	**Titularidade**
Jocelis Fátima Nunes	SEMAS	Presidente
Cássia Santos Nery	SEMAS	Titular
Evelyn Lima B. dos Anjos	Ind., Com. e Trab.	Titular
Sociedade Civil		
Armando Kolbe Júnior	Usuário(a)	
Carolina Gonçalves Lima	Casa de Repouso Fiorella	Suplente
Quézia Lima Scantamburlo	Lar Francisca	
Convidados		
Catarina Sheraiber	SMFDH	
Leobete Dias	SMFDH	
Mario dos Reis Alves	SEMAS	

Abertura - 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal
Direitos da Pessoa Idosa

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, no Auditório da Regional Maracanã, a 2ª Reunião Ordinária doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colombo - COMDI, sob a coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Jocelis Fátima Nunes Rolim. Verificada a ausência de quórum regimental para deliberação, os itens da pauta não foram submetidos à votação, permanecendo para apreciação em reunião posterior.
Ainda assim, foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos:

Deliberação da Ata nº 09/2025 e 01/2026;

Por falta de quórum, não houve deliberação das atas, ficando sua apreciação e aprovação para a próxima reunião ordinária do Conselho.

Política Nacional de Cuidados com a Pessoa Idosa;

A Presidente abordou a Política Nacional de Cuidados com a Pessoa Idosa, destacando a importância da ampliação das ações voltadas à

promoção da autonomia, proteção e garantia de direitos da população idosa. Informou ainda sobre a necessidade de fortalecimento da rede de atendimento e da articulação entre os serviços das políticas públicas, visando assegurar um atendimento integral e humanizado às pessoas idosas do município. O tema foi apresentado aos conselheiros presentes para conhecimento e futuras discussões no âmbito do Conselho.

Centro Dia - Reunião com as ILPIs;

Foi relatada a realização de reunião com representantes das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, na qual foram debatidas demandas relacionadas ao funcionamento dos serviços, atendimento aos idosos acolhidos e possibilidades de fortalecimento da parceria entre as instituições e a rede municipal de atendimento. Também foram mencionadas questões referentes ao acompanhamento das necessidades das instituições e à importância da continuidade do diálogo entre os órgãos envolvidos.

Utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso - Encontro Cultural;

A Presidente apresentou informações preliminares acerca da proposta de utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a realização de Encontro Cultural voltado à população idosa do município. Foi ressaltada a relevância de ações culturais e de convivência social para promoção da qualidade de vida, integração e valorização da pessoa idosa. Em razão da ausência de quórum, o assunto não foi deliberado, permanecendo para análise posterior do Conselho.

Informes gerais:

Foram repassados informes gerais de interesse do Conselho, sendo reforçada a importância da participação dos conselheiros nas próximas reuniões, a fim de garantir o quórum necessário para deliberação das pautas. Também foi mencionada a possibilidade de realização de reuniões em formato online, como forma de facilitar a participação dos membros do Conselho. Ainda, discutiu-se a necessidade de adoção de medidas para assegurar maior participação dos conselheiros titulares e suplentes nas reuniões, ficando encaminhada a elaboração de ofício às instituições representadas, para ciência e providências quanto à frequência e participação de seus representantes junto ao COMDI.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Gutemberg de Medeiros Matute, lavrei a presente ata, que contém 3 (três) páginas, e que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

JOCELIS FÁTIMA NUNES ROLIM
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DCB34349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 13

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 30 de julho de 2026, resolve:
1) Aprovação da ata nº 03/2026 COMDI de 21/05/2026

3 ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa	
DATA	21/05/2026
HORÁRIO	09:00 horas
LINK/LOCAL	Auditório - Regional Maracanã
PRESIDENTE	Jocelis Fátima Nunes Rolim

PAUTA

Deliberação da Ata nº 09/2025 e 01/2026;

Informativos sobre Lei do Idoso/COMDI;

Utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso:

Informes gerais:

PARTICIPANTES		
Governamental	**Representatividade**	**Titularidade**
Jocelis Fátima Nunes	SEMAS	Presidente
Thais da Silva Assis	SEMAS	Suplente
Cássia Santos Nery	SEMAS	Titular
Evelyn Lima B. dos Anjos	Ind., Com. e Trab.	Titular
Raquel dos Santos Silva	Ind., Com. e Trab.	Suplente
Sociedade Civil		
Armando Kolbe Júnior	Usuário(a)	
Carolina Gonçalves Lima	Casa de Repouso Fiorella	Suplente
Quézia Lima Scantamburlo	Lar Francisca	
Adélia Galvão da Silva	Pastoral do Idoso	
Etelvina de Fátima M.	Monte Castelo	
Gisele Gonçalves dos S.	Cuidado de Anjo	
Convidados		
Ana Karina Gama	Ministério Público	

Abertura - 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, no Auditório da Regional Maracanã, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colombo - COMDI, sob a coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Jocelis Fátima Nunes Rolim, verificando quórum legal, a presidente declarou aberta a sessão.

Deliberação da Ata nº 09/2025 e 01/2026;

Foi realizada a leitura das ATAs nº 09/2025 e 01/2026, referente às reuniões anteriores do COMDI. Após apreciação pelos conselheiros presentes, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Informativos sobre Lei do Idoso/COMDI

A presidente abriu a pauta informando sobre a alteração da Lei do COMDI. Foi deliberado, em conjunto com o Departamento Jurídico da Secretaria, que será realizada a atualização da legislação, originalmente publicada em 2005 e que já havia passado por algumas alterações em 2015.

Com esse objetivo, serão promovidas novas adequações em alguns dispositivos da lei. As alterações serão encaminhadas para análise e parecer da Procuradoria Municipal. Um dos pontos previstos é a mudança da nomenclatura de COMDI para COMDPI. Após a conclusão desse processo, a proposta será apresentada ao Conselho.

A nova composição contará com oito vagas destinadas às secretarias diretamente ligadas à política da pessoa idosa, quatro vagas para instituições de longa permanência credenciadas no Conselho e quatro vagas para pessoas idosas usuárias dos serviços.

Após a aprovação legal das alterações, será realizada uma nova eleição, a fim de dar continuidade aos planos de trabalho do Conselho.

3) Utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso:

A Presidente apresentou informações preliminares acerca da proposta de utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a realização de um Encontro Cultural voltado à população idosa do município.

O recurso será destinado ao investimento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de serviços de terceiros, materiais de consumo e serviços prestados por pessoa jurídica, observando-se a devida adequação da natureza da despesa à classificação orçamentária correspondente.

A distribuição dos recursos foi apresentada da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para subvenções sociais, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais de consumo e R$

50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação de serviços de terceiros e parceiros.
Foi ressaltada a relevância de ações culturais e de convivência social para a promoção da qualidade de vida, da integração e da valorização da pessoa idosa.
Após deliberação, a proposta foi aprovada pelo Conselho por unanimidade.

4) Informes gerais:

Foi aberto espaço para manifestação dos conselheiros, caso desejassem apresentar considerações relacionadas à reunião. Na oportunidade, a Presidente reforçou os informes acerca da alteração da Lei da Pessoa Idosa, esclarecendo quais secretarias serão convidadas a compor o Conselho. Informou que serão expedidos memorandos para o convite formal dos representantes, contemplando as Secretarias de Indústria e Comércio, Educação, Mulher, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Urbanismo, por serem áreas que atuam diretamente na implementação e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.
Entretanto, destacou que o encaminhamento dos convites somente poderá ser realizado após a aprovação da nova legislação. Também prestou esclarecimentos sobre a composição das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que contarão com representantes titulares e suplentes, bem como sobre a participação da sociedade civil.
Em seguida, abordou as ações de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, com base nos dados coletados pelo município e pelo Estado. Informou que as ocorrências são encaminhadas à Delegacia de Polícia e ao CREAS, sendo posteriormente remetidas ao Ministério Público, órgãos que atuam de forma integrada na proteção, prevenção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Atualmente, foram registradas 91 denúncias por meio do canal Direitos Humanos e 53 denúncias por meio do Disque Denúncia, totalizando 144 denúncias registradas. Ressaltou-se que a maior parte dos casos refere-se a conflitos familiares.
Informou também que o Conselho vem atuando em parceria com o 22º BPM no desenvolvimento de ações de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, especialmente em apoio à campanha Junho Violeta, que tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção, do respeito e da garantia dos direitos da população idosa. Na sequência, foi concedida a palavra à Sra. Cássia, que apresentou informes e orientações encaminhadas pelo Estado referentes ao cadastro de cuidadores familiares, esclarecendo que as ações relacionadas ao levantamento e cadastramento desse público vêm sendo desenvolvidas desde o mês de março.
Ainda em sua fala, abordou a implementação da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, destacando as diretrizes estabelecidas para sua execução no município. Informou que serão realizadas ações de divulgação e orientação à população, bem como a distribuição de materiais informativos e de conscientização, com o objetivo de promover o acesso aos direitos da pessoa idosa e fortalecer as políticas públicas voltadas a esse segmento.
Por fim, foi concedida a palavra à convidada, Dra. Ana Karina, representante do Ministério Público, que abordou a temática das denúncias recebidas pelo órgão e os procedimentos adotados para seu acompanhamento. Ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMDI), especialmente nas ações de orientação, conscientização e prevenção, em articulação com a rede de proteção e demais entidades que atuam na garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa. Destacou, ainda, a relevância da atuação integrada entre os órgãos públicos e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas de proteção e promoção da dignidade da pessoa idosa.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Gutemberg de Medeiros Matute, lavrei a presente ata, que contém cinco páginas, e que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

JOCELIS FÁTIMA NUNES ROLIM
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:91E475AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 14

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 30 de julho de 2026, resolve:

Art 1º – Aprova a renovação da inscrição da seguinte ILPI:

- Casa de Repouso Recanto da Paz – inscrição nº 02

Art 2º – Válido por 02 anos.

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCELIS DE FÁTIMA NUNES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A5EA95EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 3433

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Espolio de Chicralla Simão, CPF/CNPJ nº 000.654.399-53que V.Sª foi está notificado conformeLei Municipal 1.795/2024 art. 9. no Processo Administrativo Ambiental 29342/2026.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Manter os cães dentro do imóvel, sem acesso a via publica e Realizar a castração dos animais.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:5F72BF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgados, doces, bolos, lanches e gêneros alimentícios correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 326.438,08 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/08/2026 as 08h30m do dia 18/08/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 18/08/2026 as 09h:00m do dia 18/08/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 18/08/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de julho de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:66F848BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026
INEXIGIBILIDADE N° 118/2026
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
VALOR: R$ 8.531,28 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: BERNADETE LECH REGA, CPF sob nº 654.05.469-53
DATA: 29/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:08E3BBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026
INEXIGIBILIDADE N° 120/2026
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
VALOR: R$ 8.151,54 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS, CPF sob nº 854.848.909-00
DATA: 29/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F553BB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026
INEXIGIBILIDADE N° 119/2026
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
VALOR: R$4.368,54 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CONTRATADA: REGINALDO RODRIGUES BRESSAN, CPF sob nº 020.505.409-90
DATA: 29/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B17E4776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
INEXIGIBILIDADE N° 121/2026
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
VALOR: R$ 693,36 (seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA: MARTIM BOÇON, CPF sob nº 754.767.469-00
DATA: 29/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E721ED41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026
INEXIGIBILIDADE N° 122/2026
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
VALOR: R$3.771,90 (três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)
CONTRATADA: DENISE BOJANO, CPF sob nº 063.747.539-92
DATA: 29/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:18DE6863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo (a).

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
ERIVALDO AMORIN	051.703.359-38	Motorista de Caminhão	37468	31/07/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8265290A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31° AC - 02° PCD	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS
09°	NATALIA FIGUEIRA VIDAL

Obs.: 05° e 06° vagas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
70°	JULIANA DE GOES PAZ
71°	JOSIANE ASSIS RODRIGUES
72°	SILVANA MARIA SOCOLOSKI
73°	LAUANNA CÁSSIA MOROSINI
94° AC- 06° AFRO	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ
74°	FHAWZYE LOPES DE ALMEIDA
75°	DANIELE DOS ANJOS

Obs.: 41°, 42°, 43°, 44°, 45°, 46° e 47° vagas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	SIMONE LEINEKER PAQUET

Obs.: 03° vaga.

Contenda, 30 de julho de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9CAEB04D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2026

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	B08	B10
MARCIA DO ROCIO PALHANO DA SILVA SOCZEK	Assistente de Creche	A16	A18
RAFAEL STANCZYK	Assistente Operacional	B09	B11
SILVIO RODRIGUES PEREIRA	Motorista Saúde	U05	U07

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência julho de 2026.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F4D37DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2026

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matr.	Cargo	Período usufruído
TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS	37937	Professor de Ensino Fundamental	22/07/2026 a 17/01/2027

Art. 2º - A licença maternidade tem duração total de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, exceto para servidoras contratadas por Processo Seletivo Simplificado – PSS, onde a licença tem duração de 120 dias conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:702C7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026

Súmula: Constitui Junta Médica Oficial Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 974/2005 e 1344/2012,

R E S O L V E

Art.1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial Municipal, composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Nome	Número do Registro no CRM ou RMS	Condição
JOÃO RAFAEL DO PRADO MARTINS	61576/PR	Presidente
AMADA MAGALIN MORINIGO ORTIZ	64603/PR	Membro
JOSÉ ERNESTO QUIALA PORTUONDO	4106291 - RMS	Membro

Art. 2º - Caberá a Junta Médica analisar afastamentos para tratamento de saúde de servidores estatutários, em auxílio doença com iminência de completarem o período de 24 meses ou com diagnósticos que caracterizem a incapacidade permanente, a fim de atestar a invalidez quando confirmada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de readaptação, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 113, 114 e 166 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F3C00FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 08/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mantenedora da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações CEE/PR nº. 02 e 03/2018 e pelo Parecer de Legalidade nº 551/2026 – NRE AMS.

HOMOLOGA

Art. 1º – Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa do município de Contenda, com a oferta de: Educação Infantil (Infantil IV e V) e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos).

Art. 2º – O Projeto Político-Pedagógico homologado por este ato de homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o ato de homologação n. º 001/2020 e disposições em contrário.

Contenda, 30 de julho de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:CF5441BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 274/2026

DECRETO Nº 274/2026

SÚMULA: Delega a competência de operacionalização de despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art.1º Fica delegada a competência de Operacionalizador de despesas para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, inscrito no CNPJ 68.279.022/0001-76, à servidora MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 024.724.639-52, ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 164/2026 de 22/04/2026, e ao servidor ALEXANDRE DIAS AMORIN, inscrito no CPF nº 098.575.959-36, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 221/2022 de 30/06/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 julho 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:18B78047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 044/2026 DE 30/07/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 044/2026, de 30 de julho de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Jociane de Andrade	97º	1279/26
2	Edineia Ribeiro da Silva Golin	98º	1328/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **31 (trinta e um) de julho de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:04A56BB1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS Nº. 002/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025
LEI N° 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Marcelo Noth da Rosa
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 005 de 16/06/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2026.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:A32B4AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026
MAIOR OFERTA POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa para concessão de direito real onerosa para exploração comercial do quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03/08/2026 até às 08h do dia 24/08/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 24/08/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 24/08/2026. Local: www.bnc.org.br VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 30.000,00. Prazo de concessão: 60 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 30 de julho de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:388B67C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 67/2026 – Inexigibilidade nº 15/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0027-71. Objeto: aquisição Kits de Materiais Escolares. O valor total R$ 159.159,00. O prazo de vigência: 6 (seis) meses contados do(a) da assinatura do contrato.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:9FA3986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 PROCESSO Nº 64/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026
PROCESSO nº 64/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de serviços de motoniveladora por hora trabalhada visando o atendimento de recuperação de estradas rurais nas diversas localidades desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 689.376,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 29/07/2026 às 13:00 horas do dia 17/08/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 17/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 17/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 28 de julho 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:27372CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2908/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.731,67 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.038 Estruturação Física para a Política de Assistência Social
414 - 4.4.90.52.00.00 3382 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 3.200,00.

10.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065 Devolução e Restituição de Valores
410 - 3.3.90.93.00.00 3053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 61.584,59.
412 - 3.3.90.93.00.00 3054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 24.947,08.
Total Suplementação..... R$ 89.731,67.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:14964CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2909/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054 Manutenção da Frota Rodoviária

256 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 48.000,00.
Total Suplementação..... R$ 48.000,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.2.2.01.01.00.0000 Fonte 511..... R$ 40.000,00.
Receita 1.1.2.2.01.02.00.0000 Fonte 511..... R$ 8.000,00.
Total da Receita..... R$ 48.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33B2EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2910/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental
133 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 150.000,00.
06.001.12.365.0010.2.027 Atividades da Educação Infantil
151 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 100.000,00.
Total Suplementação..... R$ 250.000,00.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental
128 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 150.000,00.
06.001.12.365.0010.2.027 Atividades da Educação Infantil
147 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 100.000,00.
Total Redução..... R$ 250.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:21883611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 43

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 107/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 43/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante GENERAL MORTORS DO BRASIL – CHEVROLET**,** para serviços de manutenção automotiva, com a finalidade de executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo, quando necessário, o fornecimento e a substituição de peças e/ou acessórios, nos veículos ONIX PLUS 10 TAT LTZ, PLACA SFM9J74, ONIX PLUS 10 LTZ, PLACA RHB5H67 E ONIX PLUS 10 TAT LTZ, PLACA SED4E32, **ONIX 10 MT HB, PLACA TAX2G72, ONIX PLUS 10 TAT LTZ, PLACA SED4D85, ONIX 10 MT HB – PLACA UBP4F90 / ONIX 10 MT HB – PLACA UBP6G16 e SPIN 1.8L LT – PLACA UBH6J91**, veículos da frota oficial vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 204/2026, datado de 30-07-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de Julho de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	R$ 14.131,93

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4A0CA250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3560/2026

DECRETO Nº 3560/2026
DATA: 27/07/2026

SUMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Diamante do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos IV e V
do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Diamante do Sul, conforme o art. 4º da Lei
Municipal nº 773, de 27 de março de 2014;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 773/2014 que
criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Diamante do Sul, em cumprimento ao Art. 4º da
referida Lei.

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho

Municipal do Meio Ambiente, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) José Adair Camilo – Titular Presidente;
b) Oreste Ribeiro Ferreira – Suplente;
c) Josiane Andreia Siaskowski – Titular – Representante do Poder Legislativo;
d) Anyeli Cristina das Neves Hartt – Suplente – Representante do Poder Legislativo;
e) Wagner Gonçalves da Silva – Titular – Representante de Órgão da Administração
Pública Estadual – EMATER;

f) Mylena Cristina Reynaud – Suplente - Representante de Órgão da Administração
Pública Estadual – EMATER.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Alfredo Vieira Bassani – Titular – Representante do Comércio;
b) Carla Galinski – Suplente - Representante do Comércio;
c) Junior Fernando Gerras – Titular – Representante do Comércio;
d) Carmo Cristiano Colet – Suplente – Representante do Comércio;
e) Rosana Pazetto da Silva Assoni – Titular – Representante dos Interesses dos
Moradores;
f) Airton Raimundo – Suplente – Representante dos Interesses dos Moradores;

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301239
Diamante do Sul – Paraná
Art. 2º. Ao Conselho compete cumprir com o disposto no Art. 2º e seus incisos da Lei nº 773/2014, sendo que o trabalho dos mesmos será considerado de relevância
pública, sem ônus ao Poder Executivo do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº 1671/2014.

Diamante do Sul, Paraná, 27 de julho de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4FB144E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90057/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90057/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico, assessoria e licenciamento de sistema informatizado (software) em ambiente cloud computing, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES

O documento detalha as alterações realizadas nos instrumentos convocatórios para atender à impugnação constante no protocolo 3857/2026, com o objetivo de conferir maior clareza e segurança jurídica aos critérios de julgamento da Prova de Conceito (POC). Para isso, os requisitos da POC foram reestruturados em dois eixos técnicos amparados por jurisprudência: o Eixo de Padrão Tecnológico e de Segurança, que exige 100% de conformidade para garantir a integridade dos dados e integrações obrigatórias (como e-SUS e CADSUS), e o Eixo de Requisitos por Módulo, que tolera uma margem de até 10% para ajustes em rotinas operacionais funcionais. Adicionalmente, o Termo de Referência, o Roteiro da POC e o Anexo II foram atualizados para refletir essa nova classificação, enquanto a minuta de contrato sofreu retificações que normatizam a indicação de preposto para execução remota e delimitam a propriedade intelectual, assegurando à Contratada a titularidade de seus ativos preexistentes e cedendo ao Contratante os direitos sobre dados, customizações e documentações produzidas especificamente para o Município.

1. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2. A nova data de recebimento de proposta ficou para o dia 31/7/2026 e a abertura do certame e horário fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 14/8/2026.

3. Permanecem inalteradas as condições do edital.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:879A12F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 084/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 084/2026

Contrato	331/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Aman Distribuidora Ltda - CNPJ nº 56.040.654/0001-01
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.398,80 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	332/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Distribuidora Tio Ivo Ltda – CNPJ nº 27.787.054/0001-03
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	333/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Inovalab Artigos Laboratoriais Ltda - CNPJ nº 61.403.106/0001-20
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	334/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – CNPJ nº 18.274.923/0001-05
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	335/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	MN Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 57.156.070/0001-50
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor	R$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	336/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	NSA Comércio Ltda - CNPJ nº 64.274.847/0001-47
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 11.959,88 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	337/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda - CNPJ nº 51.411.904/0001-40
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	339/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Rewrite Confecções Ltda – CNPJ nº 52.673.864/0001-78
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.914,00 (nove mil, novecentos e quatorze reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	340/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	RP Comercial Ltda - CNPJ nº 20.604.417/0001-70
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.594,50 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	341/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S.C. Comercial Ltda - CNPJ nº 20.758.465/0001-13
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	342/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Sky Clean Com. Equipamentos Ltda - CNPJ nº 55.442.589/0001-70
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	343/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Spillere & Cia Ltda - CNPJ nº 01.298.230/0001-41
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.177,90 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Contrato	344/2026 - Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Ty Bortholin Comercial Ltda - CNPJ nº 05.291.541/0001-30
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, itens de identificação e materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.561,05 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 de julho de 2026

Termo de Convênio nº 001/2026	
Cedente	Município de Cruzeiro do Iguaçu
Cessionário	Município de Dois Vizinhos
Objeto	O presente Termo de Convênio tem por objeto a cedência da servidora pública municipal Letícia da Rocha de Castro, matrícula funcional nº 756475, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, para exercer suas atividades junto ao Município de Dois Vizinhos/PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou em unidade por esta indicada. A servidora foi nomeada por meio do Decreto Municipal nº 5864/2025, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, para o cargo de provimento efetivo de Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2026 e encerrando-se em 26 de julho de 2027
Data de Assinatura	23 de julho de 2026

Termo de Convênio nº 002/2026	
Cedente	Município de Cruzeiro do Iguaçu
Cessionário	Município de Dois Vizinhos
Objeto	O presente Termo de Convênio tem por objeto a cedência da servidora pública municipal efetiva Rosangela da Rosa Clein Lohn, matrícula funcional nº 73661, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro efetivo do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, para exercer suas atividades junto ao Município de Dois Vizinhos/PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou em unidade por esta indicada. A servidora foi nomeada por meio do Decreto Municipal nº 2637/2011, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, para o cargo de provimento efetivo de Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de julho de 2026 e encerrando-se em 26 de julho de 2027
Data de Assinatura	27 de julho de 2026

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41E1508E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 077/2026.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 077/2026.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Extrato n° 077/2026,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3577, páginas 531 a 533) em 21 de julho de 2026, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2025 – Pregão Eletrônico nº 90053/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ nº 22.715.194/0001-44
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de **R$ 124.784,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – Prorroga-se o prazo do Contrato até 27 de julho de 2027.
Data de Assinatura	16 de julho de 2026.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2025 – Pregão Eletrônico nº 90053/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ nº 22.715.194/0001-44
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de **R$ 125.196,50 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – Prorroga-se o prazo do Contrato até 27 de julho de 2027.
Data de Assinatura	16 de julho de 2026.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1BA6416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) COLORIDOS, COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM, FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, TESTES E ENTREGA TÉCNICA, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR ULYSSES/PR, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

VALOR MÁXIMO: R$ 207.166,68 (DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/08/2026 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/08/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET no Site: https://www.licitanet.com.br/

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS; COM PRIORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI LOCAL; PREFERÊNCIA PARA EMPRESA REGIONAL NO LIMITE DE 5% DA MELHOR PROPOSTA; E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma de Pregões Eletrônicos da LICITANET no Site: https://www.licitanet.com.br/, e também no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 30 de Julho de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C66DD05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 237/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 237/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
605 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
		Total Suplementação:	**79.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C109F6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 238/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
601 - 3.3.90.14.00.00	2250	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00	2250	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
119 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	48.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
248 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Suplementação:	**265.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 494	14.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 2250	200.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.19000000	Fonte: 494	3.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.99000000	Fonte: 494	25.000,00
Receita:1.7.1.3.50.41.01.00000000	Fonte: 494	6.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	17.000,00
	Total da Receita:	**265.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0AE37E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 239/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
119 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	**132.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
116 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
		Total Redução:	**132.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1DA6B28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0071/2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0071/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0008/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto,n°450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR: R$ 15.910,00 (Quinze mil novecentos e dez reais)

VALIDADE: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 30 de Julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:580C6227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0079/2026 NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

PORTARIA Nº. 0079/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, e considerando o artigo 8º da Lei Federal 12.608/2012 e artigo 7º da Lei estadual nº 18.519/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, conforme segue;

Coordenador Municipal - SERGIO MERI BUTCHER, CPF nº 067.xxx.xxx-41;
Secretário – JUNIEL THIAGO BRAINE, CPF Nº 113.xxx.xxx-67;

Diretor Operacional - MARCOS ADIVAEL BRAINE, CPF nº 129.xxx.xxx-88.
Diretor Operacional - MAURI PEREIRA LINS, CPF n° 030.xxx.xxx-32
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, em 27 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2325891A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves residente e domiciliado na Rua Remis João loss, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº8.148.471-1 e do CPF sob nº 036.418.739-59
CONTRATADO: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Senhor Willian Perondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, portador do RG nº 5.348.798 expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Tendo em vista a renegociação, entre as partes justificativa, a manifestação favorável do fiscal do contrato, e parecer jurídico concluído pela legalidade e regularidade do processo, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 03 de agosto de 2026 para 03 de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
As partes pactuam que o valor do contrato permanecerá inalterado, tal seja, R$ 11.173,80 (onze mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos), divididos em 12 parcelas, iguais e mensais, no valor de R$ 931,15 (novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 03 de agosto de 2026 para 03 de agosto de 2027 .
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos dos aditivos anteriores que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 30 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro
OSIEL GOMES ALVES –
Presidente
Contratante

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas de Transmissão LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:95557730

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 198/2026 INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE FERNANDES PINHEIRO E ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 919/2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização de Fernandes Pinheiro;
DECRETA:
Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Fernandes Pinheiro, instância de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino.
Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização tem por finalidade acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para o alcance das metas educacionais pactuadas pelo Município.
Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:
I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Monitorar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e ao letramento;
III – Analisar os resultados das avaliações internas e externas;
IV – Propor estratégias para melhoria dos resultados de aprendizagem;
V – Acompanhar a execução das ações de recomposição das aprendizagens;
VI – Fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VII – Apoiar a implementação das ações do Programa Educa Juntos, da Estratégia Alfabetiza Juntos e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VIII – Promover a integração entre Secretaria Municipal de Educação, escolas e comunidade escolar;
IX – Incentivar a disseminação de práticas pedagógicas exitosas;
X – Elaborar registros e relatórios das ações desenvolvidas.
Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:
I – Secretária Municipal de Educação;
II – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III – Um representante dos Diretores (as) das instituições de ensino da rede municipal;
IV – Uma representante das Coordenadoras Pedagógicas das instituições de ensino da rede municipal;
V – Um representante dos Professores (as) da Educação Infantil;
VI – Um representante dos Professores (as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Educação ou por servidor (a) por ela designado (a).
§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, conselhos, instituições e entidades que possam contribuir para o fortalecimento das ações de alfabetização no município.
§ 4º O mandato dos membros do Comitê coincidirá com o período de vigência da Política Municipal de Alfabetização, podendo haver substituições sempre que necessário.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.
§ 2º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata.
Art. 6º São atribuições do Coordenador do Comitê:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Coordenar a execução do plano de trabalho do Comitê;
III – Encaminhar as deliberações aos setores competentes;
IV – Representar o Comitê perante os órgãos e instituições parceiras.
Art. 7º O Comitê deverá elaborar e acompanhar um Plano de Ação Anual contendo objetivos, metas, estratégias, responsáveis e cronograma de execução das ações voltadas à alfabetização.
Art. 8º A participação no Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:575DE37C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 94/2026

Súmula: Dispõe Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora Ediliane Pacondes de Andrade

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com atestados médicos protocolados n° 134/2026,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a Ediliane Pacondes de Andrade, servidora ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas 4571 e 4572, afastamento de suas atividades por motivo de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), nos períodos abaixo discriminados:
18/06/2026 a 23/06/2026, seis dias;
25/06/2026 a 26/06/2026, dois dias;
29/06/2026 a 01/07/2026, três dias.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de julho de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7FEC5CF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 95/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Antonia Aparecida Bernardo da Cruz

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com atestados médicos apresentados,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 6 dias, no período compreendido entre 19/07/2026 a 24/07/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, matrícula 737-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de julho de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C05CB3C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 96/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento solicitando encerramento de licença, protocolo n° 139/2026(online),

RESOLVE:

Art. 1°- INTERROMPER a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida através da Portaria 69/2026 a LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER, servidor ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, matrícula nº 1115-1, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 24/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de julho de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:135D4AFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 97/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidoraElaine Cristina da Paixao Vasques Blaz

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico apresentado,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 15 dias, no período compreendido entre 22/07/2026 a 03/08/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a empregada pública
ELAINE CRISTINA DA PAIXAO VASQUES BLAZ, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de PROFESSOR.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de julho de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5DA0032A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 98/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Antonia Aparecida Bernardo da Cruz

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o atestado médico apresentado,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 14 dias, no período compreendido entre 28/07/2026 a 10/08/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, matrícula 737-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de julho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72E1C5CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000133

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mini escavadeira hidráulica, por hora/máquina, com operador, destinados à execução de serviços de limpeza e conservação na sede e interior do município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 116.580,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais): AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (55708308000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 116.580,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 30 de julho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:163F4550

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000133

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mini escavadeira hidráulica, por hora/máquina, com operador, destinados à execução de serviços de limpeza e conservação na sede e interior do município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 116.580,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais): AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (55708308000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 116.580,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 30 de julho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F4F7BB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 40/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Reajuste

Contrato Nº : 99/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA

Valor : R$ 42,028.11

Vigência : Data do Aditivo: 30/07/2026

Objeto : Aditivo nº 40/2026 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de Software de Gestão Pública, em ambiente Web, para uso da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Previdência Municipal, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização.

FLOR DA SERRA DO SUL, 30 DE JULHO DE 2026

Apostilamento : 2

Contrato Nº : 99/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : BETHA SISTEMAS LTDA

Data do apostilamento : 30/07/2026

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO.
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 30 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:D1707A01

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PSS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 097/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JOCIANE XAVIER***
OBJETO/CARGO: FARMACÊUTICA 20 HORAS – PSS 01.2025
DATA RESCISÃO: 31/07/2026
Flor da Serra do Sul-PR, 30 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D4E35533

RH
EDITAL 102 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 101/2026 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 102/2026 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 101/2026, conforme segue:
Professor 20 Horas PSS:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Vanessa Dos Santos Auler	6.60	**31° (Final de Lista)**	NÃO COMPARECEU
Débora Cristina Petry	5.60	**34° (Final de Lista)**	APRESENTOU TERMO DE DESISTÊNCIA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 30 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0B4C0383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.109, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.109, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença sem Vencimentos à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, alterado pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento por parte da servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matricula nº 2-01226, pelo período de 1 (um) ano, com início em 3 de agosto de 2026 e término em 2 de agosto de 2027.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:51847820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.110, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.110, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de assessor superior, a servidora Nélia Paula Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior a servidora Nélia Paula Leoni, matrícula 201133, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Farmacêutico.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.707/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:93C8D930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.111, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.111, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera a servidora Milena Caroline Fernandez Mariano, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de julho de 2026, a servidora Milena Caroline Fernandez Mariano, matrícula nº 4-02022, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F92990BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.112, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.112, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera o servidor Ivan Lucas Ramos, do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em 31 de julho de 2026, o servidor Ivan Lucas Ramos, matrícula nº 4-02014, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:48D45C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.113, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.113, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera a servidora Ellen Cristina de Morais Costa, do cargo em comissão de Assessor Superior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de julho de 2026, a servidora Ellen Cristina de Morais Costa, matrícula nº 4-02011, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C2FDC2BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.114, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.114, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial III, o servidor Giovani Antonio Zanoli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, o servidor Giovani Antonio Zanoli, matrícula 201204, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.846/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:374110E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.115, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.115, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera a servidora Gessica de Oliveira Tavares Surdini, do cargo em comissão de Assessor Especial llI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de julho de 2026, a servidora Gessica de Oliveira Tavares Surdini, matrícula nº 4-02024, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Ill, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BF88EAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.116, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.116, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Nomeia o servidor efetivo Giovani Antonio Zanoli para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, o servidor Giovani Antonio Zanoli, inscrito na matrícula nº 2-01204, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, para o exercício de funções e responsabilidades adicionais na Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9FF5EA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.627, 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.627, 29 DE JULHO DE 2026.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, matrículas 2-01057 e 2-01059, até a data de 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2026.

Flórida, 29 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:13BF3812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO **REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2026-PMF**

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Arla, podendo ou não utilizar a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 02 de agosto de 2026 até às 13h45min do dia 18/08/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de agosto de 2026** às 14:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "Maior percentual de desconto"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 29 de agosto de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bovo Andretto
Código Identificador:74407C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: 66.842.412 ANA JULIA CASTELLANI
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vestuários para danças, figurinos temáticos e roupas de caracterização destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, músicos e corpo coreográfico da Fanfarra Municipal do município de Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato: Até 28/07/2027.

Flórida, 29 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EB1F3779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ESSENCIAL- SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Segurança da Água (PSA) e do Plano de Contingência e Emergência (PCE) do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Flórida/PR, conforme as exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais normas técnicas aplicáveis.
Valor Total Contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência do contrato: Até 28/07/2027.

Flórida, 29 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D621F210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, com valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

Flórida, 30 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:62288174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 39/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio à execução das ações vinculadas ao PROCAD-SUAS e ao IGD-PBF, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Flórida - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços técnicos especializados de apoio à execução das ações vinculadas ao PROCAD-SUAS e IGD-PBF.	Mês	12	R$ 3.670,00	R$ 44.043,96
VALOR GLOBAL				**R$ 44.043,96**	

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação
São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 00h:00min – 03 de agosto de 2026.
FIM: às 23h:59min – 05 de agosto de 2026.

Link para obtenção de Informações: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 30 de julho de 2026.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A00513E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS.** CNPJ/MF sob Nº 09.119.232/0001-38, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 014/2026, homologado em 29/07/2026.

DO OBJETO
A Presente contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de homenagem destinadas à entrega de Moções de Congratulação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, homenagens e demais honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 30 de Julho de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:8E2DB626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 017/2026
Processo Adm: Nº 425/2026

Objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRIMEIRA REVISÃO DA FIAT/STRADA PLACA: UBI-6B34"
Empresa vencedora:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.369.810/0001-00, com um total de R$ **940,17 (novecentos e quarenta reais e dezessete centavos); para** efetuar a revisão do veículo.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso IV e alínea "a", e suas alterações, resolve autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira 30 de julho de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:58CA15EE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
PENSÃO

PORTARIA N. 002/2026

SÚMULA: Concede pensão aos dependentes do aposentado falecido Gelson Felix e dá outras providências.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – PREVFOZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais 179/2002 e 858/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão à Sra. Regiani Guizzo Felix, cônjuge, com cota vitalícia de 50%, e ao filho menor João Lucas Felix, com cota temporária de 50%, dependentes do aposentado falecido Gelson Felix,

Art. 2º - O valor total da pensão é R$ 2.153,98 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), concedido de acordo com o art. 1º desta Portaria, com fundamento no artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) e leis municipais 179/2002 e 858/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 26/07/2026, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de julho de 2026.

JOSELAINE PRESA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Rosangela do Nascimento
Código Identificador:C03F9F37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL LEI PNAB CICLO

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: Rosemery de Fátima Bruger de Oliveira

Título do projeto: Trilhas que embalam gerações

Termo de Execução Cultural Nº 372/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: Cristiane Aparecida dos Santos

Título do projeto: MULHERES EM AÇÃO

Termo de Execução Cultural Nº 373/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Douglas Luiz Borba Vieira
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: DEBORA NERVO PADILHA

Título do projeto: PALCO VIVO

Termo de Execução Cultural Nº 375/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders,

catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: DEVANIR ARAUJO LUIZ

Título do projeto: ARTESANATO EM PALLITS, GARRAFAS PETS E PNEUS

Termo de Execução Cultural Nº 378/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: GIOVANA ROCHA SIQUEIRA

Título do projeto: COLORINDO OS MUROS DA MINHA ESCOLA

Termo de Execução Cultural Nº 377/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: JAINE MARCIA MARTINS MELO

Título do projeto: MEU CORPO COMO INSTRUMENTO DE LOUVOR E ADORAÇÃO

Termo de Execução Cultural Nº 374/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

ATESTADO SOBRE A EXECUÇÃO CULTURAL
LEI PNAB CICLO 1– MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PR
Proponente: NEURY RAMOS DE SIQUEIRA

Título do projeto: ESCULTURAS

Termo de Execução Cultural Nº 376/2024

Relatório: ( ) Parcial (x) Final
Data de apresentação do relatório:
O Proponente alcançou os resultados da ação cultural?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O relatório contém a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
O Proponente anexou documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto?
(x) sim ( ) não ( ) parcialmente
Quanto a execução, o Proponente:
(x) Cumpriu integralmente o objeto ou está suficiente quanto ao cumprimento parcial devidamente justificada.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.
( ) Há a necessidade de o Proponente apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, em razão da insuficiência para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Decisão sobre o projeto:
( ) solicita documentação complementar.
(x) aprova sem ressalvas a prestação de contas.
( ) aprova com ressalvas a prestação de contas.
( ) rejeita a prestação de contas, total ou parcialmente, e determina:
( ) a devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.
( ) O pagamento de multa, nos termos do regulamento.
( ) a suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias (colocar o número de dias que a gestão decidir).
Outras observações:
_____.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Nome 1 Comissão de Análise de Prestação de Contas

MÁRCIA REGINA BRASIL FERREIRA
Nome 2 Comissão de Análise de Prestação de Contas

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
Nome 3 Comissão de Análise de Prestação de Contas

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BB5A6E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 521-2026

DECRETO Nº. 521 DE 30 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - nº 001/2014 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido,**SIMONE DE FÁTIMA MORAIS,**Matrícula n.º1333, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de servidores deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 08 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4D451CCB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 522-2026

DECRETO Nº. 522 DE 30 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, no dia 31 de Julho de 2026, **MILENA RHELY GAUER,** Matrícula n.º 2960, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9782801C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307

Portaria nº. 307 de 30 de julho de 2026

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **GISLAINE ALINE ZABOROSKI, matrícula n.° 3485** do cargo de Secretária Municipal de Planejamento do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DCA95637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo Licitatório nº 192/2025
Adjudicação/Homologação: 30/07/2026
Credenciadas: **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros.**"

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.084.400,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8506607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **015/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **60.791.128 JOAO GILMAR GRENAT**

Objeto: **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:31B5F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público n° **016/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **77.958.783 WILSON DOLISZNY**

Objeto: **Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4AC3CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026
Processo Licitatório nº 107/2026
Contrato n° 243/2026
Adjudicação/ Homologação: 28/07/2026
Contratada: **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: R$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) .

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9E156810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026
Processo Licitatório nº 107/2026
Contrato n° 246/2026
Adjudicação/ Homologação: 28/07/2026
Contratada: **ABIJAH SERVICE LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais).**

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F2D624D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026
Processo Licitatório nº 107/2026
Contrato n° 241/2026
Adjudicação/ Homologação: 28/07/2026
Contratada: **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 553.252,50 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:87F48324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026
Processo Licitatório nº 107/2026
Contrato n° 244/2026
Adjudicação/ Homologação: 28/07/2026
Contratada: **VITTALMED LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais).**

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FD282C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Contrato n° 249/2026
Adjudicação/ Homologação: 29/07/2026
Contratada: **LEANDRO TOMACHESKI**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**.

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1BAA18EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Contrato n° 251/2026
Adjudicação/ Homologação: 29/07/2026
Contratada: **OTIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**.

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CA5B7AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Contrato n° 248/2026
Adjudicação/ Homologação: 29/07/2026
Contratada: **SEMACON & CIA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**.

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3977476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Contrato n° 250/2026
Adjudicação/ Homologação: 29/07/2026
Contratada: **AGRO MANICA COM E REP DE AGROP LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**.

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:63D61C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ECONÔMICO AO EMPREENDIMENTO CENTRO EDUCACIONAL LES CAMPOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.161/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIOERÊ – COMDEG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.161/2025,
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo empreendimento Centro Educacional Les Campos Ltda., visando à concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.161/2025;
CONSIDERANDO a apresentação do projeto do novo empreendimento realizada durante a Reunião Extraordinária nº 02/2026, bem como os esclarecimentos prestados pelo empreendedor e as manifestações dos conselheiros;
CONSIDERANDO que o benefício relativo à disponibilização de horas-máquina encontra previsão na Lei Municipal nº 3.161/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da análise técnica da Administração Municipal quanto à viabilidade da execução do benefício pleiteado;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, aprovada por 10 (dez) votos favoráveis na Reunião Extraordinária realizada em 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do benefício de disponibilização de horas-máquina ao empreendimento **Centro Educacional Les Campos Ltda**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.161/2025.

Art. 2º A efetivação do benefício fica condicionada:

I – à emissão de parecer técnico favorável pelos órgãos competentes da Administração Municipal;
II – ao atendimento dos requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis;
III – à disponibilidade operacional da Administração Pública Municipal, observada a ordem cronológica das solicitações regularmente protocoladas.

Art. 3º Após a conclusão da análise técnica, o processo deverá retornar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para conhecimento do parecer e adoção das providências cabíveis, quando necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Goioerê/PR, 29 de julho de 2026.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Goioerê COMDEG

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2CFA7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 140/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para recuperação da calçada interna e da rede de esgoto do imóvel onde atualmente funcionam as Unidades Básicas de Saúde Jardim Universitário e Vila Guaíra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.635,40 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2026 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026 às 17:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 30 de julho de 2026

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:910D4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/07/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 13/08/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 30 de julho de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:7713F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para atender as demandas dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/07/2026.
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 13/08/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 30 de julho de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:1E47CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de BOLOS e SALGADOS, para eventos realizados pelas Secretarias do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/07/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 14/08/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 30 de julho de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:1C5A8A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Vigência: 01 (um) ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial.
Chamamento Público: 07/2025.
Objeto da Contratação: Prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Goioerê-PR, por meio de cartão eletrônico com chip e senha (PIN), com tecnologia de segurança adequada, aceito em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Goioerê/PR, 24 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

WILLIAN TADEU GIL
VR Beneficios e Servicos de Processamento Instituicao de Pagamento S.A

ANDRE TAKEMOTO
VR Beneficios e Servicos de Processamento Instituicao de Pagamento S.A

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:B49BE899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
Contratada: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Vigência: 01 (um) ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial.
Chamamento Público: 08/2026.
Objeto da Contratação: Prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR

Goioerê/PR, 27 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO HENRIQUES
Goiomed Serviços Medicos LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:BF713520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
Contratada: INTERCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Vigência: 01 (um) ano, contado da publicação do extrato no Diário Oficial.
Chamamento Público: 08/2026
Objeto da Contratação: Prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

Goioerê/PR, 27 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Medicos LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:ACA96225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Contratada: TOPOLON SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: 01 (um) ano contado da publicação do contrato no diário oficial.
Dispensa de Licitação: 23/2026
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de levantamento topográfico, georreferenciamento, demarcação, elaboração de memorial descritivo, certificação e desmembramento de lote rural, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Goioerê/PR, 27 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

HAROLDO BELLI DE SÁ
Topolon Serviços de Topografia LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:3DA9C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Contratada: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA.
Valor: R$ 174.433,17
Vigência: 01 (um) ano contado da publicação do contrato no diário oficial.
Pregão Eletrônico: 12/2026.
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Unidade de Saúde da Vila Guaíra, de acordo com o Termo de Adesão a Resolução Sesa n°388/2023, conforme

projetos, planilhas e memorial descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Goioerê/PR, 30 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILSON JUNIOR PINHO
Construtora Capital JP LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:C0D851B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2026
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0010-38, para prestação de serviços de capacitação profissional, mediante a realização de cursos e oficinas voltadas ao desenvolvimento de competências pessoais e profissionais dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, destinados as famílias e indivíduos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 18.596,25
30/07/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:BC9C6B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº. 9.909/2026

SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sra. ANA CLARA GHIOTTO pelo senhor HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA como MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO, instituído pelo Decreto nº 9.237/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C9C5D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.910/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.251,24 (mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$875,87
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	875,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$375,37
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	375,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$875,87
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	875,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$375,37
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	375,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 30 de julho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Israel Assunção Cancio
Código Identificador:F514E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/07/2026	1.414,58
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/07/2026	1.327.994,31
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/07/2026	2.862,36
Secretaria Tesouro Nacional	ADO	30/07/2026	11.064,69
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/07/2026	169.731,40

Goioerê, 30 de Julho de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2DBE211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, tipo toco, tração 4x2, equipado com caçamba basculante metálica de 8 m³, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de julho de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0BADA78F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de 01 (um) veículo rodoviário picador/triturador de resíduos vegetais, novo, zero hora de funcionamento, montado sobre chassi rebocável, equipado com motor a diesel, destinado à trituração de galhos, troncos, podas de árvores, arbustos, folhas, palmeiras e demais resíduos vegetais provenientes da manutenção da arborização urbana, limpeza de áreas verdes, parques, praças, jardins, canteiros, estradas rurais e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/08/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de julho de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BFBAAAD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 577/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 577/2024, celebrado com a empresa LURDES S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.499.292/0001-23, cujo objeto consiste na prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte dos resíduos, destinados à manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias do Município de Guaíra/PR.

A suspensão é determinada em cumprimento à determinação judicial, produzindo efeitos imediatos e permanecendo vigente até ulterior deliberação judicial ou comunicação formal da Administração.

Esclarece-se que a presente medida restringe-se exclusivamente ao Contrato nº 577/2024 e aos atos diretamente relacionados à sua execução, não implicando a suspensão integral do Pregão Eletrônico nº 115/2024, da Ata de Registro de Preços nº 361/2024 ou dos demais contratos, fornecedores e atos decorrentes do referido procedimento licitatório.

Dê-se ciência à empresa contratada, ao gestor e aos fiscais do contrato, para que observem integralmente a suspensão determinada.

Publique-se.
Guaíra (PR), 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:662BE8D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2026

Pregão Eletrônico nº 085/2026
Processo Administrativo nº 141/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MARCON E MARCON LTDA, CNPJ nº 39.974.010/0001-63,**

Objeto da Ata: Para futuro fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administração, conforme Termo de

Referência, anexo 02 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 085/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **30 de julho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0A534ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 372/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MARCON E MARCON LTDA, CNPJ nº 39.974.010/0001-63.**

Objeto do Contrato: Para futuro fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administração, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 085/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **30 de julho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4A4DB315

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 512/2026

Processo Administrativo nº 236/2026
Dispensa de Licitação nº 034/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PEDRO GUILHERME GORI CORDEIRO, CPF nº 084.921.099-20**

Objeto do Contrato: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia naval para elaboração de memorial descritivo da estrutura flutuante, memorial descritivo do sistema de fundeio e/ou fixação, plano de arranjo geral da estrutura flutuante e emissão de ART compatível, documentos necessários para atendimento às exigências da NORMAM-303/DPC da Marinha do Brasil, referentes ao processo de autorização para implantação de estrutura flutuante no Espaço Seringueira, no Município de Guaíra – PR.

Fundamentação: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Orçamentários:

221.05.01.2021.3339036000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **30 de outubro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:08CB0405

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 465/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 085/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - para futuro e eventual fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administração, sendo a empresa vencedora:

MARCON E MARCON LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.974.010/0001-63**, vencedora do lote da Licitação, com valor total máximo de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:28D9DF56

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 73/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 80.870,90 (oitenta**

mil, oitocentos e setenta reais, noventa centavos) destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 80.870,90 (oitenta mil, oitocentos e setenta reais, noventa centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 80.870,90 (oitenta mil, oitocentos e setenta reais, noventa centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

CASCAVEL	36.583,38
GUAIRA	2.442,51
GUARANIAÇU	5.749,47
NOVA AURORA	2.213,61
MARECHAL CANDIDO RONDON	4.803,60
PALOTINA	12.869,93
TOLEDO	6.438,39
TERRA ROXA	9.770,01

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F7BED6D3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 74/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 73/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 80.870,90

Art. 2º A importância de **R$ 80.870,90 (oitenta mil, oitocentos e setenta reais, noventa centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:174CAED4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 75/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 264.825,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 264.825,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos).

Art. 2º A importância de **R$ 264.825,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

CASCAVEL	159.305,94
MARECHAL CANDIDO RONDON	23.288,64
GUAIRA	21.168,42
TOLEDO	61.062,75

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F3229230

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 76/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 75/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 264.825,75

Art. 2º A importância de **R$ 264.825,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:463EA83B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 77/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 144.189,52 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0001.2.005 Manutenção Contratos de Programa -Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 144.189,52 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 144.189,52 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F4183448

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 78/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 77/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 144.189,52

Art. 2º A importância de **R$ 144.189,52 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:A89E6D5C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 79/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 5.699,19 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, dezenove centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.005.10.302.0002.2.008 Manutenção Contratos de Programa –Hospital De Marechal
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 5.699,19 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, dezenove centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 5.699,19 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, dezenove centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:96E71A85

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 80/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 79/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 5.699,19

Art. 2º A importância de **R$ 5.699,19 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, dezenove centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F9C71FAF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 81/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais),

Art. 2º A importância **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de variáveis- pessoal civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais),

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:349D5EED

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 82/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 81/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:91DF0C53

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 83/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.91.00.00– Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

Art. 2º A importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:ABDA8214

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 84/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 83/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 20.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:7B71B567

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, em regime de empreitada por preço global".

RESULTADO:

Empresa: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES no lote único com valor total de R$ 12.004,85 (doze mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA
Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:746C965C

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, além de combate as larvas de mosquitos, com fornecimento da mão de obra e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas, com monitoramento minimamente mensal nos locais a serem contratados e com duas aplicações para o período de 12 (doze) meses".

RESULTADO:

Empresa: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA no lote 01 e 02 com valor total de R$ 38.860,68 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Empresa: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA no lote 03 com valor total de R$ 2.779,20 (dois mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Cascavel – PR, 30 de julho de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA
Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:41E21879

PROJUR
2.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACN5908	275710T000006999	20/05/2026	55417	R$ 195,23
ANZ4639	275710T000006998	20/05/2026	54521	R$ 195,23
HTN4I31	275710S000010321	15/05/2026	60503	R$ 293,47
SEB6A13	275710T000007000	20/05/2026	76252	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9596954A

PROJUR
4.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQI6A08	275710T000008722	05/05/2026	60412	R$ 195,23
AYG9H29	275710S000010114	04/05/2026	60503	R$ 293,47
EQK2A88	275710S000010074	02/05/2026	60503	R$ 293,47
RFQ1J94	275710S000009878	18/04/2026	56732	R$ 130,16

Emitido por

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ACE8BEA9

PROJUR
5.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWJ2I04	275710S000010404	17/05/2026	56732	
AYP1B09	275710S000010365	16/05/2026	56732	
BBD7774	275710S000010368	16/05/2026	56732	
BCP3C84	275710S000010215	07/05/2026	56732	
BDE2D39	275710S000010377	16/05/2026	56732	
DMK6713	275710S000010391	16/05/2026	56732	
IVF7C90	275710S000010366	16/05/2026	56732	
RHL0D86	275710S000010418	18/05/2026	56732	

Emitido por: SERGIO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8AC3ADFB

PROJUR
6.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à GUATRAN até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCJ9H64	275710S000010086	02/05/2026	56732	

Emitido por:

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7BEE4771

PROJUR
8.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATO6C63	275710T000008932	24/07/2026	60171
AVT8E16	275710T000006415	21/07/2026	50100
AVT8E16	275710T000006416	21/07/2026	70722
AZK4F68	275710T000005699	24/07/2026	65300
BBK0F89	275710T000008931	24/07/2026	60412
BCQ2F08	275710NIC0001530	30/06/2026	50020
EZB8E62	275710T000006250	25/07/2026	58780
HTW6I59	275710T000008927	16/07/2026	50100
JCO3F97	275710NIC0001532	30/06/2026	50020
MAM6388	275710NIC0001531	30/06/2026	50020
UCD5C58	275710T000003602	25/07/2026	73400
UCG0C95	275710T000006247	25/07/2026	54100

Emitido por: SERGIO LOPERA em

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CB426C33

PROJUR
9.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BER5H76	275710T000005694	23/07/2026	70561
BER5H76	275710T000005695	23/07/2026	50100
GCH1I58	275710T000005698	23/07/2026	54526
JCL6J64	275710T000005874	23/07/2026	54522
MLL8A76	275710T000005697	23/07/2026	55411
RCL0F89	275710NIC0001529	30/06/2026	50020
SML5I96	275710NIC0001528	30/06/2026	50020
UGW6I41	275710NIC0001527	30/06/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BBB612CE

PROJUR
DECRETO Nº 373/2026 DATA: 30.07.2026 EMENTA: EXONERA DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26/09/2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado **ANILDO MORAES PERAÇOLLI**, portador da CI/RG nº X.X30.09X-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-02, com desligamento em 30 de julho de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 095/2025 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C72B61FA

PROJUR
PORTARIA Nº 464/2026 DATA: 30.07.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Alex Torrente Santos Reche / Auxiliar de Serviços Gerais	27472-01	Auxiliar de Serviços Gerais, da Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Obras - Efetivos	01/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:33E63F15

PROJUR
PORTARIA Nº 466/2026 DATA: 30.07.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 2.083/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Anildo Morais Peracoli / Escriturário	17329-02	Diretoria de Urbanismo	Secretaria de Saúde/Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	31/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:32F5947E

PROJUR
PORTARIA Nº 467/2026 DATA: 30.07.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.422/2017, 2.134/2025 e 2.064/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Anildo Morais Peracoli	17329-02	2024/2025	31/07/2026 a 19/08/2026
Danubia Maiara Da Silva Dos Santos	30189-01	2024/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Lucilia Witzke	566-01	2024/2025 e 2025/2026	24/08/2026 a 30/08/2026 e 31/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9A034FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 114/2026

cinquenta nove mil, oitocentos e setenta nove reais e quarenta nove centavos), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.879,49 (cento e cinquenta nove mil, oitocentos e setenta nove reais e quarenta nove centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0014 – Atividades Culturais e Artisticas
6.160 – Manutenção de Oficinas Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 87..... R$ 7.576,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 87..... R$ 147.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 404..... R$ 5.303,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 159.879,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0014 – Atividades Culturais e Artisticas
6.160 – Manutenção de Oficinas Culturais
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 86..... R$ 7.576,00

000 – Recursos Livres..... R$ 147.000,00
934 – Transferência do FNAS – PBV II..... R$ 5.303,49

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 159.879,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2218CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 31/07/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Cirurgião Dentista
Thamyres Silva Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D4F402C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:
RESOLVE:
Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 31/07/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:
Função: Cirurgião Dentista
Pamela Nunes Porto
Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:262BA08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
_____

Termo de aditivo n° 7 referente ao nº 43/ 2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS: AULAS DE FLAUTA DOCE; AULAS DE VIOLÃO; AULAS DE VIOLA; AULAS DE TECLADO; AULA DE KARATÊ; AULAS DE BALÉ; BANDA MARCIAL -FANFARRA; ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, decorrente de **Pregão N° 33/ 2022**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **RIDIOMAR NERI BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.567.207/0001-48. Aditiva o contrato na importância de R$14.947,20 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, sendo a nova vigência ate 29/07/2027. Sendo aditivado o valor de R$ 14.947,20 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em virtude da prorrogação. Justifica-se a necessidade do presente termo aditivo por tratar-se de serviços em atendimento as atividades finalísticas das Secretaria Municipal de Administração. Conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
GUARACI, 29 de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8B2801FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 127/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº. 127/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr.**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 220 da Lei Municipal nº. 892/2001,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de**Processo Administrativo Disciplinar**, visando à apuração dos fatos relacionados à conduta funcional dos servidores**R.J.A e H.J.A**, integrante do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

• **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO**, Fiscal de Tributos, que a presidirá;
• **FLAVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS**, Enfermeira, Membro;
• **RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL**, Auxiliar Administrativo, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante proceder à apuração dos fatos, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e produzir todas as provas admitidas em direito, nos termos da Lei Municipal nº. 892/2001.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria, devendo ser concluídos no prazo previsto na Lei Municipal nº. 892/2001, admitida prorrogação na forma legal, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, fica Revogada a Portaria n°. 120/2026, de 20 de julho de 2026 publicada no Diário dos Municípios no dia 22 de julho de 2026 sob o n°. 3.578 - pág. 137.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDE6528F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE do servidor **JUNIOR COLOMBAR**, Motorista, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de agosto de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3AA76CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2026 "CANCELAMENTO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 E Nº 007/2026"

O Senhor **Julhardy Costa de Arruda**, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar os processos de Dispensa de Licitação nº 006/2026 (Aquisição de Mobiliário) e nº 007/2026 (Aquisição e Manutenção de Ar-Condicionado), em razão da perda de objeto e do decurso de prazo.

Art. 2º – Determinar que este cancelamento seja registrado nos autos respectivos e proceda-se ao arquivamento administrativo.

Art. 3º – Ressalta-se que, em momento oportuno e conforme necessidade da Câmara Municipal, serão instaurados novos processos de dispensa, observando rigorosamente a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 24 de julho de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4253271E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Vereador Sr. Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento aos demais diplomas legais aplicáveis à espécie, e:

Considerando a necessidade de organização da administração e gestão do Poder Legislativo, visando à eficiência, transparência, impessoalidade e ao adequado trato da coisa pública;

Considerando o disposto no artigo 18 do Regimento Interno, que atribui ao Presidente a competência para executar e disciplinar os trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor efetivo abaixo relacionado, conforme o período de saída especificados:

Nº	Nome	Mat	Período Aq	Cargo	Período Saída/Retorno
01	Aldinei Soares dos Santos	12	2024/2025	Assessor Legislativo	03/08/2026 a 03/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de três de agosto de dois mil e vinte e seis .

Publique-se.

Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se na ficha funcional do servidor.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 29 de Julho de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F5C215ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede Travessa Sete de Setembro – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 72 c/c art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.454.811/0001-01.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia consultiva, compreendendo a elaboração de estudos técnicos ambientais, florestais e minerários, bem como a respectiva instrução processual, apoio à regularização, renovação e/ou obtenção de atos autorizativos de lavra e licenciamento ambiental para áreas de extração de cascalho, saibro e material de empréstimo utilizadas ou pretendidas pelo Município, junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT/PR).

4. CONTRATADA: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.454.811/0001-01.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL:R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

8. PRAZO DE VIHEN CIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será de 06 (seis) meses.

Guaraqueçaba/PR, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:954BF6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Súmula: PROCEDIMENTO DE TRABALHO – NOVAS REGRAS – SUPREMACIA DE INTERESSE PÚBLICO SOBRE PARTICULAR – DIREITO DIGITAL – LEI DE ACESSO A INFORMÁTICA – DECRETO MUNICIPAL – NOVOS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DIGITAL – REGRA E EXCEÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Direito Administrativo contempla o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular;
CONSIDERANDO que o Princípio da Eficiência Administrativa, onde o Labor deve ser de forma mais eficaz;
CONSIDERANDO que a Lei Federal de Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Lei de Acesso à Informação (LEI FEDERAL N°12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), bem como Decreto Municipal (DECRETO Nº 421 DE 05.06.2025) que regulamenta regras a serem cumpridas pelos usuários e funcionários públicos no âmbito na Administração Municipal;
CONSIDERANDO que o Direito Civil protege e dispõe sobre Direito Personalidade, Intimidade e Honra das pessoas em geral aplicado nas relações sociais e de âmbito do trabalho;

DA REGULAMENTAÇÃO EM RELAÇÃO COMPORTAMENTO DE TRABALHO DIGITAL NO AMBIENTE DE TRABALHO:

Art. 1º. Fica expressamente vedado aos agentes públicos, durante o horário de expediente, o uso de equipamentos ou conexões locais para acesso a redes sociais, plataformas de streaming, sites de compras e páginas de entretenimento particular sem relação com as atribuições do cargo ou função (ex.: Facebook, Instagram, TikTok, YouTube, Netflix, Mercado Livre, entre outros).
Art. 2º. É proibido realizar gravações de áudio, filmagens ou fotografias de terceiros, servidores ou usuários sem autorização prévia e expressa, bem como publicar conteúdos relacionados a procedimentos internos e assuntos institucionais da Secretaria em perfis pessoais de redes sociais, dentro ou fora do horário de expediente.
Art. 3º . Exceções a publicações de caráter institucional da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou Outros Órgãos do Setor Públicos, com autorização expressa do Diretor Geral de Saúde e/ou Secretária de Saúde;
Art. 4º. Ainda em caráter excepcional fica permitido acesso ao sistema de comunicação de Watsapp e grupos de trabalho e institucional, nas fica expressamente proibido o compartilhamento de informações de trabalho e sigilosas para terceiros, salvo pedido expresso e autorizado pelo Chefes, Diretores, Secretários e Prefeito;
Art. 5º Fica determinado e autorizado que as Coordenadoras de UBS ou Postos de Saúde (Chefia Imediatas), deverá restringir acesso das redes sociais supramencionada no art. 1º, junto ao Provedores Locais, com a finalidade de mais privacidade e segurança juntos aos Setores da Secretária de Saúde em homenagem ao Princípio da Eficiência da Administração Pública;
Art. 6º - Fica permitido o recebimento de Correspondência e Produtos pelos Agentes Públicos pela empresa do Correios e Transportadoras particulares, tendo em vista regra de Domicílio necessário do Código Civil;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 7º Em caso de descumprimento dessa Portaria, o Funcionário Público, Empregado Púbico(Pss) e Colaboradores (Terceirizados, Estagiário e Credenciados), poderão responder Administrativamente e Civilmente junto a Administração Pública Municipal, nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Guaraqueçaba – Pr(Lei Complementar nº 23, de 30 de abril de 2015), bem como liturgia do art. 482 da Consolidação do Direito do Trabalho e Penalidades Contratuais.
Art. 8º Ainda em caso de descumprimento dessa Portaria, a pessoa que cometer Ilícitos Administrativos será oficiada junto ao Ministério Público da Comarca de Antônina – Estado do Paraná, para eventual apuração e responsabilização por Violação de Segredo Profissional (art. 325 do Código Penal) e as sanções de Improbidade Administrativa, nos termos Lei Federal nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 e alterações;
Art. 9º. Os casos omissos e dúvidas dessa Portaria, será dirimido por Parecer Jurídico junto a Procuradoria Geral do Município (Departamento Jurídico);
Art. 10º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Art. 11º. Publique- se no Diário dos Municípios do Estado do Paraná(https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), como regra de Publicidade desse Município.
Art. 12. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaraqueçaba – Estado do Paraná.

Guaraqueçaba - Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

NEIVA BORGERT
Secretária Municipal de Saúde

JOANIL GONÇALVES MARTINS JUNIOR
Diretor Administrativo Geral da Secretária de Saúde

RONALDO GIMENEZ MONTEIRO
O.A.B/Pr nº 67.095

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:0DB19478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESA OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Travessa Sete de Setembro, Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07

CONTRATADA OSMAR SCHOTTEN, inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, Bairro: Centro, Guaraqueçaba/PR, CEP: 83.390-000 representada pelo senhor OSMAR SCHOTTEN empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo do **contrato administrativo n.º 44/2026,** celebrado em, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Obras e Transporte

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem do aumento quantitativo de 25% ao Contrato Administrativo nº 44/2026, os itens do contrato seguirão os quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Diesel	15000	R$ 8,00	R$ 120.000,00
02	Gasolina	750	R$ 7,50	R$ 5.625,00
Valor total R$ 125.625,00				

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(213).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(221).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 44/2026, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 27 de julho de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:66A0B60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026

Súmula: Institui o protocolo de gerenciamento de crises no contexto escolar da Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover ambiente escolar seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes, bem como a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a prevenção, o manejo e o acompanhamento de situações de crise no contexto escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura a proteção integral e impõe à família, à sociedade e ao Poder Público o dever de garantir, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que situações de crise comportamental, emocional ou psicossocial podem ocorrer com qualquer estudante, independentemente da existência de diagnóstico clínico, deficiência ou laudo médico, exigindo atuação técnica, humanizada, proporcional e padronizada por parte das unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu, Estado do Paraná, o Protocolo de Gerenciamento de Crises no Contexto Escolar.

Parágrafo único: A Rede Municipal de Ensino de Iguaraçu é composta pelas Unidades Escolares cuja dependência administrativa é legalmente vinculada ao município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - O objetivo do protocolo citado no *caput* do Art. 1º desta portaria é estabelecer diretrizes para o manejo seguro, ético e padronizado de situações de crise comportamental envolvendo estudantes da Rede Municipal de Ensino, garantindo a integridade física, emocional e pedagógica de todos os envolvidos.

Art. 3º - No escopo desta portaria considera-se situação de crise:

I – episódios de desregulação intensa (gritos, choro inconsolável, fuga);
II – comportamentos de agressividade, autolesão e heteroagressão (dirigida a si próprio ou contra terceiros);
III – situações que comprometam a segurança do estudante ou da turma;
IV – perda significativa de controle comportamental.

Art.4º - As situações de crise definidas no Art. 3º da presente portaria deverão ser mediadas por uma Equipe de Gerenciamento de Crises instituída em cada unidade escolar, composta por servidores municipais capacitados no protocolo PCM - Professional Crisis Management que atuam na respectiva unidade escolar, sendo preferencialmente:

I – membros da equipe gestora;
II – professores;
III – profissionais de apoio à inclusão escolar.

Parágrafo único: Para compor a Equipe citada no *caput* deste artigo, preferencialmente é indicado que tais servidores municipais:

a) apresentem equilíbrio emocional em situações de crise comportamental;
b) que tenham postura acolhedora e assertiva em situações de crise comportamental;
c) que tenham experiência em acolhimento, mediação e manejo de situações de crise no ambiente escolar;
d) que tenham disponibilidade para atendimento emergencial.

Art. 5º - Compete à Equipe de Gerenciamento de Crises:

I – atuar em situações de crise quando acionada;
II – aplicar técnicas aprendidas na formação PCM;
III – reduzir riscos e promover a desescalada da crise;
IV – apoiar a equipe pedagógica;
V – registrar e analisar os episódios ocorridos;
VI – orientar estratégias preventivas.

Art. 6º - A Equipe de Gerenciamento de Crises deverá ser acionada quando houver:

I – situações de crise;
II – crise com risco de agressão física;
III – autolesão;
IV – desorganização intensa (gritos e fuga);
V – crise intensa sem possibilidade de manejo pela equipe da sala.

Art. 7º - O fluxo de acionamento da Equipe de Gerenciamento de Crises poderá ocorrer a partir da entrega para a secretária da escola de um cartão contendo um código referente a necessidade de apoio da referida equipe.

§ 1º Este código deverá ter a mensagem “APOIO” seguida do número da sala de aula onde se faz necessário a presença da equipe.

§ 2º O professor regente deverá permanecer como responsável pela turma.

Art. 8º - O procedimento realizado pela Equipe de Gerenciamento de Crises deverá ocorrer da seguinte forma:

I – um membro assume liderança, neste caso o membro que estava no início da crise ou o primeiro membro da Equipe do PCM a chegar no local;
II – reduz estímulos (tirar público, barulho);
III – comunicação simples e direta;
IV – não confrontar, não discutir;
V – aplicar técnicas do PCM.

Parágrafo único: Após a crise, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) acolher o aluno;
b) registrar o ocorrido na ficha de registro de crise;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará modelo padronizado de Ficha de Registro de Crise para utilização pelas unidades escolares, destinada ao registro, acompanhamento e análise

dos episódios, com vistas ao planejamento de estratégias preventivas e de manejo, devendo conter:
I – data, horário e local que ocorreu a crise;
II – descrição objetiva do ocorrido com foco nos possíveis gatilhos, e nas estratégias utilizadas para conter a crise;
III – resultado da intervenção utilizada para conter a crise.

Parágrafo único: A partir dos registros efetuados acerca da crise, dever-se-á:

a) Compartilhar com coordenação;
b) Ajustar estratégias para o aluno;
c) Orientar o professor na prevenção de futuras crises;
d) Comunicar a família.

§ 1º As informações constantes na Ficha de Registro de Crise serão utilizadas para fins de acompanhamento, planejamento de intervenções, avaliação da efetividade das estratégias adotadas e prevenção de futuras ocorrências, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 10º - A unidade escolar deverá adotar instrumento formal de registro de ciência e consentimento dos responsáveis legais quanto às diretrizes, procedimentos e estratégias de manejo de crises previstas neste Protocolo, conforme orientações definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O termo de ciência deverá ser apresentado e explicado aos responsáveis legais, assegurando-se o esclarecimento de dúvidas e a compreensão dos procedimentos previstos.

§ 2º A assinatura do termo deverá ser arquivada no prontuário ou pasta individual do estudante, observadas as normas de proteção de dados e sigilo das informações.

Art. 11º - Os componentes da Equipe de Gerenciamento de Crises deverão participar de:

I – Encontros periódicos de alinhamento (mensal);
II – Revisão de casos reais;
III – Alinhamentos de condutas;
IV – Atualizações das práticas de manejo.

Art. 12º - Este protocolo não substitui a responsabilidade do professor regente pela turma.

Art. 13º - O manejo de crises deve respeitar a dignidade do estudante em todas as situações.

Art. 14º - A prevenção deve ser priorizada em detrimento da intervenção em crise.

Art. 15º - Cada Unidade Escolar poderá adaptar o fluxo deste protocolo conforme sua realidade, mantendo os princípios aqui editados.

§ 1º A adaptação que trata o *caput* deste artigo deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

§ 2º O protocolo adaptado conforme a realidade de cada Unidade Escolar só poderá ser executado após a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:31F54C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 64.642.419 TIAGO POMPEI DE MORAIS – CNPJ Nº 64.642.419/0001-20, com sede na Rua Interventor Manuel Ribas, 61, Centro, na cidade de Munhoz de Mello/PR, CEP: 86.760-000.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas novas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 79.266,40(setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 30/07/2027.

Iguaraçu, 30 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2C0417D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 049/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sanitização e desinfecção das áreas internas e externas da Creche Municipal, compreendendo aproximadamente 2.400 m², mediante fornecimento de todos os equipamentos, produtos, materiais e mão de obra, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA** sob CNPJ N° 43.023.283/0001-08, situada na Rua Pietro Valeza, nº 161 – Centro – na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 30/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0FF5997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 050/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para aquisição de utensílios de cozinha destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às demandas operacionais das cozinhas responsáveis pelo preparo da alimentação escolar, em favor da empresa **CONTRIMAR-COMERCIO DE TRIPAS MARINGA LTDA** sob CNPJ N° 75.315.507/0001-33, situada na Avenida Colombo, nº 6548 – Zona 07– na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 30/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9192A5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 051/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em esteira ergométrica da marca Movement, modelo R5, compreendendo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, realização de testes funcionais, regulagens e ajustes finais, visando restabelecer suas condições plenas de funcionamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **51.229.042 ABEL APARECIDO GOMES** sob CNPJ N° 51.229.042/0001-30, situada na Rua Joana D' Arc, nº 691 – Jardim Liberdade – na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 30/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56098FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 052/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de kits de churrasco, destinados aos pais participantes dos movimentos sociais assistidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR, visando à execução das ações socioassistenciais, em favor da empresa **LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** sob CNPJ N° 01.812.575/0001-71 situada na Avenida Colombo, nº 7750 – Zona 06 – na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 842,70 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR,30/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:503BC34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 133/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 001/2025, para suprir a função pública temporária de AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, a Sra. LUCIANE FAGUNDES portadora do CPF 058.629.189-06, ficando em 2º lugar desse objeto, subsídio de R$ 2.722,60 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), a partir da data de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 30 de julho de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:370D1874

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 134/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Edital de convocação 07/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025 e Resultado Final publicado em Diário Oficial do Município em 14 de janeiro de 2026;
II – Os candidatos deverão comparecer na unidade administrativa do CIS Amcespar no setor de Recursos Humanos, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro, nº 280, Centro, Irati – PR, entre os horários 08:30 as 11:30 e 13:30 as 16:00, com os documentos exigidos para contratação, contados a partir da data desta publicação, ou seja, de **30/07/2026 a 03/08/2026**, conforme descritos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
g) Comprovante de endereço atual;
h) Negativa de antecedentes criminais emitidas pelo Fórum da Comarca de Irati;
i) **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS**, **ANEXO III** do Edital;
j) Registro no Conselho Regional de Odontologia ou Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo que couber).
III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos admissionais;
IV – Em caso de não interesse em assumir a vaga imediatamente o candidato deverá assinar o termo: ***Termo de Reclassificação***, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025 ou de desistência da contração o: ***Termo de Desistência***, conforme modelo do **Anexo V** do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025. Ou em caso de não comparecimento para atender o presente Edital entre as datas estabelecidas, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 11.2.3 alínea do Edital nº 001/2025 de 08 de dezembro de 2025.
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS:
3º - JACIRA PEREIRA MACHADO;
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Irati, 30 de julho de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21113A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025.
Ampla Concorrência

Candidato	Data nascimento	Nota	Classificação
Elzira Oliveira Cochinski	16/03/1977	70	44º
Sarita da Silva Santos	18/02/1980	70	46º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 31/07/2026 a 04/08/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.
Inácio Martins, 30 de julho de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:32C5BD11

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
O Município de Inácio Martins/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto do ano de 2026, na plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, local de acesso e participação: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Rua Francisco Ferreira da Silva – Vila São Roque	Centro de Convivência do Idoso	1000,00 m²	300 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, disponível em: www.inaciomartins.pr.gov.br e na plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL, disponível em www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados a Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1367B3FF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2026

DECRETO Nº 168/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Art. 1º - Fica credenciada como organização da sociedade civil para fins de firmar eventuais parcerias com o Município de Inácio Martins-PR, considerando o disposto na Lei nº 13.019/14, a Associação Comercial e Industrial de Inácio Martins - ACIIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.260/0001-77.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 29 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3073B47E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2026

DECRETO Nº 169/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a instauração da **comissão de monitoramento e avaliação**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, visando o Acordo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Inácio Martins – ACIIM.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - matricula funcional nº 678-1
- TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA - matricula funcional nº 679-1
- JOÃO VITOR SCHROEDER CAMARGO - matricula funcional nº 80000347

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 29 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CCD15DA0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/2026

DECRETO Nº 170/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 35, V, "g", da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a constituição de um **Gestor,** destinado a exercer controle e fiscalização nos termos de parcerias firmados frente ao Acordo de Cooperação a ser realizado com a Associação Comercial e Industrial de Inácio Martins – ACIIM.

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, a servidor:

- Sidnei Lopes – matricula funcional 353-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 29 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:879CBC2C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.113/2025, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.288,32 (oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
004	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13.392.1201.2047	**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3810	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3830	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
3861	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 38.288,32
	TOTAL A ACRESCENTAR:	**R$ 80.288,32**

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte, no valor de 288,32 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), e da anulação de dotações, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
004	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13.392.1201.2047	**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3760	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
3830	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 60.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
3861	01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 10.000,00
TOTAL A ANULAR:		**R$ 80.000,00**

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 29 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:D921590C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IONE MEIRA TRANSPORTES ME - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,79%, valor total do aditivo R$ 121.140,00 (Cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais), ref. ao lote 15- LINHA MATAO DE BAIXO (GALHOS). Prazo de Execução: 29/07/2026 a 28/07/2027. Prazo de Vigência: 29/07/2026 a 28/08/2027. Assinatura: 29/07/2026.

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 089/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA, - CNPJ da Contratada n° 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,79%, valor total do aditivo R$ 162.120,00 (Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte reais), ref. ao lote 09- LINHA FAXINAL DO POSTO A PAPAGAIOS. Prazo de Execução: 29/07/2026 a 28/07/2027. Prazo de Vigência: 29/07/2026 a 28/08/2027. Assinatura: 29/07/2026.

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDE TRANSPORTES LTDA - CNPJ da Contratada n° 15.794.145/0001-89. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,79%, valor total do aditivo R$ 119.800,00(Cento e dezenove mil e oitocentos reais), ref. ao lote 03- LINHA POTINGA, MANSANI A CACHOEIRA ESTADO MANHÃ. Prazo de Execução: 29/07/2026 a

28/07/2027. Prazo de Vigência: 29/07/2026 a 28/08/2027. Assinatura: 29/07/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:081D624B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001- TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza destinado às secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: NEW REGLY LTDA - CNPJ n° 03.448.836/0001-41. Objeto do Termo: Rescisão Consensual Ata de Registro de Preços nº 023/2026, no valor de R$ 10.057,00 (Dez mil e cinquenta e sete reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e justificativa em anexo, com base no Art. 137 da Lei nº 14.133/21. Assinatura: 30/07/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:39B51973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

I - O Presidente da Câmara Municipal de Iporã/PR, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva realizada no dia 19 de julho de 2026 para o cargo de Procurador Jurídico, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

QUESTÕES	PROCURADOR JURÍDICO
•	C
•	D
•	B
•	A
•	B
•	C
•	C
•	C
•	A
•	D
•	D
•	B
•	NULA*
•	B*
•	C
•	D
•	A
•	A
•	B
•	D
•	D
•	A
•	B
•	C
•	C
•	NULA*
•	D
•	A
•	B
•	C

*** ALTERADA**

Iporã/PR, 30 de julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:07FAD143

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Centro Terapêutico Despertar Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.874.984/001-80.
PROCESSO: nº 049/2026.
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de internação para pacientes do sexo masculino e feminino, com oferta de atendimento terapêutico, psicológico e psiquiátrico, incluindo acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas, enfermaria, atividades em grupo e individuais, bem como fornecimento de alimentação completa diária, conforme especificações constantes no processo de inexigibilidade.
ITEM CONTRATADO: Internação para pacientes do sexo masculino, compreendendo atendimento terapêutico, terapia individual e em grupo, atendimento psicológico e psiquiátrico, enfermaria e plantão 24 horas, com fornecimento de alimentação completa.
QUANTIDADE ESTIMADA: 43 internações.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.408,00.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 146.544,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 14/05/2027

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EDCBA39C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Serena Centro Terapêutico Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.411.175/0001-83.
PROCESSO: nº 049/2026.
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de internação para pacientes do sexo masculino e feminino, com oferta de atendimento terapêutico, psicológico e psiquiátrico, incluindo acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas, enfermaria, atividades em grupo e individuais, bem como fornecimento de alimentação completa diária, conforme especificações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 008/2026.
ITEM CONTRATADO: Internação para pacientes do sexo feminino, compreendendo atendimento terapêutico, terapia individual e em grupo, atendimento psicológico e psiquiátrico, enfermaria e plantão 24 horas, com fornecimento de alimentação completa.
QUANTIDADE ESTIMADA: 43 internações.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.914,50.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 254.323,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 14/05/2027

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31C4D12A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1197/2026

ALTERA A PORTARIA N°. 298/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
I – Alterar a Portaria n°. 298/2025 de 11 de março de 2025, fica alterada a lotação da servidora para a Secretaria de Controle à Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:09FB2540

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1198/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2026, 02 (dois) dias de de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 052.xxx.xxx-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E5A3C48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1199/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C4059A19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1200/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA OLINDA CORREA DE SOUZA SILVA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o protocolo e-417/2026;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **10 de julho de 2026**, a viúva **OLINDA CORREA DE SOUZA SILVA**, brasileira, viúva, portador(a) do CPF nº 782.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **EDINALDO DA SILVA**, falecido em data de 10 de julho de 2026, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 249 0005805 76, do Serviço de Registo Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRICOLA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% no valor de R$ 1.713,78 (um mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6843E6A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1201/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIELI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIELI FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-39, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8AF544E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1202/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de julho de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 750.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 032/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:394BBD6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1203/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 069.xxx.xxx-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0608DF9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1204/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F979DDD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1205/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.xxx.xxx-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5C997F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 34/2026

PORTARIA nº 34/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: José Renato Kffuri – Matricula nr. 108 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 28/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D14F67CF

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 35/2026

PORTARIA nº 35/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Eliton José Laroca – Matricula nr. 63 – Cargo: Técnico em Informática
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 29/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:E91DD0E6

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 36/2026

PORTARIA nº 36/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Selmo de Lima Vieira – Matricula nr. 110 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 30/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D7B271DA

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 37/2026

PORTARIA nº 37/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Teresinha Miranda Veres – Matricula nr. 109 – Cargo: Vereadora
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 31/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:7A26AA28

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 38/2026

PORTARIA nº 38/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Leomar Jacumasso – Matricula nr. 105 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 32/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:6E47AB54

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 39/2026

PORTARIA nº 39/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Silvana Teresinha Rzepka – Matricula nr. 111 – Cargo: Vereadora
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 33/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:C5291263

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 40/2026

PORTARIA nº 40/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Marcelo Duda – Matricula nr. 113 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 34/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:23A8C5AE

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 41/2026

PORTARIA nº 41/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Alcides Cezar Pinto – Matricula nr. 104 – Cargo: Vereador
Data Início: 29/07/2026 - Data Fim: 31/07/2026
Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 1.565,87
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 35/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Atuação Prática do Poder Legislativo de Acordo com o Novo Programa do TCE-PR - PROLEGIS, evento promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de julho de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:5D278F47

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 31/07/2026 a 06/08/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
55º EVA CRISTIANE DOS SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
45º GEOVANE DE SOUSA MIRANDA
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EA357727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2026

Nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de profissionais destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos.

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.346/2026, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinada à realização do processo seletivo para contratação temporária de profissionais de nível superior, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Francieli Dwulatka - Matrícula 2627220 - Assistente Administrativo.
Membro: Julio Alberto Bacil Rodrigues - Matrícula nº 157250 - Assistente Administrativo.
Membro: Renan Tullio Sguario - Matrícula nº 5066448 - Psicólogo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS deverá proceder as inscrições, a avaliação dos títulos apresentados, bem como a divulgação do resultado do PSS.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Irati – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:527AE7FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2026

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de pessoal destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.346/2026, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público e,
Considerando que a lista de candidatos classificados para o cargo de Psicólogo, oriunda do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, encontra-se em fase de esgotamento, mostrando-se insuficiente para suprir as futuras necessidades de contratação temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.137/2017 e nº 5.346/2026, que autorizam a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do **Processo Seletivo Simplificado** pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será coordenado, executado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de PSS (Processo Seletivo Simplificado), instituída pelo **Decreto nº 546/2026.**

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com a devida autorização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, observando o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesa de pessoal.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão de PSS autorizado a baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:59367D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, IV, e

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas nos artigos 107 e 135 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que determinam que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, devem satisfazer condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder público competente, dependendo de autorização prévia para o licenciamento com característica comercial;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de organizar o sistema de mobilidade urbana local, combatendo o transporte clandestino e assegurando que todos os prestadores de serviço operem sob rigoroso controle e cadastramento perante o órgão municipal competente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.468/2011 (art. 3º), alterada pela Lei nº 15.271/2025, bem como os ditames da Lei Municipal nº 3.552/2012;

CONSIDERANDO a publicação e ampla divulgação do Edital de Chamamento Público para Regularização das Permissões do Serviço de Táxi nº 01/2026, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/05/2026, edição 3524, o qual estabeleceu o prazo improrrogável de 07 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026 para que todos os permissionários e condutores auxiliares realizassem sua inscrição e atualização cadastral por meio de protocolo eletrônico;

CONSIDERANDO a expressa advertência contida no Item 6, inciso II, do referido Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no sentido de que os permissionários que não respondessem ao chamamento no prazo estabelecido teriam suas permissões sumariamente revogadas pelo poder público outorgante;

CONSIDERANDO que a outorga para exploração do serviço de táxi possui natureza jurídica de permissão de serviço público, caracterizando-se como ato administrativo unilateral, discricionário e essencialmente precário, perfeitamente revogável pela Administração Pública quando constatado o descumprimento das normas regulamentares ou o desinteresse na continuidade da prestação do serviço por parte do delegado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas e revogadas as permissões para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Irati/PR, originalmente outorgadas às pessoas abaixo relacionadas, em decorrência do descumprimento das obrigações e prazos fixados no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, divididas conforme os seguintes grupos de desconformidade fática e jurídica:

I. **Grupo A** (inércia total por ausência de resposta ao chamamento): permissionários que, devidamente notificados por meio de publicação oficial, deixaram transcorrer integralmente o prazo legal de 07/05/2026 a 07/06/2026 sem protocolar qualquer requerimento de inscrição ou regularização cadastral junto ao Município:

NIVALDO PEDROSO;
PEDRO DA SILVA LARA;
DANIEL FERREIRA PINTO;
RENATO IRINEU PROCOPIO;
JOSE CHMULEK;
NELSON VASKO;
SILVIO CESAR HRENTCHECHEN;
ANTONIO DE OLIVEIRA;
JORGE CARLOS STAVICKI;
JOSE MATTOS;
JOSE FABIANO MAROCHI;
MARIA SIRLEI ILATCHUK;
JOSE MATTOS NETO;
VANESSA APARECIDA WISINIEWSKI VALENGA;
DIRCE MICOLACHYK RUVIENSKI;
DIRCEU REMES;

RODRIGO MAROCHI;
PAULO BAKOVICZ;
DEBORA HRENTCHECHEN;
MIGUEL ANGELO COLTRO;
GELSON BRAZ;
JEFERSON RUVIENSKI;
GENILTON ANTONIO RODRIGUES;
EDUARDO MOLINOSKI;
JONIEL SERCOVNY;
IASMIM EDUARDA MOLINOSKI;
ANTONIO ERIVELTON ALVES;
EDSON JOSE VAN RYN.

II. Grupo B (pedidos indeferidos por inobservância do prazo e/ou por ausência de documentação obrigatória): Permissionários que protocolaram requerimento de inscrição, mas deixaram de observar o prazo e de apresentar os documentos essenciais exigidos no Item 3 do Edital nº 01/2026, tais como Carteira Nacional de Habilitação com anotação de atividade remunerada (EAR), ensejando o regular indeferimento e arquivamento dos respectivos processos administrativos de fiscalização:

JACI KAMINSKI;
ARTEVIR FARIA DO BONFIM.

III. Grupo C (extinção de outorgas de titulares falecidos por ausência de regularização de sucessores): Declaração de extinção das permissões originalmente outorgadas aos taxistas falecidos abaixo indicados, diante da ausência de habilitação ou de comprovação de regularização da sucessão legítima por parte de seus herdeiros no prazo do chamamento público, em desconformidade com o Item 6, inciso IV, do Edital nº 01/2026 e com o art. 16, § 6º, da Lei Federal nº 12.468/2011:

EDILSON ROCHA DE LIMA
ANGELO COLTRO
ANTONIO CARLOS HRENTCHECHEN
JOSÉ FORTUNATO WISNIEWSKI

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para que os antigos permissionários listados no art. 1º adotem, obrigatoriamente, as seguintes providências de desmobilização:
I. Procedam à descaracterização completa dos veículos utilizados na prestação do serviço, mediante a remoção de faixas adesivas laterais, do luminoso de identificação com a palavra "táxi";
II. Realizem a devolução física de todos os alvarás de estacionamento, termos de permissão e credenciais de identificação emitidos pelo Município de Irati/PR junto ao Departamento Municipal de Transporte de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel;
III. Promovam a desocupação imediata das vagas reservadas aos pontos de táxi municipais.

Art. 3º. O descumprimento das obrigações de descaracterização e desocupação no prazo assinalado no art. 2º sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito, inclusive a apreensão do veículo por exploração de transporte clandestino de passageiros, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Transporte de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel deverá oficiar imediatamente a Ciretran/Detran local, informando a perda da característica de veículo de aluguel (táxi) dos automóveis vinculados às permissões revogadas, para fins de baixa no licenciamento comercial e regularização cadastral do registro veicular.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 545/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1BE977F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, no dia 01 de agosto de 2026 (sabado), das 12h00 às 23h00, na Rua Edgar Távora, nº 130, Canisianas em Irati/PR, em razão da realização do Evento Ozzy Vive.

Art. 2º - A autorização prevista neste Decreto não afasta a obrigatoriedade de observância da legislação vigente, especialmente das normas de segurança, sanitárias, de proteção ao consumidor e de ordem pública.
Parágrafo único. Compete aos organizadores do evento adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento da legislação aplicável, bem como obter previamente as licenças, autorizações e demais atos administrativos exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no dia, horário e local especificados no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A2AE4CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026/CME

SÚMULA: Institui a Comissão Especial responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento do Processo de Escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação de Irati – CME para a Gestão 2026/2029.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI – CME, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.785, de 19 de agosto de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.242, de 10 de julho de 2025, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o processo de escolha dos representantes dos segmentos que comporão o Conselho Municipal de Educação de Irati para a Gestão 2026/2029, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração, coordenação, organização, análise documental e acompanhamento do Processo de Escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação de Irati – CME para a Gestão 2026/2029.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – **Delma Braz Serenato**, matrícula nº 2578340, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipais, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II – **Jessica Fernanda Taiok Kuc**, matrícula nº 5067835, representante da Procuradoria do Município;
III – **Kellen Crovador**, matriculas nº 2485500 e 2485501, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:
I – elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público e demais documentos necessários à realização do processo de escolha;
II – receber, protocolar e analisar os pedidos de inscrição;
III – verificar a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos e pelos segmentos representados;
IV - solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou complementação da documentação apresentada;
V – divulgar a relação preliminar dos representantes habilitados e inabilitados;
VI – receber e analisar os recursos administrativos interpostos;
VII – divulgar a relação definitiva dos representantes habilitados;
VIII – acompanhar a regularidade dos procedimentos de escolha realizados pelos segmentos representados, sem interferir em sua autonomia, ressalvadas as hipóteses de descumprimento da legislação aplicável;
IX – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular andamento do processo;
X – encaminhar à Presidente do Conselho Municipal de Educação a minuta do Edital de Chamamento Público e, ao final do processo, o resultado do processo de escolha para homologação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para nomeação dos conselheiros.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial exercerão suas atribuições sem percepção de qualquer remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.785/2008, com suas alterações, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irati/PR, 30 de julho de 2026.

JUSSARA RUPPEL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:55C63F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

Súmula: Altera a Portaria nº 017/2026, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços referentes a Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º** da Portaria nº 017/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores; **BEATRIX MARJORIE GARCIA MAIA PALÁCIOS MOYA**, engenheira civil, inscrita no CPF nº xxx.xxx.868-81; **ISABELA MORES FURMAM**, inscrita no CPF nº xxx.xxx.959-19, engenheira civil; **RENATA MARIA TONIOLO,** inscrita no CPF nº xxx.xxx.949-07, engenheira civil; **EVELYN SHELY SOLAREVISKI SOARES,** inscrita no CPF nº xxx.xxx.849-93, engenheira civil; **VICTOR HUGO LACERDA,** inscrito no CPF nº xxx.xxx.479-73, engenheiro civil; **MATEUS BLANSKI,** inscrito no CPF nº xxx.xxx.759-02, engenheiro civil; **JOSIANE FEDALTO** assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.599-40; **JOSIANE CORREIA PERDONCINI,** assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.309-21, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.".

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 017/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a portaria 079/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A733C2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026

Súmula: Altera a Portaria nº 098/2024, que designa agentes da Guarda Municipal de Irati para o exercício da função de Inspetor de Equipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 098/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados os agentes da Guarda Municipal abaixo relacionados para o exercício da função de Inspetor de Equipe, nos termos do Decreto Municipal nº 044/2018, que institui o Regimento Interno da Guarda Municipal de Irati:
Daniela das Graças Kucharski, matricula nº 471890;
Marcelo Setnarski, matrícula nº 2637370;
Rodrigo Stroparo, matrícula nº 2735030;
Leandro Pereira dos Santos, matrícula nº 3286500;
Lucas Jean Cardoso, matrícula nº 2564120.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 098/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:26883BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 5.502/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5502/2026 de 29/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
88 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
06.004.12.361.0002.2.019.		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
540 - 3.1.90.13.00.00	9494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 33.101-5 e 33.100-7	12.000,00
		Total Suplementação:	**32.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
89 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
99 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
100 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
101 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
173 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
536 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EP TW C.C 32.970-3	12.000,00
		Total Redução:	**32.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:CB7267AC

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo Adm: Nº 23/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender todas as secretarias do município de Itambaracá – PR, por um período de 12 meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 457.819,14 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos): **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA** (41010343000114) com os lotes: 16, 31, 48, 53, 55, 56 e 61 no valor total de R$ 28.627,30 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos). **SPOTECH INFORMATICA CORAL LTDA** (11118645000140) com o lote: 51 no valor total de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais). **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** (18861730000142) com os lotes: 23, 24 e 36 no valor total de R$ 55.399,88 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **P H NOTARIZE LTDA** (27982147000180) com o lote: 27 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). **ECF COMERCIO E REPRESENTAÇOES** (63273105000134) com os lotes: 3, 4 e 29 no valor total de R$ 3.923,00 (três mil e novecentos e vinte e três reais). **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** (48099152000110) com os lotes: 6, 38, 54 e 59 no valor total de R$ 7.542,90 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** (16847666000110) com o lote: 32 no valor total de R$ 5.864,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). **48.079.523 FERNANDO JOSE MACELLA** (48079523000100) com os lotes: 19, 20, 21 e 60 no valor total de R$ 27.279,30 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **63.106.245 JENIFFER GODOY WILL LOPES** (63106245000118) com os lotes: 11, 12 e 58 no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). **SEVENTEC COMERCIO LTDA** (08784976000295) com o lote: 25 no valor total de R$ 49.967,50 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (39304546000171) com os lotes: 13 e 33 no valor total de R$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais). **H2T TECNOLOGIA LTDA** (58971574000197) com o lote: 34 no valor total de R$ 14.629,51 (quatorze mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **EDER BASTOS & CIA LTDA** (31851052000103) com os lotes: 39 e 40 no valor total de R$ 2.755,13 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). **SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (38330923000184) com os lotes: 2, 5, 10, 15, 17, 18, 26, 49, 50 e 52 no valor total de R$ 41.767,46 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA** (32084616000184) com o lote: 62 no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **GWS GLOBAL LIMITADA** (53080207000180) com os lotes: 1, 7, 22, 30, 42, 44 e 46 no valor total de R$ 10.807,63 (dez mil e oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos). **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (61462914000169) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 5.831,10 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e dez centavos). **AJIS EMPREENDIMENTOS** (67585357000150) com o lote: 41 no valor total de R$ 6.349,00 (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais). **CHM CONSULTORIA DE TECNOLOGIA LTDA - ME** (13976189000102) com o lote: 57 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (35483129000263) com o lote: 37 no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **65.815.629 NATALIA VENANCIO DA SILVA** (65815629000135) com o lote: 35 no valor total de R$ 3.233,34 (três mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **STELAR TECNOLOGIA LTDA** (52750930000166) com os lotes: 14 e 47 no valor total de R$ 4.254,60 (quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** (10402061000139) com os lotes: 43 e 45 no

valor total de R$ 5.978,49 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Item fracassado: 28
ITAMBARACÁ - PR, 30 de julho de 2026

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:88929078

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
Processo Administrativo nº 020/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2026
Órgão Gerenciador: Município de Itambaracá/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08.
Detentora da Ata: Proj Art comunicação Visual Ltda-Me, com sede na cidade de Curitiba, sito à Rua: Pedro Violani, nº 1132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.900.716/0001-90.
Objeto: Registro de preços, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 020/2026 e no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2026.
Valor Total Registrado: R$ 3.022,65
Itambaraca, 30 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DC406E7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 113/2026

Órgão Gerenciador: Município de Itambaracá/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08.
Detentora da Ata: S.F.M Eventos Esportivos, com sede na cidade de São Paulo, sito à Rua: Do Bosque, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.720.129/0001-74.

Objeto: Registro de preços, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 020/2026 e no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2026.

Valor Total Registrado: R$ 13.520,00
Itambaraca, 30 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:96FA651F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti, Matrícula 200798, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 915/2026 do Ofício do Secretário Municipal de Administração que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **28/07/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:7464B523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Irenilda Bam Ribeiro, Matrícula 600347, no cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/07/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 914/2026 do Ofício nº 027/2026 do Secretário Municipal de Agricultura que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **IRENILDA BAM RIBEIRO,** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **28/07/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:059E6C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR MARIA JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:D820E273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Waldineia de Jesus Castaldelli Vieira - Registro Geral-CPF: 039.265.xxx-xx
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 050/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027.
Vigência: 365 dias (01/08/2026 a 31/07/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.398,70 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 28.784,40 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0014.2034- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 30/07/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:62D634BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2025 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Eu, **LUCILENE ANDRE DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob nº 8.661.xxx-x/PR e CPF 056.127.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 30 de julho de 2026.

LUCILENE ANDRE DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:2025F8CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 124/2026 DE 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
87 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:886B8A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E CORRETORA PINHEIRO LTDA.
CNPJ: 24.371.360/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PERTENCENTES OU DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, VISANDO SUBSIDIAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESAPROPRIAÇÕES, PERMUTAS, CONCESSÕES, ENTRE OUTROS FINS DE INTERESSE PÚBLICO.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDO ENTRE 10 DE JULHO DE 2026 E 09 DE JULHO DE 2027.
DO VALOR: R$ 59.450,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8C51A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025

CONTRATO Nº 220/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 087/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INTERFACE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 16.462.388/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS EM FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA, PSICOLOGIA CLÍNICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO, NEUROPEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR ATENDIMENTOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (DEMAEE), VISANDO OFERECER SUPORTE MULTIDISCIPLINAR A ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 29 DE AGOSTO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2027.
DO VALOR: R$ 1.407.360,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:87735F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 218/2021 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 218/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E CADASTRAL UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SEU TÉRMINO PARA 31 DE JULHO DE 2027.
DO VALOR: R$ 131.933,29 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C779F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA 66/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a **Dircelia Dornelles**, portadora do RG: 495***15, Matrícula: 59581, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7B12C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA 69/2026, 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Isabel Schubert de Souza Costa** portadora do RG: 457***01, Matrículas: 57601/57602**,** ocupante do cargo de Professor Efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de agosto 2026 à 24 de agosto de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:57B8D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 59/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Denise Costa Rosa,** portadora do RG:963***36,Matrícula:39201,ocupante do cargo de Professor Com Pós Graduação,referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de julho de 2026 à 05 de agosto de 2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B822B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 61/2026, 01 DE JULHO DE DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar por tempo determinado de três meses para a servidora **Josi Stresser dos Santos Ferreira,** portadora do RG**:** 937***45, Matricula**:** 67021, ocupante do cargo de Professor.

Art.2º - Pede-se que seja pago o pagamento retroativo referente ao mês de junho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0AEF1E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 62/2026, 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar pelo período de três meses,para a servidora **Eliane Silva da Luz Stresser,** portadora do RG**:** 673***25, Matricula**:**68541, ocupante do cargo de Professor.
Art.2º - Pede-se que seja pago o pagamento retroativo referente ao mês de junho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:AE7315B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 63/2026, 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar por tempo determinado pelo período de três meses, para a servidora **Maria Rosana Leal de Deus,** portadora do RG**:** 665***72, Matricula**:** 58201, ocupante do cargo de Professor.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3C3730B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 64/2026, 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a Jornada Suplementar pelo período determinado de três meses, para a servidora **Rosimeri Teixeira Borges,** portadora do RG**:** 859***70, Matricula**:** 57951 ocupante do cargo de Professor

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0CF7193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 65/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Rosane Stresser, portadora do RG: 784*00, Matrícula: 58331 ocupante do cargo de Professor Efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de agosto de 2026 á 31 de agosto de 2026.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:E030C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 67/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Simeia Ribeiro dos Santos Gonçalves,** portadora do RG: 852***37 Matrícula: 58051, ocupante do cargo de Professor Efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de agosto de 2026 à 12 de agosto de 2026.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:13CA6BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 68/2026,DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiane Bueno Stresser Almeida,** portadora do RG: 857***55, Matrícula: 38771**,** ocupante do cargo de Professor Efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de agosto de 2026 á 19 de agosto de 2026.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:96BE2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 70/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Maria José Moreli Miranda,** portadora do RG: 712***80,Matrícula:61461 ocupante do cargo de Assistente Administrativo,referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de agosto de 2026 à 31 de agosto de 2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CB511E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 72/2026,DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Fernanda Martins da Silva Ferreira ,** portadora do RG: 504***45, Matrícula: 38681, ocupante do cargo de Professor Efetivo com Curso Superior, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de julho de 2026 à 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0A04F072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 299/2026

PORTARIA Nº 299/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Cleonice da Silva Fernandes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Cleonice da Silva Fernandes**,** matrícula nº 91**,** CPF 756.8**.***-00, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, para o período aquisitivo 2025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:104852CB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Sebastião dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Sebastião dos Santos, matrícula nº 392, CPF 249.7**.***-42, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/08/2026 à 01/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:13AD46C5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 301/2026

PORTARIA Nº 301/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Giseli Correia dos Santos Gimenes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Giseli Correia dos Santos Gimenes, matrícula nº 925, CPF 088.4**.***-36, com o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:39EAB0CC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 302/2026

PORTARIA Nº 302/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves**,** matrícula nº 247**,** CPF 177.9**.***-10, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 03/08/2026 e 17/08/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5FB03FD8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 303/2026

PORTARIA Nº 303/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Leticia Sottoriva Correia e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Leticia Sottoriva Correia, matrícula nº 679, CPF nº 065.1**.***-95, período aquisitivo de 2025/2026, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, totalizando 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AD40CBAD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 304/2026

PORTARIA Nº 304/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Ligiane Machado dos Santos Goes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Ligiane Machado dos Santos Goes, CPF 066.3**.***-54, matrícula 510, com cargo efetivo de Farmacêutico, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2019/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 04/08/2026 e 02/09/2026, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F02BAA32

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

3º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 3.121,45 (Três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Viviane Lorençoni – CPF 054.8**.***-32.

Objeto: Prestação de serviços de no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial no Departamento de Vigilância Sanitária.

Prazo de Execução do Aditivo: 31/07/2026 a 30/01/2027.

Prazo total de vigência do contrato: 04/08/2025 a 30/01/2027.

Data da assinatura: 30/07/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CBDE56B1

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

3º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 041/2025
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.

Valor Mensal:
R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Fabiani Minuci Leite Souza CPF 055.3**.***-81.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução do aditivo: 31/07/2026 a 30/01/2027.

Prazo total de vigência: 11/08/2025 a 30/01/2027.

Data da assinatura: 30/07/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0249089C

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 292/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 292/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Wagner Craici e estabelece outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Wagner Craici, matrícula nº 914, CPF 041.0**.***-43, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 20/07/2026 e 02/08/2026, totalizando 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Obs.: Corrigido período das férias.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:984BAC20

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

No dia 30 (trinta) do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), quinta-feira, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, com um atraso de 40 minutos em razão do cerimonial fúnebre do ex-vereador e ex-servidor desta Casa Legislativa José Salustiano Filho, no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em reunião solene sob a presidência do Sr. Valdeir Aparecido Laureano, com a presença dos vereadores que ao final assinam, inclusive os Srs. **LUCIANO DOS SANTOS** e **MANOEL MESSIAS GONÇALVES**, vereadores ora empossados, em razão da determinação advinda da Justiça Eleitoral através do Ofício nº 32/2026/096-ZE, que informou o reprocessamento do resultado das eleições municipais de 2024 no Município de Itaúna do Sul, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, o que implicou em alteração no resultado dos candidatos eleitos. A transmissão ocorreu pelos canais do Youtube e Facebook. Houve o cumprimento a todos os presentes à sessão solene e foram convidados para ocupar seus assentos os Srs. Gilson José de Gois e Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito. Foram também convidados os Vereadores eleitos para tomarem assento nas cadeiras a eles destinadas, sendo eles os Srs. **LUCIANO DOS SANTOS** e **MANOEL MESSIAS GONÇALVES**. O Presidente solicitou um minuto de silêncio em razão do falecimento do Sr. José Salustiano Filho. Na sequência, o Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Solene da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura em curso de posse dos novos integrantes do Poder Legislativo e de formalização da substituição do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora. Na sequência, informou que, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul (art. 27, parágrafo único), o Vereador **HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA**, o qual era Segundo-Secretário da Mesa (suplente do 1º Secretário), assumiu o cargo vago na mesa de Primeiro-Secretário para o restante do Biênio 2025/2026, o qual já prestou juramento no início de seu mandato. Diante disso, a composição da Mesa passou a ser a seguinte: como **Presidente** o Sr. **Valdeir Aparecido Laureano**, como **Vice-Presidente** o Sr. **Adão Luiz Romanelli**, como **Primeiro-Secretário** o Sr. **Hudson Taylor dos Reis Lima**. O Presidente ressaltou que, quanto ao cargo que vagou de Segundo-Secretário, será realizada eleição suplementar na primeira reunião ordinária, conforme estabelecido no art. 31 do Regimento Interno. Pelo então Primeiro-Secretário Hudson Taylor dos Reis Lima foi lido o termo de posse dos vereadores **LUCIANO DOS SANTOS** e **MANOEL MESSIAS GONÇALVES**, os quais se dirijam à tribuna e com a mão direita estendida às bandeiras, prestaram o juramento. Na sequência, foram declarados empossados nesta data os Vereadores **LUCIANO DOS SANTOS** e **MANOEL MESSIAS GONÇALVES** para o mandato com término em 31 de dezembro de 2028. O Vereador Luciano dos Santos fez uso da palavra. Na sequência, o Presidente da Câmara Municipal desejou sucesso aos novos vereadores empossados e agradeceu ao esforço dos servidores que se envolveram nesta solenidade e aos cidadãos sul-itaunenses pela presença, declarando encerrada a presente sessão solene. Após lavrada a presente ata, a mesma foi lida, aprovada e, ao final, assinada pelos Vereadores presentes.

Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 30 de julho de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA
1º Secretário

EVERTON MARCELO DIAS ROSA
Vereador

ISRAEL DOS SANTOS
Vereador

JOÃO PAULO BELEM
Vereador

LUCIANO DOS SANTOS
Vereador

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Vereador

ROSANA MARIA FRANCISCO
Vereadora

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D336DFAF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES LUCIANO DOS SANTOS E MANOEL MESSIAS GONÇALVES E DE SUBSTITUIÇÃO FORMAL DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA QUE PASSA A SER EXERCIDO PELO VEREADOR HUDSON DOS REIS LIMA

No dia 30 (trinta) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h30, no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, foi realizada sessão solene de posse dos Vereadores **Luciano dos Santos** e **Manoel Messias Gonçalves** para o exercício do mandato da 16º Legislatura, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2028. Os vereadores foram diplomados pela Justiça Eleitoral, conforme determinação advinda da Justiça Eleitoral através do Ofício nº 32/2026/096-ZE, que informou o reprocessamento do resultado das eleições municipais de 2024 no Município de Itaúna do Sul, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, o que implicou em alteração no resultado dos candidatos eleitos.
Em razão da vacância no cargo de Primeiro-Secretário da Mesa, o Vereador **Hudson Taylor de Lima**, o qual exercia o cargo de suplente do Primeiro-Secretário, cargo denominado de Segundo-Secretário, nesta data assumiu formalmente o cargo de Primeiro-Secretário da Mesa, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 27, parágrafo único). Assim, a Mesa passou a ter a seguinte composição: **Presidente**: **Valdeir Aparecido Laureano**, CPF ***.837.729-**, **Vice-Presidente**: **Adão Luiz Romanelli**, CPF ***.087.459-** e **Primeiro-Secretário**: **Hudson Taylor dos Reis Lima**, CPF ***.599.379-**. O cargo de 2º Secretário (suplente) se encontra vago até a realização de eleição suplementar a ser realizada na primeira reunião ordinária.
Após a entrega dos documentos necessários, os Srs. Luciano dos Santos e Manoel Messias Gonçalves realizaram o seguinte juramento: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade, urbanismo e assiduidade, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo. Assim o prometo"***. O presente termo de posse foi assinado pelos membros integrantes da Mesa e pelos Vereadores Luciano dos Santos e Manoel Messias Gonçalves, ora empossados.

Itaúna do Sul, 30 (trinta) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA
1º Secretário

LUCIANO DOS SANTOS
Vereador

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Vereador

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F2CFEFD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 086/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 086/2026
De 30 de julho de 2026

Decreta luto oficial no Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ SALUSTIANO FILHO, ex-servidor público da Câmara Municipal, ex-Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, cargo que exerceu no período de 2001 a 2009, bem como ex-Vereador desta Municipalidade, no mandato de 1993 a 1996, tendo desempenhado suas funções com dedicação, zelo e compromisso com o interesse público, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e fortalecimento do Município;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade de Itaúna do Sul ao longo de sua vida pública, na qualidade de servidor e agente político, bem como as amizades que cultivou com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge em razão da perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público itaunense prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ SALUSTIANO FILHO, ex-servidor da Câmara Municipal, ex-Presidente do Fundo de Previdência Municipal e ex-Vereador de Itaúna do Sul, que, em vida, prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

Prefeitura de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:77A066A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Ivaí/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.536/2025, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPD, realizada em reunião ordinária no dia 30 de julho de 2026, conforme registrada em ata;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD que disciplina sua organização, funcionamento, competências e procedimentos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 30 de julho de 2026.

FRANCISCO ELIZANDRO OSTRUFKA
Presidente do CMDPD - Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:2409E3F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: SERGIO FRUBEL REVESTIMENTOS
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e acabamento em imóvel público municipal denominado "anfiteatro municipal"
Dotação orçamentária:
06002133921301202844905100000
VALOR R$ 81.359,00 (Oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 30/07/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:BF388B11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: (lote1) – CIRURGICA PARANA IMPORTACAO ATACADISTA PRODTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (lote2) – OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao monitoramento de pressão arterial e da glicemia capilar.
Dotação orçamentária:
08.001.10.306.1001.2054.3.3.90.30.00.00
VALOR R$ 22.730,00 (Vinte e dois mil e setecentos e trinta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICADO EM 30/07/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:3D91930F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 220/ 2026

PORTARIA Nº 220/2026

Súmula: Institui e Nomeia os membros do Comitê da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ivaí – Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ivaí – Paraná, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações voltadas à implementação e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, da Estratégia Alfabetiza Juntos e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – Secretária Municipal de Educação – Ana Paula Dalzoto Salvadori;
II – Articuladora Municipal da RENALFA – Edisley Andrea Graniska Dalazoana;
III – Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – Aguiani Grabicoski dos Santos;
IV – Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Elaine Cristina de Oliveira;
V – Coordenação da Educação Inclusiva – Izabel Sloboda Whilhelm;
VI – Direção Escolar das Escolas Municipais – Ana Paula Czerevaty Rodrigues;
VII – Direção Escolar dos CMEI – Edicleia Dambroski;
VIII - Pedagoga Escolas Municipais – Andreia Leal Sloboda
IX - Professor(a) regente Infantil IV – Regiane Pidleski
X – Professor(a) regente Infantil V - Beatriz Pezzini
XI – Professor(a) regente das turmas de 1º ano – Claudia Mara Puszka
XII – Professor(a) regente das turmas de 2º ano – Silmara Chociai Tomachevski
XIII – Professor(a) regente das turmas de 3º ano – Mariana Lila Olczovi Blonski
XIV – Professor(a) regente das turmas de 4º ano – Daiane R. Mileski do Prado
XV – Professor(a) regente das turmas de 5º ano – Nathaly Graniska

Art. 3º Compete ao Comitê acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização; propor estratégias para a melhoria dos processos de alfabetização; monitorar indicadores de aprendizagem; promover a articulação entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC; e apoiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações da política.

Art. 4º Os membros do Comitê exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, 29 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Elaine Cristina de Oliveira
Código Identificador:9EB87CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Estágio Probatório:
I. Maria Luiza Macedo - Presidente;
II. Naligia de Fátima Mori - Membro;
III. Adriana Aparecida Pinto Zulato - Membro;
IV. Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - Suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação do Estágio Probatório:
I. Acompanhar os processos administrativos de estágio probatório;
II. Analisar as avaliações encaminhadas pelas secretarias municipais/chefias imediatas;
III. Solicitar diligências, quando necessárias;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo;
V. Exercer outras atribuições previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD09EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Odete Pereira de Melo Calvi, matricula nº 76, detentora do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2020, a partir de 03/08/2026 retornando em 02/11/2026, conforme Processo Administrativo nº. 1770/2026 - PMI de 29/08/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABE4787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 (90030) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2026 (90030) - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de transporte sanitário destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme as Resoluções da SESA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 12 de agosto de 2026 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A6BC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2026

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2026
Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	309.000,00
Dotação atualizada .....:	376.200,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	29.587,04
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	175.599,21

Ivatuba/PR, 27 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA A. A. MELO
Contadora

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAC6FB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 072/2026

DISPÕE sobre o parcelamento das verbas rescisórias complementares devidas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta desligados em razão da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 09/2026 do MPPR;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento das verbas rescisórias complementares devidas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta desligados em razão da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, observada a disponibilidade financeira do Município, não podendo o valor de cada parcela ser inferior à remuneração percebida pelo servidor no mês de junho de 2026.

Art. 2º O pagamento das parcelas será realizado até o dia 10 de cada mês, iniciando-se no mês de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de julho de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E0CDE51

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS
DOUGLAS FERREIRA SILVA (Ed. 017/2024)

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 31/07/2026 a 06/08/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•

Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2026 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 30 de julho de 2026.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D912B97

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 032/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
Município de Jaguapitã – Programa Moradia Digna	**616.200,00**	24/07/2026

Jaguapitã, PR, 29 DE JULHO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:421D709D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 085/2026.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 007/2026, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01º	INSTITUTO FERNANDO ARAPIRANGA

E que decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR, conforme a seguir:

NOME	CARGO PRETENDIDO
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	OFICINA DE MÚSICA PARA PESSOAS IDOSAS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BAB8C59

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 045/2026.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 008/2026, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO
02º	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS
03º	ELIANE APARECIDA VIEIRA

PSICÓLOGO	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	MARCIA CRISTINA LOPES

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 29 de julho de 2026.

LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE
Comissão de Avaliação – Portaria 456/2026

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Comissão de Avaliação – Portaria 456/2026

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Comissão de Avaliação – Portaria 456/2026

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F22AA3E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 046/2026.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 009/2026, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

OFICINA DE ARTESANATO PARA IDOSOS	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.
Jaguapitã - PR, 30 de julho de 2026.

LUCIANA DA SILVA ROSA
Comissão de Avaliação – Portaria 457/2026

LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE
Comissão de Avaliação – Portaria 457/2026

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Comissão de Avaliação – Portaria 457/2026

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AFFFEAC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 472/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Férias
DEBORA CRISTINA GONCALVES CESARIO	8147543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/02/2025 a 10/02/2026	02/07/2026 a 31/07/2026
GEOVANI PEQUENO ALVES	814082	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/08/2022 a 05/08/2023	15/07/2026 a 24/07/2026
JULIANA TAVARES MOREIRA	814050	FARMACÊUTICO	13/01/2024 a 12/01/2025	15/07/2026 a 29/07/2026
PAULO AMANTE	74901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2025 a 14/06/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	8147492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2024 a 06/12/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	8148327	PSICÓLOGO	23/04/2025 a 22/04/2026	03/08/2026 a 12/09/2026
EVELISE APARECIDA CORREIA DE MELLO	813501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023 a 30/06/2024	03/08/2026 a 17/08/2026
LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	8147640	FISIOTERAPEUTA	16/02/2025 a 15/02/2026	03/08/2026 a 17/08/2026
DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA	813201	PSICÓLOGO	01/04/2024 a 31/03/2025	05/08/2026 a 24/08/2026
CESAR ALVES NARDELLO	8148305	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/04/2025 a 31/03/2026	06/08/2026 a 04/09/2026
MARIA LUIZA ALVES	31001	ESCRITURARIO	01/05/2025 a 30/04/2026	10/08/2026 a 29/08/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C264D6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 473/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora pública conforme informações relacionadas abaixo**.**

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
NADIA MIOTO	78608	EDUCADOR INFANTIL	24/07/2026 a 23/10/2026
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	8147569	ENFERMEIRO	15/08/2026 a 12/11/2026

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 27 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99F56A00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 485/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, o aprovado no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo II, IV e V com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Assistente de Administração, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 03/08/2026.

NOME	CPF
RUBENS APARECIDO CARNEIRO	***.847.488-**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84A7A537

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.486/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, face atestado médico da servidora abaixo relacionada, no período de 27/07 a 04/08/2026.

PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR	SERVIDORA SUBSTITUIDA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
BRUNA NATANE ALVES- Matricula 8147605	MAURA DOS SANTOS- Matricula 76801	Escola Municipal Paulo Freire

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR,
Em 29 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5EF4A738

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.487/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

TRANSFERIR a servidora pública municipal **Sra. JOSELAINE LIMA FERREIRA**, matricula nº 8148504, do CREAS (Centro de Referência da Assistência Social), para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **julho de 2026**, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97209451

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 488/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **PATRICIA DE SOUZA VIOLI**, Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da oficina de vigilância das doenças exantemáticas – ações estratégicas para a manutenção da eliminação do vírus do sarampo no Paraná. Saída às 22h30 do dia 30/07/2026 e retorno às 06h30 do dia 01/08/2026, conforme Processo nº.3324/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3C39FF6C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público que promoverá licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME E REALIZAÇÃO DE RONDAS NAS UNIDADES PERTENCENTES AO SAMAE DE JAGUAPITÃ/PR.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **31 de julho de 2026** até às 08h00m do dia **05 de agosto de 2026**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **05 de agosto de 2026**, das 08h15 às 14h15m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no site www.samaejag.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 30 de julho 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:96F7ADCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 173 DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do regime suplementar da carga horária de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Municipal nº 679/2013, com redação dada pela Lei N° 999/2025:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 35, de 26 de janeiro de 2026, que estabelece que a jornada suplementar poderá ser suspensa a qualquer tempo, mediante solicitação do servidor ou por decisão da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, no exercício de sua competência discricionária, decidiu pela suspensão da jornada suplementar em razão de terem sido sanadas as necessidades que motivaram sua concessão.

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o Regime de Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, concedido ao servidor público municipal **VALTER MARRAFON JUNIOR**, matrícula nº 812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil**.**

Art. 2º fica revogada a portaria 035 de 26 de janeiro de 2026.
Art. 3º A revogação de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir de **31º de julho de 2026**.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 30 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:4670EE0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Concede benefício de Licença para Tratamento de Saúde que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o nº 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move CLERIA PEREIRA em face do Município de Jardim Olinda/PR.
Considerando que o médico perito do município prorrogou o afastamento do trabalho da servidora, durante o período de 01 de julho de 2026 à 31 de outubro de 2026.
Considerando que a próxima perícia médica ficou agendada para o dia 04 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026, a que faz jus a servidora **Cléria Pereira**, matricula nº 160 e inscrita no CPF/MF sob o n° ***.691.***-97.
Art. 2º Concede o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, correspondente ao período de 01 de julho de 2026 à 31 de outubro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 30 de julho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:D1F033B9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora contratada temporariamente e dá outras procidências.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA, Diretor do Samae do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **SIMONE CARVALHO DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026.
Gozo a partir de 29 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 28 de julho de 2026.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE
Portaria n° 41/2025

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Gestor de Recursos Humanos do SAMAE
Portaria n° 001/2025

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CDDFD10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°248/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 248/2026 – De 29/07/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	Jacarezinho	29/07/2026	Participar da Capacitação para Vigilância Ambiental e Epidemiológica	R$ 80,00
Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	29/07/2026	Participar da Capacitação para Vigilância Ambiental	R$ 80,00

				e Epidemiológica	
Anísio Ribeiro da Silva	Agente de Combate a Endemais	Jacarezinho	29/072026	Participar da Capacitação para Vigilância Ambiental e Epidemiológica	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de Julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:87C8F0F9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°249/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 249/2026 – De 25/07 /2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Joaquim Távora	25/07/2026	Levar Atletas de Futsal para Liga da Amizade.	R$ 80

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4D606E7A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante Marcopolo para fornecimento, sob demanda, de peças, componentes, acesso rios originais e genuínos, bem como prestação de serviços especializados de manutenção o preventiva e corretiva destinados aos ônibus da marca Volare pertencentes a frota municipal. A contratação compreendera ainda diagnósticos eletrônicos, inspeções técnicas, parametrizações, atualizações de software quando necessárias, assistência técnica especializada e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, pertencentes à frota do Município de Jundiaí do Sul, para atender as necessidades do **Departamento Municipal de administração Geral**, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais)**,** em favor da **Empresa RODO SERVICE LTDA, com CNPJ nº 00.688.075/0004-50.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:E9787F10

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2026 à 15 de julho de 2026.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8641	Erli Sales da Luz	Agente Com. de Saúde	6,00
220533	Felipa Beatriz dos S. Oliveira	Enfermeira	50,00
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	24,00
8741	Willyane Cristine G. Vergílio	Técnica de Enfermagem	16,00
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	32,00
4961	Eliane Aparecida Borba	Auxiliar Serviços Gerais	6,00
8651	Gessica Loanda da Silva	Agente Com. de Saúde	6,00
220725	Jacqueline Ap. Viana Gabriel	Técnica de Enfermagem	12,00
8661	Lucelene Ap. de Moraes Fabro	Agente Com. de Saúde	6,00
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	18,00

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:996CCD61

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2026 à 15 de julho de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira
220645	Diego Brasil de Oliveira	Motorista de Ambulância
220533	Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220725	Jacqueline Aparecida Viana Gabriel	Técnica de Enfermagem
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
8741	Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:4628E4D2

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de junho de 2026 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

- Jacqueline Aparecida Viana Gabriel – Técnica de Enfermagem

- Sílvia Lea Marceno Sumizawa – Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:ABA0E198

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves, Felipe Francisco Leite, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Luiz Fernando Coli, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:0F755181

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente ao mês de junho de 2026 aos servidores, André Luiz Granemann Conde, Luciana da Silva Almeida.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2D5B9FE5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de julho de 2026, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D538B98F

EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE PEDIDO DE LAS

Município de Jundiaí do Sul - PR
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
O MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL – PR -, inscrito no CNPJ: 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para o empreendimento de Obra de Arte (Construção de Ponte), sobre o Rio Contas, na estrada Municipal, Município de Jundiaí do Sul - Pr.
Jundiaí do Sul, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F816F9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29847, DE 30 DE JULHO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 18/05/2026, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2026 e a Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16973/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.08.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN
RG: 9.738.879-2/PR
CPF: 068.886.559-38
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F88AA44C

GABINETE
DECRETO N° 29848, DE 30 DE JULHO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 18/05/2026, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2026 e a Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13580/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.08.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

LUCIANA MANUEL DOS SANTOS
RG: 607.502.352-68
CARGO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4F4680CE

GABINETE
DECRETO N° 29849, DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 19183, de 28/07/2026, da Secretaria de Saúde e o P. D. nº 12862, de 29/07/2026, da Divisão de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.460,74 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
2084: 3.3.30.93.00.00.1016 – Indenizações e restituições	R$ 460,74
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0108.2546 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
1363: 3.3.72.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.460,74**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 575849787-4	R$ 45.000,00
Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 575865647-6	R$ 460,74
TOTAL.....	**R$ 45.460,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F1A95AB3

GABINETE
DECRETO N° 29850, DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 19276, de 29/07/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o P.D. nº 12862, de 29/07/2026, da Divisão de Convênios,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.031,51 (Cinquenta Mil, Trinta e UM Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
2084: 3.3.30.93.00.00.1016 – Indenizações e restituições	R$ 31,51
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2295 Aquisição de Uniformes Escolares	
285: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.031,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.249-5	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1016, conta nº 575865647-6	R$ 31,51
TOTAL.....	**R$ 50.031,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:170FDDE4

GABINETE
LEI N° 4587, DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: Institui a honraria "Título de Jovem Destaque da Lapa", destinada ao reconhecimento e valorização de jovens que se destacam em suas áreas de atuação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município da Lapa, a honraria denominada "Título de Jovem Destaque da Lapa", destinada a reconhecer e valorizar jovens que tenham se destacado por suas ações, projetos, conquistas ou relevantes contribuições para o desenvolvimento do Município da Lapa ou para a promoção positiva do nome do Município.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, nos termos da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Art. 3º - O Título de Jovem Destaque da Lapa poderá ser concedido a jovens que tenham prestado relevantes contribuições ao Município da Lapa ou promovido positivamente o nome do Município, em uma ou mais das seguintes áreas:
I – educação;
II – esporte;
III – cultura;
IV – ciência, tecnologia e inovação;
V – empreendedorismo;
VI – agricultura;
VII – meio ambiente;
VIII – trabalho voluntário e ações sociais;
IX – liderança comunitária;
X – cidadania e participação social;
XI – outras atividades de relevante interesse para o Município.

Art. 4º - O Título de Jovem Destaque da Lapa será concedido mediante Decreto Legislativo, de iniciativa de Vereador, aprovado por maioria simples pelo Plenário da Câmara Municipal.
Parágrafo único - A proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita contendo dados biográficos suficientes para evidenciar o mérito do homenageado.

Art. 5º - Cada Vereador poderá apresentar até 03 (três) Decretos Legislativos concedendo o Título de Jovem Destaque da Lapa por Sessão Legislativa.

Art. 6º - Todos os Títulos de Jovem Destaque da Lapa aprovados durante a mesma Sessão Legislativa serão entregues em uma única Sessão Solene, promovida pela Câmara Municipal da Lapa, a ser realizada, preferencialmente, no último bimestre de cada Sessão Legislativa, em data definida pela Mesa Diretora.

Art. 7º - O diploma do Título de Jovem Destaque da Lapa será confeccionado em pergaminho ou outro material similar, contendo:

I – o Brasão do Município da Lapa;
II – a legenda "Município da Lapa, Estado do Paraná";
III – os dizeres: "A Câmara Municipal e a Prefeitura da Lapa, em conformidade com o Decreto Legislativo nº _____, de ____ de _____ de _____, de autoria do Vereador _____, conferem o Título de Jovem Destaque da Lapa a _____."

IV – a data da entrega da honraria;
V – as assinaturas do Vereador Autor, do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal.

Art. 8º - A Sessão Solene de entrega do Título de Jovem Destaque da Lapa será aberta com a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino da Lapa.

Art. 9º - A Mesa Diretora manterá registro oficial dos homenageados com o Título de Jovem Destaque da Lapa, em meio físico, digital ou ambos.

Art. 10 - As disposições desta Lei constituem normas especiais para a concessão do Título de Jovem Destaque da Lapa, aplicando-se subsidiariamente o Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa naquilo que não contrariar esta Lei.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD61627F

GABINETE
LEI N° 4588, DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para suplementação da rubrica orçamentária, para pagamento dos serviços referente ao Projeto da Muralha Digital.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 629.609,46 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
1900: 3.3.39.40.00.00.507 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 629.609,46
TOTAL.....	**R$ 629.609,46**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 629.609,46
TOTAL.....	**R$ 629.609,46**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4B90ECD0

GABINETE
LEI N° 4589, DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para suplementação da rubrica orçamentária, para pagamento dos serviços referente ao Projeto da Muralha Digital.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 595.714,58 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
1900: 3.3.39.40.00.00.507 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 595.714,58
TOTAL.....	**R$ 595.714,58**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 595.714,58
TOTAL.....	**R$ 595.714,58**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9AD5545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

OBJETO: Contratação de Serviço de empresa especializada em dosimetria pessoal, visando ao fornecimento de dosímetros individuais e à emissão de relatórios mensais de monitoramento das doses de radiação dos servidores do Setor de Raio-X da UPA Dr. Darcy Costa, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.194,40 (Três mil e cento e noventa e quatro reias e noventa centavos), correspondente ao menor preço obtido.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão Simplificada; Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, ,Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certificação da CNEN ou ANSN; Registro do responsável técnico da empresa no respectivo conselho profissional e comprovação de credenciamento válido junto à CNEN ou ANSN para execução dos serviços de monitoração individual externa; Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a participante prestou e/ou presta serviços de no mínimo 10% da quantidade total do objeto a ser contratado; Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, nos locais onde não seja emitido o documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; Declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 03/08/2026 a 07/08/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8015.

Lapa, 30 de julho de 2025.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:48F6C789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 046/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 (PD Nº 18.725/2023), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: ALMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 – LOTE 01 (ITENS 1E 2) E ANEXO I, PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.
FICA RETIFICADO O PREÂMBULO E O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 046/2024, PARA CORRIGIR A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA

SOLICITANTE DA REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 844/2026 (PD Nº 13652/2026):
ONDE SE LÊ:
"SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER".
LEIA-SE:
"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/07/2026
DATA ASSINATURA: 29/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B24F56D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 (PD Nº 14366/2025).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. DANIELE FIGURA, CPF Nº 106.716.449-98.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, ITEM 03, OFICINA DE ARTES/ARTESANATO.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 915/2026 (PD Nº 14685/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 610/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.08.2026 E 08.08.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 38.602,48 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 23,77 (VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR P/HORA TRABALHADA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/07/2026
DATA ASSINATURA: 29/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A4F87892

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DA LAPA, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Autorização Ambiental para atividade de Construção de Ponte sobre o Rio Iguaçu, a ser implantada na Floresta São João, Lapa/PR.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CA137A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026 (PD Nº 9373/2026), ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2025 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 77/2025 – INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: CLEVERSON A. M. SOARES LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 30.001.450/0001-60, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU TITULAR SR. CLEVERSON ANTONIO MACHADO SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – PE 77/25 DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI.
VALOR CONTRATUAL: R$ 19.769,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 615/2026 PD 9373/2026
CÓDIGO REDUZIDO: 1861
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2312 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052990100000000 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 9373/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 / ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2025 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 77/2025 – INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 29/07/2026
DATA ASSINATURA: 30/07/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2A87933F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 15/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 92/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO HUMORISTA ALORINO JR., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE STAND-UP COMEDY, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO CACHÊ ARTÍSTICO, TRANSPORTE, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E DEMAIS DESPESAS LOGÍSTICAS, EM CONFORMIDADE COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA**.
Reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa, empresa 2A PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.065.467/0001-43, situada na Rua Reinaldo Stocco, 174, Apto 708, Conj 04, Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81820-020, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 30 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:3F3A8AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026
Procedimento Licitatório nº 92/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: A empresa **2A PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.065.467/0001-43**, situada na Rua Reinaldo Stocco, nº 174, Apto 708, Conj. 04, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81820-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal **ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Tibagi/PR, nascido em 11/05/1987, portador do RG nº 9.071.160-1 SESP/PR e CPF nº 055.768.829-97, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Stocco, nº 174, Apto 708, Conj. 04, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81820-020, na qualidade de detentora dos direitos de representação exclusiva do humorista **Alorino Jr**.
OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO HUMORISTA ALORINO JR., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE STAND-UP COMEDY, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO CACHÊ ARTÍSTICO, TRANSPORTE, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE E DEMAIS DESPESAS LOGÍSTICAS, EM CONFORMIDADE COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA.

DATA DO CONTRATO: 30 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:592AC2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2026

DECRETO Nº 47/2026

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Laranjal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade, da autonomia, da participação social e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I – promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II – utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa, bem como elaborar instrumentos complementares quando necessário;
III – acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV – acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V – promover ações que fortaleçam a intersetorialidade e a integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e participação da pessoa idosa;
VI – contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, projetos, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo, saudável e participativo;
VII – elaborar, acompanhar e encaminhar ao Comitê Gestor Estadual o Diagnóstico Municipal, o Plano de Ação, os relatórios de monitoramento e demais instrumentos necessários à adesão e permanência no Programa;
VIII – participar das capacitações, reuniões, seminários e demais eventos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual, observando suas orientações e diretrizes.
Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que prestará apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Art. 4º Os órgãos e entidades integrantes do Comitê comprometem-se a:
I – identificar, em suas áreas de atuação, ações e investimentos voltados ao fortalecimento do envelhecimento ativo e saudável;
II – apresentar programas, projetos, serviços e investimentos previstos em seus planejamentos que envolvam direta ou indiretamente a população idosa;
III – comunicar a criação, ampliação ou alteração de iniciativas destinadas à promoção da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Administração;
V – Secretaria Municipal de Esporte;
VI – Secretaria Municipal de cultura e Turismo;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
VIII – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
IX – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
X – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
XI – Representante da sociedade civil organizada com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa.
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades que representam e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
§ 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação.
Art. 6º O Comitê Municipal apresentará, anualmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI relatório de monitoramento da execução do Plano de Ação Municipal, contendo as ações realizadas, os resultados alcançados e as metas previstas para o período seguinte.
Art. 7º A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal – Paraná, 30 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal Laranjal PR

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:63C25625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2026

Portaria nº 329/2026

Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 074/1996 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 074/1996

PRESIDÊNCIA
Presidente Maycon Lopes Simioni – Prefeito Municipal

I COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Estefany de Paula Dias – Coordenadora Municipal
Danilo Neves – Coordenador Adjunto

II SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Assistência Social.

III – DIRETORIA OPERACIONAL

Jean Lucas Pilissari - Diretor Operacional
Rosenilda Mendes Zubko - Diretor de Assistência e Donativos
Leidiane De Lima Paes - Diretor de Assistência em Saúde

IV – DIRETORIA TÉCNICA

Paulo Henrique Rodrigues Medeiros - Diretor Técnico

V – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Inegle Carla Zinke - Diretor Administrativo e Financeiro

VI – EQUIPES TÉCNICAS DE APOIO

Danilo neves - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas

Roberto Carlos Puttkamer - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

João Araujo - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Rosenilda Mendes Zubko - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Leidiane de Lima Paes - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Elizandra Patricia Rocha da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Everaldo Francisco Trabuco - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Flaviane dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Elenita Francisca Trabuco Monteiro - Representante do Departamento de Licitações e Contratos

Leandro França - Representante da Comunicação Institucional

VII – Órgãos de Cooperação

Farão parte da estrutura de apoio da COMPDEC, mediante atuação integrada e observadas suas competências legais:

Polícia Militar do Paraná;
Polícia Civil do Paraná;
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
Defesa Civil Estadual;
Conselho Tutelar;
SANEPAR;
COPEL;
Consórcio Intermunicipal de Saúde;
Entidades Filantrópicas;
Associações Comunitárias;
Sindicatos Rurais;
Cooperativas;
Clubes de Serviço;
Organizações da Sociedade Civil;
Voluntários previamente cadastrados.
Art. 2º

Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desenvolver, coordenar e executar ações permanentes de:

I – Prevenção;

II – mitigação;

III – preparação;

IV – resposta aos desastres;

V – recuperação das áreas atingidas;
VI – monitoramento e gerenciamento de riscos;
VII – elaboração e atualização do Plano de Contingência Municipal;

VIII – cadastramento de áreas de risco;
IX – apoio à decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

X – articulação com os órgãos estaduais e federais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art. 3º

Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração específica, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4º

A Coordenadoria Municipal poderá constituir grupos de trabalho temporários para atuação em eventos específicos, campanhas preventivas ou operações de resposta.

Art. 5º

Os membros da COMPDEC deverão manter atualizados os cadastros, planos de contingência, sistemas informatizados e demais instrumentos exigidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 30 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EC8CF270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144.2026_LEI 85.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 144/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 85/2026 de 27/07/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.463.640,84 (treze milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1934 - 4.4.90.51.00.00	32032	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.463.640,84
Total Suplementação:			**13.463.640,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	1.463.640,84
Receita: 2.4.2.2.99.01.51.00000000	Fonte: 1000	12.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9147EAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145.2026_LEI 86.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 145/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 86/2026 de 27/07/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1935 - 4.4.90.51.00.00	32033	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500.000,00
		Total Suplementação:	**10.500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	73.952,72
Receita: 2.4.1.4.99.01.21.00000000	Fonte: 1000	10.426.047,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2253E007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026-PML
PROCESSO Nº. 102/2026-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas devidamente habilitadas para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: Às 08:00horas do dia 03 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, até a data de 25 de agosto de 2026 às 17:30horas.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$13.234.708,00 (treze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFA3804A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026-PML
PROCESSO Nº. 105/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A", através das Resoluções da SESA nº 1357/2025 e nº 1815/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 701.928,00 (setecentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E48FBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026-PML
PROCESSO Nº. 090/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Agricultura do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 445.896,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BCC30A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026-PML
PROCESSO Nº. 109/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados à identificação dos funcionários da Farmácia Municipal do Município de Loanda-PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.561,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:253142F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026-PML
PROCESSO Nº. 99/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pedras em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Finanças e

Administração, Indústria e Comércio, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-PR.
ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.856.760,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0FAC481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.097/2026-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2026-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e TAXAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda, Estado do Paraná

Contratado: Smarapd Informática Ltda

Valor Contratado: Valor total da contratação R$ R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

03.002.04.129.0003.2008 Manut. Das Ativ.De Tribut.Fiscalização E Modernização Da Legislação Tributária
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1510.
Código Reduzido: 147, 148.

Prazo de Execução: A execução será de acordo com o Termo de Referência.

Loanda-PR, 30 de julho de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA4B77C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.113/2026-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2026-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XV do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ, para a realização de cursos presenciais, nas áreas de Gastronomia, Estética e Economia, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Valor Contratado: Valor total de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2140 Bloco Da Proteção Social Básica
09.005.08.244.0024.2.143. - Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 32019, 33804
Código Reduzido: 1893, 1927

Prazo de Execução: Os cursos desta licitação devem ser disponibilizados conforme a organização realizada pela direção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Loanda-PR, 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B624BBDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2026

PORTARIA Nº 507/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao senhor **NILSON LEANDRO DO COUTO**, portador do RG nº 3**.**.**3-9 SESP/PR e CPF nº 47*.***.*19-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 965832, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 71 da LC nº12/2025**, com cômputo geral do tempo de 13.016 dias, equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos, 8 (oito) meses e 1 (um) dia, correspondente a 100% da Média das 80% Maiores Remunerações, no valor de R$ 2.668,23 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:697646E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 011/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 011/2026-L
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação de Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: JORNAL O PIONEIRO LTDA. – ME – CNPJ nº 09.377.800/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de ato institucional em jornal diário impresso, com circulação regional e distribuição no Município de Lobato/PR, referente à divulgação da Sessão Solene em comemoração ao 70º Aniversário de Emancipação Política do Município de Lobato, promovida pela Câmara Municipal de Lobato, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outros, no âmbito da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de agosto de 2026, contada da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, período necessário para a execução do serviço de publicação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Lobato – PR, 27 de julho de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:AF01377E

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 012/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 012/2026-L
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação de Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: **A**NDERSON PINTOR – CNPJ nº 13.430.302/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial e revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Lobato/PR, compreendendo a pintura da fachada predial, calçadas, meios-fios, pilares, vasos decorativos, corrente metálica, placa de inauguração e lata de lixo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outros, no âmbito da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de agosto de 2026, contada da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, período necessário para a execução dos serviços de pintura e revitalização, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Lobato – PR, 28 de julho de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:0F8B091A

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 013/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 013/2026-L
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação de Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: N. F. GRANDE E CIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) bandeiras oficiais, sendo 01 (uma) Bandeira do Brasil, 01 (uma) Bandeira do Estado do Paraná e 01 (uma) Bandeira do Município de Lobato, confeccionadas em tecido 100% poliéster estampado, no tamanho 2,5 panos (1,12 m x 1,60 m), destinadas ao Plenário da Câmara Municipal de Lobato/PR, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outros, no âmbito da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de agosto de 2026, contada da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, período necessário para o fornecimento e recebimento das bandeiras, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Lobato – PR, 28 de julho de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:49E5C4E9

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 014/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 014/2026-L
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação de Pequeno Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ nº 86.877.743/0001-60.
CONTRATADA: DEPÓSITO LOBATO, inscrita no CNPJ nº 00.114.731/0001-68.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, materiais elétricos e materiais de manutenção, compreendendo tintas acrílicas, massa corrida acrílica, tinta para piso, tinta esmalte, água rás, painéis de LED, fio elétrico, filtro de linha, fita isolante, fita zebrada, fita crepe, rolo de espuma, espátula e torneiras plásticas para jardim, destinados à revitalização das áreas externas e à realização de pequenos reparos e adequações nas dependências da Câmara Municipal de Lobato/PR, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outros, no âmbito da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.712,50 (dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de agosto de 2026, contada da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, período necessário para o fornecimento e recebimento dos materiais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lobato – PR, 30 de julho de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:359750AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CREDENCIANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08.
CREDENCIADO: CHC ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.417.088/0001-73.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares de Odontologia, destinados ao atendimento das demandas do Núcleo Integrado de Saúde do Município de Lobato/PR.
PROFISSIONAL INDICADA: Heloísa Conti Checon, inscrita no CRO/PR nº 038136, cirurgiã-dentista, portadora do PIS/INSS nº 267.61386.36-3.
CARGA HORÁRIA: 100 (cem) horas mensais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas anuais.
VALOR DA HORA: R$ 28,81 (vinte e oito reais e oitenta e um centavos).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 2.881,00 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais).
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 34.572,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027.
Lobato/PR, 30 de julho de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AAD5FEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA SILVA

PORTARIA Nº. 246/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Silva,** portadora do RG. nº. 6.***.543-* e CPF nº. 005.***.***-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas a serem usufruídas de **03/08/2026 a 01/09/2026**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2024 a 10/05/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:8A461622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES

PORTARIA N.º 247/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Larissa Rafaela de Almeida Rodrigues,** portadora do RG. n.º **.964.***-* e CPF n.º ***.092.079-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/08/2026 a 12/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2025 a 30/06/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:9A4FDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WILZA FERNANDES VIANA

PORTARIA Nº. 248/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Wilza Fernandes Viana,** portadora do RG. nº. 7.***.010-* e CPF nº. 031.***.829-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de **40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **04/08/2026 a 18/08/2026,** referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:85490199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 27/07/2026 A 25/08/2026, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARLUCI

PORTARIA Nº. 249/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 60 e § 3º da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social do Regime Geral do INSS;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **27/07/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **27/07/2026 a 25/08/2026,** a servidora pública municipal **Helena Aparecida dos Santos Carluci**, portadora do RG nº. *.900.***00 e CPF nº. ***.301.329-**, ocupante do cargo de **Educador Infantil** com carga horária semanal de 30 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato,** contratada através do processo seletivo simplificado, regida pelo Regime Geral de Previdência Social a cargo do INSS.

Art. 2º - Os ônus financeiros ficarão a cargo do INSS, regime jurídico a que pertence, cabendo à servidora buscar junto ao INSS o benefício previdenciário de auxílio-doença a partir do 16º dia de afastamento ocorrido em 11/08/2026, nos termos do artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/07/2026, data do atestado médico apresentado.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria ficarão prorrogados até a data da alta da servidora, com atestado de capacidade laborativa de retorno ao trabalho, obtida junto ao INSS e à perícia da municipalidade.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3ABE49F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 74/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca as Candidatas abaixo relacionados e selecionados pela Décima Terceira Seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 61/2026, devidamente publicado em 01/07/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI VIEIRA DIAS	52	22/04/1995	30º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	52	05/08/1998	31º
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	51	17/10/1987	32º
JOYCIELLI LIMA ALVES	51	25/08/1997	33º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 30 de julho de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:222AEFE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Considerando a decisão da Agente de Contratação, o Parecer Jurídico favorável e verificando que o processo tramitou em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, ADJUDICO, HOMOLOGO E RATIFICO o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina cardiológica online, compreendendo a realização de telediagnóstico cardiológico por meio da transmissão eletrônica de exames de eletrocardiograma (ECG), emissão, recepção, análise e disponibilização de laudos médicos especializados através de sistema informatizado próprio, visando o suporte diagnóstico aos atendimentos realizados no âmbito do Hospital Municipal de Lupionópolis.Fica adjudicado, homologado e ratificado o presente procedimento em favor da empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como a publicação do presente ato, na forma da legislação vigente.

Lupionópolis/PR, 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:A063999F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 329 DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 329 de 30 de julho de 2026.

Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e pelo artigo 65, incisos IV e XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n° 1945/2026;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado à Rua Olavo Bilac - Norte, nº 596-NE, Bairro São Pedro, Mallet/PR, de propriedade de Miguel Bagnuk Letchacovski e Katia Kelly Komar Lopes Letchacovski, registrado sob a matrícula imobiliária nº 14.207 do CRI de Mallet/PR, com os seguintes memoriais descritivos:
I) Imóvel a ser desmembrado, de matrícula imobiliária nº 14.207 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná: LOTE nº 1.894 da **QUADRA 83,** frente com a Rua Olavo Bilac – Norte, nº 596-NE, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.570-445, com área de **9.381,65 m²** e perímetro de **473,28 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice **P-1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M E 518.024,756** e **N 7.137.916,912**; do vértice **P-1** segue em direção até o vértice **P-2** no azimute **177°25'17"**, em uma distância de **26,54 m**, confrontando com *Mat.: 14.033 Mallet III Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 43.200.833/0001-09*, por divisa com Linha ideal; do vértice **P-2** segue em direção até o vértice **P-3** no azimute **177°28'23"**, em uma distância de **107,00 m**, confrontando com *Alinhamento predial – Rua Ana Firman Prefeitura Municipal de Mallet-PR CNPJ: 75.654.566/0001-36*, por divisa com Linha ideal; do vértice **P-3** segue em direção até o vértice **P-4** no azimute **268°40'58"**, em uma distância de **51,81 m**, confrontando com *Mat.: 9.433 Daniel Renato Talar CPF: 019.221.559-00 Marcos Cesar Talar CPF: 943.755.009-30*, por divisa com Cerca; do vértice **P-4** segue em direção até o vértice **P-5** no azimute **268°40'58"**, em uma distância de **49,82 m**, confrontando com *Mat.: 2.780 Darci Damiano Lopacinski CPF: 284.647.969-00 Iracema Szymanek Lopacinski CPF: 995.480.119-72*, por divisa com Muro; do vértice **P-5** segue em direção até o vértice **P-6** no azimute **356°51'02"**, em uma distância de **33,62 m**, confrontando com *Alinhamento predial – Rua Olavo Bilac – Norte Prefeitura Municipal de Mallet-PR CNPJ: 75.654.566/0001-36*, por divisa com Muro; do vértice **P-6** segue em direção até o vértice **P-7** no azimute **356°44'35"**, em uma distância de **16,72 m**, confrontando com *Alinhamento predial – Rua Olavo Bilac – Norte Prefeitura Municipal de Mallet CNPJ: 75.654.566/0001-36*, por divisa com Muro; do vértice **P-7** segue em direção até o vértice **P-8** no azimute **91°09'06"**, em uma distância de **51,05 m**, confrontando com *Mat.: 1.813 Alberto Vengrzen CPF: 593.371.419-49, Ligia Pereira Vengrzen CPF: 428.215.689-91, Maria José Vengrzen CPF: 015.379.939-09, Inez Vengrzen CPF: 403.006.769-72, Sonia Maria Vengrzen CPF: 033.659.079-20, Jose Aldair Ferraz CPF: 372.165.709-87*, por divisa com Muro; do vértice **P-8** segue em direção até o vértice **P-9** no azimute **357°18'52"**, em uma distância de **14,23 m**, confrontando com *Mat.: 1.813 Alberto Vengrzen CPF: 593.371.419-49, Ligia Pereira Vengrzen CPF: 428.215.689-91, Maria José Vengrzen CPF: 015.379.939-09, Inez Vengrzen CPF: 403.006.769-72, Sonia Maria Vengrzen CPF: 033.659.079-20, Jose Aldair Ferraz CPF: 372.165.709-87*, por divisa com Muro; do vértice **P-9** segue em direção até o vértice **P-10** no azimute **356°08'49"**, em uma distância de **18,54 m**, confrontando com *Mat. 11.144 Luiz Miecznikowski CPF: 017.114.789-89*, por divisa com Muro; do vértice **P-10** segue em direção até o vértice **P-11** no azimute **354°24'59"**, em uma distância de **12,68 m**, confrontando com *Mat.: 11.199 Ana Paula Ivaninski CPF: 078.609.809-08*, por divisa com Cerca; do vértice **P-11** segue em direção até o vértice **P-12** no azimute **354°24'59"**, em uma distância de **12,56 m**, confrontando com *Mat.: 11.198 Tereza Dubik CPF: 014.979.809-17*, por divisa com Cerca; do vértice **P-12** segue em direção até o vértice **P-13** no **azimute 355°36'28"**, em uma distância de **24,80 m**, confrontando com *Mat.: 2.296 Silvia Silva CPF: 252.668.299-15 Arildo Maximo da Silva CPF: 174.171.809-06*, por divisa com Muro; do vértice **P-13** segue em direção até o vértice **P-14** no azimute **84º50'57"**, em uma distância de **4,98 m**, confrontando com *Mat.: 10.238 Mario Cesar Ferenzovicz CPF: 032.675.969-71 Maria Salete Loginski Ferenzovicz CPF: 039.446.309-98*, por divisa com Muro; do vértice **P-14** segue em direção até o vértice **P-15** no azimute **82º19'24"**, em uma distância de **15,00 m** , confrontando com *Mat.: 10.239 Jaciel Ricardo Marques de Lima CPF: 018.609.989-41*, por divisa com Cerca; do vértice **P-15** segue em direção até o vértice **P-16** no azimute **87º32'23"**, em uma distância de **15,15 m**, confrontando com *Mat.: 10.240 Ivonete Ferreira Lourenço Kowalczyk CPF: 017.325.509-48*, por divisa com Cerca; do vértice **P-16** segue em direção até o vértice **P-17** no azimute **87º48'56"**, em uma distância de **14,67 m**, confrontando com *Mat.: 10.241 Silvana Lubanski CPF: 032.583.599-38 Oswaldo Lubanski CPF: 040.619.909-42*, por divisa com Cerca; finalmente do vértice **P-17** segue até o vértice **P-1**, (início da descrição), no azimute de **85º48'13"**, na extensão de **4,11 m**, confrontando com *Mat.: 7.195 André Luiz Soares CPF: 831.274.969-15*.
Art. 2º. O desmembramento do imóvel descrito no artigo 1º originará os Lotes nº 1.864, 1.877, 1.894, 202 e 264 com as seguintes descrições:
IMÓVEL URBANO: LOTE nº 1.864 da **QUADRA Nº 83**, frente com a Rua Olavo Bilac – Norte, nº 570-NE, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.570-445, com área de **310,00 m²** e perímetro de **71,05 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice **P-1**, de coordenadas N **7.137.801,33** m e E**517.927,95** m (Lat. **25°52'41,23" S** e Long. **50°49'15,76" W**; Deste ponto segue com azimute de **89°51'17,54"** e distância de **15,49 m**, até o vértice **P-2**, de coordenada N **7.137.801,37** m e E**517.943,44** m (Lat. **25°52'41,23" S** e Long.**50°49'15,20" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1877**; Deste ponto segue com azimute de **176°51'02,47"** e distância de **19,88 m**, até o vértice **P-3**, de coordenada N **7.137.781,52** m e E**517.944,53** m (Lat. **25°52'41,87" S** e Long.**50°49'15,16" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1877**; Deste ponto segue com azimute de **268°40'58,14"** e distância de **15,48 m**, até o vértice **P-4**, de coordenada N **7.137.781,16** m e E**517.929,06** m (Lat. **25°52'41,89" S** e Long.**50°49'15,72" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 2.780,** de propriedade de **Darci Damiano Lopacinski e Iracema SzymanekLopacinski**; Deste ponto segue com azimute de

356°51'02,47" e distância de **20,20 m**, até o vértice **P-1**, de coordenada N **7.137.801,33** m e E**517.927,95** m (Lat. **25°52'41,23" S** e Long.**50°49'15,76" W**, confronta nesta linha com a **Rua Olavo Bilac – Norte**.

IMÓVEL URBANO: LOTE nº 1.877 da **QUADRA Nº 83** , frente com a Rua Olavo Bilac – Norte, nº 586-NE, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.570-445, com área de **1.622,63 m²** e perímetro de **197,53 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice **P-1**, de coordenadas N **7.137.830,74** m e E**517.960,13** m (Lat. **25°52'40,27" S** e Long. **50°49'14,60" W**; Deste ponto segue com azimute de **91°09'06,07"** e distância de **17,17 m**, até o vértice **P-2**, de coordenada N **7.137.830,40** m e E**517.977,30** m (Lat. **25°52'40,28" S** e Long.**50°49'13,99" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 1.813,** de propriedade de **Alberto Vengrzen, Ligia Pereira Vengrzen, Maria José Vengrzen, Inez Vengrzen, Sonia Maria Vengrzen e Jose Aldair Ferraz**; Deste ponto segue com azimute de **178°08'05,31"** e distância de **48,11 m**, até o vértice **P-3**, de coordenada N **7.137.782,31** m e E**517.978,87** m (Lat. **25°52'41,85" S** e Long.**50°49'13,93" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 264**; Deste ponto segue com azimute de **268°40'58,14"** e distância de **34,35 m**, até o vértice **P-4**, de coordenada N **7.137.781,52** m e E**517.944,53** m (Lat. **25°52'41,87" S** e Long.**50°49'15,16" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 2.780,** de propriedade de **Darci Damiano Lopacinski e Iracema Szymanek Lopacinski**; Deste ponto segue com azimute de **356°51'02,47"** e distância de **19,88 m**, até o vértice **P-5**, de coordenada N **7.137.801,37** m e E**517.943,44** m (Lat. **25°52'41,23" S** e Long.**50°49'15,20" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1864**; Deste ponto segue com azimute de **269°51'17,54"** e distância de **15,49 m**, até o vértice **P-6**, de coordenada N **7.137.801,33** m e E**517.927,95** m (Lat. **25°52'41,23" S** e Long.**50°49'15,76" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1864**; Deste ponto segue com azimute de **356°51'02,47"** e distância de **13,42 m**, até o vértice **P-7**, de coordenada N **7.137.814,73** m e E**517.927,21** m (Lat. **25°52'40,79" S** e Long.**50°49'15,79" W**, confronta nesta linha com a **Rua Olavo Bilac - Norte**; Deste ponto segue com azimute de **89°51'17,54"** e distância de **33,18 m**, até o vértice **P-8**, de coordenada N **7.137.814,82** m e E**517.960,39** m (Lat. **25°52'40,79" S** e Long.**50°49'14,59" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1894**; Deste ponto segue com azimute de **359°04'33,34"** e distância de **15,93 m**, até o vértice **P-1**, de coordenada N **7.137.830,74** m e E**517.960,13** m (Lat. **25°52'40,27" S** e Long.**50°49'14,60" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1894**.

IMÓVEL URBANO: LOTE nº 1.894 da **QUADRA Nº 83**, frente com a Rua Olavo Bilac – Norte, nº 596-NE, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.570-445, com área de **546,59 m²** e perímetro de **99,70 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice **P-1**, de coordenadas N **7.137.831,42** m e E**517.926,26** m (Lat. **25°52'40,25" S** e Long. **50°49'15,82" W**; Deste ponto segue com azimute de **91°09'06,07"** e distância de **33,88 m**, até o vértice **P-2**, de coordenada N **7.137.830,74** m e E**517.960,13** m (Lat. **25°52'40,27" S** e Long.**50°49'14,60" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 1.813,** de propriedade de **Alberto Vengrzen, Ligia Pereira Vengrzen, Maria José Vengrzen, Inez Vengrzen, Sonia Maria Vengrzen e Jose Aldair Ferraz**; Deste ponto segue com azimute de **179°04'33,34"** e distância de **15,93 m**, até o vértice **P-3**, de coordenada N **7.137.814,82** m e E**517.960,39** m (Lat. **25°52'40,79" S** e Long.**50°49'14,59" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1877**; Deste ponto segue com azimute de **269°51'17,54"** e distância de **33,18 m**, até o vértice **P-4**, de coordenada N **7.137.814,73** m e E**517.927,21** m (Lat. **25°52'40,79" S** e Long.**50°49'15,79" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 1877**; Deste ponto segue com azimute de **356°44'34,98"** e distância de **16,72 m**, até o vértice **P-1**, de coordenada N **7.137.831,42** m e E**517.926,26** m (Lat. **25°52'40,25" S** e Long.**50°49'15,82" W**, confronta nesta linha com a **Rua Olavo Bilac – Norte**.

IMÓVEL URBANO:LOTE nº 202 da **QUADRA 83**, frente com a Rua Ana Firman, nº 649-NE, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.570-750, com área de **3.702,41 m²** e perímetro de **245,33 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice **P-1**, de coordenadas N **7.137.916,91** m e E**518.024,76** m (Lat. **25°52'37,47" S** e Long. **50°49'12,29" W**; Deste ponto segue com azimute de **177°25'17,27"** e distância de **26,54 m**, até o vértice **P-2**, de coordenada N **7.137.890,40** m e E**518.025,95** m (Lat. **25°52'38,33" S** e Long.**50°49'12,24" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 14.033,** de propriedade de **Mallet III Empreendimentos Imobiliários Ltda**; Deste ponto segue com azimute de **177°28'23,29"** e distância de **45,00 m**, até o vértice **P-3**, de coordenada N **7.137.845,44** m e E**518.027,93** m (Lat. **25°52'39,79" S** e Long.**50°49'12,17" W**, confronta nesta linha com a **Rua Ana Firman**; Deste ponto segue com azimute de **269°04'47,48"** e distância de **51,31 m**, até o vértice **P-4**, de coordenada N **7.137.844,62** m e E**517.976,63** m (Lat. **25°52'39,82" S** e Long.**50°49'14,01" W**, confronta nesta linha com o **LOTE 264**; Deste ponto segue com azimute de **356°08'48,99"** e distância de **18,54 m**, até o vértice **P-5**, de coordenada N **7.137.863,11** m e E**517.975,39** m (Lat. **25°52'39,22" S** e Long.**50°49'14,06" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 11.144,** de propriedade de **Luiz Miecznikowski**; Deste ponto segue com azimute de **354°24'58,89"** e distância de **12,68 m**, até o vértice **P-6**, de coordenada N **7.137.875,73** m e E**517.974,16** m (Lat. **25°52'38,81" S** e Long.**50°49'14,10" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 11.199,** de propriedade de **Ana Paula Ivaninski**; Deste ponto segue com azimute de **354°24'59,42"** e distância de **12,56 m**, até o vértice **P-7**, de coordenada N **7.137.888,23** m e E**517.972,93** m (Lat. **25°52'38,40" S** e Long.**50°49'14,15" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 11.198,** de propriedade de **Tereza Dubik**; Deste ponto segue com azimute de **355°36'27,50"** e distância de **24,80 m**, até o vértice **P-8**, de coordenada N **7.137.912,95** m e E**517.971,03** m (Lat. **25°52'37,60" S** e Long.**50°49'14,22" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 2.296,** de propriedade de **Silvia Silva e Arildo Maximo da Silva**; Deste ponto segue com azimute de **84°50'59,95"** e distância de **4,98 m**, até o vértice **P-9**, de coordenada N **7.137.913,40** m e E**517.975,99** m (Lat. **25°52'37,58" S** e Long.**50°49'14,04" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 10.238,** de propriedade de **Mario Cesar Ferensovicz e Maria Salete LoginskiFerensovicz**; Deste ponto segue com azimute de **82°19'23,58"** e distância de **15,00 m**, até o vértice **P-10**, de coordenada N **7.137.915,40** m e E**517.990,86** m (Lat. **25°52'37,52" S** e Long.**50°49'13,50" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 10.239,** de propriedade de**Jaciel Ricardo Marques de Lima**; Deste ponto segue com azimute de **87°32'23,54"** e distância de **15,15 m**, até o vértice **P-11**, de coordenada N **7.137.916,05** m e E**518.005,99** m (Lat. **25°52'37,50" S** e Long.**50°49'12,96" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 10.240,** de propriedade de **Ivonete Ferreira Lourenço Kowalczyk**; Deste ponto segue com azimute de **87°48'56,34"** e distância de **14,67 m**, até o vértice **P-12**, de coordenada N **7.137.916,61** m e E**518.020,66** m (Lat. **25°52'37,48" S** e Long.**50°49'12,43" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 10.241,** de propriedade de **Silvana Lubanski e Oswaldo Lubanski**; Deste ponto segue com azimute de **85°48'12,43"** e distância de **4,11 m**, até o vértice **P-1**, de coordenada N **7.137.916,91** m e E**518.024,76** m (Lat. **25°52'37,47" S** e Long.**50°49'12,29" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 7.195,** de propriedade de **André Luiz Soares**.

IMÓVEL URBANO:LOTE nº 264 da **QUADRA 83**, frente com a Rua Ana Firman, nº 595-NE, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, CEP: 84.570-750, com área de **3.200,02 m²**e perímetro de **227,47 metros** lineares, descrito com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice **P-01**, de coordenadas N **7.137.845,44**m e E**518.027,93**m (Lat. **25°52'39,79" S** e Long. **50°49'12,17" W**; Deste ponto segue com azimute de **177°28'23,29"** e distância de **62,00m**, até o vértice **P-02**, de coordenada N **7.137.783,50**m e E**518.030,67**m (Lat. **25°52'41,81" S** e Long.**50°49'12,07" W**, confronta nesta linha com **Rua Ana Firman**; Deste ponto segue com azimute de **268°40'58,31"** e distância de **51,81m**, até o vértice **P-03**, de coordenada N **7.137.782,31**m e E**517.978,87**m (Lat. **25°52'41,85" S** e Long.**50°49'13,93" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 9.433, Daniel Renato Talar e Marcos Cesar Talar**; Deste ponto segue com azimute de **358°08'05,31"** e distância de **48,11m**, até o vértice **P-04**, de coordenada N **7.137.830,40**m e E**517.977,30**m (Lat. **25°52'40,28" S** e Long.**50°49'13,99" W**, confronta nesta linha com **LOTE 1877**; Deste ponto segue com azimute de **357°18'51,19"** e distância de **14,23m**, até o vértice **P-05**, de coordenada N **7.137.844,62**m e E**517.976,63**m (Lat. **25°52'39,82" S** e Long.**50°49'14,01" W**, confronta nesta linha com **Matrícula 1.813, Alberto Vengrzen, Ligia Pereira Vengrzen, Maria José Vengrzen, Inez Vengrzen, Sonia Maria Vengrzen e**

Jose Aldair Ferraz; Deste ponto segue com azimute de **89°04'47,48"** e distância de **51,31m**, até o vértice **P-01**, de coordenada N **7.137.845,44**m e E**518.027,93**m (Lat. **25°52'39,79" S** e Long.**50°49'12,17" W**, confronta nesta linha com **LOTE 202**.
§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;
§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pela responsável técnica Angélica Arkaten, Arquiteta e Urbanista, CAU/BR:00A1320602 com o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 16397306;
Art. 3º. Nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 1.631/2024 de 13 de dezembro de 2024, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CB0615A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE AUDIÊNCIA METAS FISCAIS REF. 1° QUADRIMESTRE DE 2026 - 3ª ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2.026

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Pessoa, 909, Centro, município de Mallet/PR, foi realizada audiência pública presencial e de forma *online* sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Vereadores com o objetivo de apresentar as Metas Fiscais referente Primeiro Quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e seis, onde estiveram presentes: Sr. Pedro Kowalczyk Prefeito Municipal, Sr. José Ivo Rodrigues vice prefeito, Paulo C. Basniak e Serjo Gryczak - Vereadores, Bruna C. Markevicz Secretária de Saúde, Mariane Ap. Grenteski Assessora Jurídico, Simone Polak – Controladora Interno, Fabiano Grzeszczyszyn, Regiana Bocianoski, Marli Polak – Contadores, Miguel Grzeszczyszyn – setor administrativo da Câmara, Eliane Fronczak Diretora da APAE, Hilda Panhir e Romeo Niederle representantes do Conselho de Saúde, Luciano Dilay, Lucinéia Stemposki, Dyego Francisco dos Santos, Luana Lurdes Bodziak de Mattos – servidores públicos. Iniciou-se com a palavra do Sr. Pedro, Prefeito Municipal, dando as boas-vindas aos presentes e direcionando para o contador Fabiano Grzeszczyszyn que conduziu a apresentação em Power Point os instrumentos de planejamento que são desenvolvidos pelo poder público bem como a receita orçamentária que somou o valor de R$ 30.293.755,22 (trinta milhões duzentos e noventa e três mil setecentos cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e despesas empenhadas no valor de R$ 33.916.510,83 (trinta e três milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 24.655.847,93 (vinte e quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos quarenta e sete reais e noventa e três centavos) de despesas correntes e de R$ 9.260.662,90 (nove milhões, duzentos sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) referente a despesas de capital no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e seis. O valor repassado para a Câmara Municipal de Vereadores foi de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) enquanto empenhos por superávit resultaram em um total de R$ 1.606.914,55 (um milhão, seiscentos e seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). O valor depositado para pagamento de precatórios no período foi de R$ 543.909,45 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). A soma da receita orçamentária com os empenhos emitidos por superávit deduzidas as despesas orçamentárias e o valor depositado de precatórios resultaram no valor de R$ (2.559.750,51) (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo), caso deduzirmos o valor de repasse para o legislativo temos o resultado consolidado no valor de R$ (3.759.750,51) (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Informou também sobre os recursos da educação e como são formadas as fontes de recursos, indicou as fontes utilizadas do FUNDEB. O Senhor Contador Municipal informou, também, que os empenhos a pagar do exercício no primeiro quadrimestre do exercício corrente resultaram no valor de R$ 12.448.776,19 (doze milhões quatrocentos e quarenta oito mil setecentos setenta e seis reais e dezenove centavos), neste já incluído o valor de R$ 930.569,93 (novecentos e trinta mil, quinhentos sessenta e nove reais noventa e três centavos) dos empenhos emitidos com recursos livres (fonte 1000) no período em questão. O saldo em banco no final do quadrimestre somando os valores em 30/04/2026 das contas movimento e contas vinculadas resultaram em um total de disponibilidades de R$ 24.372.062,02 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, sessenta e dois reais e dois centavos). O total de restos a pagar no final do primeiro quadrimestre, foram separados por ano na apresentação e totalizaram o valor de R$ 3.552.370,98 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos), os valores de restos pagos no exercício de 2.026 foram de R$ 5.875.933,95 (cinco milhões oitocentos setenta e cinco mil, novecentos trinta e três reais e noventa e cinco centavos), os valores de restos a pagar cancelados no exercício de 2.026 foram de R$ 7.305,15 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), explicou sobre a amortização da dívida fundada (R$ 814.137,24) e investimentos (R$ 9.260.662,90) até o período, o saldo da dívida fundada de R$ 9.985.390,37 (nove milhões novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos) compostos por operação de crédito, INSS, Dissenha, Caixa e precatórios (o valor depositado em conta judicial de precatórios somaram o valor de R$ 6.705.620,75) a ser pago pelo Tribunal de Justiça, informou ainda que as receitas da fonte livre resultaram um valor de R$ 15.048.998,31 (quinze milhões quarenta e oito mil, novecentos noventa e oito reais e trinta e um centavo) enquanto as despesas foram de R$ 11.969.401,90 (onze milhões novecentos sessenta e nove mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), explicou sobre a cobrança de dívida ativa e despesas por função, segundo os relatórios emitidos pelo sistema contábil, explicou ainda sobre a aplicação das receitas na área da educação, bem como as receitas e despesas por fonte de recursos da educação. O índice das despesas com pessoal é de 47,05% (quarenta e sete vírgula zero cinco por cento), despesas com educação 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento), despesas com saúde 26,38% (vinte e seis vírgula trinta e oito por cento), despesas com pessoal (Fundeb) 80,66% (oitenta vírgula sessenta e seis por cento). Não havendo mais nada, a audiência pública foi encerrada às 10h. Eu, Marli Polak, que lavrei o presente em duas páginas, que lido e achado conforme, vai assinada por mim e demais presentes ao ato.

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:F1D96B5E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2026- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dispõe sobre a implantação, organização, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mallet.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.726 de 21 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Mallet – PR;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEED nº 5.158/2023, que institui a estratégia Alfabetiza Juntos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2026 – Secretaria Municipal de Educação, que regulamenta a organização, execução e monitoramento do acompanhamento e assessoramento pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Mallet;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa N° 04/2025- Secretaria Municipal de Educação que orienta estratégias para o fortalecimento do envolvimento familiar no processo educativo.
CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico – 2026, que organiza as ações de acompanhamento, assessoramento, monitoramento dos indicadores educacionais e utilização de evidências para subsidiar a tomada de decisões pedagógicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a elaboração, a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mallet, estabelecendo diretrizes para a organização das ações de comunicação institucional relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.
Art. 2º O Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento de gestão destinado a organizar, orientar e divulgar as ações pedagógicas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização será elaborado e atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo:
I – Objetivos;
II – Estratégias e ações institucionais;
III – Cronograma anual de execução;
IV – Eixos estratégicos de atuação;
V – Canais oficiais de comunicação;
VI – Estratégias de divulgação dos resultados educacionais;
VII – Ações de mobilização da comunidade escolar;
VIII – Indicadores de monitoramento e avaliação;
IX – Responsabilidades dos setores envolvidos;
X – Formas de registro e organização das evidências.
Art. 4º São objetivos do Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização:
I – Promover a divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Fortalecer a comunicação entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, famílias e comunidade;
III – Incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização;
IV – Divulgar os resultados das avaliações internas e externas;
V – Ampliar a transparência das ações públicas;
VI – Fortalecer a identidade institucional da Rede Municipal de Ensino;
VII – Promover a mobilização social em torno da garantia do direito à aprendizagem;
VIII – Valorizar as boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º As ações previstas nesta Instrução Normativa observarão os seguintes princípios:
I – Direito à aprendizagem;
II – Transparência;
III – Gestão baseada em evidências;
IV – Clareza e acessibilidade da informação;
V – Participação social;
VI – Regime de colaboração;
VII – Valorização das boas práticas;
VIII – Compromisso com a melhoria contínua;
IX – Ética e responsabilidade institucional;
X – Fortalecimento da cultura da alfabetização.
CAPÍTULO III
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS
Art. 6º O Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização será organizado nos seguintes eixos:
I – Comunicação Institucional;
II – Comunicação Pedagógica;
III – Mobilização da Comunidade Escolar;
IV – Divulgação dos Resultados;
V – Valorização das Boas Práticas.
§ 1º O eixo da comunicação institucional compreende a divulgação de documentos oficiais, programas, projetos, campanhas e normativas relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.
§ 2º O eixo da comunicação pedagógica compreende a divulgação das formações continuadas, das práticas pedagógicas, do acompanhamento pedagógico e das ações de recomposição das aprendizagens.
§ 3º O eixo da mobilização da comunidade escolar visa fortalecer a participação das famílias e da comunidade nas ações relacionadas à alfabetização.
§ 4º O eixo da divulgação dos resultados compreende a socialização dos indicadores educacionais, das avaliações internas e externas e das metas alcançadas.
§ 5º O eixo da valorização das boas práticas destina-se ao reconhecimento e à divulgação das experiências exitosas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.
CAPÍTULO IV
DO FLUXO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO
Art. 7º O fluxo municipal da comunicação compreenderá:
I – Levantamento das ações;
II – Definição das prioridades;
III – Planejamento;
IV – Produção dos materiais institucionais;
V – Divulgação das ações;
VI – Mobilização da comunidade escolar;
VII – Registro das evidências;
VIII – Monitoramento;
IX – Avaliação e replanejamento.

CAPÍTULO V
DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO
Art. 8º A comunicação institucional utilizará, prioritariamente:
I – Site oficial do Município;
II – Página oficial da Secretaria Municipal de Educação;
III – Redes sociais oficiais;
IV – WhatsApp institucional;
V – E-mail institucional;
VI – Ofícios e memorandos;
VII – Reuniões presenciais;
VIII – Murais escolares;
IX – Rádio local;
X – Eventos municipais.
CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Comunicação;
II – Elaborar e divulgar materiais institucionais;
III – Monitorar a execução das ações previstas;
IV – Divulgar resultados e indicadores educacionais;
V – Orientar as unidades escolares;
VI – Promover campanhas municipais;
VII – Acompanhar os registros e as evidências produzidas.
Art. 10. Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação:
I – Produzir conteúdos pedagógicos;
II – Apoiar a comunicação institucional;
III – Registrar formações e assessoramentos;

IV – Acompanhar a divulgação das ações.
Art. 11. Compete às equipes gestoras das unidades escolares:
I – Divulgar as ações junto à comunidade escolar;
II – Incentivar a participação das famílias;
III – Organizar registros institucionais;
IV – Compartilhar boas práticas;
V – Garantir o fluxo de informações entre escola e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. Compete às equipes pedagógicas:
I – Apoiar a produção de conteúdos pedagógicos;
II – Registrar projetos e ações;
III – Socializar os resultados das aprendizagens;
IV – Colaborar com a produção das evidências previstas no Plano.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DAS EVIDÊNCIAS

Art. 13 O monitoramento ocorrerá por meio dos seguintes indicadores:
I – Publicações realizadas;
II – Alcance das ações;
III – Engajamento nas redes sociais;
IV – Participação das famílias;
V – Divulgação dos resultados;
VI – Cobertura dos eventos.
Art. 14. Constituem evidências da implementação desta Instrução Normativa:
I – Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;
II- Atas;
II – Listas de presença;
III – Fotografias;
IV – Vídeos;
V – Boletins informativos;
VI – Relatórios técnicos;
VII – Registros pedagógicos.
Parágrafo único. As evidências deverão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, assegurando a rastreabilidade das ações e subsidiando o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização será elaborado em consonância com a Política Municipal de Alfabetização, o Plano Municipal de Acompanhamento Pedagógico e as demais normativas vigentes.
Art. 16. O Plano Municipal de Comunicação poderá ser atualizado sempre que necessário, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de Julho de 2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
Danieli Bachtchen
Código Identificador:7ED47234

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 01/2026 – SME * REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DADOS.

PORTARIA Nº 01/2026 – SME
*** Republicação para correção de dados.**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº1.252/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 256/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet referente ao decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO que o art. 8º, *caput*, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mallet, referente ao decênio 2026–2036, os seguintes servidores abaixo relacionados:
I — Diva Prohmann de Lima, técnica da educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de coordenação técnica;
II — Sâmua Loth de Freitas, agente administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de processos licitatórios;
III — Adrielly Santos, Secretária Municipal de Planejamento, lotada na Prefeitura Municipal de Mallet, com atuação na área de planejamento público;
IV — Fabiano Grzeszczyszyn, contador, lotado na Prefeitura Municipal de Mallet, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;
V — Danieli Bachtchen, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
VI — Inês Rachwal Dilay, professora, lotada no CMEI Pingo de Gente, com atuação na área de Educação Infantil;
VII — Janete Karbowski, professora, lotada na Escola Municipal Romão Paul, com atuação na área de Ensino Fundamental;
VIII — Eliana Alves, professora, lotada na Escola Municipal Romão Paul, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;
§1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.
§2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.
Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:
I — Osiel Schimidt de Souza, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com atuação em direitos e normativas para a categoria;
II — Valquíria de Oliveira Ganzert, membro do Conselho de Educação, com atuação em educação;
[III — Margarida Sokoloski Przybysz, representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Estadual (APMF), com atuação em educação;
Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 256 /2026, destacando-se:
I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
II — Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
III — Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
IV — Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
V — Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VI — Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.
Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Mallet, em 30 de julho de 2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 045/2025

Publicado por:
Danieli Bachtchen
Código Identificador:19801560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 046/2026

Súmula: Concede progressão por titulação a servidora Laura Rodrigues Simões, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 114.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 9/2026, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do protocolo do requerimento.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28.07.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4F49A1F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 047/2026

Súmula: Concede progressão por merecimento a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 142.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 07 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/05/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (28.07.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AA4A1CF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 048/2026

Súmula: Concede progressão por titulação a servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 8/2026, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do protocolo do requerimento.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (29.07.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4EEBAC12

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 38/2026

PORTARIA N.º 38/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial de atos administrativos praticados nos Processos Seletivos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – Semeando para o Futuro, instituído pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 4.227/2025 e n.º 4.449/2026, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Estatuto da Fundação,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar seus próprios atos quando constatada a existência de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; e,

CONSIDERANDO a constatação da existência de atos administrativos eivados de vícios de legalidade no âmbito dos Processos Seletivos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – Semeando para o Futuro, instituído pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 4.227/2025 e n.º 4.449/2026, circunstância que impõe sua anulação parcial, em estrita observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e do controle jurisdicional dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados, em observância ao poder-dever de autotutela administrativa, os atos administrativos praticados nos Processos Seletivos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – Semeando para o Futuro, na extensão e forma estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º No Processo Seletivo referente à Seleção de Verão de 2026, instaurado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 1/2026 e do Edital de Seleção Pública n.º 1/2026, cujo teste seletivo foi realizado em 16 de abril de 2026, ficam anulados todos os atos administrativos praticados a partir do Edital n.º 8/2026, inclusive, os quais deverão ser integralmente renovados.

Parágrafo único. Permanecem íntegros, ratificados e plenamente válidos todos os atos administrativos anteriormente praticados, preservando-se sua eficácia e vigência.

Art. 3º No Processo Seletivo referente à Seleção de Inverno de 2026, instaurado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 2/2026 e do Edital de Seleção Pública n.º 2/2026, cujo teste seletivo foi realizado em 25 de junho de 2026, ficam anulados todos os atos administrativos praticados a partir do Edital n.º 5, inclusive, os quais deverão ser integralmente renovados.

Parágrafo único. Permanecem íntegros, ratificados e plenamente válidos todos os atos administrativos anteriormente praticados, preservando-se sua eficácia e vigência.

Art. 4º A anulação parcial de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente aos atos administrativos expressamente indicados nos arts. 2º e 3º, não importando na invalidação dos respectivos Processos Seletivos em sua integralidade.

Parágrafo único. Permanecem hígidos, válidos e plenamente eficazes todos os atos administrativos não alcançados pela presente anulação, os quais ficam expressamente ratificados, preservando-se a continuidade dos Processos Seletivos, em observância aos princípios da segurança jurídica, da conservação dos atos administrativos, da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Art. 5º Os atos administrativos anulados por esta Portaria serão novamente praticados por nova Comissão Avaliadora, especialmente constituída para esse fim, a qual será designada em ato próprio.

Art. 6º A reconstituição dos atos anulados ocorrerá de forma concomitante para ambos os Processos Seletivos, compreendendo a realização dos respectivos procedimentos no mesmo período e contexto temporal, por força de critérios de organização administrativa, economicidade, eficiência e padronização dos trabalhos.

§ 1º A realização concomitante dos atos não implica unificação dos Processos Seletivos, permanecendo cada procedimento administrativo autônomo, independente e vinculado ao respectivo certame a que se refere.

§ 2º Todos os documentos, editais, atas, pareceres, avaliações, classificações, resultados e demais atos administrativos serão produzidos individualmente para cada Processo Seletivo, observando-se rigorosamente sua identidade própria, sua cronologia, seus candidatos e os respectivos Editais de Chamamento Público e de Seleção Pública.

§ 3º A concomitância prevista neste artigo restringe-se exclusivamente ao momento de realização dos atos administrativos, preservando-se integralmente a autonomia, individualidade e independência jurídica de cada Processo Seletivo.

§ 4º Todos os atos aqui tratados deverão ser publicados na página oficial da Instituição em seus respectivos *links*.

I. Bolsas de Estudo Verão 2026: https://fafiman.br/pagina/semeando-para-o-futuro-verao-2026.
II. Bolsas de Estudo Inverno 2026: https://fafiman.br/pagina/programa-municipal-de-bolsas-de-estudo---semeando-para-o-futuro---22026---selecao-de-inverno-2026-.

Art. 7º A produção dos novos atos administrativos terá início após a constituição da nova Comissão Avaliadora, momento a partir do qual serão adotadas todas as providências necessárias à regular continuidade dos respectivos Processos Seletivos, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 30 de julho de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0578B074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2026 - DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº 351/2026 DE 16/07/2026, QUE NOMEIA MEMBROS COMO PRESIDENTE E PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

DECRETO Nº 351/2026

Ementa: Dispõe sobre errata do Decreto nº 351/2026 de 16/07/2026, que nomeia membros como presidente e presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Onde se lê: ''Presidente: Silvana Rodrigues Malheiro Huss''
Lê-se: ''Presidente: Karina Borges da Silva''

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do referido Decreto.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:7DB87CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 368/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 4.421/2025 de 16/12/2025
Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.003		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	
02.003.04.131.0002.2.006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.003		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	
02.003.04.131.0002.2.006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E	
28 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:AEDF8435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2026 - EXCLUI E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 369/2026

Súmula: Exclui e nomeia integrantes para compor a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados da Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
10972	MARIA APARECIDA MARTIMIANO	LICENCA PRÊMIO
2342	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	LICENCA PRÊMIO

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
97151	TATIANE CABRAL DA CONCEIÇÃO	TITULAR	ESCOLA ANGELINA T PINHEIRO
10717	GILDETE MARCELINO RIBEIRO	TITULAR	ESCOLA YOLANDA CERCAL

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto que instituiu a referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:9F870382

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 263/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 263/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 370/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 370/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 002/2026.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	ANA CAROLINE RODRIGUES SALES	22

Mandaguari,30 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:6C67846F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2026 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHALIA HELOISE CAPOIA DE OSTI ESTEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 127/2026

Súmula: Concede licença com vencimentos à servidora pública municipal NATHALIA HELOISE CAPOIA DE OSTI ESTEVES, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos, para fins de realização deDoutorado, à servidora pública municipal NATHALIA HELOISE CAPOIA DE OSTI ESTEVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 97382, admissão em 20/07/2023, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 27/07/2026 a 26/07/2027.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:8F016527

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026-PMM

LOTES DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE COLETA, TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, RECONSTITUIÇÃO FÍSICA, PAGINAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE GESTÃO DOCUMENTAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia14/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Compras.Gov

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 30 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7D8A4A9F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026-PMM

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA (ESTANTES EM AÇO REFORÇADO E PALETES PLÁSTICOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENTREGA E GARANTIA TÉCNICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia14/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Compras.Gov

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 29 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:247844E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**,

portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PIMENTA DOCE RESTAURANTE MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.062.857/0001-93, com endereço na MANOEL ANTUNES PEREIRA, 660, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SABRINA DIAS DE CAMARGO FERREIRA BOTI**, inscrito no CPF sob o nº 060.044.209-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 254.636,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:69EDD16E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OSMAR APARECIDO CORSINE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 547.134.639-49, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira esquina com Renê Táccola, nº 20, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **OSMAR APARECIDO CORSINE** inscrito no CPF sob o nº 547.134.639-49.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a base da Guarda Civil Municipal – GCM para atender às necessidades administrativas e operacionais da corporação.

VALOR: 48.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:98F9063C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NG CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.219.947/0001-51, com endereço na Rua Guaicurus, 74, JARDIM CAICARA, CEP: 19050-630, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **GABRIELLA WASQUES PEREIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47029257 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 421.757.388-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO DE CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I DE MANDAGUARI COM A EMPRESA NG CLINICA MEDICA LTDA, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 08/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 105.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CA5933C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PARA ELOS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.845.618/0001-13, com endereço na Avenida São Paulo, 1061, Sala 1724 CEP: 87.013-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **RITA AUGUSTA SILVA VALIM ROSSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4070551-1 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 814.641.269-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO INSTUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI NO EVENTO CA FÉ ON 2026, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR.

VALOR: 25.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6919A63F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
PROCESSO Nº 217/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.111.717/0001-28, com endereço na AVENIDA DAS TORRES, 2310, BAIRRO TRÊS LAGOAS, CEP: 87075-857, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LEANDRO DA SILVA SERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 034.900.352-16, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 459/2025**, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. homologado	Valor Unit. reequilibrado
133	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (EP) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRASPARA USO MEDICO (CATMAT – BR0269891)	Caixa	18,50	22,53
134	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (G) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS PARA USO MÉDICO(CATMAT – BR0269892)	Caixa	17,65	21,49
135	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (M) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS PARA USO MEDICO (CATMAT – BR0269893)	Caixa	17,65	21,49
136	LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (P) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS PARA USO MEDICO(CATMAT – BR0269894)	Caixa	17,65	21,49

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1E186742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06 2026

Câmara Municipal de Mandirituba
Aviso de Contratação Direta nº 06/2026
Processo Administrativo nº 088/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, sediada na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Município de Mandirituba/PR, CEP 83.800-072 por meio da Divisão de Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, realizará contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que preencham as condições estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução 05/2026 da Câmara Municipal de Mandirituba e de-mais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.
O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.leg.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@mandirituba.pr.leg.br. Maiores informações pelo telefone: (41) 3626-2298.

Objeto: Aquisição de *Notebooks*, Bancada de pia para cozinha e Balcão tipo *buffet* aparador
Período de cadastro de propostas: 31/07/2026 a 07/08/2026
Data da sessão: 10/08/2026
Horário da fase de lances: 09:00 horas às 15:00 horas.
UASG: 930228
CNPJ: 00.942.395/0001-41
Critério de julgamento: menor preço

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3B96026E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 071 2026

PORTARIA Nº 071/2026
De 30 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, CONSIDERANDO o artigo 8º, *caput*, §§ 5º, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 05/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o artigo 8º, *caput*, §§ 5º, da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da seguinte forma:
I – Agente de Contratação: WEDERSON NEVES DUARTE, servidor efetivo, matrícula 282, portador do RG nº 9.***.***-1, SESP/PR inscrito no CPF 051.***.***-80.
II – Equipe de Apoio: DANIELE FONTOURA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula 357, portadora do RG nº 8.***.***-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.***.***-81.
III – Equipe de Apoio: ERIVELTON SOUZA MARQUES, servidor efetivo, matrícula 061, portador do RG nº 7.***.***-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-85.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026; revogando os efeitos da Portaria nº 069/2026, de 29 de julho de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 30 de julho de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2FC04757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, mantenedora do CMEI Primeiros Passos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.680/2025, de 13 de junho de 2025, e considerando o disposto na Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a composição do Conselho Escolar do CMEI Primeiros Passos, conforme relação nominal constante deste ato.
Art. 2º A presente homologação produz efeitos administrativos retroativos a 1º de setembro de 2025, data a partir da qual considera-se regularizada a composição do referido Conselho Escolar.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos retroativos previstos no art. 2º.

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elaine Maria Melo de Aragão	9.817.162-2	Presidente
Carla Anibele Pinheiro	13.089.136-5	Vice Presidente
Maria Osleni Claudino Zaruvny	8.019.860-4	Equipe Pedagógica – Titular
Cléia da Cruz	7.941.587-1	Equipe Pedagógica – Suplente
Maria de Lurdes C. Nogueira	017.065.769-86	Equipe Administrativa - Titular
Ana Paula Rodrigues Tatti	13.239.836-4	Equipe Administrativa - Suplente
Carla Anibele Pinheiro	13.089.136-5	Corpo Docente – Titular
Andréa Aparecida Pinheiro	10.775.217-0	Corpo Docente – Suplente
Noemi Lourenço Lemes	032.998.539-61	Serviços Gerais - Titular
Crislaine Roberta dos Santos	10.116.852-2	Serviços Gerais - Titular
Sirlei Kuzeratski	8.300.104	Pais de Alunos - Titular
Dienefer Gabriele K. dos Santos	14.065.965-7	Pais de Alunos - Suplente
Tássia de Oliveira C. da Silva	9.594.367-5	APMF -Titular
Elen Cordeiro Santos	13.666.080-2	APMF - Suplente
Silmara Fátima R. Baumgartner	10.869.905-1	Conselho Tutelar - Titular
Angla Soares Castro	16.583.121-7	Conselho Tutelar - Suplente
Anamir de França	4.070.641-0	Conselho de Saúde - Titular
Mariely Taise Santos	10.859.120-0	Conselho de Saúde - Suplente

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:D9574EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1925/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 516.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 500.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0939) 7.000,00

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0939) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0939) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0939) 5.000,00

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0000 500.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:14DFA860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – CC 08/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – CC 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: N&N ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.291.321/0001-03
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA(S) DE VIA(S) PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO EM TRECHO DA RUA DA LIBERDADE,**

CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953298/2023/MCIDADES/CAIXA
VALOR TOTAL: R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 28/07/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:777B347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – PE 18/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – PE 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ALMAJ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.076.816/0001-81
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME AS RESOLUÇÕES N° 1432/2023, N° 1762/2023, N° 1699/2024, N° 1037/2025, N° 1357/2025 E N° 1432/2025 DA SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.977.710/0001-03
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME AS RESOLUÇÕES N° 1432/2023, N° 1762/2023, N° 1699/2024, N° 1037/2025, N° 1357/2025 E N° 1432/2025 DA SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.184.899/0001-71
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME AS RESOLUÇÕES N° 1432/2023, N° 1762/2023, N° 1699/2024, N° 1037/2025, N° 1357/2025 E N° 1432/2025 DA SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MATRIX X COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.014.631/0001-80
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME AS RESOLUÇÕES N° 1432/2023, N° 1762/2023, N° 1699/2024, N° 1037/2025, N° 1357/2025 E N° 1432/2025 DA SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 2.167.000,00 (dois milhões. cento e sessenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0002-98
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME AS RESOLUÇÕES N° 1432/2023, N° 1762/2023, N° 1699/2024, N° 1037/2025, N° 1357/2025 E N° 1432/2025 DA SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 1.286.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/07/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0DC86683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61-2026/CC 06-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61-2026/CC 06-2026

CONTRATANTE: Município de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA BOM JESUS. Nº 44, CENTRO, CEP 83.800-058, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, FELIPE CLAUDINO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 93400577 SSP/PR e do CPF/MF nº 072.***.***-05, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ, de 8.344,16 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos, referente a Rua Francisco da Rocha, Rua José G. Barbosa, Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, Rua João Malaquias, Rua Prefeito Francisco Ari Claudino-TR02, Rua José Ribeiro de Barros, Rua Dr. Decio Dossi, Rua Pedro Kugesen, Rua Geraldo Claudino Convênio SECID n.º 497/2026..

VALOR: R$ 2.657.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de JULHO de 2026.

FORO: Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná.

MANDIRITUBA, 28 de JULHO de 2026.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0A477B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-2026/CC 06-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-2026/CC 06-2026

CONTRATANTE: Município de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA BOM JESUS. Nº 44, CENTRO, CEP 83.800-058, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, FELIPE CLAUDINO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 93400577 SSP/PR e do CPF/MF nº 072.***.***-05, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ, de 20.209,19 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos, referente a Estrada Municipal Albino Struzik , Estrada Municipal José Ripka , Rua Ursulina de Jesus da Rocha , Rua Doralice Ferreira de Paula , Rua São Pedro , Rua Afonso Struzik, Rua Diva Terezinha Lopes, Rua Amelia Chambelam de Assis, Rua Vitor Camargo da Rocha, Rua Ernesto Setlik, Rua Pedro Paiva Campos, Rua Domingos Penkal, Rua Elcio Assis, Rua Jonas Marinho da Cunha, conforme Convênio SECID n.º 497/2026..

VALOR: R$ 5.999.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de JULHO de 2026.

FORO: Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná.

MANDIRITUBA, 28 de JULHO de 2026.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AA9EDFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63-2026/CC 06-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63-2026/CC 06-2026

CONTRATANTE: Município de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA BOM JESUS. Nº 44, CENTRO, CEP 83.800-058, inscrito no CGC/MF nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, FELIPE CLAUDINO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 93400577 SSP/PR e do CPF/MF nº 072.***.***-05, e

CONTRATADA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ, de 13.996,45 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios tecnológicos, referente a Rua Irmãos Moro, Rua Eusebio Moro, Rua Athaides Alves Moro trecho 2, Rua Candido Alves Machado Fagundes, Rua Luiz Bonato Filho, Rua Julieta Moro Alves, conforme Convênio SECID n.º 497/2026.

VALOR: R$ 4.285.774,58 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de JULHO de 2026.

FORO: Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná.

MANDIRITUBA, 28 de JULHO de 2026.

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B2CAE07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 60-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **AGROTEC LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 23/2024 e Contrato nº 60/2024 firmado em 24/07/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 23/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B69CEDB7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 59-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 50.238,00(Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **03/08/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 33/2023 e Contrato original nº 59/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 29/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FC1085DA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 4535/2026 - 30.07.2026

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 044/2024, de 19 de março de 2024 e Processo nº 179/2026 – SRH, de 30 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3989/2024, de 02 de abril de 2024 que converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2010** até 02.10.**2015**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 45 (quarenta e cinco) dias restantes de Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI,** cadastrada sob a matrícula n° 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos da seguinte forma: 10 (dez) dias no periodo de **05.08.2026 até 14.08.2026**, 10 (dez) dias no periodo de **08.09.2026 até 17.09.2026**, 10 (dez) dias no periodo de **05.10.2026 até 14.10.2026** e 15 (quinze) dias no periodo de **04.11.2026 até 18.11.2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 03.10.2010 até 02.10.2015**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:94957E67

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2141/2026 - 30.07.2026

Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o **Sr. MARCOS AURELIO MARQUES DA ROSA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 1º de agosto de 2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A4097C3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0217/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0217/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0217/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO			**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT ARGO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** UCA-9B06
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
24/07/2026	28/07/2026	DOIS VIZINHOS ITAPEJARA DO OESTE	PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES DOIS VIZINHOS /PR:
ALDO BEPER (DIA 24/07/2026) .
MARISTELA ZANARDI (DIA 25/07/2026) .
PACIENTE ITAPEJARA DO OESTE /PR ;
NADIARA BILHAR (DIA 29/07/2026) .

Manfrinópolis – PR, 29 de Julho 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:D1B04B74

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0218/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0218/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0218/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO			**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FIAT ARGO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** UCA-9B06
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
23/07/2026	29/07/2026	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
VERONICA ISIS ANTUNES (DIA 23/07/2026) .			
INÊS FRANKAUSER (DIA 29/07/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 29 de Julho 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:C79DCE2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4538/2026 - 30.07.2026

Concede Licença Prêmio proporcional e converte 50% em Abono Pecuniário a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 173/2026 – SRH, de 28 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio proporcional de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLEUNICE FATIMA SOSTER**, cadastrado sob matrícula 9021, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 30 de agosto de 2026 até 13 de setembro de 2026, referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2021 até 31.07.2026,** e 30 (trinta) dias a serem usufruídos futuramente**.**
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2021 até 31.07.2026.**
Art. 3º Retificar o Período Aquisitivo aludido na Portaria nº 3659/2022, de 01.11.2022, sendo: **Período Aquisitivo de 01.08.2016 até 31.07.2021.**
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9E608D8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4541/2026 - 30.07.2026

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 177/2026 – SRH, de 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário do Servidor Público Municipal Sr. **CLOVIS DA SILVA,** cadastrado sob matrícula nº 1000631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 22.02.2019 até 21.02.2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:21FEE180

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4542/2026 - 30.07.2026

Interrompe por interesse público a Licença Prêmio de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, e conforme Protocolo nº 180/2026 – SRH, de 30 de julho de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4497/2026, de 08 de junho de 2026 que Concede Licença Prêmio a Servidor Público, no período de 08 de junho de 2026 até 05 de setembro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2020** até 14.09.**2025**,
RESOLVE:
Art. 1° Interromper por interesse público a Licença Prêmio do Servidor Público Municipal **Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA,** portador do RG sob nº 5.666.952-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8571 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no Município de Manfrinópolis, concedida pela Portaria nº 4497/2026, de 08.06.2026 e usufruída no período de **08 de junho de 2026 até 22 de julho de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2020** até 14.09.**2025**, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias de usufruto de licença prêmio.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025.**
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F715CAE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4536/2026 - 30.07.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 163/2026 – SRH, de 08 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** cadastrado sob a matrícula nº 1231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **03 de agosto de 2026 até 01 de setembro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2025** até 16.06.**2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:24E6887C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4537/2026 - 30.07.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme o Processo nº 207/2025 – SRH, de 28 de novembro de 2025 e Processo nº 166/2026 – SRH, de 10 de julho de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4372/2025, de 15 de dezembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2023** até 14.09.**2024**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA DA ROSA,** cadastrada sob a matrícula nº 8351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **10 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2023** até 14.09.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FCD676D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4539/2026 - 30.07.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 174/2026 – SRH, de 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETÍCIA ALIEVI**, portadora do RG sob n° 9.875.222-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, conforme Matrícula n° 8601, a serem usufruídos no periodo de **10 de agosto de 2026 até 29 de agosto de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 05.06.2025 até 04.06.2026**, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:97955101

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4540/2026 - 30.07.2026

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 175/2026 – SRH, de 28 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. THAYS DA SILVA, cadastrada sob a matrícula n° 1012206, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 até 01 de setembro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 06.05.2025 até 05.05.2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7176A9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (03/08/2026).

Pauta da 25ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (03/08/2026).

-Matérias a apresentar:
-Mensagem de Veto n.º02/2026- VETO PARCIAL ao texto integral do art. 13 do Projeto de Lei n.º 046/2026.
-Balancete Financeiro n.º 04/2026- no valor de R$ 372.088,51 (trezentos e setenta e dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
-Balancete Financeiro n.º 05/2026- no valor de R$ 687.756,60 (seis centos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Não há matérias para a ordem do dia.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:4E515DEF

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PMM
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e menor aprendiz, bem como daqueles que vierem a ser contratados ou nomeados durante a vigência contratual, no âmbito da Administração Direta do Município de Mangueirinha, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação direta decorre da frustração do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, instaurado para o

mesmo objeto, o qual foi declarado fracassado, permanecendo a necessidade administrativa de contratação para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais. Assim, observados os pressupostos legais aplicáveis, a Administração promoverá a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
VALOR DA OUTORGA FINANCEIRA: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser pago pela instituição financeira ao Município de Mangueirinha, nos termos da proposta apresentada.
TORNA SEM EFEITO: Para todos os fins de direito, a presente publicação torna sem efeito as publicações anteriormente realizadas relativas ao Aviso de **Dispensa de Licitação nº 006/2026 – PMM**, referentes ao mesmo objeto, passando a prevalecer integralmente o presente aviso.
Mangueirinha – PR, 30 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:CD1A3F88

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026 - PMM,** que tem por objeto**: contratação da empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos permanente de academia para atividades físicas das pessoas idosas, com recurso da Deliberação n. º 049/2025, CEDIPI/PR, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Em favor das empresas **59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS**, vencedora do item 8, com valor total de R$ 8.319,98 (oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos); **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, vencedora do item 3, com valor total de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais); **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do item 1, com valor total de R$ 6.599,98 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **INOVE LICITACOES LTDA**, vencedora dos itens 12 e 13, com valor total de R$ 7.899,94 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **NOVA BRASIL LICITACOES LTDA**, vencedora do item 2, com valor total de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); e **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens 5, 6, 9 e 11, com valor total de R$ 5.177,40 (cinco mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Mangueirinha – PR, 30 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:3C2F6ECD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2026 - PMM,** que tem por objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits educativos e lúdicos destinados à distribuição para às crianças atendidas pelas ações e programas desenvolvidos durante a Campanha do Natal de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Em favor das empresas **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA**, vencedora do item 2, com valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); e **LARA COMERCIAL LTDA**, vencedora do item 1, com valor total de R$ 60.552,50 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Mangueirinha – PR, 30 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8FACA9B3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026 - PMM,** que tem por objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e refrigerador para uso institucional do Conselho Tutelar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Em favor das empresas **INOVE LICITACOES LTDA**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com valor total de R$ 8.995,66 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); e **R.E.A. SILVA LTDA**, vencedora do item 6, com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Mangueirinha – PR, 30 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:55A33F61

PROCURADORIA
DECRETO Nº 174, DE 30 DE JULHO DE 2026

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII e IX;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a organização do Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional de Cultura (PNC) e prevê, em seu art. 14, a realização de conferências municipais de cultura;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate público e estabelecer diretrizes para a implantação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Mangueirinha, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2026, com início às 09h30min**, na sala de reuniões do Centro de Eventos Darci Gubert, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: "Sistema Municipal de Cultura".

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:
I – discutir a cultura de Mangueirinha em suas dimensões cidadã, simbólica e econômica;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, pesquisadores, agentes e demais representantes do setor cultural, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso da população à produção e à fruição de bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos mecanismos de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar mecanismos de articulação e cooperação institucional entre o Poder Público e a sociedade civil;

VI – fortalecer a formação e o funcionamento de fóruns, redes e demais espaços de articulação de artistas, agentes, gestores e demais atores culturais; e

VII – propor diretrizes e estratégias para a implantação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 4º Compete ao Departamento Municipal de Cultura:

I – elaborar e promover a publicação do Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura;

II – expedir as normas complementares necessárias à execução deste Decreto;e

III – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos relacionados à organização e à realização da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Cultura correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da unidade competente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:8D224779

PROCURADORIA
DECRETO Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2026

De acordo com Artigo 7º da Lei nº 2.392, de 24 de abril de 2024, e nomeia membros da Comissão Técnica da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências – PROTEVIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, Estado do Paraná, **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei nº 2.392, de 2024 passa a vigorar com a redação estabelecida neste Decreto, para fins de atualização da composição da Comissão Técnica da Rede PROTEVIM.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos, entidades e colegiados formando a comissão técnica PROTEVIM:
I – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luana Rogenski Ferreira
Suplente: Daise da Silva Blem Cartelli
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sara de Souza Arnauts
Suplente: Edinéia Rodrigues Jarbas Kagimura
III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luana Thaís Costa de Aguiar
Suplente: Camila Reali Pedreira
IV – CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Carmem Regina da Silva
Suplente: Adriana Picolo
V – CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Titular: Eva Parecida Schramm
Suplente: Beatriz Damer de Oliveira
VI – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Titular: Thiago Arnoldo da Fonseca
Suplente: Jessica de Andrade Giroletti
VII – Secretaria de Políticas às Mulheres
Titular: Ana Paula de Bitencourt
Suplente: Thais Elizabete da Silva
VIII – Escolas da Rede Particular
Titular: Rosani Mercedes Manelli Dietrich
Suplente: Adriana Terezinha de Souza
IX – Conselho Tutelar
Titular: Ivonete T. Santos Kovani
Suplente: Talia Lemes
X – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Helena dos Santos Fonseca
Suplente: Suzana Fabrício do Amaral
XI – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Fernanda Martinello Baum
Suplente: Cristina Conte
XII – CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Titular: Dulcemar de Mello Machado
Suplente: Katia Zanella
XIII – CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: Marlene Nogueira dos Santos
Suplente: Juliana Tiepo
XIV – CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Titular: Maria Cristina de Mello
Suplente: Tatiana dos Santos Ferreira
XV – Procuradoria do Município
Titular: Raiane Colla
Suplente: Alison Rodrigo Tartare
XVI – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ladijane Brunetti
Suplente: Marina Battocchio
XVII – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Titular: José Claudio dos Santos
Suplente: Jessica de Mello
XVIII – ESF – Estratégia de Saúde da Família
Titular: Luiz Fernando Gonçalves de Moraes
Suplente: Danielle Saugo
XIX – Política de Saúde Indígena
Titular: Edenise Aleader Luiz dos Santos
Suplente: Maiara Aparecida Born

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:6A8D0DDC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 183, DE 30 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU para o exercício 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei, e
CONSIDERANDO o previsto no Art. 157 da Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU para o exercício 2026, ficando alterado o §2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 138, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 27 de junho de 2026, pag. 212, edição nº 3538, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
(...)
§ 2º O vencimento da cota única será em 30/09/2026 (trinta de setembro de dois mil e vinte e seis).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado as demais disposições do Decreto Municipal nº 138, de 26 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:784A4267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Agosto de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:

05º	**Sara Rodrigues de Oliveira Cardoso**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 30 dias do Mês de Julho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C9609B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2026

De 29 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Luiz Carlos de Oliveira matricula 325, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 29/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE JULHO de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:20034E87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 1038

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01038/2022)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Marilena/PR	**CNPJ:** 75.971.010/0001-73
Endereço: Prefeitura Municipal de Marilena	
Bairro: Centro	**CEP:** 87960-000
Telefone: 443900-3910	**Fax:** (044) 3448-1314
E-mail: rpps@marilena.pr.gov.br	
Representante CELIO LELIS DA MATA	
CPF: 040.621.419-06	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: celiomata@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Marilena	**CNPJ:** 08.995.332/0001-65
Endereço: Rua Dante Pasqualeto, 855	
Bairro: Centro	**CEP:** 87960-000
Telefone: 444009-3550	**Fax:** (044) 3448-1314
E-mail: marilena@pref.pr.gov.br	
Representante ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	
CPF: 077.949.769-44	
Cargo: Agente Administrativo	**Complemento:**
E-mail: alessandratarifa@hotmail.com	**Data início da** 02/01/2026

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 2057/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário Municipal de Marilena é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marilena da quantia de R$ 1.467.559,63 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2021 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marilena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.467.559,63 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 24.459,33 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 24.459,33 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), vencerá em 23/12/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei nº 2057/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Marilena - PR / 30/11/2022

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AF907525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156/2026

PORTARIA N° 156/2026 DATA: 30/07/2026 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Leticia Pereira Dutra, do cargo de Psicóloga." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Leticia Pereira Dutra**, **matrícula** n° 1228-9, do cargo de Psicóloga, a partir de 30 de julho de 2026 em conformidade com o protocolo n° 611/07/2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:4C7AB77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 5147/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 15526/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à(o) servidor(a) SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA, portador(a) da C. I. R. G. n.º 017.240.799-05/SESP-II-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 017.240.799-05, matrícula 70726-04, cargo de Coordenador Educacional, nível C3, classe VI, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 5.902,28.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Matinhos, 30 de julho de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B34121C5

GABINETE
DECRETO Nº 5148, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelas Leis Municipais nº 1.430/2011 e nº 2.105/2020, mediante processo n° 25867/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **WELLITON CORDEIRO PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 068.855.***-95 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.***.***-7/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo**, matrícula nº 101202/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2026, revogando o Decreto 1390/2022 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F87DDEBC

GABINETE
DECRETO Nº 5149, DE 30 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, mediante processo nº 26061/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido**,** de **GABRIELLE ROBAINA,** inscrita no CPF sob o nº 113.694.***-07e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.420.***-7SESP/PR, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2026, revogando o decreto 3554/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4DAC9ED3

GABINETE
DECRETO Nº 5150, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Matinhos, nos termos do Decreto nº 2.441/2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 2.441/2023, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme segue:

I – Representantes da Sociedade Civil:
Coletivo de Convivências Agroecológicas – C.C.A:
Titular: Daniele dos Santos Silva
Suplente: Bruno Rodrigues de Carvalho
Associação de Moradores da Vila Nova:
Titular: Iara Terezinha Pedroso
Suplente: Júlio Cesar de Souza
Instituto 'O Pai me Adotou':
Titular: Edna Mara Tozetti Feliciano da Silva
Suplente: Sandra Regina Cardoso de Lima
Associação dos Coletores e Selecionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos – ANCRESMAT:
Titular: Denise Fátima Veiga
Suplente: Danielle Cristine Marques Fernandes
Central dos Movimentos Populares de Matinhos:
Titular: Gracileda Maria de Lima Cavalcante
Suplente: Enzo Maxwell dos Santos Lara
Associação Lions Clube de Matinhos:
Titular: José Carlos Bento
Suplente: Smaragda Elpis Sitis Bento
Associação das Micro e Pequenas Empresas de Matinhos – AMPEC:
Titular: Patricia Gonçalves Sotto-Maior
Suplente: Siléia Aparecida Kanzler
Colonia de Pescadores Z4 de Matinhos
Titular: Lopes Fabiano Ramos
Suplente: Gustavo Luiz Pereira

II – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Takashi Yotsumoto

Suplente: Andrea Luiza Mazetto
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Giovanna Marcante
Suplente: Dayana Kariny da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eduarda Cristina Poletto
Suplente: Fernando Nakanaishi Hamada
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Crislaine Honorato
Suplente: Adriana Mari Moriya Yagui

Art. 2º Ficam designados para as funções de direção e apoio do CONSEA:
Presidente: Iara Terezinha Pedroso
Vice-Presidente: Gracileda Maria de Lima Cavalcante
Secretário Executivo: Fabio Leandro Armindo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Matinhos, 30 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:489FC429

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

CONTRATO Nº 006/2026 - MATINHOS PREV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 010/2026 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

CONTRATADA: EMPRESA COPPINI & CIA LTDA – CNPJ N. º 08.729.009/0001-40

OBJETO: LICENÇA DE USO BIANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA SUPRIR DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

VALOR CONTRATUAL: R$19.350,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES

INÍCIO DO CONTRATO: 01/09/2026 a 30/08/2028

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Presidente Previdenciária do Instituto dos Servidores Públicos
Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Ana Paula Fernandes Barboza
Código Identificador:2FC65A97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010//2026 MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 – Matinhos Prev, que prevê a **CONTRATAÇÃO DA LICENÇA PARA USO BIANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** para suprir a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, situado a Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratado EMPRESA COPPINI & CIA LTDA, com CNPJ 08.729.009/0001-40 no valor bianual de R$ 19.350,00 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos: contratação de serviço com finalidade comercial exclusiva, de precípua para o Instituto Previdenciário.

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Presidente Previdenciária do Instituto dos Servidores Públicos
Município de Matinhos/PR

Publicado por:
Ana Paula Fernandes Barboza
Código Identificador:A903FA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$270.899,86 (duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/08/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@matinhos.pr.gov.br CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:16684D41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (FASES I E V)

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (FASES I e V)
EDITAL Nº 007/2026

A Comissão Organizadora do Processo Consultivo para Subsidiar a Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições referentes às Fases I e V do Edital nº 006/2026, após a conferência e análise da documentação apresentada pelos candidatos.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
028	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	DEFERIDO
004	AMÉLIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI SANTOS	DEFERIDO
029	ANA CELIA DA SILVA ELICKER	DEFERIDO

018	ANDRESSA PEDROTTI	DEFERIDO
023	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	DEFERIDO
032	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	DEFERIDO
024	CLAUDIA ELISEMAR APPELT	DEFERIDO
012	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	DEFERIDO
036	DARIANE CORREIA MACENO	DEFERIDO
001	DAGOBERTO RIBEIRO NETO	INDEFERIDO
006	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	DEFERIDO
005	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	DEFERIDO
003	ELIZABETH GRUWALDT	DEFERIDO
026	FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
034	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE SANTOS	DEFERIDO
035	GABRIELA FREIRE MARQUES	DEFERIDO
011	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	DEFERIDO
022	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	DEFERIDO
030	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	DEFERIDO
025	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	DEFERIDO
016	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
013	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	DEFERIDO
014	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO
017	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	DEFERIDO
010	LETÍCIA MESSIAS FARAGO	DEFERIDO
015	MARENISE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
002	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	DEFERIDO
020	PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA	DEFERIDO
033	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	DEFERIDO
009	ROSANA SCARANTE	DEFERIDO
027	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	DEFERIDO
019	TATIANI RIBEIRO	DEFERIDO
007	THAISY KALINE DOS SANTOS ZAMPIRI	DEFERIDO
031	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
008	VANESSA DE REZENDE COSTA	DEFERIDO
021	ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT	DEFERIDO

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar no prazo previsto no Anexo I do Edital nº 006/2026, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Edital.

Matinhos, 30 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO CONSULTIVO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Henrique Santos Diniz Costa
Código Identificador:7143B77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 269/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 269/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400872	Ilavielem Maika Bini	2025 2026	20072026	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico, 30 de julho de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D5295CB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 270/2026 SÚMULA: NOMEIA OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA GESTÃO DE 2022/2026

PORTARIA 270/2026

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para gestão de 2026/2030

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR: Artigo 1º. – Nomeia os seguintes membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para gestão de 2026-2030, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 120/2001 de 07/05/2001 e sua alteração 331/2010 de 26/05/2010, a seguir:

NOME	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fabiane Seguro Delgado	TITULAR	Pais de Alunos
Cleunice Gonçalves Fernandes	SUPLENTE	Pais de Alunos
Camila Cristina Silva de Souza Cordeiro	TITULAR	Pais de Alunos
Alessandra Eduarda Meurer Batista	SUPLENTE	Pais de Alunos
Eliane Zatesko	TITULAR	Secretária de Educação
Rosangela Aparecida Bednarczuk do Nascimento	SUPLENTE	Secretária de Educação
Luzia Sueli Korpan	TITULAR	Secretária de Educação
Elaine da Silva Hanicz	SUPLENTE	Secretária de Educação
Jucelia da Silva Ivanchichen	TITULAR	Sociedade Civil
Caio Martini Lima	SUPLENTE	Sociedade Civil
Valéria Pereira Palczuk Dal Santo	TITULAR	Sociedade Civil
Rosangela Rosa	SUPLENTE	Sociedade Civil
Lindamir Humeniuk da Silva	TITULAR	Poder executivo
Priscilla de Souza Ruteski Goulart dos Santos	SUPLENTE	Poder executivo

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2038/2022..
Mato Rico, 30 de julho de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C312DFB0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LIICTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

O MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na a **Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão Pública da Assistência Social para Secretaria Municipal de Mato Rico – PR**, visando atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando que as alterações realizadas impactam a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital que não foram objeto de retificação.
Os interessados poderão apresentar proposta de preços conforme especificado no edital de Dispensa de Licitação n°30/2026 até às 17 h00 do dia 05/08/2026, presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR, situado na Avenida das

Araucárias, s/nº, Centro, ou pelo e-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br.
O Termo de Referência e demais informações encontram-se disponíveis no Portal do Município.
https://www.matorico.pr.gov.br
Mato Rico/PR, 30 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:917096CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 052/2026

"Nomeia a Senhora Fernanda Ludgero da Silva ao cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FERNANDA LUDGERO DA SILVA**, inscrita no CIN/CPF sob nº 011.XXX.XXX-17, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 872/2025, lotada no Gabinete da Vereadora Silvia Stopasol.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de julho de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4E61A234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2892 DE 28/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2892/2026 de 28/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 8.529,57 (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
298 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.529,57
		Total Suplementação:	8.529,57

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2187.2.216		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE	
282 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	200,00
284 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200,00
285 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76,36
286 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0100.2.053		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
362 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.853,21
		Total Redução:	8.529,57

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 28 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:A8F1521E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9118 DE 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 9118 DE 29 DE JULHO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Assistente Social, Sr.ª Rejanecy Andrea Water Freire, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/08/2026 até 03/08/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2776, de 12 de maio de 2026, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Assistência Social nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 04 de agosto de 2026 até 03 de agosto de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.ª Rejanecy Andrea Water Freire, portadora do CPF nº 816.XXX.XX-20 e PIS/PASEP nº 123.XXXXXX80, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de Assistente Social, com carga horária de 30 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.581,50 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:131E974B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2026

PORTARIA N.º 01/2026
Relativo ao PAD Portaria nº 9114-2026

Súmula: Enquadramento de servidor para fins de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 227 da Lei Municipal n.º 68/2025.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, designada através da Portaria n.º 9114, de 27 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Morretes, e em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 68/2025, resolve emitir a presente Portaria nos seguintes termos:
Art. 1º Em atendimento ao contido no art. 227 da Lei Complementar Municipal n.º 68/2025, a Comissão designada expede a presente Portaria de Enquadramento Funcional, a fim de delimitar o objeto da apuração e os dispositivos legais supostamente infringidos em abstrato.
Art. 2º Consoante os fatos e documentos constantes nos autos (Processo Digital n.º 7940/2026 e Memorando n.º 393/2026 - SMS), apura-se a conduta do servidor L. F. F. C., da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), consistente em ausentar-se de suas atividades funcionais durante o período da tarde do dia 21 de julho de 2026, sem justificativa formal ou autorização prévia da chefia imediata. De acordo com os Artigo 182 inciso VI e 183, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos de Morretes (Lei Complementar nº 68/2025):
Art. 182. São deveres do servidor público, na condição de servidor público em geral:
VI - *Ser assíduo e pontual ao serviço:*
Art. 183. *Ao servidor público é proibido, na condição de servidor em geral:*
I - *Faltar ou ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato*
Art. 3º A conduta descrita no art. 2º desta Portaria configura, em tese, infração disciplinar por descumprimento dos deveres e proibições previstos na Lei Complementar Municipal n.º 68/2025 passivas de:
Art. 190, I – Advertência - Trata-se de um aviso formal (por escrito) aplicado ao servidor que cometeu uma falta de menor gravidade. A advertência é registrada no histórico funcional do servidor para que conste o histórico de descumprimento do dever.
Art. 190, II – Suspensão - O servidor é afastado temporariamente do exercício do seu cargo ou função por um período determinado. Durante os dias de suspensão, o servidor **perde o direito à remuneração** (não recebe salário referente aos dias em que ficou suspenso). É aplicada em casos mais graves ou em situações de reincidência em faltas puníveis com advertência.
Art. 4º Ademais, esta Comissão entende que a condução e a instrução dos trabalhos se encontram devidamente amparadas pelo art. 215 do mesmo diploma legal, que estabelece as diretrizes do rito processual. Ademais, conforme a Seção I do art. 218 (Rito Sumário), assegura-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos em direito admitidos.
Art. 5º Para fins de instrução do processo citado, a comissão entende pertinente a produção das seguintes provas:
I - Notificação do servidor para apresentação de defesa e indicação de testemunhas, caso queira
II - Oitiva das testemunhas de acusação e defesa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos e publicada no Diário Oficial do Município para ampla e pública ciência.
Morretes, 29 de julho de 2026

DANIELE DO ROCIO MEDUNA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n.º 9114/2026

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:B68C8B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

OBJETO: Aquisição de espelhos convexos para segurança e ampla visualização, com diâmetro de 60 cm, fabricados em material resistente, dotados de superfície refletiva de alta qualidade e acompanhados de suporte para fixação.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 80/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESPELHOS CONVEXOS PARA SEGURANÇA E AMPLA VISUALIZAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 60 CM, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DOTADOS DE SUPERFÍCIE REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE E ACOMPANHADOS DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:
ABC SINALIZACAO LTDA
CNPJ nº 33.788.620/0001-96.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ESPELHOS CONVEXOS PARA SEGURANÇA E AMPLA VISUALIZAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 60 CM, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DOTADOS DE SUPERFÍCIE REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE E ACOMPANHADOS DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO.

VALOR:
R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 420 - 10.001.04.122.0013.2060.4.4.90.52.00.0. FONTE 1009.

Morretes, 30 de julho de 2026

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:85E7B8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR

AVISO DE LEILÃO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 78.103.884/0001-05, sediado na Vereador Valmor Gomes, Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ELIZETE CAVAZIN, **TORNA PÚBLICO**, através do Leiloeiro, o Servidor Municipal Sr.(a) Janderson Jandir Giotti, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3774/2023, de 21 de setembro de 2023, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de **leilão público oficial on-line**, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Denival da Silva Olibini, Silvana Aparecida Bertoglio Vedana e Sone Scheurlein, nomeados pela Portaria Municipal nº 3920 de 29 de janeiro de 2025, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3766/2023.
DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 04 de setembro de 2026, a partir das 10:00 h, exclusivamente na modalidade on line através do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA (www.eckertleiloes.com.br).
VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados do dia 03 de agosto até o dia 01 de setembro de 2026, das 08:30 horas até as 11:30 horas e das 13:30 horas até às 17:00 horas.
Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Edson Calgarotto para agendamento de visitação no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, pelo telefone (46) 99107-4516, e-mail gabinete@npi.pr.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de julho de 2026.

JANDERSON JANDIR GIOTTI –
Leiloeiro

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BE53A1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6356/2026

PORTARIA Nº 6356/2026
DATA: 30/07/2026

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 30 de julho de 2026, o Servidor Público Municipal **CELSO SPESSOTO,** matrícula funcional nº 13261-01, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 2217/2011, e declara vacância do cargo, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:703871F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6357/2026

PORTARIA Nº 6357/2026
DATA: 30/07/2026

SÚMULA: Designa a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CLEONICE GENUINO VISSOTO, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.030, de 01 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4092, de 17 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2026, edição 3576,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, responsável pelo planejamento, coordenação, implementação, assessoramento pedagógico, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa e Pedagógica será composta pelos seguintes servidores:
I – Coordenação Geral
Nome: Cleonice Genuino Vissoto
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
II – Coordenação Pedagógica
Nome: Eliane Groli
Cargo: Diretora do Departamento Pedagógico
III – Coordenação da Política Municipal de Alfabetização
Nome: Thais Regina Crescencio Maas
Cargo: Articuladora Municipal da Política Municipal de Alfabetização/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
IV – Coordenação da Educação Infantil
Nome: Marisa Suldofski Savi Mondo
Cargo: Diretora do Departamento de Educação Infantil
V – Equipe Técnica Pedagógica
Nome: Luciana Miguel
Cargo: Coordenadora Pedagógica

Art. 3º - Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:
I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Elaborar, acompanhar e avaliar as ações previstas no Plano de Trabalho Anual;

III – Acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
IV – Promover o assessoramento pedagógico às unidades escolares;
V – Acompanhar a execução das formações continuadas;
VI – Apoiar a implementação das avaliações diagnósticas e das estratégias de recomposição das aprendizagens;
VII – Elaborar relatórios técnicos, documentos e demais instrumentos necessários ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
VIII – Prestar apoio técnico ao Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observado o regime de trabalho estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

CLEONICE GENUINO VISSOTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A105782C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA 314/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 3 de setembro de 2026,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora *ALIADNE CHIORATO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.699.***-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.039.***-05, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8DE6735A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 315/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de agosto a 17 de setembro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA TROLI BELEM, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.166.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.260.***-72, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6DF9F0B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 316/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 de setembro 2026***, a servidora pública municipal, Senhora THAIS TEIXEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral 13.***.028-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 109.***.479-**, ocupante do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM PSS desde 2 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D4B71679

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 317/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 de setembro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora LURDES CRUZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.476.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.393.***-00, ocupante do cargo efetivo de CONTINUO desde 01 de setembro de 1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BBF24A44

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 318/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 29 de agosto de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.561.***-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 07 de abril de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:74FC90EC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 319/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de férias, no período compreendido entre ***5 a 16 de agosto de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.476.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.835.***-26, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desde 21 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F92F2CE0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 320/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***10 de agosto a 8 de setembro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.688.***-72, ocupante do cargo efetivo de Zeladora desde 3 de abril de 1995.
. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:737AC5DF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 321/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 de setembro de 2026*,** a servidora pública municipal, Senhora *FATIMA APARECIDA MARQUES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.359-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 822.***.359-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DA50D5C5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº322/2026

de 27 de julho de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***10 a 24 de agosto de 2026*,** ao Servidor Público Municipal, Senhor LENOIR BATISTA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.873.***-7 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.635.***-49, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 03 de janeiro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:554D5A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2026 DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026 - PROCESSO N° 76/2026

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: A secretaria municipal de administratação em conformidade com as suas atribuições, vem solicitar abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esportes e Lazer, Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Comunicação desse munícipio. Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Agosto de 2026, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.
Paiçandu/PR, 29 de julho de 2026.

VERONICA SIMÃO
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B3F70775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 240-2026

DECRETO N.º 240/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 94.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS
Despesa-47-339047- 00000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 94.800,00
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 94.800,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.1114000 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Despesa - 52 - 449052 - 00000 - EQUIP.MATERIAL PERMANENTE 4.900,00
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Funcional - 20.605.0804.1782000 - ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO Despesa - 103 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.1071000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Despesa -159- 449052-00000- EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Funcional - 08.241.1205.2185000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA IDOSA Despesa- 219- 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

TOTALDASANULAÇÕES=> 94.800,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de julho de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:D41CE3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 229/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA DE FATIMA RODRIGUES CHARAL,** portador(a) do RG sob n° *.06*.2**-7, inscrito(a) no CPF ***.632.***-78, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B3AD862

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001- 52, representado pelo Prefeito Municipal, ISMAEL BATISTA, RG n. *.***.456-* SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. ***.229.219-**, torna pública a presente **Errata de Retificação** do Edital de Pregão Presencial n.º 036/2026, alterando o item adiante especificados para fins de ampliação da competitividade, garantia da modicidade procedimental e perfeita adequação técnica:

No item 7.4.5 do Edital de Licitação e item 4.4 do anexo I Termo de Referência

ONDE-SE LÊ:

7.4.5 Apresentação da Licença Ambiental de Operação, válida e vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da licitante, comprovando a autorização para o exercício das atividades de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, onde serão dispostos os resíduos e que esteja autorizada a tratar e destinar os resíduos gerados no município, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

LER-SE-Á:

7.4.5 Apresentação da Licença Ambiental de Operação, válida e vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da licitante, comprovando a autorização para o exercício das atividades de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, onde serão dispostos os resíduos e que esteja autorizada a tratar e destinar os resíduos gerados no município, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

7.4.5.1 Na hipótese de a licitante não possuir aterro ou unidade de destinação final própria, deverá apresentar carta de anuência, emitida pelo empreendimento devidamente licenciado que realizará a recepção e a destinação final dos resíduos, autorizando sua utilização durante toda a vigência do contrato.

Permanecendo inalterado os demais itens do Edital e do Termo de Referência.

Paiçandu/PR, 30 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5145D248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO DE ARP 46

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 56/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34, com endereço RUA AVELINO HANEL 611, CEP 87260000, representada por ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 020.202.799-67, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço visando aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da da Secretaria Municial de Assistencia Social e Secretaria de Politicas Publicas Para Mulher.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação

no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, nocaso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigaçõesestabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 13 de agosto de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

O.C.O PARTICIPACOES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	2.792,40	**Total: 41.886,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGRATO	Modelo: 12,000 BTUS	

Descrição: AR CONDICIONADO CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, SPLIT, DE PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, BIVOLT, SELO PROCEL A, CONDENSADORA QUADRADA E WI-FI. (INCLUSA
INSTALAÇÃO) - AR CONDICIONADO ciclo frio, capacidade de 12.000 btus, split, de parede, serpentina em cobre, Inverter, Bivolt, Selo Procel A, condensadora Quadrada e Wi-Fi. (inclusa instalação)

Quantidade: 15		**Valor Unit.: 2.792,40**			Total Item: 41.886,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 225	4.489,00	**Total: 44.890,00**

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: AGRATO Modelo: 24.000 BTUS

Descrição: AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, SPLIT, DE PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, 220V, SELO PROCEL A, CONDENSADORA QUADRADA E WI-FI (INCLUSA INSTALAÇÃO). - AR CONDICIONADO: ciclo frio, capacidade de 24.000 btus, split, de parede, serpentina em cobre, Inverter, 220v, Selo Procel A, condensadora Quadrada e Wi-Fi (inclusa instalação).

Quantidade: 10		**Valor Unit.: 4.489,00**			Total Item: 44.890,00
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 662	8.610,00	**Total: 86.100,00**

Item: 3

Unidade: UNIDADE
Marca: AGRATO Modelo: 36.000 BTUS

Descrição: AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, SPLIT, DE PAREDE, SERPENTINA EM COBRE, INVERTER, 220V, SELO PROCEL A, CONDENSADORA QUADRADA E WI-FI (INCLUSA INSTALAÇÃO). - AR CONDICIONADO: ciclo frio, capacidade de 36.000 btus, split, de parede, serpentina em cobre, Inverter, 220v, Selo Procel A, Condensadora Quadrada e Wi-Fi (inclusa instalação).

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 8.610,00** Total Item: 86.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 172.876,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:609EBEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 11/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 630/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de troféus em acrílico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 11/08/2026. Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 30 de julho de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F558B2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 09/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de uniformes visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.242.466/0001-57, com o valor total de R$ 15.184,46 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

28 de julho de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:980A1C73

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026 - SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026 - SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA

Contrato n.º: 06/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 03.174.488/0001-61
Processo Administrativo: 727/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica n°. 09//2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 30/07/2026.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:67369DA0

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 26.390, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
ELISAMA NOGUEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3844/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora-Geral, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 03.001.04.124.0004.2.010.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B0280E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 1292/2026

A Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº. 19.005 de 18/02/2026, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte prorrogação: **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO N° 18282/2025.**

Objeto: **Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2026, com término em 30 de julho de 2027.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas perante a Comissão, na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134 – Centro – CEP: 84.130-000, Palmeira/PR, em dias úteis nos horários de 8 h às 17 h, telefone: (42) 3909-5014.

OSMAIR LEDERER
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:300FD144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 3831/2026

Objeto: Contratação de apresentação musical ao vivo dos artistas Duo Varandas e Convidados, durante o evento Dia do Tropeiro.

Fundamentação: Art. 74, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 636 – **17001133920049112633903900000 Fonte: 1001** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: 53.213.920 LUCIANO PASINATO, inscrita no **CNPJ nº 53.213.920/0001-54**, com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

30 de julho de 2026

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:B1BC96C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 07/2026 CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA PROCESSO DIGITAL Nº 4022/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 3230/2026

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 07/2026, cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, serviços de borracharia e guincho.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CLAUDIO JOSÉ HASS LTDA	**14.724.372/0001-75**	**4022/2026**	**HABILITADO**

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:F9A87D70

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.403, DE 30 DE JULHO DE 2026 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.595/2022, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FAZEM JUS AO BENEFÍCIO".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.595, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

V – receber diária, em qualquer um dos dias do mês corrente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F928F587

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO DIGITAL Nº. 3677/2026

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 07/08/2026 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DAS PRÁTICAS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA.

.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/29/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 30 de julho de 2026.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:C38E32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.391, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
DANIELE FRANCINE MACHADO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3888/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 21000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Francine Machado	*087.xxx.xxx-89*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:95BC5D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.392, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
RAYLA LINDEBECK SVIECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3874/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00
Fonte 21000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rayla Lindebeck Sviech	*077.xxx.xxx-21*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:13CDB56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.393, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
VANACIR ANTUNES COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3886/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00

Fonte 21000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vanacir Antunes Costa	*038.xxx.xxx-79*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3859BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.394, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
JAMYLLE CURY MOSLEMANI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3882/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00
Fonte 21000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jamylle Cury Moslemani	*071.xxx.xxx-65*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2A66CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.395, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3871/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00
Fonte: 21000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Brenda Louise Bagdinski Costa	*113.xxx.xxx-26*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E6CE4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.396, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
DAYANE APARECIDA DIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3873/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 21000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Dayane Aparecida Dias	*064.xxx.xxx-29*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EBAFA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.397, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
GISLAINE SVIECH DO VALLE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3872/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 21000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Sviech Valle	*075.xxx.xxx-31*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:13C0FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 30 de julho de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 1453/2026.

Educador Social II:

LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:25DF01CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 30 de julho de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de agosto do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12637/2026.

PROFESSOR 40H:

ANE ELIZE POLETTO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E8ABABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 30 de julho de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clínico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5549/2026.

Médico Clínico Geral:

LEANDRO ROBERTO WOJCIK

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:83210488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.444 DE 30/07/2026 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ALINE CRISTINI BARBOSA, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF DE WITMARSUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3169/2026,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ALINE CRISTINI BARBOSA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 204449, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Coordenador da ESF de Witmarsum, a partir de 02/07/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1B0A4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.445 DE 30/07/2026 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA SANDRA HAIN VENANCIO, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3171/2026,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **SANDRA HAIN VENANCIO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Coordenador da ESF de Queimadas, a partir de 02/07/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9B75EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - MÉDICO CLINICO GERAL

Palmeira, 29 de julho de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº16.712. Na data 13/07/2026 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado

Nome completo: **AMANDA BRINGHENTTI**
Inscrição: 223517
Emprego público: MÉDICO CLINICO GERAL

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C51E8FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 40H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 20 de julho de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: MICHELE LEAL
Inscrição: 634
Emprego público: Professor 40H

MICHELE LEAL
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:52D78872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.382, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO LUIS BASILIO COSTA JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3941/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luis Basilio Costa Junior	*106.xxx.xxx-66*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:282CA0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.383, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO MILLENE CRISTINA DA LUZ RAMOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3940/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Millene Cristina da Luz Ramos	*103.xxx.xxx-80*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AFF52895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.384, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO DAIANE MANARIN DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3939/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Mararin de Souza	*074.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:22F36E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.385, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
IRIEL SOUZA OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3938/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iriel Souza Oliveira	*083.xxx.xxx-30*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:17E45C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.386, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3934/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriele de Vargas Marcovicz	*050.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AEB3295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.387, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3935/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5D0BF89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.388, DE 30/07/2026. - ADIANTAMENTO
ODISLAINE GOMES WIENCE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3936/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Odislaine Gomes Wience	*109.xxx.xxx-26*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4149DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.389, DE 30/07/2026 - ADIANTAMENTO
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3937/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Gineco-Obstetra, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adilson Cordeiro dos Santos	*965.xxx.xxx-15*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A68CE9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 122/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSODADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 8**.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055, 0 - CEP: 03453100 - BAIRRO: JARDIM ARICANDUVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.770.193/0001-47, neste ato representado por MARIA ELIZA SANTOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-19, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 122/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 122/2024 do Pregão 23/2024, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/07/2026 ate 29/07/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/07/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Aricanduva Comercio de Artigos de Plástico EIRELI
MARIA ELIZA SANTOS REIS
0**.***.***-19
Contratada

DIEGO PADILHA DE JESUS
Gestor

EVELY TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:B02B39E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 134/2025

PREGÃO ELETRONICO N. 44/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 93/2025
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 134/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG ********SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *******, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº ******** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº*********, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário Contrato Administrativo n. 134/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.1333/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 6,81	R$ 0,77	R$ 6,04

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital,20 deJulho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome:

_____

_____

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6F466ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 200/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2025
8º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG ********SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *******, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº ******** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº*********, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário Contrato Administrativo n. 200/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.1333/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTADO R$	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
GASOLINA TIPO C	R$ 6,21	R$ 0,08	R$ 6,29

6
CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome:

_____

_____

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:79B149D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL

MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL

OBJETO: Cessão e permissão de uso gratuito, a título precário, de 02 (dois) tratores agrícolas (Patrimônio nº 17285 e Patrimônio nº 16695) para fomento da agricultura familiar no Município.
CEDENTE: Município de Palmital
CESSIONÁRIA: União das Associações dos Produtores Rurais de Palmital – UNAPRAL
VIGÊNCIA: 03 (três) anos
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
Código Identificador:65EAE58D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVISÃO DE PROVENTOS

PROTOCOLO N. 039/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PROTOCOLO – REVISÃO DE PROVENTOS – APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA – CLEUNICE JURACI DE SOUZA

Trata-se de protocolo n. 039/2026 referente a requerimento de revisão de proventos, postulando seja revisto o valor para adequar ao piso previsto na Lei n. 14.434/2022, alegando que se presume ter sido concedido o benefício com direito a paridade por ter a servidora ingressado no serviço público antes da Emenda Constitucional 41/2003.
Despachado para juntada de documentos, o que foi realizado, na sequência foi colhido parecer jurídico, o qual é pelo indeferimento do pedido de revisão do valor dos proventos, por não ser a requerente aposentada com direito à paridade de remuneração com os servidores da ativa, que também exige lei local para aplicação do piso salarial da enfermagem.
É o relato do essencial. Decido.
De pronto acolho, na íntegra, os fundamentos expostos pela Procuradoria Jurídica no Parecer Jurídico nº 019/2026-JUR, que passa a integrar a presente decisão como razão de decidir, nos termos a seguir sintetizados.
Da análise dos documentos que instruíram o processo de concessão, verifica-se que o benefício da requerente foi concedido sem direito à paridade remuneratória, circunstância que constou expressamente do termo de opção de benefício firmado por ocasião da concessão, bem como do parecer jurídico da época, que fundamentou a concessão na Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, com aplicação supletiva da Lei Federal nº 8.213/1991, ante a ausência, no período, de lei complementar municipal regulamentando a aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à saúde ou à integridade física.
Nessas condições, o cálculo dos proventos observou a média das remunerações de contribuição, e não a última remuneração do cargo, de modo que não é juridicamente possível a adoção de regime híbrido, mediante o qual se pretenda a concessão do benefício segundo regras de um tipo de aposentadoria, cumulada com o cálculo próprio de regras de transição distintas, sujeitas a requisitos próprios.
O direito à paridade remuneratória, no âmbito do regime próprio de previdência, está circunscrito às hipóteses previstas nas regras de transição das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, cujos requisitos não foram atendidos pela requerente, que optou, à época, por benefício sem tal garantia.
Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consolidada no Tema nº 139 da Repercussão Geral, que determina que a paridade e a integralidade somente são devidas aos servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que, tendo se aposentado após sua edição, tenham observado as regras de transição especificadas nos artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Não se enquadrando a requerente em tais hipóteses, e tratando-se de benefício sem direito à paridade, não lhe é extensível o piso salarial fixado para a categoria de enfermagem em relação aos servidores da ativa, por se tratar de vantagem que pressupõe, necessariamente, a paridade de reajustes entre ativos e inativos, condicionada, ainda, à edição de lei local que a discipline.
Ante o exposto, e acolhendo integralmente os fundamentos do Parecer Jurídico nº 019/2026-JUR da Procuradoria Jurídica desta autarquia previdenciária, INDEFEIRO o pedido de revisão de proventos formulado por CLEUNICE JURACI DE SOUZA, mantendo-se inalterado o valor do benefício de aposentadoria especial concedido, por ausência de direito à paridade remuneratória e, por consequência, sem direito à extensão do piso salarial da enfermagem.
Notifique-se a requerente do teor desta decisão.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.
Palmital, 30 de julho de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:944DF05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JULHO DE 2026

"Conceder Diárias"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56132/2026,

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Adriano Valim, ocupante do cargo de Contador, matrícula 8720-0, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.009,68 (dois mil e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a João Pessoa/PB, no período de 04/08/2026 a 08/08/2026 de agosto de 2026.

II- Conceder à servidora Simone Silva de Araújo, Contadora, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, matrícula 08-00, 04 (quatro diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.583,88 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a João Pessoa/PB, no período de 04/08/2026 a 08/08/2026 de agosto de 2026.

III- Os servidores, beneficiários das diárias concedidas por esta Portaria, participarão de forma presencial no Curso de Orçamento Público: PPA, LDO e LOA.

IV – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de julho de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:CBB50681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CITAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo n° 54.197/2026,
CITAÇÃO POR EDITAL
INDICIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.731/2026 e relacionadas à Portaria nº 6.906, de 06 de junho de 2023,
CITA o servidor RAFAEL MONTEIRO BORBA, matrícula nº 93.772-02, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2023, para ciência da conclusão da fase instrutória e de seu INDICIAMENTO.

Após a análise dos elementos de prova constantes dos autos, esta Comissão concluiu pela existência de elementos suficientes para o indiciamento do servidor pela prática da infração disciplinar prevista no inciso II do art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

Dessa forma, nos termos do artigo 30 e do art. 31, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 254/2017, fica Vossa Senhoria CITADO para apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação.

Informa-se que a defesa poderá ser apresentada pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído, podendo ser acompanhada de documentos, justificativas e demais elementos que entender pertinentes ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Fica assegurado ao servidor o acesso integral aos autos do processo, bem como a obtenção de cópias dos documentos que o compõem, observadas as rotinas administrativas desta Comissão.

Por fim, cientifica-se que a ausência de apresentação de defesa escrita no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do feito, sendo os autos encaminhados para as providências cabíveis previstas na legislação aplicável.

Paranaguá, 30 de julho de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:133CB70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.007

DECRETO Nº 2.007

"Nomeia Elizandra Rocio de Jesus para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIZANDRA ROCIO DE JESUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82093640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.008

DECRETO Nº 2.008

"Exonera Emanuelly Luisa Farias da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

EMANUELLY LUISA FARIAS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:78FCAB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.009

DECRETO Nº 2.009

"Nomeia Emanuelly Luisa Farias da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMANUELLY LUISA FARIAS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador-Geral, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:92F6CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.010

DECRETO Nº 2.010

"Exonera Adoniran Domingues Guimarães do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,
EXONERAR,
ADONIRAN DOMINGUES GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8D25CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.011

DECRETO Nº 2.011

"Nomeia Adoniran Domingues Guimarães para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADONIRAN DOMINGUES GUIMARÃES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador-Geral, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 3 de agosto de 2026.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F742C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.012

DECRETO Nº 2.012

"Exonera Edison Batista dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

EDISON BATISTA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:18869621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.013

DECRETO Nº 2.013

"Nomeia Edison Batista dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDISON BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador-Geral, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a partir de 3 de agosto de 2026.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0708F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.016

DECRETO Nº 2.016

"Exonera Jullia Carolina Lobo de Queiroz do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar n° 349/2026, resolve,

EXONERAR,

JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AF4F139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.017

DECRETO Nº 2.017

"Nomeia Jullia Carolina Lobo de Queiroz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8ACD19AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.018

DECRETO Nº 2.018

"Exonera Jaqueline Barreto Proença do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

JAQUELINE BARRETO PROENÇA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B492DBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.019

DECRETO Nº 2.019

"Nomeia Jaqueline Barreto Proença para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE BARRETO PROENÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B498FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.020

DECRETO Nº 2.020

“Exonera Laertes Rocha Junior do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

LAERTES ROCHA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B098469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.021

DECRETO Nº 2.021

"Nomeia Laertes Rocha Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAERTES ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, a partir de 3 de agosto de 2026.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C268BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.022

DECRETO Nº 2.022

“Exonera Marlana Assunção Ribeiro do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B878274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.023

DECRETO Nº 2.023

"Nomeia Marlana Assunção Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo

DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:01688D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.024

DECRETO Nº 2.024

"Exonera Celina de Fatima Reis de Oliveira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar 349/2026, resolve,

EXONERAR,

CELINA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DB12144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.025

DECRETO Nº 2.025

"Nomeia Celina de Fatima Reis de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELINA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:46B8510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.026

DECRETO Nº 2.026

"Nomeia Maria do Carmo Martins Beserra Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA DO CARMO MARTINS BESERRA RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:61F0A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.027

DECRETO Nº 2.027

"Nomeia Alyne Francielly Moreira da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALYNE FRANCIELLY MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B601FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.028

DECRETO Nº 2.028

"Nomeia Joice Ribeiro Prado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOICE RIBEIRO PRADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8303ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.029

DECRETO Nº 2.029

"Nomeia Jucelia Melo Lopes da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUCELIA MELO LOPES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C89D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.030

DECRETO Nº 2.030

"Nomeia Carla Martins Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLA MARTINS FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B3D108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.031

DECRETO Nº 2.031

"Nomeia Myllena França Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MYLLENA FRANÇA CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Unidade, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8C3DBF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.032

DECRETO Nº 2.032

"Nomeia Deisi do Rocio Leal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DEISI DO ROCIO LEAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, a partir de 3 de agosto de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:47AE3175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.041

DECRETO Nº 2.041

"Dispõe sobre o Arquivo Público Municipal e a Gestão de Documentos de Arquivo no âmbito da Administração Pública do Município de Paranaguá e estabelece normas para a avaliação, guarda e eliminação de documentos, bem como define a Tabela de Temporalidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 1º da Lei Federal nº 8.159 de janeiro 1991, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 40.449/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os documentos de arquivo, em razão de seus valores administrativos, legais, fiscais, probatórios ou históricos, terão destinação de guarda temporária ou permanente.

CAPÍTULO II
DAS TABELAS DE TEMPORALIDADE

Art. 2º A Tabela de Temporalidade é o instrumento de avaliação documental que define prazos de guarda e a destinação final de cada série documental.

Art. 3º As Tabelas de Temporalidade deverão conter:

I - identificação do órgão produtor, através de códigos fornecidos através da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD instituída no presente Decreto;
II - séries documentais;
III - prazos de guarda, indicando no campo de observações o respaldo legal, caso haja, para que se deva guardar o documento pelo prazo indicado;
IV - destinação final indicando a eliminação ou guarda permanente;
V - fundamentação legal e administrativa para a guarda ou eliminação, caso haja.

Parágrafo único. As Tabelas de Temporalidade deverão seguir o modelo disponibilizado futuramente após determinação da Comissão

Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD e devidamente publicadas.

Art. 4º Os prazos de guarda serão classificados em:

I - vigência;
II - prescrição;
III - precaução.

CAPÍTULO III
DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 5º A eliminação de documentos será precedida de processo de avaliação documental conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD, com aprovação da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 6º O ato de eliminação deverá ser registrado por meio de:

I - Relação de Eliminação de Documentos;
II - Edital de Ciência de Eliminação, a ser publicado no Diário Oficial;
III - Termo de Eliminação de Documentos.

Parágrafo único. O Edital deverá aguardar manifestação dos Interessados pelo prazo de 30 dias a contar da Publicação.

Art. 7º Dos documentos destinados à eliminação, deverão ser preservadas amostragens representativas, conforme critérios técnicos definidos pela Comissão.

Art. 8º A eliminação de documentos será feita por fragmentação mecânica ou manual, assegurando a irrecuperabilidade da informação, destinando de forma correta e sustentável para Cooperativas de Reciclagem devidamente cadastradas.

CAPÍTULO IV
DA GUARDA PERMANENTE

Art. 9º São considerados documentos de guarda permanente:

I - os indicados nas Tabelas de Temporalidade;
II - os de valor histórico, probatório ou informativo.

Art. 10. A guarda permanente será realizada no Arquivo Central do Município, observando critérios de preservação, higienização, acondicionamento e descrição.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 11. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD, responsável pela elaboração, aplicação e atualização dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade, que visa atender com precisão a quantidade de documentos produzidos e custodiados por suas Secretarias, com o intuito de que não haja impacto orçamentário desordenado, devendo ser composta da seguinte forma:

I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Administração (01 do Departamento de Protocolo, 01 do Recursos Humanos);
II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento;
III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;
IV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
V - 01 (um) da Procuradoria Geral do Município;
VI - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
VII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 12. Compete à Comissão:

I - avaliar documentos e propor sua destinação;
II - elaborar e atualizar os instrumentos de gestão documental;
III - selecionar amostragens para guarda permanente;
IV - formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte (físico, digital , microfilmado ou arquivo de vídeo) da informação ou a sua natureza;
V - promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
VI - implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;
VII - Promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da Administração Municipal;
VIII - promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
IX - Elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ).

Art. 13. Para assegurar a eficácia da gestão documental, é indispensável a adoção de um SIGAD (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos), responsável por gerenciar, de forma estruturada, os documentos digitais e digitalizados ao longo de todo o seu ciclo de vida. O sistema deve possibilitar a produção, classificação, tramitação, armazenamento, recuperação e destinação dos documentos, garantindo controle, autenticidade, integridade, confiabilidade e acesso às informações. O SIGAD a ser adotado deverá, obrigatoriamente, observar as diretrizes e requisitos estabelecidos pelo e-ARQ Brasil e pelo CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), assegurando conformidade com as normas arquivísticas e as boas práticas de gestão documental.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá assegurar a preservação digital de seus documentos arquivísticos, observando diretrizes que garantam:

I - o uso de formatos abertos e padronizados, que assegurem a interoperabilidade e a longevidade dos arquivos digitais;
II - a produção e o armazenamento de metadados descritivos, técnicos e de preservação, de modo a garantir a autenticidade, a integridade e a confiabilidade dos documentos;
III - a adoção de medidas de segurança da informação, incluindo controle de acesso, cópias de segurança e mecanismos contra alteração ou perda de dados;
IV - a garantia da acessibilidade no longo prazo, assegurando que os documentos digitais permaneçam recuperáveis e utilizáveis, independentemente da evolução tecnológica.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Administração coordenar a execução deste Decreto e orientar tecnicamente os órgãos da Administração Municipal.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública Municipal, que ainda não oficializaram sua Tabela de Temporalidade de Documento de atividades-fim e pretendam proceder à eliminação destes documentos, deverão encaminhar a respectiva Relação de Eliminação de Documentos à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Paranaguá, para a devida aprovação.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.566, de 07 de junho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:79E0AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.662

PORTARIA N° 2.662

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Guarda Civil Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.725/2026, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 5.849, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019 e aptidão no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais, para exercerem os cargos efetivos de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, Grupo "G", Nível "G40C3GA", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Admissão
99.690-1	ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	04/08/2026
99.648-1	ADRIANO ALVES PINHEIRO	04/08/2026
6.551-2	ALESSANDRO FREIRE DO ROSARIO	04/08/2026
99.647-1	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	04/08/2026
99.679-1	ALISSON PICH	04/08/2026
99.665-1	ALYSSON LUIZ PEREIRA DO COUTO	04/08/2026
99.678-1	ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE	04/08/2026
99.683-1	ANDRE GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES	04/08/2026
99.671-1	ANDREI DA COSTA PACHECO	04/08/2026
99.652-1	BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	04/08/2026
99.668-1	CALEBE ANDRÉ DE SOUZA	04/08/2026
99.681-1	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	04/08/2026
99.661-1	CELIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	04/08/2026
99.655-1	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	04/08/2026
99.662-1	DYONEY ROBERTO AMARAL	04/08/2026
99.685-1	EDEN MARCOS SILVA	04/08/2026
99.644-1	ELIELTON MAICON ERZINGER	04/08/2026
94.823-4	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	04/08/2026
95.954-2	FILIPE BARCELOS SANTOS	04/08/2026
99.658-1	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO	04/08/2026
99.657-1	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	04/08/2026
99.672-1	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	04/08/2026
99.659-1	JEFERSON AMÂNCIO DOS SANTOS JUNIOR	04/08/2026
99.684-1	JHONATAN TROGUEL FEITOSA	04/08/2026
99.600-1	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	04/08/2026
99.642-1	JONATAN BARBOSA	04/08/2026
99.667-1	JULIANO SIMONATTO	04/08/2026
99.663-1	KELVIN MENDES FORTE MATSUMOTO	04/08/2026
99.653-1	KELVIN NUNES DA FONSECA	04/08/2026
99.674-1	LEANDRO BONAFINI DIAS	04/08/2026
99.669-1	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA	04/08/2026
99.676-1	LEANDRO VIDAL OLIVEIRA	04/08/2026
99.687-1	LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSARIO	04/08/2026
99.682-1	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSARIO	04/08/2026
99.688-1	MAICKON FELIPE DO ROSÁRIO	04/08/2026
99.677-1	MARCELO FRANCISCO DE PAULA	04/08/2026
94.538-2	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	04/08/2026
99.651-1	MARIA ANTONIA MARTINS AAL	04/08/2026
99.675-1	MARIA CLAUDIA QUADROS DOS SANTOS FERNANDES	04/08/2026
99.689-1	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	04/08/2026
99.666-1	NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	04/08/2026
99.686-1	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	04/08/2026
99.654-1	PAULO MARCIO DE CARVALHO FILHO	04/08/2026
99.645-1	RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO	04/08/2026
99.641-1	RAIANE ROSINA	04/08/2026
99.646-1	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	04/08/2026
99.664-1	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	04/08/2026
99.643-1	TONI GALDINO PIRES	04/08/2026
99.680-1	VITOR CELESTINO MEDUNE	04/08/2026
99.656-1	WALDENBERG MARQUES GOMES	04/08/2026
99.673-1	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	04/08/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC4B1A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.658

PORTARIA Nº 2.658

"Retifica as informações constantes da Portaria n° 2.070, de 19 de março de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.967/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as informações constantes da Portaria n° 2.070, de 19 de março de 2026, que designou servidores para atuarem no Acordo de Cooperação n° 27, firmado com o Instituto Federal do Paraná, na oferta de cursos técnicos na modalidade EAD, no Município de Paranaguá, conforme a seguir:

I - ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Função	Carga H. Semanal
97.249-1	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	Coordenador de Polo	20h
12.408-2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	Coordenadora Pedagógica	20h
93.792-1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	Professora Mediadora	20h
9.176-1	SILMARA SOUZA LIMA	Professora Mediadora	20h
9.210-2	JOELSON GONÇALVES	Professor Mediador	20h
11.122-1	THALITA STASZKO	Professora Mediadora	20h
95.347-1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	Professora Mediadora	20h

II - LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Função	Carga H. Semanal
9.329-1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	Coordenador de Polo	20h
12.408-2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	Coordenadora Pedagógica	20h
93.792-1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	Professora Mediadora	20h
9.176-1	SILMARA SOUZA LIMA	Professora Mediadora	20h
9.210-2	JOELSON GONÇALVES	Professor Mediador	20h
11.122-1	THALITA STASZKO	Professora Mediadora	20h
95.347-1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	Professora Mediadora	20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE048E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.659

PORTARIA Nº 2.659

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.423, de 12 de junho de 2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.144/2026,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.423, de 12 de junho de 2026, referente a Instauração de Sindicância Administrativa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7DC2F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.661

PORTARIA Nº 2.661

"Convalida a designação do servidor Adriano Valim, para responder interinamente, pelo expediente da CAGEPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 349 de 2026, e conforme o contido no protocolado sob nº 39.432/2026,

RESOLVE,

I - Convalidar a designação do servidor ADRIANO VALIM, para responder interinamente, pelo expediente da CAGEPAR, a partir de 22 de junho à 06 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:98859778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.663

PORTARIA Nº 2.663

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 38.515/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 38.515/2026, tais como as supostas condutas incompativeis com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CD82B21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.664

PORTARIA Nº 2.664

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 31.197/2023,
RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 31.197/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.094, de 14 de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3C5C83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.665

PORTARIA Nº 2.665

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 66.958/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 66.958/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.269, de 04 de setembro de 2025, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4F869FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.666

PORTARIA Nº 2.666

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 88.113/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 88.113/2024, tais como suposta conduta incompativel com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BCB74F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.667

PORTARIA Nº 2.667

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 21.138/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 21.138/2025, tais como suposta conduta incompativel com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA

DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B728A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.668

PORTARIA Nº 2.668

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.922/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 3.922/2025, tais como suposta conduta incompativel com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1750ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.669

PORTARIA Nº 2.669

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.004/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 53.004/2024, tais como suposta conduta incompativel com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:03F28B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.670

PORTARIA Nº 2.670

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 632/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 632/2021, tais como supostas informações contraditórias, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, como Presidente; e JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula nº 1.577-1, ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula nº 9.229-1/2, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.253-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0B7A552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 020/2026 FOLHA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 61.137.770/0001-75

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 020/2026
FOLHA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 61.137.770/0001-75

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FOLHA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Data: 31/07/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **020/2026**. “Fica aditivado o valor total de R$ 13.012,50 (treze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.”

Dispensa de Licitação n°: 006/2026
Processo Administrativo n°: 29333/2026

Valor: R$ 13.012,50 (treze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EDUARDO FELIPE MIRANDA
DENISE ALVES DE OLIVEIRA FOLHA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:228373D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15. DÉBORA IMÓVEIS LTDA - CNPJ 10.560.364/0001-80

Objeto: “Locação de Imóvel destinado à implantação do **CENTRO INTEGRADO DA MULHER – CIM**, com o objetivo proporcionar ambiente adequado ao atendimento, orientação, acolhimento, encaminhamento e promoção de direitos das mulheres no Município de Paranaguá, por meio da integração de serviços, do fortalecimento da autonomia econômica feminina, da articulação da Rede de Proteção à Mulher e da realização de ações educativas, preventivas e de acesso às políticas públicas municipais. O Centro Integrado da Mulher constituirá na coordenação, integração e execução das ações voltadas às mulheres, reunindo em sua estrutura o Espaço da Mulher Empreendedora – EME e o Ponto de Atendimento à Mulher – PAM, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e as diretrizes das políticas públicas para as mulheres, para atender aos serviços de demanda do município. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 53.105/2026, Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial”.
Processo Administrativo nº: 53.105/2026
Valor da Contratação: Valor mensal de R$ 12.200,00 (doze mil, duzentos e vinte reais),
Período de Contratação: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.
Dotação orçamentária: 18.08.2317.014.0422.034.3339039.1000.1792
18.08.2317.014.0422.034.3339039.1000.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 30/07/2026

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:F81D126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 045/2026 – SRP Nº 035/2026 PROCESSO Nº 35.186/2026

OBJETO: Aquisição de capacetes escamoteáveis (articulados) destinados à utilização pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, visando garantir a segurança, proteção individual e padronização dos equipamentos operacionais.
TIPO: Menor preço por lote.
DATA DA ABERTURA: 13/08/2026 – HORÁRIO: 10:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 31.787,50 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.)
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, https://bll.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, além das demais legislações e normas aplicáveis ao objeto do certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: pedro.costa@paranagua.pr.gov.br cpl@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 30 de julho de 2026.

PEDRO LUÍS CÂNDIDO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:1615FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.
Em consequência homologo o presente procedimento
Paranaguá, 30 de Julho de 2026

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:385C98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO RESULTADO OFICIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA- CHAMADA PÚBLICA 005-26

RESULTADO OFICIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS

CATEGORIA: DESPORTO
SUB CATEGORIA: TALENTO ESPORTIVO

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44058/2026	Julia Izabel Cordeiro	APROVADO
2	43782/2026	Leticia Signori Pereira	APROVADO
3	43607/2026	Fernando Scacalossi Cordeiro	APROVADO
4	42804/2026	Emanuelle Martins da Silva	APROVADO
5	42580/2026	Isabela Chagas de Oliveira	APROVADO
6	42395/2026	Bernardo da Silva Elero	APROVADO

CATEGORIA: DESPORTO
SUB CATEGORIA: ESTADUAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44512/2026	Wallace Pires Miranda	APROVADO
2	44215/2026	Leticia Fernandes dos Santos Domingues	APROVADO
3	44054/2026	Mathias Pereira dos Santos	APROVADO
4	44014/2026	João Pedro da Costa Silva	APROVADO
5	43765/2026	Dandara Luiza de Oliveira de Avila	APROVADO
6	42970/2026	Davi Leandro Carvalho	APROVADO
7	42873/2026	Isabela Lopes de Lima	APROVADO
8	39159/2026	Karin Cristina Soares de Souza	APROVADO

CATEGORIA: DESPORTO
SUB CATEGORIA: NACIONAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44199/2026	Natalia Feitoza Ribeiro	APROVADO
2	44165/2026	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo	APROVADO
3	43987/2026	Ana Paula Vanhoni Staniscia	APROVADO
4	43896/2026	Herdretti Carina dos Santos	APROVADO
5	43744/2026	Priscilla Teixeira Migliorini Diniz	APROVADO
6	43052/2026	Julio Cezar Borges Nunes Cavalheiro	APROVADO
7	43032/2026	Matheus Silva Fontes	APROVADO

CATEGORIA: DESPORTO
SUB CATEGORIA: INTERNACIONAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44174/2026	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	APROVADO
2	43974/2026	Orivaldo Rodrigues Albini Júnior	APROVADO
3	43769/2026	Herickson Eduardo de Araújo Garvon	APROVADO
4	43272/2026	Janaina de Souza	APROVADO
5	42382/2026	Robert de Abreu Figueira Júnior	APROVADO

CATEGORIA: PARADESPORTO
SUB CATEGORIA: NACIONAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44149/2026	Ernesto Salvador Lopez Ferman	APROVADO
2	42368/2026	Aguinaldo Matheus Damasceno	APROVADO

CATEGORIA: PARADESPORTO
SUB CATEGORIA: INTERNACIONAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	42831/2026	Victor Hugo Voi Taborda	APROVADO

CATEGORIA: FOMENTO ESPORTIVO
SUB CATEGORIA: TALENTO ESPORTIVO

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44069/2026	Lais Cotta Alves dos Santos	APROVADO

CATEGORIA: FOMENTO ESPORTIVO
SUB CATEGORIA: ESTADUAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44623/2026	Matheus Souza Gomes	APROVADO
2	44060/2026	Lorena Carvalho Olmo	APROVADO
3	43766/2026	Matheus Henrique Cordeiro Correa	APROVADO
4	43764/2026	Luiz Carlos Barbosa	APROVADO
5	43763/2026	Carla Cristina Olmo Viana	APROVADO
6	43758/2026	Myrella Cruz dos Santos	APROVADO

CATEGORIA: FOMENTO ESPORTIVO
SUB CATEGORIA: NACIONAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	43975/2026	Thiago Pinho dos Santos	APROVADO
2	43831/2026	Leonardo Fioravante Smanioto	APROVADO
3	43819/2026	Taianny Alves Gomes	APROVADO
4	43684/2026	Claudio Henrique da Silva Juventino	APROVADO

CATEGORIA: FOMENTO ESPORTIVO
SUB CATEGORIA: INTERNACIONAL

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1	44182/2026	André Luiz Pires Mathias	APROVADO
2	42386/2026	Vinicius Augusto Cabral	APROVADO

PARANAGUÁ, 30 DE JULHO DE 2026.

COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AEC068AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026

A Secretária Municipal de da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026, que tem por objeto: "Locação de Imóvel destinado à implantação do CENTRO INTEGRADO DA MULHER – CIM, com o objetivo proporcionar ambiente adequado ao atendimento, orientação, acolhimento, encaminhamento e promoção de direitos das mulheres no Município de Paranaguá, por meio da integração de serviços, do fortalecimento da autonomia econômica feminina, da articulação da Rede de Proteção à Mulher e da realização de ações educativas, preventivas e de acesso às políticas públicas municipais. O Centro Integrado da Mulher constituirá na coordenação, integração e execução das ações voltadas às mulheres, reunindo em sua estrutura o Espaço da Mulher Empreendedora – EME e o Ponto de Atendimento à Mulher – PAM, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e as

diretrizes das políticas públicas para as mulheres, para atender aos serviços de demanda do município. Com fulcro no artigo 74, inc. V da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 53.105/2026, Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DÉBORA IMÓVEIS LTDA -** CNPJ 10.560.364/0001-80

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Julho de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva do Rosario
Código Identificador:92FF3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2026

Aos quatorze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária, no Auditório da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, situada à Av. Gabriel de Lara, 657 - João Gualberto, tendo como Pauta: 1. Discussão, apreciação e deliberação acerca do Decreto nº 1.656/2026, que "Reconhece a perda da condição de permanência de membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá em razão de impedimento legal, declara vacância de assentos e determina a adoção de providências para recomposição do colegiado", incluindo a análise de seus efeitos sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, as prerrogativas do controle social, a representação dos segmentos, a continuidade das atividades deliberativas e os impactos institucionais na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal. Estavam presentes os conselheiros: **Gestores:** Claudio Carneiro Margarida e Giscar Luciano Lopes (1ª Regional de Saúde). **Trabalhadores em Saúde:** Andressa Pereira Lima Marchi (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Eliza Antonieta Pedrussi (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Fernanda Mara Olímpio dos Santos e Daniele Lourenço Pontes (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Gilmara Gastaldon Piantá (SINTRACON PARANAGUÁ – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Imobiliário de Paranaguá e Litoral - TITULAR), Paulo Henrique de Oliveira Alves (Ministério Chama do Avivamento – CMA – SUPLENTE), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná). **Convidados:** Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP), Waltencir de Oliveira (STIA), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Magda Lúcia Bodnar (SESA), Janete Isabel Passos (SISMUP), Alexandre Nogueira da Silva (Observatório Social), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO), Tenile Xavier (Câmara), Nilson Hideki Nishida (SINDIFAR), Israna Russi (Observatório Social), Rafael Russi (Observatório Social). **Matsuko Mori (UBM):** - "Boa tarde a todos e todas. Sejam todos e todas bem-vindos. E nós temos como pauta única hoje a deliberação nossa, um debate, um diálogo franco e aberto sobre o decreto assinado pelo prefeito no dia 6 de maio, que destitui vários membros do Conselho e da Mesa Diretora, conselheiros que são da Mesa Diretora, como o Dougiva, o Macedo, o Nilson. Então ficou eu, que estou na primeira gestão, como a segunda secretária, então vamos tocar a reunião, visto que, apesar de ter sido exonerado, entre aspas, esses membros, o Conselho, com seus representantes eleitos na última conferência, de acordo com a lei, estamos aqui em maioria. E o Poder Executivo não pode acabar com o Conselho, porque é um órgão do controle social estabelecido por lei, por lei federal. Então nós que estamos aqui com todas as atribuições garantidas por lei, enquanto conselheiros e conselheiras, proponho que a gente faça uma análise da situação racionalmente, para que a gente consiga, enquanto Conselho, apresentar para o Poder Executivo o nosso parecer diante dessa situação. Pelo que eu soube, o secretário já está solicitando uma data para a conferência, uma data, um local para a conferência, para recompor o Conselho, considerando que foram retirados o Nilson como representante dos trabalhadores, acho que só está o Nilson como representante dos trabalhadores. Então o restante do pessoal que foi tirado são todos usuários, o Dougiva pela Estiva, o Delphim pelo SINDIPETRO, a Sonia da Pastoral, o Waltencir do Sindicato da Alimentação e o Jean do Rocio. E aí entra a seguinte questão que eu gostaria de colocar pra vocês avaliarem. O seu suplente, Dougiva, não está na mesma situação que você, o nome dele não consta no decreto, então, ele poderia continuar representando a sua entidade, né? Na ausência do titular, assim como tem uma outra entidade, que eu não me lembro qual agora, que tem suplentes, tem o titular que foi afastado e tem o suplente que está na lei, né? Então, isso são, acho que, três entidades que ficam... Podem permanecer no Conselho, apesar do decreto, porque eles colocaram a relação nominal das pessoas, né? Sim, de perto. Porque a gente tem que representar com a entidade." **Janete Passos (SISMUP)**: – "Nesse momento, não teria que ser comunicado a entidade e a entidade indicar uma nova pessoa? Aí não ele destituiu, a Prefeitura não tem esse poder de destituir alguém. A partir do momento que você é a entidade e que indica essas pessoas." **Nilson Nishida:** - "Eu vou explicar tudo o que aconteceu, até porque a Janete é representante da entidade, e não estava nas reuniões passadas e tem muita coisa que acho que vários conselheiros não sabem o que aconteceu. A ação começou em relação à mesa diretiva, porque ela foi eleita novamente pela terceira vez, e é por isso o questionamento. O secretário fez a notificação das entidades, nenhuma entidade aceitou, a gente não tem nenhuma resposta que ia trocar, né? Nenhuma das entidades deu retorno, inclusive, alguma delas retornou, inclusive, para manter seu conselheiro, inclusive, justificando que não teria outra pessoa para indicar, que a entidade não teria como colocar outra pessoa no lugar. E, assim, em conversa com o Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Nacional de Saúde, isso até, houve questionamentos se o Conselho Estadual podia intervir, e o Conselho Nacional, os dois não podem, a gente é uma lei municipal. Nós somos independentes do Conselho Estadual. O Conselho Estadual não manda na gente e a gente não manda neles. Então, assim, o que eles podem é auxiliar. O presidente do Conselho Estadual de Saúde me ligou, porque tenho amizade com ele, até porque eu fui da mesa diretiva com ele. Ele já é terceira gestão, mas que foi alternando. E também conversei com a minha representante lá do Conselho Nacional de Saúde. A recomendação, inclusive, que a gente conversou com o doutor Cairo, que é o nosso advogado, a recomendação é que não era pra tirar os conselheiros, porque a nossa cadeira é da entidade, e a entidade indica quem for. O que ele poderia ter feito é destituir a mesa diretiva e escolher uma nova, aí tudo bem. Aí eu e o Dougiva a gente não se candidataria mais, teria que os novos se candidatarem. Só que ele se atropelou, inclusive, e não esperou a decisão do Ministério Público, que é o Judicial. Não esperou o Conselho Estadual dar um parecer, ou vir ajudar, para ver o que vai resolver. Não esperou ninguém, ele fez por conta. Aí tudo aconteceu isso. Existem outras decisões, inclusive, arbitrárias na cidade, que não foi só no Conselho Municipal de Saúde. Então, assim. O que a gente tem de parecer com o Conselho Estadual? É o apoio a esse Conselho. Eu e o Dougiva conversamos e se precisasse trocar, a gente trocaria. A gente só estava esperando, aguardando a decisão do Ministério Público para ver certinho, se é isso mesmo, se precisa fazer mais alguma alteração, alguma coisa." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Mas houve uma eleição, eu lembro que ninguém se manifestou." **Nilson Nishida: - "**Sim. Inclusive, eu tive disputa, eu saí, não estou esse tempo todo. Porque eu cheguei a sair, foi colocado outras pessoas no cargo que eu estou hoje e retornei, até a pedido dos próprios conselheiros. Daria para resolver, bem tranquilo. O problema é que as decisões estão sendo tomadas de um lado, sem conversar com o restante e é isso que a gente tem visto. A gente tem toda a documentação lá no Conselho, só que os Conselheiros tem que decidirem. O que eu peço é a única coisa, que a gente sempre conversou com o Dr. Marco Antônio, com a comunidade, que o Conselheiro não pare. Porque, mesmo que não tenha alguns membros, o Conselho ainda tem a maioria. E parar o Conselho é parar outras atividades, tanto da Secretaria Municipal de Saúde, quanto da defesa da população." **Janete Passos (SISMUP)**: – "Mas quem parou foi a ele." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "O que fala aqui no artigo 6. Até a recomposição do Conselho Municipal de Saúde, as matérias

administrativas urgentes e inadiáveis relacionadas à política municipal de saúde poderão ser praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser posteriormente submetidas à apreciação do colegiado regularmente constituído." **Nilson Nishida: - "**É, na verdade, não pode. Por lei, não pode, pela lei 8.142, não pode. Esse decreto, inclusive, se ele, provavelmente vamos entrar com mandado de segurança, ele vai ser cancelado, porque ele interfere numa lei federal." **Paulo Oliveira (MCA):** - "A gente consegue agora, com o Conselho atual, podemos fazer esse mandado?" **Nilson Nishida: - "**Pode. Só que, assim, infelizmente, a gente tem a assessoria jurídica do Conselho Municipal de Saúde que é a própria Secretaria Municipal de Saúde. Tem esse detalhe." **Daniele Pontes (UMAMP):** - "Estamos lascados." **Nilson Nishida: - "**Então, porque tudo que é relacionado ao Conselho Municipal de Saúde, infelizmente, o Conselho não tem nem recursos, e nem uma assessoria técnica separada da Secretaria Municipal de Saúde, pela lei municipal e até pelas leis federais, quem tem que determinar e ter todos os recursos é a Secretaria Municipal de Saúde. Esse é o problema. Por isso que o doutor Cairo está sendo pago particularmente, pelo Dougiva, né? Então, tem isso também." **Janete Passos (SISMUP)**: – "Vocês protocolaram o documento no Ministério Público?" **Nilson Nishida: - "**Está no Ministério Público, a gente está sem promotora, né? A gente está com a promotora substituta, que não fica aqui. A definitiva não veio ainda. E a substituta, em relação à decisão definitiva, provavelmente ela não vai decidir. Até porque não é a cadeira dela, ela faz a atuação em outro lugar, né?" **Janete Passos (SISMUP)**: – "O de Curitiba também não responde?" **Nilson Nishida: - "**Não, porque a cidade é Paranaguá e como eu falei. Inclusive, a CAOPs e o doutor Marco Antônio que todos conhecem aqui, não poderia entrar com ação porque ele é assessor das promotorias. Quem entrava com os processos era o doutor em Curitiba, mas é porque a sede é em Curitiba. Então, como a nossa sede é em Paranaguá, tem que ser por aqui. Esse é o problema. Já está caminhando, principalmente, a parte jurídica. A jurídica demora um pouco, por isso que a gente não pode deixar o Conselho cair. Eu estou falando aqui na frente porque todo cidadão tem direito a voz, a gente não pode presidir. Eu e o Dougiva com as nossas entidades está tranquilo, só vejam com suas entidades sobre esse embate." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Eu vou falar uma coisa, porque eu sou homem e vou falar o seguinte, se precisar fazer esse mandado, pode colocar o meu nome, eu coloco o meu CCF, não tem problema nenhum." **Nilson Nishida: - "**Então, a gente está conversando com o doutor Cairo, provavelmente a gente vai entrar." **Paulo Oliveira (MCA):** - "A minha, eu só tenho uma preocupação em referência a tudo isso, é que, a questão é assim, por exemplo, se mudar o líder, né? Essa pessoa, ela tem que ser imparcial nas coisas, não pode ser alguém vinculado ao governo, entendeu? Porque senão, as nossas decisões serão todas nulas, vai fazer do jeitinho que se quer. E não do jeito que o povo quer, do jeito que todas as entidades que participam querem, entendeu? Tem que garantir a autonomia." **Nilson Nishida: - "**Porque, vocês viram que a representante do Ministério Público na nossa reunião, falou para tocar a reunião. Por quê? Porque até ter decisão oficial, o Conselho tem que permanecer ativo. Ele não deve parar, né?" **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "O Conselho não deve parar, mas se eles necessitam, por exemplo, se eles estão lá com um projeto, com uma verba, que nós precisamos deliberar, como é que vai ser feito? Ou eles deliberam para o Conselho?" **Nilson Nishida: - "**Não pode. Tem que liberar na nossa plenária." **Matsuko Mori (UBM):** - "O que diz no decreto a respeito dessa sua pergunta, Branca, é que, como o Conselho está paralisado, enquanto não regularizar, a administração pode tocar o que quiser e depois, quando o Conselho voltar a funcionar, eles vão apresentar." **Nilson Nishida: - "**Pessoal, só uma informação, tá? Apesar de ter esse decreto, os órgãos superiores não vão obedecer, porque, assim, formalmente tem que ter a assinatura do Conselho. Então, mesmo que ele encaminhe com a assinatura da Secretaria Municipal de Saúde, o documento não vai pra frente, tá? Porque tem que ter o Conselho. Esse decreto é municipal, ele não tem validade estadual e nem nacional." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Uma questão, se a gente está em maioria, mesmo que tenha essa destituição temporária, né, que eu acredito que isso a gente vai resolver logo, é, mas ainda estando em maioria não poderia deliberar, como a gente está hoje, então, não tem porquê eles, é, argumentarem que o Conselho não pode deliberar, que não pode funcionar. É isso, né?" **Nilson Nishida: - "**É que a gente não tem paridade, mas isso é decisão da plenária. Claro que, por essa situação, vai ser regularizado, né?" **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Mas, por exemplo, nós podemos convocar aí uma, uma próxima reunião e a gente decidir, é, por exemplo, essas novas indicações, ou vai aguardar?" **Nilson Nishida: - "**A indicação é só em Conferência. Na verdade, com a substituição dos conselheiros, a única solução, teoricamente, ele pode decretar novos membros, mas tem que ser um decreto da Prefeitura. Isso é, na verdade, vamos dizer, legalmente é possível, não quer dizer que moralmente é viável." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Nilson, mas qual que é o mecanismo pra gente garantir a autonomia do Conselho?" **Nilson Nishida: - "**Só o Prefeito." **Hilda Werner (CAEM):** - "Então, por exemplo, você é o titular da entidade, não pode indicar o suplente, então?" **Nilson Nishida: - "**Sim, só que no meu caso o suplente também foi retirado. Eu não tenho mais a cadeira." **Matsuko Mori (UBM):** - "Acho que vamos partir com essa pergunta sua. Eu estou aqui com o decreto do Prefeito para que fique bem claro para todos como está atualmente, depois do decreto, a composição do Conselho, tá? Então, em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam declaradas as vacâncias dos seguintes assentos no Conselho Municipal de Saúde. Representantes do Conselho Regional de Farmácia, o Nilson e o Fábio, então os dois estão destituídos, tá? O Conselho Regional de Farmácia não tem representante, porque o titular e suplente foram destituídos, segmento dos trabalhadores, do sindicato dos trabalhadores da indústria de alimentação, Waltencir e Adilson, o titular e suplente, no segmento dos usuários, estão destituídos, tá? A cadeira deles, da Associação Beneficente dos Estivadores, foi tirado o José Dougiva, apenas, você tem suplente, né? O suplente não foi tirado aqui. Da Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio Diocese de Paranaguá, o Jean Carlos, só você foi tirado o seu suplente, não, porque não consta o nome do seu suplente aqui. Da Pastoral da Criança, só a Sonia foi tirada, suplente não e do SINDIPETRO o Luiz Américo Delphim, você tem suplente, né? Então, o entendimento meu é de que o suplente que não foi tirado pode ocupar a cadeira do titular, é isso que diz, né? É pra isso que serve o suplente. Então, já diminui o número de vacância, né? Enquanto, acho que a reunião de hoje poderia encaminhar da seguinte forma, tira-se uma comissão, ou todos aqui, membros do Conselho e apoiadores, apoiadoras, podemos marcar uma audiência com o prefeito e com o secretário, levando essas questões. Falando que o Conselho não aceita ter os seus trabalhos suspensos, porque o papel do Conselho está na lei, o Conselho tem na sua composição, a maioria ainda dos membros, apesar da paridade temporariamente estar prejudicada, que o Conselho respeita a paridade, portanto, já tivemos uma eleição, uma conferência complementar pra preencher algumas vagas, onde, por exemplo, a Gilmara entrou, o Paulo entrou nessa vaga, né? Então, isso não paralisou o funcionamento em função da saída de algumas entidades, né? Então, é essa a proposta. E a segunda proposta, é que o secretário já está marcando o dia da conferência, ele quer fazer uma conferência o quanto antes, mas essa conferência é pra complementar as vagas, que surgiram em decorrência da exoneração, que ainda vai ser questionada legalmente, pode levar um tempo, né? É que seja realmente complementar, não vai mexer em quem já foi eleito em uma conferência, né? E que a comissão de organização da conferência seja constituída de forma democrática, com representantes do Conselho e da administração, né? Porque pode ser que a secretaria tenha interesse em montar uma comissão só da gestão." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Vai fazer igual a FASP que ele é o presidente, entendeu? Não pode, porque eu falei que não pode, ele disse que pode." **Matsuko Mori (UBM):** - "Então, eu acho que esses dois encaminhamentos, eu acho importante. Que a conferência seja pra completar as vagas que foram abertas, que os suplentes que não constam no decreto assumam a titularidade e que a conferência seja organizada de forma transparente e democrática, com a participação dos membros do Conselho. Seja indicada, digamos, dois da administração e dois conselheiros aqui, ou três." **Andressa Marchi (CREFITO 8):** - "Eu tenho uma dúvida, em relação a essa questão de uma nova conferência, porque essa destituição mexeu na questão da mesa diretora, né? Então, como que seria a recomposição dessa mesa diretora nesse caso? A gente pode fazer uma eleição, até que se recomponha o Conselho, pra não ficar sem o presidente, o vice e o primeiro-secretário, isso também poderia entrar numa conversa. Porque a minha preocupação é que, por não ter a mesa diretora, seja questionado a legitimidade do Conselho, né? Então, a gente precisa recompor da forma correta." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Eu só acho que a gente tem que se atentar, se for ter essa

nova conferência, já está sendo uma articulação pra pouca gente que queira falar a mesma língua que o governo, e não do povo, e não daqueles que precisam, não das pessoas que estão na UPA, no CAPS, na UBS, nas ilhas, a minha preocupação é essa, quem serão essas pessoas? São cargos comissionados, igual que aconteceu em outros Conselhos?" **Tenile Xavier (Vereadora):** - **"**Boa tarde, eu quero cumprimentar todos, em nome da comissão de Saúde da Câmara que fazem parte da Comissão de Saúde, junto comigo o vereador Edu e o vereador Halleson. No que a gente teve conhecimento, quando a gente passou a documentação, e toda essa questão da destituição, e essa maneira que vem sendo tratada o Conselho, nós fizemos alguns questionamentos, ainda não tivemos a resposta, mas já documentamos, eu posso compartilhar depois com vocês também, colocando todos os questionamentos, os esclarecimentos do porquê e como foi feita essa destituição, essa questão que a Janete levantou ali, na questão de ser, destituir as pessoas, ou as entidades, como você explicou agora, duas entidades foram destituídas pelo Conselho, nós não temos nenhuma cadeira, então como que isso pode acontecer, e aí nesses encaminhamentos aqui para a próxima reunião, acho que duas coisas importantes, o Conselho tem o seu regimento, então nós precisamos olhar lá no nosso regimento, do Conselho, e identificar se no regimento tem alguma informação sobre isso, para que a gente também não tome nenhuma atitude, não faça nenhum documento, que contraía o regimento. E segundo, a gente também não pode, pensando enquanto Conselho Municipal, aqui hoje, isso foi feita uma destituição do Conselho Municipal de Saúde, o que a gente não pode permitir é que isso fique dessa maneira, sem que o Conselho, sem que os demais órgãos possam tomar alguma atitude, para que isso daqui a pouco não chegue também no Conselho do FUNDED, no Conselho da Educação, no Conselho de outras pastas, porque aí se tudo vier da gestão para cá, quem vai fiscalizar, quem vai acompanhar, quem vai trazer as demandas da população? E isso é por causa do Conselho, e é o que vocês têm feito diariamente, e eu sempre digo que é um Conselho muito atuante, é um Conselho muito participativo, mas acho que principalmente a gente não pode ter duplo entendimento dos documentos, a gente tem que, baseado num documento, como falou o Nilson agora há pouco, não tem validade nacional, federal ou estadual, porque ele não teria esse poder de destituir diretamente pela gestão, a gente tem que primeiro de tudo voltar lá no regimento do Conselho e olhar o que o regimento do Conselho fala, quando há uma destituição da mesa diretiva, quem faz a organização, por exemplo, a reunião de hoje, Matsuko, faz parte do Conselho, faz parte da mesa, então ela está conduzindo, mas o regimento deve ter um direcionamento ali de como é que a gente vai conduzir isso, para que a gente possa também documentar baseado no que a gente já tem de lei vigente, para que a gente não contrair o que o próprio regimento do Conselho diz, para que a gente possa depois ter respaldo de qualquer decisão que a gente venha a tomar, enquanto conselheiro. Então, acredito que é preciso debruçar agora na leitura do regimento, que é o que a gente conduz, para que a gente possa ter toda a decisão, porque vai que a gente toma uma decisão aqui, contraria ali, e não está de acordo com a questão de como seria a nova mesa diretiva, que foi o que a Andressa falou. A gente precisa ver exatamente, para a gente não conflitar com o que diz ali. E na questão do Conselho, da Comissão de Educação e de Saúde, a gente precisa também ter documentação escrita, dizendo ali o porquê, porque aí eu vi que a gestão respondeu sem ser no papel, que eles têm todo o respaldo para ter feito esse decreto, e aí a gente pediu. Então, a gente quer o parecer jurídico, de onde foi, baseado em que lei que deu o poder da gestão fazer essa destituição. Então, assim que a gente tenha essa resposta, a gente vai compartilhar com o Conselho também. Mas acredito que qualquer decisão que a gente vá tomar aqui, a gente não pode fugir do que diz o regimento para que a gente possa ter o direcionamento certinho." **Matsuko Mori (UBM):** - "No artigo 9º § 2º Na vacância de qualquer membro da Mesa Diretora a substituição só poderá ser efetivada através de eleição específica." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Então, a gente pode determinar uma eleição para a nova mesa diretora." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Se o regimento está falando, nós somos assessorados pelo regimento, que necessita novamente de uma eleição. Agora, me preocupa muito quando se diz que eles podem criar gente com cargos, e se não me engano, não sei aonde é especificado que não pode ter cargos, se não me engano." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Está na legislação, resolução CNS nº 333, do 4 de novembro de 2003." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Porque quando eu entrei no Conselho, foi na primeira gestão de José Baka Filho, eu era cargo. E daí, como fazer com a nossa entidade? Aí, quando a gente colocava pessoas, eu fiquei só dois anos e pouco de cargo, e eu acompanhava como ouvinte, né? Então, essa é a minha preocupação, porque se eles forem criar uma mesa com cargos, eu já derrubo aqui, ó, nessa lei, porque não pode ter cargos. E não sei... Posso estar enganar, né? Que isso venha a acontecer, porque eles também não é tão... Sabe, vocês são tão bobo de não ter lido, eles já devem ter lido nosso Regimento, né? E outra coisa que eu quero dizer a vocês, eu tive um problema sério lá na Ilha do Mel, com o senhor secretário. Nós temos um carro elétrico, quando nós começamos a batalhar pelos carros elétricos, para dar para a nossa comunidade, um menino que trabalhava no posto de saúde, o Roberto, e tem uns amigos deles, que se chamam amigos da Ilha, conseguiram na Itaipu, que a Itaipu doasse um carro elétrico para o posto de saúde. Sim. Então, vinha pela EMILHA, só que a Itaipu exigiu que nós fizéssemos um regimento interno do uso do carro. Então, qual foi a nossa prioridade? Nós nos reunimos, fizemos uma assembleia, foi quem quis, quem não quis não foi, então a gente decidiu que o carro seria para carregar pacientes, tanto ida ao posto, quanto volta. Que esse carro também ficasse à disposição de quem vinha para a cidade, para ir em médico, laboratório, levá-los para casa, e as pessoas de idade, né? Ok, estava funcionando bem. Aí a gente conseguiu colocar um dos nossos meninos lá na gestão passada para ficar trabalhando com o carrinho e tal à disposição. E de repente o carro não pode mais carregar. Precisa da ordem do senhor secretário, que ele delibere ao médico, aí o médico delibere à enfermeira chefe, para poder levar a pessoa, buscar a pessoa. Ok, como eu fiquei muito, muito doente mesmo, eu disse para o nosso presidente, porque você é nosso presidente, seu José, vai continuar." **José Dougiva:** - "Obrigado." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Não morri, porque eu acho que aquele menino lá de cima falou que ficava um pouco aí caçando confusão, tá? E eu passei mal, estava o sol muito quente. Ela estava a enfermeira chefe e as duas meninas que trabalham lá, que eram agentes, sentadas na área lá fora e as outras duas técnicas estavam lá para dentro. E o menino sentado no carro, no carrinho ali dentro do pátio. Aí eu disse, você está para me levar para casa? Aí ele disse, Branca, veja com ela. Ela estava sentada assim. Eu falei, dá para me levar para casa? Não. O que? Não, porque o secretário tem que passar para o médico, o médico tem que passar para mim. Ah, é assim? Virei as costas. Aí ela falou, tem que falar com ele. Aí eu vim falar com ele. Vim. Ele não estava, era advogada. Aí ele chegou. Aí eu falei, senhor, aí ele fez o memorando, que é uma vergonha, aquilo lá no nosso carro. Eu cuspo naquilo lá, sabe? De raiva. Que não tem necessidade de ter isso. Aí eu perguntei, o senhor sabe o conhecimento? Ficou falando e não chegava num ponto final. Ok. Aí, o administrador que é, puxa saco, né? Aí, não sei, aí o secretário da ONG que sou lotada, eu falei, olha, secretário, eu vou voltar a trabalhar, a minha saúde está.... Ele falou, não, o nosso carro leva a senhora. Eu já sei o que aconteceu com o carro da saúde. E eu disse que era pra levar a senhora e trazer no trabalho. Nunca mais precisei do carro. Esse dia uma pessoa passou muito mal na beira da praia. Quase morreu e não foram buscar. Ontem eu recebi denúncia. Hoje eu recebi denúncia de novo. Como eu não quis alarmar na nossa comunidade o que estava acontecendo pra gente tomar as providências, senão a gente vai ter que ir de novo. Não sei. Ele nunca foi fazer visita pra nós. A outro secretária, sim ela ia. Não do prefeito passado. Dessa primeira de agora, sim. Eu fiquei muito preocupada. Eu estava viajando. Eu falei, meu Deus, o que está acontecendo? Via, tudo o que passava. Então, se o regimento interno nos dá o direito, duas coisas do regimento interno, né? Possamos fazer uma eleição para a mesa e que não pode ser cargo, aí também vou questionar se funcionário pode ser da mesa diretora. Trabalhador, né? Seguimento do trabalhador. Do trabalhador? É. Ok, já respondi uma palavra. Só era isso que eu queria falar. Já falei demais." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Tanto que nessa legislação, a parte disso, os governos garantirão autonomia para o benefício do Conselho de Saúde." **Matsuko Mori (UBM):** - "Queria pegar um gancho dessa sua fala Paulo, porque eu vi no Orçamento Anual de Saúde que o Conselho tem uma verba ali de 7 mil e acho que em torno 7.500 reais, né? E diz também na lei que o Controle Social, os conselhos têm autonomia financeira. Então, se tem autonomia financeira, tem autonomia para gastar esse dinheiro. E tem que fazer um planejamento do que vai ser gasto para comprar cafezinho, açúcar para as reuniões. Para pagar um advogado quando for necessário. Temos que pensar nessas coisas, porque não sei se anualmente gasta tudo o que está ali à

disposição. E só uma outra questão que antes eu me esqueça. Essa conferência que vai ser convocada, porque nós íamos fazer uma plenária para apresentar as propostas e tirar delegados para a Conferência do Estadual de Saúde. Porque a ideia era que não precisava fazer conferência porque não tem que eleger novos conselheiros que não estão em outro mandato ainda. Aí, diante dessa preocupação que o Paulo levantou quem serão as entidades que comporão às vagas e manutenções é importante que seja um processo democrático e transparente e que seja aproveitado o que já vinha sendo usado como edital de convocação de eleição. Vocês concordam?" **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Só uma dúvida, Nilce. Ele destituiu as pessoas físicas, né? Ele está com pessoas físicas. E no artigo 3º ele praticamente destitui a entidade. Então a entidade não pode mais participar? No artigo 2, ele destitui as pessoas. No artigo 3, ele destitui as entidades, e no artigo 6, ele tira todos os outros." **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu lembrei o seguinte também, como sobrou a entidade do movimento social na última conferência para o preenchimento de vagas, tem entidade que está ocupando a vaga de suplente. Por exemplo, o sindicato da Construção Civil a Gilmara é a titular pelo sindicato, e a entidade do Paulo como suplente, ao invés da Gilmara colocar o sindicato dela titular e suplente, deu a vaga da suplente para ele, então tem uma entidade suplente. Isso acontece também com outra entidade que o Rotary Club é suplente da Associação pró Obras Sociais que é titular, então, tem entidade como suplente." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Eu só queria entender o seguinte. Vamos supor que existe uma entidade aqui, aí não tem outra pessoa. A entidade que é aquela pessoa, não pode permanecer aquela pessoa?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Então, isso daí, podemos resolver alterando a lei, onde diz que só é permitida uma recondução. Eu, por exemplo, eu estava preocupada em relação ao Conselho da Mulher porque eu sabia que na lei do Conselho da Mulher tinha a palavra recondução. Eu falei, só falta mexer no Conselho da Mulher. Fui ver, dizia assim, é permitida uma recondução automática, então, faltou essa palavra, automática. Sem eleição." **Fernanda Olímpio (UMAMP):** - "A gente não soube porque eu me interessava, mas não recebemos convite para participar. Eu mesma não sabia dessa eleição que tinha do Conselho da Mulher. Eu não recebi o convite. Eu queria participar. Foi feita a eleição e ninguém soube como se soube. Ela não foi convidada. É isso que eu falo. As coisas não foram. Independente de qual gestão for, não pode ser fechada. Tem que ser público. Por isso que eu questionei lá. Por que eu não recebi nenhum convite? Porque nós somos da Associação de Moradores e a gente queria participar. Porque, querendo ou não, nós também fazemos uma rede de apoio. Nós também cuidamos das nossas mulheres pela comunidade. Não chegou um convite para nós. De repente apareceu uma presidente, uma eleição. Falei, que coisa é? Você entendeu? Por isso que eu questionei." **José Dougiva:** - "Boa tarde a todos. Pessoal, eu não quero ir muito longe daquilo que eu sou. Tenho certeza vocês, se tem alguém errado aqui, é somente esse cara que se diz secretário. Ele está infringindo a lei, está passando por cima do Conselho. Eu tenho 16 anos de Conselho. O Nilson, o Delphim, então, aonde que está a autoridade desse cara, deles chegar e fazer lá, junto com o prefeito, que os dois daqui a pouco estão brigando para ver é o pior. Pode ter certeza. Então, nós não podemos engolir isso. Ele cutucou, Zé Dougiva está falando aqui, um leão com vara curta. Ele pode ter certeza que no tapetão, ele não vai levar. Isso tenho certeza. E ele passou no CISLIPA brigou, O Hospital Regional brigou. Tem o pessoal do Guaraqueçaba que está falando aí, bem dele. Então, vocês estão vendo o que estão falando. Então, na verdade, o cara chegou, caiu de paraquedas, está vindo aí, querendo ir de janela já? Não! O Conselho, enquanto eu estiver aqui neste Conselho ou não, Vereadora Tenile, não vamos aceitar isso com nenhum Conselho. Porque, hoje ele pode fazer uma conferência, pôr o pessoal e amanhã ele falar para o prefeito, não quero mais fulano, não quero mais ciclano. Não é por aí. Temos que se ater a isso para que não venha acontecer isso que está acontecendo. Ele, eu nunca vim com o secretário num posto de saúde, esse secretário, os outros eu vi. Eu não vi o secretário numa rádio falar alguma coisa. O que estão fazendo? Daqui a pouco, é telefone para o prefeito. Você não, eu também não. Os dois. Mais uma vez estou dizendo. Estão brigando daqui a pouco para ver quem é o pior. Tenho certeza. Agora, nós, como Conselho de Saúde, toda a vida ajudando a gestão, o que fizemos? O cara precisa do Conselho. Chega agora, com o perdão da palavra, porrada. Nós vamos aceitar isso? Jamais, jamais, jamais. Eu não. O Conselho não é Zé Dougiva, apenas me puseram aqui, fui candidato, ganhamos a eleição, trabalhamos para chegar aqui, e não aceitar esse tipo de coisa. Porque esse cara chegou aí ontem, já quer se achar. Não é por aí. Não vamos aceitar isso. Amanhã, eu e o Nilson, estamos entrando com mandado de segurança contra ele. Então, pessoal, nós temos uma longa caminhada que não vai ser fácil, mas às vezes esse cara tem que estar preparado, quando ele cutuca um leão com vara curta, para depois ele ver que cada ação provoca uma reação. E isso nós não vamos deixar de graça, meu filho. Se ninguém quiser ir comigo, não tem problema, mas que eu vou até o último eu vou, até as últimas consequências. Porque é possível uma coisa dessa? O cara chegou ontem aí, precisando do Conselho, eu não entendo isso. Todos os outros secretários chegaram, conversaram conosco, dialogaram, o cara chegou aqui agora, e se impõe, quem é ele na ordem do dia? Então, pessoal, não quero ir muito à frente, porque vai começar a sair coisa aqui que eu não devo. Espero o apoio do Conselho, nós não. Não deixe o conselho cair, toque com a frente, porque hoje nós não estamos aqui, mas amanhã podemos estar de volta e daí o negócio vem mudar, ok? Obrigado." **Luiz Delphim:** - "Boa tarde. Eu queria pedir a Tenile me dar licença que se é possível, não desprezando já a ação do Nilson e Dougiva, da assessoria da Câmara Municipal de Paranaguá, nos dar um parecer sobre a legalidade disso ou não. Porque eu não entendo. Se há um regimento ou uma lei municipal que diz que não pode haver recondução, é uma coisa. Agora, se houve uma outra conferência e essa entidade indicou o mesmo representante, já acaba a recondução. Entende? É esse parecer que eu queria só. Para daí, para dizer há legitimidade naquilo que ele está fazendo ou não. Então, é simples. Eu entendo assim. A gente, com o parecer municipal, a gente faz um embate com a administração." **Tenile Xavier (Vereadora): -** "Na mesma linha do conversado a gente está percebendo que a administração municipal que a documentação vai seguir a linha do que foi documentado por eles, eu posso pedir para o pessoal do meu gabinete auxiliar na construção do documento. O meu gabinete eu deixo à disposição, mas acredito que sair um parecer municipal da Câmara Municipal eu não posso garantir que saia. O que eu acredito é que o Nilson deu o nome do advogado que está dando assessoria pra vocês é muito mais efetivo do que depender do jurídico municipal. Pra gente ter um parecer municipal a gente vai acabar sendo enrolado, vai levando tempo pra eles documentarem de outra forma, eu acredito que é mais fácil a gente possa ter jurídicos da nossa confiança, que tenham esse entendimento pra nos orientar do que colocar, por isso que eu falei àquela hora do regimento, a gente não pode conflitar com o regimento, é o que as legislações que estão vigentes, diferente disso, a gente pode impetrar o que for, seja um mandado individual, como o Dougiva falou, mas isso não tira o poder do Conselho com o total de conselheiros que estão presentes, considerando aqui que quem saiu titular tem o suplente, está no lugar, a gente tem ainda a maioria de conselheiros, pra que tomem as atitudes do Conselho, o que a gente não pode permitir é que as decisões do Conselho não tenham mais validade e que venha só da gestão pro Conselho, isso a gente enquanto Conselho não pode permitir, eu não tenho direito de voto ali, eu tenho direito de voz, mas pra vocês que são conselheiros o que não pode é aguardar, o item 3, 4 e 5, aguardar que as decisões venham apenas da gestão pra cá e os conselheiros não possam mais ter nenhuma decisão, acho que é nesse sentido que o Nilson falou, o conselho não pode parar nesse sentido, as decisões tem que ser tomadas pelo conselho, o conselho é detentor do poder de avaliar, fiscalizar, pedir audiência, inclusive de pedir audiência, é o Conselho que tem que deliberar sobre isso e não a gestão municipal." **Luiz Delphim:** - "Se nós vamos falar com o prefeito coisa parecida, nós não estamos legitimando isso que ele fez? Porque se nós vamos lá, já não vamos fazer uma nova conferência, será que nós não estamos legitimando o processo que ele fez? Se a gente acha que é errado aquele processo que ele fez, nós não temos que ir lá e dar satisfação pra ele. Era essa a posição que eu queria colocar. Obrigado. **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Eu quero em primeiro lugar prestar toda a minha solidariedade nessa situação que eu acho que é absurda, enquanto conselheira, enquanto pessoa física, enquanto usuária, enquanto advogada. Então a gente sabe que tem os dois caminhos, o caminho político seria através da Câmara, mas acho que para ser votada a derrubada desse decreto a gente sabe que infelizmente a Câmara não vai surtir o efeito que a gente precisa. Infelizmente a gente sabe que no mundo jurídico é muito bonitinho estar lá na lei e no fundo a gente não consegue realmente realizar isso. Então assim, não foi entrado com mandado de

segurança ainda?" **José Dougiva:** - "Não." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Então tá, porque na verdade a preocupação nossa é tanto no Conselho como um todo, quanto essa questão pessoal que eu acho que aqui nenhum conselheiro que é assim, nossa entidade vai sair, ou o Dougiva vai sair, ou o Nilson vai sair, vem outro, não é isso que a gente quer. A gente quer garantir que o que foi feito, a eleição foi feita de forma correta, que se mantenha da forma correta, da forma legal, porque ninguém fez uma eleição, ou fez uma plenária, ou fez uma conferência de forma ilegal, e estava, tinha a Secretaria de Saúde funcionando e tudo mais, e tudo que está acontecendo a gente sabe que é uma arbitrariedade. Agora, em relação ao que o colega falou, até acho que a gente até poderia, talvez seja um caminho de marcar uma reunião e não que o prefeito se imponha, pelo contrário, quem tem que impor é a gente. Ele está cometendo um ato arbitrário, tem ali um parecer do jurídico deles? Tem, mas é toda uma situação absurda e a gente não pode, a gente sabe que a administração está usando da morosidade que tem o sistema, dessa falta do promotor e tudo mais, que o MP senta em cima por vários motivos, motivos institucionais ou não, que é uma constante que está no nosso ordenamento geral. Então, eu acho que realmente a gente tem que ver o que a gente pode fazer sem prejudicar essa questão do andamento das outras coisas, por isso que eu até perguntei sobre a questão da eleição, mas o que pedir para ti Dougiva, junto com o doutor Cairo, para ver realmente, deixar a gente a par dessa situação, que o que é mais viável e mais rápido para nós, conselheiros, termos uma segurança, que eu digo no sentido de colaborar da melhor forma possível, para a gente ver. Então, o que nós podemos fazer? Enquanto acontece uma coisa, nós podemos fazer qual outra coisa? E também para que não atrapalhe uma coisa e outra, porque tudo que eles querem é isso, né? Então, a gente precisa, sim, dessa questão, dessa transparência para a gente poder trabalhar juntos. Então, esse é um pedido pessoal e eu acho que para todos, para a gente tentar colaborar da melhor forma. É isso, muito obrigada." **Fernanda Olímpio (UMAMP):** - "Mas qual vai ser o caminho, qual é o caminho que vai ser a partir de agora, para a gente dar uma freada nisso e a gente continuar até mesmo o reposicionamento do Conselho, dos membros, até mesmo vir o contragolpe que ele vai fazer na nova eleição, a gente nem sabe quando vai ser, porque nada é transparente. E quem vai trazer essas informações para a gente?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Então, estou tentando apresentar para vocês alguns itens que foram apresentados aqui como proposta para nós aprovarmos na reunião de hoje, tá? Então, a primeira coisa que é viável é a eleição da nova mesa de diretora, porque o regimento interno disse isso. Então, também considerando que, primeira coisa, nós vamos ter que montar uma comissão, pode ser todos que quiserem ir, para chegar para o secretário civilizadamente e falar, olha secretário, a gente pode até considerar algumas coisas que estão aí no decreto, mas dizer que o Conselho está paralisado porque tirou a mesa de diretora, isso não tem validade. A gente elege uma nova mesa de diretora, porque você não acabou com o Conselho, tirou algumas pessoas. Então, acho que vamos ter que marcar eleição da mesa de diretora, marcar conversa com o secretário para dizer que o Conselho não está paralisado, que isso é ilegal, como foi falado aqui." **Tenile Xavier (Vereadora): - "**Primeiro, eu acredito que não precisa nem esperar marcar para informar ele. Faz a convocação, faz a eleição conforme o regimento e informa a secretaria da nova composição do Conselho, porque é isso que o regimento disse para fazer. Ele disse que pode ser feita uma nova eleição. Faz a eleição da nova mesa de diretiva e informa que hoje o Conselho está composto dessa forma, com a eleição que foi feita entre todos. E aí, a partir dessa informação para ele, sugere uma reunião, mas já com a informação documentada conforme a reunião, porque é o que o regimento disse para fazer." **Matsuko Mori (UBM):** - "Vamos encaminhar dessa forma?" **Anaclete Magno (SISMUP):** - "A primeira coisa é atender o regimento. Faz-se a eleição com os membros que podem votar e podem ser votados." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Eu só queria entender, que eu ainda não estou entendendo, o porquê que ele destituiu esses conselheiros. O que é? Qual é? O que aconteceu? Porque no regimento nosso interno, não fala que nós podemos ficar só 3 anos, só 4 anos, só 5 anos." **Matsuko Mori (UBM):** - "Isso acontece, porque fala assim, pode haver apenas uma recondução. Só que essa palavra, recondução, nós podemos entender que recondução é quando você prorroga o mandato por mais um mandato. Porque não pode haver eleição, porque está no momento de COVID, as pessoas não podem se reunir, por exemplo. Teve Conselhos que durante o período da pandemia prorrogou o mandato. Agora, o entendimento que nós tínhamos e que acho que a maioria do Conselho tinha era esse, o termo recondução. Porém, a gestão usou essa palavra para dizer que está ilegal. Houve mais do que duas, a maioria do Conselho tinha, era esse do termo recondução, porém, a gestão usou essa palavra para dizer que está ilegal, houve mais do que duas reconduções de algumas pessoas, que são essas que estão no decreto. Então, uma outra proposta é alteração da lei do Conselho. Acho que isso daí a Câmara ou conversando com o secretário e fala olha secretário, a gente sabe, se a pessoa quiser interpretar e tirar, ele tem um brecho para isso, porque até estava conversando com algumas pessoas, tive a oportunidade de conversar com uma pessoa que é do Tribunal de Contas do Estado, levei o problema para ela, ela era uma das palestrantes do Tribunal de Contas numa reunião da Secretaria Estadual da Mulher, e daí eu chamei ela no cantinho e falei, olha, está acontecendo isso, o Conselho de Saúde, por causa da palavra recondução, algumas pessoas estão sendo tiradas, ela olhou bem para mim e falou, o parecer do TCE também é esse, em relação à recondução, entendeu? Então, depende da interpretação." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Mas se nós convocarmos uma reunião específica para a eleição, a nova diretoria não pode convocar, proceder a alteração no regimento?" **Matsuko Mori (UBM):** - "A alteração da lei do Conselho, lei municipal. Da lei municipal do Conselho, isso aconteceu, por exemplo, no Conselho da Mulher, a primeira lei, ela teve que ser alterada, porque foram criadas várias secretarias que não constavam na lei do Conselho, nós montamos uma comissão para mudar a lei, acabou virando uma nova lei, porque a mudança era muito grande, essa lei vai sair pela Câmara, pelo Poder Executivo, não é um vereador que monta um projeto, tem que sair da Prefeitura para a Câmara." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Sim, mas se nós tivermos uma nova eleição, a nova proposição da diretoria pode fazer esse pedido?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Pode." **Tenile Xavier (Vereadora): - "**A questão da alteração da lei sugiro que entre na próxima pauta da reunião, e conste em ata, porque com a ata da reunião do Conselho, eu indico a alteração da lei municipal, o artigo tal, levo para votação e proponho lá. Só que tem que estar na ata de vocês." **Andressa Marchi (CREFITO):** - "Então, o importante é que a alteração do regimento seja bem específica e colocada em ata, como a Tenile falou, para que não abra brecha, para que se altere o regimento de outras formas, porque em outros Conselhos, tem um dos artigos que é aquele termo que, em uma gestão é votado, em outra gestão é sugerido para a mesa diretora, e eu acho que isso não pode entrar. Se o nosso Conselho desde sempre foi assim, deve-se manter o regimento o mais próprio possível ao nosso território. Então, eu acho que isso deve ser olhado com muita cautela, em abrir o regimento para uma alteração. Então, acho que isso tem que ser muito bem estudado e muito bem colocado em palavras numa próxima ata, depois que aconteça essa eleição." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Com juristas, com juristas, com gente que entenda. Nesse decreto do Conselho Nacional diz assim, o pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outras deliberativas. Eu penso que a gente poderia fazer uma resolução impugnando certas atitudes que estão fora da legislação, que estão sendo jogadas para nós. Eu não sei expressar como isso. A gente poderia, ou até mesmo a gente pode fazer uma de acordo com o federal, entendeu, ali. Mesma coisa, o federal, estadual, dizendo assim que não pode ter interferência do Poder Legislativo no Conselho, entendeu, para reforçar isso, para não haver futuras situações como essa. Acho que a gente já está aprendendo com essa." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Acho que o primeiro passo é a gente criar uma nova eleição para a mesa diretiva." **Matsuko Mori (UBM):** - "Então vamos marcar uma data." **Luiz Delphim:** - "Se as entidades podem voltar, a Estiva pode voltar? Entendeu?" **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Essa é preocupação que falei, da gente ver certinho qual vai ser a posição do jurídico." **Luiz Delphim:** - "Se você faz uma nova eleição, mas a entidade não pode participar?" **Paulo Oliveira (MCA):** - "É assim, é o controle social, não é o que o secretário quer?" **Luiz Delphim:** - "Eu sei, meu querido. Eu só quero parecer jurídico disso." **Matsuko Mori (UBM):** - "Mas então, gente, eu digo o seguinte, nós temos que sentar e conversar com esse secretário. Por quê? Todos os Conselhos, tanto estadual como nacional, tem a recondução garantida por lei. A entidade é reconduzida em conferência, votada, entende? Só que está legal isso, porque está na lei que pode. Então, aqui em Paranaguá, não pode ser uma aberração que não permite isso. Só que a gente abriu brecha para que fosse, né, cortado." **Anaclete Magno (SISMUP):** -

"E se você abrir outra brecha para ir lá, para pedir a benção para ele, vai continuar desse jeito." **Luiz Delphim:** - "A interpretação, eu acho que está sendo errônea da nossa parte." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "É que não é bem questão de a interpretação estar sendo errônea, né? O direito é bem claro, o que não está proibido está permitido. Aí é onde a gente tem as brechas da lei. Eles estão usando uma brecha de interpretação. Porque qual é a questão? A reeleição tem o mesmo efeito da recondução? Se isso não estiver explícito, que não pode nem recondução, nem reeleição, aí a gente pode. Então, entendeu? Se não está explícito. Então, a mesma brecha que eles estão utilizando, nós podemos utilizar. O caminho mais rápido, eu ainda acredito, acredito não, tenho certeza que é o mandado de segurança. Que daí o doutor Cairo vai poder pedir, com a tutela de urgência, mesmo que não tenha uma decisão, que seja, se não derrubar o decreto até a decisão final do mandato, pode ser pedido liminarmente, que seja suspenso pelo menos, e daí eles não podem fazer nada. A gente suspende tudo." **Israna Russi (Observatório Social):** - "É o seguinte, desde a outra reunião que eu estou participando, né, eu já estou vendo que está se... a gente está sendo muito redundante nos assuntos, ficamos na mesma situação e não estamos conseguindo chegar a lugar nenhum. É a minha interpretação, né, como Israna, nem como observatório. Como o Conselho, ele é um órgão fiscalizatório também, né, a gente tem que fiscalizar para onde estiver encaminhado o dinheiro, tudo, a gente tem que estar sempre ali observando, eu acredito que a gente deveria tomar uma posição de consertar ou tentar, como ela falou, uma brecha. Ela é advogada, eu estou estudando também, meu esposo também estamos pra nos formar, e a gente sabe que tudo é brecha, o direito, ele é subjetivo, né, então a gente tem que achar a nossa forma também de defender como conselheiros, a gente tem que ser atuantes e defender também a nossa parte. Então, se existe uma irregularidade, se a lei diz que pode, né, e eles acharem essa brecha para chegar aí, porque senão, gente, a gente vai acabar virando uma ditadura, não existe mais democracia, a gente está em uma gestão onde só a gestão manda, e o povo só obedece, entende? E não é assim que funciona, nós somos democráticos, tem que ter a democracia, e tanto que a população deveria estar presente aqui também, mas as coisas não são divulgadas, Paranaguá tem uma grande dificuldade de divulgação. Não se divulga os trabalhos, sabe, a gente não sabe o que está acontecendo e o que não está acontecendo. Eu tive que ir até Curitiba para saber como que funciona a Casa da Mulher Paranaguara, porque eu não via efetivamente o trabalho sendo feito. E lá em Curitiba a gente foi lá, a gente entrou lá dentro, a gente viu como funciona, inclusive a antiga gestão saiu daqui e foi lá aprender como trabalhava para trazer para cá, e as coisas não estavam funcionando. Então, para que Paranaguá não vire uma ditadura, né, onde a gestão manda, o secretário manda, na verdade ele deveria estar aqui, tanto o secretário quanto o prefeito, por quê? Isso é um respeito com a população, isso é respeito com os conselheiros, então ele tem que vir para ouvir a população para conversar e a gente tentar entender o que está acontecendo. Essa é a minha opinião. Obrigada." **Matsuko Mori (UBM):** - "Vamos fazer a eleição? Vamos ver com o Cláudio se podemos usar essa sala." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Tem que ter sim, mas a eleição para a mesa de eleitora não vai interferir em nada?" **José Dougiva:** - "Primeira coisa, que o secretário foi desrespeitoso até com o Ministério Público, até porque tem foi feito um parecer que o advogado fez, passou por cima, o prefeito também passou. Se vir uma decisão favorável, não vem me dizendo que está incorreto o que ele fez, como é que fica esse decreto do prefeito?" **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Daí derruba o decreto e ele revoga." **Alexandre Nogueira (FUNDEB):** - "Eu não sou doutor, mas eu conheço um pouco da lei e daí eu peço que a senhora pondere que se eu falar algo equivocado. Veja bem, vocês têm uma força que é o regimento. Certo? Tá? É o regimento. Essa é a força de vocês. Quem é que fiscaliza vocês?" **Paulo Oliveira (MCA):** - "TCE e Ministério Público." **Alexandre Nogueira (Observatório Social):** - "Isso. Pronto. Então o prefeito já... Então isso aqui já não tem valor. Isso aqui não tem valor. Porque ele não é detentor do Conselho. Ele não é detentor. Tá? Então já acabou aí. Então a força de vocês é essa. Agora vocês vão se reunir com essa força que vocês têm e proceder. E pronto. Aí manda os documentos, manda por escrito, fustiga o prefeito. Vocês têm esse poder de fustigar o prefeito? Fustiga o prefeito. Responda. Escreva. Fustiga. Ele vai responder e volta. E aí ele vai mandar lá o assessor dele. Ele vai chegar. Vai mandar o secretário. E aí vocês vão receber o secretário. Vocês são controladores sociais. Como observatório é controlador social, como o FUNDEB é controlador social. Então vocês estão com a força aí e não estão sabendo usar. Só uma coisa. Isso aqui é abuso de autoridade e abuso de autoridade é crime. É crime. Está lá. É só verificado na lei do regimento do Ministério Público. Ele vai fiscalizar. Ele vai dizer se vocês estão fazendo alguma coisa." **Matsuko Mori (UBM):** - "Só que o Ministério Público já está sabendo faz mais de um mês. Acho que dois meses, né? E até hoje não deu sua manifestação." **Alexandre Nogueira (Observatório Social):** - "Se o Ministério Público não respondeu é só eles lá que vão dizer. Vocês vão aguardar a resposta do Ministério Público. Para concluir, se o Ministério Público é que fiscaliza vocês. Quem que fiscaliza vocês? É o prefeito?" **Paulo Oliveira (MCA):** - "Não." **Alexandre Nogueira (Observatório Social):** - "Então, gente. Não é o prefeito. É o Ministério Público. Ele vai dizer para vocês: Olha, vocês estão fazendo a coisa errada, ou vocês estão fazendo a coisa certa." **Matsuko Mori (UBM):** - "Então pessoal, vamos dar encaminhamento de tudo que a gente debateu até agora? Então por sugestão de todos aqui vamos fazer a reunião na terça-feira às 18 horas e trinta minutos no SISMUP, para a eleição da mesa diretora, convocando hoje, você tem setenta e duas horas de prazo, então podemos fazer na terça-feira, então para eleger a nova mesa diretora. Só mais umas questões, eu estava conversando aqui com vocês, que nós aí, elegendo a mesa diretora, vamos dar continuidade nos trabalhos, vamos considerar também que, quando foi tirado, no caso foi tirado o titular o suplente vai assumir, quando não está o nome do suplente." **Nilson Nishida:** - "Matsuko, só lembrando que a noite, não tem apoio nenhum na secretaria, a Valeska não pode vir, ela é funcionária até às 17 horas da tarde, ela é funcionária, ela não recebe hora extra. Aí, teria que ver alguém para fazer a ata tudo certinho." **Matsuko Mori (UBM):** - "Tá bom, e uma outra questão que o Nilson levantou, que teria que tenha na mesa um representante do gestor, por causa da paridade na composição, trabalhador, usuário e gestor, ou prestador." **Nilson Nishida:** - "É prestador ou gestor. Pode ser tanto da 1ª Regional, quanto da Secretaria Municipal de Saúde, ou algum dos prestadores, FASP, Instituto Peito Aberto e a Secretaria. Assim, quando a gente tinha a oposição assim, a 1ª Regional sempre nos apoiou, o que a gente pode fazer é conversar aqui com o nosso diretor, como ele liberou o auditório, dá para conversar com a chefia, talvez um deles entre na mesa daí. Essa parte o Estado ajuda ou os gestores vão ter que estar presentes, senão não tem eleição." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Então você acha que a reunião pode ser convocada?" **Nilson Nishida:** - "Pode, pode." **Matsuko Mori (UBM):** - "Nós vamos, depois da eleição da mesa diretora, marcar uma conversa com o secretário para pôr os pingos nos is. Concordam?" Todos concordaram. **Matsuko Mori (UBM):** - "Então, ficou certo para terça às 18h30 primeira chamada e 19 horas a segunda. Espero que as pessoas não faltem. Vamos divulgar, usar a rede social. Então, tá bom. Obrigada pela presença e até a próxima. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, transcrevi a ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:E098E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação das Atas de Reuniões Ordinárias: 9ª/2025, 10ª/2025 e 1ª/2026; Ofício Nº 960/2026 – SEMSA: Referente a Adesão SESA Nº.: 1.774/2025; Convocação para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá; Comissões Permanentes; Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: **Gestores:** Josinéia de Araújo e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Giscar Luciano Lopes (1ª Regional de Saúde do Litoral). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto e Rosiane Cristiane Gonçalves de Ávila (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de

Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde:** Alessandra de Cássia Luquetta (CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Janaína O'Donnell Cabral (SINPEFEPAR - Sindicato dos Profissionais/ Professores/ Tecnólogos de Educação Física do Estado do Paraná), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), Daniele Lourenço Pontes (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilmara Gastaldon Piantá (SINTRACON PARANAGUÁ – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Imobiliário de Paranaguá e Litoral - TITULAR), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná), Sueli Ferreira dos Santos (Associação Pro Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio – TITULAR), Advânio Roberto Canarin (Rotary Club de Paranaguá). **Ausentes com Justificativa:** Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde), Andressa Pereira Lima Marchi e Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Paulo Henrique de Oliveira Alves (Ministério Chama do Avivamento – CMA – SUPLENTE). **Convidados:** Keli França (Câmara), Magda Lucia (SESA), Leticia Alves dos Santos (SEMSA), Daniele Voitach (SEMSA), Maria Fabiana Nunes (UFA). **Nilson Nishida (CRF):** - "Boa tarde a todos, sejam bem-vindos. Nosso presidente, infelizmente, por motivos de saúde, não estará presente, nem nosso primeiro secretário. Então, vai ser conduzido por mim e pela Matsuko que é a segunda secretária. Vou passar para ela fazer a leitura da pauta." A senhora Matsuko Mori cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia e passando a palavra ao senhor Nilson. **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, vamos fazer uma inclusão de pauta antes das comissões permanentes, tá? Então vai ser o item 5, que é o protocolo número 793/2026, chamada pública número 4 de 2026, é do edital de chamamento para credenciamento e abertura de processo de pessoas jurídicas especializadas para contratação de serviços técnicos e profissionais da saúde. Ok? Pessoal, alguém tem mais algum questionamento sobre a pauta? Não? Então eu vou colocar em votação. Quem aprova permaneça como está e quem se abstém ou é o contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Expedientes do Conselho. Justificativas: José Dougiva – ABEAP; Andressa Marchi e Cristiane Cavanha – Crefito; Claudomiro Macedo – SEMSA; Paulo Henrique – MCA. Documentos Recebidos: Ofício Nº 962/2026 – SEMSA: Solicita pauta na reunião de abril.; Ofício Nº 920/2026 – SEMSA: Referente a adesão à Resolução SESA nº 1.774/2025; Ofício nº 20/2026 da Rede de Combate ao Câncer: Referente a Substituição de Conselheiros: Sra. Izabel de Freitas Maria dos Santos pela Sra. Joane Silva Pesch e Sra. Suely Martins Pirelli pelo Sr. Reinaldo Alves David. O Reinaldo e a Joane estão presentes? Não? Então tá. A gente os apresenta quando estiverem na reunião. A primeira pauta é a Deliberação das Atas de Reuniões Ordinárias: 9ª/2025, 10ª/2025 e 1ª/2026. Conselheiros, vocês leram? Receberam as atas? Alguém tem algum questionamento de alteração? Não? Então vamos colocar em aprovação. Quem se abstém ou é contrário se manifeste. Quem aprova permanece como está. Aprovado. A gente vai passar para a pauta agora do Ofício Nº 960/2026 – SEMSA: Referente a Adesão SESA Nº.: 1.774/2025." **Daniele Voitach (SEMSA):** - "Olá, boa tarde. Meu nome é Daniele, sou superintendente aqui na Secretaria de Saúde e hoje eu vim representando o Daniel. Então, a gente tem uma resolução para aprovar da SESA referente ao PAM, a construção. Há um tempo atrás a gente já tinha aprovado, porém daí teve a alteração do valor, mas o valor era mais agora e daí mudou automaticamente, muda o número da resolução. Então a gente precisa da deliberação do Conselho, da análise e aprovação para a gente poder estar encaminhando a 1ª Regional e dar andamento na documentação para a construção futura." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal em discussão, tem conselheiros que gostariam de fazer perguntas, fiquem à vontade." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "A minha dúvida é o seguinte, essa alteração da resolução ali com a alteração de valores, muda alguma coisa no projeto, muda alguma coisa na obra?" **Daniele Voitach (SEMSA):** - "Não, é só um investimento a mais, para nós isso é bom, mas a questão é que a gente também não tinha iniciado a resolução antiga ainda, então aquela automaticamente se cancela e a gente inicia com esse novo." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Tá, mas se o valor aumenta, o que é que muda no projeto?" **Daniele Voitach (SEMSA):** - "É que os projetos já são da SESA, a gente tem que seguir o projeto deles, então não mudou nada, para nós não mudou nada. Não tem como justificar isso para a senhora porque não mudou." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "E o valor?" **Daniele Voitach (SEMSA):** - "É presumível." **Nilson Nishida (CRF):** - "Talvez o Estado entendeu que o valor não era suficiente. Porque tem aumento de custos, provavelmente eles devem ter atualizado os valores. Dani, se puder fazer essa pergunta para a SESA certinho, porque foi alterado alguma coisa? Aí a gente traz na próxima reunião. Provavelmente deve ter atualização de valores, até porque a gente tem aumentado a inflação um pouquinho a mais, o IPCA tem aumentado bastante. Dani só uma pergunta, até por questão de resolução, as outras resoluções já foram encaminhadas para a SESA?" **Daniele Voitach (SEMSA):** - "Já." **Nilson Nishida (CRF):** - "É que meu diretor veio me perguntar, se não foram aprovados, daí eu falei para ele que era só dessa construção que está pendente mesmo." **Daniele Voitach (SEMSA):** - "Que eu saiba, as outras resoluções que foram aprovadas na última reunião já foram." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então tá, obrigado. Pessoal, então, só para vocês saberem, tem aquelas documentações que a gente aprovou semana passada, já foram encaminhadas para a SESA, para os recursos virem a Paranaguá, e tem essa questão dessa mudança, que agora vai com essa mudança daí, mas a gente vai fazer o questionamento para perguntar se está tudo certinho, e também a gente já verifica, para abertura do protocolo, para a gente fazer acompanhamento desses processos daí, a gente verifica mais certinho, inclusive, o escopo das obras, qual coisa até visitar essas obras do plano iniciado aí. Tá bom? Pessoal, isso eu tenho que colocar em aprovação, porque como houve mudança, a gente tem que fazer uma resolução nova, eu vou colocar em votação. Quem está de acordo permaneça como está, quem é contrário ou se abstém, por favor se manifeste. Aprovado. Pessoal, a gente tem que convocar para a 15ª Conferência de Saúde de Paranaguá. Vocês receberam o documento orientador do estado, ele é um documento orientador, a resolução e todos os documentos relacionados a essa plenária ou conferência é nós que vamos produzir. O que o Conselho Estatual e o Conselho Nacional fazem, é só orientação, como precisa proceder para poder encaminhar as coisas para eles. Mas a resolução de como vai ser feito é a nossa, por isso que a gente tem que formar tanto regimento, regulamento, tudo que a gente precisar, a gente precisa fazer essas documentações. Por isso que hoje a gente vai passar a resolução de aprovação da conferência, de convocação dela para poder liberar recursos, poder incluir na PAS desse ano, para a gente programar tudo certinho. Porque hoje, como a gente falou na reunião passada, tudo que foi feito na Secretaria de Saúde tem que estar incluído na Programação Anual de Saúde. Apesar que na nossa parte do Conselho de Saúde a gente programa algumas coisas e eventos também, que é só programar as nossas metas. Eu só vou colocar aqui para vocês a parte do Conferência Municipal. Plenária de abertura – Recomenda-se que a plenária de abertura contemple a apresentação da análise da situação de saúde do município, de modo a subsidiar as discussões e orientar os trabalhos da Conferência; Grupos de trabalho por eixo temático; Plenária final para aprovação das propostas; Eleição de delegados. A eleição de delegados(as) realizada durante a plenária final da Conferência Municipal será destinada exclusivamente ao segmento dos usuários(as). Para os segmentos de trabalhadores(as) da saúde, gestores(as) e prestadores(as) de serviços, a eleição deverá ocorrer em plenária específica, de caráter regional, convocada para essa finalidade. As plenárias regionais deverão ser amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Conselho Estadual de Saúde e por meio dos(as) assessores(as) das Regionais de Saúde, de modo a garantir o acesso à informação e a participação dos(as) interessados(as). Então, lembrando como foi as conferências passadas, os conselheiros usuários que serão delegados à Conferência Estadual serão escolhidos dentro da plenária ou conferência que nós realizaremos. Então trabalhadores de saúde, gestores e prestadores em plenárias específicas realizadas pelo próprio Estado. Feito na Regional

de Saúde ou na própria SESA. Que gestores normalmente é lá na Central, que daí eles reúnem todos os gestores do Estado inteiro. Tem uma coisa importante, por que eu estou falando de conferência plenária? Porque tem uma orientação diferente em relação a esse ano. Os municípios que já realizaram suas Conferências Municipais no ano de 2025 deverão promover plenária específica para a eleição de delegados(as) e propostas, garantindo o cumprimento da composição paritária e das normas estabelecidas. O CES/PR recomenda que as Conferências sejam realizadas em período integral, de modo a assegurar tempo adequado para os debates e a participação qualificada dos(as) envolvidos(as). Certo?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Foi o nosso caso." **Nilson Nishida (CRF):** - "Foi. Tem conferência, nós temos inclusive o relatório de 2025. A gente pode fazer plenária. Mas aí a gente pode discutir aqui se a gente vai fazer plenária mesmo porque a gente tem a disposição do Conselho formada paritariamente e a gente não precisa fazer conferência esse ano. Então a gente pode convocar uma plenária só para escolher as propostas e os delegados. Isso tem que ser feito porque a gente tem que convocar a população para poder participar e ter a condição de também concorrerem à vaga lá para a Conferência Estadual." **Matsuko Mori (UBM): - "**Eles ainda não mandaram o número de delegados de usuários que o Paranaguá tem." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, ainda não. A gente pode fazer até o final de junho a conferência, porque é até 4 de julho. Então, conselheiros, o que vocês acham de a gente fazer plenária ou conferência nova? Como a gente fez no ano passado, inclusive recompôs o nosso Conselho porque estava faltando entidade, a gente tem essas entidades agora. E a gente pode convocar uma plenária aí para decidir as propostas e os delegados. O que vocês acham? Para nós, uma plenária é um pouco mais simples porque daí para fazer o regimento interno a gente só precisa esperar o regimento da Estadual para saber quantos delegados precisa escolher dos usuários. Escolher os trabalhadores e o nosso representante para a plenária regional e também as propostas. O que vocês acham? Porque daí a gente vai ter mais tempo também para as propostas. Como a gente não tem as outras prerrogativas de fazer a conferência, a gente vai ter mais tempo para fazer as propostas. Que é o mais interessante. Inclusive essas propostas não querem dizer que a gente vai mandar para a Estadual que a gente não utilizará também no município. Então a gente também vai discutir propostas que a gente vai poder implantar aqui no município." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Para a plenária a gente ganha tempo." **Nilson Nishida (CRF):** - "Ganha, porque o nosso Conselho, inclusive tem entidades suplente, então está tranquilo. Se alguma entidade, infelizmente, não mandar os representantes, a gente já tem suplente que se transforma em titular e quando a gente foi escolher os delegados para a estadual, e o ideal é escolher os suplentes, que a gente já teve dificuldade igual no passado de escolher cinco pessoas e ir três, porque não tinha suplente na época. Então é bom a gente divulgar porque a gente precisa, tanto de titular como de suplente porque caso aconteça alguma coisa, não vai faltar representante. Vai ter uma reunião agora, que é um encontro de conselheiros esse ano, é uma novidade que será dia 29 amanhã. Amanhã o pessoal está indo pra Curitiba pra verificar certinho, pra ajudar nessa organização com a Estadual. É bem bacana porque eles vão ouvir os municípios e a gente também contribuir pra isso, tá? Daqui vai a Matsuko e a Gilmara. Como não teve o número de inscritos suficiente pra completar o auditório lá, está aberto pra quem quiser ir, só que a gente, infelizmente, como é em cima da hora, a gente não vai poder custear, porque a gente não tem como reservar agora. Mas se alguém quiser ir pra reunião, pode ir, não tem problema nenhum, a gente passa a informação ali no grupo do WhatsApp. Uma recomendação. Por que eu pedi a data? Porque eu acho melhor a gente fazer a nossa resolução convocando até 4 de julho, porque daí a gente tem a liberdade de fazer a data que a gente escolher. Porquê da outra vez que a gente fez com data específica, a gente teve que mudar essa resolução 3 vezes. Então o que a gente recomenda é que a gente convoque a nossa plenária até 4 de julho, que é o último prazo. Porque daí a gente tem a liberdade de escolher a data. **Daniele Voitach (SEMSA):** - "Eu tenho a resposta do PAM. Eu perguntei aqui pro pessoal, que com o valor que eles tinham indicado, não tem como a gente construir o PAM, até com a contrapartida do município. Então foi realmente uma conversa política. O prefeito pediu mais dinheiro pra construção do PAM, né? Claro, que no decorrer da obra, a gente vai saber se vai dar, se a gente vai ter que fazer uma contrapartida." **Nilson Nishida (CRF):** - "A gente não quer saber muita coisa, mas é pra saber realmente o que tá acontecendo, porque a gente quer acompanhar." **Daniele Voitach (SEMSA):** - "O projeto é da SESA." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, eu vou colocar em votação a resolução de convocação da plenária, daí não será a conferência, daí não será a 15ª conferência. Então, a gente vai convocar a plenária para a 14ª conferência estadual. Então, a gente vai convocar a resolução dessa aí, porque nós estamos convocando a plenária para a 14ª conferência estadual de saúde com realização até 4 de julho de 2026. Certo? Alguém tem mais alguma coisa?" **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Só o comentário que você fez com o prefeito. Não, tem uma relação de municípios, onde todo mundo participa de um milhão e meio?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, mas acho que a discussão é da CIB, por isso que é importante que nossos gestores também participem da reunião. Porque tem uma relação entre municípios, e todos eles vão receber esse milhão e meio. Porque, normalmente, o município vai decidir na CIB. Todos os municípios têm que participar. Por isso que tem importância de a gente estar participando da CIB, da CIR. Por quê? Porque lá a gente decide quanto vai para cada município, e quem tiver mais força vai ganhar mais também. Então, é importante que o nosso município também seja representado nessas reuniões." **Matsuko Mori (UBM):** - "E a questão das pré-conferências?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Aí a gente põe no regimento interno. O que a gente queria fazer, que ano passado a gente não conseguiu, se puder, organize em suas entidades, ou até a gente vai organizar nas unidades básicas de saúde, pré-conferências. Para ver propostas, ver o que vocês querem. Então, se vocês conseguirem montar isso, pode ser até na entidade de vocês. Reúna o grupo de vocês e façam uma pré-conferência para ver as propostas, para fazer um encaminhar para a gente, para a gente ter mais contribuições, vocês podem fazer isso. A gente pode fazer a pré-conferência tanto com a comunidade, quanto com as unidades básicas. A gente pode fazer uma nossa aqui para o pessoal também, antes da conferência, para já ter as propostas. Quanto mais propostas vier, melhor." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "A gente vai ter uma pré-conferência?" **Nilson Nishida (CRF):** - "No caso seria uma pré-plenária. O nome é diferente, tá? Mas se quiserem fazer essa pré-reunião aí, seria bem interessante. Porque, assim, a gente vai ter limitação de propostas, mas não quer dizer que na plenária possa entrar em acordo e depois a gente fazer a nossa plenária aqui no Conselho de Saúde para a gente usar as propostas. A gente combina com algumas unidades, Ilha do Mel, mais longe, Alexandra, Valadares, para a gente fazer uma pré-plenária e chamar a comunidade para a gente decidir outras coisas. Eu acho que a compreensão vai ser melhor e a gente vai trazer muito mais opinião do que só a gente lá no dia." **Hilda Werner (CAEM):** - "E eu acho que as pré-conferências ajudam muito na questão dos eixos depois." **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim. Inclusive, essa reunião que vai ser feita em Curitiba é uma dessas propostas. O Conselho Nacional, se vocês virem, até vocês podem participar, que é uma conferência nacional e coordenadas pelos estados e municípios, para participar, para levar a intervenção direta ao Governo Federal. Vocês podem participar também. Se a gente souber alguma, a gente vai divulgando no grupo lá também que é bem interessante. Isso já aconteceu, eu acho, nas duas últimas conferências e já viram para fazer isso. Que daí, traz mais gente porque, sinceramente, a gente não consegue levar toda a população para esses eventos, né? E, assim, a gente consegue que as pessoas começam a conhecer mais o sistema como funciona. Então, a gente pode ir lá dar uma palestra ali no começo sobre o que é o Conselho de Saúde, o que é conferência." **Matsuko Mori (UBM):** - "Inclusive, pode ser temática também." **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim. Depois, se a gente quiser fazer temática e a ideia der certo, depois a gente pode fazer outros cursos, para a gente tentar se inserir na comunidade mais. Mais alguma coisa? Eu preciso da convocação, e com essa resolução a gente inclui no Plano Municipal de Saúde e a gente já vai ver os recursos, e já vai ver o regimento interno. Talvez pelo tempo hábil de fazer essas coisas, a gente convoque uma reunião extraordinária pra gente poder aprovar, tá? O quanto antes. Certo? Uma outra coisa. Eu preciso, de quatro pessoas indicadas para a comissão pra gente fazer a plenária. O que vocês sugerem? A gente escolher nessa plenária ou fazer igual a vez passada que ficou a Mesa Diretiva?" **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Eu acho que a gente poderia escolher o que a gente vai colocar aí." **Nilson Nishida (CRF):** - "Tem que ser quatro, de gestor está a Josinéia, você pode ficar? Qualquer coisa depois vocês trocam, é só para ter a paridade."

Josinéia Araújo (SEMSA): - "Sim." **Nilson Nishida (CRF):** - "Trabalhador?" A conselheira Anaclete se prontificou. **Nilson Nishida (CRF):** - "Usuário? Se prontificaram os conselheiros Advânio Canarin e Gilmara Piantá. **Josinéia Araújo (SEMSA):** - "Como que funciona essa plenária?" **Nilson Nishida (CRF):** - "É porque, assim, como tem eleição a gente não recomenda que a mesa diretiva coordene até porque a gente tem outras coisas. Inclusive, na Conferência Estadual também tem uma comissão organizadora. Por quê? Essa comissão organizadora é que vai coordenar, planejar e executar todas as etapas da plenária. A gente coordena o Conselho de Saúde. Por isso que a gente faz separada." **Josinéia Araújo (SEMSA):** - "Essas pessoas seriam pra organizar o evento." Inclusive, entre vocês vai escolher um presidente, e esse presidente vai dar abertura na plenária, que vai fazer todos os trabalhos, ele que vai coordenar a plenária. A gente só vai cuidar. Porque se der um problema, acontecer alguma coisa, de precisar colocar o Conselho de Saúde, a mesa diretiva assume. Inclusive, o Conselho Estadual, devido a problemas anteriores, o Conselho Estadual, quando abre a conferência estadual, eles abrem e, por outro instante, a reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde, ela fica aberta o tempo da conferência inteira. Por quê? Porque se você precisar decidir alguma coisa, se precisar documentar alguma coisa que deu problema na conferência, é feito isso imediato. É convocado todos, porque todos os conselheiros são participantes da plenária da conferência. O que o pessoal faz? Já deixa um dos auditórios preparado para isso. Se der algum B.O., chama todos os conselheiros para fazer. É o que a gente recomenda aqui. Porque, se precisar, a gente também tem a plenária do Conselho." **Rafaela Soccio (FASP):** - "É, porque, assim, eu concordo super em ajudar." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, assim, para trabalhar, a Secretaria convoca os servidores para ajudar." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Mas quem tiver na comissão pode se candidatar também?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Pode. Porque, daí, na eleição, a gente escolhe conselheiros que não vão querer se candidatar. Vocês podem coordenar, mas, aí, na hora da votação, a gente deixa alguém que não quer se candidatar. Inclusive, a gente até pode fazer igual a Estadual faz. Trabalhador não faz plenária de trabalhador, então usuários pega um trabalhador ou prestador para comandar. A gente já pega um do grupo de fora para mudar na hora. Aí, a gente pode escolher um trabalhador de saúde, quando a gente escolhe os delegados para... Entendeu? Porque, aí, fica mais fácil. Pra plenária regional quanto mais trabalhador tiver na conferência e fazer o credenciamento melhor. Daí, a gente vai ter mais votos na Regional. Mas, aí, os usuários, a gente vai escolher lá. Daí, provavelmente, a gente pega um trabalhador de saúde que não vai querer se candidatar. E, aí, a gente pede para eles coordenarem a eleição. Mais alguma coisa?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu acho que a questão da pré-plenária se nós pensarmos em fazer alguma, podemos conversar, então, com a comissão, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, a gente vê certinho. Como a gente montou a comissão, a gente já vai colocar na resolução para ficar mais fácil, já ficam na resolução os quatro membros. Então, eu vou colocar em regime de votação. Quem é contrário ou se abstém se manifeste e quem aprova permaneça como está. Aprovado. Então, eu passo para a próxima pauta. Então, a pauta que eu coloquei, é porque a gente recebeu uma publicação hoje de manhã que abriu o chamamento público 4 de 2026. Vocês lembram de ter passado aqui?" **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Não." **Nilson Nishida (CRF):** - "Infelizmente, esse chamamento não foi passado aqui e nem colocado no Planejamento, ou seja, ele não tem validade. Nosso advogado, que nos ajudou na resposta sobre os membros do Conselho, já está preparando uma documentação para a gente reunir aqui e encaminhar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. Porque esse chamamento não poderia ter sido feito antes de passar aqui e ser incluído no Plano Anual de Saúde. Até porque a FASP ainda existe, porque é uma substituição da FASP. Como é que faz um chamamento sem ter a finalização da FASP? Não tem lógica." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Esse chamamento é pra que mesmo?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Para a substituição de todos os funcionários da FASP. Só que a FASP ainda existe. Como se convoca um chamamento para a substituir a FASP se a FASP não foi encerrada?" **Rafaela Soccio (FASP):** - "A convocação não partiu da FASP, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, só que a Secretaria da Saúde ela não pode fazer isso. A FASP poderia, porque ela tem, inclusive, concurso dos mesmos cargos que está fazendo o chamamento. Por isso que a gente criou a FASP, porque ela tem essa liberdade. A Secretaria de Saúde não. Ela tem que encerrar as coisas e fazer. Por isso a morosidade, por isso os problemas, por isso que a gente criou a FASP, o Estado criou a FUNEAS e o Governo Federal criou a FIOCRUZ, porque lá as fundações não têm esse critério de ter concurso público, de ter outros questionamentos antes de fazer esse processo. A Secretaria de Saúde não pode chamar direto, ela tem que fazer toda a licitação, tem que fazer lei municipal, tem que fazer toda a documentação, tem que colocar no plano. A FASP não. A FASP poderia abrir esse edital sem problema nenhum, mas a Secretaria de Saúde não. Entenderam qual é a diferença e porque a gente teve os questionamentos as vezes passadas, por que a gente criou a FASP? Era pra isso. Era pra adiantar essa parte, mas não foi feito e está dando esse problema. A FASP deveria ter sido comunicada tanto os funcionários quanto o gestor da FASP em relação a isso. Que eu acho que ele não recebeu, porque ele também não mandou nenhum comunicado pra mim." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "E esse comunicado foi publicado?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Foi, no site da Prefeitura." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "E quando?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Hoje, pela manhã. Então, assim, os funcionários da FASP já questionaram, já entraram em contato, já teve vários questionamentos na cidade. Porque hoje tudo é público. Então, os funcionários da FASP fizeram o levante, já chegou pra gente, então, não tem como esconder. Isso tem que ser chamado em público, porque o nome já disse que é público. E é por isso que coloquei aqui e a gente está verificando. Mas, porém, lembra que eu falei na reunião passada que tudo agora tem que estar no plano? E ele não está. Então, vai ter que incluir. Porque tem que mudar o orçamento, até porque ele tem que escrever na lei municipal que o orçamento da FASP vai ser pra isso. E tem que ver se vai poder chamar o chamado público de cargos que já existem na Prefeitura. Porque o que ele pode chamar é cargos que não existem na Prefeitura. Então, tem que ver se todos os cargos da Prefeitura estão ocupados, se estão todos certinhos, se está faltando, se não está. Tem que fazer esse levantamento. Porque só de psicólogo, que foi chamado agora, tem 30 dentro da Secretaria de Saúde. Tem que ver se todos eles estão lotados na sua Secretaria efetiva, que é a que a gente estava brigando, que não tem problema de ser da Prefeitura, mas que desloque a Secretaria que está atuando pra poder abrir vagas da Secretaria de Saúde. Tá? Preencheu todas as vagas que tem na lei, beleza, aí pode fazer o chamamento em público, então, tem todos esses detalhes." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "E tem que passar pelo Conselho." **Nilson Nishida (CRF):** - "Tem que passar pelo Conselho e ficar aberto pra gente sugerir. Vou colocar a discussão nessa pauta, só eu explicando pra vocês desse chamamento. Depois a gente passa pra vocês a documentação, mas tá no site do público lá, porque era pra chamamento público." **Daniele Pontes (UMAMP):** - "Primeiramente, eu vim aqui como mãe, né? Depois como parte do grupo. Estou esperando uma consulta com o psiquiatra um ano e seis meses, né? Maravilhoso. Chego na consulta, me deparo com o quê? Não tem psiquiatra. O doutor Pedro se aposentou há três dias. E ninguém informa? Ninguém comunica ninguém? Ninguém fala nada, que foi cancelada, foi adiada. Aí eu liguei pro secretário, porque eu tenho essa liberdade. Falei que estão brincando com a saúde pública, porque estão brincando com a saúde. Gente, o que tem de pessoas que estão doentes precisando de psiquiatria! Já estou há quatro anos, voltei de novo pra fila, mais um ano, pra ver se eu consigo. Estou lá infernizando a vida da Rafa todo dia. Pra chegar lá ontem, e acontecer isso? Fora as outras pessoas que saíram de lá derrotadas. Ou a gente dá um jeito que funciona. Saúde, a gente não brinca, mas aqui estão brincando com a saúde." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, tem que passar por aqui, porque a gente precisa saber o que está acontecendo até pra informar certinho nas unidades básicas de saúde. A gente já tem também algumas coisas que estão vindo, a gente já até pediu pra fazer por escrito, pra ver com a Secretaria de saúde sobre médicos afastados, os médicos que precisa, a gente precisa verificar. Inclusive, tomaram a decisão que a receita tem que ser mensal. Beleza! Não tem problema nisso, tá? Mas como é que vai suportar toda a carga que precisa dos pacientes? Qual será a alternativa? Também não adianta cortar e não ter uma alternativa pra o cidadão conseguir o que ele precisa. Então, não adianta cortar agora o receituário se você não tem como absorver isso dentro da secretaria de saúde. Porque, como eu falei, muitas vezes a gente toma decisão, inclusive, com o apoio deste Conselho, por quê? Pra melhorar a situação da população. E por isso que a gente passa por aqui, porque foi decidido por um grupo, não por uma pessoa. Por quê? Igual ao

FASP, tem muita gente que era contra em muitos lugares, não é só aqui em Paranaguá, como no Brasil. Mas por que a gente deu abertura? Porque na época a gente achou a melhor situação e a gente topou até, e a gente ainda não tem isso, a gente precisa de algumas alternativas. Porque a gente tem dificuldade de incluir médicos na cidade. Porque hoje o pessoal gosta mais de grandes centros do que de cidade interior. Quantos médicos do posto de saúde já mudou aí?" **Daniele Pontes (UMAMP):** - "Vários médicos dos postos já mudaram." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, por isso que a gente precisa ver algumas coisas. Por isso que a gente tem agora as discussões de unidades novas. Porque vai aumentar a população e a gente precisa ter alternativas, mas também a gente não pode cortar o serviço sem ter uma alternativa, é isso que a gente vai tentar fazer." **Matsuko Mori (UBM):** - "Foi discutido numa das reuniões que a FASP por lei está com os dias contados. E, nessa situação, a FASP poderia convocar esse..." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, porque ela vai ser encerrada." **Matsuko Mori (UBM):** - "Qual seria a solução diante desse impasse que foi instaurado? **Nilson Nishida (CRF):** - "Passar no conselho e a gente aprovar. Porque o pensamento não é ruim. Ele pode... É, é válido. Só que ele passou todos os trâmites que precisava anteriormente. Todos. Porque ele primeiro teria que passar aqui. Antes de qualquer coisa, não estou questionando o credenciamento. Tem várias cidades que resolveram isso. Tem várias cidades que utilizam o credenciamento. Guaratuba, Matinhos, estava conversando com a equipe agora. Tem várias equipes que foram contratadas desse modo. Inclusive, não sei se vocês viram a mídia social, Antonina têm um, que fizeram o credenciamento e não pagaram. A própria prefeita está também resolve e o secretário foi destituído do cargo pra verificar isso. Estão vendo outras formas, até consórcios pra tentar ver se consegue fazer isso. Existem alternativas, mas tem que ser discutida primeiro antes de tomar qualquer decisão. Até porque agora tem que estar tudo regulamentado no plano municipal de saúde, no relatório de gestão, porque a gente precisa acompanhar. E agora é obrigatório. Tudo que passa na secretária municipal de saúde, tem que estar incluído no documento. Então primeiro teria que ter passado aqui, para a gente ouvia os funcionários da FASP, porque eles não sabem o que fazer. Eles não sabem se vai ficar, se não vai. Eles não sabem se pode aderir ao chamamento, eles não foram orientados do que fazer. O Estado fez o PSS, só que fez de cargos que estavam necessitando, fizeram com vigência própria. Inclusive, o nosso PSS está encerrando, não sei se vocês viram, a gente fez concurso público, a prefeitura poderia fazer o mesmo. Existe alternativa, você faz o PSS e depois faz o concurso. Só que tem data limite. O Estado fez a data limite do PSS até a hora do concurso. Alguns estão saindo e a gente está aguardando o chamamento do concurso." **Matsuko Mori (UBM):** - "Nilson, o Conselho não poderia tirar uma resolução com uma proposta de como encaminhar essa questão?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, é por isso que eu fiz a pauta e por isso que pedi para incluir na reunião. O que eu peço é que a gente talvez ou faça uma resolução hoje, ou a gente faça uma documentação e a gente prepara para a próxima reunião. O que vocês acham? Eu prefiro fazer a resolução. A gente vê as alternativas, dá até pegar o PSS do Estado para ter como modelo, talvez." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Essa resolução você vai mandar para o Ministério Público." **Nilson Nishida (CRF):** - "Vai ser encaminhada, por isso que não estou passando para vocês. Porque antes de chegar no Ministério Público e eles nos chamarem, a gente já está se antecipando, porque já aconteceu isso anteriormente. Eu e o Dougiva tivemos que ir lá responder porque é um negócio chegou primeiro lá e depois pra nós. Porque qualquer coisa que aparecer na mídia vocês não estão sabendo agora o que está acontecendo. Por isso que eu pedi para o nosso advogado dar uma olhada e ele se propôs a fazer, ajudar até porque o pessoal da FASP está perdido também. O que eu posso pedir também hoje é uma resolução dizendo que a gente vai acompanhar esse processo. Vocês concordam que a gente colocar uma resolução dizendo que a gente vai acompanhar esse processo mais de perto?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu acho que tem que ser urgente para não atrapalhar mais a saída das pessoas." **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, com certeza. Porque a gente tem um prazo muito curto." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Esse encerramento é o prazo de quanto tempo?" **Nilson Nishida (CRF):** - "O prazo é nove de junho. **Rafaela Soccio (FASP):** - "Tem que esperar o fechamento para ter a aprovação?" **Nilson Nishida (CRF):** - "O maior problema é o plano, de onde está tirando dinheiro para fazer, que não está na PAS." **Rafaela Soccio (FASP):** - "A minha preocupação nesse sentido é ter que esperar para ter a aprovação." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não. Porque o pessoal da FASP está perdido. Não foi feito, só para vocês saberem, não foi feito nenhuma reunião do Conselho do Curador esse ano. A primeira será amanhã. Por quê? Porque eles perderam o prazo e o Tribunal de Contas está cobrando, inclusive em outra, porque não entregaram a documentação que nós aprovamos nesse Conselho. Era só para passar, já foi aprovado pelo nosso Conselho, era só passar para o Conselho do Curador, inclusive, que passou aqui e está aprovado. Eles encaminharem para o Tribunal de Contas e não foram encaminhados a documentação da FASP e ele não quis fazer a reunião do Conselho do Curador. Imagina, a gente já está em abril, e por lei a obrigação é que seja apresentado ao Conselho do Curador dizendo que está tudo em ordem. Inclusive, vocês me viram na reunião passada, eu declarando que teria que convocar a reunião do Conselho do Curador, porque tem que seguir, tem que dar a devolutiva para os funcionários. Eles têm vida, têm família, como é que eles vão ficar sabendo o que está acontecendo? E a gente também, como vai ser dos nossos familiares, da população de Paranaguá, sem atendimento? Porque se a FASP acabar, ele vai fazer o quê para os pacientes do CAPS? Para os pacientes da UPA? O que a gente vai fazer com eles? Vai largar o atendimento lá e vai largar o prédio? A gente está construindo o CAPS nível 3 aqui, vai fazer o quê? Vai deixar o prédio lá, sem gente para trabalhar? A gente aprovou nesse Conselho, está sendo construído o CAPS nível 3." **Matsuko Mori (UBM):** - "É, eu acho assim, a situação da saúde de Paranaguá, realmente como a Dani disse, bem grave. O conselho reunido aqui tem o papel de fiscalizar e deliberar. A população de Paranaguá espera de nós e vai cobrar esse papel nosso, o que o conselho fez diante dessa situação calamitosa? Então, eu acho que a gente, talvez, deva convocar uma oitiva pública com a Câmara de Vereadores, chamar toda a população e expor o problema." **Keli França (Representando a Vereadora Tenile Xavier):** - "O advogado falou que foi enviado um ofício para uma reunião com as Comissões, só que, para o nosso atendimento, não recebemos. Estamos bem preocupados com a essa situação. Não chegou na câmara. De imediato, seria marcado uma reunião com todos os responsáveis, inclusive com os advogados. Porém, não chegou." **Nilson Nishida (CRF):** - "Infelizmente, não chegou e ele não quer fazer a reunião. Por isso a nossa preocupação. Conselheiros, posso colocar em votação uma resolução bem simples, mas é para poder ter a liberdade de poder correr através. Porque, infelizmente, a gente tem que correr o quanto antes e se eu precisar da plenária a cada dois dias, não dará certo. Então, eu coloco à disposição tanto a mesa diretiva, quanto a nossa secretária executiva, a documentação está na sala, mas eu preciso de uma autorização de vocês em uma resolução, dizendo que a gente vai encaminhar essa documentação para o Tribunal de Contas citando informações, inclusive se isso está correto ou não. A inclusão do Plano Municipal de Saúde, certinho como vai ser feito isso, e qual será a alternativa, tanto da FASP quanto desse edital, e como serão os serviços com essa resolução. Então, se vocês autorizarem, a gente faz uma resolução em relação a isso, e começa a cobrar mesmo. Pode ser? É bem simples. É autorizando a gente a encaminhar a documentação. Como a gente colocou na reunião passada também, a gente tem um canal agora, exclusivo para nós no controle social, vocês têm um assessor exclusivo no Tribunal de Contas para pedir orientação, que é o Joubert. Aí a gente vai ter que mandar a comunicação para ele, solicitando informações, vai solicitar as informações como vai ser a FASP, o encerramento da FASP. Alguém queria concluir alguma coisa?" **Advânio Canarin (Rotary Club):** - "Olá, meu nome é Advânio Canarin, representante do Rotary Club de Paranaguá. A pergunta seria o seguinte, a gente viu aqui, eu tenho vindo nas suas reuniões, eu tenho observado que os questionamentos que foram feitos aqui carecem de alguma coisa na área jurídica. Então, como eu não sei, a pergunta que eu queria fazer, se agora recorrendo à Ministério Público, Tribunal de Contas, mas no caso da FASP, nós temos algum amparo legal? Eu não sou dessa área, mas eu procuro ler, estudar tudo, naquilo que a gente participa. E fiz isso aqui no Conselho, mas é tudo envolve uma lei, é tudo sigla, então você tem que se virar nos trinta para poder ter certeza daquilo que a gente vai falar. É o caso da senhora que fez uma questão pessoal, todos nós temos isso, mas ela está pedindo, está colocando aqui no Conselho, como é que nós vamos ajudar? É só essa questão, tem alguma relação jurídica, o que pode ser feito?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Bom, vocês viram o procurador na reunião passada, como

vocês sabem e aos que não estava aqui presente, o procurador não sabia nem responder, inclusive ele estava com medo até de ficar aqui na frente. Então assim, infelizmente, como diz a nossa lei, informação inclusive do nosso regimento interno, a obrigação da Secretaria, você sabe da dificuldade que está tendo com a gestão. E para a gente não ter problema, e como a gente tem uma experiência há alguns anos já, nosso presidente, pra não ter nenhum problema para vocês e nem para a mesa diretiva, porque apesar de a gente estar nessa diretiva, o Conselho responde solidariamente para todos os conselheiros, estão embasados na mesma lei, então não é porque o presidente está aqui na frente que ele responde sozinho, o Conselho foi decretado por todos os conselheiros. Para não ter problema, quem está pagando a nossa ação jurídica é o presidente. Eu sempre propus a fazer o pagamento, mas ele não quis. Então até hoje todos os pagamentos foram feitos ao Dr. Cairo advogado especialista em gestão pública, foi procurador da Câmara dos Vereadores, tem experiência externa inclusive com questões políticas, por isso que a gente o contratou. E quem estava pagando e bancando esse Conselho é o nosso presidente, todos os custos. Claro que com o auxílio do Dr. Cairo, e agradecendo publicamente, ele fez em metade do preço. Ele não cobrou o que ele cobra normalmente para o serviço dele, ele deu um desconto para a gente." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "É a questão da reunião passada o que deu?" **Nilson Nishida (CRF):** - "O parecer do Ministério Público foi recebido, e a gente continua o trabalho. Não veio recomendação administrativa nenhuma, não veio notificação nenhuma e a gente está normal. Eles receberam a documentação e está tudo certo. Não veio recomendação administrativa, talvez venha, mas como ainda está a promotora substituta ela ainda não mexeu. Mas enquanto não veio documentação nenhuma, a nossa parte nós fazemos e se tivesse mais alguma irregularidade, provavelmente teriam mandado alguma coisa. A gente está caminhando porque oficialmente está tudo certo. O que foi perguntado pelo Ministério Público, nós respondemos e está tudo certo. A gente já passou a situação para a Queila, ela é assessora técnica, então ela responde tecnicamente, ela sabe da situação, está conversando também, passamos informações também, pediu complementação de documentação e ela está conversando com a promotora. Então, eu acho que está tudo tranquilo. O Dr. Cairo já respondeu juridicamente, a gente pegou um especialista na área pública para a gente não ter problema de ter questionamentos. Por isso que a gente ficou com o Dr. Cairo e não com outro profissional, até nossos amigos e outros profissionais, que tem a capacidade de ter também as datas específicas. A gente preferiu pegar um especialista na área de gestão pública." **Matsuko Mori (UBM):** - "Então, Nilson, isso que você está colocando, mostra uma fragilidade, um pouco válida na estruturação dos Conselhos de Controle Social na área da saúde. Paranaguá que tem pessoas que já estão há muito tempo, com muita experiência, o Conselho se reúne regularmente tudo certo dentro da lei, é, digamos, meio que ignorado na sua competência. E daí, para que você valer o que está na lei em relação ao Conselho, o presidente do Conselho tira do seu bolso para pagar um advogado, para se defender, para não ter uma complicação legal. Isso mostra a vulnerabilidade do controle social diante da gestão que faz o que bem da na telha. Sem respeitar, inclusive, o plano municipal de saúde. Então, é uma coisa assim que, se a gente tiver a oportunidade, amanhã vamos ter reunião com o Ministro do Conselho Nacional de Saúde, que vai estar em Curitiba, com todos os conselhos do Paraná inteiro, que serão 500 pessoas esperadas. Daí, acho que você, como advogada, e eu também como mesa diretora, a gente fala sobre essa questão. Vocês autorizam que a gente leve isso?" Todos concordaram. **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Eu acho que a partir do momento que vocês já estão indo lá, eu acho que vocês já conseguem contar as questões que estamos enfrentando." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, só uma questão também, em relação ao questionamento sobre o Conselho Estadual de Saúde. Então, a minha entidade participou de lá. Então, eu conversei com eles, inclusive, conversei com o assessor do COSEMS, porque o secretário pediu também o auxílio deles. Eu coloquei pra ele de nós participarmos dessa reunião. Como o secretário pediu também para o Conselho Estadual, orientação sobre o Conselho de Saúde, informações, eu solicitei que a gente participasse da reunião. Então, eu conversei com o representante da nossa região o Dr. Alan do COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde), ele faz esse suporte técnico para os municípios, para ele nos convidar para essa reunião também. Então, tendo essa resposta a gente avisa, assim que tiver essa reunião, a gente avisa vocês para a participação também. Ele provavelmente vai vir aqui para nos ajudar, tá bom? Porque a gente também quer falar, ele pode falar a parte dele, a gente quer falar a nossa também. Eu já passei para essas duas instituições, estou com a nossa documentação, tudo certo, tudo aí, tá? Eu já escrevi certinho no meu Conselho, que a gente segue em legislação, qual que é o nosso entendimento, tudo certinho daí, tá? Então, o doutor Alan, ele foi o secretário principal de Morretes, então, tem experiência na nossa região, inclusive trabalhou com o Murilo, que estava presente aqui. Então, a gente tem ligado para ele, para passar a nossa parte, ele já sabe o que aconteceu, pelo nosso lado também, tá? Pessoal, vamos colocar em votação a resolução desses encaminhamentos, desse processo? Então, tá. Em regime de votação, quem é a favor permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Pessoal, a última pauta sobre Comissões, eu preciso da gestão, então, como todos da gestão se ausentaram, a gente passa para a próxima reunião daí, tá? Porque a gente precisa de paridade. Assuntos gerais. Alguém quer a palavra?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Nós temos visto há algum tempo, na verdade, desde o ano passado, acredito, os problemas muito sérios que têm acontecido no hospital regional, né? Então, recentemente foi veiculado nas redes sociais o depoimento de uma médica ortopedista, ela é querida também, né? Colocando problemas que já foram relatados anteriormente como problema na esterilização de material. Material cirúrgico veio com crostas ali que nem foi bem lavado antes de esterilizar, né? Profissionais sem qualificação atendendo, né? Cirurgias, anestesia, etc. E por último agora nós temos uma denúncia de uma mãe desesperada pedindo socorro porque a filha dela se internou para fazer uma cirurgia de vesícula por vídeo. Daí foi submetido à segunda cirurgia. Daí na terceira cirurgia fez a laparotomia, para ver quais que eram os problemas. Diz que a paciente gritava de dor, depois do primeiro procedimento, depois do segundo procedimento foi meio que negligenciado o relato dessa mãe. E agora está na UTI entre a vida e a morte, segundo a última postagem que nós vimos. A cirurgia de vesícula, nós vemos hoje em dia que isso é uma cirurgia muito comum, né? Faz alguns furinhos aqui, coloca o aparelhinho ali e a pessoa está entre a vida e a morte. Então eu acredito que é papel do nosso Conselho, Nilson, conversar com a direção do hospital, ver o que está acontecendo, pedir providências muito sérias." **Nilson Nishida (CRF):** - "O detalhe, infelizmente, é que a gente não está tendo denúncia, porque mídia social não é denúncia, tá? Eu preciso, por escrito." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Não tem nenhuma denúncia fiscal?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não. É tudo mídia social. Hoje é só um vídeo que aparece. Só que fazer documentalmente isso as pessoas não querem. Só que como é um hospital e tem relação a prontuário médico, a gente não pode intervir. Mas, como ela falou, a gente já foi conversar com a diretoria, até tem contato, conversou com o diretor do hospital agora, só que sem denúncia formal, a gente não pode entrar no hospital para fiscalizar, até porque tem atendimento médico, tem pessoas em situação vulnerável, a gente não pode, sem ter a denúncia especifica. Então peço a todos que têm que vir no Conselho fazer a denúncia, porque senão a gente não consegue entrar, mas o que a gente consegue fazer é conversar com a diretoria e pedir para eles virem aqui, mas eles vêm se quiserem, tá? Porque não é obrigatório, eles não são mais membros do Conselho. Inclusive foram excluídos por causa disso, porque eles não estavam cumprindo o nosso regimento interno. Então eu preciso de denúncia, as mesmas questões como na área básica de saúde, a gente só pode entrar e fiscalizar, mas intervir só com denúncia. Não precisa a pessoa se expor, mas eu preciso que ela venha aqui. A gente nunca mandou nome de paciente sem precisar. A gente só mandou alguns, mas é porque precisava marcar a pessoa para fazer o exame, fazer a consulta. Mas se não precisar, se é denúncia de irregularidade a gente tira o nome e pergunta para a Secretaria em nosso nome. O presidente assina, não tem problema nenhum, a gente bate de frente, não tem problema nenhum. Mas eu preciso ter as denúncias para aí, se eu precisar, realmente, entrar para o Ministério Público, que a gente já conversou várias vezes no Ministério Público, esse projeto das ilhas, foi denúncia. Aí a gente consegue fazer, mas se não tiver denúncia, a gente não consegue fazer. Por que eu gosto bastante da Branca? Porque ela vem aqui e fala e fica registrado na ata, aí a gente tem prova, manda a ata para o Ministério Público, se precisar. Mas se não tiver denúncia, como é que eu vou entrar no hospital?" **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "Mas está no JB Litoral." **Nilson Nishida**

(CRF): - "Sim, o JB é um jornal, a gente não pode usar, não tem documentação, eu não posso expor uma pessoa sem a autorização dela. Inclusive o próprio Ministério Público, o doutor Marco Antônio, antes de se aposentar agora, há uns três anos atrás, pediu todos os contatos de vocês, eu não pude dar. O doutor Marco Antônio, a equipe dele pediu, eu falei, tem alguma documentação para que eu possa te entregar? A resposta foi não. A gente não entregou, porque eu não tenho autorização de vocês para passar o contato de vocês. Então, jornal e mídia social, é a pessoa que se expõe, mas quando eu peço para escrever, ela não se expõe, aí eu não posso fazer, eu não posso chegar no juiz e mostrar um vídeo." **Anaclete Fernandes (SISMUP):** - "A gente vê vários processos que pega publicações de mídia e..." **Matsuko Mori (UBM):** - "O que é que proíbe ou que tira a validade da denúncia do que sai nas redes sociais?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Rede social tem autorização, a rede social tem autorização para publicar lá naquela rede social e a pessoa dá a autorização formalmente quando ela posta. Mas nós não podemos usar essa mídia para poder fazer." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "O que acontece? A rede social só tem a liberdade de a gente publicar. Até tem aquela questão de quando alguém expõe o terceiro. Mas ali não tem uma legalidade de representação. Tanto que a gente usa muito no processo realmente as publicações, mas no processo você está ali atuando como representante da parte e está negociando e utilizando aquilo ali como prova real." **Nilson Nishida (CRF):** - "Isso eu posso fazer, mas a pessoa tem que me trazer a representação. Então denúncias por escrito vindo aqui ou por e-mail. Infelizmente, a gente não tem recebido denúncia, nem da Secretaria da Saúde. Alguém quer falar mais alguma coisa? Nada mais havendo a tratar, o Senhor Nilson Nishida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, transcrevi a ata que vai assinada por mim e demais Conselheiros.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:CD3EF95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2026

Aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Comissões Permanentes; 3. Fundação de Assistência à Saúde – FASP; 4. Plenária para a 14ª Conferência Estadual de Saúde 2026; 5. Vacina da Gripe; 6. Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto e Rosiane Cristiane Gonçalves de Ávila (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde:** Alessandra de Cássia Luquetta (CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região), Nilson Hideki Nishida e Fabio Augusto do Carmo Santana (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Reinaldo Alves David (Rede de Combate ao Câncer), Eliza Antonieta Pedrussi (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilmara Gastaldon Piantá (SINTRACON PARANAGUÁ – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Imobiliário de Paranaguá e Litoral - TITULAR), Paulo Henrique de Oliveira Alves (Ministério Chama do Avivamento – CMA – SUPLENTE), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro e Jurema dos Santos (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná). **Ausentes com Justificativa:** Andressa Pereira Lima Marchi (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região), Daniele Lourenço Pontes (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Sueli Ferreira dos Santos (Associação Pro Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio – TITULAR), Advânio Roberto Canarin (Rotary Club de Paranaguá). **Convidados:** Camila Tavares, Leticia Alves dos Santos (CAPS), Lana de O. Alves (CAPS), Gessica Costa Velozo (CAPS), Joyce B. de Oliveira (CAPS), Rafael Marques (CAPS), Glaciliano Barbosa, Brasil Viana (SIMEPAR), Rafaela Quadros (SIMEPAR), Soriane Simon Ferreira (SIMEPAR), Jaime F. dos Santos (SEMSA), Tenile Xavier (Câmara), Manuele Cristina Vidal (Câmara), Jéssica Gonçalves (SEMSA), Eduardo de Oliveira (Câmara). **José Dougiva (ABEAP):** - "Boa tarde a todos, sejam todos bem-vindos. Conselheiros, convidados, pessoas que estão acompanhando a nossa sessão, sejam muito bem-vindos, agradecendo mais uma vez a presença de todos e passando para o primeiro secretário fazer a leitura da pauta e ordem do dia." O senhor Claudomiro Macedo cumprimentou a todos, fez a leitura da ordem do dia e passou a palavra ao presidente. **José Dougiva (ABEAP):** - "Antes de colocar em votação a ordem do dia, tem alguém pra fazer alguma alteração?" **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Boa tarde a todos e a todas. Meu nome é Murilo, sou farmacêutico do município e atualmente componho com um cargo a assessoria das eMultis. E eu enviei na sexta-feira, porém já tinha sido enviado a convocação, né? Eu tinha solicitado duas pautas. Uma sobre a composição da equipe de consultório na rua, que a gente conseguiu credenciamento no Ministério da Saúde. E outra pauta sobre a solicitação de credenciamento de mais uma equipe eMulti pra área do Jardim Iguaçu. Aí eu gostaria de incluir as duas pautas, se possível." **José Dougiva (ABEAP):** - "Em votação, pessoal a inclusão dessas duas pautas. Todos estão de acordo?" Não havendo manifestação foram incluídas. **José Dougiva (ABEAP):** - "Então vamos pôr em aprovação a leitura da pauta e a ordem do dia. Em aprovação, a pauta e a ordem do dia. Aprovada. Antes de começarmos a reunião, quero agradecer a presença da Vereadora Tenile e do vereador Edu. Sejam bem-vindos, pra nós é uma honra tê-los aqui, como sempre, a vereadora está representando a Câmara Municipal de Paranaguá. E isso, que com a presença desses dois vereadores, podem ajudar a engrandecer a saúde de Paranaguá, até porque nesse momento nós precisamos. Ok, vereador? Vou passar para o vice-presidente fazer a leitura do expediente do Conselho. **Nilson Nishida (CRF):** - "Boa tarde. Justificativas: Andressa Marchi – Crefito; Sueli Ferreira – Associação Pro Obras; Daniele Pontes – UMAMP. Documentos Recebidos: OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2026 – CASA DA MULHER PARNANGUARA: Assunto: Indicação de representante para participação na Rede de Proteção à Mulher Parnanguara e convocação para reunião de revisão da Lei Municipal nº 4.052/2021; Também recebemos o e-mail do senhor Murilo, sobre a solicitação de pauta que nós incluímos agora. Era isso, presidente." **José Dougiva (ABEAP):** - "Ok, vamos ao item 2. Comissões Permanentes." **Nilson Nishida (CRF):** - "Vou pedir a ajuda da Valeska só pra gente ver no regimento. Conselheiros, pra gente adiantar, isso já passou várias vezes aqui no pleno do Conselho de Saúde, nós precisamos montar pelo menos a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Assistência à Saúde. As outras, a gente com o tempo vai fazendo, mas essas duas, de hoje, não passam. Então, vamos colocar agora, em votação, pra gente escolher os membros. Enquanto a gente não escolher os membros, a gente não passa pra pauta seguinte, ok? Então, primeiro, da Comissão de Orçamento e Finanças, eu preciso de dois usuários, um trabalhador de saúde e um gestor. Aí, se alguém quiser se candidatar, por favor, à frente, senão a gente vai ficar aqui. O Samuel pela gestão, usuários a Gilmara pela SINTRACON e o Jean pela Congregação Mariana e trabalhador de saúde a Anaclete do SISMUP. Pessoal, algum questionamento? Não? Então, aprovados. Obrigada. A próxima Comissão de Assistência à Saúde. Pelos usuários temos a Matsuko da UBM e o Paulo do MCA, gestor a Carla e pelo trabalhador tem alguém? Como não houve interessado vamos fazer o seguinte: eu vou ficar nessa comissão com um trabalhador. Todos estão à favor? Não havendo manifestação foi aprovado. Obrigado. Presidente, próxima pauta." **José Dougiva (ABEAP):** - "Vamos para o item 3. Fundação da Assistência à Saúde, a FASP. **Nilson Nishida (CRF):** - "Por solicitação do Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná, eles solicitaram uma reunião. Como devido ao tempo, eu tinha conversado com o presidente Dougiva que me incumbiu de conversar com eles, representei este Conselho. Claro que eu coloquei que ia colocar em pauta, é o que eu estou fazendo agora.

Sobre a preocupação deles em relação à situação da FASP, inclusive, nossa também. Então, eu vou ler ata que foi feita na reunião, que foi assinada por mim e pelo representante do SIMEPAR o Doutor Brasil, que é o executivo representando o Sindicato aqui, para discutir em relação à FASP. **"ATA DA REUNIÃO ENTRE SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ:** Aos 25 dias do mês de maio de 2026, às 11h, reuniram-se por videoconferência, o Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, Dr. Nilson Nishida, e o Diretor do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná, Dr. Brasil Vianna Neto. Em pauta, a proposta do Município de demitir todos os empregados públicos celetistas da Fundação de Saúde FASP de Paranaguá. Com a palavra, o Sindicato questionou o Conselho Municipal de Saúde acerca da medida administrativa que afeta diretamente o serviço de saúde do Município, se há anuência do Conselho e se isso foi discutido coletivamente. Pelo Conselho de Saúde foi dito que a medida não se encontra em consonância com o Plano Municipal de Saúde em vigor para o quadriênio, não tendo havido submissão do tema à deliberação do Conselho; entende, o Conselho, assim como o Sindicato dos Médicos, que há precarização das relações de trabalho, pois há médicos concursados que conseguem fazer frente aos serviços, não havendo justificativa para substituir concursados por terceirizados, como querem os gestores municipais. A mesma lógica se aplica a todos os demais profissionais de saúde, pois a terceirização é medida excepcional, cabível apenas quando não se consegue mão-de-obra por concurso público. O Sindicato informou que há decisão transitada em julgada na Justiça do Trabalho, em que o Município e a FASP se comprometeram a não proceder à terceirização, concordando que os cargos vagos de concursados seriam substituídos por novos concursados. O Sindicato propõe seja comunicada a situação aos Ministérios Públicos competentes. O Conselho informou que possui reunião dia 27, quarta próxima, e que tal assunto será levado à reunião do Conselho para deliberação formal. Nada mais, foi encerrado. **Brasil Vianna Neto** - Diretor do Simepar, **Nilson Nishida** - Conselho Municipal de Saúde." Por isso que está na pauta, até porque, como vocês lembram, nas reuniões passadas, a gente pediu que a FASP fizesse algumas coisas, processos, informações para nós. Eu não sei se tem algum representante da diretoria que pode falar sobre o que aconteceu, se teve reunião do Conselho Curador, o que foi decidido, porque a gente também está no escuro. Se já tem alguma decisão relacionada a isso, se já tem prazos, se já tem alguma coisa. Porque a gente, infelizmente, também não recebeu informações corretas. A gente já solicitou por várias vezes, solicitou a reunião da FASP, o doutor Wilson veio aqui, ele até informou de várias questões, só que, infelizmente, como depende também aqui da Secretaria Municipal de Saúde, ele também não tinha essa informação. Então, também não tem nada ainda." **Tenile Xavier (Vereadora): - "**Boa tarde a todos. Na última sessão da Câmara eu tinha falado com o doutor Wilson sobre essa questão, até mesmo compartilhando do anseio e da dúvida dos servidores, e sobre essa questão de extinção ou não. Ele disse sobre uma renovação, aí eu não consegui entender o contrato encerra quando, e se sabe se teve alguma promulgação?" **Rosiane Ávila (FASP):** - "Na verdade, a gente tinha um contato que era até 19 de março, podendo ser prorrogado por mais 3 meses. E foi o que aconteceu, foi prorrogado até 09 de junho. E aí, depois disso, a gente não tem mais nada de concreto." **Tenile Xavier (Vereadora): - "**Por parte da gestão, também não tem informações disponíveis?" **Tenile Xavier (Vereadora): - "**Sugiro chamar novamente pra conversar." **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu gostaria de concordar com o encaminhamento dado na reunião do Sindicato dos Médicos com o representante nosso do Conselho. Qual que é a proposta? Considerando que a substituição de servidores concursados por terceirizados precariza as relações de trabalho e que nós somos contrários a isso. Não só em relação aos médicos, mas a todos os profissionais de saúde. Considerando que a terceirização é a medida excepcional, cabível apenas quando não se consegue mão de obra por concurso público. E nós sabemos que na prefeitura não só na saúde, existe uma demanda muito grande por concurso público para preenchimento de vagas para o melhor andamento dos serviços. Eu proponho que o Conselho, reunido aqui hoje, aprove a proposta que foi tirada na reunião. Que é o seguinte, o Sindicato propõe que seja comunicada a situação aos Ministérios Públicos competentes. Quer dizer, levar a situação para o conhecimento do Ministério Público. Para que eles cobrem do Poder Executivo a realização do concurso público para o preenchimento das vagas que ficarão abertas. Eu sei que isso não resolve muito, porque o prazo está muito em cima dia nove de junho." **Hilda Werner (CAEM):** - "E a questão do concurso público é uma situação morosa." **Matsuko Mori (UBM):** - "Então vamos levar para o Ministério Público. Judicializar através do Conselho e dos Sindicatos dos Médicos." **Brasil Vianna Neto (Diretor do Simepar):** - "Bom, boa tarde. Nós do SIMEPAR percebemos uma coisa que entendemos não ser correta, correta para a saúde, correta para o usuário, correta para o parnanguara. Existe uma fundação, hoje, né? Que se diga de passagem, embora haja um limite de validade do contrato até dia nove, a extinção dela está suspensa por ação liminar. Então ela continua existindo, né? Isso daí, por enquanto ela continua existindo, é uma boa notícia, né? Os serviços, com certeza, têm de se manter. O Conselho Curador tinha sido, se eu não me engano, extinto. Ele foi reestabelecido via judicial, claro, vai ser, já existe novamente. E os exercícios do Conselho e do Conselho Municipal são importantes. Veja, existe a fundação como uma obrigação legal pelo município. Ela não nasceu do além, ela existe por toda uma determinação judicial, porque lá trás o município, já entendendo o nosso, não de maneira melhor, queria terceirizar tudo. E nós tentamos uma ação contra o município para tentar impedir porque seria os serviços de saúde inteiro. E conseguimos essa liminar, disputamos judicialmente isso durante vários anos, e saímos com uma sentença definitiva, no qual o município fez um acordo. Nós não vamos mais terceirizar e vamos abrir um concurso. Mas o município, na época, falou que havia dificuldade econômica, responsabilidade financeira, você não pode tirar dinheiro para fazer concurso de hoje para amanhã, uma série de circunstâncias administrativas. Uma das alternativas para melhorar, não que seja o melhor, para melhorar a situação, foi criar uma fundação e essa fundação contrataria médicos, enfermeiros, técnicos e toda essa gama de pessoal que trabalha na saúde, que vocês conhecem, por vínculo empregatício de CLT, mas é empregado público com contratação por CLT, é diferente, não é empregado privado. Mas ele dá o quê? Dá segurança pra todos que trabalham, segurança, vinculação ao município, as pessoas que moram aqui, trabalham aqui, fazem o seu concurso, vivem a sua vida aqui, e vão atender bem quem está aqui. O que aconteceu agora é que de repente o município resolveu isso de terceirizar tudo. Com todo o respeito aos bons trabalhadores, os médicos que têm bom intuito, mas é impossível você ter um bom atendimento à população com uma contratação terceirizada, com uma firma intermediária que contrata por CNPJ sem nenhum vínculo de qualquer profissional, rebaixando o salário a metade do que é visto já. Se tiver enfermeira, técnico, médica aqui vocês sabem como é isso, cortaram pela metade o salário de todo mundo, não tem absolutamente nenhum vínculo e sem nenhuma vinculação ao município. Então eu Brasil venho aqui contratado por uma terceirizada, hoje as terceirizadas já estão oferecendo R$ 80,00 a hora por plantão médico. Amanhã eles vão oferecer e eu vim de Curitiba R$ 70,00. O que que vai acontecer? O Brasil aqui, se achar lá em São José um que paga R$ 85,00, eu vou para São José e saio daqui de imediato, como eu não tenho nenhum vínculo com qualquer CNPJ, CNPJ é uma prestação de serviço, a pessoa presta hoje, se amanhã quiser sair, sai logo. Em resumo, quem fica desassistido e fica precário, fica ruim, como é que vocês podem ter uma continuidade de tratamento, de acompanhamento de enfermagem, de acompanhamento técnico, de acompanhamento médico? Ó, o doutor X é o cardiologista que nos segue aqui, o doutor Y é o pediatra que segue as crianças com essa doença, a técnica que me atende em casa, tratando a minha úlcera de perna, ela que vem e me conhece faz anos. Então, esse vínculo de saúde não é um vínculo de outro trabalho, isso precisa permanecer. A extinção disso é a terceirização. Sinceramente, terceirização significa, ó, entra qualquer um, entra e sai, quando ele quer, ele não tem que saber mais nada. E saúde não é assim, eu acho, acho não, saúde é acompanhamento físico de todos os casos, da área de saúde. Saúde é vínculo com a pessoa, bons tratos com a pessoa, se sentir bem no trato, se sentir bem remunerado, com segurança, e estar no seu lugar de trabalho fixo. Bom, é só isso. É isso que a gente pede, está pedindo para o Conselho que atue e que apoie essa não extinção da FASP. É isso que nós estamos pedindo. Não sei se tem pessoas que têm sentido contrário, eu acho que é válido, a gente está aqui pra ouvir. Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal, quando foi a fundação da FASP que foram fazer, passou nesta casa aqui, eu não sei o vereador Edu e a Tenile não estavam lá, mas vieram todos os vereadores, a Câmara veio pra cá, vieram 13 vereadores e teve algumas propostas contrárias.

Uma delas foi o Carlos Fangueiro, que foi contra. Na primeira semana que fizemos a reunião, houve aquela pressão pra... Vamos fazer a fundação a FASP que tem que sair, e uma coisa, outra, tal. Pedimos mais documentos para que trouxessem pra cá para que fosse aprovado. Trouxeram. De lá pra cá foi criado um Conselho Curador, eu mesmo nunca fui numa reunião do Conselho Curador, eu nunca estive presente. Foi tirado dois daqui, pra compor esse Conselho. Bem, a FASP, pelo que eu sei, ela veio pra vender um serviço, pra dar resultado pro município. Não sei, depois o doutor pode dizer se sim ou se não, mas, na verdade, começou essa novela. É uma coisa, é outra. Às vezes uma reunião vem da FASP. Hoje, nós estamos sabendo, através do jurídico nosso, que deve acompanhar também alguns funcionários, que a FASP tá nessa pendência. Se fecha a FASP, eu, o presidente Dougiva falando. Não sou contrário a ninguém. Se está ruim com a FASP, se fechar a FASP, vai ficar pior, porque daí vai acarretar alguma coisa. Tem uma série de questões a serem discutidas, pra que talvez isso não aconteça agora, vocês não acham que deveria se reunir o gestor? Quando eu digo gestor, eu digo o prefeito da cidade, o secretário municipal de saúde, o ministério público, câmara municipal, a população, trazer para uma mesa redonda e discutir essas questões, porque pelo que nós estamos vendo aí, vai vir o pior. Nós já estamos sabendo que vem, já tem uma terceirizada aí sendo chamada, sendo contratada, nem bem chegou e nós sabemos disso. Então é necessário que as autoridades locais hajam, tomem conhecimento, façam a frente, chamem a responsabilidade, senão vai acontecer o pior, porque a saúde de Paranaguá, tá um caos. Não tá aquilo que as pessoas, muitas pessoas falam, olha, nós fomos dentro, falar dentro da saúde. Há duas semanas atrás, o secretário orquestrou um decreto do prefeito, tirando o Conselho de Saúde, nós há 16 anos que estamos aqui, agora, há duas, três semanas atrás, todos têm conhecimento disso, deve ter. Quer dizer, o cara foi conselheiro aqui, o secretário foi conselheiro, nunca opinou em nada, nunca apitou em nada que viesse trazer esse tipo de problema, e depois ele pega uma caneta, orquestra lá com o prefeito, o Conselho não foi convidado pra se reunir em nada, era uma hora dessa pra estar Conselho, Ministério Público, Câmara, Prefeito, nada, deu a canetada, recorremos, já levou a primeira resposta negativa, soubemos, hoje eu estive conversando com o Jurídico, que ele vai recorrer de novo, então vai começar essa guerra, até quando? Tem muitas coisas da gestão, vereadores, que estão aqui, que tem passado nessa casa, como é que fica o povo? Se não for aprovado aqui, a RAG dele não foi aprovada, a relação de gestão dele foi aprovada, foi aprovada da outra secretária que estava aqui, que não devia ter saído, agora vem um cidadão desce aí que quer guerra com todo mundo, não compareceu numa reunião até agora, eu mesmo não vi, pra discutir. O que será que está acontecendo? Paranaguá precisa crescer, pessoal, a saúde requer profissionais capacitados que discutam com o povo os problemas que está acontecendo na saúde, quem está discutindo? Só se vê negatividade, na imprensa, nos jornais, eu falei aqui e vou falar de novo, eu acredito que na área da saúde o secretário e o prefeito estão brigando pra ver quem é o pior, eu acredito, porque não é possível, nós viemos numa reunião casa cheia, eu acredito que a maioria das pessoas que estão aqui querem nos dar de boa, vereador, e não esse tipo de fala que eu estou fazendo, eu queria muito chegar aqui, está falando bem da FASP, está falando bem do secretário, não posso, então nós precisamos sim chamar essas pessoas, por eles, no canto deles que eles estão fora, discutir, cada um com as autoridades competentes da cidade, pra que se resolve isso, doutor? E se fica desse jeito é até quando esse impasse. Mas eu vou deixar o Nilson dar sequência senão eu vou falar a tarde toda." **Nilson Nishida (CRF):** - "Em relação a isso, a gente nunca foi contra a FASP, até porque a FASP foi uma das únicas fundações que foi aprovada por um Conselho de Saúde, que foi o nosso, inclusive, essa demanda de a gente sair, inclusive, na época, a gente decidiu que se a conversa não viesse para o Conselho Municipal de Saúde, todos os conselheiros iam sair e realmente não mais participar do Conselho se a FASP não viesse com uma pauta de assunto e toda a parte de estrutura dela viesse para esse Conselho, inclusive o próprio Conselho Curador tem indicação da população a pedido nosso por causa disso. Então, a discussão toda da FASP foi feita dentro desse Conselho, sempre foi na conversa. Existia já a conversa aqui dentro sobre o encerramento da FASP, só que desse jeito também não dá, igual ele falou hoje, tem que decidir. Mas não é por causa do atendimento que existe hoje, é porque a FASP, no contrato dela e no acordo que nós fizemos aqui internamente, inclusive isso registrado em ata, o serviço não é só o que está hoje. Hoje, na verdade, é o básico. Hoje a gente precisa de outras coisas que a gente nunca teve implantado na cidade, que a gente gostaria de fazer pela FASP, isso nunca foi feito. E é por isso que os motivos da discussão, do encerramento da FASP, só que desse jeito não dá. A gente, antes de encerrar alguma coisa, deveria ter conversado, inclusive a FASP deveria ter conversado com os seus, até para saber qual é a alternativa que pode ocasionar em relação aos empregados públicos que estão lá, qual é a alternativa mais segura para eles, o que poderia ser feito, qual que é a melhor para os dois lados, e também discutir aqui, nesse Conselho, qual é a alternativa permanente. Não adianta fazer um chamamento público de terceirizado que, como o nome já diz, é provisório para seis meses, porque daqui seis meses a gente vai ter o mesmo problema aqui dentro desse Conselho. O que a gente vai fazer se a terceirizada não pode mais? Vai ser o mesmo problema. E a FASP não foi extinta, ela está somente encerrada o contrato, mas esse contrato pode ser renovado enquanto existir a lei, porque ela é uma lei municipal. Então, assim, por isso que ela foi adiada por mais seis meses, que nesses seis meses era para ter tido uma conversa aqui com os empregados para decidir a data que isso seria feito, como seria feito isso, ou se existia a alternativa da FASP permanecer, só que essa conversa não foi feita, inclusive, nem o Conselho Curador nessa época, acho que foi feita duas reuniões para discutir isso, o que é muito pouco, então não tem nada de alternativa permanente para a substituição da FASP. Aí como é que a gente vai encerrar uma coisa que tem empregado público, que já é permanente já há algum tempo, por uma coisa que é provisória, que a gente vai ter problema lá na frente também. Então não tem lógica a gente substituir por uma coisa pior como o presidente falou. A gente teria que ter sentado com todo mundo, sabendo o que está acontecendo, sabendo o que vai ser feito, para daí a gente decidir o melhor para a população de Paranaguá, porque o que nós defendemos aqui é o atendimento, não só os profissionais vão ficar sem emprego, mas a população vai ficar sem atendimento. Como é que a gente vai fazer sem uma UPA principal aqui em Paranaguá, sem a parte do CAPS? Como é que a gente vai entender esses pacientes? Como o doutor mesmo falou, que tem que ter vínculo, porque na saúde mental, quanto mais vínculo você tiver, melhor você trata o paciente. Se o paciente tiver uma equipe diferente a cada minuto, o paciente até surta, porque ele não sabe nem o que vai fazer. Porque muitos, inclusive, têm a tendência de ter a sua rotina bem certinha, então você fazer essa mudança inteira não tem. Infelizmente, essa discussão não teve no Conselho e foi toda essa discussão que culminou nesse decreto, essas questões, que a gente está tendo essa dificuldade. Porque a gente não tem as datas, não tem o que vai ser alternativo, o que vai ser feito permanentemente para resolver esse problema, o que vai ser feito. E é isso que a gente está também colocando, não só a decisão do Ministério Público, mas aqui também a gente tem que decidir o que a gente tem que fazer para que a gente tenha os cuidados permanentes na cidade. Porque se ficar nesse de terceirizado também não dá, né?" **Soriane Simon (SIMEPAR):** - "Só queria esclarecer uma coisa, porque em Curitiba a gente tem também uma fundação que contrata os serviços médicos, a FEAS. E a fundação, eu vou até pegar a lei complementar que criou a FASP aqui, e eu vou ler para vocês. Então, a lei complementar número 230 de 2019, que institui a FASP. Então, fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação de Assistência à Saúde FASP. A Fundação de Assistência à Saúde, terá sede, integrará a administração pública indireta do município de Paranaguá, vincular-se à Secretaria Municipal de Saúde para efeito de supervisão. Se ela é uma fundação da administração pública indireta, como é que eu vou contratar provisoriamente os médicos para um cargo da administração pública? Isso para mim, juridicamente, não faz sentido algum. Como é que eu vou extinguir uma fundação que contrata profissionais da administração pública, mesmo sendo diretamente, sem previsão legislativa, sem autorização do prefeito, sem autorização dos vereadores? Para mim, não há sentido algum em extinguir a FASP sem essa autorização legislativa. Segundo lugar, segundo ponto, juridicamente, para o município contratar, eu preciso seguir alguns requisitos. Em primeiro lugar, eu precisaria contratar por concurso. Eu, administração pública direta, precisaria contratar por concurso público. Segundo lugar, então, tendo uma demanda, eu contrato por PSS. Depois, só depois disso, eu poderia contratar através de terceirizado. Se eu não tenho concurso, se eu não tenho PSS, aí sim que eu parto para uma terceirizada. Em último lugar, o que eu gostaria

de pontuar é que o sindicato, o SIMEPAR tem um acordo judicial que proíbe a contratação por meio de terceirizados. Então, esses seriam os meus apontamentos." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Branca, por gentileza." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Muitas vezes foi falado aqui de fazer um trabalho comunitário, muitas vezes foi. Pegando o gancho do senhor doutor, quando eles tiraram o doutor Eduardo, um médico há muitos e muitos anos, conhece aqueles nativos desde quando era criança e hoje estão velhos. Tiraram o doutor Kadri, que já fazia anos que estava lá e tiraram o doutor Júlio. A gente chegou a fazer corrente de oração pedindo que viesse alguém que nos conhecesse para que fizesse um trabalho. Foi falado da saúde mental, nós temos um paciente que todo dia ele está com problema, ele faz um tratamento muito sério mental. Chegaram outros que passaram até remédio errado para ele, a mulher estava desesperada me procurar. E eu fui viajar, aborrecida e ainda disse para as meninas, vamos pedir a Deus, suplicar e encorajar que venha alguém. Mas quem? Aí o meu genro me ligou. Branca, tem uma surpresa para você. Você não sabe quem está atendendo aqui no nosso posto de saúde, mas nós estamos naquela casinha porque está construindo um posto. Ele é um dos melhores ortopedistas do estado do Paraná. Tem casa na Ilha do Mel, é um nativo que anda descalço, o Doutor Luiz Renato. Domingo, debaixo de chuva, ele com a enfermeira, a técnica, foram visitar um moço que teve um derrame cerebral. Na outra semana que ele não tinha vindo, teve um moço lá para atender. Vai embora, porque tem remédio contínuo a pressão vai abaixar. Então, a nossa grande preocupação é como nós vamos ficar? Durante a semana, nós temos um médico da família que foi muito difícil se implantar. Foi! Nós não tínhamos, mas a gente lutou, aí quando entrou a outra secretária, eles não aceitavam em agendar. Hoje está caminhando de segunda a sexta, e sábado e domingo como fica? Esse moço mesmo, ele piorou lá, porque não tinha como trazer ele para Paranaguá. E foi acompanhado de um médico, que é o doutor André médico da família, que está lá, um moço novo e já está conhecendo. Isso é um problema numa comunidade. Eu fico muito triste quase não vejo ninguém de outros bairros. Acho que tudo funciona bem, né? É sempre eu que estou aqui pedindo pra um, pra outro. Aquele posto de saúde, eu chegava a chorar. A doutora Marina mandava eu ir embora. Eu queria que tivesse no posto uma sala para cada atendimento, porque foi cortado, começou a fazer tratamento de fisioterapia. Não é só para terceira idade, não. É para todo mundo. Então, tudo demais. Não tem. O que o nosso presidente propõe? Tem que chamar esses amiguinhos, né? Nossos amiguinhos, nossos coleguinhas. E fazer uma reunião e que eles entendam. Eu estou falando pela Brasília, pela Encantada, estou falando pelos ribeirinhos. Quando nós fazemos conferência, nós fazemos junto com os ribeirinhos do Rio Paraná. Porque a fralda descartada não era entregue, acho que há duas conferências atrás, um senhorzinho veio pedir que nós ajudássemos e nós enfrentamos todos aqueles lá que queriam virar para o nosso lado e batemos o pé e foi para Brasília, onde hoje tem fralda descartável pro nosso povo. É necessário que tenha essa reunião. Eu agradeço e pensem com carinho em todas essas comunidades que podem ficar sem atendimento." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Então, aqui no nosso regimento interno, o inciso 19 "Acompanhar o controle e avaliação do SUS local, recomendando mecanismos para a correção de distorções", então a gente vê que tem distorção que não está legal. Então, eu sou favorável à permanência da FASP, mas também que a gente possa melhorar o serviço dela para com o profissional. Então, o que eu estava de repente, a gente pegar o estatuto da FASP, dar uma melhorada, ver que brecha, que tem pra ficar mais ainda. Essa legislação da FASP tem que fazer um apanhado dela, estudar bem isso, dialogar, para que a gente possa... Se eu não posso fazer o curso nesse curso, é só três meses. Senão, vai ficar muito difícil. Porque é o profissional que estuda. Igual eu sou acadêmico, estou me ferrando para estudar. Chegar aqui, ficar três meses, enquanto a gente está renovando, a gente não pode perder os bons profissionais que estão sendo gerados aqui. Então, é por isso que eu, aqui, dizia correção das distorções. Então, tem algumas distorções? Tem. Sabe quais são? Não necessariamente, algumas tão visíveis, outras não, vamos tentar conversar ainda mais, agilizar ainda mais, juntar a força dos profissionais que já estão na rede, o pessoal que está, o usuário do sistema, os trabalhadores, para a gente poder, em conjunto, tomar uma decisão mais adequada. Por quê? Tem o pessoal lá que está precisando. A gente não pode deixá-los na mão. E outra? Agora é outra, vamos começar a trabalhar, vamos mostrar serviço." **Tenile Xavier (Vereadora):** - **"**Eu sou a vereadora Tenile, eu já falei várias vezes, esse é um dos Conselhos mais atuantes no qual eu participo, dentre a Educação, Assistência e a Saúde, e eu acredito que todo mundo que está aqui, está pela busca de uma saúde de qualidade na nossa cidade. Eu gostaria de propor, concordo com o encaminhamento do Dr. Brasil, que apresentou aqui. Porém, a gente tem um prazo regimental, vamos dizer assim, para que mais uma vez a gente chegue até o poder executivo a administração direta e exija um documento que cumpra esse documento que está lá estabelecido e juridicamente já foi dito que não se tenha essa terceirização, que não seja extinta a FAPS, porque a gente quer um atendimento de qualidade para a população. Então, a gente não poderia, antes de encaminhar o Ministério Público, estabelecer em reunião em ato com 24 horas, 48 horas, que seja uma data específica para que a gestão se manifeste sobre a situação real, documentando no papel que a gente tenha essas respostas de volta. A gente não tem isso por escrito e uma vez que não venha, fica demonstrado que o Conselho está tentando resolver. Não vindo isso, junta-se mais esse documento e aí, pronto, aciona o Ministério Público, como sugestão." **Rafaela Quadros (SIMEPAR):** - "Boa tarde a todos. Sou a Rafaela, estou com o Dr. Brasil e com a Soriane representando o SIMEPAR, também reforçando a situação do Ministério Público, como a Soriane também demonstrou. Nós já temos um acordo homologado judicialmente que proíbe essa terceirização. O doutor falou que já tem empresas aqui de olho, né? Então, quando vocês tiverem essas provas, documentações que não estão sendo cumpridas nas palavras, mandem para nós, mandem para o Dr. Brasil, para o Sindicato, e nós juntamos no processo que o Ministério Público já está atuando. Podemos abrir outro inquérito, mas só para vocês serem cientes que já tem um inquérito também, já tem um acordo judicial, então, isso já está formalizado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "Boa tarde a todos. Quando a gente tem dois ouvidos, a gente presta mais atenção, né? A gente chega, que é muita conversa de corredor, normalmente comenta na Câmara Municipal. Fiquei preocupado, como falei, tenho escutado muito com relação à saúde. Sou daqueles vereadores que frequento postos de saúde, hospitais, enfim. E, logicamente, essa situação me causa temor. E, por isso, resolvi, com o comunicado da Hilda, participar, estou quieto, estou ouvindo, prestando atenção, ouvindo bastante, tirando minhas conclusões, e, acima de tudo, me colocando à disposição para o bem da nossa cidade. Essa é a forma que eu trabalho. Obrigado." **Jaime F dos Santos (SEMSA):** - "Boa tarde a todos. Pessoal, não tem ninguém contra o fechamento da FASP. Nós como sindicato, não temos nada contra o fechamento da FASP, a gente tem até um documento agora que o presidente da FASP, para ele responder. Portanto, o que o doutor Brasil falou aqui, eu acredito que vai ser uma ferramenta importante para juntar todos os processos. E eu queria vir aqui com esperanças, porque os trabalhadores, de um lado, correm com os sindicatos, mas sempre fomos contra a terceirização. O vereador Edu conhece a nossa história da Câmara desde 2019. A terceirização é a precarização total do serviço. O salário vai lá embaixo e só tem um que ganha, o dono da empresa. O restante só se perde. Então, a gente sempre foi a favor que permanecesse a FASP como ela está ou até fosse feito um concurso para que continuasse os trabalhadores tivessem tudo que é de direito e também eles pudessem ter estabilidade. Então, da nossa parte, nós estamos atuando e para aqueles que até desconfiam ah, mas será que é verdade que nós temos duas ações coletivas contra a FASP já, uma transitada e julgada e uma ainda que está transitando. Então, dessa forma nos colocamos como SINDEESP Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços do Litoral, ao lado dos trabalhadores junto com vocês, talvez de repente um documento com assinatura de todos, todas as entidades, eu já me comprometo assinar também para não acabar com a FASP, para que a gente mantenha a FASP funcionando e garanta os serviços desses trabalhadores. Muito obrigado." **Rafaela Soccio (FASP):** - ""Boa tarde a todos. Sou a Rafaela, gerente de Saúde Mental e conselheira pela FASP. Respondendo à pergunta da Vereadora Tenile, a primeira informação é que não faço parte do Conselho Curador; porém, em contato com este, soube que a última reunião foi em 28 de março, com a pauta: Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025. A ata da 49ª reunião foi publicada no Diário Oficial no dia 29 de março. Com relação a muitas questões que foram trazidas aqui, acho importante pontuar que a finitude da FASP foi instituída por lei, com prazo para encerramento. Essa angústia se

estende aos profissionais que trabalham conosco, mas não há, por enquanto, uma decisão oficial nesse sentido para direcionar a situação de cada profissional — tanto dos concursados quanto dos PSS que estão sendo administrados pela FASP. A informação sobre como vai se dar esse encerramento, nós não a temos. O que temos de informação é que esse contrato se encerra no dia 9 de junho. Conversei aqui também com o diretor-geral da FASP, Wilson, e, se houver algumas dúvidas, estas podem ser formalmente direcionadas à FASP, em nome dele, para que ele as responda também." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, a alternativa que nós temos é como todos falaram, se nem a administração da FASP ainda não tem todas as informações para ela saber o que ela vai fazer, fica complicado também a gente nessa discussão. Por isso que é em relação à gestão, não sei se tem alguém da gestão que queira falar em nome da Secretaria? O secretário infelizmente não está presente. Então assim, a proposta da nossa segunda secretária é encaminhar os documentos para o Ministério Público para que a gente possa estar conversando certinho com todo mundo para a gente ver o que a gente vai encaminhar, aí se a plenária concordar em relação a isso. Uma questão também, que agora a indicação eu acho que é por todos que estão aqui, eu acho que dá um voto de confiança inclusive na FASP de ela permanecer na cidade. Então, colocar nessa plenária que a gente indica que a FASP permaneça por enquanto até que se tenha uma alternativa definitiva do que vai ser feito. Até para a gente discutir isso, que deveria ter sido feito há seis meses atrás, começado a fazer isso e até deixar tudo certinho, porque daí fica mais seguro para todo mundo em relação a isso." **Matsuko Mori (UBM): - "**A gente tem a proposta que o nosso presidente apresentou na fala dele de fazer um grande fórum." **Nilson Nishida (CRF):** - "Ah, sim, também. Aí nesse tempo a gente organiza um evento." **José Dougiva (ABEAP):** - "É um fórum para reunir as autoridades para discutirmos tudo junto. **Matsuko Mori (UBM): - "**E o movimento social, Associação de Moradores, Entidades de Trabalhadores, todo o movimento social da cidade." **Nilson Nishida (CRF):** - "Chamar a sociedade, até porque a gente quer mostrar também o nosso trabalho, trazer mais gente para vir conosco, nesse Conselho a gente sempre preconizou, de trazer sempre mais gente nova, gente de outras comunidades. Como a Branca falou, a gente tem um agradecimento grande por ela participar bastante e é o melhor contato que a gente tem lá, porque a gente consegue ir toda semana lá, então ela traz muitas informações de lá, a gente conseguiu levar os conselheiros através dela na Ilha do Mel, por isso que a gente está saindo os postos de saúde. É uma conversa com ela, inclusive ela nos ajudou com a documentação que precisava até para a Secretaria Municipal de Saúde, então isso é muito importante, que a comunidade também participe conosco e essa é a importância de o Conselho ter muitas pessoas, por isso que a gente tem Conselhos diferentes, é para isso que a gente tem que estar em acordo. Então, presidente, vou colocar as três propostas." **José Dougiva (ABEAP):** - "Pode colocar as propostas." **Nilson Nishida (CRF):** - "Vou colocar em votação proposta por proposta, todos entenderam?" **Matsuko Mori (UBM): - "**Mas a proposta não precisa ser excludente, né? Se complementa, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, eu só vou colocar em votação até para a gente poder depois até fazer resoluções relacionadas a isso e facilitar também a nossa parte administrativa, mas tudo se engloba no mesmo assunto. Então a primeira é que seja encaminhado os documentos para o Ministério Público, para ver o que eles acham relacionado a isso. A gente até pede auxílio, para o advogado doutor Cairo ou para os conselheiros para ver o que encaminhar, certo? A gente vai comunicando a todo mundo, tá? Então, vou colocar em votação essa proposta. Todos que concordam permaneçam como estão, quem se abstém ou contrário, por favor se manifeste." **Hilda Werner (CAEM):** - "Com licença um pouquinho. Você falou que tem três propostas Certo? Você está falando em uma por vez. Vamos ouvir as três, para depois fazer a votação." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então tá, a primeira proposta é relacionada a encaminhamento de documentos relacionados à FASP para o Ministério Público; A segunda proposta é que esse Conselho sugere que a FASP permaneça enquanto a gente não tiver uma alternativa definitiva do que vai ser feito na cidade, porque pode ser feito só renovação de contrato, porque a lei existe ainda e a terceira é em relação à formulação de um fórum de discussão com todo mundo da sociedade inclusive da gestão, da sociedade civil e de outros órgãos como a Câmara de Vereadores, para a gente discutir realmente o que é que vai ser feito na cidade Certo? Essas são as três propostas, ok? Alguém tem mais alguma coisa de proposição? Não? Então tá A primeira proposta é em relação ao encaminhamento dos documentos para o Ministério Público. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou contrário, por favor se manifeste." As conselheiras Anaclete Magno e Hilda Werner foram contrárias e os demais concordaram com a proposta, sendo assim foi aprovada. **Nilson Nishida (CRF):** - "Segunda proposta relacionada à permanência da FASP até que seja resolvido esse problema e tenha conversado com todo mundo. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. A terceira proposta é a gente chamar pelo Conselho de Saúde um fórum, para a gente conversar sobre isso certo? Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Ah, só uma coisinha, ao invés de ser um fórum, poderia ser uma reunião, porque fazer um fórum tem que fazer toda uma tramitação e a gente tem 13 dias até o dia 09." **Nilson Nishida (CRF):** - "Ok, então ao invés de fórum será reunião. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Vamos ao item 5. Vacina da gripe. A vereadora pediu uma a pauta, por favor." **Tenile Xavier (Vereadora): - "**Isso. Na verdade, é que é bem direto e reto. É só pedir a informação para o Conselho, se chegou uma informação sobre a questão da vacina da gripe, porque tem muitos usuários procurando os gabinetes informando que não estão conseguindo ter o atendimento, nem para o público principal, as pessoas que têm mais idade e tudo mais. Então, só para saber, lembrando que essa demanda chegou no início do mês de maio, ali pelo dia 12 de maio, então se a partir dessa data teve uma nova distribuição ou se permaneceu sem vacina em Paranaguá." **Nilson Nishida (CRF):** - "A vacina realmente estava em falta vai ser entregue amanhã pela Regional, estou falando em nome da Regional. O Ministério está mandando bem parcelado." **Carla Neri (SEMSA):** - "A gente nunca passou tanta dificuldade com vacina da gripe. A gente sempre trabalhou com uma demanda bem grande e esse ano está sendo muito picadinho. Então a gente está recebendo menos vezes, antes a gente recebia de forma semanal um grande quantitativo, então as unidades não ficavam desabastecidas. Hoje eu tenho unidade que não tem vacina e antigamente eu mandava 300, hoje eu consigo mandar 50. Então eu peço a paciência de vocês, peço a paciência da comunidade que vocês frequentam. De vez em quando vai chegar e é isso que o Estado informa pra gente. A gente não sabe quando, a gente não sabe como. Ano passado a gente conseguiu fazer todas as empresas, fomos em todas as secretarias a gente foi em delegacia, em todos os lugares que pediram, a gente foi. Esse ano a gente não está conseguindo atender quase ninguém. A gente não está conseguindo atender empresa, a gente não está conseguindo atender quem é de prioridade. Foi uma dificuldade ir no asilo, foi dificuldade pegar a vacina e ir para a delegacia, foi tudo contadinho. Então o que eu peço para vocês é um pouquinho mais de paciência para o Estado repassar para a gente." **Nilson Nishida (CRF):** - "E o Ministério passar para o Estado. Inclusive, tem demandas do próprio Ministério da Saúde em relação a esse atraso." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "Mas não existe nenhuma perspectiva?" **Nilson Nishida (CRF):** - "A responsabilidade de compra e distribuição no Brasil é do Ministério da Saúde. O Ministério também está mandando os picados para o Estado, porque a distribuição é nacional. Inclusive o Estado do Paraná tem a prerrogativa de ser mais rápido. Por isso que a gente recebeu agora anteontem e amanhã já vai entregar para o Estado, porque a gente tem uma logística rápida. Se fosse em outros estados, inclusive, até essa logística demora mais. Mas aqui no Paraná tem essa distribuição, tem caminhões extras que estão saindo, que conseguem fazer o interior. A gente tem a facilidade que estamos próximos da nossa central. Então aqui a gente temos a vantagem de receber e já entregar para o município, e a Carla tem nos atendido prontamente. Quando a gente liga, ela já prontamente, encaminha a equipe dela para buscar. Então assim, quando chega a gente consegue fazer o mais rápido possível, mas infelizmente." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "Como a vereadora Tenile citou estamos sendo muito cobrados." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não sei se vocês têm deputados federais, que possam questionar o Ministério da Saúde, vocês ajudavam também." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "Em se tratando do Governo Federal, eu não vou falar nada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Tá bem, pessoal, alguém quer perguntar mais alguma coisa? Não?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, pulamos a pauta 4. Em relação à plenária,

para a gente fazer a indicação para os delegados para que não perdessem a nossa participação na Conferência Estadual. A gente tem até 4 de julho, vamos agendar provavelmente para a metade de junho. Vocês preferem durante a semana, sábado ou domingo? Porque a principal plenária vai ser para os usuários, porque os trabalhadores a gente vai ter que indicar depois para a plenária regional, que vai ser ali na 1ª Regional. Então é mais para os usuários. Você prefere fazer durante a semana à noite ou durante o dia?" Todos concordaram à noite. **Nilson Nishida (CRF):** - "Na plenária que a gente vai escolher os usuários e as propostas também, mas principalmente os usuários. Os usuários trabalham, eles trabalham. A gente vai colocando o nosso grupo ali certinho, as datas que tem, qual o horário, e a gente vai acordando ali, pode ser? E a gente já convoca daí, tá bom?" Todos de acordo. **José Dougiva (ABEAP):** - "Vamos passar para o Murilo." **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Então, boa tarde, pessoal. Como já me apresentei, Murilo. Em caráter de informe para o Conselho, a gente fez o credenciamento, a solicitação de credenciamento para o Ministério da Saúde de mais uma equipe eMulti, equipe multiprofissional que são aqueles outros profissionais que não compõem a equipe mínima de saúde da família, mas que pertencem à atenção primária do município. Atualmente a gente tem uma equipe eMulti ampliada que atende a região de Santos Dumont, Leblon, Valadares, Ilha do Mel e comunidades marítimas com um hall de profissionais. A gente já tinha passado, acho que em julho do ano passado, aqui no Conselho, o credenciamento de uma eMulti estratégica, que é menor, lá para Alexandra e Maria Luíza. E agora a gente conseguiu, reorganizando alguns profissionais, uma equipe eMulti estratégica, mas com a possibilidade de ampliar a equipe e também de abrangência lá para a área do Jardim Iguaçu. Então para essa equipe a gente tem uma terapeuta profissional, uma farmacêutica, uma fisioterapeuta e um psicólogo, que vão atender a região do Jardim Iguaçu. Conforme a gente for conseguindo mais profissionais, a gente consegue ampliar a área de abrangência. Por que o Jardim Iguaçu? Na última conversa que a gente teve com o Tribunal de Contas, o Tribunal de Contas do Estado percebeu a necessidade, na região, de atendimentos de outros profissionais. Por isso a gente priorizou ali, mas também pela proximidade com Vila do Povo, Vila Guarani, para a gente poder pensar em expansão." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Além do Jardim Iguaçu, a Vila Maria também vai ser contemplada?" **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Isso, ele faz parte desse território. A terapeuta ocupacional, farmacêutica já estão lá, a fisioterapeuta que está fazendo atendimento...." **Paulo Oliveira (MCA):** - "E psicólogo?" **Murilo Cereda (SEMSA):** - "A gente vai começar com atendimentos em grupos, mas vamos ter sim, tá bom? Então, essa é uma solicitação de credenciamento, então ela tem que passar, esse informe pelo Conselho, mas a gente depende de o Ministério da Saúde emitir uma portaria de homologação para que a gente receba recursos para essa equipe, tá? Quando o Ministério da Saúde emitir essa portaria, antes disso a gente precisa estar produzindo, então precisa já existir essa equipe. Então a gente já montou essa equipe, estamos começando essa produção, quando sair a portaria de homologação, o município passa a receber 12 mil reais de investimento para essa equipe e mensalmente 12 mil de custeio. Isso, é bem importante, isso estava no planejamento, está no plano municipal de saúde, a gente nem imaginava que a gente conseguiria reorganizar já em 2026, estava para o ano que vem, mas a gente já conseguiu se antecipar, são metas do plano do governo que a gente já está conseguindo cumprir, certo?" **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Esses profissionais já são do quadro?" **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Isso, teve um remanejamento, teve profissional que veio de assistência social, mas já era, não teve nenhuma contratação. Teve a contratação de uma farmacêutica, por causa da saída de um do quadro, a gente conseguiu repor e essa inclusive está atendendo na farmácia do Jardim Iguaçu, que é uma unidade que agora a gente também está com farmácia básica lá. Então lá não tinha nenhuma farmácia para aquela região, descentralizou e lá tem todo o serviço, psicotrópico, insulina, tudo. E a outra pauta é sobre o consultório na rua, que é uma outra modalidade de equipe de atenção primária. Então na atenção primária a gente tem as ESFs, que elas compõem as equipes dentro das unidades de saúde, que é formado por médico, enfermeiro, técnico de saúde e agente comunitário, certo? A gente tem as equipes de saúde bucal, que é composta por dentista e auxiliar de saúde bucal, as eMultis que é essa que eu estou falando que a gente está em expansão agora e também existe uma modalidade chamada ECR, que é a equipe de consultório na rua. Essa é uma equipe que apenas alguns municípios são elegíveis a credenciar, porque depende do mínimo populacional. Então, assim, somente municípios que têm acima de 70 mil habitantes podem pleitear. A gente pleiteou essa equipe em janeiro, certo? E, surpreendentemente, foi contemplado rapidamente. Em março já saiu uma portaria de homologação e a gente precisava compor uma equipe. Também tem três tipos de modalidade. A gente conseguiu uma equipe mínima, que vai ter assistente social, enfermeiro e dois técnicos de enfermagem, certo? Essa é uma equipe para dar assistência à população que está em situação de rua. Isso é um auxílio muito grande também para a parte da saúde mental." **Matsuko Mori (UBM):** - "Não vai ter médico?" **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Nesse primeiro momento não, porque são três modalidades de equipe, pra gente conseguir a equipe com médico, a gente precisaria de três profissionais de nível superior, 30 horas semanais, três profissionais de nível médio ou técnico e mais um médico. O que nos falta neste momento? Um profissional de nível médio e um profissional de nível técnico porque a gente precisa de dedicação exclusiva, então a gente não tem esse recurso humano ainda, mas é um planejamento ampliado porque o médico a gente conseguiria." **Hilda Werner (CAEM):** - "E onde estão atuando se já está completa?" **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Ela estará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, certo? Com um veículo, então no momento a gente vai dispor de um carro, no primeiro momento, certo? E é itinerante o serviço dessa equipe. Então o primeiro momento é o mapeamento, fazer o cadastro, fazer um vínculo entre essas pessoas, onde elas mais estão, onde elas costumam estar, fazer um levantamento dos principais problemas de saúde. Um outro paralelo que a gente também vai otimizar com essa equipe, que é a questão da tuberculose, que o município de Paranaguá e a região, a primeira região, ela está em primeiro lugar, infelizmente, muito ruim, na verdade, né? Em relação à infecção por tuberculose e HIV. E a gente sabe que essa população tende a ter mais contaminação e transmissão, e a gente acaba tendo um olhar um pouco mais voltado pra isso. Eu, Murilo, estou agendando com a coordenadora dos consultórios na rua lá em Curitiba pra fazer uma visita técnica, tá? Enquanto fui residente, que eu fiz residência em saúde da família 10 anos atrás, eu fiz estágio no consultório na rua lá em Curitiba, certo? Mas há muito tempo eu não tenho mais a prática, né? Então, assim, já conversei com ela, ela vai nos receber de braços abertos, então, assim, é o início, a gente está começando, vamos ter muitas... Nós mesmos também temos um pouco de dúvida de como operacionalizar, mas, assim, já ter contemplado a equipe, porque ela também tem financiamento federal, certo? Federal e Estadual. O consultório na rua, a gente vai receber 20 mil reais por mês do governo federal, mais 10 mil reais do governo estadual, e mais, acho que até 6 mil reais de acordo com a produção, que é fazer um cadastro, fazer prontuário desses pacientes e fazer um acompanhamento, certo?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, alguma dúvida? Precisa de discussão? Alguém quer falar? Não? Então, a gente precisa colocar em votação." **José Dougiva (ABEAP):** - "Quem está de acordo permaneça como está e quem tiver uma objeção ou se opõe, se manifeste. Ok, aprovado. Antes de encerrar passo para a Matsuko." **Matsuko Mori (UBM): - "**Só dar um informe, também, rapidamente, de que ontem nós estivemos com a ministra da Mulher, Márcia Lopes, na Universidade Federal de Matinhos, onde os sete Conselhos de Mulheres dos Municípios do Litoral estiveram presentes e levamos as nossas pautas de reivindicações. E ela prometeu algumas coisas muito interessantes, por exemplo, a construção da Casa Mulher Brasileira no nosso litoral. Falou que depende muito de o gestor aceitar essa proposta. Viu vereador e vereadora. Então, por quê? O governo federal se propõe a construir, tem a casa tipo 1 e tipo 2. Tipo 1no valor de R$19 milhões, tipo 2 no valor de R$10 milhões. Constrói, equipa e capacita os recursos humanos." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "E o que precisa pra isso?" **Matsuko Mori (UBM): - "**Precisaria de um município para entrar com os recursos humanos ali e ter o compromisso de atender os sete municípios do litoral na questão da violência contra a mulher. Então, nós já sabemos que em Paranaguá temos índices muito elevados de violência contra a mulher. Isso é um problema de saúde pública também, não é só referente à mulher. Porque a mulher lota às unidades de saúde com muitos problemas ocasionados pela violência psicológica, patrimonial, física, etc. No ano passado, nós tivemos 3400 notificações de violência dentro da delegacia. Hoje, há nove demandas por dia. Então, é muito grande. Mas, não querendo falar muito sobre isso, o que acontece? Todos os

municípios têm a rede de proteção à mulher, que é composta por equipamentos como a Delegacia, a Vara Criminal, o Ministério Público, a Patrulha Maria da Penha, que aqui nós temos junto, a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, as Secretarias de saúde, a CAF e CAPS, outros serviços de saúde. Então, é uma rede de atenção e de enfrentamento à violência contra a mulher. Essa rede se reúne uma vez por mês para debater como estão os fluxogramas de atendimento, o que está precisando melhorar para atender melhor a mulher em situação de violência. E essa rede, coordenada pela Secretaria da Mulher, através da sua superintendente, a Fabiola, que faz reuniões mensalmente na Casa da Mulher Parananguara, está pedindo a indicação de uma representante deste Conselho para participar da rede de proteção. Então, preciso que uma das conselheiras aqui se candidate a participar da rede de proteção. Tem reuniões mensais na última quinta-feira do mês, a partir das nove horas, na Casa da Mulher Parananguara. A próxima reunião já vai ser na sexta-feira. Por que vai ser na sexta-feira? Porque tem o fórum da violência doméstica, no TJ, que vai acontecer no amanhã também. Eu sei que todas estão sobrecarregadas, mas é uma tarefa muito importante de estar ali debatendo sobre como enfrentar a violência contra a mulher no município, ficar ali enquanto o Conselho de Saúde está colaborando nesses debates. Nós temos aqui algumas pessoas que eu acho que poderiam participar, como a Anaclete, a Gilmara, a Sonia, porque é melhor que seja da sociedade porque o governo já tem cadeira." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Uma dúvida sobre o projeto da casa, o prefeito teria que aceitar a proposta e ainda não foi encaminhado pra ele ou já foi encaminhado?" **Matsuko Mori (UBM): - "**Isso saiu, na reunião com a Ministra das mulheres, porque foi levantada uma reivindicação por vários Conselhos. Então, não está definido em qual município essa casa vai sair e se nem vai sair. O Ministério das Mulheres demonstrou boa vontade em aceitar essa reivindicação trazendo para a região do litoral paranaense. Então, cabe ao município, o prefeito, a gestão, se candidatar, debater e chegar a um acordo com os outros municípios para levar para, por exemplo..." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "O município já pode se antecipar, entrar no sistema e fazer a solicitação?" **Matsuko Mori (UBM): - "**Pode. Pode se antecipar, mas a gente pegou o contato da pessoa que a ministra disponibilizou para conversar sobre isso." **Hilda Werner (CAEM):** - "Existem dois tipos: O tipo 1 e o tipo 2." **Nilson Nishida (CRF):** - "Aqui a discussão é só sobre o informe. Essa discussão é da Secretaria da Mulher." **Hilda Werner (CAEM):** - "Mas é uma dúvida." **Nilson Nishida (CRF):** - "Mas isso seria na reunião. A gente gostaria de mandar o representante depois e a gente pode até abrir para uma pauta na reunião. Senão a gente vai estender demais e não é uma pauta nossa. Hoje é para indicar um representante. Alguém gostaria de ir? A recomendação é que seja mulher. Alguém gostaria? A conselheira Sonia manifestou interesse." **José Dougiva (ABEAP):** - "Assuntos Gerais. Para a semana que vem, nós devemos marcar uma extraordinária para eleger uma nova Mesa Diretiva aqui para ver se essa perseguição com o Conselho e dar continuidade aos trabalhos. Daí, naturalmente, ele vai se dirigir a essa mesa. Nós somos conselheiros, continuamos sendo, mas vamos abrir espaço para trocar. As cadeiras são das entidades e isso eles não podem mexer. As entidades têm livre arbítrio para indicar para quem ela quiser. No Conselho Estadual tem vários conselheiros que têm vários anos que estão lá. Em relação a vários outros Conselhos, o próprio Conselho Nacional tem vários conselheiros que já estão há muito mais tempo, mais que a gente, de permanência. Mas, realmente, a mesa diretiva é recomendada que seja alternada à presença. Inclusive, nós poderemos ficar, só que não na mesma posição. Então, de qualquer maneira, a gente já quer solucionar isso para não ter problema, certo? Daí não tem mais nenhum questionamento legal. Porque vai ser uma nova eleição com cadeiras diferentes." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "Precisa ser membros diferentes, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não precisa ser membros diferentes, mas cargos diferentes." **Eduardo de Oliveira (Vereador):** - "Não, pessoas diferentes." **Nilson Nishida (CRF):** - "Isso, no cargo. Inclusive, o Conselho Estadual o presidente ele já foi presidente há três eleições atrás. Então, não tem problema." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Mas isso vai deixá-lo em paz?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Vamos ver. Porque, legalmente, a gente já está certo. Pode ser na terça-feira às 14 horas?" Todos concordaram. **José Dougiva (ABEAP):** - "Todos serão avisados. Só uma correção sobre o decreto do prefeito. Nós não somos servidores públicos, nós somos conselheiros eleitos. Nós não somos servidores. Nós somos conselheiros, ouve uma confusão aí, que fique registrado em ata. Pessoal, mais uma vez, agradecemos a presença de todos e declaramos encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, transcrevi a ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:15C439CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2026

Aos dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária, no Auditório da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, situada à Av. Gabriel de Lara, 657 - João Gualberto, tendo como Pauta: 1. Eleição da Mesa Diretiva. Estavam presentes os conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo Samuel Augusto Gentilin e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Emanuele Martins (Instituto Peito Aberto), Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde). **Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida e Fabio Augusto do Carmo Santana (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Adriana Terezinha Lopes Kutchma (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Daniele Lourenço Pontes (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilmara Gastaldon Piantá (SINTRACON PARANAGUÁ – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Imobiliário de Paranaguá e Litoral - TITULAR), Paulo Henrique de Oliveira Alves (Ministério Chama do Avivamento – CMA – SUPLENTE), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná), Sueli Ferreira dos Santos (Associação Pro Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio – TITULAR). **Ausentes com Justificativa:** Alessandra de Cássia Luquetta e Ariane Schadeck Sampaio (CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região), Andressa Pereira Lima Marchi (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região). **José Dougiva (ABEAP):** - "Boa tarde a todos. Agradecendo mais uma vez a vinda, a presença de todos aqui. Passando para o primeiro secretário fazer a leitura da convocação e ordem do dia. Por favor, secretário Macedo." O senhor Claudomiro Macedo cumprimentou a todos, fez a leitura da ordem do dia e passou a palavra ao presidente. **José Dougiva (ABEAP):** - "Em aprovação, a pauta e ordem do dia, aprovado. Vou passar para o Nilson para dar sequência, por favor." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, a gente vai pedir uma ajuda aqui da plenária, até porque talvez eu e o Dougiva sejamos candidatos, a gente não pode conduzir a eleição até para ser mais transparente. Gilmara quer participar do pleito?" **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Não, já tenho muita coisa, vou auxiliar aqui na leitura." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Boa tarde, vou iniciar. Então, primeiro, precisamos de quatro componentes, para compor a mesa diretiva. Então seria o presidente, o vice-presidente, o primeiro-secretário e o segundo-secretário. Então a primeira que nós vamos lançar, quem está disposto a ser o Presidente do Conselho Municipal de Paranaguá? Quem se candidata?" O representante do segmento dos trabalhadores em saúde o senhor Nilson Hideki Nishida se candidatou. **Paulo Oliveira (MCA):** - "Você é candidato a presidente, mais alguém?" Não houve mais candidatos interessados. **Paulo Oliveira (MCA):** - "Agora a segunda é pra Vice-Presidente. Quem seria o Vice-Presidente? Quem vai?" O representante do segmento dos usuários o senhor José Dougiva da Silva Costa se candidatou, não havendo mais interessados na vaga. **Paulo Oliveira (MCA):** - "Então agora o negócio é o seguinte, quem concorda, democraticamente, no regime democrático,

do Nilson ser o Presidente do Conselho, levanta a mão." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Todos concordaram" **Paulo Oliveira (MCA):** - "Quem discorda?" **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Ninguém. Agora para Vice-Presidente, o José Dougiva, alguém contra? Foi eleito por unanimidade." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Então, registrado em ata, o atual Presidente da mesa diretiva será o Nilson, e o Vice-Presidente é o senhor Dougiva. Agora vamos para o 1º Secretário. Quem se disponibiliza a ser o 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde?" Candidatou-se a representante do segmento dos usuários a senhora Matsuko Mori Barbosa. **Paulo Oliveira (MCA):** - "Agora a questão é a seguinte, levanta a mão quem concorda." Todos levantaram a mão concordando, sendo assim eleita por unanimidade. **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Quem se disponibiliza a ser o 2º secretário? Candidatou-se o representante do segmento dos gestores o senhor Claudomiro Gomes Macedo. **Paulo Oliveira (MCA):** - "Então, levanta a mão quem concorda." Todos levantaram a mão concordando, sendo assim eleito por unanimidade. **Paulo Oliveira (MCA):** - "Então, mediante, essa votação da Mesa Diretiva, temos como Presidente Nilson, como Vice-Presidente Dougiva, como a 1ª Secretária Matsuko e como 2º Secretário Macedo. Está registrado em ata que foram eleitos democraticamente." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Só me confirme, qual é a gestão? 2026?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, 2026/2028, porque é a cada dois anos." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "É só para ficar registrado a gestão." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então, pessoal, apesar de a gente continuar e trocar as cadeiras, no nosso regimento as funções são diferentes. O nosso trabalho vai continuar do mesmo jeito, então não vai mudar nada em relação à nossa condução. O conselho vai manter o mesmo padrão que a gente já tinha, só que fazendo essa alteração, agora a gente não tem esse problema com processo judicial, que teve, inclusive, o mandado de segurança. A verdade provavelmente vai seguir e vai seguir por não ter mais escopo em relação a isso ou até porque já foi mudado daí. Tá bom?" Nada mais havendo a tratar, o Senhor Nilson Nishida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, transcrevi a ata que vai assinada por mim e demais Conselheiros.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:1BF71533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2026

Aos dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária, no Auditório da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, situada à Av. Gabriel de Lara, 657 - João Gualberto, tendo como Pauta: 1. Eleição da Mesa Diretiva. Estavam presentes os conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo Samuel Augusto Gentilin e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Emanuele Martins (Instituto Peito Aberto), Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde). **Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida e Fabio Augusto do Carmo Santana (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Adriana Terezinha Lopes Kutchma (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Daniele Lourenço Pontes (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilmara Gastaldon Piantá (SINTRACON PARANAGUÁ – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Imobiliário de Paranaguá e Litoral - TITULAR), Paulo Henrique de Oliveira Alves (Ministério Chama do Avivamento – CMA – SUPLENTE), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná), Sueli Ferreira dos Santos (Associação Pro Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio – TITULAR). **Ausentes com Justificativa:** Alessandra de Cássia Luquetta e Ariane Schadeck Sampaio (CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região), Andressa Pereira Lima Marchi (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região). **Nilson Nishida (CRF):** - "Boa tarde. Então, após finalizada a reunião da Eleição da Mesa Diretiva, abro formalmente a 5ª reunião extraordinária a pedido da conselheira Matsuko. Passo a palavra a Matsuko 1ª secretária. **Matsuko Mori (UBM):** - "Obrigada pela confiança e apoio. Eu gostaria de sugerir que ao invés de fazermos à noite, fizéssemos no sábado à tarde, porque à noite às 21 horas o pessoal já quer ir embora e não tem muito tempo de discutir. Creio que se for no sábado podemos começar às 13:30 e ir até às 17:30, dá para os grupos debaterem bastante os eixos temáticos, fazer o levantamento de propostas, a eleição dos delegados e delegadas com muito mais tempo, né?" **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "Sim, pra ter um cofee-break também, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "A gente vai tentar, senão conseguir vamos ver com nossas entidades." **Matsuko Mori (UBM):** - "Pode ser dia 20 ou 27." Por unanimidade todos decidiram dia 27. **Nilson Nishida (CRF):** - "Dá tempo tranquilo, porque é até 4 de julho. A gente tem tempo tranquilo de encaminhar isso para... Uma forma que inclusive vamos fazer esse ano novamente é que a gente vai encaminhar tanto direto para o Conselho Estadual quanto para a primeira Regional, porque tivemos problemas nas conferências passadas, então a gente vai fazer os dois caminhos, apesar de ter tempo para a gente passar aqui, a gente já vai indicar para o Conselho Estadual o que a gente já fez daí também, tá bom?" **Paulo Oliveira (MCA):** - "Eu queria saber como é algo novo para nós, poderiam dar só uma pincelada como vai ser, assim se possível, para a gente poder fazer e aprender ao mesmo tempo." **Nilson Nishida (CRF):** - "Pessoal, só lembrando que é pauta única, tá? A gente não pode discutir mais nada além da conferência. Em relação à conferência, tem mais alguma coisa? Não. Tá. Assuntos Gerais. A partir de agora, não pode aprovar nada aqui, tá? Não tem problema a gente conversar daí. Em relação às comissões, é a mesma coisa que a gente faz na comissão de pauta, que é a mesa diretiva, que a gente vai lá e escolhe as pautas. O que é a reunião de comissão? Na verdade, é uma reunião igual ao Conselho, só que menor, poucas pessoas. No caso nosso aqui é quatro e pode ser convidado pessoas de fora. Porque a gente vai dividir mais assuntos menores. O que a gente pode fazer? Pegar um assunto da reunião, em vez de discutir direto na reunião, a gente pode discutir na reunião de comissão e trazer prontinho, conseguir com já a sugestão da própria comissão, de encaminhamento, de questões, de perguntas pra Secretaria Municipal de Saúde, na verdade, isso facilita mais, porque daí você tá mais tranquilo, lá na sala do Conselho, pega os documentos, lê tudo certinho, já delibera, vê o que precisa e traz pra plenária. Porque a comissão não vai decidir nada, quem decide é a plenária. Mas a gente já traz tudo mastigadinho, a pauta mais enxuta, pra gente poder decidir e ter um melhor encaminhamento daí, tá bom? Mas a plenária continua decidindo tudo, porque a gente tem que estar com todos os nossos conselheiros. Só lembrando a Conferência é 27 de junho, no período da tarde e no sábado. O local, daqui uns dias, a gente emite certinho, tá bom? Não tem jogo brasileiro nesse período." **Matsuko Mori (UBM):** - "Na reunião passada, nós tivemos como ponto de pauta a eleição de uma representante do Conselho pra participar da Rede de Proteção à Mulher, né? Na situação da violência, aí a pessoa que foi indicada foi a Sonia, ela colocou dificuldade em participar. Aí, conversando com a Hilda, ela concordou que poderia estar disponível a participar das reuniões mensais na última quinta-feira do mês. Então, só tem que encaminhar um novo ofício formalizando a substituição. Outro ponto, assim, de assuntos gerais aqui, que eu acho importante. Nossas intenções, no momento, são bastante apreensão em função da extinção, né? Do término do contrato da FASP. E, na reunião passada, foi aprovado, entre várias questões de encaminhamento, a realização de um fórum, né? Com a participação do... Convidando os gestores, o movimento social, a Câmara de Vereadores, né? A Comissão de Saúde da Câmara. Então, eu acho que, Dougiva, nós podemos tomar a iniciativa de marcar uma data, horário, local, e começar a divulgação para fazer o debate com a população. Não é mesmo? Porque o Conselho está totalmente envolvido nessa questão. Porque tem que fiscalizar, tem que propor, tem que acompanhar. E isso não está

acontecendo, ele já está nas vésperas das linhas de fato, não é mesmo?" **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Até onde eu sei, hoje, está indo pra Câmara esse assunto, pra aprovação dos vereadores. Da abertura da licitação, né?" **Paulo Oliveira (MCA):** - "Então, a questão é que essa contratação não passou pelo Conselho, né?" **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "O edital não passou pelo Conselho, não passou nada pelo Conselho." **Nilson Nishida (CRF):** - "É, não passou nada. Não, pessoal, só lembrando, a gente está em reunião extraordinária, a gente vai decidir nada. Eu posso até colocar ele em pauta, porque já tem encaminhamentos em relação a isso." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Só pra gente saber, se for pra Câmara e seja aprovado esse edital..." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, não, não é o edital, tá? Vamos lá, vou explicar certinho. Então, em relação à fundação, por que que eles estão querendo passar na Câmara? É extinguir a lei da FASP. Então, a partir disso, eles vão, na verdade, aprovar uma nova lei dizendo que a FASP, a partir daquela data, não existe mais. Então, aí não tem mais documentação, não tem mais contrato, não tem mais o que fazer, porque é uma lei municipal. Eles só estão fazendo uma nova pra encerrar efetivamente a FASP. Porque agora, dia 9 de junho, vai acabar o contrato. Então, ele quer dizer que a FASP vai ser extinta. Por que que ele quer urgentemente passar na Câmara? Porque daí ninguém vai poder fazer nada. Porque como é uma lei municipal, nem o juiz direito vai poder retomar a FASP novamente. E é por isso que é a toque de caixa que ele quer colocar agora. O problema é que o que ele está fazendo? Ele abriu um novo chamamento, inclusive hoje, inclusive indicar a empresa hoje pra substituição da FASP. Isso não pode. Já está sendo feita a documentação, já pra ser averiguada em à relação a isso. Inclusive, está com mandado de segurança pra encerrar esse chamamento de novo. Por que que ele está tentando fazer isso hoje? Esse chamamento hoje? Porque o chamamento número 4 e o anterior já estão suspensos pelo Tribunal de Contas por conter irregularidades. Ou seja, mesmo que ele acabe com a FASP hoje, dia 10 de junho, nós não temos nenhuma entidade para assumir. Tanto o CAPS, tanto a UPA, quanto o atendimento do Valadares e alguns projetos do CMD. Claro que nesse chamamento, como ele falou, e está sendo divulgado na cidade, várias especialidades, como cardiologista, do CMD, não vai ter. O laboratório vai ser com servidor de carreira. Só que esse servidor de carreira, vão ter que ser tirados de outros locais pra fazer, então vai faltar em algum lugar. Porque já está faltando gente por isso que foi criada a FASP. Então, assim, a nossa preocupação é que se ele extinguir a FASP, eles não têm mais nenhuma alternativa se eles não conseguirem fazer o chamamento. Só que o chamamento, de novo, está errado. Então, assim, a gente não vai ter alternativa jurídica, nem legal para substituir a FASP no dia 10. Então, assim, dia 9, encerram as atividades e encerrou as atividades. A UPA fecha as portas, literalmente, o pronto atendimento do Valadares, o CAPS." **Hilda Werner (CAEM):** - "Nilson, e quem vai levar essa situação à Câmara?" **Nilson Nishida (CRF):** - "O prefeito." **Hilda Werner (CAEM):** - "Estou falando assim. Hoje vai na lei pra Câmara. Quem vai estar colocando na plenária da Câmara as situações..." **Nilson Nishida (CRF):** - "Não podemos. A votação é interna. A gente até pode estar na plenária, como vocês viram, porque a FASP está chamando os servidores. Inclusive, eles podem bloquear a entrada, porque é permissão. Está no Regimento Interno da Câmara. Deixar uma quantidade só. É, é. É outra atividade que não tem que entrar. O que que a gente pode fazer, tá? Pode estar presente. Essa função, quem faz muito bem é o nosso presidente. Vocês viram, semana passada, ele foi lá e a gente acompanha. Mas, infelizmente, se eles votarem a favor, a gente não pode fazer nada." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Nem se manifestar contrário?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, porque a discussão não é nossa, a votação é da Câmara de Vereadores. Claro que vários vereadores já postaram, inclusive, na rede social que não vão votar a favor porque, assim, eles estão na corda bamba, porque eles apoiam o prefeito, mas também, ir contra a população é igual o que aconteceu conosco. Eles vão se queimar bastante, ainda mais em ano de eleição." **Matsuko Mori (UBM):** - "A situação é bem complexa. Mas, por outro lado, teria alguma proposta legal, uma alternativa diante dessa situação?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, infelizmente, em relação a FASP, não. Mas, em relação ao chamamento que a gente está fazendo e o que o doutor Cairo tem feito, é travar a licitação. Se está errado, não vai para a frente." **Hilda Werner (CAEM):** - "Tá, mas quando eles postam na nova, tem as alterações orientadas já do que estava errado ou não?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, inclusive, o chamamento que ele fez hoje é totalmente diferente do anterior, que está mais errado ainda. Pessoal, assim, a gente está em alerta, está tentando conversar, a gente só tem uma vereadora do nosso lado que esteve presente na reunião, hoje, ela não pode. Ela está fazendo as comunicações, a gente pode fazer a comunicação em relação aos chamamentos que estão sendo feitos. O Doutor Cairo tem nos apoiado, inclusive, em fazer o ofício e encaminhar. É tranquilo, mas o problema nosso é que esse apoio, infelizmente, a gente precisa. A gente convidou os vendedores, falaram que não receberam a comunicação da reunião passada e hoje, não apareceram nenhum deles." **José Dougiva (ABEAP):** - "O pessoal, vocês viram, eu, às vezes, a gente chega aqui e pensa que é má vontade. Na reunião passada, vocês viram que nós fizemos uma proposta, um entendimento entre as autoridades, a gestão, o prefeito, o secretário, o Ministério Público, uma série de coisas, para tentar evitar esse caos que está acontecendo com a FASP. Não tivemos uma manifestação nenhuma até agora. Ninguém disse nada. Não fomos convidados para nada, ninguém fala mais nada. Eu tenho ido nas reuniões lá na Câmara, conversado com os vendedores da base perguntando o que eles acham. Disse que vai ficar com falta de profissionais, vai sobrecarregara UPA, depois vai para o Regional. Eu tenho o pessoal que teve uma fratura da patela, ficou internado três, quatro dias no Regional. O médico veio sexta-feira para operar, se estressou, agora só na outra sexta-feira. Então, vejam vocês como é que estão no hospital, enfim, mas cadê o pessoal pra chamar e conversar? Se não quiser chamar o Conselho, não tem problema, mas se passassem alguma coisa para ver se pode ser feito alguma coisa com as autoridades. Eu acredito, a doutora está aí pra dizer, Ministério Público, gestão, secretário e outras autoridades vão achar uma saída é só conversar. Agora, cadê o pessoal para conversar? Cadê o chamamento? Eu queria que ele me dê alguma dica, não fizemos uma proposta, mas demos uma dica para que viesse para a mesa sentar, conversar, porque uma pessoa só, eu sou uma pessoa só, mas várias dá pra tentar fazer alguma coisa, claro que dá para fazer alguma coisa. Por quê? O que nós vemos de errado? Estão extinguindo a FASP, não sei se legal ou ilegal, mas já estão querendo contratar uma empresa para fazer os serviços dos profissionais. O pessoal que está lá, como é que vai ficar? Quer dizer, ninguém discutiu nada, não falar nada, mas eu vi o diretor falando que talvez jogasse lá em cima da hora para a Câmara votar. A base está lá, agora eu acredito que para esse pessoal, como é um ano político, que eles venham com documentos para ver, até porque o quadrimestre não foi apresentado nada." **Matsuko Mori (UBM):** - "E o Conselho Curador não tem se reunido, né?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Ele não tem conversado nem com a direção da FASP, o que é muito ruim, porque nem a direção da FASP tem se reunido que é o Conselho Curador e tanto a diretoria administrativa, não tem um conhecimento do que vai acontecer com a cidade, então isso é muito ruim, porque nem os gestores estão sabendo para onde vai o encaminhamento. Isso é muito ruim, é isso que a gente está tentando fazer, conversar, a gente não é a favor ou contra da FASP, se for necessário fechar a FASP, tudo bem, mas que seja conversado, acordado entre todos, da melhor forma possível, né?" **Matsuko Mori (UBM):** - "É, temos que pensar na população e nos trabalhadores." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Só que tem outra questão, a gente tem que pensar também, como é regime CLT isso vai em questões processuais." **José Dougiva (ABEAP):** - "Já está." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Mas conta para a prefeitura." **Nilson Nishida (CRF):** - "Inclusive a prefeitura deve sofrer processos trabalhistas até por causa da questão, como é CLT, tem que ter toda a parte de desligamento certinho, tem que ter aviso prévio, tem que ter tudo certinho, tudo documentado, porque não pode demitir de um dia para a noite, não é regimento estatutário é CLT, CLT tem que obedecer a todas as legislações do CLT, se ele não fizer isso, como é que ele extingue a FASP de um dia para a noite e os funcionários? Quais os direitos que eles vão receber?" **José Dougiva (ABEAP):** - "O pior não é isso, pessoal. É que vejam, já está começando extingue uma FASP e cria, chama outra entidade, sei lá, outro pessoal para trabalhar a própria FASP, ou alguma outra, vamos dizer vai pra mandado de segurança, vai pra briga, vai para o Ministério Público, aí não vai ser decidido do dia para a noite. Vai ser chamado o pessoal para conversar, enquanto isso, quem vai sofrer?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Porque legalmente o mais fácil é renovar o contrato da FASP, porque como ela ainda existe, é só renovar o contrato, como foi feito aqui, eles não passaram nem a renovação do ano passado por nós, mas eles podem fazer isso.

Podem passar pelo Conselho Curador é o mais fácil, porque legalmente a FASP já existe e tem funcionários, então é só renovação de contrato, porque ela já é uma lei municipal, porque o chamamento não passou nem por nós, a decisão se foi, como vai ser, quem são os funcionários contratados, se são todos da FASP ou se vão contratar só uma parte como foi falado, tem alguns especialistas que não estavam incluídos nessa lista, então, a gente não sabe quais serviços vão ficar e quais não vão, porque não passou aqui." **Matsuko Mori (UBM):** - "Vai precarizar mais ainda, porque vai ser pejotizado." **Nilson Nishida (CRF):** - "É tudo PJ. Na verdade, ele não está contratando pessoas físicas que ele não pode, ele está contratando pessoas jurídicas porque pessoas jurídicas podem ser contratadas, é uma empresa, não é uma pessoa, aí tem que ver se essa empresa está tudo regular se está tudo certinho." **Anaclete Magno (SISMUP):** - "Não é só isso, a empresa pode passar 100% só que ela não tem nenhum comportamento." **Nilson Nishida (CRF):** - "E esse chamamento tem prazo de validade ela não pode ser renovada igual a FASP." **Gilmara Piantá (SINTRACON):** - "E o absurdo da justificativa que você vê aí, a justificativa de economizar um milhão e pouco por ano e gasta-se 13, 14 milhões em ação trabalhista, aí justifica uma economia. **Nilson Nishida (CRF):** - "Conselheiros quem quiser participar da sessão na Câmara o Dougiva vai estar lá, hoje às 17 horas e trinta minutos. A gente está acompanhando os processos, o relatório quadrimestral já está atrasado porque foi apresentado na Câmara dos Vereadores, mas tem que ser apresentado pra nós formalmente, isso é obrigação dos dois lados, tem que ser em audiência pública para a população e tem que ser interno para discussão, apesar de a gente não aprovar nada, mas ele tem que passar os quadrimestrais aqui porque senão quando a gente chegar na RAG..." **Paulo Oliveira (MCA):** - "Agora tem as Comissões, nós estamos dispostos ao diálogo Independente se gostem de nós ou não ,aqui é profissionalismo." **Nilson Nishida (CRF):** - "Sim, e agora a gente está tudo regularizado, tanto a mesa diretiva como os conselheiros, porque as nossas cadeiras, o questionamento que teve era quem eram as nossas cadeiras? As nossas cadeiras não podem mexer porque elas são da entidade que vocês representam, então essa não tem discussão, a mudança da mesa realmente pode ter um questionamento porque isso é português, é entendimento de pessoas pra pessoas, então é por isso que a gente resolveu hoje aqui. Mas em relação às cadeiras, ele não pode mexer, então a gente vai dar encaminhamento certinho, e a gente vai conversar certinho com vocês aí pra gente tentar verificar e a gente vai mandando notícias só no grupo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Nilson Nishida agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, transcrevi a ata que vai assinada por mim e demais Conselheiros.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:429B71FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 284/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQM2I93	277450T000052174	07/05/2026	73662	02313977525
AUH8B84	277450T000051091	06/05/2026	53800	
BBS7672	277450T000050965	05/05/2026	73400	
RJA3G25	277450T000051090	06/05/2026	53800	
TAK3I49	277450T000050653	05/05/2026	73662	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:98BE6A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 289/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWQ7H35	277450T000049256	08/05/2026	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:33C2B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 290/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU0B20	277450T000055432	13/07/2026	55411
ADO5A19	277450T000009240	13/07/2026	55500
AFH4A73	277450T000055435	13/07/2026	51851
AMB5315	277450T000055430	13/07/2026	51851
ANV0A47	116100T000443022	09/07/2026	55414
ASD6727	277450T000053706	13/07/2026	55411
ASK3I02	277450T000055426	13/07/2026	51851
AUU7409	277450T000055434	13/07/2026	51851
AVR7A45	277450T000053476	13/07/2026	55500
BEJ7H45	277450T000052747	13/07/2026	55411
BEK0D91	277450T000054110	13/07/2026	54870
EJC8F60	277450T000055429	13/07/2026	51851
ESP1I65	277450T000054107	13/07/2026	54870
GAT6G88	277450T000047348	13/07/2026	55500
HTG3G00	277450T000053823	13/07/2026	55500
ISC1H95	277450T000009238	13/07/2026	60412
IWU2D90	277450NIC0045936	27/06/2026	50020
JCH9C04	277450NIC0045935	27/06/2026	50020
JYD2G96	277450T000055427	13/07/2026	51851
QHZ5F55	277450NIC0045937	27/06/2026	50020
QJT9134	277450NIC0045934	23/06/2026	50020
RFA7I98	277450T000054109	13/07/2026	54870
RHX4B32	277450T000055433	13/07/2026	55411
RMW2H32	277450T000054111	13/07/2026	54870
RZB9J53	277450T000055431	13/07/2026	55500
SEF5G07	277450NIC0045933	23/06/2026	50020
SEI9J00	277450T000052746	13/07/2026	55411
SEO8H70	277450T000055428	13/07/2026	55411
SEZ1B13	277450T000052745	13/07/2026	55411
SEZ7A58	277450T000054113	13/07/2026	54870
TAL7D47	277450T000055425	13/07/2026	76332
TBU3J52	277450T000053707	13/07/2026	55411
TDH0H99	277450T000009239	13/07/2026	60501
UBA9E97	277450T000054112	13/07/2026	54870
UBE4B99	277450T000049601	13/07/2026	76251

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3B38901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 288/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento dainfração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7573	277450T000050285	11/05/2026	55500	R$ 130,16
ASM3920	277450T000051097	11/05/2026	53800	R$ 130,16
AWS7B08	277450T000050968	08/05/2026	55500	R$ 130,16
BDJ1D34	277450T000051096	11/05/2026	55500	R$ 130,16
IDW7G28	277450T000048231	11/05/2026	55500	R$ 130,16
JCQ2E36	277450T000047326	08/05/2026	55500	R$ 130,16
JCQ2E36	277450T000047325	08/05/2026	55500	R$ 130,16
LXT6E87	277450T000042603	11/05/2026	55500	R$ 130,16

LZY5I80	277450T000048232	11/05/2026	55500	R$ 130,16
RHP6J55	277450T000051095	11/05/2026	55500	R$ 130,16
TBD6F06	277450T000042604	11/05/2026	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7CE5A6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2027 (LDO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 53, V, art. 57, II e art. 86 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **10** de **agosto** de **2026**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 079/2026, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 22 de julho de 2026.

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:185FF0CC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20265012145174
CONTRATO Nº 20246919017619

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20265012145174, do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 004/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. Contratada: Copel Distribuidora S.A, CNPJ nº: 04.368.898/0001-06, Diogo Moantovani, gerente de divisão de relacionamento. Constitui objeto do presente EXTRATO, a contratação de empresa para a prestação de serviço público de energia elétrica, valor total do aditivo: R$ 17.560,91 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Paranavaí, 30 de julho de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3F40ECAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 2026, sexta-feira, às 08h:30m, em primeira convocação e as 09h:00m em segunda convocação.
A Assembleia acontecerá de forma presencial nas dependências da sede administrativa do Consórcio, sito a Rua São Paulo, 150 – jardim Nakamura, em Paranavaí - Paraná.

Pauta: 1) Aprovação do Orçamento Geral para o exercício de 2027.

Paranavaí, 27 de julho de 2026

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:D1656CBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de julho de 2026, sexta-feira, às 08h:30m, em primeira convocação e as 09h:00m em segunda convocação.
A Assembleia acontecerá de forma presencial nas dependências da sede administrativa do Consórcio, sito a Rua São Paulo, 150 – jardim Nakamura, em Paranavaí - Paraná.

Pauta: 1) Aprovação do Orçamento Geral para o exercício de 2027.

Paranavaí, 27 de julho de 2026

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:302D30BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 143/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DE PARANAVAI - CIS/ Amunpar.
Dotação Orçamentária:[2026]
28-01.001.0010.0302.2009.2001.33390398100000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 02/08/2026 a 02/08/2027.
Valor: R$0,00 (zero).
Modalidade do Processo: Dispensa Presencial n° 28/2024
TIPO/Nº: Contrato nº143/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F7F16D9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE VEÍCULOS OFICIAIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR), NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes adiante qualificadas ajustam, acordam e celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, n°900 - Centro, Paranavaí-PR, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. MAURICIO GEHLEN**, inscrito no CPF/MF sob o n° 326.653.340-20 e pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.081.609-77, doravante denominado neste ato **CEDENTE**.

E de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR**, pessoa jurídica constituída sob forma de Consórcio Público, com personalidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.966.913/0001-30, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 150 – Centro – Cep: 87.701-030, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Sr. Ulisses de Souza, brasileiro, capaz, casado, prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/Pr, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.713.117-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 772.930.969/68, residente domiciliado no Município Nova Aliança do Ivaí, Comarca de Paranavaí/Pr, à Travessa Domingues Gonzales, nº 196, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**.
As partes qualificadas, com fundamento nas disposições do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas gerais de Direito Administrativo, firmam este ajuste mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em caráter gratuito, de veículos oficiais de propriedade do CEDENTE para o uso exclusivo do CESSIONÁRIO, visando à operacionalização dos serviços de saúde e desenvolvimento regional prestados na área de abrangência do consórcio intermunicipal.
2.1. Da identificação dos veículos cedidos
Os veículos objeto desta cessão encontram-se discriminados no quadro a seguir, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMONIO (PLAQUETA)	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR
01	Vw/Parati .6 103cv, 02hp, flex, motor 188793 PLACA AUN 9032	95235	Circulando	R$36.206,00
02	Vw/Novo Gol TL MCV-PLACA BBX 9839	95237	Circulando	R$41.447,00
03	Renaut Duster PLACA BCI 9956	95238	Circulando	R$66.427,00
04	Parati CL 1.6 MI PLACA AHW9631	95239	Circulando	R$18.456,00
Valor Total				**R$ 162.536,00**

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E DA DESTINAÇÃO
Os veículos descritos na Cláusula Primeira serão destinados de forma exclusiva ao atendimento das atividades finalísticas do CESSIONÁRIO, compreendendo o transporte de servidores em missão oficial, de medicamentos e de materiais técnicos correlatos, no interesse comum do consórcio público e dos municípios associados.
3.1. Do desvio de finalidade
É expressamente proibida a utilização dos veículos cedidos para fins particulares, de lazer ou estranhos aos objetivos previstos neste termo e no Estatuto Social do CIS/AMUNPAR, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento e responsabilização dos agentes envolvidos.
4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
A presente cessão de uso é realizada pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante acordo mútuo entre as partes, por meio da celebração de **Termo de Aditamento**, desde que o **CESSIONÁRIO** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
4.1. Da retomada por interesse público
O CEDENTE poderá revogar a presente cessão a qualquer tempo, motivando a necessidade pública de retomada dos bens para atendimento de seus serviços próprios, mediante notificação formal enviada ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato de retomada.
5. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

Zelar pela integridade dos veículos, conservando-os em perfeito estado;

Devolver os veículos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada ressalvada o desgaste natural decorrente do uso regular;

Encaminhar anualmente inventário dos veículos em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

permitir o livre acesso de representantes do CEDENTE para inspecionar, a qualquer momento, o estado de conservação e as condições de uso dos bens objeto do termo;

Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

Arcar com as despesas de transporte, seguro, multas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

Contratar e manter vigente, às suas expensas, apólice de seguro com cobertura total (casco) contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e fenômenos da natureza para cada um dos veículos cedidos para danos materiais e corporais causados a terceiros, devendo apresentar cópia da respectiva apólice e dos comprovantes de pagamento ao CEDENTE como condição prévia para a entrega e circulação dos veículos.
6. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Compete ao CEDENTE, em cumprimento às disposições deste instrumento:
manifestar-se previamente sobre eventuais propostas de alterações ou instalações de equipamentos nos veículos sugeridas pelo CESSIONÁRIO;
providenciar as assinaturas das vistorias e dos termos de devolução dos bens ao final do ajuste.
7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS OPERACIONAIS E DO CUSTEIO EM VIAGENS
Todas as despesas necessárias à circulação, operação e conservação dos veículos cedidos durante a vigência do termo correrão por conta exclusiva do orçamento do CESSIONÁRIO, sem direito a qualquer tipo de indenização, compensação ou reembolso perante o CEDENTE.
8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL, INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SINISTROS
O CESSIONÁRIO assume a inteira e exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos causados a terceiros ou ao próprio patrimônio cedido decorrentes do uso, guarda e tráfego dos veículos objeto deste ajuste.
8.1. Da responsabilidade civil subjetiva e objetiva
O CEDENTE não responderá por danos materiais, corporais ou morais oriundos de sinistros de trânsito, atropelamentos, colisões ou avarias provocadas na condução dos veículos cedidos pelos agentes

públicos a serviço do CESSIONÁRIO, cabendo a este o direito de regresso contra o condutor causador do dano na hipótese de culpa ou dolo.

8.2. Das infrações de trânsito e multas

Eventuais infrações de trânsito autuadas contra os veículos cedidos durante a vigência da cessão de uso serão de responsabilidade civil e financeira do condutor que deu causa à autuação, devendo o CESSIONÁRIO envidar esforços para identificar o motorista infrator de forma imediata perante os órgãos de trânsito competentes.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO AJUSTE

A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

pelo transcurso do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira;
por distrato consensual entre as partes, reduzido a termo escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis;
por rescisão unilateral promovida pelo CEDENTE decorrente do descumprimento de qualquer cláusula do ajuste por parte do CESSIONÁRIO, desde que expressamente notificado e oportunizado o direito ao contraditório e ampla defesa;
por perecimento, perda total, furto ou roubo que inviabilize a utilidade física dos bens cedidos.
por interesse de qualquer das partes ou necessidade imperiosa, devidamente justificada, com notificação por escrito e antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

10. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As alterações de termos ou aditamentos que se fizerem necessários no decorrer da execução do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo escrito, em conjunto entre as partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à sua divulgação e manutenção à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do CEDENTE e do CESSIONÁRIO, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, providência que deverá ser realizada pelo CESSIONÁRIO no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis em 3 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Paranavaí, PR, 02/07/2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:CBB31C8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 91/2026

PORTARIA Nº 91/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da CHAMADA PÚBLICA 05/2026 – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PROGRAMADO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM REGIME DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM ELETRÔNICOS (BP-E) PARA UTILIZAÇÃO DE LINHAS REGULARES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, NOS TRECHOS DE INTERESSE DO CIS/AMUNPAR, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULAFUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº 427-3
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 28 de Julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção GeralCIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2599D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK'S, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA O EVENTO MOTOCROSS ETAPA PARANAVAÍ

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Fomento Econômico e Inovação, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Amapá, n.º 1800, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas do ramo de alimentação e bebidas, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar do evento a ser realizado no dia 21, 22 e 23 de Agosto de 2026, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou bebidas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário *online do "google forms"*, até o dia 14 de Agosto de 2026, ou até que alcance o limite máximo de 15 inscrições disponibilizadas.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste credenciamento é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado no Parque de Exposições de Paranavaí, para a venda de produtos **de alimentação e bebidas,** por pessoas jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores nos dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2026, no evento Motocross Etapa Paranavaí.

1.2. Vigência.

A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até dia 14 de Agosto de 2026 ou até que alcance o limite máximo de 15 inscrições disponibilizadas.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes.

Qualquer pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações.

Fica vedado:

2.2.1. A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:

2.2.1.1. Próximo a entrada do evento, ou estacionamento;

2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.

2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a praça de alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.
2.2.1.3.2. Fica impedido de sair do seu box para oferecer, vender ou entregar os produtos fornecidos. Caso seja notificado, o feirante ficará vedado de participar do próximo evento.
2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público da área de praça de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.
2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado, delimitado no tópico 1.2, da vigência.
2.2.4. Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios e bebidas, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo, etc.
2.3. Requisitos de inscrição.
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Fomento Econômico e Inovação através da Diretoria de Turismo e Eventos.
2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online.*
2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento ou bebidas;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções
Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.
2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEFOM – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.
2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.
3. FINS PUBLICITÁRIOS.
Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação *Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.
4.3. Esclarecimentos.
4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, que será alocada em local pré-determinado pela organização no Parque Ouro Branco de Paranavaí.
Os cadastrados deverão levar barracas, mesas, cadeiras e lixeiras OBRIGATORIAMENTE para compôr a estrutura de praça de alimentação e abrigar seus clientes.
4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 13:30 horas do dia 21 de Agosto de 2026 com retirada até as 23:59 horas do dia 23 de Agosto de 2026 ou podendo ocupar o espaço até o término do evento, retirando seu equipamento após encerrado as atividades do dia.
4.3.3 Será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga pequena de energia elétrica (padrão trifásico de 50 amperes) para ser dividido entre os credenciados, não sendo autorizado o uso de fritadeiras elétricas, sanduicheiras e ou qualquer equipamento a base de resistência elétrica, inclusive máquinas de crepes;
4.3.4 Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;
4.3.5 Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastrado organizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.
4.3.6 A ordem de instalação dos credenciados será definida por sorteio, conforme o número de vagas. O box de instalação de cada credenciado será informado por meio de comunicação escolhido por esta Secretaria.
4.3.7 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismopvai@gmail.com.
4.4. Omissões.
Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento
4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 01 de Agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

Publicado por:
Felipe Cesca Vilasboa de Vasconcelos
Código Identificador:41AB0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela **Secretária Municipal LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Pernambuco, nº 504 – Centro, com 1.560 m2 de área total e de 577,12m2, para abrigar as instalações do Abrigo Anjo da Guarda.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente à variação do IPCA no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 95/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Fornecedor: EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	IMÓVEL situado na Rua Pernambuco, nº 504 – Centro, com 1.560 m2 de área total e de 577,12m2.	Unid.	12	R$ 6.066,27	R$ 72.795,24
Total Fornecedor: R$ 72.795,24 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 95/2020), datado de 28 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:
EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER,
CPF nº 044.462.239-09,
Endereço: Rua Pernambuco, nº 504, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:17FAA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Endereço: RUA RUA 30, 2188, 0 - Jardim Sao Paulo II, Rio Claro - SP,
E-mail: comercial@meiaspolo.com.br
Telefone: (19) 98348-0099, (19) 3534-1220
Nome do Representante: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
CPF: 106.237.338-38

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis, agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44 - MEIAS ADULTO FEMININO. o par. Tamanho: 34 ao 39 (a definir). Material: 62% algodão, 14 poliamida e 21% poliéster e 3 % de elastano. Tipo: Cano Alto. Cor: a definir.	UN	PRÓPRIA	150	R$ 5,2000	R$ 780,00
46 - MEIAS INFANTIL UNISSEX, kit com 3 pares. Tamanho: 16 ao 29 (a definir). Material: mínimo 65% Algodão, 29% Poliamida, 5% Elastodieno e 1% Elastano, Cano Curto. Cor: lisa - a definir	UN	PRÓPRIA	50	R$ 13,5000	R$ 675,00
47 - MEIAS INFANTIL UNISSEX, kit com 3 pares. Tamanho: 30 ao 35 (a definir). Material: mínimo 65% Algodão, 29% Poliamida, 5% Elastodieno e 1% Elastano . Cor: lisa - a definir.	UN	PRÓPRIA	50	R$ 15,5000	R$ 775,00
Total do Lote:					R$ 2.230,00
Total do Fornecedor:					R$ 2.230,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e- mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Paranavaí – PR, data da assinatura digital

_____
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:F190EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Endereço: RUA RUA DURVAL LEOPOLDO LANDAL, 696 - CIDADE INDUSTIAL, Curitiba - PR,

E-mail: licitacao.alnb@outlook.com
Telefone: (41) 99181-8757, (41) 9918-1875
Nome do Representante: ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM

CPF: 010.821.809-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57 - KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, contendo: 01 escova dental adulto, cerdas nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos homogêneos de cerdas apar adas e arredondadas uniformemente, cabo opaco, anatômico, com empunhadura, medindo 17 cm de comprimento cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. 01 creme dental com 1500ppmde flúor, sabor menta, embalado bisnaga plástica com 70 gr. 01 fio dental em poliamida, cera e aroma 25 mt. 01 sacolinha plástica em pvc	UN	ALG DENTAL	300	R$ 6,0100	R$ 1.803,00

medindo 10x20 com, com fechamento de botão de pressão, com a pressão , com a frente transparente e o verso branco leitoso.					
Total do Lote:					R$ 1.803,00
Total do Fornecedor:					R$ 1.803,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:EF94144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: LIMP FACIL MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 62.654.179/0001-58
Endereço: RUA SOUZA NAVES, 989 - CENTRO, Paranavaí - PR,
E-mail: limpfacil.compras@gmail.com
Telefone: (44) 9774-6747
Nome do Representante: CECILIA GOUVEA DEL CONTI ESTEVES
CPF: 140.622.809-57

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
55 - SABONETE LÍQUIDO, Ph neutro. Para corpo, mãos e rosto, Dermatologicamente testado. Galão de 5 litros.	UN	BIOKRISS.	443	R$ 24,7500	R$ 10.964,25
				Total do Lote:	R$ 10.964,25
				Total do Fornecedor:	R$ 10.964,25

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

CECILIA GOUVEA DEL CONTI ESTEVES

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:8BF5B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.022.479/0001-68
Endereço: RUA RUA FRANCISCO PY, 48 - LAUZANE PAULISTA, São Paulo - SP,
E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: ADENILSON JORGE DAS NEVES
CPF: 113.960.048-66
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51 - JOGO DE CAMA SOLTEIRO, Material: Percal 200 Fios, 100% Algodão Tipo: Solteiro Componentes: Lençol Liso, Lençol Elástico E Fronha Cor: Branca	UN	DÉBORAH	284	R$ 57,8000	R$ 16.415,20
Total do Lote:					R$ 16.415,20
Total do Fornecedor:					R$ 16.415,20

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

ADENILSON JORGE DAS NEVES

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:CA0F3CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: MG2 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.897.619/0001-86
Endereço: RUA Rua Joao Campos De Freitas, 51 - CENTRO, Bom Sucesso do Sul - PR, 85.515-000
E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: NILSON NAIZ
CPF: 086.747.429-71

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - MANTA CASAL - cobertor tipo manta casal, medidas 1.80 x 2.20 metros em microfibra (tipo manta de plush , tecido 100 % poliéster 200grm /mt.) cores variadas (cores lisas)	UNDE	corttex	504	R$ 34,1000	R$ 17.186,40
				Total do Lote:	R$ 17.186,40
				Total do Fornecedor:	R$ 17.186,40

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____

NILSON NAIZ

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:99687BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: AS FURIOSAS LTDA
CNPJ: 46.667.239/0001-10
Endereço: RUA Rua Itajaí, 355 - ESTADOS, Fazenda Rio Grande - PR,
E-mail: ferfurialeste@gmail.com
Telefone: (41) 8445-2040
Nome do Representante: FERNANDA VIEIRA DA COSTA
CPF: 072.855.789-40

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis, agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52 - TRAVESSEIRO, composição REVESTIMENTO TECIDO 100% ALGODAO OU SIMILAR, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, 50X70 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UN	As Furiosas	185	R$ 25,0000	R$ 4.625,00
Total do Lote:					R$ 4.625,00
Total do Fornecedor:					R$ 4.625,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e- mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais d itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dob do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem
Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____
FERNANDA VIEIRA DA COSTA

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:9E33FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.944/2026

DECRETO Nº 27.944/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Contratação Direta – Credenciamento, Comissão Permanente de Contratação Direta – Inexigibilidade e Comissão Permanente de Contratação Direta – Dispensa, para atuar nas contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 6°, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem Comissão Permanente de Contratação Direta – **Credenciamento**, Comissão Permanente de Contratação Direta – I**nexigibilidade** e Comissão Permanente de Contratação Direta – **Dispensa**, encarregada de atuar nos processos de contratação direta, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023:

I - Comissão Permanente de Contratação Direta – **Credenciamento**
Membro: **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**
Membro: **ELLEN JULIANE DE ARRUDA**
Membro: **SERGIO LUÍS BORGES HERNANDES**

II - Comissão Permanente de Contratação Direta – **Inexigibilidade**

Membro: **ANDREW PICIONERI**
Membro: **CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN**
Membro: **SILVIA MARA NOCETTI SOARES**

III - Comissão Permanente de Contratação Direta – **Dispensa**

Membro: GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Membro: **JÉSSICA BOSCARIOL REIS**
DEMembro: **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**

1º SUPLENTE: **DAYANE GERACINA BARBOSA SANTAROSA**
2º SUPLENTE: **LUIZ FERNANDO MARTINS**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 27.911/2026 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1A32BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.945/2026

DECRETO Nº 27.945/2026

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Apoio Permanente para atuação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais no desempenho de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, os servidores municipais abaixo relacionados:
Membro: **ALINE DA SILVA FERREIRA**
Membro:**ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**
Membro: **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**
Membro:**DAYANE GERACINA BARBOSA SANTAROSA**
Membro: **ELLEN JULIANE DE ARRUDA**
Membro:**JÉSSICA BOSCARIOL REIS**
Membro: **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO**
Membro:**LUIZ FERNANDO MARTINS**
Membro: **PATRÍCIA APARECIDA CABRAL ARRUDA**
Membro:**SÉRGIO LUÍS HERNANDES BORGES**
Membro: **SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro: **FABIANA HILLMANN MILITÃO**

Art. 2º – O presente Decreto passa a ser identificado sob o número 27.945/2026.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se o Decreto nº 27.912/2026 de 01 de julho de 2026 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9E9FEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 41884/2026 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023
(Reajuste de Valor)
PROCESSODIGITAL: 41884/2026
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 05.538.459-50, e portadora da Cédula de Identidade RG. nº .034.403-3, doravante denominada contratant e, **Sr. IVAM CONSALTER,** brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 883.308-7– SSP/PR e inscrito no CPF nº 197.302.179-04, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 504, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS Nº 135, CENTRO, PARANAVAÍ-PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I, com área de terreno de 637,50 m2 e construída de 403,99 m.
CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,724907%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2025 a JUNHO/2026, com fundamento na Cláusula Quarta, parágrafo 2º do Contrato n° 09/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização moentária.
Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor unitário estimado do Contrato nº 09/2023 passa a ser de: R$ 72.795,24 – (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos.).

Item	Especificação	Unid.	Preço Unitário	Preço Totaç
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS Nº 135, CENTRO, PARANAVAÍ- PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I, com área de terreno de 637,50 m2 e construída de 403,99 m	Mês	R$ 6.066,27	R$ 72.795,24

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 09/2023), datado de 15 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:11639273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE CREDENCIADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

TERMO DE CREDENCIADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº38/2025

As Secretarias Municipais de Administração Pública, Agricultura, AssistênciaSocial, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio PúblicoeTrânsitoeSaúde,nouso das atribuições que lhe são conferidas , disponibiliza a relação de empresas credenciadas, conformedivulgação do resultado por meio daAta 06referente a 2026de análise dos documentos de habilitação, disponibilizada pela Comissão Permanente de Contratação Direta, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, parafornecimentoderefeições(tipo Marmitex) e Lanches, destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública, Agricultura, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção à Vida,Patrimônio Público e Trânsito e Saúde
As empresa credenciadas e aptas a fornecere mas refeições e lanches:

-JANGADA II COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

18.022.325/0001-30, interessada no credenciamento para fornecimento de
01 - Fornecimento de Marmitex - Embalagem tam G - Nº 09 com capacidade até 1100 kg.(1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida), 02 - Fornecimento de Lanche e Bebida Individual, 03- Fornecimento de Marmitex - Embalagem Tam. P - Nº 07 com capacidade 500 M, correspondendo no mínimo a 600g de comida, 04- Fornecimento de Marmitex - Embalagem Tam. M - Nº 08 com capacidade de 750 Ml, 05- Fornecimento Noturno de Marmitex- - Embalagem tam G - Nº 09 com capacidade até 1100 kg.(1.100 ML, correspondendo no mínimo a 1.000g de comida), destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública, Agricultura, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Saúde, referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
As atas edocumentos de habilitação estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
PaçoMunicipaldeParanavaí,EstadodoParaná,30de julho de 2026.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DF00C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.413/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA**.**

Considerando *o protocolo nº 770161616/2026, solicitando Licença-maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA,** Matrícula Nº 11193-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 15/07/2026 e término em 10/01/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0CC5D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.414/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO**.**

Considerando *o protocolo nº 770161647/2026, solicitando Licença-maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO,** Matrícula Nº 11165-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORARIO)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/07/2026 e término em 21/01/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A4EB9442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.415/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN,** Matrícula n° 11094-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:FB20AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.416/2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VALDECILA DE ASSIS SANTOS** Matrícula n° 6318-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:541DC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.417/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula n° 8551-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6CD72EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.418/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA ANDRADE,** Matrícula n° 10240-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 86 (oitenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 23 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1F9BF696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.419/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES,** Matrícula n° 5055-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de julho de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 28 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F5E3C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.420/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação à servidora **KÁTIA IOLANDA ALVES,** Matrícula nº 10630-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL,** conforme verificado em Inspeção

Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de julho de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B33FD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.421/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES,** Matrícula nº 8694-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de julho de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:789AE9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.422/2026.

Conceder readaptação à servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO,** Matrícula nº 10444-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de julho de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JULHO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:54DEA483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.423/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2026.

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Portaria nº 955/2026.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2026 em face da servidora pública municipal de matrícula nº 8106-1, por em tese, infringir o disposto nos arts. 108, II, III e X; 109, XX,; 120, XIV todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

FRANCIELLE MARTINS FAVARETI
Presidente

RICARDO KLEM MOREIRA
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Padilha
Código Identificador:2C6D564D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 063/2026
Pato Branco, 30 de julho de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
28.898/2025	809941-0	37.164.321/0001-31
25.839/2025	821512-0	50.791.943/0001-58
2.875/2026	811224-0	38.368.797/0001-57

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:7FEE139B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 - PROCESSO Nº 96/2026

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 71, caput e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 7.856/2026; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 32/2026 – Processo nº 96/2026 tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, em atendimento às necessidades da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 22 de julho de 2026; **CONSIDERANDO** a solicitação administrativa formalizada por meio do Despacho nº 23-7.856/2026, expedido pela Chefe do Setor de Registro de Patrimônio, requerendo a anulação do Lote 02 do processo licitatório em epígrafe, em virtude de inconsistências identificadas nos descritivos dos itens do referido Lote; **CONSIDERANDO** ainda, o conteúdo do referido Despacho, em que a Chefe do Setor de Registro de Patrimônio aponta que após a reavaliação do Termo de Referência, constatou-se divergência material insanável quanto aos valores previstos para a cobertura securitária de Morte/Invalidez do Condutor e Tripulante, uma vez que o item 1.1 estabelece o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), enquanto o item 4.3.2 fixa, para a mesma cobertura, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), comprometendo a definição precisa do objeto, a elaboração das propostas e a formação dos preços pelos licitantes, impossibilitando a manutenção do certame em condições isonômicas; **CONSIDERANDO** que a divergência existente influencia diretamente a definição do objeto licitado, repercutindo na elaboração das propostas e na formação dos preços pelos licitantes, não sendo possível sua correção após a abertura do certame sem afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade; **CONSIDERANDO** que a inconsistência identificada restringe-se exclusivamente aos itens integrantes do Lote 02, inexistindo qualquer vício nos demais lotes do certame, razão pela qual a medida de autotutela deve limitar-se apenas à parcela afetada, em observância aos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da preservação dos atos administrativos válidos; **CONSIDERANDO** por fim, a conclusão expressa no referido Despacho, que manifesta a intenção da Chefe do Setor de Registro de Patrimônio de "ANULAÇÃO PARCIAL do certame exclusivamente no que tange ao LOTE 02 em razão de vício insanável de dubiedade no Termo de Referência original - Cobertura: Morte/Invalidez Condutor e Tripulante apresenta-se dois valores: R$ 200.000,00 e R$ 30.000,00."; **CONSIDERANDO** que a manutenção do Lote 02 nas condições atualmente previstas poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa e a futura execução contratual, em razão da incerteza quanto à efetiva cobertura securitária pretendida pela Administração; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; **D E C I D E:** Pela anulação do Lote 02 do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 32/2026. Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art, 165, inc. I, alínea "d" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:87278AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 73/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2026 – PROCESSO Nº 74/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 122/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, *Fundação Patobranquense do Bem Estar - Fundabem*,** inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria O projeto Sonho em Movimento é uma dança voltada para crianças em situação de vulnerabilidade social, utilizando a arte como ferramenta de inclusão, desenvolvimento humano e fortalecimento da autoestima. A proposta oferece aulas regulares de dança, promovendo o acesso à cultura, a socialização e a construção de sonhos e perspectivas de futuro. O Sonho em Movimento, traz através da dança melhorar a autoestima em um espaço seguro e acolhedor onde as crianças possam se expressar, aprender e desenvolver habilidades que vão além da técnica artística, refletindo positivamente em sua vida escolar e social. A dança contribui para a disciplina, expressão corporal, trabalho em grupo, coordenação motora e autoconfiança. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26026 - 34313. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

GRACIELI DALLA VALLE MARCON -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:A0A54484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 73/2026 – PROCESSO Nº 75/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 25/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Fundação Pato-Branquense do Bem Estar – FUNDABEM,** inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, desenvolvimento do projeto Tatame do Bem, por meio de aulas regulares de artes marciais, ministradas por profissionais qualificados, em ambiente seguro, inclusivo e acolhedor com aquisição do tatame, para segurança e conforto para pratica da modalidade.
As artes marciais, além de promoverem saúde física e mental, são ferramentas poderosas de educação não formal, capazes de ensinar disciplina, respeito, autocontrole e resiliência. O projeto Tatame do Bem surge como resposta a essa realidade, oferecendo uma alternativa positiva e estruturada para o crescimento pessoal e social desses jovens. **VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26026 - 34313. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

GRACIELI DALLA VALLE MARCON -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:8138F615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026 – PROCESSO Nº 78/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 151/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Instituto Jojoca de Beneficência,** inscrita no CNPJ nº 48.690.043/0001-72. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, o projeto Futuro em Movimento tem como objetivo a promoção da educação e da arte para crianças e adolescentes do Bairro São João, por meio de oficina do saber e oficinas de expressão artística/cultural, bem como o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas para crianças de três a quatorze anos. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26026 – 34313. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

GISELE NEUMEISTER **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:342F9C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026 – PROCESSO Nº 79/2026.
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 140/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Instituto Jojoca de Beneficência,** inscrita no CNPJ nº 48.690.043/0001-72. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, o projeto Ginga Jojoca tem como objetivo oferecer aulas de capoeira para crianças e adolescentes do Bairro São João. A prática da capoeira contribui para o desenvolvimento físico, melhora a coordenação motora, estimula a disciplina, a convivência em grupo, a autoestima e promove inclusão social e bem-estar. **VALOR TOTAL:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26026 – 34313. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

GISELE NEUMEISTER **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:20E24C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2026 – PROCESSO Nº 80/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 87/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, *ASSOCIACAO ESPORTIVA PATO FUTSAL*,** inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, divulgar e popularizar a modalidade esportiva do futsal masculino, promovendo a formação de uma equipe adulta de alto rendimento, uma equipe de categorias de base e projetos sociais da modalidade de futsal masculino**. VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

RICARDO JOSE CARNIELETTO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:54D6EAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2026 – PROCESSO Nº 81/2026.
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 185/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Instituto Jojoca de Beneficência,** inscrita no CNPJ nº 48.690.043/0001-72. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, o projeto Futuro em Movimento tem como objetivo a promoção da educação e da arte para crianças e adolescentes do Bairro São João, por meio de oficina do saber, oficina de expressão cultural artística, bem como o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas para crianças de três a quatorze anos. **VALOR TOTAL:** R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26026 – 34313. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

GISELE NEUMEISTER **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:C636A7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2026 – PROCESSO Nº 82/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 56/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Associação Tchoukball Club Parana-Brasil,** inscrita no CNPJ nº 05.820.909/0001-00. **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, desenvolvimento de um projeto social esportivo na modalidade de tchoukball que promoverá treinamentos gratuitos, para 20 (vinte) assistidos com idades de 07 a 15 anos de ambos os sexos. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887 - 43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

NELSON SCHAVALL **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:FF15E956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 122/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 72/2026 – PROCESSO N.º 74/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando Emenda de Bancada n°122/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM,*** inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, CEP: 85.509-262, Telefones: (46) 2604-1199 e (46)9.8422-3048, endereço eletrônico: fundabempb@hotmail.com. Para promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade social por meio da dança, estimulando a expressão artística, a autoestima e a inclusão social através da dança.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de Julho de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:54ED50F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 87/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 78/2026 – PROCESSO N° 80/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando Emenda Impositiva de Bancada 87/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Esportiva Pato Futsal***, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, com sede na Rua Iguaçu, nº 215, Sala 201, Bairro Centro, CEP 85.509-262, em Pato Branco/PR, telefone: (46) 99972-1111, endereço eletrônico: patofutsal@patofutsal.com.br. Para divulgar e popularizar a modalidade esportiva do futsal masculino, promovendo a formação de uma equipe adulta de alto rendimento, uma equipe de categorias de base e projetos sociais da modalidade de futsal masculino.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:054A3355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 77/2026 – PROCESSO N.º 79/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 140/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°140/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Instituto Jojoca De Beneficência,***

inscrita no CNPJ nº 48.690.043/0001-72, com sede na Rua Tapir, nº 1336, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-288, telefone: (46) 99933-9098, endereço eletrônico: projetojojoca@hotmail.com. Para o projeto Ginga Jojoca que tem como objetivo oferecer aulas de capoeira para crianças e adolescentes do Bairro São João. A prática da capoeira contribui para o desenvolvimento físico, melhora a coordenação motora, estimula à disciplina, a convivência em grupo, a autoestima e promove inclusão social e bem-estar.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de Julho de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI
Secretária Municipal de Assistência Social

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:B1F6A555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 79/2026 – PROCESSO N.º 81/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 185/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°185/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cincos reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Instituto Jojoca De Beneficência,*** inscrita no CNPJ nº 48.690.043/0001-72, com sede na Rua Tapir, nº 1336, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-288, telefone: (46) 99933-9098, endereço eletrônico: projetojojoca@hotmail.com. Para o projeto Futuro em Movimento tem como objetivo a promoção da educação e da arte para crianças e adolescentes do Bairro São João, por meio de oficina do saber, oficina de expressão cultural artística, bem como o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas para crianças de três a quatorze anos.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de Julho de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI
Secretária Municipal de Assistência Social

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:4AF5B2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 80/2026 – PROCESSO N.º 82/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 56/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva de Bancada n°56/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Tchoukball Club Parana-Brasil,*** inscrita no CNPJ nº 05.820.909/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 52, Bairro: Anchieta, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-500, telefone: (46) 99972-0920, endereço eletrônico: schavalla@qualinet.com.br. Para o desenvolvimento de um projeto social esportivo na modalidade de tchoukball que promoverá treinamentos gratuitos, para 20 (vinte) assistidos com idades de 07 a 15 anos de ambos os sexos.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:C8F70376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO º 76/2026 – PROCESSO N.º 78/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 151/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva de Bancada n°151/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Instituto Jojoca De Beneficência,*** inscrita no CNPJ nº 48.690.043/0001-72, com sede na Rua Tapir, nº 1336, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-288, telefone: (46) 99933-9098, endereço eletrônico: projetojojoca@hotmail.com. Para o projeto Futuro em Movimento tem como objetivo a promoção da educação e da arte para crianças e adolescentes do Bairro São João, por meio de oficina do saber e oficinas de expressão artística/cultural, bem como o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas para crianças de três a quatorze anos.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de Julho de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI
Secretária Municipal de Assistência Social

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:282EA94D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23.068, de 30 de julho de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público **RÔMULO FAGGION,** matrícula nº 11562-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco, lotado junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, nomeado pela Portaria nº 029 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Exonerar, o servidor público referido no Art. 1º, da designação para exercer a função de Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Pato Branco, conferida pela Portaria nº 790, de 05 de junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas todas as demais nomeações, designações em comissões, atribuições, funções, encargos e quaisquer outros atos administrativos que atribuam responsabilidades ao referido servidor

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 5º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E716A9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 058/2026

Súmula: Aprova a prorrogação do Termo de Colaboração nº 62/2025/GP, firmado por meio do Chamamento Público nº 01/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 62/2025/GP, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Missão Vida Nova, oriundo do Chamamento Público nº 01/2025, para continuidade da execução do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional, destinado ao atendimento de pessoas em situação de rua do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do Plano de Trabalho apresentado e das disposições legais aplicáveis.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de julho de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:ECC824AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 038/2026

Súmula: Aprova o Relatório Bimestral do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, relativo ao 3º bimestre de 2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em sessão ordinária realizada em 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Bimestral do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA, relativo ao 3º bimestre de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pato Branco, 29 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:2580C48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90,
Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36
RESOLUÇÃO 039/2026

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em sessão ordinária realizada em 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	ValorR$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criançaeao Adolescente	
2.631	Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.46 - 000 (26053)	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.1.91.13 - 000 (26055)	Contribuições Patronais	6.000,00
	TOTAL	9.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	ValorR$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL	
09.02	FUNDOMUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.631	Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.30 - 000 (26057)	Material de Consumo	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 29 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:D4339068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36
RESOLUÇÃO 040/2026

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas e por excesso de arrecadação.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em sessão ordinária realizada em 29 de julho de 2026, RESOLVE:
Art 1º. Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas e por excesso de arrecadação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	ValorR$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criançaeao Adolescente	
2.628	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - 8019 (41399)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.708,66
3.3.90.39 - 58019(41400)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.962,30
	TOTAL	25.670,96

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	ValorR$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL	
09.02	FUNDOMUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2. 628	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 - 8019 (41397)	Material de Consumo	13,55
3.3.90.30 - 58019(41398)	Material de Consumo	14.962,30
	TOTAL	14.975,85

Excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor R$
8019	Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade	10.695,11

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 29 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:BD56432F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.447/2026 – DE 30 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Incisos I e II , DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.554,03 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais com três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.2494	Indenizações e Restituições	R$ 13.169,30
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3375	Indenizações e Restituições	R$ 26.338,59
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.122.0008.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 46,14
TOTAL			**R$ 39.554,03**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2025 das seguintes fontes: fonte 1024 no valor de R$ 46,14 (Quarenta e seis reais com quatorze centavos) e fonte 1375 no valor de R$ 26.338,59 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais com cinquenta e nove centavos), como o excesso de arrecadação na fonte 2494 no valor de R$ 13.169,30 (Treze mil, cento e sessenta e nove reais com trinta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0D2B3834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, mormente as conferidas pelo artigo 65, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de 2007;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor **Iago Camilo Wilkoss**, matrícula nº **1237**, ocupante do cargo em comissão de **Consultor de Gabinete**, admitido em **04 de maio de 2026**, por meio do qual pleiteia a concessão de 05 (cinco) dias de férias regulamentares;
CONSIDERANDO que, da análise dos autos administrativos e da ficha funcional do servidor, verifica-se a regularidade do vínculo jurídico e a existência de saldo proporcional de férias já adquirido, suficiente para amparar o período requerido;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, que assegura o gozo de férias anuais remuneradas, direito estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a aplicação do regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT aos empregados públicos municipais, especialmente dos artigos 129, 130, 134, 145, 146 e 147, que disciplinam a aquisição, a concessão, o fracionamento, o pagamento e a indenização das férias;
CONSIDERANDO que, na data prevista para o início da fruição, o servidor contará com **03/12 (três doze avos) do período aquisitivo**, correspondentes a **7,5 (sete vírgula cinco) dias de férias já adquiridos**, sendo o período requerido inferior ao saldo proporcional existente;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal Superior do Trabalho e do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, competente jurisdicionalmente sobre este Município, no sentido de que a concessão de férias em período anterior ao encerramento do período aquisitivo, quando inexistente prejuízo ao trabalhador e observada a finalidade do instituto, não configura irregularidade, conforme precedentes proferidos no RR nº 21004-93.2015.5.04.0402 e no ROT nº 0010324-71.2016.5.09.0015;
CONSIDERANDO que o afastamento pretendido não compromete a continuidade dos serviços públicos, tendo o servidor declarado que as atividades sob sua responsabilidade serão previamente organizadas e, se necessário, redistribuídas, em observância aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão do período requerido atende ao interesse público, promove a adequada gestão do passivo de férias e observa os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER **05 (cinco) dias de férias regulamentares** ao servidor **IAGO CAMILO WILKOSS**, matrícula nº **1237**, ocupante do cargo em comissão de **Consultor de Gabinete**.
§ 1º O período de gozo compreenderá o interregno de **10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **17 de agosto de 2026**.
§ 2º O período ora concedido refere-se ao período aquisitivo iniciado em **04 de maio de 2026**, permanecendo saldo proporcional para futura fruição, observado o disposto na legislação trabalhista aplicável.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças que procedam ao pagamento da remuneração das férias, acrescida do terço constitucional, observando-se o disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a disponibilidade orçamentária.
Art. 3º O servidor deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo das férias, ressalvada eventual determinação administrativa superveniente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de **10 de agosto de 2026**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 30 de julho de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:A8217575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 89

DECRETO Nº89/2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com

base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por

anulação de dotações no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) no orçamento - programa do Município

de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2026 nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.8.2.23	Atendimento educacional especializado	
3.3.90.33.00-1103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 20,000.00
7002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
12.782.4.2.27	Remuneração de Inativos e Pensionistas	
3.3.90.33.00-1103	Passagens e despesas com locomoção	R$ 80,000.00
3.3.90.33.00-1104	Passagens e despesas com locomoção	R$ 120,000.00
	TOTAL	**R$ 220,000.00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintesdotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.4.2.22	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	
3.3.90.30.00-1104	Material de consumo	R$ 80,000.00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.782.4.2.21	Transporte da educação básica	
3.3.90.33.00-1103	Material de consumo	R$ 40,000.00
7003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.4.2.25	Manutenção e ampliação da educação infantil-pré escolas	
3.3.90.30.00-1104	Material de consumo	R$ 40,000.00
3.3.90.39.00-1103	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60,000.00
	TOTAL	**R$ 220,000.00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 20 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3C0F6359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2026

Dispõe sobre a organização, implementação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Recomposição das Aprendizagens com Foco na Leitura na Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste – PR e estabelece diretrizes para o planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação de Pérola D'Oeste;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 09 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Documento Orientativo para Recomposição das Aprendizagens, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em 02 de julho de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à aprendizagem, reduzir as defasagens educacionais e fortalecer o desenvolvimento das competências leitoras dos estudantes da Rede Municipal de Ensino,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Instituir as diretrizes para a implementação do Plano de Recomposição das Aprendizagens com Foco na Leitura, destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, visando garantir o desenvolvimento das competências de leitura, oralidade, compreensão e fluência leitora.
Art. 2º O Plano de Recomposição das Aprendizagens constitui ação pedagógica complementar ao processo de ensino regular, não se caracterizando como reforço escolar, devendo integrar-se ao planejamento pedagógico da unidade escolar.
Art. 3º As ações de recomposição deverão observar os princípios de:
I – equidade e garantia do direito à aprendizagem;
II – acolhimento e valorização dos estudantes;
III – respeito aos diferentes ritmos de aprendizagem;
IV – acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes;
V – articulação entre professores, equipe pedagógica, gestão escolar e família;
VI – utilização de evidências diagnósticas para o planejamento das intervenções.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS
Art. 4º O planejamento das ações de recomposição deverá fundamentar-se em avaliações diagnósticas, avaliações internas e resultados de avaliações externas, especialmente:
I – CNCA;
II – Avaliação de Fluência Leitora;
III – Prova Paraná Mais;
IV – demais instrumentos utilizados pela Rede Municipal.
Art. 5º As intervenções pedagógicas deverão contemplar metodologias ativas e diversificadas, priorizando:
I – leitura compartilhada;
II – rodas de conversa;
III – contação de histórias;
IV – jogos pedagógicos;
V – gamificação;
VI – recursos tecnológicos;
VII – oficinas de leitura e escrita;
VIII – dramatizações;
IX – música;
X – projetos investigativos;
XI – materiais manipuláveis;
XII – demais estratégias que favoreçam a aprendizagem significativa.
Art. 6º O professor deverá organizar trilhas de aprendizagem diferenciadas, considerando os níveis de desenvolvimento dos

estudantes e promovendo atendimento individualizado sempre que necessário.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

I – disponibilizar profissionais para o atendimento;
II – fornecer materiais pedagógicos e recursos necessários;
III – promover formação continuada;
IV – acompanhar e monitorar a execução do Plano;
V – orientar tecnicamente as unidades escolares.

Art. 8º Compete à Direção Escolar e à Equipe Pedagógica:

I – acompanhar o desenvolvimento das ações;
II – orientar os professores;
III – analisar e validar os planejamentos;
IV – promover reuniões de acompanhamento;
V – garantir os registros pedagógicos.

Art. 9º Compete aos Professores Regentes:

I – manter alinhamento entre os conteúdos curriculares e as ações de recomposição;
II – compartilhar informações sobre o desenvolvimento dos estudantes;
III – colaborar com o professor de recomposição.

Art. 10. Compete ao Professor de Recomposição:

I – elaborar planejamento semanal;
II – realizar atendimento pedagógico conforme diagnóstico;
III – registrar sistematicamente os avanços dos estudantes;
IV – manter diálogo permanente com o professor regente;
V – preencher os instrumentos de acompanhamento previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 11. Compete às famílias:

I – incentivar a leitura no ambiente familiar;
II – acompanhar as atividades encaminhadas pela escola;
III – garantir a frequência dos estudantes;
IV – participar das reuniões promovidas pela unidade escolar.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 12. O Plano de Recomposição compreenderá as seguintes etapas (cronograma em anexo):

I – diagnóstico inicial e mapeamento;
II – planejamento pedagógico e triagem;
III – implementação das intervenções e atendimento;
IV – formação continuada dos profissionais;
V – envolvimento das famílias;
VI – monitoramento e avaliação.

Art. 13. O atendimento ocorrerá de acordo com a organização definida pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, respeitando as necessidades pedagógicas dos estudantes.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 14. O acompanhamento da aprendizagem será contínuo, mediante:

I – observação sistemática;
II – registros individuais;
III – avaliações periódicas;
IV – análise dos resultados das avaliações internas e externas;
V – reuniões pedagógicas.

Art. 15. O monitoramento deverá subsidiar o replanejamento das ações e orientar novas intervenções pedagógicas.

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 16. São instrumentos obrigatórios de registro e acompanhamento:

I – **Anexo I – Roteiro Obrigatório de Planejamento das Aulas de Recomposição**, de preenchimento semanal pelo professor responsável e com visto da Coordenação Pedagógica ou Direção Escolar;
II – **Anexo II – Instrumento de Acompanhamento dos Estudantes**, composto pela Ficha Individual de Evolução e pela Síntese Mensal da Turma, atualizado continuamente.

Art. 17. Os documentos previstos nesta Instrução Normativa deverão permanecer arquivados na unidade escolar, disponíveis para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos de controle, quando solicitados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As unidades escolares deverão garantir que as ações previstas nesta Instrução Normativa estejam integradas ao Projeto Político-Pedagógico, ao Plano de Ação da escola e ao planejamento dos professores.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 20. Integram esta Instrução Normativa:

Cronograma de Ações e etapas do Plano

Anexo I – Roteiro Obrigatório de Planejamento das Aulas de Recomposição.

Anexo II – Instrumento de Acompanhamento dos Estudantes (Ficha Individual e Síntese Mensal).

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste – PR, 30 de julho de 2026.

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Município de Pérola D'Oeste – PR

1. Cronograma de Ações e Etapas do Plano

O cronograma a seguir sistematiza as etapas essenciais previstas nas normativas de Pérola D'Oeste:

Etapa do Plano	Atividades Previstas	Frequência/Período
1. Diagnóstico Inicial e Mapeamento	Aplicação e análise de avaliações diagnósticas iniciais de proficiência leitora. Levantamento e tabulação de resultados do CNCA, Fluência e Prova Paraná Mais.	Início do período letivo / Bimestral
2. Planejamento Pedagógico e Triagem	Seleção de habilidades prioritárias da BNCC. Preenchimento do Roteiro Obrigatório de Planejamento (Anexo I). Elaboração de trilhas formativas diferenciadas.	Semanal (Planejamento contínuo)
3. Implementação e Atendimento	Desenvolvimento de aulas práticas, oficinas de leitura, uso de cantinhos de leitura e atendimento paralelo focado em leitura e oralidade.	Diário (De segunda a sexta-feira)
4. Formação Continuada	Capacitações específicas com foco em práticas de leitura, diferenciação pedagógica e sessões de troca de experiências entre docentes.	Conforme calendário da SME
5. Envolvimento Comunitário	Orientações para as famílias sobre leitura em casa e estabelecimento de parcerias locais (bibliotecas, espaços culturais).	Mensal / Bimestral
6. Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento contínuo dos avanços através do Instrumento de Acompanhamento (Anexo II), registros individuais e feedback para as famílias.	Contínuo (Sistematização Mensal)

ANEXO I – Roteiro Obrigatório de Planejamento das Aulas de Recomposição

Este modelo deve ser preenchido semanalmente pelo professor de recomposição e receber o visto da coordenação/direção.

Professor(a): _____
Escola: _____
Turma(s): _____
Período: _____/ _____/_____ a _____/_____/_____

1. Diagnóstico da Turma

Descrever as principais dificuldades identificadas com base nas avaliações diagnósticas, internas e externas (CNCA, Fluência, Prova Paraná Mais, etc.):

_____
_____

2. Habilidades Prioritárias (BNCC)

_____

3. Objetivos de Aprendizagem

Ao final da semana, espera-se que os estudantes sejam capazes de:

_____

4. Organização das Aulas (Quadro Semanal)

Dia	Habilidade	Estratégia/Metodologia	Recursos Utilizados

Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

5. Metodologias Utilizadas (Assinale com X)
( ) Jogos pedagógicos ( ) Leitura compartilhada ( ) Produção textual
( ) Gamificação ( ) Recursos tecnológicos ( ) Materiais manipuláveis
( ) Resolução de problemas ( ) Atividades em grupo ( ) Roda de conversa
( ) Contação de histórias ( ) Música ( ) Dramatização ( ) Oficina pedagógica
( ) Outra: _____
6. Recursos Didáticos
_____
7. Estratégias de Inclusão
Adaptações realizadas para atender diferentes níveis:
_____
8. Avaliação da Aprendizagem
( ) Observação ( ) Registro individual ( ) Lista de verificação
( ) Produção escrita ( ) Leitura oral ( ) Atividade prática
( ) Outro: _____
9. Resultados Obtidos e Replanejamento
Avanços observados: _____
Dificuldades remanescentes: _____
Habilidades para replanejamento (próxima semana): _____
Assinatura do Professor: _____
Visto da Coordenação/Direção: _____

ANEXO II – Instrumento de Acompanhamento dos Estudantes (Ficha Individual e Ficha de Síntese)
Este instrumento deve ser mantido atualizado continuamente e compilado mensalmente para subsidiar o diálogo com a equipe gestora.
Escola: _____
Professor(a): _____
Turma: _____
Período: _____
Registro Individual de Evolução

Nº	Nome do Estudante	Habilidade Trabalhada	Nível Inicial	Evolução Observada	Encaminhamentos
1					
2					
3					
4					
5					

(Inserir linhas adicionais de acordo com o número de estudantes em atendimento)
Síntese Mensal da Turma
Total de estudantes atendidos: _____
Habilidades com maior índice de dificuldade: _____
Estratégias que apresentaram melhores resultados: _____
Necessidades identificadas para continuidade do trabalho: _____
Parecer Mensal do Professor de Recomposição
Descrever os avanços gerais, os aspectos que merecem atenção especial e as sugestões práticas para o professor regente da turma e equipe pedagógica:
_____
Data: ____ / _____ / _____
Assinatura do Professor(a)
Visto Coordenação Pedagógica / Direção

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:D37ED779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 246, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 246, DE 30 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA SOARES, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA SOARES,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 60****8/SC matrícula 4765990, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** a contar de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 30 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8A23CDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de julho de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
15º	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
77º	NATALIA LIMA DE ASSIS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
22º	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:4DF94AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **17 de Agosto do ano de 2026**, na plataforma Bolsa nacional de Compras – BNC no site: www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA,** na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar, sistemas fotovoltaicos dentro da MICROGERAÇÃO, no município de Piên/PR.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 30 de julho de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7B714FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 105/2026

CONTRATADO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP
CNPJ: 08.061.295/0001-18
OBJETO: Pagamento de cota de participação em gestão associada dos serviços especificados para o seguinte Programa: REDE PREPARADA MULHER SEGURA que tem como objetivo capacitar a rede de proteção à mulher é fortalecer a atuação de profissionais que trabalham na prevenção e combate à violência de gênero.
VALOR TOTAL: R$ 5.364,71 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

FISCAL: Danielli dos Santos
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:87FE8CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**, o qual tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo às atividades de implantação, execução e transformações digitais do Serviço de Inspeção Municipal, bem como o treinamento da equipe municipal, suporte técnico e cessão de uso de software online, visando facilitar a gestão do Sistema de inspeção Municipal - SIM, incluindo sua disponibilidade e funcionalidade 24 horas por dia contribuindo com a gestão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Piên PR**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LTE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **37.835.146/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 83.364,00 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
Piên/PR, 30 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4DABE4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2026

PROTOCOLO: 3583/2026

Objeto: Formalização da contratação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado ao atendimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CASA DE REPOUSO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ: 79.348.421/0001-68
VALOR: R$ 955.803,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e três reais).

AUTORIZAÇÃO 30/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:96978D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 989, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **ESTER QUANDT GONÇALVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 019.***.***-** e matrícula funcional 4766461, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação promovida pela confederação nacional dos municípios	27/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	7314/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8FD215AF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 020, DE 30 DE JULHO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão da Declaração de Vacinação para fins de matrícula e rematrícula escolar no âmbito das Unidades de Saúde do Município de Piên e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010):

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o art. 14, §1º, que determina a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 20.003, de 24 de outubro de 2019, que torna obrigatória a apresentação da Declaração de Vacinação para matrícula e rematrícula de crianças e adolescentes nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI e o Calendário Nacional de Vacinação vigente, estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para regulamentar os procedimentos internos relativos à prestação dos serviços públicos de saúde, observadas as normas do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados pelo Departamento de Vigilância em Saúde e pelas salas de vacinação do Município de Piên na emissão da Declaração de Vacinação para fins de matrícula e rematrícula escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos para emissão da Declaração de Vacinação destinada à matrícula e rematrícula escolar de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Piên.

Art. 2º A Declaração de Vacinação será emitida quando a criança ou adolescente apresentar o esquema vacinal atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação vigente.

Art. 3º Constatada a existência de vacinas em atraso, a Declaração de Vacinação não será emitida, devendo o responsável legal ser orientado quanto à necessidade de regularização do esquema vacinal.

Parágrafo único. A equipe de vacinação deverá registrar as orientações prestadas ao responsável legal e adotar as medidas de acompanhamento e busca ativa previstas pelo Programa Nacional de Imunizações.

Art. 4º Excepcionalmente, quando a única pendência no esquema vacinal corresponder à vacina contra a COVID-19, a Declaração de Vacinação poderá ser emitida, desde que sejam observados os seguintes requisitos:
I – o responsável legal receba orientação da equipe de vacinação acerca da importância da imunização, seus benefícios individuais e coletivos e os riscos decorrentes da não vacinação;

II – seja assinada a Declaração de Hesitação Vacinal contra a COVID-19, conforme modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual o responsável declara ter recebido todas as orientações pertinentes e assume integral responsabilidade pela decisão de não realizar a vacinação naquele momento;

III – o Termo de Hesitação Vacinal permaneça arquivado na unidade de saúde, juntamente com os demais documentos pertinentes.

Art. 5º Na hipótese de indisponibilidade temporária de imunobiológicos na rede pública municipal, a Declaração de Vacinação poderá ser emitida com o devido registro da indisponibilidade da vacina, devendo o responsável legal ser orientado a retornar à unidade de saúde para atualização do esquema vacinal assim que houver o restabelecimento do estoque.

Art. 6º Compete às equipes das salas de vacinação:
I – verificar a situação vacinal conforme o Calendário Nacional de Vacinação vigente;
II – orientar os responsáveis legais quanto às vacinas em atraso;
III – emitir a Declaração de Vacinação observando rigorosamente os critérios estabelecidos nesta Resolução;
IV – manter arquivadas as Declarações de Hesitação Vacinal e demais documentos relacionados ao atendimento.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Resolução deverá ser comunicado ao Departamento de Vigilância em Saúde, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Vigilância em Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên-PR, 30 de julho de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:CA6CBD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)
AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/08/2026, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202.

OBJETO: "Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Gasolina comum e Etanol para utilização nos veículos da frota da municipalidade".

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12/08/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 12/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 30/07/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1D25C609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 260/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Denovais Matrícula: 645-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura Cargo ou função: Secretário de Agricultura e Pecuária
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/07/2026
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: 213,27
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de Palestra Magna na parte da manhã: Queijos Artesanais – Base tecnológica e Consequências na Qualidade e na parte da tarde as palestras Monitoramento e Gestão da Qualidade do Leite; A Ciência por trás da produção dos queijos; Sabor Não Sustenta negócio Sozinho.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Lago Dourado, Dois Vizinhos.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Marcelo Denovais
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcelo Denovais

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:63E64D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 261/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joice Rychcik da Silva Matrícula: 610-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura Cargo ou função: Veterinária
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/07/2026
Destino: Dois Vizinhos/PR
Valor de diárias: 213,27
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de Palestra Magna na parte da manhã: Queijos Artesanais – Base tecnológica e Consequências na Qualidade e na parte da tarde as palestras Monitoramento e Gestão da Qualidade do Leite; A Ciência por trás da produção dos queijos; Sabor Não Sustenta negócio Sozinho.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Lago Dourado, Dois Vizinhos.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de julho de 2026.
Solicitante da viagem: Joice Rychcik da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Joice Rychcik da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:519F8F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio

de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitarItem 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Ana Flavia de Oliveira Parariello; Elen Mara Gonçalves de Freitas; Fernanda Aparecida da Silva Almeida; Luana Leolina Nogueira; Luann Augusto Mendes Martins Rodrigues de Oliveira; MedlinRaiane Ribeiro; Fabiana Santos da Cruz Barbosa, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Fatima Regina Miguel – protocolo 15633/2026 – Item 6.1 A; 6.1 K;Rayssa Cristine Gonçalves dos Santos – protocolo 15636/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J; 6.1 K; Paula Daniele de Campos Oliveira – protocolo 15637/2026 – Item 6.1 J do município de Piraquara; Gabriele Cecilia Ribeiro dos Santos – protocolo 15640/2026 – não anexou documentação; Livia Carolina Fiametti – protocolo 15058/2026 – Item 6.1 J; Thaina Alves dos Santos Oliveira – protocolo 15820/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta;Flavia dos Santos Simão – protocolo 15862/2026 – não anexou documentação; Thauani Cristina de Oliveira – protocolo 16123/2026 – Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 i; 6.1 J (vencida);Eduardo Carleto Rink – protocolo 16257/2026 – Item 6.1 B; 6.1 J; 6.1 K; JanisleiManfrini– protocolo 16262/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B não comprova escolaridade mínima exigida em Edital;Elissa Tatiane Ferreira Fontoura Fernandes – protocolo 15542/2026 – Item 6.1 B (frente e verso); 6.1 H; 6.1 J (sem validade); Danielle Martins – protocolo 16332/2026 – Item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 K; Michelle Abrange de Andrade – protocolo 16586/2026 – Item 6.1 i; Francielle Estela Borba da Silva – protocolo 16657/2026 – Anexos de outro processo; Item 6.1 K; Eduarda Fagundes Borges – protocolo 16619/2026 – Anexos de outro processo; Item 6.1 K; Laura Fabiane Roth Silveira – protocolo 16705/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Amanda Soares Gratão – protocolo 16717/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B não comprova escolaridade mínima exigida em Edital; 6.1 J em nome do candidato. Os interessados têm o prazo de8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 28 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B6DDA452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Marianela de Jesus da Silva; Sheron Carolina Dezone. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Fernanda SchinimannLazarotti; Elaine Marilize de Lima de Souza; Franciele Pires Ferreira de Arruda.**Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** Karine Ferreira Martins da Rosa; Ermiliza Catarina Osinski da Silva; Daniel de Araujo Lima. **Item 6 - prestação de serviços de auxílio em educação social - regime: diária 8h:**Naylana Dias de Lara. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:**Bruniele Cristina de Jesus; Emanueli Leticia Rodrigues de França.**Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:**Amanda Cristina da Veiga, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.**Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 30 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:50F24186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.907/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafaella Silva Dos Santos Aguiar Gonçalves	9582922802	Fisioterapeuta (30horas)	01/08/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:45A3595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.908/2026

Altera a redação do Edital 040/2015, Decreto Municipal nº 5.236/2016, Edital 229/2016, Decreto Municipal nº 7.181/2019, Decreto Municipal nº 8.929/2021, Decreto Municipal nº 9.428/2021, Decreto Municipal nº 10.731/2023, Decreto Municipal nº 11.535/2023, Decreto Municipal nº 13.142/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o equívoco na elevação de nível do servidor abaixo nominado, realizada por meio do Edital 040/2015, Decreto Municipal nº 5.236/2016, Edital 229/2016, Decreto Municipal nº 7.181/2019, Decreto Municipal nº 8.929/2021, Decreto Municipal nº 9.428/2021, Decreto Municipal nº 10.731/2023, Decreto Municipal nº 11.535/2023, Decreto Municipal nº 13.142/2025:
Considerando o princípio da autotutela, o qual confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios,
DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da elevação de nível descrita no Edital 040/2015, o servidor abaixo nominado:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(...)

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	A CONTAR DE:
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	03	01/01/2015

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2015.

Art. 2º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 5.236/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Operador de Máquinas	ROBERTO TADEU BRUNORIO	02	03

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 5.236/2016, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/07/2016.

Art. 3º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Edital nº 229/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	NE1-03	NE1-04

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Edital nº 229/2016, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2017.

Art. 4º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 7.181/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	NE1-04	NE1-05

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 7.181/2019, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2019.
Art. 5º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 8.929/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	NE1-05	NE1-06

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 8.929/2021, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2021.

Art. 6º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 9.428/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	06	07

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 9.428/2021, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/07/2021.
Art. 7º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 10.731/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	NE1-07	NE1-08

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 10.731/2023, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2023.

Art. 8º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 11.535/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	NE1	09	01/08/2023

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 11.535/2023, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/08/2023.

Art. 9º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 13.142/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**
"CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR"
(…)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
692581	ROBERTO TADEU BRUNORIO	Operador de Máquinas	09	10

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais do Decreto Municipal nº 13.142/2025, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2025.
Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º, 3º,4º,5º,6º,7º,8º e 9º do presente.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5013CD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS – RETIFICADO

A PREFEITURA DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Resultado Final – Médico Generalista – 40 horas – Retificado do Edital nº. 018/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I-Constam no Anexo I – Resultado Final – Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência e Candidato Negro - Médico Generalista – 40 horas – Retificado

II-Constam no Anexo II – Resultado Final – PCD – Pessoa com Deficiência- Médico Generalista – 40 horas – Retificado

III-Constam no Anexo III – Resultado Final – Candidato Negro - Médico Generalista – 40 horas – Retificado

IV- Conforme Mandado de Segurança número 0003988-95.2026.8.16.0034 para cumprimento de Decisão Liminar em face da Candidata Jaqueline Gregorio Geschonke, retifica -se o Resultado Final do cargo Médico Generalista – 40 Horas .

V- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Piraquara - PR, 30de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0A56A212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 16/2026-S

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATA INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 16/2026-S, e **JULGA** que a servidora J.M.S., matrícula nº 992714, praticou a infração disciplinar que lhe foi imputada, qual seja, inassiduidade habitual, por ter faltado ao serviço de forma injustificada por mais de 30 (trinta) dias, interpoladamente, no período de 12 (doze) meses, entre 22/04/2025 a 22/04/2026, totalizando 33 (trinta e três) faltas, conforme dispõe o art. 154, da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDE** pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em face da servidora, conforme prevê o inciso III, do art. 148, da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se a servidora e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI.

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1DA1E02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 31.154/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026 - Processo nº 31.154/2026**, para locação de imóvel para instalação do Almoxarifado Central, de propriedade de GABRIEL CORREA FERREIRA, CPF n° 087.xxx.569-xx, e GUILHERME CORREA FERREIRA BUTLER, CPF n° 098.xxx.559-xx, sob o valor total de R$ 44.865,96 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e noventa e seis centavos). Piraquara, 29 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:EEB823FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 5.836/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 5.836/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026,** que tem por objeto *a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde,* **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, vencedora dos **itens 01 a 05** pelo valor total de **R$ 830.491,80** (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais, e oitenta centavos); Valor total adjudicado e homologado: **R$ 830.491,80** (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais, e oitenta centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 29 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:44ED5CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 24/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Termo Aditivo da parceria com a Associação Comunitária Presbiteriana – ACP (Lar Hermínia Schleder), para manutenção de vagas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.179/2012,considerando a deliberação da Reunião Ordinária nº 06, realizada em 14 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentarnº 20380014, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),destinada à Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus – Instituto Bom Pastor, CNPJ nº 32.987.747/0001-71.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de julho de 2026

SAMUELLY MARIA ZORZAN OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7A4BC812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 6/2026

EDITAL Nº 6/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do vereador Marcelo Eduardo Correia, Presidente da Comissão de Políticas Gerais, constante no Requerimento nº 43/2026, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **05 de agosto de 2026, às 19 horas**, no plenário da Câmara Municipal.
A Audiência Pública tem a finalidade de discutir as recorrentes ocorrências de alagamentos e enchentes em diversos pontos da área urbana do Município, especialmente na região central, além de promover um espaço democrático de diálogo entre Poder Público, órgãos técnicos, entidades representativas e população, visando identificar as causas dos problemas, esclarecer as ações já desenvolvidas, avaliar as medidas preventivas existentes e construir soluções para minimizar os impactos causados pelas fortes chuvas.
Assim, convida-se todos os vereadores e a população em geral para participar.

Paço da Liberdade, na data assinada.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E8B58A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - SECULT

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TURISMO** do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026,

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado final da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais (música), nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme segue:

Categoria	Agente Cultural	CPF	Município/UF	Valor
Banda ou DJ	Leandro Aparecido de Souza	054.580.129-08	Pitangueiras/PR	R$ 1.800,00
Banda ou DJ	Edson de Souza	286.737.568-12	Pitangueiras/PR	R$ 1.800,00
Banda ou DJ	Alisson Fernando Marchi	081.664.609-04	Pitangueiras/PR	R$ 1.800,00
Banda ou DJ	Valdir Paes dos Santos	500.904.889-20	Pitangueiras/PR	R$ 1.800,00

Pitangueiras, 30 de julho de 2026.

ELIZEU CAZELOTTO JÚNIOR
Secretário e Cultura e Turismo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F58F9622

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NILZA LURDES DOS SANTOS
CPF: 051.705.359-45
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Casa Lar).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades de Assistência Social
DESP Nº 164 – 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Nilza Lurdes dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:547FC5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 025/2025, firmado entre as partes em data de 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR.
Trecho:
• Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de vigência), prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
F E G Engenharia de Obras LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E6944665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
LEI PROMULGADA Nº 2.845/2026

LEI PROMULGADA Nº 2.845/2026

Súmula: "Institui o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção de Acidentes no Mar nas escolas do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pontal do Paraná, o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção de Acidentes no Mar, com o objetivo de promover educação preventiva sobre os riscos do mar e reduzir casos de afogamento e outros acidentes em ambientes aquáticos.

Art. 2º O programa será desenvolvido prioritariamente nas escolas da rede pública municipal, podendo também alcançar escolas estaduais e instituições privadas mediante parceria.

Art. 3º O programa terá como diretrizes:
I – promover a educação preventiva sobre os riscos do mar e das correntes marítimas;
II – orientar crianças e adolescentes sobre comportamentos seguros nas praias;
III – incentivar a cultura da prevenção de acidentes aquáticos;
IV – divulgar a importância de respeitar áreas sinalizadas e orientações de guarda-vidas;
V – estimular atitudes responsáveis no uso do litoral, considerando a realidade turística do município.

Art. 4°. As ações do programa poderão incluir:
I – palestras educativas ministradas por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, guarda-vidas e equipes de resgaste;
II – atividades educativas e demonstrações práticas de prevenção e segurança no mar;
III – campanhas informativas nas escolas, especialmente antes da temporada de verão;
IV – distribuição de materiais educativos sobre prevenção de afogamentos;
V – orientação sobre identificação de correntes de retorno, principais riscos do mar e procedimentos em situações de emergência.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
II – Defesa Civil;
III – instituições de salvamento aquático;
IV – universidades, ONGs e entidades ligadas à segurança no mar.

Art. 6º. As atividades poderão ocorrer especialmente nos períodos que antecedem a temporada de verão, considerando o aumento significativo do fluxo de moradores e turistas no litoral do município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DD652D50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2026 - DISPENSA Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 362/2026 - DISPENSA nº 030/2026 – Objeto: **“Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos de academia destinados ao Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná-PR.”**. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 06/08/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .
Pontal do Paraná, 30 de julho de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:F5679D26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 55/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 365/2026 – Objeto: **Contratação de Instituição Residência Inclusiva (RI), baseado na necessidade de garantir proteção integral e moradia subsidiada de jovens e adultos entre 18 e 59 anos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, expostos a riscos sociais como negligência, isolamento, abandono ou violação de direitos fundamentais, e que estejam impossibilitados de conviver com a família, e necessitando de cuidados contínuos sob demanda, através de Sistema de Registro de Preços.** A contratação será por 12 meses. DATA DE ABERTURA: 18/08/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 30 de julho de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 13.485/2026

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:86106A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13577/2026 DE 28/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13577/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0043.2.047		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
430 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	700.000,00
		Total Suplementação:	700.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
414 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	95.000,00

417 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	220.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0046.2.152		POLITICAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	
444 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
450 - 3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
460 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	215.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		Total Redução:	700.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F39EAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13579/2026 DE 28/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13579/2026 de 28/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	79.000,00
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
02.001.04.131.0002.2.005		GERENCIAMENTO DAS ACOES DA COMUNICACAO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	678.000,00
		Total Suplementação:	1.757.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:570C308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.580 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Cria e Regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de Pontal do Paraná (PR), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no **Memorando nº 20.028/2026.**

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de Pontal do Paraná, que atuará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º A atuação da Vigilância Socioassistencial será organizada por meio de Plano de Trabalho, que constitui o instrumento de planejamento destinado a definir e detalhar as ações, metas, atividades e estratégias a serem desenvolvidas ao longo de cada exercício, devendo ser elaborado e atualizado anualmente, podendo ser revisado sempre que necessário.
Art. 3º Compete à Vigilância Socioassistencial, além de outras atribuições previstas na legislação e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
I – apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, bem como o controle social, qualificando a tomada de decisão da Política Municipal de Assistência Social;
II – produzir, coletar, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas que contribuam para o caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, subsidiando o planejamento das ações desenvolvidas pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial;
III – elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município, contemplando informações sobre riscos, vulnerabilidades sociais e demandas por serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – apoiar e estabelecer metodologias para ações de busca ativa, articuladas com as equipes dos serviços socioassistenciais;
V – utilizar bases de dados, cadastros e sistemas de informação, especialmente o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, como instrumentos de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, planejamento das ofertas e acompanhamento dos territórios;
VI – fornecer às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações, indicadores e dados territorializados que subsidiem o planejamento, a execução e a avaliação dos serviços;
VII – organizar, normatizar e gerir instrumentos, fluxos e sistemas de registro, monitoramento e notificação de informações da Política de Assistência Social, incluindo situações de violação de direitos;
VIII – orientar e acompanhar os procedimentos de registro das informações relativas aos atendimentos realizados pela rede socioassistencial, visando à padronização e qualidade dos dados produzidos;
IX – coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação da Política de Assistência Social, mantendo articulação permanente com as áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
X – desenvolver e aprimorar indicadores, instrumentos de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços socioassistenciais e do grau de satisfação dos usuários;
XI – coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as ações de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, observando os padrões de qualidade dos serviços ofertados;
XII – promover a divulgação e o acesso às informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial, contribuindo para a transparência, o controle social e o aprimoramento do SUAS;
XIII – realizar estudos, análises e visitas técnicas que contribuam para o conhecimento da realidade dos territórios e da oferta socioassistencial municipal.

Art. 4º Constituem requisitos para a implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial:
I – equipe técnica composta por profissionais conforme as normativas vigentes do SUAS, especialmente a Resolução CNAS nº 17/2011;
II – estrutura física e tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades, incluindo equipamentos, acesso à internet e recursos necessários às ações de monitoramento e análise territorial;
III – acesso aos sistemas de informação, bases de dados e demais fontes necessárias à produção e análise de informações socioassistenciais.

Art. 5º A Vigilância Socioassistencial será composta por equipe técnica com a seguinte composição mínima:

I – 01 (um) Assistente Social, responsável pela coordenação da equipe;
II – 01 (um) servidor com função administrativa.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E6039A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13582/2026 DE 30/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13582/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
282 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	6.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
281 - 3.3.90.14.00.00	509	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
286 - 3.3.90.92.00.00	509	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
		Total Redução:	6.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D4FF6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13583/2026 DE 30/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13583/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$506.000,54 (quinhentos e seis mil reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017		PAVIMENTACAO DE VIAS E MOBILIARIOS DE MOBILIDADE URBANA	
716 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALACOES	506.000,54
		Total Suplementação:	506.000,54

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2026.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	30/07/2026 - 15:32:25

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4681F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13584/2026 DE 30/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13584/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0040.1.014		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DOS CMEIS	
394 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0040.1.013		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DA EDUCACAO	
422 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALACOES	1.750.000,00
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Operações de crédito;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.36 OPERACAO DE CREDITO FINISA- INFRAESTRUTURA URBANA,	2.000.000,00
Total da Receita:	2.000.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49267C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.581 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Altera a composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no **Memorando nº 19.946/2026.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os membros da composição da mesa diretora e dos orgãos Governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituída :
Presidente:Cristiane Luiz
Vice -Presidente:Nadia Giacomini
1º Secretário: Albor Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Neto;
2ª Secretária: Fátima Siqueira.

Secretária Executiva: Lisiane Camila Pereira

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Loisleyne Bastos da Rocha
Suplente: Tarcimeri Serpa dos Santos

Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos
Suplente: **Edicelia Maria de Souza**

Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: **Natália Luzia de Andrade Bergamo**
Suplente:Aline Maíre de Freitas Machado

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Albor Guttemberg Pimpao Ferreira Alves Neto
Suplente: Antônio Carlos Cruz

Representante da Procuradoria Geral do Município;
Titular: Verginia Mara Pedroso
Suplente: Sheron Francine Zuntini

Representante Municipal de Finanças;
Titular: Cristiane Luiz
Suplente: Luciano Mendes

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular : Antônia Vieira Tavares - Usuários
Suplente : Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL

Titular: Luiz Papadiuk Recio - Usuários
Suplente: Salete Terezinha Fregonese Cantu - Usuários

Titular: Fátima Siqueira - Usuários
Suplente: Evelyn Francielli da Fonseca Torres - Usuários

Titular: **Francisca Moura Kaminski** - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR
Suplente: **Rosimari Catarina Amaral de Oliveira** - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Larissa Batos - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Haline Dias Correa -- Trabalhadores do SUAS

Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E05F0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2026 – ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos beneficiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025 e Edital n.º 001/2026, para a continuidade do Auxílio Transporte.
BENEFICIÁRIOS
ACSA ROBERTA CARDOSO DOS SANTOS
ALAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
ALESSANDRA DE ARAUJO MALAGI
ALESSANDRA VILMA DE GODOY TRENNEPOHL
ALINE KAREN MIRANDA PEREIRA
ALLAN EMANOEL MACHADO
ALLYSSON ALVARO WESLEY SANTANA DE CARVALHO
AMANDA BEATRIZ RIBEIRO PEDROSO
AMANDA EDUARDA DA SILVA
AMI CAMARGO FERREIRA
ANA ELENA BAPTISTA
ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES
ANA JULIA DE FREITAS SILVA
ANA KAREN NETO REBELO
ANA PAULA DE LIMA
ANA PAULA MACHADO RAUPP
ANA ROBERTA COLES CORREA
ANDRÉ FELIPE MARENDA BERTOTTI
ANNA LUISA CASTRO XAVIER
ANNY VITÓRIA DO ROCIO
ARYELLEM BIAVATTI
BEATRIZ SILVA MUNHOZ
BERNARDO DE MORAES GENARI
BRIAN FELLIPE NEVES
CAMYLLA AMANCIO DA SILVA
CATIANE FERREIA DOS SANTOS
CLEVERSON PEREIRA FERNANDES JUNIOR
DANIEL DE SOUZA MACHADO
DANIEL SIQUEIRA JACKOWSKI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F4D2260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.846, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, dispõe sobre sua administração, gestão, aplicação, controle e fiscalização dos recursos, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•

•

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela Lei Municipal nº 47, de 03 de novembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 068, de 18 de dezembro de 1997, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis.

§ 1º O FUMPDEC constitui instrumento permanente de captação, gestão, administração e aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil no Município de Pontal do Paraná.

§ 2º O Fundo terá duração por prazo indeterminado.

§ 3º Os recursos do FUMPDEC possuem destinação específica, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

•

Art. 2º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC tem por finalidade prover recursos destinados ao planejamento, execução, coordenação e fortalecimento da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, financiando ações voltadas à gestão de riscos e de desastres.

Parágrafo único. As ações financiadas pelo Fundo observarão os princípios da prevenção, precaução, proteção da vida, redução de riscos, continuidade dos serviços públicos essenciais, transparência, eficiência administrativa e proteção do patrimônio público e privado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

•

•

Art. 3º Os recursos do FUMPDEC poderão ser aplicados nas ações de proteção e defesa civil relacionadas às seguintes fases da gestão de riscos e desastres:

I – prevenção e redução de riscos de desastres;
II – mitigação dos riscos existentes;
III – preparação para situações de emergência e estado de calamidade pública;
IV – monitoramento de áreas de risco e de eventos adversos;
V – resposta aos desastres;
VI – assistência humanitária às populações atingidas;
VII – restabelecimento dos serviços públicos essenciais;
VIII – recuperação e reconstrução de áreas afetadas;
IX – recuperação ambiental decorrente de desastres;
X – fortalecimento institucional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º Constituem ainda objetivos específicos do FUMPDEC:
I – fortalecer a capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – promover a modernização tecnológica dos sistemas de monitoramento, comunicação e gerenciamento de riscos;
III – apoiar programas permanentes de capacitação, treinamento e qualificação técnica de servidores públicos, agentes de proteção e defesa civil, voluntários e integrantes dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUDECs;
IV – fomentar campanhas educativas, ações de conscientização e projetos voltados à cultura de prevenção de desastres;
V – apoiar estudos técnicos, levantamentos geológicos, hidrológicos, meteorológicos e ambientais destinados à identificação e redução de áreas de risco;
VI – incentivar pesquisas, inovação tecnológica e desenvolvimento de soluções voltadas à gestão de riscos e proteção da população;
VII – promover ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais, federais, entidades privadas e organizações da sociedade civil relacionadas à proteção e defesa civil.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS

•

•

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC:

I – dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município;
II – créditos adicionais de qualquer natureza;
III – recursos provenientes da União, do Estado do Paraná e de outros entes federativos;
IV – transferências voluntárias e obrigatórias realizadas na modalidade fundo a fundo;
V – recursos provenientes do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP e de outros fundos públicos correlatos;
VI – recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres;
VII – auxílios, subvenções, contribuições, doações, legados e patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VIII – emendas parlamentares destinadas às ações de proteção e defesa civil;
IX – recursos provenientes de termos de ajustamento de conduta, acordos judiciais, ações civis públicas e outras destinações legalmente autorizadas;
X – rendimentos decorrentes da aplicação financeira de seus recursos;
XI – créditos extraordinários abertos em razão de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
XII – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.
§ 1º Os recursos do FUMPDEC não substituem as dotações orçamentárias próprias destinadas à manutenção ordinária das atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§ 2º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de despesas permanentes com pessoal e encargos sociais, ressalvadas as hipóteses de contratação temporárias autorizadas pela legislação vigente para atendimento de situações de emergência ou estado de calamidade pública.
§ 3º As receitas do FUMPDEC serão obrigatoriamente depositadas em conta bancária específica e utilizadas exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DO FUNDO

•

•

Art. 6º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC será administrado pelo Poder Executivo Municipal, observada a seguinte estrutura:

I – **gestão política**, exercida pelo Prefeito;
II – **gestão administrativa**, exercida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
III – **gestão financeira e contábil**, exercida pela Secretaria Municipal responsável pela administração financeira;
IV – **gestão técnica e operacional**, exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

§ 1º A gestão do Fundo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, prevenção e continuidade das ações de proteção e defesa civil.
§ 2º A movimentação financeira dos recursos do Fundo dependerá da observância das normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis à Administração Pública.
§3º O FUMPDEC será centralizado competindo à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a prestação de suas contas perante os órgãos de controle externo, bem como a sua movimentação orçamentária, contábil e financeira.

•

Art. 7º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no âmbito da gestão do FUMPDEC:

I – elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos;
II – propor programas, projetos e ações a serem financiados pelo Fundo;
III – coordenar a execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, restabelecimento e reconstrução;
IV – acompanhar a execução física e financeira dos projetos financiados;
V – elaborar relatórios técnicos e operacionais relativos às ações desenvolvidas;
VI – manter atualizadas as informações junto aos sistemas estadual e federal de proteção e defesa civil;
VII – promover estudos, levantamentos e diagnósticos de áreas sujeitas a riscos;
VIII – propor convênios, termos de cooperação e parcerias destinados ao fortalecimento da política municipal de proteção e defesa civil;
IX – exercer outras atribuições compatíveis com a finalidade do Fundo.
Parágrafo único. A estrutura administrativa e operacional já existente da COMPDEC poderá ser utilizada para o planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização das ações financiadas pelo FUMPDEC.

CAPÍTULO V
DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

•

•

Art. 8º. A aplicação dos recursos do Fundo será orientada por Plano Anual de Aplicação, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em consonância com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

§ 1º O Plano Anual de Aplicação deverá conter, no mínimo:
I – objetivos e metas;
II – programas e ações prioritárias;
III – cronograma físico-financeiro;
IV – estimativa dos recursos necessários;
V – indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados.
§ 2º Em situações de emergência ou estado de calamidade pública oficialmente reconhecidos, o Plano Anual poderá ser alterado para atender às necessidades urgentes da população atingida, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

•

•

Art. 9º. Os recursos do FUMPDEC poderão ser aplicados, dentre outras finalidades, em:

I – aquisição de equipamentos, veículos, embarcações, máquinas, ferramentas e materiais destinados às ações de proteção e defesa civil;
II – aquisição de equipamentos de comunicação, informática, monitoramento, georreferenciamento, drones, sistemas de alerta, softwares e demais tecnologias voltadas à gestão de riscos;
III – aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs;
IV – aquisição e distribuição de alimentos, água potável, medicamentos, materiais de higiene, limpeza, colchões, cobertores, lonas, telhas, vestuário e demais itens destinados ao atendimento humanitário;
V – execução de obras, serviços e intervenções destinadas à prevenção, mitigação, contenção, estabilização de encostas, drenagem, recuperação de áreas degradadas e redução de riscos;
VI – contratação de serviços especializados, locação de equipamentos e execução de obras emergenciais;
VII – elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos, mapeamentos, diagnósticos ambientais e geotécnicos;
VIII – realização de campanhas educativas, simulados, ações de conscientização e programas permanentes de educação para redução de riscos;
IX – capacitação de servidores públicos, agentes de proteção e defesa civil, voluntários e integrantes dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUDECs;
X – outras despesas diretamente relacionadas às ações de proteção e defesa civil previstas na legislação federal, estadual e municipal.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá observar critérios de eficiência, economicidade, prioridade técnica e interesse público.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

•

Art. 10. Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis.

§ 1º A escrituração contábil será realizada pelo setor competente da Administração Municipal, de forma individualizada, assegurando a identificação da origem e da aplicação dos recursos.
§ 2º Os rendimentos provenientes das aplicações financeiras integrarão automaticamente o patrimônio do Fundo e serão aplicados exclusivamente em suas finalidades institucionais.
§ 3º O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado às finalidades estabelecidas nesta Lei.
§ 4º É vedado o desvio de finalidade, a utilização dos recursos do Fundo para despesas estranhas às ações de proteção e defesa civil e a transferência dos recursos para conta diversa daquela específica do FUMPDEC, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

•

•

Art. 11. A gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC observará os princípios da transparência, publicidade, eficiência, economicidade, legalidade e responsabilidade na gestão fiscal.

§ 1º O Poder Executivo manterá, no Portal da Transparência do Município ou em outro meio oficial de divulgação, informações atualizadas sobre:
I – receitas arrecadadas;
II – recursos recebidos por transferências voluntárias e obrigatórias;
III – despesas realizadas;
IV – contratos, convênios e instrumentos congêneres;
V – bens adquiridos com recursos do Fundo;
VI – relatórios de execução física e financeira;
VII – demais informações de interesse público.
§ 2º As informações deverão ser atualizadas periodicamente, observadas as normas de transparência pública e acesso à informação.

Art. 12. O controle da aplicação dos recursos do FUMPDEC será exercido:
I – pelo sistema de Controle Interno do Município;
II – pela Secretaria Municipal responsável pela gestão financeira;
III – pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
IV – pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação vigente;
V – pelos demais órgãos de controle e fiscalização competentes.
Parágrafo único. O controle social poderá ser exercido pela população, mediante acesso às informações públicas disponibilizadas pelo Município.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

•

•
Art. 13. Em caso de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, reconhecidos na forma da legislação vigente, os recursos do FUMPDEC poderão ser utilizados de forma imediata para atendimento das ações de proteção e defesa civil.

§ 1º A aplicação dos recursos observará procedimentos administrativos compatíveis com a urgência das ações, respeitadas as normas da legislação financeira, orçamentária e de contratações públicas.
§ 2º As despesas realizadas em caráter emergencial deverão ser devidamente justificadas, documentadas e submetidas aos mecanismos de controle e prestação de contas.
§ 3º Sempre que possível, será dada prioridade às ações preventivas e de redução dos riscos, visando minimizar os impactos de futuros desastres.

Art. 14. As ações financiadas pelo FUMPDEC deverão observar integração com:
I – a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
II – a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;
III – o Plano Municipal de Contingência;
IV – o Plano Plurianual – PPA;
V – a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
VI – a Lei Orçamentária Anual – LOA;
VII – demais instrumentos de planejamento e gestão do Município.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

•

•
Art. 15. A prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMPDEC observará as normas de direito financeiro, contabilidade pública, responsabilidade fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A prestação de contas compreenderá, entre outros elementos:
I – demonstrativo das receitas arrecadadas;
II – demonstrativo das despesas realizadas;
III – saldo financeiro do exercício;
IV – relatório das ações executadas;
V – avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

Art. 16 O Município deverá manter atualizadas as informações referentes à Política Municipal de Proteção e Defesa Civil nos sistemas oficiais dos órgãos competentes, especialmente no Sistema Estadual de Defesa Civil – SISDC, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Compete à COMPDEC realizar o acompanhamento, inserção e atualização das informações técnicas e operacionais relacionadas às ações de proteção e defesa civil.

•

•
CAPÍTULO XII

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•

•
Art. 17. Os bens permanentes adquiridos com recursos do FUMPDEC integrarão o patrimônio do Município, permanecendo vinculados às atividades de proteção e defesa civil enquanto mantiverem sua finalidade pública.

•
Art. 18. Os recursos do FUMPDEC não poderão ser utilizados para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei, sendo obrigatória sua aplicação exclusivamente em ações relacionadas à proteção e defesa civil.

•
Art. 19. Os saldos financeiros existentes ao final de cada exercício permanecerão vinculados ao Fundo e serão automaticamente transferidos para o exercício financeiro seguinte.

Art. 20. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação, acordos, contratos de repasse e demais instrumentos jurídicos com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil e à captação de recursos para o FUMPDEC, observada a legislação vigente.

•
Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

•
Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

•
Art. 23. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, seus bens, direitos e recursos remanescentes serão incorporados ao patrimônio do Município, permanecendo vinculados, preferencialmente, às ações de proteção e defesa civil.

•

•
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3E517E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.847, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."
07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.2.026 GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
794 - 3.3.30.93.00.00 2003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 30.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.55 Fonte: 2003 R$ 30.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33DCA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.848, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.001.10.301.0053.2.173 EMENDA (71170007) - COMISSÃO DA SAÚDE
822 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
823 - 3.3.90.39.00.00 1018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAR$ R$100.000,00
12.001.10.301.0053.2.174 EMENDA (50410002) - BANCADA DO PARANÁ
824 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 800.000,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Fonte: 1018 R$ 800.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 800.000,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

LETICIA FERNANDES ANDRES
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D2B9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.849, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 1.150,85 (um mil e cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.150,85 (um mil e cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)."
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001 DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013 GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
825 - 3.3.30.93.00.00 1983 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.150,85
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.150,85.

Art. 2º - Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.66 Fonte: 1983 R$ 1.150,85

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.150,85.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCDCD0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.850, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 1.749,15 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.749,15 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)."
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001 DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013 GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
825 - 3.3.30.93.00.00 31983 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.749,15

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.749,15

Art. 2º - Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.749,15.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4D77EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.851, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 698.995,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 698.995,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) ."
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.004 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
13.004.27.812.0032.2.175 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
828 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$148.995,00
827 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$550.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 698.995,00 .
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.65 Fonte: 1000 R$ 148.995,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.66 Fonte: 1000 R$ 550.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 698.995,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BF62994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.852, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.050 MANUTENÇÃ DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
826 - 3.3.90.92.00.00 507 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 400.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 400.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.050 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
492 – 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 400.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D304C0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.853, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no exercício de 2026, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001 DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.2.176 ARQUERIA PONTAL DE FORMAÇÃO EM TIRO COM ARCO
829 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
830 - 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 7.000,00
831 - 3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 6.000,00
832 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
833 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$78.500,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 100.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 100.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67A2E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.854, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: "Institui o no âmbito do município de Pontal do Paraná/PR o Regime de Trabalho Remoto como modalidade de serviço público não presencial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Pontal do Paraná/PR,o Regime de Trabalho Remoto como modalidades de serviço público não presencial, a ser executado por servidores públicos efetivos autorizados, fora das dependências da repartição pública, de forma remota, por meio de equipamentos tecnológicos, com acesso ao sistema informatizado.
§ 1º. Caso o Município não possa disponibilizar equipamentos tecnológicos, sem interferir no bom funcionamento da repartição pública, o servidor interessado deverá utilizar equipamentos próprios.
§ 2º. Apenas poderá ser concedido o regime de trabalho remoto quando o serviço puder ser realizado totalmente por meio de computadores ou equipamento tecnológicos, sem prejuízo à Administração Pública e que seja possível o controle de produtividade.
§ 3º. Considera-se, para efeito desta Lei:
I – Trabalho não presencial: modelo de trabalho realizado fora das dependências da instituição, de forma remota, em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, à escolha do agente público, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, com acesso ao sistema informatizado;
II – Regime de Trabalho Remoto: modalidade de trabalho não presencial, sem a fixação de horário específico para o desempenho das atividades;
§ 4º. Não se enquadram no conceito de trabalho não presencial as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, exigem a presença física do servidor.
§ 5º. Os equipamentos tecnológicos necessários para a prestação do serviço de forma remota não serão fornecidos pelo Município, ficando a cargo dos servidores públicos a sua obtenção e manutenção.

Art. 2º. São objetivos do trabalho não presencial:
I – Aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos servidores públicos efetivos, com a correspondente economia na administração pública;
II – Promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
III – Atrair servidores qualificados, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição, de modo a reduzir afastamentos e desistências por falta de flexibilização quanto ao local, dias e horários da execução das atividades;
IV – Otimizar tempo e reduzir o custo de deslocamento dos servidores públicos até o local de trabalho, além de ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento, contribuindo com a mobilidade urbana;
V – Contribuir para a redução de custos e a melhoria dos resultados dos programas socioambientais, de poluentes, consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados no município de Pontal do Paraná;
VI – Estimular o desenvolvimento de competências, a criatividade e a inovação;
VII – Respeitar a diversidade dos servidores;
VIII – Considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e o implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos;
IX – Possibilitar a cooperação dos agentes públicos em trabalho não presencial com unidade diversa de sua lotação e fomentar o desenvolvimento de gestores para aprimorar o gerenciamento das equipes de trabalho e da produtividade.

Art. 3º. Fica vedada a concessão do regime de trabalho remoto aos seguintes agentes públicos:
I – Os ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal;
II – Aos lotados em Departamento e Unidades que realizem atendimento direto ao cidadão, que seja necessária a presença física, em especial aos servidores da saúde, da assistência social e da educação;
III – Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão;
IV – Aos servidores que se encontrem em estágio probatório;
V – Aos empregados públicos.

Art. 4º. A opção pelo Regime de Trabalho Remoto se dará mediante solicitação formal, via protocolo eletrônico, a qual dependerá de autorização deferida pelo Gestor da Pasta e chefia imediata do servidor requerente, e encaminhada formalmente à Chefia de Gabinete para análise, aprovação e emissão de Portaria.
§ 1º. Caso deferido o Trabalho Remoto, o servidor deverá disponibilizar número de telefone celular, o qual deverá estar ativo para receber ligações telefônicas e mensagens via aplicativo.
§ 2º. A concessão e manutenção do regime de trabalho remoto ficarão condicionadas a regular comprovação da produtividade do serviço, que se submeterá a apreciação pela Chefia imediata, Diretor Geral ou Secretário da Pasta.
§ 3º. A constatação de improdutividade, mediante a redução do volume de trabalho ou atrasos injustificados, implicará a revogação do regime de trabalho remoto.
§ 4º. Se houver constatação de irregularidade no controle, o Município apurará a responsabilidade do servidor contemplado, bem como da Chefia que apreciava sua produtividade, por meio de processo administrativo disciplinar.
Art. 5º. A Administração Pública não arcará com custos, despesas ou indenizações de qualquer natureza, tais como adicionais de insalubridade, periculosidade, noturno, ajuda de custo, vale-transporte ao participante do trabalho não presencial.

Art. 6º. O servidor que optar por aderir ao teletrabalho não ficará sujeito ao controle rigoroso de jornada de trabalho, e por esse motivo não fará jus a percepção de qualquer valor a título de horas extras e banco de horas.
Art. 7º. Aplica-se de forma subsidiária, naquilo que couber, as regras constantes no Estatuto do Servidor aos demais servidores.

Art. 8º. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A80DA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 27/2026
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 34/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – REQUERIMENTO Nº 11/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 70/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 71/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 72/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 73/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 74/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 75/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 76/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 77/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 78/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 79/2026
ÚNICA VOTAÇÃO – Indicação nº 80/2026

Sala das Sessões, 30 de juLho de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:B45001CC

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N°12/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 56/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP) NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN), CADEIA PÚBLICA DE PORECATU (CPPORE),** compreendendo o atendimento médico, odontológico e de enfermagem, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Termo de Referência:
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº12/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **ABSOLUTE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. CNP: 26.740.375/0001-81** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 130.675,20 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 24 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46D470DA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N°16/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 69/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Serviço Público.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES,** de acordo com as especificações e quantidades abaixo:
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº12/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **C A DE SOUZA JUNIOR SERVIÇOS. CNP: 36.448.252/0001-25** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 131.356,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 28 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CBDD9DB2

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°12/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 56/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objeto: **CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP) NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN), CADEIA PÚBLICA DE PORECATU (CPPORE),** compreendendo o atendimento médico, odontológico e de enfermagem, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Termo de Referência:
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº12/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **J P BRITO DONASAN CLÍNICA ODONTÓGICA. CNP: 59.579.494/0001-53** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 78.777,60 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 24 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EF61B2AD

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°15/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 66/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Serviço Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

AUTORIZO a Inexigibilidade nº15/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **MARIA LEONILDE CEREZA BORGES ACADEMIA. CNP:03.255.987/0001-83** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 30 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:321A047F

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°17/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 70/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA E GESTÃO, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU – PR, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.Fundamento Legal:** art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº17/2026, materializada no Processo 46/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS. CNP:00.165.960/0001-01** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 357.225,36 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 30 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AA101FE7

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto até o dia 13 de agosto de 2026, às 08:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 08:00, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (043) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 30 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:462B795E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°20/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de 7 lugares destinado a Unidade Básica de saúde (UBS) - DR. Haroldo Basilio Ferreira Lemos (3 conjuntos).

Contratada: **ST EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **66.259.767/0001-48**
Valor: R$ 128.590,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.52.00 – 1938

Porecatu, 30 de julho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9EA7AF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°81/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 81/2026
Procedimento Licitatório: 59/2026
Inexigibilidade: 14/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PORECATU, de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:

Contratada: VIA SOM BRASIL LTDA -ME.
CNPJ: 04.473.887/0001-96

Valor: **R$ 844.499,94 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23.00.00-1020

Data de Assinatura: 30/07/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:09FC0641

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N°12/2026

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N°12/2026

Na publicação do dia 30/07/2026, edição nº 3584, página, 270 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Valor: R$ 216.873,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se:

Valor: R$ 189.984,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D00FFF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2026

DECRETO Nº 107 DE 30 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 224.707,05 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0379 00782 – CONVENIO 166/2024 SECID.....R$ 707,05
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
0731 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 60.000,00
12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1001 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 164.000,00

_____
TOTAL .....R$ 224.707,05
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00782 – CONVENIO 166/2024 SECID.....R$ 707,05
Excesso de Arrecadação
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 224.000,00

_____
TOTAL .....R$ 224.707,05
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 30 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8AEF3650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°045/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°045/2026
Data: 30/07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA– CNPJ N°36.929.543/0001-35
Protocolo: 934/2026
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº013/2026

Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas, sendo Roçadeira Hidráulica para uso agrícola e rodoviário e Arado Subsolador tipo "pé de pato", que permitirá maior autonomia na execução das atividades agrícolas e de manutenção.
Valor: R$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021
Prazo de Vigência: 31/07/2026 à 30/07/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ACBDBCED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°046/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°046/2026
Data: 30/07/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: METALURGICA FREITAS LTDA EPP – CNPJ N°05.852.250/0001-73
Protocolo: 934/2026
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº013/2026
Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas, sendo Roçadeira Hidráulica para uso agrícola e rodoviário e Arado Subsolador tipo "pé de pato", que permitirá maior autonomia na execução das atividades agrícolas e de manutenção.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal n°14.133/2021
Prazo de Vigência: 31/07/2026 à 30/07/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E747A6C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO Nº 505/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº 505/2026
ASSUNTO: DENUNCIA ADMINISTRATIVA

Em atenção à Lei de Proteção de Dados e ao art. 5º, inciso LXXIX, da CF/88, onde é assegurado o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, ficam omitidos os nomes, sendo publicado apenas a parte dispositiva, sendo que a decisão na íntegra se encontra às fls. 48 a 50 do Processo Administrativo em epígrafe.

Omissis.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, considerando os fatos apurados, a documentação acostada aos autos e os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico Nº 028/2026, passo a decidir:
a) Determino a instauração de Processo Administrativo destinado à apuração da conduta atribuída à empresa **Y. C. M. Ltda.,** assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;
b) Determino que o processo seja encaminhado ao Gestor e ao Fiscal do Contrato objeto do Pregão Eletrônico nº 043/2025, para a condução do Processo Administrativo instaurado em face da empresa **Y. C. M. Ltda**.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, 30 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E152E7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/08/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:622B8515

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas feita pela APAE, referente Termo de Fomento 39/2024, proveniente da Programação nº 412033320230001 - Portaria Nº886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS, no valor de R$100.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de julho de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas feita pela APAE, referente ao Termo de Fomento 39/2024, proveniente da Programação nº 412033320230001 - Portaria Nº886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS, no valor de R$100.000,00, repassado em abril de 2024, e utilizado em despesas de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de julho de 2026.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:7AC467E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026 23ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **06/08/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	81,00	2º	Ampla Concorrência
AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	79,00	3º	Ampla Concorrência
SARA ANDRESSA CONSANI	79,00	4º	Ampla Concorrência
CAMILA BERNARDY MARTINEZ	76,00	5º	Ampla Concorrência

CARGO: QUÍMICO(A)			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
CAMILA PARIZZI	88,00	4º	Ampla Concorrência
MASSAI SILVA	87,00	5º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **06/08/2026 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 30 de julho de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:C56CF9B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Estabelece procedimentos e rotinas para a condução, conservação, manutenção e comunicação de sinistros/avarias nos veículos oficiais do CISPAR.

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as regras de utilização, guarda, conservação e responsabilidades relativas aos veículos integrantes da frota oficial do CISPAR.
Art. 2º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público e às atividades institucionais do consórcio, sendo vedado seu uso para fins particulares.
CAPÍTULO II — DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR
Art. 3º É dever de todo colaborador/condutor habilitado e autorizado:
I - Dirigir com atenção, prudência e estrita observância à legislação de trânsito vigente;
II - Inspecionar o veículo antes e após a utilização, verificando itens básicos de segurança e estado geral de conservação;
III - Adequar a condução ao tipo de via e às condições do terreno, evitando desgastes prematuros ou danos à estrutura inferior (assoalho/suspensão) do veículo;
IV - Estacionar e manobrar em locais permitidos e com a devida cautela para evitar abalroamentos ou raspões.
CAPÍTULO III — DA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES E AVARIAS
Art. 4º Todo e qualquer incidente com os veículos da frota — incluindo colisão leve, arranhão ao estacionar, avaria na estrutura inferior e interior do veículo, furo de pneu ou falha mecânica atípica — deverá ser comunicado imediatamente ao Servidor/Setor responsável pela Gestão da Frota.
Art. 5º A comunicação de que trata o art. 4º deverá ser formalizada em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido ou imediatamente no primeiro dia útil subsequente após o retorno de viagem.
Art. 6º A omissão, não comunicação ou ocultação de pequenos sinistros e avarias será caracterizada como omissão e descuido com o patrimônio público.
CAPÍTULO IV — DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA A CONDUÇÃO VEICULAR
Art. 7º A autorização para a condução de veículos oficiais do CISPAR é condicionada à plena aptidão física e mental do colaborador, nos termos da legislação de trânsito e da medicina ocupacional.
Art. 8º O colaborador que for diagnosticado ou apresentar atestado/laudo médico indicando condições de saúde que possam comprometer a capacidade de atenção, reflexo ou vigília durante a direção deverá comunicar formalmente a gestão de pessoas/recursos humanos e o setor de frota.
Art. 9º Constatada a apresentação de atestado ou laudo indicativo de condições com risco potencial à direção veicular:
I - A autorização para condução de veículos oficiais será suspensa preventivamente;
II - O colaborador será submetido à avaliação da Medicina do Trabalho (SESMT/Clínica Conveniada) para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico com parecer explicito sobre a aptidão para condução de veículos automotores;
III - A recusa em submeter-se à avaliação ocupacional ou a condução de veículo oficial contrariando restrição médica expressa ou pendente de laudo configurará infração disciplinar grave.
Art. 10º A suspensão preventiva da autorização para dirigir não implica punição ao colaborador, constituindo medida de proteção à integridade física do próprio trabalhador, da equipe e do patrimônio público.
Art. 11. O servidor deve preencher o Termo de Responsabilidade (Anexo I) e entregá-lo assinado, acompanhado de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, devendo apresentar cópia atualizada a cada renovação do documento.
Art. 12. Cada veículo dispõe de Boletim Diário de Tráfego – BDT (Anexo II), que deve ser preenchido com o nome e a assinatura do servidor ao iniciar e ao finalizar a sua utilização.
CAPÍTULO V — DAS SANÇÕES E RESSARCIMENTO
Art. 12º O descumprimento das normas estabelecidas nesta IN, bem como a constatação de negligência, imprudência ou imperícia na condução dos veículos, ensejará a abertura de apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 13º Comprovado o dolo ou a culpa do condutor em caso de danos ao patrimônio público, o colaborador estará sujeito ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário, sem prejuízo das penalidades administrativas disciplinares cabíveis.
CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, neste ato representado pelo Diretor-Executivo, Sr. Valter Luiz Bossa, doravante denominado simplesmente CISPAR, e de outro lado: _____, admitido em _____/_____/_____, exercendo a função _____, portador (a) do CPF:_____ ____, do R.G n°._____, e Carteira Nacional de Habilitação _____, Categoria _____, com validade até _____/_____/_____, doravante denominado(a) SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO), têm entre si justo e pactuado o seguinte:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente Termo tem por objetivo disciplinar a guarda, o uso e a condução de veículo oficial pertencente à frota do CISPAR, disponibilizado ao(à) SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO) em perfeito estado de funcionamento e conservação, exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais.

II – DAS CONDUTAS E FORMAS DE UTILIZAÇÃO

Cláusula Segunda. A utilização do veículo oficial destina-se única e exclusivamente ao atendimento dos serviços e atividades do CISPAR.

Cláusula Terceira. São expressamente vedadas:

1. A condução do veículo por pessoas não autorizadas ou estranhas aos quadros do CISPAR;
2. A utilização do veículo para fins particulares, pessoais ou diversos dos de interesse público;
3. A concessão de carona a pessoas alheias ao serviço público, salvo em situações expressamente autorizadas ou de relevante interesse público previamente justificadas.

Cláusula Quarta. As despesas com abastecimento, manutenção ordinária, licenciamento, seguro e pedágio correm a cargo do CISPAR, nos termos das dotações orçamentárias vigentes.

Cláusula Quinta. O servidor/empregado público compromete-se a conferir diariamente a quilometragem e o estado geral de conservação e funcionamento do veículo, preenchendo o Boletim Diário de Tráfego (BDT) e prestando contas das condições do bem sempre que solicitado.

Cláusula Sexta. O servidor/empregado público declara ter recebido o veículo em condições regulares de uso, assumindo os seguintes deveres:

1. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo oficial;
2. Comunicar formalmente ao CISPAR qualquer necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, não sendo permitida a realização de reparos sem prévia autorização da autoridade competente, ressalvadas as emergências de pequena monta indispensáveis ao prosseguimento de viagens a serviço;
3. Devolver o veículo ou prestar contas de sua utilização mediante solicitação do CISPAR, por necessidade do serviço ou para fins de substituição/manutenção do bem;
4. Comunicar imediatamente ao CISPAR qualquer sinistro, avaria, colisão, furto ou roubo envolvendo o veículo oficial, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência policial quando couber;
5. Informar de imediato a notificação de autuação por infrações de trânsito ocorridas durante o período em que o veículo esteve sob sua responsabilidade;
6. Arcar com os custos das penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas por sua responsabilidade exclusiva no exercício da condução;
7. Efetuar o abastecimento em postos credenciados pela rede contratada, observando as especificações de combustível orientadas pelo CISPAR;
8. Exigir e apresentar os comprovantes/notas fiscais de abastecimento, registrando rigorosamente a quilometragem do veículo no momento do abastecimento;
9. Responder, civil e administrativamente, por danos e avarias causados ao veículo em decorrência de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, bem como por prejuízos causados a terceiros em acidentes de trânsito cuja responsabilidade lhe seja atribuída, ressalvada a culpa exclusiva de terceiros.

Parágrafo Único. Constatada a responsabilidade do servidor/empregado público em infração de trânsito ou em danos ao patrimônio do CISPAR, autoriza-se o desconto do valor correspondente em folha de pagamento, observado o devido processo legal e as garantias do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONTROLES

Cláusula Sétima. O presente Termo e suas condições poderão ser revistos ou alterados a qualquer tempo, por conveniência administrativa do CISPAR, mediante formalização de aditivo ou notificação prévia ao servidor/empregado público.

Cláusula Oitava. O uso do veículo oficial constitui mera cessão para execução das atividades do serviço público, não gerando direito à indenização ao condutor em razão do término, suspensão ou revogação desta autorização.

Cláusula Nona. O controle de custos, quilometragem e combustível será gerido pelo CISPAR por meio dos relatórios e modelos oficiais de fiscalização da frota.

IV – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Cláusula Décima. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, mantendo-se ativo enquanto perdurar a necessidade do serviço e o vínculo funcional do servidor/empregado público com o CISPAR.

Parágrafo Único. O presente instrumento será considerado automaticamente extinto nas seguintes hipóteses:

1. Alteração de cargo ou função em que a utilização de veículo oficial deixe de ser necessária;
2. Decisão motivada do CISPAR, por razões de oportunidade, conveniência ou readequação administrativa;
3. Extinção, rescisão ou exoneração do vínculo funcional do servidor/empregado público.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via ao servidor/empregado público.

Maringá/PR, _____ de _____ de 20____.

_____
Representante do CISPAR
Cargo

_____
Nome Do Servidor/Empregado
Cargo e matrícula

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CNH

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da RG nº _____, ocupante do cargo/função de _____, condutor(a) devidamente autorizado(a) a utilizar os veículos oficiais da frota do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, declaro e autorizo o quanto segue:

I – DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E DEVERES

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que minha Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria _____, com validade até //_____, encontra-se PLENAMENTE VÁLIDA E REGULAR, não pairando sobre ela qualquer impedimento, processo de suspensão do direito de dirigir, cassação, pontuação excedida ou outra penalidade prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que me impeça de conduzir veículos automotores.

COMPROMETO-ME a comunicar imediatamente ao CISPAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou antes de reassumir a condução de qualquer veículo oficial:

· Qualquer notificação de instauração de processo administrativo para suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH;
· O efetivo cumprimento de suspensão, cassação, recolhimento ou bloqueio da CNH;
· Qualquer impedimento de ordem médica, física, mental ou legal que comprometa temporária ou permanentemente minha capacidade de dirigir veículos automotores.

RECONHEÇO que a omissão de informações relativas à irregularidade da CNH, ou a condução de veículo oficial do CISPAR com a habilitação suspensa, cassada ou vencida, configura falta grave e ilícito administrativo/disciplinar, sujeitando-me às penalidades

legais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal por eventuais sinistros ou danos causados.

II – DA AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA E VERIFICAÇÃO
1. AUTORIZO expressamente o CISPAR a realizar, a qualquer tempo e por meio de seus gestores ou encarregados de frota, consultas sobre a situação cadastral, pontuação, histórico de infrações e regularidade da minha CNH junto aos órgãos executivos de trânsito estaduais (DETRAN) e ao Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).
2. COMPROMETO-ME a apresentar cópia da CNH atualizada e certidão de regularidade de condutor sempre que solicitada pelo CISPAR para fins de auditoria, controle interno e renovação de cadastro da frota.
III – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CISPAR
1. Declaro ter ciência de que o CISPAR não responderá por quaisquer infrações, multas, sinistros ou acidentes ocorridos na hipótese de descumprimento dos deveres de comunicação ora previstos ou de prestação de informações falsas quanto à regularidade da habilitação.

Maringá/PR, _____ de _____ de 20____.

_____
Nome do servidor/empregado
Cargo e matrícula

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C1B13965

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA ORCISPAR Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA ORCISPAR Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar).

O **DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), na forma do anexo único.

Art. 2º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026.

ROGEL MARTINS BARBOSA
Diretor de Regulação e Fiscalização
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Quem somos

O Orcispar - Órgão Regulador de Saneamento do Paraná é uma entidade reguladora infranacional dedicada à regulação dos serviços de saneamento básico. Desde a sua fundação em 2010, temos atuado com um compromisso em promover a eficiência e a qualidade no setor.
Nossa estrutura é composta por:

Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços Diretoria de Regulação e Fiscalização
Coordenação de Regulação e Normatização
Coordenação de Fiscalização
Coordenação de Regulação Tarifária
Jurídico
Ouvidoria

Ao longo de mais de uma década, o Orcispar tem se empenhado na implementação de melhorias significativas, garantindo que os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de qualidade e conformidade.

Áreas de atuação

O Orcispar regula os quatro eixos fundamentais do saneamento:

Abastecimento de Água
Garantia de acesso à água potável de qualidade para a população.

Esgotamento Sanitário
Regulação e fiscalização dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto, assegurando a saúde pública.

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
Supervisão dos serviços de limpeza e manutenção dos espaços urbanos, juntamente com a gestão eficiente dos resíduos sólidos. Essa atuação conjunta contribui para um ambiente mais saudável e sustentável.

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Implementação de estratégias para o manejo adequado das águas pluviais e a drenagem eficiente, prevenindo enchentes e promovendo a saúde pública.

Para que um município seja regulado, é necessário formalizar essa relação por meio de um contrato de programa ou convênios, permitindo flexibilidade e adaptação às necessidades locais.

Canais de contato

Dúvidas, solicitações e sugestões através das seguintes opções:
Sítio Eletrônico:
Acesse: www.orcispar.pr.gov.br
Correio eletrônico:
Envie para: administrativo@orcispar.pr.gov.br
Telefone:
Ligue para: (44) 3123-2830
Atendimento Presencial:
Visite o Orcispar na seguinte localização:
Endereço: Avenida Colombo, 6460, Zona 07, Maringá - PR
Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Prioridade no Atendimento

Terão prioridade no atendimento as seguintes pessoas:
Pessoas com 60 anos ou mais
Pessoas com deficiência Gestantes e lactantes
Pessoas com crianças de colo
Autistas
Pessoas com doenças graves e emergências médicas

Ouvidoria

O que é?

A Ouvidoria do Orcispar é responsável por acolher, processar e mediar conflitos e insatisfações dos usuários dos serviços de saneamento. Seu papel é fundamental para garantir uma comunicação eficiente entre os usuários e os prestadores de serviços, buscando resolver problemas e aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos.

O que fazemos?
A Resolução CRF nº 04 de 2023 (NR – Alterado pela resolução 41/2026) estabelece os procedimentos, funções e prazos da Ouvidoria do Orcispar, visando aprimorar a comunicação entre usuários e prestadores de serviços de saneamento. Entre suas principais diretrizes, destacam-se:

• Acolhimento de Manifestações: A Ouvidoria é o canal para registrar e processar insatisfações, podendo iniciar mediações, mesmo sem solicitação prévia do prestador.
• Funções da Ouvidoria: Inclui mediar conflitos, registrar reclamações e sugestões, e elaborar relatórios periódicos sobre a atuação da Ouvidoria.
• Prazos: O Orcispar tem até 30 dias para concluir procedimentos de Ouvidoria, com possibilidade de prorrogação. Os prestadores têm prazos definidos para responder a demandas específicas.
• Classificação das Comunicações: As manifestações podem ser atendimentos imediatos ou procedimentos formais, dependendo da complexidade da questão.
• Encerramento de Procedimentos: Os procedimentos são arquivados quando há resposta definitiva ao requerente ou em casos de não localizações após tentativas de contato.

A resolução visa garantir um atendimento transparente e eficiente, promovendo a qualidade dos serviços de saneamento.

Quem pode se manifestar?

Usuários dos Serviços: Qualquer pessoa que utilize os serviços de saneamento básico nos municípios regulados.
Prestadores de Serviços: Empresas ou entidades que fornecem serviços de saneamento.
Titulares dos Serviços: Órgãos ou entidades responsáveis pela gestão dos serviços de saneamento.
Terceiros Interessados: Inclui órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor.

Requisitos necessários

Para registrar uma reclamação, o usuário deve seguir os seguintes passos:

Obtenção do Número de Protocolo:
Antes de fazer a reclamação na Ouvidoria, o usuário deve entrar em contato com o prestador de serviços de saneamento de seu município e anotar o número do protocolo de atendimento.

Registro da Reclamação:
A manifestação é registrada na Ouvidoria, que a encaminha ao prestador de serviços responsável. O prestador deve responder à solicitação para solucionar a demanda.

Acompanhamento da Reclamação:
O usuário pode acompanhar o andamento da reclamação através do protocolo digital fornecido no momento do registro.

Canais de contato

Os usuários podem registrar suas solicitações e reclamações através das seguintes opções:

Sítio eletrônico:
Acesse: www.orcispar.pr.gov.br
Correio eletrônico:
Envie para: ouvidoria@orcispar.pr.gov.br
Telefone:
Ligue ou mande um Whatsapp para: (44) 3123-2830
Atendimento Presencial:
Visite a Ouvidoria na seguinte localização:
Endereço: Avenida Colombo, 6460, Zona 07, Maringá - PR
Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Prioridade no Atendimento

Terão prioridade no atendimento as seguintes pessoas:

• Pessoas com 60 anos ou mais
• Pessoas com deficiência
• Gestantes e lactantes
• Pessoas com crianças de colo
• Autistas
• Pessoas com doenças graves e emergências médicas

Fiscalização

O que é?

A fiscalização do Orcispar consiste no acompanhamento e na avaliação da prestação dos serviços de saneamento, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas, dos padrões de qualidade, segurança e eficiência. Por meio de inspeções, auditorias e análise de informações, são identificadas possíveis irregularidades e indicadas as medidas necessárias para sua correção, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços e para a proteção dos direitos dos usuários.

O que fazemos?

A fiscalização do Orcispar atua no acompanhamento da prestação dos serviços de saneamento nos municípios regulados. Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

Monitoramento dos serviços: realização de inspeções e auditorias para verificar as condições operacionais e o cumprimento das normas e dos padrões estabelecidos.
Análise de conformidade: avaliação de documentos, relatórios e informações encaminhadas pelos prestadores, com o objetivo de identificar possíveis falhas ou irregularidades.
Acompanhamento do desempenho: análise de indicadores que permitem verificar a qualidade, a eficiência e a evolução dos serviços prestados.
Orientação técnica: elaboração de manuais, recomendações e orientações para auxiliar os prestadores na adequação e no aperfeiçoamento de suas atividades.
Capacitação dos prestadores: realização de treinamentos e ações educativas voltadas à correta aplicação das normas e dos procedimentos regulatórios.
Elaboração de relatórios: registro dos resultados das fiscalizações e das medidas recomendadas, promovendo transparência e acompanhamento das ações realizadas.

Essas atividades contribuem para a melhoria contínua dos serviços de saneamento e para a proteção dos interesses dos usuários.

Canais de contato

Dúvidas e solicitações podem ser registradas através das seguintes opções:

Sítio eletrônico:
Acesse: www.orcispar.pr.gov.br
Correio eletrônico:
Envie para: fiscalizacao@orcispar.pr.gov.br
Telefone:
Ligue ou mande um Whatsapp para: (44) 3200-2853
Atendimento Presencial:
Visite o setor de Fiscalização na seguinte localização:
Endereço: Avenida Colombo, 6460, Zona 07, Maringá - PR
Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Prioridade no Atendimento

Terão prioridade no atendimento as seguintes pessoas:
Pessoas com 60 anos ou mais
Pessoas com deficiência
Gestantes e lactantes
Pessoas com crianças de colo
Autistas
Pessoas com doenças graves e emergências médicas

Regulação e Normatização

O que é?

A regulação e normatização do Orcispar consistem na elaboração de normas técnicas, resoluções e diretrizes que orientam e disciplinam a

prestação dos serviços de saneamento básico. Essas atividades estabelecem critérios, responsabilidades e padrões que devem ser observados pelos prestadores, promovendo segurança jurídica, padronização, eficiência e qualidade nos serviços.
Também asseguram o alinhamento das normas do Orcispar às diretrizes e às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), contribuindo para o aprimoramento contínuo do saneamento nos municípios regulados.

O que fazemos?

A regulação e normatização do Orcispar orientam e organizam a prestação dos serviços de saneamento nos municípios regulados. Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

Elaboração de normas e resoluções:
criação de regras, regulamentos e diretrizes técnicas aplicáveis aos serviços de saneamento básico.
Adequação às normas nacionais:
alinhamento dos atos regulatórios do Orcispar às leis, às políticas públicas e às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).
Acompanhamento de indicadores:
monitoramento dos resultados dos serviços para avaliar o desempenho, identificar necessidades de melhoria e acompanhar sua evolução.
Apoio à universalização:
orientação aos municípios e prestadores na definição e no cumprimento das metas de ampliação do acesso aos serviços de água e esgotamento sanitário.
Padronização dos serviços:
estabelecimento de critérios e procedimentos que promovam maior uniformidade, segurança jurídica e qualidade na prestação dos serviços.

Essas atividades contribuem para a construção de um ambiente regulatório seguro, eficiente e alinhado às necessidades dos municípios e dos usuários.

Canais de contato

Dúvidas e solicitações podem ser registradas através das seguintes opções:

Sítio eletrônico:
Acesse: www.orcispar.pr.gov.br
Correio eletrônico:
Envie para: regulacao@orcispar.pr.gov.br
Telefone:
Ligue ou mande um Whatsapp para: (44) 3200-2869
Atendimento Presencial:
Visite o setor de Regulação na seguinte localização:
Endereço: Avenida Colombo, 6460, Zona 07, Maringá - PR
Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Prioridade no Atendimento

Terão prioridade no atendimento as seguintes pessoas:
Pessoas com 60 anos ou mais
Pessoas com deficiência
Gestantes e lactantes
Pessoas com crianças de colo
Autistas
Pessoas com doenças graves e emergências médicas

Regulação Tarifária

O que é?

A regulação tarifária do Orcispar consiste na análise e na definição das regras e metodologias utilizadas para estabelecer os valores cobrados pelos serviços de saneamento básico.
Essa atividade busca garantir tarifas justas e acessíveis aos usuários, ao mesmo tempo em que preserva o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores, possibilitando a continuidade, a qualidade e a ampliação dos serviços.
Por meio de reajustes, revisões tarifárias e da definição do preço regulatório, a regulação tarifária promove transparência, sustentabilidade e segurança na composição das tarifas.

O que fazemos?
A regulação tarifária do Orcispar atua na análise e na definição dos valores relacionados à prestação e à regulação dos serviços de saneamento nos municípios regulados. Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

Garantia da modicidade tarifária: análise das tarifas com o objetivo de assegurar valores justos, acessíveis e compatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Reajustes e revisões tarifárias: realização de estudos técnicos para atualização das tarifas, considerando a variação dos custos, a eficiência dos serviços e a necessidade de investimentos.
Definição do preço regulatório: apuração dos custos necessários para que o Orcispar exerça as atividades de regulação, fiscalização e acompanhamento de cada serviço. O valor é calculado com base em critérios técnicos, transparentes e proporcionais, garantindo uma cobrança justa aos prestadores regulados.
Análise do equilíbrio econômico-financeiro: avaliação das receitas, despesas e investimentos dos prestadores, buscando assegurar recursos suficientes para a operação, a manutenção e a ampliação dos serviços.
Transparência na composição dos valores: demonstração dos critérios, dados e metodologias utilizados nos cálculos, permitindo maior clareza e segurança nas decisões tarifárias.

Essas atividades contribuem para manter o equilíbrio entre a sustentabilidade dos serviços, a realização dos investimentos necessários e a proteção dos interesses dos usuários.

Canais de contato
Dúvidas e solicitações podem ser registradas através das seguintes opções:

Sítio eletrônico:
Acesse o site: www.orcispar.pr.gov.br
Correio eletrônico:
Envie para: contabilidade@orcispar.pr.gov.br
Telefone:
Ligue ou mande um Whatsapp para: (44) 3200-2861
Atendimento Presencial:
Visite o setor de Regulação Tarifária na seguinte localização:
Endereço: Avenida Colombo, 6460, Zona 07, Maringá - PR
Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Prioridade no Atendimento

Terão prioridade no atendimento as seguintes pessoas:

• Pessoas com 60 anos ou mais
• Pessoas com deficiência
• Gestantes e lactantes
• Pessoas com crianças de colo
• Autistas
• Pessoas com doenças graves e emergências médicas

Júridico

O que é?

A atuação jurídica do Orcispar consiste na análise, orientação e acompanhamento legal das atividades relacionadas à regulação dos serviços de saneamento básico.
Seu objetivo é assegurar que normas, resoluções, contratos, processos administrativos e demais atos do Orcispar estejam em conformidade com a legislação vigente, garantindo legalidade, segurança jurídica e transparência nas decisões.
Por meio de uma atuação preventiva e consultiva, o jurídico contribui para reduzir riscos, proteger os interesses dos usuários e fortalecer a

estabilidade necessária ao desenvolvimento das atividades regulatórias.

O que fazemos?
A atuação jurídica do Orcispar oferece suporte legal às atividades de regulação, fiscalização e administração dos serviços de saneamento nos municípios regulados. Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

Elaboração de pareceres jurídicos: análise de processos, atos administrativos, resoluções e demais matérias, com a emissão de pareceres fundamentados para orientar as decisões institucionais.
Assessoria aos municípios e prestadores: orientação quanto à aplicação da legislação de saneamento básico, das normas regulatórias e dos instrumentos jurídicos relacionados à prestação dos serviços.
Análise de instrumentos jurídicos: elaboração e revisão de contratos, convênios, termos de cooperação, acordos, minutas e outros documentos, buscando garantir clareza, segurança e equilíbrio entre as partes.
Acompanhamento legislativo e jurisprudencial: monitoramento das alterações nas leis, regulamentos e decisões dos tribunais que possam impactar as atividades do Orcispar e dos municípios regulados.
Prevenção de riscos jurídicos: identificação de possíveis irregularidades e orientação para a adoção de medidas preventivas e corretivas, reduzindo riscos e fortalecendo a legalidade dos atos praticados.

Essas atividades asseguram respaldo jurídico às decisões do Orcispar, promovendo legalidade, segurança, transparência e estabilidade no exercício da regulação dos serviços de saneamento.

Canais de contato

Dúvidas e solicitações podem ser registradas através das seguintes opções:

Sítio eletrônico:
Acesse: www.orcispar.pr.gov.br
Correio eletrônico:
Envie para: juridico@orcispar.pr.gov.br
Telefone:
Ligue ou mande um Whatsapp para: (44) 3200-2862
Atendimento Presencial:
Visite o setor Juridico na seguinte localização:
Endereço: Avenida Colombo, 6460, Zona 07, Maringá - PR
Horário de Atendimento: Sob agendamento

Prioridade no Atendimento

Terão prioridade no atendimento as seguintes pessoas:

• Pessoas com 60 anos ou mais
• Pessoas com deficiência
• Gestantes e lactantes
• Pessoas com crianças de colo
• Autistas
• Pessoas com doenças graves e emergências médicas

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C4790CB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e após análise da documentação constante dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme §3º do referido artigo, bem como atendidas as exigências legais, técnicas, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 02/2026, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, por tratar-se de objeto simples, sem complexidade técnica relevante, estando dispensada a elaboração de ETP completo.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito, com o regular prosseguimento dos atos administrativos subsequentes.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para rebranding da marca do CISPAR, criação da marca "CISPAR 25 Anos" e registro das marcas no INPI, com desenvolvimento da identidade visual e acompanhamento da execução

CONTRATADO: Solve Branding Ltda.
CNPJ/CPF: 46.892.548/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Maringá – PR, 29 de julho de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:40875876

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 038/2026
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado de intenção de contratação direta, nos termos do ***art. 74, inciso I,*** da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: aquisição de 02 (dois) equipamentos Termorreatores Spectroquant® TR420, marca Merck, código 1712010001, com capacidade para 24 tubos de 16 mm, destinado à realização de digestões térmicas controladas em análises laboratoriais de Demanda Química de Oxigênio (DQO), Fósforo Total e demais ensaios físico-químicos executados pelo Laboratório CISPAR, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Justificativa: A contratação decorre da inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor do equipamento pretendido, devidamente comprovada nos autos estando devidamente justificada e comprovada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante dos autos, o qual demonstra a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida e a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

De forma preliminar, a contratação poderá enquadrar-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da possível inviabilidade de competição, a ser devidamente analisada e

comprovada no decorrer da instrução processual, mediante os documentos técnicos e jurídicos pertinentes.

O presente comunicado tem caráter meramente informativo e tem por finalidade dar publicidade ao processo administrativo em fase de instrução, não representando, por si só, aprovação final da contratação.
Maringá – PR, 27 de julho de 2026.

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:83ED84D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 45, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a carta de serviços ao usuário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a ser aplicada no Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a implementação da carta de serviços ao usuário, constante do anexo único desta Resolução, aplicável aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.
Maringá (PR), 29 de julho de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A6DC9891

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 45, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o regulamento de prestação de serviços de água e esgoto e o contrato de adesão a serem aplicados no Município de Santa Isabel do Ivaí – PR

O CONSELHO DE REGULAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a implementação do regulamento que rege os serviços de água e esgoto e o contrato de adesão aplicáveis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Isabel do Ivaí, sugerindo-se a edição de ato normativo local (decreto do Executivo) homologando o texto do regulamento.
Parágrafo único. O regulamento e o contrato mencionados no *caput* constam do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8B08C70B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 48, DE 29 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 48, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto e preços públicos, a serem aplicados no Município Nova Santa Bárbara – PR.

O Conselho de Regulação (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cispar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Nova Santa Bárbara, em conformidade com a Resolução Cispar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 084/2026 e Parecer Técnico nº 24/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de Nova Santa Bárbara, no percentual de 16,18% (dezesseis inteiros e dezoito centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no Anexo Único observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cispar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do ORCISPAR

ANEXO ÚNICO		
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		
CATEGORIA SOCIAL		
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**
Até 10	Mínimo	28,92
De 11 até 15	M³	5,34
De 16 até 25	M³	12,62
De 26 até 50	M³	16,42
Acima de 50	M³	20,02
CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**
Até 10	Mínimo	57,85
De 11 até 15	M³	10,69
De 16 até 25	M³	12,62
De 26 até 50	M³	16,42
Acima de 50	M³	20,02
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA		
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**
Até 10	Mínimo	105,84
Acima de 10	M³	12,58
CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**
Até 10	Mínimo	57,85

Acima de 10	M³	6,94

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS			
OUTROS PREÇOS			
Ligações de Água	**VALOR**		
	À vista	**2 Parc**	**3 Parc**
Todas as categorias e diâmetro	R$ 312,03	R$ 156,02	R$ 108,63
OUTROS SERVIÇOS			**VALORES**
Ligações de Esgoto			
Diâmetro de ligação para todas as categorias			R$ 61,32
Acima de 100mm, cabe contrato especial de acordo com o diâmetro			--
Taxas de Serviços			
Restabelecimento do fornecimento de água			
No cavalete por falta de pagamento			R$ 36,83
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado			R$ 90,78
Desligação			
Por solicitação do usuário			R$ 36,83
Aferição de Hidrômetros/Vistoria na instalação predial			
Por solicitação do usuário			R$ 39,90
Custo por hora de mão de obra			
De encanador			R$ 24,95
De auxiliar			R$ 14,54
Consumo de água por circos, parques etc.			
Custo fixo de consumo até 15 dias			R$ 174,06
Custo fixo mensal de consumo para permanência ou superior a 15 dias			R$ 290,16
Deslocamento do cavalete			
Por solicitação do usuário, conforme material empregado			--
Troca de Registro do cavalete			R$ 35,49
Taxa de expediente			
Emissão de 2° via da conta de água			R$ 4,37
Multa Ligação Clandestina			R$ 444,75
Multa por Violação Hidrômetro/Cavalete			R$ 444,75
Hidrômetro			R$ 114,85

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7C895D8B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 13/08/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 179.946,35 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de julho de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:759FC624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11834/2026 DE 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.300,17 (trinta e cinco mil trezentos reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
908 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
454 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,17
	Total Suplementação:	**35.300,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
222 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,17
	Total Redução:	**35.300,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:71CB1BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11835/2026.

Súmula: Exonera os servidores indicados do exercício da função junto a "Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança".
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os servidores municipais indicados a seguir da função que ocupam junto a Guarda Municipal de Quatro Barras, a partir de 01 de Agosto de 2026:

- CARLOS PEREIRA CARNEIRO, CPF nº. ***.779.559-**, da função de Chefe de Equipe;
- ELSO FLAVIO DIAS MACHADO, CPF nº. ***.058.929-**, da função de Chefe de Equipe;
- JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº. ***.214.209-**, da função de Chefe de Equipe;
- EVERSON MESSIAS DOS SANTOS, CPF nº. ***.981.912-**, da função de Chefe de Equipe;

Quatro Barras, 30 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B38339F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11836/2026 DE 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.438,87 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
926 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.438,87
	Total Suplementação:	**39.438,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E9F47719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de aromaterapia, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 11.769/2026, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 38/2026, aberto no dia 22 de junho de 2026, às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 49 – ***Óleo essencial de Cardamomo (Elletaria cardamomum)*** *(...);* 58 – ***Óleo essencial de May Chang (Litsea cubeba)*** *(...);* 59 – ***Óleo essencial Noz moscada (...);*** 60 – ***Óleo essencial de Orégano (Origanum vulgare)*** *(...);* 62 – ***Óleo essencial de Patchuli (Pogotemon cablin) (...)*** e 79 – ***Óleo essencial de Erva cidreira (Lippia Alba) (...),*** **considerado FRACASSADO.**

Quatro Barras, 29 de julho de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:01D3F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de atendimento digital multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, incluindo implantação, treinamento, assistência técnicas, aplicativos e provedor de mensagens oficial., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 51/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.109.142/0001-97.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato de prestação de serviços n° 63/2023, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS""** e "**CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE""**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2026 com término em 10 de agosto de 2027.

DO VALOR: Para o novo período, ficarão reajustados os valores unitários mediante índice IPCA acumulado entre os meses de agosto de 2025 e julho de 2026, a ser concedido ao término do período.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo Administrativo nº 10.479/2026, com Parecer Jurídico nº 230/2026, no amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:122FFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5325/2026

EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA - CPF. XXX.404.329-XX
I)Processo Administrativo n° 11857/2026
II) Cargo do servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SMEELJ
III)Período de afastamento: 31/07/2026(10h) a 02/08/2026(10h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.780,56 (Mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos.).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos no JEPs - Paraná Combate 2026 em Campo Mourão/PR.

Requerimento de Diária n° 5360/2026
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – CPF. XXX.437.519-XX
I)Processo Administrativo n° 11800/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE SOCIAL – SMDSF
III)Período de afastamento: 03/08/2026(07h) a 07/08/2026(17h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação modulo gestão SUAS, em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5361/2026
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – CPF. XXX.226.379-XX
I)Processo Administrativo n° 11800/2026
II) Cargo do servidor: ZELADOR – SMDSF
III)Período de afastamento: 03/08/2026(07h) a 07/08/2026(17h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação modulo gestão SUAS, em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5728/2026
MICHAEL DAVID NATEL – CPF. XXX.014.339-XX
I)Processo Administrativo n° 11800/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE SOCIAL – SMDSF
III)Período de afastamento: 03/08/2026(07h) a 07/08/2026(17h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação modulo gestão SUAS, em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5729/2026
GUILHERME HENRIQUE BERNARDI MARTINS – CPF. XXX.417.249-XX
I)Processo Administrativo n° 11800/2026
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SMDSF
III)Período de afastamento: 03/08/2026(07h) a 07/08/2026(17h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação modulo gestão SUAS, em Curitiba/PR.

Quatro Barras, 30 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D003B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 50/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 11947/2026. Objeto: Contratação da empresa credenciada
no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no inciso IV Art.
74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.
CNPJ Nº: 07.088.017/0001-91
VALOR TOTAL DE: R$ 33.000,00 (trinta e três mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
976 – 06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.39.00.00..– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1FEBCB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CESSA AMPLIAÇÃO

DECRETO N° 112/2026

SÚMULA: Cessa a ampliação de carga horária de servidora pública municipal.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Ofício 199/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Considerando o Ofício 222/2026 da Secretaria Municipal de Saúde com protocolo 1311/2026;
CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital nº 021/2026, para o cargo de Nutricionista;
CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária da servidora MARCELA YARA BORSATTO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, foi estabelecida por meio do Decreto nº 089/2024;
Decreta:

Art. 1º Fica cessada, a partir de 31 de julho de 2026, a ampliação da carga horária concedida à servidora **MARCELA YARA BORSATTO,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, por meio do Decreto nº 089/2024.

Art. 2º. Em decorrência da cessação da ampliação de carga horária, a servidora retornará ao cumprimento da jornada de trabalho original correspondente ao cargo efetivo, ficando sua remuneração ajustada à respectiva carga horária, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 089/2024.

Querência do Norte, PR, 30 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:61C3E67A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 090

PORTARIA Nº. 090/2026

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para instrução de Processo Administrativo decorrente de avaliação de estágio probatório, visando à apuração da situação funcional de servidor.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à aprovação em avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da legislação municipal que disciplina a avaliação do estágio probatório;

CONSIDERANDO que o servidor G.S.S, ocupante do cargo de A.D.C, foi submetido ao processo de avaliação de estágio probatório pela Comissão de Estágio Probatório regularmente constituída;

CONSIDERANDO os relatórios, avaliações e demais documentos produzidos pela Comissão de Estágio Probatório, os quais indicam a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico para análise da situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que compete à Administração assegurar, previamente à adoção de eventual medida que possa resultar em desligamento do servidor, a regular instrução processual, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração adequada dos fatos e de análise dos elementos constantes do procedimento, assegurando-se ao servidor a oportunidade de manifestação;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a intimidade, a vida privada e os dados pessoais tratados no âmbito do procedimento administrativo, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, com a finalidade de analisar os resultados e elementos decorrentes do processo de avaliação de estágio probatório do servidor G.S.S, ocupante do cargo de A.D.C, bem como promover a regular instrução processual para apuração de sua situação funcional e adoção das providências administrativas cabíveis.

Parágrafo único. A Comissão constituída por esta Portaria não realizará nova avaliação de estágio probatório, cabendo-lhe analisar os documentos e resultados produzidos pela Comissão de Estágio Probatório, promover a instrução do processo administrativo e assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Natália de Melo Mazieiro – Presidente;
II – Vanusa Miranda Penteado – Membro;
III – Dulcineia Brito – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – receber e analisar os relatórios, avaliações e demais documentos produzidos pela Comissão de Estágio Probatório;
II – examinar documentos, relatórios, registros funcionais, avaliações, manifestações das chefias e demais elementos relacionados ao desempenho funcional do servidor;
III – receber, analisar e considerar as manifestações, documentos e demais elementos apresentados pelo servidor;
IV – realizar, quando necessário, oitivas, diligências e demais atos destinados ao esclarecimento dos fatos;
V– solicitar aos órgãos e setores da Administração Municipal informações e documentos necessários à instrução do procedimento;
VI – elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, devidamente fundamentado, submetendo-o à apreciação da autoridade competente.

Art. 4º Será assegurado ao servidor o acesso aos elementos constantes dos autos que fundamentem o procedimento, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal, bem como prazo adequado para apresentação de defesa e manifestação, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º A Comissão deverá atuar com independência, imparcialidade e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 6º Os dados pessoais e informações constantes do processo deverão ser tratados exclusivamente para as finalidades administrativas e legais pertinentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, que será encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão quanto às providências administrativas cabíveis.

Querência do Norte, PR, 30 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D36173FB

LICITAÇÃO
ADITIVO 183/2024

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 183/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024
Vencimento 28/12/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa **54.360.584 DANIELE MAGENIS PESSINI, CNPJ sob o nº 54.360.584/0001-35, com sede na ESTRADA PORTO NATAL, 667 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR,** doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa DANIELI MAGENIS PESSINI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo

Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/12/2026 ou rodízio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 28/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (dez Mil, Duzentos e Cinco reais e oitenta e Dois Centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 28 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*DANIELE MAGENIS PESSINI*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9EA19948

LICITAÇÃO
ADITIVO 85/2025

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 85/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025
Vencimento 13/12/2026
I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa 60.798.190 NEUZA FERREIRA LIMA, CNPJ sob o nº 60.798.190/0001-66 com sede no Sitio Lopes, estrada Porto Felício, zona rural - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**,** doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NEUZA FERREIRA LIMA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/12/2026 ou rodízio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 13/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (dez mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 13 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*NEUZA FERREIRA LIMA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C838E35D

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/

Conforme analisado pela agente de contratação – Portaria nº 94/2025, segue abaixo lista dos habilitados.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA

APTOS, CONFORME ATA LAVRADA EM 30/07/2026

ORDEM	PROTOCOLO Nº	NOME	CNPJ	Opção de credenciamento
01	1183/2026	67.767.193 BRUNA FERNANDA CORREIA	67.767.193/0001-81	ASSEIO E LIMPEZA
02	1234/2026	39.282.436 EDIVANIA ARECO DA SILVA	39.282.436/0001-56	ASSEIO E LIMPEZA

QUERÊNCIA DO NORTE, 30 de Julho de 2026

Divisão de licitação

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8A144171

LICITAÇÃO
ERRATA ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 30.2026

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

ERRATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Na edição 3535– DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicada em 22/05/2026

Onde se lê: Querência do Norte-PR, 21 de maio de 2025

Leia-se: Querência do Norte-PR, 21 de maio de 2026

Querência do Norte, 30 de julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0563EE92

LICITAÇÃO
PE 25/2026 LUBRIFICANTES

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

TKY MATERIAIS & FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.955.575/0001-11
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 39.859.999/0001-64

Querência do Norte PR, 30 DE JULHO DE 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E38C49C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 31/2026 – PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 31/2026 – PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS. **Data limite do cadastramento das propostas**: 17/08/2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 17/08/2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp , ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 29 de Julho de 2026.

ANTONIO IARGAS -
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:10A603DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, para diversos setores da Administração Municipal, Câmara Municipal e Fundo de Previdência Municipal de forma integrada conforme determinação do Decreto Federal n° 10.540/2020 (SIAFIC), devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários, conforme especificações e quantidades constante no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e demais anexos.

Assim, fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE** a Disputa da licitação, prevista para o **dia 31 de julho de 2026, às 14h00min,** tendo em vista, a necessidade de reanálise e ajustes do Edital e do Termo de Referência e em razão do **pedido de impugnação apresentado.**

Informamos que após sua alteração, o **edital retificado será divulgado na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei nº14.133/21).**

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 30 de julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2C9ADCA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

REPUBLICADO POR INCIRREÇÃO
CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, inscrito no **CNPJ nº 21.496.430/0001-16**.
OBJETO: Contratação de empresa com PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência;
VALOR TOTAL DO LOTE:R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais). .
DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026
DATA DO CONTRATO: 29/07/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

REPUBLICADO POR INCIRREÇÃO
CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: MAIRA VILMA AMARAL MATOZO, inscrita no **CNPJ nº 21.965.875/0001-06.**
OBJETO: Contratação de empresa com PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência;
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.630,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026
DATA DO CONTRATO: 29/07/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

REPUBLICADO POR INCIRREÇÃO
CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: CLEDNILSON RAFAELI 74480677968, inscrito no **CNPJ nº 24.627.221/0001-52.**
OBJETO: Contratação de empresa com PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (violão, bateria, flauta doce, teclado, guitarra e contrabaixo), em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência;
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.490,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026
DATA DO CONTRATO: 29/07/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Julho de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:60337543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de **CONTROLE INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participar do evento **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS-2ª edição**
III – Data: **03/08/2026 à 06/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba - PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 30 de julho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:16F3217A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADIMINISTRATIVO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participar do evento **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS-2ª edição**
III – Data: **03/08/2026 à 06/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba - PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste, PR., 30 de julho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:D53FFFC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O(a) Servidor(a) **IVONE VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **GESTOR PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE RPPS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participar do evento **I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS-2ª edição**
III – Data: **03/08/2026 à 06/08/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba - PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 30 de julho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B949782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE.

Objeto proposto: Garantir atendimento especifico e de qualidade as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas, tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, proporcionar atendimento gratuito de forma continuada, permanente e planejada na área de Assistência Social, ofertando apoio necessário para a promoção da qualidade de vida e a

defesa, garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, fortalecimento de vínculos familiares, auto defensoria e promoção de sua integração na vida comunitária e inclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Período: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: Repasse mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor do repasse em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
A Lei Municipal n.º 2.288 de 12/05/2026 autoriza expressamente o repasse de recursos à proponente. Além disso, a APAE de Realeza já possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e é a única entidade existente nos limites do território deste Município que desenvolve a atividade proposta.

Realeza, 30 de Julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A137856C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2026 – PSS Nº 01/2026

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): PATRICIA COLOMBELLI
CPF: 078.xxx.xxx-18
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Valor: R$ 1.781,36
Carga Horária Semanal: 40 HORAS
Vigência: 03/08/2026 a 02/08/2027
Data:30/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC95E357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2026 – PSS Nº 01/2026

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): JANICE LUZIA MANGOLD
CPF: 077.xxx.xxx-02
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Valor: R$ 1.781,36
Carga Horária Semanal: 40 HORAS
Vigência: 03/08/2026 a 02/08/2027
Data: 30/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C38F41C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2026 – PSS Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): MARIA EDUARDA MATTER CAMARGO
CPF: 116.xxx.xxx-27
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Valor: R$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 HORAS
Vigência: 03/08/2026 a 02/08/2027
Data: 30/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D64142ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2026 – PSS Nº 02/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA
CPF: 117.xxx.xxx-12
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Valor: R$ 2.160,55
Carga Horária Semanal: 40 HORAS
Vigência: 04/08/2026 a 03/08/2027
Data: 30/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F07074EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.006/2026 30/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ROSA ZALESKI WINCK**, ocupante do cargo efetivo de Zelador matricula 46181, referente ao período **01/06/2020 a 31/05/2026,** a partir da data de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9432B155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.007/2026 30/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Qualificação profissional Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2026.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MAURICIO GABRIEL DA SILVA LOLI	Auxiliar Administrativo	E02	F02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08E4F7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO nº 18/2026, cujo objeto da presente licitação éa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS treze dias de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:AE899A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 8/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO EXTENSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE REDE, REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE POSTES DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**.
VALOR: R$ 37.279,14 (trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrito no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Município de Curitiba, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:89A2BB7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 2741 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2021, de 29 de julho de 2026:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.969.711,69** (um milhão novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão:	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	10.004	Fundo Municipal do Idoso
Funcional Programática:	08.241.0041.2.077	*Manutenção das Atividades relacionadas com o IDOSO*
Natureza da despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte:		**2003**
Valor:		R$ 1.869.711,69
Natureza da despesa:	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte:		**2003** (Possível devolução de sobras + rendimentos)
Valor:		R$ 100.000,00
Total:		**R$ 1.969.711,69**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Transferências Fundo a Fundo recebidas em 2026 conforme abaixo especificada:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor de Excesso de arrecadação em 2026
2003	RESOLUÇÃO SEMIPI 25/2025 – Fundo a Fundo	R$ 1.869.711,69
2003	Possível devolução de sobras + rendimentos – RESOLUÇÃO SEMIPI 25/2025	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 1.969.711,69**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A266387D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2740 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2020, de 29 de julho de 2026:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 497.873,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e três reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão:	0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	06.004	Departamento de Esportes
Funcional Programática:	27.812.0025.1.013	*Projetos Desportivos*
Natureza da despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:		**2001**
Valor:		R$ 350.000,00
Natureza da despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte		**2001**
Valor		R$ 50.000,00
Natureza da despesa:	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte:		**2001** (Possível devolução de sobras + rendimentos)
Valor:		R$50.000,00
Funcional Programática:		Manutenção das Atividades Desportivas
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte:		**2001**
Valor:		R$ 47.873,00
Total:		**R$ 497.873,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Transferências Fundo a Fundo recebidas em 2026 conforme abaixo especificada:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor de Excesso de arrecadação em 2026
2001	*DELIBERAÇÃO N.º 01/2026 CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE – CEE – Fundo a Fundo*	R$ 447.873,00
2001	*Possível devolução de sobras + rendimentos – DELIBERAÇÃO N.º 01/2026*	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 497.873,00**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:F585CD4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2026

PERMITENTE: Município de Renascença
PERMISSIONÁRIO: 62.715.692 ADRIANO PILATI
OBJETO: Permissão de uso de espaço público localizado no Parque Yara – Lago Municipal, para instalação e funcionamento de food truck destinado à comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas. A permissão é concedida em caráter precário e revogável a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso resulte direito à indenização.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11 de junho de 2026.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 14h às 00h.
CONDIÇÕES DA PERMISSÃO:
- O local não dispõe de energia elétrica, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário a solicitação de ligação de energia junto à Copel ou utilização de geradores, ficando autorizado a providenciar.
- A sinalização e a segurança do local utilizado são de inteira responsabilidade do Permissionário.
- Mesas e cadeiras poderão ser admitidas somente em área delimitada, sem prejudicar circulação, limpeza e acessibilidade, ficando o Permissionário responsável por montagem, retirada diária, conservação, higiene e recolhimento de resíduos.
- Veda-se a comercialização de itens que reproduzam diretamente o núcleo do serviço do Restaurante, conforme Contrato de Concessão de Uso nº 006/2026.
- Veda-se a comercialização de bebidas alcóolicas, observada eventual ressalva para festividades de final de ano e outros eventos que devem ser devidamente regulamentados, nos moldes do Art. 109 do Código de Posturas Municipal.
- A operação do foodtruck deverá ocorrer sem conflito com o horário regular mínimo do Restaurante (11h às 14h, de segunda a sexta-feira).
- Em finais de semana e período noturno, o funcionamento será admitido, desde que respeitadas normas de sossego, segurança e eventuais diretrizes da Administração para o Parque.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 89 do Código de Posturas do Município de Renascença.

Renascença, 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:67FF1748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2026

PERMITENTE: Município de Renascença
PERMISSIONÁRIO: 52.495.762 RUDI LAMPERT DA SILVA
OBJETO: Permissão de uso de espaço público localizado no Parque Yara – Lago Municipal, para instalação e funcionamento de food truck destinado à comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas. A permissão é concedida em caráter precário e revogável a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que disso resulte direito à indenização.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11 de junho de 2026.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 14h às 00h.
CONDIÇÕES DA PERMISSÃO:
- O local não dispõe de energia elétrica, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário a solicitação de ligação de energia junto à Copel ou utilização de geradores, ficando autorizado a providenciar.
- A sinalização e a segurança do local utilizado são de inteira responsabilidade do Permissionário.
- Mesas e cadeiras poderão ser admitidas somente em área delimitada, sem prejudicar circulação, limpeza e acessibilidade, ficando o Permissionário responsável por montagem, retirada diária, conservação, higiene e recolhimento de resíduos.
- Veda-se a comercialização de itens que reproduzam diretamente o núcleo do serviço do Restaurante, conforme Contrato de Concessão de Uso nº 006/2026.
- Veda-se a comercialização de bebidas alcóolicas, observada eventual ressalva para festividades de final de ano e outros eventos que devem ser devidamente regulamentados, nos moldes do Art. 109 do Código de Posturas Municipal.
- A operação do foodtruck deverá ocorrer sem conflito com o horário regular mínimo do Restaurante (11h às 14h, de segunda a sexta-feira).
- Em finais de semana e período noturno, o funcionamento será admitido, desde que respeitadas normas de sossego, segurança e eventuais diretrizes da Administração para o Parque.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 89 do Código de Posturas do Município de Renascença.

Renascença, 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:399C0BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 DE 3 DE JULHO DE 2026

Designar a servidora Edina Cassiane Padilha para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Edina Cassiane Padilha**, matrícula nº 15652-1, ocupante do cargo em efetivo de **Nutricionista,** para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Municipal de Saúde,** a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:577EBE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2026 PROCESSO Nº 2.721/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.721/22026

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2026, cujo objeto é o visa a " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 970/2017, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/07/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 14/08/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 50.736,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu – PR,30 de julho de 2026

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 32/2025

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:665CD948

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EZEQUIEL MENDES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.905.373/0001-82, com sede na RUA DALILA SERPA, 108 - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 5/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 27 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA:30 de julho de 2026

Reserva do Iguaçu, 30 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4D43B940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 67/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido em 25% o valor contratual do contrato 67/2025, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/2021.
ASSINATURA: 29/07/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) CLAUCIA REGINA KONZELMANN -
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6E89801C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 70/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado Pregão ELETRÔNICO, nº. 70/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 18 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMIONETE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. Acolhimento das propostas ocorrerá até às 08 hr 29 min do dia 18/07/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 18/07/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6C04622C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 71/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 71/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 17 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, BEM COMO DE SERVIÇOS MUSICAIS PADRONIZÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES CULTURAIS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 08 hr 29 min do dia 17/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 17/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9E8B16D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 81/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 81/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 18 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas, conforme RECURSO LIVRE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 18/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 18/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BF6146F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 82/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 82/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 18 de AGOSTO de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 18/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 18/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 31 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7B52032C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 83/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão

ELETRÔNICO, nº. 83/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 18 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 18/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 18/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:55488B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 84/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 84/2026, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 19 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL CORPORATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL/PR, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EXISTENTE E GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 19/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C18BB9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 85/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 85/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 19 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 19/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CBDBA34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 86/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 19 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA E RECURSO LIVRE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 19/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 19/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0BFF23EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 87/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 87/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 14 de agosto de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO EVENTO FEIRA DA PRIMAVERA, A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, ABRANGENDO A INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E EQUIPE OPERACIONAL NECESSÁRIAS PARA A SUA PLENA EXECUÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 14/08/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/08/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no

Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de julho de 2026.

Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:40C64F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

EXTRATO DE *INEXIGIBILIDADE* **Nº 37/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDRO LERNER KRONBERG
CPF.: 005.142.199-20
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 29 de julho de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDRO LERNER KRONBERG
CPF.: 005.142.199-20
VALOR: R$ **0,01** (Um Centavo).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **29/07/2026** à **28/01/2027.**
ASSINATURA: 29/07/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) PEDRO LERNER KRONBERG
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2AC55F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS POR ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUENCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NOS TERMOS DA LEI 11.788/2008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RECRUTAEASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA
CNPJ.: 50.237.407/0001-05
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 29 de julho de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RECRUTAEASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA
CNPJ.: 50.237.407/0001-05
VALOR: R$ **5.988,00** (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **29/07/2026** à **28/07/2027.**
ASSINATURA: 29/07/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE MARCIO ARCANJO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:157B44C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2026

DECRETO Nº 155/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Alfabetização por meio da Lei Municipal nº 1.315, de 20 de julho de 2026, e a necessidade de estabelecer uma governança para sua implementação e monitoramento;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diversos agentes educacionais para o sucesso da referida política, em alinhamento com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e as diretrizes estaduais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela governança, articulação, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I- Supervisionar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em conformidade com a Lei nº 1.315/2026;
II- Promover a articulação entre os diferentes setores e instituições que integram o processo educacional no Município;
III- Monitorar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações de aprendizagem;
IV- Avaliar o cumprimento das metas e o desenvolvimento das estratégias relacionadas à alfabetização;
V- Propor ações e encaminhamentos para a melhoria contínua da qualidade da alfabetização na idade adequada;
VI- Apoiar e alinhar a execução das ações municipais com a Política de Alfabetização do Território Estadual e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 3.º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização terá a seguinte composição:
I- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II- 01 (um) representante da Articulação Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA);
III- 01 (um) representante da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
V- 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal.
§1º.- Os membros serão indicados pelas respectivas instituições e designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.
§2º.- A coordenação do Comitê será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, a ser designado no ato de nomeação.

Art. 4.º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5.º - O Comitê poderá convidar especialistas, técnicos ou representantes de outras instituições, públicas ou privadas, para colaborar com as discussões e o desenvolvimento de suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:63C7FC66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2026

DECRETO Nº 156/2026

Altera o §1º do art. 5º do Decreto nº 143/2026, de 09 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do §1º do art. 5º do Decreto nº 143/2026, de 09 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
§1º.- Na hipótese de existir a necessidade de recuperação da faixa mínima de 8m para cursos d'água e de 15m para entorno de nascentes, conforme estabelecido no caput, a licença de que trata este Decreto será expedida em caráter provisório, sendo o alvará definitivo condicionado à apresentação, por parte do requerente, de relatório de comprovação de recuperação da área, que será confirmado por meio de visita in loco pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
(...)"

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 143/2026, de 09 de julho de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C3B74683

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do processo licitatório para a aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as amostras de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, constantes no processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 55/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a aquisição de materiais de qualidade e que atendam as especificações técnicas estabelecidas no edital de abertura do certame,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Amostra de no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 55/2026:
I – Jonas Rymsza;
II – Cristiano Fiori e
III – Fabiana Aparecida Chalus.

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição avaliar a amostra dos materiais apresentados pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, verificando o cumprimento das especificações previstas no Edital e nos seus Anexos.

Art. 3º - A(s) empresa (s) deverá (ão) demonstrar o cumprimento dos requisitos e especificações exigidos no Pregão Eletrônico nº 55/2026, mediante apresentação de um exemplar do produto ofertado, esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 23 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D8E23789

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do processo licitatório para a aquisição de materiais didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil I ao V dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Rio Azul-PR.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as amostras de materiais didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil I ao V dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino, constantes no processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 45/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a aquisição de materiais de qualidade e que atendam as especificações técnicas estabelecidas no edital de abertura do certame,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Amostra de no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 45/2026:
I – Patrícia Martins Budziak;
II – Rubielly Nunes Budziak e
III – Paula Adriana Majewski Barilli.

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição avaliar a amostra dos materiais apresentados pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, verificando o cumprimento das especificações previstas no Edital e nos seus Anexos.

Art. 3º - A(s) empresa (s) deverá (ão) demonstrar o cumprimento dos requisitos e especificações exigidos no Pregão Eletrônico nº 45/2026, mediante apresentação de um exemplar do produto ofertado, esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 23 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A0EAA557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que preconiza o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 155/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:
Representante do **Conselho Municipal de Educação:** *Bruna Cristine Radin de Almeida;*
Representante da **Articulação Municipal da RENALFA:** *Patrícia Martins Budziak;*
Representante da **Equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:** *Salete Aparecida Cararo;*
Representante dos **Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:** *Andrea Surmacz Valentim;*
Representante dos **Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal:** *Mylena Aparecida Knopk.*
Art. 2º - A participação no Comitê é considerada função pública de relevante interesse social e não será remunerada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 28 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3464B8F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que preconiza o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 792/2015, que estabelece as normas para a ocupação e utilização do Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira, vedando, em seu art. 3º, inciso V, alínea "c", o uso de aparelhos de som, automotivo ou não, que perturbe o sossego do local;
CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar o compromisso da Administração Pública com a ordem, o sossego público e o cumprimento das decisões do Poder Judiciário, por meio de atos concretos de fiscalização;
CONSIDERANDO a existência da Função de Fiscal Geral no quadro de servidores do Município, a quem compete zelar pelo cumprimento das normas municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para responderem pela fiscalização do cumprimento das normas de uso e ocupação do Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira:
JOSÉ CARLOS SLABICKI, matrícula nº 29171, na condição de Fiscal Geral conforme Portaria nº 05/2026, na função de **Coordenador da Fiscalização;**
ESTEFANO HARMATIUK, matrícula nº 27251, na função de **Executor da Fiscalização.**
Art. 2º - As atribuições dos servidores designados ficam assim distribuídas:
Compete ao **Coordenador da Fiscalização:**
Coordenar e planejar as ações de fiscalização, definindo estratégias e orientando o trabalho do Executor;
Receber e processar os relatórios de irregularidades e as denúncias encaminhadas pelo Executor ou recebidas por outros canais de comunicação;
Decidir sobre o acionamento da Política Militar do Estado do Paraná, com base nas informações recebidas;
Instaurar e conduzir os processos administrativos para apuração de infrações e aplicação das penalidades cabíveis.
Compete ao **Executor da Fiscalização:**
Realizar vistorias e rondas periódicas nas dependências do Parque da Pedreira, verificando o cumprimento das normas de uso;
Atuar como primeiro contato no local para orientar os frequentadores e coibir eventuais abusos;
Reportar imediatamente ao Coordenador da Fiscalização toda e qualquer irregularidade constatada, por meio de relatório circunstanciado;
Prestar apoio às equipes da Política Militar quando acionadas para atuar no local.
Art. 3º - O **Coordenador da Fiscalização** deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, verificar junto à Secretaria Municipal de Administração as providências administrativas para a disponibilização de um canal de comunicação próprio para o Departamento de Fiscalização, incluindo um número de telefone institucional com os recursos necessários (aparelho celular, chip, etc.) para o recebimento de denúncias da população.
Art. 4º - Após as providências descritas no artigo anterior, o **Coordenador da Fiscalização** deverá verificar a suficiência e o estado das placas de sinalização existentes no Parque da Pedreira, relativas à proibição de som automotivo e outras condutas que perturbem o sossego.
§1º.- Caso seja constatada a necessidade de reparo, substituição ou complementação da sinalização, o **Coordenador da Fiscalização** deverá deflagrar as medidas administrativas necessárias para aquisição dos materiais, observando os procedimentos licitatórios aplicáveis.
§2º.- A nova sinalização, se necessária, deverá conter de forma clara os números de telefone para denúncias, incluindo o contato da Fiscalização Municipal e da Polícia Militar (190).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 30 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D79FE95E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **SILVIA NARA DO ROCIL SPECKT**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador I – Coordenadora de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:147E35AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula n° 978-1, Assistente Administrativo**,** com a função de Diretora do Departamento de Licitações e Compras**,** uma Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de julho de 2026.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 196/2021 de 23 de julho 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0A1AB526

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 06/2025, de 02 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **IZAIULA LECHECHEM**, matrícula n° 2231-1, Assistente Administrativo, uma Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 32% (trinta e dois por cento) conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de julho de 2026.
Art. 2º – Fica mantida na íntegra a nomeação da servidora para função de Ouvidora Geral realizada pelo Decreto n° 222/2022.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 201/2023.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F0C50CE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO FERREIRA**, matrícula n° 682-1, Assistente Operacional**,** uma Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de julho de 2026.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 98/2021 de 26 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de julho 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:724E11B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 019/2026

Resolução CMS/ Nº 019/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012, de 14 de dezembro de 2012; instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e considerando as decisões tomadas em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2026, conforme registrado na Ata nº 311/26,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a realização da **XIII Conferência Municipal de Saúde do município de Rio Azul/PR**, convocada pelo Decreto Municipal Nº 101/2026.
Parágrafo único. A referida Conferência ocorreu no dia 23 de junho de 2026, nos períodos das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências do Edifício Professora Dilma Pallú Albini (Casa da Cultura), situado na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, neste Município.
Art. 2º – A XIII Conferência Municipal de Saúde teve como tema central: ***"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"***, estruturado nos seguintes eixos temáticos:
Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
Valorização do trabalho e da educação em saúde;
Gestão do SUS e participação social.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 019/2026, de 30 de julho de 2026, nos termos da legislação vigente.
Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:568716B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2026

RESOLUÇÃO CMS/Nº 020/2026
O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012, de 14 de dezembro de 2012; instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e considerando as decisões tomadas em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2026, conforme registrado na Ata nº 312/26,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS HOMOLOGAÇÕES DE ATOS "AD REFERENDUM"
Art. 1º – Homologar as decisões tomadas por meio de atos *ad referendum*, conforme as publicações vigentes no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

• **I - Resolução CMS Nº 015/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;

• **II - Resolução CMS Nº 016/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
• **III - Resolução CMS Nº 017/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
• **IV - Resolução CMS Nº 018/2026**, de 07 de julho de 2026, publicada em 09/07/2026, Edição 3569, Código Identificador: D4588D5F.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE ARBOVIROSES URBANAS
Art. 2º – Homologar o **Plano Municipal de Contingência para o Controle de Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya, Zika)** do município de Rio Azul/PR, atualizado em 2026, com vigência para o biênio 2026/2027.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO DA APAE RIO AZUL
Art. 3º – Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Rio Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, sediada na Rua Cafieiro Corsi, nº 196, Rio Azul/PR, com a finalidade de formalizar parceria com a Prefeitura Municipal.

• **§ 1º** O objeto da parceria consiste na aquisição de material de custeio para estruturação de ambientes, otimizando e promovendo a melhoria e a manutenção contínua dos serviços especializados de reabilitação e acessibilidade na área da saúde prestados pela entidade.
• **§ 2º** Os recursos financeiros para a execução desta parceria são oriundos da **Emenda Impositiva do Legislativo Municipal Nº 01/2025**, alocados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 2026.
• **§ 3º** O repasse financeiro ocorrerá em **parcela única**, no valor total de **R$ 99.345,03 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, distribuído conforme o seguinte detalhamento de custeio:

Especificação do Desdobramento	Valor Total (R$)
Materiais de Limpeza de Uso Geral	R$ 10.345,03
Materiais de Proteção e Segurança (Placas de Tatame)	R$ 9.350,00
Materiais Terapêuticos e Sensoriais (Painéis sensoriais, coordenação motora, hidroterapia, jogos de encaixe, brinquedos)	R$ 49.650,00
Materiais de Fisioterapia e Hidroterapia	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE	**R$ 99.345,03**

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL (SESA)
Art. 4º – Homologar a adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 09.423.744/0001-93), ao Recurso Financeiro para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, voltados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, transferido na modalidade fundo a fundo nos termos da **Resolução SESA nº 794/2026**, de 01 de julho de 2026.
§ 1º Conforme o Anexo I da citada Resolução SESA, o município fica habilitado a pleitear o montante global de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:
I - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a UBS de Invernada – CNES 6323014;
II - R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a UBS de Barra da Cachoeira – CNES 2554232.
§ 2º A descrição detalhada dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos será definida no Termo de Referência correspondente.

CAPÍTULO V
DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Art. 5º – Homologar as ações relatadas pelo **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP)**, fundamentadas na Ata nº 02/2026 do referido comitê, referendando a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente, o cadastramento integral de todas as unidades de saúde no sistema **NOTIVISA** e a respectiva atualização dos notificadores municipais.

• **Parágrafo único.** Ficam homologadas as composições formais das equipes de Segurança do Paciente de cada Unidade de Saúde do Município, estruturadas com seus respectivos notificadores e equipes de apoio técnico, conforme discriminado a seguir:

• **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01:**

• **Notificadora:** Ana Lucia Goncalves Ferreira
• **Equipe de Apoio:** Elaine de Fatima de Oliveira, Tatiana Kovalski, Fabiane Iankovski, Debora de Quadros e Tatiane Faber.

• **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 02:**

• **Notificadora:** Ivandra Pageski dos Santos Meruz
• **Equipe de Apoio:** Ana Maria Perchebiliski, Ana Claudia Ferraz Borges e Fabiana Aparecida Borges.

• **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 03:**

• **Notificadora:** Tainara Milene de Cristo
• **Equipe de Apoio:** Ana Maria Marcinek Stanski, Filomena Kuras, Soeli de Oliveira Princival, Marli Brantes Harmatiuk, Daiane Aparecida Pageski dos Santos e Alan Crisan Zocche.

• **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 04:**

• **Notificador:** Fabio Vinicios Polli
• **Equipe de Apoio:** Ana Elisabete Pereira de Paiva dos Santos, Edenilson Ferraz Gavronski e Mirian de Fatima Golemba.

• **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 05:**

• **Notificadora:** Guaraciane Gembarowski Caliari
• **Equipe de Apoio:** Ana Maria Robaszkiewicz, Solange Maria Kalinoski Kulka e Zuleica Brandino Amorim.

• **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 06:**

• **Notificadora:** Hanna Camila Torres Lopes
• **Equipe de Apoio:** Ana Paula Radin Wilczak, Mahinara Juliana Ramos Portela e Douglas Ariel Vianna.

• **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):**

• **Notificadora:** Edicleia de Fatima Knopki
• **Equipe de Apoio:** Vera de Paula e Felipe do Carmo Bogarin

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 020/2026, de 30 de julho de 2026, nos termos da legislação vigente.
Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:969D5D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DENTISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
EDITAL Nº 018/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 173/2026 aberto pelo edital nº 16/2026
TORNA PÚBLICO, A DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme abaixo.
Art. 1º O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias uteis, contados do dia imediato a publicação deste edital.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Nota	Classificação
003	Tania Cristina Duarte do Amaral	6,0	1º
001	Maria Aparecida Oliveira	5,0	2º
007	Samara Lourenço Carneiro	5,0	3º
006	Suzana Linhares	1,5	4º
008	Rosana Marcondes do Amaral	0,0	5º
009	Carla Taiana da Luz Batista	0,0	6º
CARGO – DENTISTA/ODONTOLOGO			
Inscrição Nome		Nota	Classificação
004	Omar Iser Casals	4,0	1º
002	Amanda Jubainski Ruiz	3,0	2º
005	Naiara Gabriele Batista Biazotto	0,0	3º

Art. 2º Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 31 de julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA
Presidente da Comissão
Organizadora

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:F77AA30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.654/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 29 de julho de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, o servidor **PEDRO HENRIQUE COSTA FIESZT**, com matrícula funcional n° 95441, nomeado através do Decreto n° 7.655/2025, na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:67CC38F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.655/2026

"Altera o Decreto n° 7.777/2025 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e", no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.777/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I- (...)
e) Chefe do Posto Avançado do DETRAN/PR."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FCD3BB15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.656/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 635.900,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 635.900,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2068	**Atividade:**Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos Municipais de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00610 - Operações de Crédito Internas	R$ 635.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 635.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119990101 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal da fonte 610 - Operações de Crédito Internas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:15AA50CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.657/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 44.362,57 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 44.362,57 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:**Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.362,57
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 44.362,57		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:** Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.362,57
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 44.362,57		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C870BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.658/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.031.500,00 (um milhão, trinta e um mil e quinhentos reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.031.500,00 (um milhão, trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0361.0010.2079	**Atividade:**Manutenção da folha e do plano de carreira, gestão dos profissionais, atenção à saúde dos profissionais do magistério.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.031.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0009.2071	**Atividade:** Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e alta complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0009.2071	**Atividade:** Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e alta complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2078	**Atividade:** Manutenção da folha e do plano de carreira, gestão dos profissionais, atenção à saúde dos profissionais do magistério.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2077	**Atividade:** Manutenção da folha e do plano de carreira, gestão dos profissionais, atenção à saúde dos profissionais do magistério.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:** Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.031.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4D14830F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 013/2026 – 21ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 002/2025–
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
35º	**INGLID CORDEIRO**	**18/06/1990**	**AC**
36º	**TEREZA MARTINS DE FREITAS**	**08/10/1969**	**AC**
37º	**TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA**	**08/03/1974**	**AC**
38º	**JANI SANTORO**	**21/05/1978**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **31/07/2026 à 07/08/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E69742D2

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITAMENTO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 294/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 018/2025. **Objeto:** Aquisição de jogos/brinquedos pedagógicos destinados à Sala de Recurso, CMAE-TEA e Atendimento especializado, conforme as necessidades pedagógicas da instituição, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Daniela Sabrina Costa Agropecuária Agrosul. **Valor do aditamento:** R$ 25.976,81. **Motivo:** Aditivo Prorrogação. **Prazo de Execução:** 18/08/2026 a 17/08/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal de Contrato**: Bruna Rafaela Costa Imbronizio. **Data da ratificação:** 30/07/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3D4A52A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e hospitalares e demais insumos de saúde. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO: R$ 664.289,20. PARECER JURÍDICO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**: 730/2026 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 31/07/2026, até às 08:00 horas do dia 14/08/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 14/08/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/08/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: https://elicita.atende.net/cidadao – eLicita. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 31/07/2026 ao dia 14/08/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 30/07/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A4ED7960

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10092/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 10092/2026**, pela empresa **Medecin Gestão de Saúde de Imagem LTDA,** inscrita no CNPJ° **54.658.840/0001-75**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 27/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total**: 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as

empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 27/07/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:69983BF2

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10094/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 10094/2026**, pela empresa **Medblanc Gestão em Saúde e Imagem LTDA,** inscrita no CNPJ° **42.488.597/0001-05**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 27/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total**: 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 27/07/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:063C530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 084/2026
PSS 002/2025– Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **TATIANE BUENO RODRIGUES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico em Enfermagem
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO: 194/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 28/07/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,29 de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:30017B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2026

"Homologa o Relatório Final da Comissão Processante, determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 006/2026 e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2026, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades relacionadas ao desaparecimento de aparelho celular pertencente ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela comprovação da materialidade do desaparecimento do bem, porém pela inexistência de provas suficientes para identificação da autoria ou responsabilização funcional de qualquer servidor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 777/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela regularidade do procedimento, pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa por ausência de justa causa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como recomendou a adoção de medidas de aprimoramento dos controles internos relativos à guarda e utilização dos bens públicos;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da motivação dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art.1º Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 006/2026, acolhendo integralmente suas conclusões como fundamento desta decisão administrativa.

Art.2º Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes para identificar a autoria do desaparecimento do aparelho celular institucional ou para responsabilizar administrativamente qualquer servidor público, sem prejuízo da reabertura das investigações caso surjam fatos ou provas novas, observado o prazo prescricional aplicável:

Art.3º Determinar que o Departamento de Limpeza Pública adote medidas de aprimoramento dos controles administrativos relativos à guarda, utilização e registro dos bens patrimoniais, especialmente:

I- evitar a permanência de aparelhos e equipamentos desacompanhados ou sem responsável identificado;
II- manter os equipamentos guardados em local seguro e trancado quando não estiverem em utilização;
III-instituir controle formal de entrega, utilização e devolução dos equipamentos, permitindo a identificação do servidor responsável por sua guarda em cada período de uso.

Art.4º Determinar que sejam encaminhadas cópias desta Portaria ao Departamento de Limpeza Pública e aos demais setores competentes para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como sejam prestadas, quando necessário, as informações pertinentes à autoridade policial responsável pela apuração dos fatos relacionados ao Boletim de Ocorrência nº 2026/120556.

Art.5º Encaminhem-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos demais setores competentes para as anotações administrativas, publicação e arquivamento definitivo.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de julho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipa

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34F0F3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.196.801,42 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural – DAC	
13.392.0005.2143	Manutenção das Atividades do Teatro Municipal	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	27.000,00
004	Departamento de Turismo - DETUR	
23.695.0006.2118	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	20.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 10316	Inc. PAP-Proposta 36000799572202600 - Emenda 50410002	200.000,00
Fonte 10317	Inc. PAP-Proposta 36000787984202600 - Emenda 71170007	300.000,00
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10255	Qualif. Atendimento de Procedimentos - MCA	200.000,00
Fonte 10313	Inc.MAC-Proposta 36000770294202600 - Emenda 45530001	200.000,00
10.302.0008.2136	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.50.85.00	Contrato de gestão	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	464.600,00
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	297.311,42
13	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
15.451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	290.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
26.782.0002.2057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	35.890,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
04.122.0002.2059	Serviço de Administração Geral - Lageado	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	150.000,00
3.1.90.16.000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	12.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 599.490,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
13.392.0005.2029	Ação Cultural	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	27.000,00
004	Departamento de Turismo - DETUR	
23.695.0006.2118	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	20.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	464.600,00
13	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
15.452.0002.2054	Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	87.890,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 697.311,42 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CBACF50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 114/2026

Declara Luto Oficial no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto do corrente, em virtude do falecimento da servidora municipal aposentada ***Lilian Iara Sommer Raksa.***

Rio Negro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29BCF8E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 820/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária em caráter temporário e excepcional do servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3523, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, em caráter temporário e excepcional, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2026, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Fernando Petters,*** com matrícula nº 110208-3/1, ocupante do cargo de "Engenheiro Eletricista", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Parágrafo único. A ampliação de carga horária poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme o art. 2º da Lei nº 3523, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Rio Negro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06788188

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 821/2026

Concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 28 de julho de 2026, para a servidora ***Diuliana Aparecida Ruths Polak,*** matrícula nº 1049-9/2, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física - PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

Rio Negro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:318AC4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 107 – PROCESSO N°220/2026

Objeto: Revisão preventiva programada de 20.000 km de quatro veículos Renault da Secretaria de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:54F79C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 05.133.291/0001-00, neste ato representada por LILIAN BAUMEL MAAHS, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 10/2026. OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Jacob Augusto Ritzmann.. Vigência: 30/07/2026 até 30/03/2027. Preço: R$ 482.402,65 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Recursos:
13.003.0015.0451.0012.1019.3449051020200000000-1025 Fonte 00000
13.003.0015.0451.0012.1019.3449051020200000000-1220 Fonte 10278
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 30/07/2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F194947D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

OBJETO: Contratação de curso de capacitação na modalidade on-line denominado "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FISCALIZAÇÃO DO ITBI: Métodos práticos de valoração e estimativa e massa". INERESSADO: HS TREINAMENTO LTDA. CNPJ.: 18.123.979/0001-50. JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou uma capacitação que melhor contribuirá para a padronização dos procedimentos adotados pelo Setor de Tributação, proporcionando maior segurança jurídica na constituição do crédito tributário, redução de inconsistências e retrabalho, maior eficiência na arrecadação municipal e diminuição do risco de autuações indevidas ou de perda de receitas decorrentes de interpretações equivocadas da legislação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DA72448B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.773/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NILMA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,** matrícula **2172-5/1**, admitido (a) em **04/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 23.466/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44DF785D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.774/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **HUGO CEZAR FREZE,** matrícula **378691-9/1**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal A 40h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio para Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **27/07/2026**, de acordo com o Protocolo **21.417/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3FCA277B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.775/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **ANA MARIA LIASCH DA SILVA**, matrícula **33178-3/2**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal C,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **28/07/2026**, conforme licença protocolada sob nº 27.604/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C75B2743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.776/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **RENATA VIEIRA ROZA,** matrícula **377828-2/2**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 11, da Lei n° 3731/2015, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, a partir de **23/07/2026**, conforme atestado protocolado sob nº 27.068/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6B39B57A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.779/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SOLANGE CAPARELLI,** matrícula **n° 37718-9/4**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de agosto de 2026 e término em 31 de outubro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0FCBF666

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A PARÓQUIA SÃO MARTINHO, PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DOS EMBUTIDOS DE SÃO MARTINHO.

PARTES: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Aparecido Maistro, doravante denominado MUNICÍPIO, e a PARÓQUIA SÃO MARTINHO, vinculada à Mitra Diocesana de Londrina, inscrita no CNPJ nº 75.228.825/0017-24, com sede no Distrito de São Martinho, Município de Rolândia/PR, neste ato representada por seu Pároco, Pe. Antônio Acir Squarcini, doravante denominada PARÓQUIA.
DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação entre o MUNICÍPIO e a PARÓQUIA para a realização da 5ª Festa dos Embutidos de São Martinho, a ser realizada nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026, na Praça da Paróquia São Martinho e seu entorno, com a finalidade de promover o turismo, a cultura, a gastronomia local, o desenvolvimento econômico do distrito, e preservar as tradições culturais da comunidade de São Martinho.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não implica transferência direta de recursos financeiros entre as partes.
Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes das obrigações assumidas neste instrumento, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e legais.
DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência a partir de sua assinatura até 90 dias após a festa.

Rolândia/PR, 30 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO ACIR SQUARCINI
Pároco da Paróquia São Martinho

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B95A9037

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.239, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026, destinado à selecionar Professor do Ensino Básico – 20 horas, Professor do Ensino Básico – 30 horas e Professor do Ensino Básico – 40 hora para a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

ARIANE DE PAULA SOUTO, Professora, matrícula nº 03372839/1.
BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA AMARO, TGM-A, matrícula nº 03788440/1.
CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS, Professora, matrícula nº 00337978/1.
LOREANE STEFANON, Professora, matrícula nº 00329665/1.
LUCIMARA MELIN, Professora, matrícula nº 00015296/1.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F1CDCFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 118/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023

Referente A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **J BONIN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.231.774/0001-82, estabelecida na Rua Harpia, nº 509, Centro, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, CEP 86700-275, telefone (43) 99975-5258, e-mail: **consultoriodrbonin@gmail.com,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Dr. **JOÃO ALBÉRICO BONIN**, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 052.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, em conformidade com a Inexigibilidade nº 011/2023 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2023, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **27/07/2026** e término em **26/07/2027** para execução; o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J BONIN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D3C993C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 – PMR. PROCESSO Nº 131/2026.

Objeto: Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos, para utilização em manutenção e novas obras de elétrica predial e iluminação pública.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 4.964.834,25.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/08/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de julho de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Objeto: Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos, para utilização em manutenção e novas obras de elétrica predial e iluminação pública.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 4.964.834,25.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/08/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de julho de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F223CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Comunicado aos Licitantes

Informa-se que foi regularmente realizada a **Prova de Conceito (POC)**, cuja data e horário foram previamente comunicados aos licitantes, por meio de correio eletrônico, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Concluída a avaliação, a Comissão responsável emitiu o respectivo **Relatório Técnico de Avaliação**, concluindo pela **aprovação da empresa SHARK DO BRASIL LTDA.**, por atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos no instrumento convocatório.
O Relatório Técnico, a Ata da Prova de Conceito e os demais documentos produzidos nesta etapa encontram-se disponibilizados nos autos do processo, nesta plataforma, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, permanecendo igualmente à disposição dos interessados para consulta ou mediante solicitação.
Diante da conclusão desta etapa e inexistindo impedimentos ao prosseguimento do certame, **fica designada a continuidade da sessão pública para o dia 04 de agosto de 2026, às 13h00**, a ser realizada nesta mesma plataforma eletrônica, oportunidade em que serão praticados os atos subsequentes previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a abertura da fase recursal, assegurando-se aos licitantes o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:03F4E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA N.º 038/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 073/2026, referentes ao Processo Administrativo Licitatório n.º 8003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024,

RESOLVE DESIGNAR:

I - A servidora **MICHELE CRISTINA MARQUES**, como fiscal.

II - A servidora **MARIANA VIEIRA**, como o fiscal.

III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e subsistirá por toda a vigência dos contratos supracitados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:43DFBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

Ratifico o Chamamento Público nº 02/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS HUMANOS.

Assunto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços de perícia médica, sob demanda, produzida por médico especialista e/ou junta médica, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rolândia, em conformidade com as normativas da medicina ocupacional.

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - RUFINO LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 44.205.180/0001-13.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FE154DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 09/2026 --- CONTRATAÇÃO: 987833-10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 09/2026 --- Contratação: 987833-10/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, 29.882,47m2, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base / sub-base, revestimento, meio fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	36993 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTIDA DE VIAS URBANAS Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, 29.882,47m2, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base / sub-base, revestimento, meio fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	UN	1	4.536.926,84	4.536.926,84
Total Geral					**4.536.926,84**

Data de entrega dos envelopes: 20/08/2026 às 08:29 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 20/08/2026 às 08:30 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de julho de 2026

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F23A8DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 09/2026 --- CONTRATAÇÃO: 987833-10/2026 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.
e Contratação: 987833-10/2026 torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de agosto do ano de 2026, na plataforma de licitação eletronicas ComprasGov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	29.882,47 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Salgado Filho e na plataforma de licitação eletronicas ComprasGov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Salgado Filho, 30 de julho de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:C13F3CEB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 85, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 85, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de

atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

Nome	Órgão de representação
Silvana Tereza Welter	Centro de Referência de Assistência Social
Silviana Machado	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Aparecida Rech	Secretaria Municipal de Educação
Denice Maria Sutili Ghissi	Secretaria Municipal de Educação
Cristiane Neis	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Paduan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – APAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 40, de 06 de abril de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9052BC07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 86, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 86, DE 30 DE JULHO DE 2026

Altera os Membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009, nº 48/2017 alterada pela Lei Municipal nº 51/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros que compõe a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho.

NOME	REPRESENTAÇÃO
EDSON CAPPELIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REGIANE WINNICKI GIOVANA RAMOS MARIA EDILEUZA SOBRAL DINIZ (Coordenadora geral)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDINA RIVA DUARTE ALEXANDRA ALVES (1ª secretária) ANDREIA GRASSI SAVARRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIANE MARCIA RUCH PAULA JOZIANE PICINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA TEREZA WELTER ELIANE CIMONI PILGER PIRES	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEOMAR SEVERO CLEONISE ANA KLEIN LUCIMARA HUDSON NUNES WENER SANTOS ARCOVERDE TEREZINHA FÁTIMA DA ROCHA	CONSELHO TUTELAR
HARI OSCAR WEIPPERT KELI MARISTELA BEUTLER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
JOICELENE DA GLÓRIA DE OLIVEIRA ANGELA MARIA MAZZARO DE CAMARGO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA - APMF
NEUZA KRAUSE ALCIDES PILATTI	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
MARILENE RIMOLDI CELANTE	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA
EDER LUIZ BACKOF FABIO ANTÔNIO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR
ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELAINE RODRIGUES	
MARILISEI DIAS KLEIN (2ª Secretária)	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 74, de 29 de junho de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de junho de ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2026.
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B3F1D9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 /PROCESSO 126/2026 EDITAL 987837-21/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para rota remanescente. Critério de Julgamento: Menor Preço item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30 de julho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EE9C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2026

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SUMULA: Aprova Plano de Aplicação ProVigia-PR - Resolução Sesa n°741/2026, Plano de Contingência de Combate à Dengue 2026/2027, Protocolo Municipal para Atendimentos de Psicologia na Atenção Básica e Relatório do Primeiro quadrimestre 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 26 de março de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação ProVigia-PR – Resolução Sesa n°741/2026, Plano de Contingência de Combate à Dengue 2026/2027,

Protocolo Municipal para Atendimentos de Psicologia na Atenção Básica e Relatório do Primeiro quadrimestre 2026.

Salto do Lontra, 30 de julho de 2026.

JOSI MARA DALLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 011/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ELAINE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:9EAE8D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA À RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para correção do objeto da contratação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E DE ATUAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA", A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Santa Amélia/PR, 14 de julho de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:E73402F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa INNOVAG LABS, CNPJ: 59.610.679/0001-83, no Dispensa nº 18/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de uso, implantação assistida, suporte técnico presencial e remoto, manutenção corretiva e evolutiva de plataforma de automação de regulação e gestão de filas do SUS
VALOR CONTRATADO: 50.300,00 (Cinqüenta Mil e Trezentos Reais)
DATA DO CONTRATO: 30/07/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C9182724

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Teste Seletivo Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação pelo correio eletrônico (e-mail) whatsApp, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 03 de agosto de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento.

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral (para os maiores de 18 anos);
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino) .
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio (para maiores de 18 anos);

Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: Estagio de Professor	CPF
Paulo Victor Rangel Lima	092.***.6*9-41

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 30 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BF78F4BD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 511/2026

Onde se lê: Portaria nº 099/2026, de 29 de julho de 2026.
Leia-se: Portaria nº 511/2026, de 29 de julho de 2026.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:04FC2C67

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 513/2026

Onde se lê

“ Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de junho de 2026 ”

Leia-se

“ Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2026 “

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:19BC053D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 12 (doze) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA ,** matrícula n° 35461 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, Dia 03/08/2026 a 14/08/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de agosto de 2026
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8FEEB1A1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DE 2026

1. Introdução
Este relatório apresenta as ações realizadas no 3º Bimestre de 2026 para garantir os direitos das crianças e adolescentes de Santa Amélia. As atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. Estrutura Organizacional
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Equipe Técnica: Assistentes sociais e psicólogos.
CMDCA: Conselho Municipal da Criança e Adolescente
3. Atividades Desenvolvidas

• **Programa Família Acolhedora**: Se encontra em processo de implementação no município.
• **Rede de Proteção à Criança e Adolescente**: Ocorrem reuniões mensais e extraordinárias com os membros da rede de proteção, a fim de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e violência.
• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: As oficinas de Ballet do SCFV atendem crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 6 anos e 6 a 15 anos, de acordo com a tipificação do Sistema Único de Assistência Socia (SUAS). Também é ofertada oficinas de vôlei. O objetivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes épromover um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, além de fortalecer a convivência familiar e comunitária.
• **Benefício Eventual de Auxílio Natalidade**: O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fornece kits para gestantes que se encontram no final da gestação, e atendem aos critérios da lei municipal de Benefícios Eventuais.
• **Programa Nascer Bem Paraná**: iniciativa do Governo do Estado do Paraná voltado à atenção integral à gestante e ao bebê, com o foco em reduzir a mortalidade materna e infantil.
• **X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com o tema:** “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente-SGDCA e a Democracia Participativa” realizada no dia 23 de junho de 2026.
• Participações constantes em eventos, cursos e seminários ofertados pelo poder público para a equipe técnica, gestora, Conselho Tutelar e CMDCA.

4. Orçamento e Aplicação de Recursos

• **Fonte de Recursos**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
• **Piso único da Assistência Social (PAS):** recurso vinculado oriundo do governo estadual.
• **Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (CEDCA 13/2025):** recurso vinculado oriundo do governo estadual.
• **Aplicação**: Recursos destinados à manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Capacitação de profissionais que atendem crianças e adolescentes.

5. Resultados Alcançados
Crianças e adolescente atendidos no SCFV: 53 inscritos;

Reuniões realizadas pela Rede de Proteção à Criança e Adolescente: 2 reuniões.
Beneficiadas pelo Auxílio Natalidade: 2 beneficiadas.

6. Desafios Enfrentados

• **Capacitação Contínua**: Necessidade de formação contínua para profissionais que atuam na área.
• **Ampliação de Parcerias**: Buscar novas parcerias para ampliar a oferta de serviços.
• **Família Acolhedora**: Falta de equipe própria, falta de famílias credenciadas para o programa.

7. Perspectivas para o Próximo Período

• **Expansão do Programa Família Acolhedora**: Concluir a implementação do programa no município, com famílias cadastradas e capacitadas para a atuação no programa.
• **Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: Criação de um centro de convivência próprio para a realização das oficinas do SCFV.
• **Meta**: oficinas de artesanato, música e cursos profissionalizantes.

8. Conclusão
O município de Santa Amélia tem se empenhado na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, desenvolvendo ações que promovem a proteção e o desenvolvimento integral desse público. O compromisso com a melhoria contínua das políticas públicas é fundamental para alcançar resultados ainda mais significativos.

MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN
Secretária Municipal de Assistência Social/Santa Amélia-PR
Portaria 104/2025

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:F7AC2BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, sito na Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.038,40 (sete mil trinta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 24h, contados da solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:EFBED13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.983/2026

PORTARIA Nº 2.983/2026

Súmula: Prorroga a Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. ANA CLAUDIA GHIRALDI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Para Tratamento de Saúde da **Sra. ANA CLAUDIA GHIRALDI,** matrícula 1289, por um período de 30 dias a contar de 23/07/2026 até 21/08/2026, conforme atestado médico entregue ao Departamento de Recursos Humanos, que reconheceu a incapacidade do trabalhador em sua atividade habitual até 21/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:0B131532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 27/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, **salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade** no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 13 de agosto de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **13 de agosto de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 30 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C778E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 28/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 17 de agosto de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **17 de agosto de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 30 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4319B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº215/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolado sob o nº1721/2026 e o Art. 40.§ 1º, III, "b" da C.F. , (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum, e Art. 31, da Lei Complementar nº001/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA a servidora SILVIA HELENA PEDRAZANI LOBREGATE, matricula 201-155, RG nº3.915.829-9 – SESP - PR, CPF nº 734.641.559-00, ocupante do cargo de Professora, 2º padrão - Nível 10-ESP, conforme quadro de Cargos e Salários, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria Voluntária por idade – Comum, proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações, a partir do dia 01 de agosto de 2026.

DESCRIÇÃO	VALOR DA MÉDIA	PERCENTUAL DO CALCULO	VALOR DO PROVENTO
Resultado do cálculo da média	R$ 3.688,43	56,07%	R$ 2.068,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 30 de julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:5015D239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 014/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **MIGUEL JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, casado, RG nº 3.981.760-8 - SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 617.137.169-68, residente e domiciliado no município de Santa Fé- PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam:

O CONTRATANTE e a CONTRATADO, em 16/09/25 firmaram o contrato Nº. 014/25 com prazo de duração do dia 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026, posteriormente renovado pelo mesmo período, pelo qual o primeiro confiou ao segundo serviços de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -40H, como previsto na cláusula 1ª do referido Contrato Administrativo.

O CONTRATADO, por força do instrumento ora DISTRATADO, fica acordado que seus serviços foram prestados até o dia 31 de julho de 2026, tendo em vista seu registro no ponto em seu local de trabalho.

O CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 014/2025, proporcionalmente até a data de serviços efetivamente prestados, caso ainda possui subsídios a receber.

O CONTRATADO outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas, os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento e eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

E, por estarem assim justas e distratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos legais .

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 30 de julho de 2026.

MIGUEL JOSÉ DA COSTA
Distratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2F9997D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes, incluindo cobertura contra danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas usuais de mercado, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta, para os itens 11, 12 e 13.
VALOR TOTAL: R$ 4.223,71 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
DATA DA DISPENSA: 10 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes, incluindo cobertura contra danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais coberturas usuais de mercado, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta, para os itens 11, 12 e 13.
VALOR TOTAL: R$ 4.223,71 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 23 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:00B6161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JORNAL O PIONEIRO LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional, por meio de publicações quinzenais em jornal impresso de circulação regional, com meia página por edição no formato standart, totalizando uma página inteira mensal, com distribuição mínima de 800 exemplares gratuitos (a cada edição), no comércio local e repartições públicas do Município de Santa Fé / PR, pelo período de 12 meses.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 01 de agosto de 2026 até 01 de agosto de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C8701EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Federal nº 14.133/21, conforme aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, documentação de habilitação, e Lei Municipal nº 2.479/2026, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026 - PMSF
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - CNPJ/MF sob o nº 80.890.825/0001-68
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.479, de 07 de julho de 2026, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB 2026), visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 313.703,21 (trezentos e treze mil e setecentos e três reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 30 de julho de 2026.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:65CC00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 – PMSF

Edital republicado em razão da necessidade de parametrização do certame na Plataforma do Sistema BLL, haja visto à aplicação da regionalização na participação de MEI, ME e EPP.

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais gráficos - incluindo serviços vinculados, quando for o caso (instalação/aplicação) -, destinados ao atendimento de variadas demandas em todas as secretarias municipais de Santa Fé/PR e suas repartições**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos/serviços poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 18 de agosto de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **18 de agosto de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 30 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3E9E1A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 15/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada no formato de diária de sobreaviso, para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência, destinados aos usuários do SUS atendidos na Casa de Saúde Santa Izabel, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, por um período de 12 meses.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Senhores Clenir Teixeira e Anderson Defante, designados pela Portaria 15.632, de 10 de novembro de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25 de junho de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 25 de junho de 2025, Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2025, Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 25 de junho de 2026 e no Jornal Novo Tempo no dia 02 de julho de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.632, de 10 de novembro de 2025, analisou a documentação da proponente, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: LABORATORIO PEDROSO LTDA ME	
CNPJ: 02.322.317/0001-70	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1495	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação. Após terem sido analisados pela presidente da Comissão de Licitação e membros, constatou-se que a preponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

CLENIR TEIXEIRA ANDERSON DEFANTE
Membro da CPL Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E89172C2

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°304/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 166/2026 AO CONTRATO 304/2022 E TERMO ADITIVO N° 126/2023, 170/2024 E 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Cursos Profissionalizantes Omega LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 24/08/2027.
DATA: 29/07/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E04220A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2025 REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Aquisição de Escavadeira Hidráulica Tipo 3 com as seguintes características mínimas: nova (zero horas), na cor predominante amarela, ano de fabricação 2025 ou superior, peso operacional 20.520 kg, Marca: Caterpillar / 320GC, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção., no valor de R$ 763.000,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil Reais), por um período de 365 Dias.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0012-38, estabelecida na R Guerino Lubiani, 630 - Cep: 13420823 - Bairro: Dois Corregos, Piracicaba/SP, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO CARVALHO GRADE**, brasileiro, portador do RG nº 33140223 SSPII/PR e CPF nº 635.438.269-72, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 116/2025 referente ao Processo de Licitação Inexigibilidade nº 36/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:FA74940C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2025 REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Aquisição de Motoniveladora, Nova Zero Hora, Marca Caterpillar, Modelo:140GC, Peso Operacional: 17.150 Kg em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção., no valor de R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais), por um período de 365 Dias.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A ,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0012-38, estabelecida na R Guerino Lubiani, 630 - Cep: 13420823 - Bairro: Dois Corregos, Piracicaba/SP, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO CARVALHO GRADE**, brasileiro, portador do RG nº 33140223 SSPII/PR e CPF nº 635.438.269-72, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 117/2025 referente ao Processo de Licitação Inexigibilidade nº 38/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:09752E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2025

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e apícolas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e apoio à cadeia produtiva da apicultura local, nos termos do Convênio/MAPA nº 959124/2024.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **5A MAQUINAS LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.179.675/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1665 Cxpst 810 - Cep: 88804342 - Bairro: Santa Bárbara, Criciúma/SC, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS NIERO BUDNY**, brasileiro, portador(a) do RG nº SSPII/PR e CPF nº 132.915.689-74, residente e domiciliado(a) na Avenida Santos Dumont, 10 - Cep: 88804342 - Bairro: Santa Bárbara, Criciúma/SC, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 118/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 44/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:C0A92580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2025

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e apícolas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e apoio à cadeia produtiva da apicultura local, nos termos do Convênio/MAPA nº 959124/2024.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.124.663/0001-30, estabelecida na Rua Erechim, 654 - Cep: 99770000 - Bairro: Santo Antonio, Aratiba/RS, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO STREHER MATTÉ**, brasileiro, portador(a) do RG nº SSPII/PR e CPF nº 026.156.770-55, residente e domiciliado(a) na Rua Erechim, 654 - Cep: 99770000 - Bairro: Santo Antonio, Aratiba/RS, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 119/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 44/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito

público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

SILVANO TORTELLI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:E9F67F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2025

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e apícolas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e apoio à cadeia produtiva da apicultura local, nos termos do Convênio/MAPA nº 959124/2024.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, estabelecida na Rua Projetada E, 0 Loja Térreo - CEP: 85770000 - Bairro: Parque Industrial, Realeza/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 76709513 SSPII/PR e CPF nº 005.907.579-11, residente e domiciliado(a) na Avenida Rubem Padre Caselani, 1987 - Cep: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 120/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 44/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:9F8977F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2025

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e apícolas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e apoio à cadeia produtiva da apicultura local, nos termos do Convênio/MAPA nº 959124/2024.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **MEL TECH EQUIPAMENTOS LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.916.061/0001-83, estabelecida na Rua Do Bosque, 0 - Cep: 89890000 - Bairro: Jardim, Cunha Porã/SC, neste ato representado pelo Sr. **MAIKE TIAGO DA ROSA KRETZLER**, brasileiro, portador do RG nº SSPII/PR e CPF nº 090.039.829-96, residente e domiciliado(a) na Rua Do Bosque, 10 - Cep: 89890000 - Bairro: Jardim, Cunha Porã/SC, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 121/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 44/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:7035E71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2025 REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

Aquisição de 02 (Duas) Retroescavadeira nova zero hora, Marca: Caterpillar, Adesão á ata de registro de preços n° 003/2025, Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Lúcia - PR.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA ,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rod Br 116, 11807 - Cep: 81690170 - Bairro: Hauer,

Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO CARVALHO GRADE**, brasileiro, portador do RG nº 33140223 SSPII/PR e CPF nº 635.438.269-72, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 147/2025 referente ao Processo de Licitação Inexigibilidade nº 42/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:B18B6040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2025 REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

Aquisição 01 (Uma) Pá Carregadeira, Nova Zero Hora, John Deere 524 P, Adesão á ata de registro de preços n° 008/2025, Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias - Cibax, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Lúcia – PR, conforme Convênio Seab, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64, estabelecida na Av Juscelino Kubistschek De Oliveira, 520 - CEP: 81290000 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representado pela Sr.(a) **ROSANA CRISTINA CALAÇA** , brasileira, portadora do RG nº SSPII/PR e CPF nº 752.192.809-10, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Paraná, 240 - Cep: 80320070 - Bairro: Vila Isabel, Curimatá/PI, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 148/2025 referente ao Processo de Licitação Inexigibilidade nº 43/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:40AB6F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2025

Ref. Licitação Pregão Nº 50/2025

Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário e 02 (duas) Colhedoras de Forragens, visando o incremento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Convênio nº 589/2025/SEAB.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, estabelecida na Avenida Brasil, 1406, 0 Loja - Cep: 85816302 - Bairro: Jardim Gramado, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador(a) do RG nº SSPII/PR e CPF nº 020.683.789-57, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 149/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 50/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B74B57A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025

Ref. Licitação Pregão Nº 50/2025

Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário e 02 (duas) Colhedoras de Forragens, visando o incremento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Convênio nº 589/2025/SEAB.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.632.632/0001-10, estabelecida na Avenida Dos Autonomistas, 900 Conj 512 Sl 512 1g Torre1 - Cep: 06020012 - Bairro: Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado pelo Sr. **ROBERT FELIPE VICENTE LOUZADA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº SSPII/PR e CPF nº 063.044.086-76, residente e domiciliado(a) na Vila Yara, 10 - Cep: 06020012 - Bairro: Avenida Dos Autonomistas, Osasco/SP, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 150/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 50/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:796E0246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2026
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2026

Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, zero hora, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **METALURGICA FREITAS LTDA EPP,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, estabelecida Na Rua São João, 1699 - Cep: 95920000 - Bairro: Centro, Boqueirão do Leão/RS, neste ato representado pelo Sr. **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 7057072097 SSPII/PR e CPF nº 882.072.000-06, residente e domiciliado(a) na Rua João Batista De Mello, 960 - Cep: 95918000 - Bairro: Centro, Sério/RS, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 4/2026 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 5/2026, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato nº 04/2026, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:18842E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5/2026
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2026

Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, novos, zero hora, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **SCHLICKMANN E ROTTA LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, estabelecida na Avenida Brasil 264, 0 - Cep: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, portadora do RG nº 10699996-1 SSPII/PR e CPF nº 096.053.829-11, residente e domiciliado(a) na Avenida Brasil, 350 - Cep: 85485000 - Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 5/2026 referente ao Processo de Licitação Pregão nº 5/2026, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do fiscal do Contrato nº 05/2026, com a designação do servidor Everton Luiz Balbinot, nos termos da Portaria nº 119/2026, para atuar a partir do dia 27 de julho de 2026, observadas as disposições do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ BALBINOT
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:286D170C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 09/2026.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 31 de julho de 2026,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 01/2026 de 05/01/2026, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 31 de julho de 2026**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:2627B3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 115/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº24/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 115/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Inexigibilidade Nº24/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RELICARIO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de lideranças, incluindo diagnóstico de perfis, palestra de sensibilização e programa continuado de capacitação para gestores e servidores do Município., no valor de R$ 54.900,06 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos Reais e Seis Centavos), por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:
Valor:
R$ 54.900,06 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos Reais e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 29/07/2027.
Prazo de Vigência: 29/07/2027.
Data da Assinatura: 30/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:7CF76562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 09/2026, objetivando o Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 115.399,10 (cento e quinze mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo II do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:FFB85C2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1295/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a afetação de Area Urbana, autorizando a utilização da mesma como criação da Travessa nº 27 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º Fica desafetado de sua destinação/caracterização original de lote público urbano, e simultaneamente afetado ao uso comum do povo, o Lote Urbano nº 03-U-C da Quadra nº 18, com área de 840,00 m², situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia/PR, oriundo da divisão do Lote nº 03-U, objeto da Matrícula nº 23.633 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, passando a integrar o sistema viário municipal para criação, regularização e oficialização da Travessa nº 27, conforme planta baixa e memorial descritivo que integram esta Lei como Anexos I e II.

DESCRIÇÃO DA ÁREA AFETADA:- Lote Urbano nº 03-U-C da quadra nº 18, com área de 840,00 m², situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia-PR, comarca de capitão Leônidas Marques-PR$, oriundo da divisão do lote nº 03-U, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte, limita-se com o lote nº 03-U-A, da mesma quadra, na extensão de 70,00 metros, ao Leste, limita-se com a Av Orlando Luiz Zampronio, na extensão de 12,00 metros, ao Sul, limita-se com o lote nº 03-U-B, da mesma quadra, na extensão de 70,00 metros e ao Oeste, limita-se com a Av Américo Mantovani, na extensão de 12,00 metros.

Art. 2ºA área descrita no art. 1º passa a constituir bem público de uso comum do povo, destinada à circulação pública, ao acesso aos lotes confrontantes e à implantação da Travessa nº 27.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A3236FA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2026 DATA: 30/07/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **LUIZ CLAUDIO DE MOURA** (Motorista), para levar paciente para consulta na cidade de Foz do Iguaçú - PR, no dia 29 de julho de 2026. Saída e retorno no dia 29 de julho de 2026.

TRANSPORTE: STRADA
PLACA: TAJ 4J30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 23 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1A54016D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2026 DATA: 30/07/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para o servidor **GRACIANO PASTORIO ONETTA** (Motorista), para tratar de interesse do município de Santa Lúcia na cidade de Curitiba - PR, no dia 29 de julho de 2026. Saída e retorno no dia 31 de julho de 2026.

TRANSPORTE: ARGO
PLACA: TAZ 8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 29 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC0E2FDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2026 DATA: 30/07/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **ALENCAR MARKENDORF** (Agente Comunitário de Saúde e Endemias), para tratar de interesse do município de Santa Lúcia na cidade de Guarapuava- PR, no dia 29 de julho de 2026. Saída e retorno no dia 29 de julho de 2026.

TRANSPORTE: STRADA
PLACA: TAT 4J30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 29 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E4DAB2C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2026 DATA: 30/07/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **VALMIR ANTONIAZI** (Motorista), para levar paciente para cirurgia na cidade de Foz do Iguaçú- PR, no dia 20 de julho de 2026. Saída e retorno no dia 20 de julho de 2026.

TRANSPORTE: VAN
PLACA: TBE 9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 20 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:46AA1EF1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 34/2026

Súmula: Formaliza o encerramento da licença de Vereador e o retorno ao exercício do mandato eletivo.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando que a licença do Vereador SALÉSIO DE SOUZA para investidura no cargo de Secretário Municipal foi concedida por ato desta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município;
Considerando a comunicação formal do término da licença apresentada pelo Vereador protocolada na secretaria desta Casa de Leis:

RESOLVE
Art. 1º Fica formalizado, a pedido do Vereador, o encerramento, a partir de 1º de agosto de 2026, da licença concedida ao Vereador SALÉSIO DE SOUZA, que reassume, nessa data o exercício do mandato eletivo nesta Câmara Municipal.
Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica encerrado, em 31 de julho de 2026, o exercício do mandato do suplente AFONSO LEANDRO DOS SANTOS.
Art. 3º A Presidência adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal, em 30 de julho de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C8274C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 006/2026

SÚMULA: Autoriza a adequação e adesão do aumento de prazo e margem para contratos de crédito consignado junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude da publicação da Lei nº 14.131/2021, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de empréstimo consignado num percentual máximo de 35% (trinta e cinco) por cento, sob a forma de operação de crédito com consignação em folha de pagamento, com autorização dos seus respectivos servidores.

Art. 2º - O prazo de contratação e renovação dos Contratos de Crédito Consignado aos servidores será de no máximo 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:CCC55F05

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná. Neste ato representado pela Sr. ELIZABETH FERREIRA THOMAZ portadora do RG nº 847.358-7 SESP PR e inscrita no CPF nº 192.404.499-49, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 da Lei 14.133/2021 mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 195/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar no período iniciando no dia 01 de agosto de 2026 e finalizando dia 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Eliane De Faria Rodrigues
RG: 13.498.652-2	RG: 11.046.544-0
CPF: 101.862.579-88	CPF:101.496.509-81

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:1424D1A0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no

CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107, Art. 124, Inciso I, alínea "b" e o Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 207/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar no período iniciando no dia 01 de agosto de 2026 e finalizando dia 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso I, alínea "b" e o art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 207/2025 em 25%, mediante o acréscimo dos seguintes itens:

Item 002– ÁGUA OXIGENADA, que perfaz quantitativo de 25 LT, totalizando o valor de R$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos);

Item 007– ALCOOL 70% EM GEL FRASCO 860G, que perfaz quantitativo de 50 LT, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Item 017– ATADURA DE CREPOM 10CM, que perfaz quantitativo de 750 UN, totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Item 020– ATADURA DE CREPOM 12CM, que perfaz quantitativo de 500 UN, totalizando o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais);

Item 021– ATADURA GESSADA 15CM, que perfaz quantitativo de 50 UN, totalizando o valor de R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos); **Item 022– ATADURA GESSADA 20CM**, que perfaz quantitativo de 50 UN, totalizando o valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais);

Item 035– CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICA OROFARÍNGEA, que perfaz quantitativo de 2 UN, totalizando o valor de R$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos);

Item 041– CATETER PERIFERICO N° 24, que perfaz quantitativo de 10 CX, totalizando o valor de R$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);

Item 044– CLORETO DE SÓDIO 0,09% 100ML, que perfaz quantitativo de 625 UN, totalizando o valor de R$ 1.693,75 (um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

Item 052– COMPRESSA DE GASE 7,5X7, 5CM 13 FIOS-7,5, que perfaz quantitativo de 375 PCT, totalizando o valor de R$ 4.151,25 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Item 059– ELETRO AUTOADESIVO PARA FISIOTERAPIA, que perfaz quantitativo de 12 PCT, totalizando o valor de R$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

Item 065– ESPAREDRAPO 10CMX4, 5M, que perfaz quantitativo de 100 UN, totalizando o valor de R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais);

Item 073– FILME PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, que perfaz quantitativo de 12 CX, totalizando o valor de R$ 3.719,88 (três mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos);

Item 074– FIO AGULHADO NYLON 2,0 45CM, que perfaz quantitativo de 5 CXT, totalizando o valor de R$ 112,00 (cento e doze reais);

Item 075– FIO AGULHADO NYLON 3,0 45 CM, que perfaz quantitativo de 5 CX, totalizando o valor de R$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos);

Item 079– FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 70CM AGULHA, que perfaz quantitativo de 2 CX, totalizando o valor de R$ 173,92 (cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos);

Item 080– FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 70 CM AGULHA, que perfaz quantitativo de 2 CX, totalizando o valor de R$ 166,12 (cento e sessenta e seis reais e doze centavos);

Item 101– HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO, que perfaz quantitativo de 25 CX, totalizando o valor de R$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Item 105– INDICADOR TIPO BOWIE DICK CLASSE 2, que perfaz quantitativo de 25 UN, totalizando o valor de R$ 188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Item 117– LUVA ESTERIL 6,5 DESCARTÁVEL, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R$ 87,75 (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Item 160– SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60L, que perfaz quantitativo de 5 PCT, totalizando o valor de R$ 94,25 (noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Item 171– SERINGA 3ML S/AG DESCARTÁVEL, que perfaz quantitativo de 25 CX, totalizando o valor de R$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);

Item 172– SERINGA 5 ML S/ AG DESCARTÁVEL, que perfaz quantitativo de 25 CX, totalizando o valor de R$ 355,75 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Item 222– TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7 COM BALÃO, que perfaz quantitativo de 2 UN, totalizando o valor de R$ 15,00 (quinze reais).

Em decorrência do presente aditamento, ficam alteradas as quantidades originalmente contratadas dos itens acima especificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 124, Inciso I, alínea "b" e o art. 125da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo corresponde a um acréscimo quantitativo de R$ 14.262,74 (quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos itens aditados.

Assim, o valor global do Contrato Administrativo nº 207/2025 passa de R$ 361.707,15 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e quinze centavos) para R$ 375.969,89 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLAUSULA QUINTA: No exercício financeiro de 2026, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2026.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 01 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Andreia Kaviak	Eliane De Faria Rodrigues
RG: 13.498.652-2	RG: 11.046.544-0
CPF: 101.862.579-88	CPF:101.496.509-81

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:CD2169CF

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ N.º 46.221.464/0001-29, Rua Ana Merotto Stefanon 30- Cobilandia – Vila Velha -ES. Neste ato representado pelo Sr JIOVANE BRANDÃO DE SOUZA,

portador do RG nº 2.508.365-1 SESP/MT e inscrito no CPF nº 735.037.201-97, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do produto originalmente contratado, em atendimento à solicitação da CONTRATADA e à manifestação favorável do Fiscal do Contrato, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Fica substituído o seguinte item:

Produto originalmente contratado:

Produto/Serviço	Marca	Unidade
FREEZER HORIZONTAL ,com capacidade de 500 a 550 litros, com duas portas, sistema degelo frost free, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 110V ou 220V.	MIDEA/MDRC698FZD012	UN

Produto substituto:

Produto/Serviço	Marca	Unidade
FREEZER HORIZONTAL ,com capacidade de 525 litros, Tecnologia Inverter (BLDC- modulação contínua) Classificação A, Consumo M/ 32,7 KWH/MÊS, Temperatura -12°C, Isolamento Poliuretano de alta densidade com ciclopentano, Vedação borracha magnética Premium dupla, Rodízios 4 rodas (2 com trava) fechadura com chave, Iluminação com led bilateral	MARA B-525Q Inverter	UN

A substituição fundamenta-se na comprovação de que o produto substituto possui especificações técnicas equivalentes ou superiores às do originalmente contratado, atendendo integralmente às necessidades da Administração. Além de não acarretar qualquer prejuízo ao contrato ou ao interesse público, a substituição proporciona ganho de capacidade e vantagem econômica indireta, decorrente da maior eficiência energética do equipamento, sem alteração do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A substituição do objeto ora promovida não implica qualquer alteração do valor do contrato, permanecendo inalterados os preços pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições econômicas originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 04 de julho de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Eliane De Faria Rodrigues
RG: 13.498.652-2	RG: 11.046.544-0
CPF: 101.862.579-88	CPF:101.496.509-81

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A46524E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01085/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01085/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA FINS DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TECNICA NO NUCLEO REGIONAL DA SEDEF.
Data de Saída: -10/07/2026
Data de Retorno: -10/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BC347F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01086/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01086/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA **MATRÍCULA n.º** 14591
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ GESTORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**. CPF N.º** 055.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA FINS DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TECNICA NO NUCLEO REGIONAL DA SEDEF.
Data de Saída: -10/07/2026
Data de Retorno: -10/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1998449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01087/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01087/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONICA SALETE VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997220
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 054.***.***-06

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA FINS DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TECNICA NO NUCLEO REGIONAL DA SEDEF.
Data de Saída: -10/07/2026
Data de Retorno: -10/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BEB49027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01088/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01088/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI **MATRÍCULA n.º** 9997412
CARGO: PSICOLOGO 20 HORAS **CPF N.º** 093.***.***-11

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA FINS DE PARTICIPAR CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TECNICA NO NUCLEO REGIONAL DA SEDEF.
Data de Saída: -10/07/2026
Data de Retorno: -10/07/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E4D5CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01089/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01089/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA NA SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO SAUDE ENTRE VARIOAS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2026
Data de Retorno: 13/07/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Julho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F60FB251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025

ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2025
Inexigibilidade Nº 123/2025

ONDE SE LÊ:
VALOR RENOVADO: R$ 36.432,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

LEIA-SE:
VALOR RENOVADO: R$ 38.904,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais).

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6CD470CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE REEQUILIBRIO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

EXTRATO ADITIVO DE REEQUILIBRIO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
Inexigibilidade Nº 13/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA;
VALOR DO REEQUILIBRIO: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDO NEZZE **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8CA40F51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSAO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSAO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
Inexigibilidade Nº 13/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA 19 CILLA AUTO POSTO;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 337.171,13Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Treze Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDO NEZZE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6C8C3FE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSAO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSAO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
Inexigibilidade Nº 13/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 144.278,58Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO NEZZE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:753A5A9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 41/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 41/2025

OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: N M LICITACOES LTDA;
VALOR: R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRE LUIZ PENA E ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6539FB4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA E TORNEARIA DAL MAGRO LTDA
CNPJ Nº 65.195.953/0001-06
Representante: ELUISA DAL MAGRO
CPF nº 094.886.549-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para suprir as necessidades do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 440.400,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:85FFD5BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para suprir as necessidades do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 416.400,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1C142811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO À ATA DE REGSITO DE PREÇOS: Nº 02/2026 CONTRATO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGSITO DE PREÇOS: Nº 02/2026
CONTRATO Nº 117/2026
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**
CONTRATADA: **MARIA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Buri – SP, Rod. Tertolino Gonçalves de Albuquerque, nº 3.480, bairro Capelinha, Buri, São Paulo, cep: 18.292-230, **fone (15) 997818141, e-mail glb.01@hotmail.com**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.452.217/0001-35, neste ato representada pela **SRA. MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS**, portadora do CPF Nº 372.455.198-38, RG nº 40.009.745-X, residente a Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, 192, Bairro Capelinha, Buri, São Paulo. Com o valor de **R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de julho de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARIA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B8EDBCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

CONTRATADA: MARIA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Buri – SP, Rod. Tertolino Gonçalves de Albuquerque, nº 3.480, bairro Capelinha, Buri, São Paulo, cep: 18.292-230, **fone (15) 997818141, e-mail glb.01@hotmail.com**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.452.217/0001-35, neste ato representada pela **SRA. MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS**, portadora do CPF Nº 372.455.198-38, RG nº 40.009.745-X, residente a Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, 192, Bairro Capelinha, Buri, São Paulo. Com o valor de **R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1E5CB78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **OROCILU BARBOSA, matrícula 51401,** RG 14.521.971, do Cargo DE

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, a partir de 01/08/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57A5D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,
EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **NELSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula 23701,** RG 2.230.037, do Cargo DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, a partir de 01/08/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:441AB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 25101,** RG 3.643.101-6, do Cargo DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, a partir de 01/08/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:20AADF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, P0R APOSENTADORIA, a Sra. **DULCIMEIA DIAS BATISTA,** RG 6.241.363-8, do Cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 6301, PADRÃO VELHO, e matrícula 46101, PADRÃO NOVO, a partir de 01/08/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:02505888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/06/2019, conforme Portaria 240/19 de 11/06/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/06/2024 a 09/06/2025, a partir de 03/08/2026, devendo retornar ao trabalho em 02/09/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:343FC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ELIANE AVILA BARBOSA, RG** 6.513.312-1, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/04/2008 a 31/03/2013**, **PADRÃO VELHO, matrícula 65201,** e **30** (trina) dias de Licença Prêmio, pelo período de trabalho de **01/02/2016 a 31/01/2021, PADRÃO NOVO, Ofício 71/2026 – SEMED, de 26/07/2026,** co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 03/08/2026, devendo retornar ao trabalho em 02/09/2026..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2026.

VANICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2970853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - KAMILA VIEIRA PEREIRA 2026

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELA CONVOCADA, REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2026 DE 09/06/2026, **DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE 28/07/2026.**

CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

KAMILA VIEIRA PEREIRA - CLASSIFICAÇÃO: 1•

KAMILA VIEIRA PEREIRA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B0EE40A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
AVISO DE DISPENSA nº. 32/2026 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INC. II da Lei nº. 14.133/2021
O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como o art. 85 do Decreto Municipal nº. 460/2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria de imprensa, comunicação institucional informativa e apoio à gestão dos canais oficiais do Município de São José da Boa Vista, compreendendo planejamento editorial, organização e apoio à gestão de perfis e páginas oficiais, produção de textos institucionais, publicação de matérias pertinentes aos atos e serviços públicos, divulgação de notas e avisos de utilidade pública, esclarecimentos aos munícipes, produção de registro fotográfico institucional básico e apresentação de relatórios mensais de execução, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços com valor global igual ou inferior ao estimado para o item, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
01	12	Mês	Serviços continuados de assessoria de imprensa, comunicação institucional informativa e apoio à gestão de canais oficiais, conforme Termo de Referência.	R$ 2.950,00/mês	R$ 35.400,00

Valor mensal: R$ 2.950,00
Valor Total: R$ 35.400,00
Valor Estimado: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Processo Administrativo nº. 68/2026.
Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 04/08/2026.
Somente serão aceitas propostas cujo valor global seja igual ou inferior ao valor estimado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.
A contratada deverá apresentar habilitação em conformidade com o Termo de Referência, e demais documentos de habilitação pertinentes.
A Proposta de Preços deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR – CEP 84.980-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/ ou através do e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR.
São José da Boa Vista/PR, 30 de julho de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTANA
Agente de Contratação
Portaria nº. 416/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
MODELO DE PROPOSTA
A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, cidade de _____, vem por meio desta apresentar sua proposta para contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria de imprensa, comunicação institucional informativa e apoio à gestão dos canais oficiais do Município de São José da Boa Vista, conforme Dispensa de Licitação nº. 32/2026, como segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
01	12	Mês	Serviços continuados de assessoria de imprensa, comunicação institucional informativa e apoio à gestão de canais oficiais, conforme Termo de Referência.	R$_____	R$_____

Valor mensal: R$ _____
Valor Total: R$ _____
Valor total por extenso: _____
Data: ____/____/2026
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Declaramos que na presente proposta encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual, inclusive tributos, encargos, transporte, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, softwares, meios de comunicação, acesso à internet, registros fotográficos básicos e demais despesas relacionadas à execução do objeto.
Responsável pela Empresa: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Dados Bancários:
Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:5149B6F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

VI EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 36/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: R. Braga Rosendo Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 22/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia patrimonial de diversos prédios do Município.
OBJETO DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do objeto do Contrato nº 36/2022, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026, o acréscimo de 01 (um) vigia desarmado, formalizado pelo I Termo Aditivo, destinado à atuação aos sábados, domingos e feriados junto à Escola Municipal Francisco Abílio Lopes. A supressão decorre da cessação da necessidade administrativa que motivou o referido acréscimo, considerando a implantação de sistema de monitoramento por câmeras no local, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos no Ofício nº 53/2026. A presente supressão limita-se exclusivamente ao vigia acrescentado pelo I Termo Aditivo, permanecendo inalterados os demais postos, locais, jornadas e obrigações originalmente previstos no Contrato nº 36/2022, no edital e nos respectivos anexos.

QUANTIDADE DO OBJETO: A quantidade de profissionais acrescida pelo I Termo Aditivo fica reduzida em 01 (um) vigia, a partir da data estabelecida na Cláusula Primeira. As demais quantidades e condições de execução do objeto permanecem inalteradas.
VALOR CONTRATUAL: Em razão da supressão estabelecida neste instrumento, o valor mensal vigente do Contrato nº 36/2022 será reduzido pelo valor mensal atualizado correspondente ao acréscimo quantitativo suprimido.
Conforme memória de cálculo constante dos autos, o valor mensal atualizado correspondente ao posto adicional objeto da supressão é de R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: Compete exclusivamente à CONTRATADA adotar as providências administrativas e trabalhistas decorrentes da redução quantitativa do objeto, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e convencionais relativas aos seus empregados, sem formação de vínculo com o CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:D8FCDFE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 55/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Ana Paula de Oliveira Psicologia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão nº. 21/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Fica reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato original, conforme índice previsto no Item 7.2 da cláusula sétima, passando o valor mensal de R$ 5.743,59 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e novecentavos) para R$ 6.024,59 (seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Desta forma, o valor total previsto para o ano passa a ser de R$ 72.295,08 (setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2026
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado até 02/08/2027, tendo em vista sua natureza contínua.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:3BE4B303

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

I EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 43/2025
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Valmir Barbosa Manutenção Elétrica ME.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 40/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção Elétrica, para rede Publica e Prédios Públicos do município.
QUANTIDADE DO OBJETO: O objeto contratado, consistente na prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção elétrica da rede pública e dos prédios públicos do Município, permanece inalterado, assim como as quantidades e demais condições originalmente pactuadas, não havendo acréscimo ou supressão quantitativa por meio do presente termo aditivo.
PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 43/2025, firmado em 05 de agosto de 2025, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de agosto de 2027, tendo em vista a natureza contínua dos serviços contratados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 105 e 107, bem como na previsão constante da Cláusula Segunda do contrato original.
VALOR CONTRATUAL: Conforme previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 43/2025, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de 01 (um) ano, mediante aplicação do IPCA — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. o valor mensal anteriormente contratado de R$ 9.441,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) passa a ser reajustado para R$ 9.903,74 (nove mil novecentos e três reais e setenta e quatro centavos). Dessa forma, o valor contratual para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R$ 118.844,88 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:3EBDF5BA

PODER LEGISLATIVO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação sob o nº 12/2026, com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **RIOLE – ELETRONICA LTDA,** CNPJ nº 76.617.927/0001-37, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento e transmissão do Plenário da Câmara Municipal, com um investimento total de R$-494.083,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta e três reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses.
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação e adjudicação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 30 de julho de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:6F9B247C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 365/2026 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *365*/2026
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº *365*/2026, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 365/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento *12*/2026
Entidade: Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã

Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO, VISANDO AO ATENDIMENTO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EM DESLOCAMENTO PARA TFD E ATENDIMENTOS MÉDICOS NA CIDADE DE JACAREZINHO.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 com fundamento no artigo 31, II, da mesma Lei e na Lei nº 1047/2022.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31, II, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 1047/2022.
Autoridade: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito do Município
Data: 30/07/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 30 de JULHO de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:047721D1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 365/2026
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 12/2026
Entidade: Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã
Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO, VISANDO AO ATENDIMENTO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EM DESLOCAMENTO PARA TFD E ATENDIMENTOS MÉDICOS NA CIDADE DE JACAREZINHO.
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 30/07/2026 a 31/07/2027
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014. Lei 1047/2022 e Emenda Impositiva 5 – Lei 1184/2025 (LOA).
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Iraci Consolin Baggio – Presidente da OSC
Data da celebração: 30/07/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9FB3118B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São José da Boa Vista-PR, CNPJ: 76.920.818/0001-94, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambientam Simplificada- LAS, para extração de cascalho na cascalheira do Bicão, Matrícula 7.070, a ser implantada na Fazenda Água dos Jerônimos, CEP: 84.980-000, São José da Boa Vista-PR.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1D1F17C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 31/07/2026 à 04/08/2026, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF
18	6660	ISABELA RODRIGUES INACIO DE FARIAS	115.863.299-10

São Pedro do Paraná-PR, 30 de julho de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6B5025A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 50/2026 -RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 30 de julho de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EAB4B6CE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 48/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2024
IDEUSO Nº 2024197

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 08.533.790/0001-82

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem aditivar o contrato original, prorrogando sua vigência para o período de 31/07/2026 a 31/07/2027, bem como aplicar sobre o valor do serviço o índice inflacionário IPCA de 4,47%, passando o **valor mensal** a ser de **R$ 3.830,72 (Três mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos.)**, perfazendo o **valor total de R$ 45.968,68 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos.)** para o período aditado.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 31 de julho de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
São Pedro do Paraná-PR, 30 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4AE54CD4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSAA Nº 36/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
LUCAS HENRIQUE HELMER, CPF/MF nº 100.750.909-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº36/2026 – 27 de julho de 2026.
05.001.12.361.0018.2516 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2518 - CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	TOTAL
Uva Niágara	Kg	600	R$ 15.00	R$ 9.000,00

Valor: 9.000,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:25DE898E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 34/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ANA MARIA GOMES DA CUNHA, CPF/MF nº 735.273.359-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 34/2026 – 27 de julho de 2026.
05.001.12.361.0018.2516 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2518 - CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	TOTAL
Colorau Caseiro 500 g	Uni	100	25,00	2.500,00
Pão Caseiro	Uni	1200	16,00	19.200,00

Valor R$ 21.700,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:70B33F21

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 35/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
JOÃO LOURENÇO TEIREIXA, CPF 744.745.029-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2026 – 27 de julho de 2026.
05.001.12.361.0018.2516 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.366.0018.2416 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2518 - CRECHES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2519 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR TOTAL
Alface Crespa	Uni	600	3,50	2.100,00
Almeirão	Mç	100	2,50	250,00
Batata Doce	Kg	200	5,00	1.000,00
Cheiro Verde	Mç	450	2,50	1.125,00
Couve Manteiga	Mç	200	5,00	1.000,00
Mandioca Descascada	Kg	300	7,50	2.250,00
Pepino	Kg	200	5,50	1.100,00
Repolho	Kg	250	3,50	875,00

Valor total: R$ 9.700,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:265F2C73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 285/2026

DECRETO Nº 285/2026

Súmula: Altera lotação do servidor RODRIGO MENDES DOS SANTOS, matrícula sob nº 362, do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que houve **REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR** sob nº **429659/2026** instaurada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, requerendo que o Município **promova a adequação de sua estrutura administrativa tributária**, inclusive mediante revisão da legislação local, de modo a instituir carreia específica compatível com o artigo 37, XXII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do **Despacho nº 1089/2026**, recebeu integralmente a representação, contudo **indeferiu a cautelar requerida**;

CONSIDERANDO que para a presente decisão foram levadas em consideração os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas;

DECRETA:

Art. lº - Fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do servidor **RODRIGO MENDES DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de FISCAL GERAL B, matrícula sob nº 362, referido servidor passa a ter sua lotação de exercício transferida para o **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO** do Município de São Pedro do Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.08.2026.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:833BF2D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 286/2026

DECRETO Nº 286/2025

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 154/2024 do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que houve **REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR** sob nº **429659/2026** instaurada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, requerendo que o Município **promova a adequação de sua estrutura administrativa tributária**, inclusive mediante revisão da legislação local, de modo a instituir carreia específica compatível com o artigo 37, XXII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do **Despacho nº 1089/2026**, recebeu integralmente a representação, contudo **indeferiu a cautelar requerida**;

CONSIDERANDO que para a presente decisão foram levadas em consideração os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas;

DECRETA:

Art. lº - Fica **REVOGADO** a partir do dia **01.08.2026** o **Decreto Municipal nº 154/2024** em seu inteiro teor, no qual designava o servidor **WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula sob nº 652, para *coordenar os serviços de Planejamento e Orçamento no Departamento de Contabilidade* desta municipalidade.

Art. 2° - Fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do servidor **WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE**, titular do cargo efetivo de FISCAL GERAL B, matrícula sob nº 652, referido servidor passa a ter sua lotação de exercício transferida para o **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO** do Município de São Pedro do Paraná.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.08.2026.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D441CECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 22 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e emissão de parecer favorável à minuta do Projeto de Lei nº 039/2026, que altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.746, de 26 de maio de 2021 (Programa Aluguel Social), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.401/2013 e demais legislações vigentes, e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2026, registrada na Ata nº 312/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do benefício eventual, a ampliação do público atendido e a garantia de adimplência aos locadores;

CONSIDERANDO a análise do Projeto de Lei nº 039, de 30 de março de 2026, elaborado pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e emitir parecer favorável à minuta do Projeto de Lei nº 039/2026, que altera e altera/acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.746, de 26 de maio de 2021, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

I – Alteração nos parágrafos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.746/2021:

"Art. 1º [...]
§ 3º O valor do Aluguel Social limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais por família, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante parecer técnico fundamentado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º. A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 05 (cinco) famílias, simultaneamente, que atendam aos requisitos e condições exigidas nesta Lei, observadas à disponibilidade orçamentária e financeira, priorizando-se o atendimento de famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência ou mulheres chefes de família.

§ 5º O limite financeiro estabelecido no § 3º poderá ser reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo, tendo como base o índice oficial de inflação (IPCA ou INPC)."

II – Acréscimo do Parágrafo Único ao Art. 6º da Lei Municipal nº 1.746/2021:

"Art. 6º [...]
Parágrafo único. O beneficiário poderá autorizar, por escrito, que o pagamento do benefício seja realizado diretamente na conta bancária do locador, visando garantir a adimplência e a finalidade precípua do programa."

III – Acréscimo do Art. 12-A à Lei Municipal nº 1.746/2021:

"Art. 12-A. Como condição para a manutenção e prorrogação do benefício, os membros da família em idade laboral deverão comprovar a inscrição em cursos de qualificação profissional ou em programas de busca de emprego oferecidos ou indicados pelo Município."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2026.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:16B87164

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre proposta de alteração da Lei Municipal n.º 1.510/2017 e dá outras providências.

***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da rede de proteção e do atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;*
***CONSIDERANDO** a importância da participação da Proteção Social Especial na articulação, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de apoiar famílias extensas que assumem temporariamente os cuidados de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção;*
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, Lei n° 2.074, de 07 de agosto de 2024 considerando: Ata n.º 310 da Reunião Extraordinária realizada em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inclusão do inciso IV no artigo correspondente da Lei Municipal nº 1.510/2017, passando a integrar a equipe técnica permanente:

IV – Chefe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. Aprovar a alteração da Lei Municipal nº 1.510/2017 para possibilitar a concessão do benefício previsto no art. 30 e seguintes aos membros da família extensa que promovam o acolhimento

temporário de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, mediante avaliação técnica da equipe de referência e observados os critérios estabelecidos na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.
São Sebastião da Amoreira, 25 de junho de 2026.

ROMILDA DE FÁTIMA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:B0393296

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 203 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)* para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas de Contribuições ao PASEP e Manutenção dos Serviços Urbanos, a saber:

03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
11.311.0002.2017 Contribuições ao PASEP
57 – 3.3.90.47.00.00.00.00 504 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Divisão de Urbanismo
15.452.0003.2022 Manutenção dos Serviços Urbanos
70 – 3.3.90.30.00.00.00.00 504 Material de Consumo.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0003.2027 Manutenção dos Resíduos Sólidos
84 – 3.3.90.39.00.00.00.00 504 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$73.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:A70B28DB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53 , Secretaria Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela Srº RILER JESSE JORA, portador da Carteira de Identidade nº 132562652 e CPF nº 097.796.089-74, Presidente, resolvem ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.169, de 11 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA
Fica acrescido o valor em R$ 43.603.16 (quarenta e três mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos) ao Termo de Fomento 02/2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2026, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 30 de Julho de 2026.

RILER JESSE JORA –
Presidente da APAE

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO –
Secretaria de Educação e Cultura

EXILAINE GASPAR –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:08DE8233

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 202/2026

Súmula: Revoga Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº4595/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a partir do dia 30 de julho de 2026, a licença sem vencimento concedida a servidora LUCIANE VALERIA MIRANDA FIERAMOSCA, portadora da carteira de identidade RG nº 5.968.821-9, CPF nº 879.701.479-68, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2AD6E9D6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 24-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 78/2026, e a adjudicação do objeto é Contratação de empresa especializada nos Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, para manutenção preventiva e corretiva de veículos para fornecimento de peças, pneus, lavador, guincho e serviços mecânicos elétricos, ar condicionado, recauchutagem da frota de veículos dentre outros serviços, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de CARTÕES com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos, em conformidade com Art. 74, CAPUT e Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Alameda Rio Negro, N° 585, Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Centro, Barueri – SP - Cep 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4 -SSPSP, pelo preço de R$ 2.055.000,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil reais).

Em, 30 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:07BEE536

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 24-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Alameda Rio Negro, N° 585, Alphaville Centro Industrial E Empresarial/Alphaville - Centro, Barueri – SP - Cep 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4 -SSPSP, para a Contratação de empresa especializada nos Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online, para manutenção preventiva e corretiva de veículos para fornecimento de peças, pneus, lavador, guincho e serviços mecânicos elétricos, ar condicionado, recauchutagem da frota de veículos dentre outros serviços, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de CARTÕES com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos, em conformidade com Art. 74, CAPUT e Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Em, 30 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:389A3DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITACAO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2026

ERRATA ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITACAO
Credenciamento/chamamento 02/2026
Processo administrativo 64/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA/PR
Onde se lia:
[...]

1.	27/07/2026 09:00:03	**CLÍNICA MÉDICA LIMA % LIMA LTDA**	36.073.521/0001-16	**MÁRCIO DE PAULA LIMA**

[...]

	CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA	**MÁRCIO DE PAULA LIMA**	HABILITADO	CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

[...]
Leia-se:

[...]

1.	27/07/2026 09:00:03	**CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA**	36.073.521/0001-16	**MARCIO PAULO DE LIMA**

[...]

	CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA	**MARCIO PAULO DE LIMA**	HABILITADO	CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL

[...]

Sapopema/PR, 30 de julho de 2026.

IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C115E74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 2390/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
TANIA MARA ANTONELLI USHIROVIRA / ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI / MARINALVA DE SOUZA FERREIRA	**FISCAL**	**SAÚDE**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5A05832C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 06/2026 - RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação 06/2026 -PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3524 em 07/05/2026.

Onde se lê:
Termo de Ratificação: Ref: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2026.
Extrato Para Publicação: Dispensa de Licitação – nº 05/2026-PMS

Deve-se ler:
Termo de Ratificação: Ref: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2026.
Extrato Para Publicação: Dispensa de Licitação – nº 06/2026-PMS

Sarandi, 28 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:C874EF56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 141/2026

EDITAL N.º 141/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18252	2	IRINEU EBERSON DA SILVA LAPAS	64

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2F5ED18C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 146/2026

EDITAL N.º 146/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ADVOGADO 40 HORAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
5777	6	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	89,2

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C3A908C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1234/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.221. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2165 - 4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3.900.000,00

Total Suplementação: R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.
Receita: 2.4.2.1.50.01.01.00000000 Fonte: 1000 3.900.000,00

Total da Receita: 3.900.000,00(três milhões e novecentos mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:79617F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1235/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.820.296,14 (três milhões oitocentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.221. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
557 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES- 3.820.296,14

Total Suplementação: R$ 3.820.296,14 (três milhões oitocentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e catorze centavos).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.843.0000.0.137. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1909 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - 3.820.296,14

Total Redução: R$ 3.820.296,14 (três milhões oitocentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e catorze centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C6A8C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 2432/2026

PORTARIA Nº 2432/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 4º parágrafo único a Lei Municipal nº 2685/2021, alterada pela Lei Municipal 3123/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Eduardo Aparecido Sona Kun, CPF: XXX.614.XXX-96, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária e meia, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3123/2026.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) , sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia e meio, sendo que a participação do servidor na reunião, não acarretará em custos ao Município, a agenda de reuniões será cumprida na cidade de Brasília/DF.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a realização de reuniões institucionais junto à Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 11/08/2026 às 06h20min e o retorno para o dia 12/08/2026 às 17h25, com chegada aproximada ao aeroporto de Maringá-PR às 22h45min. o meio de transporte utilizado será aéreo.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A223B6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sergio Roberto H. Jorge da Rosa	42º
Acenir da Silva	43º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 30 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:56AEA079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5141/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 20.060,73 (Vinte Mil e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 20.060,73 (Vinte Mil e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5490	00495-Atenção Básica EA	20.060,73
	SUBTOTAL	20.060,73
	TOTAL	20.060,73

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00495-Atenção Básica EA	20.060,73
	SUBTOTAL	20.060,73
	TOTAL	20.060,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/07/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AE3F9410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2026
(Processo Licitatório n.º 148/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de solução híbrida de conectividade e transmissão de dados via fibra óptica, compreendendo a disponibilização de links dedicados (com banda simétrica) e links de banda larga de alta performance, bem como a prestação de serviços integrados de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de CFTV municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:
FIBRA NET – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no lote **01** do objeto deste certame, com o valor global estimado de R$ 275.950,80 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F334554

SECRETARIA DE SAUDE
IVTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, com Sede à Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, CEP: 84.220-000,na cidade de Sengés/PR, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal,**GERSON NUNES DA SILVA,** divorciado, brasileiro, portador da CI/RG n. º 4.189.794-5 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.174.888-79, residente e domiciliado no Bairro Erva Doce - Rural, CEP. 84.220-000 - Sengés/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**, com o CNPJ n.º 44.563.716/0001-72, com endereço a Avenida Cel. Guilherme Arruda Castanho, 496 – CEP 18960-000 – Bernardino de Campos/SP, e com Estatuto/Regimento/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ipaussu/SP e Documentos sob o nº 332, neste ato representado pelo Sr. **NELSON ALVES LIMA**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da célula de identidade nº 5.099.552-52-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.213.958-34, residente e domiciliado(a) na Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho , n.º 183, Jardim Ibiti do Paco III, CEP 18086-372, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem realizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivoa REVISÃO do valor contratual conforme as justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo, alterando-se o valor total do Termo de Colaboração, bem como, o Cronograma de Desembolso. Em razão à prorrogação, acrescer-se-á ao valor total do Contrato a importância de R$ 629.133,08 (seiscentos e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e oito centavos), a serem despendidos em parcelas variáveis e em conformidade ao Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo. Portanto, modificam-se as Cláusulas do Contrato conforme descrito a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:

O caput da Cláusula Quarta,passa a vigorar da seguinte forma:

"Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 13.440.694,80 (treze milhões quatrocentos e quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para os 24 (vinte e quatro) meses de execução, a serem despendidos em 24 (vinte e quatro) parcelas variáveis conforme cumprimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O caput da Cláusula Quinta, passa a vigorar com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
"10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
3.3.50.41.30.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE
5170 – 303
5380 – 1064"

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE JULHO DE 2026 A JUNHO DE 2027:

O valor do Termo de Colaboração para manutenção de julho de 2026 a junho de 2027previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA QUINTA– DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DE PESSOAL:

O quadro de pessoal previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA SEXTA– DO PLANO DE TRABALHO E DO PLANO DE APLICAÇÃO:

O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA–DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária justificativa.

CLÁUSULA NONA– FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme, para um só efeito de direito.

Sengés, 27de julho de2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
P/Contratante

NELSON ALVES LIMA
Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EC9733DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 174, DE 30 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.053		MANUTENCAO DA CASA LAR	
172 - 3.3.90.30.00.00	21011	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução					
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
06.040.08.243.0010.6.053		MANUTENCAO DA CASA LAR			
175 - 4.4.90.52.00.00	21011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Redução:			2.000,00		

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DDFAFF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LARISSA LUANA IQUIENE DE SOUZA**, a partir de 30 (trinta) de julho de 2026, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o cargo de Auxiliar-Administrativo da Câmara Municipal de Sertanópolis.
Art. 2º A servidora nomeada deverá apresentar-se para a posse no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.029/2012.
Parágrafo único. A servidora nomeada ficará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, destinado à avaliação de sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, nos termos do artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como do edital do referido concurso público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 (trinta) de julho de 2026.

Câmara Municipal de Sertanópolis/PR, 30 de julho de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B52D3C14

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 987905-4/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 18 de agosto de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das

propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 042/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação ampla com itens exclusivos para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de rações aos animais que necessitam de suporte terapêutico, bem como aqueles que residem no Canil Municipal de Sertanópolis.
Sertanópolis, 30 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA99A47D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 196/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 196/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A.
OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS.
VALOR: 4.740,34(QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B057ACE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ARQUIVO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: 5.142,50(CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2B0DB8D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: A. MOZZAQUATRO – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 27.743.611/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM LIXADEIRA A BATERIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:FDBD48BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para Atendimento das Necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

Valor Total: R$ 7.366,68 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: MERCEARIA JULIANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.568.477/0001-21.
Valor Total: R$ 83,94 (Oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATADA: MASTERLON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.258.667/0001-87.
Valor Total: R$ 2.023,88 (Dois mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADA: SUPERMERCADO TF LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 13.797.708/0001-67.
Valor Total: R$ 885,96 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CONTRATADA: GUGUI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 60.549.107/0001-15.
Valor Total: R$ 2.489,95 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: SUPERMERCADO VJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 07.786.393/0001-50.
Valor Total: R$ 1.757,95 (Mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: M.R. DA SILVA – BAZAR (ABBA PAI), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 02.075.253/0001-50.
Valor Total: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:36E0B2E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 927971- 03/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 19 de agosto de 2026*****, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 22/2026 na modalidade Pregão Eletrônico** (Ampla concorrência). Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento- CFTV (Circuito Fechado de TV), através de câmeras de vigilância, com fornecimento de todos equipamentos e materiais necessários, incluídas manutenção preventiva e corretiva destinados aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3E41DBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 045/2026 DE: 30/07/2026

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2025 de 23 de outubro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de julho de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 30/07/2026

PUBLICADO EM 31/07/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRAO

PUBLICADO EM 31/07/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9279C77B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/1997

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério das Cidades, no valor de R$ 1.023.750,00 (um milhão, vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) destinado a execução do Contrato de Repasse 970312/2024, Tipo Parcial, em 30 de julho de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID no valor de R$ 126.152,30 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), destinados a execução do Convênio 27/2025-SECID, Medição Tipo Parcial, em 30 de julho de 2026

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D1B330C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

Referente à Concorrência Eletrônica nº 20/2024. Contratada: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ n 03.752.550/0001-55**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de agosto 2026, passando o novo prazo de execução a ser até a data de 30 de setembro de 2026, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia. **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 30 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:10AA4E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

Processo Administrativo nº. 35/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	19.756.617/0001-60
VALOR	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DO E-SOCIAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 30 de julho de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B380152F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2026

ID: 2798

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.756.617/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DO E-SOCIAL.

VALOR – R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA – 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027

Tapira/PR, 30 de julho de 2026

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:62C0ECA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: "GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO NA PRÁTICA E ATUALIZAÇÃO DO E-SOCIAL COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser promovido pela UNICURSOS, de 04 a 05 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR.
EMPRESA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$2.890,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 30/07/2026.

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:F6722B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: Andreya Bispo de Lima, inscrita no CNPJ nº 44.462.387/0001-73, localizada na QS 414 Conjunto C Lote 1 – Brasília/DF – CEP 72320-583.

Valor total: R$ 319,98 (trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3C085334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.704.499/0002-98, localizada na AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL II – MARINGÁ, CEP: 87023-000.

Valor total: R$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:33502EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ nº 05.212.283/0001-59, localizada na RUA XV DE NOVEMBRO, 128, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR.

Valor total: R$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:93AB9E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40, localizada na R Flausino Jacinto Campos, 21, Sala 202, Niterói, Atílio Vivacqua/ES.

Valor total: R$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0984F078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.065.960/0001-57, localizada na AV SÃO JOÃO, 3279 – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR - CEP: 84400-000.

Valor total: R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:DC50DA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ROSSI, inscrita no CNPJ nº 37.395.740/0001-84, localizada na R. Armando Lourenço, 271 - São José dos Campos - SP CEP: 12244-650.

Valor total: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7AB32966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, localizada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220.

Valor total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5B260BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: VIVIANE REFFATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.141.015/0001-17, localizada na Rua João Dalpasquale, 508, Sala 07, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000. Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Valor total: R$ 7.542,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29//07/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0C7362B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 21/2025.
OBJETO DO CONTRATO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE,
ONTRATADA: H T I SERVIÇOS MEDICOS, LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63, com sede a Rua Avenida São Pedro, 814, Centro - CEP: 84.560-000, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, Item 05 e 06 SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE, conforme Chamamento Público nº 002/2025, conforme INEXIGIBILIDADE Nº.21/2025 e anexos até o dia 21 de novembro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
Teixeira Soares, 28 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C055E915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 19/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 08/2022,

conforme INEXIGIBILIDADE N° 19/2022 e anexos, até o dia 11 de outubro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0917A67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 16/2024.
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL COM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES - SCFV.
CONTRATADA: SUELEN JUCELI DOS SANTOS MARTINS, pessoa JURÍDICA, inscrita no CNPJ 53.086.100/0001-49 situada na Rua Vereador Teófilo Dessanoski, n.º 186, Bairro Vila Nova, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto SERVIÇO ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL COM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES – SCFV, PARA A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 16/2024 e anexos, fica prorrogado até o dia 04 de outubro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo de inexigibilidade.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BFFC7B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026
O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e instalação de persianas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.

DATA: 18/08/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.compras.gov.br "**Acesso Identificado**".

COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO ELETRÔNICO 987913 – 5/2026

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.compras.gov.br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:684CF96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 57 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 57 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o acréscimo do diesel(Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,02(dois centavos) passando assim de R$6,12(seis reais e doze centavos) por litro para R$ 6,14(seis reais e catorze centavos) e o acréscimo do (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,01 (um centavos), passando assim de R$5,70(cinco reais e setenta centavos) por litro para R$5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para maior de R$4.295,00(quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares ,28 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:587E0E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2026/SME

PORTARIA Nº 31/2026/SME

Dispõe sobre a readaptação funcional e designação de servidora para o desempenho de atividades administrativas e de apoio educacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de otimizar a distribuição dos recursos humanos disponíveis, de forma a assegurar maior eficiência administrativa e melhor atendimento à comunidade escolar;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de organizar e distribuir as atividades de seus servidores, observadas as atribuições do cargo, a conveniência do serviço, o interesse público e a legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as atividades de apoio administrativo e educacional, essenciais ao funcionamento das unidades escolares e ao atendimento da comunidade escolar;
CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz possui estrutura administrativa reduzida, cujas demandas de natureza administrativa e de apoio educacional podem ser absorvidas pelos demais servidores da unidade, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços prestados;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Rede Municipal de Ensino, mediante a redistribuição de atividades em conformidade com o interesse público e a eficiência administrativa;
CONSIDERANDO o laudo médico constante no Protocolo nº 2060/2026, que recomenda a readaptação funcional da servidora, em razão das limitações apresentadas, visando preservar sua saúde, sua capacidade laboral e assegurar a continuidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora **DORACI VARLAM**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, readaptada funcionalmente, nos termos do laudo médico constante no Protocolo nº 2060/2026, sendo designada para exercer atividades administrativas e de apoio educacional, compatíveis com suas limitações funcionais e com o interesse da Administração Pública.
Art. 2º A servidora desempenhará, dentre outras atividades compatíveis com sua readaptação funcional:
I – recepção e atendimento de pais, responsáveis, alunos e demais membros da comunidade escolar;
II – monitoramento, orientação e acompanhamento de alunos nos espaços escolares, observado o disposto no laudo médico;
III – organização, conferência, controle, arquivamento e gestão de documentos administrativos e escolares;
IV – apoio aos setores administrativo e pedagógico na execução das rotinas da unidade escolar;
V – atendimento telefônico e prestação de informações ao público;
VI – elaboração, conferência e controle de registros, relatórios e demais documentos administrativos;
VII – auxílio na comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade;
VIII – execução de outras atividades administrativas e de apoio educacional compatíveis com sua condição funcional, observadas as restrições constantes no laudo médico.

Art. 3º Em decorrência da presente readaptação funcional, a servidora **DORACI VARLAM** passará a exercer suas atividades no **Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado**, desempenhando funções administrativas e de apoio educacional compatíveis com as restrições constantes no laudo médico e com as necessidades da Administração Pública e não implica alteração do cargo efetivo, da jornada de trabalho, dos vencimentos ou das demais vantagens funcionais da servidora.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá revisar a presente designação sempre que houver alteração das condições funcionais da servidora ou mediante apresentação de novo laudo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 19/2025

Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:41013B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo MAIOR DESCONTO UNITARIO POR LOTE UNITARIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa pra prestação de serviços em funilaria, pintura, polimento e recuperação estética dos veículos que compõem a frota oficial do Município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.07.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 17.08.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de julho 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DA04E4E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 280/2026
REF: PREGÃO N° 57/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AVANTI OFFICE LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GABRIEL, CPF: 052.803.109-05, carteira de Identidade nº 88235339.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de julho de 2026, com vencimento até 30 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D894CBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 281/2026
REF: PREGÃO N° 57/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: D.A.C MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 56.101.450/0001-25, com sede Francisco Alves, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAILTON ALVES DA CRUZ, CPF: 825.152.559-49, carteira de Identidade nº 59613316.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de julho de 2026, com vencimento até 30 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A3D03DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 283/2026
REF: PREGÃO N° 57/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34, com sede Araruna, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA, CPF: 020.202.799-67, carteira de Identidade nº 73941350.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de julho de 2026, com vencimento até 30 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2660C1A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 284/2026
REF: PREGÃO N° 57/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de julho de 2026, com vencimento até 30 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A9BCBBF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 285/2026
REF: PREGÃO N° 57/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO APARECIDO VEDOVOTO, CPF: 037.246.939-66, carteira de Identidade nº 81523355.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **24.246,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de julho de 2026, com vencimento até 30 de julho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6A1071C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2025 ARP Nº: 219/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**30.664.550 PAULO SERGIO CAMILO",** inscrita no CNPJ sob nº 30.664.550/0001-76, com sede na cidade de Terra Boa, Estado de Paraná, à Avenida Melvin Jones, 271, por sua representante legal, a Sr. **PAULO SERGIO CAMILO,** CPF 641.754.139-87, RG 4.579.068-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 83/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 219/2025, que tem por objeto o **Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria automotivo e mobiliário com fornecimento de material, para atendimento das necessidades das secretarias municipais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 31 de julho de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9BE60E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2025 ARP Nº: 43/2026

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**30.664.550 PAULO SERGIO CAMILO",** inscrita no CNPJ sob nº 30.664.550/0001-76, com sede na cidade de Terra Boa, Estado de Paraná, à Avenida Melvin Jones, 271, por sua representante legal, a Sr. **PAULO SERGIO CAMILO,** CPF 641.754.139-87, RG 4.579.068-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 83/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 43/2026, que tem por objeto o **Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria automotivo e mobiliário com fornecimento de material, para atendimento das necessidades das secretarias municipais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 31 de julho de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D49B9E29

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA",** inscrita CNPJ/MF n° 77.238.947/0001-60, sediada na Rua Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO ALVES DIAS**, RG 379.597-7, CPF nº 005.531.159-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº19/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 161/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, Atendimentos Clínicos nas UBSs e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31 de agosto de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45F387AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA",** inscrita CNPJ/MF n° 77.238.947/0001-60, sediada na Rua Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO ALVES DIAS**, RG 379.597-7, CPF nº 005.531.159-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº06/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2024 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 162/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de Plantão de 12 horas na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atender a Rede Materno Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo)** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31 de agosto de 2026, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21A6CFD9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 57/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) O.C.O PARTICIPACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.694.710/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).

2) V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.060.654/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.246,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).

3) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

4) D.A.C MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.101.450/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais).

5) AVANTI OFFICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.186.229/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

6) DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.892.523/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.739,54 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:239C46B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 24/07/2026, a Portaria N° 637/2026 que concedeu ampliação de jornada à servidora **DANIELLE PINHA BARBOSA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A88B7807

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **RENATA SILVA DE SOUZA,** Classe A (Magistério), de **27/07/2026** a **18/12/2026** em substituição a Professora **DANIELLE PINHA BARBOSA,** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2026, revogando a **Portaria Nº 700/2026**.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16CB7740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JOICE CAMILA ROLA,** Classe C (Pós Graduação), de **30/07/2026** a **20/10/2026** em substituição a Educadora Infantil **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF128369

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 75, da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, partir de **23/07/2026**, Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício da docência em Classe Especial na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:10AEC4B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO,** Classe A (Magistério), de **31/07/2026** a **18/09/2026** em substituição a Professora **ADRIANA ANIBALE,** em virtude da sua aposentadoria do Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7C3EF8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **VANDRECREZIO CAITANO DA SILVA** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **30/07/2026** a **08/08/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de julho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:17345DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 51/2026
OBJETO: Contratação de empresa para executar oficina de artesanato, balé, capoeira, coral, dança, fanfarra, violão e xadrez para execução de projetos junto a Secretaria de Assistência Social.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 14/08/2026.

Retificações:
Alterada a exigencia de habilitação dos lotes 6 e 7

Terra Rica, 30/07/2026.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:FE15AAB8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER, pessoa jurídica de direito público, sito na cidade de Terra Rica, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Srº José Roberto Périco, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 159 portador do RG nº 19.518.623 SSP/PR, e do CPF nº 576.632.209-78, a seguir denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ. Sob nº 60.278.459/0001-83, representada pelo seu sócio proprietário, a seguir denominada **CONTRATADA.**

DOMICÍLIO: sita à Avenida Paulista, nº 302, Cj. 10, Bairro: Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-000.

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, devidamente especificada na descrição detalhada do objeto, do Processo dispensa 1/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 28.07.2026.

VALOR TOTAL: R$ 10.661,76 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de Agosto de 2026.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30 de Julho de 2026

Fundo Previdenciário Municipal cm De Terra Rica - PRESOMTER
JOSÉ ROBERTO PÉRICO
Contratante

Consultoria e Governança Corporativa LTDA
RENAN FOGLIA CALAMIA
Contratada

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:C8D93847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2026

Decreto Municipal nº 334/2026

Ementa: Suspende, temporariamente, a prestação de serviços à terceiros pela administração pública municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º A partir da publicação deste Decreto, onerosa ou não, fica **SUSPENSA,** temporariamente, toda e qualquer prestação de serviços à terceiros utilizando-se veículos, máquinas e equipamentos da frota/pátio municipal.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo:

Transporte hidroviário (balsa);
Transporte de pacientes disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Transporte de alunos, em dias letivos, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
Transporte coletivo urbano disponibilizado entre a sede do Município e o Distrito de Adhemar de Barros;
Transporte de Atletas vinculados à Secretaria Municipal de Esportes para participação em campeonatos oficiais de nível regional/estadual, com inscrições já realizadas na data de publicação deste Decreto;
Serviços de caráter exclusivamente assistencial, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Atendimentos à calamidade pública, casos fortuitos ou força maior;
Serviços já solicitados e efetivamente recolhidos aos cofres públicos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, todas as máquinas e equipamentos da frota municipal prestarão serviços públicos de segunda à sexta-feira, ficando recolhidos ao pátio municipal aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo:

Coleta de lixo domiciliar;
Serviços de caráter exclusivamente assistencial, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Atendimentos à calamidade pública, casos fortuitos ou força maior.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto, fica também suspenso o fornecimento de mudas pelo viveiro municipal, seja a título for.

Art. 4º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento às disposições contidas neste Decreto.

Art. 5º. Qualquer exceção não especificada no presente Decreto deverá ser formalizada mediante justificativa do requerente e do Secretário responsável, bem como expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Os efeitos do presente Decreto vigerão por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (30/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:55FF21EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 333/2026

Decreto nº 333/2026

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do pleito eleitoral indireto realizado no dia 29/07/2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa, pedagógica e funcional do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

Considerando a vacância da função de Diretora do CMEI Menino Jesus, em decorrência do pedido de renúncia apresentado pela então diretora, conforme documentação constante no processo administrativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 773/2022, que regulamenta o processo de escolha de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação, especialmente o artigo 49, que prevê os procedimentos para substituição da função de direção em caso de vacância;

Considerando a realização de processo de escolha indireta pelo Conselho Escolar, órgão competente, conforme Ata de Eleição e demais documentos integrantes do processo;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades educacionais até a realização de novo processo regular de escolha de direção;

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADA** a servidora pública municipal Sra. **MARCIA ANDREA DE SOUZA MOLINA**, matrícula funcional nº 11.978, para exercer a função de **Diretora Escolar Substituta do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Terra Rica – Paraná.

Art. 2º A presente nomeação decorre de processo de escolha indireta realizado nos termos do Decreto Municipal nº 773/2022, em caráter excepcional e temporário, em virtude da vacância da função de direção da referida instituição de ensino.

Art. 3º A servidora nomeada exercerá a função de Diretora Escolar Substituta pelo período compreendido entre **01 de agosto de 2026 e 31 de dezembro de 2026**.

Art. 4º A nomeação prevista neste Decreto não implica alteração do cargo efetivo da servidora designada, permanecendo mantidos seus direitos, deveres e demais condições funcionais previstas na legislação municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:0AA8A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL - FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br,* expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, trinta dias de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDUCADOR SOCIAL - FEMININO	
Nome	**Classificação**
YASMIN MORAES CARDOSO	34º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:BEEA9F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 068/2026

EDITAL Nº 068/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 4.529/2025, de 09 de outubro de 2025,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica indeferida a contratação do candidato ARTHUR DUARTE FERNANDES, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 09/2026, de 02 de fevereiro de 2026, classificado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de Médico Generalista I, convocado por meio do Edital nº 065/2026, de 16 de julho de 2026, em razão do não atendimento às exigências previstas nas alíneas **"e"** e **"i"** do item 4 do referido Edital de Abertura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:FD9F2B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17469/2026

PORTARIA N° 17469/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). RODRIGO ROGERIO DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). RODRIGO ROGERIO DE SOUZA, portador(a) do CPF ***.***.728-**, no cargo de Médico Generalista III, Nível I, com carga horária de 24 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 31 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2DAF0D18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 098/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 098/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSANI LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° ***.***.729-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Técnico de Enfermagem, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01/08/2026 e término em 27/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 30 de julho de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7E2BD27F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 17463/2026

ERRATA

Na PORTARIA N.º 17463/2026, de 28 de julho de 2026, publicado em 29.07.2026, edição n.°3583, Página n.º 1296 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Charles Pereira Santos	7	R$ 154,00

Se lê:

Charles Pereira Santos	8	R$ 176,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B3C77BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 48/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RIBEIRO & FARIAS IND. COM. PERFILADOS DE AÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2027, NO VALOR DE R$ 655.851,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RIBEIRO & FARIAS IND. COM. PERFILADOS DE AÇO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1926754E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EMERSON DA ROCHA	202544	MOTORISTA C	12º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 31 de julho de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____
_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B8E43EF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6311, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 6311, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia membros da Comissão de avaliação das amostras da licitação de aquisição de fraldas geriátricas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação das amostras da licitação de aquisição de fraldas geriátricas:

- Vilma Muzzolon, portadora da cédula de identidade com RG nº 6361625/SESP/PR, titular do cargo efetivo de Enfermeira;

- Suelen de Melo Silva, portadora do CPF n° 086.708.279-80, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

- Sandra Camargo, portadora da cédula de identidade com R.G. 5.371.528-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

- Thiago Lourenço Ramos, portador do CPF n° 064.027.259-27, titular do cargo efetivo de Educador Social.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:07350B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 30 de julho de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "AUXILIAR SERVICOS GERAIS - ZONA URBANA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
NILCE MERES DE JESUS GONÇALVES LIMA	035.XXX.XXX-24	20,00	25º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)

Fotocópias:
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F07D4E13

PODER EXECUTIVO
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026, PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CEZAR BUENO DE MELO**, doravante chamado de **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Ubaldo,

S/N, Centro, Tomazina, inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33, neste ato representada por seu Presidente **SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no |RG sob o n.º 1.178.556-5, doravante denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regido pelo texto atualizado das normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8.666/1993 Lei Nº 14.113/2020, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento transferência de valores relativos à emenda parlamentar do Deputado Federal Toninho Wandscheer, conforme documentação anexa, cuja referência é a seguinte:

PROGRAMAÇÃO	412780920260001
EMENDA	INDIVIDUAL
TIPO	RP6
ANO	2026
NÚMERO	202637710014
BENEFICIÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GND 3 - Custeio	R$ 100.000,00
UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMASINA

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho é peça integrante deste Termo de Fomento. A Convenente deverá realizar as aplicações dos recursos de acordo com o seu conteúdo, obrigatoriamente compatível com o objeto da emenda parlamentar e adequado ao presente Termo de Fomento. Em caso de conflito entre o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento, a CONVENENTE deverá observar o Termo de Fomento. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 60 (sessenta) dias da vigência do Termo de Fomento, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor relativo à emenda parlamentar do Deputado Federal Toninho Wandscheer.

Cláusula Terceira: DA APURAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS – A emenda parlamentar 202637710014 é no valor de R$100.000,00 – cem mil reais.

Parágrafo Primeiro: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Fomento está vinculado à rubrica orçamentária 09.001.08.245.0004.1.074.3350430000 – FR 963 – CÓD 454.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, nos 30 (trinta) dias seguintes à assinatura deste Termo.

Cláusula Quinta: DO MODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – A CONVENENTE deverá utilizar os recursos financeiros transferidos de acordo com o Plano de Trabalho, a destinação da emenda parlamentar da qual a verba se origina e este Termo, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante ordem bancária, transferência eletrônica ou Pix, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, a CONVENENTE deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado o pagamento de despesas estranhas ao previsto na emenda parlamentar e ao permitido na Lei Federal n.º13.019/2014, com destaque para as vedações do art. 45 da referida lei.

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Segundo: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS – A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: **DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações:

- DO CONCEDENTE:

Transferir à CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2026, para atendimento ao constante neste Termo.

Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas do Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.

Fiscalizar as aplicações dos recursos do presente Termo de Fomento.

Prestar todo e qualquer auxílio/informação que estiver ao seu alcance para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

- DA CONVENENTE:

Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas leis aplicáveis, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Fomento.

Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pelo Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.

Prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Fomento.

Sujeitar-se às atividades dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações com fundamentação jurídica.

Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas na legislação aplicável.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE TERMO DE FOMENTO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 22/07/2026, podendo ser alterado e/ou prorrogado de acordo com a lei, até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos. Conforme o art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, este Termo de Fomento pode ser revisto para alteração de valores ou de metas.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela CONVENENTE, atendendo à regulamentação do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando as normas do Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.
A rescisão do Termo de Fomento, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial.
Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina - Estado do Paraná.
Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.
Tomazina, 23 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina – APAE

Testemunha – nome e CPF:

Testemunha – nome e CPF:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F3A49622

PODER EXECUTIVO
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2026, PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Cezar Bueno de Melo**, doravante chamado de **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Ubaldo, S/N, Centro, Tomazina, inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33, neste ato representada por seu Presidente **SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no |RG sob o n.º 1.178.556-5, doravante denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regido pelo texto atualizado das normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8.666/1993 Lei Nº 14.113/2020, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento transferência de valores relativos à emenda parlamentar do Senador Sérgio Moro, conforme documentação anexa, cuja referência é a seguinte:

PROGRAMAÇÃO	412780920260002
EMENDA	INDIVIDUAL
TIPO	RP6
ANO	2026
NÚMERO	202642770008
BENEFICIÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GND 3 - Custeio	R$ 100.000,00
UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMASINA

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho é peça integrante deste Termo de Fomento. A Convenente deverá realizar as aplicações dos recursos de acordo com o seu conteúdo, obrigatoriamente compatível com o objeto da emenda parlamentar e adequado ao presente Termo de Fomento. Em caso de conflito entre o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento, a CONVENENTE deverá observar o Termo de Fomento. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 60 (sessenta) dias da vigência do Termo de Fomento, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.
Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor relativo à emenda parlamentar do Senador Sérgio Moro.
Cláusula Terceira: DA APURAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS – A emenda parlamentar é no valor de R$100.000,00 – cem mil reais.
Parágrafo Primeiro: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Fomento está vinculado à rubrica orçamentária 09.001.08.245.0004.1.074.3350430000 – FR 964 – CÓD 454.
Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, nos 30 (trinta) dias seguintes à assinatura deste Termo.
Cláusula Quinta: DO MODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – A CONVENENTE deverá utilizar os recursos financeiros transferidos de acordo com o Plano de Trabalho, a destinação da emenda parlamentar da qual a verba se origina e este Termo, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante ordem bancária, transferência eletrônica ou Pix, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, a CONVENENTE deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado o pagamento de despesas estranhas ao previsto na emenda parlamentar e ao permitido na Lei Federal n.º13.019/2014, com destaque para as vedações do art. 45 da referida lei.
Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo Segundo: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS – A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
Cláusula Sexta: **DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações:
- DO CONCEDENTE:
Transferir à CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2026, para atendimento ao constante neste Termo.
Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas do Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.
Fiscalizar as aplicações dos recursos do presente Termo de Fomento.
Prestar todo e qualquer auxílio/informação que estiver ao seu alcance para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.
- DA CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas leis aplicáveis, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Fomento.
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pelo Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.
Prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Fomento.
Sujeitar-se às atividades dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações com fundamentação jurídica.
Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas na legislação aplicável.
Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE TERMO DE FOMENTO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município, no prazo improrrogável de

30 (trinta) dias do evento, sob pena de instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 22/07/2026, podendo ser alterado e/ou prorrogado de acordo com a lei, até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos. Conforme o art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, este Termo de Fomento pode ser revisto para alteração de valores ou de metas.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela CONVENENTE, atendendo à regulamentação do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando as normas do Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que for aplicável.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.

A rescisão do Termo de Fomento, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina - Estado do Paraná.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Tomazina, 23 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina – APAE

Testemunha – nome e CPF:

Testemunha – nome e CPF:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DD550455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubos, Paver, lajotas e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 29/07/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – CNPJ 15.189.149/0001-38 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 1.323.350,00 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Valor total do processo: R$ 1.323.350,00 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 30/07/2026 à 30/07/2027

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026
Contratado: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – CNPJ 15.189.149/0001-38
Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubos, Paver, lajotas e Meio Fio de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 1.323.350,00 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/07/2026 à 30/07/2027

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B2F46C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 53/2022

Contratado: 11.503.132 LUIZ DE JESUS ANTONIO - ME, CNPJ: 11.503.132/0001-52
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 97.320,96 (noventa e sete mil e trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 54/2022

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA 66761336953, CNPJ: 21.762.032/0001-02
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 187.038,72 (cento e oitenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 55/2022

Contratado: ALTO ALEGRE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 21.627.755/0001-09
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 279.364,80 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 56/2022

Contratado: SERGIO RODRIGUES BRIZOLA LTDA, CNPJ: 46.448.525/0001-95
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 201.735,60 (duzentos e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 57/2022

Contratado: ROMILDO JOSE DEPIZZOL 04347990928, CNPJ: 31.966.382/0001-36
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 197.683,20 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 58/2022

Contratado: 40.439.919 WELLINGTON TELES, CNPJ: 40.439.919/0001-09
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 191.600,64 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 59/2022

Contratado: ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS TRANSPORTES, CNPJ: 46.403.237/0001-14
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 206.807,04 (duzentos e seis mil e oitocentos e sete reais e quatro centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 61/2022

Contratado: 41.834.952 SAMANTHA LAIS BUBNA, CNPJ: 41.834.952/0001-98
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 214.896,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 62/2022

Contratado L. ANTONIO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ: 13.128.245/0001-40
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.
Valor: R$ 124.692,48 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 11/07/2027.

Tomazina, 30 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C8288537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°7222/2026

DECRETO N°7222/2026
Data 30.07.2026

Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
843-5/1	Simara Cristina Vieira Martins	Professora	30/07/2026 a 27/09/2026

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E0EB9F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

Ao Tunas do Paraná 30 de Julho de 2026
Banco do Brasil S/A
Agência 4720 Bocaiuva do Sul

Assunto: PODERES USUÁRIOS

Senhor Gerente

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, CNPJ 68.180.018/0001-56 podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, encerrar e abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, consultar saldos extratos e comprovantes, pagamentos e transferências, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Mantêm-se estabelecido que por operação/transação por meio eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre as autorizadas abaixo listadas, sendo nenhuma obrigatória.

CPF Nome Cargo
728.807.679-20 Marco Antônio Baldão Prefeito Municipal

CPF Nome Cargo
017.149.229-36 Alessandro Prestes dos Santos Secretário de Administração e Finanças

Atenciosamente

NOME: MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

NOME: ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2BB2C445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 234, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora e Examinadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, Educador(a) Infantil, Merendeiro(a), Monitor(a) de Transporte Escolar, Motorista de Automóvel, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Coletivo, Professor(a) e Técnico(a) em Enfermagem da Atenção Básica, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 37, incisos IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 745/2019, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Educador(a) Infantil, Merendeiro(a), Monitor(a) de Transporte Escolar, Motorista de Automóvel, Motorista de Caminhão, Motorista

de Transporte Coletivo, Professor(a) e Técnico(a) em Enfermagem da Atenção Básica, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. **EVERSON FARIAS BATISTA**, Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Gestão Pública;
II. **MARIA ELISABETE ISRAEL**, 1ª Secretária, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, matrícula 858, com nível superior em Enfermagem;

III. **GISELE DA CRUZ OLIVEIRA**, 2ª Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 774, com nível superior em Pedagogia;

IV. **MARGARIDA ELIANE BERTICELLI**, membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101, com nível superior em Pedagogia; e

V. **NILSON ANTONIO DOS REIS**, membro, ocupante do cargo efetivo de Assistente do Departamento Administrativo, matrícula 30, com nível superior em Gestão Pública.

Parágrafo único. O exercício das funções na Comissão não gera direito a remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante, e será desempenhado sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora e Examinadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de desempate.

Art. 3º. A Comissão Organizadora e Examinadora observará, no desempenho de suas funções:
I. a Constituição Federal, especialmente o artigo 37;
II. a Lei Orgânica Municipal;
III. a legislação municipal aplicável à contratação por tempo determinado e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IV. o Edital do Processo Seletivo Simplificado; e
V. as demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Competem à Comissão Organizadora e Examinadora as seguintes atribuições:
I. verificar o quadro de vagas e a justificativa da necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante manifestação das Secretarias requisitantes;
II. elaborar o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, contemplando os requisitos de habilitação de cada cargo, inclusive as exigências de Carteira Nacional de Habilitação e curso especializado para os cargos de motorista, nos termos dos artigos 138 e 145 do Código de Trânsito Brasileiro, e a reserva de vagas para pessoas com deficiência, quando cabível;
III. publicar, na íntegra, o Edital no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial, no mural da sede da Prefeitura e em outras mídias alternativas;
IV. receber e deliberar sobre os recursos relativos a inscrições, isenções, condições especiais de prova e homologação de inscritos, na forma do Edital;
V. elaborar, aplicar e corrigir as provas objetiva, de redação, de estudo de caso e prática, bem como avaliar e pontuar os títulos, conforme a pertinência a cada cargo, expedindo as notas e a classificação final;
VI. elaborar e acompanhar a publicação da homologação do resultado final; e
VII. adotar todas as demais providências necessárias à regular realização do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. Os recursos contra o gabarito, a correção das provas e o resultado serão apreciados pela própria Comissão, em reunião registrada em ata fundamentada, admitida a requisição de parecer técnico de servidor da área de conhecimento correspondente, que não integrará a deliberação.

Art. 5º. Após o encerramento das inscrições, cada membro da Comissão firmará declaração de inexistência de impedimento e de suspeição (Anexo único), obrigando-se a comunicar imediatamente ao Presidente eventual vínculo de parentesco, até o terceiro grau, ou relação de natureza pessoal, profissional ou econômica com candidato inscrito, hipótese em que se declarará impedido e será substituído por ato do Prefeito.

Art. 6º. A Comissão poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução dos trabalhos, bem como requisitar apoio técnico especializado das Secretarias Municipais, notadamente para a realização de provas práticas.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão encerram-se com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a resolução de todos os recursos e pendências administrativas dele decorrentes.

Art. 8º. Em caso de vacância, impedimento, suspeição, afastamento legal ou impossibilidade de atuação de qualquer membro, a substituição será formalizada por decreto do Prefeito Municipal, preservada a compatibilidade de formação com os cargos objeto do certame.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DE SUSPEIÇÃO

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de _____, matrícula nº _____, lotado(a) na _____, designado(a) para a função de _____ na Comissão Organizadora e Examinadora instituída pelo Decreto nº 234/2026, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins do artigo 5º do referido Decreto:
1. Que não possuo, em relação a qualquer candidato inscrito, vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco natural, civil ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
2. Que não mantenho com candidato inscrito amizade íntima, inimizade notória, dependência econômica, sociedade empresarial, subordinação direta ou qualquer circunstância que comprometa minha imparcialidade.
3. Que não atuei nem atuarei como professor, instrutor ou orientador, remunerado ou não, em curso ou preparação de candidato inscrito neste certame.
4. Que não possuo interesse pessoal, direto ou indireto, no resultado do processo seletivo.
5. Que me obrigo a manter sigilo sobre provas, gabaritos, critérios de correção, deliberações e documentos a que tiver acesso, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018.
6. Que comunicarei de imediato, por escrito, ao Presidente da Comissão, qualquer fato superveniente que configure impedimento ou suspeição, declarando-me desde logo impedido(a) de atuar na etapa correspondente.
7. Que tenho ciência de que declaração falsa ou omissão relevante sujeita o declarante às sanções do artigo 299 do Código Penal, da Lei nº 8.429/1992 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, além de ensejar a anulação dos atos viciados.
8. Que aceito o encargo, sem remuneração adicional, como serviço público relevante, declarando conhecer o Decreto nº 234/2026 e o Edital do certame.
Por ser verdade, firmo a presente.

Tunas do Paraná, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

Recebida e juntada ao processo administrativo nesta data.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:53489440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 06/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PLANISUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.383.162/0001-91,** no valor total de R$ 8.938,88 (Oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA".**

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1CE301B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2026
O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, Objeto: Contratação de empresa credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, para **prestação de serviços funerários**, com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso IV, em consonância com o Parecer Jurídico nº138/2026.
CONTRATADA: NELMA LUCIA BELAI CNPJ: 07.158.166/0001-80.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.429,73 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 291- 07.002.08.244.0007.2031 – 3.3.90.32.00.00 – 1001. - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C5A50B2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 19/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 19/2026
O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, Objeto: Contratação de empresa credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, para **prestação de serviços funerários**, com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74 inciso IV, em consonância com o Parecer Jurídico nº138/2026.
CONTRATADA: NELMA LUCIA BELAI CNPJ: 07.158.166/0001-80.
VALOR TOTAL DE: R$ 1.282,56 (Mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 291- 07.002.08.244.0007.2031 – 3.3.90.32.00.00 – 1001. - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7B9B0353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTAS.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ04.942.517/0001-50,com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO/PR, senhorDiogo Augusto de Oliveira.

CONTRATADA:EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.inscrita no CNPJ n.º76.030.717/0001-48, situada a RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, VILA INDUSTRIAL, CEP 85905-030, Toledo-PR, neste ato representada pelo Sr.JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, VILA INDUSTRIAL, CEP 85905-030.

VALOR: R$ 6.614,28
Validade: 22 de agosto 2027.
Assinatura: 03 de agosto de 2026.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1D91ECFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 78/2024

Supressão – Contrato Administrativo nº 142/2024 – Pregão Eletrônico N˚ 78/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49- **Objeto:**Contratação de empresa especializada para revitalização em diversas calçadas do município de Turvo–**Valor:** Sendo a supressão

no valor de R$ 116.105,89 (cento e dezesseis mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos)– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BFE4D1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Contrato Administrativo nº 142/2026 – Dispensa de Licitação Nº 30/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 68.000.761 MATHEUS BATISTA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 68.000.761/0001-87 com sede localizada na Rua Geranios o, nº 390, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.015-550 neste ato representada por Matheus Batista, portador do CPF/MF sob o nº 114.351.129-89 – **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 9º INVERNO GASTRONÔMICO REGIONAL, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TURVO/PR E REALIZADO NOS DIAS 31 DE JULHO, 1 E 2 DE AGOSTO DE 2026– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 29/07/2026 a 28/07/2027 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E4BB8CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 556-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita **Ines Rutes da Silva Cordeiro,** inscrita no CPF/MF sob nº 045.392.869-27 e RG 045.392.869-27 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:06657F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 557-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora efetiva **Jaqueline Reiguel**, inscrita no CPF nº 086.956.079-41, Professora, 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação. No período de 27 de julho de 2026 a 22 de janeiro de 2027, conforme a apresentação do atestado médico e a certidão de nascimento de seu filho, através do protocolo nº 2.973/2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de julho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A6908687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 558-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato, em atendimento ao disposto no Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 5.363/2026.
Gestor: Anselmo Roque Miranda - Secretário Municipal de Saúde.
Fiscal: Maria Eduarda Izidoro de Oliveira – Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Faturamento.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1F823DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 559-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Finanças e Planejamento, na Secretaria Municipal da Fazenda, Panejamento e Orçamento, a senhora **Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro**, inscrita no CPF nº 094.722.599-44 e RG nº 10.399.409-8/SSP/PR. A partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de agosto de 2026
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3526A967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026 COMPRAS GOV N° 21/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais lúdicos, terapêuticos, testes psicológicos e materiais esportivos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de agosto de 2026.
Início da Sessão: 21 de agosto de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 28.199,56 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 30 de julho de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8B026769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026 COMPRAS GOV N° 22/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico e soldas, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme a necessidade da administração pública.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 19 de agosto de 2026.
Início da Sessão: 19 de agosto de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 259.071,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 30 de julho de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7BB11A39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 66/2026**

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador Washington Guirão,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Washington Guirão, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para no dia 03 cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, nos dias 04, 05, 06 e 07 participar do curso de capacitação com o tema: “Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo Prolegis do TCE/PR” – método consultor, a ser realizado pelo empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:5E2A5C5D

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 67/2026**

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Washington Guirão,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor João Batista Teixeira de Lima - Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Washington Guirão, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, com o veículo FIAT/Pulse de placa SEL-9C86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para

no dia 03 cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, nos dias 04, 05, 06 e 07 participar do curso de capacitação com o tema: "Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo Prolegis do TCE/PR" – método consultor, a ser realizado pelo empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:776E430B

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 68/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para no dia 03 cumprir agenda institucional na Assembléia Legislativa do Paraná - ALEP e, nos dias 04, 05, 06 e 07, participar do "Ciclo de Capacitação LPB" – "Aspectos Procedimentais e Prolegis Estratégico para Prestação de Contas Parlamentar", pelo Método Premium, a ser realizado pela pela empresa IPB Capacitação; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:24EC212B

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 69/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Alberto de Salve Spina – Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para no dia 03 cumprir agenda institucional na Assembléia Legislativa do Paraná - ALEP e, nos dias 04, 05, 06 e 07, participar do "Ciclo de Capacitação LPB" – "Aspectos Procedimentais e Prolegis Estratégico para Prestação de Contas Parlamentar", pelo Método Premium, a ser realizado pela pela empresa IPB Capacitação; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:C22BE60E

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 70/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Ednei Custodio da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador/Vice-Presidente Ednei Custodio da Silva, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, com o veículo Fiat/Cronos de placa BCD-7284, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para no dia 03 cumprir agenda institucional junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno – 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Paraná, e nos dias 04, 05, 06 e 07 participar do "Seminário de Controle Interno e Externo da Governança Pública", a ser realizado pela empresa AKM – Treinamentos Públicos Ltda; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:E67C8569

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 71/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Cleber Marcos Nogueira autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano, de ônibus leito, ida e volta, para no dia 03 participar de uma reunião com o Deputado Federal Tião Medeiros, em seu Escritório Regional de Curitiba, e, nos dias 04, 05, 06 e 07 participar do curso de capacitação com o tema: "Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo Prolegis do TCE/PR" – método consultor, a ser realizado pela empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:173BEB14

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 72/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1° Fica o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Cleber Marcos Nogueira, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026, de ônibus leito ida e volta, para no dia 03 participar de uma reunião com o Deputado Federal Tidão Medeiros no Escritório Regional de Curitiba e, nos dias 04, 05, 06 e 07 participar do curso de capacitação com o tema: "Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e Oficina do Novo Prolegis do TCE/PR" – método consultor, a ser realizado pela empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:1C21502A

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA - DIA 03/AGOSTO/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026 – Altera a Lei Complementar nº 432, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI Nº 058/2026 – Declara de utilidade pública o Centro de Convivência do Idoso Prefeito Durval Seifert de Umuarama, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 30 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:8DAC8338

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°908/2026 - PMU

P O R T A R I A N º 908/2026

Designar servidores para compor a Comissão da Concorrência Eletrônica n°010/2026 – PMU, na qualidade de Agente de Contratação Titular, Agente de Contratação Suplente e Equipe de Apoio, competindo-lhes a análise, o exame e o julgamento das propostas e das documentações apresentadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

•
Art. 1º. DESIGNAR servidores para compor a Comissão da Concorrência Eletrônica n°010/2026 – PMU, na qualidade de Agente de Contratação Titular, Agente de Contratação Suplente e Equipe de Apoio, competindo-lhes a análise, o exame e o julgamento das propostas e das documentações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção dos dois blocos de Canil, localizado na Rodovia PR-482, SAAU do Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo.

Agente de Contratação Titular: Janssen Gustavo Roberti da Luz
CPF ***105.969-**
Agente de Contratação Suplente: Kaleb Saab de Souza
CPF ***120.429-**

•
Equipe de Apoio: Gustavo Felipe Bácaro

CPF ***.815.559-**
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF ***.663.159-**

Art. 2º. Fica fixada a data de 13 de julho de 2026, às 09:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3°. Na hipótese de ausência, afastamento, impedimento legal ou qualquer outra circunstância que impossibilite a atuação do Agente de Contratação Titular, o Agente de Contratação Suplente assumirá automaticamente suas atribuições, praticando todos os atos necessários ao regular andamento do processo, assegurando a continuidade e a regularidade do procedimento licitatório.

Art. 4º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 5°. Fica revogada a Portaria nº 845/2026.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:75227C60

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - F CULTURAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 006/2025
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
Contratada: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 1.908,85** (um mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reajuste previsto em contrato, perfazendo o valor total deste termo em até **R$ 48.228,85** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). Passando e atualizando o valor do contrato de **R$ 46.320,00** (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais) para até **R$ 94.548,85** (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.224. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:38 – F:1
Cláusula Quarta: Fica alterada a gestão contratual para **SOFIA PAGANI DE MELLO BARRETO**, inscrita no CPF nº ***.952.329-**, lotada na divisão de imprensa, CC-08.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/07/2026.

Umuarama, 30 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:337A9B0B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 202/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.O.S. - CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/07/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 278/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AGBP LABORATÓRIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor anual do presente contrato para até R$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) sendo a redução de 62,44% ao valor original do contrato. Perfazendo o valor do deste termo em R$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato para **JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO**, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.295.729-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:183 – F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F:303 – 15%
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:188 – F:70014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:187 – F:60218 - Federal
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:313 – F:370014 – Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:316 – F:360218 - Federal
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
.**Data:** 24/07/2026

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE COMPRA N° 002/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: W P DO BRASIL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de junho de 2027**.**
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total da ata de até R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.30.00.00 D:29 F:001
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.30.00.00 D:30 F:303
Cláusula Quarta:
Onde se lê: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza continua, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV, respectivamente da Lei Federal nº14.133/2021.
Passa-se a ler: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza continua, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV, respectivamente da Lei Federal nº14.133/2021.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
.**Data:** 24/06/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 220/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 19.413,00 (dezenove mil quatrocentos e treze reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 38.826,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:001 - Livres
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:127 – F:303 – 15%
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:128 – F:494 – Federal
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:129 – F:70014 – Estadual
70.001.10.303.0026.2.196 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:287 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
.**Data:** 23/07/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 325/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2027**.**
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 526,60 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo de até R$ 6.319,20 (seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Em razão da cessão da posição contratual formalizada por meio deste termo aditivo, A LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., CNPJ 65.649.511/0001-84, passa a figurar como CONTRATADA no contrato nº 325/2024, em substituição à LIGGA TELEOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66.
Cláusula Quarta: Fica atualizado os representantes legais da cessionária responsáveis pela assinatura de contratos, termos aditivos, notificações e demais documentos relacionados aos instrumentos contratuais, passando a constar os seguintes representantes, que assinarão **em conjunto** tais atos:
SÓCRATES GONÇALVES DOS REIS GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 449.120.565-53.
PAULO CELSO WEIGERT LOBO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 597.890.349-20.
Cláusula Quinta: Ficam cedidas as obrigações e garantias do presente contrato, passando de **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ Nº 04.368.865/0001-66 para **LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.**, CNPJ nº 65.649.511/0001-84. Eventuais alterações societárias da cessionária não prejudicarão a validade, a eficácia ou a continuidade da cessão, desde que preservadas as condições necessárias à regular execução do contrato . Logo,
Onde se lê:
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, com sede avenida Vicente Machado, nº 1001, Batel, CEP: 80.420-011, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **RENATO RODRIGUES BRANDÃO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº *.*78.4668-*DIC/RJ e CPF/MF sob nº ***.244.277-**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado de Paraná
Leia-se:
LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., inscrita no CNPJ nº 65.649.511/0001-84, com sede avenida Vicente Machado, nº 1001, Batel, CEP: 80.420-011, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **SÓCRATES GONÇALVES DOS REIS GOMES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.120.565-** e o Sr **PAULO CELSO WEIGERT LOBO,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.890.349-**.
Cláusula sexta: Altera-se o **GESTOR** do contrato para **HENRIQUE JOSÉ STEDILE,** inscrito no CPF n° ***.639.449-**, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração de Umurama-Pr e altera-se o **GESTOR SUPLENETE** para **FERNANDO CLAVISSO FERNANDES**, inscrito no CPF n.º ***.823.909-**, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração de Umurama-Pr.
Cláusula sétima: Fica assegurada à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de termo de apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Edital, Contrato originário, ou mesmo no Processo Administrativo de Dispensa/Inexigibilidade.
Cláusula oitava: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:207 - F:001 - Livres
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303 – 15%
Cláusula nona: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
.**Data:** 21/07/2026

Umuarama, 30 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:2739D1AC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS – PMU

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Contratante: Município de Umuarama.
Contratada: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0008.2.171. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:674 - F:1000
12.001.20.608.0008.2.171. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1847 - F:360203
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/07/2026.

ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
Contratante: Município de Umuarama.
Contratada: PONTAL METALURGICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao presente contrato o percentual de 25% em relação ao valor original do contrato, perfazendo o valor deste termo em R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo.
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00 – D:249 – F:1000
08.002.15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00 – D:248 – F:85
08.002.15.451.0005.2026.3.3.90.39.00.00 – D:251 – F:100
08.002.12.361.0015.1095.3.3.90.30.00.00 – D:213 – F:104
08.002.12.361.0015.1095.3.3.90.39.00.00 – D:215 – F:104
08.002.12.365.0015.1096.3.3.90.30.00.00 – D:217 – F:104
08.002.12.365.0015.1096.3.3.90.39.00.00 – D:219 – F:104
08.002.13.392.0022.1022.3.3.90.30.00.00 – D:222 – F:1000
08.002.13.392.0022.1022.3.3.90.39.00.00 – D:224 – F:1000
08.002.18.543.0005.1134.3.3.90.30.00.00 – D:282 – F:1000
08.002.18.543.0005.1134.3.3.90.39.00.00 – D:284 – F:1000
08.002.27.812.0019.1097.3.3.90.30.00.00 – D:335 – F:1000
08.002.27.812.0019.1097.3.3.90.39.00.00 – D:337 – F:1000
08.002.27.813.0005.1085.3.3.90.30.00.00 – D:341 – F:1000
08.002.27.813.0005.1085.3.3.90.39.00.00 – D:343 – F:1000
08.002.27.813.0019.1339.3.3.90.30.00.00 – D:347 – F:1000

08.002.27.813.0019.1339.3.3.90.39.00.00 – D:349 – F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2026.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº246/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021
Contratante: Município de Umuarama.
Contratada: DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 23.206,25** (vinte e três mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 24,12% (vinte e quatro virgula doze por cento) ao valor inicial contratado, perfazendo o valor deste termo em **R$ 23.206,25** (vinte e três mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.001.04.121.0002.1.032. -ED:3.3.90.39.00.00 – D:161 – F:1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2026.

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
Contratante: Município de Umuarama.
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), passando o valor de R$ 0,30/m² para R$ 0,33/m², apresentando um aumento de R$ 0,03/m².
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:404 - F:511
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 418/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024
Contratante: Município de Umuarama.
Contratada: SIAN IMÓVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 9.470,27 (nove mil quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 37.881,08 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondente a dilatação do prazo de vigência contratual de 04 (quatro) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 404 – F: 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2026.

Umuarama, 30 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:4DF65918

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR E MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 300.133,95 (trezentos mil e cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 07/07/2026 a 07/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/05/520, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 136/2026, autorizado em 02 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de julho de 2026, edição nº 3.566, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:5F0A9801

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: F. C. E. ALVAREZ & CIA LTDA
Profissional Credenciado: FRANCISCO CARLOS ESTEVEZ ALVAREZ
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL E INCENTIVOS PARA CIRURGIA GERAL, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 398.008,80 (trezentos e noventa e oito mil e oito reais e oitenta centavos
Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/05/503, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 130/2026, autorizado em 01 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de julho, edição nº 3.564, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado:CS ROZARIO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme **Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 124.791,12 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e doze centavos
Vigência: 20/07/2026 a 20/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/06/595, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 147/2026, autorizado em 15 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de julho de 2026, edição nº 3.576, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Profissional Credenciado: NELSON ANTÔNIO GASPERIN
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Incentivos para Cirurgia Urológica, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 70.390,80 (setenta mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos)
Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/05/505, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 145/2026, autorizado em 09 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 13 de julho de 2026, edição nº 3.571, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: F&D COSTA OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
Profissional Credenciado: DIEGO FERNANDO COSTA)
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, INCENTIVOS PARA ADENOIDECTOMIA, INCENTIVOS PARA AMIGDALECTOMIA, INCENTIVOS PARA AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA, INCENTIVOS PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA NASAL PARA SINUSITE CRÔNICA, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 02), INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 03), INCENTIVOS PARA INCENTIVO PARA TÍMPANO-MASTOIDECTOMIA, INCENTIVOS PARA SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO, INCENTIVOS PARA SINÉQUIA, INCENTIVOS PARA TIMPANOPLASTIA, INCENTIVOS PARA TIMPANOTOMIA, INCENTIVOS PARA TURBINECTOMIA, CAUTERIZAÇÃO NASAL, DRENAGEM DE ABSCESSO AMIGDALIANO E DRENAGEM DE HEMATOMA DE OUVIDO, RETIRADA DE CERUME, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NASAL/OUVIDO E VIDEONASOFARINGOLARINGOSCOPIA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais
Vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/07/621, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 161/2026, autorizado em 23 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de julho de 2026, edição nº 3.580, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: T S SCHMIDT CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor:R$ 333.766,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/07/643, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 162/2026, autorizado em 23 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de julho de 2026, edição nº 3.580, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 29 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:9D39886D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

CONTRATO DE COMPRA Nº 185/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR
Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027.
Valor: R$ 254.199,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/03/174, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 023/2026 – PMU, homologado pela Portaria n° 971/2026, em 23 de julho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de julho de 2026, edição nº. 3580, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis

Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016,Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 30 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:B124A2B9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE RESCISÃO - PMU

RESUMO DE RESCISÃO – PMU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 099/2026, CELEBRADON ENTRE VICTOR FAZOLLI CAMARA E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.
Contratante: Município de Umuarama.
Contratada: VICTOR FAZOLLI CAMARA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação **de pessoas físicas - profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL**, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a renovação, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Umuarama-PR e Distritos, com vigência de abril/2026 a abril/2027, conforme especificações e quantidades estabelecidas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido do Município de Umuarama, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 138, Inciso II, da Lei de Licitações (14.133/2021).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
Parágrafo Primeiro: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
Parágrafo Segundo: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 13/07/2026.

Umuarama, 30 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:70DD7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2026

DECRETO Nº 178/2026

Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE ITÁLIA II", localizado no município de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2025/06/10129, oriundo do requeriento formulado por **JOSÉ APARECIDA EVANGELISTA**, inscrito no CPF sob nº 328.803.329-15, representante legal da empresa **J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.428.316/0001-84, com sede no município de Umuarama, Estado do Paraná, solicitando a liberação da caução com garantia hipotecária dos imóveis qualificados dos "Lotes nº 01 a 05, da Quadra nº 01, do Parque Residencial Itália II";

CONSIDERANDO que a empresa é a legitima proprietária do imóvel onde se encontra implantado o loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA II**", conforme a Matrícula nº 15.785, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do relatório de vistoria e aceite expedido pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conferindo a razoabilidade das obras de infraestrutura da rede de galerias pluviais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 393/2026, expedida pela Diretoria de Planejamento Urbano em 20 de julho de 2026, solicitando a baixa da caução do imóvel:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica liberada a caução do loteamento denominado "**PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA II**", constituído pelo imóvel denominado Lote de Terras nº 15-T, da subdivisão do Lote nº 15, da Gleba 12 - Jaborandy - Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, dos seguintes imóveis, caucionados nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 255, de 21 de novembro de 2016:

I - Rede de Galerias de Águas Pluviais:

A) Data nº 01, da Quadra nº 01, objeto da Matrícula nº 59.766, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

B) Data nº 02, da Quadra nº 01, objeto da Matrícula de nº 59.767, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

C) Data nº 03, da Quadra nº 01, objeto da Matrícula de nº 59.768, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

D) Data nº 04, da Quadra nº 01, objeto da Matrícula de nº 59.769, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

E) Data nº 05, da Quadra nº 01, objeto da Matrícula de nº 59.770, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas com registro e/ou averbação referente às áreas objetos do presente Decreto correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º Nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 172/04, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie as averbações e/ou registros da liberação dos imóveis descaucionados, junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Mun. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3D9D3BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2026

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de poço artesiano comunitário, mediante instituição amigável e onerosa de servidão administrativa de direito de uso, parcela de área de imóvel rural localizada no Distrito de Lovat, Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, e com fundamento nos artigos 2.º, 5.º, alíneas "d", "e" e "h", e 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que o abastecimento de água potável constitui serviço público essencial, diretamente vinculado à salubridade pública, à saúde e à qualidade de vida da população, inclusive das comunidades situadas na zona rural do Município;
CONSIDERANDO que a implantação de poço artesiano comunitário em imóvel rural situado no Distrito de Lovat destina-se a assegurar o fornecimento regular de água à comunidade local, revestindo-se de interesse público municipal;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 378/2026/SMO, de 08 de julho de 2026, expedida pela Diretoria de Projetos Técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
CONSIDERANDO que a área atingida encontra-se individualizada em mapa e memorial descritivo e se trata do melhor e único local tecnicamente viável na região, conforme Declaração Técnica de Escolha de Local expedida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos expedida em 16 de julho de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação e operação de poço artesiano comunitário destinado ao abastecimento de água da comunidade local, a Área "A", com 111,54 m², correspondente a parcela do imóvel rural a seguir identificado, situado na zona rural do Distrito de Lovat, neste Município e Comarca de Umuarama/PR:
I – Imóvel: Lote de terras n.º 12-C-REM, da subdivisão do Lote n.º 12-C, da subdivisão do Lote n.º 12, da Gleba n.º 8-Jangada, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área total de 47.190,00 m², objeto da Matrícula n.º 15.912, do 2.º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, de propriedade de Juarez Messias Viana e Melissa Primão Viana, ou a quem de direito pertencer;
II – Descrição da área atingida: inicia-se a descrição da Área "A" no ponto "0", de coordenadas UTM E 278.231,75 m e N 7.370.054,42 m; deste, segue confrontando com parte da Estrada de Ferro do D.N.E.F., numa distância de 10,00 m, até o ponto "A", de coordenadas E 278.246,98 m e N 7.370.056,88 m; deste, segue confrontando com o Lote n.º 12-C-REM, numa distância de 10,00 m, até o ponto "B", de coordenadas E 278.235,46 m e N 7.370.040,79 m; deste, segue confrontando ainda com o Lote n.º 12-C-REM, numa distância de 12,31 m, até o ponto "C", de coordenadas E 278.224,77 m e N 7.370.046,89 m; deste, segue confrontando com o Lote n.º 12-C-1, numa distância de 10,26 m, até o ponto "0", início da descrição, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. A individualização técnica da área observará o mapa e o memorial descritivo que instruem o procedimento administrativo, admitindo-se os ajustes necessários para fins de formalização, averbação ou regularização perante os órgãos e serventias competentes.
Art. 2º A utilização da área descrita no art. 1º será efetivada mediante instituição amigável e onerosa de servidão administrativa de direito de uso, celebrada entre os proprietários e o Município de Umuarama, pelo prazo de 30 (trinta) anos, contado da assinatura da respectiva escritura, ou enquanto o poço artesiano estiver em pleno funcionamento e fornecendo água em quantidade e qualidade suficientes, prevalecendo o que primeiro ocorrer.
Art. 3º Fica o Município de Umuarama autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à efetivação das medidas previstas neste Decreto, inclusive levantamentos técnicos complementares e eventuais formalizações, averbações ou regularizações perante os órgãos e serventias competentes.
Art. 4º A presente declaração de utilidade pública limita-se a reconhecer o interesse público municipal na utilização da área para a finalidade descrita neste Decreto, não importando reconhecimento de propriedade, posse, domínio ou direito real em favor de qualquer pessoa física ou jurídica.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8166AA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 75/2026

Considerando o pedido GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil , admitida em 02 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE**, **para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 22 de julho de 2026, ficando revogado Edital n° 159/2023, Extrato n°82/2024.

DRH – 29 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6CB84B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2026

Declara vacância de cargo público por morte do servidor JOAO JOSE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
E CONSIDERANDO o Óbito do servidor **JOAO JOSE DA SILVA**, que se deu na data de 07 de julho de 2026, conforme certidão de óbito n° 162008015520264, Livro n°00091, Folha n°037.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de SERVENTE GERAL, regime CLT, pela morte do Sr. **JOAO JOSE DA SILVA**, matricula nº 759491, CPF/MF nº 277.026.182-72, RG nº 1.366.455 SSP/PR, falecido na data de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0C2C78BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2026

PORTARIA Nº 981/2026

Admite servidores para o provimento de emprego público municipal, em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n. º 80 de 08 de fevereiro de 2026, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" do dia 09 de julho de 2026, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado em decorrência do Edital n.º 048/2026,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 37, II, da Constituição Federal; e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir os servidores abaixo relacionados, conforme tabela a seguir, para exercer o emprego público sob regime administrativo especial, por tempo determinado.

AGENTE ADMINISTRATIVO I
40 HORAS SEMANAIS
Item 01
Nome: LEANDRO BOA SORTE ROVERON
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 009.514.469-24
Salário: R$ 2.204,67
Item 02
Nome: VILMAR VERGILIO DURÃES
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 031.958.071-73
Salário: R$ 2.204,67
Item 03
Nome: LETICIA FERNANDA DIAS DE FRANÇA
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 039.806.561-60
Salário: R$ 2.204,67
Item 04
Nome: ANA LOURDES BISCARO DA SILVA
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 140.278.129-64
Salário: R$ 2.204,67
Item 05
Nome: FERNANDA SILVA ABREU
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 127.097.329-04
Salário: R$ 2.204,67
Item 06
Nome: MARIA MARY MATSUMORI BELAFONTE
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 115.013.769-00
Salário: R$ 2.204,67
Item 07
Nome: GABRIEL PAIVA DE ALMEIDA
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 140.926.489-01
Salário: R$ 2.204,67
Item 08
Nome: JOÃO HENRIQUE XAVIER
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 103.877.119-61
Salário: R$ 2.204,67
Item 09
Nome: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SOUSA
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 022.545.151-44
Salário: R$ 2.204,67
Item 10
Nome: KAMILA SANTOS
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 106.796.539-45
Salário: R$ 2.204,67
Item 11
Nome: KARLOS EDUARDO CREVELARO NOGUEIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 132.945.269-03
Salário: R$ 2.204,67
Item 12
Nome: GABRIELA BEATRIZ ANCILOTTO
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 070.764.829-75
Salário: R$ 2.204,67
Item 13
Nome: PEDRO VITOR GILIO DOS SANTOS
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 071.354.779-01
Salário: R$ 2.204,67
Item 14
Nome: GABRIEL LENÇONE SAMPAIO
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 124.572.299-95
Salário: R$ 2.204,67
Item 15
Nome: MARIANA CRISTINE DA SILVA
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 05/08/2026

RG/CPF: 096.997.069-29
Salário: R$ 2.204,67
Item 16
Nome: NATALY SANCHES CIRINO
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 138.579.629-41
Salário: R$ 2.204,67
Item 17
Nome: GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES - PPP
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 104.610.389-00
Salário: R$ 2.204,67
Item 18
Nome: KELLMY ARAÚJO LIMA - PPP
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 085.924.921-22
Salário: R$ 2.204,67
Item 19
Nome: BEATRIZ CARDOSO DA SILVA - PPP
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 159.573.039-76
Salário: R$ 2.204,67
Item 20
Nome: DEOLINDA ARRUDA CORREA - PCD
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 957.856.981-53
Salário: R$ 2.204,67
Item 21
Nome: PEDRO LUCAS BISCAINO MARTINS - PCD
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 073.953.409-22
Salário: R$ 2.204,67

ASSISTENTE SOCIAL
30 HORAS SEMANAIS

Item 01
Nome: DULCILEIA ALVES VIEIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 633.592.512-53
Salário: R$ 5.200,38
Item 02
Nome: GABRIELA CAVALCANTE LEAL
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 024.890.433-74
Salário: R$ 5.200,38
Item 03
Nome: ROSENI DE MORAES CARVALHO
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 045.090.499-78
Salário: R$ 5.200,38
Item 04
Nome: DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO VIEIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 087.785.579-09
Salário: R$ 5.200,38

PSICÓLOGOS
40 HORAS SEMANAIS

Item 01
Nome: GABRIELA GOMES LUIZ
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 126.079.799-60
Salário: R$ 5.200,38
Item 02
Nome: GIULIA TODA ESTEVES
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Admissão: 03/08/2026
RG/CPF: 105.035.209-26
Salário: R$ 5.200,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9EC110C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026 – FMDCA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA
RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026 – FMDCA

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e pelo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, torna público o **Resultado Preliminar da fase de seleção das propostas** apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Após a realização da sessão pública de abertura dos envelopes e da avaliação técnica das propostas, observados os critérios de julgamento previstos no item 6.4 do Edital e os critérios de desempate estabelecidos no item 6.4.7, a Comissão de Seleção deliberou pelo seguinte Resultado Preliminar:

Classificação	Organização da Sociedade Civil – OSC	Pontuação	Situação
1º	Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM – Guarda Mirim	20,0	Classificada
2º	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI	20,0	Classificada
3º	Centro Infantil Menino Deus	20,0	Classificada
4º	Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	20,0	Classificada
5º	Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR	20,0	Classificada
6º	Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	20,0	Classificada
7º	Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA	18,0	Classificada
8º	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	18,0	Classificada
9º	Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial	16,0	Classificada
10º	Associação Atlética Rugby Umuarama	16,0	Classificada
11º	Associação Escolinha de Futebol Monte Branco	16,0	Classificada
12º	ASSEBE – Assistência Social Lar Betel	16,0	Classificada
13º	A.R.A. – Associação de Recuperação de Alcoólatras de Umuarama – PR	14,0	Classificada
14º	Associação Colorindo o Futuro de Umuarama	14,0	Classificada
15º	Associação de Assistência aos Surdos	12,0	Classificada

Classificação	Organização da Sociedade Civil – OSC	Pontuação	Situação
	de Umuarama – ASSUMU		
16º	Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama – ACEFU	12,0	Classificada
17º	Associação Futsal de Umuarama – AFSU	12,0	Classificada
18º	Associação Ferreirão dos Amigos do Esporte – AFADE	10,0	Classificada
19º	Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Umuarama – ACERU	10,0	Classificada
20º	Associação de Futebol Tigrão de Umuarama	10,0	Classificada
21º	Instituto Robert Thompson – I.R.T.	8,0	Desclassificada
22º	Associação Rebelatto	6,0	Desclassificada
23º	Associação Sport Santa Cruz	4,0	Desclassificada

As Organizações da Sociedade Civil desclassificadas obtiveram pontuação inferior a 10,0 (dez) pontos, nos termos do item 6.4.4, inciso I, do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026.
A classificação das propostas observou os critérios de julgamento previstos no item 6.4 do Edital, bem como os critérios de desempate estabelecidos no item 6.4.7.
As **Fichas nº 02 – Avaliação Técnica e Pontuação da Proposta**, contendo a avaliação individualizada e a pontuação atribuída pela Comissão de Seleção a cada Organização da Sociedade Civil, permanecerão disponíveis para consulta dos interessados junto à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, durante o período destinado à interposição de recursos, observado o horário de expediente e as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026.
Nos termos do item 6.6 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compreendido entre os dias **03 de agosto de 2026 e 07 de agosto de 2026**, para interposição de recurso administrativo contra o presente Resultado Preliminar.
Os recursos deverão ser protocolados junto à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.370, salas 05 e 06, Umuarama/PR, no horário das 8h30 às 16h30, observado o disposto no Edital.

Umuarama/PR, 30 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 07/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social

JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN
Presidente

ALINE MORENO CAMARGO
Membro

ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI
Membro

FLÁVIA OLÍVIO DE LIMA BARBOSA
Membro

MAYARA DARÉ
Membro

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2D750393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 185/2026

DECRETO Nº 185/2026

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.983 de 24 de julho de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 34.274,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO N° 185 DE 29/07/2026					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
10.122.0002.1.564	Repasse Financeiro para o Lions Clube de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	300085	R$ 34.274,00
				TOTAL GERAL	**R$ 34.274,00**
				TOTAL GERAL	**34.274,00**

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO N° 185 DE 29/07/2026					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
10.122.0002.1.564	Repasse Financeiro para o Lions Clube de Umuarama	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300085	R$ 34.274,00
				TOTAL GERAL	**R$ 34.274,00**
				TOTAL GERAL	**34.274,00**

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:643DDDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO 093/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	**GRUPO DE RECURSOS**		**VALOR**
30/07/2026	IPI	R$	7.341,38
30/07/2026	ITR	R$	2.137,07

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F794110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 094/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
28/07/2026	FUNDEB	R$	175.490,75
29/07/2026	FUNDEB	R$	576.408,40
30/07/2026	FUNDEB	R$	593.957,84

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8184D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 095/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
30/07/2026	FPM	R$	3.225.129,04

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8FF74BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2709 / 2026
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 1/2-A - PARQUE FIRENZE - N.º: 2509 - LOTE 1/2-A, DA SUB DO LOTE 1/2, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEA BEMVINDA DA COSTA DE MOURA CPF/CNPJ: 43589839791
CADASTRO: 4532210 QUADRA: 0026 LOTE: 1/2-A
ENDEREÇO: RUA SAN MARINO, 2509 CEP: 87507400
BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: LOTE 1/2-A, DA SUB DO LOTE 1/2, ESTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1 E 2

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A5D5CC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 03/2026

3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA RAFAEL MARCELO DOMINGUES.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. Cordovan Frederico de Melo Neto,e de outro lado a empresa Rafael Marcelo Domingues, inscrita no CNPJ sob o nº 32.629.145/0001-42, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,ADITARo Contrato nº 05/2023 para fazer constar as seguintes alterações:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/07/2026, estendendo-se, portanto, até 31/07/2027.
Cláusula Segunda–DO ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTO
Fica acrescido ao Contrato nº 05/2023 o seguinte equipamento:
01 (uma) Impressora Multifuncional Laser, marca/modelo Canon MF445DW, com funções de cópia, impressão e scanner, com franquia mensal de 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) páginas por mês, sendo as impressões excedentes cobradas na forma prevista no contrato, destinada ao atendimento da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de União da Vitória – PR.
Em decorrência do presente acréscimo quantitativo, o valor global do contrato passa de **R$ 2.196,04** (dois mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos) para **R$ 2.745,05** (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de aproximadamente **25%**, observado o limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Cláusula Quarta– DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no art. 107, 124 inciso I, alínea "b" e 125 da Lei 14.133/21.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 30 de julho de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

Empresa Contratada
RAFAEL MARCELO DOMINGUES

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1D3FDA78

FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - FUMPREVI

Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01/2026, e **HOMOLOGO e ADJUDICO** o seu objeto em favor do fornecedor vencedor.
CONTRATANTE: FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI, CNPJ: 15.228.530/0001-69.
CONTRATADO: TAVARES INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ:16.860.966/0001-39).
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória, por meio de dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.176,63 (Doze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:D36C6C7B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº1/2026 DO CONTRATO 14/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 – PROCESSO 15/2025

OBJETO DO ADITAMENTO:Do quantitativo e do Prazo de Vigencia
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Ortopedia e Ginecologia a todos os segurados do IMAS.
CONTRATADO:**CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ Nº 07.941.197/0001-02**
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato n º 14/2025 fica prorrogado por mais 12(doze)meses, a iniciar em 09/07/2026 a 09/07/2027.
DO VALOR :Fica aditado ao Contrato nº 14/2025 o valor de R$400.000,00(Quatrocentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, IV, e art.107 da Lei 14.133/2021.
FORO:COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
União da Vitoria, 09 de julho de 2026

MARLISE CERETA KUYAVA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Marlise Ceretta Kuyava
Código Identificador:D64D6298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO N.º 39/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 – PROCESSO Nº 47/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa) – Retificação do 2º Aditivo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 51.274.708/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma da Praça dos Expedicionários, no município de União da Vitória, com área de 4.336m², conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato de Repasse nº 971141/2024/MTUR/CAIXA.*
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO - RETIFICAÇÃO: Conforme Memorando nº 258/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, para retificar o valor do Termo Aditivo nº 2/2026 (Acréscimo do Quantitativo), fica suprimido o valor de R$ 443,40 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) do total contratado.
Fica retificado o valor do Acréscimo de R$ 115.552,81 (Cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para o valor de R$ 115.109,41 (Cento e quinze mil cento e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 23,34% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.° 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED63680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO Nº 67/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 74/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e da Correção do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.784,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - RUA JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA início na Rua Balduíno Bohrer até o final na Estaca - RUA PROJETADA "B" início na Rua José Ivany de Oliveira até o final a 137,57m.*
CONTRATADO: EMS MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.056.339/0001-51.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato n° 67/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a iniciar 30/11/2026 e a terminar em 30/03/2027.**
DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Onde se lê:
2.2 - Conforme solicitação e Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer do Paraná Cidade, o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 67/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 01/10/2026 e a terminar em 30/03/2027.
Leia-se:
2.2 - Conforme solicitação e Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer do Paraná Cidade, o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 67/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a iniciar 03/06/2026 e a terminar em 01/10/2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 115º da Lei Federal n.° 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:83DB0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 403/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) candidato(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: ZELADORA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
16º	RUTE VIEIRA DE LIMA	03/08/2026	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:45E8ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 528/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0114274**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5F34CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 532/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do Município de União da Vitória, como **GESTOR E FISCAL**, tendo em vista a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários agrícolas, através da Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme abaixo relacionados:

GESTOR:
NEI ANTÔNIO KUKLA
Secretário Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Matrícula: 1090101
FISCAL (Responsável pelo acompanhamento e execução): JESSICA ALINE ADAMI - Matrícula: 1506662

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1261/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:542F9BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Contrato Administrativo nº 56/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.541.088/0027-86.
PROCESSO: Processo Administrativo nº 84/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços de qualificação e aperfeiçoamento profissional, mediante a oferta de cursos de formação profissional (Cuidador de Idoso, Corte de Cabelo, Manicure e Pedicure) destinados aos trabalhadores desempregados residentes no Município de União da Vitória/PR.
VALOR TOTAL: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 | 00202.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Ary Carneiro Junior, e pelo Contratado, Sidnei Lopes de Oliveira.
GESTOR(a): Magali Aparecida Rochembach Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL: Vilmar Bayer, Matrícula nº 1097901.
FISCAL SUBSTITUTO: Cleunice de Jesus Ribeiro, Matrícula n.º 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 30 de julho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E425DC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 53-54-55

Extrato das atas de registro de preços nº 53-54-55/2026, pregão regsitro de preços nº 19/2026- Por lotes- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas Participante: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (78.070.281/0001-46), Participante: SEF COMEX LTDA (49.650.279/0001-48), Participante: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (07.168.382/0001-06), *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 019/2026*: REGISTRO DE PRESÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:10F4D591

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE 21/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 60/2026, b) Nr. Licitação: 21/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 13/07/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Participante: 4 ESTACOES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (35.467.715/0001-33), Participante: ALFA VERTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (60.424.559/0001-70), Participante: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (43.496.899/0001-98), Participante: BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00), Participante: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (68.591.593/0001-41), Participante: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA (59.566.602/0001-53), Participante: FAROL IND E COM LTDA (49.441.824/0001-96), Participante: FERRO FORTE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (05.110.947/0001-79), Participante: GWS GLOBAL LIMITADA (53.080.207/0001-80), Participante: JANAINA SARETO VOLPI (32.050.743/0001-62), Participante: MDX COMERCIO DE EPI LTDA (50.401.485/0001-01), Participante: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA (02.214.939/0001-84), Participante: NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA (13.655.221/0001-40), Participante: R BENACI LTDA (26.668.746/0001-61), Participante: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA (08.568.311/0001-63), Participante: VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (50.373.558/0001-90), Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:45C2E3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE 23/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 63/2026, b) Nr. Licitação: 23/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 14/07/2026, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, Participante: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA (11.496.215/0001-61)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D4556974

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE 26/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 67/2026, b) Nr. Licitação: 26/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 15/07/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de construção e insumos correlatos para manutenção e pequenas reformas, Participante: MARTARELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (84.907.013/0001-39), Participante: BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA (55.464.252/0001-63), Participante: R E J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.463.949/0001-06)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B00460EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO PE 27/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 69/2026, b) Nr. Licitação: 27/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 16/07/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO, Participante: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA (13.480.684/0001-18)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4CABEDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 347/2026

PORTARIA 347/2026

Designa o Agente de Contratação Substituto no âmbito do Município de Vitorino/PR.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas durante os afastamentos do Agente de Contratação titular;
Art. 1º. Fica designado, excepcionalmente, o servidor **Fernando Sinhorini**, ocupante do cargo de Gerente de Licitações e Contratos,

para exercer a função de Agente de Contratação Substituto, atuando como pregoeiro substituto nos procedimentos realizados sob a modalidade pregão, **durante o período de férias do Agente de Contratação Titular, Rafael Geremia, compreendido entre 11 e 25 de agosto de 2026, conforme Portaria nº 253/2026.**

Art. 2º. Durante o período de substituição, o servidor designado exercerá todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:135DBF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 006/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 006/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS DE COR NEGRA OU PARDA

1 - Em atendimento ao disposto no item 7., do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2026, a Comissão Especial de Heteroidentificação **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise da autodeclaração do candidato de cor negra ou parda, conforme convocação do Edital 005/2026.

MOTORISTA - AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação	Resultado
1133	Adilio Izaias Maciel	1º	**DEFERIDO**

2 – Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação.

Vitorino, em 31 de julho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Portaria 334/2026

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E5B7C725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 348, DE 30 DE JULHO DE 2026

Portaria 348, de 30 de julho de 2026

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 2.194/2025 e do Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2.194, de 31 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 948/2007 e promoveu a cisão e fusão de cargos do Quadro Geral de Pessoal Efetivo;

CONSIDERANDO o Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026, que regulamentou o procedimento administrativo de reenquadramento funcional;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores ocupantes de cargos objeto de cisão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública efetiva abaixo relacionada, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.194/2025:

Servidor	Matrícula	Cargo de Origem	Cargo Reenquadrado
Elenice Gartner	114634	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria

Art. 2º O reenquadramento de que trata esta Portaria produz efeitos administrativos a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026**.**

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0E7B6410

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: W SCHERBATY PNEUS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.239/0001-95, com sede na rua Vital Brasil, nº 470, centro, cep.: 87.260-000, na cidade de Araruna – Pr, neste ato representada pelo Sr. **WALTER SCHERBATY**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado com sede na rua Avelino Hanel, nº 220, centro, cep.: 87.260-000, na cidade de Araruna – Pr, portador da cédula de identidade sob o n° 6.755.424- 8SSP/PR e CPF sob o n° 021.593.289-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
1	Câmara de Ar 14.9-24	Und	15	15	0	R$ 369,99
2	Câmara de Ar 17.5-25	Und	20	20	0	R$ 359,99
5	Câmaras de Ar 12,5x80x18	Und	8	8	0	R$ 227,99
7	Câmaras de Ar 2,75x18 (motocicleta)	Und	2	2	0	R$ 51,99
8	Câmaras de Ar 23,1x30 (trator)	Und	4	4	0	R$ 623,99
9	Câmaras de Ar 750X16	Und	40	40	0	R$ 94,99
10	Câmaras de Ar 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	2	0	R$ 59,99

13	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	Und	4	4	0	R$ 2.979,99
15	Pneus Novos 14,9x24 10 Lonas	Und	2	2	0	R$ 2.197,99
16	Pneus Novos 14,9x26 (trator) 12 Lonas	Und	2	2	0	R$ 5.813,99
17	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	Und	14	14	0	R$ 4.444,99
18	Pneus Novos 17,5x25 16 Lonas L3	Und	8	8	0	R$ 3.389,99
19	Pneus Novos 175x65x14	Und	20	18	2	R$ 389,99
21	Pneus Novos 18,4x34 10 Lonas	Und	4	4	0	R$ 4.197,99
25	Pneus novos 195x55x15 Radial	Und	20	20	0	R$ 397,99
28	Pneus novos 205x60x15 Radial	Und	20	14	6	R$ 589,99
29	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	Und	20	10	10	R$ 1.199,99
34	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	Und	10	10	0	R$ 1.699,99
35	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	Und	23	0	23	R$ 2.663,99
37	Pneus Novos 750x16 Borrachudo 10 Lonas	Und	58	26	32	R$ 864,99
39	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	Und	2	2	0	R$ 284,99
40	Protetor Aro 16	Und	30	30	0	R$ 37,99
41	Protetor Aro 20	Und	50	50	0	R$ 57,99
44	Pneus novos 185x65 R15	Und	40	10	30	R$ 284,99
45	Pneus novos 20/5X25	Und	4	0	4	R$ 6.399,99
46	Pneus Novos 24x5x32	Und	2	2	0	R$ 9.899,99
47	Pneus Novos 18x4x26	Und	2	2	0	R$ 8.699,99
48	Pneus Novos 18x4x30	Und	2	2	0	R$ 4.899,99
52	Pneus Novos 185x60x15	Und	20	20	0	R$ 299,99
53	Pneus Novos 235x25x15	Und	12	8	4	R$ 564,99
54	Pneus Novos 195x75x16	Und	20	12	8	R$ 683,99
TOTAL DO ADITIVO: R$ 147.152,81 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 450.247,20 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 597.400,01 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W SCHBERTY
Contratada

TESTEMUNHAS

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:01A08273

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
3º BIMESTRE DE 2026

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao **Terceiro Bimestre de 2026.**

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITA				
RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**50.100,00**	**18.965,39**	**61.411,20**
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891		-	
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	230,26	905,59
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	0,07	0,25
Rendimento Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	-	-	
Construção de Creche FIA- PR	953	50.000,00	10.988,19	33.389,89
Rendimento Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	968	-	4.216,42	16.533,70
Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches	989	-	3.530,45	10.581,77
REPASSES DO MUNICÍPIO		**295.000,00**	**5.505,36**	**6.841,59**

Receitas de Fonte Livre do Município	000	295.000,00	5.505,36	6.841,59
Receitas de Alienação de Ativos	501	-	-	-
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		**1.396.053,40**	-	**0,20**
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	-	0,20
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928			
Construção de Creche FIA- PR	953	1.396.053,40	-	-
Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	968	-	-	-
Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches	989	-	-	-
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**4.611,00**	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	4.611,00	-	-
TOTAL		**1.745.764,40**	**24.470,75**	**68.252,99**

1.1– RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	295.000,00	5.505,36	6.841,59
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	4.711,00	230,26	905,59
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	0,07	0,45
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	-	-	-
Construção de Creche FIA- PR	953	1.446.053,40	10.988,19	33.389,89
Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	968	-	4.216,42	16.533,70
Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches	989	-	3.530,45	10.581,77
TOTAL		**1.745.764,40**	**24.470,75**	**68.252,99**

2.0 EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 30/06/2026:

DESPESAS	**ORÇADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
CORRENTES	**527.313,00**	**153.588,14**	**134.240,88**	**134.240,88**
Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	516.313,00	153.588,14	134.240,88	134.240,88
DE CAPITAL	**2.290.911,78**	**1.846.135,80**	**232.526,61**	**232.526,61**
Investimentos	2.290.911,78	1.846.135,80	232.526,61	232.526,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**2.818.224,78**	**1.999.723,94**	**366.767,49**	**366.767,49**

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025

FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
20000 - Recursos Ordinários Livres- Superavit	140.000,00
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	28.150,00
2953 - Construção da Creche FIA/PR	636.858,38
2968 - Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	267.452,00
2501 - Receitas de Alienação de Ativos	-
TOTAL DAS FONTES	**1.072.460,38**

2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		**ORÇADA**	**DESPESAS**	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**
5.001	Construções e Ampliações para o FMDCA	2.192.911,78	186.390,81	186.390,81
6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	625.313,00	108.675,13	180.376,68
				-
TOTAL		**2.818.224,78**	**295.065,94**	**366.767,49**

Obs: Neste relatório de gestão, do 1º ao 5º bimestre, considera-se despesa executada a despesa liquidada em cada período e para o 6º bimestre considera-se despesa executada a despesa liquidada mais os empenhos inscritos em restos a pagar não processados.

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA

DESPESAS	**Natureza das Despesas**	**ORÇADA**	**LIQUIDADO**	
		NO ANO	**NO BIM**	**NO ANO**
CORRENTES		**527.313,00**	**62.539,33**	**134.240,88**
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Pessoal e Enc	3.1.50.43	2.000,00		-
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Outras Desp Correntes	3.3.50.43	5.000,00		-
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	3.1.40.41	5.000,00	-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	3.3.40.41	10.000,00	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	2.000,00		
Contribuições Patronais	3.1.90.13	1.000,00		
Outras Desp Variaveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	1.000,00		
Diárias	3.3.90.14	1.000,00	-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18	-	-	-
Material de Consumo	3.3.90.30	229.861,00	23.173,55	62.678,32
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	3.390.31	2.000,00		
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	3.3.90.32	68.000,00	27.037,12	54.298,58
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	2.000,00	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	3.3.90.34	1.000,00	-	-
Serviços de Consultoria	3.390.35	2.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	3.3.90.36	2.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39	161.000,00	10.707,66	15.347,66
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	2.000,00	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	2.000,00	-	295,32
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.3.90.48	24.452,00	1.621,00	1.621,00

Indenizaçãoes e Restituições	3.3.90.93	4.000,00	-	-
CAPITAL		**2.290.911,78**	**232.526,61**	**232.526,61**
Transferências a Municípios	4.4.40.41	1.000,00		
Transferências a Instituições Privadas s/ fins	4.4.50.41	1.000,00		
Auxilios	4.4.50.42	1.000,00		
Obras e Instalações	4.4.90.51	2.192.911,78	186.390,81	186.390,81
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	93.000,00	46.135,80	46.135,80
Indenizações e Restituições	4.490.93	2.000,00		-
TOTAL GERAL		**2.818.224,78**	**295.065,94**	**366.767,49**

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 30/06/2026:

	SALDO EM	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RESTOS	SALDO
FONTES	**01/01/2026**	**ACUM DO ANO**	**EMPENHADA**	**PAGA**	**PAGOS**	**FINAL**
000	5.357,65	6.841,59	5.703,32	5.703,32	855,45	5.640,47
880	28.510,89	905,59	15.649,40	15.649,40	-	13.767,08
905	9,76	0,45	-	-	6,26	3,95
953	636.858,38	33.389,89	1.800.000,00	186.390,81	-	483.857,46
968	374.873,28	16.533,70	178.371,22	159.023,96	45.195,00	187.188,02
989	200.462,17	10.581,77				211.043,94
TOTAL	**1.246.072,13**	**68.252,99**	**1.999.723,94**	**366.767,49**	**46.056,71**	**901.500,92**

4.0– ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO 3º BIM
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	74
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	00
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	00
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	02

Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2026.

HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR
Gestor do FMDCA

MARIZA BOM
Contadora
Responsável Pelas Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9A6A6C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 25/2026 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 71/2026 - PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 25/2026.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tanques de expansão de leite novos, destinados ao atendimento da agricultura familiar do Município de Saudade do Iguaçu/PR

2.O registro de preços formalizado nas presente Atas terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador das atas de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026 – PMSI RESFRIADORES LH INOX LTDA; CNPJ/MF sob Nº 34.999.760/0001-76

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	Tanque de resfriamento de leite a granel, novo, tipo expansão direta, com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros, destinado ao armazenamento e resfriamento de leite proveniente de até 02 (duas) ordenhas, fabricado em aço inoxidável AISI 304, modelo vertical redondo, dotado de isolamento térmico em poliuretano injetado e sistema de refrigeração por expansão direta, com unidade condensadora adequadamente dimensionada à capacidade do tanque. O equipamento deverá possuir sistema de agitação automática com pá agitadora em aço inoxidável, controlador digital de temperatura, termômetro programável, timer para acionamento do agitador, chave contactora, estabilizador de energia, fusíveis de proteção elétrica, válvula de drenagem em aço inoxidável de 2" (duas polegadas), sistema de aterramento e proteção contra descargas elétricas, bem como sistema de medição de volume por meio de régua graduada acompanhada de tabela de conversão. O equipamento deverá ser entregue e instalado na propriedade indicada pela contratante, em pleno funcionamento, sem quaisquer custos adicionais, acompanhado de manual técnico e garantia do fabricante, atendendo integralmente à norma ISO 5708, Classe BII, às exigências do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, especialmente às Instruções Normativas aplicáveis ao leite, além das demais normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.	própria	R$ 9.890,00	R$ 49.450,00
2	5	Tanque de resfriamento de leite a granel, novo, tipo expansão direta, com	própria	R$ 10.490,00	R$ 52.450,00

		capacidade mínima de 400 (quatrocentos) litros, destinado ao armazenamento e resfriamento de leite proveniente de até 02 (duas) ordenhas, fabricado em aço inoxidável AISI 304, modelo vertical redondo, dotado de isolamento térmico em poliuretano injetado e sistema de refrigeração por expansão direta, com unidade condensadora adequadamente dimensionada à capacidade do tanque. O equipamento deverá possuir sistema de agitação automática com pá agitadora em aço inoxidável, controlador digital de temperatura, termômetro programável, timer para acionamento do agitador, chave contactora, estabilizador de energia, fusíveis de proteção elétrica, válvula de drenagem em aço inoxidável de 2" (duas polegadas), sistema de aterramento e proteção contra descargas elétricas, bem como sistema de medição de volume por meio de régua graduada se necessário acompanhada de tabela de conversão. O equipamento deverá ser entregue e instalado na propriedade indicada pela contratante, em pleno funcionamento, sem quaisquer custos adicionais, acompanhado de manual técnico e garantia do fabricante, atendendo integralmente à norma ISO 5708, Classe BII, e às exigências do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, especialmente às Instruções Normativas aplicáveis ao leite, além das demais normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.			
VALOR TOTAL R$ 101.900,00					

Saudade do Iguaçu – PR 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:32336777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 72/2026, 73/2026 e 74/2026 - PMSI

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº. 18/2026.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis especiais, com e sem lactose, destinadas ao atendimento de pessoas com prescrição médica ou de nutricionista, considerando a situação de vulnerabilidade social das famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.O registro de preços formalizado nas presente Atas terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador das atas de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas presente Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026 – PMSI CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA; CNPJ/MF sob Nº 11.327.892/0001-56

LT	IT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V TOTAL
1	1	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolaridade de 274 mesmo kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX C/12	10	Nestlé	718,19	7.181,90
2	1	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolaridade de 294 mesmo kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX C/12	10	Nestlé	730,67	7.306,70
	VALOR TOTAL R$14.488,60						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026 – PMSI VTR COMERCIAL LTDA; CNPJ/MF sob Nº 52.932.346/0001-21

LT	IT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	1	FÓRMULA INFANTIL para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas a base de proteína láctea extensamente hidrolisada, sem lactose. Com ácidos graxos DHA (ômega 3) e ARA (ômega 6). Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 400 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Lata contendo no mínimo 400g.	CX C/12	10	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g	1.578,00	15.780,00
	VALOR TOTAL R$ 15.780,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026 – PMSI J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ/MF sob Nº 32.282.308/0001-63							
LT	IT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	1	Fórmula infantil espessada para lactentes de 0 a 12 meses, com indicação para necessidades dietoterápicas específicas com foco no manejo de sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Deve possuir composição balanceada, conter probióticos, ácidos graxos essenciais (DHA e ARA), nucleotídeos e agentes espessantes específicos. Embalagem em lata com peso líquido de 400 g.	CX C/12	10	APTAMIL RR 400G - CX C/12 - DANONE	694,05	6.940,50
		VALOR TOTAL R$ 6.940,50					

Saudade do Iguaçu – PR 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5EBB8842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa COUTINHO PNEUS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 49.230.882/0001-70, para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Abatiá/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	17870	PNEU 10.00-20: LISO, RADIAL; Construção: mínimo 16 lonas. Índice de carga: 140 (2.750 kg por pneu); Índice de Velocidade: J (100 km/h). Profundidade mínima do sulco: 12 mm ou superior. Uso: COM câmara de ar. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 10.00R20 149/146L CASUMINA GS611	UNID	12,00	1.353,25	16.239,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	17873	PNEU 12.4-24 BORRACHUDO, DIANTEIRO, R1 compatível com Trator Massey Ferguson. Construção: mínimo 12 lonas. Tipo de banda de rodagem: para uso em terreno fora da estrada. Índice de carga: 114 (capacidade mínima 1.600 kg por pneu).Índice de velocidade: A6 (capacidade máxima 30 km/h). Uso: COM câmara de ar. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 12.4-24 12PR FORERUNNER TT QH611	UNID	2,00	1.169,21	2.338,42
LOTE: 015 - Lote 015	1	17881	Pneu 185/65 R15; LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 88 (capacidade mínima de 560 kg por pneu);Índice de velocidade: H (capacidade máxima de 210 km/h). Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	UNID	44,00	213,42	9.390,48
LOTE: 017 - Lote 017	1	17854	Pneu 195/55 R16: modelo LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 91 (capacidade máxima 615 kg por pneu); Índice de velocidade: T (capacidade máxima 190 km/h); Com banda de rodagem simétrica ou equivalente.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	UNID	12,00	222,27	2.667,24

			Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega					
LOTE: 031 - Lote 031	1	17862	Pneu 275/80 R22.5; modelo LISO, RADIAL para uso SEM câmara de ar: Índice de carga: 146 (capacidade 3.000 kg por pneu); Índice de velocidade: M (130 km/h); Construção: mínimo 16 lonas; Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS	UNID	40,00	1.212,63	48.505,20
TOTAL								79.140,34

VALOR TOTAL R$ 79.140,34 (setenta e nove mil cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:EE9DF9A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 02.678.428/0001-13, para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Abatiá/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	17869	PNEU 275/80 R22.5: LISO, RADIAL Construção: mínimo 16 lonas; Tipo de desenho da banda de rodagem: simétrico ou equivalente Índice de velocidade: M (130 km/h). Uso: sem câmara de ar. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	BRANSALES BRA04 BRANSALES BRA04	UNID	40,00	1.179,89	47.195,60
TOTAL								47.195,60

VALOR TOTAL R$ 47.195,60 (quarenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C78ED693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 64.793.970/0001-74, para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Abatiá/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	17863	Pneu 275/80 R22.5; modelo BORRACHUDO, para uso SEM câmara de ar: Índice de carga: 146 (capacidade 3.000 kg por pneu); Índice de velocidade: M (130 km/h); Construção: mínimo 16 lonas; Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	HIFLY HH356	UNID	96,00	1.300,00	124.800,00
TOTAL								124.800,00

VALOR TOTAL R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F0794380

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 56.933.664/0001-68, para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Abatiá/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17892	CAMARA DE AR AGRÍCOLA COMPATÍVEL AO ARO 12.4-24. PARA PNEU DIANTEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUSSON 283 TRAÇADO, PARA AR/AGUA,	JABUTI TR218A	UNID	2,00	165,00	330,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	17891	CAMARA DE AR AGRÍCOLA MODELO 18.4-30. PARA PNEUS TRASEIRO DO TRATOR MASSEY FERGUSSON 283 TRAÇADO; COMPATIVEL AO ARO 18.4-30, PARA AR/AGUA, CAMARA FABRICADA COM BORRACHA.	JABUTI TR218A	UNID	4,00	273,00	1.092,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	17889	CAMARA DE AR MODELO 17.5-25 PARA PÁ CARREGADEIRA FABRICADA COM BORRACHA COM ALTA IMPERMEABILIDADE E DURABILIDADE.	JABUTI TR220A	UNID	12,00	229,00	2.748,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	17890	CAMARA DE AR MODELO 23.1-26 PARA PNEU DO ROLO COMPACTADOR; CÂMARA DE AR AGRÍCOLA, PARA AR/ÁGUA, MATERIAL DA CAMARA BORRACHA, COM QUALIDADE NO SEGMENTO AGROINDUSTRIAL.	JABUTI TR218A	UNID	4,00	491,99	1.967,96
LOTE: 005 - Lote 005	1	17887	CAMARA DE AR PARA CAMINHÃO COMPATÍVEL AO PNEU 9.00 -20; COM VÁLVULA ROSQUEÁVEL, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE COM BICO LONGO DE METAL.	JABUTI TR78A	UNID	24,00	92,00	2.208,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	17871	PNEU 10.00-20: BORRACHUDO. Construção: mínimo 16 lonas. Uso: COM câmara de ar. Índice de carga: 140 (2.750 kg por pneu) Índice de Velocidade: J (100 km/h). Profundidade mínima do sulco: 12 mm ou superior. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	CHENGSHAN CSP57	UNID	24,00	1.258,00	30.192,00

LOTE: 010 - Lote 010	1	17865	Pneu 12.5/80-18; modelo BORRACHUDO, RADIAL, OTR; para retroescavadeira NEW HOLLAND. Construção: mínimo 10 lonas; Profundidade mínima do sulco: 24 mm ou superior; Índice de carga: 127 (2.065 kg por pneu); Índice de velocidade: A3 (10 km/h); Para uso sem câmara de ar; Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	SPEEDROAD O4510	UNID	12,00	1.025,00	12.300,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	17872	Pneu 18.4-30, BORRACHUDO, TRASEIRO, R1 ou equivalente compatível com Trator Massey Ferguson. Construção: mínimo 12 lonas. Tipo de banda de rodagem: para uso em terreno fora da estrada. Índice de carga: 140 (2.750 kg por pneu) Índice de Velocidade: J (100 km/h). Uso: COM câmara de ar. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	SPEEDROAD O1351	UNID	2,00	2.465,00	4.930,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	17866	Pneu 19.5L-24: Modelo BORRACHUDO, RADIAL para Retroescavadeira New Holland. Construção: mínimo 12 lonas Índice de carga: 151 (3.450 kg por pneu); Índice de velocidade: A8 (40 km/h) Para uso sem câmara de ar; Profundidade mínima do sulco: 30 mm ou superior Com certificação do INMETRO; Condição: Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: Contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: Não superior a 12 (doze) meses da entrega.	SPEEDROAD O4510	UNID	12,00	2.249,00	26.988,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	17884	Pneu 215/60 R16: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 95 (capacidade mínima de 690 kg por pneu);Índice de velocidade: V (capacidade máxima de 240 km/h). Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	SUNWIDE RS-ONE	UNID	32,00	315,00	10.080,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	17883	Pneu 215/65 R16: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar Índice de carga: 102 (capacidade mínima de 850 kg por pneu). Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO;	DURABLE CARGO 4	UNID	144,00	312,00	44.928,00

			Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.					
LOTE: 026 - Lote 026	1	17859	Pneu 215/75 R17.5; modelo MISTO, RADIAL, para uso SEM câmara de ar; Destinado para caminhões e ônibus: Índice de carga: 135 (capacidade 2.180 kg por pneu); Índice de velocidade: J (capacidade máxima 100 km/h); Construção: mínimo 16 lonas, adequada para aplicação em todo tipo de terreno; Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Profundidade mínima de sulco de 12 mm ou superior. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega	WESTLAKE CN988	UNID	60,00	566,00	33.960,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	17868	PNEU 9.00-20: LISO, RADIAL Construção: mínimo 14 lonas; Índice de carga: 133 (2.300 kg por pneu).Índice de velocidade: J (100 km/h). Uso: COM câmara de ar. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	SAILUN S828	UNID	24,00	1.509,00	36.216,00
TOTAL								207.939,96

VALOR TOTAL R$ 207.939,96 (duzentos e sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis)
VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B42ABACF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa A M MENDES - ACESSÓRIOS, inscrito sob CNPJ nº 06.009.600/0001-05, para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Abatiá/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	18001	Pneu 175/70 R13: modelo LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 82 (capacidade máxima 475 kg por pneu); Índice de velocidade: T (capacidade máxima 190 km/h); Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a	ORIENTX HP406	UNID	16,00	214,00	3.424,00

			partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.					
LOTE: 013 Lote 013	1	17882	Pneu 175/70 R14: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 140 (capacidade mínima de 3.750 kg por pneu);Índice de velocidade: T (capacidade máxima de 190 km/h). Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	ROADKING RADIAL 109	UNID	24,00	205,00	4.920,00
LOTE: 018 Lote 018	1	17880	Pneu 195/65 R15: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 91 (capacidade mínima de 615 kg por pneu); Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	GOLDEN CROWN RP68	UNID	36,00	219,00	7.884,00
LOTE: 019 Lote 019	1	17853	Pneu 195/65 R15: modelo LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 91 (capacidade máxima 615 kg por pneu); Índice de velocidade: T (capacidade máxima 190 km/h); Com banda de rodagem simétrica ou equivalente; Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	GOLDEN CROWN RP68	UNID	20,00	219,00	4.380,00
LOTE: 020 Lote 020	1	17878	Pneu 205/60 R15: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 91 (capacidade mínima de 615 kg por pneu);Índice de velocidade: H (capacidade máxima de 210 km/h). Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	GOLDEN CROWN RP68	UNID	12,00	249,00	2.988,00
LOTE: 021 Lote 021	1	17879	Pneu 205/70 R15 – MISTO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 91 (capacidade mínima de 615 kg por pneu); Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	WESTLAKE SL369	UNID	8,00	360,00	2.880,00

LOTE: 022 Lote 022	1	17885	Pneu 205/75 R16: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar; Índice de carga: 113 (capacidade máxima 1.150 kg por pneu); Índice de velocidade: R (capacidade máxima 170 km/h); Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega..	XBRI CARGO PLUS	UNID	8,00	329,00	2.632,00
LOTE: 025 Lote 025	1	17886	Pneu 215/75 R17.5: LISO, RADIAL, para uso sem câmara de ar Índice de carga: 126 (capacidade máxima 1.700 kg por pneu);Índice de velocidade: L (capacidade máxima 120 km/h); Com banda de rodagem simétrica ou equivalente; Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	WESTLAKE CR960A	UNID	96,00	559,00	53.664,00
LOTE: 027 Lote 027	1	17855	Pneu 215/75 R17.5; modelo RADIAL, LISO, para uso SEM câmara de ar; destinado a caminhões e ônibus; Índice de carga: 135 (capacidade 2.180 kg por pneu); Índice de velocidade: J (capacidade máxima 100 km/h); Construção: mínimo 16 lonas, adequada para aplicação em todo tipo de terreno; Com banda de rodagem simétrica ou equivalente. Profundidade mínima de sulco de 12 mm ou superior. Com certificação do INMETRO; Pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega; Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.	GOLDEN CROWN AZ170A	UNID	96,00	494,80	47.500,80
TOTAL								130.272,80

VALOR TOTAL R$ 130.272,80 (cento e trinta mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6599CBB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa GAMA PNEUS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 55.623.647/0001-61, para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Abatiá/PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 Lote 006	1	17888	CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO E ONIBUS; LARGURA DO PNEU 10.00-20 COM VÁLVULA DE ROSCA,.	RS V3065	UNID	24,00	94,00	2.256,00
LOTE: 028 Lote 028	1	17874	PNEU 23.1- 26- BORRACHUDO, OTR compatível com ROLO COMPACTOR; Construção: mínimo 16 lonas.	ATF R1	UNID	4,00	4.520,00	18.080,00

			Tipo de banda de rodagem: agrícola, adequado para operação fora da estrada. Índice de carga: 154 (capacidade máxima 4.375 kg por pneu).Índice de velocidade: A6 (capacidade máxima 30 km/h) Uso: sem câmara de ar. Com certificação do INMETRO; Condição: pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, sem sinais de envelhecimento ou deterioração. Garantia: contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, contada a partir da entrega. Data de fabricação: não superior a 12 (doze) meses da entrega.					
LOTE: 034 - Lote 034	1	17876	PROTETOR 10.00-20 PARA MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO; PROTETOR COMPATIVEL AO ARO 10.00-20.FABRICADO COM BORRACHA.	K RUBBER CARRETEIRO	UNID	24,00	30,00	720,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	17877	PROTETOR MODELO 17.5-25 PARA MONTAGEM DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA; FABRICADO COM BORRACHA COMPATÍVEL AO ARO 17.5-25.	K RUBBER CARRETEIRO	UNID	8,00	125,00	1.000,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	17875	PROTETOR MODELO: 9.00-20 PARA MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO; COMPATÍVEL AO ARO 9.00-20, FABRICADO COM BORRACHA.	K RUBBER CARRETEIRO	UNID	24,00	30,00	720,00
TOTAL								22.776,00

VALOR TOTAL R$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2026 a 29/07/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:E667C693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMONIO PUBLICO

TERMO DE INCORPORAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57 com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, Abatiá - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Aparecida de Souza Chaves, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 126/2025, firmado no âmbito do Programa Estradas da Integração, destinado à aquisição de maquinários para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os bens adquiridos foram devidamente recebidos, conferidos e aceitos pela Administração Municipal;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO

Fica formalizada a incorporação ao Patrimônio Público do Município de Abatiá dos bens permanentes adquiridos com recursos do Convênio nº 126/2025, passando a integrar o patrimônio municipal para utilização em atividades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENS INCORPORADOS

Item	Descrição do Bem	Marca/Modelo	Patrimônio nº	Nota Fiscal	Valor (R$)
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 318 GC ANO 2025	CATERPILLAR	1552025	48073	R$ 730.098,00
02	MOTONIVELADORA MODELO 140GC	CATERPILLAR	1005	48248	R$ 1.093.000,00
03	RETROESCAVADEIRA MODELO B110	NEW HOLLAND	1007	138307	R$ 440.000,00
04	RETROESCAVADEIRA MODELO B110	NEW HOLLAND	1008	138306	R$ 440.000,00
05	ROLO COMPACTADOR CS10GC	CATERPILLAR	10011	1318187	R$ 670.000,00

Valor total incorporado: R$ 3.373.098,00 (três milhões trezentos e setenta e três mil noventa e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

Os bens incorporados destinam-se ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, especialmente na manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do Município, observando as finalidades previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO PATRIMONIAL

Os bens encontram-se devidamente registrados no Sistema de Patrimônio do Município, mediante tombamento individual, e as informações referentes à incorporação serão registradas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme as normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo é lavrado para comprovar a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público municipal, para todos os efeitos legais e de prestação de contas perante os órgãos de controle.

E, por ser expressão da verdade, firma-se o presente Termo.

Abatiá/PR, 29 de julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Reginaldo Aparecido Giolo
Código Identificador:0A38BD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 11 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR			
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150,00	0,00	150,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	150,00	0,00	150,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 **(i)**			2026 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:34:45.							
Nota(s) Explicativa(s):							
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:7955920D

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 12 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR				
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.884.000,00**	**5.884.000,00**	**2.264.574,58**	**38,49**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	5.374,78	4,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	71.573,33	14,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.414.000,00	4.414.000,00	1.750.365,68	39,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	840.000,00	840.000,00	437.260,79	52,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.497.000,00**	**40.497.000,00**	**21.111.087,73**	**52,13**
Cota-Parte FPM	19.215.000,00	19.215.000,00	10.885.373,31	56,65
Cota-Parte ITR	377.000,00	377.000,00	37.071,04	9,83
Cota-Parte IPVA	1.110.000,00	1.110.000,00	684.866,09	61,70
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	9.364.541,00	48,02
Cota-Parte IPI-Exportação	295.000,00	295.000,00	139.236,29	47,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.381.000,00**	**46.381.000,00**	**23.375.662,31**	**50,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.038.970,00	7.538.970,00	5.332.983,08	70,74	4.247.329,11	56,34	4.235.638,00	56,18
Despesas Correntes	7.008.970,00	7.508.970,00	5.312.185,80	70,74	4.242.929,11	56,50	4.231.238,00	56,35
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	20.797,28	69,32	4.400,00	14,67	4.400,00	14,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.064.970,00**	**7.564.970,00**	**5.332.983,08**	**70,50**	**4.247.329,11**	**56,14**	**4.235.638,00**	**55,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.332.983,08	4.247.329,11	4.235.638,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.085.653,97	1.085.653,97	1.085.653,97
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.247.329,11**	**3.161.675,14**	**3.149.984,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.506.349,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**740.979,76**	**-344.674,21**	**-356.365,32**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-344.674,21		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,17**	**13,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	3.506.349,35	4.247.329,11	740.979,76	0,00	1.085.653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.633,73
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	6.150.139,31	7.500.657,12	1.350.517,81	271.278,96	262.921,72	0,00	0,00	271.278,96	0,00	1.613.439,53
Empenhos de 2023	5.473.993,19	5.855.945,14	381.951,95	18.414,93	1.639,50	0,00	18.414,93	0,00	0,00	383.591,45
Empenhos de 2022 e anteriores	5.440.710,36	6.415.121,61	974.411,25	165.219,26	0,00	0,00	0,00	165.219,26	0,00	974.411,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.632.700,00	3.632.700,00	3.089.530,16	85,05
Proveniente da União	1.822.700,00	1.822.700,00	2.098.189,37	115,11
Proveniente dos Estados	1.810.000,00	1.810.000,00	991.340,79	54,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.239,00	34.239,00	148.829,64	434,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.666.939,00**	**3.666.939,00**	**3.238.359,80**	**88,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.976.211,00	6.696.211,00	1.852.963,57	27,67	1.434.667,96	21,43	1.434.623,79	21,42
Despesas Correntes	2.012.700,00	2.812.700,00	1.502.636,13	53,42	1.181.984,36	42,02	1.181.940,19	42,02
Despesas de Capital	1.963.511,00	3.883.511,00	350.327,44	9,02	252.683,60	6,51	252.683,60	6,51

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	400.000,00	104.472,72	26,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	400.000,00	104.472,72	26,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.976.211,00**	**7.096.211,00**	**1.957.436,29**	**27,58**	**1.434.667,96**	**20,22**	**1.434.623,79**	**20,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.015.181,00	14.235.181,00	7.185.946,65	50,48	5.681.997,07	39,92	5.670.261,79	39,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.000,00	426.000,00	104.472,72	24,52	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.041.181,00**	**14.661.181,00**	**7.290.419,37**	**49,73**	**5.681.997,07**	**38,76**	**5.670.261,79**	**38,68**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:35:48.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								

ADRIANÓPOLIS, 30/07/2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:28879533

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 14 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.851.724,00
Previsão Atualizada	58.851.724,00
Receitas Realizadas	35.039.055,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.331.590,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.553.724,00
Dotação Atualizada	85.589.137,37
Despesas Empenhadas	30.068.032,79
Despesas Liquidadas	24.133.366,79
Despesas Pagas	24.116.388,96
Superávit Orçamentário	10.905.689,17
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.068.032,79
Despesas Liquidadas	24.133.366,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.985.595,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.525.595,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.575.595,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.250.000,00	4.655.710,40	372,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.831.640,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.652.924,57	0,00	911.333,20	741.591,37
Poder Executivo	1.652.924,57	0,00	911.333,20	741.591,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.565.943,73	0,00	5.533.329,35	32.614,38
Poder Executivo	5.565.943,73	0,00	5.533.329,35	32.614,38

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.218.868,30	0,00	6.444.662,55	774.205,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.391.378,59	25%	23,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.069.190,97	70%	90,99
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.841.787,79		34.859.756,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.161.675,14	15%	13,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:39:41.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Adrianópolis, 30/07/2026			
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:17709E0C

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 2 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.124.797,59	5.485.854,94
Dívida Mobiliária	125.331,86	125.331,86
Dívida Contratual	5.999.465,73	5.360.523,08
Empréstimos	737.517,39	737.517,39
Internos	737.517,39	737.517,39

Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	2.626.892,40	2.482.819,16
Internos	2.626.892,40	2.482.819,16
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.635.055,94	2.140.186,53
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.635.055,94	2.140.186,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.085.724,79	15.278.423,02
Disponibilidade de Caixa[1]	11.085.724,79	15.278.423,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.714.637,16	16.177.466,55
(-) Restos a Pagar Processados	1.628.912,37	734.557,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	164.486,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.960.927,20	-9.792.568,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.892.301,56	63.985.595,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.000,00	460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.432.301,56	63.525.595,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.25%	8.64%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9.11%	-15.42%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	65.318.761,87	76.230.714,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.786.885,68	68.607.643,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o Mês**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.565.943,73	32.614,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:43:45.		
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
Nota(s) Explicativa(s):		
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:89259F20

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 4 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		
JANEIRO A JUNHO 2026/MÊS JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Junho	**Até o Mês de Junho (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	63.985.595,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.985.595,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.237.695,26	16 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.213.925,74	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.478.991,68	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Junho	**Até o Mês de Junho (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:44:26.

Nota(s) Explicativa(s):

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:03240A5F

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 6 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR

MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.736.724,00	32.670.186,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.942.500,00	2.268.188,19
IPTU	130.000,00	5.374,78
ISS	4.414.000,00	1.750.365,68
ITBI	500.000,00	71.573,33
IRRF	840.000,00	437.260,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.500,00	3.613,61
Contribuições	352.000,00	0,00
Receita Patrimonial	647.224,00	516.949,31
Aplicações Financeiras (II)	647.224,00	516.949,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.791.000,00	29.878.490,70
Cota-Parte FPM	15.372.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	7.491.632,91
Cota-Parte IPVA	888.000,00	547.892,86
Cota-Parte ITR	301.600,00	29.656,88
Cota-Parte do IPI - Municípios	236.000,00	111.389,02
Transferências do FUNDEB	5.715.000,00	3.360.671,85
Outras Transferências Correntes	9.678.400,00	9.628.948,31
Demais Receitas Correntes	4.000,00	6.557,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	6.557,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.089.500,00	32.153.236,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.115.000,00	2.368.869,84
Operações de Crédito (VIII)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.865.000,00	2.368.869,84
Convênios	2.050.000,00	1.378.869,84
Outras Transferências de Capital	1.815.000,00	990.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.865.000,00	2.368.869,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.954.500,00	34.522.106,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.954.500,00	34.522.106,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.637.593,14	25.226.245,00	21.437.339,77	21.425.361,94	911.333,20	549.183,58	549.183,58
Pessoal e Encargos Sociais	19.602.150,79	12.175.632,71	11.701.959,17	11.701.959,17	199.762,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.000.442,35	13.050.612,29	9.735.380,60	9.723.402,77	711.570,59	549.183,58	549.183,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	45.602.593,14	25.226.245,00	21.437.339,77	21.425.361,94	911.333,20	549.183,58	549.183,58

(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.701.544,23	4.841.787,79	2.696.027,02	2.691.027,02	0,00	4.984.145,77	4.984.145,77
Investimentos	38.236.544,23	4.147.132,53	2.001.371,76	1.996.371,76	0,00	4.984.145,77	4.984.145,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.465.000,00	694.655,26	694.655,26	694.655,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.236.544,23	4.147.132,53	2.001.371,76	1.996.371,76	0,00	4.984.145,77	4.984.145,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.089.137,37	29.373.377,53	23.438.711,53	23.421.733,70	911.333,20	5.533.329,35	5.533.329,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.089.137,37	29.373.377,53	23.438.711,53	23.421.733,70	911.333,20	5.533.329,35	5.533.329,35

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.655.710,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.655.710,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.250.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	516.949,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.172.659,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.124.797,59	5.485.854,94
DEDUÇÕES (XL)	11.085.724,79	15.278.423,02
Disponibilidade de Caixa	11.085.724,79	15.278.423,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.714.637,16	16.177.466,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.628.912,37	734.557,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	164.486,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.960.927,20	-9.792.568,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.831.640,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-894.355,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		3.937.285,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.420.336,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.331.590,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.331.590,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:31:04.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:B4539F03

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 6 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER EXECUTIVO		
PODER EXECUTIVO		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.985.595,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.525.595,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.575.595,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.992.746,81	38,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.250.821,52	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.588.280,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.925.739,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.423.905,84	-16,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.230.714,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.975.630,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.164.095,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.446.791,68	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	5.934.666,00	9.155.641,68
Valor Total[2]	0,00	18.409.572,26
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:48:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:D92314E9

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 8 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.884.000,00	2.264.574,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	5.374,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	71.573,33
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.414.000,00	1.750.365,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	840.000,00	437.260,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.497.000,00	21.111.087,73
2.1 - Cota-Parte FPM	19.215.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.215.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	9.364.541,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	295.000,00	139.236,29
2.4 - Cota-Parte ITR	377.000,00	37.071,04
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.110.000,00	684.866,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.381.000,00**	**23.375.662,31**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.099.400,00**	**4.222.217,55**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.495.850,00**	**1.621.698,03**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.726.400,00	3.372.980,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.726.400,00	3.372.980,36
6.1.1 - Principal	5.715.000,00	3.360.671,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.400,00	12.308,51
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.384.400,00	-861.545,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		154.470,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		154.470,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.527.451,19**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Subfunção) 6	(c)	(d)	Bimestre (e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.726.400,00	3.099.599,48	3.099.599,48	3.099.599,48
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.010.800,00	3.069.190,97	3.069.190,97	3.069.190,97
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.010.800,00	3.069.190,97	3.069.190,97	3.069.190,97
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.715.600,00	30.408,51	30.408,51	30.408,51
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.715.600,00	30.408,51	30.408,51	30.408,51
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.099.599,48	3.099.599,48	3.099.599,48	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.099.599,48	3.099.599,48	3.099.599,48	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.069.190,97	3.069.190,97	3.069.190,97	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.361.086,25	3.069.190,97	3.069.190,97	90,99
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	337.298,04	273.380,88	273.380,88	0,00	8,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	517.821,63	180.685,54	0,00	0,00	180.685,54	180.685,54
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	517.821,63	180.685,54	0,00	0,00	180.685,54	180.685,54
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.114.200,00	1.675.832,20	1.349.846,58	1.349.846,58
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.707.000,00	1.675.832,20	1.349.846,58	1.349.846,58
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	407.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.433.400,00	4.775.431,68	4.449.446,06	4.449.446,06
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.433.400,00	4.775.431,68	4.449.446,06	4.449.446,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.349.846,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.222.217,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	180.685,54
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.391.378,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.843.915,58	5.391.378,59	23,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.705,98	113.209,14	176.219,20	0,00	44.486,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	220.705,98	113.209,14	176.219,20	0,00	44.486,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.367.949,00	772.392,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	365.905,00	212.384,82
31.1.1 - Salário-Educação	365.905,00	212.384,82
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.002.044,00	560.007,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.402.755,00	1.376.803,03	1.045.852,33	1.045.852,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.309.955,00	1.010.551,61	788.421,52	788.421,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	92.800,00	366.251,42	257.430,81	257.430,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.243.355,00**	**6.152.234,71**	**5.495.298,39**	**5.495.298,39**
33.1 - Despesas Correntes	11.136.450,00	6.093.962,21	5.481.850,89	5.481.850,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.926.400,00	3.451.144,54	3.391.176,03	3.391.176,03
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	260.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.950.050,00	2.642.817,67	2.090.674,86	2.090.674,86
33.2 - Despesas de Capital	106.905,00	58.272,50	13.447,50	13.447,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	106.905,00	58.272,50	13.447,50	13.447,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	16.110,48	58.178,98
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.372.980,36	212.384,82
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.234.599,48	190.878,98
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.491,36	79.684,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	326.310,11	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	480.140,29	15.737,71
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	661,18	63.947,11

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:32:37.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:4B280255

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 9 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR			
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	250.000,00	0,00	250.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.701.544,23	4.841.787,79	34.859.756,44
Investimentos	38.236.544,23	4.147.132,53	34.089.411,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.465.000,00	694.655,26	770.344,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.701.544,23	4.841.787,79	34.859.756,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	39.451.544,23	4.841.787,79	34.609.756,44
Adrianópolis, 30/07/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:33:53.			
Nota(s) Explicativa(s):			
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:99783097

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 06/2026

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Junho			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**929.947,77**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.382,68
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.565,09
DÉFICIT	929.947,77	**TOTAL**	**929.947,77**
		TOTAL	**929.947,77**
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CAA8DFE0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 06/2026

Exercício de 2026				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E3A39924

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02B - RESUMO GERAL DA DESPESA - 06/2026

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS	Exercício de 2026

Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa				Período de: Janeiro à Junho
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			929.947,77
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			759.382,68
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		735.624,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.851,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	186.978,90		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	186.978,90		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	104.199,27		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	94.468,23		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO	9.731,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.505,17		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO	4.505,17		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	345.168,11		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	345.168,11		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.772,58		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	94.772,58		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	8.113,40		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	64.907,10		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	19.708,52		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	2.043,56		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		23.758,65	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.758,65		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	23.758,65		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			170.565,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.736,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.907,20		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.907,20		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	383,04		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.524,16		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.704,81		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.744,20		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.487,15		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	257,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	678,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.955,82		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	7.955,82		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.179,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.183,30		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.963,51		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	90,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.873,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.533,44		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	603,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.008,25		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.624,34		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	100,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1.524,34		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.752,88		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.752,88		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.627,31		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	4.417,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.497,00		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	4.807,05		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.890,55		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	4.799,40		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	85.094,10		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	85.094,10		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		33.828,54	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	33.828,54		
			Total Geral:	**929.947,77**
Nota(s) Explicativa(s):				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***		***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente		Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:23480A39

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 06/2026

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS	Exercício de 2026

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Período de: Janeiro à Junho	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			929.947,77
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			759.382,68
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		735.624,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.851,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	186.978,90		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	186.978,90		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	104.199,27		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	94.468,23		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO	9.731,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.505,17		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO	4.505,17		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	345.168,11		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	345.168,11		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.772,58		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	94.772,58		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	8.113,40		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	64.907,10		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	19.708,52		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	2.043,56		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		23.758,65	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.758,65		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	23.758,65		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			170.565,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.736,55	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.907,20		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.907,20		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	383,04		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.524,16		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.704,81		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.744,20		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.487,15		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	257,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	678,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.955,82		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	7.955,82		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.179,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.183,30		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.963,51		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	90,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.873,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.533,44		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	603,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.008,25		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.624,34		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	100,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1.524,34		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.752,88		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.752,88		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.627,31		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	4.417,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.497,00		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	4.807,05		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.890,55		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	4.799,40		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	85.094,10		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	85.094,10		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		33.828,54	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	33.828,54		
			Total Geral:	**929.947,77**
Nota(s) Explicativa(s):				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***		
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:54BDD746

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06/2026

ESTADO DE PARANÁ	Exercício de 2026
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS	Período de: Janeiro à Junho
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06	Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: M; Despesa: L; Mês Fim: 06; Mês Início: 01; Exercício: 2026; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"} - Versão: 21 de 06/05/2026 09:34:58	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Órgão:01 - PODER LEGISLATIVO	

Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
	Total do Órgão:	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
	Total da Entidade:	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
	Total Geral:	0,00	0,00	929.947,77	929.947,77
Nota(s) Explicativa(s):					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:11A79355

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 06/2026

ESTADO PARANÁ				Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Janeiro a Junho
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Mês: 6; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA				
MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que				
regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada				
ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	3.298.000,00	3.298.000,00	929.947,77	-2.368.052,23
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**929.947,77**	**-2.368.052,23**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.021.000,00	3.021.000,00	929.947,77	929.947,77	929.947,77	2.091.052,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.071.000,00	2.071.000,00	759.382,68	759.382,68	759.382,68	1.311.617,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	170.565,09	170.565,09	170.565,09	779.434,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVESTIMENTOS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**929.947,77**	**929.947,77**	**929.947,77**	**2.368.052,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**929.947,77**	**929.947,77**	**929.947,77**	**2.368.052,23**

(XIII) = (XI + XII)						
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.298.000,00**	**3.298.000,00**	**929.947,77**	**929.947,77**	**929.947,77**	**2.368.052,23**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC	Presidente	Controle Interno
SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F0FCE003

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 06/2026

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2026	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Junho	
Despesa: Liquidada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**896.119,23**	**912.138,30**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**896.119,23**	**912.138,30**
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	896.119,23	912.138,30
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.561.285,53**	**1.373.464,98**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**33.828,54**	**31.381,43**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.561.285,53	1.373.464,98	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	33.828,54	31.381,43
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**242.054,85**	**233.009,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**242.054,85**	**233.009,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.054,85	233.009,48	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.054,85	233.009,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**631.337,76**	**429.945,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	631.337,76	429.945,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.803.340,38**	**1.606.474,46**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.803.340,38**	**1.606.474,46**

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6DE2A983

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 06/2026

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Até o Mês: Junho		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	1.062.847,69	424.812,49
ATIVO CIRCULANTE	643.526,17	5.490,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	631.337,76	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	4.505,52
ESTOQUES	6.093,78	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.589,11	985,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	419.321,52	419.321,52
IMOBILIZADO	419.321,52	419.321,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.062.847,69	424.812,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.062.847,69	424.812,49
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
RESULTADOS ACUMULADOS	618.706,14	-19.329,06
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	1.062.847,69	424.812,49
ATIVO FINANCEIRO	635.843,28	4.505,52
ATIVO PERMANENTE	427.004,41	420.306,97
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.062.847,69	424.812,49
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	201.137,47	85.324,16
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	201.137,47	85.324,16
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**635.843,28**	**4.505,52**
000010000101070000015010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	635.843,28	4.482,14
000940009494990000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	23,38
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:00105FA3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 06/2026

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Mês: 6
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.561.285,53**	**1.373.464,98**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.561.285,53	1.373.464,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.561.285,53	1.373.464,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**923.250,33**	**941.333,77**
PESSOAL E ENCARGOS	499.308,67	490.346,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	186.978,90	250.188,64
ENCARGOS PATRONAIS	118.531,23	116.151,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL	85.094,10	26.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	108.704,44	97.407,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.950,16	46.601,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.737,52	24.807,04
SERVIÇOS	20.212,64	21.794,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	395.991,50	404.385,31

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	395.991,50	404.385,31
Resultado Patrimonial do Período	**638.035,20**	**432.131,21**

Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4B4EC903

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 06/2026

ESTADO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2026
Período : Janeiro a Junho	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16	
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	

Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									

Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FED16E3A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 06/2026

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2026
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Período: Janeiro a Junho
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	

TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	242.054,85	242.054,85	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	109.543,20	109.543,20	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	21.327,42	21.327,42	0,00
I.N.S.S	0,00	48.618,29	48.618,29	0,00
IRRF - Empresas	0,00	391,94	391,94	0,00
IRRF - Folha	0,00	41.646,06	41.646,06	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	20.527,94	20.527,94	0,00
TOTAL GERAL	0,00	242.054,85	242.054,85	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F5AF8762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2026

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2026, por excesso de arrecadação de recursos do SUS

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1368/2026 de 20 de Julho de 2026

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.516.734,00 (Hum milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**04.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9	Assistência Médica , Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementqr o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
Fonte de Recursos	**495**	00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 Atenção Básica: Transferências DO SUS	
4.4.90.52.00	1495	Equipamentos e Material Permanente	1.050.000,00
Fonte de Recursos	495	04495.00495.12.02.06.20.1.600.3110 Atenção Básica emendas individuais fundo Eq e Mat Per	
4.4.90.52.00	04495	Equipamentos e Material Permanente	155.799,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	9	Assistência Médica , Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento na Unidade Moises Lupion**	
Fonte de Recursos	495	22495.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Transf. Emendas Individuais Especiais para saúde	
4.4.90.52.00	12495	Equipamentos e Material Permanente	310.935,00
		SOMA GERAL	**1.516.734,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de recursos do SUS conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
495	00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002	Atenção Básica: Transferências DO SUS	**1.050.000,00**
1495	**2.4.1.4.50.0.1.00**	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00
1495	**1.3.2.1.01.1.1.03**	Remun. de dep. Bancários - Saúde At. Basica 495	50.000,00
495	04495.00495.12.02.06.20.1.600.3110	Atenção Básica emendas individuais fundo Eq e Mat Per	**466.734,00**
04495	**2.4.1.9.51.01.00**	Transferência Especial da União	450.734,00
05495	**1.3.2.1.01.1.1.99.06**	Remun. de Dep. Bancários - Emendas 12495 E 22495	16.000,00
		SOMA GERAL	1.516.734,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Agudos do Sul, 21 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:CF6DFE0B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103 DE 22 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 8º da Lei Municipal 1314/2025 de 26 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	24	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	**1.013**	**PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
214	4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	468.900,00
			SOMA TOTAL	**468.900,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1314/2025, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	02.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ ATIV.	**1.001**	**AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
1	4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.400,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	1.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
82	4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	217.000,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
	SUBFUNÇÃO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
	PROGRAMA	25	SANEAMENTO GERAL	
	PROJ/ATIV.	1.014	MANTER E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA TRATADA E CANALIZAÇÃO DE RIOS.	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
214	4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
	ÓRGÃO	10.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
	UNIDADE	10.001	INDÚSTRIA E COMERCIO	
	FUNÇÃO	22	Indústria	
	SUBFUNÇÃO	661	Promoção Industrial	
	PROGRAMA	26	Melhoria do Emprego e Renda	
	PROJ/ATIV.	1.015	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
226	4.4.90.51.00	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
			SOMA TOTAL	**468.900,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário
Agudos do Sul, 22 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:30B7B114

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104 DE 27 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 5º da Lei Municipal 1314/2025 de 26 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	03.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio - assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
50	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	138.200,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**2.011**	**MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
88	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
	PROJ/ATIV.	2.013	MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
103	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
	UNIDADE	7.001	Departamento Rodoviário	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
206	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	148.600,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA	
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
	Fonte de Recursos	0507	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	
213	3.3.90.39.00	0507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

			SOMA TOTAL	**517.800,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1314/2025, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	03.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio - assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
54	4.4.90.52.00	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.200,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**2.011**	**MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
95	4.4.90.52.00	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
	PROJ/ATIV.	2.013	MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
106	3.3.90.36.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
	UNIDADE	7.001	Departamento Rodoviário	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	**22**	**Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas**	
	PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
204	3.3.90.34.00	0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	78.600,00
205	3.3.90.36.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA	
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
	Fonte de Recursos	0507	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	
212	3.3.90.39.00	0507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			SOMA TOTAL	**517.800,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Agudos do Sul, 27 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:0DFEB3BA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105 DE 28 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 8º da Lei Municipal 1314/2025 de 26 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
	UNIDADE	**05.001**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
136	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	104.800,00
140	3.3.90.36.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
141	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	223.900,00
	UNIDADE	**05.004**	**DIVISÃO DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR**	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	PROGRAMA	14	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	PROJ/ATIVID.	**2.024**	**MANTER O PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ALUNOS DA**	

			REDE ESCOLAR	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
165	3.3.90.32.00	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	175.400,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
	UNIDADE	**7.001**	**Departamento Rodoviário**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
206	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	**8.004**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA	
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
213	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
			SOMA TOTAL	**722.100,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1314/2025, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
	UNIDADE	**06.001**	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
	FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
	SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
	PROGRAMA	17	PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES RURAIS	
	PROJ/ATIV.	**1.010**	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
174	4.4.90.52.00	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.900,00
	PROJ/ATIV.	**2.043**	**PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE ERVA MATE E PINHÃO**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
195	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
196	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	PROGRAMA	18	MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	
	PROJ/ATIV.	2.031	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	
197	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	UNIDADE	**8.004**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	24	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	**1.013**	**PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO URBANO**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
215	4.4.90.52.00	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**	
	UNIDADE	**11.001**	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICO**	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	PROGRAMA	30	GESTÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTOS	
	PROJ/ATIV.	**2054**	**GESTÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTOS**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
233	3.1.90.11.00	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
234	3.1.90.13.00	0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.200,00
235	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	24.600,00
236	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
237	4.4.90.52.00	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.700,00
	ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**12.001**	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
	FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
	SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	PROGRAMA	19	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	PROJ/ATIV.	**2.050**	**PROGRAMA DE DEFESA, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
246	3.1.90.11.00	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.900,00
	FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
	SUBFUNÇÃO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
	PROGRAMA	20	ÁGUA BOA	
	PROJ/ATIV.	**2.052**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
250	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	29.900,00
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	21	LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	PROJ/ATIV.	**2.053**	**REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS**	
	Fonte de Recursos	0000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
251	3.3.90.30.00	0000	MATERIAL DE CONSUMO	19.400,00
252	3.3.90.39.00	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRTOS - PESSOA JURÍDICA	55.500,00
			SOMA TOTAL	**722.100,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário
Agudos do Sul, 28 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:CB8A20B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026 – ID 3828

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
SRP Nº 029/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AGROMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.177.751/0001-81**.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 04 - PEÇAS E SERVIÇOS DO MOTOSSERRA STIHL						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
80	10	Unid.	Vela de ignição para motosserra	STIHL	R$ 33,45	R$ 334,50
81	2	Unid.	Carburador para motosserra	STIHL	R$ 261,06	R$ 522,12
82	5	Unid.	Reparo do carburador para motosserra	STIHL	R$ 55,82	R$ 279,10
83	5	Unid.	Mangueira de combustível para motosserra	STIHL	R$ 31,40	R$ 157,00
84	2	Unid.	Tampa do tanque de gasolina para motosserra	STIHL	R$ 26,97	R$ 53,94
85	2	Unid.	Tampa do tanque de óleo para motosserra	STIHL	R$ 27,05	R$ 54,10
86	5	Unid.	Filtro de gasolina para motosserra	STIHL	R$ 26,54	R$ 132,70
87	3	Unid.	Filtro de ar para motosserra	STIHL	R$ 85,01	R$ 255,03
88	5	Unid.	Cordão da partida para motosserra	STIHL	R$ 10,18	R$ 50,90
89	2	Unid.	Polia da partida para motosserra	STIHL	R$ 36,79	R$ 73,58
90	2	Unid.	Mola da partida para motosserra	STIHL	R$ 63,96	R$ 127,92
91	2	Unid.	Engate da partida para motosserra	STIHL	R$ 9,35	R$ 18,70
92	2	Unid.	Grampo da partida para motosserra	STIHL	R$ 14,15	R$ 28,30
93	5	Unid.	Corrente para motosserra	STIHL	R$ 84,85	R$ 424,25
94	2	Unid.	Pinhão para motosserra	STIHL	R$ 110,72	R$ 221,44
95	3	Unid.	Tambor da embreagem para motosserra	STIHL	R$ 155,17	R$ 465,51
96	4	Unid.	Coroa para motosserra	STIHL	R$ 28,00	R$ 112,00
97	3	Unid.	Mola da embreagem para motosserra	STIHL	R$ 10,47	R$ 31,41
98	10	Unid.	Afiação de corrente motosserra	PROPRIA	R$ 16,59	R$ 165,90
99	10	Unid.	Limpeza do carburador motosserra	PROPRIA	R$ 166,97	R$ 1.669,70
100	5	Unid.	Descarbonização motosserra	PROPRIA	R$ 115,08	R$ 575,40
101	25	Unid.	Mão de obra motosserra	PROPRIA	R$ 263,66	R$ 6.591,50
Valor total do lote:.....						**R$ 12.345,00**
LOTE 05 - PEÇAS E SERVIÇOS DO MOTOPODA STIHL						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
102	5	Unid.	Vela de ignição para motopoda	STIHL	R$ 39,36	R$ 196,80
103	2	Unid.	Carburador para motopoda	STIHL	R$ 224,99	R$ 449,98
104	1	Unid.	Reparo do carburador para motopoda	STIHL	R$ 155,99	R$ 155,99
105	2	Unid.	Mangueira de combustível para motopoda	STIHL	R$ 21,90	R$ 43,80
106	2	Unid.	Tampa do tanque de gasolina para motopoda	STIHL	R$ 68,84	R$ 137,68
107	2	Unid.	Tampa do tanque de óleo para motopoda	STIHL	R$ 69,86	R$ 139,72
108	2	Unid.	Filtro de gasolina para motopoda	STIHL	R$ 28,58	R$ 57,16
109	2	Unid.	Filtro de ar para motopoda	STIHL	R$ 36,71	R$ 73,42
110	2	Unid.	Cordão da partida para motopoda	STIHL	R$ 15,98	R$ 31,96
111	2	Unid.	Polia da partida para motopoda	STIHL	R$ 55,45	R$ 110,90
112	2	Unid.	Mola da partida para motopoda	STIHL	R$ 64,88	R$ 129,76
113	4	Unid.	Engate da partida para motopoda	STIHL	R$ 7,54	R$ 30,16
114	2	Unid.	Grampo da partida para motopoda	STIHL	R$ 4,53	R$ 9,06
115	4	Unid.	Corrente para motopoda	STIHL	R$ 79,64	R$ 318,56
116	2	Unid.	Pinhão da motopoda	STIHL	R$ 44,07	R$ 88,14
117	4	Unid.	Mola da embreagem para motopoda	STIHL	R$ 15,34	R$ 61,36
118	10	Unid.	Afiação de corrente motopoda	PROPRIA	R$ 11,04	R$ 110,40
119	5	Unid.	Limpeza do carburador motopoda	PROPRIA	R$ 147,68	R$ 738,40
120	5	Unid.	Descarbonização motopoda	PROPRIA	R$ 91,20	R$ 456,00
121	25	Horas/serv	Mão de obra motopoda	PROPRIA	R$ 428,23	R$ 10.705,75
Valor total do lote:.....						**R$ 14.045,00**
LOTE 06 - PEÇAS E SERVIÇOS DO PULVERIZADOR STIHL						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
122	4	Unid.	Cordão de partida pulverizador	STIHL	R$ 14,79	R$ 59,16
123	4	Unid.	Mola de partida pulverizador	STIHL	R$ 35,92	R$ 143,68
124	3	Unid.	Polia de Partida pulverizador	STIHL	R$ 56,80	R$ 170,40
125	3	Unid.	Tampa de Partida pulverizador	STIHL	R$ 208,50	R$ 625,50
126	2	Unid.	Carburador pulverizador	STIHL	R$ 387,34	R$ 774,68
127	2	Unid.	Escapamento pulverizador	STIHL	R$ 152,56	R$ 305,12

128	5	Unid.	Filtro de Gasolina pulverizador	STIHL	R$ 78,29	R$ 391,45
129	2	Unid.	Módulo de ignição pulverizador	STIHL	R$ 252,19	R$ 504,38
130	1	Unid.	Cilindro com pistão pulverizador	STIHL	R$ 608,65	R$ 608,65
131	5	Unid.	Filtro de Ar pulverizador	STIHL	R$ 73,24	R$ 366,20
132	2	Unid.	Virabrequim pulverizador	STIHL	R$ 611,09	R$ 1.222,18
133	10	Horas/serv	Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do pulverizador	PROPRIA	R$ 105,36	R$ 1.053,60
Valor total do lote:.....						**R$ 6.225,00**
LOTE 08 - PEÇAS E SERVIÇOS DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
152	6	Unid.	Gaxeta	Jacto	R$ 25,15	R$ 150,90
153	6	Unid.	Retentor	Jacto	R$ 20,70	R$ 124,20
154	20	Unid.	Valvula pressão	Jacto	R$ 32,77	R$ 655,40
155	3	Unid.	Valvula By pass	Jacto	R$ 97,76	R$ 293,28
156	3	Unid.	Gicle	Jacto	R$ 55,17	R$ 165,51
157	1	Unid.	Tubeira	Jacto	R$ 84,59	R$ 84,59
158	3	Unid.	Reparo da pistola (guia do pistão)	Jacto	R$ 56,14	R$ 168,42
159	6	Unid.	Bico	Jacto	R$ 23,31	R$ 139,86
160	3	Unid.	Microrutor (Chave do stop total)	Jacto	R$ 49,63	R$ 148,89
161	2	Unid.	Mangueira completa trama de aço	Jacto	R$ 247,21	R$ 494,42
162	2	Unid.	Rolamento	Jacto	R$ 212,03	R$ 424,06
163	6	Unid.	Pistão	Jacto	R$ 81,66	R$ 489,96
164	3	Unid.	Chave liga / desliga	Jacto	R$ 65,37	R$ 196,11
165	2	Unid.	Chicote / cabo eletrico completo	Jacto	R$ 90,85	R$ 181,70
166	10	Horas/serv	Serviços de manutenção para retirada e troca de peças da lavadora	PROPRIA	R$ 188,27	R$ 1.882,70
Valor total do lote:.....						**R$ 5.600,00**
LOTE 09 — Peças e Serviços do Soprador Stihl BR600						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
167	5	Unid.	Cordão de partida soprador Stihl	Stihl	R$ 12,43	R$ 62,15
168	5	Unid.	Mola de partida soprador Stihl	Stihl	R$ 55,08	R$ 275,40
169	5	Unid.	Polia de partida soprador Stihl	Stihl	R$ 49,75	R$ 248,75
170	6	Unid.	Tampa de partida soprador Stihl	Stihl	R$ 368,60	R$ 2.211,60
171	6	Unid.	Carburador soprador Stihl	Stihl	R$ 338,63	R$ 2.031,78
172	5	Unid.	Escapamento soprador Stihl	Stihl	R$ 177,01	R$ 885,05
173	5	Unid.	Filtro de gasolina soprador Stihl	Stihl	R$ 19,39	R$ 96,95
174	3	Unid.	Módulo de ignição soprador Stihl	Stihl	R$ 307,91	R$ 923,73
175	2	Unid.	Cilindro com pistão 38mm soprador Stihl	Stihl	R$ 557,15	R$ 1.114,30
176	5	Unid.	Filtro de ar soprador Stihl	Stihl	R$ 60,77	R$ 303,85
177	2	Unid.	Virabrequim soprador Stihl	Stihl	R$ 168,32	R$ 336,64
178	3	Unid.	Chicote do acelerador soprador Stihl	Stihl	R$ 70,14	R$ 210,42
179	3	Unid.	Acelerador soprador Stihl	Stihl	R$ 130,36	R$ 391,08
180	3	Unid.	Tubo soprador Stihl	Stihl	R$ 53,54	R$ 160,62
181	3	Unid.	Capa polia soprador Stihl	Stihl	R$ 68,21	R$ 204,63
182	2	Unid.	Volante soprador Stihl	Stihl	R$ 185,66	R$ 371,32
183	6	Unid.	Vela de ignição soprador Stihl	Stihl	R$ 34,37	R$ 206,22
184	30	Horas/Serv.	Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do soprador	PROPRIA	R$ 220,85	R$ 6.625,50
Valor total do lote:.....						**R$ 16.659,99**

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 55.874,98 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

06.001.26.782.0006.20313390300000 - Material de Consumo
06.001.15.451.0006.20323390300000 - Material de Consumo
06.001.15.452.0007.20343390300000 - Material de Consumo
07.001.12.361.0013.20433390300000 - Material de Consumo
07.001.12.365.0013.20483390300000 - Material de Consumo
06.002.20.608.0008.20373390300000 - Material de Consumo
06.001.26.782.0006.20313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001.15.451.0006.20323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001.15.452.0007.20343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001.12.361.0013.20433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001.12.365.0013.20483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002.20.608.0008.20373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:91E95C64

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026 – ID 3829

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
SRP Nº 029/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.120.434/0001-98.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS DE ROÇADEIRA STIHL						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	Unid.	Carretel para Roçadeira	STIHL	R$ 89,35	R$ 1.787,00
2	14	Rolo	Fio de nylon 300mmx240m	HUSQVARNA	R$ 358,38	R$ 5.017,32
3	12	Unid.	Arruela roçadeira	STIHL	R$ 25,05	R$ 300,60
4	9	Unid.	Cabo do Acelerador roçadeira	STIHL	R$ 144,45	R$ 1.300,05
5	6	Unid.	Carburador roçadeira	STIHL	R$ 325,16	R$ 1.950,96
6	20	Unid.	Faca de três pontas roçadeira	STIHL	R$ 77,64	R$ 1.552,80
7	60	Unid.	Lamina de duas pontas com furo de 20mm roçadeira	STIHL	R$ 56,23	R$ 3.373,80
8	6	Unid.	Módulos de ignição roçadeira	STIHL	R$ 164,48	R$ 986,88
9	5	Unid.	Pistão 38mm roçadeira	STIHL	R$ 266,44	R$ 1.332,20
10	20	Unid.	Prato giratório roçadeira	STIHL	R$ 34,63	R$ 692,60
11	8	Unid.	Tambor da embreagem roçadeira	STIHL	R$ 111,66	R$ 893,28
12	200	Mt	Fio de Corte de nylon 2,7mm	HUSQVARNA	R$ 1,42	R$ 284,00
13	200	Mt	Fio de corte de nylon 3,0mm	HUSQVARNA	R$ 0,93	R$ 186,00
14	7	Unid.	Virabrequim da roçadeira	STIHL	R$ 354,89	R$ 2.484,23
15	8	Unid.	Porca da Ponteira roçadeira	STIHL	R$ 19,95	R$ 159,60
16	3	Unid.	Cilindro roçadeira	STIHL	R$ 365,23	R$ 1.095,69
17	2	Unid.	Escapamento roçadeira	STIHL	R$ 60,04	R$ 120,08
18	4	Unid.	Eixo cardan roçadeira	STIHL	R$ 181,44	R$ 725,76
19	3	Unid.	Tubo do eixo roçadeira	STIHL	R$ 258,89	R$ 776,67
20	3	Unid.	Ponteira / transmissão roçadeira	STIHL	R$ 413,20	R$ 1.239,60
21	7	Unid.	Filtro de ar roçadeira	STIHL	R$ 28,26	R$ 197,82
22	7	Unid.	Filtro de gasolina roçadeira	STIHL	R$ 29,58	R$ 207,06
23	7	Unid.	Kit mangueiras gasolina roçadeira	STIHL	R$ 47,68	R$ 333,76
24	3	Unid.	Botão do acelerador roçadeira	STIHL	R$ 112,33	R$ 336,99
25	6	Unid.	Reparo do carburador roçadeira	STIHL	R$ 73,86	R$ 443,16
26	8	Unid.	Rolamento roçadeira	STIHL	R$ 68,03	R$ 544,24
27	8	Unid.	Retentor roçadeira	STIHL	R$ 52,17	R$ 417,36
28	8	Unid.	Jogo de juntas roçadeira	STIHL	R$ 71,10	R$ 568,80
29	10	Unid.	Vela de ignição roçadeira	STIHL	R$ 46,47	R$ 464,70
30	4	Unid.	Embreagem roçadeira	STIHL	R$ 203,11	R$ 812,44
31	6	Unid.	Cordão de partida roçadeira	STIHL	R$ 13,26	R$ 79,56
32	4	Unid.	Manípulo roçadeira	STIHL	R$ 9,38	R$ 37,52
33	6	Unid.	Polia de partida roçadeira	STIHL	R$ 25,23	R$ 151,38
34	6	Unid.	Mola de partida roçadeira	STIHL	R$ 54,73	R$ 328,38
35	4	Unid.	Tampa de partida cpl. roçadeira	STIHL	R$ 99,05	R$ 396,20
36	3	Unid.	Acelerador completo roçadeira	STIHL	R$ 134,30	R$ 402,90
37	30	Hora/Serv.	Serviços de Manutenção para retirada e troca de peças de roçadeira.	STIHL	R$ 120,62	R$ 3.618,60
Valor total do lote:.....						**R$ 35.599,99**
LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA - HUSQVARNA						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	12	Unid.	Lâmina trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 345,77	R$ 4.149,24
39	3	Unid.	Correia da lâmina Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 388,40	R$ 1.165,20
40	2	Unid.	Correia da tração Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 375,61	R$ 751,22
41	4	Unid.	Filtro de Ar Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 194,82	R$ 779,28
42	4	Unid.	Filtro de óleo Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 130,67	R$ 522,68
43	4	Unid.	Filtro de Gasolina Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 99,46	R$ 397,84
44	2	Unid.	Bateria Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 1.214,66	R$ 2.429,32
45	2	Unid.	Pneu Dianteiro Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 455,64	R$ 911,28
46	2	Unid.	Pneu traseiro Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 360,45	R$ 720,90
47	3	Unid.	Agulha do Carburador Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 184,37	R$ 553,11
48	2	Unid.	Gicleur Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 56,49	R$ 112,98
49	2	Unid.	Módulo Eletrônico Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 627,36	R$ 1.254,72
50	4	Unid.	Eixo Mandril Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 279,42	R$ 1.117,68
51	4	Unid.	Polia tração Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 127,06	R$ 508,24
52	4	Unid.	Polia lamina Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 209,53	R$ 838,12
53	2	Unid.	Carburador Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 559,55	R$ 1.119,10
54	9	Unid.	Oleo 15W50 Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 65,68	R$ 591,12
55	2	Unid.	Solenoide Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 291,95	R$ 583,90
56	2	Unid.	Embreagem Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 1.886,16	R$ 3.772,32
57	2	Unid.	Saia proteção Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 245,50	R$ 491,00

58	2	Unid.	Rolamento do eixo dianteiro Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 284,44	R$ 568,88
59	2	Unid.	Freio Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 178,58	R$ 357,16
60	3	Unid.	Vela Trator Cortador de Grama MZ54	HUSQVARNA	R$ 199,15	R$ 597,45
61	25	Horas/serv	Serviços de Manutenção para retirada e troca de peças do Trator Cortador de Grama MZ54	PROPRIA	R$ 220,29	R$ 5.507,25
Valor total do lote:.....						**R$ 29.799,99**
LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS DO SOPRADOR HUSQVARNA						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
62	5	Unid.	Cordão de partida soprador	HUSQVARNA	R$ 17,15	R$ 85,75
63	5	Unid.	Mola de partida soprador	HUSQVARNA	R$ 74,87	R$ 374,35
64	5	Unid.	Polida de Partida soprador	HUSQVARNA	R$ 63,91	R$ 319,55
65	6	Unid.	Tampa de Partida soprador	HUSQVARNA	R$ 193,32	R$ 1.159,92
66	6	Unid.	Carburador soprador	HUSQVARNA	R$ 428,31	R$ 2.569,86
67	5	Unid.	Escapamento soprador	HUSQVARNA	R$ 185,03	R$ 925,15
68	5	Unid.	Filtro de Gasolina soprador	HUSQVARNA	R$ 31,35	R$ 156,75
69	3	Unid.	Módulo de ignição soprador	HUSQVARNA	R$ 384,25	R$ 1.152,75
70	2	Unid.	Cilindro com pistão 38mm soprador	HUSQVARNA	R$ 763,64	R$ 1.527,28
71	5	Unid.	Filtro de Ar soprador	HUSQVARNA	R$ 77,43	R$ 387,15
72	2	Unid.	Virabrequim soprador	HUSQVARNA	R$ 221,49	R$ 442,98
73	3	Unid.	Chicote do acelerador soprador	HUSQVARNA	R$ 91,52	R$ 274,56
74	3	Unid.	Acelerador soprador	HUSQVARNA	R$ 152,58	R$ 457,74
75	3	Unid.	Tubo soprador	HUSQVARNA	R$ 64,90	R$ 194,70
76	3	Unid.	Capa polia soprador	HUSQVARNA	R$ 63,12	R$ 189,36
77	2	Unid.	Volante soprador	HUSQVARNA	R$ 186,91	R$ 373,82
78	6	Unid.	Vela de ignição soprador	HUSQVARNA	R$ 29,42	R$ 176,52
79	30	Horas/serv	Serviços de manutenção para retirada e troca de peças do soprador	PROPRIA	R$ 266,06	R$ 7.981,80
Valor total do lote:.....						**R$ 18.749,99**
LOTE 07 - PEÇAS E SERVIÇOS DA MOTOBOMBA BRANCO						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição de Peças/Serviços**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
134	3	Unid.	Cordão de partida motobomba	HUSQVARNA	R$ 11,89	R$ 35,67
135	2	Unid.	Mola de partida motobomba	HUSQVARNA	R$ 59,28	R$ 118,56
136	2	Unid.	Polida de Partida motobomba	HUSQVARNA	R$ 59,07	R$ 118,14
137	1	Unid.	Tampa de Partida motobomba	HUSQVARNA	R$ 149,03	R$ 149,03
138	2	Unid.	Carburador motobomba	HUSQVARNA	R$ 201,24	R$ 402,48
139	2	Unid.	Escapamento motobomba	HUSQVARNA	R$ 262,17	R$ 524,34
140	2	Unid.	Retentor da tampa	HUSQVARNA	R$ 35,70	R$ 71,40
141	1	Unid.	Módulo de ignição motobomba	HUSQVARNA	R$ 202,17	R$ 202,17
142	1	Unid.	Cilindro com pistão motobomba	HUSQVARNA	R$ 676,59	R$ 676,59
143	2	Unid.	Filtro de Ar motobomba	HUSQVARNA	R$ 83,75	R$ 167,50
144	1	Unid.	Virabrequim motobomba	HUSQVARNA	R$ 598,84	R$ 598,84
145	2	Unid.	Selo mecanico motobomba	HUSQVARNA	R$ 124,69	R$ 249,38
146	1	Unid.	Cuba motobomba	HUSQVARNA	R$ 210,24	R$ 210,24
147	1	Unid.	Caracol motobomba	HUSQVARNA	R$ 72,81	R$ 72,81
148	1	Unid.	Niple motobomba	HUSQVARNA	R$ 83,47	R$ 83,47
149	1	Unid.	Abraçadeira motobomba	HUSQVARNA	R$ 25,18	R$ 25,18
150	3	Unid.	Vela de ignição motobomba	HUSQVARNA	R$ 25,50	R$ 76,50
151	10	Horas/serv	Serviços de manutenção para retirada e troca de peças da motobomba	PROPRIA	R$ 639,27	R$ 6.392,70
Valor total do lote:.....						**R$ 10.175,00**

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 94.324,97 (Noventa e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

06.001.26.782.0006.20313390300000 - Material de Consumo
06.001.15.451.0006.20323390300000 - Material de Consumo
06.001.15.452.0007.20343390300000 - Material de Consumo
07.001.12.361.0013.20433390300000 - Material de Consumo
07.001.12.365.0013.20483390300000 - Material de Consumo
06.002.20.608.0008.20373390300000 - Material de Consumo
06.001.26.782.0006.20313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001.15.451.0006.20323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.001.15.452.0007.20343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001.12.361.0013.20433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07.001.12.365.0013.20483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002.20.608.0008.20373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0C7C32E6

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026 ID 3832

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
SRP Nº 032/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ **19.336.532/0001-22**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES (DESERTOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marcxa	Valor Uni.	Valor Total
2	Aminofilina 100mg	Comprimido	8000	HIPOLABOR	R$ 0,07	R$ 560,00
6	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg	Comprimido	1000	COSMED	R$ 2,19	R$ 2.190,00
7	Furosemida 40mg	Comprimido	5000	PRATI	R$ 0,06	R$ 300,00
8	Heparina sódica 5000UI subcutânea 0,25ml	Ampola	500	CRISTALIA	R$ 9,50	R$ 4.750,00
9	Iodofórmio pó 10g	Frasco	20	MAQUIRA	R$ 45,13	R$ 902,60
10	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	1500	MERK	R$ 0,26	R$ 390,00
11	Metildopa 250mg	Comprimido	500	HIPOLABOR	R$ 0,70	R$ 350,00
12	Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Retinol pomada oftálmica 3,5g	Tubo	200	CRISTALIA	R$ 13,78	R$ 2.756,00
13	Cloridrato de Dobutamina 250mg 20ml	Ampola	50	HYPOFARMA	R$ 6,23	R$ 311,50
16	(BR0482050) Foco Refletor Ambulatorial: Foco de Luz auxiliar para exames, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150 cm pintura epóxi à 250ºC de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcioando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts.Lampada halofena 12v x 20w.	Unidade	3	VALE	R$ 350,00	R$ 1.050,00
17	Álcool isopropílico 5 litros	Unidade	15	MONTEPINHO	R$ 192,12	R$ 2.881,80
21	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso. Embalagem de 100 unidades	Unidade	5	QUIMAFLEX	R$ 553,61	R$ 2.768,05
22	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml injetável 5ml	Ampola	2500	HIPOLABOR	R$ 1,40	R$ 3.500,00
24	Pinça Kelly reta 16 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 30,00	R$ 300,00
26	Pinça anatômica 16 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 16,00	R$ 160,00
27	Pinça anatômica dente de rato 16 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 16,00	R$ 160,00
28	Pinça tentacânula 15 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 23,50	R$ 235,00
29	Pinça Crile curva 14 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 25,00	R$ 250,00
30	Pinça Crile reta 14 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 25,00	R$ 250,00
31	Tesoura Metzenbaum reta 16 cm (inox)	Unidade	10	VITAL GOLD	R$ 77,00	R$ 770,00
33	Eletrodo para eletrocautério tipo faca reta pequena 67mm	Unidade	5	E-MAI	R$ 100,00	R$ 500,00
34	Eletrodo para eletrocautério tipo bola 4,2mm	Unidade	5	E-MAI	R$ 100,00	R$ 500,00
35	Eletrodo para eletrocautério tipo bola 2,1mm	Unidade	5	E-MAI	R$ 100,00	R$ 500,00
36	Eletrodo para eletrocautério tipo alça pequeno 4,5mm	Unidade	5	E-MAI	R$ 100,00	R$ 500,00
37	Eletrodo para eletrocautério tipo agulha 85mm	Unidade	5	E-MAI	R$ 100,00	R$ 500,00
38	Eletrodo para eletrocautério tipo agulha depilação 66mm	Unidade	5	E-MAI	R$ 80,00	R$ 400,00
39	Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml sistema fechado (soro fisiológico)	Frasco	5000	BASAL	R$ 6,80	R$ 34.000,00
40	Adalat retard 20mg sublingual (nifedipino) - BR0267729	comprimido	4.500	NEQUIMICA	R$ 0,27	R$ 1.215,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 62.949,95 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08001103010010206033390300000 – Materiais de Consumo
08001103010010206033390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08001103020010206133390300000 – Materiais de Consumo
08001103020010206133390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08001103030010207633390300000 – Materiais de Consumo
08001103030010207633390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6975A4BD

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026 ID 3833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
SRP Nº 032/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA PARANAVAI LTDA inscrita no CNPJ **30.766.87410001-15**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES (DESERTOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marcxa	Valor Uni.	Valor Total
3	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal spray 50ml	Frasco	100	AIRELA / NASONEW	R$ 3,45	R$ 345,00
23	Porta-agulha Mayo 16 cm (inox)	Unidade	10	ABC	R$ 50,49	R$ 504,90
25	Pinça Kelly curva 16 cm (inox)	Unidade	10	ABC	R$ 41,50	R$ 415,00
32	Tesoura ponta romba (resgate APH/EDC)	Unidade	5	ABC	R$ 27,70	R$ 138,50
42	Br0272363 sertralina cloridrato, dosagem/concentração: 100mg	Comprimido	20.000	PRATI DONADUZZI /	R$ 0,36	R$ 7.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.603,40 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0800110301001020603390300000 – Materiais de Consumo
0800110301001020603390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0800110302001020613390300000 – Materiais de Consumo
0800110302001020613390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0800110303001020763390300000 – Materiais de Consumo
0800110303001020763390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026

Município De Amaporã

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:028E973D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026 ID 3834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SRP Nº 032/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA inscrita no CNPJ **07.344.756/0001-05**

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES (DESERTOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Marcxa	Valor Uni.	Valor Total
5	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg	Comprimido	5000	COSMED	R$ 0,69	R$ 3.450,00
20	(BR0435908) Sonda Nasogastrica Longa nº 14	Unidade	50	MARK MED	R$ 1,24	R$ 62,00
41	Lençol descartável 220x90 com elástico com 10 unidades	Pct	1000	ANADONA	R$ 8,45	R$ 8.450,00
43	(BR0437161) Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com no mínimo 5000ml	Und	600	PROLINK	R$ 14,70	R$ 8.820,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.782,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08001103010010206033390300000 – Materiais de Consumo
08001103010010206033390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08001103020010206133390300000 – Materiais de Consumo
08001103020010206133390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08001103030010207633390300000 – Materiais de Consumo
08001103030010207633390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 30 de julho de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1D40BD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 21: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000 MM

A empresa **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS LTDA,** não manifestou interesse no referido item na prorrogação da Ata de Registro de preços 061/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação **F P DO NASCIMENTO**, já devidamente classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 21**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 04/08/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1.000 MM	CONFORME PROPOSTO NO EDITAL	METRO	200	593,89	118.778,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de julho de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 20.173/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:71D744D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA SESSÃO Nº 01 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 – INEXIGIBILIDADE 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no departamento de licitações, localizado no paço municipal as 9:00 horas, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. HENRIQUE WARKEN, tendo como secretário a SRa VANESSA TOMAZ DA SILVA, e membro da equipe de apoio, ROGER ROBERT PEREIRA, para realizar a abertura dos envelopes e dar andamento aos trabalhos de conferência dos documentos de Credenciamento referente **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NESTE TERMO.** O Agente de Contratação constatou a existência dos envelopes pelos proponentes a seguir:

LEILOEIRO(a)	CPF	Nº PROTOCOLO
ANDERSON LUCHTENBERG	022.246.659-62	30759/2026
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38	31571/2026
CLEVER ELMES MILANI	000.567.899-47	31572/2026
ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31	31576/2026
DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	32621/2026
FABIO GONÇALVES BARBOSA	036.503.789-30	33130/2026
RAFAEL GALVANI FERREIRA	010.427.359-30	33131/2026
FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67	33471/2026
BRUNO HENRIQUE LOPES	072.261.849-23	33502/2026
PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	33503/2026
HELCIO KRONBERG	085.187.848-24	33505/2026
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	33509/2026
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	33510/2026
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	33511/2026
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	587.159.750-53	33513/2026
ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44	33514/2026
JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15	33516/2026
JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29	33517/2026
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	007.834.909-50	33520/2026
MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56	33522/2026
LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR	839.225.129-68	33926/2026
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	580.826.389-15	33927/2026
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	33928/2026
CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI	066.326.499-55	33929/2026
LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53	33930/2026
SIDNEI BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75	33931/2026
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	33932/2026
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES	089.444.926-54	33933/2026
RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83	33934/2026
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	042.371.199-71	33940/2026
CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	040.261.439-96	33942/2026
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	028.240.179-29	35108/2026
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	044.809.879-24	35109/2026
JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA	042.689.509-66	35709/2026
RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	830.232.400-00	35720/2026

Após isso envelopes foram colocados à mesa de reunião rubricados por todos da Equipe de Apoio. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Após a análise da documentação

apresentada constatou-se que os proponentes abaixo, encontram-se **HABILITADOS** e aptos a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR, pois apresentaram toda a documentação exigida no edital da Credenciamento, não sendo constada nenhuma irregularidade

LEILOEIRO	CPF
ANDERSON LUCHTENBERG	022.246.659-62
CLEVER ELMES MILANI	000.567.899-47
DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
FABIO GONÇALVES BARBOSA	036.503.789-30
RAFAEL GALVANI FERREIRA	010.427.359-30
FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67
BRUNO HENRIQUE LOPES	072.261.849-23
PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	587.159.750-53
ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15
JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	007.834.909-50
MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR	839.225.129-68
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	580.826.389-15
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30
CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI	066.326.499-55
LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53
SIDNEI BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES	089.444.926-54
RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	042.371.199-71
CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	040.261.439-96
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	028.240.179-29
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	044.809.879-24
JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA	042.689.509-66
RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	830.232.400-00

Fica(m) INABILITADO(s) o(s) Leiloeiro(s) abaixo:

LEILOEIRO	CPF	MOTIVO
ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31	- Não apresentou o solicitado no Item 7.1. f) Alvará de autônomo; e h) Atestado de capacidade técnica de realização de eventos similares.
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38	- Apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal fora de validade

Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 165, da Lei 14.133/2021, suas alterações e normas complementares.

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Henrique Warken lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial.

Barbosa Ferraz - PR 30 de julho de 2026.

HENRIQUE WARKEN
Presidente Comissão de Licitação

VANESSA TOMAZ DA SILVA
Secretaria

ROGER ROBERT PEREIRA
Membro

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3EE3DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258-2026

PORTARIA N° 258/2026
DE: 24/07/2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
600337 – LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	18/06/2024 a 17/06/2025	17/08/2026 a 05/09/2026 (20 dias)
600305 – MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600654 – ROSANA MIRANDA	01/01/2026 a 31/12/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502060 – DIEGO ANDRE DA SILVA	18/02/2025 a 17/02/2026	03/08/2026 a 22/08/2026 (20 dias)

501495 – ROGERIO LUIZ SCHULER	01/08/2024 a 31/07/2025	03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)
501898 – LEONOR RAMOS DA SILVA	03/08/2024 a 02/08/2025	05/08/2026 a 03/09/2026 (30 dias)
502044 – JESSICA CAMARGO SBARDELOTTO	10/02/2025 a 09/02/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600476 – DANIANE CAROLINE DINIZ CARLET	16/08/2025 a 15/08/2026	17/08/2026 a 31/08/2026 (15 dias)
600482 – EDINEIA DOS SANTOS	02/12/2024 a 01/12/2025	03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias)
502048 – ANA PAULA STELLA	14/12/2024 a 13/12/2025	03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)
501424 – GUMERCINDO DO ROSARIO	05/02/2020 a 04/02/2021	02/08/2026 a 11/08/2026 (10 dias)
502067 – DAIANE CARVALHO OLIVEIRA	12/05/2024 a 11/05/2025	23/07/2026 a 01/08/2026 (10 dias)
600618 – JOSE CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR	06/01/2025 a 05/01/2026	20/07/2026 a 29/07/2026 (10 dias)
600498 – MARCELO FERREIRA DA COSTA	23/01/2025 a 22/01/2026	15/07/2026 a 03/08/2026 (20 dias)
600530 – LUCIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	21/12/2024 a 20/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502045 – MARYCELMA DE CASTRO	10/02/2024 a 09/02/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502041 – ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE	10/02/2025 a 09/02/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501937 – MARIA DE JESUS GOMES	31/01/2024 a 30/01/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
500725 – RITA CELESTINO	16/04/2024 a 15/04/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600517 – VANDERLEIA PEREIRA MACHADO DA CRUZ	21/12/2024 a 20/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600278 – VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600261 – MARIA APARECIDA ALVES DA PENHA	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501963 – JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	18/08/2024 a 17/08/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600423 – CIRENE KABROSKI BARBOSA SENA	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501730 – VERA LUCIA DE SOUZA	19/07/2024 a 18/07/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501760 – MARIA APARECIDA BASAGLIA	01/07/2024 a 30/06/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501740 – APARECIDA PRATIS DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600458 – SILVANA DE ALMEIDA	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502067 – DAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	12/05/2023 a 11/05/2024	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502049 – ARIANE DE JESUS GOMES	10/02/2024 a 09/02/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502036 – JOSE BENEDITO RIBEIRO	10/02/2025 a 09/02/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600508 – JEFERSON DE CARVALHO	19/12/2024 a 18/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600421 – CASSIANA EDUARDA COLABIANQUI	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501771 – EDIVALDO VALDINO DE MELO	07/12/2023 a 06/12/2024	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501709 – LUCIANA CASTRO MIRANDA DA LUZ	23/12/2024 a 22/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501840 – VAGNER CORREIA PEREZ	09/02/2025 a 08/02/2026	13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias)
502039 – SUELI GUIMARÃES	10/02/2025 a 09/02/2026	13/07/2026 a 30/07/2026 (18 dias)
501958 – JULIANE CONCEIÇÃO FONTANA CARDOSO	09/02/2025 a 08/02/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501424 – GUMERCINDO DO ROSARIO	05/02/2019 a 04/02/2020	13/07/2026 a 01/08/2026 (20 dias)
600516 – ELIANE APARECIDA RODRIGUES	21/12/2024 a 20/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501808 – CLEUZA SILVA COSTA	15/11/2024 a 14/11/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600567 – RITA DE CASSIA TAVARES	11/03/2025 a 10/01/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
502035 – HERMINIO BONDIOLI FILHO	09/02/2025 a 08/02/2026	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
501935 – GEANA ROBERTA DOS SANTOS BARBOSA	21/12/2024 a 20/12/2025	13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias)
600558 – HELENA DOS SANTOS BARONE	01/01/2025 a 31/12/2025	10/07/2026 a 19/07/2026 (10 dias)
600515 – RITA VITORIA MARTINS BARBOSA	21/12/2024 a 20/12/2025	10/07/2026 a 19/07/2026 (10 dias)
501248 – CREUSA MAIA REGINALDO REIS	31/01/2022 a 30/01/2023	10/07/2026 a 19/07/2026 (10 dias)
600568 – EDNA APARECIDA VICENTE	01/01/2025 a 31/12/2025	10/07/2026 a 19/07/2026 (10 dias)
501807 – LEIDE CARVALHO DE SOUZA DAMATA	23/12/2024 a 22/12/2025	10/07/2026 a 19/07/2026 (10 dias)
600720 – IZAIAS BUENO	09/06/2025 a 08/06/2026	06/07/2026 a 04/08/2026 (30 dias)
501840 – VAGNER CORREIA PEREZ	09/02/2025 a 08/02/2026	01/07/2026 a 10/07/2026 (10 dias)
600296 – SEBASTIÃO GUEDES TEIXEIRA	09/10/2024 a 08/10/2025	03/08/2026 a 12/08/2026 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CE0589F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122-2026

DECRETO Nº 122-2026 em 29 de julho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
28002 - DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
20 - MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURAIS

1.3 - ESTRADAS VICINAIS/RURAIS
408 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 264.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2266-2941-280	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 122-2026 de 29/07/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 28002 - DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 20 - MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURAIS					
Ação: 1.3 - ESTRADAS VICINAIS/RURAIS					
Despesa 408 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640797	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	264.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f1000			
			Total da despesa:	264.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	264.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	264.000,00	0,00
			Total do fundamento:	264.000,00	0,00
			Total geral	264.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DAD0DFA8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123-2026

DECRETO Nº 123-2026 em 29 de julho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
122 -Administração Geral
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1061 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO 26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO 26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência à Pessoa Idosa
39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI
1122 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				9064-9831-81	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 123-2026 de 29/07/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640817	Redução da Despesa			10.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 1061 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa					
Programa: 39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO					
Ação: 2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI					
Despesa 1114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640812	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640814	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 1121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640816	Redução da Despesa			5.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1122 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640818	Redução da Despesa			9.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	9.000,00
Despesa 1308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640815	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	14.000,00	14.000,00
			Total do órgão orçamentário:	24.000,00	24.000,00
			Total do fundamento:	24.000,00	24.000,00
			Total geral	24.000,00	24.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A4979B67

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124-2026

DECRETO Nº 124-2026 em 29 de julho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
798 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL
880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1593-8253-872	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 124-2026 de 29/07/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Despesa 798 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640837	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f1104			
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL					
Despesa 880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640836	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f1104			
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.000,00	0,00
			Total do fundamento:	6.000,00	0,00
			Total geral	6.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:34A332CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125-2026

DECRETO Nº 125-2026 em 29 de julho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 486.094,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1309 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

1310 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1311 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
21101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 4%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
365 - Educação Infantil
33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
1314 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de
30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF
R$ 486.094,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e
oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 486.094,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R$ 229.000,00
21101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 4%	R$ 150.000,00
41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30%	R$ 78.000,00
1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	R$ 20.366,14
1082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	R$ 8.728,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			2256-3764-998		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 125-2026 de 29/07/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 1309 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640931	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	103.000,00	
			Total da despesa:	103.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 1310 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640930	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	126.000,00	
			Total da despesa:	126.000,00	0,00
Despesa 1311 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 21101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 4% - 1.546.1072					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640929	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 1312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640928	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	78.000,00	
			Total da despesa:	78.000,00	0,00
Despesa 1313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF - 1.546.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640927	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	20.366,14	
			Total da despesa:	20.366,14	0,00
Despesa 1314 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF - 1.546.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/07/2026	2640926	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	8.728,34	
			Total da despesa:	8.728,34	0,00
			Total da unidade orçamentária:	486.094,48	0,00
			Total do órgão orçamentário:	486.094,48	0,00
			Total do fundamento:	486.094,48	0,00
			Total geral	486.094,48	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A3CACA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 377, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Conceder Diária de Viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionadas diárias de viagem em razão do deslocamento à cidade de **Chapecó – SC**, a serviço da Administração Municipal, para participação do Curso: Conexão CNM – Gestão das políticas públicas federais.

Servidor	Cargo/Função	Data e horários	Quantidade	Transporte
Juliane Nunes da Silva Nesi	Nutricionista	**31/07/2026** Saída: 05:00h Retorno: 21:00h	½ (meia) diária	Veículo Oficial
Andriele Cristina Schlickmann	Contadora	**31/07/2026** Saída: 05:00h Retorno: 21:00h	½ (meia) diária	Veículo Oficial
Joares Telles de Ramos Junior	Cirurgião Dentista	**31/07/2026** Saída: 05:00h Retorno: 21:00h	½ (meia) diária	Veículo Oficial
Talise Larise de Andrade Verneki	Assistente Administrativo	**31/07/2026** Saída: 05:00h Retorno: 21:00h	½ (meia) diária	Veículo Oficial
Lidiane de Mello Faversani	Diretor de Saúde	**31/07/2026** Saída: 05:00h Retorno: 21:00h	½ (meia) diária	Veículo Oficial

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de julho do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E6077EB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – *REGISTRO DE PREÇOS 22/2026 (Processo Licitatório 76/2026)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo diversas modalidades esportivas, para atendimento das competições, eventos e campeonatos promovidos e/ou apoiados pelo Departamento Municipal de Esportes, incluindo o fornecimento de árbitros, mesários, anotadores e demais profissionais necessários à execução dos serviços, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e especificações técnica estabelecidas no anexo I do edital,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA** com o **CNPJ nº: 27.319.042/0001-46** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Categoria Adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Un.	80	370,00	29.600,00
2	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Feminino – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos) com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Un.	20	350,00	7.000,00
3	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, categorias menores (sub17, sub15, sub13, sub10) (com duração de 02 tempos de 15 minutos) composta por dois (02) árbitros e um (01) anotador.	Un.	20	309,00	6.180,00
4	Serviço de arbitragem na modalidade de Futebol Sete, na categoria adulto Masculino livre-equipe, composta por dois (2) árbitros e um (01) anotador. Duração de dois tempos de 25 minutos. Jogos na cidade e zona rural.	Un.	50	310,00	15.500,00
5	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo na categoria adulto, equipe composta por um (1) árbitros (02) assistentes e um (01) anotador.	Un.	20	515,00	10.300,00
6	Diárias para arbitragem de competições/festivais predefinidas nas modalidades de futebol, Futebol Sete, Futebol Society, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Ciclismo, Corrida de Rua, Karatê e Xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino (diárias por árbitro ou instrutor).	Un.	30	340,00	10.200,00
7	Serviço de arbitragem de Voleibol de Quadra, nas categorias adulto masculino e feminino, e voleibol misto, composta por dois (02) Árbitros e um (1) anotador.	Un.	20	340,00	6.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).					

Bom Sucesso do Sul, 30 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:AA283D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 94/2026
Pregão Eletrônico nº 44/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: Registro de Preços para aquisição de extintores novos, recarga, placas sinalizadoras e demais itens.

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

DESCRIÇÃO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
01	unid.	1	Recarga extintor de incêndio ABC 01 kg.	94,99	94,99	EXTANG
02	unid.	7	Recarga extintor de incêndio ABC 1,4 kg.	94,99	664,43	EXTANG
10	unid.	20	Recarga extintor de incêndio K 6 kg.	87,74	1754,80	SV
11	unid.	10	Extintor de incêndio ABC 02 kg.	86,99	869,90	EXTANG
12	unid.	15	Extintor de incêndio ABC 04 kg.	114,99	1724,85	EXTANG
13	unid.	36	Extintor de incêndio ABC 06 kg.	124,99	4499,64	EXTANG
14	unid.	16	Extintor de incêndio BC 04 Kg.	101,99	1631,84	EXTANG
15	unid.	3	Extintor de incêndio AP 10 Litros.	119,99	359,97	EXTANG
16	unid.	53	Extintor de incêndio CO^2 6 kg.	549,06	29100,18	EXTINORPI
18	unid.	50	Suporte de piso para extintor de incêndio, suporta de 08 à 12 Kg, construído em chapa de aço carbono, com pintura, zincagem ou bicromatização contra corrosão.	25,00	1250,00	FGS
19	unid.	125	Suporte de parede universal para extintor de incêndio, suporta de 04 à 12 kg, construído em chapa de aço carbono, com pintura, zincagem ou bicromatização contra corrosão.	4,00	500,00	FGS
20	unid.	25	Suporte veicular para extintor de incêndio, suporta de 01 à 6 kg, construído em chapa de aço carbono, com pintura, zincagem ou bicromatização contra corrosão e com sistema de trava ou cinta de fixação resistente à vibração e impactos.	49,99	1249,75	FGS
21	unid.	20	Placas de Sinalização de emergência de Orientação e salvamento: Escada de Emergência à Direita, fotoluminescente, com medidas mínimas de 25X12 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	6,99	139,80	VISUAL
22	unid.	20	Placas de Sinalização de Emergência de Orientação e Salvamento: Escada de Emergência à Esquerda, fotoluminescente, com medidas mínimas de 25X12 cm em	9,95	199,00	VISUAL

			material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.			
23	unid.	200	Placas de Sinalização de Emergência de orientação e salvamento: Saída, fotoluminescente, com medidas mínimas de 25X12 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	8,79	1758,00	VISUAL
24	unid.	180	Placa de sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 cm), conforme NBR - 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo agente extintor - (Pó BC)	8,84	1591,20	VISUAL
25	unid.	180	Placa de sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 cm), conforme NBR - 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo agente extintor - (Pó ABC)	8,35	1503,00	VISUAL
26	unid.	75	Placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (Água)	8,77	657,75	VISUAL
27	unid.	20	Placa de sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 cm), conforme NBR - 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo agente extintor - (Classe K)	7,52	150,40	VISUAL
28	unid.	70	Placa de sinalização extintor de incêndio CO^2 confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (CO^2)	8,97	627,90	VISUAL
29	unid.	10	Placas de Indicação de equipamentos: Hidrante de Incêndio, fotoluminescente, com medidas mínimas de 30x20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	8,93	89,30	VISUAL
30	unid.	45	Placas de sinalização de proibição: Proibido Fumar, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	7,65	344,25	VISUAL
31	unid.	40	Placas de sinalização de proibição: Proibido Produzir Chama, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	8,59	343,60	VISUAL
32	unid.	80	Placas de sinalização de advertência: Perigo Inflamável, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,80	784,00	VISUAL
33	unid.	80	Placas de sinalização de advertência: Perigo Risco de Choque Elétrico, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,96	796,80	VISUAL
34	unid.	150	Placas complementares: Acesso Restrito - Somente Pessoal Autorizado, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,84	1476,00	VISUAL
35	unid.	150	Placas complementares: Mantenha o Ambiente Limpo e Organizado, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,78	1467,00	VISUAL
36	unid.	100	Placas complementares: m² de placas a definir, em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,80	980,00	VISUAL
37	unid.	200	Iluminação de Emergência: com as características técnicas mínimas de: Fluxo luminoso: 1200 lumens; alcance/; 250 m²; Autonomia: 3 horas; Tensão; Bivolt automático 110/220V; tipo de bateria: Lead Acid 6V/4Ah; vida útil: 200 ciclos; Consumo: 4W; quantidade de faróis:2; Garantia: 2 anos.	104,99	20998,00	MANPLEX
VALOR TOTAL:						**104.388,85**

Fornecedor: EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ: 20.118.518/0001-31

DESCRIÇÃO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
03	unid.	12	Recarga extintor de incêndio ABC 02 kg.	55,00	660,00	EXTINTORES REI
04	unid.	116	Recarga extintor de incêndio ABC 04 kg.	40,00	4640,00	EXTINTORES REI
05	unid.	121	Recarga extintor de incêndio ABC 06 kg.	45,00	5445,00	EXTINTORES REI
06	unid.	121	Recarga extintor de incêndio BC 04 Kg.	35,00	4235,00	EXTINTORES REI
07	unid.	60	Recarga extintor de incêndio BC 06 Kg.	43,00	2580,00	EXTINTORES REI
08	unid.	53	Recarga extintor de incêndio AP 10 L.	45,00	2385,00	EXTINTORES REI
VALOR TOTAL:						**19.945,00**

Fornecedor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CNPJ: 20.082.403/0001-34

DESCRIÇÃO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
09	unid.	53	Recarga extintor de incêndio CO^2 6 kg.	129,00	6837,00	MATIAS
VALOR TOTAL:						**6.837,00**

Califórnia 24/07/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:901CA807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 094/2026
Nº Licitação: 044/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de extintores novos, recarga, placas sinalizadoras e demais itens.

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

DESCRIÇÃO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
01	unid.	1	Recarga extintor de incêndio ABC 01 kg.	94,99	94,99	EXTANG
02	unid.	7	Recarga extintor de incêndio ABC 1,4 kg.	94,99	664,43	EXTANG
10	unid.	20	Recarga extintor de incêndio K 6 kg.	87,74	1754,80	SV
11	unid.	10	Extintor de incêndio ABC 02 kg.	86,99	869,90	EXTANG
12	unid.	15	Extintor de incêndio ABC 04 kg.	114,99	1724,85	EXTANG
13	unid.	36	Extintor de incêndio ABC 06 kg.	124,99	4499,64	EXTANG
14	unid.	16	Extintor de incêndio BC 04 Kg.	101,99	1631,84	EXTANG
15	unid.	3	Extintor de incêndio AP 10 Litros.	119,99	359,97	EXTANG
16	unid.	53	Extintor de incêndio CO^2 6 kg.	549,06	29100,18	EXTINORPI
18	unid.	50	Suporte de piso para extintor de incêndio, suporta de 08 à 12 Kg, construído em chapa de aço carbono, com pintura, zincagem ou bicromatização contra corrosão.	25,00	1250,00	FGS
19	unid.	125	Suporte de parede universal para extintor de incêndio, suporta de 04 à 12 kg, construído em chapa de aço carbono, com pintura, zincagem ou bicromatização contra corrosão.	4,00	500,00	FGS
20	unid.	25	Suporte veicular para extintor de incêndio, suporta de 01 à 6 kg, construído em chapa de aço carbono, com pintura, zincagem ou bicromatização contra corrosão e com sistema de trava ou cinta de fixação resistente à vibração e impactos.	49,99	1249,75	FGS
21	unid.	20	Placas de Sinalização de emergência de Orientação e salvamento: Escada de Emergência à Direita, fotoluminescente, com medidas mínimas de 25X12 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	6,99	139,80	VISUAL
22	unid.	20	Placas de Sinalização de Emergência de Orientação e Salvamento: Escada de Emergência à Esquerda, fotoluminescente, com medidas mínimas de 25X12 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,95	199,00	VISUAL
23	unid.	200	Placas de Sinalização de Emergência de orientação e salvamento: Saída, fotoluminescente, com medidas mínimas de 25X12 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	8,79	1758,00	VISUAL
24	unid.	180	Placa de sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 cm), conforme NBR - 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo agente extintor - (Pó BC)	8,84	1591,20	VISUAL
25	unid.	180	Placa de sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 cm), conforme NBR - 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo agente extintor - (Pó ABC)	8,35	1503,00	VISUAL
26	unid.	75	Placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (Água)	8,77	657,75	VISUAL
27	unid.	20	Placa de sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 cm), conforme NBR - 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo agente extintor - (Classe K)	7,52	150,40	VISUAL
28	unid.	70	Placa de sinalização extintor de incêndio CO^2 confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma fotoluminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor - (CO^2)	8,97	627,90	VISUAL
29	unid.	10	Placas de Indicação de equipamentos: Hidrante de Incêndio, fotoluminescente, com medidas mínimas de 30x20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	8,93	89,30	VISUAL
30	unid.	45	Placas de sinalização de proibição: Proibido Fumar, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	7,65	344,25	VISUAL
31	unid.	40	Placas de sinalização de proibição: Proibido Produzir Chama, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	8,59	343,60	VISUAL
32	unid.	80	Placas de sinalização de advertência: Perigo Inflamável, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,80	784,00	VISUAL
33	unid.	80	Placas de sinalização de advertência: Perigo Risco de Choque Elétrico, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,96	796,80	VISUAL
34	unid.	150	Placas complementares: Acesso Restrito - Somente Pessoal Autorizado, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,84	1476,00	VISUAL
35	unid.	150	Placas complementares: Mantenha o Ambiente Limpo e Organizado, com medidas mínimas de 30X20 cm em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,78	1467,00	VISUAL
36	unid.	100	Placas complementares: m^2 de placas a definir, em material plástico rígido ou equivalente de 1,5 mm, com impressão serigráfica ou digital em vinil adesivo, resistente à limpeza e ao desgaste, conforme padrões ABNT.	9,80	980,00	VISUAL
37	unid.	200	Iluminação de Emergência: com as características técnicas mínimas de: Fluxo luminoso: 1200 lumens; alcance/; 250 m^2; Autonomia: 3 horas; Tensão; Bivolt automático 110/220V; tipo de bateria: Lead Acid 6V/4Ah; vida útil: 200 ciclos; Consumo: 4W; quantidade de faróis:2; Garantia: 2 anos.	104,99	20998,00	MANPLEX

VALOR TOTAL:	**104.388,85**

Fornecedor: EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ: 20.118.518/0001-31

DESCRIÇÃO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
03	unid.	12	Recarga extintor de incêndio ABC 02 kg.	55,00	660,00	EXTINTORES REI
04	unid.	116	Recarga extintor de incêndio ABC 04 kg.	40,00	4640,00	EXTINTORES REI
05	unid.	121	Recarga extintor de incêndio ABC 06 kg.	45,00	5445,00	EXTINTORES REI
06	unid.	121	Recarga extintor de incêndio BC 04 Kg.	35,00	4235,00	EXTINTORES REI
07	unid.	60	Recarga extintor de incêndio BC 06 Kg.	43,00	2580,00	EXTINTORES REI
08	unid.	53	Recarga extintor de incêndio AP 10 L.	45,00	2385,00	EXTINTORES REI
VALOR TOTAL:						**19.945,00**

Fornecedor: MATIAS EXTINTORES LTDA
CNPJ: 20.082.403/0001-34

DESCRIÇÃO						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
09	unid.	53	Recarga extintor de incêndio CO^2 6 kg.	129,00	6837,00	MATIAS
VALOR TOTAL:						**6.837,00**

Valor Total do Pregão: R$ 174.274,33 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 104.388,85 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO:
Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.004.04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 61
Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
04.001.15.452.0004.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 109
Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária
04.001.15.452.0005.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 141
Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.002.26.782.0006.2018 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 151
Manutenção da Frota Municipal
04.002.26.782.0006.2019 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 156
Manutenção do Terminal Rodoviário
04.003.15.451.0005.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 159
Manutenção da Atenção Primária
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 - Red. 189
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 - Red. 189
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 - Red. 189
Manutenção do Transporte da Saúde
05.001.10.782.0006.2030 – 3.3.90.30 Fonte 303 - Red. 237
05.001.10.782.0006.2030 – 3.3.90.30 Fonte 494 - Red. 237
05.001.10.782.0006.2030 – 3.3.90.30 Fonte 495 - Red. 237
Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
06.001.08.122.0035.2031 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 244
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
06.001.08.244.0011.2032 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 262
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.002.08.122.0035.2033 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 278
Manutenção do Conselho Tutelar
06.003.08.243.0016.2043 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 340
Manutenção da Secretaria de Educação
07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 - Red. 349
07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 - Red. 349
Manutenção das Escolas Municipais
07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 - Red. 375
07.002.12.361.0017.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 - Red. 375
Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.003.12.365.0018.2047 – 3.3.90.30 Fonte 103 - Red. 405
07.003.12.365.0018.2047 – 3.3.90.30 Fonte 104 - Red. 405
Manutenção do Terminal da Distribuição da Merenda
07.006.12.122.0021.2051 – 3.3.90.30 Fonte 103 - Red. 432
07.006.12.122.0021.2051 – 3.3.90.30 Fonte 104 - Red. 432
Manutenção do Transporte Escolar
07.007.12.782.0006.2053 – 3.3.90.30 Fonte 103 - Red. 448
07.007.12.782.0006.2053 – 3.3.90.30 Fonte 104 - Red. 448
Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0026.2060 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 532
Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

11.001.27.812.0027.2064 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 569
Manutenção do Departamento da Cultura
12.004.13.122.0029.2070 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 631
Manutenção do Departamento dos Direitos do Idoso
13.003.08.122.0030.2075 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 677

Valor Total R$ 174.274,33 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Califórnia, 30 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:493D4D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1036/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento **"Alinhamento Pré-Tutoria da Etapa de Planificação 4.1 – Gestão do Cuidado com Ênfase em Saúde Mental"**.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26273DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 002/2026 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

O Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Polo Educacional UAB de Cerro Azul, torna pública a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de **Tutores(as)/Professores(as) Mediadores(as) Presenciais** para atuação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – **Cuidador de Idosos** e nos **Cursos Técnicos**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertados pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), conforme disposto no Edital nº 001/2026.

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Situação**
01	Jaelica naiz Lambert	**DEFERIDA**
02	Sandra Mara Moura e Costa Tiblier	**DEFERIDA**
03	Arthur Daniel Marquardt	**DEFERIDA**
04	Deissy Alves Câmara	**DEFERIDA**
05	Elizangela Mottim Monteiro	**DEFERIDA**
06	Elizabete Mello de Almeida	**DEFERIDA**
07	Franciele Alves da Silva	**DEFERIDA**

08	Fernando Tiago Maestrelli	**DEFERIDA**
09	Karen Whuiny Ricci Cordeiro	**DEFERIDA**
10	Fabiana Bora Arcas	**DEFERIDA**
11	André Luiz Montanheiro Rocha	**DEFERIDA**
12	Leonardo Guimarães de Andrade	**DEFERIDA**
13	Ducimara Taborda Prestes	**DEFERIDA**
14	Adulti Platner Bitencourt	**DEFERIDA**
15	Patrícia de Fátima Diniz Ferreira Augusto	**DEFERIDA**
16	Erick Phelipe Amorim	**DEFERIDA**
17	Marcelo Alves da Silva	**DEFERIDA**
18	Dariane Mariano do Nascimento	**DEFERIDA**
19	Angela Maria Hilman	**DEFERIDA**
20	Valdirene de Fatima dos Santos	**DEFERIDA**
21	Aline Aparecida dos Santos	**DEFERIDA**
22	Wilson Vitorino de Assunção Neto	**DEFERIDA**
23	Ilze Reni Moraes Martins	**DEFERIDA**
24	Marini dos Santos Polli	**DEFERIDA**
25	Fernanda Albuquerque Arraes	**DEFERIDA**
26	Ludimyla Passos Silva	**DEFERIDA**
27	Claudia Márcia Aparecida Teilo	**DEFERIDA**
28	Alessandra Suelenn Tiblier	**DEFERIDA**
29	Lucieni de Lourdes Zela de Meira	**DEFERIDA**
30	Lindsay Thais Arndt	**DEFERIDA**
31	Natalia Cordeiro Adamante	**DEFERIDA**
32	Idimeia da Silva	**DEFERIDA**
33	Rayssa Thayana Golinelli	**DEFERIDA**
34	Wagner Kovalski Garcia	**DEFERIDA**
35	Patrícia Regiane de Mattos Fagundes	**DEFERIDA**
36	Debora Aparecida do Nascimento	**DEFERIDA**
37	Rodrigo Pereira da Silva	**DEFERIDA**
38	Andreia Cristiane Coutinho	**DEFERIDA**
39	Sandra Mara Briatori	**DEFERIDA**
40	Dionathan Miranda Pruni	**DEFERIDA**
41	Nathally Lobo Lima	**DEFERIDA**
42	Gustavo Gomes Mendes	**DEFERIDA**
43	Ronaldo Soares Salgado	**DEFERIDA**
44	Marcos Pereira dos Santos	**DEFERIDA**
45	Jerônimo Mendes Camelo	**DEFERIDA**
46	Gilles Marcos da Silva Caetano	**DEFERIDA**

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1B4D0CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025
LISTA DE CREDENCIADOS

RECEPCIONISTA:

SUELI CRISTINA DE L. STIGAR	61.439.800/0001-06	CONTRATADA
EDNA PRISCILA FERRARI	61.205.107/0001-60	CONTRATADA
SABRINA DA SILVA	65.867.166/0001-55	73
SABRINA DA SILVA	61.431.032/0001-36	DESCLASSIFICADA
ROZELI GOMES PADILHA	61.082.959/0001-08	DESCLASSIFICADA
MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	05.282.295/0001-50	35
JANETE TRZECIAK	62.633.522/0001-88	DESCLASSIFICADA
RENATA WOJCIK	61.338.514/0001-46	DESCLASSIFICADA
LUANA WROSKI DE JESUS	61.390.745/0001-07	DESCLASSIFICADA
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	61.082.520/0001-85	16,89
SANDRA AP TABORDA CRUZ	61.526.812/0001-60	DESCLASSIFICADA
TATIELE F. SIQUEIRA CIDRA	62.175.108/0001-72	0
SILMARA VITORINO RIBEIRO	64.336.777/0001-04	DESCLASSIFICADA
FABIANA PRADO DA SILVA	62.789.737/0001-59	0
GLENDA NICOLLI MARIZ DA SLVA	62.830.463/0001-38	0
ANA CAROLINA SARNICK	61.580.489/0001-02	DESCLASSIFICADA

MERENDEIRA:

JAQUELINE V. DEZATNIK	61.488.555/0001-19	CONTRATADA
ALDA SOARES FRAGOSO	61.299.247/0001-45	CONTRATADA
ELISANGELA P. DOS SANTOS	61.283.392/0001-38	CONTRATADA
DIRCE INES STRIEDER	61.634.223/0001-03	DISTRATO
NEUSA MARIA H. DA SILVA	61.285.456/0001-30	CONTRATADA
ANDRESSA DA S. FERREIRA	61.294.507/0001-90	CONTRATADA
DAIANE PROENÇA DE PAULA	62.021.968/0001-51	CONTRATADA
ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO	62.627.688/0001-91	CONTRATADA
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	62.628.772/0001-20	CONTRATADA

ELIANE HOFMAM WOJCIK	62.606.912/0001-69	CONTRATADA
LENI DE JESUS NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA	62.604.526/0001-38	CONTRATADA
SALETE RUCHINSKI DA SILVA	62.695.123/0001-41	CONTRATADA
ANDRESSIELI AP DA SILVEIRA F.	62.686.844/0001-95	CONTRATADA
ANDREA AP GANZERT DE OLIVEIRA	62.668.347/0001-4	CONTRATADA
ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA	62.786.128/0001-80	CONTRATADA
DIANA MACHADO DOS SANTOS	62.722.642/0001-51	CONTRATADA
IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	62.654.008/0001-29	CONTRATADA
TALITA JOELISE DE SIQUEIRA	61.318.539/0001-88	CONTRATADA
JAQUELINE APARECDA BARBOSA GUIMARÃES	62.785.219/0001-09	CONTRATADA
ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	62.636.233/0001-32	CONTRATADA
ADRIANA MARCIA RAKSA	63.132.943/0001-98	CONTRATADA
LAURA RODRIGUES DA SILVA	45.153.489/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
IVANEA CORREA	63.047.710/0001-97	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	63.292.028/0001-60	CONTRATADA
ANA APARECIDA LEVANDOSKI	64.366.360/0001-94	CONTRATADA
LUCIANE MARTINS DA LUZ DE LIMA	64.263.845/0001-52	DESCLASSIFICADA
VANESSA MOZELE	64.367.529/0001-20	CONTRATADA
SABRINA ALVES RIBEIRO W. BECKER	63.522.238/0001-05	CONVOCAÇÃO RECUSADA
REBECA SILVA PEDROSO	63.652.299/0001-89	CONTRATADA
LILIANE DA SILVA	64.682.426/0001-55	CONTRATADA
ELIANE DA SILVA	35.649.943/0001-24	CONVOCADA
ROSANGELA APARECIDA NOVAKI	65.093.843/0001-25	CONVOCADA
SIMONE TEREZINHA GANZER	23.955.386/0001-90	DESISTENTE
ELIANE DE ALMEIDA	64.495.768/0001-66	DESCLASSIFICADA
JAQUELINE DZATNIK	61.488.555/0001-19	CONVOCADA
ALDA SOARES FRAGOSO	61.299.247/0001-45	70
NEUSA MARIA H. DA SILVA	61.285.456/0001-30	70
ELISANGELA PADILHA DOS SANTOS	61.283.392/0001-38	24,9
JANAINA DOS SANTOS KUDLAWICZ	65.298.803/0001-10	10
ANDRESSA DA SILVEIRA PEREIRA	6.294.507/0001-90	6,5
DAIANE PROENÇA DE PAULA	62.021.968/0001-51	6,5
SILVANA APARECIDA OLEGAR	68.147.697/0001-61	0
KARIN DOS SANTOS	63.217.845/0001-53	0

AX. SERVIÇOS GERAIS:

SONIA MARIA DOS SANTOS	61.520.070/0001-65	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONTRATADA
SIBELI GONÇALVES ALMEIDA	61.329.233/0001-27	CONTRATADA
MARIA DE L. GONÇALVES	62.078.173/0001-80	CONTRATADA
JOSE GERVISON DOS SANTOS	60.327.414/0001-51	CONTRATADO
JANAINA DA LUZ SANTANA	62.602.825/0001-33	CONTRATADA
JOCIANE FERNANDES AGUIAR	62.522.300/0001-98	CONTRATADA
MARISE RODRIGUES DE SOUZA	62.645.252/0001-25	CONTRATADA
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	62.653.339/0001-44	CANCELADO
MARLENE APARECIDA G. D SILVA	62.603.396/0001-19	CONTRATADA
LEILANE APARECIDA GONÇALVES	62.514.326/0001-94	CANCELADA
MARCIA JANETE ROMPAVA	62.781.595/0001-17	CONTRATADA
JOAO CELSO SILVEIRA DOS SANTOS	62.906.685/0001-97	CONTRATADA
GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA	62.628.824/0001-68	CONTRATADA
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	62.624.737/000132	CONTRATADA
ELEN THAYNA DA SILVA	62.743.420/0001-15	CONTRATADA
ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	67.798.643/0001-80	CONTRATADA
JOAO ANTONIO MOREIRA PRESTES	62.887.231/0001-16	CONTRATADA
ELIEGE PADILHA ALVES	62.676.766/0001-48	CONTRATADA
RAFAELA RODRIGUES DE PAULA	62.667.051/0001-29	CONTRATADA
ANA MERI MARIANO GODOI	62.645.236/0001-32	CONTRATADA
LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA	62.766.170/0001-39	CONTRATADA
DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS PADILHA	62.667.299/0001-90	CONTRATADA
MARIA NEIDE VIANA DA SILVA	60.624.067/0001-29	CONTRATADA
LUIZ CARLOS MOREIRA PRESTES	62.893.984/0001-34	CONTRATADA
PEDRO HENRIQUE VENTURA DE SANTANA	62.849.669/0001-00	CONTRATADA
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO	62.865.516/0001-56	CONTRATADA
MARIANE SILVEIRA PEPES	63.216.920/0001-61	CONTRATADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
PATRICIA MOJORI PADILHA PEPES	63.177.110/0001-43	CONVOCAÇÃO RECUSADA
LEONICE ALVEZ DE OLIVEIRA	63.412.926/0001-04	CONTRATADA
LUANA ALVES PADILHA	63.782.868/0001-00	CONTRATADA
ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY	64.266.803/0001-75	CONTRATADA
LEONIR BARBOSA LOURENÇO PINTO	64.505.504/0001-46	CONTRATADA
LOEIDI SOUZA MASTRANGE	64.285.155/0001-02	CONTRATADA
LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES	55.410.529/0001-75	CONTRATADA
IVANI RAFAEL DE OLIVEIRA	64.574.316/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
ANDRIELLI DA SILVA KLAUS	64.496.329/0001-78	CONTRATADA
FRANCIELI CETNAROWSKI	64.348.848/0001-99	CONVOCAÇÃO RECUSADA
JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	64.246.839/0001-97	DESCLASSIFICADA
BRUNA PINTO PIRES	64.445.355/0001-77	CONTRATADA
FLAVIANE FIORI PADILHA	64.739.376/0001-03	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ELAINE CRISTINA C. DE SOUZA U.	35.753.8440001-98	CONTRATADA
ROSANA EXPEDITO STORRER	63.925.092/0001-30	CONTRATADA
EMILLY DA SILVEIRA GOUVEA	64.703.464/0001-47	CONTRATADA
MARIZA REGINA M. DOMIANSKI	65.493.209/0001-80	CONTRATADA
FERNANDA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	65.436.167/0001-45	CONTRATADA
ANDRESSA PEREIRA VINHAS	64.561.258/0001-40	CONTRATADA

SILVANA PADILHA	52.678.686/0001-78	CONTRATADA
JOSEMAR JOSE BRASÃO	65.469.381/0001-06	CONTRATADO
ROSIMAR PINTO	65.969.488/0001-05	CONTRATADA
JOCEMARA G. DOS SANTOS	65.980.225/0001-05	DESISTENTE
EVA ZAVELINSKI	65.945.053/0001-20	CONTRATADA
SIRLEI FERREIRA MARTINS	66.133.377/0001-09	CONVOCADA
MARIA BERNADETTE STRAPAZZON	67.187.571/0001-58	CONVOCADA
EVA DE JESUS SEMES	65.917.849/0001-70	CONVOCADA
LUCIANE RAMOS	65.553.242/0001-58	CONVOCADA
SONIA MARIA DOS SANTOS	61.520.070/0001-65	CONVOCADA
MARIA DE LOURDES GONÇALVES	62.078.173/0001-80	CONVOCADA
SIBELI GONÇALVES ALMEIDA	61.329.233/0001-27	16,4
MARLENE AP GONÇALVES DA SILVA	62.603.396/0001-19	5,6
JANAINA DA LUZ SANTANA	62.602.825/0001-33	5,4

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

LUCIELE C. DOS SANTOS	61.487.574/0001-20	CONVOCAÇÃO RECUSADA
BRUNA BANCZ DE CAMARGO	61.648.874/0001-44	CONTRATADA
GESSICA ALANE PADILHA	61.658.223/0001-35	CONTRATADA
JOHAN F. MOSCALESKI	61.927.502/0001-57	CONTRATADO
ANDRESA CRISTINA STABACH	61.446.800/0001-25	CONTRATADA
DAYANE CRISITNA CAETANO	62.007.932/0001-25	CONTRATADA
NAILY PADILHA DOS ANJOS	62.030.450/0001-84	CONTRATADA
ELIETE PADILHA	64.301.087/0001-10	CONTRATADA
ADRIANA C. OLECH DO NASCIMENTO	63.501.615/0001-11	CONTRATADA
PATRICIA DO NASCIMENTO W.	63.502.216/0001-75	DESCLASSIFICADA
EDILAINE BOJANO	64.308.488/0001-00	CONTRATADA
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	64.346.399/0001-40	DESCLASSIFICADA
ANA KARINA DOS SANTOS	64.452.292/0001-86	CONVOCAÇÃO RECUSADA
GABRIELA PAVAN VIANTE	63.009.279/0001-94	DESCLASSIFICADA
EANDRA CAROLINE PEREIRA	64.312.946/0001-76	DESCLASSIFICADA
THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	64.259.758/0001-21	CONTRATADA
LILIAN CZARNIK	43.456.693/0001-34	CONTRATADA
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	64.342.160/0001-00	CONTRATADA
WILLIAN OPALINSKI	64.282.261/0001-24	CONTRATADO
GENOVEVA MOL	65.778.457/001-77	CONTRATADA
ARYELLY DA SILVA VERONEZI	65.689.173/0001-70	CONTRATADA
VERIDIANE APARECIDA BOCKNEK	65.871.396/0001-98	CONTRATADA
JOISELE AP. WONSOVICZ	61.702.208/0001-47	CONVOCADA
BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELVINO	66.756.135/0001-90	10
CIBELI LUCINITA PORTELA PROFETA	68.196.317/0001-89	5
KRISIELE GODINHO	68.179.826/0001-01	0
ALESSANDRA DE SOUZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	68.175.990/0001-32	0

ATENDENTE:

GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	61.731.761/0001-08	CONTRATADA
JOISELE APARECIDA WONSOVIVZ	61.702.208/0001-47	CONTRATADA
ROSANA SONCINE DE LIMA	64.052.193/0001-07	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ANA PAULA DA SILVA	61.604.266/0001-38	DESCLASSIFICADA
NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA	63.481.792/0001-83	CONTRATADA
ISABELE MARIA WOJCIK	64.368.573/0001-55	CONVOCAÇÃO RECUSADA
AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI	64.374.120/0001-31	CONTRATADA
FRANCIELE B. PROROK BORA	64.339.256/0001-00	CONTRATADA
JOSSANA EUNICE FERRER	67.672.787/0001-09	CONVOCADA
PATRICIA DE PAULA ANTOCHEVSKI	67.764.218/0001-38	CONVOCADA
TAYNA MOL HAMMERSCHMIDT	61.512.996/0001-09	CONVOCADA
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	66.298.892/0001-67	47,2
TAYANE MOL	61.366.289/0001-51	0

MECÂNICO:

DJALMA SANTANA	43.937.649/0001-46	CONTRATADO

Contenda, 30 de julho de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Sec. De Administração

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:06D4131D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi	
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração	

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII3577	275410D000045338	13/05/2026	74550
AKU8183	275410D000045324	13/05/2026	74550
ALB3608	275410D000045625	13/05/2026	74550
AMF6909	275410D000045281	12/05/2026	74550
AQN2533	275410D000045309	13/05/2026	74550
AQY9E27	275410D000045279	12/05/2026	74550
BBN4H46	275410D000045637	13/05/2026	74550
BBR5C59	275410D000045272	12/05/2026	74550
BCD2804	275410D000045603	12/05/2026	74550
BCD8233	275410D000045623	13/05/2026	74550
BDS6H24	275410D000045616	12/05/2026	74550
EKS0C38	275410D000045607	12/05/2026	74550
FSL2B59	275410D000045624	13/05/2026	74550
MCT8958	275410D000045293	12/05/2026	74550
OWJ2B05	275410D000045307	13/05/2026	74550
QHE4C01	275410D000045336	13/05/2026	74550
SDT6H98	275410D000045348	13/05/2026	74550
SFJ4G14	275410D000045294	12/05/2026	74550
STZ8G75	275410D000045611	12/05/2026	74550
TAR8I52	275410D000045610	12/05/2026	74550
TBZ2J98	275410D000045341	13/05/2026	74550
UAW5E03	275410D000045282	12/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/09/2026,				
o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEP7H51	275410D000045364	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AFY5D00	275410T000001887	13/05/2026	60501	R$ 293.47
AJH3485	275410D000045366	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AJQ7B01	275410D000045369	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AJQ8479	275410D000045292	12/05/2026	74550	R$ 130.16
AJU5702	275410D000045315	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AJU5792	275410D000045317	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AKA5F96	275410D000045303	12/05/2026	74630	R$ 195.23
AKO5G14	275410T000002022	13/05/2026	60681	R$ 195.23
ALG2A25	275410D000045326	13/05/2026	74550	R$ 130.16
ALG6J82	275410T000002006	13/05/2026	76331	R$ 293.47
ALN0J22	275410D000045602	12/05/2026	74630	R$ 195.23
AMB1170	275410T000002013	13/05/2026	76331	R$ 293.47
ANE8J15	275410T000001886	13/05/2026	66371	R$ 195.23
ANE8J15	275410T000002014	13/05/2026	66371	R$ 195.23
ANE8J15	275410T000002015	13/05/2026	76842	R$ 130.16
ANF6198	275410D000045359	13/05/2026	74630	R$ 195.23
ANF6198	275410D000045357	13/05/2026	74550	R$ 130.16
ANJ9G75	275410D000045354	13/05/2026	74550	R$ 130.16
ANO6J43	275410D000045334	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AOP5G29	275410D000045353	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AOT7F83	275410T000002021	13/05/2026	60681	R$ 195.23
AOY6A09	275410D000045275	12/05/2026	74550	R$ 130.16
API8B81	275410T000001946	13/05/2026	76331	R$ 293.47
AQM2E23	275410D000045349	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AQY2F28	275410D000045645	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AQY2F28	275410D000045646	13/05/2026	74550	R$ 130.16
ASA4G42	275410D000045330	13/05/2026	74550	R$ 130.16
ASA4G42	275410D000045335	13/05/2026	74630	R$ 195.23
ASB9681	275410D000045311	13/05/2026	74710	R$ 880.41
ASN6D99	275410T000002001	13/05/2026	76331	R$ 293.47
ASZ8B44	275410T000001943	13/05/2026	76331	R$ 293.47
ATI4C73	275410T000001947	13/05/2026	76331	R$ 293.47
AUP6C32	275410NIC0014663	01/05/2026	50020	R$ 586.94
AUP8C12	275410T000001602	13/05/2026	76331	R$ 293.47
AUR4615	275410T000002024	13/05/2026	76331	R$ 293.47
AUX2690	275410T000002023	13/05/2026	60681	R$ 195.23
AVJ4F85	275410D000045362	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045306	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045277	12/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045296	12/05/2026	74550	R$ 130.16
AVQ0016	275410T000001950	13/05/2026	76331	R$ 293.47
AVT8247	275410D000045606	12/05/2026	74550	R$ 130.16
AVT8247	275410D000045605	12/05/2026	74550	R$ 130.16
AWA6F35	275410D000045641	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AWA6F35	275410D000045640	13/05/2026	74710	R$ 880.41
AWB6922	275410D000045351	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AWF8E51	275410T000001881	13/05/2026	76331	R$ 293.47
AXD9F57	275410D000045638	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AXS6D88	275410D000045649	13/05/2026	74710	R$ 880.41
AXS6D88	275410D000045650	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AYC2H47	275410D000045643	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AZI8488	275410D000045331	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BAI9D83	275410D000045304	12/05/2026	74550	R$ 130.16
BAX7805	275410D000045316	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BBH1J05	275410D000045355	13/05/2026	74630	R$ 195.23

BBM1936	275410D000045631	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BBN6J29	275410D000045647	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BBR4823	275410D000045323	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BBR9D61	275410D000045615	12/05/2026	74550	R$ 130.16
BBU4782	275410D000045365	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BCH1256	275410D000045651	13/05/2026	74630	R$ 195.23
BCT4E21	275410T000001606	13/05/2026	51851	R$ 195.23
BDA6I16	275410D000045368	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BDG2G70	275410T000001948	13/05/2026	76331	R$ 293.47
BDG3F51	275410D000045620	13/05/2026	74630	R$ 195.23
BDJ9B15	275410T000001882	13/05/2026	76331	R$ 293.47
BDK3I42	275410D000045308	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BDR3B90	275410D000045284	12/05/2026	74550	R$ 130.16
BDT5F86	275410D000045346	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BDV8E13	275410D000045634	13/05/2026	74630	R$ 195.23
BED3I31	275410D000045274	12/05/2026	74550	R$ 130.16
BEI0I30	275410T000001944	13/05/2026	76331	R$ 293.47
BEQ1B46	275410D000045632	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BEQ3E40	275410D000045622	13/05/2026	74630	R$ 195.23
BEW4B14	275410D000045361	13/05/2026	74550	R$ 130.16
CSE1217	275410D000045318	13/05/2026	74550	R$ 130.16
DEX1575	275410T000002007	13/05/2026	54521	R$ 195.23
DHW1H16	275410D000045648	13/05/2026	74710	R$ 880.41
EEJ8450	275410T000002009	13/05/2026	76331	R$ 293.47
EGA8D03	275410D000045639	13/05/2026	74630	R$ 195.23
ERS9F27	275410D000045299	12/05/2026	74550	R$ 130.16
EWU0240	275410D000045305	12/05/2026	74550	R$ 130.16
FJV7E52	275410D000045360	13/05/2026	74550	R$ 130.16
FOU3G24	275410D000045613	12/05/2026	74630	R$ 195.23
FQF8E93	275410T000002012	13/05/2026	76331	R$ 293.47
FQI1H52	275410T000002002	13/05/2026	76331	R$ 293.47
GEN8I30	275410T000002004	13/05/2026	76331	R$ 293.47
ICI2D34	275410D000045629	13/05/2026	74630	R$ 195.23
ICI2D34	275410D000045626	13/05/2026	74550	R$ 130.16
IGS1656	275410D000045287	12/05/2026	74550	R$ 130.16
ILZ8B94	275410D000045608	12/05/2026	74630	R$ 195.23
IPK4A49	275410T000002011	13/05/2026	76331	R$ 293.47
ITL0C35	275410T000002018	13/05/2026	60681	R$ 195.23
IWJ9H25	275410D000045370	13/05/2026	74550	R$ 130.16
IXQ9A66	275410T000002008	13/05/2026	76331	R$ 293.47
KPR4A72	275410T000001652	13/05/2026	76331	R$ 293.47
LNI6A10	275410D000045339	13/05/2026	74550	R$ 130.16
LXJ3H01	275410D000045300	12/05/2026	74630	R$ 195.23
LYA4321	275410T000001601	13/05/2026	51930	R$ 293.47
MCF2A14	275410D000045371	13/05/2026	74550	R$ 130.16
MDI2749	275410D000045333	13/05/2026	74550	R$ 130.16
MDI2749	275410D000045332	13/05/2026	74630	R$ 195.23
MEY2A14	275410D000045367	13/05/2026	74710	R$ 880.41
MFT6363	275410D000045289	12/05/2026	74550	R$ 130.16
MJH2I02	275410D000045302	12/05/2026	74550	R$ 130.16
NMR1807	275410D000045347	13/05/2026	74550	R$ 130.16
OAA8J01	275410D000045322	13/05/2026	74550	R$ 130.16
PBT0C15	275410D000045273	12/05/2026	74630	R$ 195.23
PRW4I40	275410D000045325	13/05/2026	74550	R$ 130.16
PYA0703	275410D000045642	13/05/2026	74630	R$ 195.23
PYC8450	275410T000001884	13/05/2026	54521	R$ 195.23
QAH8H89	275410D000045337	13/05/2026	74550	R$ 130.16
QAZ2J07	275410T000002017	13/05/2026	76331	R$ 293.47
QEG1470	275410D000045328	13/05/2026	74630	R$ 195.23
QHE6E08	275410T000002010	13/05/2026	76331	R$ 293.47
QHP0J33	275410D000045280	12/05/2026	74550	R$ 130.16
QHP0J33	275410D000045327	13/05/2026	74550	R$ 130.16
QJI7J25	275410D000045358	13/05/2026	74630	R$ 195.23
QNA6H16	275410T000001883	13/05/2026	76331	R$ 293.47
QNJ4J34	275410D000045614	12/05/2026	74550	R$ 130.16
QOQ1B31	275410D000045618	12/05/2026	74550	R$ 130.16
QTI3H58	275410D000045329	13/05/2026	74550	R$ 130.16
QXD4F50	275410T000001604	13/05/2026	76331	R$ 293.47
RAC4B73	275410D000045278	12/05/2026	74550	R$ 130.16
RFY5B40	275410D000045356	13/05/2026	74550	R$ 130.16
RHC2E08	275410T000001949	13/05/2026	76331	R$ 293.47
RHM6F45	275410NIC0014661	01/05/2026	50020	R$ 586.94
RHU8H57	275410T000001605	13/05/2026	76331	R$ 293.47
RLA2E72	275410D000045276	12/05/2026	74550	R$ 130.16
RLC9I70	275410D000045340	13/05/2026	74550	R$ 130.16
RNF8D51	275410T000002003	13/05/2026	76331	R$ 293.47
RVU6I06	275410D000045633	13/05/2026	74630	R$ 195.23
RYF7A68	275410T000001100	13/05/2026	76331	R$ 293.47
RYR1I67	275410D000045320	13/05/2026	74550	R$ 130.16
RYY4I31	275410D000045319	13/05/2026	74550	R$ 130.16
SDS5B80	275410D000045630	13/05/2026	74550	R$ 130.16
SDU5F90	275410D000045604	12/05/2026	74550	R$ 130.16
SDV3E75	275410T000001945	13/05/2026	51930	R$ 293.47
SEN4A60	275410T000002019	13/05/2026	60681	R$ 195.23
SEP6E78	275410D000045343	13/05/2026	74550	R$ 130.16
SFH8H45	275410T000002016	13/05/2026	76331	R$ 293.47
SFM0H38	275410T000002005	13/05/2026	76331	R$ 293.47
SFO3B10	275410T000001603	13/05/2026	54521	R$ 195.23
SHE0G25	275410D000045345	13/05/2026	74550	R$ 130.16

SHW7J21	275410D000045635	13/05/2026	74550	R$ 130.16
SWU7I02	275410D000045344	13/05/2026	74550	R$ 130.16
SXF6A36	275410D000045619	12/05/2026	74550	R$ 130.16
SXW5A74	275410D000045609	12/05/2026	74550	R$ 130.16
TAR2J47	275410T000001651	13/05/2026	76331	R$ 293.47
TAW1A66	275410NIC0014664	01/05/2026	50020	R$ 390.46
TAY3A10	275410T000001885	13/05/2026	76331	R$ 293.47
TBJ3F86	275410D000045617	12/05/2026	74550	R$ 130.16
TBR0H23	275410D000045628	13/05/2026	74630	R$ 195.23
TBS8A13	275410D000045644	13/05/2026	74630	R$ 195.23
TBT9J99	275410D000045291	12/05/2026	74550	R$ 130.16
TBU4I45	275410T000001880	13/05/2026	55412	R$ 195.23
TCI1I32	275410D000045321	13/05/2026	74550	R$ 130.16
TJO4J95	275410D000045342	13/05/2026	74550	R$ 130.16
TYK6H95	275410D000045621	13/05/2026	74630	R$ 195.23
UAT7H51	275410NIC0014662	01/05/2026	50020	R$ 586.94
UAW8J91	275410D000045301	12/05/2026	74550	R$ 130.16
UBQ4A52	275410T000002020	13/05/2026	60681	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS8C77	275410D000045670	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AEW0I04	275410T000001654	14/05/2026	76331	R$ 293.47
AIN1B43	275410D000045746	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AIN1B43	275410D000045742	14/05/2026	74710	R$ 880.41
AIQ0J88	275410T000001611	14/05/2026	51851	R$ 195.23
AJE7J72	275410D000045753	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AJE7J72	275410D000045752	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AJJ9391	275410T000002035	14/05/2026	60681	R$ 195.23
AJJ9391	275410T000002036	14/05/2026	67690	R$ 130.16
AJU5702	275410D000045418	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AKP6839	275410D000045379	14/05/2026	74550	R$ 130.16
ANE6758	275410D000045395	14/05/2026	74550	R$ 130.16
ANZ1I25	275410D000045391	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AOE2F63	275410T000002032	14/05/2026	76331	R$ 293.47
AOM3H04	275410D000045374	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AOO6036	275410D000045712	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AOO6036	275410D000045713	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AOO6036	275410D000045668	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AQN5D10	275410D000045751	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AQS1C16	275410D000045673	13/05/2026	74710	R$ 880.41
AQS1C16	275410D000045694	14/05/2026	74630	R$ 195.23
ASB5G10	275410D000045666	13/05/2026	74630	R$ 195.23
ASD6H56	275410T000002034	14/05/2026	76331	R$ 293.47
ASG5029	275410D000045410	14/05/2026	74550	R$ 130.16
ASM0F49	116100T002955303	12/08/2025	54284	R$ 293.47
ASM8E52	275410V000021145	20/08/2025	58191	R$ 880.41
ASX7I23	275410D000045394	14/05/2026	74550	R$ 130.16
ATI5J27	275410T000001608	14/05/2026	55412	R$ 195.23
ATP4F72	275410D000045676	13/05/2026	74630	R$ 195.23
ATU4C56	275410D000045416	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AUB2B33	275410D000045688	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AUB2B33	275410D000045739	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AUB2B33	275410D000045667	13/05/2026	74550	R$ 130.16
AUX3G53	275410D000045719	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ2491	275410T000000155	14/05/2026	53980	R$ 88.38
AVJ4F85	275410D000045372	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045393	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045427	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AVL5790	275410D000045396	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AVX4B00	275410D000045733	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AVY9069	275410T000001609	14/05/2026	76331	R$ 293.47
AXO9J70	275410D000045702	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AXO9J70	275410D000045743	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AXP6972	275410D000045424	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AXS6D88	275410D000045663	13/05/2026	74630	R$ 195.23
AXV1D87	275410D000045714	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AXZ3528	275410D000045428	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AYB1H07	275410D000045403	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AYC5508	275410T000001607	14/05/2026	55412	R$ 195.23
AZI6D58	275410T000002027	14/05/2026	54526	R$ 195.23
BAH2373	275410D000045425	14/05/2026	74630	R$ 195.23
BBL5E86	275410T000001889	14/05/2026	76331	R$ 293.47
BBS1H11	275410T000002030	14/05/2026	76331	R$ 293.47
BCG7F46	275410D000045665	13/05/2026	74630	R$ 195.23
BCG7F46	275410D000045693	13/05/2026	74630	R$ 195.23
BCN5I49	275410D000045415	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BCQ1D15	275410D000045409	14/05/2026	74630	R$ 195.23
BCS8J17	275410D000045707	14/05/2026	74630	R$ 195.23
BDB7E54	275410D000045755	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BDI5B69	275410D000045689	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BDN0I47	275410D000045690	13/05/2026	74550	R$ 130.16
BDY4G49	275410D000045721	14/05/2026	74630	R$ 195.23
BEH2G06	275410T000000061	14/05/2026	55250	R$ 130.16

BEK3B49	275410D000045754	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BEN7B13	275410D000045382	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BEO3G99	275410D000045392	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BEQ1B46	275410D000045671	13/05/2026	74630	R$ 195.23
CHP8696	275410T000001612	14/05/2026	51851	R$ 195.23
COA5292	275410D000045715	14/05/2026	74550	R$ 130.16
COA5292	275410D000045377	14/05/2026	74550	R$ 130.16
DHF3C48	275410D000045750	14/05/2026	74550	R$ 130.16
DRU4I33	275410D000045679	13/05/2026	74710	R$ 880.41
DWN5852	275410D000045732	14/05/2026	74550	R$ 130.16
FAM8A11	275410D000045398	14/05/2026	74550	R$ 130.16
FDK2J54	275410D000045677	13/05/2026	74630	R$ 195.23
FDZ0H84	275410D000045412	14/05/2026	74550	R$ 130.16
FIQ9246	275410D000045705	14/05/2026	74630	R$ 195.23
FIQ9246	275410D000045660	13/05/2026	74550	R$ 130.16
FPA1G00	275410T000001892	14/05/2026	61220	R$ 293.47
FQC6E80	275410T000002031	14/05/2026	73580	R$ 130.16
FZS5357	275410T000002033	14/05/2026	76331	R$ 293.47
HJU3D45	275410T000002026	14/05/2026	76331	R$ 293.47
HSG2B97	275410D000045431	14/05/2026	74550	R$ 130.16
IKO6662	275410D000045723	14/05/2026	74550	R$ 130.16
IKS4394	275410D000045656	13/05/2026	74550	R$ 130.16
IOO9J81	275410D000045695	14/05/2026	74630	R$ 195.23
IPU4I50	275410D000045757	14/05/2026	74550	R$ 130.16
IWO8E52	275410T000001610	14/05/2026	59670	R$ 1467.35
IYV6684	275410T000001888	14/05/2026	54870	R$ 195.23
LOE6I56	275410D000045388	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MAR9128	275410D000045725	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MBB6347	275410D000045375	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MCF2A14	275410D000045435	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MCK0G72	275410D000045672	13/05/2026	74550	R$ 130.16
MDF0F59	275410D000045675	13/05/2026	74550	R$ 130.16
MDH6C44	275410D000045747	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MDL5246	275410D000045420	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MFE1263	275410T000002028	14/05/2026	55412	R$ 195.23
MFU8939	275410D000045727	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MFZ5D24	275410D000045664	13/05/2026	74550	R$ 130.16
MIQ2B03	275410D000045716	14/05/2026	74550	R$ 130.16
MLQ7027	275410D000045700	14/05/2026	74630	R$ 195.23
NJJ2H93	275410D000045376	14/05/2026	74550	R$ 130.16
NSD3E03	275410D000045384	14/05/2026	74550	R$ 130.16
OBS4A66	275410D000045749	14/05/2026	74630	R$ 195.23
OMI7G41	275410V000020867	21/08/2025	76251	R$ 293.47
PAV2F58	275410D000045402	14/05/2026	74550	R$ 130.16
PZI7E58	275410D000045682	13/05/2026	74550	R$ 130.16
QBC1I42	275410D000045691	13/05/2026	74550	R$ 130.16
QJQ2B44	275410D000043758	15/04/2026	74550	R$ 130.16
QJU4H06	275410D000045413	14/05/2026	74550	R$ 130.16
QTG5A66	275410D000045736	14/05/2026	74550	R$ 130.16
QTL2C81	275410D000045417	14/05/2026	74550	R$ 130.16
QWS8A72	275410D000045696	14/05/2026	74630	R$ 195.23
QWS8A72	275410D000045697	14/05/2026	74710	R$ 880.41
REW5H95	275410D000045400	14/05/2026	74550	R$ 130.16
RHC8G25	275410T000002025	14/05/2026	76331	R$ 293.47
RHK8E92	275410D000045711	14/05/2026	74550	R$ 130.16
RJZ1I74	275410D000045674	13/05/2026	74550	R$ 130.16
RLA0C43	275410D000045686	13/05/2026	74630	R$ 195.23
RNT4B57	275410T000001890	14/05/2026	61220	R$ 293.47
RTC4B41	275410T000001891	14/05/2026	76331	R$ 293.47
RWA7A91	275410D000045687	13/05/2026	74630	R$ 195.23
SEL8J80	275410D000045378	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SEN2D60	275410D000045722	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SEY3E86	275410D000045741	14/05/2026	74630	R$ 195.23
SFB7J63	275410D000045683	13/05/2026	74630	R$ 195.23
SFB7J63	275410D000045684	13/05/2026	74630	R$ 195.23
SFI1B72	275410D000045414	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SFM5E73	275410D000045735	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SFM5E73	275410D000045724	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SHV0E28	275410D000045381	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SHZ5F50	275410D000045669	13/05/2026	74550	R$ 130.16
SIQ7J83	275410D000045653	13/05/2026	74630	R$ 195.23
SIQ7J83	275410D000045654	13/05/2026	74630	R$ 195.23
SVB4B61	275410D000045662	13/05/2026	74710	R$ 880.41
SXZ9C82	275410D000045422	14/05/2026	74550	R$ 130.16
TAU5B04	275410D000045397	14/05/2026	74550	R$ 130.16
TAY8B15	275410D000045717	14/05/2026	74550	R$ 130.16
TBB5J08	275410D000045380	14/05/2026	74550	R$ 130.16
TBR0H23	275410D000045738	14/05/2026	74550	R$ 130.16
TPI9I42	275410D000045661	13/05/2026	74630	R$ 195.23
UAW8J91	275410D000045432	14/05/2026	74550	R$ 130.16
UBK3G98	275410D000045385	14/05/2026	74550	R$ 130.16
UBK4B57	275410D000045729	14/05/2026	74710	R$ 880.41
UBM1F83	275410D000045758	14/05/2026	74630	R$ 195.23
UBP0E27	275410D000045383	14/05/2026	74550	R$ 130.16
UBT5I98	275410T000002029	14/05/2026	66020	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi	

imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK5B44	275410D000045430	14/05/2026	74550
ADB1C00	275410D000045692	13/05/2026	74550
AJD1286	275410D000045390	14/05/2026	74550
AOB3B98	275410D000045685	13/05/2026	74550
AQG6610	275410D000045748	14/05/2026	74550
AUB9E95	275410D000045407	14/05/2026	74550
AUD2490	275410D000045730	14/05/2026	74550
AUQ3A74	275410D000045720	14/05/2026	74550
AVD8D53	275410D000045709	14/05/2026	74550
AVO9080	275410D000045680	13/05/2026	74550
AYC2H47	275410D000045718	14/05/2026	74550
BDF7B42	275410D000045734	14/05/2026	74550
CFM6D70	275410D000045423	14/05/2026	74550
DWD4776	275410D000045387	14/05/2026	74550
FDK2J54	275410D000045678	13/05/2026	74550
FNE9H41	275410D000045708	14/05/2026	74550
JXQ6C09	275410D000045703	14/05/2026	74550
MAQ4841	275410D000045655	13/05/2026	74550
MLQ7027	275410D000045699	14/05/2026	74550
QER4C99	275410D000045401	14/05/2026	74550
QIJ8E91	275410D000045744	14/05/2026	74550
QPO8G16	275410D000045652	13/05/2026	74550
RFQ9H08	275410D000045421	14/05/2026	74550
RHP2E05	275410D000045436	14/05/2026	74550
RHX0E94	275410D000045659	13/05/2026	74550
SEL1G52	275410D000045408	14/05/2026	74550
SEY3E86	275410D000045756	14/05/2026	74550
SFM7I24	275410D000045737	14/05/2026	74550
SXG8J82	275410D000045731	14/05/2026	74550
TBC3F77	275410D000043794	16/04/2026	74550
TBC3F77	275410D000045399	14/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 14/09/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LXJ9791	116100T003657773	17/07/2026	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 17/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH6628	275410D000045802	15/05/2026	74550
AFO6F88	275410D000045848	15/05/2026	74550
AGZ0438	275410D000045864	15/05/2026	74550
ANS1G63	275410D000045781	14/05/2026	74550
ANS8I14	275410D000045772	14/05/2026	74550
APW0412	275410D000045815	15/05/2026	74550
AQC2678	275410D000045871	15/05/2026	74550
ARF9416	275410D000045850	15/05/2026	74550
ARX7692	275410D000045884	15/05/2026	74550
ASO0J56	275410D000045762	14/05/2026	74550
ASP8601	275410D000045833	15/05/2026	74550
AUL7F97	275410D000045451	15/05/2026	74550
AVA5743	275410D000045806	15/05/2026	74550
AVQ8F97	275410D000045761	14/05/2026	74550
AWH7I91	275410D000045904	16/05/2026	74550
AXO9J70	275410D000045877	15/05/2026	74550
AXX1B23	275410D000045900	16/05/2026	74550
BAX5946	275410D000045895	15/05/2026	74550
BCG7F46	275410D000045901	16/05/2026	74550
BDT4I48	275410D000045893	15/05/2026	74550
DHS1I62	275410D000045782	14/05/2026	74550
FOX0H45	275410D000045835	15/05/2026	74550
FXU5I18	275410D000045454	15/05/2026	74550
IOM1776	275410D000045453	15/05/2026	74550
IYQ6J29	275410D000045826	15/05/2026	74550
LBF9297	275410D000045821	15/05/2026	74550
LXV5279	275410D000045829	15/05/2026	74550
MFU8939	275410D000045812	15/05/2026	74550
PZI4I09	275410D000045878	15/05/2026	74550
QIX8C68	275410D000045443	15/05/2026	74550
QUP8H52	275410D000045886	15/05/2026	74550
RHD9J48	275410D000045774	14/05/2026	74550
SXS0I25	275410D000045834	15/05/2026	74550
TAR5F16	275410D000045457	15/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi		

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 17/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP7879	275410D000045811	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AAP7879	275410D000045452	15/05/2026	74630	R$ 195.23
ABY1G01	275410D000045882	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ADP7G46	275410D000045903	16/05/2026	74550	R$ 130.16
AIE3G17	275410D000045791	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AJW4297	275410D000045765	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AJX8195	275410D000045881	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AKH7B56	275410D000045823	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AKH7B56	275410D000045824	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AKI3C28	275410D000045809	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AKJ3F16	275410D000045460	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AMU0J41	275410D000045873	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ANX3974	275410D000045825	15/05/2026	74710	R$ 880.41
APB0I47	275410T000000063	15/05/2026	76252	R$ 293.47
APU0H75	275410D000045817	15/05/2026	74550	R$ 130.16
APU0H75	275410D000045847	15/05/2026	74710	R$ 880.41
AQE1F86	275410NIC0014684	05/05/2026	50020	R$ 586.94
AQE4074	275410D000045892	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AQS5H91	275410D000045889	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AQY2F28	275410D000045855	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AQY2F28	275410D000045803	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AQY2F28	275410D000045827	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AQY2F28	275410D000045854	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ARF0I96	275410D000045767	14/05/2026	74550	R$ 130.16
ARF9416	275410D000045852	15/05/2026	74630	R$ 195.23
ASA4G42	275410D000045887	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ASA4G42	275410D000045888	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ASH6924	275410D000045775	14/05/2026	74630	R$ 195.23
ASH6924	275410D000045776	14/05/2026	74630	R$ 195.23
ASJ2484	275410D000045875	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ASU2A32	275410NIC0014667	05/05/2026	50020	R$ 586.94
ATE1651	275410D000045444	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ATE1651	275410NIC0014665	05/05/2026	50020	R$ 586.94
ATN4I32	275410D000045799	15/05/2026	74550	R$ 130.16
ATX5A01	275410D000045879	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AUF2I87	275410D000045840	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AVH1F37	275410D000045843	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045898	16/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045865	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045437	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AVJ4F85	275410D000045786	15/05/2026	74710	R$ 880.41
AVL2A40	275410T000001896	15/05/2026	60501	R$ 293.47
AVM1B50	275410D000045450	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AVN6593	275410NIC0014678	05/05/2026	50020	R$ 586.94
AVQ8F97	275410D000045845	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AVU9368	275410D000045836	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AVX7E37	275410D000045787	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AWP5C05	275410D000045861	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AWZ0F63	275410D000045771	14/05/2026	74630	R$ 195.23
AWZ0F63	275410D000045784	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AXG6J74	275410D000045777	14/05/2026	74550	R$ 130.16
AXJ1844	275410D000045447	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AXJ1844	275410D000045842	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AXO9J70	275410D000045891	15/05/2026	74710	R$ 880.41
AXO9J70	275410D000045796	15/05/2026	74630	R$ 195.23
AYG2457	275410D000045858	15/05/2026	74550	R$ 130.16
AYQ5J30	275410NIC0014673	05/05/2026	50020	R$ 390.46
AZN3D22	275410NIC0014687	05/05/2026	50020	R$ 390.46
BAB8217	275410D000045780	14/05/2026	74630	R$ 195.23
BAH2373	275410D000045792	15/05/2026	74550	R$ 130.16
BAN1D14	275410NIC0014668	05/05/2026	50020	R$ 586.94
BAZ7H22	275410T000001894	15/05/2026	60501	R$ 293.47
BBO7B53	275410NIC0014681	05/05/2026	50020	R$ 586.94
BBY5A06	275410T000002042	15/05/2026	76331	R$ 293.47
BCG7F46	275410D000045830	15/05/2026	74710	R$ 880.41
BCG7F46	275410D000045788	15/05/2026	74630	R$ 195.23
BCJ9772	275410T000002043	15/05/2026	59670	R$ 1467.35
BCU9F25	275410D000045445	15/05/2026	74550	R$ 130.16
BDA6I16	275410D000045768	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BDF3F47	275410D000045438	15/05/2026	74630	R$ 195.23
BDZ6C36	275410D000045769	14/05/2026	74550	R$ 130.16
BER7F77	275410D000045899	16/05/2026	74550	R$ 130.16
BOE1A26	275410D000045783	14/05/2026	74550	R$ 130.16
COA5292	275410D000045441	15/05/2026	74630	R$ 195.23
CYT9E85	275410NIC0014674	05/05/2026	50020	R$ 390.46
DDP1122	275410D000045807	15/05/2026	74550	R$ 130.16
DDW7179	275410D000045853	15/05/2026	74550	R$ 130.16
DHS1I62	275410D000045773	14/05/2026	74630	R$ 195.23
EJG9050	275410T000002038	15/05/2026	76331	R$ 293.47
ENF6H60	275410T000002041	15/05/2026	54522	R$ 195.23
EZQ6C91	275410D000045446	15/05/2026	74550	R$ 130.16
FLQ0F34	275410D000045798	15/05/2026	74550	R$ 130.16
FNE9H41	275410D000045785	14/05/2026	74710	R$ 880.41
FNE9H41	275410D000045801	15/05/2026	74630	R$ 195.23
FRY5D42	275410NIC0014666	05/05/2026	50020	R$ 586.94

FSV3I08	275410D000045872	15/05/2026	74550	R$ 130.16
GKD9D53	275410D000045867	15/05/2026	74550	R$ 130.16
IOK6F17	275410D000045820	15/05/2026	74550	R$ 130.16
IXQ5D05	275410D000045448	15/05/2026	74550	R$ 130.16
KFP2212	275410D000045860	15/05/2026	74550	R$ 130.16
LBF9297	275410D000045859	15/05/2026	74630	R$ 195.23
LBF9297	275410D000045822	15/05/2026	74630	R$ 195.23
LYK7F82	275410D000045455	15/05/2026	74550	R$ 130.16
MAT5263	275410D000045831	15/05/2026	74630	R$ 195.23
MBB6347	275410D000045874	15/05/2026	74550	R$ 130.16
MCF2A14	275410D000045839	15/05/2026	74550	R$ 130.16
MDF0F59	275410D000045816	15/05/2026	74550	R$ 130.16
MEI8911	275410D000045760	14/05/2026	74630	R$ 195.23
MEJ5I52	275410D000045851	15/05/2026	74550	R$ 130.16
MGQ8F63	275410D000045804	15/05/2026	74630	R$ 195.23
MHP5F91	275410T000002037	15/05/2026	76331	R$ 293.47
MKM1G58	275410D000045897	15/05/2026	74630	R$ 195.23
NAO1E14	275410D000045896	15/05/2026	74550	R$ 130.16
NMR1807	275410D000045828	15/05/2026	74550	R$ 130.16
NTX9J05	275410D000045902	16/05/2026	74550	R$ 130.16
OAB2B33	275410D000045456	15/05/2026	74550	R$ 130.16
OAB2B33	275410D000045837	15/05/2026	74550	R$ 130.16
OON2C65	275410D000045869	15/05/2026	74550	R$ 130.16
PAK2D97	275410D000045880	15/05/2026	74630	R$ 195.23
QCN8D96	275410NIC0014675	05/05/2026	50020	R$ 390.46
QHH7984	275410D000045868	15/05/2026	74550	R$ 130.16
QIT3644	275410D000045876	15/05/2026	74550	R$ 130.16
QJA7C69	275410T000001895	15/05/2026	60501	R$ 293.47
QUK9J36	275410D000045766	14/05/2026	74550	R$ 130.16
QXE8E61	275410NIC0014680	05/05/2026	50020	R$ 586.94
QXL6527	275410NIC0014672	05/05/2026	50020	R$ 390.46
RFL8H35	275410D000045890	15/05/2026	74630	R$ 195.23
RHC4G09	275410T000000062	15/05/2026	55412	R$ 195.23
RHK1G32	275410D000045810	15/05/2026	74710	R$ 880.41
RHU2E58	275410T000002039	15/05/2026	76331	R$ 293.47
RNJ3J04	275410D000045870	15/05/2026	74550	R$ 130.16
RYS0E43	275410D000045440	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SDQ6A98	275410NIC0014683	05/05/2026	50020	R$ 586.94
SDX8G74	275410D000045849	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SDZ8G17	275410T000002040	15/05/2026	76331	R$ 293.47
SEA1H43	275410D000045764	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SED4F66	275410D000045838	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SEN2D60	275410D000045794	15/05/2026	74630	R$ 195.23
SEN2D60	275410D000045795	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SEN4D28	275410D000045442	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SEU0C70	275410D000045894	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SEV3E66	275410CND0000137	31/03/2026	50291	R$ 880.41
SEW2E74	275410D000045779	14/05/2026	74550	R$ 130.16
SFJ5I93	275410D000045818	15/05/2026	74630	R$ 195.23
SFJ5I93	275410D000045819	15/05/2026	74630	R$ 195.23
SFJ5I93	275410D000045841	15/05/2026	74550	R$ 130.16
SFL2C32	275410NIC0014686	05/05/2026	50020	R$ 586.94
TAL3C86	275410D000045857	15/05/2026	74630	R$ 195.23
TAV8H84	275410NIC0014671	05/05/2026	50020	R$ 390.46
TBS1E38	275410NIC0014682	05/05/2026	50020	R$ 390.46
TPI9I42	275410D000045832	15/05/2026	74630	R$ 195.23
TPT0G46	275410NIC0014676	05/05/2026	50020	R$ 390.46
TYL8H21	275410NIC0014677	05/05/2026	50020	R$ 390.46
UAY1C61	275410D000045698	14/05/2026	74550	R$ 130.16
UAY1C75	275410D000045805	15/05/2026	74550	R$ 130.16
UBE3E22	275410D000045790	15/05/2026	74710	R$ 880.41
UBE3E22	275410D000045789	15/05/2026	74710	R$ 880.41
UBJ2J22	275410NIC0014685	05/05/2026	50020	R$ 586.94
UBK8F31	275410NIC0014669	05/05/2026	50020	R$ 586.94
UBK8F31	275410NIC0014670	05/05/2026	50020	R$ 586.94
UBM1F83	275410D000045866	15/05/2026	74550	R$ 130.16
UBM1F83	275410D000045863	15/05/2026	74550	R$ 130.16
UBU9J40	275410T000001893	15/05/2026	60501	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2H06	275410D000051639	25/07/2026	74550
ABK9J71	275410D000051594	25/07/2026	74630
ABL2723	275410T000002777	24/07/2026	73232
ABL2I32	275410D000051337	19/07/2026	74550
ABW4718	275410D000051250	16/07/2026	74550
ABY9564	275410D000051344	19/07/2026	74550
ACM9C00	275410D000051258	17/07/2026	74550
ACZ5J12	275410D000051668	26/07/2026	74550
ADB3B18	275410L000001239	14/07/2026	55412
ADD7A04	275410D000051032	20/07/2026	74550
ADU1F77	275410D000051237	16/07/2026	74550
ADU9771	275410D000050901	17/07/2026	74550
ADU9771	275410D000051420	22/07/2026	74550

AEB1B44	275410D000051485	23/07/2026	74630
AEN7318	275410D000051547	24/07/2026	74550
AER1J24	275410D000050883	17/07/2026	74550
AFO6F88	275410D000051351	19/07/2026	74550
AFQ7G00	275410D000051291	18/07/2026	74550
AGO5A04	275410T000002796	27/07/2026	59910
AHD3283	275410D000051106	10/07/2026	74550
AHF3H54	275410D000051713	26/07/2026	74550
AHG2J39	275410D000051168	12/07/2026	74550
AHK2C80	275410D000051376	21/07/2026	74550
AHL2494	275410D000051281	18/07/2026	74550
AHO7H55	275410D000050910	17/07/2026	74550
AHQ0I53	275410D000051155	12/07/2026	74550
AIK7548	275410D000051453	23/07/2026	74550
AIP6204	275410D000051575	25/07/2026	74550
AIY5F65	275410D000051091	10/07/2026	74550
AIZ8F61	275410D000051731	27/07/2026	74550
AJA1179	275410D000051009	20/07/2026	74550
AJM7E39	275410L000001241	14/07/2026	55412
AJQ8H62	275410D000051107	10/07/2026	74550
AJR2A11	275410D000051564	24/07/2026	74550
AJX3493	275410D000051004	19/07/2026	74550
AJY4612	275410D000051084	08/07/2026	74550
AJY5155	275410D000050926	18/07/2026	74550
AJY5155	275410D000050923	18/07/2026	74630
AKA5F96	275410D000051090	09/07/2026	74630
AKA5F96	275410D000051275	17/07/2026	74550
AKB8259	275410D000051080	21/07/2026	74630
AKB8259	275410D000051637	25/07/2026	74550
AKB8259	275410D000051626	25/07/2026	74630
AKB8259	275410D000051566	24/07/2026	74550
AKC3973	275410D000051261	17/07/2026	74550
AKE0E90	275410D000051310	19/07/2026	74550
AKF4465	275410D000051602	25/07/2026	74550
AKM1073	275410D000051198	14/07/2026	74550
AKM1073	275410D000051450	23/07/2026	74550
AKM4341	275410D000051092	10/07/2026	74550
AKN0H02	275410D000051717	27/07/2026	74550
AKO1268	275410D000050850	16/07/2026	74630
AKO1368	275410D000051431	23/07/2026	74550
AKS5A59	275410D000051085	09/07/2026	74550
AKT2531	275410D000050885	17/07/2026	74550
AKT2531	275410D000050895	17/07/2026	74550
AKW5D41	275410T000002750	16/07/2026	51851
AKX7E65	275410D000050943	18/07/2026	74550
ALA6D76	275410D000051315	19/07/2026	74550
ALD4B75	275410D000051542	24/07/2026	74550
ALH7281	275410D000051296	18/07/2026	74550
ALR3A29	275410D000051373	20/07/2026	74550
ALW1E94	275410D000051435	23/07/2026	74550
ALW3843	275410D000051003	19/07/2026	74550
ALX6A22	275410D000051347	19/07/2026	74550
ALX6A22	275410D000051386	21/07/2026	74550
ALY3A24	275410L000001214	17/07/2026	55412
AMC0I15	275410L000001230	15/07/2026	55412
AMD2163	275410D000051747	27/07/2026	74550
AMG6I42	275410D000050979	19/07/2026	74550
AMG9G02	275410D000051136	12/07/2026	74550
AMS0257	275410D000050886	17/07/2026	74550
AMU0355	275410L000001238	14/07/2026	55412
AMW6D77	275410L000001213	17/07/2026	55412
AMX5G16	275410D000051479	23/07/2026	74550
ANC1481	275410D000050904	17/07/2026	74550
ANC6458	275410T000002782	27/07/2026	76331
ANE4080	275410D000050985	19/07/2026	74550
ANE6758	275410D000050896	17/07/2026	74550
ANF0053	275410D000051326	19/07/2026	74550
ANG8E50	275410D000051588	25/07/2026	74550
ANH3716	275410D000051000	19/07/2026	74550
ANM0F96	275410D000050866	16/07/2026	74550
ANM4875	275410D000051686	26/07/2026	74630
ANM4875	275410D000051689	26/07/2026	74550
ANM4875	275410D000051690	26/07/2026	74550
ANN3B78	275410D000051063	21/07/2026	74550
ANO4G78	275410D000051474	23/07/2026	74550
ANP5F24	275410D000051062	21/07/2026	74550
ANP5F24	275410D000051059	21/07/2026	74550
ANP5F24	275410D000051592	25/07/2026	74550
ANP5F24	275410D000050911	17/07/2026	74550
ANW0D63	275410T000002467	15/07/2026	76331
ANW7881	275410D000051695	26/07/2026	74550
ANX3974	275410D000051007	19/07/2026	74550
ANX3974	275410D000050908	17/07/2026	74630
ANX3974	275410D000050907	17/07/2026	74630
ANX8I67	275410L000001237	14/07/2026	55412
ANY2264	275410D000051683	26/07/2026	74550
ANZ2J83	275410D000051104	10/07/2026	74550
ANZ4506	275410D000051687	26/07/2026	74550
AOA6233	275410D000051452	23/07/2026	74550

AOA6233	275410D000051068	21/07/2026	74550
AOC2787	275410D000050856	16/07/2026	74630
AOD7D53	275410D000051120	11/07/2026	74550
AOE2A60	275410D000051082	21/07/2026	74550
AOE2I30	275410T000002767	17/07/2026	76331
AOE7A37	275410D000051398	22/07/2026	74550
AOF0524	275410D000050847	16/07/2026	74550
AOH6H93	275410D000050993	19/07/2026	74550
AOJ0J63	275410D000051389	21/07/2026	74550
AOK2039	275410D000051627	25/07/2026	74550
AOK3A92	275410D000051610	25/07/2026	74550
AOK3A92	275410D000051565	24/07/2026	74550
AOK7619	275410D000050860	16/07/2026	74550
AOK7619	275410D000050909	17/07/2026	74550
AOM2I58	275410D000051685	26/07/2026	74550
AOM2I58	275410D000051644	25/07/2026	74630
AOM3H04	275410D000051606	25/07/2026	74550
AOP4604	275410D000051424	22/07/2026	74550
AOQ5G92	275410D000051726	27/07/2026	74550
AOT6I88	275410D000051302	18/07/2026	74550
AOX9285	275410D000051504	24/07/2026	74550
AOZ0H73	275410L000001231	15/07/2026	55412
APA4G64	275410D000050980	19/07/2026	74630
APG4F74	275410D000051131	11/07/2026	74550
APG8453	275410T000002798	27/07/2026	73400
APN2D16	275410D000051160	12/07/2026	74550
APP1254	275410D000051215	15/07/2026	74630
APP1254	275410D000051122	11/07/2026	74550
APW0412	275410D000051015	20/07/2026	74550
APW0412	275410D000051016	20/07/2026	74630
APX7J85	275410D000051558	24/07/2026	74550
APX7J85	275410D000051191	13/07/2026	74550
APY1516	275410D000050959	18/07/2026	74550
AQG4642	275410L000001212	17/07/2026	55412
AQG4642	275410L000001224	16/07/2026	55412
AQH3166	275410D000051410	22/07/2026	74550
AQI4E63	275410D000051553	24/07/2026	74550
AQI9104	275410D000051052	21/07/2026	74630
AQI9104	275410D000051487	23/07/2026	74550
AQK4881	275410D000051012	20/07/2026	74550
AQK5I10	275410D000051288	18/07/2026	74550
AQQ3226	275410D000051734	27/07/2026	74550
AQQ3780	275410D000051624	25/07/2026	74550
AQQ5112	275410L000001233	15/07/2026	55412
AQS7115	275410L000001222	16/07/2026	55412
AQV0A96	275410D000051061	21/07/2026	74630
AQY5J57	275410D000051674	26/07/2026	74550
ARA2D93	275410D000050961	18/07/2026	74550
ARI6D75	275410D000051171	12/07/2026	74550
ARN9A79	275410D000050971	18/07/2026	74630
ARP4373	275410D000051071	21/07/2026	74550
ARQ1G48	275410D000051501	24/07/2026	74550
ARQ1G48	275410D000051502	24/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051724	27/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051725	27/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051569	25/07/2026	74550
ARQ1G48	275410D000051043	20/07/2026	74710
ARQ1G48	275410D000051570	25/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051044	20/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051050	21/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051051	21/07/2026	74550
ARQ1G48	275410D000051425	22/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051081	21/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051010	20/07/2026	74550
ARQ1G48	275410D000051561	24/07/2026	74630
ARQ1G48	275410D000051011	20/07/2026	74550
ARQ4J96	275410T000002787	27/07/2026	76331
ARQ4J96	275410T000002788	27/07/2026	51851
ARR0E13	275410D000051133	11/07/2026	74550
ART6754	275410D000051571	25/07/2026	74550
ARU3E04	275410D000051459	23/07/2026	74630
ARU7C28	275410D000051108	10/07/2026	74550
ARW2D19	275410D000051025	20/07/2026	74550
ARW2D19	275410D000050888	17/07/2026	74550
ARW2D19	275410D000051591	25/07/2026	74550
ARW2D19	275410D000051447	23/07/2026	74550
ARX6D52	275410D000051307	19/07/2026	74550
ASA3319	275410D000050863	16/07/2026	74550
ASA3319	275410D000051469	23/07/2026	74550
ASA3319	275410D000051038	20/07/2026	74710
ASA7I94	275410D000051632	25/07/2026	74550
ASB6J86	275410D000051274	17/07/2026	74550
ASB9681	275410D000050873	17/07/2026	74630
ASB9681	275410D000050874	17/07/2026	74550
ASB9681	275410D000050915	17/07/2026	74630
ASE6979	275410T000002783	27/07/2026	55412
ASG7162	275410D000051593	25/07/2026	74550
ASH4D84	275410D000050965	18/07/2026	74550
ASJ2484	275410D000051049	21/07/2026	74550

ASJ2869	275410D000051727	27/07/2026	74550
ASJ2869	275410D000050897	17/07/2026	74550
ASJ8130	275410D000051663	26/07/2026	74630
ASJ8130	275410D000051664	26/07/2026	74550
ASJ8480	275410D000051531	24/07/2026	74630
ASN1C51	275410L000001235	14/07/2026	55412
ASO7C30	275410D000051643	25/07/2026	74550
ASO8D52	275410D000050898	17/07/2026	74550
AST9H94	275410D000051746	27/07/2026	74550
ASW1D99	275410D000051210	14/07/2026	74550
ASZ0A22	275410D000050853	16/07/2026	74630
ATA3H28	275410D000051448	23/07/2026	74550
ATB1A13	275410T000002769	17/07/2026	51930
ATC9236	275410D000051530	24/07/2026	74550
ATD6A62	275410D000051197	14/07/2026	74550
ATE1651	275410D000051074	21/07/2026	74550
ATE1651	275410D000051256	17/07/2026	74550
ATJ7505	275410D000051667	26/07/2026	74550
ATM9249	275410L000001232	15/07/2026	55412
ATO4B11	275410T000002792	27/07/2026	51930
ATP8346	275410D000051430	23/07/2026	74550
ATP8346	275410D000051728	27/07/2026	74550
ATT0J01	275410D000050984	19/07/2026	74550
ATU4C56	275410D000051277	17/07/2026	74630
ATU4C56	275410D000051135	12/07/2026	74550
ATU6J42	275410D000051589	25/07/2026	74710
ATY1E67	275410D000051361	20/07/2026	74550
ATZ6A56	275410D000051359	20/07/2026	74550
AUE7312	275410T000002475	23/07/2026	76331
AUG4D73	275410D000051154	12/07/2026	74550
AUH4J59	275410D000051142	12/07/2026	74630
AUH6C29	275410D000051721	27/07/2026	74550
AUJ4188	275410D000050969	18/07/2026	74550
AUJ7141	275410D000051026	20/07/2026	74630
AUK5G99	275410T000002800	27/07/2026	76331
AUL0F01	275410D000051622	25/07/2026	74550
AUL0F01	275410D000051625	25/07/2026	74550
AUL0F01	275410D000051634	25/07/2026	74550
AUL7B30	275410D000051648	26/07/2026	74550
AUN8396	275410D000050987	19/07/2026	74550
AUO6J58	275410D000051393	22/07/2026	74550
AUS0B37	275410D000051150	12/07/2026	74550
AUW2544	275410D000051303	18/07/2026	74550
AUW9970	275410D000051535	24/07/2026	74550
AUW9F11	275410D000051033	20/07/2026	74550
AVB5I29	275410L000001226	15/07/2026	55412
AVD1558	275410D000051017	20/07/2026	74550
AVD6G91	275410D000051538	24/07/2026	74550
AVE7F62	275410D000050934	18/07/2026	74550
AVH5G05	275410D000051505	24/07/2026	74630
AVH8431	275410D000051736	27/07/2026	74550
AVH8431	275410T000002793	27/07/2026	51851
AVJ4F85	275410D000050988	19/07/2026	74550
AVJ4F85	275410D000051619	25/07/2026	74550
AVJ4F85	275410D000051400	22/07/2026	74550
AVJ4F85	275410D000051451	23/07/2026	74550
AVM8E74	275410D000050854	16/07/2026	74550
AVM8E74	275410D000051518	24/07/2026	74550
AVO9E36	275410D000050967	18/07/2026	74630
AVP9J12	275410D000051304	18/07/2026	74630
AVP9J12	275410D000050964	18/07/2026	74550
AVQ2H80	275410D000051370	20/07/2026	74550
AVQ4A20	275410D000051174	13/07/2026	74550
AVR3I76	275410NIC0015148	07/07/2026	50020
AVR5C20	275410D000051144	12/07/2026	74550
AVS4F94	275410D000051409	22/07/2026	74550
AVT2448	275410T000002755	17/07/2026	76331
AVT2448	275410T000002756	17/07/2026	51851
AVT9D03	275410D000051179	13/07/2026	74550
AVV6967	275410D000050970	18/07/2026	74630
AVV9J09	275410D000051573	25/07/2026	74550
AVW6B63	275410D000050899	17/07/2026	74550
AVX9B74	275410D000051520	24/07/2026	74710
AVX9B74	275410D000051529	24/07/2026	74710
AWC4C87	275410T000002470	16/07/2026	76331
AWD7J91	275410D000051440	23/07/2026	74550
AWF7F94	275410D000051623	25/07/2026	74550
AWF7F94	275410D000050921	18/07/2026	74550
AWF7F94	275410D000050905	17/07/2026	74550
AWF9613	275410D000051264	17/07/2026	74550
AWH6281	275410D000050914	17/07/2026	74550
AWH6281	275410D000050916	17/07/2026	74550
AWJ9J96	275410D000050972	18/07/2026	74550
AWK8A15	275410D000051141	12/07/2026	74550
AWL7B53	275410D000051371	20/07/2026	74630
AWM1G39	275410D000051651	26/07/2026	74550
AWM1G39	275410D000051311	19/07/2026	74550
AWM5I74	275410D000051067	21/07/2026	74550
AWM9G36	275410T000002472	17/07/2026	76331

AWN0H68	275410D000051076	21/07/2026	74630
AWN8D36	275410D000051468	23/07/2026	74550
AWS3C02	275410D000051245	16/07/2026	74550
AWS4520	275410D000050912	17/07/2026	74550
AWS8G92	275410D000051138	12/07/2026	74550
AWS9F05	275410D000050855	16/07/2026	74710
AWT3203	275410D000050846	16/07/2026	74550
AWY9447	275410D000051477	23/07/2026	74550
AWY9C80	275410D000051102	10/07/2026	74550
AWZ4F54	275410D000050992	19/07/2026	74550
AWZ9E63	275410D000051545	24/07/2026	74630
AWZ9E63	275410D000051544	24/07/2026	74630
AXA3D84	275410D000051362	20/07/2026	74550
AXB7H75	275410D000051541	24/07/2026	74550
AXB8E55	275410D000050995	19/07/2026	74550
AXF8477	275410D000050989	19/07/2026	74550
AXG6J74	275410D000050968	18/07/2026	74550
AXG9072	275410D000051707	26/07/2026	74550
AXH2580	275410T000002768	17/07/2026	76331
AXJ3J04	275410D000051128	11/07/2026	74550
AXR6294	275410T000002795	27/07/2026	73400
AXU1240	275410D000051473	23/07/2026	74550
AXV1D87	275410D000050933	18/07/2026	74550
AXV1D87	275410D000051471	23/07/2026	74550
AXV1G92	275410D000051608	25/07/2026	74550
AXV4054	275410D000050862	16/07/2026	74550
AXW4756	275410D000051590	25/07/2026	74630
AXY1F06	275410D000051218	15/07/2026	74550
AXY3F73	275410D000051312	19/07/2026	74550
AXY4C87	275410D000051578	25/07/2026	74550
AYB9I30	275410D000051103	10/07/2026	74550
AYG6C97	275410D000051677	26/07/2026	74550
AYI2H00	275410D000051525	24/07/2026	74550
AYI2H00	275410D000051495	24/07/2026	74550
AYM0J42	275410D000051097	10/07/2026	74550
AYS3B36	275410D000051605	25/07/2026	74550
AYS7904	275410D000050929	18/07/2026	74550
AYT0D11	275410D000051751	27/07/2026	74630
AYW3J19	275410T000002479	27/07/2026	76331
AYX5J32	275410D000051088	09/07/2026	74550
AZA8J78	275410D000051478	23/07/2026	74550
AZC1C77	275410D000051285	18/07/2026	74550
AZD7C75	275410T000002752	17/07/2026	73232
AZE2F40	275410T000002789	27/07/2026	51930
AZE9294	275410D000051580	25/07/2026	74550
AZF5C50	275410D000051317	19/07/2026	74550
AZF6D84	275410D000051089	09/07/2026	74550
AZH1I04	275410D000051147	12/07/2026	74550
AZI8488	275410D000051293	18/07/2026	74550
AZI8488	275410D000051438	23/07/2026	74550
AZL6966	275410D000050975	19/07/2026	74630
AZL8J96	275410D000051193	13/07/2026	74550
AZM5J63	275410D000051077	21/07/2026	74550
AZN0D71	275410D000051432	23/07/2026	74630
AZQ9549	275410T000002283	16/07/2026	76331
AZR5D13	275410D000050962	18/07/2026	74550
AZS5442	275410D000050991	19/07/2026	74550
AZU6G18	275410D000050902	17/07/2026	74550
AZV3H42	275410D000051697	26/07/2026	74550
AZW3A96	275410L000001217	16/07/2026	55412
BAD7I70	275410D000051318	19/07/2026	74550
BAF1D84	275410D000051446	23/07/2026	74550
BAG3I99	275410D000051536	24/07/2026	74550
BAG5E89	275410D000051511	24/07/2026	74550
BAG5F25	275410D000051539	24/07/2026	74550
BAG5F25	275410D000050990	19/07/2026	74550
BAK0304	275410D000051384	21/07/2026	74550
BAK9I91	275410D000051517	24/07/2026	74550
BAQ2E97	275410D000050868	16/07/2026	74550
BAR4J88	275410D000051244	16/07/2026	74550
BAR5398	275410T000002761	17/07/2026	76331
BAS7A18	275410T000002765	17/07/2026	61220
BAV0B00	275410D000051358	19/07/2026	74710
BAV5785	275410D000051354	19/07/2026	74550
BAY0D95	275410D000051436	23/07/2026	74630
BAZ2708	275410D000051109	10/07/2026	74550
BAZ9E61	275410D000051339	19/07/2026	74550
BBD3D91	275410D000051031	20/07/2026	74550
BBI2B55	275410D000051715	26/07/2026	74550
BBI5C56	275410D000051380	21/07/2026	74630
BBL1186	275410D000051658	26/07/2026	74550
BBM8J58	275410D000051534	24/07/2026	74550
BBN4J73	275410D000051391	22/07/2026	74630
BBN7B16	275410D000051743	27/07/2026	74550
BBP2E60	275410T000002757	17/07/2026	76331
BBP5H78	275410D000051415	22/07/2026	74550
BBT1H77	275410T000002468	15/07/2026	76331
BBT3I63	275410D000051034	20/07/2026	74550
BBV0F25	275410D000051560	24/07/2026	74630

BBW7C64	275410D000051656	26/07/2026	74630
BBX8458	275410D000051212	14/07/2026	74550
BBY5A06	275410NIC0015144	07/07/2026	50020
BBZ7811	275410D000051467	23/07/2026	74550
BCC7J81	275410D000051152	12/07/2026	74550
BCD7634	275410D000051325	19/07/2026	74550
BCE2067	275410T000002791	27/07/2026	76331
BCG6337	275410D000051287	18/07/2026	74630
BCG9C15	275410D000051129	11/07/2026	74550
BCH3826	275410D000051116	11/07/2026	74550
BCK3831	275410D000051597	25/07/2026	74550
BCK9706	275410D000051206	14/07/2026	74550
BCM5423	275410T000002760	17/07/2026	76331
BCN0H29	275410D000051659	26/07/2026	74550
BCP1857	275410D000051673	26/07/2026	74710
BCQ9J63	275410D000051490	23/07/2026	74550
BCQ9J63	275410D000051491	23/07/2026	74550
BCR2J47	275410D000051161	12/07/2026	74550
BCR5G71	275410D000051601	25/07/2026	74630
BCT7B94	275410D000051271	17/07/2026	74550
BCU9F25	275410D000051054	21/07/2026	74550
BCW4G50	275410D000051199	14/07/2026	74550
BCX8G89	275410D000051329	19/07/2026	74550
BCX9J34	275410D000051381	21/07/2026	74550
BCY6A41	275410D000050930	18/07/2026	74630
BCY6A41	275410D000050931	18/07/2026	74710
BCY6A41	275410D000050948	18/07/2026	74630
BCY8B70	275410D000051696	26/07/2026	74550
BCY9B92	275410D000051192	13/07/2026	74550
BDA2H54	275410D000051219	15/07/2026	74550
BDC7E99	275410D000051710	26/07/2026	74550
BDE3F16	275410D000051405	22/07/2026	74550
BDE3F16	275410D000051635	25/07/2026	74630
BDE4D45	275410T000002770	17/07/2026	60175
BDF3F47	275410D000051374	21/07/2026	74550
BDG3I67	275410D000051093	10/07/2026	74550
BDG8D99	275410T000002287	23/07/2026	76331
BDH3H66	275410D000051402	22/07/2026	74550
BDI5I74	275410D000051364	20/07/2026	74550
BDJ3D10	275410D000051596	25/07/2026	74550
BDM3I99	275410D000051437	23/07/2026	74550
BDP4J72	275410D000051008	20/07/2026	74550
BDP4J72	275410D000051040	20/07/2026	74630
BDP4J72	275410D000051041	20/07/2026	74550
BDP5D44	275410D000051510	24/07/2026	74550
BDQ5H54	275410D000051475	23/07/2026	74550
BDT7I13	275410D000051336	19/07/2026	74630
BDW0I61	275410D000051203	14/07/2026	74550
BDX4F46	275410D000050953	18/07/2026	74550
BDX6C92	275410D000051607	25/07/2026	74550
BDX6D72	275410T000002473	17/07/2026	76331
BDY5F45	275410D000050848	16/07/2026	74550
BDY8G57	275410D000051058	21/07/2026	74550
BDZ8B13	275410D000051401	22/07/2026	74550
BEC1B80	275410D000050849	16/07/2026	74550
BEH3B59	275410D000050938	18/07/2026	74550
BEJ2A52	275410D000051360	20/07/2026	74550
BEJ2A52	275410D000051301	18/07/2026	74550
BEK7B48	275410D000050859	16/07/2026	74630
BEM2882	275410D000051188	13/07/2026	74550
BEM6D95	275410D000051709	26/07/2026	74630
BEN4E12	275410D000051187	13/07/2026	74550
BEO7G21	275410T000002790	27/07/2026	60175
BEP5D31	275410D000051688	26/07/2026	74550
BEQ3C37	275410T000002474	23/07/2026	76331
BEQ5C88	275410D000051338	19/07/2026	74550
BEQ5D15	275410D000051521	24/07/2026	74550
BER7G83	275410T000002478	27/07/2026	76331
BES3B39	275410D000051444	23/07/2026	74630
BES4B60	275410D000051251	16/07/2026	74550
BES8G17	275410L000001240	14/07/2026	55412
BEU4D33	275410D000051105	10/07/2026	74550
BEU7J06	275410D000051750	27/07/2026	74550
BEV1E52	275410D000051488	23/07/2026	74550
BEY6F84	275410D000051732	27/07/2026	74550
BEZ8E79	275410D000051096	10/07/2026	74550
BIV8496	275410D000051514	24/07/2026	74550
BOA5773	275410D000051703	26/07/2026	74550
BOA5773	275410D000051660	26/07/2026	74550
BOA5773	275410D000051704	26/07/2026	74550
BVU2C72	275410D000051169	12/07/2026	74550
BXZ5I76	275410D000051733	27/07/2026	74550
BXZ5I76	275410D000051655	26/07/2026	74550
BYY4H73	275410L000001216	16/07/2026	55412
CEO6C26	275410D000051356	19/07/2026	74550
CFY6H89	275410D000051537	24/07/2026	74550
CJT5H15	275410T000002477	27/07/2026	76331
CKN3358	275410D000051270	17/07/2026	74550
COU5F51	275410D000051456	23/07/2026	74630

CPA9E61	275410D000051586	25/07/2026	74550
CTI8D62	275410D000051195	14/07/2026	74550
CTI8D62	275410D000051499	24/07/2026	74550
CUG5A99	275410D000051222	15/07/2026	74630
CVE3I45	275410L000001223	16/07/2026	55412
CWV3412	275410D000051309	19/07/2026	74550
CZL6C00	275410D000051194	14/07/2026	74550
CZL6C00	275410D000051158	12/07/2026	74550
CZZ1847	275410D000051657	26/07/2026	74630
DAK6F65	275410D000051172	12/07/2026	74630
DAY9E90	275410T000002745	15/07/2026	51851
DAY9E90	275410T000002744	15/07/2026	58270
DAY9E90	275410D000051567	25/07/2026	74550
DDP9D80	275410D000051276	17/07/2026	74550
DHW1108	275410T000002471	16/07/2026	76331
DIM5A84	275410D000050958	18/07/2026	74550
DIQ6I28	275410D000051125	11/07/2026	74550
DJN8A08	275410D000051675	26/07/2026	74550
DPM2F71	275410D000051352	19/07/2026	74550
DQA5J10	275410D000050919	18/07/2026	74550
DQO3H50	275410D000050865	16/07/2026	74550
DQP1G62	275410D000051066	21/07/2026	74550
DSX4C53	275410D000050956	18/07/2026	74550
DTD9C89	275410D000051522	24/07/2026	74550
DWL1239	275410T000002751	16/07/2026	76331
DZW0I42	275410L000001229	15/07/2026	55412
EAF9047	275410D000051348	19/07/2026	74550
EDH3G31	275410D000051482	23/07/2026	74550
EDP0B12	275410D000051600	25/07/2026	74550
EFW5D25	275410D000051506	24/07/2026	74550
EFW5D25	275410D000051526	24/07/2026	74550
EJU0J27	275410D000051353	19/07/2026	74550
EKR0D92	275410D000051720	27/07/2026	74550
ELU8E10	275410D000051481	23/07/2026	74550
ELY5D28	275410D000051284	18/07/2026	74550
EMD0E90	275410D000050917	17/07/2026	74550
EOL1I54	275410D000051053	21/07/2026	74550
ERX6C40	275410T000002469	16/07/2026	76331
EVJ7822	275410D000051221	15/07/2026	74550
EXC7164	275410D000051075	21/07/2026	74710
EXI0F41	275410D000051399	22/07/2026	74630
EYU7J25	275410D000051638	25/07/2026	74550
EZQ6C91	275410D000051681	26/07/2026	74550
FAI3C20	275410D000051497	24/07/2026	74550
FCT2I76	275410D000051299	18/07/2026	74550
FIC8381	275410D000051388	21/07/2026	74550
FIQ9246	275410D000051027	20/07/2026	74630
FIQ9246	275410D000051039	20/07/2026	74550
FIQ9246	275410D000050891	17/07/2026	74550
FIQ9246	275410D000050889	17/07/2026	74550
FIQ9246	275410D000050864	16/07/2026	74630
FIQ9246	275410D000051014	20/07/2026	74630
FJD3A74	275410D000051618	25/07/2026	74550
FJD8I45	275410L000001221	16/07/2026	55412
FLK2I27	275410D000051508	24/07/2026	74550
FMY7A06	275410D000051185	13/07/2026	74550
FNT8C07	275410D000051455	23/07/2026	74550
FNT8C07	275410D000051241	16/07/2026	74550
FPU2J12	275410D000051046	20/07/2026	74550
FQB1I75	275410D000051584	25/07/2026	74550
FSA7F60	275410D000051698	26/07/2026	74550
FSP0E90	275410D000051269	17/07/2026	74550
FSV3I08	275410D000051496	24/07/2026	74550
FVA1D34	275410D000051349	19/07/2026	74550
FVN6F46	275410D000051132	11/07/2026	74550
GCF5I46	275410D000051650	26/07/2026	74550
GCL0F86	275410D000051691	26/07/2026	74550
GCL0J33	275410D000051379	21/07/2026	74550
GCW8I51	275410D000051587	25/07/2026	74550
GEF0B25	275410D000051604	25/07/2026	74550
GEY3I28	275410T000002775	24/07/2026	73232
GHB0G41	275410D000051127	11/07/2026	74630
GHL4C08	275410D000051236	16/07/2026	74550
GIA5G86	275410D000051492	23/07/2026	74550
GJB1I52	275410D000051238	16/07/2026	74550
GJB1I52	275410D000051239	16/07/2026	74550
GJH1B64	275410D000051159	12/07/2026	74550
GTW6D11	275410D000050918	18/07/2026	74550
HCZ1D10	275410D000050941	18/07/2026	74550
HGC4A24	275410D000050852	16/07/2026	74710
HGO8A55	275410D000051463	23/07/2026	74550
HHW0E59	275410L000001225	15/07/2026	55412
HQU9B62	275410D000051232	16/07/2026	74550
HSC4F59	275410D000051702	26/07/2026	74630
HSC4F59	275410D000051694	26/07/2026	74550
IER5H22	275410D000051500	24/07/2026	74550
IGS1656	275410L000001234	15/07/2026	55412
IHE1606	275410D000050922	18/07/2026	74550
IHI4E48	275410D000051332	19/07/2026	74550

ILZ8B94	275410D000051441	23/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051024	20/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051030	20/07/2026	74630
ILZ8B94	275410D000051671	26/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051494	24/07/2026	74630
ILZ8B94	275410D000051064	21/07/2026	74630
ILZ8B94	275410D000051462	23/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051057	21/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051749	27/07/2026	74710
ILZ8B94	275410D000051426	23/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000050857	16/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051048	20/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000050986	19/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000051568	25/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000050928	18/07/2026	74550
ILZ8B94	275410D000050957	18/07/2026	74630
IMI4750	275410D000050927	18/07/2026	74550
INC6E30	275410D000051330	19/07/2026	74550
INQ5A34	275410T000002776	24/07/2026	76331
IOX0G32	275410D000051333	19/07/2026	74550
IQO7I07	275410D000051555	24/07/2026	74550
IQO7I07	275410D000051156	12/07/2026	74550
ISI3I27	275410D000050942	18/07/2026	74550
ITI3I89	275410D000051320	19/07/2026	74550
IUG6H36	275410D000051701	26/07/2026	74550
IUJ9E88	275410D000051554	24/07/2026	74550
IUW7B64	275410T000002758	17/07/2026	76331
IVE9B65	275410D000051562	24/07/2026	74550
IVJ1E60	275410D000050913	17/07/2026	74550
IWF9D07	275410D000051217	15/07/2026	74550
IWO8E52	275410T000002286	17/07/2026	66371
IXX6I88	275410D000051577	25/07/2026	74550
IYH2I49	275410D000051723	27/07/2026	74550
IYH2I49	275410D000051678	26/07/2026	74630
IYT4C21	275410D000051543	24/07/2026	74550
IYV0B12	275410T000002779	24/07/2026	76331
IYV0B12	275410T000002780	24/07/2026	51851
IZN7C89	275410D000051042	20/07/2026	74550
JAV2J32	275410D000051699	26/07/2026	74630
JAV2J32	275410D000051670	26/07/2026	74550
JCS2J60	275410D000051213	15/07/2026	74550
JDE3J98	275410D000050869	17/07/2026	74550
JGJ4139	275410D000051001	19/07/2026	74550
JGS0D98	275410D000051457	23/07/2026	74550
JGZ5854	275410D000051472	23/07/2026	74550
JHB5696	275410D000051706	26/07/2026	74630
JID9052	275410D000051403	22/07/2026	74550
JKF5I87	275410D000051714	26/07/2026	74550
JXV1J54	275410D000051342	19/07/2026	74550
JYV6094	275410D000051295	18/07/2026	74550
JZJ9523	275410D000051527	24/07/2026	74550
KAS3C94	275410T000002747	16/07/2026	55412
KEC7J71	275410D000051278	18/07/2026	74550
KEC7J71	275410D000051357	19/07/2026	74550
KNT1478	275410D000051242	16/07/2026	74550
KWY9H18	275410D000051211	14/07/2026	74550
KZM6B33	275410D000051022	20/07/2026	74550
LLT3F33	275410D000051189	13/07/2026	74550
LMA9J25	275410D000051719	27/07/2026	74550
LSZ4G18	275410D000051177	13/07/2026	74550
LUP9H88	275410D000051611	25/07/2026	74550
LVA7671	275410D000050951	18/07/2026	74550
LXJ5A05	275410D000051712	26/07/2026	74630
LXJ5A05	275410D000051563	24/07/2026	74630
LXJ5A05	275410D000051647	26/07/2026	74710
LZV3321	275410D000051345	19/07/2026	74550
MAD0545	275410D000050983	19/07/2026	74550
MAH0J01	275410D000051175	13/07/2026	74550
MAJ5401	275410D000051528	24/07/2026	74550
MAJ5401	275410D000051480	23/07/2026	74550
MAL7A52	275410D000051742	27/07/2026	74630
MAO6A04	275410L000001211	17/07/2026	55412
MAT5263	275410D000051559	24/07/2026	74550
MBA4J09	275410D000050998	19/07/2026	74550
MBB6347	275410D000051297	18/07/2026	74550
MBB6347	275410D000051738	27/07/2026	74550
MBG8279	275410D000051654	26/07/2026	74550
MBK2I59	275410D000051137	12/07/2026	74550
MBN9C42	275410D000051466	23/07/2026	74550
MBQ5H15	275410T000002284	16/07/2026	59670
MBW9G71	275410D000051346	19/07/2026	74550
MCC1235	275410D000050900	17/07/2026	74550
MCC1235	275410D000051458	23/07/2026	74630
MCF2A14	275410D000051372	20/07/2026	74550
MCF2A14	275410D000051493	23/07/2026	74550
MCF2A14	275410D000051306	18/07/2026	74550
MCF9G34	275410D000051642	25/07/2026	74550
MCF9G34	275410D000050875	17/07/2026	74630
MCI5213	275410D000051055	21/07/2026	74630

MCM7655	275410T000002759	17/07/2026	51851
MCR5307	275410D000051620	25/07/2026	74550
MCU2H85	275410D000051126	11/07/2026	74550
MCV4I91	275410T000002784	27/07/2026	76331
MCV4I91	275410T000002785	27/07/2026	51851
MDC7053	275410D000051028	20/07/2026	74550
MDE6181	275410D000051599	25/07/2026	74550
MDI2749	275410D000051047	20/07/2026	74630
MDI2749	275410D000051029	20/07/2026	74550
MDU0234	275410D000051149	12/07/2026	74550
MEC1C43	275410D000051552	24/07/2026	74550
MEE7202	275410D000051739	27/07/2026	74630
MEE7202	275410D000051151	12/07/2026	74550
MEK2B29	275410D000051006	19/07/2026	74550
MEP4I74	275410D000051397	22/07/2026	74550
MEW9309	275410D000050966	18/07/2026	74550
MFE0H93	275410D000051073	21/07/2026	74550
MFI8D40	275410D000050882	17/07/2026	74550
MFM7080	275410D000050936	18/07/2026	74550
MFT1H99	275410D000051556	24/07/2026	74550
MFT1H99	275410D000050937	18/07/2026	74550
MFW0735	275410D000051507	24/07/2026	74550
MFW7J80	275410D000051603	25/07/2026	74550
MGC1D48	275410D000051286	18/07/2026	74630
MGG7G40	275410D000051019	20/07/2026	74550
MGU8208	275410D000051729	27/07/2026	74630
MHD5E49	275410D000051513	24/07/2026	74550
MHH2D38	275410D000051422	22/07/2026	74550
MHN3E56	275410D000050963	18/07/2026	74550
MHO6F87	275410D000050981	19/07/2026	74550
MHQ3802	275410D000051630	25/07/2026	74550
MHS7I79	275410D000050940	18/07/2026	74550
MIE4C81	275410D000050994	19/07/2026	74550
MIN3F15	275410D000051509	24/07/2026	74550
MIS9C75	275410D000051737	27/07/2026	74550
MIZ2B90	275410D000050954	18/07/2026	74550
MJA1J77	275410D000051705	26/07/2026	74550
MJA3277	275410L000001228	15/07/2026	55412
MJD6G33	275410D000051454	23/07/2026	74550
MJE2604	275410T000002285	17/07/2026	60681
MJF9392	275410D000051652	26/07/2026	74550
MJF9392	275410D000051718	27/07/2026	74550
MJH2I02	275410D000051228	15/07/2026	74550
MJH2I02	275410D000051249	16/07/2026	74550
MJL1912	275410D000050876	17/07/2026	74550
MJP4763	275410D000051101	10/07/2026	74550
MKS8B70	275410D000050978	19/07/2026	74710
MKX8A68	275410D000050973	19/07/2026	74550
MLB6B88	275410D000051679	26/07/2026	74550
MLE6D76	275410D000051582	25/07/2026	74550
MLF4C27	275410D000051615	25/07/2026	74550
MLF4H56	275410D000051404	22/07/2026	74630
MLH8D34	275410D000050893	17/07/2026	74550
MLH8D34	275410D000050892	17/07/2026	74630
MLI3H16	275410D000051486	23/07/2026	74550
MLK6G74	275410D000051396	22/07/2026	74550
MLK6G74	275410D000050996	19/07/2026	74550
MLL7I39	275410D000051176	13/07/2026	74550
MLP5106	275410D000051078	21/07/2026	74630
MLP5106	275410D000051079	21/07/2026	74550
MLU8H10	275410D000051162	12/07/2026	74550
MLZ6B45	275410D000051115	11/07/2026	74550
MMD4A13	275410D000051182	13/07/2026	74550
MMH3E65	275410D000050871	17/07/2026	74550
MMH3E65	275410D000051730	27/07/2026	74550
MMH3E65	275410D000051429	23/07/2026	74630
MMI6641	275410D000050935	18/07/2026	74550
MVJ8F19	275410D000050946	18/07/2026	74550
NCA7D63	275410D000051205	14/07/2026	74550
NEF4D95	275410D000050867	16/07/2026	74550
NFY9A82	275410D000051313	19/07/2026	74550
NFY9A82	275410D000051298	18/07/2026	74550
NGB0G74	275410D000051621	25/07/2026	74550
NGD5G48	275410D000050925	18/07/2026	74550
NGK1E00	275410D000051669	26/07/2026	74550
NGY3C07	275410T000002799	27/07/2026	76331
NME8I19	275410T000002746	15/07/2026	76331
NNF3148	275410D000051666	26/07/2026	74630
NPN4G91	275410D000051123	11/07/2026	74550
NRU6E43	275410T000002762	17/07/2026	51930
NTU8D35	275410D000051653	26/07/2026	74550
NTU8D35	275410D000051503	24/07/2026	74550
NUA3B58	275410D000051340	19/07/2026	74550
NXW5C37	275410D000051253	16/07/2026	74550
NYC5B76	275410L000001227	15/07/2026	55412
NZP8H27	275410D000051208	14/07/2026	74550
OID1C14	275410D000051117	11/07/2026	74550
OID1C14	275410D000051114	10/07/2026	74550
OID1C14	275410D000051113	10/07/2026	74550

OKG4E84	275410D000051748	27/07/2026	74550
OLU0J36	275410D000050894	17/07/2026	74550
OMJ8C29	275410D000051341	19/07/2026	74550
OOD6A12	275410D000050955	18/07/2026	74550
OOH6G01	275410D000051280	18/07/2026	74550
OPH2D00	275410D000051005	19/07/2026	74550
ORR1C43	275410L000001242	14/07/2026	55412
OSM5A62	275410D000050997	19/07/2026	74630
OUY7A57	275410D000051263	17/07/2026	74550
PAD1A76	275410D000051308	19/07/2026	74550
PKC0G20	275410D000051640	25/07/2026	74550
PKM0A82	275410D000051257	17/07/2026	74550
POJ5F96	275410T000002786	27/07/2026	76331
PTE0J03	275410D000051581	25/07/2026	74550
PVF4J44	275410D000051394	22/07/2026	74550
PWG2606	275410D000051633	25/07/2026	74550
PXS7G89	275410D000050851	16/07/2026	74550
PYV4E43	275410D000051196	14/07/2026	74550
PZM8I39	275410L000001219	16/07/2026	55412
PZM8I90	275410D000051265	17/07/2026	74550
PZW3F83	275410D000051519	24/07/2026	74630
PZX2D82	275410D000050982	19/07/2026	74630
QAH8H89	275410D000051421	22/07/2026	74550
QAH9B72	275410D000051035	20/07/2026	74550
QAK1J68	275410D000051316	19/07/2026	74550
QCF0A69	275410D000051470	23/07/2026	74630
QCF2G28	275410D000051321	19/07/2026	74550
QCQ4E61	275410T000002480	27/07/2026	76331
QCT9C80	275410D000051417	22/07/2026	74550
QCT9C80	275410D000051407	22/07/2026	74550
QCT9C80	275410D000051406	22/07/2026	74630
QEE2G29	275410D000051145	12/07/2026	74550
QEG1470	275410D000051283	18/07/2026	74630
QFT6E43	275410D000051612	25/07/2026	74550
QFW4040	275410D000051343	19/07/2026	74550
QHC4G79	275410L000001210	17/07/2026	55412
QHO3I86	275410L000001215	16/07/2026	55412
QHP6D98	275410D000051693	26/07/2026	74550
QIA0I97	275410D000051641	25/07/2026	74550
QIG7C02	275410D000051367	20/07/2026	74630
QIK1J32	275410D000051002	19/07/2026	74630
QIV1E05	275410D000051235	16/07/2026	74550
QJA7C69	275410NIC0015147	07/07/2026	50020
QJD9B65	275410T000002749	16/07/2026	61220
QJK4B13	275410D000051682	26/07/2026	74550
QJL6G79	275410D000051056	21/07/2026	74550
QJL9D34	275410D000051464	23/07/2026	74550
QJS6I78	275410D000051226	15/07/2026	74550
QJW5A95	275410D000051557	24/07/2026	74630
QKW6B20	275410D000051661	26/07/2026	74550
QNG6J24	275410T000002774	24/07/2026	76331
QNG6J24	275410T000002773	24/07/2026	61220
QNH1I60	275410D000051240	16/07/2026	74550
QNH1I60	275410D000051186	13/07/2026	74550
QNO1H18	275410D000050880	17/07/2026	74550
QNR9G00	275410D000051220	15/07/2026	74550
QON4B52	275410D000050924	18/07/2026	74550
QPQ7D07	275410D000051445	23/07/2026	74550
QQH3F23	275410D000051231	16/07/2026	74550
QQR9G84	275410D000051018	20/07/2026	74550
QTE3D75	275410D000051139	12/07/2026	74630
QTM1J80	275410D000051180	13/07/2026	74550
QTT3C96	275410D000051628	25/07/2026	74550
QUA1H39	275410D000051449	23/07/2026	74550
QUE0H40	275410D000050920	18/07/2026	74550
QWW4B53	275410D000051365	20/07/2026	74550
QXI9F56	275410D000051355	19/07/2026	74550
QYC8B58	275410D000051716	26/07/2026	74550
RAC4B73	275410D000051483	23/07/2026	74550
RAE7I88	275410D000050887	17/07/2026	74550
RAJ2E58	275410T000002754	17/07/2026	76331
RAN7B65	275410D000051576	25/07/2026	74550
RAW2D21	275410D000051328	19/07/2026	74550
RCE7C60	275410D000051616	25/07/2026	74550
REB8J41	275410D000051013	20/07/2026	74550
REH0E30	275410D000051209	14/07/2026	74550
RFJ9J52	275410D000051247	16/07/2026	74550
RHC8H11	275410D000051412	22/07/2026	74630
RHC9J56	275410D000051260	17/07/2026	74630
RHG3H39	275410D000051070	21/07/2026	74630
RHG5A39	275410D000051305	18/07/2026	74550
RHG5H11	275410D000051646	26/07/2026	74550
RHG6D89	275410D000051069	21/07/2026	74550
RHH0B84	275410D000051423	22/07/2026	74550
RHH1F90	275410D000051434	23/07/2026	74550
RHJ1F40	275410D000051585	25/07/2026	74550
RHJ1F40	275410D000051484	23/07/2026	74550
RHK4D18	275410D000051200	14/07/2026	74550
RHM2A18	275410T000002851	27/07/2026	73400

RHP1A19	275410D000051201	14/07/2026	74630
RHQ7E32	275410D000051223	15/07/2026	74550
RHS3A25	275410D000051111	10/07/2026	74550
RHS7D55	275410D000051516	24/07/2026	74550
RHU3H98	275410D000051153	12/07/2026	74550
RHV6F92	275410D000051272	17/07/2026	74550
RHW3G74	275410D000051294	18/07/2026	74550
RHX7E26	275410D000050944	18/07/2026	74630
RHY6C96	275410D000051745	27/07/2026	74550
RHZ7G37	275410D000051183	13/07/2026	74550
RHZ7G37	275410D000051233	16/07/2026	74550
RIG5C36	275410D000051408	22/07/2026	74550
RJG7F75	275410D000051178	13/07/2026	74550
RKY6D25	275410D000051118	11/07/2026	74550
RKZ8F97	275410D000050906	17/07/2026	74630
RLA8F81	275410D000051645	25/07/2026	74550
RLE7E19	275410D000051087	09/07/2026	74550
RLG1J54	275410D000051216	15/07/2026	74550
RLI8D90	275410D000051443	23/07/2026	74550
RMG6F69	275410D000051579	25/07/2026	74550
RML2F92	275410D000051700	26/07/2026	74550
RML4G94	275410D000051540	24/07/2026	74550
RNK6F26	275410D000051173	13/07/2026	74550
RNR6B42	275410D000051225	15/07/2026	74550
RTK8F22	275410D000051140	12/07/2026	74550
RTW6G87	275410D000051202	14/07/2026	74550
RTX3E77	275410D000051290	18/07/2026	74550
RUF0C93	275410D000051319	19/07/2026	74550
RUF3E06	275410D000051268	17/07/2026	74550
RUP7C07	275410D000051368	20/07/2026	74550
RVB3B43	275410D000051094	10/07/2026	74550
RVS0I77	275410D000050878	17/07/2026	74630
RVS0I77	275410D000050879	17/07/2026	74630
RXM3E67	275410D000051416	22/07/2026	74550
RXT5A42	275410T000002778	24/07/2026	76331
RYG6C48	275410D000050999	19/07/2026	74630
RYH5H88	275410D000051259	17/07/2026	74550
RYO3J68	275410D000051595	25/07/2026	74630
RYV4B04	275410D000050872	17/07/2026	74550
RYZ6B57	275410D000051279	18/07/2026	74550
SDP1G90	275410D000051411	22/07/2026	74550
SDP8H12	275410D000051363	20/07/2026	74550
SDR2H12	275410D000051282	18/07/2026	74550
SDR7F75	275410T000002772	24/07/2026	61220
SDR7F75	275410D000050881	17/07/2026	74710
SDT5I45	275410D000051741	27/07/2026	74550
SDU0H82	275410D000051428	23/07/2026	74630
SDU9J50	275410D000051335	19/07/2026	74550
SDX5D48	275410D000051390	22/07/2026	74550
SDY7B94	275410D000051121	11/07/2026	74550
SDZ8G17	275410NIC0015145	07/07/2026	50020
SEB1C58	275410D000051385	21/07/2026	74550
SEC4A79	275410T000002753	17/07/2026	76332
SEC4J32	275410D000050903	17/07/2026	74710
SEC6H45	275410D000051252	16/07/2026	74630
SED2B06	275410D000051676	26/07/2026	74630
SED4F66	275410D000051549	24/07/2026	74550
SED4F66	275410D000051110	10/07/2026	74550
SED5E34	275410D000051740	27/07/2026	74550
SED9H75	275410D000051266	17/07/2026	74550
SEE2H03	275410D000051598	25/07/2026	74550
SEE4A78	275410D000051324	19/07/2026	74550
SEG3B61	275410D000050960	18/07/2026	74550
SEG7E77	275410D000050861	16/07/2026	74550
SEJ1F52	275410D000051224	15/07/2026	74550
SEO2G80	275410D000051157	12/07/2026	74550
SER7I37	275410D000051255	17/07/2026	74550
SEU5I13	275410D000051095	10/07/2026	74550
SEU7E12	275410D000051439	23/07/2026	74550
SEV2E34	275410D000051708	26/07/2026	74550
SEW4J42	275410D000051148	12/07/2026	74550
SEX4F96	275410D000050939	18/07/2026	74550
SEX5B58	275410D000051524	24/07/2026	74550
SEZ6C86	275410D000050976	19/07/2026	74630
SEZ6C86	275410D000050977	19/07/2026	74550
SFB7J63	275410D000051045	20/07/2026	74550
SFC0I16	275410D000051060	21/07/2026	74550
SFD3H46	275410D000051163	12/07/2026	74630
SFD8I00	275410D000051395	22/07/2026	74550
SFE1I88	275410D000051146	12/07/2026	74550
SFE9I93	275410D000051414	22/07/2026	74550
SFF5F35	275410D000051550	24/07/2026	74550
SFG0H46	275410D000051246	16/07/2026	74550
SFG2E66	275410D000051289	18/07/2026	74550
SFJ3G42	275410D000051418	22/07/2026	74550
SFK0F85	275410L000001220	16/07/2026	55412
SFM6A85	275410D000051065	21/07/2026	74550
SII9E36	275410D000051314	19/07/2026	74550
SIQ7J83	275410T000002288	23/07/2026	76331

SIY5E97	275410D000051170	12/07/2026	74550
SJC0I52	275410D000051672	26/07/2026	74550
SPI3E88	275410D000051574	25/07/2026	74710
SPY5I11	275410D000051442	23/07/2026	74550
SQE7F40	275410T000002763	17/07/2026	76331
SSR8A84	275410T000002781	27/07/2026	76331
SUS6A92	275410D000051613	25/07/2026	74550
SXC7G89	275410D000051631	25/07/2026	74550
SXD0A06	275410D000051086	09/07/2026	74550
SXG5G79	275410D000051684	26/07/2026	74550
SXN2J92	275410D000051515	24/07/2026	74550
SXQ3J17	275410D000051662	26/07/2026	74550
SXQ3J17	275410D000050932	18/07/2026	74550
SXQ7H17	275410D000051692	26/07/2026	74550
SXS1H70	275410D000051427	23/07/2026	74550
SXS2E79	275410D000051649	26/07/2026	74550
SXV5I26	275410D000050858	16/07/2026	74550
SXZ9C26	275410D000051181	13/07/2026	74550
SYI4B71	275410D000051465	23/07/2026	74550
SYU9I42	275410D000051614	25/07/2026	74550
TAI1D23	275410D000050950	18/07/2026	74550
TAI9D79	275410D000051551	24/07/2026	74550
TAJ9B99	275410D000051476	23/07/2026	74550
TAL2I53	275410D000051617	25/07/2026	74630
TAL5H79	275410D000051083	22/07/2026	74550
TAN6E10	275410D000051413	22/07/2026	74630
TAN7B92	275410D000051234	16/07/2026	74550
TAP7H34	275410D000051098	10/07/2026	74550
TAR6B31	275410D000050947	18/07/2026	74550
TAR8D98	275410D000050877	17/07/2026	74550
TAS3I20	275410D000050974	19/07/2026	74550
TAU5B65	275410D000051267	17/07/2026	74550
TAV0B57	275410D000051382	21/07/2026	74550
TAV2B25	275410D000051377	21/07/2026	74550
TAY6I23	275410D000051023	20/07/2026	74550
TAZ6G40	275410D000051665	26/07/2026	74550
TBA0E21	275410D000051327	19/07/2026	74550
TBA7I48	275410D000051629	25/07/2026	74550
TBC6D01	275410T000002476	24/07/2026	76331
TBC7G61	275410D000051512	24/07/2026	74550
TBE2G99	275410D000051533	24/07/2026	74550
TBH4F58	275410D000051461	23/07/2026	74550
TBH5C85	275410D000051248	16/07/2026	74550
TBI0B83	275410D000051072	21/07/2026	74550
TBI3G79	275410T000002794	27/07/2026	61220
TBK8I42	275410D000051334	19/07/2026	74550
TBM9A94	275410D000051037	20/07/2026	74630
TBN3J89	275410D000051392	22/07/2026	74550
TBO6I23	275410D000051020	20/07/2026	74550
TBQ1I32	275410D000051735	27/07/2026	74550
TBR5C42	275410D000050884	17/07/2026	74550
TBR7F86	275410D000051207	14/07/2026	74550
TBS8B69	275410D000051583	25/07/2026	74550
TBT4D22	275410D000050952	18/07/2026	74550
TBT6J37	275410L000001218	16/07/2026	55412
TBZ3H90	275410D000050890	17/07/2026	74550
TCO2B26	275410D000051711	26/07/2026	74550
TEN7J98	275410T000002748	16/07/2026	61220
TES2C00	275410D000051254	17/07/2026	74550
TET3J07	275410D000051498	24/07/2026	74550
THJ1A08	275410D000051744	27/07/2026	74550
TJJ7H67	275410D000051130	11/07/2026	74550
TKH6D25	275410D000051378	21/07/2026	74550
TPI9I42	275410D000051229	15/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000051167	12/07/2026	74550
TPI9I42	275410D000051350	19/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000051134	11/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000051165	12/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000051636	25/07/2026	74630
TPI9I42	275410D000051166	12/07/2026	74550
TQB7C51	275410D000051369	20/07/2026	74550
TXE8C82	275410D000051323	19/07/2026	74630
TYA1B75	275410D000051548	24/07/2026	74550
TYQ7E92	275410D000051262	17/07/2026	74550
TZA3J31	275410D000051300	18/07/2026	74550
TZF0A09	275410D000051243	16/07/2026	74550
TZP8E45	275410D000051230	16/07/2026	74550
UAS0H63	275410D000051722	27/07/2026	74710
UAU7C59	275410D000050945	18/07/2026	74630
UAV5A40	275410D000051383	21/07/2026	74550
UAW8J91	275410D000051273	17/07/2026	74550
UAW8J91	275410D000051184	13/07/2026	74550
UAY0D72	275410D000051112	10/07/2026	74550
UAY6G28	275410D000051331	19/07/2026	74550
UBB0D69	275410D000051100	10/07/2026	74550
UBB7I98	275410D000051164	12/07/2026	74550
UBD3I53	275410D000051572	25/07/2026	74550
UBF0J39	275410D000051292	18/07/2026	74550
UBF3E06	275410T000002764	17/07/2026	59910

UBG9I15	275410D000050949	18/07/2026	74550
UBO7A50	275410D000050870	17/07/2026	74630
UBO7A50	275410D000051214	15/07/2026	74550
UBO7A50	275410D000051433	23/07/2026	74550
UBP8A56	275410D000051124	11/07/2026	74550
UBQ7H85	275410D000051419	22/07/2026	74550
UBU9D05	275410D000051523	24/07/2026	74550
UBU9J40	275410NIC0015146	07/07/2026	50020
UBX1D92	275410D000051227	15/07/2026	74550
UBZ0C50	275410D000051021	20/07/2026	74550
UCA8J27	275410D000051609	25/07/2026	74550
UCB5H15	275410D000051489	23/07/2026	74630
UCB6A23	275410D000051680	26/07/2026	74550
UCB9I79	275410D000051099	10/07/2026	74550
UCC9F58	275410D000051036	20/07/2026	74550
UCD9G65	275410D000051119	11/07/2026	74550
UCF1C68	275410T000002766	17/07/2026	61220
UCH1G96	275410D000051190	13/07/2026	74550
UCH6A37	275410D000051322	19/07/2026	74550
UCH8A88	275410D000051143	12/07/2026	74550
UEK9H36	275410D000051460	23/07/2026	74550
UEK9H36	275410D000051387	21/07/2026	74550
UGQ2F17	275410D000051375	21/07/2026	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL9226	275410D000045953	16/05/2026	74550
AGV7I28	275410D000045986	16/05/2026	74550
AKQ3055	275410D000045964	16/05/2026	74550
ANE0G24	275410D000045977	16/05/2026	74550
AQW7252	275410D000045974	16/05/2026	74550
ARL5I04	275410D000046003	16/05/2026	74550
ASO8C45	275410D000046043	17/05/2026	74550
AUI8997	275410D000045958	16/05/2026	74550
AWF2003	275410D000046002	16/05/2026	74550
AWF8715	275410D000045915	16/05/2026	74550
AYG9I83	275410D000045952	16/05/2026	74550
AYW6J11	275410D000046029	16/05/2026	74550
BBI9D82	275410D000046072	17/05/2026	74550
BCA3I35	275410D000045926	16/05/2026	74550
BDF1I67	275410D000046058	17/05/2026	74550
BEF7H61	275410D000046057	17/05/2026	74550
BEH4H95	275410D000045993	16/05/2026	74550
BUO5I50	275410D000046027	16/05/2026	74550
DAD6325	275410D000046081	17/05/2026	74550
DCZ4097	275410D000045914	16/05/2026	74550
DYE3B76	275410D000046062	17/05/2026	74550
JAN6D64	275410D000046016	16/05/2026	74550
JKK5F02	275410D000046000	16/05/2026	74550
MCK1G53	275410D000046041	17/05/2026	74550
MDI0B13	275410D000045981	16/05/2026	74550
MQJ6651	275410D000045982	16/05/2026	74550
ORN4D77	275410D000046024	16/05/2026	74550
PLQ2I46	275410D000045979	16/05/2026	74550
PNH5B04	275410D000046030	16/05/2026	74550
QHF7B56	275410D000045946	16/05/2026	74550
QOI1I11	275410D000046010	16/05/2026	74550
QXA4E28	275410D000045961	16/05/2026	74550
SEA9I06	275410D000045938	16/05/2026	74550
SEK8F26	275410D000046049	17/05/2026	74550
TDH3F92	275410D000045912	16/05/2026	74550
UBU9E62	275410D000046007	16/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARW0547	275410NIC0015150	07/07/2026	50020
AWZ5A75	275410NIC0015149	07/07/2026	50020
BDQ6H71	275410NIC0015153	07/07/2026	50020
NJJ2H93	275410L000001236	14/07/2026	55412
OAR2G47	275410NIC0015151	07/07/2026	50020
TAK3G20	275410NIC0015152	07/07/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL9226	275410D000045953	16/05/2026	74550

AGV7I28	275410D000045986	16/05/2026	74550
AKQ3055	275410D000045964	16/05/2026	74550
ANE0G24	275410D000045977	16/05/2026	74550
AQW7252	275410D000045974	16/05/2026	74550
ARL5I04	275410D000046003	16/05/2026	74550
ASO8C45	275410D000046043	17/05/2026	74550
AUI8997	275410D000045958	16/05/2026	74550
AWF2003	275410D000046002	16/05/2026	74550
AWF8715	275410D000045915	16/05/2026	74550
AYG9I83	275410D000045952	16/05/2026	74550
AYW6J11	275410D000046029	16/05/2026	74550
BBI9D82	275410D000046072	17/05/2026	74550
BCA3I35	275410D000045926	16/05/2026	74550
BDF1I67	275410D000046058	17/05/2026	74550
BEF7H61	275410D000046057	17/05/2026	74550
BEH4H95	275410D000045993	16/05/2026	74550
BUO5I50	275410D000046027	16/05/2026	74550
DAD6325	275410D000046081	17/05/2026	74550
DCZ4097	275410D000045914	16/05/2026	74550
DYE3B76	275410D000046062	17/05/2026	74550
JAN6D64	275410D000046016	16/05/2026	74550
JKK5F02	275410D000046000	16/05/2026	74550
MCK1G53	275410D000046041	17/05/2026	74550
MDI0B13	275410D000045981	16/05/2026	74550
MQJ6651	275410D000045982	16/05/2026	74550
ORN4D77	275410D000046024	16/05/2026	74550
PLQ2I46	275410D000045979	16/05/2026	74550
PNH5B04	275410D000046030	16/05/2026	74550
QHF7B56	275410D000045946	16/05/2026	74550
QOI1I11	275410D000046010	16/05/2026	74550
QXA4E28	275410D000045961	16/05/2026	74550
SEA9I06	275410D000045938	16/05/2026	74550
SEK8F26	275410D000046049	17/05/2026	74550
TDH3F92	275410D000045912	16/05/2026	74550
UBU9E62	275410D000046007	16/05/2026	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5493C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 197/2026

Súmula: Concede Progressão Funcional Vertical Por Titulação em conformidade à Lei 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
8181	SIRLETE MARIA DE GOIS	MERENDEIRA	2	3	141/2026(ONLINE)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de julho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B01EBE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 283/2026

PORTARIA Nº 283/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026, Processo Nº 68/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica, incluindo serviços de solda, usinagem, tornearia e retífica de motores e componentes, com fornecimento e substituição de peças e acessórios (PO – Peças Originais e Genuínas e PR – Peças de Reposição), destinados à frota de máquinas do Município de Flor da Serra do Sul. Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.	Josemar Tomazzini
	Fiscal Titular
	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Luiz Dal Pai

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 30 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:78677628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 38/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação temporária de serviços de licença de uso, suporte técnico, manutenção, atualização e disponibilização de sistema integrado de gestão pública municipal (software), incluindo os módulos necessários as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis, tributárias, de compras, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, frota, recursos humanos, transparência pública e governo digital, visando atender a Prefeitura Municipal de Flórida pelo prazo de 5 (cinco) meses.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Sistema para gestão simultânea de faturamento de água e esgoto.	Mês	5	R$ 572,77	R$ 2.863,85
02	Sistema para emissão simultânea de faturas de água e esgoto.	Mês	5	R$ 572,77	R$ 2.863,85
03	Serviço de hospedagem em nuvem (PaaS) com processamento, segurança e backup de dados.	Mês	5	R$ 2.291,07	R$ 11.455,35
04	Sistema de contabilidade pública.	Mês	5	R$ 458,20	R$ 2.291,00
05	Sistema de planejamento e execução orçamentária.	Mês	5	R$ 343,65	R$ 1.718,25
06	Sistema de tesouraria e gestão financeira.	Mês	5	R$ 343,65	R$ 1.718,25
07	Portal da transparência e publicação de informações públicas.	Mês	5	R$ 286,39	R$ 1.431,95
08	Sistema de gestão e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
09	Sistema de compras e licitações públicas.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
10	Sistema de controle de frotas e veículos.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
11	Sistema de controle e gestão de obras públicas.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
12	Sistema de controle de protocolos e processos administrativos.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
13	Sistema de controle patrimonial.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
14	Sistema de gestão tributária municipal.	Mês	5	R$ 400,94	R$ 2.004,70
15	Sistema de cadastro e gestão de contribuintes.	Mês	5	R$ 343,65	R$ 1.718,25
16	Aplicativo para gestão e acompanhamento de serviços de água e esgoto.	Mês	5	R$ 687,33	R$ 3.436,65
17	Sistema de emissão e gestão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e / ISSQN).	Mês	5	R$ 1.603,77	R$ 8.018,85
18	Sistema de recursos humanos e folha de pagamento.	Mês	5	R$ 572,77	R$ 2.863,85
19	Portal do servidor (acesso a informações de recursos humanos).	Mês	5	R$ 343,65	R$ 1.718,25
20	Sistema de ponto eletrônico.	Mês	5	R$ 343,65	R$ 1.718,25
VALOR GLOBAL				**R$ 57.849,50**	

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 00h:00min – 03 de agosto de 2026.
FIM: às 23h:59min – 05 de agosto de 2026.

Link para obtenção de Informações: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 30 de julho de 2026.

MARIA LUIZA BEGNOSSI P. DE SOUZA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EEABAAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
10.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 11/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ6B71	275710S000011428	17/07/2026	60503
ADH8B31	275710S000011497	19/07/2026	60503
AHF6D24	275710S000011434	17/07/2026	56732
AIA9C42	275710S000011501	20/07/2026	56732
AJJ4C13	275710S000011483	18/07/2026	60503
AJP7F21	275710S000011492	18/07/2026	60503
ANY2321	275710T000005873	23/07/2026	55411
ASK8J87	275710S000011489	18/07/2026	56732
ATT7213	275710S000011477	18/07/2026	56732
ATZ4J90	275710NIC0001522	30/06/2026	50020
AUN6073	275710T000006245	21/07/2026	65992
AUZ1B20	275710S000011467	20/07/2026	60503
AVQ5E39	275710S000011464	19/07/2026	56732
AVU4J40	275710NIC0001523	30/06/2026	50020
AVV8B24	275710S000011488	18/07/2026	56732
AXR9E12	275710S000011414	15/07/2026	60503
AZS9474	275710S000011454	19/07/2026	56732
AZT6B30	275710T000008929	21/07/2026	65992
BBS2I17	275710S000011480	18/07/2026	56732
BCB7384	275710S000011442	18/07/2026	60503
BDC2I04	275710S000011418	16/07/2026	56732
BDD9J92	275710S000011440	18/07/2026	60503
BDK4G71	275710S000011439	18/07/2026	56732
BEO6F75	275710S000011448	18/07/2026	60503
CNQ5H28	275710NIC0001524	30/06/2026	50020
EAH4509	275710S000011427	17/07/2026	60503
EAV0823	275710S000011472	17/07/2026	56732
EVC9H68	275710S000011494	19/07/2026	60503
FGN2007	275710S000011425	17/07/2026	60503
FQE6F66	275710S000011487	18/07/2026	56732
FSV6E61	275710S000011433	17/07/2026	60503
FWI6J26	275710S000011490	18/07/2026	56732
GGY7A71	275710S000011445	18/07/2026	60503
GHK7H53	275710S000011481	18/07/2026	56732
HRY1E58	275710S000011471	17/07/2026	60503
ITX8E90	275710S000011469	17/07/2026	56732
IWB4I31	275710S000011421	16/07/2026	60503

IZP0D74	275710S000011493	19/07/2026	56732

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 24/07/2026 08:39 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

IZW5D59	275710NIC0001520	30/06/2026	50020
JCR4D17	275710S000011415	14/07/2026	56732
KWI6337	275710S000011482	18/07/2026	60503
MIC6D43	275710S000011486	18/07/2026	60503
MTW7J96	275710S000011432	17/07/2026	60503
NEP8B83	275710S000011461	19/07/2026	60503
NRH7C66	275710S000011438	18/07/2026	60503
OAA3H94	275710S000011456	19/07/2026	60503
OKX2B37	275710NIC0001521	30/06/2026	50020
OML7D34	275710S000011495	19/07/2026	60503
OOA8G30	275710S000011447	18/07/2026	60503
QAX9F52	275710S000011485	18/07/2026	60503
QCD5H74	275710S000011437	17/07/2026	60503
QIW9B51	275710S000011443	18/07/2026	60503
RHF8A26	275710S000011423	17/07/2026	60503
RHT4A66	275710S000011474	17/07/2026	60503
RTG4H84	275710S000011424	17/07/2026	60503
SDM1E32	275710S000011503	20/07/2026	60503
STO6F77	275710S000011444	18/07/2026	60503
TAJ6I53	275710S000011419	16/07/2026	60503
TLU8H86	275710S000011450	18/07/2026	60503
UBH8J61	275710S000011429	17/07/2026	60503
UCD5H44	275710S000011463	19/07/2026	56732
UGW5E68	275710S000011465	19/07/2026	56732

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 24/07/2026 08:

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9FD7B2C6

PROJUR

1.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 17/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJC6502	275710NIC0001220	05/05/2026	50020	R$ 390,46
AXL0H84	275710NIC0001269	05/05/2026	50020	R$ 586,94
AYD9E12	275710NIC0001258	05/05/2026	50020	R$ 586,94
AYR7D63	275710NIC0001235	05/05/2026	50020	R$ 586,94
BCS5G30	275710NIC0001282	05/05/2026	50020	R$ 586,94
BCU3D13	275710NIC0001280	05/05/2026	50020	R$ 586,94
BDN6H41	275710NIC0001260	05/05/2026	50020	R$ 586,94
BEB7I02	275710NIC0001250	05/05/2026	50020	R$ 586,94
BEB9G41	275710NIC0001238	05/05/2026	50020	R$ 260,32
BEN9D99	275710NIC0001225	05/05/2026	50020	R$ 586,94
EQM3G16	275710T000001191	23/05/2026	59080	R$ 1.467,35
EYR8269	275710NIC0001244	05/05/2026	50020	R$ 586,94
HSZ8892	275710T000007856	21/05/2026	66020	R$ 293,47
HSZ8892	275710T000007857	21/05/2026	59670	R$ 1.467,35
HSZ8892	275710T000007855	21/05/2026	66371	R$ 195,23
HTQ1J45	275710NIC0001249	05/05/2026	50020	R$ 586,94
IST4B43	275710NIC0001251	05/05/2026	50020	R$ 586,94
JAD4J24	275710NIC0001281	05/05/2026	50020	R$ 586,94
JAH6F65	275710NIC0001255	05/05/2026	50020	R$ 586,94
OHM0151	275710NIC0001292	05/05/2026	50020	R$ 586,94
PZL9B39	275710NIC0001270	05/05/2026	50020	R$ 586,94
QAD7123	275710NIC0001267	05/05/2026	50020	R$ 586,94
QAQ7400	275710NIC0001223	05/05/2026	50020	R$ 390,46
QAR2I83	275710NIC0001219	05/05/2026	50020	R$ 260,32
QAZ9I05	275710NIC0001274	05/05/2026	50020	R$ 586,94
QBQ4A88	275710T000006223	22/05/2026	55417	R$ 195,23
REW6H53	275710NIC0001226	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RHK2I13	275710NIC0001221	05/05/2026	50020	R$ 390,46
RHK7A47	275710NIC0001224	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RTG7B10	275710NIC0001236	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RWH1I57	275710NIC0001264	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RWI7B63	275710NIC0001283	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RWL2G02	275710NIC0001227	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RYD9J64	275710NIC0001233	05/05/2026	50020	R$ 586,94
RYZ8J31	275710NIC0001247	05/05/2026	50020	R$ 586,94
SDP2I86	275710NIC0001253	05/05/2026	50020	R$ 586,94
SDS5D37	275710NIC0001259	05/05/2026	50020	R$ 586,94
SET4J46	275710NIC0001222	05/05/2026	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/07/2026 13:29 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

SFG5G50	275710NIC0001237	05/05/2026	50020	R$ 260,32
SFO5B55	275710NIC0001272	05/05/2026	50020	R$ 586,94

SMI2A14	275710NIC0001263	05/05/2026	50020	R$ 260,32
SMK7I43	275710NIC0001265	05/05/2026	50020	R$ 586,94
SXW5E14	275710NIC0001243	05/05/2026	50020	R$ 586,94
TAO2A41	275710NIC0001234	05/05/2026	50020	R$ 586,94
TAW2H19	275710NIC0001276	05/05/2026	50020	R$ 260,32
TBI6F82	275710NIC0001245	05/05/2026	50020	R$ 586,94
TBM6C43	275710NIC0001285	05/05/2026	50020	R$ 586,94
TPQ5J40	275710NIC0001261	05/05/2026	50020	R$ 586,94
UDB8J44	275710NIC0001239	05/05/2026	50020	R$ 586,94

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:93D17B95

PROJUR

3.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 14/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY6A43	275710NIC0001196	01/05/2026	50020	R$ 586,94
AGA2F40	275710S000010306	14/05/2026	60503	R$ 293,47
AGY7F00	275710S000010372	16/05/2026	60503	R$ 293,47
AHH8582	275710S000010299	14/05/2026	60503	R$ 293,47
AHH8582	275710S000010316	14/05/2026	60503	R$ 293,47
AIH8E17	275710S000010358	15/05/2026	60503	R$ 293,47
AIK2225	275710S000010380	16/05/2026	56732	R$ 130,16
AKQ6528	275710S000010338	16/05/2026	60503	R$ 293,47
AKS7F28	275710S000010322	15/05/2026	60503	R$ 293,47
AKV5908	275710NIC0001188	01/05/2026	50020	R$ 586,94
ALA5D44	275710S000010339	16/05/2026	60503	R$ 293,47
ALF8A47	275710NIC0001209	01/05/2026	50020	R$ 586,94
ALM8455	275710NIC0001201	01/05/2026	50020	R$ 586,94
APC7E34	275710S000010324	15/05/2026	60503	R$ 293,47
ARA9B12	275710S000010298	14/05/2026	60503	R$ 293,47
ARZ5E86	275710S000010369	16/05/2026	56732	R$ 130,16
ASK5E32	275710S000010364	16/05/2026	56732	R$ 130,16
ATI6H61	275710S000010397	17/05/2026	56732	R$ 130,16
AUO8D99	275710S000010349	17/05/2026	56732	R$ 130,16
AVF3H77	275710NIC0001198	01/05/2026	50020	R$ 586,94
AVH7H99	275710S000010345	16/05/2026	60503	R$ 293,47
AVT7C13	275710S000010342	16/05/2026	56732	R$ 130,16
AYD2934	275710S000010341	16/05/2026	60503	R$ 293,47
AYR0H64	275710S000010409	18/05/2026	60503	R$ 293,47
AZV0C12	275710S000010379	16/05/2026	60503	R$ 293,47
BAP7I18	275710S000010351	17/05/2026	60503	R$ 293,47
BAZ0B58	275710S000010317	14/05/2026	60503	R$ 293,47
BCJ0B55	275710S000010411	18/05/2026	60503	R$ 293,47
BDF6F62	275710NIC0001205	01/05/2026	50020	R$ 586,94
BDG9J08	275710S000010335	16/05/2026	60503	R$ 293,47
BDR9F42	275710NIC0001192	01/05/2026	50020	R$ 586,94
BDV2F86	275710S000010414	18/05/2026	60503	R$ 293,47
BDY4A17	275710S000010361	16/05/2026	60503	R$ 293,47
DLR8I01	275710S000010388	16/05/2026	60503	R$ 293,47
DNK7F43	275710S000010406	18/05/2026	60503	R$ 293,47
ETO7D62	275710S000010394	17/05/2026	60503	R$ 293,47
EWF4E40	275710S000010410	18/05/2026	60503	R$ 293,47
EYN6F41	275710S000010315	14/05/2026	56732	R$ 130,16
FBT6I19	275710S000010381	16/05/2026	60503	R$ 293,47
FQM2C98	275710S000010344	16/05/2026	60503	R$ 293,47
FTC8C36	275710S000010373	16/05/2026	56732	R$ 130,16
FWA8C38	275710S000010389	16/05/2026	60503	R$ 293,47
GBO0D89	275710S000010308	14/05/2026	60503	R$ 293,47
GDF5C29	275710S000010413	18/05/2026	60503	R$ 293,47
HPF6791	275710S000010350	17/05/2026	60503	R$ 293,47
HTO5E56	275710S000010297	14/05/2026	60503	R$ 293,47
HWL9252	275710S000010407	18/05/2026	60503	R$ 293,47
IGP4404	275710S000010402	17/05/2026	60503	R$ 293,47
ITR5I84	275710NIC0001207	01/05/2026	50020	R$ 586,94
JAY1B12	275710S000010400	17/05/2026	60503	R$ 293,47
JBB0G92	275710NIC0001199	01/05/2026	50020	R$ 586,94
KAO8C03	275710NIC0001208	01/05/2026	50020	R$ 586,94
KED6E28	275710NIC0001194	01/05/2026	50020	R$ 260,32
MCJ1G84	275710S000010343	16/05/2026	60503	R$ 293,47
MDS3C06	275710S000010393	17/05/2026	60503	R$ 293,47
MGP2D35	275710S000010314	14/05/2026	60503	R$ 293,47
MLQ1B62	275710NIC0001193	01/05/2026	50020	R$ 586,94
MSK4A29	275710NIC0001212	01/05/2026	50020	R$ 586,94
NRH5F02	275710S000010354	17/05/2026	60503	R$ 293,47
NRH7C66	275710S000010333	16/05/2026	60503	R$ 293,47
NRS2440	275710S000010304	14/05/2026	60503	R$ 293,47

NRS4542	275710S000010417	18/05/2026	60503	R$ 293,47
NRS4542	275710S000010348	17/05/2026	60503	R$ 293,47
NRU6H72	275710S000010329	15/05/2026	60503	R$ 293,47
NRU6H72	275710S000010301	14/05/2026	60503	R$ 293,47
NRW2E84	275710S000010403	17/05/2026	60503	R$ 293,47
NSD4G40	275710S000010367	16/05/2026	56732	R$ 130,16
OGK2I29	275710S000010323	15/05/2026	60503	R$ 293,47
QAG3C56	275710NIC0001213	01/05/2026	50020	R$ 586,94
QAP6F06	275710S000010325	15/05/2026	60503	R$ 293,47
QAX2A43	275710NIC0001211	01/05/2026	50020	R$ 586,94
QAX2D55	275710NIC0001197	01/05/2026	50020	R$ 586,94
QAX4E48	275710S000010318	14/05/2026	56732	R$ 130,16
QIC0A09	275710S000010305	14/05/2026	60503	R$ 293,47
QKL3D10	275710S000010331	15/05/2026	60503	R$ 293,47
QOB5A42	275710S000010419	18/05/2026	56732	R$ 130,16
QTL0A16	275710S000010384	16/05/2026	60503	R$ 293,47
RAG9E52	275710NIC0001191	01/05/2026	50020	R$ 586,94
REZ8I88	275710NIC0001189	01/05/2026	50020	R$ 586,94
REZ8J88	275710S000010327	15/05/2026	60503	R$ 293,47
RHG9I05	275710NIC0001185	01/05/2026	50020	R$ 390,46
RHG9I05	275710S000010313	14/05/2026	60503	R$ 293,47
RHN9J57	275710S000010363	16/05/2026	56732	R$ 130,16
RHO7I53	275710NIC0001202	01/05/2026	50020	R$ 586,94
RRZ8E36	275710S000010352	17/05/2026	60503	R$ 293,47
RUS6D37	275710NIC0001203	01/05/2026	50020	R$ 586,94
RWB3B14	275710S000009981	29/04/2026	60503	R$ 293,47
RWB4B52	275710S000010408	18/05/2026	60503	R$ 293,47
RWD5G95	275710S000010326	15/05/2026	60503	R$ 293,47
SDY1F32	275710NIC0001195	01/05/2026	50020	R$ 260,32
SEY2D68	275710S000010415	18/05/2026	60503	R$ 293,47
SFA5F58	275710S000010386	16/05/2026	60503	R$ 293,47
SFF6J66	275710S000010312	14/05/2026	60503	R$ 293,47
SFI0F61	275710NIC0001187	01/05/2026	50020	R$ 586,94
SLL5F98	275710S000010370	16/05/2026	56732	R$ 130,16
TBM6H01	275710NIC0001200	01/05/2026	50020	R$ 586,94
TBR7C30	275710S000010307	14/05/2026	60503	R$ 293,47
TPS8H87	275710NIC0001204	01/05/2026	50020	R$ 586,94
TRA1G67	275710NIC0001210	01/05/2026	50020	R$ 586,94
TRC0D62	275710NIC0001190	01/05/2026	50020	R$ 586,94
UBF2I87	275710NIC0001186	01/05/2026	50020	R$ 390,46
UGW5A43	275710S000010359	15/05/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4922AC53

PROJUR

7.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGW3D20	275710S000011533	23/07/2026	60503
AHK1777	275710S000011583	25/07/2026	56732
AIS8I87	275710S000011620	26/07/2026	60503
AJV2624	275710S000011559	24/07/2026	60503
AKP8154	275710S000011574	25/07/2026	60503
AKX6139	275710S000011623	26/07/2026	60503
ALX9A02	275710S000011509	22/07/2026	60503
ANL7726	275710S000011557	24/07/2026	60503
APJ4196	275710S000011516	22/07/2026	60503
APW4185	275710S000011601	26/07/2026	60503
ARD6A29	275710S000011543	23/07/2026	60503
ASQ3G10	275710S000011553	24/07/2026	60503
AVT2B82	275710S000011550	24/07/2026	56732
AXY5D68	275710NIC0001536	07/07/2026	50020
AYA4I48	275710S000011582	25/07/2026	56732
AYV6A48	275710S000011514	22/07/2026	60503
AZG1D01	275710S000011608	26/07/2026	60503
BAB4J45	275710S000011505	21/07/2026	60503
BAQ0E72	275710S000011522	22/07/2026	56732
BCW2G96	275710S000011511	22/07/2026	60503
BCX4I48	275710S000011603	26/07/2026	60503
BDM0G82	275710S000011581	25/07/2026	60503
BEM4A25	275710S000011577	25/07/2026	56732
BNY4D42	275710S000011517	22/07/2026	60503
BSU6049	275710S000011532	23/07/2026	56732
BUD4281	275710S000011572	24/07/2026	60503
CZD4B47	275710S000011507	21/07/2026	60503
DGC9A66	275710S000011519	22/07/2026	60503

DMO9129	275710S000011617	26/07/2026	60503
DTR5765	275710S000011616	26/07/2026	60503
EOD6H73	275710S000011621	26/07/2026	60503
EQX0C31	275710S000011569	24/07/2026	60503
EUJ0D51	275710S000011596	26/07/2026	56732
EYN6F41	275710S000011536	23/07/2026	60503
EYW3F28	275710S000011528	23/07/2026	60503
FBW1A22	275710S000011605	26/07/2026	60503
FEE0E79	275710S000011562	24/07/2026	60503
FXP5J90	275710S000011609	26/07/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/07/2026 13:29 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

HFE8I55	275710S000011506	21/07/2026	60503
HST1E80	275710S000011560	24/07/2026	60503
IBC4J37	275710S000011541	23/07/2026	60503
IOR0G44	275710S000011607	26/07/2026	56732
IRN3736	275710S000011568	24/07/2026	60503
JAR8H50	275710S000011521	22/07/2026	60503
JAS8E41	275710S000011534	23/07/2026	60503
KAC7016	275710S000011585	25/07/2026	60503
KYP7258	275710S000011622	26/07/2026	60503
LQC8104	275710S000011567	24/07/2026	56732
MLC7E07	275710S000011555	24/07/2026	56732
MSK4A29	275710NIC0001537	07/07/2026	50020
NCG8291	275710S000011529	23/07/2026	60503
NRP7C75	275710S000011530	23/07/2026	60503
NRU9585	275710S000011625	26/07/2026	60503
OEI0E16	275710S000011566	24/07/2026	60503
PHY7F08	275710S000011538	23/07/2026	56732
QAT1D06	275710S000011602	26/07/2026	60503
QAZ9D27	275710S000011539	23/07/2026	60503
QCA7176	275710S000011504	21/07/2026	60503
QEA4J18	275710S000011537	23/07/2026	60503
QJJ2H07	275710S000011598	26/07/2026	60503
QPY1F84	275710S000011563	24/07/2026	60503
QQU5I94	275710S000011526	22/07/2026	60503
REQ4I97	275710S000011587	25/07/2026	60503
RRI5D79	275710S000011588	25/07/2026	56732
RWC0E09	275710S000011512	22/07/2026	60503
RYH9H18	275710S000011508	21/07/2026	60503
RYN3J16	275710S000011584	25/07/2026	60503
SEG9A31	275710S000011525	22/07/2026	60503
SEY5E47	275710S000011590	25/07/2026	56732
SFA8F64	275710S000011580	25/07/2026	60503
SMD8G36	275710S000011551	24/07/2026	60503
TKU1F39	275710S000011544	23/07/2026	60503
TQW0I86	275710NIC0001538	07/07/2026	50020
UAS8I63	275710S000011604	26/07/2026	60503
UBU4A64	275710S000011573	25/07/2026	60503

Emitido por: SERGIO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:30902EFB

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026 EDITAL Nº 01.009/2026 EDITAL DE DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2435/2025 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, que as provas objetivas e discursivas (quando houver) do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital n˚ 01.001/2026, realizar-se-ão no dia 02 de agosto de 2026, conforme locais e horário abaixo:

MANHÃ
COL. EST. MENDES GONÇALVES
Rua Francisco Murtinho, nº 656 – Centro (entrada pela Rua Paraguai em frente ao INSS) – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 08hs15min
Cargos: Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Enfermeiro Padrão, Terapeuta Ocupacional.

COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT
Rua Mato Grosso, nº 111 – Centro – Guaíra – Paraná
Horário de Fechamento do Portão: 08hs15min
Cargos: Fiscal de Meio Ambiente, Fonoaudiólogo, Motorista de Veículos, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Eletricista, Técnico em Saúde Bucal.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I
EDITAL DE DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

Cargo	Candidato(a)	Local	Sala
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADEMIR GALVAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADIR MARTINI JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADRIANO TADEU DA SILVA LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADRIELLY MAYARA XAVIER ARCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AILTON DE JESUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALEXANDRO TINTI ROLIM	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALICIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALINE GALERA GRECO PANISSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALISSON BAROTTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALLéSSIO PIOTROWSKI NAZáRIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ÂNGELA AGUIAR CLARO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANTHONNY FELIPE BUCCIOTTI ANTONIASSI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	APARECIDO CONCEIÇÃO BONFIM	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ATELINO DIAS FILHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BARBARA DO VALE BARTOLLI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BRUNA NABãO ALEXANDRINO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CAMILA CORAZZA GOMES NUNES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CAMILA REBECA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CAROLINE BIANCA NARDIM	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CELSO FERNANDO BOLONHA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CHEILA CRISTIANE VIANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CHERLON QUEIROZ VIERO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CLAUDINEIA DA SILVA CASTRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	01
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DAIANE VIEIRA DIERINGS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DARA DE MORAIS BENCK	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEBORA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEJAIR BATISTA PARREIRA JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DIEGO JUNIOR FEDEL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EDSON KNAUL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMANUEL MOREL DE BARROS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FRANCESLY TIBER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL DEFENDI TEZZEI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL HENRIQUE ALOISIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL MATEUS KOCHEM	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIELLI VIEIRA LOPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONCALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GUSTAVO JOSé DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GUSTAVO PISTA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HEIDY PEREIRA PINTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	02
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	IGOR GUILHERME DE ALCâNTARA BARBOSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISADORA DIAS CASSIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	IVAN DE SOUZA LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JAQUELINE VISNESKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JEAN CARLOS DE SOUZA FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JEANDERSON FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JEFERSON MARCOS SPOSITO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JENIFER NATANI MARQUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JéSICA SARTURI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JESSICA BRUM BARANCELLI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSé ANTôNIO LUCAS VIRGINOTE DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSé CARLOS DO NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JúLIA DA SILVA NEVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANA DA SILVA GIARETTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIO CESAR IDALGO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	KAUHANA GABRIELLY GOMES EVANGELISTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS CALLOI DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS DIAS GRILLO LOYOLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS GARCIA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS JULIANO LIEBSCH MARQUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS VIVAN DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUIZ MODESTO COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	03
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAIARA APARECIDA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAIKON ANDRE CEOLATO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MANOEL ROBERTO MARON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO GARCIA FRANCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO YUKIO NAKAGAWA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCIA REGINA CENTENARO COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCOS PAULO HAWERROTH	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIA ANGéLICA RIBEIRO DE SOUZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIA EDUARDA NORVILA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIA LUZIA LIMA ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARILANA SOTT	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARILEIA BARTOFOSQUI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARLOS HILGERT	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATHEUS VINICIOS ANTéRIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAYARA DA SILVA BEZERRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MICHAEL BUSSOLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MIKE ALVES BARBOSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MILENA MICAELA JUNG	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MONICA DE JESUS CAETANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATHIELY SANCHES VICENTINO GRANDI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NAYARA PRISCILA GUIMARãES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NICOLLY SILVEIRA ALMEIDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	OTAVIO AUGUSTO DOMETERCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAOLA TORRES BALANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PATRíCIA CRISTINA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	POLYANNA MORAES MACHADO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	04
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RAFAEL ALEXANDRE BORGES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	REBECA NOVATO DE SOUZA DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO FERNANDES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO KLEM MOREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO SILVA TEIXEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO STEFANO GARONI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO VIOTTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ROSA CAROLINE FERREIRA MENDONÇA RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SANDRO HENRIQUE GONCALVES PINTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SILMAX CORREIA BORGES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TAINARA CRISTINA MARCELINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TÂNIA MARIA CANDIL	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TATIANA MARCOMINI DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	THAMIRES ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TIAGO VENANCIO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VAGNER CESAR DE CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VANESSA LOPES SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VICTóRIA DORIGON EGGERT	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VILMAR VERGíLIO DURãES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VINíCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VINICIUS CHAGAS PIAIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VINICIUS MENDES GIROLOMETO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VIVIANE TELES BERNARDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WALLACE GIOVANE DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	05
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WALTER SANTANA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WELERSON FÁBIO BRAMBILA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WYSNER CRISPIM DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANO TESINI HIRONO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	AGILENO ANTONIO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ALMIR APARECIDO GIMENES JúNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA CAMARGO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CAROLINE MEIRA GARCIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CLARA MARTINS RIBEIRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SALES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANA PAULA BITDINGER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANA PAULA PIES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ANESIO JOSE DE MARIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ARACELI CRISTINA DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	ARLETE MERLI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	BEATRIZ MARTINS RAMOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA DA CONCEIçãO SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06

ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA IGNATZ DE LIMA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CAIO HENRIQUE GOMES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA BRANDãO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA DA SILVA FERREIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	CLEZIANE FERNANDES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	06
ENFERMEIRO PADRÃO	DAMARIS DA ROCHA BLEMER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELE FIGUEIREDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELE LAGUNA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DANYELE VIANA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DIEGO PAULINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	DIOGO LOPES DE Sá	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	ELIANE GIMENÉS PARRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	ERCILENE ROSA LEANDRO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	ERIKA OCAMPOS GARCIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	FABIANO FAGUNDES MARQUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELA MORAIS MENDONçA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELE DIAS WELTER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GEOVANA MARQUES VAIM	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GEYSA JACINTO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GILBERTO DA ROCGA SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GIOVANNA MOTA DOS REIS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	GRAZIELE CAROLINA MARIANO MARQUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	HELLICA REGINA DA CUNHA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	HERISSON PENA NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	INGRID BASTOS ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	ISABEL QUINONEZ ARGUELLO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	07
ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELLA THAíSSA FRANZOIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	ISADORA MANETTI ZANATTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JéSSICA MACIEL RODRIGUES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JOSANE TRENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JOSIANE BATISTA DE MENDONçA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA DOS SANTOS CORREIA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA TAYNA DE MOURA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KAILAINE DA SILVA PORTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KARINA SANTANA REGO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KARINE MEIRELES PRIMO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KASSIA DOS SANTOS VIEIRA BIBIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KEMILY OHANI DE SOUZA DO NASCIMENTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	KRYSTEN DUTRA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA HERCULANO DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA SOLEDAD CENA RUIZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA GABRIELE WRASSE LUDWIG	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA SCHMOELLER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA VIANA DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LEUZA BATISTA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LORENA CAROLINE CORREA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	08
ENFERMEIRO PADRÃO	MARCIA APARECIDA FABIANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA CLARA LUNARDI VERONES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA LUIZA GUERRINI FRANCISCO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANA ALEIXO TERCI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANA BARATTO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANA DE ASSIS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MARISA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MILENA DUMMER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	MIRLENE GONTIJO LOPES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	NáTALY DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	NATASHA OTELAKOSKI CARDOSO DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	NATHALIA DA SILVA MIRANDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	NATIELY DE SOUZA COELHO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	PAMELA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09

ENFERMEIRO PADRÃO	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	RAYAN DIAS DE PAULA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	REGIANE OLIVEIRA MOTA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	ROGER DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	ROSICLEIA HUERTA SOARES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	ROZANE ZOTTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	SANDRA SOARES RAMOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	09
ENFERMEIRO PADRÃO	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	STEFFANIE LOURRAYNE DE MELO MORET	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	SUELI MARIANO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	TAIS DOMICIANO CORREIA AULER BEDIN	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	TAUANE SAIDEFUSS GUATIERRI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	THALITA RAFAELLI CELERI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	THAUANY KAROLINE DE SOUSA GON	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	VAGNER JONATAN DE JESUS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA CRISTINA ZOTTI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	WELLINGTON DIEGO DE SOUZA MILLANI	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	WELLYNGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
ENFERMEIRO PADRÃO	YARA HELENA MAGELLA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ADRIELA DIAS CASARIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALANA DINIZ GEVEHR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALINE GOMES CICERO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ALISON RODRIGUES TEODORO ROSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AMANDA INÁCIO DE SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AMANDA VITORIA SALES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANA MARIA FEITOSA DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANDRESSA DE MELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANGéLICA RAFAELLA ORTELAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANTHONY BORGES MARQUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	APARECIDA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ARIELI VENâNCIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AUGUSTO ZOTTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	BRAYAN EVARISTO DIAS DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	BRUNA RODRIGUES LIMBERGER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAIO HENRIQUE RIGOLON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAIO SOUZA PRADO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAMILA DO NASCIMENTO VIANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAMILE ALVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	01
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CAROLINE CARDOSO DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CATARINA VORMATH DANTAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CLARA VITóRIA FRUTO MAGALHãES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CLAUDIO RODRIGUES LEITE JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CRISTIANE ANDRéIA DANDOLINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CRISTILAINE DE JESUS REIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DAIANE MATIASSO DOS SANTOS COLMAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DANIELY DOS SANTOS LIMA CALINçANI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DEBORA MILIANI GARCIA BASTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DOUGLAS ROGéRIO VAIN LOPUCH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDER CAMARGO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDILAINE POTRATZ CHAVIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDUARDA APRIGIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDUARDO LOURENçO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDUARDO SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ELISA DA SILVA SEVERIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ELISABETE MARTINS LISBOA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	02
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ELISANDRO BERNARDES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ERICK FABIANO ONO ORTIZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03

FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ERLI LIBERATO DIAS JúNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EVERSON TELES DA SILVA SOBRINHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FáBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FáTIMA APARECIDA JIANELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FELIPE DA SILVA GUIMARAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FELIPE DE JESUS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FELIPE ELIAS MARTINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA COUTINHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GEOVANNA GUARNIERI ZOUPI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GIOVANA NATáLIA DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GIOVANA TORRES AURELIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GIOVANI MANESCO GODOI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GISELE SCHNEIDER DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	HELOÍSA VICTÓRIA DA SILVA SERAFIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	IAGO GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ISABELY CAROLINY RODRIGUES DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	03
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JAIME ROSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JAINARA SILVA ALBERTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JAQUELINE BARBOZA HESPANHOL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JEFERSON DUARTE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JEFERSON KAMCHEN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JEFTI SOARES VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JENIFER PANARO DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JéSSICA FERNANDA FREIRE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JESSIE NUNES TADEU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JORGE LUIZ FREITAS CAVALCANTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JOSE CARLOS BARDELLI DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JOSé CARLOS GOMES TEIXEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JOSé EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JOSé GRANDI ROCHINSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JúLIA CLARA OCAMPOS VITORINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANA NICACIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANE ELIAS DE MORAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIO CESAR DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	KATIUSCIA DE SOUZA CANEPA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	KAYKY FARIAS LUCAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LARA EMILI PEREIRA DO NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	04
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LEONARDO MANAGÓ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LETíCIA SUSKI LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LIA LEAL MACIEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LIVIA MARIA ALVES NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LORENA BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCAS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCAS TAILON DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCIMAR GOMES SOARES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCIMARA GONçALVES MAIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUIS FERNANDO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCELA CáTIA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCELA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCIANO SAHN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCOS PAULO CELESTINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARCOS VINíCIUS BERALDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA NIENKOETTER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA EDUARDA NEGRAO DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA RITA DOS SANTOS WORMS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA VITORIA FARIA RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIANE VITóRIA PEREIRA BARBOSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARILENE DA SILVA FIGUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARISA WEBER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06

FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NATáLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NEIDE FELIPE DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PAULA DE MATOS AULER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PAULO AKEMI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	PRISCILA GONçALVES DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RAFAEL BATISTA LEODORO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RAISSA VILA NOVA DE MEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROBSON DE MELO SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSANE MARIA DA SILVA HEMING	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSANGELA BOTELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSELI TOBIAS VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RYAN AUGUSTO COLONTONIO HILGERT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SILVIA PATRICIA GOMES COLONTONIO HILGERT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SUELEN CRISTINA VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	TAINá ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	TAINARA PARISE BOTELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VALDINEIA GARCIA JIANELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VANESSA VIEIRA GARCIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VANETE GOMES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VANIA BUENO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VICTOR ANDER FURUYA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VITOR LEVI MARCIANO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VIVIANE CAETANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WALDIR AZEVEDO DAIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WESLEI FELIPE VELHO DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WESLEY SOARES TELESTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WILIAN ALVES DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	YURI GAVRONSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	ADRIANA MONTEIRO CAETANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PáDUA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	CATIA DOS SANTOS BOMFIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	DANIELLE SOUZA COSTA MUNIZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	DAYANE KAROLINE DE OLIVEIRA GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	DAYENE PAMELA DE SOUZA BAZAN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	FLáVIA LETíCIA GONçALES CHIBINSKI MALTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	FLAVIO FERNANDO DE ABREU PALMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	GISLENE MENDONCA ALVES ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	JANAINA ULRICH JENSEN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE BATISTA DINIZ GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	JEFERSON MARQUES BONIFACIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	07
FONOAUDIÓLOGO	TALITA CANTú	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
FONOAUDIÓLOGO	VANESSA CARLA SILVA COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADENILSON JOSé GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANA MESSIAS TEODORO ROSA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	AGUINALDO GIMENES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEX DIEGO CAMARA DA SIVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRE AUGUSTO WICKERT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRE RENATO ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALMIR ROGéRIO SPADA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON CARLOS DRAGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON EDOARDO BALEM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDRE MIRANDA DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO ALCENIR MENDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARNALDO QUINHONE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	BRUNO AZEVEDO NORITAKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CAILER FABIO NAITZKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CARLOS ARAúJO FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CARLOS SOLLNER PASTORE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDIO LUIZ JIANELO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEBER PAES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08

MOTORISTA DE VEÍCULOS	DANIEL AUGUSTO BUSS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	08
MOTORISTA DE VEÍCULOS	DANIEL MALLMANN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	DHIONATA CARVALHO FARIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	DOUGLAS GOMES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ÉBERSON DA SILVA SATIRITO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDERSON CAVALCANTE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDMAR MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDMILSON BATISTA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON FUJI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO TELESTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIAQUIM ANTôNIO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIVELTON DE SOUZA FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIANO DINIZ DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIANO MARTINS BRANDORFF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIANO PRADO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FABIO APARECIDO SANTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FELIPE MIRANDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FERNANDO APARECIDO AVEIRO HERNANDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	FERNANDO MENDES ARAUJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILMAR LUCAS RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GUSTAVO ALBERTO TONN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GUSTAVO FABIAN PAZ MENDES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GUSTAVO GONçALVES DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	HELIO DA SILVA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	HELTON DA CONCEIçãO MOISES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	HENRIQUE DO CARMO DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	HERBERT ANGELO VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	09
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ILDCER DE CASSIO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	IONOMAR DALLA VALLE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JACÓ PEREIRA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CESAR DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO DE LUCAS PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOãO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONATHA ALVES FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JULIANO DA SILVA ROCHA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JULIANO GABRIEL DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JULIANO GROBERIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JULIO TENORIO BRAGA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	JÚNIO CASSIANO PENHA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	KELVIN FERREIRA ARAUJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO FURTADO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEONARDO DOS SANTOS LOURENçO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEONICE DE SOUZA TORRES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LINDIOMAR ARAúJO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS HENRIQUE LARGURA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ANTONIO ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAICON MORAIS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO DA SILVA SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO VIEIRA PENNER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MáRCIO CAETANO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO HENRIQUE GONçALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS EDUARDO BUTTENDORF DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS MATHIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS ROGéRIO PROFIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS ROSA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MáRIO FERREIRA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MATEUS CORDEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MATEUS KEUNECKE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	MICHEL DE ALMEIDA BASTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	NERODYR JOSÉ GERALDO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ODAIR JOSé DE ALMEIDA LARA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	OSVALDO SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	OZIAS DE MELLO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL CAJOLA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	REGINALDO FRANCISCO BERNARDINO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RENATO MARCIANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RHADAMES MATOS FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RODRIGO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGéRIO CARBONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RONALDO ANTôNIO FéLIX	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	RUBENS GABRIEL DA SILVA CAMARGO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11

MOTORISTA DE VEÍCULOS	RUDINELLY MATOS FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRO RICARDO AGUAYO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SEBASTIãO TEIXEIRA LUCAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SéRGIO ALONSO DE FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SIDNEI BENEDITO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	SUELLEN MARIA DE MELLO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	TIAGO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	TOMáS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDENIR WOITOWICZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	VINICIOS TRAMONTINI DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	VINICIUS RORRAS MARIANO GONçALVES DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	WELLYTON HENRIQUE BUCOSKI DE Sá	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	ADRIAN ALVES MARTINS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	ANA LETICIA MIKA YASSUE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	ARIESLEY BRITO DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	CAMILA CALISTRO MICULIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	CAMILA DE ANDRADE PACIFICO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	CAROLINA SANTANA KUNZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	DANIELE GOMES M. TSUKAMOTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	DANIELLE CRISTINA PAPOTE DA CRUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	DYENIFER VUELMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	ELIANE MASSOCHIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	GIOVANA CARAíBA DE AGUIAR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	HELEM BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	12
NUTRICIONISTA	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	KARINA LOPES RUBIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	KEILA PALMA FERREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	MARIA ANGéLICA STRAPAZON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	MARIANNE FONTANA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	MICHELLI DOS SANTOS LUIZ	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	MIKAELA MARQUEZINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	NATALIA PASSONI MüLLER	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	SABRINA PRISCILA JEZIUR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	SABRINA SOARES SIQUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	SUZAN AQUINO LOVERA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	SUZANY LUCAS DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
NUTRICIONISTA	VALDIRENE DE CASSIO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	ALINE DA SILVA DE LARA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	AMANDA RANGEL DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	AMANDA SUELEM LIMA DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	ANDRéIA MUZA (CUSTóDIO)	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	BáRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	BEATRIZ MAYUME DE OLIVEIRA HASEGAWA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	BRUNA DA SILVA ROSSANO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	DAIANE ESTER MEZZON	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	DAVI ANTONIO PEREIRA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	DEBORAH SABRINA BLEICH LETTNIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	DIEGO RIBEIRO MORAIS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	EDSON PESCARA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	FABIANA SANTANA NASCIMENTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	13
PSICÓLOGO	FLAVIA EDUARDA DE AZEVEDO MINHONI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	GIOVANA WENTLAND DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	GUILHERME BARTOLLI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	HELOISA MARCHEZONI ORLANDINI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	JANAíNA GOMES DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	JOãO VITOR DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	KARLA ANDRESSA SANTOS GALVãO DRIMEL	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	KáTIA DE OLIVEIRA MAREGA ROLIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	LARA RúBIA NEVES CARNEIRO DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	LARISSA FELIX ARAúJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	LETICIA DA SILVA PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	LETíCIA VALEGUSKI BORRI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	MARIANA SILVA COUTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	MARIANA TOESCA ARAUJO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	MARIELE CAMPOS KAMCHEN TAVARES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	MERTVYK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	MICHELE D'ARC DOS SANTOS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	NALINE SANTOS KONIECZNIAK	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	NICOLY CASTILHO GREB	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	PAULO CéSAR COSTA DE LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	QUENDRA RAMOS SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14

PSICÓLOGO	SAMARA SOARES DIAS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	SARAH MARIA DARUB PINTO DE SOUZA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	STéFANY ANTUNES DE ALMEIDA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	THIAGO ANTôNIO MOREIRA DE MELO CASTRO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	14
PSICÓLOGO	THUANE AINY CAMPOS BARRETTO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
PSICÓLOGO	VALéRIA CRISTIANE CHERUBIM	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
PSICÓLOGO	VANESSA DRUGOVICH LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
PSICÓLOGO	VITóRIA RAMOS DE FRANçA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
PSICÓLOGO	VITóRIA ROCHA LOPES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
PSICÓLOGO	WILLIAN HELDER GEBAUER JUNIOR	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO ELETRICISTA	BRUNO BATISTA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO ELETRICISTA	ERICK LACROIX	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO ELETRICISTA	GUILHERDESON HONORIO COELHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO ELETRICISTA	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA ASSUNçãO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO ELETRICISTA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ADRIEL SANTANA BACHS	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CAMILA RAMIRES CEDARO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLARICE MOREIRA DUARTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELIARA DE LIMA DA SILVA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTãO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JEFERSON MOREIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	LUCIANA DE FREITAS SCATOLIN	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	TALITA RAFACHO	COL. EST. PRESIDENTE ROOSEVELT	15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ELIANA DA SILVA CAMPOS	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NEUZA MARIA BOURSCHEID	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	REBECA MELISSA TRETER	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TAIS FERNANDA DE SOUZA	COL. EST. MENDES GONÇALVES	10

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ED88B857

PROJUR

DECRETO Nº 371/2026 DATA: 30.07.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.812.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOZE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
142	3339030000000000000 - Material de consumo	505	34.000,00
147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	76.000,00
148	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Funcional: 0004.0122.0004			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
168	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	92.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional: 0012.0361.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
587	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	12.000,00
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Funcional: 0012.0365.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
652	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	32.000,00
657	3319013000000000000 - Contribuições patronais	102	7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO			
Funcional: 0010.0302.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1119	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional: 0008.0244.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1298	3339030000000000000 - Material de consumo	505	4.000,00
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1986	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1511	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
1513	3339030000000000000 - Material de consumo	505	100.000,00
1516	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA			
Funcional: 0017.0512.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1554	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2088 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0609.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1585	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1591	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	120.000,00
1593	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA			
Funcional: 0020.0608.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1614	3339030000000000000 - Material de consumo	505	400.000,00
1621	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	400.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA			
Funcional: 0022.0661.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1643	3339030000000000000 - Material de consumo	505	130.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA			
Funcional: 0022.0606.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1705	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	16.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Turísmo			
Ação: 1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO			
Funcional: 0023.0695.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1993	3449030000000000000 - Material de consumo	505	176.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Esporte			
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
Funcional: 0027.0812.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1775	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	30.000,00
TOTAL			**1.812.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			
Funcional: 0004.0131.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
101	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	92.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Transito			
Ação: 2014 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
Funcional: 0006.0128.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
132	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
133	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	99.000,00
134	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	4.000,00
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
118	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	2.000,00

120	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
124	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.000,00
126	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional: 0012.0361.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
577	3319013000000000000 - Contribuições patronais	101	12.000,00
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Funcional: 0012.0365.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
669	3339030000000000000 - Material de consumo	102	39.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE			
Funcional: 0010.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
901	3339014000000000000 - Diárias - civil	303	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1348	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1200 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Funcional: 0017.0512.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1437	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1508	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
Ação: 1016 - MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS			
Funcional: 0026.0782.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1466	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	925.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA			
Funcional: 0017.0512.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1551	3339030000000000000 - Material de consumo	505	115.000,00
Ação: 2088 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0609.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1589	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	105.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES			
Funcional: 0022.0661.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1629	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	59.000,00
1631	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	41.000,00
Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO			
Funcional: 0023.0691.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1659	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA			
Funcional: 0022.0606.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1698	3339030000000000000 - Material de consumo	505	16.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Turismo			
Ação: 1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO			
Funcional: 0023.0695.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1739	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	59.000,00
Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO			
Funcional: 0023.0695.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1753	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	117.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Esporte			
Ação: 2104 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE ESPORTE			
Funcional: 0027.0128.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1783	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	4.000,00
Ação: 2106 - FORMAÇÃO E EXCELENCIA ESPORTIVA			
Funcional: 0027.0811.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

1797	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
TOTAL			**1.812.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:84FAB430

PROJUR

DECRETO Nº 372/2026 DATA: 30.07.2026 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 551.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.446 de 05/12/2025, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2026, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS			
Funcional: 0004.0126.0004			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
180	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
392	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	58.000,00
393	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	11.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Funcional: 0010.0304.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1152	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	4.000,00
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES			
Funcional: 0010.0304.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1170	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	240.000,00
1172	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	145.000,00
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Funcional: 0010.0305.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1193	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente			
Ação: 6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR			
Funcional: 0008.0243.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1381	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	52.000,00
TOTAL			**551.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2025 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:172E2BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	088/2026
b) Licitação Nº:	005/2026
c) Modalidade:	Dispensa Emergencial
d) Data Homologação:	30/07/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação emergencial de profissionais autônomos (pessoas físicas) para a prestação de serviços de saúde especializados e multidisciplinares, visando o atendimento imediato de paciente da rede pública, em estrito cumprimento à determinação judicial exarada em sede de antecipação de tutela. A contratação compreende as seguintes especialidades técnicas e métodos específicos: Fisioterapia Neurofuncional Especializada (Método Bobath),Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia Especializada e Equoterapia, por um período de 3 meses (três meses).

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
25001103010012204533903600000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
25001103010012204533903600000	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
25001103010012204533903900000	3500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ALESSANDRA MARA CAMPOS ISHII - CPF: 76541010900 - Valor total homologado: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Fonoaudiologia Especializada		UNIDADE	24	180,00	4320,00

Fornecedor: DIEGO MARIANO CALAFATI DA SILVA - CPF: 08702592967 - Valor total homologado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Fisioterapia Neurofuncional Especializada (Método Bobath)		UNIDADE	36	150,00	5400,00

Fornecedor: LARISSA CRISTINA KARIYA - CPF: 08256524995 - Valor total homologado: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Terapia Ocupacional		UNIDADE	24	160,00	3840,00

Fornecedor: MARILIA RAMALHO DE ASSUNCAO - CPF: 03825100979 - Valor total homologado: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	Equoterapia (Sessão de reabilitação com apoio de equino)		UNIDADE	12	120,00	1440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 30 de julho de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2ABA0E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 151/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 030/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva a Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas novas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO, o contrato com a empresa: **64.642.419 TIAGO POMPEI DE MORAIS** – CNPJ Nº 64.642.419/0001-20, com sede na Rua Interventor Manuel Ribas, 61, Centro, na cidade de Munhoz de Mello/PR, CEP: 86.760-000, com o valor de R$ 79.266,40(setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor das Empresas epigrafadas, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000. Conforme itens constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria automotiva de 45 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	10	Eletran	R$ 362,00	R$ 3.620,00
2	Bateria automotiva de 50 amperes, 12v, CAIXA ALTA, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	10	Eletran	R$ 444,00	R$ 4.440,00
3	Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	50	Eletran	R$ 375,00	R$ 18.750,00
4	Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	10	Eletran	R$ 540,00	R$ 5.400,00
5	Bateria automotiva de 90 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	10	Eletran	R$ 655,00	R$ 6.550,00
6	Bateria automotiva de 100 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	50	Eletran	R$ 697,00	R$ 34.850,00
7	Bateria automotiva de 180 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	5	Eletran	R$ 983,73	R$ 4.918,65
8	Bateria automotiva de 7 amperes, 12v, possuindo no mínimo as seguintes especificações: Bateria nova (não recondicionada, primeira linha, garantia de 12 meses, a base de troca, blindada, livre de manutenção. A empresa deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova no veículo solicitado no pátio da prefeitura	UND	5	Eletran	R$ 147,55	R$ 737,75
VALOR TOTAL						**R$ 79.266,40**

Iguaraçu/PR, 30 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50D701B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.436.000,00	10.036.000,00	906.499,90	3.256.191,56	6.779.808,44	1.266.787,76	2.988.036,72	7.047.963,28	2.963.836,20
DESPESAS CORRENTES	9.414.000,00	10.014.000,00	906.499,90	3.256.191,56	6.757.808,44	1.266.787,76	2.988.036,72	7.025.963,28	2.963.836,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.000,00	547.000,00	70.577,10	284.010,25	262.989,75	104.382,45	205.927,91	341.072,09	205.927,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.867.000,00	9.467.000,00	835.922,80	2.972.181,31	6.494.818,69	1.162.405,31	2.782.108,81	6.684.891,19	2.757.908,29
DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.436.000,00	10.036.000,00	906.499,90	3.256.191,56	6.779.808,44	1.266.787,76	2.988.036,72	7.047.963,28	2.963.836,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.436.000,00	10.036.000,00	906.499,90	3.256.191,56	6.779.808,44	1.266.787,76	2.988.036,72	7.047.963,28	2.963.836,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	411.181,90	1.658.696,36	(1.658.696,36)	50.894,04	1.926.851,20	(1.926.851,20)	1.951.051,72
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.436.000,00	10.036.000,00	1.317.681,80	4.914.887,92	5.121.112,08	1.317.681,80	4.914.887,92	5.121.112,08	4.914.887,92

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do CONDER
CRC: PR052551/O-0		
Entidades:		
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8E6995DB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do CONDER
CRC: PR052551/O-0		
Entidades:		
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7FC3F1F5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.436.000,00	9.436.000,00	2.880.952,03	30,53	2.880.952,03	30,53	6.555.047,97
RECEITAS CORRENTES	9.414.000,00	9.414.000,00	1.623.952,03	17,25	1.623.952,03	17,25	7.790.047,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	61.506,58	34,17	61.506,58	34,17	118.493,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	180.000,00	180.000,00	61.506,58	34,17	61.506,58	34,17	118.493,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.234.000,00	9.234.000,00	1.561.621,28	16,91	1.561.621,28	16,91	7.672.378,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	9.134.000,00	9.134.000,00	1.561.621,28	17,10	1.561.621,28	17,10	7.572.378,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	824,17	0,00	824,17	0,00	(824,17)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	824,17	0,00	824,17	0,00	(824,17)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	1.257.000,00	5.713,64	1.257.000,00	5.713,64	(1.235.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	1.257.000,00	5.713,64	1.257.000,00	5.713,64	(1.235.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	1.257.000,00	0,00	1.257.000,00	0,00	(1.257.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.436.000,00	9.436.000,00	2.880.952,03	30,53	2.880.952,03	30,53	6.555.047,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.436.000,00	9.436.000,00	2.880.952,03	30,53	2.880.952,03	30,53	6.555.047,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	9.436.000,00	9.436.000,00	2.880.952,03	30,53	2.880.952,03	30,53	6.555.047,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do Conder
CRC: PR052551/O-0		
Entidades:		
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6F1AC692

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***	***LEANDRO JASINSKI***
Contador	Controladora Interna	Presidente Do Conder
CRC: PR052551/O-0		
Entidades:		
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:47BFB735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários:

GR01 – ENSINO MÉDIO										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
7º	Talita Zwieczykowski Vieira	16/11/2010	6789	15079009####	GR01 – Ens. Médio	24	12	10	4	**50**
8º	Anne Letícia Leal de Quadros	20/07/2009	6812	14915513####	GR01 – Ens. Médio	20	16	6	8	**50**
9º	Luis Otavio Kopycki	23/03/2009	7029	15726840####	GR01 – Ens. Médio	16	16	10	6	**48**
10º	Keitly Aparecida de Almeida	06/02/2008	6781	12709869####	GR01 – Ens. Médio	20	16	6	4	**46**

Os candidatos convocados deverão manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.
Inácio Martins/PR, 30 de julho de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:7189E8B4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.927,04 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**	
12.367.1201.2041	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3321	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 7.720,97
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2054	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4526	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 6.677,46
07	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**	
003	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
26.782.1501.2071	**Manutenção do Departamento de Transportes**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5856	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 4.016,01
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0801.2087	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6725	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.512,60
	TOTAL A ACRESCENTAR:	**R$ 25.927,04**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no art. 1º, será utilizado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**	
12.367.1201.2041	**Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3300	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 7.720,97
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2054	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
4620	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 6.677,46
07	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**	
003	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	

26.782.1501.2071	**Manutenção do Departamento de Transportes**	
3.3.90.30	Material de Consumo	
5890	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 4.016,01
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0801.2087	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
6800	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.512,60
	TOTAL A ANULAR:	**R$ 25.927,04**

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 29 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:CFEDC559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

I - O Presidente da Câmara Municipal de Iporã/PR, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva para o cargo que terá prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

PROCURADOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
CLASSIFICADO	99143	DOUGLAS CONSOLARO VIEIRA	15.00	6.00	57.00	78.00
CLASSIFICADO	99181	ANDERSON DE ABREU VIANA	18.00	6.00	51.00	75.00
CLASSIFICADO	99056	RODRIGO RAHUAN GOULART	18.00	6.00	51.00	75.00
CLASSIFICADO	99231	MATHEUS MOREIRA	9.00	9.00	54.00	72.00
CLASSIFICADO	99084	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	9.00	6.00	54.00	69.00
CLASSIFICADO	99062	DANIEL SOARES DE ANDRADE	6.00	6.00	57.00	69.00
CLASSIFICADO	99219	CAROLINE ROCHA STABILE DAMASCENO	12.00	6.00	51.00	69.00
CLASSIFICADO	99193	LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ	12.00	9.00	48.00	69.00
CLASSIFICADO	99249	MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA	3.00	6.00	57.00	66.00
CLASSIFICADO	99036	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	3.00	6.00	57.00	66.00
NÃO CLASSIFICADO	99083	NATIELI JAQUELINE ASSMANN	3.00	9.00	54.00	66.00
NÃO CLASSIFICADO	99126	HERNANDES DELGADO JARA	15.00	6.00	42.00	63.00
NÃO CLASSIFICADO	99055	FERNANDA DA COSTA RAHUAN	15.00	9.00	39.00	63.00
NÃO CLASSIFICADO	99256	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	12.00	3.00	48.00	63.00
NÃO CLASSIFICADO	99259	JENIFFER SANTANA DO NASCIMENTO	6.00	3.00	54.00	63.00
NÃO CLASSIFICADO	99035	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	9.00	3.00	51.00	63.00
NÃO CLASSIFICADO	99206	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	9.00	6.00	45.00	60.00
NÃO CLASSIFICADO	99110	RICARDO VIOTTO	3.00	9.00	45.00	57.00
NÃO CLASSIFICADO	99189	RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA	3.00	0.00	54.00	57.00
NÃO CLASSIFICADO	99234	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	9.00	6.00	42.00	57.00
NÃO CLASSIFICADO	99239	JOAQUIM ROSAS	9.00	6.00	39.00	54.00
NÃO CLASSIFICADO	99102	MARIANE APARECIDA SIQUEIRA	0.00	6.00	48.00	54.00
NÃO CLASSIFICADO	99204	ANELISE BARTOLOMEU	6.00	9.00	39.00	54.00
NÃO CLASSIFICADO	99053	ALINE PEREIRA HERCULANO	6.00	9.00	39.00	54.00
NÃO CLASSIFICADO	99144	ANDREISY PORTES DE FREITAS SOUZA	12.00	3.00	39.00	54.00
NÃO CLASSIFICADO	99182	CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCENCIO	3.00	6.00	42.00	51.00
NÃO CLASSIFICADO	99086	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	9.00	6.00	36.00	51.00
NÃO CLASSIFICADO	99165	ARIEL DE MORAES ANDREANI	6.00	6.00	39.00	51.00
NÃO CLASSIFICADO	99117	JOAO VITOR JAHJAH	9.00	3.00	39.00	51.00
NÃO CLASSIFICADO	99216	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	0.00	9.00	42.00	51.00
NÃO CLASSIFICADO	99150	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	3.00	3.00	45.00	51.00
NÃO CLASSIFICADO	99210	JOÃO CESAR GOMES ALVES	3.00	9.00	39.00	51.00
---	99070	---	3.00	3.00	42.00	48.00
---	99188	---	3.00	9.00	36.00	48.00
---	99043	---	9.00	6.00	33.00	48.00
---	99247	---	0.00	9.00	39.00	48.00
---	99241	---	6.00	6.00	33.00	45.00
---	99223	---	12.00	3.00	30.00	45.00
---	99211	---	3.00	3.00	39.00	45.00
---	99154	---	3.00	3.00	39.00	45.00
---	99244	---	9.00	6.00	30.00	45.00
---	99221	---	3.00	6.00	33.00	42.00
---	99112	---	6.00	6.00	30.00	42.00
---	99176	---	3.00	6.00	33.00	42.00
---	99082	---	6.00	6.00	30.00	42.00
---	99220	---	9.00	3.00	30.00	42.00
---	99085	---	3.00	3.00	33.00	39.00

---	99163	---	9.00	3.00	27.00	39.00
---	99087	---	9.00	6.00	24.00	39.00
---	99098	---	9.00	3.00	27.00	39.00
---	99209	---	0.00	6.00	30.00	36.00
---	99173	---	3.00	3.00	30.00	36.00
AUSENTE	99041	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99166	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99253	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99037	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99232	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99052	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99172	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99141	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99225	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99215	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99250	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99038	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99063	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99121	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99075	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99028	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99226	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99049	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99202	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99235	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99237	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99169	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99257	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99103	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99246	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99147	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99073	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99238	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99248	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99214	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99227	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99058	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99069	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	99156	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

II - Informamos aos candidatos **classificados** que o local e horário de realização da **prova prática** serão divulgados no dia **06/08/2026**, por meio de edital.

Iporã/PR, 30 de julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:0A597BEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Por meio deste parecer técnico, a equipe Áster Produções Culturais torna público o resultado FINAL do edital de chamamento público n° **17/2026** do município de Iporã, possibilitados através da Lei Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Ciclo 2, avaliados conforme os critérios dispostos no Anexo I do mesmo referido edital.

Os agentes que obtiveram o resultado final como CLASSIFICADO serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Iporã(PR), 26 de junho de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026

Apresentação Natalina

Proponente	VAGA	CPF/CNPJ	NOTA	HABILITAÇÃO	RESULTADO	VALOR CONTEMPLADO
Laine Assessoria & Treinamentos LTDA - Espaço Sou Arte	Ampla Concorrência	08.245.733/0001-06	100	HABILITADO	**CLASSIFICADO**	**R$ 55.000,00**
OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CIRCO TEATRO SEM LONA	Ampla Concorrência	04.540.929/0001-64	95	NÃO - HABILITADO	**DESCLASSIFICADO**	----

Oficina de Flauta Doce

Proponente	VAGA	CPF/CNPJ	NOTA	HABILITAÇÃO	RESULTADO	VALOR CONTEMPLADO
JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE 09674536906	Ampla Concorrência	25.684.274/0001-78	100	HABILITADO	**CLASSIFICADO**	**R$ 35.000,00**

Oficina de Dança de Salão

Proponente	VAGA	CPF/CNPJ	NOTA	HABILITAÇÃO	RESULTADO	VALOR CONTEMPLADO
Adriano Rodrigues de Souza	Ampla Concorrência	8********91	100	HABILITADO	**CLASSIFICADO**	**R$ 20.000,00**

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCCA6C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 5.501/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5501/2026 de 29/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
		Total Suplementação:	**121.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
17 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
89 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
99 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
106 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.15.452.0006.2.015.		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
124 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
130 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
05.004.16.482.0006.2.014.		Manutenção do Departamento de Habitação	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
134 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
257 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
261 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
266 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
267 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
07.001.08.244.0003.2.027.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CIACAFI	
289 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
		Total Redução:	**121.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:07676D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Itaperuçu no Paraná.

1.4 Este edital foi elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023, atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura. A Lei nº 14.133/2021 não deve ser utilizada neste edital, vez que não se trata de contratação de serviços (§ 4º do art. 2º da Lei nº 14.903/2024). De igual modo, não deve ser solicitado pelo município nota fiscal do(a) agente cultural contemplado no edital como condicionante para o recebimento dos recursos.

1.5 Deste modo, a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itaperuçu / PR.

2.2 O objetivo deste edital de fomento à cultura é selecionar a quantidade de 56 (cinquenta e seis) projetos a serem executados em Itaperuçu no PR.

2.3 Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.4 Exceto os itens 3.6. e item 3.7, os projetos são exclusivos para pessoa física morador(a) de Itaperuçu.
Os itens 3.6 e 3.7 que tratam de Circulação Espetáculos em escolas municipais de Itaperuçu, podem receber propostas de agentes culturais residentes e de agentes culturais não residentes em Itaperuçu.

Entende-se por agente Cultural, toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
2.4.1 Os(as) proponentes devem se enquadrar como pessoa Física, podendo ser**:**
I - Pessoa física;
II - Pessoa jurídica que desenvolva trabalhos artísticos e/ou culturais em Itaperuçu, representado por pessoa física;
III - Coletivo/Grupo que desenvolva trabalhos artísticos e/ou culturais em Itaperuçu, representado por pessoa física.

2.4.2 Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV Sejam servidores públicos de Itaperuçu em quaisquer instâncias (ativos, aposentados, estagiários, comissionados, etc)
V Proponentes em editais anteriores que não tenham cumprido com seus projetos e/ou estejam em débito de suas prestações de conta.

2.4.3 O(a) agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.4.2.

2.4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do(a) agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.5 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto, devendo preferencialmente ser proposto em sua principal área de atuação, onde consiga comprovar experiência através de portfólio, junto aos documentos obrigatórios no ato da inscrição.

3. VALOR DO EDITAL

3.1 O valor total deste edital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e cada projeto receberá o valor conforme descrito no Anexo I.

3.2 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária será conforme indicação do setor contábil.

3.3 Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo o(a) agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4. ETAPAS DESTE EDITAL

4.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4.2 Para a etapa de seleção, uma comissão vai avaliar os projetos e as atividades serão registradas em ata. Poderão fazer parte desta comissão pareceristas externos contratados, servidores da Secretaria da Cultura, membros do Conselho da Cultura e especialistas em áreas conforme processo específico para esta finalidade.

5 . DAS AVALIAÇÕES DOS PROJETOS

5.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do(a) agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

5.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
5.3.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
5.3.2 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
5.3.3 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo(a) agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
5.3.4 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo(a) agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
5.3.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
5.3.6 Caso O(a) agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

5.4 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Itaperuçu e no site oficial da Prefeitura de Itaperuçu.

5.4.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção dos Projetos Culturais da PNAB em Itaperuçu, que deve ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizado na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu, no prazo de 03 (três) dias úteis conforme Inciso III do Artigo 9º da Lei nº 14.903/2024.a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.4.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura de Itaperuçu https://itaperucu.pr.gov.br/ .

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O prazo de inscrição será das 8h horas do dia 30/07/2026 até às 17h horas do dia 19/08/2026, no período de 15 dias úteis Com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

6.2 O(a) agente cultural deve encaminhar por meio do protocolo da Prefeitura de Itaperuçu, localizado na Sede, na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu / PR, a seguinte documentação obrigatória:

6.2.1) Documento pessoal com foto que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
6.2.2) comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência (como luz, água, telefone) e/ou declaração de co-residência assinada e acompanhada por cópia dos documentos pessoais (nos mesmos moldes acima, do(a) proprietário(a) do imóvel).
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

6.2.3) Anexo I indicando a categoria de apoio em que o projeto será inscrito;
6.2.4) Formulário de inscrição conforme **Anexo 02**
6.2.5) Plano de Trabalho (projeto), conforme **Anexo 03**;
6.2.6) portfólio cultural contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, QRCode que leve a reportagens / matérias e outras informações disponíveis da internet e outros documentos que achar relevante comprovando sua atuação na cultura e, se for o caso, do coletivo artístico que representa. Prints de rede social podem ser inseridos para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no **máximo 10 páginas**;
6.2.7) Caso concorra a cota étno-racial, anexar selfie com documento ao lado do rosto, em boa resolução e fundo branco e autodeclaração étnico-racial conforme anexo 08.
6.2.8) caso concorra a cota de pessoa com deficiência, anexar laudo atualizado (emitido com data de 2025 / 2026) e declaração pcd conforme anexo 09;
6.2.9) caso represente coletivo ou CNPJ que atuem na área artístico / cultural, anexar declaração de representação conforme anexo 07;
6.2.10) Outros documentos que o(a) agente cultural julgar necessário **para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto**.

6.3 O(a) agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e veracidade das informações de seu projeto.

6.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

7. DAS COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

7.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

7.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, que pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

7.4 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispões a IN 10/2023, A SABER:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o(a) agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo 08;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do(a) agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.9 As pessoas jurídicas e coletivos representados por pessoa física, podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7.9.1 As opções acima devem ser comprovadas através de:
I - ata que de nomeação destes representantes
II - selfie com documento com foto em fundo claro destes representantes
III - autodeclaração, conforme modelos deste edital.

8. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

8.1 O(a) agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O(a) agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Itaperuçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.2 Os projetos apresentados deverão ser executados em Itaperuçu e em até 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.1 O(a) proponente deve indicar no anexo 01 em qual categoria de projeto está se inscrevendo e deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo 03, indicando os custos do projeto dentro dos valores condizentes com as práticas de mercado e não passando do valor da categoria escolhida. O(a) agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

9.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a categoria inscrita, conforme Anexo I do presente edital, sob pena de desclassificação.

9.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

9.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

10 - ACESSIBILIDADE

10.1 Tornar possível o acesso de todas as pessoas, indiferente de suas condições aos projetos culturais, precisa ser uma busca constante para todos nós. Com este objetivo, todos os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e Conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

10.2 São medidas de acessibilidade:

I - no **aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros que devem sempre ser adaptados, áreas de alimentação e circulação, rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;rampas;elevadores adequados para pessoas com deficiência;corrimãos e guarda-corpos;vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas e iluminação adequada;

II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou necessidades, possam acessar e compreender informações, participar de interações e exercer seus direitos, para isso é possível utilizar tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal ou outros recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais como a tradução para a Língua Brasileira de Sinais - Libras;sistema Braille;sistema de sinalização ou comunicação tátil;audiodescrição;legendas;linguagem simples e/outextos adaptados para leitores de tela;

III - no **aspecto atitudinal**, é a mudança de mentalidade e comportamento em relação às pessoas com deficiência, eliminando preconceitos, buscando um tratamento mais respeitoso e empático por exemplo a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e também para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, por exemplo colocar na equipe pessoas com deficiência, incluir a temática e artistas atípicos nas exposições, espetáculos e ofertas culturais em geral**,** capacitar as equipes atuantes nos projetos culturais;contratar profissionais especializados em acessibilidade cultural e outras medidas que visem eliminar o capacitismo, garantir a representatividade e formar para bem atender pessoas com deficiência(s).

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

11. REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados, conforme as seguintes regras:

I Nova oferta de edital mantendo as categorias vagas e:
aceitando propostas de artistas residentes em Itaperuçu, mesmo se contemplados na primeira oferta;
aceitando propostas de artistas não residentes em Itaperuçu;
II Se ainda assim sobrarem vagas, os recursos não utilizados na referida categoria poderão ser destinados a projetos suplentes em outras categorias (da primeira ou da segunda oferta), classificados pela maior pontuação geral. Caso não haja recurso suficiente para o referido projeto, a vaga será destinada ao projeto subsequente.
II Permanecendo vagas não preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB mudando o objeto ofertado.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 De acordo com o Art. 10, § 1º da lei nº 14.903/2024, esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação. **Portanto, após a publicação do resultado final de seleção, no prazo de 5 dias úteis**, por meio de protocolo na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu, agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Dados bancários: Cópia legível de documento contendo os dados bancários, onde apareça o número da agência, conta e banco, nome do(a) proponente (podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta). Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).
Observação importante: o(a) proponente deverá apresentar uma **conta exclusiva para este recurso, em seu nome.** A conta pode ser aberta em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, ou seja, pode ser em qualquer banco, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: bolsa família, bolsa escola, aposentadoria, dentre outras.
b) cópia do cartão ou documento bancário com o **número do PIS**
c) Conforme Art. 19. § 3o do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então nesta fase será necessário apresentar as **certidões** conforme abaixo:
I - **certidão negativa** de débitos relativos a créditos tributários **federais e Dívida Ativa da União**;
II - **certidões negativas** de débitos relativas ao créditos tributários **estaduais;**
III - **certidões negativas** de débitos relativas ao créditos tributários **municipais**;
IV - **certidão negativa de débitos trabalhistas** - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - **certidão negativa de débitos FGTS - CRF.**
obs: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.2 Caso o(a) agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Comissão de Seleção dos Projetos Culturais da PNAB em Itaperuçu,**que deve ser ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itaperuçu no setor de protocolo, localizado na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura de Itaperuçu - https://itaperucu.pr.gov.br/ . Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado será convocado e, em até 30 dias deverá assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.2 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, O(a) agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, que será depositado na conta indicada conforme item 12.1 deste edital.

13.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) agente cultural.

13.4 A falta de assinatura no tempo indicado, poderá decorrer em perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Itaperuçu - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

15 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOSe PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O(a) agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

15.3 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 12 MESES após o recebimento dos recursos financeiros e assinatura do Termo de Execução Cultural.

15.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) agente cultural.

16.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://itaperucu.pr.gov.br/

16.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações site da Prefeitura de Itaperuçu https://itaperucu.pr.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

16.5 Demais informações podem ser obtidas pelo e-maildepartecultura itaperucu@gmail.com e telefone(41) 99906.1396.
16.6 Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadora de Cultura de Itaperuçu, Sra Sheila Melo, com suporte do departamento jurídico da Prefeitura de Itaperuçu e se necessário, com apoio dos conselheiros das cadeiras em discussão.
16.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses, prazo dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural após a publicação do resultado final.

16.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

JEFFERSON CECCON
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

PNAB II Ciclo Itaperuçu - PR
ANEXO I – CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
1.1 O presente edital de fomento a projetos culturais, possui valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

1.2 Exceto os itens 3.6. e item 3.7, os projetos são exclusivos para pessoa física morador(a) de Itaperuçu.

1.2.1 Os itens 3.6 e 3.7 que tratam de Circulação Espetáculos em escolas municipais de Itaperuçu, podem receber propostas de agentes culturais residentes e de agentes culturais não residentes em Itaperuçu.

1.3 Todos os projetos de oficinas deverão ter apresentação pública de resultados.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
2.1 De acordo com o disposto no Art. 6º da IN 10/2023, ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

O edital prevê a seguinte quantidade de cotas:

CATEGORIAS	QTD TOTAL DE VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA 5%	AMPLA CONCORRÊNCIA
Fomento	56	14	6	3	33

• DESCRIÇÃO E VALORES DAS CATEGORIAS:

Ação 1.1 Fomento Cultural	Descrição	Quantidade de Projetos	Valor Unitário	R$ TOTAL	Sinalize com um X em qual área está inscrevendo seu projeto
3.1	**Projetos de música** Voltados à apresentação Musical	**20**	**2.500,00**	**50.000,00**	
3.2	**Projetos de oficinas continuadas** Carga horária de 90h, distribuídas em 4 meses, podendo ser nas áreas de: canto, contação de história, dança, capoeira, cinema, teclado ...	**8**	**6.000,00**	**48.000,00**	
3.3	**Projetos diversos** Documentários, registros audiovisuais de manifestações culturais e patrimônio imaterial...	**4**	**4.500,00**	**18.000,00**	
3.4	**Projetos diversos** Voltados por exemplo à: fotografia, artesanato, artes plásticas, dança, teatro, mágica, interação artística, palhaçaria...	**21**	**2.000,00**	**42.000,00**	
3.5	**Projetos diversos** Voltados à livro, leitura e literatura	**1**	**6.000,00**	**6.000,00**	
3.6	**Projeto voltado à circulação de Teatro nas Escolas** Circulação de espetáculo (12 apresentações) nas escolas municipais, voltado à estudantes do ensino infantil (de 03 a 06 anos)	**1**	**18.000,00**	**18.000,00**	
3.7	**Projeto voltado à circulação de Teatro nas Escolas** Circulação de espetáculo (12 apresentações) nas escolas municipais, voltado à estudantes do ensino fundamental (de 07 a 11 anos)	**1**	**18.000,00**	**18.000,00**	

Nome completo do Agente Cultural Proponente:_____

_____
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário segue o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura e é parte obrigatória para a inscrição de projetos nos editais da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, assim como a leitura do edital na íntegra.

• Tipo de agente cultural individual

( ) Pessoa física
( ) Pessoa jurídica que desenvolva trabalhos artísticos e/ou culturais em Itaperuçu, representado por pessoa física;
( ) Coletivo/Grupo que desenvolva trabalhos artísticos e/ou culturais em Itaperuçu, representado por pessoa física

Nome Completo do(a) agente cultural proponente:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

E-mail:

Telefone com WhatsApp:

Endereço completo:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas

( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( ) Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas

( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

• **Gênero:**

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Outro

• **Orientação sexual:**

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

• **Cor ou etnia:**

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

• **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

• **Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

• **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00

( ) Acima de 100.000,00

• Possui quantos anos de experiência na área cultural?

• Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Caso esteja representando gupos, coletivos ou entidades, responda as perguntas abaixo, caso não esteja pule para o próximo item.

12Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)
( ) Grupo ou Coletivo sem CNPJ

12.1 CNPJ:

12.2 Razão Social:

12.3 Nome fantasia:

12.4 Data de fundação:

12.5 Nome do representante legal:

12.6 CPF do representante legal:

12.7 E-mail de contato:

12.8 Telefone de contato com WhtsApp:

12.9 Endereço completo (da sede):

12.10 Tempo de atuação na área cultural?

12.11 Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

13 - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

13.1 Nome do grupo ou coletivo sem constituição jurídica

13.2 Quantas pessoas fazem parte do coletivo

13.3 Nome do representante:

13.4 CPF do representante:

13.5 E-mail de contato:

13.6 Telefone de contato:

13.7Endereço completo (da sede):

13.8 Tempo de atuação na área cultural do grupo ou coletivo sem constituição jurídica?

13.9 Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

14 DADOS DO PROJETO

14.1 Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

14.2 Nome do Projeto:

14.3 Valor da categoria que está se inscrevendo, conforme anexo I:

14.4 A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

14.5 Em qual local pretende realizar seu projeto?

14.6 Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

14.7 Qual o principal segmento será contemplado pela proposta?
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

14.8 Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

14.9 Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa

( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

14.10 A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

14.11 Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico

( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)
Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)
Nome completo do Agente Cultural:_____

_____
Assinatura do(a) Agente Cultural

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo do(a) proponente ou da organização representada pelo proponente:
(Além de anexar o portfólio conforme orientações do item 6.2 do edital, descreva aqui suas principais atuações na cultura, focando a experiência na área proposta, ou então da organização que você representa)

Nome do Projeto:

Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: **O que** você realizará com o projeto? **Por que** ele é importante para a sociedade? **Como** pretende realizar o projeto? **Como a ideia** do projeto surgiu?

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de xx oficinas de artes circenses de xxh cada; Confecção de xx figurinos; xxx pessoas idosas beneficiadas...)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Local onde o projeto será executado:
Informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta pode ser realizada, não esqueça que, caso pretenda realizar seu objeto cultural ou contrapartida social em espaços como escolas, igrejas, CAPS, CRAS… você deverá buscar junto a este ente um termo de parceria, onde o(a) responsável faz uma declaração simples que, caso você seja contemplado(a), cederá o espaço para realizar seu projeto

Aqui descreva sua contrapartida social
Lembre-se não é o produto cultural, mas a contrapartida social, por exemplo: Produto cultural é uma oficina de fotografia e a contrapartida é uma exposição com o resultado da oficina. outro exemplo: O produto cultural é uma apresentação teatral e a contrapartida é mais uma apresentação com local a ser definido pela cultura.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Tornar possível o acesso de todas as pessoas, indiferente de suas condições aos projetos culturais, precisa ser uma busca constante para todos nós. No item 10 do edital de fomento estão descritas várias medidas de acessibilidade. Neste espaço escreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis, para viabilizar a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s no seu projeto). Você não deve propor o que o espaço já oferece, mas sim medidas complementares.

Além da descrição acima, marque com um x as medidas de acessibilidade que estarão disponíveis na execução do seu projeto:

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;

( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Agora informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartaz no comércio local, carro de som…

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Não esqueça de indicar a referência (Ex.: pesquisa de preço na internet, 03 orçamentos com empresas locais, etc).
Obs: Para materiais gerais não precisa ser muito específico, use por exemplo: material de escritório no valor de R$ xxxx, não sendo necessário dizer quantas folhas sulfites ou algo neste sentido.

Modelo de planilha:

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ xxxxx	1	R$ xxxxx	internet ou profissional do bairro

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares
Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
5.1) O detalhamento sobre a análise de mérito, está descrito no edital de fomento no item 5.3.
5.2) A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
1	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de	15

	avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
2	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Itaperuçu.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
3	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
4	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural (lembre-se que a contrapartida social é algo além do objeto cultural	10
5	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
6	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 15 pontos
7	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
8	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
9	**Viabilidade da execução - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução:** será considerado a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, metas e objetivos.	10
10	**Pontuação extra**: proponente que se identifique no formulário do google forms e com os critérios descritos no edital como pessoa negra, pessoa indígena, pessoa de comunidade tradicional incluindo de terreiro e quilombola, pessoa LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa acima de 60 anos proponentes moradores e que desejam desenvolver seu projetos na área rural, ou área de comunidade (descrever qual) projetos direcionados para públicos considerados de alta vulnerabilidade social (descrever quais), Projetos direcionados para ações afirmativas que buscam diminuir a desigualdade política, social e econômica entre os grupos historicamente marginalizados. Proponente ainda não contemplado em projetos de fomento em Itaperuçu e com média geral das notas igual ou superior a 70	Um critério atendido somam 02 pontos Dois critérios: 03 pontos mais que dois critérios: 05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

5.3 A pontuação final de cada proposta será a média de pelo menos 02 diferentes avaliadores.
5.4 Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
5.5 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 neste item de bonificação, não desclassifica o agente cultural.
5.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
5.7 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 respectivamente.
5.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade
Sorteio
5.8 Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
5.9 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 002/2026–, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Cultura e Turismo **Jefferson Ceccon**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Itaperuçu por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 12 meses após o recebimento do recurso e assinatura do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O(a) agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 12 meses a partir do recebimento do recurso e da assinatura do termo de execução cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
8.1 Caso a Secretaria de Cultura julgue necessário, será solicitado ao agente cultural que preste contas à administração pública com informações in loco.
8.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
8.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
8.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. TITULARIDADE DE BENS
10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, poderá fazer o monitoramento das ações por meio de contato telefônico, whatsApp, relatório de andamento ou outra forma que achar necessário. Sempre que solicitado, o(a) agente cultural deverá dar retorno em no máximo 48h.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Itaperuçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

JEFFERSON CECCON
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

_____
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que representem grupo ou coletivo.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
(insira quantas linhas forem necessárias)

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____*(informar se é NEGRO OU INDÍGENA - anexar selfie com documento com foto em fundo claro).*

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência, conforme laudo anexo *(anexar o laudo)*.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção dos projetos da PNAB em Itaperuçu,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 02/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À À Comissão de Seleção dos projetos da PNAB em Itaperuçu,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 02/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:AF1C889E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026 APÓS RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO APÓS RECURSO
EDITAL N° 001/2026
O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Orli Antonio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação exigida para participar da seleção conforme o edital após recursos, segue a listagem:

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
4	Mayara Manfron Guimarães	***.365.***-67	**Homologado**	
7	Fernanda Caroline Manosso	***.290.***-70	**Homologado**	
12	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.843.***-39	**Homologado**	
17	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760.***-95	**Não Homologado**	2º Inscrição
19	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.843.***-39	**Não Homologado**	2º Inscrição
23	Juliano Mülling Timm	***.944.***-99	**Não Homologado**	Item 5.5
24	Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	***.261.***-77	**Não Homologado**	Item 5.5
26	Danuta Chade	***.514.***-18	**Não Homologado**	Item 5.5
31	Olga Marina Ralo Kucznir	***.767.***-30	**Homologado**	
32	Ana Kelly Nascimento Kojura	***.227.***-10	**Homologado**	
37	Sabrina Ferreira Vaz	***.765.***-51	**Homologado**	
44	Kamily Alexia De Lima	***.794.***-36	**Não Homologado**	Item 5.5
46	Emylli Emanuele Borgo	***.680.***-03	**Não Homologado**	Item 5.5
47	Marilei Scheunemann	***.496.***-31	**Homologado**	
49	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.297.***-88	**Homologado**	
61	Karolina Manfron Neves	***.833.***-35	**Homologado**	
62	Suzankeli Krutsch Pereira	***.864.***-69	**Homologado**	
66	Juliana De Castro Ciombalo	***.618.***-55	**Não Homologado**	Item 5.5
67	Aguiani Grabicoski Dos Santos	***.128.***-96	**Homologado**	
70	Elaine Cristina De Oliveira	***.838.***-99	**Homologado**	
72	Adriana Taras Solarevicz	***.201.***-03	**Homologado**	
73	Tawane Barbosa Padilha	***.058.***-00	**Homologado**	
76	Marquelia Koryelo	***.744.***-42	**Homologado**	
78	Patricia Fernandes Novak	***.539.***-60	**Homologado**	
81	Maria Do Rocio De Souza Dos Santos	***.743.***-94	**Homologado**	
82	Idisléia Iotschetz	***.645.***-37	**Homologado**	
84	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540.***-78	**Homologado**	
86	Vera Regina Witek Moleta	***.782.***-72	**Homologado**	
96	Francieli Lopes	***.524.***-83	**Homologado**	

107	Eliane Ferreira Kielt	***.668.***-74	**Homologado**	
108	Matilde Bernadete Matuchenez	***.869.***-91	**Homologado**	
111	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.075.***-04	**Homologado**	
113	Luiz Carlos Zenzeluk	***.631.***-60	**Homologado**	
114	Ana Lucia Kovalczuk	***.534.***-94	**Homologado**	
115	Fernanda Vaz Da Silva	***.161.***-59	**Homologado**	
120	Patricia Stalter Stadler	***.968.***-93	**Homologado**	
125	Alini Novak Graniska	***.560.***-09	**Homologado**	
128	Adrieli Guse De Oliveira	***.547.***-19	**Homologado**	
129	Vilmara Ribeiro Graniska	***.364.***-57	**Homologado**	
130	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.179.***-28	**Homologado**	
131	Gabrieli Maria Langoski	***.075.***-82	**Homologado**	
132	Maria Janete Ribeiro	***.459.***-64	**Não Homologado**	Item 5.5
134	Erondina Ferreira Ribeiro	***.225.***-50	**Homologado**	
136	Edina Selma Paes De Almeida	***.541.***-05	**Homologado**	
138	Carla Cristina Faria Pontes	***.747.***-63	**Homologado**	
139	Leticia Spak De Souza	***.182.***-80	**Homologado**	
140	Leonilda Gavronski	***.952.***-81	**Homologado**	
143	Ana Paula Graniska	***.158.***-00	**Homologado**	
153	Daniele Carneiro	***.565.***-88	**Homologado**	
156	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	***.411.***-57	**Homologado**	
158	Joelma De Andrade	***.460.***-95	**Homologado**	
162	Welyn Teodoroski	***.552.***-64	**Homologado**	
166	Rosana Aparecida Da Silva Stadler	***.855.***-34	**Homologado**	
167	Ana Paula Bassarab	***.585.***-74	**Homologado**	
172	Solange Melek	***.890.***-30	**Homologado**	
173	Sirlene Kielt Hneda	***.911.***-63	**Homologado**	
174	Edilma Aparecida Carneiro	***.394.***-04	**Homologado**	
175	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	***.173.***-30	**Homologado**	
176	Claudineia Taras	***.238.***-12	**Homologado**	
177	Margarete Bobek	***.589.***-11	**Homologado**	
180	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950.***-61	**Homologado**	
184	Maria Daniele Prestes	***.688.***-71	**Homologado**	
186	Cleide Silvestrin	***.650.***-20	**Homologado**	
187	Rosni Kossar Alberty	***.581.***-80	**Homologado**	
188	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.643.***-98	**Não Homologado**	Item 5.5
189	Nathana De Almeida Missiano	***.055.***-74	**Não Homologado**	Item 5.5
190	Carla Milene Polli Schastai	***.187.***-99	**Homologado**	
191	Andreia De Fátima Garcia	***.384.***-66	**Homologado**	

195	Joice De Andrade	***.020.***-54	**Homologado**	
199	Fabiane De Fatima Nahm	***.818.***-09	**Homologado**	
201	Franciele Chustake	***.224.***-82	**Homologado**	
207	Flavia Estefane Sheifer Baran	***.085.***-89	**Homologado**	
209	Elisabete Bim	***.708.***-67	**Homologado**	
211	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.713.***-13	**Homologado**	
214	Joeliza Schreiner Da Silva Mariano Pinto	***.057.***-54	**Homologado**	
217	Ana Cristina Cardozo	***.775.***-32	**Não Homologado**	2º Inscrição
226	Ana Flávia Ferreira	***.494.***-01	**Homologado**	
230	Denise Januario Mendes	***.817.***-00	**Homologado**	
233	Tereza Geovana Mendes	***.314.***-52	**Homologado**	
234	Leoni Andrade Ferreira	***.317.***-57	**Homologado**	
240	Aldalice Somer	***.946.***-29	**Homologado**	
242	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.737.***-09	**Homologado**	
243	Fabiane Dalzoto	***.408.***-57	**Homologado**	
245	Marcia S. Canteri	***.573.***-06	**Homologado**	
247	Fabiele Kielt Ribeiro	***.702.***-75	**Homologado**	
248	Susan Carla Struwka	***.307.***-67	**Homologado**	
250	Tatiane Marinez Loch	***.184.***-81	**Homologado**	
253	Andressa Lemes Santana	***.743.***-98	**Homologado**	
255	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.199.***-14	**Homologado**	
256	Leonice Martins Faix	***.253.***-40	**Homologado**	
262	Marciana De Mattos	***.539.***-48	**Homologado**	
266	Maria Cristiane De Lima Lindolfo	***.714.***-96	**Não Homologado**	Item 5.5
267	Josiane De Mattos	***.998.***-32	**Não Homologado**	Item 5.5
268	Lucimara Avelar Pestum	***.666.***-00	**Homologado**	
269	Elisiane Stadler De Oliveira Silveira	***.102.***-48	**Homologado**	
271	Marieli Grokorrinski Gonçalves	***.882.***-40	**Homologado**	
276	Caroline Hneda Bilak	***.574.***-50	**Homologado**	
285	Ana Celia Kos Schornobai	***.842.***-91	**Homologado**	
288	Nayana Ribeiro	***.115.***-22	**Homologado**	
293	Jane Santana Neves Manfron	***.105.***-00	**Homologado**	
295	Elizângela Aparecida Da Rocha	***.950.***-31	**Homologado**	
297	Carla Franciele Ribeiro Ferreira	***.790.***-84	**Homologado**	
299	Michely Storer Kielt	***.204.***-32	**Homologado**	

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
6	Noelton Charles Souza de Abreu	***.303.***-90	**Não Homologado**	Item 5.5
11	Ana Flávia Canteri	***.834.***-00	**Homologado**	
90	João Thalvani Melnek de Castro	***.142.***-50	**Homologado**	
117	Diogo Ivachuka	***.460.***-95	**Homologado**	
122	James Mac Artur Bitencourt de Sa	***.019.***-33	**Não Homologado**	Item 5.5
146	Valéria Ferreira da Luz	***.640.***-75	**Não Homologado**	Item 5.5
159	Igor Andrade dos Santos	***.327.***-56	**Não Homologado**	Item 5.5
161	Ivani Olszewski	***.454.***-51	**Homologado**	
185	Paulo Henrik Carvalho	***.483.***-79	**Homologado**	

223	Bruno Derkacz Cherevati	***.319.***-82	**Homologado**	
229	Renata da Silva Staruchack	***.977.***-76	**Homologado**	
239	Ilizandra de Fatima Ribeiro Giovaneti	***.515.***-90	**Homologado**	
286	Jorginho Feipe de Oliveira	***.488.***-37	**Homologado**	
294	Juliano da Rocha	***.341.***-44	**Homologado**	
296	Paulo Henrique Borges dos Santos	***.953.***-63	**Não Homologado**	Item 5.5
301	Tatiane Leiria da Silva Ribeiro	***.725.***.69	**Homologado**	
305	José Daniel Rodrigues	***.386.***-99	**Não Homologado**	Item 5.5

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
1	Bianca Taradenko	***.110.***-10	**Homologado**	
29	Geovanna Ferreira	***.300.***-86	**Não Homologado**	2º Inscrição
36	Zionara Luana Kopiec	***.269.***-54	**Não Homologado**	2º Inscrição
40	Lilian Da Luz Padilha	***.490.***-36	**Homologado**	
52	Lurdeni de Castro	***.040.***-03	**Homologado**	
54	Evelyn Geovana Lopes	***.735.***-85	**Homologado**	
63	Beatriz Janaina Raifur	***.656.***-45	**Homologado**	
64	Fabieli de Almeida Kometz	***.173.***-01	**Homologado**	
69	Fabieli Silva Ferreira	***.943.***-60	**Não Homologado**	Item 5.5
87	Eunice Padilha	***.509.***-90	**Homologado**	
92	Ana Paula Almeida Benhuka	***.408.***-51	**Não Homologado**	Item 5.5
93	Edileine de Andrade	***.847.***-28	**Não Homologado**	Item 5.5
101	Valdeneia Galvão de Paula	***.993.***-62	**Não Homologado**	Item 5.5
103	Ketlin Scheunemann	***.601.***-30	**Homologado**	
106	Maria Eduarda Domanski	***.148.***-81	**Não Homologado**	Item 5.5
110	Luiz Felipe Lemes Bonfim	***.272.***-67	**Homologado**	
123	Damarys Lourenco Farias	***.233.***-04	**Não Homologado**	Item 5.5
142	Ediele Moleta Bueno	***.567.***-08	**Homologado**	
152	Bruna Ciombalo Santos	***.459.***-63	**Não Homologado**	Item 5.5
157	Maria Fernanda Nunes Barbosa dos Santos	***.716.***-01	**Homologado**	
160	Joana Hneda de Lima	***.054.***-05	**Homologado**	
165	Adriana Taras Solarevicz	***.201.***-03	**Não Homologado**	2º Inscrição
171	Maria Joana Ribeiro	***.499.***-72	**Homologado**	
178	Gislaine Sebastiani Franco	***.784.***-17	**Homologado**	
179	Alexandre Golembiouski Neto	***.602.***-38	**Homologado**	
181	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.950.***-61	**Não Homologado**	2º Inscrição
198	Taynara da Luz de Andrade	***.260.***-28	**Homologado**	
216	Ana Cristina Cardozo	***.775.***-32	**Homologado**	
221	Margarete Dorst	***.956.***-63	**Homologado**	
228	Kellen Renata de Oliveira	***.098.***-33	**Homologado**	
232	Jefferson Stanski Binek	***.052.***-44	**Não Homologado**	Item 5.5
235	Ana Flávia Ferreira	***.494.***-01	**Não Homologado**	2º Inscrição
241	Jenifer Tainara Grisoski	***.602.***-94	**Homologado**	
244	Maria Amélia Padilha	***.487.***-65	**Homologado**	
260	Josilene Daiane dos Santos	***.538.***-90	**Não Homologado**	Item 5.5
263	Thauana Maria Galvao	***.850.***-71	**Não Homologado**	Item 5.5
264	Angel Maite Bobato	***.350.***-08	**Homologado**	
273	Juliana Correia da Silva	***.649.***-17	**Não Homologado**	Item 5.5
275	Uendi Solene Carvalho Neves	***.159.***-11	**Homologado**	
278	Lídia Moraes de Paula	***.902.***-45	**Homologado**	
284	Ageu Vital Bobato Filho	***.740.***-00	**Não Homologado**	2º Inscrição
289	Eliane Lemes dos Santos	***.199.***-50	**Homologado**	
290	Alessandra Derkas	***.569.***-93	**Homologado**	
291	Priscilla Loch	***.706.***-98	**Homologado**	
307	Michely Correia Ribeiro	***.399.***-00	**Não Homologado**	Item 5.5

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da inscrição	Nome	CPF/RG	Situação	Não atendeu ao item
2	Dayane Natalina Scheidt Madureira	***.070.***-05	**Homologado**	
10	Janaina Da Silva Staruchack	***.645.***-52	**Homologado**	
13	Luciano Conrado Da Luz	***.677.***-32	**Não Homologado**	Item 5.5
15	Leandro Conrado	***.269.***-55	**Não Homologado**	Item 5.5
18	Vitor Cardoso Gonçalves	***.116.***-73	**Homologado**	
25	Mônica Bobek	***.549.***-63	**Não Homologado**	Item 5.5
28	Geovanna Ferreira	***.300.***-86	**Homologado**	
30	Jessica Adriane Hadena Barbosa	***.517.***-61	**Homologado**	
38	Luiz Samoel Dos Santos	***.570.***-44	**Homologado**	
42	Jocieli Chuver	***.575.***-01	**Homologado**	
45	Lia Franciane Rosa	***.911.***-04	**Não Homologado**	Item 5.5
50	Nicoly Rodrigues Batista	***.316.***-75	**Não Homologado**	Item 5.5
55	Mariza Bobek	***.645.***-35	**Não Homologado**	Item 5.5
56	Fabiola Regina Martins Walenga	***.844.***-81	**Não Homologado**	Item 5.5
60	Kailaine Levitski	***.126.***-48	**Não Homologado**	Item 5.5
65	Caroline Stadler	***.181.***-30	**Homologado**	
77	Paola Padilha Ramos	***.181.***-52	**Homologado**	
83	Any Caroline Dziombra	***.958.***-23	**Homologado**	
85	Rafhael Philibbos Fadel	***.514.***-18	**Não Homologado**	Item 5.5
89	Taís Moleta	***.078.***-35	**Homologado**	
91	Lorena Moleta	***.078.***-82	**Não Homologado**	Item 5.5
94	Daniely Baquer	***.090.***-90	**Não Homologado**	Item 5.5
97	Andriele Stadler	***.096.***-02	**Homologado**	
98	Sandy Kariny Dos Santos Castro	***.672.***-10	**Homologado**	

99	Jose Agno Graniska	***.442.***-59	**Homologado**	
118	Franciele Caroline Santana	***.953.***-38	**Não Homologado**	Item 5.5
119	Ana Caroline Ferreira	***.519.***-83	**Homologado**	
121	Rennan Felipe Camera	***.435.***-39	**Homologado**	
124	Jucelia Moraes Kossar	***.535.***-08	**Homologado**	
126	Amanda Aline Da Rocha	***.174.***-80	**Não Homologado**	Item 5.4
137	Sulimara De Almeida	***.402.***-70	**Não Homologado**	Item 5.5
141	Gabriel De Matos	***.110.***-45	**Não Homologado**	Item 5.5
144	Cristina Rafaela Krutsch	***.335.***-35	**Não Homologado**	Item 5.5
147	Rodrigo Reginaldo De Matos	***.697.***-02	**Não Homologado**	Item 5.5
148	Yasmin De Matos	***.268.***-18	**Não Homologado**	Item 5.5
150	Patricia Beatriz De Lima	***.328.***-08	**Homologado**	
151	Fernanda Voloxem Homenchuk	***.493.***-31	**Homologado**	
155	Kaylaine Rafaelly Rohden	***.148.***-14	**Homologado**	
164	Jéssica Aparecida Orlowski Gunsch	***.884.***-70	**Não Homologado**	Item 5.5
169	Milena Borszowski Da Silva	***.980.***-43	**Homologado**	
183	Patricia Vaz Ferreira	***.115.***-99	**Não Homologado**	Item 5.5
194	Andriele Novak	***.172.***-83	**Homologado**	
200	Margarete Dorst	***.956.***-63	**Não Homologado**	Item 5.5
218	Gabrielle Puszka Faix	***.828.***-07	**Não Homologado**	Item 5.5
227	Graziely Olszevski	***.548.***-40	**Não Homologado**	Item 5.5
231	Fabiola De Souza	***.692.***-28	**Homologado**	
236	Rafael De Paula De Andrade	***.061.***-52	**Homologado**	
238	Taís Celine Pontes Palhano	***.192.***-61	**Não Homologado**	Item 5.5
246	Vitoria Czeremeta	***.917.***-98	**Homologado**	
251	Victor Luiz Domareski	***.675.***-80	**Não Homologado**	Item 5.5

252	Jollana Barbosa	***.317.***-59	**Não Homologado**	Item 5.5
254	Kerolin Fernanda Scheunemann	***.306.***-37	**Não Homologado**	Item 5.5
257	Sylvia Aparecida Vaz Gonçalves	***.294.***-40	**Homologado**	
258	Elizandra Schornobai	***.055.***-92	**Homologado**	
259	Angel Maite Bobato	***.350.***-08	**Homologado**	
261	Yan Galvão	***.144.***-41	**Homologado**	
270	Luka Salamaia	***.990.***-18	**Não Homologado**	Item 5.5
272	Gabriel Martins	***.577.***-60	**Homologado**	
274	Lucas Tailan Zubacz	***.718.***-50	**Não Homologado**	Item 5.5
279	Luana Manfron Ferreira	***.304.***-74	**Homologado**	
280	Gustavo Chaida	***.148.***-62	**Homologado**	
283	Ageu Vital Bobato Filho	***.740.***-00	**Homologado**	
292	Lauana Karzeski Da Silva	***.651.***-84	**Homologado**	
298	Felipe Augusto Graniska	***.236.***-85	**Homologado**	
302	Elizandra Chagas	***.787.***-50	**Não Homologado**	Item 5.5
304	Sandy Nascimento Lazaroto	***.425.***-98	**Não Homologado**	Item 5.5
306	Ana Cláudia Da Silva Ribeiro	***.433***-10	**Homologado**	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
5	Narielli De Fatima Rosa De Oliveira	***629.***-40	**Não Homologado**	Item 5.5
8	Maria Luiza	***.837.***-35	**Não Homologado**	Item 5.5
14	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.760.***-95	**Homologado**	
16	Josnir Edumar Marques Dos Santos	***.797.***-41	**Homologado**	
20	Eliziane De Lourdes Ferreira De Lima	***.989.***-42	**Homologado**	
21	Lisiane Grzygorczyk De Andrade	***.545.***-11	**Não Homologado**	Item 5.5
33	Vanessa Aparecida Graniska	***.254.***-57	**Homologado**	
35	Zionara Luana Kopiec	***.269.***-54	**Homologado**	
39	Francieli De Oliveira	***.404.***-39	**Não Homologado**	Item 5.5
41	Silmara De França	***.259.***-96	**Não Homologado**	Item 5.5
43	Marlene Correia Dziombra	***.496.***-28	**Homologado**	
51	Lucineia Almeida	***.229.***-19	**Homologado**	
53	Joscelia Do Rocio Rodrigues Dos Santos	***.201.***-70	**Não Homologado**	Item 5.5
57	Jocineia Da Luz	***.425.***-43	**Homologado**	
58	Jéssica Priscila Dos Santos	***.385.***-35	**Não Homologado**	Item 5.5
59	Anne Evelin Rospirski	***.480.***-98	**Homologado**	
68	Joana Lourenco Ribeiro	***.950.***-94	**Não Homologado**	Item 5.5
71	Vanessa Ribeiro	***.911.***-50	**Não Homologado**	Item 5.5

74	Carmelina Golba Sinhori	***.554.***-57	**Não Homologado**	Item 5.5
75	Rosângela Manes Moura	***.842.***-65	**Não Homologado**	Item 5.5
80	Andressa Almeida	***.230.***-61	**Homologado**	
88	Dirce Manes Ribeiro	***.731.***-71	**Não Homologado**	Item 5.5
102	Jaroslava Padilha	***.894.***-53	**Não Homologado**	Item 5.5
104	Marili Guarani Lourenço	***.063.***-05	**Não Homologado**	Item 5.5
109	Edina Kerik Leiria	***.950.***-05	**Homologado**	
112	Dirce Manes Ribeiro	***.731.***-71	**Não Homologado**	Item 5.5
116	Edina Gaspar	***.100.***-24	**Não Homologado**	Item 5.5
127	Eliane Dercacz	***.814.***-45	**Homologado**	
135	Zélia Bobek	***.858.***-79	**Homologado**	
145	Ediele Moleta Bueno	***.567.***-08	**Não Homologado**	2º Inscrição
154	Alessandra Ribeiro Ferreira	***.927.***-09	**Não Homologado**	Item 5.5
168	Cleidiane Dobner Ferreira	***.165.***-92	**Homologado**	
170	Fabiane Ossowski	***.842.***-24	**Homologado**	
193	Antonio Vieira Dos Santos Junior	***.727.***-90	**Homologado**	
196	Bruna Roxane	***.659.***-78	**Homologado**	
197	Tayla Maria Da Luz	***.260.***-18	**Não Homologado**	Item 5.5
203	Ana Flávia Carvalho Vasselek	***.841.***-01	**Homologado**	
205	Eleandra Aparecida Dos Santos Remes	***.005.***-29	**Homologado**	
206	Hellen Tomacheski	***.692.***-85	**Homologado**	

208	Jane Bilik	***.242.***-38	**Homologado**	
210	Lúcia Asadczuk	***.950.***-00	**Não Homologado**	Item 5.5
212	Adriane De Matos Madeireira	***.703.***-94	**Homologado**	
213	Adriane De Matos Madureira	***.703.***-94	**Não Homologado**	2º Inscrição
215	Ivone Aparecida Budinski	***.333.***-64	**Não Homologado**	Item 5.5
219	Marcos Gabriel Fadel	***.589.***-22	**Não Homologado**	Item 5.5
220	Aline Aparecida Mateus Borges	***.487.***-73	**Não Homologado**	Item 5.5
224	Rosângela Ferreira Ribeiro	***.397.***-75	**Não Homologado**	Item 5.5
225	Luana Malanczen	***.573.***-33	**Homologado**	
237	Maria Saloy Vaz Galvão	***.860.***-27	**Homologado**	
265	Ana Clerissa Taborda	***.233.***-85	**Homologado**	
277	Uendi Solene Carvalho Neves	***.586.***-90	**Não Homologado**	2º Inscrição
281	Josiane Silva	***.117.***-20	**Não Homologado**	Item 5.5
282	Michele De Fátima De Lima Da Silva	***.573.***-36	**Não Homologado**	Item 5.5
287	Simone Canteri	***.556.***-28	**Homologado**	
300	Juliano Olchovi De Lima	***.728.***-80	**Não Homologado**	Item 5.5
308	Francieli Terezinha Loch Vaz	***.449.***-03	**Não Homologado**	Item 5.5

MOTORISTA				
Nº da inscrição	**Nome**	**CPF/RG**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
3	Rian Junio Giovaneti Batista	***.078.***-33	**Não Homologado**	Item 5.5
9	Valdemar Marcal Da Luz Meira	***.786.***-27	**Não Homologado**	Item 5.5
22	Jorge Delrian Nascimento	***.552.***-30	**Homologado**	
27	José Clairton Santana De Oliveira Junior	***.556.***-51	**Não Homologado**	Item 5.5
34	Antonio Vanderlei Venancio Fontana	***.543.***-12	**Não Homologado**	Item 5.5
48	Gelson Rodrigues	***.852.***-48	**Não Homologado**	Item 5.5
79	Marcos Antonio Bobato	***.912.***-04	**Homologado**	
95	Dailson Carneiro	***.281.***-95	**Não Homologado**	Item 5.5
100	Valdeneia Galvão De Paula	***.101.***-03	**Não Homologado**	Item 5.5
105	João Laurici Dos Santos Ferreira	***.129.***-95	**Homologado**	
133	Marcos Rogério Samsanowski	***.540.***-73	**Não Homologado**	Item 5.5
149	Everton Jose Eidam	***.106.***-90	**Não Homologado**	Item 5.5
163	Gerson Ferreira	***.397.***-92	**Não Homologado**	Item 5.5
182	Adriano Bueno Rodrigues	***.543.***-12	**Homologado**	
192	Jorge Delrian Nascimento	***.849.***-57	**Homologado**	
202	Luis Korzenievski	***.450.***-79	**Não Homologado**	Item 5.5
204	César Rodrigues De Oliveira	***.397.***-97	**Homologado**	
222	Maycom Junior Rodrigues	***149.***-20	**Não Homologado**	Item 5.5
249	Pedro Daniel Homenchuk	***.822.***-33	**Não Homologado**	Item 5.5
303	José Aderito Frankievicz	***.849.***-57	**Não Homologado**	Item 5.5

Os candidatos inscritos que não tiveram sua inscrição homologada apresentaram a documentação em desconformidade com o edital ou foi observada pela comissão a ausência de algum documento obrigatório para a homologação da inscrição, conforme descrito no item não atendido.
Os candidatos que realizaram mais de uma inscrição tiveram sua segunda inscrição não homologada.
Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão aguardar a publicação do próximo edital, qual apresentará o resultado da prova de títulos e classificações.

Ivaí, 30 de Julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:6444A985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026-PMI

CONTRATO Nº. 092/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COUNTRY CLUBE DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.194.289/0001-14.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Imóvel.**
FISCAL DESIGNADO: **Luiz Henrique Lazaretti, lotado na Secretaria de Agropecuária, Ana Paula dos reis Trindade, Lotada na Secretária de Saúde e a Naligia de Fátima Mori, lotada na Secretária de Assistência Social.**

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	Mês	12	Locação de espaço para eventos promovidos pela prefeitura e secretarias do município de Ivatuba, com estrutura mínima de mesas e cadeiras, banheiros, palco, comportando no mínimo 500 pessoas.	4.000,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00

VALOR: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de julho de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de julho de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:360F383B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°247/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 247/2026 – De 29/07/2026 .
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Denis Nunes de Macedo	Assitente Social	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Psicóloga	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Edinara Grace Asperti	Conselheira Tutelar	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Jheniffer Daiane da Silva	Conselheira Tutelar	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Hildenilda dos Santos Matos de Menezes	Conselheira Tutelar	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Eva Lucia Dias de Almeida	Conselheira Tutelar	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Bruno Henrique da Rocha	Conselheiro Tutelar	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Devani Coutinho Vieira Alvarenga	Presidente do CMDCA	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo – Membro do CMDCA	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Selma Gomes Pereira Conde	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Rogéria Santos Fraga Rosa	Coordenadora do Departamento Municipal de Educação	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Alflavia Cristina Leite da Silva	Assistente Social do Departamento Municipal de Educação	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Lucia Inéia Rodrigues Romão	Diretora da Escola Municipal Estrela do Amanhã	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Márcia de Oliveira Bueno Lopes	Professora – Coordenadora da Escola Municipal Estrela do Amanhã	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Marcia Cristina Camargo da Silva	Diretora do CMEI	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Luciana da Silva Almeida	Professora – Coordenadora do CMEI	Bandeirantes	29/07/2026	Participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Bandeirantes	29/07/2026	Levar Servidores participar do V Seminário Regional de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes: Entre o Trauma e a Proteção e Atuação dos Profissionais do SGD.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28 de Julho de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F1B97EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 128/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
10979 DORACI DIAS BUENO	01/11/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	03/08/2026	À	01/10/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:79499366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2138/2026 - 06.07.2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 900/2025, de 09 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 631.000,00 (Seiscentos e trinta e um mil reais),** destinados as especificações a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
05001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1030100042013	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1590	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	303	40.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
0824400032025	**Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
710	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
0824400032032	**Gestão Administrativa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**			
1060	3190110000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	39.000,00
1080	3190130000	Obrigações Patronais	000	1.000,00
1100	3390300000	Material de Consumo	000	30.000,00
1140	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	20.000,00
1190	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
06005	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
0824400032026	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
850	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
870	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
06006	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E OFICINAS**			
0824500032027	**Manutenção da Divisão de Assistência Social e Oficinas**			
667	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
1236100052035	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**			
2150	3390300000	Material de Consumo	103	20.000,00
07002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
1236100052040	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**			
2290	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	5.000,00
1236500051049	**Manutenção e Infraestrutura do CMEI – Mundo Encantando**			
2640	3390300000	Material de Consumo	103	10.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTRUA E TURISMO**
1339200062051	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

9194	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
08002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
1339200062052	**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**			
2970	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**			
09003	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
2781200072055	**Manutenção do Departamento de Esportes**			
4120	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
11001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
2060600092060	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal**			
3340	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
11002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
2060600092061	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3410	3390300000	Material de Consumo	000	200.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
12001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
1854100102064	**Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**			
4190	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
12002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
1854100102065	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
4230	3190130000	Contribuições Patronais	000	1.000,00
4250	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
12003	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
1760500081102	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
4390	33900000	Material de Consumo	000	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**448.436,62**	

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do superávit financeiro, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
05001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1030100042013	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1650	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	000	40.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
0824300036023	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1280	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
07002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
1236100052037	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2500	3390300000	Material de Consumo	103	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
12002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
1854100102065	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
4220	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	41.000,00
12003	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
1751100081100	**Construção de Poços Artesianos**			
4360	4490510000	Obras e Instalações	000	30.000,00
4370	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
1751100081102	**Expansão da Rede de Abastecimento de Água**			
4410	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**241.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	Discriminação	Valor
000	Recursos Ordinários - Livres	390.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		**390.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 901 de 09 de dezembro de 2025 – Programa Plurianual 2026-2029 e 891/2025 de 02 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8CC8F401

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0216/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0216/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0216/2026**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ELAINE DENISE SCHMITZ			**MATR.**	
CARGO/FUNÇÃO	MÉDICA PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/07/2026	28/07/2026	VERÊ	PR	PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE INSERÇÃO DO IMPLANTE IMPLANON , PROMOVIDA PELA REGIONAL DE SAÚDE .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 28 de julho de 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:59236E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PSS Nº 05/2026

PSS/PMM Nº 005/2026
RESULTADO DEFINITIVO
O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 005/2026, informar, resultado definitivo PSS nº 005/2026.

Agente de Limpeza Pública

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Juarez Marcos Gozzi	03/03/1991	31
2º	Diego dos Santos	28/11/1995	31
3º	Adelir Xavier dos Santos	30/04/2000	31
4º	Faustino de Oliveira	18/08/1975	29
5º	Fabiano de Paula Baldo	21/07/1982	29
6º	Eberson Antunes da Fonseca	18/05/1983	29
7º	Daiane Aparecida dos Santos	12/08/1993	29
8º	Valdir Xavier dos Santos	21/02/1998	29
9º	Iran Roque Ribas	07/01/1968	27
10º	Celso Luiz Pontes da Luz	25/08/1973	27
11º	Valdecir Fonseca dos Santos	15/11/1977	27
12º	Adriana Pontes do Amaral	14/08/1978	23
13º	Kassiane dos Santos de Souza	22/01/1996	21
14º	Rosane Ferreira da Rocha	02/11/1986	7
15º	Victor Henrique Ferreira dos Santos	03/01/2003	7
16º	Luiz Ribeiro Antunes	15/09/1971	3
17º	Sidiane de Fatima Brasil	12/05/1992	3
18º	Suzieli Correia	25/06/1997	3
19º	Alessandro Rodrigues	01/09/2001	3

Servente de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Terezinha Alves de Almeida Mariano	26/09/1960	41
2º	Celia Padilha Fragoso de Oliveira	10/11/1974	41
3º	Luana de Oliveira da Silva	15/09/1997	36
4º	Jose da Rosa Bello	25/12/1965	32
5º	Valdecir de Souza Brasil	22/11/1976	32
6º	João Maria Alves	15/09/1985	32
7º	Dorilde Pereira de Souza	31/01/1967	31
8º	Valdevino da Fonseca	18/05/1970	31
9º	Janete de Fátima de Oliveira dos Santos	02/01/1972	31
10º	Angelo Rodrigo dos Santos	29/04/1978	31
11º	Marli Eli Marcondes Pereira	10/01/1979	31
12º	Eloina Pereira	29/12/1979	31
13º	Clarice Barbosa Oliveira	31/07/1983	31

14º	José Rosa	08/01/1984	31
15º	Joseane Aparecida de Oliveira Matias	03/09/1989	31
16º	Marilene Aparecida de Jesus	12/09/1991	31
17º	Jocieli Ferreira Batista	04/01/1993	31
18º	Francieli Ferreira	27/12/1994	31
19º	Ana Carolina dos Santos Moratto	26/02/1997	31
20º	Keila Renata Baldo Ferreira	01/01/1998	31
21º	Ercia Terezinha Rodrigues Nunes	20/05/1967	29
22º	Iressoais Carneiro de Mello	09/12/1967	29
23º	Vera Lucia de Souza	16/12/1968	29
24º	Leonir Ferreira dos Santos	04/07/1976	29
25º	Solange Vanessa dos Santos	02/02/1989	29
26º	Eleonice do Amaral	06/10/1994	29
27º	Ariane Alves Ramos	02/02/1995	29
28º	Neusa Maria Ritter Alves	15/07/1967	28
29º	Joares Nadelia Gonçalves de Lima	23/01/1967	27
30º	Jane Sarturi	08/03/1970	27
31º	Osmar de Oliveira	17/09/1974	27
32º	Issuzana de Fatima Cordeiro	22/07/1979	27
33º	Edina Pereira	07/09/1981	27
34º	Marilice Terezinha de Oliveira	27/09/1982	27
35º	Dorilda Ribas Proença	18/03/1988	27
36º	Josineide Schleder de Lima	21/04/1992	27
37º	Suzana de Oliveira	09/10/1992	27
38º	Rudinei da Silva	26/04/1993	27
39º	Josiane da Cruz Silva	14/07/1995	27
40º	Andreia Ramos Satirio	08/03/1996	27
41º	Willian de Souza Brasil	01/09/1998	27
42º	Rosangela Pereira de Quadra	18/04/1987	26
43º	Katiele Regina Batista	25/03/1990	24
44º	Edilce Farias de Andrade	21/01/1985	22
45º	Guinevere Eduarda Duarte	21/08/2000	21
46º	Elenir Fátima dos Santos	30/07/1980	20
47º	Maria Eduarda Oliveira	06/08/2005	19
48º	Angelo Messias Alves Ramos	15/04/2006	19
49º	Eliane Cendron	18/07/1988	17
50º	Felisbina Beatriz de Oliveira	26/03/1987	14
51º	Luiz Antonio da Cruz	29/04/1991	14
52º	Joilso dos Santos	23/09/1988	13
53º	Tatiane Rodrigues da Fonseca	08/04/1991	13
54º	Veridiana de Fátima dos Santos	15/08/1990	12
55º	Nicanor Diego de Quadros	05/01/1996	12
56º	Maria Aparecida dos Santos Abreu	01/01/1971	11
57º	Roseli Aparecida de Oliveira	06/02/1979	11
58º	Maria Rosangela de Jesus	19/09/1992	11
59º	Deividi Felipe de Oliveira Alves	02/06/2003	11
60º	Simone Schmidt	10/03/1990	10
61º	Mariane de Almeida Starepravo Gryzb	07/04/1987	9
62º	Juliana Biesek Lucano	18/01/1997	9
63º	Tailane Maiara Moreira Motta	03/01/2005	9
64º	Ana Paula Pereira	08/08/1996	8
65º	Aline Pedrozo	18/07/1998	8
66º	Kamila dos Santos	19/03/2005	8
67º	Andreia Negrette Almeida Chimanski	18/05/1967	7
68º	Dair dos Santos	18/02/1972	7
69º	Zilda Maria Bueno da Rosa	27/06/1976	7
70º	Rosani Gomes de Souza	07/04/1981	7
71º	Carla Estolaski	08/10/1987	7
72º	Simone da Aparecida Almeida	09/03/1988	7
73º	Marizete Fatima de Oliveira	05/09/1989	7
74º	Zilda de Lima	15/09/1990	7
75º	Silvana Alves Vieira	26/08/1993	7
76º	Esli Abraao Camargo	16/01/1995	7
77º	Deise Fernanda Tiepo	10/06/1998	7
78º	Silmara Aparecida dos Santos	08/11/1999	7
79º	Diego Eliezer dos Santos	16/07/2001	7
80º	Erica de Quadros da Silva	14/01/2003	7
81º	Andressa Martins	05/04/2003	7
82º	Saionara de Fatima Tomalaki	06/03/2004	7
83º	Yasmin Taina de Siqueira	24/02/2008	7
84º	Giovana de Lirio Fernandes	25/02/2008	7
85º	Terezinha de Fátima da Luz	08/09/1972	5
86º	Elizete Negelski da Fonseca	25/03/1978	5
87º	Elizandra da Cruz	24/10/1979	5
88º	Ana Rosa de Lima	18/03/1981	5
89º	Arlete Schleder de Ramos	30/08/1983	5
90º	Eliese Marinho	03/03/1991	5
91º	Merly Chagas Oliveira	08/01/1992	5
92º	Marilene da Fonseca	28/02/1992	5
93º	Izabela Laureana dos Santos Vaz	02/09/2000	5
94º	Tarlyne Inajara Moreira de Araujo	04/09/2001	5
95º	Matheus Fogaça dos Santos	30/12/2005	5
96º	Jesus Silva da Rosa	03/06/1970	3
97º	Margarete de Lourdes da Cruz Brasil	02/06/1973	3
98º	Elisabete Soares do Nascimento	09/02/1974	3
99º	Jocely do Carmo Ribeiro	16/12/1975	3
100º	Angelita da Aparecida Ferreira	22/09/1977	3
101º	Antonio Rodinei de Oliveira	22/02/1978	3
102º	Ivo Sarturi	18/02/1980	3

103º	Claudemir de Paula Baldo	17/12/1980	3
104º	Leonilda Ribas dos Santos	20/09/1984	3
105º	Vanderleia Aparecida de Quadros	14/08/1985	3
106º	Sebastião Ricardo da Cruz	03/01/1990	3
107º	Ediane Aparecida Nunes Barbosa Schmidt	14/05/1991	3
108º	Vanessa de Fatima Correa	17/02/1993	3
109º	Tatiane Arcanjo dos Santos	16/08/1993	3
110º	Cristina Anaiara dos Santos Dangui	08/03/1996	3
111º	Elessandra Biesek Lucano	14/07/2000	3

Assistente Administrativo (Agendamento)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Janice Aparecida do Amaral	02/02/1991	46
2º	Jayne Cochinski de Andrade	23/05/2001	46
3º	Fabiane Savi de Lara	12/06/2004	46
4º	Renan Gustavo Marques Xkelow	19/07/1990	38
5º	Géssica Maria da Costa	12/09/1996	36
6º	Ayla Cristiny Romeiro	26/03/2001	36
7º	Kassiana Angela Busatta	03/03/1982	31
8º	Tatiana Aparecida Cardoso	09/12/1983	31
9º	Daniele Aparecida de Souza	13/10/1984	31
10º	Andressa Pasckievic de Souza Cruz	23/01/2001	23
11º	Lucilene Ferraz do Amaral	03/10/1984	22
12º	Sheila dos Santos	24/08/1981	17
13º	Aline Machado da Silva	02/02/1990	15
14º	Roseli Ramos de Quadros	30/09/1996	14
15º	Maria Ester Meneghetti	06/06/1999	14
16º	Sabrina Aparecida Schinaid Cruz	18/11/1995	12
17º	Ana Paula de Siqueira Araujo	07/08/2005	12
18º	Henrique Gabriel da Silva	10/05/2007	12
19º	Amanda Aparecida Chagas da Fonseca	12/09/2007	12
20º	João Victor Almeida do Vale	29/11/2008	12
21º	Ana Caroline Neves Sarturi	09/06/1991	9
22º	Eloisa da Silva de Lima	18/05/2006	9
23º	Tany Mara Magaleaes Szyminovicz	03/11/1990	7
24º	Veridiana de Paula	24/02/1991	7
25º	Gleice Tatiellen Klein Alves	10/01/1996	7
26º	Maiara Dalla Vechia	26/09/1996	7
27º	Talita Ferreira do Nascimento Rodrigues	24/12/1999	7
28º	Mario Schuastz Mendes	19/10/2005	7
29º	João Victor Rambo Fonseca	06/12/2006	7
30º	Isabelly Rodrigues de Jesus	27/04/2007	7

Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Eva Aparecida Schramm	20/01/1987	76
2º	Kauana Soares de Andrade	22/07/1992	76
3º	Layane Cristina Welter	01/08/1998	76
4º	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	66
5º	Eva Daik Mengsztki	05/09/1985	46

Professor de Educação Física (Secretaria da Mulher)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Andreia Paula Mutzenberg	07/02/1982	88
2º	Joana Claudia Laumann	24/06/1988	88
3º	Zenilda Maria dos Santos	06/02/1970	84
4º	Dayane dos Santos Ricardo	06/03/1983	71
5º	Raquel Aparecida dos Santos	05/04/1991	37
6º	Juliane Rocha dos Santos	08/09/2000	36
7º	Willian José Sauner dos Santos	28/09/2001	27
8º	Denilson Welinton de Lima	02/09/1998	23

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jurema Negrette de Almeida Santos	07/01/1969	88
2º	Graciéle de Lirio	03/04/1984	88
3º	Graciane de Lirio	09/09/1985	88
4º	Maiara Cristina dos Santos	13/11/1990	88
5º	Sandra Antunes Wolf Dalló	22/05/1996	88
6º	Keilla Amaral dos Santos	10/04/2001	88
7º	Marcia Regina Faquini	23/12/1972	83
8º	Carla Andréia de Andrade	27/10/1975	83
9º	Vanessa Schwalenberg	22/06/1992	83
10º	Ana Eloiza Neves	04/09/2000	79
11º	Roselia Antunes de Jesus	15/08/1979	78
12º	Marinez de Fatima Ramos	19/07/1981	78
13º	Izilda Custódio do Amaral Barros	13/09/1969	76
14º	Nivia Maria da Silva Grzyb	29/09/1977	76
15º	Cristiane de Jesus do Nascimento	14/10/1984	76
16º	Tatiane de Paula Carneiro	08/08/1987	76
17º	Silmara Dalló	30/08/1989	76
18º	Edineia da Fonseca	14/07/1991	76
19º	Cleia Mara Tiepo	24/04/1992	76
20º	Viviane Siqueira	20/05/1994	76
21º	Alexia Carolyne Marcondes de Siqueira	13/01/1997	76
22º	Bruna Alves	23/02/2002	76

23º	Jociele Machado Viana Cochinski	19/06/2002	76
24º	Ana Carolina Chimanski	05/01/1993	75
25º	Ivete Terezinha Becker	31/08/1965	71
26º	Erli Anastácio	27/10/1972	71
27º	Michele Carina Ferreira	05/04/1983	71
28º	Valdriano Alessandro Santos Della Vechia	25/10/1977	70
29º	Sandra Aparecida Antunes	04/01/1984	66
30º	Vanessa Suelem dos Santos Costa	14/09/2001	66
31º	Janaina Martins Cunha	20/09/1985	65
32º	Sandra Mara da Silva	04/01/1982	61
33º	Patricia Fedatto	30/01/1991	61
34º	Noemi Samanda de Souza Feliciano	10/11/1996	61
35º	Eliane Simara dos Santos Duarte	11/09/1969	58
36º	Rosangela Abreu Silveira Neres	01/03/1983	54
37º	Julia da Silva dos Santos	01/04/1989	52
38º	Fabiele Cristina Segheto	02/04/1984	48
39º	Fabiana Correa de Lorena	15/01/2002	46
40º	Gabryelly Vitória Rodrigues dos Santos	21/03/2004	46
41º	Tom Charles Alves	26/04/1987	36
42º	Gabriela Antoniolli Corrêa	24/11/1995	36
43º	Talita Ferreira	21/02/1996	36
44º	Samara Oliveira Bonetti	22/02/2000	36
45º	Sonia Mara Portela	16/07/1976	31
46º	Marcia Regina Scheffman	17/12/1989	27
47º	Neila da Silva	26/07/1991	27
48º	Vanderleia dos Santos Kruger	02/03/2000	21
49º	Andressa Aparecida Aléssi	12/10/1981	12

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CMEIC IZABEL RIBEIRO FINGER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ketlyn Daianny Lopes Dos Santos	28/10/1998	76
2º	Franciele Rodriguês Zanquet	15/03/1991	71
3º	Caroline Dos Santos Feroldi	13/09/1998	51
4º	Janaisa Kopytowski	10/06/1992	27

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jaqueline Ferreira Bolzanell	27/04/1999	88
2º	Rosilda Antunes de Jesus	15/09/1991	86
3º	Mariana De Oliveira Dos Siqueira	17/07/1994	76
4º	Andrea Nadia Penteado Dos Santos	25/04/2000	76
5º	Hulyany Sauner Dos Santos	04/02/1998	51
6º	Mainara Dos Passos Anjos	20/07/1999	41
7º	Viviane Macedo Zuconelli	26/12/1999	39
8º	Dayana Da Rosa	27/04/1998	36
9º	Beatriz Regina Dos Santos	09/01/1978	31
10º	Marcia De Oliveira Selk	24/02/1989	24

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA ODILA GARCEZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Marcia Cristina Da Silva	27/02/1981	66
2º	Idolene De Oliveira	26/05/1984	66
3º	Macleise Guimarães	22/09/1984	52
4º	Keller Talita Dendena	22/01/1997	41

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Amanda Paloma Da Cruz De Lorena	10/11/2000	88
2º	Suelen Antunes Wolf	13/09/2002	76
3º	Amanda Aparecida Picolo	13/10/1999	59

Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Camila Teodora Alves	02/12/1996	43
2º	Ivete Teresinha Arnold	07/10/1968	41
3º	Katiuscia Reis	22/06/1977	41
4º	Sirlei da Aparecida Dangui Pinheiro	17/08/1978	41
5º	Tania Aparecida dos Santos	07/02/1982	41
6º	Regiane Alves Ribeiro	26/05/1984	41
7º	Ana Karine Franken	05/05/1989	41
8º	Elieti de Cassia Gonçalves	09/10/1991	41
9º	Kethlyn Aurora Antunes Matias	09/06/2001	41
10º	Daniele Maria Fernandes	26/05/1983	37
11º	Adriana Felício Venites	27/08/1983	36
12º	Marcio de Oliveira	14/11/1987	36
13º	Patricia Alves	11/02/1991	36
14º	Thalia Cristina Marques de Moraes	25/09/2005	34
15º	Sabrina dos Santos Oliveira	21/06/1999	23
16º	Lucilene Xavier da Silva	02/06/1986	22
17º	Marli de Jesus de Oliveira	21/04/1985	17
18º	Sandra Alves Machado de Quadra	20/04/1989	17
19º	Aline do Nascimento da Silva	09/06/1998	17
20º	Naraiana do Amaral	16/06/1991	12
21º	Leidiane Prestes	23/10/1997	12

22º	Marineia dos Santos	01/10/1999	12

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Isabela Dorini Hayashi	25/02/2001	61
2º	Diego Luiz dos Santos	30/08/1994	51
3º	Elizandra Prestes da Cruz	24/06/1991	47
4º	Ronize Ramos de Quadros	07/11/1999	43
5º	Vitor Gabriel Fernandes de Araújo	27/01/2004	43
6º	Lucas Perlin	31/03/2005	43
7º	Ivete Maria Fortes	12/01/1982	42
8º	Joaquim Muller da Silva	01/03/1982	42
9º	Berenice Aguilar	10/01/1961	41
10º	Ana Maria de Almeida Cendron	11/02/1989	41
11º	Alexandre Vinicius Martins Brandão	07/08/2005	41
12º	Marisa Ramos de Quadros Guerra	03/05/1988	39
13º	Erick Fernando Tiepo do Amaral	28/10/2003	38
14º	Gisele Winck	18/04/2005	38
15º	Rosimeri de Fatima de Oliveira	27/03/1977	36
16º	Sirleia das Graças Dangui	07/07/1980	36
17º	Nariana Amaral Pavan	26/05/1995	36
18º	Valerya de Oliveira	22/09/1995	33
19º	Bruna de Lima Gonçalves	26/02/1998	33
20º	Kaoana Candido dos Santos	16/06/2005	33
21º	Ana Luiza Baranoski Ferreira Bizzotto	14/09/2004	32
22º	Priscila Dos Santos Do Amaral	11/07/2006	32
23º	Ana Eliza dos Santos	21/12/1986	31
24º	Kauana Aparecida Grunitzki	28/08/2003	31
25º	Kamily Eduarda de Medeiros	15/03/2007	28
26º	Kamille Yasmim de Oliveira	29/09/2003	27
27º	Daniel Felipe Mioto	19/10/1987	25
28º	Daniele de Mello Moraes	31/12/2006	24
29º	Cristiane Alves Vieira	03/12/1991	23
30º	Mariane dos Santos Gubert	28/03/2008	23
31º	Ketlin Caroline Pires da Rosa	18/07/1996	22
32º	Karolliny Tratteman dos Santos	22/06/2006	21
33º	Kerolay Tailany Segobe da Silva	24/10/1996	20
34º	Veridiane Aparecida Prestes	27/09/1991	19
35º	Larissa Maria Laumann	23/04/2005	19
36º	Camilly Melo da Rocha	08/07/2002	18
37º	Shelen Aparecida Santos Figueiredo	11/10/1983	17
38º	Kauane Matias Freire	10/02/2005	17
39º	Anahy Gabrielly Ribera dos Santos	29/10/2007	17
40º	Daniela Correia da Silva	15/10/1997	14
41º	José Gabriel dos Santos	07/02/2001	14
42º	Amanda Pilantir da Silva	06/05/2001	14
43º	João Pedro Leal Maciel	05/06/2003	14
44º	Larissa Fernanda Gonçalves Nogueira	28/11/2007	14
45º	Rosana Gaioski	06/08/1981	12
46º	Douglas Canova	28/03/1985	12
47º	Guimorvan de Souza	25/01/1990	12
48º	Sara Ribeiro de Lara	16/01/2001	12
49º	Leticia Grunitzki Deitos	24/06/2003	12
50º	Igor Vinicius Dalla Tezze	28/09/2005	12
51º	Katrine Antunes Matias	12/04/2007	12
52º	Paulo Ricardo Bertoldo Savi	15/06/2007	12
53º	Brenda Cristiane dos Santos	22/10/2008	12
54º	Andressa Rosalen	22/09/2001	9
55º	Amanda Letícia Gasperin do Amaral	28/11/2002	9
56º	Carlos Andre Andrade Giroletti	25/08/2005	9
57º	Michele Karine Baim	01/02/2006	9
58º	Larissa da Silva	09/08/2006	9
59º	Mariana Teodora dos Santos	27/06/2007	9
60º	Adna Tailine da Fonseca	05/07/2007	9
61º	Pedro Henrique Nestor Lemes	02/03/2008	9
62º	Amanda Cristina Pedrozo dos Santos	06/07/2001	8
63º	Fernanda Sarturi	05/01/1983	7
64º	Fernando dos Santos Rosa	25/08/1989	7
65º	Maria Jaqueline Garcia	12/09/2000	7
66º	Elielda Jeruza Santos da Silva	04/09/2002	7
67º	Fernanda Vitoria Araujo	30/12/2002	7
68º	Aline Micheli Nunes Chaves	05/02/2004	7
69º	Karolainy Barbosa da Silva	14/04/2005	7
70º	Julia Yohana Dangui dos Santos	29/05/2006	7
71º	Natan Henrique da Fonseca Savi	11/02/2008	7
72º	Ketlin Celina Antunes Moreira	19/02/2008	7
73º	Isabella Slongo dos Santos	25/03/2008	7

Educador Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ana Claudia Escher	16/04/1989	76
2º	Janete Aparecida do Amaral	24/06/1976	46
3º	Rosane Santos Barossi	15/06/1982	46
4º	Dalvani de Souza	30/10/1994	46
5º	Caroline Cardoso dos Santos das Neves	24/06/2003	46
6º	Karoline Aparecida Rodrigues	30/07/2003	46
7º	Raquel Alves de Lima	17/05/1998	45

8º	Ivonete dos Santos de Oliveira	19/12/1982	43
9º	Carine Dendena	18/06/1994	43
10º	Elita Sabrina Grzyb	06/08/1996	43
11º	Letícia de Oliveira Gonçalves	23/09/2002	43
12º	Érika Regina Lopes dos Santos	17/12/2002	43
13º	Maria Juliane Ramos de Quadros	13/11/2003	43
14º	Laudicléia Alves Matias	06/11/1983	41
15º	Ana Claudia de Souza Cruz	08/08/1992	41
16º	Tainá Farias Peppe	09/03/1996	41
17º	Dionatan dos Santos Roduninski	03/04/2000	41
18º	Daiani Karine Tiepo	15/04/2005	41
19º	Vanessa Kelly Birh	17/01/1996	38
20º	Luísa Caroline Rodrigues Pereira	22/02/1989	37
21º	Rosemar da Aparecida Romeiro	17/09/1972	36
22º	Natalia Bastiani	24/12/1996	36
23º	Karine Baranoski	05/10/2002	36
24º	Rosemeri Custódio do Amaral	26/07/1986	34
25º	Neiriele Nogueira Barbosa	19/11/2001	34
26º	Geisibel Katiuscia dos Santos	27/02/1987	33
27º	Juliana de Lima Locatelli	19/07/1992	33
28º	Jessica de Lima	29/04/1993	33
29º	Rayssa Alves	24/04/2005	33
30º	Edilaine Karoline de Almeida	13/10/2005	33
31º	Nilceia Jocaste Pereira	22/02/1989	31
32º	Erineia Julia dos Santos	16/12/1992	31
33º	Jaqueline Tamagno da Silva dos Santos	16/03/1998	31
34º	Elenita de Mello Pereira	15/04/2002	31
35º	Dienifer Karoline da Cruz de Borba	12/04/2003	31
36º	Emyli Mainara dos Santos	22/09/2004	31
37º	Gabriela Eduarda Gauna Dias	03/08/2005	31
38º	Keila Nogueira do Amaral	24/09/1988	29
39º	Gabrielly Cristine Cendron	04/07/2002	29
40º	Laine Aparecida Weiland Oliveira	15/07/2001	28
41º	Andreia Correia da Silva	07/07/1986	27
42º	Daniela Aparecida de Souza Cordeiro	13/01/1989	26
43º	Artemio Roberto da Silva	13/01/2004	24
44º	Daniele Rodrigues Donhauser	17/04/2006	19
45º	Aleksandra Moreira dos Santos	20/08/2007	18
46º	Aline Otto de Souza de Freitas	11/07/1995	17
47º	Raiana da Silva Paganini	30/11/2005	17
48º	Zeloir Pires Celestino Estlin	13/12/1978	16
49º	Gislaine da Luz Moraes	12/12/1979	16
50º	Aline Batistel	24/09/1999	16
51º	Jaqueline Aparecida Brasil	19/06/1987	14
52º	Aline de Fatima Candido	06/03/1993	14
53º	Érika Letícia Henrique Silveira	17/09/2006	14
54º	Jucemara de Lurdes dos Santos	01/05/1979	12
55º	Janete Ternouski Veiga	18/07/1980	12
56º	Eliana Soares Pereira	08/09/1989	12
57º	Juliana Guerini	17/05/1990	12
58º	Jaqueline dos Santos	02/06/1995	12
59º	Raquel de Souza Batista	17/03/1997	12
60º	Andressa de Fatima de Lima	04/08/1997	12
61º	Amanda de Camargo	12/11/2006	12
62º	Mislaine Aparecida Alves Ramos	11/10/2001	11
63º	Eryka Pereira da Rocha	02/05/2004	11
64º	Samanta dos Santos Costa	10/11/2005	11
65º	Renata Thalia Costa	26/03/2005	10
66º	Juliana Dalcin	25/06/1978	9
67º	Andronéia da Costa Telles	18/12/1979	9
68º	Daieli da Cruz do Amaral	29/06/1992	9
69º	Cristiane Dendena	03/11/1995	9
70º	Caroline da Silva Vilela	27/06/1999	9
71º	Ana Paula Rodrigues	08/07/1999	9
72º	Eduarda Konig	06/09/2005	9
73º	Leticia Isadora Moraes Schwarz	24/01/2006	9
74º	Izilda Santina de Oliveira Custodio	10/09/1968	7
75º	Ivone dos Santos Fernandes	29/12/1979	7
76º	Lindamir de Fátima Santos Barbosa	03/01/1984	7
77º	Simone Marca Santos	11/11/1986	7
78º	Ana Marta Pereira de Souza Machado	04/02/1988	7
79º	Sonia Aparecida dos Santos	04/10/1988	7
80º	Edenice dos Santos	13/12/1988	7
81º	Eolanda Rosa Santos	13/08/1989	7
82º	Aline Cristiane Fernandes	28/12/1990	7
83º	Rozecleia da Luz Amaral	10/06/1991	7
84º	Marilda Ferreira Lima	03/01/1992	7
85º	Elieti Felix da Silva	29/09/1994	7
86º	Denise Aparecida Tartari	23/06/1995	7
87º	Camila Terres	23/04/1997	7
88º	Luana dos Santos Costa	08/02/1998	7
89º	Amanda Cristina de Melo	21/06/1998	7
90º	Daucleia da Fonseca	11/12/1998	7
91º	Angela Cristina Estlin	16/01/1999	7
92º	Euhana Schlosser	29/03/2001	7
93º	Janice da Silva	12/09/2001	7
94º	Ana Karolina da Silva	04/09/2002	7
95º	Dienifer Luiza de Ramos Cardoso	05/06/2003	7
96º	Gabryelly da Rocha	16/07/2004	7

97º	Heveli Caoane Costa	24/10/2005	7
98º	Carolaine Alves de Abreu	30/09/2006	7
99º	Karine Brasil da Motta	26/02/2007	7
100º	Jessika Bianca Almeida Irias	23/05/2007	7
101º	Tayla Cristina de Lima Inhaia	11/01/2008	7
102º	Raisa da Silva Paganini	19/01/2008	7
103º	Amanda Kovaliski dos Santos	04/02/2008	7
104º	Anny Karoliny Melo Petkovicz	15/10/2008	7
105º	Gabrieli Eloá de Camargo	27/11/2008	7

Mangueirinha, 30 de julho de 2026

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:847959F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 DESTINADO A VAGA REMANESCENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

1 - CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ/CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO TOTAL	ANÁLISE DE MÉRITO
01	25695710000104	Show Musical dentro da Festa de aniversário do município de Marilena.	80	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	08917889000188	Show Musical dentro da Festa de aniversário do município de Marilena.	70	SUPLENTE
03	00173433000149	Show Musical dentro da Festa de aniversário do município de Marilena.	50	PROJETO NÃO CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO CONFORME CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO: ANEXO IV CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
--	26990170000154	Show Musical dentro da Festa de aniversário do município de Marilena.	--	PROJETO NÃO CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO. NÃO SE ENQUADRA NO ANEXO I – CATEGORIAS, DESTE EDITAL

2 - PARECER TÉCNICO

CNPJ/CPF	Parecer Técnico
25695710000104	Projeto habilitado e classificado atendeu aos requisitos técnicos e documentais previstos no edital e pontuação acrescida pelo critério de Cotas.
08917889000188	Projeto habilitado e classificado como suplente atendeu razoavelmente aos requisitos técnicos e documentais previstos no edital.
00173433000149	**O plano de trabalho apresenta etapas pouco estruturadas. P**rojeto não classificado conforme pontuação descrita no Anexo IV - critérios utilizados na avaliação de mérito cultural. Situação fundamentada em critérios objetivos previstos no regulamento.
26990170000154	Projeto não classificado. Situação fundamentada em critérios objetivos previstos no regulamento. Projeto não classificado e não selecionado. Não se enquadra no anexo I – Categorias.

Contra a decisão da fase de Mérito, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção. Após publicado o resultado preliminar a comissão receberá eventuais recursos, de modo virtual pelo e-mail: smemarilena@gmail.com que deverá ser atestado o recebimento, no prazo de 30/07/26 a 03/08/26.

Comissão nomeada Decreto Municipal n° 192/2026.

Marilena/PR, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4BE25CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 5025, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018,

DECRETA:

Art.1º São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	Data de Efeitos
101300/1	Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101286/1	Angelica Beatriz Hafemann Daltoe	Professor	D1-I	D1-II	13/04/2026
79928/2	Danielle Bissoni	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101289/1	Davi Da Silva Ribeiro	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101310/1	Elisana Jandt Passos	Professor	D1-I	D1-II	10/05/2026
101291/1	Joao Luiz Matos da Silva	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101299/1	Lilian dos Santos Nascimento	Professor	D1-I	D1-II	10/04/2026
76970/2	Luana Goncalves da Rosa Pereira	Professor	D1-I	D1-II	22/05/2026
101294/1	Luciane Aparecida Platner Campos	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101297/1	Nayara Angra Lisboa Soares	Professor	D1-I	D1-II	17/04/2026
101309/1	Paola Christinne Gois Boechat	Professor	D1-I	D1-II	10/05/2026
101281/1	Rita de Cassia Magalhães	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101288/1	Roberson de Lima	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
100603/2	Thiago Rodrigues de Almeida	Professor	D1-I	D1-II	05/04/2026
101295/1	Vinicius Henrique Moreira da Veiga	Professor	D1-I	D1-II	17/04/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:272DC71B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL 001-2026 ABERTURA CONCURSO MATINHOS PREV

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2026

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 1.165/2008 – *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos [...]*; Lei Municipal n.º 2.298/2021 – *Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos [...]*, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público veiculado por intermédio do edital n.º 001/2026**, sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Autarquia Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.566.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

•
A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivos da Autarquia Municipal.

•
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Autarquia Municipal.

•
À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 4.885/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Matinhos – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal Indireta poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 80,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (15%)**	**VENCIMENTO**
Técnico Administrativo	Ensino médio completo	40h	**02**	-	-	R$ 2.138,94

TABELA 3.2						
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (15%)**	**VENCIMENTO**
Contador	Ensino superior completo - ***Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC.***	40h	**01**	-	-	R$ 7.421,02

CR = *Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

AC *= Ampla Concorrência |* ***AFRO*** *= Afrodescendentes |* ***CHS*** *= Carga Horária Semanal |* ***PcD*** *= Pessoa com Deficiência.*

OBS 1*: Além do vencimento base, os servidores efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, também farão jus ao recebimento de* ***AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*** *de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei Municipal n.º 1.820/2016, bem como* ***GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ASSIDUIDADE*** *no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.822/2016.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Autarquia Municipal:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
- não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
- não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
- cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1 Será assegurada a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
5.3.2 O"nome social" é o nome pelo qual a pessoatravesti,transexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.
5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.
5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:
5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 05/08/2026 perdurando até às 23h59min do dia 03/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- selecionar o concurso pretendido;
- declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
- inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- selecionar o cargo pretendido;
- selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
- selecionar a condição especial, caso necessário;
- selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraudes com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador que utilizará para efetuar sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus e malwares. A referida precaução se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela instituição financeira credenciada – *A atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.13.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova.
5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **04 de setembro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
5.16.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.16.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
5.19 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.20 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.23 Da Isenção – Cadúnico (Lei Municipal n.º 2.460/2023):
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

- solicitá-la a partir das **08h do dia 05/08/2026 até as 23h59min do dia 10/08/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

- informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

- o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

- o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

- somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

- o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.24 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 2.085/2019):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- solicitá-la a partir das **08h do dia 05/08/2026 até as 23h59min do dia 10/08/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

- comprovar, no mínimo, 01 (uma) doação de sangue realizada num período de 12 meses, mediante juntada de documento oficial expedido por órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município;

- o documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

•
solicitá-la a partir das **08h do dia 05/08/2026 até as 23h59min do dia 10/08/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

•
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

•
o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.26 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

•
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

•
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;

•
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

•
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

•
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

•
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

•
não apresentar todos os documentos solicitados.

5.31 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.32 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.34 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.165/2008, da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

- prova em braile;
- prova ampliada (fonte 24);
- sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
- sala de fácil acesso;
- fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
- uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
- guia-intérprete;
- acesso à cadeira de rodas;
- mesa/ carteira especial;
- tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

•
enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

•
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

•
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estarem redigidos em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (AFRO)

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.311/2021.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afrodescendente nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar, mediante preenchimento e juntado de documento constante do ANEXO IV deste edital, como pessoa de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

•
A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

•
A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.

•
O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.6 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net, bem como será publicado em Diário Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
NÍVEL MÉDIO – *Técnico Administrativo*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico-matemático	10		20,00	
		Informática	10		20,00	
		Conhecimentos Específicos	20		40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2
NÍVEL SUPERIOR – *Contador*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico-matemático	10	1,00	10,00	
		Informática	10	1,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**60**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Matinhos, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo

Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

•
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

•
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

•
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

•
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

•
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

•
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital;

•
levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na Folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta)** e **60 (sessenta) questões** - *de acordo com o nível do cargo concorrido* - distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.1.2 A Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

•
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

•
obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

•
obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

•
obtiver maior pontuação em **Raciocínio Lógico-matemática**;

•
obtiver maior pontuação em **Informática**;

•
persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

•
tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

•
Sorteio Público.

•
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

•
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

•
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

•

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

•
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

•
quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

•
artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

•
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

•
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);

•
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

•
contra o resultado da Prova objetiva (PO);

•
contra o resultado final e classificação dos candidatos.

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *Campus* de Paranavaí - PR, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e matinhos.atende.net, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR e no endereço eletrônico matinhos.atende.net, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
17.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente tentará contato por meios dos canais idôneos (*E-mail, WhatsApp, Telefone, etc*) informados pelo candidato no ato da inscrição.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação no cargo público será precedida de inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA:
18.4 A Avaliação médica será realizada pelo departamento de perícia oficial do Município de Matinhos – PR.
18.4.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
18.5 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "**APTO**" ou "**INAPTO**" para o desempenho do exercício das funções do cargo.
18.6 O critério de avalição levará em consideração a compatibilidade da condição de saúde com o exercício do cargo.
18.7 Será considerado "**INAPTO**" na perícia médica oficial o candidato cuja condição de saúde seja incompatível com o cargo no momento do exame clínico ou que possa ser agravada em virtude do exercício dele, com potencial para tornar o servidor inapto para o trabalho por condição clínica pré-existente à data do exame pericial.
DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA:
18.8 A Avaliação Psicológica se fará por meio de técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo, no mínimo as seguintes áreas: (1) Atenção e Personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos

psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP n.º 08/2025 ou que a revogue, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, a ser executada por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando as Leis Municipais específicas a cada cargo.

18.9 Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP n.º 31/2022 ou que a revogue, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

18.10 Serão avaliados os aspectos:

a) **ATENÇÃO**: Função Cognitiva que se refere à capacidade de focalizar, selecionar e manter a atividade psíquica em estímulos alvos, dentre os vários estímulos disponíveis.

b) **PERSONALIDADE**: indicadores psicológicos de acordo com o cargo pretendido, dentre os quais serão avaliados: Produtividade; Controle dos Impulsos; Trabalho em Equipe; Relacionamento Interpessoal; Habilidades Sociais; Emotividade; Extroversão; Comunicação; Interações Sociais; Neuroticismo; Vulnerabilidade; Instabilidade emocional; Passividade; Depressão; Realização, Organização; Socialização, Amabilidade; Pró Sociabilidade; Ponderação; Empenho; Liberalismo; Abertura a Ideias.

18.11 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "**APTO**" ou "**INAPTO**" para o exercício. Ser considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. Será facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, devendo ser requerida no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado.

18.11.1A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão, sendo facultado ao candidato conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, desde que haja requerimento formal e expresso deste, por meio de protocolo oficial, no prazo estipulado.

18.12 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

18.13 Para nomeação e posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos e avaliações previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de Identificação – RG | Carteira Profissional | CTPS;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
- Extrato do PIS/PASEP, obtido junto à Caixa Econômica Federal;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Físico ou Digital);
- Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;

•
Qualificação cadastral junto ao eSocial;

•
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver;

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

•
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

•
Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou documento equivalente emitido pelo respectivo ente previdenciário, quando o candidato possuir vínculo anterior com outro Regime Próprio de Previdência Social;

•
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

18.13.1O candidato que possuir vínculo anterior exclusivamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deverá apresentar Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou outro documento oficial que comprove o respectivo tempo de contribuição.
18.13.2A documentação prevista na alínea"aa"e no subitem18.13.1destina-se exclusivamente à instrução do assentamento funcional e à eventual averbação de tempo de contribuição, observada a legislação previdenciária aplicável.
18.13.3O candidato que não possuir tempo de contribuição anterior em qualquer regime previdenciário deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, informando a inexistência de vínculos previdenciários anteriores.
18.14 O candidato, após a convocação, deverá comparecer em data e local estipulados em edital próprio pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.13.

•
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário no Setor de Protocolo da Prefeitura de Matinhos obrigatoriamente até a data da entrega dos documentos. Após esta data, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 Caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Autarquia Municipal.
19.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DA POSSE

20.1 O candidato, após a nomeação e preenchidos todos os requisitos documentais e periciais (APTO) deverá comparecer no local e data estipulados por edital, munido de documento de identidade original.
20.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.2 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, no endereço eletrônico matinhos.atende.net e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí – PR: www.fundacaofafipa.org.br e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR: matinhos.atende.net.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR, acessado pelo endereço eletrônico matinhos.atende.net, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR.
21.11 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
21.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR.

21.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
21.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.
21.15.2As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide* **ANEXO III**) – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.*
21.15.3As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.15.4As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 30 de julho de 2026

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Presidente Previdenciária

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

CONTADOR	***Atribuições**: Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos previdenciários, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes; coordenar os fundos previdenciários específicos para as áreas determinadas em leis; auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas; supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; controlar os valores extra orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.*
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	***Atribuições**: Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; gerenciar o cadastro de fornecedores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; executar a gestão do cadastro de insumos e preços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; prover a administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a desempenho dos preços praticados; instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas e atividades de interação junto à comunidade; estimular o desenvolvimento e habilidades artísticas, folclóricas ou outras formas de manifestações culturais; avaliar, por meio de reuniões e contatos, dificuldades de acesso e participação de artesãos e outros artistas em programas de incentivo promovidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; efetuar controle de férias e licenças de pessoal; efetuar as ações necessárias para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores; efetuar controle das atividades de capacitação e treinamento de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores; estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares, serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, reprografia, arquivo e estatística escolar; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado; desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; guardar e estocar material nas diversas unidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos; receber, registrar e distribuir documentos, bem como controle de sua movimentação; executar as tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Organizar documentos e informações. Orientar e auxiliar usuários na recuperação de dados e informações. Disponibilizar fonte de dados para usuários. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.*

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Raciocínio Lógico-matemático: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-

retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico-matemático: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Raciocínio crítico; Análise combinatória; Conjuntos numéricos. Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Probabilidade condicional; Diagramas lógicos.

Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Lei Orgânica do Município. Lei nº1165/2008 e suas atualizações (adota o estatuto dos servidores públicos do município de Matinhos que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis e dá outras providências.) Código Tributário Municipal. Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Lei Orgânica do Município. Lei nº1165/2008 e suas atualizações (adota o estatuto dos servidores públicos do município de Matinhos que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis e dá outras providências.) Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	31/07/2026 a 04/08/2026
Resultado da análise das impugnações – *consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato*	03/09/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/08/2026 a 10/08/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	12/08/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	13/08/2026 a 14/08/2026
Homologação das isenções	19/08/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	05/08/2026 a 03/09/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	05/08/2026 a 03/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	04/09/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	09/09/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	10/09/2026 a 11/09/2026
Homologação das inscrições	15/09/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	15/09/2026
Aplicação da prova objetiva	**20/09/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	21/09/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	22/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/10/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/10/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/10/2026 a 13/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	20/10/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	20/10/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	21/10/2026 a 22/10/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	27/10/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
AMA DE EXECUÇÃO
E

FOTO 5X7

u, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos – PR, aberto por intermédio do edital n.º 001/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 2.311/2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:827CD743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 SEMEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 SEMEC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMato Rico – PR.
Deste modo, Secretaria de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Mato Rico – PR.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 06 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 46.426,35 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, trinta e cinco centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.002
Programa: 2027
Ação: 1301
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00
3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (União)

EDITAL Nº 06/2026 SEMEC
Sobre o valor total repassado pelo Município de Mato Rico – PR, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 31/07/2026 até às 17:00 horas do dia 10/08/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicípio de Mato Rico – PR,há pelo menos12 meses.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projeto, e poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar a suadocumentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Mato Rico – PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até31/12/2026.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Membros do Conselho, conforme Portaria 268/2026 de 29/07/2026.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do https:/www.diariomunicipal.com.br/pesquisar e no site oficial do https://matorico.eoweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Educação e Cultura no PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, também será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ – AMP.
https://matorico.eoweb.net/portaltransparencia/licitacoes
https:/www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

REMANEJAMENTO DAS VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
A comissão avaliadora, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, fará a deliberação do remanejamento, sendo esta soberana.

Se houver propostas contempladas com recursos remanejados, estas devem reenviar a tabela orçamentária para aprovação da Comissão Avaliadora (mediante ata). Caso a nova tabela orçamentária seja aprovada, será anexada no formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de trabalho (projeto) e o proponente deverá prestar contas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) Caso a nova tabela orçamentária não seja aprovada, a proposta recebera o valor originalmente indicado no Anexo I. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, inclusive remanejado para outra meta no PAAR.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envio físico na Secretaria de Educação e Cultural os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Proponente.
https://cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
https://matorico.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva/solicitacao.asp
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
https://servicos.sistemaefederal.com.br?source=AlanSFMCC_FalenciaConcordata
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/cdw/emissao/certidaointernet/pj/emitir
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Proponente.
https://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/eissao/certidaoAutomatica
https://matorico.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/emitir
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo;
https://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
https://matorico.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão avaliadora, que deve ser apresentado por meio de protocolo na Secretaria de Educação e Cultura no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial https://matorico.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Mato Rico – PR, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Educação e Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Educação e Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 31/12/2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://matorico.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisare no site oficial https://matorico.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 08008885155.
Os casos omissos ficarão a cargo do Jurídico Municipal.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31/12/2026 após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I - CATEGORIAS;
Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexo III – PLANO DE TRABALHO
Anexo IV – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
Anexo V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Anexo VI – RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Anexo VII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Anexo VIII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Anexo IX – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Anexo X – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Anexo XI - CRONOGRAMA DO EDITAL

ANEXO I - CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL N. 06/2026 SEMEC
O presente edital possui valor total de **R$ 46.426,35 (**quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, trinta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 9.426,35 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, trinta e cinco centavos) para categoria MULTIARTES;
Até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para categoria ARTESANATO;
Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para categoria DANÇA;
Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para categoria MÚSICA.
2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 o presente edital em como propósito de apoiar projetos de diferentes linguagens artísticas e culturais, tais como: Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Teatro, Dança, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Povos e Comunidades Tradicionais, Culturas Populares, Hip-hop, Artes Integradas ou outras manifestações artísticas híbridas que estimulem a transversalidade de linguagem e criações realizadas por Agentes Culturais sediados ou domiciliados neste município.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCOR-RÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTI-DADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA MULTIARTES	1				1	R$ 9.426,35	R$ 9.426,35
CATEGORIA ARTESANATO	1				1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
CATEGORIA DANÇA	1			1	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
CATEGORIA MÚSICA	1	1			2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
TOTAL EDITAL							R$ 46.426,35

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - PESSOA JURÍDICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Tipo de agente cultural:
( ) Microempreendedor individual – MEI
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)
CNPJ:

Razão Social:

Nome fantasia:

Data de fundação:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail de contato:

Telefone de contato:

CEP:

Endereço completo (da sede):

Cidade:

Estado:

Anos de atuação na área cultural?
( ) 01 a 02 ( ) 03 a 05 ( ) 05 a 10 anos ( ) mais de 10 anos
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

III - DADOS DO PROJETO

Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra ( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência ( ) Sim, outros grupos

Nome do Projeto:

Valor da proposta: R$ _____

A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo ( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online ( ) Em formato híbrido
( ) Outros ( ) Não aplicável

Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Multiartes ( ) Artesanato ( ) Dança ( ) Música

( ) Outros. Especificar: _____

Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra. Especificar: _____

Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambientes
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra. Especificar: _____

A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas

( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho /Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros. Especificar:_____

( ) Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

_____

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO
Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( )Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Data de início da execução do projeto : _____

Data de término da execução do projeto: _____

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**

Planilha orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros _____

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção mediante atribuição de notas aos critérios estabelecidos neste Anexo, observando os seguintes conceitos:

• Grau pleno de atendimento do critério: 10 (dez) pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério: 6 (seis) pontos;
• Grau parcial ou insuficiente de atendimento do critério: 2 (dois) pontos;
• Não atendimento do critério: 0 (zero) ponto.

A nota final do projeto corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios obrigatórios e, quando aplicável, aos critérios de pontuação extra.

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto	Será avaliada a coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metodologia, metas e resultados esperados, verificando-se a clareza e consistência da proposta apresentada.	10
B	Relevância da Ação para o Cenário Cultural de Mato Rico	Será analisada a contribuição da proposta para o fortalecimento, valorização, difusão, preservação e promoção da cultura local, bem como seu potencial de impacto no município.	10
C	Integração Comunitária e Impacto Social	Será avaliada a capacidade do projeto de promover inclusão social, participação comunitária e acessibilidade, contemplando pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade social, econômica ou cultural.	10
D	Coerência da Planilha Orçamentária e do Cronograma de Execução	Será analisada a compatibilidade entre orçamento, cronograma, metas e atividades previstas, observando-se a viabilidade técnica, financeira e operacional da proposta.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação	Será avaliada a adequação das estratégias de comunicação, divulgação e mobilização de público em relação aos objetivos, metas e cronograma do projeto.	10
F	Compatibilidade da Ficha Técnica	Será analisada a adequação da equipe técnica e artística às atividades previstas, considerando a experiência, qualificação e atribuições dos profissionais envolvidos.	10
G	Trajetória Artística e Cultural do Proponente	Será considerada a trajetória cultural do proponente, observando-se a qualidade, continuidade, relevância e contribuição de suas ações para o desenvolvimento cultural.	10
TOTAL DE PONTOS			70

PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS: 70 (SETENTA) PONTOS

2. PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA

Além da pontuação obtida nos critérios obrigatórios, poderão ser concedidos pontos adicionais, cumulativos, conforme os critérios abaixo:

Identificação	Critério	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros(as) e indígenas ou PCD	5
K	Agentes culturais com deficiência, idosos(as), inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e/ou LGBTQIAPN+	5
L	Agentes culturais residentes em comunidades rurais, distritos, vilas ou áreas urbanas periféricas do Município de Mato Rico	5
TOTAL DE PONTOS EXTRAS		**20**

PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA: 20 (VINTE) PONTOS

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A pontuação final de cada candidatura corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios obrigatórios e dos pontos extras eventualmente obtidos.

3.2. Serão considerados habilitados os projetos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos critérios obrigatórios.

3.3. Os critérios de pontuação extra possuem caráter classificatório e não eliminatório.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no Critério A;

II – maior pontuação no Critério B;
III – maior pontuação no Critério C;
IV – maior pontuação no Critério D;
V – maior pontuação no Critério E;
VI – maior pontuação no Critério F;
VII – maior pontuação no Critério G;
VIII – maior pontuação no Critério H.
Persistindo o empate, será por proponente com maior idade.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificados os projetos que:
I – obtiverem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos nos critérios obrigatórios;
II – deixarem de atender às exigências essenciais previstas neste edital;
III – apresentarem informações falsas, inexatas ou incompletas que comprometam a análise da proposta;
IV – apresentarem conteúdo que promova preconceito de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, religião, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação, observados o contraditório e a ampla defesa;
V – descumprirem as normas legais aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à adequada análise das propostas.
6.2. A constatação de falsidade documental ou ideológica implicará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as disposições deste edital e da legislação vigente.
ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **Nº 06/2026 SEMEC**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO SEGURO, AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações Secretaria de Educação e Cultura
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Educação e Cultura, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento será através de relatório mensal ou conforme o andamento do projeto, poderá ser presencial ou através de e-mails ou whatsapp.

11.2 O relatório de execução será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, observando os documentos anexados sobre o uso do recurso.

11.3 Serão designados dois colaboradores da Secretaria de Educação e Cultura, onde serão responsáveis por acompanhar, orientar, e fiscalizar os cronogramas e andamentos dos projetos.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 120 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no AMP Diário Oficial dos Municípios.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Local , data

Pelo Órgão:
Secretaria De Educação E Cultura
LUIZ FERNANDO SEGURO

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO Vi - RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )YouTube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal
( )Equipamento cultural público estadual
( )Espaço cultural independente
( )Escola
( )Praça
( )Rua
( )Parque
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local, data

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF Nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 06/2026 SEMEC que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 06/2026 SEMEC que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X - formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº 06/2026 SEMEC, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO Xi – cronograma do edital N. 06/2026 SEMEC

ETAPA PERÍODO
Publicação do Edital 30/07/2026
Período de Inscrições ..... 31/07 a 10/08/2026
Análise das Propostas..... 11/08 a 14/08/2026
Resultado Preliminar ..... 17/08/2026 (segunda-feira)
Prazo para Recursos ..... 18/08 a 20/08/2026
Julgamento dos Recursos ..... 21/08 a 25/08/2026
Resultado Final 26/08/2026
Entrega Documentação (Habilitação) ..... 27/08 a 31/08/2026
Assinatura do Termo de
Execução Cultural ..... 01/09 a 04/09/2026
Pagamento dos Recursos Até 11/09/2026
Execução dos Projetos Até 31/12/2026
Prestação de Contas Até 30 dias após o término da execução do projeto

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:0269075D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PA 26/2026

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DIR. PRESIDENTE THIAGO ALVES CÉFALO ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 26 /2026
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 28/07/2026
d) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA COM ÓXIDO DE ETILENO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO de materiais críticos e semicríticos para atender a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
OXETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESTERILIZADO				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE SUTURA CONTENDO: 2	2.500,000	29,2600	73.150,0000
2	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE CATETERISMO VESICAL DE	940,000	25,2770	23.760,3800
3	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS	800,000	33,7370	26.989,6000
4	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE CURATIVO CONTENDO: 1	640,000	13,3270	8.529,2800
5	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE PARTO CONTENDO 2	20,000	39,6920	793,8400
6	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE RETIRADA DE PONTO	110,000	9,9310	1.092,4100
7	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE SUTURA ODONTOLÓGICA	120,000	10,6850	1.282,2000
8	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT ODONTOLÓGICO CONTENDO: 1	560,000	27,1280	15.191,6800
9	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO PARA KIT DE ALAVANCA SELDIN	40,000	17,7050	708,2000
		Total:		151.497,59
Lote: *2*	*LOTE 02*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	AMBU COMPLETO (ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL) SERVIÇO DE	270,000	27,3710	7.390,1700
11	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO EM	1.000,000	7,5830	7.583,0000
12	AVENTAL CIRÚRGICO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE AVENTAL	1.200,000	6,5080	7.809,6000
13	BACIA DE INOX (20 A 30 CM) SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE BACIAS	20,000	9,2710	185,4200
14	BANDEJA DE INOX ODONTOLÓGICA (TAMANHOS VARIADOS) SERVIÇO	50,000	9,2710	463,5500
15	BICO RÍGIDO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOX SERVIÇO DE	150,000	10,1960	1.529,4000
16	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA (TAMANHOS VARIADOS)	20,000	2,0650	41,3000
17	CABO DE BISTURI (TAMANHOS VARIADOS) SERVIÇO DE	650,000	8,5830	5.578,9500
18	CAMPO CIRÚRGICO (50 CM APROXIMADO, COM OU SEM FENESTRA)	400,000	8,6680	3.467,2000
19	CANETA DE ELETROCAUTÉRIO COM CABO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	200,000	9,3370	1.867,4000
20	CÂNULA DE GUEDEL (TAMANHOS VARIADOS) SERVIÇO DE	200,000	6,3280	1.265,6000
21	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO ODONTOLÓGICA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	25,000	10,1960	254,9000
22	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR Y)	225,000	51,7440	11.642,4000
23	CUBA RIM SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CUBA RIM EM INOX.	200,000	10,1960	2.039,2000
24	CÚPULA (CUBA REDONDA APROX. 150ML) SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	250,000	8,1210	2.030,2500
25	FORCEPS ODONTOLÓGICO (ADULTO/PEDIÁTRICO) SERVIÇO DE	160,000	10,8090	1.729,4400
26	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: SERVIÇO DE	50,000	9,2150	460,7500
27	PINÇAS CHERON OU MAGILL SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE PINÇAS	50,000	9,7330	486,6500
28	PINÇAS HEMOSTÁTICAS EM INOX (KELLY OU KOCHER) SERVIÇO DE	200,000	8,5360	1.707,2000
29	PLACA DE VIDRO 10 MM (15X7 CM) PARA USO ODONTOLÓGICO	15,000	6,2580	93,8700
30	PORTA-AGULHA (TAMANHOS VARIADOS) SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	100,000	9,1860	918,6000
31	PORTA MATRIZ SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE PORTA MATRIZ	25,000	8,4790	211,9750
32	POTE DAPPEN SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE POTE DAPPEN PARA	25,000	4,1310	103,2750
33	SERINGA PARA ANESTESIA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE SERINGA	200,000	9,6490	1.929,8000
34	TESOURAS CIRÚRGICAS EM AÇO INOXIDÁVEL SERVIÇO DE	250,000	10,1960	2.549,0000
35	PINÇA ANATOMICA, COM OU SEM DENTE. SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	900,000	7,8190	7.037,1000
		Total:		70.376,00

Paiçandu, 28/07/2026

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:28EDFBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE PALMEIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	227.098.147,14	116.377.534,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.127.239,26	24.147.893,01
IPTU	6.259.279,38	4.082.051,43
ISS	19.665.836,79	10.773.794,16
ITBI	4.186.467,27	2.308.993,03
IRRF	15.180.306,29	5.003.154,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.835.349,53	1.979.899,57
Contribuições	8.229.332,83	4.809.903,67
Receita Patrimonial	2.368.225,81	3.287.536,75
Aplicações Financeiras (II)	2.315.323,20	3.249.410,65
Outras Receitas Patrimoniais	52.902,61	38.126,10
Transferências Correntes	163.273.268,19	82.218.755,41
Cota-Parte do FPM	47.614.042,01	23.222.129,95
Cota-Parte do ICMS	54.817.289,89	25.943.496,84
Cota-Parte do IPVA	8.002.238,89	4.659.515,25
Cota-Parte do ITR	2.929.041,01	227.639,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	828.842,39	385.509,52
Transferências do FUNDEB	30.500.021,24	14.831.896,94
Outras Transferências Correntes	18.581.792,76	12.948.566,95
Demais Receitas Correntes	4.100.081,05	1.913.446,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.100.081,05	1.913.446,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	224.782.823,94	113.128.124,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	39.605.252,84	23.296.649,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.213.167,40	4.052.753,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	206.473.718,63	13.437.774,21
Operações de Crédito (VI)	22.976.801,00	7.208.275,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	183.496.917,63	6.229.498,51
Convênios	172.386.690,22	4.110.699,56
Outras Transferências de Capital	11.110.227,41	2.118.798,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	183.496.917,63	6.229.498,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	447.884.994,41	142.654.272,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	408.279.741,57	119.357.622,84

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	240.143.714,76	112.138.432,57	96.936.639,14	95.679.434,99	1.726.371,23	3.559.716,76	3.557.699,76
Pessoal e Encargos Sociais	100.280.780,79	44.469.003,74	44.469.003,64	43.456.258,68	1.588.496,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.420.000,00	2.829.596,74	2.829.596,74	2.829.596,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.442.933,97	64.839.832,09	49.638.038,76	49.393.579,57	137.874,69	3.559.716,76	3.557.699,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.723.714,76	109.308.835,83	94.107.042,40	92.849.838,25	1.726.371,23	3.559.716,76	3.557.699,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.887.573,20	19.843.336,51	19.644.442,39	19.644.442,39	0,00	281.309,25	281.309,25

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	226.958.268,45	35.699.104,21	12.709.686,57	12.695.345,81	0,00	4.920.867,81	4.882.597,31
Investimentos	222.158.268,45	33.090.277,77	10.100.860,13	10.086.519,37	0,00	4.920.867,81	4.882.597,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.800.000,00	2.608.826,44	2.608.826,44	2.608.826,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	222.158.268,45	33.090.277,77	10.100.860,13	10.086.519,37	0,00	4.920.867,81	4.882.597,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.937.169,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	504.706.726,26	162.242.450,11	123.852.344,92	122.580.800,01	1.726.371,23	8.761.893,82	8.721.606,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	461.819.153,06	142.399.113,60	104.207.902,53	102.936.357,62	1.726.371,23	8.480.584,57	8.440.297,07
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.625.494,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.254.596,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre 2026**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							3.249.410,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							3.205.641,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**6.298.366,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	68.129.711,14	67.567.632,33
DEDUÇÕES (XL)	56.210.713,75	65.747.241,31
Disponibilidade de Caixa	56.150.906,22	65.298.921,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.148.086,05	68.807.144,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.801.701,13	1.393.966,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.195.478,70	2.114.256,60
Demais Haveres Financeiros	59.807,53	448.319,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.918.997,39	1.820.391,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.098.606,37
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-407.734,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.690.871,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.647.101,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.486.189,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.486.189,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.083.106,35	

ALTAMIR SANSON	***ELISAMA NOGUEIRA***
Prefeito	Controle Interno
MANUELLA FERREIRA MARQUES	
Contadora	

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A074D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo nomeada através do Decreto nº 19.385, de 29 de junho de 2026, torna público a 2ª retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, alterando as datas e títulos do cargo de Motorista II do presente certame.

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2026
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos deverão ser **selecionados** online, no momento da inscrição através do site www.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e Anexo V, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

Emprego Público	Título	Pontuação
Assistente de Farmácia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente Social	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Auxiliar Administrativo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Gestão Pública	25 pontos
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Enfermeiro	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Enfermeiro – ESF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Farmacêutico	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Fonoaudiólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Fisioterapeuta	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Médico – ESF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde Mental	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico Clínico Geral	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde Mental	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Motorista II	Curso de Transporte de Urgência e Emergência	30 pontos
	Curso de Direção Defensiva*	30 pontos
	Graduação	40 pontos
Nutricionista	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Psicólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	15 pontos
	Pós-graduação	25 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos
Técnico em Enfermagem	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Técnico em Higiene Dentária	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	15 pontos
	Graduação	35 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Terapeuta Ocupacional	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	15 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
	Mestrado	35 pontos

Final das inscrições	07/08/2026
Publicação homologadas e não:	14/08/2026
Prazo de recurso inscrições:	14 e 17/08/2026
Publicação homologadas e não após recurso:	20/08/2026
Publicação das notas:	21/08/2026
Prazo de recurso notas:	21 e 24/08/2026
Publicação notas após recurso e classificação:	27/08/2026
Homologação final:	31/08/2026

Palmeira, 30 de julho de 2026.

DANIELE BORKOSKI DE PAULI
Presidente

KAMILA DUSI BOCHENEK
Membro

LILIANE DE FATIMA PADILHA
Membro

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6A8D3EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.914

DECRETO Nº 1.914

"Transpõe os cargos comissionados e funções gratificadas que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 349/2026, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, sem necessidade de exoneração e nomeação:

I - do cargo

SIGLA	CARGO	SIMBOLO	NOME
SEGOV	Diretor Administrativo de Governo	DAS-2	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR
SEGOV	Gerente	DAS-2G	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1	LUIZ FELIPE SILVA CORREA
SEMDIR	Assessor de Comunicação	DAS-3X	FERNANDA DO CARMO ALVES
SEGOV	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
SEMSA	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA
SEMMADESP	Superintendente de Operação	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMEXPORT	Diretor Administrativo	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMOP	Supervisor Especial de Segurança do Trabalho	DAS-2X	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário I	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SERVAL	Supervisor Especial Assistencial	DAS-2X	JOILSON MARQUES CARDOSO
SEMI	Assessor Chefe de Gênero e Direito das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEMAD	Superintendente de Administração	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fabrica e Artefatos	DAS-2	GIOVANI JOSE GASPAR STEFANES
SEMUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMSU	Supervisor Especial do Departamento de Veterinária	DAS-2X	NEWTON LUIZ ELIAS
SEMSU	Supervisor Especial de Causas Animais	DAS-2X	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público II	DAS-3	CIBELE ALVES CORDEIRO
SEMAD	Assessor de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMDIR	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3	JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO
SETRIN	Superintendente de Controle e Analise Administrativo-Processual	DAS-1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Territorial	DAS-2X	MATEUS TAGLIARI SILVA
SEMPLOG	Coordenador Chefe	DAS-3X	TATIANE ALESSANDRA SOLIS
SEMPLOG	Coordenador de Planejamento e Gestão	DAS-3	MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA
SESPOR	Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado	DAS-4	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1	ANDRE LUIZ DA SILVA
SERVAL	Superintendente Regional da Ilha dos Valadares	DAS-1	JEAN CARLOS DA SILVA
SEMMADESP	Superintendente de Gestão	DAS-1	MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
SERVAL	Assessor Administrativo I	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3	MARCIA SANT ANA DA SILVA
SEMSA	Gerente de Aquisições da Saúde	DAS-2G	HELOISA ALVES PADOVANI
SEMMADESP	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA
SEMMADESP	Diretor Regional	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMMADESP	Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-2	LEONARDO MOREIRA DE LEÃO
SEMMADESP	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMMADESP	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO
SEMMADESP	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMADESP	Coordenador de Cemitério	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	LARISSA DA SILVA FEITOZA
SEMMADESP	Coordenador de Projetos	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMMADESP	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMADESP	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO

SEMMADESP	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SEMMADESP	Coordenador I	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMADESP	Coordenador de Fiscalização	FG-1	EDUARDO JOSE PODOLAK
SEMMADESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMMADESP	Diretor de Planejamento	DAS-2	SOLI ESSER
SEMMADESP	Gerente das Colônias	DAS-2	ALBERTO RAINERTE BONALDI
SEMMADESP	Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional de Alexandra	DAS-2X	JOSEMAR CRUZ ALBINI
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMMADESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMMADESP	Supervisor de Praças	DAS-3X	DAVID ALVES DE LIMA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	FABIANA DO PILAR NUNES
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4	IZAIAS DE PAULA XAVIER
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Europinha	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Eufrasina	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ponta do Ubá	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
SEMMADESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMMADESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMMADESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMMADESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SEMMADESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SEMMADESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I	DAS-2G	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
SEMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II	DAS-2G	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral I	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral II	DAS-2X	LARA VITORIA BONAFE DA ROCHA
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2X	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
SEMUR	Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2X	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SEMPLOG	Assessor Administrativo	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMUR	Coordenador do Departamento de Geoprocessamento	FG-DX	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR
SEMUR	Coordenador de Gestão de Projetos	FG-DX	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
SEMUR	Coordenador do Departamento de Fiscalização	FG-DX	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
SEMUR	Coordenador de Planejamento Urbano	DAS-3	TAMIRES MARTINS DE CARVALHO
SEMUR	Assessor da Divisão de Licenciamento	DAS-4	GRAZIELA LOPES
SEMUR	Assessor da Divisão de Análise de Projetos	DAS-4	KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4	ROSELI MENEZES
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	DANNIELA MARIA PEREIRA
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-D1	ELIEL INACIO DA SILVA
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-D2	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA
SEMPLOG	Supervisor de Planejamento	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMSA	Diretor de Almoxarifado	DAS-2	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA
SEMI	Assessor de Programas Especiais	DAS-4	EMANUELLY LUISA FARIAS DA SILVA
SEMI	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	ADONIRAN DOMINGUES GUIMARÃES
SEGOV	Supervisor Especial de Compras e Aquisições	DAS-2X	JAQUELINE BARRETO PROENÇA
SEGOV	Assessor de Contratos	DAS-3X	JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ
SESPOR	Supervisor de Infraestrutura Esportiva	DAS-4	EDISON BATISTA DOS SANTOS

II - para o cargo

SIGLA	CARGO	SIMBOLO	NOME
SEMSU	Diretor	DAS-2	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR
SEMSU	Gerente	DAS-2G	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
SEGOV	Superintendente	DAS-1	LUIZ FELIPE SILVA CORREA
SEGOV	Coordenador-Geral	DAS-3X	FERNANDA DO CARMO ALVES
CHEFEGAB	Coordenador-Geral	DAS-3X	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
CHEFEGAB	Assessor Especial	DAS-2X	ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA
SEMAD	Superintendente	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMAD	Diretor	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	JOILSON MARQUES CARDOSO
SEMAD	Coordenador-Geral	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEMSEG	Superintendente	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMSEG	Diretor	DAS-2	GIOVANI JOSE GASPAR STEFANES
SEMMA	Superintendente	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	NEWTON LUIZ ELIAS
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
SEMMA	Coordenador	DAS-3	CIBELE ALVES CORDEIRO
SEMMA	Coordenador-Operacional	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMDIR	Coordenador	DAS-3	JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO
SETRIN	Superintendente-Executivo	FG-A	RENAN DA SILVA FRANÇA
SETRIN	Assessor Especial	DAS-2X	MATEUS TAGLIARI SILVA
SETRIN	Coordenador-Geral	DAS-3X	TATIANE ALESSANDRA SOLIS
SETRIN	Coordenador	DAS-3	MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA
SETRIN	Chefe de Unidade	DAS-4	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO
SEMFA	Superintendente-Executivo	FG-A	ANDRE LUIZ DA SILVA
SEMOP	Superintendente	DAS-1	JEAN CARLOS DA SILVA

SEMOP	Superintendente	DAS-1	MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
SECULTUR	Coordenador-Geral	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO
SEMEXPORT	Coordenador	DAS-3	MARCIA SANT ANA DA SILVA
SEMI	Gerente	DAS-2G	HELOISA ALVES PADOVANI
SEMMA	Superintendente	DAS-1	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA
SEMMA	Diretor	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMMA	Diretor	DAS-2	LEONARDO MOREIRA DE LEÃO
SEMMA	Gerente	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMMA	Gerente	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMOP	Gerente	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMA	Coordenador	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMMA	Coordenador	DAS-3	LARISSA DA SILVA FEITOZA
SEMMA	Coordenador	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMMA	Coordenador	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMA	Líder de Equipe	FG-1	EDUARDO JOSE PODOLAK
SEMDESP	Diretor	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMDESP	Diretor	DAS-2	SOLI ESSER
SEMDESP	Diretor	DAS-2	ALBERTO RAINERTE BONALDI
SEMDESP	Gerente	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	JOSEMAR CRUZ ALBINI
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMDESP	Coordenador Estratégico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMDESP	Coordenador-Geral	DAS-3X	DAVID ALVES DE LIMA
SEMDESP	Coordenador	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SEMDESP	Coordenador	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	FABIANA DO PILAR NUNES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	IZAIAS DE PAULA XAVIER
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMUPLA	Gerente	DAS-2G	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
SEMUPLA	Gerente	DAS-2G	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	LARA VITORIA BONAFE DA ROCHA
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SEMUPLA	Coordenador-Geral	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
SEMUPLA	Coordenador	DAS-3	TAMIRES MARTINS DE CARVALHO
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	GRAZIELA LOPES
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	ROSELI MENEZES
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	DANNIELA MARIA PEREIRA
SEMUPLA	Coordenador-Operacional	FG-D1	ELIEL INACIO DA SILVA
SEMUPLA	Encarregado	FG-D2	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA
SEMUPLA	Coordenador-Setorial	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMAD	Diretor	DAS-2	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA
SEMI	Chefe de Unidade	DAS-4	EMANUELLY LUISA FARIAS DA SILVA
SEMI	Chefe de Unidade	DAS-4	ADONIRAN DOMINGUES GUIMARÃES
SEGOV	Assessor Especial	DAS-2X	JAQUELINE BARRETO PROENÇA
SEGOV	Coordenador-Geral	DAS-3X	JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ
SESPOR	Chefe de Unidade	DAS-4	EDISON BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C6BEA9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.588

PORTARIA Nº 2.588

"Concede o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 48.813/2026,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Anexo da Portaria nº 2.588

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2026 - LICENÇA PRÊMIO			
MATR.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
6.994-1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	07/11/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
5.087-1	ADALTON DE OLIVEIRA	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	08/03/1999	MEDICO GINECOLOGISTA
4.096-1	ADILSON CORDEIRO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
7.035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.744-1	ADMAIR DE CASTRO	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.644-1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	03/04/2000	AUX. DE SERV. GERAIS
10.775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.787-4	ADRIANA DE CÁCIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
10.615-1	ADRIANA DO NASCIMENTO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
10.791-1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	06/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.258-1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	19/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
12.368-1	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEIÇAO	14/02/2002	PROFESSOR
7.444-1	ADRIANA MENDES RODRIGUES	04/08/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
10.559-1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
93.880-1	ADRIANA ROCHA	20/01/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
6.271-1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	04/06/2001	DENTISTA
4.145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	04/08/1997	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
5.457-1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	11/02/1998	PROFESSOR
5.457-2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	01/03/2000	PROFESSOR
10.683-2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	15/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5.393-1	ADRIANO MENIM BELO	02/12/1999	SOLDADOR
5.909-1	AGUINALDO CUSTODIO GALDINO	02/01/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.272-1	AGUINALDO ROZINA	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
5.338-2	AILTON ALVES DOS SANTOS	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1.883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	11/06/1985	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
5.154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	19/04/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08/03/1999	OPERADOR DE MAQUINA
5.650-1	ALCINDO DO NASCIMENTO	03/04/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
6.965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
12.393-1	ALCYONE CORREIA DEFREITAS MALETZKE NEVES	14/02/2002	PROFESSOR
1.590-1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	21/05/1984	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
8.552-2	ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	21/04/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

6.980-1	ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JUNIOR	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO DA SILVA	03/07/2000	PEDREIRO
7.864-1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
6.661-1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	14/02/2002	PROFESSOR
6.614-1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL
10.611-1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
5.607-1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	01/03/2000	PROFESSOR
4.657-1	ALESSANDRA PEDRONI TAMBOSETTI	10/03/1999	FONOAUDIÓLOGO
8.040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO	01/07/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
8.747-1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	28/03/1996	PROFESSOR
9.883-1	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO	12/03/2002	PROFESSOR
6.966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.878-1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	10/03/1999	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	18/06/2004	MEDICO CLINICO GERAL
4.764-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.659-2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
7.335-1	AMAURI GONÇALVES DE MIRANDA	01/03/2003	AGENTE OPERACIONAL
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.593-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	07/03/1988	PROFESSOR
10.767-3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	12/05/2011	PROCURADOR MUNICIPAL
8.749-1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ ECCEL	08/03/2006	PROFESSOR
8.972-1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	10/02/2003	PROFESSOR
6.692-1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	14/02/2002	PROFESSOR
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	04/06/2001	MEDICO GINECOLOGISTA
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
6.678-1	ANA MARIA DA SILVA	08/02/1996	PROFESSOR
6.678-2	ANA MARIA DA SILVA	14/02/2002	PROFESSOR
8.359-1	ANA MARIA VECCHIO	01/04/2005	AUX. DE SERV. GERAIS
4.884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	08/03/1999	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
10.658-3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
8.473-1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	01/04/2002	PROFESSOR
8.473-2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	08/08/2005	PROFESSOR
9.972-1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	14/02/2002	PROFESSOR
10.128-2	ANA PERLA GALVÃO	14/01/2016	ASSISTENTE SOCIAL
6.718-1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	14/02/2002	PROFESSOR
4.149-1	ANA TERESA DIAS FRANCISCO	04/08/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
7.315-3	ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.150-1	ANANERI DOS SANTOS HENRIQUE	01/08/1997	AUX. DE ENFERMAGEM
6.920-1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.720-1	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.814-1	ANDRE LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
4.926-1	ANDRE LUIZ PIOLI MARCELINO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
4.194-1	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS	01/08/1997	FISCAL
93.892-1	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	01/02/2016	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
7.105-1	ANDREA CECCON RIBEIRO	23/03/1999	PROFESSOR
7.105-2	ANDREA CECCON RIBEIRO	10/02/2003	PROFESSOR
5.405-1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.620-1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	13/03/2000	PROFESSOR
7.622-3	ANDREA ELIAS DE PAULA	02/02/2004	PROFESSOR
4.886-1	ANDREA GOMES DE MOURA	08/03/1999	ENFERMEIRO
8.753-1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	14/02/2002	PROFESSOR
3.587-1	ANDREA MANTOVANI	09/03/1988	PROFESSOR
12.371-1	ANDREA MODESTO PEREIRA	01/03/2000	PROFESSOR
6.128-1	ANDREA NIEVES PORTALET	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
10.738-1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	24/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
9.866-1	ANDREIA BUENO	01/03/2000	PROFESSOR
10.843-1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	17/06/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
7.472-1	ANDREIA MORAIS TAVARES	01/09/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
7.624-1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	24/05/1999	PROFESSOR
7.624-2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	02/02/2004	PROFESSOR
4.383-1	ANDREIA PIRES	05/11/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
10.740-1	ANDREIA RINALDI	22/03/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7.974-2	ANDRESSA DO CARMO FERNANDES MACIEL	18/06/2004	PROFESSOR
10.673-1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
7.908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	01/06/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
10.551-1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
7.099-1	ANDRIELE FANINI	01/03/2000	PROFESSOR
7.099-2	ANDRIELE FANINI	10/02/2003	PROFESSOR
10.634-1	ANELITA MENDES MACHADO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
6.921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.712-2	ANGELA MARIA DA SILVA	02/02/2011	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9.953-1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	10/02/2003	PROFESSOR
7.650-1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	02/02/2004	PROFESSOR
3.426-1	ANTÔNIA FRANÇA	27/04/1992	AUX. DE SERV. GERAIS
5.406-1	ANTÔNIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.709-2	ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES	11/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
9.884-1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	14/02/2002	PROFESSOR
3.404-1	ANTÔNIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	08/10/1991	DENTISTA
6.337-1	ANTÔNIO PEDRO SOARES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
1.992-1	ANTÔNIO VALDECI BATISTELI LISBOA	10/03/1986	AGENTE OPERACIONAL
4.195-1	ANTÔNIO VEIGA CORDEIRO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
6.864-1	APARECIDA REGINA PINHO	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
4.665-1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.753-1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	01/04/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
6.376-1	ARIVALDO PINHEIRO	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL
10.609-3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL

5.310-1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	01/10/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
7.288-1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	03/03/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.808-1	ARLETE PAULA DA SILVA	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
7.810-1	ARNALDO DE SA MARANHÃO JUNIOR	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
7.723-1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.286-1	ARNALDO RIBEIRO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	01/08/2000	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.620-1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
10.552-1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
5.407-1	BÁRBARA MARTINS DA COSTA	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.095-2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	10/02/2003	PROFESSOR
7.467-1	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	04/08/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.355-1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	01/07/2003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
8.760-1	BIANCA ARAÚJO SCOMAÇÃO	10/02/2003	PROFESSOR
8.974-1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	10/02/2003	PROFESSOR
10.777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
94.087-1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	24/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
7.894-1	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	01/06/2004	NUTRICIONISTA
7.408-1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	01/07/2003	ENFERMEIRO
8.025-1	CARLA RENATA TELLES	14/02/2002	PROFESSOR
10.722-3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	28/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
7.970-1	CARLA SOUZA E SILVA	18/06/2004	PROFESSOR
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA ZANELATTO	15/06/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
1.907-1	CARLOS ALBERTO ALVES	05/08/1985	MESTRE DRAGUISTA
2.447-1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	09/11/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
5.227-1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	10/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
9.803-3	CARLOS EDUARDO FERLA CORREA	19/03/2021	PROCURADOR MUNICIPAL
1.714-1	CARLOS NEVES DIAS	02/04/1984	AGENTE OPERACIONAL
7.669-2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	01/03/2004	AGENTE OPERACIONAL
9.184-1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	03/03/2003	PROFESSOR
10.581-1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	01/02/2011	PROFESSOR
7.135-1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	10/02/2003	PROFESSOR
7.196-1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	10/02/2003	PROFESSOR
10.850-1	CASSIA MENDES CANDIDO	13/06/2011	EDUCADOR INFANTIL
10.682-1	CASSIANA CASSENOTTI	15/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
94.144-1	CECILIA DE OLIVEIRA	19/04/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.168-1	CELAINE DAMACENO MARCELO	01/03/2000	PROFESSOR
7.168-2	CELAINE DAMACENO MARCELO	10/02/2003	PROFESSOR
9.185-1	CELIA APARECIDA DE PAULA	01/03/2000	PROFESSOR
6.853-1	CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	01/04/2002	AUX. DE ENFERMAGEM
4.909-1	CELIA NORATO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.119-1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	10/02/2003	PROFESSOR
7.654-1	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	02/02/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
4.459-1	CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	19/03/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
6.173-4	CELIA REGINA RODRIGUES	04/06/2001	AUX. DE ENFERMAGEM
1.843-2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	08/03/1985	PROFESSOR
5.456-1	CELSO DA SILVA	01/03/2000	MOTORISTA
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01/08/1997	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
7.719-1	CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.992-1	CEZAR VICENTE DE SOUZA	15/03/1999	CARPINTEIRO
10.863-1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	28/06/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
94.121-1	CHRISTIANARA SANTOS ROSA	29/03/2016	ECONOMISTA
7.967-1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	18/06/2004	PROFESSOR
10.636-1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	01/02/2011	PROFESSOR
10.588-1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	01/02/2011	PROFESSOR
5.351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.275-1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	04/06/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
6.989-1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	07/11/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
7.969-2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	18/06/2004	PROFESSOR
7.770-1	CLÁUDIA CORDEIRO DE SOUZA	01/04/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
10.560-1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
7.813-1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
7.760-1	CLAUDIA MAYER DA SILVA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.245-1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER	20/02/2003	PSICOLOGO
6.129-1	CLAUDIA PINHEIRO ALVES	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
5.312-1	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO	03/01/2000	ASSISTENTE SOCIAL
7.224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
10.845-1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	17/06/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
4.549-1	CLAUDILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	17/08/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
423-1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	10/03/1982	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
93.864-1	CLAUDINEIA NEVES	12/01/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.466-2	CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS	04/08/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	03/07/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
2.548-1	CLÁUDIO ALVES FREIRE	01/02/1988	MOTORISTA
6.391-1	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA	02/07/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
6.573-1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.586-1	CLAUDIO RICARDO DIAS	08/01/2004	ARTÍFICE
5.182-1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	03/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
7.045-1	CLAURI PATRICIA SANTOS	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.255-1	CLEBER GRANZA ROSA	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.110-2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	10/02/2003	PROFESSOR
4.384-1	CLEIDE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	09/10/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
9.988-1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	01/07/2005	PROFESSOR
3.891-1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	14/02/1996	PROFESSOR
7.083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
7.011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	12/11/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
12.394-1	CLEUDINEIA CARDOSO FERREIRA	12/03/2002	PROFESSOR
7.625-1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	02/02/2004	PROFESSOR
4.930-1	CLEUSA DOS SANTOS CASSILHA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL

10.858-1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	27/06/2011	ENFERMEIRO
7.610-1	CLEUZA MARQUES TORRES	02/02/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11/01/2000	ELETRICISTA
7.595-1	CLEVERSON LUIZ FRANÇA LEANDRO	02/01/2004	AGENTE OPERACIONAL
3.815-1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	28/04/1995	PROFESSOR
6.555-1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.240-1	CRISTIANE ALVES SILVA	10/02/2003	PROFESSOR
7.169-1	CRISTIANE CORREA ANTONIO INACIO	10/02/2003	PROFESSOR
10.549-2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
10.002-1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	01/03/2000	PROFESSOR
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	05/01/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
6.697-3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	14/02/2002	PROFESSOR
7.985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	18/06/2004	FISIOTERAPEUTA
5.478-2	CRISTIANE OLIVEIRA	01/03/2000	PROFESSOR
10.605-1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
3.744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	15/03/1995	DENTISTA
6.130-1	CRISTIANO CAVANHA	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
4.304-1	CRISTIANO CUNHA	08/08/1997	FISCAL
6.556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.480-2	CRISTINA FRAGA	01/03/2000	PROFESSOR
6.849-1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	01/04/2002	PROFESSOR
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	26/01/1999	AUX. DE SERV. GERAIS
10.558-1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
8.775-1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	01/08/2004	PROFESSOR
7.100-2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	10/02/2003	PROFESSOR
5.198-1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	03/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
2.070-1	CYRO ABALEM JUNIOR	02/05/1986	AUX. ADMINISTRATIVO
8.776-1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	01/07/2005	PROFESSOR
7.246-1	DAISY NEVES PINTO	20/02/2003	PSICOLOGO
93.857-1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	08/01/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.027-1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	10/02/2003	EDUCADOR INFANTIL
10.554-1	DANIELE KUNDY	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	01/06/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
6.968-1	DANIELE MONTEIRO MOREIRA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9.861-1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	10/02/2003	PROFESSOR
8.779-1	DANIELLE DO ROCIO SILVA	14/02/2002	PROFESSOR
4.272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	08/08/1997	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
10.601-1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	01/02/2011	PROFESSOR
10.860-1	DANIELY DO ROSARIO	21/06/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
4.107-1	DARCI DE PONTES MENDES	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
7.847-2	DARLAN JANES MACEDO SILVA	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
4.108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	01/08/1997	ELETRICISTA
7.611-1	DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02/02/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
7.094-3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	10/02/2003	PROFESSOR
10.585-2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	01/02/2011	PROFESSOR
8.784-1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	01/07/2005	PROFESSOR
10.688-3	DEBORA REDERD FRANÇA	15/02/2011	PROFESSOR
10.446-1	DEJANIRA PONTES DO ROSARIO	15/10/2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6.895-1	DELCIMAR ANTÔNIO DE PAULA	02/05/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
7.689-1	DELVANE ALVES PINTO	01/04/2004	AGENTE OPERACIONAL
7.091-2	DENISE ALVES DA ROSA	10/02/2003	PROFESSOR
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	15/12/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.297-1	DERLIANE MARTINS	03/03/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
12.443-1	DIANE NUNES DE FASSIO	14/02/2002	PROFESSOR
10.545-1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	08/02/2011	ASSISTENTE SOCIAL
657-1	DINAIR RAINERTE ANTÔNIO	15/06/1984	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
6.838-1	DINANCI MARIA FRANCO	01/04/2002	AUX. DE ENFERMAGEM
4.415-1	DIOGENES ALBUQUERQUE	16/01/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
4.990-1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.720-2	DIRCEIA ALVES BATISTA	26/04/1999	PROFESSOR
6.720-3	DIRCEIA ALVES BATISTA	14/02/2002	PROFESSOR
5.446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	01/02/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
7.097-2	DIRCEIA MATHIAS	10/02/2003	PROFESSOR
93.851-1	DITA DE SOUZA COSTA	04/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
2.189-1	DOMINGOS DOS SANTOS	01/04/1987	AGENTE OPERACIONAL
4.823-1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	08/03/1999	ENCARREGADO DE PRE MOLDADOS
5.489-1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	01/03/2000	PROFESSOR
6.017-1	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	01/02/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
4.366-1	DURVALINA VEIGA CORDEIRO	14/08/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
8.786-1	EDELIZE KATHERINE MENDES	08/03/2006	PROFESSOR
6.999-1	EDEMILSON DOS SANTOS	07/11/2002	AGENTE OPERACIONAL
9.876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	18/06/2004	PROFESSOR
10.358-2	EDEVALDO CHAVES	23/02/2010	MOTORISTA
5.442-1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	01/02/2000	MOTORISTA
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	03/07/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
5.595-1	EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES	01/03/2000	PROFESSOR
5.187-1	EDINA CÉLIA FERREIRA GOMES	03/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
5.449-2	EDINA PEREIRA DE MATOS	14/02/2000	PROFESSOR
4.838-1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	16/03/1999	AUX. DE ENFERMAGEM
7.901-3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	02/06/2004	EDUCADOR INFANTIL
7.717-1	EDSON ALVES MARCELINO	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.969-1	EDSON THEODORO LOURENCO	15/03/1999	BORRACHEIRO
7.743-1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	01/04/2004	AGENTE OPERACIONAL
4.283-1	EDUARDO LUIZ ALVES	08/08/1997	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
12.816-4	EDUARDO ROMANIO	03/03/2016	ARTÍFICE
5.570-1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	01/03/2000	PROFESSOR
10.864-1	ELAINE DA ROCHA TORRES	01/07/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR

5.323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	17/01/2000	ELETRICISTA
10.568-1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
7.784-1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
7.183-3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	10/02/2003	PROFESSOR
7.377-1	ELIANE BRASILIO CUNHA	01/07/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
5.730-2	ELIANE COSTA MARIANO	08/06/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
5.497-2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	01/03/2000	PROFESSOR
6.653-1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	14/02/2002	PROFESSOR
2.215-1	ELIANE RAMOS MENDES	10/04/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.731-1	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	01/04/2004	MEDICO CLINICO GERAL
2.094-1	ELIANI DO ROCIO ALBINI	18/08/1986	PROFESSOR
4.453-1	ELIENAI SILVA	11/02/1998	PROFESSOR
5.633-1	ELISABETE APARECIDA BISCOTTO DE MIRANDA	03/04/2000	AUX. DE SERV. GERAIS
8.410-1	ELISÂNGELA CALADO ROCHA	01/03/2000	PROFESSOR
8.410-2	ELISÂNGELA CALADO ROCHA	01/07/2005	PROFESSOR
6.925-1	ELISÂNGELA MARTINS CELESTINO	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9.906-1	ELISETE SILVA DOS REIS	14/02/2002	PROFESSOR
8.794-1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	01/07/2005	PROFESSOR
6.969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEAO	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.080-1	ELIZABETE ONORIO DA COSTA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
5.806-1	ELIZABETE PEREIRA	03/07/2000	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
3.878-1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	15/02/1996	PROFESSOR
10.589-1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	01/02/2011	PROFESSOR
94.141-1	ELIZANGELA SANTOS DO CARMO	14/04/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
6.172-1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	04/06/2001	AUX. DE ENFERMAGEM
7.009-1	ELIZEU LAMEU	14/11/2002	AGENTE OPERACIONAL
7.280-1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	01/03/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8.798-1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	14/02/2000	PROFESSOR
7.075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.970-1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.317-1	EMERSON LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.563-1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
10.774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	20/02/2003	MEDICO VETERINÁRIO
9.907-1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	14/02/2002	PROFESSOR
6.248-2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
9.999-1	ESTER PINHEIRO PONTES	13/03/2000	PROFESSOR
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	08/03/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
7.742-1	EUROSETE DA SILVA	01/04/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
2.605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14/03/1988	AUX. DE SERV. GERAIS
94.090-1	EVAIR COSTA DAS NEVES	01/03/2016	AGENTE OPERACIONAL
10.842-1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	17/06/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
4.885-1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	15/03/1999	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
94.138-1	EVERSON LUIZ MARCHIORE	14/04/2016	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
9.990-1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	01/04/2002	PROFESSOR
7.098-2	FABIANA DE OLIVEIRA	10/02/2003	PROFESSOR
7.098-1	FABIANA DE OLIVEIRA	03/07/2000	PROFESSOR
3.858-1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	08/02/1996	PROFESSOR
8.803-1	FABIANE CUNHA	18/06/2004	PROFESSOR
4.912-1	FABIANE DO ROSARIO DAS NEVES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.681-1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01/03/2000	PROFESSOR
6.681-2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	14/02/2002	PROFESSOR
5.769-1	FABIANO CAMPOS SERAFIM	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.625-1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	03/04/2000	MOTORISTA
5.770-1	FABIANO COSTA PINTO	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13/01/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
5.353-1	FABIANO LOPES RODRIGUES	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.193-1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	10/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
7.712-1	FABIO DE MELO PEREIRA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.451-1	FABIOLA SOARES ARCEGA	08/02/1996	PROFESSOR
5.451-2	FABIOLA SOARES ARCEGA	14/02/2000	PROFESSOR
7.289-1	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	03/03/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
6.578-2	FABRÍCIO MARQUES	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.501-1	FABYANNA SANTOS PINTO	27/03/1996	PROFESSOR
5.501-2	FABYANNA SANTOS PINTO	01/03/2000	PROFESSOR
6.667-1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	14/02/1996	PROFESSOR
6.667-2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	14/02/2002	PROFESSOR
5.265-1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	01/07/1999	PROFESSOR
7.312-1	FERNANDO DELFINO	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
93.888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	28/01/2016	PROCURADOR MUNICIPAL
10.651-1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
6.814-1	FLAVIA ALBINI DO ROSÁRIO	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
10.573-1	FLAVIA DE PAULA SILVA	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
10.762-2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	06/04/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
10.666-1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
7.254-1	FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS	20/02/2003	FISIOTERAPEUTA
4.844-1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/03/1999	AUX. DE ENFERMAGEM
10.582-2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	01/02/2011	PROFESSOR
8.808-1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	10/02/2003	PROFESSOR
10.661-1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
10.856-1	FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS	27/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
6.290-1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.409-1	GELSON DOS SANTOS RIPPEL SALGADO	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
844-1	GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA	25/06/1979	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO

8.031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	02/07/2004	ENGENHEIRO CIVIL
5.110-1	GERSON RAINERTE	14/04/1999	OPERADOR DE MAQUINA
8.368-1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	01/04/2005	FONOAUDIÓLOGO
7.124-1	GIANI PINHEIRO	10/02/2003	PROFESSOR
7.545-1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.172-1	GILBERTO REIS	22/04/1999	AGENTE OPERACIONAL
5.267-2	GILMAR ALVES	15/06/1999	AGENTE OPERACIONAL
5.128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	22/04/1999	OPERADOR DE MAQUINA
10.656-2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
5.361-1	GILSON ROBERTO GONÇALVES	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.682-1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	14/02/2002	PROFESSOR
7.745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.278-1	GISELE CRISTINA DA SILVA	04/08/1997	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
93.856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11/01/2016	AUX. ADMINISTRATIVO
8.812-1	GISELE NERY MORAES	10/02/2003	PROFESSOR
6.929-1	GISELE TAVARES DE MIRANDA MARTINS	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.961-1	GISELLE FELIPE RIBEIRO	23/03/1999	PROFESSOR
7.961-2	GISELLE FELIPE RIBEIRO	18/06/2004	PROFESSOR
8.814-1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	01/03/2000	PROFESSOR
8.815-1	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/02/2003	PROFESSOR
7.321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.630-1	GLACIELE CRISTINE LIMA DE PAULA	02/02/2004	PROFESSOR
8.817-1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	01/03/2000	PROFESSOR
10.720-1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA	04/03/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
5.274-1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	01/07/1999	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
6.751-1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	16/09/1991	PROFESSOR
6.751-2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	01/03/2002	PROFESSOR
12.458-1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	11/02/2011	PROFESSOR DE INGLÊS
6.608-1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	01/02/2002	MONITOR (A)
7.396-2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	17/02/2016	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
5.426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO	06/01/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
12.374-1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	10/02/2003	PROFESSOR
10.667-1	GREICE NASCIMENTO COSTA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
11.352-3	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	23/12/2015	MEDICO DO TRABALHO
7.518-2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	08/12/2003	AGENTE OPERACIONAL
5.357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.132-1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
7.237-1	HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
10.758-2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	04/04/2011	EDUCADOR INFANTIL
8.531-1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	08/03/2006	PROFESSOR
4.279-1	HERALDO MARTINS DE LIMA	01/08/1997	FUNILEIRO
7.549-1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.578-1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	01/03/2000	PROFESSOR
6.151-1	IARA MARIA PERES	04/06/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
6.634-2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	14/02/2002	PROFESSOR
7.476-1	IDELENE KORSANKE MENDES	01/09/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
10.553-1	IDIARA DUARTE CONRADT	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
4.466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24/03/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
12.398-1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	10/02/2003	PROFESSOR
3.081-1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	22/02/1984	PROFESSOR
7.154-1	IONARA ALVES SALGADO	10/02/2003	PROFESSOR
4.229-2	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	01/08/1997	NUTRICIONISTA
8.433-3	IRAZILDA BISSON DALAGO	01/03/2000	PROFESSOR
10.649-1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
3.084-1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	01/03/1984	AUX. ADMINISTRATIVO
4.701-1	IRENE LUIZ FERREIRA	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.062-1	IRINEIDE SANTOS DE LIMA VIEIRA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
9.951-1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	10/02/2003	PROFESSOR
10.629-1	ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA	07/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
4.946-1	ISMAEL ALVES PINTO	15/03/1999	PEDREIRO
6.930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.770-1	ISOLETE SPECARTE ALVES	31/03/1999	PROFESSOR
6.770-2	ISOLETE SPECARTE ALVES	12/03/2002	PROFESSOR
5.319-1	IVÃ LUIZ BERNARDI	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.226-1	IVAN CUNHA WURSTHORN	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.581-1	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	01/03/2000	PROFESSOR
2.173-1	IVANILDO PONTES	03/04/1987	AGENTE OPERACIONAL
7.092-1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	01/03/2000	PROFESSOR
7.092-2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	10/02/2003	PROFESSOR
6.881-1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
8.474-1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	10/02/2003	PROFESSOR
8.474-2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	08/08/2005	PROFESSOR
7.054-1	IVONE COSTA SCREMIM	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.703-2	IVONE RAMOS DA SILVA	14/02/2002	PROFESSOR
6.805-1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
3.618-1	IZABEL DO ROSARIO	22/06/1993	AUX. DE SERV. GERAIS
9.974-1	IZABEL LINS DE AVELAR	01/04/2002	PROFESSOR
93.884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
6.532-1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL
1.649-1	IZANIR ZELA GASPAR	02/04/1984	AUX. ADMINISTRATIVO
95.117-1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	10/05/2018	EDUCADOR INFANTIL
2.154-1	JAIR COSTA	13/04/1987	AGENTE OPERACIONAL
5.233-1	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL
2.752-1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	15/06/1988	AGENTE OPERACIONAL
10.846-1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	17/06/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
5.597-1	JANAINA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	01/03/2000	PROFESSOR
5.505-1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	01/03/2000	PROFESSOR

6.717-1	JANETE FAM	14/02/2002	PROFESSOR
10.677-1	JANUZA GONÇALVES NEVES	15/02/2011	PROFESSOR
94.118-1	JAQUELINE DEMETRIO	23/03/2016	AUX. ADMINISTRATIVO
2.249-1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18/05/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
12.383-1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	01/03/2000	PROFESSOR
94.079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	01/03/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
5.254-1	JEFERSON LUIZ ALVES	01/06/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.933-1	JESIEL LOPES	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.276-1	JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	03/02/2003	PSICOLOGO
7.166-1	JILCELLI LOPES ALVES EUSEBIO	10/02/2003	PROFESSOR
90.433-1	JOÃO MENDES FILHO	08/06/1981	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	01/07/2003	BIÓLOGO
4.825-1	JOÃO SILVA RODRIGUES	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
5.272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	01/07/1999	MOTORISTA
7.389-2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	01/07/2003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2.230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	21/04/1987	FISCAL
8.555-1	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	02/05/2006	AGENTE OPERACIONAL
2.188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	01/04/1987	AGENTE OPERACIONAL
620-1	JOEL RODRIGUES	06/08/1984	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
10.779-1	JOEL SOARES DA SILVA JÚNIOR	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8.079-2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	01/11/2004	AGENTE OPERACIONAL
7.870-1	JORGIANE MENDES	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
6.618-1	JOSANE ALVES FABRÍCIO HAINOCZ	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL
5.077-1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL
5.732-1	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	08/06/2000	AGENTE OPERACIONAL
7.707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.446-1	JOSE CARLOS RODRIGUES	02/03/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
4.914-1	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA	15/03/1999	MOTORISTA
6.235-1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
43-1	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX	14/09/1981	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
8.017-1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	18/06/2004	VIDRACEIRO
6.310-1	JOSÉ MARCELO COELHO	04/06/2001	AUX. ADMINISTRATIVO
7.368-1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	01/07/2003	ENGENHEIRO DE PESCA
10.780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.285-1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	03/03/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	01/04/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
2.387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	17/08/1987	AUX. ADMINISTRATIVO
10.608-1	JOSENEIA ROCHA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
10.001-1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	07/07/2005	PROFESSOR
4.470-1	JOSIANE ALBINE RODRIGUES	30/03/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
3.718-2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	10/03/1995	PROFESSOR
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	04/05/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
8.828-1	JOSIANE MENDES LOPES	23/03/1999	PROFESSOR
6.760-2	JOSIANE RIBEIRO	12/03/2002	PROFESSOR
5.234-1	JOSIAS DE RAMOS	10/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	02/06/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
8.979-1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	10/02/2003	PROFESSOR
10.698-1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	17/02/2011	PROFESSOR
7.033-1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	10/02/2003	EDUCADOR INFANTIL
7.209-1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
7.524-1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08/12/2003	AGENTE OPERACIONAL
9.890-1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	14/02/2002	PROFESSOR
9.878-1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	01/04/2002	PROFESSOR
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.631-2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	02/02/2004	PROFESSOR
6.680-1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	14/02/2002	PROFESSOR
9.212-1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	01/07/1999	PROFESSOR
10.671-1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
2.043-1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	08/04/1986	PROFESSOR
7.425-1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	01/07/2003	JARDINEIRO
6.193-1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	04/06/2001	AUX. DE ENFERMAGEM
7.613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	02/02/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
10.602-1	JULIANA ALVES DA SILVA	01/02/2011	PROFESSOR
9.213-1	JULIANA MATOSO CORREA	02/02/2004	PROFESSOR
9.875-1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	10/02/2003	PROFESSOR
6.815-1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
7.706-2	JULIANE RAMOS	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
94.128-1	JULIANI LOPES ALVES	04/04/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.330-1	JULIANO MATTANO DOS SANTOS	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.935-1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.598-1	JULIO CESAR AFONSO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.501-1	JULIO CESAR BORGES	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL
3.756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	13/03/1995	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITAR
6.559-1	JULIO CEZAR MARIANO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.623-1	JÚLIO LEITE	01/02/2002	AGENTE OPERACIONAL
7.214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/02/2003	AGENTE OPERACIONAL
7.849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
7.120-2	JUSIANI MARI CALADO	01/03/2000	PROFESSOR
7.120-3	JUSIANI MARI CALADO	10/02/2003	PROFESSOR
7.816-1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
5.910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	02/01/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.541-1	JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA	17/01/2011	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
4.848-1	JUSSARA SILVA	08/03/1999	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
2.776-1	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	29/06/1988	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
94.086-1	KAMILA MATOSO CORRÊA	24/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
7.238-1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	01/03/2000	PROFESSOR
7.238-2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	10/02/2003	PROFESSOR
9.216-1	KARINA COSTA DOS SANTOS	01/03/2000	PROFESSOR
12.342-2	KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA	20/01/2016	EDUCADOR SOCIAL

6.854-1	KAROLINE ALVES DE LEÃO	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
7.410-1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	01/07/2003	ENFERMEIRO
7.090-2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	10/02/2003	PROFESSOR
10.849-1	KAYARA STELLA FERRO	20/06/2011	EDUCADOR INFANTIL
8.981-1	KELI DE ARCEGA MENDES	01/03/2000	PROFESSOR
7.109-1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	23/03/1999	PROFESSOR
7.109-2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	10/02/2003	PROFESSOR
10.569-1	KELLY DA ROSA MARIA	01/02/2011	PROFESSOR DE INGLÊS
10.561-1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
4.673-1	LAERCIO ROCHA	08/03/1999	ARMADOR DE FERRAGEM
10.646-1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	01/02/2011	PROFESSOR
6.750-1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	01/03/2002	PROFESSOR
6.627-1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	14/02/2002	PROFESSOR
10.606-1	LAURA ACY AMARANTE	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
8.834-1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM CORREA	08/03/2006	PROFESSOR
5.626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	03/04/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
10.798-1	LAURENIR DE PONTES	10/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.364-1	LAURI INÁCIO	03/08/1987	AGENTE OPERACIONAL
5.135-1	LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS	19/04/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
10.785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	06/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.857-1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	20/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.320-1	LÉIA TAVARES	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.623-1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
7.551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.674-3	LEILA DOS SANTOS	14/02/2002	PROFESSOR
7.184-4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	10/02/2003	PROFESSOR
5.614-1	LEOCADIA SOKOLEK	01/03/2000	PROFESSOR
7.308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.362-1	LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	27/04/2011	ENFERMEIRO
7.632-1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	02/02/2004	PROFESSOR
5.410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.777-1	LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA	08/01/2016	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
7.863-2	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
5.195-3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	10/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
8.038-1	LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS	01/07/2004	BACHAREL EM TURISMO
6.995-2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM	07/11/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	01/09/2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5.159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	19/04/1999	AUX. DE SERV. GERAIS
6.585-1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.588-2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	01/03/1993	PROFESSOR
93.972-1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA CRUZ	16/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
7.150-1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	10/02/2003	PROFESSOR
10.865-1	LÚCIA DA SILVA MAIA	21/06/2011	PROFESSOR 1 A 4 SERIE - ILHA DO MEL
6.154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	04/06/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
5.183-3	LÚCIA VOI	03/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
10.669-1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
8.983-1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	14/02/2002	PROFESSOR
6.656-1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	23/03/1999	PROFESSOR
6.694-1	LUCIANE GODOY BONAFINI	14/02/2002	PROFESSOR
3.433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	27/04/1992	AUX. DE SERV. GERAIS
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	06/06/2011	ENFERMEIRO
8.435-1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	10/02/2003	PROFESSOR
8.435-2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	01/07/2005	PROFESSOR
6.756-1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	01/03/2000	PROFESSOR
6.756-2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	01/03/2002	PROFESSOR
5.611-2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	01/03/2000	PROFESSOR
5.355-1	LUCIANO FAZOLO	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.704-1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.408-1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
6.887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
4.526-1	LUCIMAR NARCISO	03/06/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
7.955-2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO CUSTODIO	08/02/1996	PROFESSOR
7.703-2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8.841-1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	10/02/2003	PROFESSOR
10.839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	16/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.126-1	LUIS MARTINS SILVA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
7.881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	19/05/2004	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
10.796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	13/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.332-1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	25/08/1997	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
4.947-1	LUIZ CARLOS BUBOLA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	22/03/1999	MOTORISTA
6.536-1	LUIZ CELSO DA SILVA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.070-1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO	22/03/1999	MOTORISTA
94.092-1	LUIZ GERVAZI PLANTE	23/02/2016	AUX. ADMINISTRATIVO
436-1	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	01/12/1981	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
3.866-1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	08/02/1996	PROFESSOR
9.308-1	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	03/03/2008	AUX. DE SERV. GERAIS
5.522-2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	01/03/2000	PROFESSOR
7.883-1	MAÍRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
4.233-2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	12/08/1997	PROFESSOR
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.318-1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	03/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.772-1	MANOEL PEREIRA NETO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL

7.922-1	MANOELA AMORIM ALVES	01/06/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
6.824-1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	01/04/2002	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
6.846-1	MANUELA ÂNGELO GONSALVES	01/04/2002	PROFESSOR
8.436-1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	01/04/2002	PROFESSOR
8.436-2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	01/07/2005	PROFESSOR
920-1	MARA REGINA MENDES	10/03/1982	AUX. ADMINISTRATIVO
2.692-1	MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/05/1988	AUX. ADMINISTRATIVO
10.557-2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	01/02/2011	PROFESSOR
5.370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04/11/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
7.869-1	MARCELA MARTINS NUNES	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
5.035-1	MARCELI CARDOSO TEODORO	05/04/1999	MONITOR (A)
5.818-1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.587-1	MARCELO ARAÚJO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.938-1	MARCELO DE AVELINO FRANCO	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.837-1	MARCELO DE LIMA MARTINS	16/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.971-1	MARCELO ITIBERE MORAIS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.580-1	MARCELO OSORIO CASSIANO	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL
5.523-1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	11/09/1995	PROFESSOR
5.334-1	MÁRCIA APARECIDA GARCIA	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.787-1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	10/03/1999	PROFESSOR
7.186-1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	01/03/2000	PROFESSOR
7.186-2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	10/02/2003	PROFESSOR
7.176-1	MARCIA DE CARVALHO	10/02/2003	PROFESSOR
9.957-1	MARCIA FUJIKO YASUDA	01/03/2000	PROFESSOR
5.526-2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	01/03/2000	PROFESSOR
5.527-1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	01/03/2000	PROFESSOR
7.803-2	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	04/05/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5.263-1	MARCIA REGINA LUIZ	18/03/1993	PROFESSOR
5.263-2	MARCIA REGINA LUIZ	01/07/1999	PROFESSOR
5.399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	03/01/2000	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
5.528-1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	21/02/1996	PROFESSOR
5.528-2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	01/03/2000	PROFESSOR
7.445-1	MÁRCIA REGINA SCOMASSON	04/08/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.278-1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
4.852-1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16/03/1999	AUX. DE ENFERMAGEM
5.421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	03/01/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
6.612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	01/02/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
7.878-4	MÁRCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
8.016-1	MÁRCIO CÉSAR MENDES	18/06/2004	ELETRICISTA
4.746-1	MARCIO DO ROSARIO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
5.783-1	MÁRCIO FELICIANO	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.458-1	MÁRCIO JOSÉ BALDUINO	04/09/2001	FUNILEIRO
7.307-1	MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.510-1	MARCO ANTÔNIO SILVA	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL
10.853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	20/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.828-1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.016-1	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	02/12/2002	FISCAL
6.820-2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
5.343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
94.140-1	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES	14/04/2016	AUX. ADMINISTRATIVO
10.838-1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	16/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.316-1	MARGARETE LOPES DE MOURA BEZERRA	04/06/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
6.952-1	MARI APARECIDA RAMOS CAETANO	02/09/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
7.633-1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	02/02/2004	PROFESSOR
10.580-1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
5.733-1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	08/06/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
3.919-1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	27/03/1996	PROFESSOR
7.266-1	MARIA APARECIDA RAINERTE	19/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
6.658-2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	14/02/2002	PROFESSOR
10.723-1	MARIA CANDIDO DA SILVA	17/02/1998	PROFESSOR
5.530-2	MARIA CORREIA	01/03/2000	PROFESSOR
3.749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	15/03/1995	DENTISTA
9.947-1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	10/02/2003	PROFESSOR
5.022-1	MARIA DAS GRACAS SILVA	11/05/1995	PROFESSOR
7.162-1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	01/06/2000	PROFESSOR
7.162-2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	10/02/2003	PROFESSOR
7.982-1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	18/06/2004	ENFERMEIRO
6.793-1	MARIA DO PILAR MARTINS	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
6.267-1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	04/06/2001	EDUCADOR INFANTIL
8.412-2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	01/07/2005	PROFESSOR
6.706-2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	18/02/2002	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
4.234-1	MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	01/08/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
4.551-1	MARIA HELENA VIEIRA	01/09/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
10.616-1	MARIA JANETE SANTIAGO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
6.102-1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	04/06/2001	EDUCADOR INFANTIL
8.438-1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	01/07/2005	PROFESSOR
8.852-1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR
94.102-1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	10/03/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
5.100-4	MARIA NILTA DA SILVA	05/04/1999	PROFESSOR
6.796-1	MARIA SÔNIA TORRES OLIVEIRA	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
3.645-1	MARIA TELLES CASAS	17/08/1993	AUX. DE SERV. GERAIS
6.409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	01/08/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
7.113-1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	03/07/2000	PROFESSOR
7.113-2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	10/02/2003	PROFESSOR
10.676-1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	15/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
8.855-1	MARIANE MEDUNA	10/02/2003	PROFESSOR
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	02/07/2001	AUX. DE ENFERMAGEM

4.237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	01/08/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
7.111-2	MARIBEL DO ROCIO LINO	10/02/2003	PROFESSOR
5.156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	19/04/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
10.695-1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	08/02/1996	PROFESSOR
10.695-2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	17/02/2011	PROFESSOR
10.628-1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
6.462-1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	01/09/2001	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
7.228-1	MARILDA VEIGA	10/02/2003	PROFESSOR
8.453-1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	07/07/2005	PROFESSOR
5.131-1	MARILENE DOS SANTOS	19/04/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
6.891-1	MARILENE RIBEIRO VIANA	02/05/2002	AUX. DE ENFERMAGEM
7.264-4	MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO	19/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
8.985-1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	01/06/2000	PROFESSOR
4.455-1	MARILI MOREIRA LOPES	08/02/1996	PROFESSOR
4.455-2	MARILI MOREIRA LOPES	11/02/1998	PROFESSOR
7.635-1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	02/02/2004	PROFESSOR
7.636-1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	02/02/2004	PROFESSOR
5.308-1	MARILIZE DO ROSARIO RIBEIRO	01/10/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
94.078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04/03/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.208-1	MARINALVA GRACES BARBOSA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.737-1	MARINEZ NASCIMENTO	04/03/2002	EDUCADOR INFANTIL
3.375-2	MARISA PINHEIRO	16/09/1991	PROFESSOR
8.439-3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	01/07/2005	PROFESSOR
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	01/06/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
605-1	MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	01/03/1984	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.592-1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.103-1	MARISTELA MAGANHIN RONCHI	04/06/2001	EDUCADOR INFANTIL
10.655-2	MARISTELA PINTO FABIANO	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
6.616-1	MARIZA VOI FREZZATTI	01/02/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
7.808-1	MARIZE EMMERICH OLIVEIRA SANTOS	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
7.950-1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	14/02/2002	PROFESSOR
5.304-1	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	01/10/1999	AUX. DE SERV. GERAIS
4.487-1	MARLI FABRIN	19/03/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
7.275-2	MARLI RAINERTE BONALDI	01/03/2000	PROFESSOR
7.275-3	MARLI RAINERTE BONALDI	10/02/2003	PROFESSOR
4.639-1	MARTA GOMES DE MENDONÇA BARBOSA	26/01/1999	AUX. DE SERV. GERAIS
10.478-1	MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.052-1	MAURÍCIO LUIS TIBILLETTI DA SILVA	01/03/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.807-1	MAURÍCIO VARGAS FELIN	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
4.238-1	MAURO ARAÚJO DOS SANTOS	04/08/1997	PEDREIRO
5.358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.902-1	MAYARA ALVES	01/06/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
6.755-2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	01/03/2002	PROFESSOR
6.295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	04/06/2001	AUX. DE ENFERMAGEM
7.233-1	MELLYNA VASSÃO	10/02/2003	PROFESSOR
10.531-1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	10/01/2011	MOTORISTA
5.212-1	MICHEL MACHADO SERAFIM	01/05/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.043-1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE MELLO	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
10.567-1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
6.415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS	01/08/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
4.858-2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	11/03/1999	PSICOLOGO
9.388-1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	14/02/2002	PROFESSOR
10.665-1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
6.083-2	MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA	04/05/2001	AUX. ADMINISTRATIVO
93.938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI	10/02/2016	PSICOLOGO
7.949-1	MIDIÃ DE OLIVEIRA FELTZ	08/02/1996	PROFESSOR
2.300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS	16/06/1987	AUX. ADMINISTRATIVO
4.447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS CALISTO	02/03/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16/04/1985	AUX. ADMINISTRATIVO
7.701-2	MÍRIAN GOMES DE SOUZA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.207-1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA	03/05/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
10.532-1	MISAEL HONORATO PINTO	18/01/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.511-1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL
5.130-1	MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES	19/04/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
8.414-1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	10/02/2003	PROFESSOR
8.414-2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	01/07/2005	PROFESSOR
4.809-1	MURICI DA SILVA FERREIRA	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
4.388-1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	10/11/1997	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
4.340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	18/08/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
7.067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.972-1	NATANAEL ALVES LIMA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.329-1	NEIF AHMAD EL LADEN	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.097-3	NEIFI LADEN	04/06/2001	EDUCADOR INFANTIL
6.651-1	NELCI SILVA MOREIRA	11/02/1998	PROFESSOR
6.651-2	NELCI SILVA MOREIRA	14/02/2002	PROFESSOR
9.231-1	NELMA MACHADO	01/03/2000	PROFESSOR
10.692-2	NELSON HARUO YAMAGUTI	17/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7.040-1	NELSON JOSE DOS SANTOS	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	01/07/2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5.324-1	NEREUSI GOMES	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8.870-1	NERLI MACHADO	01/03/2000	PROFESSOR
7.865-1	NEUZA DOS SANTOS	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
7.984-1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	18/06/2004	ENFERMEIRO
3.285-1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	01/06/1986	PROFESSOR
7.078-1	NEUZA SILVA DE LIMA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
9.849-1	NEUZIMARI DE FARIAS	01/04/2002	PROFESSOR
94.104-1	NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	08/03/2016	AUX. ADMINISTRATIVO
6.973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	25/08/1997	LUBRIFICADOR

93.882-1	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	18/01/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
6.317-1	NOEL VIANA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
93.987-1	NOELI NUNES NERI	18/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
9.232-1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	01/03/2000	PROFESSOR
7.457-1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	04/08/2003	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
4.176-1	NOIR PEREIRA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
1.500-1	ODAIR BARBOSA	20/02/1984	AGENTE OPERACIONAL
2.087-1	ODAIR FREIRE BISPO	26/06/1986	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
4.984-1	ODAIR ONORIO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.058-1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	12/03/2001	PSICOLOGO
94.119-1	ONIZETE INÁCIO CARVALHO	17/03/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
2.392-1	OSIRES CORDEIRO	25/08/1987	AGENTE OPERACIONAL
7.674-1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	01/03/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.315-1	OSVALDIR ALVES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.632-1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	03/04/2000	MOTORISTA
8.874-1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	10/02/2003	PROFESSOR
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05/01/2016	ASSISTENTE SOCIAL
7.893-1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	01/06/2004	NUTRICIONISTA
5.810-1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	03/07/2000	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
4.514-1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	22/04/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.399-2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	01/07/2003	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
8.019-1	PATRICIA VIEIRA ALVES	01/06/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
10.621-1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	01/06/2004	ASSISTENTE SOCIAL
6.269-1	PAULA KREFT CALDAS	04/06/2001	DENTISTA
1.860-1	PAULO CHARBUB FARAH	01/04/1985	PROCURADOR MUNICIPAL
5.785-1	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.055-2	PAULO SERGIO MACEDO	01/03/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.786-1	PEDRO PAULINO FUKAMI	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.740-1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	08/03/1999	OPERADOR DE MAQUINA
7.762-1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1.668-1	PLACIDO MIRANDA NETO	26/05/1983	ARTÍFICE
6.727-1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	14/02/2002	PROFESSOR
8.475-1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	08/08/2005	PROFESSOR
93.872-1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER	14/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
6.834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	01/04/2002	AUX. DE ENFERMAGEM
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	19/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
7.044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
10.794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	10/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.789-1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	10/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.650-1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
8.415-1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	10/03/1999	PROFESSOR
8.415-2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	01/07/2005	PROFESSOR
4.490-1	REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA	02/04/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
5.413-1	REGINA FANINI GERVASI	15/12/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	01/07/2010	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
6.942-1	REINALDO MACHADO DA SILVA	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.795-1	REJANE MARY LISBOA	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
5.271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	01/07/1999	PSICOLOGO
9.239-1	RENATA LOPES DOS SANTOS	01/07/2005	PROFESSOR
7.700-1	RENATA LOPES FARIAS	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.343-1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
6.056-1	RICARDO DE ARAÚJO MIRANDA	01/03/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.347-1	RICARDO DE PAULA MARTINS	25/08/1997	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
7.367-1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	01/07/2003	ARQUITETO
6.325-1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
4.212-1	RICARDO PEREIRA	01/08/1997	ARTÍFICE
6.566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.806-1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	03/05/1995	PROFESSOR
2.394-1	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	12/08/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.025-2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
8.527-1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	08/03/2006	ARQUITETO
8.884-1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	01/07/2005	PROFESSOR
6.012-1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	02/02/2001	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
7.553-1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	13/12/1983	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
94.093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	01/03/2016	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO
5.397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	03/01/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
10.781-1	ROGÉRIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	01/10/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
5.800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	03/07/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	11/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
4.933-1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	24/04/1980	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.063-1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
4.552-1	ROSA DE ANDRADE PORTO	01/09/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
6.024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
7.055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
4.492-1	ROSALINA DA SILVA PIOLI	17/03/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
10.600-2	ROSANA ALVES	01/02/2011	PROFESSOR
7.267-1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	19/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
5.543-1	ROSANA VELLOSO	08/02/1996	PROFESSOR
5.543-3	ROSANA VELLOSO	01/03/2000	PROFESSOR
8.888-1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	01/03/2000	PROFESSOR
94.107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16/03/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
9.859-1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	01/04/2002	PROFESSOR

10.670-1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
10.832-1	ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES	06/06/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.623-2	ROSÂNGELA APARECIDA SIZANOSKI	08/03/2000	PROFESSOR
9.243-1	ROSÂNGELA ARZÃO SOUZA	10/02/2003	PROFESSOR
3.145-1	ROSANGELA CALADO XAVIER	01/03/1984	AUX. ADMINISTRATIVO
2.645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14/03/1988	AUX. ADMINISTRATIVO
7.844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	04/05/2004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6.804-1	ROSECLE DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
7.365-2	ROSELI DOS SANTOS	01/07/2003	ASSISTENTE SOCIAL
1.888-1	ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS	03/06/1985	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.017-1	ROSELI SILVA GONÇALVES	11/12/2002	FISCAL
10.607-1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
4.497-1	ROSEMARA RIBEIRO	13/04/1998	AUX. DE SERV. GERAIS
10.950-1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	18/06/2004	PROFESSOR
3.251-1	ROSI MIRANDA DA SILVA	27/06/1989	AUX. DE SERV. GERAIS
2.209-1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	22/04/1987	AUX. ADMINISTRATIVO
5.153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	22/04/1999	AUX. ADMINISTRATIVO
6.753-1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	23/03/1999	PROFESSOR
6.753-2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	01/03/2002	PROFESSOR
8.892-1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	08/02/1996	PROFESSOR
8.417-1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	19/04/1995	PROFESSOR
8.417-2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	01/07/2005	PROFESSOR
7.049-1	ROSILENE DOMINGUES	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
7.085-1	ROSILENE KORSANKE	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.976-1	ROSIMEIRE CORREIA DA SILVA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.636-1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	17/08/1993	PROFESSOR
10.782-1	RUAN DE PAULA PEREIRA	30/05/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.209-2	RUBENS JOSE DOS SANTOS FRANCA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
11.129-3	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	25/01/2016	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
9.246-1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	10/02/2003	PROFESSOR
2.357-1	SAMIR VARASGUINI	17/07/1987	AUX. ADMINISTRATIVO
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29/01/2016	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
5.789-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.703-1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	21/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
9.895-1	SANDRA DA SILVA CLARO	14/02/2002	PROFESSOR
10.957-1	SANDRA JOSE VELLOZO	15/02/1996	PROFESSOR
10.648-1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
6.819-1	SANDRA MARA DOS SANTOS	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO
7.737-2	SANDRA MARA SOUZA	06/04/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
7.362-1	SANDRA MIRE DO PRADO	01/07/2003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7.637-1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	31/03/1999	PROFESSOR
7.637-2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	02/02/2004	PROFESSOR
6.543-5	SANDRA REGINA DAS NEVES	17/12/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
7.318-1	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	01/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1.068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	14/08/1982	AUX. DE SERV. GERAIS
7.107-1	SARITA DOS SANTOS SILVA	10/03/1995	PROFESSOR
7.401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	01/07/2003	ENGENHEIRO SANITARISTA
9.248-1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	02/02/2004	PROFESSOR
5.551-2	SELMA MODESTO LEANDRO	01/03/2000	PROFESSOR
10.639-1	SELMA NUNES CORDEIRO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
9.396-1	SELMA PEREIRA	01/07/2005	PROFESSOR
6.544-3	SERGIO LUIZ DA ROCHA	17/12/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
1.231-1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	09/06/1981	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
10.684-1	SÉRGIO RENATO DINIZ	15/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4.410-1	SHEILA DA ROSA MARIA	12/01/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
6.978-1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.906-1	SIDINEI GODOI MACHADO	01/07/2002	MARINHEIRO DE CONVÉS
7.227-1	SILANE DA SILVA DA CONCEICAO	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.210-1	SILDO DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
7.156-1	SILVANA COSTA DE SOUZA	10/02/2003	PROFESSOR
7.295-1	SILVANA COZER DE PINA	03/03/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
9.252-1	SILVANA MARTINS DE FELIX	01/07/2005	PROFESSOR
94.148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE VICTAL	05/05/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.032-1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	10/02/2003	EDUCADOR INFANTIL
8.898-1	SILVANE PÔNCIO	10/02/2003	PROFESSOR
6.339-1	SILVIA MARA BRUDECK	04/06/2001	EDUCADOR INFANTIL
8.899-1	SILVIA MARIA HAINOCZ	14/02/2002	PROFESSOR
7.615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	02/02/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
8.900-1	SILVIA MENDES DO CARMO	26/04/1999	PROFESSOR
6.485-1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	10/10/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
7.823-1	SILVIA PORTELA DA SILVA	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
5.740-2	SILVIA RANGEL MENDES	12/06/2000	PROFESSOR
4.411-1	SILVIA SANTOS NEVES	07/01/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
7.938-3	SILVIO CESAR LOYOLA	02/06/2004	ENGENHEIRO CIVIL
6.654-1	SIMONE BOZZA HERNANDES	01/03/2000	PROFESSOR
7.164-1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	10/02/2003	PROFESSOR
9.847-2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	01/03/2000	PROFESSOR
10.572-1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	11/02/2011	PROFESSOR
7.768-1	SIMONE RAINERTE	01/04/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
7.102-1	SINARA DA SILVA ALVES	01/03/2000	PROFESSOR
7.102-2	SINARA DA SILVA ALVES	10/02/2003	PROFESSOR
7.206-1	SIRLENE AMORIM ADAO	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
6.836-1	SIRLENE GUTH WECK	01/04/2002	AUX. DE ENFERMAGEM
5.113-1	SIRLENE RODRIGUES	19/04/1999	AUX. DE SERV. GERAIS
3.888-1	SIRLENE TEREZINHA KEPS GOMES	14/02/1996	PROFESSOR
7.202-1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
9.256-1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	12/03/2002	PROFESSOR
6.822-2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2002	AUX. ADMINISTRATIVO

5.191-1	SÔNIA APARECIDA MACHADO	10/05/1999	AGENTE OPERACIONAL
5.635-1	SÔNIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	03/04/2000	AUX. DE SERV. GERAIS
7.077-1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10/02/2003	AUX. DE SERV. GERAIS
10.662-2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
7.833-1	SÔNIA REGINA CURVELO	04/05/2004	AUX. DE ENFERMAGEM
3.581-2	SONIA REGINA VALENTIM	01/03/1993	PROFESSOR
7.263-1	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	19/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
6.739-2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	04/03/2002	EDUCADOR INFANTIL
10.570-2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
1.089-1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	27/05/1980	PROFESSOR
5.760-1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	03/07/2000	PROFESSOR
7.937-2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	21/06/2004	JORNALISTA
10.717-2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO	04/03/2011	PROFESSOR
7.946-2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	18/06/2004	PROFESSOR
94.088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	25/02/2016	AGENTE OPERACIONAL
6.797-1	TÂNIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	01/04/2002	AUX. DE SERV. GERAIS
6.904-1	TANIA REGINA DA SILVA	02/07/2002	CONTADOR
10.641-1	TATIANA ALVES PINHEIRO	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
5.731-1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	06/06/2000	PROFESSOR
6.465-1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	01/09/2001	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	01/06/2006	TERAPEUTA OCUPACIONAL
10.593-1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/2011	PROFESSOR
8.476-1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	08/08/2005	PROFESSOR
9.892-1	TATIANE DELFINO LOBO	01/04/2002	PROFESSOR
8.536-1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	01/03/2000	PROFESSOR
7.876-1	TATIANE FATIMA DE SOUZA PAVESI	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
8.906-1	TATIANE GONÇALVES DA SILVA CÂNDIDO	01/07/1999	PROFESSOR
10.638-1	TATIANE NUNES CORDEIRO	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
10.715-1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	01/03/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
3.732-2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	22/03/1995	PROFESSOR
7.182-2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	10/02/2003	PROFESSOR
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	15/08/1997	AUX. DE SERV. GERAIS
7.180-1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	03/04/2000	PROFESSOR
7.180-2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	10/02/2003	PROFESSOR
10.848-1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	13/06/2011	EDUCADOR INFANTIL
6.582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.642-1	VALDECIR ROSA LIMA	23/03/1999	PROFESSOR
7.642-2	VALDECIR ROSA LIMA	02/02/2004	PROFESSOR
7.931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	18/06/2004	ENCANADOR
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1983	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
8.454-1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	01/03/2000	PROFESSOR
8.454-2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	07/07/2005	PROFESSOR
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	08/06/2000	AUX. DE SERV. GERAIS
4.907-1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.212-3	VALDENIR RODRIGUES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.560-1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	01/03/2000	PROFESSOR
94.076-1	VALERIA COSTA MENDES	04/03/2016	AUX. DE SERV. GERAIS
7.034-1	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	10/02/2003	AUX. ADMINISTRATIVO
3.760-1	VALMIR MENDES	13/03/1995	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.861-1	VALNEI BARROS DA ROSA	11/03/1999	ENFERMEIRO
94.122-1	VALTAIR FERNANDES JUNIOR	28/03/2016	ECONOMISTA
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES	01/06/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
4.442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02/03/1998	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
9.260-1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	14/02/2002	PROFESSOR
7.644-1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	02/02/2004	PROFESSOR
10.555-1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	11/02/2011	PROFESSOR
10.657-3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE	01/02/2011	PROF. PEDAG. COORDENADOR
10.771-1	VANIA DE FÁTIMA GOMES	06/05/2011	ENFERMEIRO
5.419-2	VANIA GOMES MODESTO	03/01/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
12.448-1	VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA	01/03/2000	PROFESSOR
8.914-1	VANILZA DO ROSARIO GONCALVES	01/03/2000	PROFESSOR
6.184-1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	04/06/2001	AUX. DE ENFERMAGEM
7.181-1	VERA ELIS MENDES	01/03/2000	PROFESSOR
7.181-2	VERA ELIS MENDES	10/02/2003	PROFESSOR
5.565-2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	01/03/2000	PROFESSOR
5.639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	03/04/2000	AUX. DE SERV. GERAIS
7.185-2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	10/02/2003	PROFESSOR
4.640-1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM	26/01/1999	AUX. DE SERV. GERAIS
6.605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	01/02/2002	CONTADOR
9.898-1	VERA LUCIA MENEGHETTI	14/02/2002	PROFESSOR
10.556-1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	01/02/2011	PROF. PEDAG. ORIENTADOR
8.915-1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	01/03/2000	PROFESSOR
6.427-1	VEREDIANE CÍCERA FARIA CORREIA	13/08/2001	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5.036-1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	23/03/1999	PROFESSOR
5.084-1	VICENTE SILVA PIOLI	22/03/1999	MOTORISTA
5.056-1	VIDAL BORGES ANTONIO	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6.263-3	VILMARA SCREMIN	04/06/2001	AUX. DE SERV. GERAIS
6.704-1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	01/03/2000	PROFESSOR
6.704-2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	14/02/2002	PROFESSOR
7.616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02/02/2004	AUX. DE SERV. GERAIS
10.637-1	VIVIANE KEIKO KOZURU	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	03/07/2000	AUX. ADMINISTRATIVO
6.090-1	WAGNER FANINI	04/06/2001	TÉC. SEG. DO TRABALHO
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.415-1	WAGNER LUIZ GONCALVES NUNES	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.089-2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	10/02/2003	PROFESSOR
6.518-1	WALGIR CORDEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL
5.692-1	WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES	02/05/2000	AUX. ADMINISTRATIVO

7.765-1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7.699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.568-1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	14/01/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.829-2	WESLEY WAGNER VERSÃO	04/03/2016	AGENTE OPERACIONAL
7.868-3	WILLIAM CARDOSO	04/05/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
7.416-1	WILLIAM JOSE FREITAS DA ROCHA	01/07/2003	ENGENHEIRO CIVIL
5.793-1	WILLIAN VETTER MEDINA	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6.526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL
7.456-1	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES	04/08/2003	DENTISTA
6.435-2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	01/08/2001	ENCARREGADO DE PRE MOLDADOS
5.363-1	WILSON VITALINO ANTÔNIO	01/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5.237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	01/06/1999	ENCARREGADO DE TURMA
4.244-1	YONÁ TAYZE SANTOS	01/08/1997	ENFERMEIRO
8.374-1	ZELI SILVEIRA	01/04/2005	ENFERMEIRO
7.736-1	ZÉLIA ZACARIAS	01/04/2004	AUX. ADMINISTRATIVO
2.489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	11/11/1987	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	17/08/1993	AUX. DE SERV. GERAIS

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E51F8EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.657

PORTARIA Nº 2.657

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 49.212, 50.245, 50.720, 51.116, 51.729, 51.767 e 54.928/2026,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 01 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.657/2026

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.629-1	ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA	EDUCADOR INFANTIL	30/12/1899
7.868-3	WILLIAM CARDOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	04/05/2004
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.132-1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	04/06/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.636-1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR	01/02/2011
8.775-1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	01/08/2004
96.353-1	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2020
7.901-3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EDUCADOR INFANTIL	02/06/2004
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	03/07/2020
7.133-1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR	10/02/2003
8.828-1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	13/03/1999
8.828-2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	09/03/2007
10.697-1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	PROF. EDUC. FÍSICA	17/02/2011
9.216-1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/03/2000
95.459-1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	EDUCADOR INFANTIL	03/09/2018
12.421-1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	01/04/2014
4.176-1	NOIR PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997
9.239-1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	01/07/2005
9.239-2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	03/03/2008
7.776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	03/05/2004
10.157-1	ROSENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	MONITOR	01/06/2009
96.226-1	SUZANA TORRES CORDEIRO SILVERIO	AUX. SERV. GERAIS	03/02/2020
7.180-2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	10/02/2003
9.986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA	AUX. ADMINISTRATIVO	11/03/2009
9.263-1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFESSOR	01/03/2000
4.149-1	ANA TEREZA DIAS FRANCISCO	AUX. SERV. GERAIS	04/08/1997

8.776-1	DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	01/07/2005
12.494-1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
5.522-2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	01/03/2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
5.070-1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAÚJO	MOTORISTA	22/03/1999
94.092-1	LUIZ GERVAZI PLANTE	AUX. ADMINISTRATIVO	23/02/2016
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA	04/06/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO - SETRIN			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.463-1	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO	AUX. SERV. GERAIS	01/09/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SEMMA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/03/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
93.854-1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	21/12/2015
93.873-1	GABRIELA MARTINI	EDUCADOR SOCIAL	18/01/2016
3.433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	AUX. SERV. GERAIS	27/04/1992
9.331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	ADM. DE EMPRESAS	03/03/2008

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0F61C852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.660

PORTARIA Nº 2.660

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 39.717, 45.524, 45.662, 47.646, 47.755, 49.529, 49.651, 50.218, 50.258, 50.305, 50.414, 50.473, 50.536, 50.717, 50.730, 50.957, 51.138, 51.147, 51.651 e 53.216/2026,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
3.645-1	MARIA TELLES CASAS	16.08.2022 A 15.08.2023	30	10.08.2026	08.09.2026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.941-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON. M. LIMA	08.06.2025 A 07.06.2026	30	25.08.2026	03.09.2026
				05.01.2027	24.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.306-1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	02.03.2023 A 01.03.2024	30	29.06.2026	28.07.2026
6.290-1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
99.053-1	MELL LITZENDORF	11.03.2025 A 10.03.2026	30	03.08.2026	22.08.2026
				04.01.2027	13.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01.12.2024 A 30.11.2025	30	10.08.2026	24.08.2026
				14.10.2026	18.10.2026
				04.11.2026	13.11.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL - SEMUPLA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.130-1	MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	18.04.2023 A 17.04.2024	30	19.08.2026	28.08.2026
				07.09.2026	11.09.2026
				04.12.2026	18.12.2026
97.622-1	MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	11.11.2024 A 10.11.2025	30	03.08.2026	15.08.2026
				03.11.2026	19.11.2026
9.330-2	SILVANA DE MORAIS	02.03.2025 A 01.03.2026	30	03.08.2026	12.08.2026
				22.01.2027	05.02.2027
				15.02.2027	19.02.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.330-1	AGUINALDO RIBEIRO	08.07.2025 A 07.07.2026	30	10.08.2026	24.08.2026
95.362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03.07.2025 A 02.07.2026	30	13.07.2026	19.07.2026
				04.01.2027	26.01.2027
3.034-1	ANDRÉ LUIZ VERNIZE	20.01.2025 A 19.01.2026	30	27.07.2026	10.08.2026
				17.12.2026	31.12.2026
97.425-2	ADRIANA DO ROCIO BORBA	25.07.2025 A 24.07.2026	30	13.07.2026	22.07.2026
				04.01.2027	23.01.2027
95.388-1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026

95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2025 A 02.07.2026	30	13.07.2026	19.07.2026
				04.01.2027	26.01.2027
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
9.416-2	CAIO MARCELO ALVES	14.05.2025 A 13.05.2026	30	13.07.2026	19.07.2026
				04.01.2027	26.01.2027
10.560-1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO	01.01.2025 A 31.12.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
9.507-2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	10.06.2025 A 09.06.2026	30	14.07.2026	12.08.2026
6.902-3	DENIZE DIAS ALVES	07.07.2025 A 06.07.2026	30	05.01.2026	25.01.2026
				13.07.2026	21.07.2026
95.391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02.07.2025 A 01.07.2026	30	19.02.2026	28.02.2026
				22.04.2026	26.04.2026
				08.07.2026	22.07.2026
95.419-1	EDILSON DIAS BATISTA	01.08.2024 A 31.07.2025	30	13.07.2026	27.07.2026
				03.11.2026	17.11.2026
519-1	EUCLIDES LEAL NUNES NETO	03.02.2024 A 02.02.2025	30	03.08.2026	17.08.2026
				08.09.2026	22.09.2026
95.370-1	FABIO DE PAULA SILVA	03.07.2025 A 02.07.2026	30	13.07.2026	19.07.2026
				04.01.2027	26.01.2027
6.380-1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01.07.2025 A 30.06.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
9.505-1	FATIMA GOUVEA MARTINS	06.07.2025 A 05.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
94.977-2	FLAVIA CRISTINA SOUZA CORREA	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.337-1	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	03.07.2025 A 02.07.2026	30	13.05.2026	22.05.2026
				13.07.2026	19.07.2026
				13.10.2026	25.10.2026
9.503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	13.07.2025 A 12.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
2.249-1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18.05.2023 A 17.05.2024	30	20.07.2026	08.08.2026
				14.09.2026	23.09.2026
97.456-1	JESSE MAIA DOS SANTOS	11.07.2025 A 10.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
13.081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	08.10.2023 A 07.10.2024	30	13.07.2026	27.07.2026
				10.08.2026	24.08.2026
2.354-1	JOSÉ HILÁRIO DA SILVA	26.07.2025 A 25.07.2026	30	13.07.2026	27.07.2026
				04.01.2027	18.01.2027
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.371-1	JHONATTA RODRIGUES	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.381-1	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	03.07.2025 A 02.07.2026	30	10.08.2026	29.08.2026
				23.11.2026	02.12.2026
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	04.07.2025 A 03.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
6.425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	31.07.2025 A 30.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
5.754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.2025 A 01.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
4.681-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	05.06.2025 A 04.06.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				13.10.2026	27.10.2026
95.397-1	LUIZ HENRIQUE COSTA CARDOSO	03.07.2025 A 02.07.2026	30	04.01.2027	23.01.2027
				12.07.2027	21.07.2027
567-1	LUIZ GONÇALVES NUNES	22.07.2025 A 21.07.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				13.10.2026	27.10.2026
95.374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	26.01.2026
				13.07.2026	20.07.2026
4.234-1	MARIA LOURENÇO DA SILVA LOURENÇO	31.07.2024 A 30.07.2025	30	03.07.2026	17.07.2026
				04.12.2026	18.12.2026
9.934-1	MARIANE BAIAK LACERDA	10.03.2025 A 09.03.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
9.481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02.07.2025 A 01.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.380-1	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	03.07.2025 A 02.07.2026	30	10.08.2026	29.08.2026
				08.09.2026	17.09.2026
9.415-1	MARTA PEREIRA MAIA	12.01.2024 A 11.01.2025	30	03.08.2026	17.08.2026
				08.09.2026	22.09.2026
95.375-1	MAURO LUCIANO DA SILVA	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
6.415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS	31.07.2025 A 30.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
6.365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	01.07.2025 A 30.06.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				13.10.2026	27.10.2026
97.378-1	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	03.05.2025 A 02.05.2026	30	28.09.2026	03.10.2026
				25.01.2027	07.02.2027
				16.03.2027	25.03.2027
95.406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	16.07.2025 A 15.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.404-1	RICARDO ANTONIO ALEIXO	17.07.2025 A 16.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				21.12.2026	27.12.2026
10.447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	17.10.2024 A 16.10.2025	30	03.06.2026	12.06.2026
				04.01.2027	23.01.2027
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.2025 A 30.06.2026	30	03.08.2026	12.08.2026
				12.10.2026	31.10.2026
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA SOUZA	12.07.2025 A 11.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026

				13.07.2026	19.07.2026
9.176-1	SILMARA SOUZA LIMA	11.02.2024 A 10.02.2025	30	27.07.2026	31.07.2026
				09.11.2026	18.11.2026
				18.01.2027	01.02.2027
95.399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
10.237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	31.07.2024 A 30.07.2025	30	01.11.2026	20.11.2026
				13.07.2026	22.07.2026
5.151-1	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02.05.2025 A 01.05.2026	30	30.07.2026	13.08.2026
				08.09.2026	22.09.2026
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	03.07.2025 A 02.07.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
3.173-1	ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	04.01.2025 A 03.01.2026	30	17.08.2026	22.08.2026
				23.11.2026	02.12.2026
				18.01.2027	31.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	07.03.2025 A 06.03.2026	30	19.08.2026	28.08.2026
				28.12.2026	16.01.2027
97.940-1	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	10.05.2025 A 09.05.2026	30	03.08.2026	07.08.2026
				24.08.2026	28.08.2026
				05.10.2026	24.10.2026
97.427-2	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	20.07.2025 A 19.07.2026	30	10.08.2026	24.08.2026
				14.12.2026	18.12.2026
				27.01.2027	05.02.2027
9.158-2	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	06.07.2025 A 05.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
97.978-1	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	06.07.2025 A 05.07.2026	30	03.08.2026	07.08.2026
				03.11.2026	27.11.2026
98.606-1	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	16.07.2025 A 15.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
99.410-1	CAMILA LAURIANO VANHONI	15.07.2025 A 14.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
98.003-1	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	19.07.2025 A 18.07.2026	30	10.08.2026	24.08.2026
				15.02.2027	01.03.2027
96.422-3	CAROLINE DOS SANTOS LEE	06.07.2025 A 05.07.2026	24	13.07.2026	27.07.2026
				07.12.2026	15.12.2026
7.433-4	CERES BREMER MARTINS	11.02.2025 A 10.02.2026	30	10.08.2026	14.08.2026
				09.09.2026	18.09.2026
				04.01.2027	18.01.2027
94.931-4	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	06.07.2025 A 05.07.2026	30	12.08.2026	21.08.2026
				05.03.2027	24.03.2027
8.013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYS DE MENEZES	17.06.2024 A 16.06.2025	30	25.08.2026	03.09.2026
				14.12.2026	18.12.2026
				04.01.2027	18.01.2027
10.424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	19.09.2023 A 18.09.2024	30	03.08.2026	17.08.2026
				17.12.2026	31.12.2026
3.905-1	CLEOCÉLIA LIMA ALVES	28.02.2025 A 27.02.2026	30	03.08.2026	12.08.2026
				28.12.2026	16.01.2027
9.007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	31.05.2025 A 30.05.2026	30	03.08.2026	07.08.2026
				04.01.2027	13.01.2027
				05.04.2027	19.04.2027
4.272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	07.08.2024 A 06.08.2025	30	03.08.2026	14.08.2026
				13.10.2026	30.10.2026
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	14.04.2024 A 13.04.2025	30	17.08.2026	15.09.2026
11.376-6	DÉBORA PEREIRA GLASENAPP	06.07.2025 A 05.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
9.520-1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	31.07.2023 A 30.07.2024	30	17.08.2026	15.09.2026
97.792-1	DENIZE SANTOS DO ROSÁRIO	06.03.2025 A 05.03.2026	30	24.08.2026	22.09.2026
93.961-5	DIANA RODRIGUES QUADROS	23.05.2025 A 22.05.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
6.838-1	DINANCI MARIA FRANCO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.08.2026	01.09.2026
9.041-1	ELENIZE MENDES	31.05.2024 A 30.05.2025	30	01.07.2026	15.07.2026
				08.09.2026	22.09.2026
93.794-1	ELIZEU GUIMARÃES JUNIOR	28.10.2019 A 27.10.2020	30	01.08.2026	30.08.2026
94.801-4	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	06.07.2025 A 05.07.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				08.03.2027	22.03.2027
6.164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	03.06.2025 A 02.06.2026	30	14.08.2026	12.09.2026
10.431-1	GIAN PEREIRA CORRÊA	03.05.2024 A 02.05.2025	30	24.08.2026	07.09.2026
				03.11.2026	17.11.2026
5.204-4	GISELDA DOMINGUES VIDAL	07.03.2025 A 06.03.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				11.02.2027	25.02.2027
94.798-4	GRAZIELLE DA ROSA SCHASTAI	06.07.2025 A 05.07.2026	30	03.08.2026	07.08.2026
				01.12.2026	20.12.2026
				11.01.2027	15.01.2027
93.917-5	HELEN CRISTINA DEMBITZKI PIRES	15.07.2025 A 14.07.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				30.11.2026	14.12.2026
94.832-3	HUDSON MIRANDA ALVES	06.07.2025 A 05.07.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				03.11.2026	17.11.2026
98.065-1	JÉSSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	05.10.2024 A 04.10.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
97.799-1	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALÍPIO	06.03.2025 A 05.03.2026	30	17.08.2026	26.08.2026
				18.01.2027	06.02.2027
94.949-4	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	23.05.2025 A 22.05.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				15.02.2027	01.03.2027
10.500-1	KARINA ANGÉLICA DOS SANTOS	28.11.2024 A 27.11.2025	30	03.08.2026	22.08.2026
				04.01.2027	13.01.2027
94.874-4	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	06.07.2024 A 05.07.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
94.901-3	KÁTIA DE SOUZA REDED	06.07.2025 A 05.07.2026	30	10.08.2026	24.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
98.586-1	LARISSA DOS SANTOS LEE	11.07.2025 A 10.07.2026	30	03.08.2026	07.08.2026
				04.01.2027	23.01.2027
				05.04.2027	09.04.2027

10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	26.04.2025 A 25.04.2026	30	04.08.2026	17.08.2026
				26.10.2026	30.10.2026
				03.11.2026	13.11.2026
98.585-1	LINSMAR PINHEIRO FERREIRA	11.07.2025 A 10.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
94.960-4	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	12.07.2025 A 11.07.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				15.02.2027	01.03.2027
8.585-1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	31.07.2025 A 30.07.2026	30	03.08.2026	16.08.2026
				04.01.2027	14.01.2027
				12.07.2027	16.07.2027
10.435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	04.10.2023 A 03.10.2024	30	17.08.2026	31.08.2026
				01.10.2026	15.10.2026
98.539-1	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	03.07.2025 A 02.07.2026	30	04.08.2026	02.09.2026
97.992-1	MARILENA ANTONIA DA SILVA CAETANO	06.07.2024 A 05.07.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
97.918-1	MARISTELA DA SILVA PERES	08.05.2024 A 07.05.2025	30	10.08.2026	28.08.2026
				13.10.2026	22.10.2026
95.017-2	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	06.07.2025 A 05.07.2026	30	10.08.2026	19.08.2026
				04.12.2026	23.12.2026
97.424-2	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	06.07.2025 A 05.07.2026	30	21.08.2026	04.09.2026
				01.12.2026	15.12.2026
4.694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.2025 A 08.03.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				03.12.2026	17.12.2026
96.445-3	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	16.07.2025 A 15.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
97.994-1	ONEIDE MARIA GALDINO	06.07.2025 A 05.07.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	07.01.2024 A 06.01.2025	30	03.08.2026	17.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
6.269-1	PAULA KREFT CALDAS	03.06.2025 A 02.06.2026	30	24.08.2026	28.08.2026
				13.10.2026	22.10.2026
				04.01.2027	18.01.2027
9.135-2	PRISCILA AGUIAR MARTINS	04.05.2025 A 03.05.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
9.046-1	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	06.07.2025 A 05.07.2026	24	03.08.2026	26.08.2026
98.594-1	RENATA CIBELE BARBOSA RIBEIRO	15.07.2025 A 14.07.2026	30	24.08.2026	04.09.2026
				18.01.2027	04.02.2027
9.018-1	SANDRA ALVES LOURENÇO	03.06.2025 A 02.06.2026	30	01.08.2026	15.08.2026
				21.12.2026	04.01.2027
7.401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	30.06.2025 A 29.06.2026	30	24.08.2026	28.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
				12.07.2027	21.07.2027
98.568-1	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	10.07.2025 A 09.07.2026	30	17.08.2026	30.08.2026
				01.02.2027	06.02.2027
				19.07.2027	28.07.2027
96.207-3	SILVANA APARECIDA CLARO	04.04.2025 A 03.04.2026	30	07.08.2026	16.08.2026
				22.12.2026	10.01.2027
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES	02.07.2025 A 01.07.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				08.09.2026	22.09.2026
7.684-3	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	17.07.2025 A 16.07.2026	30	01.08.2026	15.08.2026
				01.01.2027	15.01.2027
94.834-3	TATIANE DO ROCIO PIRES	06.07.2025 A 05.07.2026	30	10.08.2026	24.08.2026
				15.02.2027	01.03.2027
97.747-1	TATIANE PEREIRA AMORIM	27.02.2025 A 26.02.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				03.11.2026	17.11.2026
9.010-1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	31.05.2025 A 30.05.2026	30	03.08.2026	12.08.2026
				04.01.2027	23.01.2027
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	06.07.2024 A 05.07.2025	30	18.08.2026	16.09.2026
9.533-1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMDT	31.07.2025 A 30.07.2026	30	24.08.2026	28.08.2026
				04.01.2027	28.01.2027
98.583-1	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	11.07.2025 A 10.07.2026	30	01.08.2026	30.08.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2022 A 31.07.2023	30	01.08.2026	30.08.2026
5.909-1	AGUINALDO CUSTODIO GALDINO	01.01.2025 A 31.12.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
6.980-1	ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JUNIOR	01.10.2023 A 30.09.2024	30	03.08.2026	01.09.2026
5.320-2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	03.10.2024 A 02.10.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
7.332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01.03.2025 A 28.02.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
5.315-1	ARI SILVERIO FILHO	01.11.2022 A 31.10.2023	30	01.08.2026	30.08.2026
6.555-1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14.01.2023 A 13.01.2024	30	03.08.2026	08.08.2026
				08.09.2026	17.09.2026
				13.10.2026	26.10.2026
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2024 A 04.04.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
5.350-1	EMERSON LUIZ FERREIRA	31.10.2023 A 30.10.2024	30	01.08.2026	30.08.2026
7.712-1	FABIO DE MELO PEREIRA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	03.07.2026	01.08.2026
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.08.2026	01.09.2026
10.878-1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	10.07.2021 A 09.07.2022	30	01.08.2026	30.08.2026
8.602-1	JOÃO CARLOS DOMINGUES	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.08.2026	30.08.2026
94.962-3	JUCIANE ALVES BAHIA	16.02.2024 A 15.02.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
97.509-2	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.08.2026	30.08.2026
11.166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2025 A 31.07.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				21.09.2026	05.10.2026
7.551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	31.12.2022 A 30.12.2023	30	01.08.2026	30.08.2026
98.111-2	LUCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	02.01.2025 A 01.01.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
97.507-2	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	16.02.2025 A 15.02.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
10.796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	12.06.2022 A 11.06.2023	30	01.08.2026	30.08.2026
5.318-1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	31.10.2024 A 30.10.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
11.089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2025 A 28.05.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
10.792-1	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2024 A 04.06.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
11.085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	25.05.2024 A 24.05.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
7.674-1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	28.02.2024 A 27.02.2025	30	01.08.2026	30.08.2026

97.505-1	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	16.02.2024 A 15.02.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
10.879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	10.07.2023 A 09.07.2024	30	01.08.2026	30.08.2026
5.413-1	REGINA FANINI GERVASI	02.01.2025 A 01.01.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
97.514-2	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	16.02.2024 A 15.02.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
7.553-1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02.01.2023 A 01.01.2024	30	01.08.2026	30.08.2026
6.977-2	SAMUEL DUTRA	26.05.2022 A 25.05.2023	30	01.08.2026	30.08.2026
7.677-1	SERGIO MENDES PIRES	28.02.2025 A 27.02.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
10.834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	05.06.2024 A 04.06.2025	30	01.08.2026	30.08.2026
11.160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2025 A 31.07.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03.05.2024 A 02.05.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
4.909-1	CELIA NORATO	12.06.2022 A 11.06.2023	30	04.08.2026	02.09.2026
11.534-3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	14.01.2019 A 13.01.2020	30	03.08.2026	17.08.2026
				08.09.2026	17.09.2026
				23.11.2026	27.11.2026
704-1	LUIZ ANTONIO DE FARIA	10.03.2025 A 09.03.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
4.143-1	SEVERINO AMARO CANDIDO	31.07.2025 A 30.07.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				08.09.2026	22.09.2026
2.230-1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	20.04.2025 A 19.04.2026	30	05.08.2026	14.08.2026
				21.09.2026	30.09.2026
				06.01.2027	15.01.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN DA SILVA	02.07.2025 A 01.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2025 A 14.03.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
2.075-1	CARLOS CESAR GASKA	29.06.2025 A 28.06.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
6.351-1	CELSO JOSE PEREIRA	01.07.2025 A 30.06.2026	18	03.08.2026	20.08.2026
4.993-1	CLEITON DA SILVA	14.03.2023 A 13.03.2024	30	24.08.2026	22.09.2026
9.475-2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	08.07.2025 A 07.07.2026	30	31.08.2026	14.09.2026
				05.01.2027	19.01.2027
9.065-1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	01.06.2022 A 31.05.2023	30	03.08.2026	01.09.2026
4.938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15.03.2022 A 14.03.2023	30	03.08.2026	01.09.2026
4.743-1	GILMAR INACIO	08.03.2025 A 07.03.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				01.12.2026	15.12.2026
4.260-1	JOAO LARS ANDERSEN NETO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.08.2026	30.08.2026
4.469-1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	30.03.2025 A 29.03.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
9.373-1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
2.292-1	LAURI ELI NEVES	06.07.2025 A 05.07.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
4.931-1	LEONARDO FERREIRA GOMES	15.03.2025 A 14.03.2026	30	03.08.2026	12.08.2026
				01.02.2027	20.02.2027
9.476-2	MARCOS MATOSO GARCIA	10.07.2025 A 09.07.2026	30	10.08.2026	19.08.2026
				16.11.2026	05.12.2026
10.242-1	NERCI DA SILVA	31.08.2024 A 30.08.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
4.341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	24.08.2023 A 23.08.2024	30	17.08.2026	15.09.2026
4.695-2	NOEL PRINZOFF	09.03.2025 A 08.03.2026	30	17.08.2026	15.09.2026
4.877-1	ROBERTO BISCOTTO	09.03.2025 A 08.03.2026	30	03.08.2026	17.08.2026
				14.09.2026	28.09.2026
2.304-1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	07.06.2025 A 06.06.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
4.907-1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	15.03.2025 A 14.03.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEDEHAB					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	18.05.2025 A 17.05.2026	30	30.07.2026	07.08.2026
				03.11.2026	09.11.2026
				31.03.2027	13.04.2027
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.185-1	ADRIANA BARBOSA COELHO	31.05.2024 A 30.05.2025	24	10.07.2026	02.08.2026
99.287-1	ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES	04.06.2025 A 03.06.2026	30	01.09.2026	30.09.2026
95.363-1	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO ALVES	03.07.2025 A 02.07.2026	30	24.08.2026	28.08.2026
				05.07.2027	29.07.2027
5.456-1	CELSO DA SILVA	01.03.2023 A 29.02.2024	30	03.08.2026	01.09.2026
7.246-1	DAISY NEVES PINTO	18.02.2024 A 17.02.2025	30	17.07.2026	31.07.2026
				16.11.2026	30.11.2026
9.075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	31.05.2022 A 30.05.2023	30	15.08.2026	13.09.2026
7.376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOF	30.06.2025 A 29.06.2026	30	03.08.2026	07.08.2026
				17.08.2026	26.08.2026
				06.12.2026	20.12.2026
99.236-1	GILBERTO DOS SANTOS	19.05.2025 A 18.05.2026	30	13.07.2026	11.08.2026
92.059-2	HELIO ERNANI SKRZYPIETZ	21.01.2023 A 20.01.2024	30	06.07.2026	04.08.2026
10.123-1	JEYSON HERBET LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	17.05.2025 A 16.05.2026	30	31.08.2026	04.09.2026
				04.01.2027	28.01.2027
93.861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17.12.2024 A 16.12.2025	30	13.07.2026	17.07.2026
				20.07.2026	24.07.2026
				11.01.2027	30.01.2027
11.344-1	MARILDA DO ROCIO PASSOS FERNANDES	01.10.2022 A 30.09.2023	30	13.07.2026	11.08.2026
99.079-1	PAOLA ROBERTA RAUSIS	03.04.2025 A 02.04.2026	30	20.07.2026	24.07.2026
				22.12.2026	31.12.2026
				12.04.2027	26.04.2027
93.872-1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER	14.01.2025 A 13.01.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
7.615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	31.01.2025 A 30.01.2026	30	03.08.2026	22.08.2026
				04.01.2027	13.01.2027
99.064-1	TARCIANA DA SILVA LARA	18.03.2025 A 17.03.2026	30	01.08.2026	05.08.2026
				01.09.2026	05.09.2026

				01.10.2026	20.10.2026
98.110-1	THALITA DINIZ	10.01.2025 A 01.01.2026	30	01.08.2026	30.08.2026
9.001-1	TATHIANE SILVA FERREIRA	31.05.2024 A 30.05.2025	30	19.10.2026	07.11.2026
				20.01.2027	29.01.2027
1.855-1	TAYRONE FERREIRA RIBEIRO	01.04.2025 A 31.03.2026	30	22.07.2026	05.08.2026
				03.12.2026	17.12.2026
98.218-1	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA	14.03.2024 A 13.03.2025	30	13.07.2026	17.07.2026
				13.10.2026	22.10.2026
				04.12.2026	18.12.2026
95.385-1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	02.07.2025 A 01.07.2026	30	10.08.2026	08.09.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.717-1	DENAIR RIBEIRO MONTEIRO	09.12.2024 A 08.12.2025	30	03.08.2026	17.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
9.939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10.03.2025 A 09.03.2026	30	03.08.2026	17.08.226
				04.01.2027	18.01.2027
7.937-2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	20.06.2025 A 19.06.2026	30	23.07.2026	01.08.2026
				17.08.2026	26.08.2026
				08.09.2026	17.09.2026
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10.01.2025 A 09.01.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				04.01.2027	18.01.2027
4.720-1	ANDRE LUIZ PIRES MACHADO	08.03.2024 A 07.03.2025	30	03.08.2026	01.09.2026
2.201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.2025 A 31.03.2026	30	03.08.2026	01.09.2026
7.649-3	JOELMA LUIZ VOI	03.02.2025 A 02.02.2026	30	17.08.2026	31.08.2026
				11.01.2027	25.01.2027

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de julho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC1B0058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE-CHAMADA PÚBLICA 005-2026

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às nove horas do dia 30 de Julho de 2026, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, situada na Rua João Estevão, S/nº - Centro, Paranaguá - PR, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 1446/2026, com a seguinte composição:
- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
- Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
- Membros da CIE: LUIZ CLÁUDIO CORREA, WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS E SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: Membro da Câmara Municipal de Paranaguá

A reunião foi presidida pelo Sr. José Miguel Pereira, e secretariada pelo Sr. Gabriel Pereira das Neves.

Iniciada a reunião foi apresentada a seguinte pauta pelo Sr. Presidente:
- Avaliação dos recursos apresentados do Edital de Chamada Pública 005/2026 – Bolsa Atleta
Posteriormente foi iniciada a avaliação das inscrições, sendo estabelecidas nessa reunião, as condições de recurso “Aprovado” e “Reprovado”, conforme relação abaixo:

RECURSOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026				
Nº	**PROCESSO**	**REQUERENTE**	**STATUS**	**JUSTIFICATIVA**
1	54862/2026	Natalia Feitoza Ribeiro	APROVADO	Recurso deferido.
2	54875/2026	Pietro Lobo Mussoi	REPROVADO	Recurso indeferido. A Lei Municipal nº 4.665, de 20 de março de 2026, que institui o Programa Bolsa Atleta, estabelece, em seu art. 4º, §1º, inciso I, que a categoria Talento Esportivo é destinada aos atletas que participem com destaque das categorias de 14 a 17 anos. Trata-se de requisito objetivo previsto em lei, de observância obrigatória pela Administração Pública, não sendo possível à Comissão flexibilizar ou ampliar os critérios legais mediante interpretação extensiva ou por analogia. Ainda que o recorrente alegue erro de interpretação do Termo de Referência e apresente mérito esportivo, tais circunstâncias não afastam o cumprimento dos

				requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 4.665/2026, que vinculam a atuação da Comissão. Da mesma forma, a existência de vagas remanescentes ou a possibilidade de remanejamento de recursos não autoriza o enquadramento do candidato em categoria diversa daquela prevista em lei, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital e à legislação de regência. Assim, inexistindo fundamento jurídico que permita excepcionar o requisito etário previsto na legislação municipal, mantém-se a decisão recorrida.
3	54932/2026	Dandara Luiza de Oliveira Avila	APROVADO	Recurso deferido.
4	54962/2026	Jady Leticia Moreira Rodrigues	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.14 e 4.1.17, permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
5	54980/2026	Clara Guizelini Franchello	REPROVADO	Recurso indeferido. Mantendo-se a não habilitação da candidata, em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória, conforme exigido nos itens 4.1.6 e 4.1.10 do Edital.
6	55024/2026	Herdretti Carina dos Santos	APROVADO	Recurso deferido.
7	55030/2026	Perola Aloha Brites Lino	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.4 e 4.1.14, permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
8	55360/2026	Bruno Henrique de Oliveira	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto ao item 4.1.14, permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
9	55363/2026	Nathan Henrique Maia Batista	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.10 e 4.1.14, permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
10	55381/2026	Davi Dias Jaques Lemes	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto ao item 4.1.14 (Certidão Municipal de Paranaguá e Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
11	55378/2026	Luca Rodrigues Jaques Lemes	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 3.1.8 e 4.1.14 (Certidão Municipal de Paranaguá e Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
12	55441/2026	Matheus Souza Gomes	APROVADO	Recurso deferido.
13	55442/2026	Moises Tiago Moraes Leal	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto ao item 4.1.4 (Tanto do menor, quanto do responsável), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
14	55448/2026	Antonio Francisco Junior	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.14 (Certidão Negativa Municipal e Estadual) e 4.1.17 (Sem resultado do exame toxicológico) permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
15	55453/2026	Sanndy Karolainy da Silva	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.4 (Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, comprovando esse vínculo de 36 meses), 4.1.14 (Certidão Negativa Municipal e Estadual) e 4.1.17 (Sem resultado do exame toxicológico) permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
16	55455/2026	Edileusa Almeida dos Santos	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.17 (Sem apresentação de antecedentes criminais) permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
17	55458/2026	Daiana Sachett	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.4 (Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, comprovando esse vínculo de 36 meses) permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
18	55553/2026	Antonio Jose Rodrigues de Oliveira	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.4 (Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, comprovando esse vínculo de 36 meses), 4.1.14 (Certidão Negativa Municipal e Federal) permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
19	55564/2026	Sergio Renato Diniz	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 4.1.10 (Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
20	55674/2026	Luiz Carlos Barbosa	APROVADO	Recurso deferido.
21	55716/2026	Luca Rodrigues Jaques Lemes	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 3.1.8 e 4.1.14 (Certidão Municipal de Paranaguá e Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
22	55722/2026	Vinicius dos Santos Durval	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto aos itens 3.1.8 e 4.1.14 (Certidão Municipal de Paranaguá e Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
23	55726/2026	Deivid Gabriel Rodrigues Souza	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto ao item 4.1.14 (Certidão Municipal de Paranaguá e Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
24	55748/2026	Carla Cristina Olmo Viana	APROVADO	Recurso deferido.
25	55753/2026	Lorena Carvalho Olmo	APROVADO	Recurso deferido.
26	55759/2026	Pedro Augusto Parker Machado	REPROVADO	Após análise do recurso administrativo, verifica-se que o recorrente sustenta que o contrato de locação apresentado seria suficiente para comprovação de residência,

				com fundamento na Lei nº 6.629/1979. Entretanto, o Programa Bolsa Atleta do Município de Paranaguá é regido pela Lei Municipal nº 4.665/2026 e pelo Edital nº 005/2026, os quais estabelecem os requisitos específicos para habilitação dos candidatos. Nos termos do item 4.1.4 do Edital e da Lei Municipal nº 4.665/2026, exige-se a comprovação de vínculo de residência no Município de Paranaguá pelo período mínimo previsto na legislação, mediante a documentação expressamente estabelecida no instrumento convocatório. A legislação invocada pelo recorrente não substitui nem afasta o cumprimento das exigências previstas na norma municipal específica que rege o certame. Dessa forma, o contrato de locação apresentado, por si só, não atende aos requisitos legais e editalícios exigidos para habilitação, razão pela qual não há fundamento para reformar a decisão da Comissão. Decisão: INDEFERIDO, por não atender às exigências da Lei Municipal nº 4.665/2026 e do Edital nº 005/2026, permanecendo a decisão de não habilitação do candidato.
27	55780/2026	Eduarda Dias do Carmo Afonso	REPROVADO	Após análise do recurso administrativo, verifica-se que a recorrente alega que realizou sua inscrição quando ainda possuía 17 anos de idade e que atingiu a maioridade poucos dias após o encerramento da inscrição, requerendo a revisão da decisão com fundamento nessa circunstância. Entretanto, o Edital e a Lei Municipal nº 4.665/2026 estabelecem que o atendimento aos requisitos de habilitação deve ser verificado na data da inscrição, sendo esta a referência para análise da documentação e das condições de participação.
28	55789/2026	Matheus Henrique Cordeiro Correa	APROVADO	Recurso deferido.
29	55804/2026	Kayla Cristiny de Souza Siqueira	REPROVADO	Recurso indeferido. Em razão da não apresentação da documentação habilitatória obrigatória no prazo estabelecido pelo Edital, em especial quanto ao item 4.1.14 (Certidão Municipal de Paranaguá, Certidão Estadual e Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Incentivo ao Esporte.
30	55811/2026	Myrela Cruz dos Santos	APROVADO	Recurso deferido.

Nada mais havendo a tratar quanto a avaliação de recursos, fica a divulgação do resultado oficial dos contemplados no Programa Bolsa Atleta a ser realizada em documento consequente a esta ata.

Sendo assim, Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 30 de Julho de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Secretário

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO
Membro

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA
Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRE RAMOS
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F961EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 282/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC6H59	277450T000055417	09/07/2026	57463
ABZ4664	277450T000039809	10/07/2026	55411
AFF4H96	277450T000055402	08/07/2026	55500
AIZ7G66	277450T000055148	08/07/2026	76332
AJZ2J47	277450T000046050	08/07/2026	57463
ALL5G54	277450T000055410	09/07/2026	76332
AQQ9G55	277450T000054015	09/07/2026	54521
AQT6A53	277450T000055406	09/07/2026	51851
ASD6727	277450T000055403	08/07/2026	55500
ASW5F95	277450T000055412	09/07/2026	76332
ATC2I41	277450T000055409	09/07/2026	66531
ATQ1785	277450T000055418	09/07/2026	51851
ATR5F71	277450T000055415	09/07/2026	55250
AUE3499	277450T000035202	10/07/2026	55500

AVV5H16	277450T000054012	09/07/2026	76251
AVV5H16	277450T000055407	09/07/2026	76251
AXI5J39	277450T000053703	08/07/2026	54790
AYC2D42	277450T000055413	09/07/2026	60412
AZW9462	277450T000053704	09/07/2026	76252
AZY2B74	277450T000055404	08/07/2026	51851
AZZ1A96	277450T000035201	09/07/2026	56650
BAY0967	277450T000036564	08/07/2026	76331
BAZ1B38	277450T000055411	09/07/2026	76332
BBK9D28	277450T000055408	09/07/2026	76251
BDW5F72	277450T000025984	08/07/2026	73662
BDZ4F57	277450T000055146	08/07/2026	55411
BEW4A83	277450T000055453	10/07/2026	55500
BEZ9C16	277450T000053702	08/07/2026	55680
BWF1H29	277450T000044797	10/07/2026	55411
BXG7G55	277450T000055149	08/07/2026	55250
DZA2H61	277450T000054019	09/07/2026	55413
EBL0A90	277450T000055405	09/07/2026	60501
FDZ3G86	277450T000044799	10/07/2026	55413
FOL1G85	277450T000054013	09/07/2026	55413
GKO5J48	277450T000039808	10/07/2026	53980
JBL9C72	277450T000036680	08/07/2026	57463
KJP5371	277450T000054011	09/07/2026	55500
LZY5I80	277450T000044798	10/07/2026	55411
MBQ2H06	277450T000054020	09/07/2026	55680
MDZ2D05	277450T000053473	08/07/2026	51851
MGS1F03	277450T000055143	08/07/2026	55680
MIH1E62	277450T000054016	09/07/2026	54522
MIQ5F05	277450T000054014	09/07/2026	54521
OOM8B51	277450NIC0045922	19/06/2026	50020
PRA4J19	277450T000055217	10/07/2026	55500
QTM3F84	277450T000055145	08/07/2026	55680
QYE0B56	277450T000054017	09/07/2026	55500
RHC7I92	277450T000055216	10/07/2026	60501
RIW8H28	277450T000054018	09/07/2026	76251
SDU1D61	277450T000042637	10/07/2026	66531
SDU1D61	277450T000053166	10/07/2026	61220
SEF9A51	277450T000055414	09/07/2026	73400
SEG4I79	277450T000047344	09/07/2026	59670
SEG4I79	277450T000047342	09/07/2026	57970
SEG4I79	277450T000047338	09/07/2026	70561
SEG4I79	277450T000047345	09/07/2026	52151
SEG4I79	277450T000047340	09/07/2026	61220
SEG4I79	277450T000047341	09/07/2026	60501
SEG4I79	277450T000047343	09/07/2026	58191
SEG4I79	277450T000047339	09/07/2026	58350
SWJ8E50	277450T000055416	09/07/2026	55411
TAQ4J27	277450T000053474	08/07/2026	76332
TBJ0G62	277450T000055150	08/07/2026	55500
TBM7G61	277450T000053223	10/07/2026	61300
UBA6F70	277450T000053705	09/07/2026	73400
UBM7E76	277450T000055401	08/07/2026	55500
UCA1F65	277450T000035913	09/07/2026	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:E394ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 285/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA1E22	277450NIC0045925	23/06/2026	50020
AQL5E24	277450T000041738	11/07/2026	66531
ATB7E48	277450T000039810	11/07/2026	55250
ATB7E48	277450T000039811	11/07/2026	55411
BBC2J89	277450T000055454	11/07/2026	54790
BDA6F98	277450T000051010	11/07/2026	55413
BEO3I42	277450NIC0045927	23/06/2026	50020
BEV1I55	277450T000055801	11/07/2026	66531
LZG6D32	277450T000052901	11/07/2026	55411
MJN1B15	277450NIC0045926	23/06/2026	50020
PBQ8296	277450T000051009	11/07/2026	55413
PPU7D82	277450NIC0045924	23/06/2026	50020
RHC5F27	277450T000041736	11/07/2026	66531
SEG3F30	277450NIC0045923	23/06/2026	50020
SEV1C54	277450T000041735	11/07/2026	66531
TBT1A92	116100T000443021	07/07/2026	55414
UAU9I19	277450T000041737	11/07/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3C4BB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 287/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALP3I45	277450T000055419	12/07/2026	76332
AYW8B81	277450T000055423	12/07/2026	76332
BBY6885	277450T000055420	12/07/2026	57380
BCO7511	277450T000055422	12/07/2026	57380
BCX8E55	277450NIC0045931	23/06/2026	50020
BDQ2B95	277450T000053475	12/07/2026	70561
HCA1I73	277450T000034752	12/07/2026	50610
HCA1I73	277450T000034350	12/07/2026	72340
HCA1I73	277450T000034751	12/07/2026	50100
HIU6531	277450T000054106	12/07/2026	65992
ISF1G99	277450T000055424	12/07/2026	55411
JAU9J49	277450NIC0045928	23/06/2026	50020
MBQ2H06	277450T000042749	09/07/2026	53800
MIJ1G21	277450NIC0045932	23/06/2026	50020
PZF9J53	277450NIC0045929	23/06/2026	50020
RHZ3I47	277450T000051759	12/07/2026	54100
SEX1E60	277450T000055421	12/07/2026	60412
SFB9H39	277450NIC0045930	23/06/2026	50020
TBL8I63	277450T000047347	12/07/2026	70561

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DD9E99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 283/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD7I24	277450T000051223	05/05/2026	55411	R$ 195,23
ACU1J18	277450T000050958	05/05/2026	55500	R$ 130,16
ADU6E19	277450T000053074	05/05/2026	55250	R$ 130,16
AED5622	277450T000053071	05/05/2026	55411	R$ 195,23
AEG0A05	277450T000025953	05/05/2026	55411	R$ 195,23
AEX5B77	277450T000025954	05/05/2026	55411	R$ 195,23
ALP0G60	277450T000050963	05/05/2026	55250	R$ 130,16
ALP0G60	277450T000050964	05/05/2026	54521	R$ 195,23
AOC4534	277450T000042602	06/05/2026	68232	R$ 195,23
AOF1G66	277450T000025960	06/05/2026	55411	R$ 195,23
APA7F12	277450T000050967	06/05/2026	55411	R$ 195,23
ARG5245	277450T000052735	07/05/2026	76331	R$ 293,47
ATU3B20	277450T000050959	05/05/2026	55500	R$ 130,16
AYN6E88	277450T000050966	06/05/2026	55500	R$ 130,16
BBS9B12	277450T000049460	05/05/2026	76332	R$ 293,47
BDE6G47	277450T000053072	05/05/2026	55411	R$ 195,23
BDS6E29	277450T000053073	05/05/2026	55411	R$ 195,23
BES9A28	277450T000050654	05/05/2026	73662	R$ 130,16
GAT1H64	277450T000048227	07/05/2026	55500	R$ 130,16
IDE2E95	277450T000025952	05/05/2026	55411	R$ 195,23
IEQ4E96	277450T000051222	05/05/2026	55411	R$ 195,23
ITB4G46	277450T000050962	05/05/2026	54521	R$ 195,23
ITB4G46	277450T000050961	05/05/2026	55250	R$ 130,16
IWC1A52	277450T000050960	05/05/2026	54521	R$ 195,23
IWU2D90	277450T000025958	06/05/2026	55411	R$ 195,23
JCH9C04	277450T000025959	06/05/2026	55411	R$ 195,23
LZP7J41	277450T000050957	05/05/2026	55411	R$ 195,23
LZT1E30	277450T000042601	05/05/2026	54521	R$ 195,23
MDX3107	277450T000051092	06/05/2026	76252	R$ 293,47
QHZ5F55	277450T000051093	06/05/2026	55414	R$ 195,23
QJX2D05	277450T000053070	05/05/2026	55411	R$ 195,23
RAX0E94	277450T000025955	05/05/2026	55500	R$ 130,16
REQ4G66	277450T000051089	06/05/2026	76251	R$ 293,47
RHE5A63	277450T000025956	05/05/2026	55500	R$ 130,16
RHE5A67	277450T000025957	05/05/2026	55500	R$ 130,16
RHK7F91	277450T000050652	05/05/2026	73400	R$ 130,16
RHM5C92	277450T000047654	05/05/2026	55680	R$ 195,23
RXT2A12	277450T000047653	05/05/2026	76252	R$ 293,47
SXV6E54	277450T000051224	05/05/2026	55680	R$ 195,23
TAZ6E87	277450T000053075	05/05/2026	66531	R$ 195,23
TBH9H24	277450T000052175	07/05/2026	66531	R$ 195,23
TBS8F16	277450T000051225	05/05/2026	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:115D05A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 286/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACG0B44	277450T000046047	09/05/2026	55413	R$ 195,23
AHA9D29	277450NIC0045705	21/04/2026	50020	R$ 390,46
AHM8920	277450T000048233	11/05/2026	54790	R$ 130,16
AOD9H35	277450T000052502	11/05/2026	51851	R$ 195,23
AOD9H35	277450T000052501	11/05/2026	60412	R$ 195,23
ARU8B18	277450T000051100	11/05/2026	55414	R$ 195,23
ATB1F41	277450T000051098	11/05/2026	55414	R$ 195,23
ATN8402	277450T000051673	11/05/2026	55411	R$ 195,23
ATX7E24	277450T000052736	07/05/2026	66531	R$ 195,23
AUD4I83	277450NIC0045730	21/04/2026	50020	R$ 390,46
AVG9218	277450T000047062	12/05/2026	54521	R$ 195,23
AWA3A75	277450NIC0045712	21/04/2026	50020	R$ 390,46
AXQ6J96	277450T000053076	09/05/2026	55411	R$ 195,23
AYU3D28	277450T000047061	12/05/2026	54521	R$ 195,23
AZI1876	277450T000052182	08/05/2026	66531	R$ 195,23
AZR9D22	277450NIC0045707	21/04/2026	50020	R$ 260,32
AZW6C49	277450T000052179	07/05/2026	66531	R$ 195,23
BBG1I73	277450NIC0045727	21/04/2026	50020	R$ 390,46
BBO8F92	277450T000046046	09/05/2026	55413	R$ 195,23
BCZ5I16	277450NIC0045706	21/04/2026	50020	R$ 260,32
BDB2F31	277450T000051099	11/05/2026	55414	R$ 195,23
BDV3A21	277450NIC0045729	21/04/2026	50020	R$ 586,94
BSF8G11	277450NIC0045709	21/04/2026	50020	R$ 390,46
CJI4H55	277450T000052738	08/05/2026	76331	R$ 293,47
CLH4081	277450NIC0045717	21/04/2026	50020	R$ 260,32
CUJ8A45	277450T000052180	07/05/2026	66531	R$ 195,23
DQY2073	277450T000047063	12/05/2026	54521	R$ 195,23
DTD6233	277450NIC0045731	21/04/2026	50020	R$ 260,32
EMT2019	277450NIC0045728	21/04/2026	50020	R$ 390,46
GHC9C56	277450NIC0045715	21/04/2026	50020	R$ 260,32
IUK3C92	277450T000046727	08/05/2026	50610	R$ 880,41
IUK3C92	277450T000046726	08/05/2026	50100	R$ 880,41
IWL2H48	277450T000048230	11/05/2026	51851	R$ 195,23
JZU6064	277450T000038482	08/05/2026	60501	R$ 293,47
KAU5E50	277450T000051678	11/05/2026	54790	R$ 130,16
KAU5E50	277450T000051677	11/05/2026	55411	R$ 195,23
MBM1F76	277450T000053077	09/05/2026	51851	R$ 195,23
MBV0J99	277450NIC0045718	21/04/2026	50020	R$ 260,32
MJB6E06	277450T000051679	11/05/2026	55411	R$ 195,23
NPE5536	277450NIC0045708	21/04/2026	50020	R$ 260,32
NYD8I63	277450T000053078	09/05/2026	51851	R$ 195,23
QHN5C36	277450T000047064	12/05/2026	54521	R$ 195,23
QJA2997	277450NIC0045726	21/04/2026	50020	R$ 260,32
QJZ4D61	277450NIC0045719	21/04/2026	50020	R$ 260,32
QLE5G93	277450T000051094	11/05/2026	55414	R$ 195,23
RDS0J43	277450T000051674	11/05/2026	76332	R$ 293,47
RHM5I48	277450T000048229	11/05/2026	55500	R$ 130,16
RHM5I48	277450T000048228	11/05/2026	55090	R$ 130,16
RMU3D48	277450NIC0045716	21/04/2026	50020	R$ 260,32
SDU4D60	277450T000051672	07/05/2026	60501	R$ 293,47
SEE3J17	277450NIC0045725	21/04/2026	50020	R$ 390,46
SEG8F36	277450P000339017	08/05/2026	66371	R$ 195,23
SEN4A62	277450T000047060	11/05/2026	66372	R$ 195,23
SEO1C63	277450T000051675	11/05/2026	76332	R$ 293,47
SEW4G42	277450NIC0045711	21/04/2026	50020	R$ 586,94
SFH7E88	277450NIC0045722	21/04/2026	50020	R$ 260,32
SFN7E63	277450NIC0045714	21/04/2026	50020	R$ 390,46
SIX7G53	277450NIC0045720	21/04/2026	50020	R$ 390,46
TAJ6D13	277450NIC0045723	21/04/2026	50020	R$ 390,46
TAK2F91	277450T000052178	07/05/2026	59401	R$ 1.467,35
TAO6G12	277450T000052184	08/05/2026	58350	R$ 195,23
TAO6G12	277450T000052183	08/05/2026	66531	R$ 195,23
TAX2C55	277450NIC0045724	21/04/2026	50020	R$ 390,46
TAZ0H38	277450T000052185	08/05/2026	66531	R$ 195,23
TBC3J44	277450NIC0045710	21/04/2026	50020	R$ 260,32
TBH3C64	277450NIC0045713	21/04/2026	50020	R$ 260,32
TBH4C04	277450T000046045	09/05/2026	55413	R$ 195,23
TXT0B45	277450NIC0045732	21/04/2026	50020	R$ 586,94
UAS4H80	277450T000052739	08/05/2026	76332	R$ 293,47
UBA0F84	277450T000006461	09/05/2026	54527	R$ 195,23
UBF2F23	277450T000052177	07/05/2026	66531	R$ 195,23
UBF2F23	277450T000052176	07/05/2026	61220	R$ 293,47
UBK5C90	277450T000050284	07/05/2026	66372	R$ 195,23
UBL7J52	277450T000052181	07/05/2026	66531	R$ 195,23
UFK3H50	277450NIC0045704	21/04/2026	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:873D4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 291/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
PYB1B70	277450T000049452	11/04/2026	72340	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:19DED80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA CNPJ: 44.728.295/0001-92
Endereço: RUA RUA JULIA GLUSZCZYNSKI, 0 - CENTR0, Rio Azul - PR, 84.560-000

E-mail: kaiquemarcondes95@gmail.com Telefone: (42) 99943-8024, (42) 9943-8024
Nome do Representante: KAIQUE RENATO MARCONDES

CPF: 102.467.339-18

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
58 - CAMA DE SOLTEIRO, em aço,estrado confeccionado em aço tubular,em aço esmaltado,medidas internas: 1,90m x 0,80m (comprimento x largura); altura 0,80m(cabeceira);,cor cinza ou preta.	UN	Marcondes	100	R$ 560,0000	R$ 56.000,00
Total do Lote:					R$ 56.000,00
Total do Fornecedor:					R$ 56.000,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____

KAIQUE RENATO MARCONDES

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:E9985E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: 41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES CNPJ: 41.840.518/0001-10
Endereço: AVENIDA AVENIDA CENTRAL - DE 6012 A 6898 - LADO PAR, 5932 - JARDIM SAO PAULO, Recife - PE,

E-mail:

Telefone:
Nome do Representante: NASCELIO BARBOSA ALVES CPF: 085.893.624-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO: Sutiã - Tamanho: P(40). Material: Algodão, Modelo: Clássico, Características Adicionais: Bojo E Aro, Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regular. Cor: a definir.	UN	Dunamisx	50	R$ 22,1100	R$ 1.105,50
33 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - SUTIÃ: material: laicra. modelo clássico. Tamanho M(42). características adicionais: bojo e aro,abotoamento traseiro duplo, alças regular. Cor: a definir.	UN	Dunamisx	50	R$ 18,6500	R$ 932,50
34 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - SUTIÃ G: MATERIAL ALGODÃO, MODELO CLÁSSICO, TAMANHO G(44), Bojo E Aro, Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Regular. Cor a definir.	UN	Dunamisx	50	R$ 20,1900	R$ 1.009,50
35 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - SUTIÃ: MATERIAL ALGODÃO, MODELO CLÁSSICO, , TAMANHO GG (46),CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOJO E ARO,ABOTOAMENTO TRASEIRO DUPLO, ALÇAS REGULAR. Cor: a definir.	UN	Dunamisx	50	R$ 19,7800	R$ 989,00
36 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - SUTIÃ: Material: Algodão com elastano ou microfibra. - Modelagem: com bojo ou estruturado. - Fechamento: Costas com regulagem. - Cores: a escolher - Tamanhos: 48.	UN	Dunamisx	50	R$ 41,4000	R$ 2.070,00
59 - Touca INFANTIL - Em lã. Com dobra. Cor: Diversas, a definir pela secretaria demandante. Tamanho: P ao G.	UN	Dunamisx	100	R$ 18,7500	R$ 1.875,00

60 - Touca ADULTO - Em lã. Com dobra. Cor: Diversas, a definir pela secretaria demandante. Tamanho: P AO G.	UN	Dunamisx	100	R$ 26,0000	R$ 2.600,00
Total do Lote:					R$ 10.581,50
Total do Fornecedor:					R$ 10.581,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer	Declaração de Inidoneidade para licitar ou	4 anos e 6 meses

fraude de qualquer natureza	contratar com todos os entes federativos	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

NASCELIO BARBOSA ALVES

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:75C23DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ: 45.438.114/0001-56
Endereço: RUA Rua Osorio de Almeida, 999 - Poco Rico, Juiz de Fora - MG,
E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: ALONSO PEREIRA TAVARES
CPF: 167.856.146-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CUECA MASCULINO. Tamanho: P, material 100 % algodão. Cor: a definir - Material: Algodão, Material Forro Algodão,	UN	DONDOKA	120	R$ 8,0000	R$ 960,00

Modelo: Liso Com Recortes Diagonais, Composição: 100% De Algodão. Cor a definir.					
25 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CUECA MASCULINO. Tamanho: M, material algodão, material forro algodão, tipo uso adulto, modelo liso com recortes diagonais, composição 100% de algodão,, tipo abertura sem abertura frontal. Cor a definir	UN	DONDOKA	140	R$ 8,4000	R$ 1.176,00
26 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CUECA MASCULINO. Tamanho: G, material algodão, material forro algodão, tipo uso adulto, modelo liso com recortes diagonais, composição 100% de algodão,, tipoabertura sem abertura frontal .Cor a defiir.	UN	DONDOKA	150	R$ 8,1500	R$ 1.222,50
27 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CUECA MASCULINO.Tamanho: GG Material: Algodão, Material Forro Algodão, Modelo: Liso Com Recortes Diagonais, Composição: 100% De Algodão. Cor: a definir.	UN	DONDOKA	150	R$ 8,1500	R$ 1.222,50
28 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CALCINHA FEMININA. Tamanho: P material: algodão. Cor: a definir.	UN	DONDOKA	70	R$ 7,9000	R$ 553,00
29 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CALCINHA FEMININA. 100% ALGODÃO, TAMANHO M, LISA OU ESTAMPADA	UN	DONDOKA	70	R$ 7,2500	R$ 507,50
30 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - Calcinha Feminina - Material: 100% Algodão, Modelo: Comum, Tamanho: G Características Adicionais: Lisa. Cor: a definir.	UN	DONDOKA	70	R$ 5,9900	R$ 419,30
31 - ROUPAS ÍNTIMAS ADULTO - CALCINHA FEMININA. Material: 100% Algodão,Modelo: Comum Tamanho:GG Caracterísitcas Adicionais: Lisa. Cor : a definir.	UN	DONDOKA	70	R$ 5,7900	R$ 405,30
37 - ROUPAS ÍNTIMAS INFANTIL - CUECA MASCULINA. Tamanho: P Material: 100 % algodão. Cor: a definir.	UN	DONDOKA	50	R$ 4,5100	R$ 225,50
38 - ROUPAS ÍNTIMAS INFANTIL - CUECA MASCULINA. Tamanho: M Material: 100 % algodão. Cor: a definir.	UN	DONDOKA	50	R$ 6,1000	R$ 305,00
39 - ROUPAS ÍNTIMAS INFANTIL - CUECA MASCULINA. Tamanho: G Material: 100 % algodão. Cor: a definir.	UN	DONDOKA	50	R$ 6,0500	R$ 302,50
40 - Roupas íntimas infantil - Calcinha Feminina. Tamanho: P. Material: 100% algodão. Cor: a definir	UN	DONDOKA	50	R$ 9,0000	R$ 450,00
41 - Roupas íntimas infantil - Calcinha Feminina. Tamanho: M. Material: 100% algodão. Cor: a definir	UN	DONDOKA	50	R$ 8,0000	R$ 400,00
42 - Roupas íntimas infantil - Calcinha Feminina.Tamanho: G. Material: 100% algodão. Cor: a definir	UN	DONDOKA	50	R$ 5,9900	R$ 299,50
43 - MEIAS ADULTO MASCULINO: o par, Meia Vestuário Masculino - Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi | Cor: Variada Tamanho: Sob Medida | Aplicação: Adulto | Características Adicionais: Lisa /Cano Alto, o par. tamanho: 35 ao 43 (a definir). cor: a definir.	UN	MIMO	300	R$ 5,8500	R$ 1.755,00
45 - MEIAS INFANTIL, o par, material: 65% algodão 32% poliamida 03% poliamida outras fibras, cor: variada, tamanho: sob medida, aplicação infantil, características adicionais: lisa /cano alto, Tamanho: 00 ao 15 (a definir). Cor: a definir	UN	MIMO	50	R$ 4,3500	R$ 217,50
Total do Lote:					R$ 10.421,10
Total do Fornecedor:					R$ 10.421,10

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____

ALONSO PEREIRA TAVARES

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:74059935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39
Endereço: AVENIDA AVENIDA CURITIBA, 228 - Centro, Paiçandu - PR, 87.140-000

E-mail:

Telefone:
Nome do Representante: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
CPF: 130.789.749-52

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: G. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Sem ziper; sem capuz; sem bolso; e com punho em ribana.Cor: a definir	UN	TUDO EM UNIFORMES	10	R$ 60,0000	R$ 600,00
17 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 04. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	TUDO EM UNIFORMES	10	R$ 60,0000	R$ 600,00
18 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 06. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	TUDO EM UNIFORMES	10	R$ 99,0000	R$ 990,00
20 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 10. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	TUDO EM UNIFORMES	10	R$ 99,0000	R$ 990,00
Total do Lote:					R$ 3.180,00
Total do Fornecedor:					R$ 3.180,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:035C3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: REWRITE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 52.673.864/0001-78
Endereço: RUA Rua Serra da Esperança, 1076 - BANDEIRANTES, Londrina - PR, E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: HELITON JUNIOR DE CAMPOS QUEIROZ, CPF: 010.297.009-23

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6 - AGASALHO ADULTO - conjunto de agasalho adulto unissex(blusa e calça), ambos confeccionado em moletom flanelado. Blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais e fechamento por zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição:MÍNINO 50% Algodão / 50% Poliester, tamanho P. Cor: a definir.	UN	REWRITE	70	R$ 98,9000	R$ 6.923,00
8 - AGASALHO ADULTO: conjunto de agasalho adulto unissex(blusa e calça), ambos confeccionado em moletom flanelado. Blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais e fechamento por zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição:MÍNIMO 50% Algodão / 50% Poliester, tamanho G. Cor: a definir.	UN	REWRITE	70	R$ 118,8600	R$ 8.320,20
9 - AGASALHO ADULTO: conjunto de agasalho adulto unissex (blusa e calça) ambos confeccionado em moletom flanelado. Blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais e fechamento por zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição:Mínimo 50% Algodão / 50% Poliester, tamanho GG. Cor: a definir.	UN	REWRITE	70	R$ 98,9000	R$ 6.923,00
10 - AGASALHO ADULTO - conjunto de agasalho adulto	UN	REWRITE	30	R $ 118,8600	R$ 3.565,80

unissex (blusa e calça), ambos confeccionado em moletom flanelado. modelagem tradicional, que acompanha as linhas do corpo com muito conforto. blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais canguru sem zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição: Mínimo 50% Algodão / 50% Poliester). Tamanho G1, Cor a definir					
Total do Lote:					R$ 25. 732,00
Total do Fornecedor:					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

HELITON JUNIOR DE CAMPOS QUEIROZ,

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:0B18A51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: 60.738.204 ANDRESSA PEREIRA AZARIAS CNPJ: 60.738.204/0001-56
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR-491 VARGINHA-ELOI MENDES, km 5 - Aeroporto, Varginha - MG, E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: ANDRESSA PEREIRA AZARIAS CPF: 093.419.776-81

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5 - Capa protetora impermeável para colchão solteiro adulto - Aplicação: colchão de solteiro; Tipo: hospitalar. Material: Courvin. Dimensões Aproximadas: 88 x 188	UN	Resilienza	170	R$ 61,0000	R$ 10.370,00

x18cm (± 5%). Acabamento: dupla face, higiênica, impermeável e com zíper.					
Total do Lote:					R$ 10.370,00
Total do Fornecedor:					R$ 10.370,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

ANDRESSA PEREIRA AZARIAS

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:6D157235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23
Endereço: RUA RUA Rodrigues Alves, 2714 - JARDIM PETROPOLIS, Umuarama - PR, E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 099.622.789-02

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:
:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53 - Toalha de banho - Material: 100% algodão. Textura felpuda. Dimensões 70cm x 1,40 cm (ou maior). Cor: Lisa com tonalidade clara	UN	REISTIN	400	R$ 16,1800	R$ 6.472,00
Total do Lote:					R$ 6.472,00
Total do Fornecedor:					R$ 6.472,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:5FE51CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: RICARDO MIGUEL GANIM
CNPJ: 24.820.417/0001-69
Endereço: AVENIDA AVENIDA CENTRAL, 130 - MARACANA, Anápolis - GO,
E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: RICARDO MIGUEL GANIM
CPF: 236.649.321-53

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7 - AGASALHO ADULTO: conjunto de agasalho adulto unissex(blusa e calça), ambos confeccionado em moletom flanelado. Blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais e fechamento por zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição: MÍNIMO50% Algodão / 50% Poliester, tamanho M. Cor: a definir.	UN	Sea têxtil	70	R$ 87,0000	R$ 6.090,00
13 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: P Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Sem ziper; sem capuz; sem bolso; e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	Sea têxtil	10	R$ 77,3000	R$ 773,00

14 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: M. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Sem ziper; sem capuz; sem bolso; e com punho em ribana.Cor: a definir	UN	Sea têxtil	10	R$ 77,3000	R$ 773,00
16 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho 02. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	Sea têxtil	10	R$ 62,2000	R$ 622,00
Total do Lote:					R$ 8.258,00
Total do Fornecedor:					R$ 8.258,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses

quando convocado dentro do prazo de validade da ata		
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

RICARDO MIGUEL GANIM

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:0A89B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: SS CONFECCOES - EIRELI
CNPJ: 28.866.817/0001-66
Endereço: RUA VITORIA, 475 - VILA ESPERANCA, Maringá - PR,
E-mail: ss_confeccoes@outlook.com
Telefone: 4430331350, 44999202620, 443033-1350
Nome do Representante: ALDRY ADRIANA SPLENDOR
CPF: 843.881.299-68
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis, agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

11 - AGASALHO ADULTO - Conjunto de agasalho adulto unissex (blusa e calça), ambos confeccionado em moletom flanelado. modelagem tradicional, que acompanha as linhas do corpo com muito conforto. blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais e fechamento por zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição: Mínimo 50% Algodão / 50% Poliester., tamanho G2, Cor a definir.	UN	SS CONFECÇÕES	30	R$ 128,0000	R$ 3.840,00
12 - AGASALHO ADULTO - Conjunto de agasalho adulto unissex (blusa e calça), ambos confeccionado em moletom flanelado. modelagem tradicional, que acompanha as linhas do corpo com muito conforto. blusa com manga longa com punho tubular, capuz com cordão de ajuste, bolsos frontais funcionais e fechamento por zíper, calça confeccionada em moletom flanelado de elástico na cintura com bolso. Composição: mínimo 50% Algodão / 50% Poliester., tamanho G3, Cor a definir.	UN	SS CONFECÇÕES	30	R$ 124,0000	R$ 3.720,00
19 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 08. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	SS CONFECÇÕES	10	R$ 106,8000	R$ 1.068,00
21 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 12. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	SS CONFECÇÕES	10	R$ 109,8000	R$ 1.098,00
22 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 14. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com gola redonda ou capuz COM CORDÃO DE AJUSTE ; com ou Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: com bolsos traseiros; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	SS CONFECÇÕES	10	R$ 99,0000	R$ 990,00
23 - AGASALHO INFANTIL - Conjunto de moleton (calça e blusa). Tamanho: 16. Confeccionado em moleton 100 % algodão. Flanelado interno. Blusa: Com ziper; com capuz; Sem bolso; e com punho em ribana. Calça: sem bolsos laterais; elástico no cós (cintura); e com punho em ribana. Cor: a definir	UN	SS CONFECÇÕES	10	R$ 138,0000	R$ 1.380,00
48 - Jaqueta tactel - casaco UNISSEX. Tamanho: M. Com Forro interno: em malha. Material: tecido impermeável. Sem capuz; Com ziper; Com bolsos. Cor: a definir.	UN	SS CONFECÇÕES	50	R$ 109,0000	R$ 5.450,00
49 - Jaqueta tactel - casaco UNISSEX. Tamanho: G. Com Forro interno: em malha. Material: tecido impermeável. Sem capuz; Com ziper; Com bolsos. Cor: a definir	UN	SS CONFECÇÕES	50	R$ 109,0000	R$ 5.450,00
50 - Jaqueta tactel - casaco UNISSEX. Tamanho: GG. Com Forro interno: em malha. Material: tecido impermeável. Sem capuz; Com ziper; Com bolsos. Cor: a definir	UN	SS CONFECÇÕES	50	R$ 89,9000	R$ 4.495,00
				Total do Lote:	R$ 27.491,00
				Total do Fornecedor:	R$ 27.491,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____
ALDRY ADRIANA SPLENDOR

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:0F3D3060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTT JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÃO LTDA CNPJ: 14.037.880/0001-85
Endereço: RUA RUA TANGARÁ, 1075 - JARDIM PETRÓPOLIS, Arapongas - PR, E-mail: NFE@VITTAFLEX.COM.BR
Telefone: (43) 3274-5173, (43) 3152-0007
Nome do Representante: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA CPF: 730.878.319-72
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4 - COLCHÃO DE BERÇO - colchão, tipo: infantil, material: espuma, densidade: d-33, tecido de revestimento: 100% algodão, tamanho largura x comprimento: 0,70 x 1,30 m, tamanho altura: 10 cm, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo/antimofo/antiácaro)	UN	VITTAFLEX	255	R$ 84,6000	R$ 21.573,00
Total do Lote:					R$ 21.573,00
Total do Fornecedor:					R$ 21.573,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:9466C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: BRUNO DO ESPIRITO SANTO
PIERRIN - IND COM DE ESPUM
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Endereço: AVENIDA MARACANA, 4630 -
Parque Industrial I, Arapongas - PR,
E-mail: bruno@colchoesrg.com.br
Telefone: 4330557405, 433055-7405
Nome do Representante: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN
CPF: 046.137.519-26
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 71/2026, Pregão Eletrônico nº 26 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de Preços para fornecimento de cobertores, colchões, capas impermeáveis para colchões, camas dobráveis, agasalhos (adulto e infantil), roupas íntimas, meias, roupas de cama e banho, e produtos de higiene, destinados ao acolhimento e atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social, atendidos pelos serviços e programas vinculados à Política da Assistência Social..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - COLCHÃO SOLTEIRO - colchão, tipo: solteiro, material: espuma , tecido de revestimento: poliéster antiácaro e antialégic0, tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 20 cm, d33.	UN	RG COLCHOES	60	R$ 220,0000	R$ 13.200,00
3 - COLCHÃO SOLTEIRO - Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: mínima de 18 x 88 x 188 cm (A x L x P).	UN	RG COLCHOES	52	R$ 230,0000	R$ 11.960,00
				Total do Lote:	R$ 25.160,00
				Total do Fornecedor:	R$ 25.160,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:BE1C9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2026
Processo Administrativo: 21/2026

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

65472 - LICNES SERVIÇOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Servente de Limpeza - 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com insalubridade (40%), com Uniformes e EPI's.	Posto	12	R$68.380,32	R$820.563,84
2	Encarregado - 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sem insalubridade, com Uniformes e EPI's.	Posto	2	R$63.626,88	R$127.253,76
3	Servente de Limpeza - 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sem insalubridade, com Uniformes e EPI's.	Posto	83	R$53.419,08	R$4.433.783,64
4	Servente de Limpeza - Escala 12 x 36 (diurno), com insalubridade (40%), com Uniformes e EPI's.	Posto	2	R$71.319,12	R$142.638,24
5	Servente de Limpeza - Escala 12 x 36 (noturno), com insalubridade (40%), com Uniformes e EPI's.	Posto	2	R$76.118,64	R$152.237,28
6	Servente de Limpeza - Escala 12 x 36 (diurno), sem insalubridade, com Uniformes e EPI's.	Posto	1	R$56.357,88	R$56.357,88
Total do Fornecedor: R$5.732.834,64					

Paranavaí, 30 de julho de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:36D456A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2026 – DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 194/2026 – de 30 de Julho de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	**Saída**	**Retorno**	**Dias**	**Vl. Unit.**	**Total**	**Destino**	**Meio Transp.**	**Motivo**
José Carlos Machado	23/07/2026	23/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	24/07/2026	24/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Fazenda Rio Grande/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Rubens José de Lima	24/07/2026	24/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/07/2026	24/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/R	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	24/07/2026	24/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Irene Araújo	25/07/2026	25/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Cleverson Marques da Cruz	25/07/2026	25/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	27/07/2026	27/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	27/07/2026	27/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/07/2026	27/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	28/07/2026	28/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cleverson Marques da Cruz	28/07/2026	28/07/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	28/07/2026	28/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/07/2026	28/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	28/07/2026	28/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/07/2026	28/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	29/07/2026	29/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	29/07/2026	29/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	30/07/2026	30/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	30/07/2026	30/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	30/07/2026	30/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	30/07/2026	30/07/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de julho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:296155FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.466.558,30
Previsão Atualizada	53.766.558,30
Receitas Realizadas	26.805.859,46
Déficit Orçamentário	3.400.412,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	981.415,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.240.558,30
Créditos Adicionais	84.138.418,80
Dotação Atualizada	133.378.977,10
Despesas Empenhadas	30.218.399,30
Despesas Liquidadas	30.206.271,88
Despesas Pagas	21.975.059,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.218.399,30
Despesas Liquidadas	30.206.271,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.020.959,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.010.098,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.250.552,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	5.045.961,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	4.317.397,64	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.080.754,53	12.826,58	1.038.061,18	29.866,77
Poder Executivo	1.080.754,53	12.826,58	1.038.061,18	29.866,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.080.754,53	12.826,58	1.038.061,18	29.866,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.063.936,69	25,00	28,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.314.683,23	70,00	107,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		8.163,99	50,00	201,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		8.163,99	15,00	201,29
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.072.315,55	15,00	22,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1921-1217-856). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:38.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:9C9AF6B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.466.558,30**	**53.766.558,30**	**10.412.792,23**	**19,37**	**26.805.859,46**	**49,86**	**26.960.698,84**
RECEITAS CORRENTES	**45.767.558,30**	**45.767.558,30**	**10.412.792,23**	**22,75**	**26.020.959,46**	**56,85**	**19.746.598,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.920.410,04	4.920.410,04	1.150.832,16	23,39	2.227.897,72	45,28	2.692.512,32
Impostos	3.921.583,65	3.921.583,65	905.357,81	23,09	1.556.628,25	39,69	2.364.955,40
Taxas	998.826,39	998.826,39	245.474,35	24,58	671.269,47	67,21	327.556,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	625.982,03	625.982,03	104.666,40	16,72	260.353,16	41,59	365.628,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	625.982,03	625.982,03	104.666,40	16,72	260.353,16	41,59	365.628,87
RECEITA PATRIMONIAL	86.700,00	86.700,00	337.267,40	389,01	1.585.962,51	1.829,25	-1.499.262,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.700,00	16.700,00	2.100,24	12,58	6.744,43	40,39	9.955,57
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	335.167,16	478,81	1.004.468,08	1.434,95	-934.468,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	574.750,00	0,00	-574.750,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.846,00	217.846,00	47.160,94	21,65	95.612,12	43,89	122.233,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	217.846,00	217.846,00	47.160,94	21,65	95.612,12	43,89	122.233,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.900.120,23	39.900.120,23	8.772.865,33	21,99	21.851.073,99	54,76	18.049.046,24
Transferências da União e de suas Entidades	23.269.373,03	23.269.373,03	5.455.803,67	23,45	12.741.958,82	54,76	10.527.414,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.833.289,20	10.833.289,20	2.282.199,20	21,07	6.138.916,45	56,67	4.694.372,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	19.450,00	97,25	68.755,99	343,78	-48.755,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.777.458,00	5.777.458,00	1.015.412,46	17,58	2.901.442,73	50,22	2.876.015,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	59,96	0,36	16.440,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	59,96	0,40	14.940,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**699.000,00**	**7.999.000,00**	**0,00**	**0,00**	**784.900,00**	**9,81**	**7.214.100,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	784.900,00	792,83	-685.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	784.900,00	934,40	-700.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.466.558,30**	**53.766.558,30**	**10.412.792,23**	**19,37**	**26.805.859,46**	**49,86**	**26.960.698,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**46.466.558,30**	**53.766.558,30**	**10.412.792,23**	**19,37**	**26.805.859,46**	**49,86**	**26.960.698,84**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**3.400.412,42**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.466.558,30**	**53.766.558,30**	**10.412.792,23**	**19,37**	**30.206.271,88**	**56,18**	**23.560.286,42**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	981.415,57	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	981.415,57	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.640.558,30**	**128.778.977,10**	**12.190.493,77**	**30.218.399,30**	**98.560.577,80**	**12.181.664,24**	**30.206.271,88**	**21.975.059,32**	**98.572.705,22**
DESPESAS CORRENTES	**39.517.458,30**	**46.566.381,10**	**7.024.869,10**	**23.003.153,38**	**23.563.227,72**	**7.016.039,57**	**22.991.025,96**	**19.228.699,47**	**23.575.355,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.776.093,96	19.414.695,24	3.178.841,24	9.722.414,86	9.692.280,38	3.178.841,24	9.722.414,86	8.529.266,47	9.692.280,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.371.000,00	2.371.000,00	348.494,26	1.082.740,09	1.288.259,91	348.494,26	1.082.740,09	1.082.740,09	1.288.259,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.370.364,34	24.780.685,86	3.497.533,60	12.197.998,43	12.582.687,43	3.488.704,07	12.185.871,01	9.616.692,91	12.594.814,85
DESPESAS DE CAPITAL	**4.755.900,00**	**81.845.396,00**	**5.165.624,67**	**7.215.245,92**	**74.630.150,08**	**5.165.624,67**	**7.215.245,92**	**2.746.359,85**	**74.630.150,08**
INVESTIMENTOS	2.455.900,00	79.545.396,00	4.773.505,48	6.040.295,10	73.505.100,90	4.773.505,48	6.040.295,10	1.571.409,03	73.505.100,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	392.119,19	1.174.950,82	1.125.049,18	392.119,19	1.174.950,82	1.174.950,82	1.125.049,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.200,00	367.200,00	0,00	0,00	367.200,00	0,00	0,00	0,00	367.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.640.558,30**	**128.778.977,10**	**12.190.493,77**	**30.218.399,30**	**98.560.577,80**	**12.181.664,24**	**30.206.271,88**	**21.975.059,32**	**98.572.705,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**4.600.000,00**	**4.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.600.000,00**
Amortização da Dívida Interna	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Dívida Mobiliária	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Dívida Contratual	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**49.240.558,30**	**133.378.977,10**	**12.190.493,77**	**30.218.399,30**	**103.160.577,80**	**12.181.664,24**	**30.206.271,88**	**21.975.059,32**	**103.172.705,22**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**4.830.800,14**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**49.240.558,30**	**133.378.977,10**	**12.190.493,77**	**30.218.399,30**	**103.160.577,80**	**12.181.664,24**	**30.206.271,88**	**26.805.859,46**	**103.172.705,22**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1779-6328-221). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:16.									

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:1E260155

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.640.558,30	128.778.977,10	12.190.493,77	30.218.399,30	100,00	98.560.577,80	12.181.664,24	30.206.271,88	100,00	98.572.705,22
ESSENCIAL A JUSTIÇA	217.000,00	275.000,00	23.615,11	147.871,00	0,49	127.129,00	23.615,11	147.871,00	0,49	127.129,00
Representação Judicial e Extrajudicial	217.000,00	275.000,00	23.615,11	147.871,00	0,49	127.129,00	23.615,11	147.871,00	0,49	127.129,00
ADMINISTRAÇÃO	6.174.160,00	6.151.772,03	570.520,66	2.603.793,57	8,62	3.547.978,46	570.270,66	2.603.352,45	8,62	3.548.419,58
Planejamento e Orçamento	437.500,00	1.181.500,00	151.633,32	562.202,67	1,86	619.297,33	151.633,32	562.202,67	1,86	619.297,33
Administração Geral	5.050.660,00	4.284.272,03	333.480,36	1.760.616,58	5,83	2.523.655,45	333.230,36	1.760.175,46	5,83	2.524.096,57
Administração Financeira	617.000,00	617.000,00	78.877,60	242.934,39	0,80	374.065,61	78.877,60	242.934,39	0,80	374.065,61
Controle Interno	44.000,00	44.000,00	6.529,38	38.039,93	0,13	5.960,07	6.529,38	38.039,93	0,13	5.960,07
Comunicação Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa Civil	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.179.794,48	5.767.513,50	491.609,85	1.604.884,23	5,31	4.162.629,27	491.303,10	1.603.077,48	5,31	4.164.436,02
Assistência à Pessoa Idosa	217.000,00	217.000,00	23.012,92	30.212,92	0,10	186.787,08	23.012,92	30.212,92	0,10	186.787,08
Assistência ao Portador de Deficiência	125.500,00	333.219,02	911,83	214.533,92	0,71	118.685,10	911,83	213.033,92	0,71	120.185,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	720.000,00	720.000,00	38.139,08	110.056,84	0,36	609.943,16	38.139,08	110.056,84	0,36	609.943,16
Assistência Comunitária	969.313,48	4.349.313,48	410.586,25	1.175.067,69	3,89	3.174.245,79	410.279,50	1.174.760,94	3,89	3.174.552,54
Administração Geral	135.981,00	135.981,00	18.959,77	75.012,86	0,25	60.968,14	18.959,77	75.012,86	0,25	60.968,14
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SAÚDE	10.163.186,02	12.915.163,18	2.893.705,26	7.458.031,04	24,68	5.457.132,14	2.886.768,48	7.450.969,86	24,67	5.464.193,32
Atenção Básica	5.731.981,98	7.945.019,54	2.377.868,94	5.497.851,93	18,19	2.447.167,61	2.371.028,16	5.490.886,75	18,18	2.454.132,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.337.100,04	3.846.039,64	478.516,57	1.716.738,62	5,68	2.129.301,02	478.420,57	1.716.642,62	5,68	2.129.397,02
Suporte Profilático e Terapêutico	351.700,00	381.700,00	-5.709,42	81.868,22	0,27	299.831,78	-5.709,42	81.868,22	0,27	299.831,78
Vigilância Sanitária	266.000,00	266.000,00	6.848,34	27.460,37	0,09	238.539,63	6.848,34	27.460,37	0,09	238.539,63
Vigilância Epidemiológica	196.404,00	196.404,00	11.828,45	36.431,94	0,12	159.972,06	11.828,45	36.431,94	0,12	159.972,06
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	24.352,38	97.679,96	0,32	172.320,04	24.352,38	97.679,96	0,32	172.320,04
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	10.723.368,15	16.302.279,38	2.234.377,17	6.209.253,22	20,55	10.093.026,16	2.233.041,17	6.207.917,22	20,55	10.094.362,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre**	**% (b/total**		**No Bimestre**	**Até o bimestre**	**% (d/total**	

				(b)	b)			(d)	d)	
Ensino Fundamental	4.507.498,20	5.508.409,43	755.493,31	2.127.948,87	7,04	3.380.460,56	755.493,31	2.127.948,87	7,04	3.380.460,56
Educação Infantil	2.878.100,00	6.971.100,00	873.860,42	1.826.933,49	6,05	5.144.166,51	873.860,42	1.826.933,49	6,05	5.144.166,51
Educação Especial	533.159,80	533.159,80	89.717,89	238.245,34	0,79	294.914,46	89.717,89	238.245,34	0,79	294.914,46
Administração Geral	112.000,00	307.000,00	11.919,88	189.978,94	0,63	117.021,06	11.919,88	189.978,94	0,63	117.021,06
Demais Subfunções	2.692.610,15	2.982.610,15	503.385,67	1.826.146,58	6,04	1.156.463,57	502.049,67	1.824.810,58	6,04	1.157.799,57
CULTURA	25.000,00	86.691,00	0,00	49.691,00	0,16	37.000,00	0,00	49.691,00	0,16	37.000,00
Difusão Cultural	25.000,00	86.691,00	0,00	49.691,00	0,16	37.000,00	0,00	49.691,00	0,16	37.000,00
URBANISMO	3.886.426,39	5.145.478,66	365.266,92	2.303.241,33	7,62	2.842.237,33	365.266,92	2.303.241,33	7,63	2.842.237,33
Infra-Estrutura Urbana	825.000,00	825.162,28	11.457,16	23.357,16	0,08	801.805,12	11.457,16	23.357,16	0,08	801.805,12
Serviços Urbanos	3.061.426,39	4.320.316,38	353.809,76	2.279.884,17	7,54	2.040.432,21	353.809,76	2.279.884,17	7,55	2.040.432,21
HABITAÇÃO	15.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
SANEAMENTO	335.000,00	335.000,00	-76.113,90	69.972,90	0,23	265.027,10	-76.113,90	69.972,90	0,23	265.027,10
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	305.000,00	-76.113,90	69.972,90	0,23	235.027,10	-76.113,90	69.972,90	0,23	235.027,10
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	100.000,00	0,00	18.882,36	0,06	81.117,64	0,00	18.882,36	0,06	81.117,64
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	90.000,00	0,00	18.882,36	0,06	71.117,64	0,00	18.882,36	0,06	71.117,64
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.340.800,00	4.639.600,00	193.331,31	1.320.789,05	4,37	3.318.810,95	193.331,31	1.320.789,05	4,37	3.318.810,95
Extensão Rural	55.000,00	3.353.800,00	0,00	784.900,00	2,60	2.568.900,00	0,00	784.900,00	2,60	2.568.900,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.285.800,00	1.285.800,00	193.331,31	535.889,05	1,77	749.910,95	193.331,31	535.889,05	1,77	749.910,95
INDÚSTRIA	40.000,00	8.860.200,00	194,64	194,64	0,00	8.860.005,36	194,64	194,64	0,00	8.860.005,36
Promoção Industrial	40.000,00	8.860.200,00	194,64	194,64	0,00	8.860.005,36	194,64	194,64	0,00	8.860.005,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
Turismo	60.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
ENERGIA	625.982,03	625.982,03	65.110,05	194.604,71	0,64	431.377,32	65.110,05	194.604,71	0,64	431.377,32
Energia Elétrica	625.982,03	625.982,03	65.110,05	194.604,71	0,64	431.377,32	65.110,05	194.604,71	0,64	431.377,32
TRANSPORTE	2.939.841,23	56.619.096,64	4.567.154,45	5.621.947,27	18,60	50.997.149,37	4.567.154,45	5.620.464,90	18,61	50.998.631,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Transporte Rodoviário	2.599.841,23	2.799.841,23	356.297,00	1.315.286,32	4,35	1.484.554,91	356.297,00	1.313.803,95	4,35	1.486.037,28
Demais Subfunções	340.000,00	53.819.255,41	4.210.857,45	4.306.660,95	14,25	49.512.594,46	4.210.857,45	4.306.660,95	14,26	49.512.594,46
DESPORTO E LAZER	776.800,00	1.507.000,68	121.108,80	357.552,07	1,18	1.149.448,61	121.108,80	357.552,07	1,18	1.149.448,61
Desporto Comunitário	746.800,00	1.477.000,68	121.108,80	357.552,07	1,18	1.119.448,61	121.108,80	357.552,07	1,18	1.119.448,61
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.671.000,00	4.671.000,00	740.613,45	2.257.690,91	7,47	2.413.309,09	740.613,45	2.257.690,91	7,47	2.413.309,09
Serviço da Dívida Interna	4.671.000,00	4.671.000,00	740.613,45	2.257.690,91	7,47	2.413.309,09	740.613,45	2.257.690,91	7,47	2.413.309,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.200,00	367.200,00	0,00	0,00	0,00	367.200,00	0,00	0,00	0,00	367.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.640.558,30	128.778.977,10	12.190.493,77	30.218.399,30	100,00	98.560.577,80	12.181.664,24	30.206.271,88	100,00	98.572.705,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1728-4268-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:21.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:4BDD8F29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735.474,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.272,86
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,26
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.900,30
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.506,96
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.509,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.351,92
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,12
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.684,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.851,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.513,52
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.314.483,21
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.935,36
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.556,83
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.578,17
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,05
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.491,93
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.977,04
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.839,83
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.133,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.133,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.340,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.340,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.598,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010.742,99

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	4.432.959,41	3.830.776,66	4.847.455,41	6.880.965,56	4.534.409,66	29.262.040,90	52.458.820,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.951,86	332.473,59	358.367,25	423.656,57	727.175,59	2.227.897,72	4.920.410,04
IPTU	3.436,47	1.387,14	14.238,55	127.800,39	357.687,53	509.554,34	1.002.994,02
ISS	56.267,42	71.434,70	72.082,01	70.462,46	110.277,66	448.424,55	1.064.204,30
ITBI	16.522,09	35.847,88	4.345,32	31.490,60	19.162,81	117.875,66	702.500,00
IRRF	66.019,10	103.164,26	75.604,56	66.332,18	122.144,18	480.773,70	1.151.885,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.706,78	120.639,61	192.096,81	127.570,94	117.903,41	671.269,47	998.826,39
Contribuições	36.772,53	37.471,09	47.943,02	68.009,91	36.656,49	260.353,16	625.982,03
Receita Patrimonial	159.839,91	171.784,20	731.386,01	160.700,72	176.566,68	1.585.962,51	86.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.401,68	170.938,59	155.108,70	159.650,60	175.516,56	1.004.468,08	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.438,23	845,61	576.277,31	1.050,12	1.050,12	581.494,43	16.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.540,20	8.835,58	12.561,88	16.795,67	30.365,27	95.612,12	217.846,00
Transferências Correntes	4.024.848,54	3.280.178,11	3.697.197,25	6.211.802,69	3.563.645,63	25.092.155,43	46.591.382,79
Cota-Parte do FPM	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	1.438.792,53	10.298.625,97	24.092.291,10
Cota-Parte do ICMS	633.767,97	879.929,78	813.697,07	660.495,31	854.666,36	4.634.113,32	9.337.526,91
Cota-Parte do IPVA	143.565,26	117.044,65	90.446,03	109.505,35	0,00	1.202.139,46	3.311.256,19
Cota-Parte do ITR	126,04	854,88	510,49	0,00	37,87	1.633,33	2.907,36
Transferências da LC 61/1989	11.010,20	10.899,03	9.587,70	11.521,58	15.386,50	68.896,94	131.231,95
Transferências do FUNDEB	457.819,19	449.470,34	514.620,56	606.998,39	500.535,48	3.191.421,00	6.188.834,00
Outras Transferências Correntes	550.706,33	472.879,25	679.900,99	2.900.772,12	754.226,89	5.695.325,41	3.527.335,28
Outras Receitas Correntes	6,37	34,09	0,00	0,00	0,00	59,96	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	603.264,54	471.565,63	500.535,07	540.806,38	461.776,61	3.241.081,44	6.691.262,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	603.264,54	471.565,63	500.535,07	540.806,38	461.776,61	3.241.081,44	6.691.262,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.829.694,87	3.359.211,03	4.346.920,34	6.340.159,18	4.072.633,05	26.020.959,46	45.767.558,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.104,00	7.757,23	0,00	10.861,23	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.829.694,87	3.359.211,03	4.343.816,34	6.332.401,95	4.072.633,05	26.010.098,23	45.767.558,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	200.000,00	1.600.000,00	647.516,00	2.447.516,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	62.295,89	61.598,00	64.915,30	61.622,50	0,00	312.029,69	749.896,34
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.767.398,98	3.297.613,03	4.078.901,04	4.670.779,45	3.425.117,05	23.250.552,54	45.017.661,96

FONTE: Sistema e-Pública (2059-8266-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:24.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:104E53FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2073-9949-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:26.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:5056149E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.921.583,65	1.556.628,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.002.994,02	509.554,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	702.500,00	117.875,66
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.064.204,30	448.424,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.151.885,33	480.773,70
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.875.213,51	16.205.409,02
2.1-Cota Parte FPM	24.092.291,10	10.298.625,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.277.262,81	10.298.625,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.815.028,29	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	9.337.526,91	4.634.113,32
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	131.231,95	68.896,94
2.4-Cota-Parte ITR	2.907,36	1.633,33
2.5-Cota-Parte IPVA	3.311.256,19	1.202.139,46
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.796.797,16	17.762.037,27
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	6.691.262,56	3.241.081,44
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.187.162,24	1.199.427,51
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.455.596,60	2.429.142,41
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.044.220,60	2.139.164,14
6.1.1-Principal	4.044.220,60	2.098.077,12
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.087,02
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	18.252,30
6.2.1-Principal	0,00	18.252,30
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	4.055,78
6.3.1-Principal	0,00	4.055,78
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	411.376,00	267.670,19
6.4.1-Principal	411.376,00	267.670,19
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.647.041,96	-1.143.004,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.429.142,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.571.221,00	2.314.683,23	2.314.683,23	1.891.999,93	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.571.221,00	2.314.683,23	2.314.683,23	1.891.999,93	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.757.000,00	1.079.419,82	1.079.419,82	904.226,84	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.814.221,00	1.235.263,41	1.235.263,41	987.773,09	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.467.209,30	2.467.209,30	2.037.225,01	0,00	0,00	38.066,89
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.314.683,23	2.314.683,23	1.891.999,93	0,00	0,00	175.519,09
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.163,99	8.163,99	863,00	0,00	0,00	4.108,21
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.362,08	144.362,08	144.362,08	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.314.683,23	2.314.683,23	1.891.999,93	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.163,99	8.163,99	863,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.163,99	8.163,99	863,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.513.030,55	2.314.683,23	2.314.683,23	107,09
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	97.165,70	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	8.163,99	8.163,99	201,29
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	608,37	8.163,99	8.163,99	201,29

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO**	**% NÃO APLICADO (r)**

			(p)	(q)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.914,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.189.300,00	1.822.855,25	1.822.855,25	1.269.211,19	0,00
20.1-Educação Infantil	1.059.500,00	220.548,49	220.548,49	219.826,43	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.710.050,00	658.625,17	658.625,17	548.338,24	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	120.000,00	79.948,79	79.948,79	51.647,52	0,00
20.5-Administração Geral	267.000,00	189.676,96	189.676,96	182.874,10	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	689.000,00	482.492,96	482.492,96	232.199,27	0,00
20.7-Outras	343.750,00	191.562,88	191.562,88	34.325,63	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.822.855,25
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.241.081,44
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.063.936,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.440.509,32	5.063.936,69	28,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	283.035,13	283.035,13	254.650,20	0,00	28.384,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.035,13	283.035,13	254.650,20	0,00	28.384,93
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	823.484,15	391.868,66
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	608.444,75	293.023,19
31.1.1-Salário-Educação	413.993,85	189.760,18
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	142.870,68	74.393,09
31.1.4-PNATE	51.580,22	28.864,44
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	5,48
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,68
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	215.039,40	98.844,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.810.382,38	1.919.188,67	1.917.852,67	1.138.684,72	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.834.600,00	374.439,11	374.439,11	9.704,73	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	984.138,43	234.060,29	234.060,29	233.688,95	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	413.159,80	158.296,55	158.296,55	158.296,55	0,00
32.8-OUTRAS	1.578.484,15	1.152.392,72	1.151.056,72	736.994,49	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.570.903,38	6.056.727,15	6.055.391,15	4.299.895,84	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.509.239,18	5.961.955,96	5.960.619,96	4.570.314,49	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.856.958,00	3.748.353,47	3.748.353,47	3.274.722,73	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	413.159,80	158.296,55	158.296,55	158.296,55	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.239.121,38	2.055.305,94	2.053.969,94	1.137.295,21	0,00
33.2-Despesas de Capital	4.051.600,00	373.353,83	373.353,83	863,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.051.600,00	373.353,83	373.353,83	863,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	523.133,40	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.611.423,49	189.760,18
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.847.096,12	219.384,90
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.287.460,77	-29.624,72
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.287.460,77	-29.624,72
FONTE: Sistema e-Pública (1273-8934-220). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:31.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:7A80B5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 26/2026

PORTARIA N° 26/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 17 da Lei n° 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1° Conceder progressão horizontal por merecimento aos seguintes servidores, que obtiveram desempenho acima da media final de 70 pontos, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela Portaria nº 51, de 03 de julho de 2023, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de agosto de 2026:

		DE			PARA		
MATR	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
501	CAROLINE BUCHMANN DIAS	02A	03	16	02A	03	17
511	LEANDRO SILVA RAIMUNDO	04	02	16	04	02	17

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 30 DE JULHO DE 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:25F58757

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMOS DE SUPRESSAO CONTRATOS PREGÃO 13-2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE SUPRESSÃO DE VALORES
Processo Administrativo nº 83/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

O Município de Pitanga torna público que celebrou os Termos Aditivos abaixo relacionados, objetivando a **supressão dos valores do quilômetro rodado**, em razão da retroação dos custos do combustível Diesel, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Linha (s)	Valor Anterior (R$/km)	Valor Atual (R$/km)
26/2026	C R BRAI	93	5,75	5,47
27/2026	CRAVELIN TRANSPORTES LTDA	103	6,79	6,05
217/2025	JOEL ADÃO FACHIN	49	7,31	6,98
220/2025	JOSE CARLOS MAIA	85	4,60	4,41
221/2025	RONALDO CASTRO	02	7,28	7,00
		05	6,76	6,48
225/2025	ANTONIO GALDIN	24	5,82	5,55
226/2025	ANTONIO GALDINO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	38	5,67	5,40
227/2025	BOSCHEN TRANSPORTE LTDA	01	5,67	5,40
231/2025	L F TRANSPORTE LTDA	35	6,84	6,56
233/2025	CRAVELIN TRANSPORTES LTDA	10	8,24	7,96
		82	7,18	6,90
		95	6,70	6,35
234/2025	C R BRAI	07	6,15	5,87
		78	6,83	6,55
		81	7,13	6,93
		96	6,46	6,18
235/2025	E A V TRANSPORTES LTDA	25	5,53	5,26
		36	10,03	9,68
		51	6,41	6,13
		70	6,03	5,69
		72	7,13	6,78
		77	3,73	3,53
		83	5,77	5,50
236/2025	EXPEDITO FERREIRA	28	5,76	5,50
		80	8,74	8,48
240/2025	G S G DE SAIBRO	06	6,42	6,15
243/2025	JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	73	6,74	6,39
246/2025	JOSIANE VENEROSKI	29	6,56	6,21
247/2025	J R G DE SAIBRO TRANSPORTES	110	5,79	5,60
256/2025	MÁRCIA REGINA KOLISKI	76	5,85	5,50
259/2025	M J DE P HAMAN TRANSPORTES	62	6,09	5,81
261/2025	PEDROSO TRANSPORTE LTDA	52	8,83	8,55
262/2025	S A M TRANSPORTES LTDA	111	15,67	15,40
		116	15,67	15,40
		117	15,67	15,40
263/2025	SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLA LTDA	17	6,29	6,01
264/2025	SEBASTIÃO DO CARMO TRANSPORTES	65	6,05	5,77
266/2025	T F DE SOUZA TRANSPORTES	21	7,56	7,29
		22	6,77	6,49
		60	7,35	7,07
		90	8,95	8,76
268/2025	TRANSPORTE FERREIRA LTDA	64	7,77	7,48
270/2025	VALDEMAR KURTEN TRANSPORTE	55	5,65	5,38

DATA ADITVO: 24/06/2026

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61C56D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 47 DE 29 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 47 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Antonina- PR.

O Conselho de Regulação (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cispar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Antonina, em conformidade com a Resolução Cispar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 217/2025 e Parecer Técnico nº 26/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de Antonina, no percentual de 30,28 % (trinta inteiros e vinte e oito centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no Anexo Único observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cispar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do Orcispar

ANEXO ÚNICO			
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	37,09	80%
De 11 até 15	M³	5,37	80%
De 16 até 20	M³	12,18	80%
De 21 até 30	M³	14,23	80%
>31	M³	15,33	80%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	74,18	80%
De 11 até 15	M³	10,74	80%
De 16 até 20	M³	12,18	80%
De 21 até 30	M³	14,23	80%
>31	M³	15,33	80%
CATEGORIA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	132,94	80%
De 11 até 15	M³	11,17	80%
De 16 até 20	M³	12,66	80%
De 21 até 30	M³	14,77	80%
>31	M³	15,93	80%
CATEGORIA TEMPLOS RELIGIOSOS/UTILIDADE PÚBLICA			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	74,18	80%
De 11 até 15	M³	10,74	80%
De 16 até 20	M³	12,18	80%
De 21 até 30	M³	14,23	80%
>31	M³	15,33	80%
CATEGORIA INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	157,15	80%
De 11 até 15	M³	14,31	80%
De 16 até 20	M³	15,82	80%
De 21 até 30	M³	17,82	80%
De 31 até 40	M³	21,26	80%
De 41 até 50	M³	23,16	80%
>51	M³	25,25	80%
CATEGORIA PÚBLICA			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	157,15	80%
De 11 até 15	M³	14,31	80%
De 16 até 20	M³	15,82	80%
De 21 até 30	M³	17,82	80%
De 31 até 40	M³	21,26	80%
De 41 até 50	M³	23,16	80%
>51	M³	25,25	80%

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR A SER APLICADO (R$)**
LIGAÇÃO DE ÁGUA (diâmetro até 25mm ou 3/4")		
	Pagamento à vista — parcela única	R$ 467,21
Pagamento parcelado		
Plano 1	Entrada	R$ 233,61
	1 parcela de	R$ 235,92
	Total do Plano 1	R$ 469,53
Plano 2	Entrada	R$ 156,52
	2 parcelas de	R$ 160,84
	Total do Plano 2	R$ 478,21
Plano 3	Entrada	R$ 126,78
	3 parcelas de	R$ 121,92
	Total do Plano 3	R$ 492,52
Plano 4	Entrada	R$ 112,65
	4 parcelas de	R$ 103,47
	Total do Plano 4	R$ 526,53
Plano 5	Entrada	R$ 96,88
	5 parcelas de	R$ 94,43
	Total do Plano 5	R$ 569,01
SERVIÇOS		
1	Religação de água no cavalete	R$ 76,42
2	Religação de água no ramal	R$ 101,89
3	Religação de água na rede	R$ 164,00
4	Religação de água com lacre violado	R$ 100,30
5	Religação por regularização de fraude	R$ 165,57
6	Religação de água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	R$ 154,43

7	Religação de água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	R$ 281,81
8	Corte no ramal por solicitação do usuário	R$ 76,42
9	Corte por sanção regulamentar	R$ 76,42
10	Corte por ligação clandestina	R$ 113,04
11	Supressão de ramal predial a pedido	R$ 138,51
12	Conserto de cavalete com troca de registro	R$ 179,92
13	Conserto de cavalete sem troca de registro (peças menores)	R$ 76,42
14	Substituição de cavalete a pedido	R$ 138,51
15	Conserto de ramal	R$ 138,51
16	Deslocamento de cavalete até ¾"	R$ 103,48
17	Deslocamento de cavalete 1"	R$ 113,04
18	Levantamento/rebaixamento de cavalete	R$ 138,51
19	Deslocamento do ramal	R$ 417,14
20	Substituição de registro até 1"	R$ 85,98
21	Substituição de registro superior a 1"	R$ 164,00
22	Levantamento/rebaixamento do ramal	R$ 164,00
23	Substituição do ramal	R$ 213,35
24	Substituição de hidrômetro a pedido ½"	R$ 152,84
25	Substituição de hidrômetro a pedido ¾"	R$ 191,06
26	Substituição de hidrômetro danificado até ¾"	R$ 238,83
27	Substituição de hidrômetro danificado 1"	R$ 608,21
28	Substituição de hidrômetro danificado 1.1/2"	R$ 4.203,39
29	Substituição de hidrômetro danificado 2"	R$ 4.969,24
30	Desinversão do hidrômetro de ½" a 1"	R$ 114,63
31	Desinversão do hidrômetro de 1.1/2" a 2"	R$ 237,23
32	Reposição de lacre até 1"	R$ 38,21
33	Custo linear de extensão de ramal por metro	R$ 38,21
34	Faturamento serviço de entrega especial	R$ 12,73
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL, A PEDIDO		
35	Sem ação de manutenção até 2 pavimentos	R$ 76,42
	Sem ação de manutenção excedente a 2, por pavimento	R$ 38,21
36	Reposição de calçada por m²	R$ 105,08
37	Reposição de paralelepípedo por m²	R$ 105,08
38	Reposição de revestimento asfáltico por m²	R$ 378,93
CUSTO DE MÃO DE OBRA HORÁRIA		
39	De encanador	R$ 76,42
	De auxiliar	R$ 57,31
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
40	Custo fixo de consumo de 15 dias — barracas de festa SEM fornecimento de material	R$ 167,18
	Custo fixo de consumo de 15 dias — barracas de festa COM fornecimento de material	R$ 356,65
	Custo fixo de consumo até 15 dias para circos, parques e outros	R$ 479,25
	Custo fixo mensal — permanência superior a 15 dias, quaisquer ligações provisórias	R$ 888,44
41	Aferição de hidrômetro no local a pedido	R$ 87,56
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO FORA DO LOCAL A PEDIDO DO USUÁRIO		
42	Até ¾"	R$ 100,30
	Até 1"	R$ 100,30
	Até 1.1/2"	R$ 164,00
	Até 2"	R$ 179,92
43	Serviço de fiscalização de implantação de redes em loteamentos, por lote	R$ 87,56
44	Estudo de viabilidade técnica	R$ 393,26
45	Emissão de parecer a pedido	R$ 87,56
46	Aprovação de projeto	R$ 452,19
TAXA DE EXPEDIENTE		
47	Emissão de 2ª via de conta de água	R$ 8,26
	Emissão de 3ª via de conta de água	R$ 8,66
	Extratos, alteração cadastral, etc.	R$ 8,26
48	Taxa de entrega de fatura via correio	R$ 8,91
ANÁLISE DE ÁGUA		
49	Físico-química	R$ 202,19
	Bacteriológica	R$ 221,31
50	Mudança de cavalete	R$ 184,74
51	Mudança de ramal de ligação	R$ 420,34
52	Ligação Provisória (atendimento temporário de eventos municipais — praças de alimentação, estruturas temporárias e festividades)	R$ 343,70
MULTAS POR INFRAÇÃO		
1	Intervenção nas instalações dos serviços de água	R$ 165,57
2	Ligações clandestinas	R$ 472,86
3	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	R$ 394,36
4	Inversão de hidrômetros	R$ 335,94
5	Violação no ramal predial	R$ 421,92
6	Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência	R$ 151,24
7	Utilização da ligação de água para serventia de outra economia	R$ 226,07
8	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R$ 554,08
9	Recusa do usuário em permitir a instalação de hidrômetro e impedimento à manutenção ou leitura	R$ 227,68
10	Impossibilidade de leitura do hidrômetro, por meses consecutivos, por dificuldades criadas pelo usuário	R$ 227,68
11	Decorrido o prazo de ligação temporária/concluídas obras, não solicitada a ligação definitiva	R$ 184,70
12	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	R$ 370,97
13	Negligência na manutenção das instalações e/ou no uso da água, com desperdício pelo usuário	R$ 460,15
14	Início de obras de instalação de água em loteamentos/conjuntos sem autorização do SAMAE	R$ 3.340,42
15	Alteração de projeto de instalação de água em loteamentos/conjuntos sem prévia autorização do SAMAE	R$ 1.514,18
16	Inobservância de outras normas do SAMAE	R$ 721,26
17	Multa — Violação do Corte ou Lacre — Categoria Residencial	R$ 273,86
18	Multa — Violação do Corte ou Lacre — Categoria Comercial	R$ 460,15
19	Multa — Violação do Corte ou Lacre — Categoria Industrial	R$ 460,15
20	Outros serviços eventuais não identificados nesta tabela	Orçamento prévio (reincidência: valor dobrado)

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D4C3DEEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de São Jerônimo da Serra - PR.

O Conselho de Regulação (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cispar para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de São Jerônimo da Serra, em conformidade com a Resolução Cispar nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 075/2026 e Parecer Técnico nº 25/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de São Jerônimo da Serra, no percentual de 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no Anexo Único observando-se o disposto no art. 39, *caput*, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cispar nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do ORCISPAR

ANEXO ÚNICO
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	23,85	60%
De 11 até 15	M³	4,46	60%
De 16 até 25	M³	9,93	60%
De 26 até 50	M³	11,74	60%
Acima de 50	M³	12,43	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	47,70	60%
De 11 até 15	M³	8,92	60%
De 16 até 25	M³	9,93	60%
De 26 até 50	M³	11,74	60%
Acima de 50	M³	12,43	60%
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	110,58	60%
Acima de 10	M³	10,59	60%
CATEGORIA COMERCIAL (MEI)			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	57,75	60%
Acima de 10	M³	8,92	60%
CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor (R$/M³)**	**Percentual de Esgoto**
Até 10	Mínimo	46,20	60%
Acima de 10	M³	5,78	60%

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO	**VALOR A SER APLICADO (R$)**
DEMAIS SERVIÇOS - LIGAÇÕES DE ÁGUA (Todas as categorias)	
À vista	R$ 227,42
2 Parcelas	R$ 113,71
3 Parcelas	R$ 75,81
5 Parcelas	R$ 49,72
LIGAÇÕES DE ESGOTO	
Todas as categorias	R$ 108,28
TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS	
Restabelecimento do fornecimento de água - No cavalete por falta de pagamento	R$ 43,51
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	R$ 136,73
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS E VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	

Hora técnica do encanador	R$ 36,14

CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	R$ 35,60
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC.	
Custo fixo de consumo até 15 dias	R$ 591,16
Custo fixo mensal de consumo para permanência - superior a 15 dias	R$ 1.180,16
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
Por solicitação do usuário, conforme material empregado	R$ 53,45
Troca de Registro	R$ 28,59
Conserto de cavalete, conforme material empregado	R$ 38,36
Conserto de Redes/Ramais, conforme material empregado	R$ 38,36
TAXA DE EXPEDIENTE	
Emissão de 2ª via da conta de água	R$ 3,89
MULTAS	
Ligação de água clandestina	R$ 451,96
Violação de hidrômetros	R$ 166,92
Hidrômetro furtado	R$ 199,91
ANÁLISES DE ÁGUA - FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICAS	
Análises de água	R$ 49,72
TROCA DE HIDRÔMETRO	
Troca de hidrômetro, por dano causado pelo consumidor	R$ 194,48

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B929F2EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO a competência do Orcispar para regular, fiscalizar, acompanhar e monitorar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 12 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de junho de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes regulatórias para a estruturação, prestação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas – DMAPU no âmbito dos municípios regulados pelo Orcispar.
Art. 2º Os serviços públicos de DMAPU compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais destinadas ao gerenciamento das águas pluviais urbanas, incluindo coleta, transporte, amortecimento, tratamento e disposição final das águas pluviais, bem como as ações de planejamento, operação, manutenção, gestão, fiscalização e controle.
Art. 3º Esta Resolução aplica-se aos serviços públicos de DMAPU prestados nas áreas urbanas consolidadas dos municípios regulados, independentemente da modalidade de prestação.

Art. 4º Para fins desta Resolução, serão adotadas as definições previstas no Manual Orientativo de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de DMAPU do Orcispar.
Art. 5º Os serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) deverão ser estruturados e prestados de modo a atender aos seguintes objetivos:
I. minimizar os impactos da urbanização sobre o ciclo hidrológico e sobre os corpos hídricos;
II. contribuir para a segurança hídrica;
III. contribuir para a redução dos impactos sociais e econômicos associados aos riscos de enxurradas, alagamentos e inundações;
IV. contribuir para a proteção da vida, das propriedades e demais infraestruturas urbanas; e
V. contribuir com estratégias de resiliência urbana em consonância com os planos de mitigação e adaptação às mudanças do clima e planos de contingência.
Art. 6° Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) deverão ser planejados, estruturados e executados de forma integrada e articulada com outros instrumentos, políticas públicas e sistemas urbanos, especialmente:
I. o plano municipal de saneamento básico em todos os seus componentes;
II. as políticas de desenvolvimento urbano e regional, como o plano de desenvolvimento metropolitano, plano diretor municipal, leis de parcelamento, uso e ocupação do solo, planos de mobilidade urbana, habitação, regularização fundiária, códigos de obras e demais políticas que se relacionem com os serviços de DMAPU;
III. as políticas e planos de recursos hídricos, com todos os seus instrumentos, em particular, os planos de bacia hidrográfica, e o enquadramento segundo os usos preponderantes da água, que estabelecem padrões de lançamento das águas pluviais em meios receptores, no âmbito dos comitês de bacia hidrográfica;
IV. as políticas ambientais;
V. as políticas de adaptação à mudança do clima, de gestão de riscos e desastres, e de ações da Defesa Civil; e

VI. as políticas de saúde pública e desenvolvimento social.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Seção I
Do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná
Art. 7° Compete ao Orcispar, no âmbito dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU):
I. editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de serviços públicos de DMAPU, quanto aos seguintes aspectos:
a) indicadores e metas de qualidade dos serviços;
b) instrumentos de cobrança, preferencialmente por meio de tarifa;
c) instrumentos de regulação tarifária que garantam a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;
d) modelos de contratos e matriz de risco;
e) subsídios tarifários e não tarifários; e
f) contabilidade regulatória, plano de contas, manuais de controles patrimoniais;
II. aprovar e monitorar o cumprimento do plano de operação e manutenção do prestador de serviços de DMAPU;
III. fiscalizar:
a) atividades, infraestrutura e instalações operacionais, responsabilidades, direitos e deveres dos usuários;
b) sistemas de segurança, contingência e emergência, em articulação com os órgãos de defesa civil;
c) o lançamento irregular de esgotos na infraestrutura de DMAPU e determinar sua regularização;
d) o cumprimento de obrigações e metas previstas nos instrumentos normativos ou contratuais dos serviços de DMAPU, aplicando as sanções previstas;
IV. monitorar o cumprimento das ações do componente DMAPU contidas no Plano de Saneamento Básico ou no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
V. apoiar os titulares dos serviços de DMAPU nas atividades de planejamento e articulação com outros instrumentos; e
VI. manter ouvidoria para receber manifestações dos usuários e, se for o caso, definir os prazos de atendimento dessas aos prestadores de serviço de DMAPU.

Seção II
Do Titular dos Serviços
Art. 8° É de responsabilidade do titular dos serviços de DMAPU:
I. realizar as atividades de planejamento e articulação com outros instrumentos e políticas;
II. implementar programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico ou no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais;
III. instituir mecanismos que viabilizem a participação da sociedade, dos reguladores e dos prestadores de serviço no estabelecimento da política e nos planos de DMAPU;
IV. restringir usos e ocupações em áreas de risco de alagamentos, enxurradas, inundações e promover o seu uso como infraestrutura verde e azul, segundo condições de segurança e de adequada gestão de risco;
V. promover a participação do Orcispar nas avaliações, nos estudos prévios, nas licitações e nas demais etapas da contratação dos serviços de DMAPU, no que diz respeito aos aspectos regulatórios;
VI. formalizar, quando aplicável, as atribuições dos prestadores de serviços de DMAPU em regulamentos, contratos e demais instrumentos normativos aplicáveis;
VII. fornecer, quando aplicável, ao prestador de serviços, as informações necessárias para a elaboração do plano de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU;
VIII. promover a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços;
IX. dar publicidade às informações, decisões e planejamentos relativos à política de DMAPU;
X. prever nos normativos ou contratos que os prestadores de serviços de DMAPU forneçam os dados e informações solicitados pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar).
XI. realizar, junto aos usuários, ações permanentes de educação ambiental, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização sobre o serviço de DMAPU, com vistas à mudança de comportamento, reforçando a importância do controle na fonte;
XII. providenciar, quando cabível, a regularização de ligações clandestinas de esgotos na infraestrutura de DMAPU;

XIII. implementar políticas de incentivo à adoção de infraestrutura verde e azul de DMAPU no município; e
XIV. solicitar a colaboração dos órgãos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos no desenvolvimento de ações que priorizem a não transferência para jusante do escoamento superficial excedente na bacia hidrográfica.
Art. 9° O titular deverá conceder ou prestar diretamente o serviço de DMAPU.
Parágrafo único. No caso de prestação direta dos serviços, deverá haver a designação formal da entidade, autarquia, setor, departamento ou secretaria como responsável específico pelo serviço de DMAPU, registrado por normativo devidamente publicado em veículos oficiais de comunicação.

Seção III
Do Prestador de Serviços Públicos
Art. 10. O prestador deve estudar, projetar e executar obras, operar e manter, gerir e administrar os serviços de DMAPU.
Art. 11. É de responsabilidade do prestador de serviços de DMAPU:
I. prestar adequadamente os serviços, com base nos instrumentos normativos, contratuais e técnicos, executando as atividades de gerenciamento operacional com eficácia, eficiência, de acordo com os Planos de Saneamento Básico ou Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
II. administrar recursos necessários ao desempenho de suas funções quanto à adequada prestação do serviço e ao atendimento dos atos normativos do Orcispar, e dos instrumentos contratuais, de acordo com os Planos de Saneamento Básico ou Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
III. elaborar, manter atualizada e divulgar, em local de fácil acesso, a Carta de Serviços ao Usuário, contendo informações claras sobre os serviços prestados, as formas de acesso, os canais de atendimento, os prazos, os compromissos e os padrões de qualidade, observadas a Lei Federal nº 13.460/2017, a Lei Federal nº 12.527/2011 e a regulamentação aplicável;
IV. elaborar, de acordo com as diretrizes do titular e do Orcispar, o plano de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU;

V. executar o plano de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU, aprovado pelo Orcispar;
VI. apresentar ao Orcispar o relatório de prestação de serviços públicos, com as informações sobre os indicadores operacionais e a periodicidade de cada atividade realizada;
VII. apoiar o titular dos serviços de DMAPU nas atividades de planejamento, conforme;
VIII. realizar vistorias operacionais nas infraestruturas de DMAPU, identificar e registrar irregularidades que possam comprometer a prestação dos serviços;
IX. realizar, em conjunto com o titular, ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social sobre as regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos sustentáveis por meio de controle na fonte, e proteção das infraestruturas de DMAPU;
X. promover o desenvolvimento de pesquisas e inovação tecnológica;
XI. identificar eventuais contribuições irregulares de esgoto no sistema de DMAPU e comunicar ao Orcispar e ao titular para providências quanto a sua regularização;
XII. disponibilizar canais de ouvidoria e serviços de atendimento que possibilitem o contato, por parte dos usuários, para dúvidas, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões quanto à prestação dos serviços de DMAPU;
XIII. comunicar, com a necessária antecedência, ao titular, ao Orcispar e às demais entidades de fiscalização competentes quaisquer alterações, incidentes e interrupções na prestação dos serviços públicos decorrentes de manutenção programada ou de situações emergenciais, anunciando também na grande mídia e em sua página da *internet* para permitir o conhecimento por parte dos usuários do serviço; e
XIV. prestar informações e disponibilizar dados e documentos, ao titular e ao Orcispar, de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outras relativas à prestação dos serviços, conforme solicitado.
Art. 12. As responsabilidades descritas constarão como deveres do prestador nos instrumentos normativos ou contratuais.

Seção IV Dos Usuários
Art. 13. É responsabilidade dos usuários dos serviços públicos de DMAPU:
I. utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II. observar e cumprir as normas legais, regulamentares ou contratuais de DMAPU, utilizando os serviços conforme as instruções técnicas e código de obras do titular e do prestador de serviços;
III. colaborar para a adequada prestação do serviço, preservando as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de DMAPU;
IV. conhecer e respeitar as áreas disponíveis ou utilizadas para infraestrutura e instalações operacionais de DMAPU;
V. prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
VI. não lançar esgoto sanitário nas infraestruturas e instalações operacionais, onde o sistema existente for do tipo separador absoluto;
VII. não lançar na rede pública de esgotamento sanitário águas pluviais provenientes de telhados, calhas, pátios, áreas impermeabilizadas ou de quaisquer dispositivos das instalações prediais de drenagem;
VIII. não lançar resíduos sólidos, sedimentos e outros materiais em quaisquer dos componentes das infraestruturas e instalações operacionais destinadas à prestação do serviço público de DMAPU;
IX. operar e manter adequadamente as instalações prediais de drenagem e os dispositivos de infiltração, detenção e retenção sob sua responsabilidade; e
X. efetuar o pagamento da cobrança pela prestação do serviço público de DMAPU, quando houver;
XI. efetuar o pagamento do preço de regulação, quando estipulado na tarifa de cobrança pelos serviços de DMAPU.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 14. Os sistemas de DMAPU deverão contemplar, conforme a realidade local, infraestruturas verdes, azuis e cinzas, devendo ser priorizadas soluções baseadas na natureza, dispositivos de controle na fonte, medidas de infiltração, detenção, retenção, amortecimento e redução da poluição difusa.
Art. 15. Os sistemas de DMAPU devem ser concebidos, prioritariamente, de forma a preservar as características naturais das bacias hidrográficas, notadamente dos rios urbanos, seu curso,

geometria e estabilidade da calha principal e velocidades de escoamento, prevendo a manutenção das áreas de preservação permanente.
Art. 16. O planejamento dos serviços públicos de DMAPU deverá ser contínuo, integrado ao planejamento urbano e ambiental e compatível com os demais componentes do saneamento básico.
Art. 17. Os sistemas de DMAPU devem considerar:

I. a redução de eventos de inundações, enxurradas, alagamentos e suas consequências socioambientais;
II. a manutenção da condição de pré-desenvolvimento das bacias de contribuição, de modo a não transferir o escoamento superficial excedente para outras áreas;
III. o controle na fonte da vazão e a redução do volume do escoamento superficial e consequente redução das cargas de poluição difusa de origem pluvial;
IV. o controle dos processos erosivos causados pelo escoamento superficial e consequente redução do assoreamento dos corpos hídricos receptores;
V. o armazenamento e o aproveitamento das águas pluviais, assim como a infiltração e a recarga natural e artificial segura dos aquíferos, contribuindo para a garantia da segurança hídrica;
VI. a redução da poluição hídrica;
VII. a promoção de benefícios sociais e ambientais e de serviços ecossistêmicos;
VIII. a integração com o planejamento urbano e a paisagem;
IX. a articulação dos serviços públicos de DMAPU com os demais componentes de saneamento básico e a possiblidade de sua prestação conjunta;
X. os aspectos locais e regionais e soluções que valorizem as especificidades dos territórios populares, favelas e comunidades urbanas, bem como a diversidade de formas de ocupação da cidade;
XI. a construção de infraestrutura compartilhada ou o estabelecimento de soluções consorciadas entre municípios, conforme estudos de viabilidade técnica e econômica; e
XII. a promoção das infraestruturas verde e azul.

Art. 18. Os sistemas de DMAPU devem ser concebidos, implementados e operados de forma integrada, observando a escala territorial e socioambiental da bacia hidrográfica.

Art. 19. Os sistemas de DMAPU devem considerar instalações operacionais e infraestruturas verde, azul e cinza de coleta, transporte, amortecimento, tratamento e disposição final.

Art. 20. Os dispositivos de infraestrutura verde, azul e cinza devem ser dimensionados para a chuva de projeto, definida no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais ou no Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 21. Na ocorrência de saturação do sistema de DMAPU, os extravasamentos devem ser gerenciados visando à redução dos riscos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DMAPU

Art. 22. Os serviços públicos de DMAPU devem ser estruturados por:

I. atividades:
a) planejamento;
b) articulação com outros instrumentos e políticas;
c) projetos e execução de obras;
d) operação e manutenção; e
e) gestão e administração.
II. infraestrutura e instalações operacionais:
a) coleta;
b) transporte;
c) amortecimento de vazões e volumes;
d) tratamento; e
e) disposição final.

Parágrafo único. Os serviços de DMAPU podem incorporar infraestrutura e instalações operacionais referentes a sistemas complementares de proteção contra cheias.
Art. 23. O planejamento dos serviços públicos de DMAPU deve contemplar, no mínimo:

I. elaboração e atualização do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, incluindo a definição de vazões ou volumes de restrição, ou ambos, compatíveis com as condições de pré-desenvolvimento das bacias de drenagem;
II. elaboração e atualização do Plano de Saneamento Básico, no que se refere ao componente DMAPU;
III. estudos e concepção de sistemas de DMAPU com infraestrutura verde, azul e cinza, conforme as melhores técnicas e práticas de desenvolvimento de projetos e normativos;

IV. mapeamento de informações necessárias à gestão da DMAPU, com atualizações frequentes, tais como:
a) áreas impermeáveis;
b) áreas vulneráveis a enxurradas, alagamentos e inundações;
c) zoneamento de áreas inundáveis e sua articulação com as políticas urbanas de parcelamento, uso e ocupação do solo;
d) tipos de uso e ocupação atual dos lotes; e
e) interferências com os sistemas públicos existentes, principalmente com as infraestruturas dos demais componentes do saneamento básico;
V. consistência, disponibilização e atualização dos dados e informações para o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA ou a outro sistema de informações que a União vier a instituir.

CAPÍTULO V
DOS PROJETOS, OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Art. 24**.** Os projetos e obras de DMAPU deverão ser precedidos de estudos técnicos proporcionais ao porte e ao impacto da intervenção, observando normas técnicas aplicáveis, diagnóstico da infraestrutura existente, avaliação hidráulica e hidrológica, compatibilização com demais sistemas urbanos e análise de alternativas técnicas, econômicas, sociais e ambientais.
Art. 25. A elaboração de projetos e execução de obras dos serviços públicos de DMAPU devem contemplar as infraestruturas verde, azul e cinza, em conformidade com os planos urbanos e instrumentos técnicos do município, considerando a compatibilização dos projetos dos sistemas de DMAPU, com os demais sistemas de infraestrutura urbana existentes e a reconstituição dos sistemas de DMAPU, conforme sua obsolescência e vida útil.
Parágrafo único. Os projetos e obras de DMAPU devem ser concebidos de forma integrada, considerando os aspectos urbanísticos, sociais e ambientais, com prioridade para soluções sustentáveis e baseadas na natureza.
Art. 26. A infraestrutura de coleta de águas pluviais urbanas deverá ser planejada, implantada e gerida de modo a captar e direcionar o escoamento superficial com segurança, respeitando os critérios de projeto, os limites de velocidade de escoamento e a funcionalidade dos dispositivos de captação.

Art. 27. A infraestrutura de transporte das águas pluviais deverá conduzir as vazões coletadas até dispositivos de amortecimento, tratamento ou disposição final, observando a capacidade hidráulica, a integridade estrutural, a compatibilidade com a expansão urbana e a prevenção de erosões, refluxos, extravasamentos e assoreamento.
Art. 28. As infraestruturas de detenção, retenção e infiltração deverão ser empregadas para amortecimento de vazões e volumes, controle na fonte, redução de picos de cheia, mitigação da poluição difusa e promoção de usos múltiplos, quando compatíveis com sua função hidráulica e condições de segurança.
Art. 29. O tratamento das águas pluviais urbanas deverá visar à redução de sedimentos, resíduos sólidos e cargas de poluição difusa, preferencialmente por soluções baseadas na natureza, dispositivos físicos de retenção, sedimentação, infiltração ou outras soluções tecnicamente justificadas.
Art. 30. A disposição final das águas pluviais deverá observar a capacidade de suporte dos corpos receptores, as condições ambientais aplicáveis, os dispositivos de dissipação de energia e, quando cabível, os requisitos de outorga e licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES IRREGULARES ENTRE OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA

Art. 31. Nos municípios regulados pelo Orcispar, é vedada:

I. a ligação, direta ou indireta, de esgoto sanitário, efluentes domésticos, industriais ou quaisquer substâncias poluentes às infraestruturas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
II. a ligação, direta ou indireta, de águas pluviais provenientes de telhados, calhas, pátios, áreas impermeabilizadas ou quaisquer dispositivos de drenagem à rede pública de esgotamento sanitário;
III. a realização de conexões cruzadas entre os sistemas de esgotamento sanitário e drenagem urbana que comprometam sua eficiência operacional, ambiental ou sanitária.
Art. 32. O titular dos serviços, o prestador dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e o prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão

atuar de forma integrada na prevenção, identificação, fiscalização e regularização das ligações irregulares previstas nesta Resolução.
Art. 33. O titular dos serviços deverá instituir o Programa de Prevenção, Controle e Fiscalização de Ligações Irregulares, a ser elaborado e executado de forma integrada pelos responsáveis pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e pelos serviços de esgotamento sanitário, contemplando, no mínimo:
I. diagnóstico e mapeamento das áreas críticas;
II. procedimentos de monitoramento e inspeção;
III. definição de responsabilidades institucionais;
IV. ações de educação ambiental e orientação aos usuários;
V. procedimentos de comunicação entre os prestadores envolvidos;
VI. rotinas de regularização das irregularidades identificadas;
VII. mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
Art. 34. Os prestadores dos serviços poderão realizar atividades de fiscalização destinadas à identificação de ligações irregulares entre os sistemas de drenagem urbana e esgotamento sanitário, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
§ 1º As atividades de fiscalização poderão compreender:
I. inspeções visuais externas nas edificações e instalações relacionadas aos serviços de saneamento;
II. verificação de caixas de inspeção, caixas de ligação, dispositivos de drenagem, padrões de ligação e demais estruturas localizadas em áreas externas acessíveis;
III. utilização de métodos técnicos de diagnóstico, incluindo testes com corantes, fumaça, vídeo-inspeção, monitoramento hidráulico e outros procedimentos tecnicamente reconhecidos;
IV. solicitação de documentos, projetos e informações técnicas necessárias à apuração da regularidade das instalações.
§ 2º Quando houver necessidade de acesso às áreas internas do imóvel, a fiscalização deverá ser precedida de comunicação ao usuário ou responsável, dependendo de sua autorização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou mediante determinação judicial.
§ 3º Os agentes responsáveis pela fiscalização deverão estar devidamente identificados e formalmente autorizados pelo prestador dos serviços.

§ 4º A recusa injustificada em permitir a realização da fiscalização deverá ser formalmente registrada pelo prestador.
Art. 35. Constatada a existência de ligação irregular, o prestador responsável deverá emitir Notificação de Irregularidade ao usuário, descrevendo a ocorrência identificada, as medidas corretivas necessárias e o prazo para regularização.
§ 1º O prazo para regularização poderá ser fixado pelo prestador em até 60 (sessenta) dias, observadas a complexidade da adequação e as condições técnicas necessárias à correção da irregularidade.
§ 2º Decorrido o prazo estabelecido sem a comprovação da regularização, o prestador poderá realizar nova vistoria para verificação das condições das instalações.
§ 3º Constatada a permanência da irregularidade ou a ocorrência de novas irregularidades, poderá ser emitida nova Notificação de Irregularidade e adotadas as medidas administrativas previstas na legislação municipal, nos regulamentos dos serviços ou nos instrumentos contratuais aplicáveis.
§ 4º O usuário terá assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo apresentar manifestação administrativa perante o prestador dos serviços ou perante ao Orcispar, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação aplicável.
Art. 36. O prestador dos serviços deverá manter registro das ocorrências relevantes identificadas, contendo, no mínimo, a descrição da ocorrência, as medidas corretivas adotadas, os resultados obtidos e as ações preventivas implementadas para evitar novas ocorrências.
Parágrafo único. Sempre que solicitado, o prestador deverá encaminhar ao titular dos serviços e ao Orcispar relatório das ocorrências registradas, acompanhado das informações relativas às providências adotadas e à situação de regularização de cada caso.
Art. 37. Os regulamentos dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou drenagem urbana poderão prever medidas administrativas aplicáveis às irregularidades identificadas, incluindo advertências, multas, ressarcimento de danos, cobrança dos custos decorrentes da fiscalização ou outras medidas cabíveis, observada a legislação vigente.
§ 1º A reincidência poderá ser considerada circunstância agravante para fins de aplicação das penalidades previstas nos regulamentos dos serviços.

§ 2º A aplicação de penalidades deverá observar processo administrativo próprio, assegurando ao usuário o contraditório e a ampla defesa.
Art. 38. É dever do usuário comunicar ao prestador dos serviços a existência de ligações irregulares, lançamentos indevidos ou quaisquer situações que possam comprometer o adequado funcionamento dos sistemas públicos de drenagem urbana ou esgotamento sanitário.
Parágrafo único. Quando julgado necessário, o prestador poderá solicitar apoio dos órgãos municipais competentes ou o registro de Boletim de Ocorrência para apuração de fatos que envolvam fraude, dano ao patrimônio público, impedimento à fiscalização ou outras situações que demandem providências complementares.

CAPÍTULO VII
DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
Art. 39. A operação e a manutenção dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) deverão ser executadas de forma contínua, planejada, estruturada e registrada, abrangendo as infraestruturas verde, azul e cinza, com vistas à garantia do adequado desempenho hidráulico, da integridade das estruturas, da segurança da população e da preservação ambiental.
Art. 40. A operação e manutenção dos sistemas de DMAPU devem contemplar as infraestruturas verde, azul e cinza e compreendem as seguintes atividades:
I. operação:
a) gerenciamento e controle do funcionamento das infraestruturas e instalações operacionais de DMAPU, incluindo dispositivos de coleta, transporte, amortecimento, tratamento e disposição final das águas pluviais;
b) monitoramento contínuo das condições operacionais dos sistemas de DMAPU; e
c) identificação das contribuições irregulares de esgoto nos sistemas de DMAPU e comunicação ao Orcispar e ao prestador de serviços de esgotamento sanitário, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
II. manutenção:

a) manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas e instalações operacionais, considerando a periodicidade definida no plano de operação e manutenção;

b) reposição e reparo de dispositivos e acessórios, conforme a sua obsolescência e vida útil;
c) inspeção, limpeza e desobstrução periódica dos dispositivos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
d) coleta e remoção de resíduos sólidos acumulados em dispositivos de amortecimento, canais e cursos d'água urbanos;
e) desassoreamento de lagos, dispositivos de amortecimento, canais e cursos d'água urbanos quando necessário; e
f) monitoramento e recuperação de estruturas, incluindo a verificação da estabilidade dos taludes e a conservação de áreas vegetadas que compõem infraestruturas verdes e azuis.
Art. 41. As atividades de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU devem ser articuladas com os serviços complementares de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.
Art. 42. A periodicidade, os critérios técnicos e os procedimentos operacionais das atividades de operação e manutenção deverão estar definidos no Plano de Operação e Manutenção – PO&M, observadas as disposições normativas, contratuais e regulatórias aplicáveis.
Art. 43. O Orcispar poderá, no exercício de suas competências, avaliar a adequação das atividades de operação e manutenção executadas, bem como verificar sua compatibilidade com o PO&M.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – PO&M

Art. 44. O prestador dos serviços deverá elaborar e implementar o Plano de Operação e Manutenção – PO&M dos sistemas de DMAPU, como instrumento obrigatório de planejamento e gestão da operação e manutenção.
Art. 45. O PO&M deverá conter:

I. procedimentos de operação e de manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas e instalações operacionais;
II. requisitos gerenciais, de recursos humanos, técnicos e econômico-financeiros necessários à execução das atividades;
III. definição da periodicidade das atividades de inspeção, limpeza, desobstrução, conservação, reparo e substituição de dispositivos;

IV. regras operativas aplicáveis aos sistemas e equipamentos que demandem operação ativa, incluindo bombas, comportas e dispositivos de controle hidráulico;
V. cadastro técnico mínimo das estruturas e instalações operacionais, com informações suficientes à sua adequada gestão;
VI. cronograma de execução das atividades;
VII. sistemática de registro das intervenções realizadas;
VIII. procedimentos para atualização contínua do plano, em função de alterações no sistema ou na sua operação.
Art. 46. O PO&M deverá ser elaborado com base nas informações do cadastro técnico do sistema, nos projetos existentes e nas diretrizes estabelecidas pelo titular e pelo Orcispar.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 47. A gestão e a administração dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) compreendem o conjunto de atividades técnicas, administrativas, operacionais e econômico-financeiras necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência, a sustentabilidade e a conformidade regulatória da prestação dos serviços.
Art. 48. O prestador dos serviços deverá instituir, diretamente ou por meio de instrumento normativo específico, o regulamento da prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O regulamento poderá ser instituído de forma progressiva, observadas as condições de estruturação do serviço e as diretrizes estabelecidas pelo Orcispar.
Art. 49. O regulamento, norma, o contrato ou o instrumento que disciplina a prestação dos serviços de DMAPU deverá prever expressamente as atividades relacionadas à sua gestão e administração, incluindo:
I. gestão administrativa, econômico-financeira, de investimentos e de riscos, garantindo a sustentabilidade dos serviços;
II. manutenção do cadastro técnico atualizado e georreferenciado dos elementos que compõem o sistema de DMAPU;
III. realizar o monitoramento pluviométrico, fluviométrico e, quando tecnicamente necessário, da qualidade da água, de forma complementar e cooperativa ao

monitoramento eventualmente existente, conforme os parâmetros, locais, frequências e procedimentos definidos no Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e nas normas ambientais aplicáveis;
IV. apoio à implementação, manutenção e operação dos sistemas de alerta de alagamentos, enxurradas e inundações, bem como demais ações emergenciais, em cooperação com os órgãos gestores de recursos hídricos e da Defesa Civil;
V. análise e aprovação dos estudos, projetos e obras de DMAPU de terceiros quando integrados aos serviços públicos de DMAPU; e
VI. emissão de declarações técnicas relacionadas à DMAPU, incluindo certificações de conformidade, laudos e pareceres técnicos.

CAPÍTULO X
SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DMAPU

Art. 50. A sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) deverá ser assegurada por meio da cobrança pela prestação dos serviços.
Art. 51. A implementação de mecanismos de cobrança deverá observar a adequada estruturação técnica, operacional e institucional dos serviços, de forma a garantir a efetiva melhoria da qualidade, da eficiência e da continuidade da prestação.
Art. 52. O Orcispar adota, como diretriz regulatória, o entendimento de que a implementação de mecanismos de cobrança pelos serviços de DMAPU não deverá ocorrer de forma dissociada do fortalecimento institucional, do planejamento técnico e da adequada estruturação dos serviços.
Parágrafo único. Não deverá ser implementada a cobrança pelos serviços de DMAPU na ausência de consolidação das bases técnicas, operacionais e institucionais, de modo a evitar a imposição de ônus à população sem a correspondente melhoria na qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços prestados.

Art. 53. A avaliação da viabilidade de implementação de mecanismos de cobrança pelos serviços de DMAPU deverá ser realizada de forma progressiva, técnica e fundamentada, observando o grau de maturidade do serviço.
§1º Poderão ser consideradas insuficientes as condições para implementação de mecanismos de cobrança quando verificada, isolada ou conjuntamente:
I. inexistência ou insuficiência de cadastro técnico atualizado das infraestruturas;

II. ausência de políticas estruturadas de operação e manutenção;
III. limitação no conhecimento dos processos hidrológicos locais ou insuficiência de monitoramento;
IV. outras limitações técnicas, operacionais ou institucionais identificadas pelo Orcispar.

§2º A adoção de mecanismos de cobrança deverá ser precedida de avaliação técnica que demonstre a capacidade do serviço em assegurar a adequada aplicação dos recursos e a melhoria da qualidade da prestação.
Art. 54. A implementação de mecanismos de cobrança pelos serviços de DMAPU deverá observar os princípios da modicidade tarifária, equidade, capacidade contributiva, transparência e vinculação à melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE DMAPU

Seção I

Da coleta de águas pluviais urbanas

Art. 55. A infraestrutura de coleta de águas pluviais urbanas deve ser planejada, implementada e gerida de modo a:
I. captar e direcionar com segurança o escoamento superficial, conforme critérios de projeto para um tempo de retorno;
II. evitar enxurradas, respeitando os limites de velocidade de escoamento e considerando as características técnicas dos materiais de revestimento; e
III. priorizar o uso de dispositivos de controle na fonte harmonizados à paisagem urbana.

Parágrafo único. Projetos e obras devem priorizar infraestrutura e instalações operacionais de coleta do escoamento superficial concebidos de forma a atender a abordagem das soluções baseadas na natureza.

Seção II

Do transporte de águas pluviais urbanas

Art. 56. A infraestrutura de transporte de águas pluviais urbanas deve ser planejada, implementada e gerida de modo a:
I. conduzir o escoamento superficial utilizando, preferencialmente, soluções baseadas na natureza;
II. priorizar o uso de dispositivos de transporte superficiais, harmonizados à paisagem urbana, em detrimento de dispositivos subterrâneos, onde for viável;
III. evitar, quando possível, retificação, canalização, desvios e tamponamento de cursos de água urbanos;
IV. utilizar dispositivos de transporte com revestimentos permeáveis e rugosos que retardem o escoamento;
V. respeitar limites de velocidade de escoamento baseado em características técnicas dos materiais de revestimento; e
VI. prever dispositivos para conter ou reduzir o transporte de poluentes, de resíduos sólidos e de sedimentos.

Seção III

Do amortecimento de vazões e volumes

Art. 57. A infraestrutura e as instalações operacionais de amortecimento dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deverão ser planejadas, dimensionadas, implantadas e operadas com o objetivo de atenuar as vazões, os volumes de escoamento superficial e as cargas de poluição difusa, de modo a:
I. promover o armazenamento da água, por meio de dispositivos de retenção ou detenção, ou a sua infiltração;
II. ser concebidos a partir da abordagem das soluções baseadas na natureza;
III. ser empregadas de forma integrada, desde a microdrenagem até a macrodrenagem;
IV. ocorrer de modo distribuído em toda bacia de contribuição, a fim de privilegiar soluções de controle na fonte e reduzir os dispositivos de transporte de águas pluviais;

V. reservar os volumes recebidos com segurança e por tempo determinado;
VI. lançar os volumes por meio de dispositivos hidráulicos dimensionados para vazões e volumes de restrição em conformidade com normas técnicas aplicáveis e com o Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
VII. ter estruturas de extravasamento de modo a evitar danos em caso de chuvas superiores às de projeto;
VIII. promover os usos múltiplos, por meio da sua implantação associada a equipamentos públicos de lazer, como parques, praças e quadras poliesportivas e outros espaços livres;
IX. ser sinalizadas para que a população as reconheça como infraestrutura de DMAPU e sejam resguardadas as suas condições de segurança; e
X. ser objeto de manutenção programada com periodicidade adequada prevista no plano de plano de operação e manutenção do sistema de DMAPU.

Seção IV

Do tratamento de águas pluviais

Art. 58. O tratamento de águas pluviais consiste na redução das cargas de poluição difusa, preferencialmente a partir da abordagem das soluções baseadas na natureza, e deve:
I. considerar a qualidade da água a ser tratada, que varia conforme as fontes de poluição relacionadas ao uso e ocupação do solo na bacia de contribuição;
II. reduzir a carga de origem difusa de acordo com padrões de qualidade estabelecidos para sua disposição final em corpos hídricos, considerando as classes de enquadramento; e
III. basear-se na decantação dos poluentes ou infiltração das águas pluviais.

Parágrafo único. Outras formas de tratamento de águas pluviais podem ser necessárias de acordo com os poluentes encontrados.

Seção V

Da disposição final das águas pluviais

Art. 59. Deve ser mantido o regime de vazões e velocidades de escoamento o mais próximo da condição de pré-desenvolvimento da área urbana, bem como o atendimento às condições e padrões de qualidade da água do corpo hídrico receptor, de acordo com o seu enquadramento em classes segundo os usos preponderantes estabelecidos.

§1º Os valores limites de vazões e volumes de restrição, segundo o tempo de retorno, são estabelecidos na legislação local, no Plano de Saneamento Básico ou no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
§2º O órgão competente exigirá a outorga de lançamento das águas pluviais em corpo hídrico, conforme seu domínio, segundo a legislação vigente.
Art. 60. A infraestrutura para lançamento no solo deve priorizar, quando possível, o uso de dispositivos de infiltração para a recarga dos aquíferos.

CAPÍTULO XII

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 61. De forma articulada, o Orcispar, os titulares e os prestadores de serviços deverão realizar planos, projetos ou ações de educação ambiental, voltados aos usuários dos serviços públicos de DMAPU, a fim de promover:
I. orientação sobre o não lançamento do esgoto sanitário no sistema de DMAPU, ou de águas pluviais nos sistemas de esgotamento sanitário;
II. incentivo à adoção, manutenção ou monitoramento de dispositivos de infraestrutura verde e azul e de soluções baseadas na natureza;
III. uso de dispositivos de controle na fonte de águas pluviais, inclusive em lotes com alto grau de impermeabilização;
IV. sensibilização para a destinação adequada de resíduos sólidos e para a importância do controle de sedimentos durante a execução de obras;
V. estímulo à participação individual e coletiva em ações de prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima, bem como na educação direcionada à percepção de riscos relacionados a enxurradas, alagamentos e inundações;
VI. debates sobre os potenciais impactos sociais, econômicos e ambientais relacionados ao ciclo hidrológico, à segurança hídrica e à poluição de corpos hídricos e sobre as responsabilidades do serviço de DMAPU; e
VII. conscientização sobre os custos envolvidos nos serviços de DMAPU, envolvendo a sustentabilidade econômico-financeira e instrumentos de cobrança.

CAPÍTULO XIII

DA PRIORIZAÇÃO E DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DMAPU

Art. 62. Para fins de priorização da atuação regulatória e da estruturação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), o Orcispar considerará como municípios prioritários aqueles que se enquadrem, no mínimo, em um dos seguintes critérios:
I. município suscetível a riscos geohidrológicos;
II. município que possua rios com alto risco de inundação em seu território; ou
III. município com população superior a 20.000 habitantes.

§1º O critério relativo à suscetibilidade a riscos geohidrológicos refere-se à lista de municípios mais suscetíveis a ocorrências de deslizamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em gestão de risco e de desastres naturais, disponibilizada pela entidade competente do Governo Federal.
§2º O critério relativo ao alto risco à inundação refere-se à base de dados do Atlas de Vulnerabilidade disponibilizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.
§3º O critério relativo ao porte de população refere-se à base de dados disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO XIV

DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DMAPU

Seção I Disposições Gerais
Art. 63. A fiscalização da prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) será realizada pelo Orcispar, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições normativas, contratuais e técnicas aplicáveis, bem como assegurar a adequada prestação dos serviços.
Art. 64. As ações de fiscalização deverão abranger:

I. a verificação das condições operacionais das infraestruturas e instalações de DMAPU;
II. o cumprimento das atividades de operação e manutenção;
III. a existência e a execução do Plano de Operação e Manutenção – PO&M;
IV. a adequação da gestão administrativa, técnica e operacional dos serviços;
V. a ocorrência de irregularidades, incluindo lançamentos indevidos nas infraestruturas de drenagem;

VI. o atendimento às diretrizes regulatórias, metas e padrões de qualidade estabelecidos.

Art. 65. A metodologia geral de fiscalização, incluindo os procedimentos administrativos, o fluxo processual, os instrumentos formais, os prazos e os ritos de responsabilização, observará o disposto na Resolução Orcispar n°18/2026.
Art. 66. Os titulares e prestadores dos serviços deverão:

I. prestar informações e disponibilizar documentos solicitados pelo Orcispar;
II. permitir o acesso às instalações e sistemas objeto de fiscalização;
III. atender às determinações e recomendações emitidas no âmbito da fiscalização;
IV. adotar as medidas necessárias à correção das irregularidades identificadas, nos prazos estabelecidos.
Seção II

Da Metodologia de Transição

Art. 67. O Orcispar adotará, no primeiro ciclo de fiscalização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), com duração de 3 (três) anos (um ciclo fiscalizatório completo), metodologia de transição, com caráter predominantemente orientativo e pedagógico, voltada à estruturação e consolidação da prestação dos serviços.
Art. 68. Durante o período de transição:

I. a fiscalização terá caráter prioritariamente orientativo;
II. não serão formalizadas não conformidades nem emitidos Termos de Não Conformidade;
III. o produto das ações fiscalizatórias será o Relatório de Avaliação Técnico-Orientativa – RATO, contendo constatações, orientações técnicas, recomendações e diretrizes para estruturação dos serviços;
IV. permanecerão suspensos os procedimentos de responsabilização e aplicação de medidas sancionatórias, ressalvadas situações que envolvam risco relevante, iminente ou dano significativo;
V. o Orcispar poderá revisar a metodologia adotada ao final do período de transição, estabelecendo, de forma gradual, o regime ordinário de fiscalização.
Parágrafo único. Passado os 3 (três) anos do período de transição será adotado o regime ordinário de fiscalização previsto nessa resolução e na Resolução n°18/2026.

Seção III

Dos Critérios de Avaliação Regulatória dos Serviços de DMAPU

Art. 69. A avaliação regulatória dos serviços de DMAPU observará abordagem técnica, proporcional e contextualizada, considerando as especificidades territoriais, urbanísticas, populacionais e hidrológicas dos municípios regulados.
Art. 70. A atuação regulatória deverá considerar, entre outros fatores, a complexidade do sistema, o nível de risco e as demandas operacionais associadas às condições locais.
Art. 71. A avaliação regulatória e as ações de fiscalização dos serviços de DMAPU deverão considerar os seguintes critérios:
I. a relação entre a área impermeabilizada urbana e a área total do município;
II. a densidade da ocupação urbana;
III. o histórico de ocorrências de alagamentos, enxurradas e inundações;
IV. a complexidade, o porte e o nível de estruturação do sistema de drenagem existente.

§1º Municípios com menor grau de impermeabilização, baixa densidade urbana e ausência de histórico relevante de eventos hidrológicos críticos poderão ser avaliados de forma proporcional à sua realidade, observadas as obrigações básicas de manutenção, planejamento e prevenção de riscos.
§2º Municípios com elevada impermeabilização, expansão urbana significativa ou recorrência de eventos críticos estarão sujeitos a avaliações mais rigorosas, com maior nível de exigência quanto à estruturação, planejamento, operação e manutenção dos sistemas de DMAPU.
Art. 72. A atuação do Orcispar observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e isonomia, assegurando que as exigências regulatórias sejam compatíveis com as condições locais e com o nível de maturidade dos serviços.

Seção IV

Dos Indicadores de Desempenho dos Serviços de DMAPU

Art. 73. O acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas serão realizados, entre outros instrumentos, por meio de

indicadores de gestão, operação, manutenção, desempenho, sustentabilidade econômico-financeira e monitoramento.
§ 1º Os indicadores serão utilizados para:

I. acompanhar a evolução da estruturação e da qualidade da prestação dos serviços;
II. avaliar o cumprimento dos instrumentos de planejamento, das metas e do Plano de Operação e Manutenção;
III. subsidiar as atividades de regulação, fiscalização e monitoramento realizadas pelo Orcispar;
IV. identificar fragilidades operacionais, áreas críticas e necessidades de melhoria; e
V. promover a transparência e a comparabilidade das informações relativas aos serviços de DMAPU.
§ 2º A aplicação dos indicadores deverá observar as características territoriais, urbanísticas, hidrológicas, operacionais e institucionais de cada município, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 74. O conjunto de indicadores, suas fórmulas, unidades de medida, fontes de informação, critérios de apuração, periodicidade e forma de encaminhamento serão detalhados no Manual Orientativo da presente Resolução.
Parágrafo único. O Orcispar poderá revisar, complementar ou adequar os indicadores conforme a evolução da prestação dos serviços, a disponibilidade de informações e as diretrizes aplicáveis.
Seção V Das Vistorias Subseção I Vistoria in loco
Art. 75. A fiscalização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) deverá compreender a realização de vistoria in loco, destinada à verificação das condições estruturais, operacionais e ambientais das infraestruturas e instalações que compõem o sistema.
§1º A vistoria poderá abranger:

I. as condições estruturais dos dispositivos de micro e macrodrenagem;

II. o estado de conservação e funcionamento das infraestruturas;
III. a presença de obstruções, assoreamento ou acúmulo de resíduos;
IV. a ocorrência de processos erosivos, instabilidades ou riscos à segurança hidráulica;
V. o funcionamento de estruturas operacionais;
VI. a integridade de infraestruturas verdes e soluções baseadas na natureza;
VII. a existência de ligações irregulares de esgoto;
VIII. as condições de lançamento das águas pluviais.

§2º A vistoria deverá considerar áreas críticas previamente identificadas, especialmente aquelas com histórico de ocorrências operacionais.
§3º As constatações serão registradas em relatório técnico, contendo descrição das condições verificadas, apontamentos e recomendações.
Subseção II Vistoria documental
Art. 76. A fiscalização deverá compreender a realização de vistoria documental, destinada à verificação da conformidade técnica, administrativa e operacional da prestação dos serviços de DMAPU.
§1º A vistoria documental poderá abranger:

I. instrumentos de planejamento e gestão dos serviços;
II. Plano de Operação e Manutenção – PO&M;
III. cadastro técnico das infraestruturas;
IV. registros de operação e manutenção;
V. relatórios de inspeção e monitoramento;
VI. registros de ocorrências operacionais;
VII. planejamento orçamentário e financeiro;
VIII. indicadores de desempenho e controle;
IX. ações de comunicação, educação ambiental e prevenção de irregularidades.

§2º A fiscalização poderá verificar a consistência das informações documentais em relação às condições observadas em campo.
Subseção III

Verificação dos aspectos econômico-financeiros

Art. 77. A fiscalização deverá incluir a verificação dos aspectos econômico-financeiros da prestação dos serviços de DMAPU, com o objetivo de avaliar a capacidade de sustentação operacional, manutenção e evolução do sistema.
§1º A análise poderá considerar, entre outros, os seguintes aspectos:

I. a existência de previsão orçamentária para operação, manutenção e expansão;
II. as fontes de financiamento do serviço;
III. a compatibilidade entre recursos disponíveis e demandas operacionais;
IV. a estrutura administrativa e financeira da gestão;
V. a existência de planejamento financeiro voltado à sustentabilidade do serviço.

§2º As informações analisadas deverão integrar os relatórios de fiscalização.

§3º A análise regulatória não substitui as competências dos órgãos de controle interno e externo, tendo caráter complementar à avaliação da prestação dos serviços.

Seção VI

Da Avaliação Técnica-Orientativa

Art. 78. O Orcispar realizará Avaliação Técnico-Orientativa dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), com a finalidade de subsidiar o diagnóstico da estruturação, organização e funcionamento da prestação dos serviços.
§1º A avaliação terá caráter orientativo, voltado à identificação do estágio de desenvolvimento do serviço e das oportunidades de aprimoramento.
§2º A Avaliação Técnico-Orientativa não possui caráter sancionatório, sem prejuízo do registro de apontamentos e recomendações técnicas.
Art. 79. A Avaliação Técnico-Orientativa será realizada com base em checklists orientativos padronizados, destinados a conferir objetividade, uniformidade e consistência às ações de fiscalização.
§1º Os checklists constituem instrumento de apoio à análise técnica, permitindo a identificação de conformidades, fragilidades e oportunidades de melhoria na prestação dos serviços.

§2º A utilização dos checklists não exclui a possibilidade de recomendações adicionais ou apontamentos técnicos complementares, conforme as especificidades verificadas em cada município.
Art. 80. Os checklists orientativos da Avaliação Técnico-Orientativa abrangem, os seguintes eixos:
I. gestão e planejamento dos serviços;
II. manejo das águas pluviais urbanas;
III. sistemas de microdrenagem;
IV. sistemas de macrodrenagem.
Subseção I

Gestão e planejamento dos serviços

Art. 81. O checklist orientativo de gestão e planejamento irá contemplar a verificação dos seguintes aspectos:
I. existência de Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
II. Integração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas com outros instrumentos do planejamento municipal;
III. estrutura administrativa definida;
IV. previsão orçamentária específica;
V. sustentabilidade financeira da prestação;
VI. definição de indicadores e metas;
VII. existência de plano de contingência e emergência;
VIII. ações de educação ambiental;
IX. mecanismos de participação social;
X. fiscalização do uso e ocupação do solo;
XI. incentivos à preservação de áreas permeáveis;
XII. monitoramento hidrológico;
XIII. programas de controle de ligações irregulares;
XIV. existência de Plano de Operação e Manutenção – PO&M;
XV. previsão de manutenção preventiva no âmbito do PO&M.

Subseção II

Manejo das águas pluviais urbanas

Art. 82. O checklist orientativo de manejo das águas pluviais urbanas irá contemplar a verificação dos seguintes aspectos:
I. integração entre os sistemas de microdrenagem e macrodrenagem;
II. adoção de infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza;
III. implementação de medidas para retenção/infiltração;
IV. monitoramento de áreas críticas;
V. gestão de riscos climáticos;
VI. histórico de inundações e alagamentos;
VII. compatibilidade entre drenagem e expansão urbana;
VIII. existência de microdrenagem estruturada;
IX. existência de macrodrenagem estruturada;
X. capacidade operacional do sistema frente ao escoamento superficial.

Subseção III Sistema de microdrenagem
Art. 83. O checklist orientativo de sistema de microdrenagem irá contemplar a verificação dos seguintes aspectos:
I. existência de cadastro técnico atualizado;
II. condições estruturais das infraestruturas;
III. registro de ocorrências operacionais;
IV. controle de obstruções por resíduos sólidos;
V. execução de manutenções preventivas nos dispositivos;
VI. adoção de medidas para redução do escoamento superficial;
VII. destinação adequada das águas coletadas;
VIII. existência de procedimentos operacionais padronizados.

Subseção IV Sistema de macrodrenagem
Art. 84. O checklist orientativo de sistema de macrodrenagem irá contemplar a verificação dos seguintes aspectos:
I. existência de cadastro técnico das estruturas;
II. condições estruturais de canais e taludes;

III. existência e funcionamento de reservatórios de detenção;
IV. controle de assoreamento;
V. controle de processos erosivos;
VI. execução de limpeza periódica;
VII. adequação do destino final das águas pluviais;
VIII. existência e condições de sistemas de bombeamento.

Seção VII

Das Não Conformidades

Art. 85. Poderão ser formalizadas não conformidades no âmbito da fiscalização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), sempre que identificadas situações em desacordo com as diretrizes técnicas, normativas ou com os parâmetros mínimos esperados para a adequada prestação dos serviços.
Art. 86. As não conformidades deverão ser:

I. devidamente caracterizadas com base em evidências técnicas;
II. registradas nos relatórios de fiscalização;
III. fundamentadas com a indicação objetiva das irregularidades constatadas;
IV. acompanhadas da indicação das providências necessárias à sua regularização.

Art. 87. O tratamento e acompanhamento das não conformidades observará o disposto na Resolução Orcispar n°18/2026.
Parágrafo único. Durante o período de transição regulatória, não haverá formalização de não conformidades que observará as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, podendo posteriormente ser aplicada de forma gradual, conforme o estágio de estruturação dos serviços.
Art. 88. As não conformidades relativas à prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) deverão ser classificadas e organizadas conforme os seguintes eixos:
I. gestão e planejamento;
II. manejo de águas pluviais urbanas;
III. sistema de microdrenagem;
IV. sistema de macrodrenagem.

Subseção I

Gestão e planejamento dos serviços

Art. 89. Constituem não conformidades relacionadas à gestão e planejamento:

I. ausência de plano específico para DMAPU;
II. falta de integração institucional com outros instrumentos de planejamento;
III. orçamento insuficiente ou ausência de orçamento para atendimento das demandas do serviço devidamente previstos em instrumentos municipais;
IV. inexistência de ações de contingência e emergência previstas;
V. falta de estrutura administrativa definida para a prestação dos serviços;
VI. inexistência ou inadequação do Plano de Operação e Manutenção – PO&M.

Subseção II

Manejo das águas pluviais urbanas

Art. 90. Constituem não conformidades relacionadas ao manejo de águas pluviais urbanas:

I. estrutura operacional incompatível com o escoamento superficial;
II. falta de integração entre sistemas de microdrenagem e macrodrenagem;
III. inexistência de monitoramento de áreas críticas;
IV. ausência de base de dados consolidada;
V. ausência de controle sobre contribuições irregulares.

Subseção III Sistema de microdrenagem
Art. 91. Constituem não conformidades relacionadas à microdrenagem:

I. ausência de cadastro técnico atualizado da rede;
II. estruturas deterioradas ou com risco funcional;
III. ausência de manutenção preventiva;
IV. obstruções recorrentes que comprometam o escoamento;
V. destinação inadequada das águas pluviais coletadas.

Subseção IV Sistema de macrodrenagem

Art. 92. Constituem não conformidades relacionadas à macrodrenagem:

I. assoreamento de canais ou estruturas;
II. degradação estrutural de canais ou taludes;
III. ausência ou insuficiência de estruturas de amortecimento;
IV. ausência de manutenção periódica;
V. lançamento inadequado das águas pluviais.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 93. O Manual Orientativo desta Resolução constitui documento técnico complementar a esta Resolução, destinado a detalhar conceitos, critérios, procedimentos, metodologias, indicadores, parâmetros de referência e orientações necessárias à sua interpretação e aplicação.
§ 1º As disposições do Manual Orientativo deverão ser observadas em conjunto com esta Resolução, respeitados os limites e as obrigações estabelecidos no texto normativo.
§ 2º O Manual Orientativo poderá ser atualizado pelo Orcispar sempre que necessário ao aprimoramento técnico, metodológico ou operacional da regulação e fiscalização dos serviços de DMAPU, desde que as alterações não criem obrigações adicionais incompatíveis com esta Resolução
Art. 94. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), xx de xxxx de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ELABORADO POR
Yasmin Raineri Silva

REVISADO POR
Fernanda Thaís Verdeiro de Sousa Rogel Martins Barbosa

APOIO TÉCNICO
Karen Tauani dos S. S. Moreira Renata Alves Perez
Stefany Rodrigues de Oliveira Pedro Leonardo Vieira Andrade Viviane Fernanda de Sousa

Orcispar – Órgão Regulador de Saneamento do Paraná.
Av. Colombo, 6460 – Zona 07 – Maringá/Paraná – CEP: 87.020-000 Telefone: (44) 3123-2830

APRESENTAÇÃO

O presente Manual Orientativo da Resolução Orcispar nº XX/2026 constitui instrumento técnico de apoio destinado a orientar a atuação do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar, bem como dos titulares e prestadores dos serviços, quanto à aplicação das diretrizes estabelecidas na referida norma, no âmbito da regulação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU). A drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas configuram componente essencial do saneamento básico, com impactos diretos sobre a segurança da população, a proteção ambiental, a integridade da infraestrutura urbana e a qualidade de vida nos municípios regulados. O crescimento urbano, a intensificação da impermeabilização do solo e a maior frequência de eventos climáticos extremos reforçam a necessidade de adequada estruturação técnica, institucional e financeira desses serviços. Nesse contexto, o presente Manual tem por finalidade detalhar e orientar a aplicação das disposições estabelecidas na Resolução Orcispar nº XX/2026, por meio da apresentação de diretrizes técnicas, critérios orientadores e parâmetros de referência voltados à organização, à prestação, à gestão e à avaliação dos serviços de DMAPU. O documento consolida fundamentos conceituais, princípios orientadores, responsabilidades institucionais, diretrizes de planejamento, parâmetros de sustentabilidade econômico-financeira, aspectos operacionais dos sistemas de micro e macrodrenagem, bem como a metodologia de avaliação técnico-orientativa adotada pelo Orcispar, constituindo ferramenta de apoio à atuação regulatória e ao aprimoramento contínuo da prestação dos serviços.

Sumário
1 INTRODUÇÃO.....2

2 OBJETIVO 2
3 RESPONSABILIDADES DOS ATORES CENTRAIS DE DMAPU.....3
3.1 Responsabilidades do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná.....3
3.2 Responsabilidades do Titular.....4
3.3 Responsabilidades do Prestador de Serviço.....5
3.4 Responsabilidades dos Usuários 6
4 PLANEJAMENTO.....7
4.1 Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas 7
4.2 Plano Municipal de Saneamento Básico.....8
4.3 Estudos e Concepção de Sistemas 8
4.4 Mapeamento e Gestão de Informações.....8
4.5 Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA).....9
5 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS E POLÍTICAS.....9
6 PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS 10
6.1 Estudos de Concepção 10
6.2 Compatibilização de Projetos 11
6.3 Reconstrução e Atualização de Sistemas.....11
6.4 Projetos Básicos e Executivos 12
7 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....12
7.1 Gestão Administrativa, Econômico-Financeira, de Investimentos e de Riscos.....12
7.2 Manutenção do Cadastro Técnico Atualizado e Georreferenciado 13
7.3 Monitoramento Pluviométrico, Fluviométrico e de Qualidade da Água.....13
7.4 Apoio À Implementação E Operação De Sistemas De Alerta E Ações Emergenciais 14
7.5 Análise e Aprovação de Estudos, Projetos e Obras de Terceiros 14
7.6 Emissão de Declarações Técnicas e Pareceres 14
7.7 Lançamento de águas pluviais e dispensa de outorga.....15
8 ATENDIMENTO AO USUÁRIO.....16
8.1 Canais de Atendimento.....16
8.2 Registro das Manifestações e Número de Protocolo 17
8.3 Prazos de Atendimento e Resposta.....17
8.4 Disponibilização de Informações ao Usuário 17
8.5 Encaminhamento à Ouvidoria do Orcispar.....17
9 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DMAPU 18
10 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVL E DRENAGEM URBANA 20
10.1 Sustentabilidade como Diretriz.....20
10.2 Infraestrutura Verde: Fundamentos e Aplicações.....21
10.3 Infraestrutura Cinza e suas Limitações.....21
10.4 Infraestrutura Azul e Soluções Híbridas.....22
11 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....22
12 INFRAESTRUTURA DE DMAPU.....24
12.1 Drenagem Urbana (Coleta das Águas Pluviais).....25
12.2 Transporte de Águas Pluviais Urbanas.....25
12.3 Detenção ou Retenção de Águas Pluviais para Amortecimento de Vazões de Cheias 27
12.4 Tratamento e Disposição Final de Águas Pluviais Urbanas.....27
12.5 Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana 28
13 SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - DMAPU.....29
13.1 Sistemas de Microdrenagem.....29
13.1.1 Vias públicas e sarjetas 29
13.1.2 Boca de lobo 30
13.1.3 Galerias de águas pluviais.....31
13.1.4 Poços de visita 32
13.1.5 Caixa de ligação.....33
13.1.6 Estação elevatória 33
13.1.7 Estruturas de dissipação de energia.....34
13.2 Sistema de Macrodrenagem.....34
13.2.1 Galerias de grandes dimensões.....35
13.2.2 Canais artificiais.....35
13.2.3 Canais naturais.....36
13.2.4 Reservatórios de detenção.....36
13.2.5 Estruturas auxiliares de controle.....37
13.2.6 Dispositivos de controle de poluição.....37
14 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM.....38
15 PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES IRREGULARES ENTRE OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.....39
15.1 Objetivos do Programa 39
15.2 Estruturação do Programa.....40
15.3 Fiscalização das Ligações Irregulares.....40
15.4 Procedimentos de Notificação e Regularização.....41
15.5 Penalidades e Regulamentação Local.....41
16 PLANO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO (PO&M).....42
16.1 Atividades de Manutenção.....44

17 CONCEITOS E METODOLOGIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO.....50
17.1 Metodologia de Transição.....50
18 PRINCIPIOS ORIENTADORES DA AVALIAÇÃO REGULATÓRIA DO DMAPU..51
18.1 Critério de Análise da Área Impermeabilizada em Relação à Área Total do Município 51
18.2 Consideração do Histórico de Inundações e Alagamentos Urbanos 52
18.3 Abordagem Regulatória Proporcional e Individualizada.....52
19 VISTORIA IN LOCO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM 52
20 VISTORIA DOCUMENTAL.....54
21 VERIFICAÇÃO DOS ASPECTOS FINANCEIROS.....55
22 AVALIAÇÃO TÉCNICO-ORIENTATIVO DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS.....56
23 NÃO CONFORMIDADES 63
24 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....67
25 REFERÊNCIAS.....69

1 INTRODUÇÃO

A drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas (DMAPU) configuram-se como componentes essenciais do saneamento básico e apresentam desafios crescentes nos municípios paranaenses, especialmente diante da intensificação dos processos de urbanização, da impermeabilização do solo e dos efeitos associados às mudanças climáticas. A gestão inadequada desses serviços repercute diretamente na ocorrência de alagamentos e inundações, na degradação ambiental, na poluição difusa dos corpos hídricos e na segurança e bem-estar da população urbana.

Nesse contexto, a regulação assume papel estratégico para a estruturação e o aprimoramento da prestação dos serviços de DMAPU, ao promover a organização institucional, o planejamento integrado, a definição de padrões técnicos e a sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas. A atuação regulatória contribui para a adoção de soluções compatíveis com as características locais, bem como para o fortalecimento da governança e do equilíbrio nas relações entre titulares, prestadores e usuários.

O Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar, no exercício de suas competências legais, atua na regulação dos serviços públicos de saneamento básico no Estado do Paraná, incluindo a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas, observando as diretrizes estabelecidas no marco legal do saneamento básico e, de forma específica, na Norma de Referência ANA nº 12/2025, que dispõe sobre a estruturação dos serviços públicos de DMAPU.

A referida Norma de Referência estabelece parâmetros para a organização dos serviços, a definição de responsabilidades, a sustentabilidade econômico-financeira, a transparência regulatória e a integração com o planejamento urbano e ambiental. Sua aplicação orienta a atuação regulatória no sentido de promover maior eficiência, previsibilidade e segurança jurídica na prestação dos serviços de drenagem urbana, respeitadas as particularidades institucionais e territoriais de cada município.

Diante da heterogeneidade das realidades municipais paranaenses, torna-se necessário dispor de instrumentos técnicos que apoiem a implementação das diretrizes da Norma de Referência ANA nº 12/2025, de forma compatível com os diferentes contextos urbanos, ambientais e socioeconômicos.

1 OBJETIVO

O presente Manual tem por objetivo orientar a interpretação e a aplicação da Resolução Orcispar nº XXX/2026, que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), e dá outras providências.

Para esse fim, o Manual apresenta esclarecimentos técnicos, conceitos, exemplos ilustrativos e orientações complementares acerca dos temas disciplinados pela Resolução, visando facilitar sua compreensão e promover a uniformidade de aplicação pelos titulares dos serviços, prestadores, equipes técnicas municipais, agentes públicos e demais interessados.

O documento possui caráter exclusivamente orientativo e explicativo, servindo como instrumento de apoio à implementação das disposições regulamentares relacionadas ao planejamento, à prestação, à operação, à manutenção, à regulação e à fiscalização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

As orientações constantes neste Manual não substituem nem alteram as disposições estabelecidas na Resolução Orcispar nº XXX/2026, tampouco criam obrigações adicionais às previstas na regulamentação vigente, destinando-se exclusivamente a auxiliar sua interpretação e aplicação.

2 RESPONSABILIDADES DOS ATORES CENTRAIS DE DMAPU

A prestação de serviços públicos de DMAPU possui quatro atores centrais: as entidades reguladoras infranacionais (ERIs), os titulares, os prestadores de serviços e os usuários.

Figura 01 - Atores centrais de DMAPU

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em março de 2026.

2.1 Responsabilidades do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

É responsabilidade do Orcispar:

I – fiscalizar a aplicação de normas publicadas por este ente quanto aos seguintes aspectos:

a) atividades, infraestrutura e instalações operacionais, responsabilidades, direitos e deveres dos usuários;

b) indicadores e metas de qualidade dos serviços;

c) sistemas de segurança, contingência e emergência, em articulação com os órgãos de defesa civil;

d) instrumentos de cobrança, preferencialmente por meio de tarifa;

e) instrumentos de regulação tarifária que garantam a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;

f) modelos de contratos e matriz de risco;

g) subsídios tarifários e não tarifários; e

h) contabilidade regulatória, plano de contas, manuais de controles patrimoniais;

II – fornecer diretrizes, aprovar e monitorar o cumprimento do plano de operação e manutenção do prestador de serviços de DMAPU;

III – monitorar o cumprimento das ações do componente DMAPU contidas no Plano de Saneamento Básico ou no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;

IV – fiscalizar o cumprimento de obrigações e metas previstas nos instrumentos normativos ou contratuais dos serviços de DMAPU, aplicando as sanções previstas;

V – fiscalizar o lançamento irregular de esgotos na infraestrutura de DMAPU e determinar sua regularização;

VI – apoiar os titulares dos serviços de DMAPU nas atividades de planejamento e articulação com outros instrumentos; e
VII – instituir ouvidoria para receber manifestações dos usuários e, se for o caso, definir os prazos de atendimento dessas aos prestadores de serviço de DMAPU.

2.2 Responsabilidades do Titular
No desenvolvimento de suas responsabilidades e atribuições, o titular deverá:
I – conceder ou prestar diretamente o serviço de DMAPU;
II – realizar as atividades de planejamento e articulação;
III – implementar programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas nos Planos de Saneamento Básico ou no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais;
IV – instituir mecanismos que viabilizem a participação da sociedade, dos reguladores e dos prestadores de serviço no estabelecimento da política e nos planos de DMAPU;
V – restringir usos e ocupações em áreas de risco de alagamentos, enxurradas, inundações e promover o seu uso como infraestrutura verde e azul, segundo condições de segurança e de adequada gestão de risco;
VI – promover a participação do Orcispar nas avaliações, nos estudos prévios, nas licitações e nas demais etapas da contratação dos serviços de DMAPU, no que diz respeito aos aspectos regulatórios;
VII – formalizar as atribuições dos prestadores de serviços de DMAPU em regulamentos,

contratos e demais instrumentos normativos aplicáveis;
VIII – fornecer ao prestador de serviços, as informações necessárias para a elaboração do plano de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU;
IX – promover a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços;
X – dar publicidade às informações, decisões e planejamentos relativos à política de DMAPU;
XI – prever nos normativos ou contratos que os prestadores de serviços de DMAPU forneçam os dados e informações solicitados pelo Orcispar;
XII – realizar, junto aos usuários, ações permanentes de educação ambiental, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização sobre o serviço de DMAPU, com vistas à mudança de comportamento, reforçando a importância do controle na fonte;
XIII - providenciar, quando cabível, a regularização de ligações clandestinas de esgotos na infraestrutura de DMAPU;
XIV – implementar políticas de incentivo à adoção de infraestrutura verde e azul de DMAPU no município; e
XV – solicitar a colaboração dos órgãos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos no desenvolvimento de ações que priorizem a não transferência para jusante do escoamento superficial excedente na bacia hidrográfica.

2.3 Responsabilidades do Prestador de Serviço

No desenvolvimento de suas atribuições o prestador deverá:
I – prestar adequadamente os serviços, com base nos instrumentos normativos, contratuais e técnicos, executando as atividades de gerenciamento operacional com eficácia, eficiência, de acordo com os Planos de Saneamento Básico ou Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
II – administrar recursos necessários ao desempenho de suas funções quanto à adequada prestação do serviço e ao atendimento dos atos normativos do Orcispar de acordo com os Planos de Saneamento Básico ou Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
III – elaborar, de acordo com as diretrizes do titular e do Orcispar, o plano de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU;
IV – executar o plano de operação e manutenção dos sistemas de DMAPU, aprovado pelo Orcispar;

V – apresentar ao Orcispar relatório de prestação de serviços públicos, com as informações sobre os indicadores operacionais e a periodicidade de cada atividade realizada;
VI – apoiar o titular dos serviços de DMAPU nas atividades de planejamento;
VII – realizar, em conjunto com o titular, ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social sobre as regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos sustentáveis por meio de controle na fonte, e proteção das infraestruturas de DMAPU;
VIII – promover o desenvolvimento de pesquisas e inovação tecnológica;
IX – identificar eventuais contribuições irregulares de esgoto no sistema de DMAPU e comunicar ao Orcispar e ao titular para providências quanto a sua regularização;
X – disponibilizar canais de ouvidoria e serviços de atendimento que possibilitem o contato, por parte dos usuários, para dúvidas, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões quanto à prestação dos serviços de DMAPU;
XI – comunicar, com a necessária antecedência, ao titular, ao Orcispar e às demais entidades de fiscalização competentes quaisquer alterações, incidentes e interrupções na prestação dos serviços públicos decorrentes de manutenção programada ou de situações emergenciais, anunciando também na grande mídia e em sua página da *internet* para permitir o conhecimento por parte dos usuários do serviço; e
XII – prestar informações e disponibilizar dados e documentos, ao titular e ao Orcispar, de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outras relativas à prestação dos serviços, conforme solicitado.

2.4 Responsabilidades dos Usuários
É responsabilidade dos usuários dos serviços públicos de DMAPU:
I – observar e cumprir as normas legais, regulamentares ou contratuais de DMAPU, utilizando os serviços conforme as instruções técnicas e código de obras do titular e do prestador de serviços;
II – colaborar para a adequada prestação do serviço, preservando as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de DMAPU;
III – conhecer e respeitar as áreas disponíveis ou utilizadas para infraestrutura e instalações operacionais de DMAPU;

IV – não lançar esgoto sanitário nas infraestruturas e instalações operacionais, onde o sistema existente for do tipo separador absoluto;
V – não lançar resíduos sólidos, sedimentos e outros materiais em quaisquer dos componentes das infraestruturas e instalações operacionais destinadas à prestação do serviço público de DMAPU;
VI – operar e manter adequadamente as instalações prediais de drenagem e os dispositivos de infiltração, detenção e retenção sob sua responsabilidade; e
VII – efetuar o pagamento da cobrança pela prestação do serviço público de DMAPU, quando houver.

3 PLANEJAMENTO

O planejamento dos serviços públicos de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU) constitui etapa fundamental para assegurar a eficiência, sustentabilidade e segurança do sistema ao longo do tempo. Trata-se de atividade contínua e estruturante, que deve integrar o planejamento urbano e ambiental do município, orientando decisões sobre expansão urbana, ocupação do solo, implantação de infraestrutura e mitigação de riscos hidrológicos.
No âmbito regulatório, o planejamento da DMAPU deve contemplar, no mínimo, a elaboração e atualização periódica dos instrumentos formais de gestão, a consolidação de informações técnicas confiáveis e a integração com os demais componentes do saneamento básico.

3.1 Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

O Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PDDMAPU) é o instrumento específico de planejamento da drenagem, devendo definir diretrizes, metas, programas e ações necessárias para o adequado gerenciamento do escoamento superficial.
Esse plano deve incluir:
· a definição de vazões e volumes de restrição compatíveis com as condições de pré-desenvolvimento das bacias de drenagem;
· o diagnóstico das condições atuais do sistema;
· a identificação de áreas críticas sujeitas a alagamentos e inundações;
· a previsão de soluções estruturais e não estruturais;
· o estabelecimento de horizonte de planejamento, metas e programas de investimento.

As condições de pré-desenvolvimento das bacias devem ser consideradas como referência técnica para a concepção de intervenções, buscando-se reproduzir, sempre que possível, o comportamento hidrológico natural anterior à urbanização, por meio da adoção de soluções baseadas na natureza e dispositivos de controle na fonte.
O PDDMAPU deve estar alinhado ao Plano Diretor Municipal, aos planos setoriais e às diretrizes regionais.

3.2 Plano Municipal de Saneamento Básico

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deve contemplar o componente de DMAPU de forma integrada aos demais serviços de saneamento. A articulação entre os componentes permite a identificação de fragilidades, interferências e oportunidades de gestão integrada, especialmente no que se refere à prevenção de ligações indevidas entre sistemas e à compatibilização de investimentos.
O PMSB deve ser objeto de revisões periódicas e conter metas, programas, ações e indicadores que assegurem a eficiência e a eficácia da prestação dos serviços de drenagem.

3.3 Estudos e Concepção de Sistemas

O planejamento deve ser acompanhado de estudos técnicos e projetos que integrem infraestrutura verde, azul e cinza, priorizando soluções baseadas na natureza e as melhores práticas de desenvolvimento de projetos normativos.
A concepção dos sistemas deve considerar:
· as características físicas e ambientais da bacia;
· o diagnóstico da infraestrutura existente;
· o mapeamento do escoamento superficial;
· a avaliação de impactos e a análise de diferentes cenários de intervenção.
A implantação de novas infraestruturas, ampliações ou melhorias deve decorrer da identificação de necessidades fundamentadas em diagnóstico técnico.

3.4 Mapeamento e Gestão de Informações

A gestão eficiente da DMAPU exige a consolidação e atualização permanente de informações estratégicas, tais como:
· áreas impermeáveis;

· áreas vulneráveis a enxurradas, alagamentos e inundações;
· zoneamento e uso e ocupação do solo;
· interferências com outros sistemas públicos;
· áreas estratégicas para implantação de soluções preventivas.
Essas informações devem subsidiar decisões técnicas e regulatórias, podendo ser obtidas por meio de sensoriamento remoto, cadastros técnicos, modelagem hidrológica e levantamentos de campo.

3.5 Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA)

A consistência, disponibilização e atualização dos dados referentes à DMAPU devem atender às exigências do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) ou de outro sistema que venha a substituí-lo.
Cabe ao titular e ao prestador assegurar que as informações estejam completas, atualizadas e compatíveis com os registros oficiais, contribuindo para a transparência, monitoramento e avaliação da prestação dos serviços.

4 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS E POLÍTICAS

A gestão da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU) deve ocorrer de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento e às políticas públicas setoriais, garantindo coerência institucional, eficiência na aplicação de recursos e sustentabilidade das soluções adotadas.
A articulação deve ocorrer, prioritariamente, com:

· os planos dos demais componentes do saneamento básico, assegurando compatibilidade entre abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem;
· as políticas de desenvolvimento urbano e regional, especialmente Plano Diretor Municipal, uso e ocupação do solo, parcelamento, mobilidade urbana e regularização fundiária;
· as políticas de recursos hídricos, incluindo os instrumentos de enquadramento de corpos hídricos, outorga e planos de bacia hidrográfica;
· as políticas ambientais, observando normas de proteção ambiental e diretrizes de sustentabilidade;

· as políticas de adaptação à mudança do clima, gestão de riscos e defesa civil;

· as políticas de saúde pública e desenvolvimento social.

O planejamento da DMAPU deve considerar que o escoamento superficial urbano está diretamente relacionado ao uso e ocupação do solo, ao regime de vazões nas bacias hidrográficas e às condições ambientais locais. Assim, a ausência de integração entre instrumentos pode comprometer a eficiência do sistema, gerar sobrecargas estruturais e ampliar riscos de alagamentos, inundações e degradação ambiental.
O Orcispar verificará se os instrumentos de planejamento da DMAPU estão compatíveis com os planos urbanísticos, ambientais e de recursos hídricos vigentes, bem como com as diretrizes nacionais estabelecidas pelas políticas públicas correlatas. A análise considerará a coerência entre planejamento e execução, a mitigação de riscos, a prevenção de ocupações inadequadas e a promoção de soluções baseadas na natureza.

A articulação institucional constitui elemento essencial para a consolidação de uma gestão integrada do saneamento básico, contribuindo para a proteção dos corpos hídricos, a redução de vulnerabilidades urbanas e a promoção da resiliência frente às mudanças climáticas.

5 PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

5.1 Estudos de Concepção

Os estudos de concepção constituem fase preliminar obrigatória para novos sistemas ou ampliações relevantes da infraestrutura de drenagem, sendo etapa fundamental para definição das soluções técnicas mais adequadas.

Poderão ser dispensados apenas em casos específicos, devidamente justificados, quando se tratar de empreendimentos de pequeno porte e reduzido impacto ambiental.

Os estudos deverão contemplar, no mínimo:

· a caracterização da área de estudo e das condições hidrológicas e urbanísticas;

· o diagnóstico dos sistemas existentes;

· o levantamento de planos e projetos relacionados;

· a análise populacional e das vazões de projeto;

· o estudo dos corpos receptores;

· a avaliação técnica, econômica, social e ambiental das alternativas;

· a justificativa da solução adotada;

· a documentação necessária ao licenciamento ambiental.

A concepção deverá priorizar soluções integradas, compatíveis com infraestrutura verde, azul e cinza, privilegiando abordagens sustentáveis e soluções baseadas na natureza.

5.2 Compatibilização de Projetos

Os projetos de sistemas de DMAPU deverão ser compatibilizados com os demais sistemas de infraestrutura urbana existentes, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telecomunicações e mobilidade urbana.

A compatibilização tem por objetivo evitar interferências, conflitos construtivos e impactos negativos à operação das demais infraestruturas. Essa etapa deve ocorrer desde a fase de estudo preliminar, com levantamento das redes existentes e articulação entre os responsáveis técnicos e os órgãos competentes.

A ausência de compatibilização pode comprometer a eficiência do sistema, gerar retrabalhos e elevar custos de implantação e manutenção.

5.3 Reconstrução e Atualização de Sistemas

A reconstituição ou reconstrução de sistemas de DMAPU deve ser realizada sempre que identificada obsolescência, comprometimento estrutural, inadequação hidráulica ou final de vida útil das estruturas.

A decisão pela reconstrução deve considerar:

· avaliação técnica do desempenho do sistema;

· necessidade de adaptação às mudanças climáticas;

· crescimento urbano e aumento de áreas impermeáveis;

· mitigação de riscos de alagamentos e inundações;

· melhoria da qualidade ambiental urbana.

Sempre que possível, a reconstrução deve incorporar soluções inovadoras e sustentáveis, evitando a simples reposição por sistemas convencionais quando existirem alternativas tecnicamente viáveis.

5.4 Projetos Básicos e Executivos

Os projetos básicos e executivos deverão obedecer às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às leis, decretos, regulamentos, portarias e normas governamentais aplicáveis.

Na elaboração dos projetos, deverão ser utilizadas as edições mais recentes das normas técnicas ou aquelas que venham a substituí-las, garantindo atualização tecnológica e conformidade regulatória.

Os projetos devem contemplar memorial descritivo, memória de cálculo, desenhos técnicos, especificações de materiais, detalhamento construtivo e estimativa de custos, assegurando clareza técnica e viabilidade executiva.

6 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

A gestão e a administração dos sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU) compreendem o conjunto de atividades técnicas, administrativas, financeiras e institucionais necessárias para assegurar a sustentabilidade, a eficiência operacional e a conformidade regulatória do serviço.

A norma, o contrato ou o instrumento que disciplina a prestação dos serviços de DMAPU deverá prever expressamente as responsabilidades relacionadas à sua gestão e administração.

6.1 Gestão Administrativa, Econômico-Financeira, de Investimentos e de Riscos

A gestão administrativa e econômico-financeira deve garantir a continuidade e a sustentabilidade dos serviços, assegurando:

· adequada alocação de recursos humanos, técnicos e financeiros;
· planejamento de investimentos compatível com as metas do PMSB e do PDDMAPU;

· controle orçamentário e acompanhamento de custos operacionais;
· gestão de riscos associados a eventos extremos, falhas estruturais e passivos ambientais;
· definição clara de responsabilidades institucionais.
A estrutura organizacional deve estar formalmente definida, com atribuições compatíveis com a complexidade do sistema municipal de DMAPU.

6.2 Manutenção do Cadastro Técnico Atualizado e Georreferenciado

O prestador ou o titular deverá manter cadastro técnico completo, atualizado e georreferenciado de todos os elementos que compõem o sistema de DMAPU, incluindo infraestruturas verdes, azuis e cinzas.
O cadastro deverá conter, no mínimo:
· localização georreferenciada;
· características construtivas e dimensionais;
· cotas de implantação;
· estado de conservação;
· data de implantação e histórico de intervenções.
A atualização deverá ocorrer de forma contínua, especialmente após ampliações, requalificações ou substituições de dispositivos. Recomenda-se a utilização de ferramentas tecnológicas como Sistemas de Informações Geográficas (SIG), bancos de dados estruturados e plataformas digitais integradas.

6.3 Monitoramento Pluviométrico, Fluviométrico e de Qualidade da Água

A gestão de DMAPU deverá incorporar o monitoramento sistemático das condições hidrológicas e hidráulicas da bacia urbana, de forma complementar e cooperativa aos sistemas oficiais existentes.
O monitoramento poderá abranger:
· precipitação (intensidade, duração e frequência);
· níveis d'água e vazões;
· parâmetros da qualidade da água;
· dados meteorológicos relevantes à gestão de riscos.

Essas informações subsidiam o planejamento, a operação, a revisão de projetos e a adoção de medidas preventivas.

6.4 Apoio À Implementação E Operação De Sistemas De Alerta E Ações Emergenciais

A gestão de DMAPU deve atuar de forma articulada com os órgãos de gestão de recursos hídricos e com a Defesa Civil, apoiando:
· a implementação e manutenção de sistemas de alerta para alagamentos, enxurradas e inundações;
· a integração de dados hidrológicos e meteorológicos;
· a adoção de medidas emergenciais em eventos extremos.
A comunicação tempestiva de informações relevantes é essencial para reduzir riscos à população e minimizar danos ao patrimônio público e privado.

6.5 Análise e Aprovação de Estudos, Projetos e Obras de Terceiros

Quando estudos, projetos ou obras de DMAPU forem executados por terceiros e posteriormente integrados ao sistema público, caberá à gestão do serviço:
· avaliar a conformidade técnica com normas e diretrizes vigentes;
· verificar a compatibilidade com os sistemas existentes;
· analisar impactos hidráulicos, ambientais e urbanos;
· exigir documentação técnica e licenças pertinentes.
A incorporação ao sistema somente deverá ocorrer após a verificação de atendimento aos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

6.6 Emissão de Declarações Técnicas e Pareceres

Compete à gestão do serviço emitir, quando necessário:
· declarações técnicas de conformidade;
· laudos de vistoria;
· pareceres técnicos;
· certificações relacionadas à execução ou regularidade de obras de DMAPU.
Esses documentos deverão observar critérios técnicos, normas vigentes e registros oficiais do sistema.

6.7 Lançamento de águas pluviais e dispensa de outorga

No Estado do Paraná, o lançamento concentrado de águas pluviais em galerias ou corpos hídricos está dispensado do procedimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme a Portaria Águas Paraná nº 46/2015. Essa orientação permanece expressamente divulgada pelo Instituto Água e Terra – IAT em seus canais oficiais.
A dispensa de outorga, contudo, não significa ausência de controle ou de responsabilidade sobre o lançamento. No âmbito da gestão municipal dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas – DMAPU, o titular e o prestador devem assegurar que os pontos de lançamento sejam adequadamente planejados, cadastrados, dimensionados, operados, inspecionados e mantidos.
Para cada ponto de lançamento concentrado, recomenda-se que o município mantenha, no mínimo:
· identificação e localização georreferenciada;
· indicação do corpo hídrico, canal, galeria ou estrutura receptora;
· área de contribuição e vazão estimada de projeto;
· projeto ou memória de cálculo da estrutura;
· registro fotográfico e histórico de inspeções;
· identificação de processos erosivos, assoreamento, obstruções ou instabilidade das margens;
· descrição das estruturas de dissipação de energia e proteção do ponto de lançamento;
· informação sobre eventual licenciamento ambiental ou autorização exigida para a obra ou empreendimento.
Os projetos municipais devem avaliar a compatibilidade entre a vazão lançada e a capacidade hidráulica do corpo receptor, especialmente quanto aos riscos de erosão, solapamento das margens, assoreamento, retorno de fluxo, inundação de áreas próximas e danos às estruturas existentes.
Sempre que tecnicamente necessário, o lançamento deverá contar com dispositivos de dissipação de energia, proteção de margens, contenção de processos erosivos e estabilização do terreno. Essas estruturas devem ser incluídas nos programas municipais de inspeção e manutenção preventiva.

Para fins de regularidade documental, o município deverá consultar os procedimentos vigentes do IAT e do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos – SIGARH, verificando a necessidade de cadastramento, declaração de uso independente de outorga ou

apresentação de documentação complementar. O SIGARH é o sistema utilizado pelo IAT para o cadastro de usuários, empreendimentos e requerimentos relacionados ao uso de recursos hídricos.

Figura 02 – Folder de divulgação do IAT para Lançamento/Despejo de Efluentes e

Fonte: Instituto Água e Terra – Folder Efluente (2026)

7 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é componente essencial da adequada prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais. Por meio dos canais de atendimento, os usuários podem registrar reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relacionados à prestação dos serviços.

O prestador de serviços deve disponibilizar atendimento telefônico e eletrônico acessível a todos os usuários, garantindo meios adequados para o recebimento e tratamento das manifestações. Sempre que houver atendimento presencial, este também deverá observar condições mínimas de organização e acessibilidade.

7.1 Canais de Atendimento

O prestador de serviços deverá dispor de canais de atendimento compatíveis com a realidade local e acessíveis aos usuários.

Poderão ser utilizados, entre outros:

I. atendimento telefônico;

II. atendimento eletrônico por site, e-mail, aplicativo ou formulário digital; III.atendimento presencial, quando existente;

IV. canais de mensagens instantâneas, quando disponibilizados oficialmente;

V. ouvidoria ou canal específico para manifestações não solucionadas pelo atendimento inicial.

Os canais de atendimento deverão informar, de forma clara, os dias e horários de funcionamento, os tipos de demandas que podem ser registradas, os documentos ou informações necessárias e os prazos máximos de resposta.

7.2 Registro das Manifestações e Número de Protocolo

Todos os atendimentos deverão ser registrados em sistema ou formulário próprio, com geração de número de protocolo a ser disponibilizado ao usuário, independentemente da solicitação.

O registro formal da manifestação é indispensável para garantir rastreabilidade, transparência e controle das demandas recebidas. O protocolo permite que o usuário acompanhe sua solicitação e que o prestador, o titular e a entidade reguladora verifiquem o tratamento dado à demanda.

O registro deverá conter, sempre que possível, a identificação do usuário, o endereço ou local da ocorrência, o tipo de manifestação, a descrição do problema, a data do atendimento, o prazo previsto para resposta e as providências adotadas.

7.3 Prazos de Atendimento e Resposta

O prestador de serviços deverá informar ao usuário o prazo máximo para atendimento das solicitações realizadas. Essa informação deve ser fornecida no momento do registro da demanda e constar no protocolo ou comprovante de atendimento.

A definição de prazos contribui para a previsibilidade, a eficiência e a transparência do atendimento, além de permitir o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

Quando a demanda não puder ser resolvida no prazo inicialmente informado, o usuário deverá ser comunicado sobre a justificativa e sobre a nova previsão de atendimento, quando aplicável.

7.4 Disponibilização de Informações ao Usuário

O prestador de serviços deverá disponibilizar aos usuários as informações solicitadas referentes à prestação dos serviços, observadas as normas aplicáveis de transparência, proteção de dados e acesso à informação.

7.5 Encaminhamento à Ouvidoria do Orcispar

Quando as reclamações, solicitações, denúncias, sugestões ou elogios não forem atendidos de forma satisfatória pelo prestador de serviços, o usuário poderá encaminhar sua manifestação à Ouvidoria do Orcispar.

A Ouvidoria do Orcispar atua como canal de segunda instância, recebendo manifestações relacionadas à prestação dos serviços que não tenham sido resolvidas pelo prestador ou que demandem atuação regulatória.

Para facilitar o encaminhamento, o prestador deverá orientar os usuários sobre a existência da Ouvidoria do Orcispar e disponibilizar informações sobre seus canais de atendimento.

Figura 03 – Fluxo de atendimento.

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em maio de 2026.

8 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DMAPU

A sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) constitui condição indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência operacional, a qualidade do serviço e a proteção à saúde pública e ao meio ambiente urbano.

À luz das diretrizes nacionais do saneamento básico, a sustentabilidade dos serviços de DMAPU deve garantir a existência de recursos suficientes e adequadamente direcionados para:

· a operação e manutenção rotineira dos sistemas de micro e macrodrenagem, incluindo limpeza de bocas de lobo, desobstrução de redes, manutenção de galerias, canais, dispositivos de dissipação de energia e demais estruturas associadas;

· a ampliação, modernização e adaptação dos sistemas frente à expansão urbana e ao aumento da frequência e intensidade de eventos hidrológicos extremos;

· o planejamento e a gestão do serviço, com base em cadastros técnicos confiáveis, diagnósticos atualizados, planos setoriais específicos e adequada governança institucional;

· a priorização das funções essenciais relacionadas à saúde pública e à mitigação de riscos, visando à redução de alagamentos, inundações, danos materiais e prejuízos à população.

Nesse contexto, a sustentabilidade econômico-financeira não se restringe à existência de mecanismos de arrecadação, devendo estar intrinsecamente vinculada a um modelo estruturado

de gestão, planejamento, transparência e controle, que assegure a correta aplicação dos recursos e a efetiva melhoria da prestação do serviço.

Embora a legislação nacional preveja a obrigatoriedade de cobrança pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, o Orcispar reconhece que a implementação de mecanismos de cobrança exige a superação prévia de relevantes desafios técnicos, operacionais, institucionais e

jurídicos. Trata-se de um tema amplamente debatido no meio técnico e acadêmico, com experiências consolidadas em outros países, mas que, no contexto brasileiro, ainda se encontra em estágio incipiente e heterogêneo.
No âmbito dos municípios regulados pelo Orcispar, verifica-se que a maioria ainda não dispõe das condições mínimas necessárias para a estruturação responsável e tecnicamente fundamentada da cobrança pelos serviços de DMAPU. Entre as principais limitações identificadas destacam-se:
· a insuficiência de conhecimento sobre os sistemas de drenagem existentes, incluindo a ausência ou desatualização de cadastros técnicos das redes, dispositivos e estruturas implantadas, bem como a carência de informações sobre seu estado de conservação e desempenho operacional;
· a inexistência de políticas sistemáticas de manutenção preventiva, com predominância de intervenções corretivas e emergenciais, o que compromete a previsibilidade de custos e inviabiliza a definição consistente de parâmetros econômico-financeiros para eventual cobrança;
· a limitação no conhecimento dos processos hidrológicos locais, associada à escassez de monitoramento pluviométrico e hidrológico, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, dificultando a compreensão do funcionamento hidráulico dos sistemas e a estimativa de custos reais do serviço;
· a fragilidade institucional relacionada à estrutura organizacional dos serviços de DMAPU, evidenciada pela insuficiência de pessoal dedicado, pela falta de capacitação técnica continuada e pela ausência de setores específicos com atribuições claras para o planejamento, operação e gestão da drenagem urbana.
Diante desse cenário, o Orcispar adota, como diretriz regulatória, o entendimento de que a cobrança pelos serviços de DMAPU não deve ser implementada de forma dissociada do fortalecimento institucional, do planejamento técnico e da estruturação adequada do serviço. A introdução de mecanismos de cobrança sem a prévia consolidação dessas bases pode resultar

apenas na imposição de ônus adicional à população, sem a correspondente melhoria na qualidade e na eficiência dos serviços prestados.
Assim, no momento, a atuação regulatória prioriza o estímulo à organização do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, mediante a elaboração e atualização de cadastros técnicos, diagnósticos, planos diretores de drenagem, definição clara de responsabilidades institucionais e fortalecimento da capacidade técnica dos entes prestadores. Somente a partir da consolidação dessas condições será possível avaliar, de forma segura e transparente, a viabilidade e a adequação de eventuais modelos de cobrança, respeitando os princípios da modicidade, da equidade, da capacidade contributiva e da sustentabilidade econômico-financeira do serviço.

9 DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVL E DRENAGEM URBANA

O desenvolvimento urbano sustentável pressupõe a adoção de um modelo de planejamento integrado e sistêmico, capaz de conciliar o crescimento demográfico e econômico com a gestão eficiente dos recursos naturais, em especial da água. No contexto urbano, a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) assumem papel estratégico na mitigação de riscos hidrológicos, na proteção ambiental e na promoção da qualidade de vida da população.
À luz das diretrizes nacionais de saneamento básico e do planejamento urbano, o Orcispar estabelece a sustentabilidade como diretriz transversal da regulação e fiscalização dos serviços de DMAPU, reconhecendo que soluções exclusivamente baseadas em infraestrutura tradicional não são suficientes para responder aos desafios impostos pela urbanização acelerada e pelas mudanças climáticas.

9.1 Sustentabilidade como Diretriz

O Orcispar adota o princípio da sustentabilidade como fundamento para a análise, a orientação e a fiscalização da prestação dos serviços de DMAPU. Essa diretriz compreende não apenas a viabilidade econômico-financeira dos sistemas, mas também sua eficiência ambiental, resiliência climática e equidade social.
Nesse sentido, o Orcispar atuará de forma indutora, promovendo:
· estudos técnicos aplicados à drenagem urbana sustentável;
· capacitações voltadas a gestores, técnicos municipais e prestadores de serviços;
· disseminação de boas práticas relacionadas a soluções baseadas na natureza;
· incentivo à adoção de modelos integrados e inovadores de gestão das águas pluviais.

A atuação regulatória considerará as diferentes realidades dos municípios regulados, priorizando soluções compatíveis com o porte urbano, a densidade de ocupação e o grau de impermeabilização do território.

9.2 Infraestrutura Verde: Fundamentos e Aplicações

A infraestrutura verde refere-se ao conjunto de soluções baseadas na natureza destinadas ao manejo descentralizado e sustentável das águas pluviais. Essas soluções buscam reproduzir os processos hidrológicos naturais, promovendo infiltração, retenção, detenção e purificação da água no local de ocorrência da chuva.
Entre os principais dispositivos de infraestrutura verde destacam-se:
· jardins de chuva e canteiros pluviais;
· biovaletas e faixas vegetadas;
· telhados verdes;
· pavimentos permeáveis;
· parques alagáveis e áreas úmidas urbanas;
· restauração de áreas ripárias e fundos de vale.
Além dos benefícios hidrológicos, a infraestrutura verde contribui para a melhoria da qualidade do ar e do solo, aumento da biodiversidade, mitigação do efeito de ilhas de calor e valorização do espaço urbano (GBC BRASIL, 2025).

9.3 Infraestrutura Cinza e suas Limitações

A infraestrutura cinza corresponde às soluções tradicionais de engenharia, caracterizadas por sistemas centralizados e estruturas rígidas, como galerias pluviais, canais revestidos, diques, reservatórios e estações de bombeamento. Embora fundamentais para a drenagem urbana, essas estruturas apresentam limitações importantes, como:
· elevados custos de implantação e manutenção;
· impermeabilização extensiva do solo;
· fragmentação de ecossistemas;
· menor adaptabilidade a eventos extremos e mudanças climáticas.

A dependência exclusiva desse modelo tende a resultar em sistemas sobrecarregados, com baixa eficiência a longo prazo, especialmente em contextos de expansão urbana desordenada.

9.4 Infraestrutura Azul e Soluções Híbridas

A infraestrutura azul surge como abordagem integradora, combinando elementos das infraestruturas verde e cinza com os sistemas hídricos naturais existentes, como rios, córregos, lagos e áreas úmidas. Essa abordagem visa potencializar os serviços ecossistêmicos associados à água, ao mesmo tempo em que incorpora soluções tecnológicas inovadoras.
Exemplos de infraestrutura azul incluem:
· revitalização de rios urbanos;
· bacias de retenção multifuncionais;
· canais bioengenheirados;
· sistemas de drenagem sustentável (SuDS);
· reservatórios subterrâneos integrados ao espaço urbano.

10 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A educação ambiental constitui instrumento estratégico para o fortalecimento da gestão, a prevenção de falhas operacionais e a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômico-financeira dos serviços.
As ações de educação ambiental deverão integrar os instrumentos de planejamento e gestão dos serviços de DMAPU e poderão ser desenvolvidas por meio de planos, programas, projetos ou campanhas educativas, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes objetivos:
I – orientar os usuários quanto à correta utilização dos sistemas, vedando o lançamento de esgoto sanitário nos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e, de forma recíproca, o lançamento de águas pluviais nos sistemas de esgotamento sanitário;
II – estimular a adoção, a manutenção e o monitoramento de dispositivos de infraestrutura verde e azul, bem como de soluções baseadas na natureza, como instrumentos de controle do escoamento superficial, melhoria da qualidade ambiental e aumento da resiliência urbana;
III – promover o uso de dispositivos de controle na fonte das águas pluviais, incluindo soluções de infiltração, detenção e retenção, com atenção especial aos empreendimentos e lotes urbanos com elevado grau de impermeabilização do solo;

IV – sensibilizar quanto à destinação adequada de resíduos sólidos e à prevenção do descarte irregular em vias públicas e dispositivos de drenagem, bem como destacar a importância do controle de sedimentos durante a execução de obras públicas e privadas;
V – estimular a participação individual e coletiva em ações de prevenção, mitigação e adaptação relacionadas às mudanças climáticas, bem como promover a educação voltada à percepção e à redução de riscos associados a enxurradas, alagamentos e inundações;
VI – promover o debate e a conscientização acerca dos impactos sociais, econômicos e ambientais relacionados ao ciclo hidrológico urbano, à segurança hídrica, à poluição dos corpos hídricos e às responsabilidades compartilhadas na prestação dos serviços de DMAPU;
VII – conscientizar os usuários sobre os custos envolvidos na prestação dos serviços de DMAPU, destacando a importância da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência operacional e, quando aplicável, dos instrumentos de cobrança adotados.
As ações de educação ambiental deverão ser devidamente registradas, monitoradas e avaliadas, de modo a permitir o acompanhamento de sua efetividade e a incorporação de melhorias contínuas. As informações, registros e resultados dessas ações poderão ser solicitados pelo Orcispar para fins de avaliação regulatória, fiscalização e monitoramento da prestação dos serviços, no exercício de suas competências legais.
Paralelamente às ações de educação ambiental, o titular e/ou o prestador dos serviços deverão promover e incentivar a participação social nos processos de formulação de políticas públicas, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação relacionados aos serviços públicos de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).
A participação social tem como finalidade proporcionar ao usuário:
I. o recebimento do serviço dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais, regulamentos e contratos, observados os requisitos de segurança e a viabilidade técnica e econômico-financeira;
II. o amplo acesso às informações sobre os serviços prestados segundo as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento;
III. o conhecimento prévio dos seus direitos e deveres;
IV. o acesso ao plano de operação e manutenção (PO&M) para prestação dos serviços;

V. recorrer à entidade reguladora infranacional, no caso de não atendimento de suas reclamações ou quando entender que não esteja sendo prestado o serviço adequadamente;
VI. ser informado sobre a execução e cronograma de obras no sistema e interrupções na prestação do serviço decorrentes de manutenção programada; e
VII. a participação e atendimento garantido para manifestações, sugestões e acompanhamento de processos.

11 INFRAESTRUTURA DE DMAPU

A Lei Federal nº 11.445, de 2007, define os serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU) como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais destinadas à coleta, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais, incluindo as ações de operação, manutenção, limpeza e fiscalização dos sistemas de drenagem.

A legislação estabelece, ainda, a necessidade de integração dos serviços de DMAPU com o planejamento urbano e ambiental, reconhecendo que a adequada gestão das águas pluviais deve ser conduzida de forma sistêmica, preventiva e sustentável, considerando o uso e a ocupação do solo, a expansão urbana e os riscos associados a eventos hidrológicos extremos.

Nos termos do art. 3º-D da Lei Federal nº 11.445, de 2007, os serviços públicos de DMAPU são constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – drenagem urbana

II – transporte de águas pluviais urbanas;

III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias;

IV – tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

No exercício de suas atribuições, o Orcispar considera que a adequada prestação desses serviços é essencial para a segurança da população, a preservação da infraestrutura urbana, a proteção ambiental e a promoção da saúde pública, devendo ser objeto de regulação e fiscalização contínuas.

11.1 Drenagem Urbana (Coleta das Águas Pluviais)

A drenagem urbana compreende o conjunto de estruturas, dispositivos e ações destinadas à captação inicial e ao escoamento das águas pluviais nas áreas urbanizadas, abrangendo, principalmente, os sistemas de microdrenagem. A infraestrutura de coleta é a etapa responsável por interceptar o escoamento superficial no ponto de ocorrência, direcionando-o de forma segura e eficiente para os sistemas de condução.
No âmbito da regulação exercida pelo Orcispar, a coleta das águas pluviais deve ser planejada, implantada e gerida de modo a assegurar a rápida remoção das águas das vias públicas e demais superfícies urbanas impermeabilizadas, prevenindo a formação de lâminas d'água, alagamentos localizados, danos à infraestrutura urbana e riscos à segurança viária.
A infraestrutura de coleta deve observar critérios técnicos que garantam:

1. A captação e o direcionamento do escoamento superficial com segurança e dentro do tempo de retorno adotado no dimensionamento do sistema;
2. A limitação da velocidade de escoamento, considerando as características dos materiais de revestimento e das superfícies urbanas;
3. A priorização de dispositivos de controle na fonte, harmonizados à paisagem urbana e compatíveis com soluções baseadas na natureza.

A prestação do serviço de coleta deve priorizar ações preventivas, com rotinas regulares de inspeção, limpeza e manutenção dos dispositivos de captação, além da identificação e monitoramento de pontos críticos recorrentes. A adequada operação e manutenção desses dispositivos é fundamental para a segurança viária, a saúde pública e a funcionalidade dos espaços urbanos.

11.2 Transporte de Águas Pluviais Urbanas

O transporte de águas pluviais urbanas refere-se à condução das vazões coletadas pelo sistema de microdrenagem até os sistemas de macrodrenagem ou aos corpos hídricos receptores.
Esse componente do serviço tem por finalidade garantir o escoamento seguro e eficiente das vazões de projeto, assegurando que as águas pluviais sejam conduzidas com capacidade

hidráulica compatível, evitando extravasamentos, refluxos, erosões localizadas e sobrecargas estruturais.
A infraestrutura de transporte deve ser planejada, implantada e gerida de modo a:

1. Conduzir o escoamento superficial utilizando, preferencialmente, soluções baseadas na natureza;
2. Priorizar o uso de dispositivos de transporte superficiais, harmonizados à paisagem urbana, em detrimento de dispositivos subterrâneos, quando tecnicamente viável;
3. Evitar quedas bruscas, retificações excessivas e alterações geométricas que aumentem a velocidade de escoamento;
4. Utilizar dispositivos de transporte com revestimentos permeáveis ou rugosos que contribuam para a redução da velocidade e para o controle da energia hidráulica;
5. Respeitar limites de velocidade compatíveis com os materiais de revestimento e com as características ambientais do entorno;
6. Prever dispositivos para retenção ou redução do transporte de poluentes, resíduos sólidos e sedimentos.

A prestação adequada do serviço pressupõe o correto dimensionamento hidráulico das estruturas, a integridade estrutural das redes e a manutenção contínua das condições de escoamento. O sistema de transporte deve estar compatível com os cenários de expansão urbana, alterações no uso do solo e intensificação de eventos hidrológicos extremos.
No âmbito da regulação exercida pelo ORCISPAR, a análise do transporte das águas pluviais considerará:
· a eficiência hidráulica das estruturas;

· a conservação física e estrutural dos dispositivos;

· a inexistência de interferências indevidas, como ligações clandestinas de esgoto sanitário;

· a adequação das soluções adotadas às diretrizes de sustentabilidade e integração urbana;

· a compatibilidade do sistema com o planejamento municipal de drenagem.

11.3 Detenção ou Retenção de Águas Pluviais para Amortecimento de Vazões de Cheias

A detenção e a retenção de águas pluviais urbanas constituem componentes estratégicos da drenagem urbana, voltados ao controle de cheias e à mitigação de picos de vazão, especialmente em áreas com elevado grau de impermeabilização. Esses mecanismos têm por finalidade reduzir a sobrecarga dos sistemas de transporte, minimizar impactos a jusante e promover maior segurança hidráulica e estabilidade do sistema como um todo.

A infraestrutura de amortecimento deve ser planejada, implantada e gerida de modo a contribuir para o equilíbrio hidrológico urbano, promovendo o armazenamento temporário das águas pluviais e o controle gradual das vazões lançadas a jusante. Entre seus principais objetivos, destacam-se:

1. Promover o armazenamento da água por meio de dispositivos de detenção ou retenção, internos ou externos à infraestrutura urbana;
2. Incorporar abordagens baseadas na natureza e soluções integradas ao espaço urbano;
3. Integrar os dispositivos de amortecimento aos sistemas de micro e macrodrenagem;
4. Controlar de modo distribuído as vazões, reduzindo a necessidade de ampliação das estruturas de transporte;
5. Reservar volumes recebidos com segurança por tempo determinado;
6. Lançar os volumes armazenados por meio de dispositivos hidráulicos dimensionados para vazões e volumes restritos, conforme estabelecido no Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
7. Manter as estruturas adequadamente conservadas, com inspeções e manutenção periódica;
8. Promover usos múltiplos das áreas de amortecimento, quando compatível com sua função hidráulica;
9. Garantir que as áreas destinadas ao amortecimento sejam reconhecidas como infraestrutura de drenagem e que estejam protegidas contra ocupações irregulares;

11.4 Tratamento e Disposição Final de Águas Pluviais Urbanas

Nos municípios regulados pelo Orcispar, a prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deverá adotar o sistema separador absoluto, no qual os sistemas de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário são independentes, sendo vedada a condução de esgoto sanitário pelo sistema de drenagem.

Nesse contexto, o tratamento das águas pluviais não se confunde com o tratamento de esgotos sanitários, tendo como foco a redução de sedimentos, resíduos sólidos e da poluição difusa transportados pelo escoamento superficial urbano. Esse tratamento deve ser realizado, prioritariamente, por

meio de dispositivos físicos e soluções baseadas na natureza, tais como caixas de retenção e decantação, bacias de sedimentação, jardins de chuva, biovaletas, áreas úmidas construídas e outros mecanismos que promovam a melhoria da qualidade da água antes de sua disposição final.
A disposição final das águas pluviais deve ocorrer de forma ambientalmente adequada, respeitando a capacidade de suporte dos corpos hídricos receptores e observando as normas ambientais vigentes. De forma complementar, é obrigação dos titulares e prestadores dos serviços prevenir permanentemente a contaminação das águas pluviais por esgoto sanitário, por meio da identificação, correção e eliminação de ligações clandestinas ou conexões cruzadas entre os sistemas.
Para tanto, deverão ser adotadas rotinas sistemáticas de inspeção, monitoramento e controle, integradas às ações de gestão do saneamento básico, com vistas à proteção dos corpos hídricos, à melhoria da qualidade ambiental urbana e ao atendimento das diretrizes regulatórias estabelecidas pelo Orcispar.

11.5 Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

A urbanização intensifica o escoamento superficial e amplia a geração de resíduos sólidos, os quais, quando gerenciados de forma inadequada, comprometem o funcionamento dos sistemas de drenagem urbana. A presença de resíduos em vias públicas e dispositivos de drenagem contribui para obstruções, alagamentos, poluição de corpos hídricos e degradação ambiental.

Nesse contexto, a integração entre os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é fundamental para a eficiência e a sustentabilidade dos sistemas. As ações de controle devem priorizar medidas preventivas, por meio de instrumentos institucionais e não estruturais, como educação ambiental, fiscalização e adequada execução dos serviços de limpeza urbana, evitando o ingresso de resíduos no sistema de drenagem.

De forma complementar, podem ser adotadas medidas estruturais, consistentes na implantação de dispositivos físicos de retenção e separação de resíduos sólidos em pontos estratégicos do sistema de drenagem, com o objetivo de reduzir o transporte de materiais poluentes

aos corpos hídricos. As soluções de caráter exclusivamente corretivo, como a remoção de resíduos diretamente nos cursos d'água, não substituem as ações preventivas e devem ser utilizadas de forma subsidiária.

12 SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - DMAPU
Os sistemas de drenagem urbana são tradicionalmente divididos em dois componentes principais: a micro drenagem e a macrodrenagem. Cada um desempenha um papel fundamental na gestão das águas pluviais, garantindo o escoamento adequado e minimizando impactos como alagamentos e erosão.
12.1 Sistemas de Microdrenagem

A microdrenagem, também denominada sistema de drenagem inicial ou sistema coletor de águas pluviais, é responsável pela captação e condução das águas das chuvas em escala local, atuando principalmente nas vias públicas e áreas urbanizadas. Esses sistemas são dimensionados para o escoamento de eventos pluviométricos com período de retorno, em geral, entre 2 e 10 anos e, quando adequadamente planejados e mantidos, contribuem de forma significativa para a redução de alagamentos urbanos, minimizando transtornos à mobilidade, aos bens públicos e privados e à segurança da população.
12.1.1 *Vias públicas e sarjetas*

O projeto de drenagem urbana deve considerar de forma integrada o escoamento das águas pluviais ao longo das vias públicas, de modo a direcioná-las de maneira eficiente até os dispositivos de captação e condução do sistema de drenagem primário.
As sarjetas consistem em canais longitudinais implantados nas laterais das ruas, entre o leito viário e as calçadas, que atuam como parte integrante do sistema de coleta superficial de águas pluviais. Sua principal função é coletar o escoamento superficial gerado sobre a pavimentação e conduzi-lo até as bocas de lobo ou dispositivos equivalentes, reduzindo o acúmulo de água na pista e os riscos de alagamentos e interferência no tráfego e na segurança viária.
Esses canais podem ser construídos em concreto ou com o mesmo material de revestimento da pista, desde que atendam aos critérios de durabilidade e desempenho hidráulico exigidos para a gestão urbana. A capacidade hidráulica da sarjeta é definida com base na declividade

longitudinal da via, nas características de pavimentação e nos aspectos de escoamento superficial previstos para os eventos pluviométricos de projeto.
12.1.2 *Boca de lobo*
As bocas de lobo têm a função de captar as águas pluviais escoadas pelas sarjetas e direcioná-las para os poços de visita ou caixas de passagem, de onde seguem para as galerias subterrâneas por meio de tubos de ligação. Esses dispositivos são fundamentais para o bom funcionamento do sistema de drenagem urbana, evitando acúmulo excessivo de água nas vias públicas como é ilustrado na Figura 04.
Figura 04 – Boca de lobo

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em março de 2026.
Elas são classificadas em três tipos principais: bocas ou ralos de guia, ralos de sarjeta (com grelha) e ralos combinados. Cada modelo pode apresentar variações quanto ao nível de depressão ou rebaixamento, além de ser instalado de forma simples ou múltipla, conforme a necessidade do local. A Figura 05 apresenta os principais tipos de bocas de lobo utilizados no sistema de drenagem.
Figura 05 – Tipos de Boca de lobo

Fonte: FUNASA (2019)
A instalação de bocas de lobo deve ser feita somente após a verificação de uma ou mais das seguintes condições:
1) serão locadas em ambos os lados da rua quando a saturação da sarjeta assim o exigir ou quando forem ultrapassadas as suas capacidades de engolimento;
2) serão locadas nos pontos baixos das quadras;
3) recomenda-se adotar um espaçamento máximo de 60 m entre as bocas de lobo caso não seja analisada a capacidade de descarga da sarjeta;
4) a melhor solução para a instalação de bocas de lobo é que esta seja feita em pontos pouco a montante de cada faixa de cruzamento usada pelos pedestres, junto às esquinas;

5) não é aconselhável a sua localização junto ao vértice do ângulo de interseção das sarjetas de duas ruas convergentes pelos seguintes motivos:
(I) os pedestres, para cruzarem uma rua, teriam que saltar a torrente num trecho de máxima vazão superficial e

(II) as torrentes convergentes pelas diferentes sarjetas teriam como resultante um escoamento de velocidade contrária ao da afluência para o interior da boca de lobo.

12.1.3 *Galerias de águas pluviais*

As galerias pluviais são canalizações projetadas para escoar as águas das chuvas, integrando diferentes elementos do sistema de drenagem, como bocas de lobo, tubulações, poços de visita e outras estruturas acessórias. Sua função é conduzir a água desde a captação nas ruas até sua destinação final no sistema de macrodrenagem. Essas galerias são dimensionadas para operar como condutos livres, ou seja, sua capacidade máxima de escoamento é determinada pelo diâmetro da tubulação.

Figura 06 – Rede de drenagem pluvial

Fonte: FUNASA (2019).

Figura 07 – Galeria de drenagem pluvial

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em março de 2026.

No transporte das águas pluviais, podem ser utilizados tubos de concreto simples ou armado, com diâmetros comerciais padrão de 0,40 m, 0,60 m, 0,80 m, 1,00 m e 1,20 m. Entretanto, sempre que possível, recomenda-se que o diâmetro mínimo das galerias seja de 0,40 m, garantindo um fluxo adequado.

A instalação das galerias deve ser feita preferencialmente sob a guia (meio-fio), respeitando um recobrimento mínimo de 0,90 a 1,10 m sobre sua parte superior externa. Além disso, a profundidade máxima dos poços de visita deve ser de 5,00 m em relação ao nível da rua.

Um planejamento eficiente do sistema viário pode reduzir significativamente os custos da drenagem urbana e, em alguns casos, até eliminar a necessidade de galerias pluviais. Por isso, o

critério para sua adoção deve priorizar o máximo aproveitamento da capacidade de escoamento das vias públicas, garantindo um sistema mais econômico e eficiente.

Tubos de ligação ou ramais

Os tubos de ligação são condutos responsáveis por transportar a água captada pelas bocas de lobo até as galerias pluviais ou diretamente para os canais. Embora possam parecer elementos secundários no sistema de drenagem, sua correta análise e dimensionamento são essenciais para o funcionamento eficiente do conjunto.

Mesmo que as sarjetas, bocas de lobo e galerias sejam projetadas corretamente, o sistema pode apresentar falhas caso os tubos de ligação tenham capacidade insuficiente para escoar a água de forma adequada. Para evitar esse problema, recomenda-se que o diâmetro mínimo dos tubos de ligação entre bocas de lobo seja de 400 mm, garantindo um fluxo eficiente e reduzindo o risco de obstruções e alagamentos.

12.1.4 *Poços de visita*

São caixas subterrâneas, visitáveis, de concreto ou alvenaria, que interligam dois ou mais trechos de rede e ramais de ligação. São dotados de um fuste com o topo no nível da superfície, que é fechado com um tampão metálico, ou de concreto, removível.

Os PVs são instalados, além de nos pontos em que há junções de tubulações e/ou ramais de ligações, nos locais da rede onde existem degraus e mudanças de diâmetro. Nesse último caso, as geratrizes superiores internas das tubulações deverão estar, no mínimo, alinhadas e devem ser dimensionadas para evitar que a lâmina de água na tubulação de jusante apresente cota superior à lâmina de água da tubulação de montante.

Os PVs têm também a função de possibilitar o acesso de equipamentos para limpeza e manutenção da rede. O espaçamento máximo entre PVs é limitado pelo alcance desses equipamentos e não deverá exceder 80 m em áreas urbanizadas e 100 m em áreas não urbanizadas.

Figura 08 – Poço de visita

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em março de 2026.

12.1.5 *Caixa de ligação*

As caixas de ligação ou caixas de passagem são componentes não visitáveis do sistema de drenagem, projetadas para interligar as bocas de lobo às canalizações por meio dos tubos de ligação como demonstra a Figura 08.

Figura 09 – Caixa de ligação

Fonte: FUNASA (2019)

São utilizadas principalmente quando há necessidade de instalar bocas de lobo intermediárias ou para evitar que mais de quatro tubulações convirjam para um mesmo poço de visita.

Figura 10 – Implantação de caixas de ligação

Fonte: FUNASA (2019)

Embora sua construção seja mais econômica em comparação com o poço de visita, sua principal desvantagem é a necessidade de romper o pavimento caso seja necessário acessar a estrutura, tornando a manutenção mais complexa.

12.1.6 *Estação elevatória*

Também chamada de estação de bombeamento, essa estrutura é essencial em regiões com topografia desfavorável ou limitações naturais no escoamento, desempenhando um papel fundamental na drenagem urbana. Sua principal função é elevar o fluxo de água, garantindo que as águas pluviais sigam seu curso adequado e ajudando a prevenir inundações e alagamentos.

A estação elevatória atua bombeando as águas pluviais acumuladas em áreas de baixa altitude para pontos de descarga mais elevados, onde o escoamento natural não é possível. Esse sistema é especialmente necessário em regiões urbanas com terreno plano ou obstáculos físicos que dificultam o escoamento gravitacional, garantindo um fluxo eficiente e seguro da água.

12.1.7 *Estruturas de dissipação de energia*

As águas pluviais, ao serem lançadas em rios e córregos, devem ser conduzidas de forma a evitar impactos ambientais, como erosão e perturbações no corpo receptor. Para isso, os pontos de lançamento das galerias precisam ser cuidadosamente planejados, considerando fatores como a estabilidade da área de saída e a presença de obstruções, como edificações e adutoras, que possam interferir no fluxo da água.
Para minimizar esses impactos, diversos dispositivos de proteção são utilizados na drenagem urbana, incluindo entroncamentos, muros de ala, canaletas de proteção de cortes e aterros, bacias de amortecimento e descidas d'água. Esses elementos ajudam a controlar a velocidade do escoamento e reduzem os efeitos erosivos da água pluvial.
As descidas d'água podem ser construídas em dois formatos principais: rampas hidráulicas (rápidos) e escadas hidráulicas (degraus). As rampas são mais indicadas para locais onde seja permitido um escoamento em alta velocidade, enquanto as escadas hidráulicas são amplamente empregadas em terrenos íngremes, como loteamentos urbanos e taludes de estrada. Essas estruturas podem ser construídas com ou sem colchão d'água, sendo que, para minimizar a erosão e reduzir a turbulência do fluxo, recomenda-se que os degraus tenham a menor altura possível.
Além desses dispositivos, os dissipadores de energia desempenham um papel fundamental no controle da velocidade da água. Como o próprio nome sugere, esses dispositivos são projetados para reduzir a energia do fluxo hídrico, diminuindo sua velocidade tanto dentro do sistema de drenagem quanto no momento do deságue para o terreno natural. Essa estratégia contribui para a preservação do solo e a redução de impactos ambientais, tornando o escoamento mais seguro e eficiente.

12.2 Sistema de Macrodrenagem

A macrodrenagem refere-se ao conjunto de estruturas destinadas ao escoamento das águas pluviais em maior escala, geralmente associadas aos cursos d'água principais e as soluções implantadas para evitar alagamentos, inundações, erosão e assoreamento.

12.2.1 *Galerias de grandes dimensões*

As galerias de grandes dimensões são estruturas projetadas para transportar as águas pluviais captadas pelo sistema de microdrenagem até os pontos de lançamento. Sua utilização é especialmente relevante em áreas altamente urbanizadas, onde a disponibilidade de espaço para sistemas de drenagem convencionais é limitada devido à ocupação do solo e à presença de vias públicas.
Em locais com alta densidade urbana, a instalação dessas galerias se torna uma solução eficiente, pois podem ser implantadas sob ruas, calçadas e áreas verdes, otimizando o aproveitamento do espaço sem comprometer a infraestrutura existente. Além disso, essas estruturas contribuem para melhorar a capacidade de escoamento da drenagem urbana, reduzindo o risco de inundações e alagamentos.

12.2.2 *Canais artificiais*

Os canais artificiais são estruturas fundamentais da drenagem urbana, projetadas para conduzir as águas pluviais de maneira eficiente. Eles consistem em valas escavadas, que podem ser revestidas ou não, dependendo da necessidade de sustentação e das condições do solo.
Para que esses canais funcionem corretamente, é essencial considerar três fatores principais: a seção transversal, a declividade longitudinal e a inclinação dos taludes. A seção transversal influencia diretamente a capacidade de vazão, garantindo que a água escoe sem causar erosão ou acúmulo de sedimentos. A declividade longitudinal, por sua vez, define a velocidade do fluxo e deve ser ajustada conforme o volume de água a ser drenado e as características do terreno. Já a inclinação dos taludes – as paredes laterais do canal – é um fator determinante para a estabilidade da estrutura. Inclinações bem planejadas evitam deslizamentos de solo, aumentando a segurança e a durabilidade do canal. Além desses elementos, outros fatores como a natureza do solo, a topografia do terreno e o tipo de escoamento devem ser analisados para garantir um sistema eficiente e seguro.
O projeto dos canais artificiais deve equilibrar a capacidade de escoamento, a estabilidade e a prevenção de impactos ambientais, garantindo um escoamento controlado das águas pluviais e reduzindo riscos de alagamentos nas áreas urbanas.
Figura 11 – Canal Artificial

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em março de 2026.

12.2.3 *Canais naturais*

Os canais naturais representam um grande desafio para o funcionamento eficiente dos sistemas de drenagem, especialmente em relação aos bueiros. Quando a declividade do canal a montante diminui, há um risco maior de sedimentação, o que pode comprometer o fluxo de água e reduzir a capacidade de escoamento.
Antes da implantação de um bueiro em um canal natural, é essencial realizar uma inspeção local para avaliar as condições do terreno. Esse estudo identifica se o canal apresenta um comportamento predominantemente de deposição de sedimentos, erosão ou se está em um estado de equilíbrio natural, permitindo um planejamento mais eficiente da estrutura.
A geometria dos canais naturais é determinada pela interação entre o volume de água transportado e as características geológicas e climáticas da bacia hidrográfica. Qualquer alteração na capacidade de escoamento pode modificar a forma e o tamanho da seção transversal do canal, impactando diretamente sua eficiência na drenagem.
A Figura 11 ilustra um exemplo de canal natural, destacando sua dinâmica e a importância de um planejamento adequado para minimizar impactos ambientais e garantir um escoamento eficiente.
Figura 12 – Canal natural

Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em março de 2026.

12.2.4 *Reservatórios de detenção*

Os reservatórios de detenção (Figura 12), também conhecidos como piscinões, são estruturas projetadas para regular a vazão de saída, minimizando os impactos do fluxo de água a jusante e reduzindo os riscos de alagamento. Essas estruturas podem ser abertas ou fechadas e têm a função de amortecer as vazões de pico, evitando que o excesso de água sobrecarregue os sistemas de drenagem.
Dependendo de sua localização em relação ao curso d'água, os reservatórios de detenção podem ser classificados em reservatórios em linha ou fora de linha. Os reservatórios em linha são construídos ao longo do próprio curso fluvial e atuam retardando o tempo de escoamento, permitindo que a água armazenada retorne gradualmente ao canal por gravidade. Já os reservatórios fora de linha são implantados em áreas adjacentes ao curso d'água, geralmente em

cotas mais baixas, e têm a função de captar os volumes excedentes quando a capacidade de escoamento do canal é ultrapassada. Nesse caso, a devolução da água pode ocorrer por gravidade ou por meio de bombas de recalque.

Figura 13 – Reservatório de detenção em linha e fora de linha.

Fonte: FUNASA (2016)

12.2.5 *Estruturas auxiliares de controle*

As estruturas auxiliares de controle desempenham um papel essencial na gestão da macrodrenagem, garantindo a segurança e a eficiência do escoamento das águas pluviais. Entre essas estruturas, destacam-se os dissipadores de energia, que reduzem a velocidade do fluxo de água, minimizando o impacto erosivo e protegendo o solo e a infraestrutura. Além disso, as barreiras de proteção para cortes e aterros são fundamentais para prevenir deslizamentos de terra, reduzindo danos estruturais em áreas vulneráveis. Outro elemento importante é a proteção contra erosões e assoreamento, que preserva a estabilidade do solo e mantém a integridade dos cursos d'água.

Além dessas estruturas, as travessias hidráulicas possibilitam a passagem segura de veículos e pedestres sobre rios e córregos, contribuindo para a mobilidade urbana e a conectividade entre diferentes áreas. As estações de bombeamento, por sua vez, desempenham um papel crucial ao elevar o fluxo de água em regiões de baixa altitude, garantindo um escoamento adequado e reduzindo o risco de alagamentos.

Essas soluções, associadas a outras técnicas de engenharia hidráulica, são fundamentais para o bom funcionamento dos sistemas de drenagem urbana. Sua implementação contribui para prevenir inundações, proteger a infraestrutura urbana e promover o uso sustentável dos recursos hídricos, garantindo um ambiente mais seguro e resiliente para a população.

12.2.6 *Dispositivos de controle de poluição*

Os dispositivos de controle da poluição são elementos fundamentais para a redução da carga poluidora transportada pelas águas pluviais urbanas, contribuindo para a melhoria da qualidade da água antes de seu lançamento nos corpos hídricos receptores. O escoamento

superficial urbano é uma importante fonte de poluição difusa, carreando sedimentos, resíduos sólidos e contaminantes associados às superfícies impermeabilizadas.

No âmbito dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), o Orcispar orienta a adoção de dispositivos que promovam o controle qualitativo e quantitativo do escoamento, priorizando soluções baseadas na natureza, sempre que tecnicamente viáveis.

Os dispositivos que promovem infiltração e abatimento de vazão, como pavimentos permeáveis, trincheiras, valas e poços de infiltração, faixas gramadas, telhados reservatórios e microreservatórios, contribuem para a retenção de poluentes por meio de processos naturais de filtração no solo. Já os dispositivos de armazenamento, detenção e retenção, como reservatórios, bacias e lagoas pluviais, favorecem a remoção de sedimentos e resíduos sólidos por decantação e gradeamento.

Em áreas que contribuem para corpos hídricos sensíveis ou utilizados como mananciais, podem ser adotadas estruturas de partição de vazão, destinadas ao desvio das primeiras águas de chuva, geralmente mais poluídas, para sistemas específicos de controle e amortecimento.

A avaliação da eficiência desses dispositivos deve considerar análises hidrológicas e hidráulicas compatíveis com a realidade local, preferencialmente com base em simulações de longo prazo, de modo a verificar sua contribuição para a proteção dos corpos hídricos e para a conformidade ambiental dos sistemas de drenagem urbana.

13 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM

A operação e a manutenção dos sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU) devem ser executadas de forma contínua, planejada e estruturada, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Operação e Manutenção (PO&M), assegurando o adequado funcionamento das infraestruturas verdes, azuis e cinzas.

Essas atividades têm por finalidade garantir o desempenho hidráulico do sistema, a integridade estrutural das instalações, a segurança da população e a preservação ambiental, prevenindo falhas operacionais, extravasamentos, obstruções e degradação prematura das estruturas.

A operação compreende o gerenciamento e controle do funcionamento das infraestruturas e instalações operacionais, incluindo dispositivos de captação, transporte, amortecimento, tratamento e disposição final das águas pluviais.

Deverão ser asseguradas, no mínimo, as seguintes atividades:

· monitoramento contínuo das condições operacionais do sistema;

· verificação do desempenho hidráulico durante eventos pluviométricos;
· acionamento e controle de dispositivos eletromecânicos, como bombas e comportas, quando existentes;
· identificação de anomalias, pontos críticos recorrentes e riscos estruturais;
· comunicação e encaminhamento de irregularidades identificadas.

Nos casos de sistemas que demandem operação ativa, as regras operativas definidas em projeto deverão ser observadas e replicadas no PO&M, incluindo critérios para acionamento, desligamento e controle de dispositivos.

O monitoramento poderá incluir inspeções visuais, medições de nível, acompanhamento da qualidade da água, utilização de tecnologias como vídeo inspeção e outros instrumentos técnicos adequados à realidade do sistema.

A manutenção deverá ser executada conforme periodicidade e procedimentos definidos no PO&M, observando critérios técnicos compatíveis com as características do sistema e da bacia hidrográfica.

Todas as atividades de operação e manutenção deverão ser registradas em sistema de controle próprio, assegurando rastreabilidade, acompanhamento de custos, histórico de intervenções e avaliação de desempenho.

14 PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES IRREGULARES ENTRE OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA

14.1 Objetivos do Programa

As ligações irregulares entre os sistemas de esgotamento sanitário e drenagem urbana constituem uma das principais causas de degradação ambiental, comprometimento operacional dos sistemas públicos de saneamento e aumento dos custos de operação e manutenção.

A ligação de esgoto sanitário na rede de drenagem provoca a contaminação de rios, córregos e demais corpos receptores, gerando impactos à saúde pública, ao meio ambiente e aos usos múltiplos da água.

Por sua vez, a ligação de águas pluviais na rede coletora de esgoto aumenta significativamente as vazões afluentes ao sistema de esgotamento sanitário, podendo ocasionar extravasamentos, sobrecarga hidráulica de elevatórias e estações de tratamento, aumento do consumo de energia elétrica e redução da eficiência operacional das unidades de tratamento.

Dessa forma, a Resolução estabelece a necessidade de atuação integrada entre os responsáveis pelos serviços de drenagem urbana e pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando prevenir, identificar e corrigir tais irregularidades.

14.2 Estruturação do Programa

O Programa de Prevenção, Controle e Fiscalização de Ligações Irregulares deverá ser elaborado pelo titular dos serviços em conjunto com os prestadores responsáveis pelos sistemas de drenagem urbana e esgotamento sanitário.

O programa deverá contemplar, no mínimo:

· mapeamento das áreas críticas e dos pontos recorrentes de irregularidades;
· levantamento das regiões com maior incidência de alagamentos, extravasamentos ou contaminação hídrica;
· definição das responsabilidades de cada prestador envolvido;
· procedimentos padronizados de fiscalização;
· ações de educação ambiental;

· rotinas de regularização das inconformidades;
· indicadores para monitoramento dos resultados.

14.3 Fiscalização das Ligações Irregulares
A Resolução autoriza a realização de atividades de fiscalização pelos prestadores dos serviços, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.
As fiscalizações poderão compreender:
· inspeções visuais externas;
· verificação de caixas de inspeção e dispositivos de drenagem;
· análise de projetos e cadastros prediais;
· utilização de corantes;
· testes de fumaça;
· vídeo-inspeção de tubulações;
· monitoramento hidráulico;
· demais métodos tecnicamente reconhecidos.

A fiscalização deverá ocorrer prioritariamente em áreas externas acessíveis.
Quando houver necessidade de acesso às instalações internas do imóvel, deverá ser realizada comunicação prévia ao usuário ou responsável, sendo necessária sua autorização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou mediante determinação judicial.
Os agentes responsáveis pelas inspeções deverão estar devidamente identificados e formalmente autorizados pelo prestador dos serviços.
A recusa injustificada à fiscalização deverá ser formalmente registrada, podendo subsidiar procedimentos administrativos futuros.
O Orcispar recomenda que os prestadores desenvolvam procedimentos operacionais padronizados para execução dessas atividades, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica das ações fiscalizatórias.
14.4 Procedimentos de Notificação e Regularização
Constatada a irregularidade, deverá ser emitida Notificação de Irregularidade contendo:
· identificação do imóvel;
· descrição da irregularidade encontrada;
· evidências coletadas;
· medidas corretivas necessárias;
· prazo para regularização;
· orientações para apresentação de defesa.
O prazo para adequação poderá ser fixado em até 60 (sessenta) dias, observadas as condições técnicas e a complexidade da intervenção necessária.
Após o término do prazo concedido, o prestador poderá realizar nova vistoria para verificar a efetiva regularização.
14.5 Penalidades e Regulamentação Local
A Resolução Orcispar não estabelece valores específicos de multas ou penalidades.
As advertências, multas, ressarcimentos de danos, cobranças decorrentes da fiscalização e demais sanções deverão estar previstas no Regulamento de Prestação dos Serviços do respectivo prestador ou em instrumento normativo municipal equivalente.
Para fins de controle regulatório, o Orcispar recomenda que:
I. as infrações sejam classificadas de acordo com sua gravidade;

II. sejam definidos critérios objetivos para aplicação das penalidades;
III. sejam estabelecidas regras específicas para reincidência;
IV. sejam observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
A tabela de infrações, penalidades e valores deverá ser submetida previamente à análise e aprovação do Orcispar, observando os procedimentos regulatórios vigentes.
Da mesma forma, eventual cobrança de custos de fiscalização, ressarcimentos ou serviços relacionados à regularização deverá constar na Tabela de Preços e Serviços do prestador, a qual também deverá ser previamente aprovada pelo Orcispar antes de sua aplicação aos usuários.
15 PLANO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO (PO&M)
A operação e a manutenção dos sistemas de DMAPU devem ser realizadas a partir de planejamento estruturado, formalizado por meio do Plano de Operação e Manutenção (PO&M).
O PO&M é um instrumento de planejamento cujo objetivo é reduzir falhas e garantir o funcionamento adequado dos dispositivos que compõem os sistemas de DMAPU, assegurando a proteção do patrimônio constituído por infraestrutura verde, azul e cinza, bem como das instalações operacionais. Trata-se de ferramenta essencial para organizar procedimentos, estabelecer responsabilidades e definir a frequência das atividades necessárias à adequada prestação dos serviços.
A elaboração do plano deve considerar as particularidades locais dos sistemas de DMAPU. Suas bases informacionais são o cadastro técnico do sistema e os detalhes operacionais definidos nos projetos das estruturas e instalações. O cadastro deve conter, no mínimo:
· características construtivas dos dispositivos, como dimensões, materiais e revestimentos;
· características locacionais, incluindo cota de implantação e localização espacial;
· regras operativas, quando aplicáveis;
· estado de conservação das estruturas.
Essas informações permitem que o PO&M estabeleça e priorize necessidades de reparação e substituição, conforme o caso.
O conteúdo do PO&M varia conforme a composição e as características do sistema de cada municipalidade, mas deve necessariamente contemplar:
· os procedimentos de operação e manutenção;
· os requisitos gerenciais, de recursos humanos e econômicos;

· a definição da frequência das atividades;
· o detalhamento das ações de manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas azul, verde e cinza;
· as regras de operação dos dispositivos que exigem controle operacional.
Alguns dispositivos de DMAPU são projetados com elementos que necessitam de operação, isto é, controle e gerenciamento para garantir seu funcionamento conforme projetado. São exemplos sistemas de bombeamento e comportas. Nesses casos, a operação deve obedecer a regras operativas bem definidas.
As atividades de operação consistem no acionamento e desligamento de sistemas, podendo ocorrer de forma manual ou automatizada. O PO&M deve detalhar o funcionamento de cada sistema operado, estabelecendo regras claras, inclusive os limiares para acionamento e desligamento. Por

exemplo, um sistema de bombeamento destinado ao esvaziamento de uma bacia de detenção deve ser acionado quando o nível d'água atingir determinada cota e desligado após o esvaziamento.
Essas regras são normalmente definidas na etapa de projeto e devem ser replicadas no PO&M para que estejam acessíveis a todos os atores envolvidos. Caso haja ampliação dos sistemas de DMAPU, novas regras de operação poderão ser estabelecidas e incorporadas ao plano. As atividades de manutenção dos sistemas operados também devem estar previstas e detalhadas no PO&M.
O plano deve ser elaborado pelo prestador de serviços, com base nas informações fornecidas pelo titular, e sua elaboração e implementação serão ser acompanhadas pelo Orcispar.
O PO&M deve ser de conhecimento de todos os atores envolvidos nos serviços e permanecer facilmente acessível, inclusive ao usuário, que deve ter meios para acompanhar e cobrar sua execução. As ações previstas no plano devem ser executadas pelo prestador, cabendo ao Orcispar verificar se estão sendo realizadas conforme estabelecido.
Para fins de fiscalização, o prestador deverá entregar relatório ao Orcispar contendo informações sobre a execução das atividades previstas no PO&M, os indicadores operacionais e a periodicidade das ações realizadas. A frequência de apresentação desses relatórios ficará a critério da coordenação de fiscalização, podendo solicita-lo sempre que pertinente.

O plano deve ser atualizado continuamente, especialmente quando houver inclusão de novas infraestruturas ou mudanças significativas no sistema de DMAPU, além de ser revisado periodicamente.

15.1 Atividades de Manutenção

A As infraestruturas e instalações operacionais de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU), assim como quaisquer sistemas físicos de engenharia, demandam ações permanentes de conservação, reparo e monitoramento para assegurar seu adequado funcionamento. A ausência de manutenção compromete o desempenho hidráulico, a segurança estrutural e a confiabilidade operacional do sistema.

A manutenção das estruturas de DMAPU classifica-se em preventiva e corretiva.

A manutenção preventiva consiste no conjunto de intervenções realizadas periodicamente com a finalidade de evitar falhas, obstruções ou deterioração prematura das estruturas. Sua periodicidade deve estar definida no Plano de Operação e Manutenção (PO&M), considerando:

· o tipo de dispositivo;

· suas características construtivas;

· o ambiente em que está inserido;

· o histórico de ocorrências;

· as condições locais de uso e exposição.

A manutenção corretiva, por sua vez, deve ser executada sempre que identificado mau funcionamento ou dano estrutural, envolvendo a recomposição, substituição ou reparo de componentes comprometidos, inclusive em situações decorrentes de obstruções, colapsos estruturais ou desgaste excessivo.

O Orcispar recomenda que o prestador adote, no mínimo, as seguintes periodicidades e diretrizes para manutenção dos dispositivos de infraestrutura cinza, verde e azul, podendo ajustá-las mediante justificativa técnica fundamentada nas condições locais do sistema.

Quadro 01 - Diretrizes mínimas de manutenção da infraestrutura cinza no âmbito do PO&M.

Dispositivo	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
Sarjetas	Deve ser realizada em conjunto com a limpeza e varrição das vias públicas, com frequência mínima **quinzenal**, podendo ser intensificada em áreas de maior geração de resíduos ou declividade acentuada.	Recomposição estrutural sempre que houver danos, fissuras, recalques ou comprometimento do escoamento.
Bocas de lobo ou outros dispositivos de captação	Deve ocorrer com frequência mínima **mensal**, podendo ser reduzida para **quinzenal** em áreas críticas (grande circulação, proximidade de feiras, áreas arborizadas). Deve haver inspeção adicional após eventos pluviométricos intensos.	Recomposição estrutural sempre que houver danos; substituição de grelhas e tampas quando necessário; correção de recalques ou falhas de encaixe.
Poços de visita	Inspeção e limpeza com frequência mínima **anual**, ou sempre que identificado acúmulo de resíduos ou indícios de obstrução.	Recomposição estrutural sempre que houver danos; substituição de tampas e anéis de vedação quando necessário.
Caixas de passagem	Realizada conjuntamente com a limpeza das redes, com periodicidade mínima **anual** ou conforme cronograma da rede associada.	Recomposição estrutural sempre que houver danos; substituição de tampas quando necessário.
Redes de microdrenagem	Inspeção e limpeza preventiva com frequência **anual**, podendo ser ampliada para até **bianual**	Recomposição estrutural sempre que houver danos, recalques ou perda de eficiência hidráulica.
	em áreas de baixo risco, desde que comprovada a eficiência hidráulica.	
Galerias de macrodrenagem	Inspeções técnicas periódicas com intervalo recomendado entre **5 e 10 anos**, conforme vida útil projetada, material construtivo e condições de instalação.	Recomposição estrutural sempre que houver danos, fissuração, recalque ou comprometimento da estabilidade.
Canais	Limpeza das margens com frequência mínima **anual**, e obrigatoriamente após eventos de cheia que ocupem ou extravasem a calha. Remoção de sedimentos quando houver comprometimento da seção hidráulica.	Manejo da vegetação quando aplicável; recomposição estrutural sempre que houver danos; estabilização de taludes para prevenção de processos erosivos.
Bacias de detenção	Limpeza e remoção de sedimentos com frequência mínima **anual**, e após eventos que utilizem integralmente o volume de armazenamento. Monitoramento de taludes e estruturas de entrada/saída.	Recomposição estrutural sempre que houver danos; estabilização de taludes; recuperação de dispositivos hidráulicos comprometidos.
Grades, filtros e dispositivos de retenção de resíduos	Limpeza e desobstrução manual ou mecanizada **após cada evento chuvoso significativo**, ou conforme monitoramento operacional indicar necessidade.	Recomposição estrutural ou substituição de elementos danificados.
Sistemas de bombeamento e comportas	Inspeções regulares e manutenção preventiva conforme manual do fabricante, incluindo testes operacionais **antes do início do período**	Recomposição estrutural sempre que houver danos; substituição de componentes

	chuvoso. Verificação conjunta de válvulas, equipamentos eletromecânicos, geradores e instalações elétricas.	eletromecânicos conforme diagnóstico técnico.
Diques e barragens	Inspeções e monitoramento conforme grau de risco da estrutura, em observância à Política Nacional de Segurança de Barragens e aos Planos de Segurança e de Ações Emergenciais.	Reparos estruturais, recomposição de taludes e substituição de equipamentos de monitoramento quando necessário.

Quadro 02 - Diretrizes mínimas de manutenção da infraestrutura verde no âmbito do PO&M.

Dispositivo	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
Jardins de chuva (dispositivos de controle na fonte vegetados)	Inspeção e limpeza **mensal**, com remoção de resíduos sólidos e sedimentos superficiais. Manejo da vegetação conforme necessidade e inspeção obrigatória após eventos pluviométricos intensos.	Replantio de vegetação quando houver falhas; recomposição das camadas filtrantes; reparo das estruturas de entrada e saída sempre que houver danos ou comprometimento hidráulico.
Células de biorretenção	Inspeção **mensal nos primeiros 12 meses** após implantação e, posteriormente, **trimestral**,	Replantio de vegetação; recomposição do meio filtrante; reparo de dispositivos de entrada e saída; recuperação estrutural
	incluindo remoção de resíduos, controle de plantas invasoras e verificação da capacidade de infiltração.	sempre que houver danos ou perda de desempenho.
Valas de infiltração ou biovaletas	Inspeção **trimestral**, com remoção de resíduos e sedimentos acumulados. Manejo da vegetação e verificação da integridade das camadas drenantes, especialmente antes do período chuvoso.	Replantio de vegetação; recomposição das camadas superficiais e drenantes; reparo das estruturas de entrada e saída; estabilização de taludes sempre que houver danos ou processos erosivos.
Telhados verdes (dispositivos de controle na fonte vegetados)	Inspeção e limpeza trimestral, com remoção de resíduos e manejo da vegetação. Verificação do sistema de drenagem e da camada de substrato, especialmente antes do período chuvoso.	Replantio de vegetação quando houver falhas, recomposição das camadas drenantes ou impermeabilizantes e reparo das estruturas de entrada e saída sempre que houver danos.
Árvores de chuva ou caixas de árvores (dispositivos de controle na fonte vegetados)	Limpeza mensal para remoção de resíduos sólidos e sedimentos superficiais. Manejo da vegetação conforme necessidade e inspeção após eventos pluviométricos intensos.	Replantio de vegetação, recomposição das camadas filtrantes e correção das estruturas de entrada e saída sempre que houver danos ou comprometimento do funcionamento.
Pavimentos permeáveis	Varrição e limpeza superficial com frequência mínima trimestral, podendo ser intensificada em áreas com maior geração de sedimentos. Recomenda-se	Recomposição do revestimento, substituição de peças danificadas e desobstrução ou recuperação da camada drenante sempre que houver colmatação ou perda de permeabilidade
	inspeção após eventos chuvosos intensos.	
Trincheiras de infiltração	Inspeção semestral e limpeza sempre que houver acúmulo de resíduos ou sedimentos. Verificação da capacidade de infiltração e das condições das camadas superficiais.	Recomposição das camadas filtrantes e superficiais sempre que houver perda de eficiência hidráulica ou danos estruturais.
Poços de infiltração	Inspeção semestral para remoção de resíduos e sedimentos acumulados. Verificação do desempenho de infiltração e da integridade estrutural.	Recomposição das camadas superficiais e reparo estrutural sempre que houver danos ou comprometimento da capacidade de infiltração.
Bacias de infiltração	Limpeza e remoção de sedimentos do fundo e margens com frequência mínima anual, ou após eventos que utilizem integralmente o volume de armazenamento. Manejo da vegetação quando aplicável.	Recomposição estrutural sempre que houver danos; estabilização de taludes; replantio de vegetação; recuperação de áreas com processos erosivos.
Áreas de amortecimento vegetadas	Inspeção e limpeza após eventos chuvosos significativos. Manejo periódico da vegetação, com frequência mínima semestral.	Recomposição estrutural quando houver danos, replantio de vegetação e recuperação de áreas degradadas ou compactadas.
Parques lineares com função de drenagem	Limpeza periódica da área, manejo da vegetação e inspeção das estruturas hidráulicas integradas, com	Substituição de equipamentos danificados, recomposição de revestimentos vegetais ou técnicas de bioengenharia e recuperação de áreas erodidas.
	frequência mínima semestral.	

Quadro 03 - Diretrizes mínimas de manutenção da infraestrutura azul no âmbito do PO&M.

Dispositivo	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
Lagos, cursos de água urbanos, bacias de retenção	Limpeza, sempre que houver acúmulo de resíduos, e manejo da vegetação das margens.	Replantio de vegetação, verificação da estabilidade dos taludes, recomposição das estruturas de entrada e saída, sempre que houver danos, desassoreamento.

16 CONCEITOS E METODOLOGIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

A metodologia geral de fiscalização adotada pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar, incluindo os procedimentos administrativos, o fluxo processual, os instrumentos formais, os prazos, a conduta do fiscal e os ritos de responsabilização, encontra-se disciplinada em Resolução específica que dispõe sobre o ciclo de fiscalização do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná– Orcispar.

16.1 Metodologia de Transição

Considerando o estágio de estruturação dos serviços de DMAPU em diferentes municípios, o Orcispar adotará, no primeiro ciclo de fiscalização, que contempla três anos, uma metodologia de transição, com caráter predominantemente orientativo e pedagógico, voltada à consolidação do modelo de prestação, organização de dados, rotinas e instrumentos essenciais de gestão.

Durante o período de transição:

I – a fiscalização não terá caráter punitivo;

II – não será emitido Termo de Não Conformidade e não serão formalizadas não conformidades como produto da fiscalização;

III – o produto da ação fiscalizatória será exclusivamente o Relatório de Avaliação Técnico-Orientatico (RATO), contendo constatações, orientações técnicas, recomendações de melhoria, diretrizes de estruturação e encaminhamentos necessários;

IV – os procedimentos subsequentes típicos de responsabilização, autuação e aplicação de medidas sancionatórias permanecerão suspensos para os ciclos abrangidos pela transição, sem prejuízo da comunicação a órgãos competentes em situações que envolvam risco relevante, iminente ou dano significativo devidamente caracterizado;

V – ao final do período de transição, o Orcispar poderá revisar a metodologia adotada, estabelecendo gradativamente o regime ordinário de fiscalização, conforme maturidade institucional e evolução da prestação do serviço.

17 PRINCIPIOS ORIENTADORES DA AVALIAÇÃO REGULATÓRIA DO DMAPU

No âmbito da regulação e fiscalização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), o Orcispar adota como diretriz a avaliação proporcional, técnica e contextualizada dos sistemas municipais, reconhecendo as diferenças territoriais, urbanísticas, populacionais e hidrológicas existentes entre os municípios regulados.
Considera-se que a complexidade, o nível de risco e as demandas operacionais dos sistemas de DMAPU estão diretamente relacionados, entre outros fatores, à extensão da área impermeabilizada, à densidade da ocupação urbana e ao histórico de eventos de inundação e alagamentos registrados na área urbana consolidada.

17.1 Critério de Análise da Área Impermeabilizada em Relação à Área Total do Município

Para fins de avaliação regulatória e fiscalização, será considerada a relação entre a área impermeabilizada urbana e a área total do município, como indicador preliminar do grau de pressão exercido sobre o sistema de drenagem urbana.
A literatura técnica consagra a impermeabilização do solo como um dos principais fatores de alteração do ciclo hidrológico urbano, estando diretamente associada ao aumento do escoamento superficial, à redução da infiltração e à elevação dos picos de vazão (TUCCI, 2002; BAPTISTA; NASCIMENTO, 2002; SILVEIRA et al., 2009). Municípios com maior percentual de área impermeabilizada tendem a demandar sistemas de drenagem mais complexos, com maior necessidade de manutenção, monitoramento e investimentos estruturais.
Nesse sentido, o Orcispar adotará abordagem diferenciada para municípios que apresentem baixa proporção de área impermeabilizada em relação à área total, especialmente aqueles com menor densidade populacional urbana, predominância de áreas rurais ou urbanização dispersa. Nesses casos, reconhece-se que os impactos hidrológicos urbanos tendem a ser mais localizados e, muitas vezes, menos intensos, devendo a análise regulatória refletir essa realidade.

17.2 Consideração do Histórico de Inundações e Alagamentos Urbanos

Além da análise territorial, o histórico de ocorrências de alagamentos, enxurradas e inundações na área urbana será utilizado como critério fundamental para a avaliação individualizada do sistema de DMAPU de cada município.
O registro recorrente de eventos de inundação indica, de forma objetiva, a existência de fragilidades no sistema de drenagem, seja por insuficiência de capacidade hidráulica, ausência de manutenção adequada, falhas de planejamento urbano ou intensificação dos efeitos da impermeabilização. Por outro lado, municípios com histórico inexistente ou pouco significativo de eventos críticos, mesmo com sistemas simplificados, demonstram desempenho satisfatório frente às suas condições territoriais e urbanísticas.
A análise do histórico de inundações permitirá ao Orcispar diferenciar situações estruturais de situações pontuais, evitando avaliações padronizadas que não considerem o comportamento real do sistema ao longo do tempo.

17.3 Abordagem Regulatória Proporcional e Individualizada

Com base nos critérios acima, o Orcispar adota o princípio da proporcionalidade e princípio da isonomia, segundo o qual a intensidade da fiscalização, o grau de exigência técnica e as recomendações regulatórias serão compatíveis com:
· o percentual de área impermeabilizada do município;
· a densidade da ocupação urbana;
· o histórico de eventos hidrológicos adversos;
· a complexidade e o porte do sistema de DMAPU existente.
Municípios com menor grau de impermeabilização urbana, baixa densidade populacional e ausência de histórico relevante de inundações serão avaliados de forma mais flexível quanto à estruturação do serviço, sem prejuízo das obrigações básicas de manutenção, planejamento e prevenção de riscos. Essa abordagem visa evitar a imposição de exigências desproporcionais à realidade local, respeitando o princípio da razoabilidade e promovendo eficiência regulatória.
Por outro lado, municípios com elevada impermeabilização, expansão urbana intensa e recorrência de eventos críticos estarão sujeitos a avaliações mais rigorosas, com maior foco em planejamento, gestão, manutenção preventiva e adoção de soluções estruturais e não estruturais.

18 VISTORIA IN LOCO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM

A vistoria in loco consiste na verificação presencial das infraestruturas, dispositivos e condições operacionais que compõem os sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), com o objetivo de avaliar o funcionamento, o estado de conservação e a adequação das estruturas responsáveis pela coleta, transporte, detenção, retenção e disposição final das águas pluviais.

Essa etapa da fiscalização permite identificar condições estruturais, operacionais e ambientais que possam comprometer o desempenho hidráulico do sistema, bem como verificar a execução das atividades previstas no Plano de Operação e Manutenção (PO&M).

Durante a vistoria, a equipe de fiscalização do Orcispar deverá observar, sempre que aplicável, os seguintes aspectos:

· condições estruturais dos dispositivos de microdrenagem, tais como bocas de lobo, sarjetas, poços de visita, caixas de passagem e redes de drenagem;
· estado de conservação e funcionamento das estruturas de macrodrenagem, incluindo canais, galerias, bacias de detenção ou retenção e demais estruturas hidráulicas;
· presença de obstruções, assoreamento, acúmulo de resíduos sólidos, sedimentos ou vegetação que possam comprometer o escoamento das águas pluviais;
· evidências de processos erosivos, instabilidade de taludes, deterioração estrutural ou riscos à segurança hidráulica;
· funcionamento adequado de estruturas operacionais, quando existentes, tais como sistemas de bombeamento, comportas e dispositivos de controle de vazão;
· integridade e funcionalidade das soluções baseadas na natureza ou infraestruturas verdes, quando presentes, como jardins de chuva, biovaletas, áreas de infiltração e parques alagáveis;
· existência de ligações irregulares de esgoto sanitário no sistema de drenagem pluvial;
· condições de lançamento das águas pluviais nos corpos hídricos receptores.

A vistoria deverá considerar, sempre que possível, áreas previamente identificadas como críticas pelo prestador ou pelo município, especialmente locais com histórico de alagamentos, inundações ou recorrência de ocorrências operacionais.

Durante a atividade de campo poderão ser realizados registros fotográficos, georreferenciamento das estruturas, medições, inspeções visuais e demais procedimentos técnicos necessários para subsidiar a avaliação regulatória.

As constatações observadas durante a vistoria deverão ser registradas em relatório técnico, indicando as condições verificadas, eventuais não conformidades identificadas e recomendações técnicas aplicáveis ao prestador do serviço.

19 VISTORIA DOCUMENTAL

A vistoria documental consiste na análise das informações técnicas, administrativas e operacionais relacionadas à prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, com o objetivo de verificar a conformidade das atividades executadas com as diretrizes regulatórias, os instrumentos de planejamento e os procedimentos operacionais adotados pelo prestador.

Essa etapa da fiscalização permite avaliar a organização administrativa do serviço, a disponibilidade de informações técnicas e a existência de instrumentos de planejamento e controle necessários à adequada gestão do sistema.

Durante a vistoria documental, a equipe de fiscalização do Orcispar poderá analisar, entre outros documentos e informações:

· plano municipal de saneamento básico;
· plano diretor;
· plano diretor de drenagem urbana e manejo de águas pluviais;
· plano de operação e manutenção (po&m) do sistema de drenagem urbana;
· cadastro técnico do sistema de drenagem, contendo a identificação e a localização das infraestruturas existentes;
· registros das atividades de operação e manutenção realizadas nas infraestruturas de drenagem;
· relatórios de inspeção e monitoramento dos dispositivos do sistema;
· registros de ocorrências operacionais, como alagamentos, inundações ou falhas estruturais;

· planejamento orçamentário e financeiro destinado à manutenção e operação dos sistemas de drenagem;
· estudos, projetos ou planos relacionados à drenagem urbana, incluindo Plano Diretor, Plano Municipal de Saneamento Básico e eventuais planos de drenagem;
· registros de ações preventivas e corretivas executadas no sistema;
· indicadores operacionais utilizados para acompanhamento do desempenho do serviço;
· documentos que comprovem a realização de ações de educação ambiental, comunicação com os usuários ou programas de prevenção de lançamento irregular de resíduos ou esgotos no sistema de drenagem.

A vistoria documental também poderá incluir a análise da consistência das informações fornecidas pelo prestador, verificando sua compatibilidade com as condições observadas durante a vistoria em campo.

Quando identificadas inconsistências, ausência de registros ou falhas na organização das informações, estas poderão ser caracterizadas como não conformidades regulatórias, conforme os critérios estabelecidos neste manual.

Os documentos analisados poderão ser solicitados previamente à fiscalização ou apresentados durante a realização da vistoria, conforme orientação da equipe técnica do Orcispar.

As conclusões da vistoria documental deverão integrar o relatório de fiscalização, juntamente com os resultados da vistoria in loco e as análises técnicas realizadas.

20 VERIFICAÇÃO DOS ASPECTOS FINANCEIROS

A verificação dos aspectos financeiros consiste na análise das condições econômico-financeiras relacionadas à prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU), com o objetivo de avaliar a capacidade do titular ou do prestador em assegurar a operação, manutenção e melhoria contínua das infraestruturas que compõem o sistema.

No âmbito das ações de fiscalização realizadas pelo Orcispar, a análise financeira tem caráter complementar às vistorias técnicas e documentais, buscando verificar se a estrutura de financiamento do serviço é compatível com as necessidades operacionais, de manutenção e de expansão dos sistemas de drenagem urbana.

Essa verificação poderá contemplar, entre outros aspectos:

· a existência de previsão orçamentária destinada às atividades de operação, manutenção e ampliação das infraestruturas de drenagem;
· a identificação das fontes de financiamento utilizadas para custear os serviços de drenagem urbana;
· a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as demandas operacionais do sistema;
· a estrutura administrativa e financeira destinada à gestão do serviço;
· a existência de mecanismos de planejamento financeiro voltados à sustentabilidade da prestação dos serviços.

A análise dos aspectos financeiros poderá ser realizada com base em informações fornecidas pelo titular ou prestador, incluindo documentos orçamentários, relatórios de execução financeira, planos de investimento e demais registros que permitam avaliar a estrutura de financiamento do serviço.

As informações coletadas durante essa etapa integrarão os relatórios de fiscalização emitidos pelo Orcispar, compondo a avaliação da estrutura financeira associada à prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Quando identificadas inconsistências, insuficiência de recursos ou ausência de planejamento financeiro adequado, tais situações poderão ser registradas como apontamentos ou não conformidades regulatórias, conforme os critérios estabelecidos neste manual.

A análise financeira não substitui as competências de controle exercidas pelos órgãos de controle interno e externo, tendo como finalidade subsidiar a atuação regulatória do Orcispar na avaliação da sustentabilidade e da adequada prestação dos serviços de drenagem urbana.

21 AVALIAÇÃO TÉCNICO-ORIENTATIVO DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A avaliação técnico-orientativa de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas tem por finalidade subsidiar o diagnóstico inicial da estruturação, organização e funcionamento dos serviços de DMAPU, considerando as diretrizes técnicas, institucionais e operacionais aplicáveis ao setor. Trata-se de instrumento de caráter orientativo e pedagógico, destinado a apoiar os

titulares e prestadores na identificação do estágio de desenvolvimento do serviço e das oportunidades de aprimoramento.

A avaliação realizada pelo fiscal observará os checklists orientativos apresentados nos quadros a seguir, os quais constituem instrumento padronizado de apoio à fiscalização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Os checklists têm por finalidade conferir objetividade e uniformidade à análise técnica, permitindo a identificação de conformidades, fragilidades e oportunidades de melhoria na prestação do serviço.

Ressalta-se que seu conteúdo possui caráter orientador, não excluindo a possibilidade de recomendações adicionais ou apontamentos técnicos complementares, conforme as especificidades verificadas em cada município.

Quadro 04 - Checklist orientativo para gestão e planejamento

Código	Item de Verificação	Descrição Técnica
001	Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Verificação da existência, atualização e implementação do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (PDDMAPU), contendo diagnóstico do sistema, estudos hidrológicos e hidráulicos, identificação de áreas de risco, diretrizes para micro e macrodrenagem, programas, ações, investimentos e metas para implantação, operação, manutenção, ampliação e melhoria contínua dos serviços, em compatibilidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento territorial.
002	Compatibilização do instrumento	Integração com planejamento
	destinado a DMAPU com outros instrumentos municipais	municipal.
003	Estrutura administrativa	Equipe técnica responsável definida.
004	Previsão orçamentária específica	Dotação destinada à drenagem.
005	Sustentabilidade financeira	Recursos suficientes para manutenção.
006	Indicadores de desempenho	Metas e monitoramento estabelecidos em instrumento municipal.
007	Ações de contingência e emergência previstas	Plano para inundações e desastres.
008	Educação ambiental	Programas de conscientização.
009	Participação social	Ouvidoria e canais de reclamação.
010	Fiscalização do uso e ocupação do solo	Controle de impermeabilização.
011	Incentivo para a preservação de áreas permeáveis	Existência de leis e incentivos para a preservação de áreas permeáveis (código de obras, plano diretor, leis, etc).
012	Monitoramento hidrológico	Uso de dados pluviométricos no planejamento.
013	Programa de controle de ligações irregulares	Prevenção e controle de ligações clandestinas de esgoto em sistemas de Drenagem.
014	Plano de Operação e Manutenção formalizado	Existência de documento formal contendo, no mínimo: procedimentos, regras operativas, cronograma de manutenção preventiva e corretiva, definição de responsáveis e periodicidade das ações.
015	Cumprimento das ações previstas no PO&M	Percentual de execução das atividades, inspeções, manutenções e demais ações previstas no Plano de Operação e
		Manutenção (PO&M), considerando o cronograma estabelecido, os registros de execução, a periodicidade definida e a adoção das medidas corretivas necessárias para assegurar a adequada operação e conservação do sistema.

Quadro 05 – Checklist orientativo para manejo de águas pluviais.

Códido	Item de verificação	Descrição
016	Integração dos sistemas de microdrenagem e macrodrenagem	Verificação da existência de integração funcional entre os sistemas de microdrenagem e macrodrenagem, contemplando o planejamento, dimensionamento, implantação, operação e manutenção de forma compatível, de modo a assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, evitar pontos de estrangulamento hidráulico, alagamentos, erosões e sobrecarga das estruturas, considerando ainda a capacidade dos corpos receptores e as condições da bacia hidrográfica.
017	Infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza, implementação de medidas para retenção/infiltração;	Verificação da adoção e implementação de medidas de controle na fonte voltadas à retenção, detenção, infiltração, amortecimento e aproveitamento das águas pluviais, tais como pavimentos permeáveis, jardins de chuva, reservatórios de detenção ou retenção, trincheiras de infiltração,
		telhados verdes e demais soluções baseadas na natureza ou infraestrutura verde, com o objetivo de reduzir o escoamento superficial, minimizar riscos de alagamentos, favorecer a recarga hídrica e aumentar a eficiência do sistema de drenagem urbana.
018	Monitoramento de áreas críticas	Verificação da existência de procedimento sistemático para identificação, cadastro, monitoramento e atualização de áreas críticas e pontos recorrentes de alagamentos, inundações, enxurradas, erosões ou falhas operacionais do sistema de drenagem, contemplando o registro de ocorrências, análise das causas, definição de prioridades e adoção de medidas corretivas e preventivas para mitigação dos riscos e melhoria do desempenho dos serviços de DMAPU.
019	Gestão de riscos climáticos	Verificação da existência de processo estruturado de gestão de riscos climáticos aplicado aos serviços de DMAPU, contemplando a identificação, avaliação e classificação das vulnerabilidades do sistema frente a eventos hidrológicos extremos, como chuvas intensas, alagamentos, inundações e enxurradas, bem como a adoção de
		medidas preventivas, planos de contingência, ações de adaptação e critérios para priorização de investimentos destinados ao aumento da resiliência da infraestrutura de drenagem urbana.
		Verificação da existência de registro histórico consolidado das ocorrências de

020	Histórico de inundações e alagamentos	inundações, alagamentos, enxurradas e demais eventos hidrológicos relevantes, contemplando a localização, frequência, intensidade, causas identificadas, impactos ocasionados e medidas adotadas, de modo a subsidiar o planejamento, a priorização de investimentos, a gestão de riscos e o aprimoramento contínuo dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).
021	Compatibilidade entre drenagem e expansão urbana	Avaliação da compatibilidade do sistema existente com o crescimento urbano recente.
022	Existência de microdrenagem estruturada	Presença dispositivos de coleta de águas superficiais.
023	Existência de macrodrenagem estruturada	Presença de canais, galerias tronco, reservatórios ou dispositivos de amortecimento.
024	Capacidade da estrutura operacional frente ao escoamento superficial	Avaliação da capacidade hidráulica do sistema (bocas de lobo, galerias, sarjetas, dissipadores e conexões) para suportar o volume de

		escoamento superficial decorrente do grau de impermeabilização urbana e das precipitações de projeto.

Quadro 06 – Checklist orientativo para microdrenagem

Código	Item de Verificação	Descrição Técnica
025	Cadastro técnico da rede	Existência de cadastro atualizado de galerias, bocas de lobo e dispositivos.
026	Condições estruturais	Avaliação da integridade física das galerias e dispositivos.
027	Registro de ocorrências	Existência de histórico de alagamentos por obstrução.
028	Controle de obstruções por resíduos sólidos	Procedimentos para evitar obstrução por resíduos sólidos.
029	Pavimentos permeáveis	Existência de medidas de redução do escoamento superficial.
030	Destinação das águas coletadas	Encaminhamento adequado para sistema de macrodrenagem.
031	Procedimentos operacionais	Existência de rotinas padronizadas de operação.

Quadro 07 – Checklist orientativo para macrodrenagem

Código	Item de Verificação	Descrição Técnica
032	Cadastro da macrodrenagem	Plantas e registros atualizados de canais e reservatórios.
033	Condições estruturais dos canais	Avaliação estrutural e estabilidade de taludes.
034	Reservatórios de detenção	Existência e funcionamento adequado.
035	Controle de assoreamento	Medidas preventivas implementadas.
036	Controle de erosões	Ações estruturais e não estruturais adotadas.
037	Limpeza periódica	Cronograma de manutenção de canais.
038	Destino final das águas	Verificação da identificação, caracterização e adequação dos pontos de lançamento final das águas pluviais, incluindo corpos hídricos, canais, galerias, áreas de infiltração ou outras estruturas receptoras, considerando sua capacidade hidráulica, condições de conservação, estabilidade das margens, ocorrência de erosões, assoreamento, obstruções e possíveis impactos ambientais decorrentes do lançamento.
039	Sistemas de bombeamento	Existência e condições operacionais.

22 NÃO CONFORMIDADES

Poderão ser formalizadas não conformidades sempre que identificadas situações em desacordo com as diretrizes técnicas, normativas ou com os parâmetros mínimos esperados para a adequada prestação dos serviços.

As não conformidades estão dispostas nos quadros abaixo e constituem referência para a atuação fiscalizatória, devendo ser devidamente registradas e fundamentadas no relatório de fiscalização, com a indicação objetiva das irregularidades constatadas e das providências necessárias para sua regularização, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Quadro 08 – Não conformidades para gestão e planejamento

Código	Não Conformidade	Descrição
P001	Ausência de plano específico para DMAPU	Inexistência de planejamento estruturado.
P002	Falta de integração institucional do instrumento de DMAPU com outros instrumentos de planejamento	Verificação da compatibilidade e articulação do instrumento de planejamento dos serviços de DMAPU com o Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal de Saneamento Básico, os planos de recursos hídricos, os instrumentos de uso e ocupação do solo, de defesa civil, mobilidade urbana, meio ambiente e demais planos setoriais aplicáveis, de modo a assegurar coerência entre diretrizes, metas, ações, investimentos e responsabilidades institucionais.
P003	Orçamento insuficiente ou ausência de orçamento para atendimento das demandas do serviço devidamente previstos em instrumentos municipais	Verificação da existência de dotação orçamentária específica e suficiente, prevista nos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, destinada ao custeio das atividades de operação, manutenção, fiscalização, monitoramento, expansão e melhoria dos serviços de DMAPU, em compatibilidade com as demandas identificadas e com as metas estabelecidas.
P004	Inexistência de ações de contingência e emergência previstas	Verificação da existência de Plano de Contingência e Emergência ou instrumento equivalente aplicável aos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (DMAPU), contemplando procedimentos para atuação em situações de chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas,

		deslizamentos e demais eventos críticos, incluindo definição de responsabilidades, protocolos de resposta, comunicação com a população, acionamento de órgãos competentes, medidas de mitigação, recuperação das estruturas afetadas e atualização periódica do plano.
		Ausência de estrutura administrativa formalmente definida para a prestação dos serviços de

P005	Falta de estrutura administrativa definida para a prestação dos serviços	DMAPU, incluindo setor responsável, atribuições, competências, responsáveis técnicos e fluxos de atuação.
P006	PO&M não formalizado ou incompleto	Inexistência de documento formal ou ausência do conteúdo mínimo exigido.

Quadro 09 – Não conformidades para manejo de águas pluviais urbanas

Código	Não Conformidade	Descrição
P007	Estrutura operacional incompatível com o escoamento superficial	Sistema subdimensionado ou insuficiente para absorver o escoamento superficial gerado pela impermeabilização urbana
P008	Ausência de integração dos sistemas de microdrenagem e macrodrenagem	Não há integração funcional entre os sistemas de microdrenagem e macrodrenagem, que contemple o planejamento, dimensionamento, implantação, operação e manutenção de forma compatível, de modo a assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, evitar pontos de estrangulamento hidráulico, alagamentos, erosões e sobrecarga das estruturas, considerando ainda a capacidade dos corpos receptores e as condições da bacia hidrográfica.
P009	Ausência de monitoramento de áreas críticas	Não há procedimento sistemático para identificação, cadastro, monitoramento e atualização de áreas críticas e pontos recorrentes de alagamentos, inundações, enxurradas, erosões ou falhas operacionais do sistema de drenagem, contemplando o registro de ocorrências, análise das causas, definição de prioridades e adoção de medidas corretivas e preventivas para mitigação dos riscos e melhoria do desempenho dos serviços de DMAPU.
P010	Ausência de base de dados consolidada	Inexistência de base de dados consolidada, atualizada e organizada sobre os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (DMAPU), contendo informações técnicas, operacionais, cadastrais e históricas da infraestrutura e da prestação dos serviços, de forma a permitir o planejamento, a operação, a manutenção, o monitoramento, a fiscalização e a tomada de decisão. Caracteriza-se a não conformidade quando as informações estiverem inexistentes, incompletas, desatualizadas ou dispersas em diferentes sistemas, setores ou documentos, sem integração ou padronização que assegure sua confiabilidade e utilização.
P011	Ausência de controle sobre contribuições irregulares	Inexistência de ações para identificar e comunicar lançamentos irregulares de esgoto na rede de drenagem.

Quadro 10 – Não conformidades para microdrenagem

Código	Não Conformidade	Descrição
P012	Ausência de cadastro técnico	Inexistência de mapeamento atualizado da rede.
P013	Estruturas deterioradas	Galerias danificadas ou com risco estrutural ou funcional.
P014	Falta de manutenção preventiva	Inexistência de cronograma definido no PO&M ou não cumprimento do cronograma definido.
P015	Obstrução recorrente	Alagamentos frequentes por resíduos sólidos ou sedimentos.
P016	Ausência de procedimentos operacionais	Falta de padronização de rotinas.
P017	Destinação inadequada das águas	Lançamento irregular ou erosivo.

Quadro 11 – Não conformidades para macrodrenagem

Código do Item	Não Conformidade	Descrição
P018	Canais assoreados	Acúmulo de sedimentos sem controle.
P019	Estruturas degradadas	Taludes instáveis, erosão ativa ou risco de colapso estrutural.
P020	Ausência de estruturas de amortecimento	Inexistência ou insuficiência de reservatórios de detenção/retenção.
P021	Falta de manutenção periódica	Ausência de cronograma e registros formais de limpeza.
P022	Lançamento inadequado das águas pluviais	Impacto negativo em corpos hídricos ou transferência indevida de vazão a jusante.

23 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A regulação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas representa um dos maiores desafios contemporâneos da política pública de saneamento básico. Diferentemente dos demais componentes, a drenagem urbana está diretamente vinculada à dinâmica territorial, ao ordenamento do solo, à impermeabilização crescente das cidades e aos efeitos intensificados das mudanças climáticas.

Ao longo deste manual, foram sistematizados fundamentos técnicos, diretrizes regulatórias e critérios orientadores destinados a estruturar a atuação do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar nesse eixo específico do saneamento. A abordagem adotada reconhece que a efetividade da regulação depende da integração entre planejamento urbano, gestão ambiental, organização institucional e sustentabilidade financeira.

A consolidação de uma governança clara, com definição objetiva de responsabilidades e mecanismos de coordenação interinstitucional, constitui condição essencial para a evolução dos serviços. A drenagem urbana não se limita à infraestrutura física; ela envolve planejamento preventivo, manutenção contínua, monitoramento sistemático e capacidade de resposta a eventos críticos.

A incorporação de soluções sustentáveis, como medidas de retenção, infiltração e controle na fonte, aliada às estruturas tradicionais de micro e macrodrenagem, reforça a necessidade de uma visão integrada e adaptativa. Nesse contexto, o papel da regulação ultrapassa a fiscalização formal, assumindo também função indutora de boas práticas, organização administrativa e melhoria progressiva dos serviços.

24 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Manual orientativo sobre a Norma de Referência ANA nº 12/2025: estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Brasília, DF: ANA, 2025. 129 p. ISBN 978-65-88101-89-6.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Norma de Referência nº 12, de 2023. Dispõe sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Brasília, DF: ANA, 2023.

AGESAN-RS. Manual de regulação da prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. [S. l.]: AGESAN-RS, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12266: Projeto de sistemas de drenagem urbana. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15527: Água de chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2007.
BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jul. 2001.
BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico [...]. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 8 jan. 2007.
BRASIL. Ministério das Cidades. Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. Brasília: Ministério das Cidades, 2011. 2. ed. 152 p.: il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Manual de Saneamento. 5. Ed. Brasília: Funasa, 2019.
FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Plano Municipal de Saneamento Básico: Caderno Temáticos Saneamento Básico Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. Brasília: FUNASA, 2016.
INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT). **Outorga de lançamento de efluentes**. Curitiba: IAT, 2026. Disponível em: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2026-03/folder_efluente_ed.pdf.
SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Manual de drenagem e manejo de águas pluviais: aspectos tecnológicos; diretrizes de projetos. São Paulo: SMDU, 2012. 128 p. il. v. 3.

TUCCI, C. E. M. Gerenciamento da Drenagem Urbana. Revista Brasileira de Recursos Hídricos, ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos, Porto Alegre, v.7, n.1, p. 5-27, 2002.
TUCCI, C. E. M. Gestão da drenagem urbana . Carlos E. M. Tucci – Ministério das Cidades – Global Water Partnership – Wolrd Bank – Unesco. Brasília: CEPAL / IPEA, 2012.
TUCCI, C. E. M. Gestão de águas pluviais urbanas. Carlos E. M. Tucci – Ministério das Cidades – Global Water Partnership – Wolrd Bank – Unesco. Brasília: Ministério das Cidades, 2005.

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19B0F71F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Altera o Anexo único da Resolução CRF nº 08, de 24 de março de 2025, para incluir os capítulos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 e complementar o capítulo 14.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO a competência do Orcispar para regular, fiscalizar, acompanhar e monitorar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010;
CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 07 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 01 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 14 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que dispõe sobre indicadores da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar proferiu decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam incluídos no Anexo Único da Resolução CRF nº 08, de 24 de março de 2025, os Capítulos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, bem como a complementação do Capítulo 14, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CRF nº 08, de 24 de março de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 29 de julho de 2026

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do ORCISPAR

ÓRGÃO REGULADOR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

MANUAL DE CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA, DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS

ÓRGÃO REGULADOR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

MANUAL DE CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA, DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS

REVISÃO	DATA DA APROVAÇÃO
-	15/02/2025

CONSELHO DE REGULAÇÃO

Presidente
Tiago Marin

Membros Gabriela Godoy Rafael Cordeiro Sandro Feix Vitor Giacobbo

DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rogel Martins Barbosa

Advogada
Cláudia Regina da Silva

Contador
Jefferson Lauer Valendorf

Engenheira Civil
Renata Alves Perez

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 – Parque Industrial Mario Bulhoes, Maringá - PR, 87065-660
Telefone: (44)3123-2800 www.orcispar.com.br

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.....9
2 CONCEITOS E METODOLOGIADE FISCALIZAÇÃO.....10
3 PROCEDIMENTOS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO.....12
3.1 **FISCALIZAÇÃO INDIRETA**.....13
3.2 **FISCALIZAÇÃO DIRETA** 13
3.3 **ATIVIDADES PRELIMINARES** 14
3.3.1 Planejamento da fiscalização.....14
3.4 **AVISO DE FISCALIZAÇÃO**.....14
3.5 **FICHA TÉCNICA, CROQUI ESQUEMÁTICO E LICENÇAS DO IAT E IBAMA**.....15
3.6 **LAUDOS AMBIENTAIS E CONTROLE GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO**.....16
3.7 **RELATÓRIO OPERACIONAL**.....16
3.7.1 Relatório Comercial.....16
3.8 **PRÉ-VISTORIA** 17
3.9 **VISTORIA** 18
3.9.1 Reunião deAbertura.....18
3.9.2 Atividade de Campo.....19
3.9.3 Reunião de Encerramento.....19
3.10 **PÓS-VISTORIA** 20
3.10.1 Relatório Técnico de Fiscalização.....20
3.10.2 Termo de Não Conformidade (TNC).....20
3.10.3 Manifestações do Prestador.....21
3.10.4 Termo deAdequação dos Serviços (TAS).....22
3.10.5 Encerramento daAção de Fiscalização 22
3.11 **CONDUTADO FISCAL**.....23
3.12 **DOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO DECORRER DAS FISCALIZAÇÕES IN LOCO**.....23
3.12.1 Análise do Sistema de GRSU.....23
3.12.2 Estudo Da Configuração Do Sistema De GRSU.....24
3.12.3 Análise do Plano de Obra e Investimentos.....24
3.13 **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**.....25
3.13.1 Coleta.....25
3.13.2 Acondicionamento.....27
3.13.3 Transporte de RSU 27
3.13.4 Transbordo.....29
3.13.5 Características da ETR 31
3.13.6 Vias de Circulação e dos Pátios das ETRS.....31
3.13.7 Edificação Operacional da ETR 31
3.13.8 Operação e Manutenção da ETR.....32
3.13.9 Interrupção nos Serviços da ETR.....32

3.13.10 Coleta Seletiva, Triagem e Reciclagem.....32
3.13.11 Limpeza Urbana 34
3.13.12 Resíduos Orgânicos 36
3.13.13 Coletores de Resíduos Públicos.....37
3.14 **DISPOSIÇÃO FINALDOS RSU**.....37
4 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) 39
4.1 **Relação entre o PMGIRS e o Plano Municipal de Saneamento Básico**.....40
4.2 **Conteúdo Mínimo nos Termos da Lei 12.302/2010**.....40
5 PLANO OPERACIONAL.....42
5.1 **Elaboração do Plano Operacional** 42
5.2 **Conteúdo Mínimo do Plano Operacional**.....43
5.3 **Relação entre o Plano Operacional e o PMGIRS** 44
5.4 **Abrangência territorial: áreas urbanas e rurais** 45
5.5 **Sazonalidade e Características Socioculturais Locais**.....45
5.6 **Alteração eAtualização do Plano Operacional**.....46
6 MANUAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 46
7 ATENDIMENTOAO USUÁRIO 47
7.1 **Canais deAtendimento** 47
7.2 **Registro das Manifestações e Número de Protocolo**.....48
7.3 **Prazos deAtendimento e Resposta** 48
7.4 **Disponibilização de Informações ao Usuário**.....48
7.5 **Encaminhamento à Ouvidoria do Orcispar**.....49
8 LOGISTICA REVERSA.....49
9 DIREITOS E DEVERES DOSATORES ENVOLVIDOS 50
9.1 **Dos Usuários**.....50
9.2 **Do Titular** 51
9.3 **Do Prestador** 52
9.4 **Do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná**.....54
10 CONTROLE SOCIAL 54
11 COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.....55
11.1 **Fundamentos da cobrança**.....55
11.2 **Serviços e atividades sujeitos à cobrança** 56
11.2.1 Serviço Público de Limpeza Urbana 56
11.3 **Instrumentos de cobrança**.....57
11.3.1 Tarifa.....57
11.3.2 Taxa 58
11.3.3 Preços públicos.....59
11.4 **Usuários sujeitos à cobrança** 59
11.5 **Receita Requerida** 60
11.6 **Modicidade e cobrança social**.....61
11.7 **Faturamento e arrecadação**.....61
11.8 **Reajuste e revisão tarifária**.....62
11.9 **Competências dos agentes envolvidos**.....63
11.9.1 Titular 63
11.9.2 Prestador 63
11.9.3 Orcispar.....63
12 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....64
13 INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS 65
14 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANAE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....65
14.1 **Indicadores De Desempenho Dos Serviços De Limpeza Urbana E Manejo Dos Resíduos Sólidos – ResoluçãoANAn° 276, de 18 de dezembro de 2025.**.....66
14.1.1 Finalidade.....66
14.1.2 Abrangência 67
14.1.3 Conceitos aplicáveis.....67
14.1.4 Sistema de avaliação da prestação dos serviços.....68
14.1.5 Indicadores de Gestão 68
14.1.6 Indicadores de Qualidade e Eficiência do Serviço.....76
14.1.7 Metas progressivas 85
14.1.8 Verificação do cumprimento das metas.....86
14.1.9 Coleta e fornecimento das informações 86
14.1.10 Sistemas integrados e rateio de informações 87
14.1.11 Cálculo, validação e recortes de avaliação 88
15.1.1 Relatório anual de avaliação 89
15.1.2 Implementação gradual.....90
16 COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS MUNICIPAIS.....90
17 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 92

1 INTRODUÇÃO

Dentro do contexto regional, o Órgão Regulador do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR exerce a atividade regulatória dos municípios consorciados ao Orcispar que firmaram contrato de programa nesse sentido. Prevista na Lei Federal nº 11.445, de 2007 e

devidamente atualizada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, a atividade regulatória dos serviços de saneamento deve atender a dois princípios, sendo o primeiro a independência decisória – incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do ente regulador – e o segundo a eficiência na tomada das decisões – baseada em transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade. Estes princípios norteiam o serviço de regulação, garantindo assim a prestação de um serviço de qualidade e o equilíbrio nas relações entre titular, prestador e usuários. Conforme o art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, cabe à regulação estabelecer padrões legais para os serviços regulados, garantir o cumprimento das metas e condições estabelecidas pelas prestadoras e regular o sistema econômico.
Para alcançar seu propósito final de atender ao interesse público, o regulador dispõe das ferramentas de normatização, fiscalização, controle, mediação e aplicação de sanções e penalidades na prestação dos serviços públicos, visando
- Promoção e zelo pela eficiência econômica e técnica dos serviços;
- Fixação de regras e procedimentos claros;
- Equilíbrio nas relações entre titular, prestador e consumidores;
- Estímulo à expansão e modernização dos serviços, buscando a universalização e a melhoria dos padrões de qualidade;
- Fim da suscetibilidade do setor aos interesses políticos.

A normatização compreende o conjunto de parâmetros e padrões legais determinados pela legislação ou estipulados pela entidade reguladora de modo a garantir um serviço de saneamento adequado. Baseada na normatização, a fiscalização se apresenta como uma ferramenta de verificação contínua dos serviços regulados, no intuito de apurar se a prestação destes serviços está sendo realizada de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes. Quanto ao controle, resume-se na avaliação contínua e completa do cumprimento dos serviços prestados. Já a atividade de mediação consiste na solução de conflitos entre titular, prestador e consumidores. Por último, as sanções e penalidades definem medidas a serem aplicadas ao prestador por punição ao não cumprimento de suas obrigações legais, obedecendo processos administrativos que assegurem ampla defesa e o contraditório.

Sendo assim, a fiscalização se apresenta como ferramenta central das políticas de regulação visto que verificam o cumprimento das normatizações e oferta subsídios para as ações de controle, medição e até mesmo sanções e punições.
Destaca-se ainda que, além da exigência de prestação dos serviços de saneamento em condições adequadas, o sucesso da execução de sistemas de saneamento está relacionado a uma boa relação entre o saneamento e diversas outras áreas, tais como os recursos hídricos, a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento urbano. Neste cenário, o regulador assume papel importante de articulador e monitor.

2 CONCEITOS E METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

O Manual de Fiscalização abrange o sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Urbanos (GRSU), considerando a autonomia e atribuições do titular e do prestador de serviços. A fiscalização dos serviços consiste no acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, para garantir o cumprimento dos instrumentos de planejamento, contratos, normas e regulamentos editados pelo titular e pelo Orcispar.
A fiscalização realizada pelo Orcispar não se confunde com a gestão de contratos administrativos celebrados entre os titulares e os prestadores dos serviços, terceirizados ou concessionários, atividade essa inerente ao titular.
A fiscalização poderá instruir, corrigir, comunicar aos órgãos competentes, notificar e multar aqueles que descumpram as normas. Por fiscalização, entendem-se duas formas:
a) **Fiscalização Indireta**: realizada através de monitoramento a distância através do uso de indicadores de desempenho e demais informações da prestação de serviços, proporcionando uma avaliação direta e contínua de sua eficiência e eficácia;
b) **Fiscalização Direta**: realizada através de inspeções físicas, com a presença da equipe de técnicos in loco, nos componentes do sistema de GRSU e atendimento comercial. A fiscalização **Indireta Regular** visa acompanhar e aferir o resultado do estudo tarifário de resíduos sólidos urbanos. As ações serão realizadas periodicamente, atendendo a um calendário previamente aprovado. Quanto às ações, conforme a tipologia da fiscalização, compreende-se por:
1) Ação Eventual: aquela que ocorrerá de forma casual, por iniciativa do ente regulador ou por provocação externa;
2) Ação de Acompanhamento: aquela realizada com o objetivo de identificar se o resultado do estudo aplicado atendeu suas metas.

Nesse sentido, a fiscalização divide-se da seguinte forma:
a) **Fiscalização Direta Sob Demanda**: Realizada em função de solicitações fora do cronograma de fiscalização regular, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais ou da necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;
b) **Fiscalização Direta Regular**: Realizada periodicamente nas instalações do prestador dos serviços de saneamento, atendendo a um calendário previamente estabelecido. Trata-se de um procedimento proativo do ente regulador.
Quanto às ações, conforme a tipologia da fiscalização, compreende-se o seguinte
- **Ação Eventual**: Ocorrerá de forma casual, por iniciativa do ente regulador ou por provocação externa;
- **Ação Emergencial**: Ocorrerá em situações emergenciais, quando fatos extraordinários forem identificados junto ao sistema;
- **Ação Inicial**: Refere-se ao primeiro ato fiscalizatório regular em uma unidade de prestação de serviços de saneamento básico; objetiva inspecionar a estrutura e funcionamento da unidade, identificando não-conformidades;
- **Ação de Acompanhamento**: Realizada com a visão de identificar se as não conformidades, identificadas em fiscalizações anteriores, foram solucionadas;
- **Ação de Controle**: refere-se ao controle do sistema de saneamento básico, desde a área comercial até indicadores.

A abrangência de cada ação é descrita no quadro abaixo.

Quadro 1. Abrangência e periodicidade das ações de fiscalizações.

Modalidade	Tipo	Abrangência	Ação	Periodicidade
Indireta	Regular	Sistema administrativo, contábil, comercial.	Eventual ou Acompanhamento	Eventual ou Programada
Direta	Sob demanda	Sistemas de GRSU e atendimento comercial, focado no fato de origem.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações do sistema de GRSU	Inicial Acompanhamento Controle	Programada

De forma geral, a fiscalização inicia-se com o envio de um ofício pelo ente regulador ao prestador, no qual é dado conhecimento do sistema a ser fiscalizado e são solicitadas informações específicas inerentes à fiscalização. Após a comunicação, o setor competente da regulação dá início às atividades de fiscalização propriamente ditas, que estão divididas em atividades preliminares, atividades de campo e relatório de fiscalização, cujos procedimentos possuem como objetivos:
- Aferir as informações previamente recebidas;

- Observar aspectos de infraestrutura, segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros;
- Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial;
- Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados das normas e regulamentos;
- Verificar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial.

O produto da fiscalização é o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), onde são registradas todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a fiscalização. Em casos de identificação de inconformidades, juntamente ao RTF, deverá ser emitido o Termo de Não Conformidades (TNC), onde são relacionadas todas as não conformidades, determinações e recomendações do ente regulador à prestadora dos serviços de saneamento, bem como seus respectivos prazos para cumprimento.
Todos os atos administrativos e executivos referentes a fiscalizações devem seguir as instruções constantes neste **Manual de Procedimentos Técnicos Para Fiscalização na Regulação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.**
Destaca-se que, em paralelo ao ato fiscalizatório, são realizados diversos procedimentos administrativos com o objetivo de reunir todas as informações e documentos obtidos e gerados durante os trabalhos de fiscalização. Esse material reunido se constitui nos registros físicos do ato de fiscalizar e é utilizado como prova documental de todo desenvolvimento da ação de fiscalização e de suas conclusões. Desta forma, todos os documentos, tais como ofícios, relatórios, termos, pareceres e outros deverão ser manuseados com formalidade em processo administrativo específico.

3 PROCEDIMENTOS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO
3.1 FISCALIZAÇÃO INDIRETA

A seguir, são descritas as etapas que compõem os procedimentos gerais para a realização da fiscalização indireta a ser executada.
Após 30 dias da homologação dos estudos tarifários ou de taxa pelo órgão de regulação, deverá ser encaminhado ao prestador de serviços ofício solicitando a previsão de aplicação do novo anexo tarifário ou tributário, bem como relatório com medidas adotadas pelo prestador para a implantação do anexo. O prestador terá o prazo de 30 dias para dar o retorno à solicitação.
Após 180 dias corridos da aplicação do novo anexo tarifário ou tributário deverá ser solicitado ao prestador, via ofício, relatórios de acompanhamento, contendo informações que possibilitem a verificação do resultado do estudo por parte do ente regulador. Será informado também que o prestador, a partir daquele mês, deverá enviar estas informações semestralmente, para acompanhamento do estudo tarifário pelo Órgão Regulador.
Caso haja alguma divergência entre o estudo tarifário ou tributário e o resultado encontrado, o órgão de regulação poderá solicitar outros relatórios para melhor avaliação.
Após 6 meses da aplicação do novo anexo tarifário ou tributário, serão solicitados, pelo Órgão de Regulação, relatórios de investimentos realizados pelo prestador para verificação de metas estabelecidas no estudo.
Caso não tenha sido possível realizar todas as metas no prazo de 12 meses da aplicação da tarifa ou taxa, o Órgão Regulador solicitará ao prestador, por ofício, a justificativa para o não cumprimento dos investimentos apresentados no estudo e possibilitará a revisão e a apresentação, com justificativa, de novas metas e prazos.
O Órgão de Regulação irá elaborar o Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) após um ano da aplicação da nova tarifa ou taxa, tendo um prazo de 45 dias para a sua conclusão.

3.2 FISCALIZAÇÃO DIRETA

Neste item são descritas as etapas que fazem parte dos procedimentos gerais para a realização da fiscalização técnica dos serviços de GRSU a ser executada. Cada etapa se distingue conforme a tipologia da fiscalização e, em casos específicos, de acordo com sua abrangência.

3.3 ATIVIDADES PRELIMINARES

3.3.1 Planejamento da fiscalização

O planejamento da fiscalização inicia-se pela identificação e acolhimento das demandas registradas referentes ao prestador, pelo município, especialmente no Sistema de Ouvidoria, por denúncia, ou demanda do Ministério Público e pelo acompanhamento do PAF (Plano Anual de Fiscalização) estipulado anualmente pela regulação e aprovado pelo conselho de Regulação. Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto conforme cada caso e encaminhado ao diretor de Regulação, a qual direcionará o processo para o setor competente. Ao receber o processo, caberá aos profissionais do Orcispar avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.
Para a fiscalização direta regular é necessário, inicialmente, analisar os RTFs anteriores e os relatórios anuais do prestador com os indicadores de desempenho apresentados pelo município e pelo prestador, priorizando aqueles aspectos apontados como ineficientes, e para os quais o prestador deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou de sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, se preciso, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.
Além deste manual, a fiscalização do Orcispar deverá analisar a legislação aplicável: Lei Federal nº 11.445, de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, o Decreto Federal nº 7.217, de 2010, que regulamenta a Lei Federal n° 11.445, de 2007, a Lei Federal n° 12.305, de 2010, que dispõe sobre a política nacional de resíduos sólidos, as normas e resoluções aplicáveis instituídas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e pela Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização.

Figura 01 – Fluxograma para o planejamento da fiscalização

3.4 AVISO DE FISCALIZAÇÃO

O Aviso de Fiscalização dá início ao ciclo da fiscalização e consiste no envio de Ofício de Aviso de Fiscalização do ente regulador ao prestador. Esse ofício tem como objetivo informar o prestador sobre o ato de fiscalização a ser realizada e deve conter informações sobre o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. Nesse ofício também deve ser solicitado todo material e informação necessário para realização da fiscalização. Destaca-se, neste ponto, a obrigatoriedade do prestador em atender as demandas do ente regulador quanto à fiscalização

do sistema operado. O encaminhamento do ofício deve ser feito com antecedência de 20 dias em relação à realização do ato fiscalizatório, de modo que o prestador tenha tempo para levantar e disponibilizar as informações solicitadas. O prazo para recebimento das informações solicitadas é fixado em 10 dias em relação ao início das atividades de campo, permitindo assim que os fiscais disponham de tempo hábil para análise das informações recebidas. Nos casos de fiscalização sob demanda que exigirem urgência para a realização da demanda, o envio de ofício é dispensado. Entende-se por fiscalização com urgência casos de denúncias, situações emergenciais, desastres ambientais e calamidades públicas, interrupções dos serviços, irregularidade na cobrança e disponibilidade de serviço, ocorrências excepcionais nos serviços e toda e qualquer ocorrência excepcional e imprevisível que necessite atendimento 1 dia.

3.5 **FICHA TÉCNICA, CROQUI ESQUEMÁTICO E LICENÇAS DO IAT E IBAMA**

De maneira complementar aos dados e documentação solicitados ao prestador dos serviços, conforme apresentado pelo **Manual de Procedimentos Técnicos Para Fiscalização na Regulação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Orcispar**, deverá ocorrer a disposição da ficha técnica, croqui esquemático das atividades, licenças ambientais fornecidas pelo IAT e inscrição no IBAMA.

A disponibilização da Ficha Técnica e do Croqui do Sistema por parte do prestador aos responsáveis pela Ação de Fiscalização tem como objetivo fornecer à equipe de fiscalização informações sobre o sistema a ser fiscalizado.

A ficha técnica deve conter, no mínimo, as informações descritas no Anexo 01.

3.6 **LAUDOS AMBIENTAIS E CONTROLE GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO**

No que tange aos laudos de qualidade da água, o prestador deve apresentar todas as análises físico-químicas e microbiológicas de água bruta, dos poços de monitoramento (mínimo quatro) dos últimos 12 meses. Caso o chorume seja lançado em algum curso de água também devem ser apresentadas as análises, conforme indicado na licença de operação.

Também deve ser apresentado resumo das análises nos últimos 12 meses, contendo:

- Periodicidade das análises físico-químicas dos poços de monitoramento e das lagoas de tratamento de chorume (caso exista lançamento de efluente em corpo receptor);
- Quantitativo das análises físico-químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento e das lagoas de tratamento de chorume (caso exista lançamento de efluente em corpo receptor).

Os monitoramentos geotécnico e ambiental devem ser realizados por profissionais habilitados, aptos para inspecionar todos os critérios exigidos neste Manual e nas demais normas aplicáveis.

As amostragens e análises laboratoriais dos monitoramentos ambiental e geotécnico devem ser executadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Os laudos fornecidos pelos laboratórios devem ser arquivados em meio digital e físico para uso de fiscalizações do ORCISPAR ou órgãos competentes.

3.7 **RELATÓRIO OPERACIONAL**

O Relatório Operacional tem como objetivo retratar o cenário operacional do serviço de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. Este relatório deve abranger os últimos 12 meses e conter:

- Quadro funcional: número de funcionários que atuam no sistema, classificados por cargo e função;
- Falhas na coleta e quantidade de pessoas afetadas;
- Estatística das causas das ocorrências operacionais registradas em cada rota;
- Pesagem de caminhões realizada diariamente.

3.7.1 Relatório Comercial

O Relatório Comercial tem por objetivo retratar o cenário de toda a estrutura, incluindo espaço físico, recursos humanos e capital financeiro do prestador no que tange aos sistemas em fiscalização. Esse relatório inclui os procedimentos, metas e ocorrências no atendimento aos clientes e toda estrutura financeira e de planejamento do prestador para o sistema em questão.

Este relatório deve conter:

- Volume de resíduos coletados nos últimos 12 meses;
- Previsão de volume coletado para os próximos 12 meses;
- Plano de obras e investimentos previstos e realizados nos últimos 4 anos (especificar quais destas obras foram previstas nos Contratos de Programa ou Planos Municipais/Estaduais de Resíduos Sólidos);
- Asituação das obras (não iniciadas, em andamento, paralisadas/suspensas ou concluídas – no caso de obras paralisadas/suspensas especificar a causa do não andamento das obras);
- Plano de obras e investimentos previstos para os próximos 4 anos;
- Número de domicílios atendidos, de pessoas atendidas e da população total por mês nos últimos 12 meses;
- Previsão de número de domicílios atendidos, de pessoas atendidas e da população total por ano nos próximos 2 anos;
- Resumo do registro de atendimento a clientes, incluindo solicitações de serviços reclamações, informações (dúvidas, orientações, etc.) e denúncias, distinguindo:
- Tipo de atendimento (solicitação, reclamação, informações ou denúncia);
- Tempo mínimo, médio e máximo para resolução das ocorrências dividido por tipo de atendimento;
- Quantitativo de ocorrências dividido por tipo de atendimento;
- Fluxograma de Procedimentos para Atendimento.

3.8 **PRÉ-VISTORIA**

A pré-vistoria consiste na análise dos documentos fornecidos pelo prestador em resposta ao Ofício de Aviso de Fiscalização. Essa análise inclui o cruzamento de informações e busca e tem como objetivos:

- Conhecer previamente a infraestrutura a ser vistoria permitindo otimizar a elaboração do cronograma e itinerário da vistoria;
- Verificar a necessidade de solicitação de complementação de informações para a vistoria;
- Identificar pontos potencialmente em não conformidade de modo que possam ser focados na vistoria;
- Obtenção de subsídio para cruzamento das informações que serão levantadas em campo.

Destaca-se que o não atendimento das solicitações no prazo indicado, por parte do prestador, deve ser avaliado pelo fiscal e pode ser passível de não conformidade, se verificada má gestão do prestador na gestão do sistema ou má-fé do prestador visando obstruir a fiscalização. Cabe ao fiscal analisar se é possível proceder a fiscalização nos prazos e termos fixados ou se é necessário adiá-la. Deve-se considerar também que, em determinados casos, o material pode ser fornecido pelo prestador durante a vistoria e analisado na hora ou após a vistoria.

O cronograma e o itinerário da vistoria devem ser elaborados considerando:

- Porte do sistema e ou das unidades: quanto maior o sistema e ou as unidades mais tempo de vistoria é demandado;
- Distância entre as unidades: tempo de deslocamento, condições das estradas, horário de rush, dentre outros;
- Feriados federais, estaduais e, em especial, municipais.

3.9 **VISTORIA**

Após a análise à pré-vistoria, é realizada a vistoria, conforme cronograma e itinerários pré- definidos na etapa anterior. A vistoria inicia-se com a reunião de abertura, e é complementada pela vistoria nas unidades e tem fim na reunião de encerramento.

3.9.1 Reunião de Abertura

A reunião de abertura formaliza o início das atividades de campo e tem por objetivo:

- Apresentar a equipe de fiscalização aos representantes do prestador e vice-versa;
- Favorecer um clima de harmonia e respeito entre a equipe de fiscalização e os representantes do prestador;
- Esclarecer os objetivos da fiscalização e eventuais dúvidas dos representantes do prestador em relação à fiscalização;
- Esclarecer eventuais dúvidas da equipe de fiscalização sobre a concepção e operação do sistema fiscalizado;
- Confirmar se exequibilidade do cronograma e itinerário proposto pela equipe de fiscalização e, se necessário, realizar ajustes;
- Em caso de pendência de informações, deve-se solicitá-las antes do início da atividade de campo, definindo um prazo final para a entrega das mesmas.

Destaca-se que uma breve ata da reunião de abertura acompanhará o Relatório de Fiscalização.

3.9.2 Atividade de Campo

A atividade de campo consiste na vistoria in loco das unidades e instalações do prestador e deve ser acompanhada por pelo menos um representante do prestador. A vistoria é dividida em duas áreas de atuação: operacional e comercial.

A vistoria da área operacional consiste na vistoria de todas as unidades e instalações operantes.

Durante a vistoria devem ser realizados registros (anotações, fotografias, dentre outros) dos fatos observados, positivos e negativos. Quando o sistema for de grande porte, devese realizar vistoria nas unidades e instalações operantes por amostragem aleatória simples conforme o PAF (Plano Anual de Fiscalização).

Já a vistoria da área comercial consiste na vistoria da área física (atendimento a clientes), entrevistas com os encarregados de atendimento aos usuários e posterior investigação da documentação do escritório local. Esta investigação visa compatibilizar o material analisado na pré-vistoria, no que tange ao atendimento aos usuários, ordens de serviço emitidas, cadastro de consumidores e faturamento. A vistoria da área comercial também pode englobar eventuais visitas a locais alvo de denúncias e também a usuários que tenham realizado solicitações, reclamações ou outras demandas, visando verificar se as não conformidades ou demandas foram atendidas e a avaliação dos usuários sobre o atendimento recebido. Da mesma forma, na área operacional deve-se analisar a documentação por amostragem aleatória simples.

3.9.3 Reunião de Encerramento

Ao final da atividade de campo é realizada a reunião de encerramento, que é uma oportunidade para a equipe de fiscalização levar ao conhecimento do representante do prestador um breve parecer (Relatório de Constatações Preliminares) sobre o que foi observado na vistoria e as partes esclarecerem qualquer dúvida remanescente da vistoria.

Nessa reunião, a equipe de fiscalização deve tornar claras as não conformidades cujas existências sejam incontestáveis e reparo urgente com prazos de 1 dia, de modo que o prestador possa trabalhar na eliminação dessas não conformidades antes do recebimento do Relatório de Fiscalização.

Destaca-se que, como ocorre na Reunião de Abertura, uma breve ata da reunião de fechamento acompanhará o Relatório de Fiscalização. Destaca-se também que todos os itens abordados nesta reunião serão detalhados minuciosamente no Relatório de Fiscalização.

3.10 **PÓS-VISTORIA**

Após a vistoria é realizado o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), que é o principal produto da fiscalização, e, havendo irregularidades, é emitido também o Termo de Não Conformidade (TNC). O Relatório Técnico de Fiscalização e o Termo de Não Conformidades devem ser apresentados, pelo regulador, num prazo máximo de 45 dias após o término da vistoria. Tanto o RTF como TNC devem ser enviados ao prestador via ofício (documento físico), e-mail e publicado no site do Orcispar. Estes documentos devem ser emitidos em pelo menos duas vias, sendo uma via do regulador e outra do prestador (a ser enviada via ofício ao final da ação de fiscalização).

3.10.1 Relatório Técnico de Fiscalização

O Relatório Técnico de Fiscalização apresentará os pontos observados durante a vistoria. A apresentação do RTF muda conforme sua finalidade: fiscalização inicial, de acompanhamento, de controle ou eventual/emergencial. No caso de fiscalização inicial, são apresentados todos os aspectos observados, dando-se ênfase aos aspectos negativos. Já na fiscalização de acompanhamento, o foco é na verificação do atendimento das determinações realizadas pelo prestador. Enquanto isso, os relatórios eventuais/emergenciais apresentam exclusivamente os pontos específicos da visita, resultante de acidente ou alvo de denúncia.

O Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) será emitido após o período de um ano da emissão do RTF e do TNC. Caso as não conformidades tenham sido solucionadas, serão realizadas apenas fiscalizações de monitoramento.

3.10.2 Termo de Não Conformidade (TNC)

O Termo de Não Conformidade enumera resumidamente todas os aspectos negativos observados e suas não conformidades, definindo as ações para regularização e seus respectivos prazos. O Termo de Não Conformidade deve ser apresentado juntamente com o Relatório Técnico de Fiscalização. Os prazos para manifestação do prestador e para atendimento das determinações começam a valer a partir da data de recebimento do referido Termo.

3.10.3 Manifestações do Prestador

As manifestações do prestador acerca do Relatório Técnico de Fiscalização e/ou do Termo de Não Conformidade devem ser apresentadas num prazo de 30 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria de Regulação e Fiscalização e do Conselho de Regulação e Fiscalização de Serviços, contados a partir do recebimento daqueles, conforme estipulado neste Manual.

Em sua manifestação, o prestador deve apresentar um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC). Neste relatório, devem ser apresentadas as providências a serem tomadas e/ou suas justificativas, respeitando os prazos estipulados em resolução emitida pelo ente regulador. Este relatório pode conter, ainda, solicitações de dilação de prazos, com novos prazos, exequíveis para o prestador, com sua devida justificativa, podendo ser deferido ou não pela entidade reguladora, podendo ainda conter razões de defesa, em caso de discordância do prestador quanto ao contido no Relatório Técnico de Fiscalização e/ou do Termo de Não Conformidade.

Os órgãos técnicos do ORCISPAR, por sua vez, analisarão o RAAC e emitirão parecer técnico sobre as manifestações (PMP), no prazo de 45 dias a contar do recebimento do RAAC. Destaca- se que o foco da análise do RAAC não é atestar a validade das providências propostas pelo prestador, mas sim verificar se há contestações referentes às não conformidades, determinações e prazos. Aanálise do RAAC também deve verificar se as providências propostas pelo prestador atendem às determinações da entidade reguladora.

Destaca-se, ainda, que a eficiência das propostas do prestador dispostas no RAAC será verificada em outro momento, na fiscalização de acompanhamento. Cabe aos órgãos técnicos do Orcispar analisar as justificativas e manter ou não as não conformidades atestadas no TNC e suas determinações. Agora, caso o prestador conteste as determinações, propondo outras soluções, cabe aos órgãos técnicos do Orcispar avaliar a procedência das justificativas e acatar ou não as novas alternativas. Ao mesmo tempo, se os prazos propostos no RAAC forem superiores aos prazos determinados no Termo de Notificação, cabe ao Orcispar analisar se as justificativas do prestador para tal dilatação de prazo são plausíveis ou não, acatando ou não os prazos propostos. Se as informações presentes no RAAC, sejam contestações, justificativas ou dilatações, forem consideradas insuficientes, o Orcispar poderá solicitar complementação ao prestador.

Caso o prestador conteste o parecer sobre as manifestações do fiscalizador (PMP), este tem o prazo de 15 dias úteis para ingressar com recurso junto ao Conselho de Regulação, que terá o prazo de 45 dias úteis para emitir sua decisão.

Após a manifestação do Conselho, o prestador será oficiado, em função do parecer do ente regulador e RAAC do prestador, que estabelecerá ou não retorno ao sistema para verificação do atendimento às determinações ou recomendações da regulação.

Figura 02 – Fluxograma para a fiscalização inicial

Caso, na fiscalização de acompanhamento, seja verificado que todas determinações e recomendações do ente regulador ao prestador foram atendidas, a ação de fiscalização será encerrada. Caso contrário, será emitido um Termo de Adequação de Serviços (TAS).

3.10.4 Termo de Adequação dos Serviços (TAS)

Permanecendo não conformidades e não sendo atendidas as determinações e recomendações, será emitido Termo de Adequação dos Serviços (TAS), que será encaminhado para o Conselho de Regulação, que será sucedido dos processos administrativos para apuração de infrações e aplicação de penalidades, sem prejuízo da aplicação de penalidades ou de comunicação dos fatos ao Ministério Público, em sendo o caso.

Figura 03 – Fluxograma da RTFA e TAS

Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento a função de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas não-conformidades. O mesmo serve para as fiscalizações de monitoramento.

Em caso de averiguação de novas não-conformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das mesmas.

3.10.5 Encerramento da Ação de Fiscalização

Como visto nos itens anteriores, a ação de fiscalização é encerrada nos seguintes casos:

- Se a fiscalização inicial não identificar nenhuma inconformidade (neste caso, a ação de fiscalização encerra-se com a apresentação do Relatório Técnico de Fiscalização);
- Se a fiscalização de acompanhamento observar que todos as determinações do Termo de Não Conformidade foram atendidas (neste caso, novamente, a ação de fiscalização encerra-se com a apresentação do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento – RTFA, possibilitando fiscalização de monitoramento);
- Se o prestador não cumprir as determinações do Termo de Não Conformidade (sendo emitido Termo de Adequação de Serviços, com possibilidade de penalidades).

Ao final da ação de fiscalização o Município é comunicado sobre os resultados da fiscalização em ofício, onde são anexados os produtos elaborados (Relatórios Técnico de Fiscalização, Termo de Não Conformidade, Manifestações do Prestador, Termo de Adequação de Serviços, dentre outros).

3.11 **CONDUTA DO FISCAL**

Durante as visitas às unidades a serem fiscalizadas o fiscal deve:

- Atuar de forma clara, transparente e célere;
- Ser imparcial, evitando qualquer tipo de juízo de valor;
- Manter-se disponível e prestativo em relação a eventuais dúvidas dos fiscalizados em relação à ação de fiscalização;
- Não realizar nenhum tipo de registro que não seja relevante à ação de fiscalização e, sempre que possível, dar publicidade ao fiscalizado sobre os registros realizados;
- Obedecer aos procedimentos relativos à segurança do trabalho e controle de riscos;
- Respeitar as políticas internas das instituições fiscalizadas.

3.12 **DOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO DECORRER DAS FISCALIZAÇÕES IN LOCO**

3.12.1 Análise do Sistema de GRSU

Caso o sistema seja novo, ou em caso de reestruturação do sistema existente ou ampliação futura, a fiscalização deverá receber e analisar previamente ao ato fiscalizatório o estudo de concepção do sistema do GRSU, apresentando os arranjos escolhidos sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo das diferentes partes do sistema. Deve ser justificada a escolha da solução adotada sob os pontos de vista técnico, econômico, financeiro e social, considerando quando for o caso, os contratos de programa ou contratos de concessão.

O projeto apresentado deve visar o cumprimento da legislação vigente, em especial as diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei n° 11.445, de 2007, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305, de 2010), as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), as normas técnicas da Agência Nacional de Normas Técnicas (ABNT) e, quando houver, o disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

3.12.2 Estudo Da Configuração Do Sistema De GRSU

Logo após a análise do estudo de concepção, inicia-se o processo fiscalizatório através da análise da documentação previamente solicitada, listada no ANEXO I deste Manual. Os dados listados têm a função de subsidiar informações detalhadas a respeito do sistema de GRSU do município, possibilitando à equipe de fiscalização identificar pontos de melhoria, falhas, ou a ausência de componentes fundamentais do sistema.

Nesta fase são observados todos os segmentos do sistema de GRSU, as instalações e equipamentos utilizados, os planos de trabalho para cada setor, os programas de monitoramento e os mecanismos de controle da qualidade dos serviços.

3.12.3 Análise do Plano de Obra e Investimentos

A fiscalização deverá receber os relatórios de obras e investimentos previstos e realizados nos últimos 12 meses, bem como os previstos para os próximos 24 meses para o município e demais investimentos do prestador, incluindo os projetos executivos e os cronogramas físico- financeiros em meio digital (arquivos em ”PDF”) comparando-os com os compromissos estabelecidos nos contratos de concessão ou nos contratos de programa, caso existentes, bem como aqueles definidos no PMSB e/ou PMGIRS, quando existirem.

Partindo-se da análise dessas informações, serão planejadas as vistorias in loco a serem realizadas pela equipe de fiscalização, com o acompanhamento de um técnico do prestador. Durante as fiscalizações, devem ser verificados os itens relacionados nos ANEXOS I e II deste Manual. Todos os itens avaliados no relatório de fiscalização serão identificados, documentados através de fotografias e localizados em planta, de preferencialmente com o uso de equipamento GPS (Sistema de Posicionamento Global), e quando necessário com endereço.

Cabe à equipe de fiscalização verificar a execução das obras planejadas, em atendimento ao PMSB, PMGIRS e demais instrumentos de planejamento municipais. No caso de obras em andamento, a equipe deve verificar o cumprimento do cronograma físico, questionando as causas dos eventuais atrasos, e o cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como da qualidade dos serviços executados, confrontando-os com os relatórios de fiscalização eventualmente realizados por parte do poder concedente, se for o caso.

3.13 **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.13.1 Coleta

Entende-se por serviços de coleta de RSU a sua remoção e transporte para correta destinação final, adequadamente acondicionados e colocados pelos geradores em locais previamente estabelecidos nas datas e horários estabelecidos, levando em conta os limites de peso ou volume.

Em cada uma das etapas de trabalho, o prestador de serviços deve se atentar ao que contém o PGIRS, desenvolvendo as ações em conformidade com o planejamento municipal.

O gerador de RSU é encarregado pelo correto manuseio dos resíduos sólidos, incluindo a limpeza, manutenção e conservação dos recipientes e dos locais de estocagem, do acondicionamento do resíduo e pela disposição dos resíduos para a coleta, em lugar e em padrões estipulados pelo município, até a hora da retirada pelo prestador dos serviços.

Os prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão confeccionar e encaminhar para o CIPSAR O Plano Operacional e de Trabalho – POT/RSU, com o cadastro das ruas e logradouros públicos em que são prestados os serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, devendo conter no mínimo: setores de coletas; quantidade média de resíduos a serem coletados por setor de coleta; tipos de veículos que serão utilizados; velocidade média e tempo necessário para percorrer o percurso; número de viagens a serem realizadas por cada veículo coletor; mapas (em formato ”PDF”) contendo legenda com os itinerários a serem seguidos pelos veículos coletores em cada setor onde será realizada a coleta, mostrando, quando existir, a passada nos dois lados da rua; dias e horários de coleta por setor e distâncias a serem percorridas pelos veículos da

coleta; composição gravimétrica do resíduo coletado; porcentagem dos resíduos destinados à reciclagem, quando existir; porcentagem dos resíduos destinados à compostagem, quando houver; peso total do resíduo encaminhado à destinação final e controle e monitoramento dos elementos de proteção ambiental do aterro sanitário, quando a destinação ocorrer em aterro sanitário próprio.
A coleta nos domicílios deverá ser realizada em todas as vias abertas e em condições de tráfego de veículos. Nos locais inacessíveis para os veículos coletores, o prestador deverá indicar um sistema alternativo para a coleta de resíduos sólidos.
A periodicidade e frequência da coleta deverá constar do POT/RSU elaborado pelo prestador dos serviços mostrando as rotas com identificação das vias, bairros, setores e rotas. O prestador deverá disponibilizar acesso a estes dados em seu site.
Os RSU deverão ser arrumados para a coleta regular na data e horário pré-estabelecidos, ficando sob responsabilidade do gerador até o seu recolhimento. O local para serem coletados são o passeio público, no caso de imóvel individual, e no caso de imóvel tipo condomínio em contêineres ou outro tipo de coletor de resíduos. Em caso de chuvas intensas ou outra situação adversa, o gerador do RSU deverá recolher o resíduo deixado no logradouro ou container impedindo desta maneira que o RSU seja levado para as galerias de águas pluviais ou outro local inadequado.
Na data da fiscalização, os fiscais do Orcispar irão às dependências físicas que integram o serviço de coleta de resíduos sólidos do prestador e acompanharão os trabalhos executados a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante a fiscalização serão avaliados:
- As condições gerais de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos;
- A situação dos veículos coletores de resíduos domiciliares, referentes às especificações técnicas, ao estado de conservação e aos equipamentos de apoio e de segurança;
- A situação dos veículos coletores de resíduos da coleta seletiva, quando este serviço for prestado, referentes às especificações técnicas, ao estado de conservação e aos equipamentos de apoio e de segurança, observando a legislação vigente e normas técnicas pertinentes;
- As condições dos veículos coletores de resíduos perigosos, quando este serviço for prestado, referentes às especificações técnicas, ao estado de conservação, e aos equipamentos de apoio e de segurança, observando a legislação vigente e normas técnicas pertinentes;
- As condições de trabalho no serviço de coleta, quando se tratar de treinamento dos funcionários, EPIs utilizados/disponibilizados e as condições de segurança;
- Eficiência e organização dos processos operacionais;
- Os processos de registros, controle e monitoramento operacional;
- Treinamentos dados aos trabalhadores nos últimos doze meses antes da fiscalização;
- Planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço.
- Banco de dados com itens operacionais.

O prestador tomará as precauções necessárias para evitar a queda de resíduos ou derramamentos de líquidos nas vias públicas durante a coleta e o transporte dos resíduos. Os coletores deverão recolher imediatamente os resíduos e recolocá-los no veículo, caso ocorra derramamento nas vias. Deverão ser adotadas providências para limpeza imediata da área afetada por derramamento de líquidos nas vias. O esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores somente poderá ser feito em local definido nas instalações do prestador ou em local autorizado pelo órgão ambiental competente, garantindo a destinação ambientalmente adequada.
Os RSU devem ter destino apropriado, sendo vedado o lançamento, queima ou a liberação no meio ambiente de quaisquer contaminantes que possam por em risco a segurança e saúde da população e dos funcionários.

3.13.2 Acondicionamento

Na data da fiscalização serão observadas as condições de acondicionamento dos RSU. O armazenamento dos RSU para a coleta deverá ser efetuado de acordo com as seguintes condições: acondicionamento em sacos plásticos nas regiões com coleta porta a porta ou em contêineres, nas regiões com coleta automatizada; materiais cortantes ou com pontas deverão estar adequadamente protegidos para não gerar ferimentos nos operadores da coleta; os sacos plásticos devem estar devidamente fechados, em bom estado de higiene e conservação, e sem líquido em seu interior. Os padrões de para a instalação de coletores de resíduos deverão ser elaborados pelo município onde o prestador exercer a atividade de coleta de RSU.
Nos locais em que houver a disponibilização de contêineres ou contentores para o acondicionamento de resíduos, o prestador de serviços deverá definir o raio máximo de abrangência de cada unidade, estabelecer a frequência mínima semanal de coleta e assegurar a limpeza periódica dos recipientes e das áreas localizadas em seu entorno.

3.13.3 Transporte de RSU

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços de transporte e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições dos equipamentos; as condições de trabalho na unidade de transbordo, referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.
O prestador de serviços de coleta de RSU deve: informar a população dos dias e horários da coleta do resíduo sólido domiciliar; retirar os RSU deixados pelos usuários finais, com o acondicionamento final de forma correta; manusear e transportar os coletores com o devido cuidado, evitando assim que resíduos e chorume sejam despejados nas vias públicas; carregar os caminhões coletores compactadores de tal forma que o resíduo não transborde na via pública, recolher e realizar a limpeza imediatamente do chorume e dos resíduos que tiverem caído dos containers ou do caminhão e entregar os resíduos recolhidos e transportados para operadores legalmente licenciados para o respectivo tratamento, disposição e/ou destinação final.
O prestador deve fornecer treinamento e EPIs aos seus funcionários. Os comprovantes dos treinamentos fornecidos aos funcionários devem ser guardados em arquivo físico e digital para consulta da fiscalização na data em que esta for realizada pela equipe do Orcispar.
Os veículos de coleta dos RSU domiciliar devem estar em perfeitas condições de manutenção e conservação. Estes veículos devem atender as seguintes especificações: não permitir derramamento dos resíduos ou do chorume na via pública; possuir altura de carregamento suficiente em relação ao solo; possuir carregamento traseiro; possuir local adequado para transporte dos trabalhadores; possuir descarga rápida dos resíduos no destino final; ter compartimento de carregamento; ter capacidade adequada de manobra; propiciar basculamento de contêineres de diversos tipos em observâncias as normas estabelecidas pelo município; possuir na lateral dos veículos uma identificação contendo nome e logomarca do prestador dos serviços, telefone para contato, número de identificação do veículo, tipo de resíduo transportado, identificação do município e os telefones do Serviço de Atendimento ao Usuário e identificação do Orcispar como órgão regulador; tacógrafos com disco/diagrama; sistema de iluminação; sinalização operantes e dentro das normas e sensor traseiro funcionado quando acionada a marcha à ré (sinais sonoros) e emissão sonora emitida pelo caminhão deverá estar dentro dos limites máximos permitidos por normativas.
Gradualmente, o prestador deverá executar a implantação dos seguintes equipamentos no caminhão: rastreamento via satélite (recepção, armazenamento e transmissão) e dispositivo para leitura automática da identificação.
O esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores somente poderá ser realizado local definido nas instalações do prestador ou em local autorizado pelo órgão ambiental competente.

3.13.4 Transbordo

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram o serviço de transbordo de resíduos sólidos do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de

prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos; as condições das instalações físicas da unidade de transbordo, observando o disposto; as condições de trabalho na unidade de transbordo, referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.
O prestador de serviços deverá instalar locais transbordo sempre que as distâncias a serem percorridas pelos veículos de coleta até as instalações de tratamento ou disposição final forem necessárias.
As unidades de transbordo devem ser submetidas aos processos de licenciamento ambiental de acordo com a legislação em vigência, assim como possuir responsável técnico para tal finalidade.
O transporte dos resíduos depositados nos locais de transbordo deve ser realizado através de veículo adequado aos tipos de resíduos a serem transportados, obedecendo as normas exigidas.
Os veículos e contêineres utilizados devem operar dentro da capacidade para que foram projetados. A cobertura da carga deverá ser realizada imediatamente após o carregamento, de forma a impedir o derramamento de resíduos sólidos e protegendo-os contra as intempéries.
Os locais de transbordo deverão ter condições operacionais e administrativas de calcular a quantidade da massa ou volumétrica de resíduos que entram neste local, além de sua origem e destino.
O transbordo deverá obedecer a todas as normas legais ambientais vigentes. No transbordo deverá ter: sistema isolamento para impedir o acesso de pessoas estranhas; sinalização de segurança e identificação dos tipos de resíduos armazenados; medidas que reduzam a ação dos ventos; impermeabilização da base do local de armazenamento; equipamentos de segurança como extintores e registro de armazenamento e movimentação de resíduos.

A estocagem de RSU nos locais de transbordo não deve ultrapassar o período de 48 (vinte e quatro) horas.
Somente podem ser recebidos nos locais de transbordo dos RSU os seguintes resíduos: RSU, exceto entulho, resíduos da construção civil (RCC) e resíduos de podas de árvores; resíduos sólidos oriundos de grandes geradores que possuam natureza e composição de RSU; resíduos sólidos destinados à logística reversa, desde que recebidos e armazenados em áreas separadas das áreas operacionais destinadas aos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos quando autorizados pelos municípios ou consórcio e quando forem mencionados nas licenças ambientais fornecida pelo órgão ambiental competente.
A recepção de resíduos sólidos oriundos da logística reversa e de grandes geradores, mencionados acima, devem ser condicionadas à remuneração do prestador de serviços e a carga que não atenda às condições não poderá ser recepcionada, cabendo ao prestador orientar sobre a destinação final, sendo esta destinação de responsabilidade do gerador.
Não podem ser aceitos nas ETRs: resíduos proibidos por normas estaduais e/ou federais; resíduos de processamento difícil ou com elevado custo; resíduos que sejam proibidos de disposição nos aterros sanitários; material de resíduo já reciclado; resíduos de grande porte que possam danificar os equipamentos durante o transporte ou coleta; objetos com grandes volumes (móveis, colchões, etc); resíduos hospitalares; materiais explosivos e materiais radiativos; aparelhos eletroeletrônicos, exceto quando devidamente descrito na licença de operação e com espaço temporário demarcado e identificado; animais mortos; líquidos e lamas de origens diversas; resíduos perigosos e dejetos de animais.
Não é permitido nas áreas das ETRs: recebimento de materiais da construção civil; presença de pessoas não autorizadas e sem os EPI´s conforme estipula as normas regulamentadoras; saída de veículos de transporte sem a cobertura necessária; armazenamento de resíduos sólidos destinados à logística reversa, sem que haja área definida para tal.
Devem existir programas permanentes de controle de vetores. Local de trabalho deve ser garantido com condições adequadas de trabalho e o prestador deve geri-lo de acordo com as normas legais e regulamentares do Ministério do Trabalho e com as da ABNT pertinentes. Devem elaborados e seguidos os seguintes programas: Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Plano de Controle de Incêndios, quando necessário.
O prestador quando do encaminhamento do Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, ao Orcispar deve identificar o fluxo de resíduos, quantidades, origem e destino dos resíduos na ETR.

3.13.5 Características da ETR

As ETRs, deverão obedecer a todas as normas ambientais e outras aplicáveis, devendo conter: placa de identificação na entrada, contendo nome do aterro a que se destinam os resíduos; nome do prestador, endereço, horário de funcionamento, número de telefone e *e-mail* do prestador de serviços e telefone da Ouvidoria e para emergências, nome e CREA do (a) responsável técnico (a), licença de operação (LO), identificação do Orcispar como órgão regulador e número da Ouvidoria do Orcispar; guarita; portões de acesso de pessoas e veículos; balanças para pesagem (devem estar calibradas) de todas as cargas de resíduos sólidos que entrarem ou saírem das ETRs onde o sistema deve ser automatizado com registro e controle de cargas; a ETR deverá ter cobertura junto ao local de operação das cargas.

3.13.6 Vias de Circulação e dos Pátios das ETRS

As áreas utilizadas para o funcionamento da ETRs devem possuir vias internas de circulação com as seguintes características: de preferência pavimentadas ou com revestimentos capazes de garantir tráfego de veículos pesados, inclusive em períodos chuvosos; com sinalização e indicações de fluxos de veículos para carga e descarga; pátios com dimensões que possibilitem manobras dos veículos operacionais; local para estacionamento dos veículos coletores e de transporte que aguardam descarga e/ou carga de tal modo que não bloqueiem as vias públicas e impeçam o tráfego de veículos particulares e pedestres; vagas para carros e ou veículos conforme código de obras municipal (funcionários, entrega, etc).

3.13.7 Edificação Operacional da ETR

A edificação para a implantação, operação e manutenção da ETR deve possuir: área administrativa, sanitários e vestiários; área operacional coberta, contendo piso impermeável e dimensionada de tal maneira possa atender a quantidade e particularidades dos resíduos sólidos, equipamentos e o tráfego dos veículos no local; áreas com as mesmas indicações das áreas operacionais, para armazenamento temporário dos RSU, quando ocorrerem situações de emergências que impeçam o transporte para destinação final; estrutura de proteção para coibir o tombamento de veículo coletor no decorrer do processo de descarga; sistema para captar o chorume e líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais com uso de tanque de acumulação, sendo que este deve possuir vedação para a impedir a entrada de águas pluviais e a saída de odores; sistema de drenagem de águas pluviais; iluminação adequada na parte administrativa, operacional e nas vias; isolamento da ETR; uso de barreira vegetal em todo perímetro para amenizar odores, poeiras e ruídos para vizinhança; sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); sistema de prevenção e combate a incêndio. A balança da ETR deve ter o selo de inspeção do INMETRO e unidade de tratamento dos líquidos da lavagem das áreas operacionais e da drenagem do chorume.

3.13.8 Operação e Manutenção da ETR

A ETR deverá ter, no mínimo, durante sua operação: registro e pesagem de todos os veículos coletores e de transporte na entrada e na saída; implantação de Sistema de Gerenciamento de Informações e Controle; identificação junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, o tempo máximo para transferência, para o aterro sanitário ou outro local de destinação final; realizar com frequência a limpeza e a conservação das áreas internas e vizinhas bem como dos sistemas de drenagem; realizar todas as atividades operacionais em ambientes cobertos; reduzir a geração de ruídos, poeiras e odores; possuir programas de contingencia e emergência, onde devem estar anexos ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU; realizar a limpeza das áreas operacionais destinadas ao transbordo dos resíduos sólidos urbanos, respeitando-se a frequência da licença de operação; tratar e/ou transferir com frequência para tratamento os líquidos drenados das áreas operacionais; realizar a cobertura adequada da carga, de tal maneira a eliminar o derramamento de resíduos sólidos nas vias públicas; verificações da calibração das balança (as verificações devem ser realizadas de acordo com os procedimentos definidos nas normativas da ABNT e do INMETRO) e não sobrecarregar veículos quando saírem da ETR.

3.13.9 Interrupção nos Serviços da ETR

Caso ocorra necessidade na interrupção programada nos serviços da ETR, o prestador deverá avisar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas o Orcispar e o titular dos serviços. Este aviso deve ser através de ofício e encaminhado por meio digital (*e-mail*).

3.13.10 Coleta Seletiva, Triagem e Reciclagem

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços de coleta seletiva, triagem e tratamento de resíduos sólidos do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados: as condições gerais de prestação de serviços de coleta seletiva, triagem e reciclagem; as condições de trabalho na unidade de triagem referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais; e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

Os municípios poderão adotar a coleta seletiva, a triagem e a reciclagem de materiais como forma de tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos. Os resíduos recicláveis deverão ser direcionados às unidades de triagem cadastradas.

A prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos recicláveis ocorrerá da seguinte forma: pela colocação de contêiner para depósito de resíduos recicláveis; pela disponibilização de postos de entrega voluntária para entrega dos resíduos sólidos recicláveis por seus geradores e pelo recolhimento de resíduos disponibilizados para coleta nas residências.

Os resíduos recicláveis deverão ser disponibilizados para coleta seletiva no logradouro público da seguinte forma: no logradouro em frente de cada casa ou comércio e depositado em lixeiras, preferencialmente em sacos plásticos; em contêineres exclusivos para tal finalidade e nos dias e nos turnos estabelecidos pelo município.

Os códigos de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser utilizados na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva devem ser os indicados pelas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que for aplicável.

Nos locais de triagem devem ser seguidas as normas de segurança e combate a incêndio. Devem ser seguidas as normas de segurança no trabalho, segurança patrimonial, condições sanitárias e ambientais.

O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos deve priorizar a participação de organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas em cooperativas, ou outras formas de associação de catadores, que agregam pessoas de baixa renda.

Nos termos definidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), deverão ser apoiadas prioritariamente a formação, capacitação e desenvolvimento das cooperativas de catadores e recicladores por parte dos titulares dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos. Caberá ao titular e ao prestador de serviços envolvido, promover a divulgação, educação ambiental, eficácia e eficiência e sustentabilidade dos programas de coleta seletiva e reciclagem implantados.

A implantação de unidades de compostagem deve ser objeto de estudos técnicos e econômicos levando em conta o mercado para o composto e os custos de implantação.

3.13.11 Limpeza Urbana

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços limpeza urbana do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços de limpeza urbana; as condições de trabalho; treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais; e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.

A varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos. Esta pode ser realizada manualmente, que consiste em varrer as vias, as calçadas, as sarjetas, as escadarias, os túneis e os outros logradouros públicos, pavimentados ou não, e mecanicamente é indicada para ruas com asfalto, concreto e para locais de grande tráfego.

A coleta, armazenamento e remoção dos resíduos gerados da limpeza urbana ocorrerão com o auxílio dos seguintes equipamentos, dentre outros, quando não automatizada: vassoura, com dimensões compatíveis com o operador; carrinho para varrição manual ou mecanizada; caçamba e caminhão.

Os resíduos oriundos das atividades da limpeza urbana deverão ser dispostos nos logradouros públicos para recolhimento no prazo máximo de doze horas após término do serviço, depositado longe de bocas de lobos e outros aparelhos de drenagem urbana e colocados em sacos plásticos em bom estado de conservação, higiene e segurança.

A frequência para a varredura deverá ser analisada conforme o uso e ocupação do solo, fluxo de veículos e pessoas, áreas turísticas, áreas suscetíveis a enchentes e tipo de arborização do local.

O prestador de serviços públicos de limpeza urbana deverá elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) após assinatura do instrumento de regulação com o Orcispar, o Plano Operacional e de Trabalho de Resíduos Sólidos Urbanos (PORT/RSU), contendo todas as atividades que integram os serviços de sua competência. O PORT/RSU deve conter, no mínimo: as vias, locais, equipamentos urbanos e bens públicos onde serão realizadas as atividades de coleta, bem como a frequência e os horários; correto destino para animais mortos em vias e logradouros públicos; os locais e periodicidade para realização de limpeza das feiras livres ou eventos similares e critérios de localização, manutenção e a reposição das lixeiras públicas.

O POT/RSU, bem como suas atualizações, deverá ser encaminhado ao Orcispar e disponibilizado no *site* do prestador de serviços públicos.

Os serviços de asseio compreendem a limpeza e lavagem de equipamentos urbanos e bens públicos, como monumentos, abrigos de ônibus, sanitários públicos e escadarias, entre outros. Para este tipo de atividade deve ser utilizada, preferencialmente, água de reuso.
A limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos tem por finalidade garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias e desta forma o sistema de drenagem de águas pluviais seja prejudicado.
Os resíduos resultantes das atividades de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e correlatos devem ser encaminhados para local de destinação final ambientalmente adequada, respeitando o PMSB, PGIRS e demais normas municipais.
Os serviços de limpeza de logradouros públicos onde se realizam feiras livres compreendem a coleta dos resíduos sólidos pelo prestador dos serviços, bem como a varrição e posterior higienização das vias. Para executar uma limpeza eficiente em locais onde realizam feiras livres recomenda-se: iniciar o serviço logo que a feira termine; varrer toda a área utilizada; recolher o resíduo, à medida que for varrendo, através de equipamento e lavar o logradouro após a varredura e remoção caso o piso for pavimentado. A manutenção, a conservação e a limpeza da área de uso individual serão de responsabilidade dos feirantes. Os feirantes deverão segregar os resíduos gerados em sua atividade em, no mínimo, úmidos e secos, e disponibilizálos para coleta em local indicado pelo prestador de serviços. Os recipientes destinados ao recolhimento segregado dos resíduos gerados pelos consumidores deverão estar dispostos em espaços visíveis e acessíveis ao público.
Os resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores em áreas públicas, devem ser destinados para unidades de compostagem ou outras unidades de tratamento.

As deposições irregulares caracterizam-se pelo acúmulo de conjunto heterogêneo de resíduos (entulhos, resíduos da construção civil, domiciliares, etc) misturados e dispostos em locais impróprios, sem nenhum tipo de controle, que se transformam em ambientes de criação de vetores de doenças e risco de acidentes, e degradam a paisagem urbana, demandando um processo continuado de limpeza corretiva por parte do titular e, em caso de outorga ou delegação, do prestador dos serviços, caso a área seja de sua competência. O prestador de serviços públicos deverá programar a limpeza corretiva priorizando as deposições irregulares que comprometam o sistema de drenagem de águas pluviais, os mananciais utilizados nos serviços públicos de abastecimento de água e aquelas de maior porte e persistência. Nestes locais recomenda-se a colocação de placas identificando como local impróprio para descarte e sanções a pessoa ou empresa que realizar tal ato.
Após a devida triagem e quando nenhuma alternativa técnica demonstrar viabilidade econômico-financeira para tratamento e recuperação do material coletado, os rejeitos provenientes das atividades que integram os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos deverão ser dispostos em aterros sanitários devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

3.13.12 Resíduos Orgânicos

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram os serviços tratamento de resíduos orgânicos do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços de tratamento de resíduos orgânicos; as condições de trabalho; treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais; e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.
Deve ser incentivada a instalação de unidades de tratamento de resíduos orgânicos, a fim de evitar e/ou reduzir a disposição resíduos orgânicos nos aterros sanitários, visando aumentar a sua vida útil. Este item deve estar indicado no PMSB, no Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e estudo de viabilidade técnica e econômico/financeira se for concessão privada ou Parceria Público Privada (PPP). As unidades de tratamento de resíduos orgânicos devem seguir as normativas ambientais.

3.13.13 Coletores de Resíduos Públicos

A equipe de fiscalização observará a situação dos coletores de resíduos públicos assim como o destino que será dado ao RSU coletado destes. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.
Os coletores de resíduos públicos devem ser instalados em locais preferencialmente em esquinas e com fluxo expressivo de pessoas, de tal forma que não prejudique o trânsito de pedestres pela calçada, devem ser integrados com equipamentos urbanos já existentes (postes, caixas de correios, etc) e ser fácil de manuseio quando for esvaziados pelos varredores de rua. Não é permitido o depósito de resíduos de residências ou comércio nos coletores de resíduos públicos.
O tratamento e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da limpeza urbana somente poderão ser realizados em locais e por técnicas aprovadas, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e conforme a legislação/normas ambientais vigentes.

3.14 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSU

A equipe de fiscalização realizará visitas técnicas às dependências físicas que integram o serviço de disposição final dos RSU do prestador e acompanhará os trabalhos a fim de avaliar as instalações e os processos operacionais. Durante as visitas serão avaliados(as): as condições gerais de prestação de serviços da disposição final dos resíduos sólidos; as condições das instalações físicas da unidade do aterro sanitário, as condições de trabalho no aterro sanitário, referentes ao treinamento dos funcionários, EPIs utilizados e condições de segurança; a organização e eficiência dos processos operacionais e os procedimentos de registro, controle e monitoramento operacional, construção de banco de dados e planejamento estratégico para melhoria contínua do serviço. Abaixo, seguem alguns procedimentos que devem ser adotados pelo prestador. Esses procedimentos também serão observados pela equipe de fiscalização.
A disposição final dos RSU (aterros sanitários) deve ocorrer em instalações adequadas, em locais e por métodos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação em vigor. A disposição final de resíduos sólidos deverá ser reduzida progressivamente conforme o PMSB, PMGIRS contratos de concessões, contratos de terceirização e normas de regulação expedidas pelo Orcispar.
A disposição final dos RSU deve ser efetuada em local devidamente impermeabilizado, mediante confinamento em camadas cobertas com solo, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, reduzindo, dessa forma os impactos ambientais, de acordo com os termos das respectivas licenças ambientais. O responsável pela operação dos aterros sanitários deve executar os serviços em conformidade com a legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis.
O aterro sanitário deve operar de modo a não afetar o meio ambiente, evitando a contaminação das águas subterrâneas pelo chorume e o acúmulo do biogás resultante da decomposição anaeróbia dos RSU do aterro.
Os aterros sanitários devem ser aprovados pelos órgãos ambientais competentes e conter a seguinte estrutura: impermeabilização da base do aterro (geomembrana); instalação de drenos de gás; sistema de coleta e tratamento de chorume, ou outra solução tecnológica devidamente aprovada; sistema de drenagem de águas pluviais; sistema de monitoramento da poluição das águas subterrâneas, superficiais e deformações geotécnicas (recalques das células de resíduos do aterro); portaria para controlar a entrada e saída de pessoas e caminhões de resíduos e isolamento da área para

manutenção; acessos internos que permitam a interligação entre os diversos pontos do aterro; isolamento das áreas para manutenção; balança rodoviária para a realização das pesagens dos resíduos sólidos; isolamento da área do aterro; placa de identificação contendo informações como responsável técnico, horário de funcionamento, nome do responsável pela execução do aterro (empresa privada, consórcio ou prestador público).
Deverá ser encaminhado junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, cópia da licença ambiental - LA, assim como dos relatórios exigidos junto as condicionantes da LA.
Na operação do aterro sanitário, devem ser estruturados, no mínimo, os seguintes serviços: controle do recebimento de resíduos, classificação, quando cabível, e pesagem de todos os caminhões que entram e saem do aterro; descargas dos caminhões, espalhamento, nivelamento dos resíduos e compactação com trator de esteiras ou equipamento com melhores características que possibilite uma compactação da massa de resíduos depositada; implantação e ampliação, em periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho, de ramais de drenagem de chorume, para coleta na área de depósito e destinação para tratamento; implantação e ampliação, em periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho, da rede de drenos verticais de gases com o objetivo de captação e queima em unidade de aproveitamento do biogás, para geração de energia, quando aplicável; cobertura diária dos resíduos com terra; ampliação e manutenção constante do sistema de drenagem de águas pluviais; tratamento adequado do chorume por meio de processos físicos, químicos, biológicos, por radiação ultravioleta ou outro processo previamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes; monitoramento da qualidade da água subterrânea e superficial conforme estabelecido na licença ambiental; monitoramento, nos termos da licença ambiental, da qualidade de efluentes; monitoramento dos parâmetros físico-químicos necessários à correta operação do sistema de tratamento, conforme licença ambiental vigente; monitoramento topográfico e ou geodésico semestral da estabilidade e do adensamento dos maciços de resíduos, conforme licença ambiental; monitoramento topográfico e ou geodésico semestral do volume de resíduo disposto para controle, cálculo de massa específica e grau de compactação conforme licença ambiental; impermeabilização total das áreas onde se encontram as lagoas da estação de tratamento do chorume, pelo uso de materiais geossintéticos ou outra solução conforme especificação da licença ambiental; plantio de grama em leiva após o fim da vida útil de cada célula, ou outras técnicas nos termos da licença ambiental nas áreas de tratamento e disposição final de resíduos; estudo gravimétrico, a ser anexado ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, com periodicidade nas revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, salvo determinação diversa expedida pelo Orcispar. Quando da existência de unidade que trate resíduos de saúde pública, esta unidade deve estar isolada e devidamente identificada, seguindo-se as determinações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
São proibidas, nas áreas de disposição final dos RSU, as seguintes atividades: a utilização de resíduos sólidos como alimentação; a coleta de resíduos sólidos em qualquer hipótese; a criação de animais domésticos; a fixação de habitações temporárias ou permanentes.
Para a disposição final dos RSU deve ser priorizada a iniciativa de soluções consorciadas ou compartilhadas visando a elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

4 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS é o principal instrumento de planejamento da política municipal de resíduos sólidos. Sua finalidade é organizar, orientar e estruturar as ações do Município relacionadas à geração, coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento, destinação final dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A elaboração do PMGIRS é obrigatória para os Municípios e constitui instrumento essencial para a gestão adequada dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Além disso, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, a existência do plano é condição para que o Distrito Federal e os Municípios tenham acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. Também é requisito para que sejam beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento voltados a essa finalidade.

Dessa forma, o PMGIRS não deve ser compreendido apenas como um documento formal, mas como um instrumento estratégico para orientar a atuação do titular, do prestador de serviços, da entidade reguladora e dos demais atores envolvidos na gestão dos resíduos sólidos.

4.1 Relação entre o PMGIRS e o Plano Municipal de Saneamento Básico

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pode estar inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB, desde que seja respeitado o conteúdo mínimo exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010.
Essa possibilidade permite que o Município organize o planejamento dos resíduos sólidos de forma integrada aos demais componentes do saneamento básico, especialmente abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana. No entanto, ainda que esteja inserido no PMSB, o conteúdo relativo aos resíduos sólidos deve ser suficientemente detalhado para atender às exigências legais e orientar adequadamente a prestação dos serviços.
Portanto, o Município deve verificar se o seu PMSB contempla, de forma específica e atualizada, todos os elementos exigidos para o PMGIRS. Caso contrário, deverá elaborar documento complementar ou revisar o plano existente, de modo a garantir a compatibilidade com a legislação aplicável.

4.2 Conteúdo Mínimo nos Termos da Lei 12.302/2010

De acordo com o art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá conter, no mínimo:
I. diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II. identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
III. identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
IV. identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
V. procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;
VI. indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
VII. regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII. definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;
IX. programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
X. programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI. programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII. mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII. sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV. metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
XV. descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI. meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;
XVII. ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII. identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
XIX. periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.
XX. periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de 10 (dez) anos.

5 PLANO OPERACIONAL

O Plano Operacional de Prestação dos Serviços é o instrumento responsável por organizar, detalhar e orientar a execução dos serviços públicos de limpeza urbana — SLU e de manejo de resíduos sólidos urbanos — SMRSU no âmbito municipal.
De forma prática, o Plano Operacional deve indicar como os serviços serão executados, quais áreas serão atendidas, quais rotas serão adotadas, qual a frequência das atividades, quais equipes e equipamentos serão utilizados, quais instalações integram a prestação dos serviços e quais medidas deverão ser adotadas em situações de emergência, contingência ou interrupção.
Assim, o Plano Operacional transforma as diretrizes do planejamento municipal em ações concretas de execução, servindo como referência para o titular, para o prestador dos serviços, para a entidade reguladora e para os usuários.

5.1 Elaboração do Plano Operacional

É obrigatória a elaboração do Plano Operacional de Prestação dos Serviços pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
O plano deverá ser elaborado pelo titular dos serviços e encaminhado ao Orcispar para análise e aprovação. Essa aprovação tem por objetivo verificar se o documento contempla as informações mínimas necessárias para orientar a adequada prestação dos serviços e permitir o acompanhamento regulatório.

Embora a elaboração seja responsabilidade do titular, o plano deve ser construído com base em informações técnicas e operacionais fornecidas pelo prestador dos serviços, quando houver, especialmente quanto às rotas, equipes, veículos, equipamentos, instalações, horários de coleta, áreas atendidas, estruturas de apoio e demais elementos da operação.
O Plano Operacional também deverá observar as diretrizes do Orcispar, que poderá estabelecer condições específicas para seu conteúdo, considerando as atividades executadas, as características socioculturais locais, as áreas urbanas e rurais, a sazonalidade e a realidade operacional do Município.
Figura 04 – Fluxograma de demonstração das ações

O Plano Operacional poderá ser elaborado de forma única, abrangendo todos os serviços prestados, ou de forma específica para cada serviço, conforme a organização administrativa, operacional e contratual do Município.

5.2 Conteúdo Mínimo do Plano Operacional

O Plano Operacional deverá conter informações mínimas que permitam compreender como os serviços serão organizados e executados. O conteúdo mínimo deve contemplar aspectos territoriais, operacionais, estruturais, ambientais, sociais e de comunicação com os usuários.
O quadro a seguir apresenta os elementos mínimos que devem constar do Plano Operacional de Prestação dos Serviços.

Quadro 02 – Conteúdo mínimo do Plano Operacional de Prestação dos Serviços

Item	Conteúdo mínimo
I	Dimensionamento, localização e descrição dos serviços e atividades de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
II	Detalhamento das instalações, da mão de obra a ser empregada e dos equipamentos utilizados, com indicação de suas condições de uso, observadas as normas regulamentadoras aplicáveis.
III	Identificação do tipo e da origem dos resíduos sólidos a serem geridos em cada atividade.
IV	Programação da execução dos serviços e atividades, contendo mapeamento das vias e logradouros públicos, rotas, frequência e horários em que os

Item	Conteúdo mínimo
	serviços estarão disponíveis aos usuários, incluindo as áreas destinadas à varrição de calçadas.
V	Identificação dos produtos e embalagens sujeitos aos sistemas de logística reversa.
VI	Ações e programas voltados à capacitação e ao treinamento da mão de obra envolvida na prestação dos serviços.
VII	Condições específicas aplicáveis às cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, quando participarem das atividades de coleta seletiva ou triagem de resíduos sólidos urbanos.
VIII	Especificações técnicas e condições de instalação, operação e manutenção das lixeiras públicas.
IX	Diretrizes específicas para os serviços e atividades realizados nas zonas urbanas e rurais, com apresentação detalhada dos itinerários de coleta para cada área.
X	Ações de comunicação aos usuários quanto aos itinerários, dias e horários das coletas seletiva e indiferenciada, interrupções dos serviços, programação de serviços especiais de poda e roçada, bem como ações de educação ambiental voltadas à gestão adequada dos resíduos.
XI	Ações de emergência e contingência que permitam a continuidade dos serviços e resguardem a saúde pública em situações excepcionais.

5.3 Relação entre o Plano Operacional e o PMGIRS

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS contém informações essenciais para subsidiar a elaboração do Plano Operacional.
Enquanto o PMGIRS possui caráter estratégico e define diagnóstico, diretrizes, programas, metas, responsabilidades e mecanismos de gestão, o Plano Operacional possui caráter prático e detalha como os serviços serão efetivamente executados.
Dessa forma, o diagnóstico do PMGIRS pode orientar o dimensionamento dos serviços, a identificação dos tipos e origens dos resíduos, a programação de rotas, a definição de instalações, a participação de cooperativas, as ações de capacitação, os programas de educação ambiental e as

medidas de emergência e contingência. O Plano Operacional deve, portanto, estar compatível com o PMGIRS e com o PMSB, de modo que a execução dos serviços esteja alinhada às metas municipais e às diretrizes da política pública de saneamento básico e resíduos sólidos.

5.4 **Abrangência territorial: áreas urbanas e rurais**

O Plano Operacional deverá contemplar tanto as áreas urbanas quanto as áreas rurais do Município, observando as características específicas de cada localidade. Nas áreas urbanas, o plano irá detalhar as rotas de coleta, os dias e horários dos serviços, a frequência da varrição, as áreas contempladas por serviços de poda, roçada, capina, limpeza de logradouros e demais atividades de limpeza urbana.

Nas áreas rurais, o plano irá indicar as soluções adotadas para a coleta e o manejo dos resíduos, considerando as distâncias, as condições de acesso, a dispersão das propriedades, a viabilidade de coleta porta a porta, a possibilidade de pontos de coleta de uso comum e outras alternativas adequadas à realidade local.

A inclusão das áreas rurais no Plano Operacional é essencial para evitar a concentração da prestação dos serviços apenas na zona urbana e para garantir maior equidade no atendimento à população.

5.5 **Sazonalidade e Características Socioculturais Locais**

O Plano Operacional deverá considerar a sazonalidade e as características socioculturais locais. Isso significa que o planejamento dos serviços deve levar em conta períodos em que há alteração significativa na geração de resíduos ou na demanda pelos serviços de limpeza urbana.

Essas variações podem ocorrer em razão de festas tradicionais, eventos públicos, feriados, períodos de turismo, feiras livres, festividades religiosas, datas comemorativas, aumento populacional temporário, sazonalidade climática ou períodos de maior crescimento vegetal, que impactam atividades como poda, roçada e capina.

Nessas situações, o plano deverá prever medidas operacionais específicas, como reforço de equipes, alteração temporária de rotas, ampliação da frequência da coleta, instalação de lixeiras ou contêineres adicionais, comunicação prévia aos usuários e programação especial de limpeza urbana.

Esse planejamento reduz riscos de acúmulo de resíduos, descarte irregular, mau cheiro, proliferação de vetores, obstrução de vias e impactos à saúde pública.

5.6 **Alteração e Atualização do Plano Operacional**

O Plano Operacional poderá ser alterado quando houver mudança nas rotas, ampliação da área atendida, alteração de frequência, inclusão de novas tecnologias, substituição de unidades operacionais, implantação de coleta seletiva, alteração contratual, revisão do PMGIRS, mudança populacional ou identificação de falhas na prestação dos serviços.

Sempre que a alteração impactar diretamente os usuários, especialmente em relação a dias, horários, rotas ou forma de disponibilização dos resíduos, deverá haver ampla comunicação à população, por meios acessíveis e adequados à realidade local. A atualização do Plano Operacional contribui para que o documento permaneça compatível com a realidade do Município e com a evolução dos serviços prestados.

6 MANUAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Manual de Prestação dos Serviços é o instrumento destinado a disciplinar, de forma clara e objetiva, as regras aplicáveis à execução dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Esse documento tem como finalidade orientar os usuários, o titular, o prestador dos serviços e o Orcispar quanto às condições de utilização dos serviços, aos direitos e deveres envolvidos, aos dias e horários de atendimento, às formas corretas de disponibilização dos resíduos e às medidas adotadas em situações de emergência ou contingência.

O manual deve apresentar, em linguagem simples e acessível, as principais informações necessárias para que os usuários compreendam como os serviços funcionam e como devem colaborar para sua adequada prestação. Sempre que possível, recomenda-se a utilização de ilustrações, fluxogramas, mapas, tabelas, ícones e demais recursos visuais que facilitem a compreensão das informações.

A elaboração do Manual de Prestação dos Serviços é de responsabilidade do prestador de serviços, devendo o documento ser encaminhado ao Orcispar para análise e aprovação. Caberá ao Orcispar avaliar se o manual atende ao conteúdo mínimo exigido e se está compatível com as normas regulatórias aplicáveis, com o plano operacional e com os instrumentos de planejamento municipal.

Após sua aprovação, o manual deverá ser amplamente divulgado aos usuários, devendo estar disponível em meio digital, nos canais eletrônicos do prestador, e em meio físico, nos locais de atendimento presencial, em local de fácil acesso e visualização. O Manual de Prestação dos Serviços deverá conter, no mínimo, as informações expostas no Quadro 03.

Quadro 03 – Conteúdo mínimo do Manual de Prestação dos Serviços de SMRSU e SLU

Item	Conteúdo mínimo
I	Direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
II	Regras sobre a prestação dos serviços e sobre a forma de atendimento aos usuários.
III	Orientações aos usuários quanto à utilização adequada dos serviços, incluindo segregação, acondicionamento e disponibilização dos resíduos para coleta.
IV	Dias e horários em que os serviços serão prestados, incluindo coleta convencional, coleta seletiva, serviços de limpeza urbana e demais atividades programadas.
V	Soluções e medidas a serem adotadas em casos de eventualidades, emergência ou contingência que possam prejudicar a regularidade, a continuidade ou a segurança dos serviços.
VI	Canais de atendimento ao usuário, com indicação dos dias e horários de funcionamento.

7 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é componente essencial da adequada prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Por meio dos canais de atendimento, os usuários podem registrar reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relacionados à prestação dos serviços.

O prestador de serviços deve disponibilizar atendimento telefônico e eletrônico acessível a todos os usuários, garantindo meios adequados para o recebimento e tratamento das manifestações. Sempre que houver atendimento presencial, este também deverá observar condições mínimas de organização e acessibilidade.

7.1 **Canais de Atendimento**

O prestador de serviços deverá dispor de canais de atendimento compatíveis com a realidade local e acessíveis aos usuários.

Poderão ser utilizados, entre outros:

I.atendimento telefônico;

II.atendimento eletrônico por site, e-mail, aplicativo ou formulário digital;

III.atendimento presencial, quando existente;

IV.canais de mensagens instantâneas, quando disponibilizados oficialmente;

V.ouvidoria ou canal específico para manifestações não solucionadas pelo atendimento inicial.

Os canais de atendimento deverão informar, de forma clara, os dias e horários de funcionamento, os tipos de demandas que podem ser registradas, os documentos ou informações necessárias e os prazos máximos de resposta.

7.2 **Registro das Manifestações e Número de Protocolo**

Todos os atendimentos deverão ser registrados em sistema ou formulário próprio, com geração de número de protocolo a ser disponibilizado ao usuário, independentemente da solicitação.

O registro formal da manifestação é indispensável para garantir rastreabilidade, transparência e controle das demandas recebidas. O protocolo permite que o usuário acompanhe sua solicitação e que o prestador, o titular e a entidade reguladora verifiquem o tratamento dado à demanda.
O registro deverá conter, sempre que possível, a identificação do usuário, o endereço ou local da ocorrência, o tipo de manifestação, a descrição do problema, a data do atendimento, o prazo previsto para resposta e as providências adotadas.

7.3 **Prazos de Atendimento e Resposta**

O prestador de serviços deverá informar ao usuário o prazo máximo para atendimento das solicitações realizadas. Essa informação deve ser fornecida no momento do registro da demanda e constar no protocolo ou comprovante de atendimento.
A definição de prazos contribui para a previsibilidade, a eficiência e a transparência do atendimento, além de permitir o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.
Quando a demanda não puder ser resolvida no prazo inicialmente informado, o usuário deverá ser comunicado sobre a justificativa e sobre a nova previsão de atendimento, quando aplicável.

7.4 **Disponibilização de Informações ao Usuário**

O prestador de serviços deverá disponibilizar aos usuários as informações solicitadas referentes à prestação dos serviços, observadas as normas aplicáveis de transparência, proteção de dados e acesso à informação.
Devem ser disponibilizadas, de forma clara e acessível, informações sobre dias e horários de coleta, rotas, coleta seletiva, pontos de entrega voluntária, resíduos aceitos, resíduos não atendidos pelo serviço público ordinário, regras de acondicionamento, interrupções programadas, canais de atendimento e direitos e deveres dos usuários.

7.5 **Encaminhamento à Ouvidoria do Orcispar**

Quando as reclamações, solicitações, denúncias, sugestões ou elogios não forem atendidos de forma satisfatória pelo prestador de serviços, o usuário poderá encaminhar sua manifestação à Ouvidoria do Orcispar.
A Ouvidoria do Orcispar atua como canal de segunda instância, recebendo manifestações relacionadas à prestação dos serviços que não tenham sido resolvidas pelo prestador ou que demandem atuação regulatória.
Para facilitar o encaminhamento, o prestador deverá orientar os usuários sobre a existência da Ouvidoria do Orcispar e disponibilizar informações sobre seus canais de atendimento.
Figura 05 – Fluxo de atendimento.
Fonte: gerada por IA usando o ChatGPT (DALL.E), em maio de 2026.

8 LOGISTICA REVERSA

A logística reversa é o instrumento que possibilita o retorno de determinados produtos e embalagens ao setor empresarial, para reaproveitamento, reciclagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada.
Os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos não integram o sistema de logística reversa, sendo sua estruturação e implementação responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
Os custos relacionados à logística reversa, previstos em acordos setoriais, regulamentos ou termos de compromisso, não deverão ser repassados aos usuários do SMRSU. Os produtos e embalagens sujeitos à logística reversa devem ser entregues pelos geradores nos locais adequados de recebimento, conforme orientação dos responsáveis pelo sistema.
O prestador dos serviços poderá executar atividades relacionadas à logística reversa somente mediante contrato específico e com a devida remuneração, desde que tais atividades não prejudiquem a adequada prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

9 DIREITOS E DEVERES DOS ATORES ENVOLVIDOS

A adequada prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos depende da atuação coordenada entre usuários, titular dos serviços, prestador e entidade reguladora.
Cada um desses atores possui direitos e deveres próprios, que devem ser observados para garantir a regularidade, a continuidade, a eficiência, a segurança, a transparência e a qualidade dos serviços.

9.1 **Dos Usuários**

São direitos dos usuários dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I.a prestação adequada dos serviços;
II.amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
III.o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres, e das penalidades as quais estejam sujeitos;
IV.o acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
V.o acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
VI.a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
VII.obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
VIII.o acesso e a obtenção de informações pessoais constantes de registros ou bancos de dados;
IX.proteção de suas informações pessoais;
X.a atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
XI.a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação dos serviços, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
e
e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.
XII.a comunicação prévia da suspensão da prestação dos serviços.

São deveres dos usuários dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I.utilizar adequadamente os serviços, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;
II.prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III.colaborar para a prestação adequada do serviço;
IV.preservar as condições de funcionamento, conservação e higiene dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;
V.acondicionar e disponibilizar os resíduos sólidos urbanos para a coleta, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;
VI.encaminhar os produtos e embalagens sujeitos aos sistemas de logística reversa, prevista por acordo setorial, regulamento ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, para os locais definidos pelos responsáveis;

VII.encaminhar os pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;
VIII.estar adimplente com o pagamento pela prestação do SMRSU, quando houver cobrança instituída; e
IX.segregar os resíduos em secos e orgânicos, de forma separada dos rejeitos, conforme critérios do titular.

9.2 **Do Titular**

São deveres do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I.organizar e prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, observados os planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;
II.instituir instrumento de cobrança pela prestação do SMRSU;
III.elaborar e regulamentar os planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;
IV.definir as calçadas dos imóveis que serão parte ou não da atividade de varrição;
V.implementar ações voltadas para assegurar a observância da política nacional de resíduos sólidos;
VI.elaborar e apresentar ao Orcispar o plano operacional de prestação dos serviços, definindo as estratégias de operação, a previsão das expansões e os recursos previstos para investimento;
VII.definir e informar o horário e a frequência da prestação dos serviços;

VIII.prestar informações e enviar toda a documentação de natureza técnica, operacional, econômico- financeira, contábil e outras relativas à prestação dos serviços no prazo e periodicidade estipulados pelo Orcispar;
IX.disponibilizar anualmente as informações necessárias sobre os resíduos sólidos sob sua esfera de competência ao Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – Sinir e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – Sinisa, quando de sua implementação, ou a outro sistema de informações que a União vier a instituir;
X.implementar programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;
XI.fiscalizar o cumprimento de obrigações assumidas em contratos de terceirização ou de concessão, comum ou de parceria-público-privada;
XII.intervir e retomar a operação dos serviços concedidos nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos;
XIII.estabelecer os direitos e os deveres dos usuários;
XIV.realizar junto aos usuários ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização quanto às regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos e hábitos indispensáveis ao seu bom funcionamento, reforçando a importância de práticas de consumo sustentável;
XV.estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social;
XVI.regulamentar os critérios para fornecimento de ponto de coleta de resíduos a cargo do prestador de serviço;
XVII.atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos; e
XVIII.remunerar o prestador de serviço, como usuário, pelo gerenciamento dos resíduos sólidos originários do SLU.

9.3 **Do Prestador**

São direitos do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I.receber os recursos financeiros necessários para remunerar os custos incorridos na prestação do serviço e o capital investido de forma prudente; e
II.interromper os serviços prestados aos usuários e adotar as demais medidas cabíveis nas hipóteses e nas condições previstas na Resolução Orcispar n°xx/2026.

São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I.prestar os serviços adequadamente, garantindo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas;
II.atender às condições e metas estabelecidas nos termos dos contratos e dos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;
III.elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, encaminhá-lo para a aprovação pelo Orcispar;
IV.divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pelo Orcispar;
V.fornecer dados e informações da prestação dos serviços, solicitados pelo Orcispar, titular e por órgão colegiado de controle social, se existente;
VI.operar e manter todas as instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de modo a garantir boas condições de funcionamento, higiene e conservação, visando minimizar sua deterioração e evitar contaminações ao meio ambiente;
VII.manter atualizado cadastro de equipamentos, instalações e infraestrutura afetos à prestação dos serviços para consulta do Orcispar e do titular;
VIII.implementar a infraestrutura necessária à adequada prestação do serviço e ao atendimento dos atos normativos do titular e do Orcispar, e dos instrumentos contratuais, de acordo com os planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;
IX.realizar junto aos usuários, quando especificado nos contratos, ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização quanto às regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos e hábitos indispensáveis ao seu bom funcionamento, reforçando a importância de práticas de consumo sustentável;
X.disponibilizar serviço de atendimento que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto a prestação dos serviços;
XI.comunicar aos usuários, ao titular, ao Orcispar e às demais entidades de fiscalização competentes quaisquer alterações, incidentes e interrupções na prestação dos serviços públicos decorrentes de manutenção programada ou de situações emergenciais;
XII.divulgar de forma ampla e permanente as regras de acondicionamento e disponibilização dos resíduos para as coletas indiferenciada e seletiva;
XIII.elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar ao Orcispar para aprovação; e

XIV.elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar ao Orcispar para aprovação.
O prestador de serviço deve estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços, para cumprimento das condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e planos de saneamento básico e de resíduos sólidos.

9.4 **Do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná**

É direito do Orcispar receber remuneração pelo exercício das funções de regulação e fiscalização das atividades que lhe forem delegadas pelo titular dos serviços. São deveres do Orcispar no âmbito da regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I.regular e fiscalizar a prestação dos serviços conforme ato de delegação, que deve explicitar a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelo titular e Orcispar;
II.estabelecer normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação, bem como padrões de qualidade, observadas as normas de referência publicadas pela ANA;
III.verificar o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos e nos contratos de prestação de serviços;

IV.disponibilizar informações atualizadas ao titular e usuários quanto à prestação dos serviços;
V.aprovar o plano operacional de prestação dos serviços;
VI.aprovar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
VII.aprovar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços;
VIII.elaborar o relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
IX.disponibilizar ouvidoria que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto à prestação dos serviços; e
X.analisar e emitir pareceres sobre a regulação técnica e econômica da prestação dos serviços.

10 CONTROLE SOCIAL

O controle social consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade o acesso às informações e a participação nos processos de formulação, planejamento, acompanhamento e avaliação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Compete ao titular dos serviços estabelecer os mecanismos e procedimentos de controle social, assegurando que os usuários e a comunidade possam acompanhar a prestação dos serviços, apresentar contribuições e participar das decisões relacionadas à política municipal de resíduos sólidos.

São mecanismos de controle social:
I.debates e audiências públicas;
II.consultas públicas;
III.conferências;
IV.participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação das políticas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
O controle social contribui para a transparência, o aperfeiçoamento da prestação dos serviços e o fortalecimento da participação da sociedade na gestão dos resíduos sólidos urbanos.

11 COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

11.1 **Fundamentos da cobrança**

O art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece que os serviços públicos de saneamento básico deverão ter sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração decorrente da cobrança pela prestação dos serviços. Para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, a remuneração poderá ocorrer por meio de taxas, tarifas ou outros preços públicos, conforme o regime de prestação adotado.
A cobrança constitui instrumento essencial para garantir a continuidade, a regularidade, a qualidade e a expansão dos serviços, permitindo que o prestador disponha dos recursos necessários para custear as atividades operacionais, administrativas e de manutenção, realizar investimentos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A sustentabilidade econômico-financeira não se limita à instituição formal de uma taxa ou tarifa. Para que seja efetivamente alcançada, é necessário que os valores sejam corretamente calculados, arrecadados e disponibilizados ao prestador, em montante suficiente para cobrir os custos eficientes e os investimentos necessários à adequada prestação do serviço no longo prazo.
A ausência de proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço configura renúncia de receita, exigindo a demonstração do atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das demais consequências legais aplicáveis.

11.2 **Serviços e atividades sujeitos à cobrança**

A cobrança disciplinada neste capítulo refere-se ao Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU, que compreende as atividades de:
I.coleta;
II.transbordo;
III.transporte;
IV.triagem para fins de reutilização ou reciclagem;
V.tratamento; e
VI.destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.
Para fins de cobrança, integram o SMRSU:
a. os resíduos domiciliares;
b. os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços que, em razão de sua natureza, composição, quantidade e qualidade, sejam equiparados aos resíduos domiciliares por ato do titular; e
c. os resíduos resultantes das atividades do Serviço Público de Limpeza Urbana – SLU.
O titular deverá editar ato normativo definindo os limites de quantidade, volume, peso, características e condições para que os resíduos de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços sejam equiparados aos resíduos domiciliares.
Os resíduos que excederem os limites estabelecidos serão considerados resíduos de grandes geradores, cuja coleta, transporte, tratamento e destinação serão de responsabilidade do próprio gerador. O prestador público poderá executar essas atividades mediante contratação específica e pagamento de preço público, desde que isso não prejudique a adequada prestação do SMRSU aos demais usuários.

11.2.1 Serviço Público de Limpeza Urbana

O Serviço Público de Limpeza Urbana – SLU compreende atividades de natureza geral e indivisível, como varrição, capina, roçada, poda, raspagem, limpeza de feiras, limpeza de vias e logradouros públicos, desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e outros dispositivos urbanos.

Por se tratar de serviço prestado à coletividade, sem possibilidade de individualização do benefício recebido por cada usuário, o SLU não deverá ser objeto de cobrança direta e individualizada por taxa ou tarifa do SMRSU.
Entretanto, os resíduos gerados pelas atividades de limpeza urbana precisam ser coletados, transportados, tratados e destinados adequadamente. Nessa situação, o Município será considerado usuário do SMRSU e deverá remunerar o prestador pelo manejo desses resíduos com recursos próprios do orçamento municipal, sem repassar esses custos diretamente aos demais usuários do serviço.

11.3 **Instrumentos de cobrança**

A remuneração pela prestação do SMRSU poderá ser realizada por meio de:
I.tarifa;
II.taxa; ou
III.preços públicos relacionados a atividades alternativas, complementares ou acessórias. Independentemente do instrumento adotado, a cobrança deverá ser estruturada de forma a possibilitar a arrecadação da Receita Requerida e a manutenção da sustentabilidade econômico- financeira do serviço.

11.3.1 Tarifa

A tarifa é um preço público submetido ao regime administrativo e regulatório. Poderá ser instituída:
I.contrato de concessão, de acordo com o mecanismo de definição do valor inicial da Tarifa no edital de concessão;
II.ato administrativo do Titular, quando o serviço for prestado pela administração direta, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista controlados pelo Titular, ou por concessão administrativa regida pela Lei nº 11.079/2004;
III.ato administrativo da estrutura de prestação regionalizada;
IV.ato do Orcispar.

A tarifa apresenta maior flexibilidade para reajustes e revisões, permitindo que seus valores acompanhem a variação dos custos e as alterações nas condições de prestação. A NR nº 1/ANA/2021 orienta que a sustentabilidade econômico-financeira seja alcançada, preferencialmente, por meio do regime tarifário.
A instituição da tarifa deverá observar, no mínimo:
a) os serviços e atividades abrangidos;
b) os usuários sujeitos à cobrança;
c) as categorias e subcategorias de usuários;
d) a metodologia de cálculo da Receita Requerida;
e) os parâmetros de rateio;
f) a estrutura tarifária;
g) a política de subsídios e cobrança social;
h) a periodicidade da cobrança;
i) as formas de faturamento e arrecadação;
j) os critérios de reajuste e revisão; e
k) os direitos, as obrigações, as infrações e as penalidades aplicáveis.

11.3.2 Taxa

A taxa é um tributo e somente poderá ser instituída ou alterada por lei do respectivo titular, observados a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e a legislação aplicável.
A lei instituidora deverá definir, no mínimo:
I.o fato gerador;
II.os serviços ou atividades abrangidas;
III.o sujeito passivo;
IV.a base de cálculo;
V.os parâmetros e fatores de rateio;
VI.as categorias de usuários;
VII.as hipóteses de isenção ou subsídio;
VIII.a periodicidade da cobrança;
IX.a forma de atualização dos valores;
X.as obrigações acessórias; e

XI.as penalidades aplicáveis.
A utilização potencial do serviço poderá constituir fato gerador da taxa quando o SMRSU estiver efetivamente disponibilizado ao usuário. Não deverá ser realizada cobrança de usuários localizados em áreas nas quais o serviço não esteja disponível.
O Orcispar poderá elaborar estudos, avaliar custos, propor valores e auxiliar tecnicamente o titular. Contudo, a instituição ou majoração da taxa dependerá de lei aprovada pelo Poder Legislativo competente.

11.3.3 Preços públicos

Poderão ser instituídos preços públicos específicos para atividades que não integrem o serviço colocado à disposição dos usuários em geral, tais como:
I.coleta e destinação de resíduos de grandes geradores;
II.recebimento direto de resíduos em unidade de tratamento ou disposição final;
III.coleta eventual ou extraordinária;
IV.coleta de resíduos não equiparados aos domiciliares;
V.prestação de serviços especiais mediante solicitação do gerador; e
VI.outras atividades alternativas, complementares ou acessórias.
As receitas provenientes desses serviços deverão ser contabilizadas de forma adequada e poderão ser consideradas para favorecer a modicidade tarifária.

11.4 **Usuários sujeitos à cobrança**

Estão sujeitos à cobrança as pessoas físicas ou jurídicas geradoras efetivas ou potenciais de resíduos sólidos urbanos, desde que o serviço seja prestado ou colocado à sua disposição.
A cobrança poderá ter como referência cada unidade imobiliária autônoma atendida pelo serviço. O responsável pelo pagamento poderá ser o proprietário, possuidor, titular do domínio útil, ocupante ou usuário identificado no cadastro do prestador ou do Município, conforme estabelecido no instrumento de cobrança.
Também será considerado usuário o Município, na condição de gerador dos resíduos provenientes do Serviço Público de Limpeza Urbana e dos imóveis públicos municipais.

O cadastro de usuários deverá ser permanentemente atualizado, contendo, quando aplicável:

I.identificação do responsável pela unidade; II.localização do imóvel;
III. categoria de uso;
IV. área construída ou territorial;
V. padrão construtivo;
VI. frequência da coleta;
VII. consumo de água;
VIII. quantidade estimada ou medida de resíduos; IX.enquadramento em programas sociais; e
X.demais informações utilizadas para a determinação do valor cobrado.

11.5 Receita Requerida

A Receita Requerida corresponde ao valor necessário para garantir a adequada prestação do SMRSU e deverá ser suficiente para ressarcir os custos eficientes, financiar os investimentos e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira no longo prazo.

Deverão ser considerados:

I. despesas administrativas;
II. custos de pessoal, encargos e benefícios; III.combustíveis, materiais, equipamentos e insumos;
IV. custos de coleta convencional e seletiva;
V. custos de transbordo e transporte;
VI. custos de triagem, tratamento, compostagem, reciclagem e recuperação;
VII. custos de disposição final ambientalmente adequada; VIII.manutenção de veículos, máquinas, equipamentos e instalações;
IX.serviços contratados de terceiros; X.investimentos prudentes e necessários;
XI.depreciação, amortização ou recuperação dos investimentos; XII.remuneração adequada do capital investido, quando aplicável; XIII.despesas tributárias e fiscais;
XIV. remuneração da entidade reguladora;

XV. custos de faturamento, arrecadação e cobrança;
XVI. contratação de associações ou cooperativas de catadores, quando cabível; XVII.provisões e contingências justificadas; e
XVIII.demais custos indispensáveis à continuidade e à qualidade dos serviços.

Os custos e receitas do SMRSU deverão ser registrados de forma segregada em relação às atividades de limpeza urbana e aos demais serviços prestados pelo mesmo órgão ou entidade.

11.6 Modicidade e cobrança social

A sustentabilidade econômico-financeira deverá ser conciliada com o princípio da modicidade, de modo que os valores cobrados sejam suficientes para a adequada prestação do serviço sem comprometer o acesso da população.

Deverá ser prevista cobrança social para os usuários de baixa renda, mediante subsídios tarifários, subsídios fiscais ou outras fontes legalmente admitidas. Recomenda-se a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico para identificação dos beneficiários.

Quando a cobrança do SMRSU for realizada conjuntamente com a fatura do serviço público de abastecimento de água, poderão ser utilizados, sempre que tecnicamente adequados, os mesmos critérios adotados para identificação dos beneficiários da tarifa social de água.

Os subsídios deverão possuir fonte de custeio definida e não poderão comprometer a sustentabilidade econômico-financeira do serviço.

11.7 Faturamento e arrecadação
A cobrança poderá ser realizada por meio de:

I. fatura específica do SMRSU;
II. cofaturamento com o serviço público de abastecimento de água; III.cofaturamento com outro serviço público; ou
IV. carnê ou guia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando inviáveis as demais alternativas.

O cofaturamento com o serviço de abastecimento de água é uma alternativa que pode proporcionar maior abrangência cadastral, regularidade de faturamento e eficiência de arrecadação.

A utilização da fatura de outro serviço dependerá de instrumento contratual entre as partes, no qual deverão ser estabelecidos:

a. responsabilidades;
b. compartilhamento e atualização de cadastros;
c. procedimentos de faturamento;
d. forma de repasse dos valores arrecadados;
e. tratamento da inadimplência;
f. atendimento aos usuários;
g. proteção e tratamento dos dados pessoais;
h. custos administrativos; e
i. condições de encerramento da contratação.

A fatura deverá apresentar o valor do SMRSU de maneira clara e destacada, permitindo ao usuário identificar o serviço cobrado, o período de referência, a categoria, os parâmetros utilizados e os canais disponíveis para atendimento e contestação.

11.8 Reajuste e revisão tarifária
As tarifas deverão ser submetidas a mecanismos de reajuste e revisão destinados a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade.

O reajuste terá por finalidade atualizar os valores em razão da variação dos preços dos insumos e deverá observar o intervalo mínimo de 12 meses, a data-base e o índice ou fórmula paramétrica definidos no ato regulatório ou no contrato de concessão.

A revisão extraordinária poderá ocorrer quando fato imprevisível, excepcional ou alheio à gestão ordinária provocar desequilíbrio econômico-financeiro ou risco relevante à continuidade da prestação. O pedido deverá demonstrar o evento, seu impacto e a necessidade de recomposição.

11.9 Competências dos agentes envolvidos
11.9.1 *Titular*
Compete ao titular, observada a modalidade de prestação:

I. instituir a política de cobrança;
II. definir o regime tributário ou tarifário;
III. editar a lei de instituição da taxa, quando adotado esse instrumento;
IV. manter cadastro atualizado dos usuários;
V. definir os resíduos equiparados aos domiciliares e os limites aplicáveis aos grandes geradores; VI.assegurar recursos para o pagamento pelo manejo dos resíduos provenientes do SLU; VII.instituir subsídios e cobrança social;
VIII. fornecer informações à entidade reguladora; e
IX. adotar as providências necessárias para a efetiva arrecadação.

11.9.2 *Prestador*
Compete ao prestador:

I.apresentar informações operacionais, contábeis, comerciais e financeiras; II.manter os custos do SMRSU segregados;
III. elaborar estudos e projeções;
IV. manter cadastro dos usuários sob sua responsabilidade;
V. executar o faturamento e a arrecadação, quando competente; VI.disponibilizar informações claras aos usuários;
VII.controlar a inadimplência; VIII.aplicar corretamente os subsídios; e
IX.cumprir os atos regulatórios relativos à cobrança.

11.9.3 *Orcispar*
No exercício das competências que lhe forem legalmente atribuídas ou delegadas, caberá ao Orcispar:

I.regulamentar os aspectos econômicos da prestação;
II.avaliar a sustentabilidade econômico-financeira;
III.analisar a Receita Requerida e a eficiência dos custos;
IV.fixar, reajustar e revisar tarifas, quando competente;

V.auxiliar tecnicamente o titular na proposição de taxas;
VI.avaliar a estrutura e os parâmetros de cobrança;
VII.aprovar ou disciplinar modelos de faturamento; VIII.avaliar os custos de cofaturamento;
IX.fiscalizar a aplicação dos subsídios e da cobrança social;
X.exigir a segregação contábil dos custos e receitas;
XI.acompanhar a arrecadação, a inadimplência e a aplicação dos recursos;
XII.assegurar transparência, publicidade e participação social; e
XIII.determinar medidas corretivas quando identificada insuficiência, inadequação ou irregularidade na cobrança.

12 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A equipe de fiscalização observará programadas de educação ambiental na gestão dos RSU. A finalidade da educação ambiental tem por finalidade o aprimoramento do conhecimento dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e limpeza urbana e do consumo ambientalmente sustentável.
O titular do serviço será responsável pela aplicação e execução da educação ambiental. Para o cumprimento dos objetivos referentes a educação ambiental com ênfase nos RSU devese adotar as seguintes práticas: incentivo às atividades de caráter educativo e pedagógico em colaboração com entidades do setor empresarial e da sociedade civil organizada; ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável e as suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada e da logística reversa de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 2010; ações educativas voltadas aos agentes envolvidos de forma direta ou indiretamente com os sistemas de coleta seletiva e logística reversa; capacitação dos gestores públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada dos resíduos sólidos, em especial ao sistema educacional; divulgação dos conceitos relacionados com a coleta seletiva, com a logística reversa, com o consumo consciente e com a minimização da geração de resíduos sólidos; promoção de processos educativos, utilizando-se meios de comunicação de massa além de desenvolvimento de programas de incentivo e capacitação para transformar resíduos recicláveis em objetos utilizáveis (artesanatos, objetos de decoração, etc).

13 INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe de fiscalização acompanhará casos em que ocorrer a interrupção dos serviços de coleta de RSU. As atividades que integram os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos domiciliares urbanos não poderão ser interrompidas, total ou parcialmente, exceto em situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens e quando houver necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza. Caracterizase interrupção dos serviços de coleta a não execução desta em até 24 (vinte e quatro) horas do horário ou turno previsto para a realização da coleta regular.
Nas situações que impliquem a interrupção das atividades deverá ocorrer a divulgação das informações acerca das interrupções nas regiões afetadas ou potencialmente afetadas, as quais conterão, no mínimo: área e instalações atingidas; atividades interrompidas; data e tipo de ocorrência; os motivos da interrupção; as medidas mitigadoras adotadas; as previsões e o tempo para o efetivo restabelecimento dos serviços. A falta de coleta de RSU deverá ser informada ao Orcispar, assim como o motivo da ocorrência de interrupções programadas e de interrupções não programadas de quaisquer atividades que afetem a continuidade, a regularidade, a qualidade dos serviços e a segurança de pessoas e bens, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. A comunicação de interrupção não programada deverá ser realizada para o Orcispar no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir do fato que motivou a interrupção.

14 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Para fins de avaliação da eficiência, eficácia e qualidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, o prestador deverá disponibilizar, de forma periódica, indicadores padronizados de desempenho técnico-operacional e comercial, conforme segue:
Indicadores técnico-operacionais:

IDR (Índice de Destinação Regular): percentual de resíduos sólidos urbanos dispostos em local licenciado e em conformidade com a legislação ambiental.

IRC (Índice de Regularidade da Coleta): percentual de rotas de coleta realizadas conforme planejamento mensal.
IVM (Índice de Veículos em Manutenção): percentual médio mensal de veículos de coleta fora de operação.
ITP (Índice de Tratamento de Resíduos Orgânicos): percentual de resíduos orgânicos submetidos a tratamento (compostagem, biodigestão, desidratação para composição de CDR, etc.).
Indicadores comerciais e de atendimento ao usuário:

ISU (Índice de Satisfação do Usuário): aferido com base em pesquisa de percepção realizada anualmente pelo prestador ou entidade reguladora.
IAR (Índice de Atendimento de Reclamações): percentual de solicitações e reclamações atendidas no prazo regulamentar.
TMA (Tempo Médio de Atendimento): média em dias úteis para atendimento de solicitações e reclamações.
Os indicadores devem ser encaminhados à entidade reguladora no Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU e serão utilizados como base para análise de desempenho, fiscalização indireta e revisão das metas pactuadas com os titulares dos serviços.
14.1 **Indicadores De Desempenho Dos Serviços De Limpeza Urbana E Manejo Dos Resíduos Sólidos – Resolução ANA n° 276, de 18 de dezembro de 2025.**

14.1.1 *Finalidade*
Este capítulo estabelece orientações para a coleta, o cálculo, a validação, a avaliação e a divulgação dos indicadores da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a Norma de Referência ANA nº 14/2025, aprovada pela Resolução ANA nº 276, de 18 de dezembro de 2025.
A utilização dos indicadores tem por finalidade uniformizar e sistematizar a avaliação dos serviços, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, identificar necessidades de melhoria e assegurar transparência aos usuários, aos titulares, aos prestadores de serviços e à sociedade.

A avaliação deverá abranger tanto as atividades do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos — SMRSU quanto as atividades do serviço público de limpeza urbana — SLU, observadas as atribuições de cada prestador e a forma de organização dos serviços no município.
14.1.2 *Abrangência*
As disposições deste capítulo aplicam-se:

I. ao Orcispar, na condição de entidade reguladora infranacional;
II. aos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;
III. aos órgãos, autarquias, empresas públicas ou demais entidades responsáveis pela prestação direta dos serviços;
IV. aos prestadores contratados, concessionários ou delegatários dos serviços;
V. às empresas terceirizadas responsáveis pela execução de atividades integrantes dos serviços; e
VI. às estruturas de prestação regionalizada, quando existentes.

A existência de contratos de terceirização para execução de atividades operacionais não afasta a obrigação do titular ou do prestador de fornecer as informações necessárias à avaliação dos serviços.
Nos casos de delegação parcial, em que determinado prestador execute apenas parte das atividades ou atenda somente parcela do território municipal, as informações deverão ser apresentadas de forma individualizada, possibilitando a posterior consolidação dos resultados de todo o município.
14.1.3 *Conceitos aplicáveis*
Para fins deste Manual, consideram-se:
- Ano de referência: período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro ao qual se referem as informações e os resultados dos indicadores.
- Informação primária: dado de responsabilidade do prestador, obtido por contagem, medição ou estimativa, relacionado a determinado período e área de prestação.
- Indicador: resultado quantitativo obtido mediante cálculo entre informações primárias, destinado a representar determinada característica da prestação dos serviços.
- Linha de base: último resultado disponível de determinado indicador, apurado anteriormente ao início da execução da meta.
- Meta: valor do indicador que se pretende alcançar em determinado período e área de abrangência.

- Padrão de referência: intervalo numérico utilizado para qualificar e comparar o resultado dos indicadores.
- Ficha do indicador: documento que apresenta a definição, a fórmula, as informações primárias, a unidade de medida, a periodicidade, a forma de obtenção e, quando aplicável, o padrão de referência do indicador.
- Recuperação de resíduos sólidos: processo de desvio dos resíduos da disposição final, com o objetivo de transformá-los em recursos ou agregar valor aos materiais descartados, excluída a parcela que, após tratamento, seja destinada como rejeito.
14.1.4 *Sistema de avaliação da prestação dos serviços*
A avaliação da prestação dos serviços será realizada mediante:

I. indicadores de Gestão;
II. indicadores de Qualidade e Eficiência do Serviço;
III. metas progressivas; e
IV. padrões de referência.

A avaliação deverá ocorrer de duas formas:

· Avaliação segundo as metas: consiste na comparação entre o resultado anual do indicador e a meta definida para o respectivo período. Essa avaliação aplica-se obrigatoriamente aos indicadores de Gestão e poderá ser aplicada aos indicadores de Qualidade e Eficiência do Serviço quando houver metas específicas definidas nos planos, contratos ou demais instrumentos aplicáveis.
· Avaliação por comparação: consiste na comparação dos resultados dos indicadores com os padrões de referência estabelecidos pelo Orcispar. A avaliação comparativa permite identificar a posição relativa do município ou do prestador em relação aos valores de referência, às condições regionais e aos resultados obtidos em períodos anteriores.
14.1.5 *Indicadores de Gestão*

Os indicadores de Gestão são de adoção obrigatória e têm por objetivo avaliar o cumprimento das metas dos serviços públicos prestados.
Quando a prestação estiver formalizada por contrato, esses indicadores deverão ser incorporados aos respectivos instrumentos contratuais, observada a preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Código	Indicador	Finalidade
IG01	Cobertura de coleta de resíduos domésticos	Avaliar o percentual de domicílios e estabelecimentos equiparados atendidos pelo serviço de coleta de resíduos domésticos.
IG02	Cobertura de coleta seletiva	Avaliar o percentual de domicílios e estabelecimentos equiparados atendidos pela coleta seletiva.
IG03	Disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos	Avaliar o percentual de resíduos sólidos urbanos encaminhados a lixões, vazadouros, aterros controlados ou outros locais inadequados.
IG04	Recuperação de resíduos sólidos urbanos	Avaliar a parcela dos resíduos sólidos urbanos desviada da disposição final por processos de recuperação.
IG05	Recuperação de despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos	Avaliar o percentual das despesas do SMRSU coberto pela receita operacional direta obtida com a cobrança do serviço.

As fichas dos indicadores deverão ser observadas integralmente para definição das informações primárias, fórmulas, unidades de medida, critérios de consolidação e padrões nacionais de referência.

Ficha dos Indicadores:

IG01 - COBERTURA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS

IG01 - Cobertura de coleta de resíduos domésticos	
DEFINIÇÃO	
Percentual dos domicílios atendidos com o serviço de coleta de resíduos domésticos e equiparados de acordo com os parâmetros definidos pela entidade reguladora infranacional.	
Unidade: Percentual (%) | Referência: SINISA - IRS0001 (adaptado)	
FÓRMULA	
IG01= (Domicílios cobertos pelo serviço de coleta porta a porta+@Domicílios cobertos pelo serviço de coleta ponto a ponto+@Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta porta a porta+@Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta ponto a ponto) / (Domicílios existentes + Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos) ×100	
INFORMAÇÕES	
Domicílios cobertos pelo serviço de coleta porta a porta **Unidade: Número (nº)** **Referência: SINISA - GTR0201 (adaptado)**	Domicílios efetivamente beneficiados com o serviço de coleta indiferenciada porta a porta de resíduos domésticos, com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.
Domicílios cobertos pelo serviço de coleta ponto a ponto **Unidade: Número (nº)** **Referência: SINISA - GTR0201 (adaptado)**	Domicílios efetivamente beneficiados, de acordo com os critérios da entidade reguladora infranacional, com o serviço de coleta indiferenciada ponto a ponto de resíduos domésticos, com frequência mínima de coleta dos contentores de 1 (uma) vez por semana.
Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta porta a porta **Unidade: Número (nº)**	Estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, geradores de resíduos equiparados aos domésticos, efetivamente beneficiados com o serviço de coleta indiferenciada porta a porta, com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.
Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta ponto a ponto **Unidade: Número (nº)**	Estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, geradores de resíduos equiparados aos domésticos, efetivamente beneficiados, de acordo com os critérios da entidade reguladora infranacional, com o serviço de coleta indiferenciada ponto a ponto, com frequência mínima de coleta dos contentores de 1 (uma) vez por semana.
Domicílios existentes **Unidade: Número (nº)**	Domicílios existentes na área de abrangência.
Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos **Unidade: Número (nº)**	Estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, geradores de resíduos equiparados aos domésticos de acordo com os critérios definidos pelo titular.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.	Para a quantidade de domicílios e estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos, utilizar cadastro do prestador de serviço e mapeamento em sua área de abrangência. Para a quantidade de domicílios existentes, adotar os dados disponíveis do IBGE ou do cadastro do titular. Para a quantidade de estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos, utilizar cadastro do titular.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	**SENTIDO PREFERENCIAL**
Valor de referência: ≥ 60%	Maior, melhor.
OBSERVAÇÕES	
Múltiplos Prestadores: O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de coleta indiferenciada do titular, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas. Condição Relevante: O titular dos serviços deverá definir, no plano operacional ou em instrumento equivalente, os critérios aplicáveis ao atendimento por contentores de coleta indiferenciada, incluindo o raio máximo de abrangência de cada contentor, a frequência mínima semanal de coleta e as condições de limpeza dos recipientes e das áreas situadas em seu entorno.	

IG02 - COBERTURA DE COLETA SELETIVA

IG02 - Cobertura de coleta seletiva	
DEFINIÇÃO	
Percentual dos domicílios atendidos com o serviço de coleta seletiva de acordo com os parâmetros definidos pela entidade reguladora infranacional.	
Unidade: Percentual (%) | Referência: SINISA - IRS0005 (adaptado)	
FÓRMULA	
IG02= (Domicílios cobertos pelo serviço de coleta seletiva porta a porta+@Domicílios cobertos pelo serviço de coleta seletiva ponto a ponto+@Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta seletiva porta a porta+@Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta seletiva ponto a ponto) / (Domicílios existentes + Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos) ×100	
INFORMAÇÕES	
Domicílios cobertos pelo serviço de coleta seletiva porta a porta **Unidade: Número (nº)** **Referência: SINISA - GTR0205 (adaptado)**	Domicílios efetivamente beneficiados com o serviço de coleta seletiva porta a porta de resíduos sólidos recicláveis, com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.
Domicílios cobertos pelo serviço de coleta seletiva ponto a ponto **Unidade: Número (nº)** **Referência: SINISA - GTR0205 (adaptado)**	Domicílios efetivamente beneficiados, de acordo com os critérios da entidade reguladora infranacional, com o serviço de coleta seletiva ponto a ponto de resíduos sólidos recicláveis, com frequência mínima de coleta dos contentores de 1 (uma) vez por semana.

Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta seletiva porta a porta **Unidade: Número (nº)**	Estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, geradores de resíduos equiparados aos domésticos, efetivamente beneficiados com o serviço de coleta seletiva porta a porta de resíduos sólidos recicláveis, com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.
Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos cobertos pelo serviço de coleta seletiva ponto a ponto **Unidade: Número (nº)**	Estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, geradores de resíduos equiparados aos domésticos, efetivamente beneficiados, de acordo com os critérios da entidade reguladora infranacional, com o serviço de coleta seletiva ponto a ponto de resíduos sólidos recicláveis, com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.
Domicílios existentes **Unidade: Número (nº)**	Domicílios existentes na área de abrangência.
Estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos **Unidade: Número (nº)**	Estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, geradores de resíduos equiparados aos domésticos de acordo com os critérios definidos pelo titular.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.	Para a quantidade de domicílios e estabelecimentos com resíduos equiparados cobertos, utilizar cadastro do prestador de serviço e mapeamento em sua área de abrangência. Para a quantidade de domicílios existentes,

	adotar os dados disponíveis do IBGE ou do cadastro do titular. Para a quantidade de estabelecimentos com resíduos equiparados aos domésticos, utilizar cadastro do titular.
PADRÃO DE REFERÊNCIA	**SENTIDO PREFERENCIAL**
Valor de referência: ≥ 50%	Maior, melhor.
OBSERVAÇÕES	
Múltiplos Prestadores: O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de coleta seletiva do titular, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas. Condição Relevante: O titular dos serviços deverá definir, no plano operacional ou em instrumento equivalente, os critérios aplicáveis ao atendimento por contentores de coleta indiferenciada, incluindo o raio máximo de abrangência de cada contentor, a frequência mínima semanal de coleta e as condições de limpeza dos recipientes e das áreas situadas em seu entorno.	

IG03 - DISPOSIÇÃO FINAL INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IG03 - Disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos	
DEFINIÇÃO	
Percentual dos resíduos sólidos urbanos coletados que são destinados de forma inadequada, ou seja, para lixões ou vazadouros, aterros controlados ou outros locais que não atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes.	
Unidade: Percentual (%) | **Referência: SINISA - IRS3002 (adaptado)**	
FÓRMULA	
IG03= (Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados e com disposição final inadequada) / (Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados) ×100	
INFORMAÇÕES	
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados e com disposição final inadequada **Unidade: Toneladas (t)** **Referência: SINISA - GTR1008 (adaptado)**	Somatório das massas coletadas que não tiveram disposição final adequada, ou seja, que foram enviadas para lixões ou vazadouros, aterros controlados ou outros locais que não atendem às normas ambientais e sanitárias vigentes. Inclui-se a massa coletada por agente público, por agente privado e por associação ou cooperativa de catadores contratada e não contratada.
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados **Unidade: Toneladas (t)** **Referência: SINISA - GTR1028**	Somatório da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos domésticos e equiparados e da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos do serviço público de limpeza urbana. Inclui-se a massa coletada por agente público, por agente privado e por associação ou cooperativa de catadores contratada e não contratada.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de massa pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados.
PADRÃO DE REFERÊNCIA	**SENTIDO PREFERENCIAL**
Valor de referência: 0%	Menor, melhor.
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	

IG04 - RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IG04 - Recuperação de resíduos sólidos urbanos	
DEFINIÇÃO	
Percentual da quantidade recuperada de resíduos sólidos urbanos em relação à quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados.	
Unidade: Percentual (%) | **Referência: SINISA - IRS3010**	
FÓRMULA *IG04= (Quantidade total de resíduos sólidos urbanos recuperados) / (Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados) ×100*	
INFORMAÇÕES	
Quantidade total recuperada de resíduos sólidos urbanos **Unidade: Toneladas (t)** **Referência: SINISA - GTR1029 (adaptado)**	Somatório da massa total de materiais recicláveis secos e de resíduos orgânicos recuperados, efetivamente desviados da disposição final, excluída a fração que, após tratamento, é destinada como rejeito.
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados **Unidade: Toneladas (t)** **Referência: SINISA - GTR1028**	Somatório da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos domésticos e equiparados e da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos do serviço público de limpeza urbana. Inclui-se a massa coletada por agente público, por agente privado e por associação ou cooperativa de catadores contratada e não contratada.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de massa pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados.
PADRÃO DE REFERÊNCIA	**SENTIDO PREFERENCIAL**
Valor de referência: ≥ 30%	Maior, melhor.
OBSERVAÇÕES	
Múltiplos Prestadores: O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de coleta indiferenciada e seletiva e do serviço público de limpeza urbana realizado sob responsabilidade do titular, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	

IG05 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IG05 - Recuperação de despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos	
DEFINIÇÃO	
Percentual das despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos cobertas pela receita operacional direta.	
Unidade: Percentual (%) | **Referência: SINISA - IFR1006 (adaptado)**	
FÓRMULA	
IG05= (Receita operacional direta do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos) / (Total de despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos)	
INFORMAÇÕES	
Receita operacional direta do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos **Unidade: Reais (R$)** **Referência: SINISA - GFI1201**	Receita operacional direta do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, correspondente à receita faturada (taxas ou tarifas) pela prestação do serviço para usuários de todas as categorias, no ano de referência. Esta inclui, quando existente, outros tipos de receita operacional direta, cujos custos estejam incluídos no "total de despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos".
Total de despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos **Unidade: Reais (R$)**	Somatório das despesas para prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos referentes a CAPEX (investimentos prudentes e necessários, tais como despesas com depreciação ou amortização dos ativos imobilizados diretamente relacionados ao serviço

Referência: Com base na Norma de Referência nº 1/2021	público de manejo de resíduos sólidos urbanos), OPEX (despesas operacionais com pessoal, serviços de terceiros e materiais de consumo, utilizados diretamente na prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, considerando a remuneração do prestador pela realização do serviço), Tributos (tributos Federais, Estaduais e Municipais recolhidos em razão do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos) e Remuneração da entidade reguladora infranacional.
PERÍODO DE REFERÊNCIA A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	**FORMA DE OBTENÇÃO** Registros contábeis do prestador.
PADRÃO DE REFERÊNCIA Valor de referência: ≥ 75%	**SENTIDO PREFERENCIAL** Maior, melhor.
OBSERVAÇÕES	
Múltiplos Prestadores: O indicador deverá refletir as informações em conjunto dos serviços de coleta indiferenciada e seletiva do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos realizado sob responsabilidade do titular, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	

14.1.6 Indicadores de Qualidade e Eficiência do Serviço

Os indicadores de Qualidade e Eficiência do Serviço têm por objetivo avaliar a continuidade, a qualidade e a eficiência operacional da prestação.

Código	Indicador	Finalidade
QES01	Continuidade do serviço de coleta de resíduos domésticos	Avaliar o percentual de rotas de coleta efetivamente realizadas em relação às rotas programadas.
QES02	Cobertura do serviço de varrição pública	Avaliar a abrangência territorial do serviço de varrição na área urbana do município.
QES03	Continuidade do serviço de varrição pública	Avaliar o percentual do serviço de varrição realizado em comparação com o previsto no plano operacional.
QES04	Capacidade utilizada das unidades de aterro sanitário	Avaliar o grau de utilização da capacidade total projetada da unidade de disposição final.

Código	Indicador	Finalidade
QES05	Resolução de reclamações	Avaliar o percentual de reclamações procedentes solucionadas dentro dos critérios e prazos estabelecidos.
QES06	Recuperação de materiais recicláveis secos	Avaliar a parcela dos materiais recicláveis secos efetivamente recuperada em relação ao total de resíduos sólidos urbanos coletados.
QES07	Recuperação da fração orgânica dosAvaliar a parcela de resíduos orgânicos recuperada e resíduos sólidos urbanos	desviada da disposição final.
QES08	Recuperação de biogás a partir dos resíduos sólidos urbanos	Avaliar a quantidade de biogás recuperado e aproveitado em relação à quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados.

O cálculo desses indicadores deverá respeitar as condições necessárias previstas em suas respectivas fichas.

Quando a apuração depender de plano operacional, cadastro, sistema de atendimento ao usuário, controle de rotas, registro de pesagens, levantamento georreferenciado ou outro instrumento de gestão, a inexistência ou a inadequação desses documentos poderá impedir a avaliação.

Ficha dos Indicadores:

QES01 - CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS

QES01 - Continuidade do serviço de coleta de resíduos domésticos	
DEFINIÇÃO	
Percentual de rotas de coleta de resíduos domésticos atendidas regularmente em relação ao total de rotas programadas.	
Unidade: Percentual (%)	
FÓRMULA	
QES01= (Quantidade de rotas programadas no período- Quantidade de rotas não realizadas) / (Quantidade de rotas programadas no período) ×100	
INFORMAÇÕES	
Quantidade de rotas programadas no período **Unidade: Número (nº)**	Somatório das rotas programadas no período para a coleta de resíduos domésticos, porta a porta e ponto a ponto, indiferenciada e seletiva, conforme plano operacional.
Quantidade de rotas não realizadas **Unidade: Número (nº)**	Quantidade de rotas não realizadas ou incompletas no período decorrentes de paralisações ou interrupções do serviço de coleta de resíduos domésticos, porta a porta e ponto a ponto, indiferenciada e seletiva, conforme critérios estabelecidos pela entidade reguladora infranacional.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de serviços pelos controles operacionais e software de gestão do prestador. Registros de fiscalização ou monitoramento do Orcispar.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas. Condição Necessária: Devem ser contabilizadas todas as rotas previstas e não realizadas ao longo do período, considerando a frequência semanal e o número de semanas do período.	

QES02 - COBERTURA DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO PÚBLICA

QES02 - Cobertura do serviço de varrição pública	
DEFINIÇÃO	
Percentual de abrangência do serviço de varrição pública na área urbana do município.	
Unidade: Percentual (%)	
FÓRMULA	
QES02= (Vias na área urbana do município com varrição prevista) / (Vias na área urbana do município) ×100	
INFORMAÇÕES	
Vias na área urbana do município com varrição prevista **Unidade: Quilômetros (km)**	Somatório da quilometragem das vias na área urbana do município que possuem serviços de varrição previstos,

Referência: SINISA - GTR2002 (adaptado) Vias na área urbana do município **Unidade: Quilômetros (km)**	de acordo com o plano operacional de prestação dos serviços. Somatório da quilometragem das vias existentes, pavimentadas ou não, na área urbana do município.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	A extensão de vias deverá ser estimada com apoio de softwares de geoprocessamento.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de limpeza urbana, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente.	
Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	
Condição Necessária: O prestador deverá possuir um plano operacional que defina, de forma clara, os locais, as rotas e as frequências de varrição, os quais servirão de referência para a apuração e verificação do indicador pela entidade reguladora infranacional.	

QES03 - CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO PÚBLICA

QES03 - Continuidade do serviço de varrição pública	
DEFINIÇÃO	
Percentual de realização do serviço de varrição face ao previsto pelo prestador.	
Unidade: Percentual (%)	
FÓRMULA	
QES03= (Serviço de varrição realizado) / (Serviço de varrição previsto) ×100	
INFORMAÇÕES	
Serviço de varrição realizado **Unidade: Quilômetros ou quilômetros quadrados (km ou km²)**	Extensão ou área de varrição de vias e logradouros públicos realizada.
Serviço de varrição previsto **Unidade: Quilômetros ou quilômetros quadrados (km ou km²)**	Extensão ou área de varrição de vias e logradouros públicos prevista no plano operacional.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 janeiro a 31 de dezembro.	dePlano operacional e registros de serviços pelos controles operacionais e software de gestão do prestador ou titular.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	

Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de limpeza urbana, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas. Condição Necessária: O prestador deverá possuir um plano operacional e adaptar as unidades das variáveis em função do previsto no plano.

QES04 - CAPACIDADE UTILIZADA DAS UNIDADES DE ATERRO SANITÁRIO

QES04 - Capacidade utilizada das unidades de aterro sanitário	
DEFINIÇÃO	
Percentual de massa de resíduos sólidos urbanos disposta em unidades de aterro sanitário em relação à capacidade total projetada, indicando o grau de ocupação e a vida útil remanescente do aterro sanitário. **Unidade: Percentual (%) | Referência: SINISA - IRS2001**	
FÓRMULA	
QES04= (Capacidade utilizada da unidade de disposição final) / (Capacidade total máxima da unidade de disposição final) ×100	
INFORMAÇÕES	
Capacidade utilizada da unidade de disposição final **Unidade: Toneladas (t) Referência: SINISA - GTR3231**	Informação sobre a capacidade total do aterro sanitário que já foi utilizada para aterramento de resíduos. Caso não haja registro histórico das quantidades de resíduos recebidas/aterradas, a estimativa pode ser feita com base em percentual da capacidade total utilizada.
Capacidade total máxima da unidade de disposição final **Unidade: Toneladas (t) Referência: SINISA - GTR3250**	Capacidade máxima do aterro sanitário, considerando as estruturas já instaladas e as áreas previstas para expansão. Caso necessário, deve ser estimada somando a quantidade total de resíduos aterrados ou dispostos e a quantidade estimada de resíduos que ainda poderá receber e aterrar.

PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de massa e informações de projeto, licença ambiental e controles operacionais da unidade.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Menor, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente. Condição para Consolidação: No caso de existirem várias unidades de aterro sanitário atendendo ao município, as informações dos diversos aterros ou prestadores devem ser somadas. Condição Relevante: Caso o aterro sanitário atenda a mais de um município, o resultado do indicador referente a este aterro será idêntico para os municípios abrangidos.	

QES05 - RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

QES05 - Resolução de reclamações	
DEFINIÇÃO	
Percentual de resolução de reclamações no serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e no serviço público de limpeza urbana. **Unidade: Percentual (%) | Referência: Norma de Referência nº 9/2024 - Nível II - 04 (adaptado)**	
FÓRMULA	
QES05= (Quantidade de reclamações procedentes resolvidas) / (Quantidade de reclamações procedentes) ×100	
INFORMAÇÕES	
Quantidade de reclamações procedentes resolvidas **Unidade: Número (nº)**	Quantidade total de reclamações procedentes referentes ao serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e ao serviço público de limpeza urbana resolvidas conforme critérios e prazos definidos pela entidade reguladora infranacional.
Quantidade de reclamações procedentes **Unidade: Número (nº)**	Quantidade total de reclamações procedentes referentes ao serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e ao serviço público de limpeza urbana, inclusive repetições, recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuários ou não dos serviços, registradas no período de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviço.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de reclamações recebidas pelo prestador de serviço nos canais de atendimento ao usuário e consideradas como procedentes.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e do serviço público de limpeza urbana, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente.	
Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	
Condição Necessária (CN) para a consideração do indicador: Existência de canais de atendimento ao usuário (balcão, telefone, correio convencional, correio eletrônico, aplicativos de mensagem eletrônica para telefonia móvel, fax etc.), devidamente disponibilizados e divulgados pelo prestador, pelos quais o usuário possa realizar a reclamação. Caso o Orcispar não identifique canais de atendimento adequados, o indicador não poderá ser avaliado, devendo ser classificado como “insatisfatório por falta de informação”.	

QES06 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SECOS

QES06 - Recuperação de materiais recicláveis secos	
DEFINIÇÃO	
Percentual da quantidade de materiais recicláveis secos recuperados em relação à quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados. **Unidade: Percentual (%) | Referência: SINISA - IRS3004 (adaptado)**	
FÓRMULA	
QES06= (Quantidade total de materiais recicláveis secos recuperados) / (Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados) ×100	
INFORMAÇÕES	
Quantidade total de materiais recicláveis secos recuperados **Unidade: Toneladas (t) Referência: SINISA - GTR1023**	Somatório da massa de materiais recicláveis secos recuperados a partir dos resíduos sólidos urbanos coletados e que foram efetivamente desviados da disposição final. Não inclui as quantidades recuperadas por catadores autônomos não organizados, nem as quantidades recuperadas por intermediários privados (“sucateiros”) ou por coleta privada de grandes geradores.
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados **Unidade: Toneladas (t) Referência: SINISA - GTR1028**	Somatório da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos domésticos e equiparados e da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos do serviço público de limpeza urbana. Inclui-se a massa coletada por agente público, por agente privado e por associação ou cooperativa de catadores contratada e não contratada.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de massa pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente.	
Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	

QES07 - RECUPERAÇÃO DA FRAÇÃO ORGÂNICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

QES07 - Recuperação da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos	
DEFINIÇÃO	
Percentual da quantidade de resíduos sólidos urbanos orgânicos recuperados em relação à quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados. **Unidade: Percentual (%) | Referência: SINISA - IRS3005 (adaptado)**	
FÓRMULA	
QES07= (Quantidade total de resíduos sólidos urbanos orgânicos recuperados)/(Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados)×100	
INFORMAÇÕES	
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos orgânicos recuperados **Unidade: Toneladas (t)**	Somatório da massa de materiais orgânicos recuperados a partir dos resíduos sólidos urbanos coletados e que foram efetivamente desviados da disposição final.
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados **Unidade: Toneladas (t) Referência: SINISA - GTR1028**	Somatório da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos domésticos e equiparados e da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos do serviço público de limpeza urbana. Inclui-se a massa coletada por agente público, por agente privado e por associação ou cooperativa de catadores contratada e não contratada.

PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OBTENÇÃO
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de massa pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente.	
Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	

QES08 - RECUPERAÇÃO DE BIOGÁS A PARTIR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

QES08 - Recuperação de biogás a partir dos resíduos sólidos urbanos	
DEFINIÇÃO	
Quantidade de biogás coletado em processos de manejo de resíduos sólidos urbanos aproveitado para geração de energia (elétrica, térmica ou mecânica) ou purificado para uso como biometano, em relação à quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados. **Unidade: m³ por tonelada (m³/t)**	
FÓRMULA	
QES08= (Quantidade de biogás recuperado)/(Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados)×100	
INFORMAÇÕES	
Quantidade de biogás recuperado **Unidade: Volume (m³)**	Quantidade de biogás proveniente de resíduos sólidos urbanos e coletado em aterros, biodigestores ou outras unidades validadas pela entidade reguladora infranacional, que foi efetivamente aproveitado para geração de energia (elétrica, térmica ou mecânica) ou purificado para uso como biometano, excluindo-se o biogás destinado apenas à queima ou dispersão.
Quantidade total de resíduos sólidos urbanos coletados **Unidade: Toneladas (t) Referência: SINISA - GTR1028**	Somatório da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos domésticos e equiparados e da massa proveniente das rotas de coleta de resíduos sólidos do serviço público de limpeza urbana. Inclui-se a massa coletada por agente público, por agente privado e por associação ou cooperativa de catadores contratada e não contratada.
PERÍODO DE REFERÊNCIA	**FORMA DE OBTENÇÃO**
A apuração das informações primárias é anual, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Registros de massa e volume pelos controles operacionais, que podem ser medidos ou estimados.
SENTIDO PREFERENCIAL	
Maior, melhor.	
OBSERVAÇÕES	
Delegação Parcial: O indicador deverá refletir as informações em conjunto do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cabendo ao Orcispar avaliar cada prestador individualmente.	
Condição para Consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema ou prestador, as informações dos diversos sistemas ou prestadores devem ser somadas.	

14.1.7 Metas progressivas

Os indicadores de gestão devem ser adotados no Plano Municipal de Saneamento Básico ou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, assim como as metas dos indicadores.

As metas deverão:

I. ser anuais, específicas e progressivas;

II. ser definidas para cada município;

III. considerar a linha de base de cada indicador;

IV. ser exequíveis, mensuráveis e comparáveis;

V. possuir redação clara, permitindo a identificação objetiva de seu cumprimento; e

VI. estar hierarquizadas de acordo com as prioridades estabelecidas no planejamento municipal.

Compete ao titular definir e assegurar o atingimento das metas, independentemente de a prestação ser direta, indireta ou executada mediante combinação de diferentes formas de prestação.

O Orcispar deverá orientar os titulares para que as metas sejam contempladas nos processos de elaboração, revisão, atualização e consolidação dos planos municipais.

Quando forem identificadas metas manifestamente incompatíveis com as condições locais, o Orcispar poderá recomendar sua revisão, sem substituir a competência do titular para aprovação do plano.

Nos contratos decorrentes de licitação, a inclusão ou revisão de metas após a contratação dependerá de termo aditivo celebrado entre as partes e da preservação do equilíbrio econômico- financeiro contratual.

14.1.8 Verificação do cumprimento das metas O cumprimento das metas dos indicadores de Gestão será verificado anualmente pelo Orcispar.

A avaliação deverá considerar os resultados dos últimos cinco anos, exigindo-se o cumprimento da meta em, no mínimo, três dos cinco anos avaliados.

Concluído o primeiro ciclo de cinco anos, a avaliação passará a ocorrer de forma contínua, considerando-se, a cada novo exercício, os cinco anos imediatamente anteriores.

Quando a meta não for cumprida no período mínimo exigido, o Orcispar poderá instaurar procedimento administrativo para:

I. identificar as causas do descumprimento;

II. avaliar a responsabilidade do titular e do prestador;

III. definir medidas corretivas;

IV. estabelecer prazos para regularização; e

V. aplicar as sanções previstas na regulamentação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.9 Coleta e fornecimento das informações

O prestador de serviços é responsável pela geração, organização, guarda e fornecimento das informações primárias necessárias ao cálculo dos indicadores.

As informações deverão ser apresentadas:

I. no formato estabelecido pelo Orcispar;

II. dentro do prazo definido em ato normativo ou solicitação específica;

III. de forma individualizada para cada município ou área atendida;

IV. separadamente por atividade integrante do SLU e do SMRSU;

V. acompanhadas dos documentos comprobatórios; e

VI. com identificação do responsável pela geração e validação dos dados.

As informações deverão ser auditáveis e rastreáveis, possibilitando sua conferência a partir de registros operacionais, administrativos, contábeis, comerciais e de atendimento ao usuário.

Poderão ser exigidos, entre outros:

- cadastros de usuários e domicílios atendidos;
- mapas de rotas e frequências de coleta;
- planos operacionais;
- boletins de pesagem;

- registros de entrada e saída de unidades;
- relatórios de triagem e recuperação de materiais;
- registros de transporte e disposição final;
- contratos e documentos fiscais;
- registros contábeis;
- relatórios de atendimento e reclamações;
- licenças ambientais;
- registros fotográficos e georreferenciados; e
- informações prestadas ao SINISA.

Quando determinada informação não for produzida pelo prestador por ultrapassar sua esfera de atuação, o Orcispar poderá solicitá-la diretamente ao titular ou ao órgão público competente.

14.1.10 Sistemas integrados e rateio de informações

Nos sistemas que atendam mais de um município, o prestador deverá adotar mecanismos que permitam identificar:

I. as informações diretamente atribuíveis a cada município; e

II. as informações que necessitem de rateio.

Quando o rateio for necessário, deverão ser utilizados prioritariamente os critérios previstos nos manuais e guias do SINISA.

Na inexistência de critério específico, poderão ser utilizados, mediante validação do Orcispar:

- quantidade de domicílios atendidos;

- quantidade de resíduos coletados;
- população atendida;
- extensão das rotas;
- frequência de atendimento; ou
- outro critério tecnicamente adequado ao serviço avaliado.

O critério de rateio deverá ser formalmente registrado, acompanhado de justificativa técnica e aplicado de forma uniforme durante o período de referência.

14.1.11 Cálculo, validação e recortes de avaliação

Compete ao Orcispar calcular, validar e avaliar os indicadores dos municípios por ele regulados.

Antes da publicação definitiva, deverão ser assegurados ao titular e ao prestador o acesso às informações utilizadas, aos cálculos realizados e aos resultados preliminares, possibilitando a apresentação de esclarecimentos e correções devidamente comprovadas.

Os indicadores deverão ser calculados e avaliados nos seguintes recortes:

I. **por município**, abrangendo todo o território municipal;

II. **por contrato**, para avaliação das obrigações contratuais;

III. **por prestação regionalizada**, quando aplicável; e

IV. **por prestador**, para fins de acompanhamento e comparação.

Nos casos de delegação parcial ou de atuação de mais de um prestador no mesmo município, o Orcispar deverá consolidar os resultados mediante a soma das informações primárias correspondentes.

Na prestação regionalizada, os indicadores agrupados deverão ser calculados a partir da soma das informações primárias de todos os municípios integrantes, realizando-se o cálculo somente após essa consolidação.

Os resultados dos indicadores deverão ser sempre divulgados juntamente com os valores das respectivas informações primárias.

15 12. Tratamento dos impedimentos de cálculo

Quando não for possível calcular determinado indicador, o Orcispar deverá identificar a causa e adotar uma das seguintes classificações:

- **Insatisfatório por falta de informações para avaliação (IFI):** Aplicável quando o impedimento decorrer do não envio ou do envio parcial das informações primárias sob responsabilidade do prestador ou do titular;

- **Insatisfatório por falta de condições de avaliação (IFC):** Aplicável quando as informações apresentarem inconsistências, falta de conformidade ou quando não forem atendidos os critérios mínimos necessários ao cálculo do indicador;
- **Não avaliado por motivos externos ao prestador de serviço (MEP):** Aplicável quando o impedimento decorrer de fatores que não estejam sob responsabilidade ou esfera de atuação do prestador.

O enquadramento nessa classificação dependerá da apresentação de justificativa e da validação do motivo pelo Orcispar.

A ausência de informações não deverá ser interpretada como resultado igual a zero, nem poderá ser utilizada para gerar artificialmente resultado favorável ou desfavorável.

15.1.1 Relatório anual de avaliação

O Orcispar publicará anualmente relatório de avaliação da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O relatório deverá ser elaborado em formato padronizado e aberto, acompanhado de glossário dos dados e da descrição dos procedimentos metodológicos adotados.

O documento deverá conter, no mínimo:

I. identificação do município, titular e prestadores;

II. caracterização da forma de prestação dos serviços;

III. identificação das atividades executadas por cada prestador;

IV. relação das informações primárias recebidas;

V. metodologia de cálculo e de consolidação;

VI. resultados dos indicadores;

VII. metas aplicáveis e avaliação de seu cumprimento;

VIII. comparação com os padrões de referência;

IX. classificação dos indicadores não calculados;

X. análise da evolução histórica;

XI. identificação de inconsistências e limitações dos dados;

XII. recomendações e medidas corretivas; e

XIII. conclusão da avaliação.

O relatório e os resultados deverão ser encaminhados ao titular, ao prestador e à estrutura de prestação regionalizada, quando existente.

A divulgação deverá ocorrer no sítio eletrônico do Orcispar, assegurando amplo acesso público e permanência dos documentos para consulta.

15.1.2 *Implementação gradual*
A implantação dos indicadores ocorrerá de forma gradual. No primeiro relatório de avaliação deverão ser apresentados os cinco indicadores de Gestão.
A partir do segundo relatório deverão ser apresentados, adicionalmente, os oito indicadores de Qualidade e Eficiência do Serviço.
A implementação gradual não afasta a obrigação dos titulares e prestadores de estruturarem previamente seus cadastros, controles operacionais, sistemas de atendimento, registros contábeis e mecanismos de rastreabilidade.

16 COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS MUNICIPAIS

A verificação do cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e nos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) será realizada por meio do seguinte processo sistematizado:
I – Durante a etapa de planejamento da fiscalização direta regular, a equipe técnica do Orcispar deverá extrair as metas e ações previstas nos planos municipais em vigor, vinculadas ao serviço fiscalizado;
II – O prestador deverá encaminhar, junto aos relatórios de obras e investimentos, uma matriz de compatibilização das metas do PMSB/PMGIRS, contendo:
A meta prevista no plano;

A situação de execução (não iniciada / em andamento / concluída); O responsável (prestador ou titular);
Justificativas para metas não alcançadas;
III – Os fiscais, durante a vistoria in loco, deverão verificar a aderência das ações executadas às metas previstas, bem como a integração das iniciativas do prestador aos instrumentos de planejamento local;
IV – Caso haja descumprimento de metas atribuídas ao prestador, deverá constar expressamente no Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) a recomendação de adequação e o encaminhamento de cronograma atualizado para cumprimento da meta;

V – A entidade reguladora poderá solicitar atualização dos planos municipais quando verificada sua desatualização ou incompatibilidade estrutural com a realidade dos serviços.
A sistematização visa garantir que a prestação dos serviços de RSU esteja alinhada às políticas públicas locais, promovendo eficiência, transparência e controle social.

17 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:
NBR 12980: coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos: terminologia. Rio de Janeiro, 1993.
NBR 13463: coleta de resíduos sólidos: procedimento. Rio de Janeiro, 1995.
NBR 8419: apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos: apresentação. Rio de Janeiro, 1996.
NBR 13896: aterros de resíduos não perigosos: procedimento. Rio de Janeiro, 1997 NBR 10004: resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro, 2004ª
NBR 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem
- Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004b
NBR 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - aterros - diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004c
NBR 15114: resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem - diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004d
NBR 13221: transporte terrestre de resíduos: procedimento. Rio de Janeiro, 2010ª
NBR 13332: implementos rodoviários – coletor-compactador de resíduos sólidos e seus principais componentes – terminologia, Rio de Janeiro, 2010b
NBR 15849: resíduos sólidos urbanos – aterros sanitários de pequeno porte – diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento: procedimento. Rio de Janeiro, 2010c.
ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Resoluções Normativas. Disponível em: http://www.adasa.df.gov.br/. Acessado em: 18/02/2023.
ARESPCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Resoluções Normativas Disponível em: http://www.arespcj.com.br/arquivos/10/resolucoes.aspx. Acessado em: 18/02/2023.
ARISSC – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Santa Catarina. Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.aris.sc.gov.br/legislacao?categoria=instrucaonormativa. Acessado em: 18/02/2023.
AGIR – Agencia Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos. Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.agir.sc.gov.br/legislacao/categoria/10/resolucoes. Acessado em 18/02/2023.
CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas. Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.cisab.mg.gov.br/publicacao. Acessado
em: 18/02/2023.
CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – Resoluções Normativas. Disponível em: https://www.consorciocispar.com.br/pagina/790_Manual-de-Fiscalizacao. Acessado em: 18/03/2023.
Manual de saneamento / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. – 5.ed. Brasília: Funasa, 2019. 545 p.
Manual de Fiscalização de Aterros Sanitários – Agencia Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco – CPRH. Disponível em:
http://www2.cprh.pe.gov.br/publicacoes-etransparencia/publicacoes/publicacoes-tecnicas. Acessado em: 01/04/2023.

ANEXO I INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FISCALIZAÇÃO

Informações gerais do titular e/ou prestador:

- Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de
Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU);
- **Informações para contato:** Nome do responsável pela unidade; Cargo;
E-mail;
Telefone;
Endereço do escritório (sede); Horário de atendimento.

- **Dados gerais do sistema de GRSU municipal:**

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e/ou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
*Caso o município não possua PMGIRS ou não contemple em partes ou integralmente a GRSU no PMSB, deverá fornecer as seguintes informações: configuração do sistema de GRSU, descrevendo todos os componentes e processos realizados, demonstrando os arranjos escolhidos sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo das diferentes partes do sistema, organizadas de modo a formarem um todo integrado, justificando a escolha da solução adotada sob os pontos de vista técnico, econômico, financeiro e social, considerando, quando for o caso, os contratos de programa ou contratos de concessão.

- Dados da Coleta Convencional e Seletiva:
População total urbana; Abrangência dos sistemas de coleta;
Taxa de geração de Resíduos Sólidos (RS) total (em toneladas/mês e toneladas/dia);
Organograma dos serviços de coleta;
Mapa contendo zoneamento dos serviços de coleta;

- Dados por zona de coleta:

Categoria (residencial, comercial ou industrial); Número de habitantes;
Taxa de geração de RS (ton/mês e ton/dia);
Número de residências, comércios, indústrias e descrição das atividades comerciais e industriais;
Composição média do resíduo gerado (Estudo gravimétrico); Renda média da população;
Costumes da população que possam interferir no sistema de coleta de RSU (mercados populares, feiras, eventos, etc.).

- Plano Operacional contendo:
Número de funcionários, suas funções e certificado de capacitação; Dias, horários e frequências de coleta por zona;
Descrição do método de coleta;

- Itinerários, incluindo:
Mapa dos itinerários com dados do sistema viário contemplando: tipo de pavimentação, declividade da via, sentido e intensidade do tráfego;
Distâncias a serem percorridas por rota; Tempo médio de percurso por rota; e
Número de viagens do veículo coletor por rota.

- Descrição do(s) veículo(s) coletor(es), incluindo:
Modelo/Ano;
Descrição completa das características e equipamentos de apoio; Último relatório de manutenção.

- Lista de equipamentos utilizados na coleta, incluindo:
Equipamentos de apoio;
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

- Dados da(s) unidade (s) de Transbordo:
Informações para contato:

Nome do responsável pela unidade; Cargo;
E-mail;
Telefone;
Endereço do escritório; Horário de atendimento; Organograma da unidade;
Licenciamento ambiental completo;
ART do responsável técnico pelo transbordo; Alvarás;
Localização e mapa da unidade;

- Plano de trabalho contendo minimamente:
Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe; Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio;
Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs; Descrição dos processos operacionais realizados;
Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

- Dados da(s) unidade(s) de Triagem e Tratamento:
Informações para contato:
Nome do responsável pela unidade; Cargo;
E-mail;
Telefone;
Endereço do escritório; Horário de atendimento. Organograma da unidade;
Licenciamento ambiental completo; Localização e mapa da unidade;
Plano de trabalho contendo minimamente:
Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe; Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio;
Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs;

Descrição dos processos operacionais realizados;
Programas de controle, monitoramento e registro das operações.

- Dados da disposição final dos resíduos sólidos (aterro sanitário) Do aterro sanitário:
Informações para contato:
Nome do responsável pela unidade; Cargo;
E-mail;
Telefone;

Endereço do escritório; Horário de atendimento. Organograma da unidade;
ART do responsável técnico pelo aterro;
EIA/RIMA, caso a disposição de resíduos seja superior à 20 ton/dia; Documentação que comprove o atendimento ao disposto no Art. 4° da Resolução
CONAMA n° 404 de 11 de novembro de 2008, caso a disposição de resíduos seja inferior a 20 ton/dia; 6.5.
Licenciamento ambiental completo; Localização e mapa da unidade; Número do selo INMETRO da balança; Data da calibração;
Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem;

- Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas
Laudos fornecidos das análises exigidas em quantidade e frequência pelos órgãos ambientais competentes e pela licença de operação (LO).

- Plano de trabalho contendo minimamente:
Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe; Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio;
Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs; Descrição dos processos operacionais realizados;

Programas de controle, monitoramento e registro das operações.
*Caso o município disponha de outra alternativa para a disposição final de RSU, estas devem ser igualmente licenciadas e descritas contemplando os tópicos mencionados acima.

- Dados do sistema de informações:
Do atendimento ao usuário:
Endereço e contato da unidade de atendimento presencial ao usuário; Descrição das instalações;
Endereço eletrônico da plataforma digital de atendimento ao usuário; Regulamento interno de prestação dos serviços;
Carta de serviços;
Descrição dos procedimentos de controle e registro de atendimento ao usuário.

- Da educação ambiental
Canais abertos de divulgação de informações de caráter educacional a respeito da conservação ambiental promovida pelo município junto ao sistema de GRSU;
Planos, projetos ou eventos de educação ambiental elaborados pelo município relacionados à GRSU.

- Dos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos e geradores de Resíduos Industriais (RI), da Construção Civil (RCC) e de Serviços de Saúde (RSS) Cadastro desses empreendimentos;
Banco de dados contendo os respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
Regulamento para contratação de serviços públicos de GRSU por parte dos empreendimentos cadastrados.

- Do plano de ação caso haja interrupções na prestação dos serviços contendo:
Descrição dos meios de comunicação utilizados para divulgação de informações;
Modelo de divulgação das informações acerca de interrupções no serviço contemplando:
Data e tipo de ocorrência;

Os motivos da interrupção; Atividades interrompidas; Área e instalações atingidas;
As medidas mitigadoras adotadas;
Previsão de tempo para o efetivo restabelecimento dos serviços.

ANEXO II

DAS NÃO CONFORMIDADES, PRAZOS PARA REGULARIZAÇAO, AUTOS DE INFRAÇÃO E DEFESA ADMINISTRATIVA

Em relação às não conformidades, prazos para regularização e lavratura dos autos de infração, serão adotados os seguintes procedimentos sequenciais:
1) apontadas pela fiscalização as não conformidades, serão estabelecidos os prazos para a regularização, conforme o quadro abaixo, prazos esses que poderão ser prorrogados por uma única vez, a pedido do prestador, junto à Diretoria de Regulação e Fiscalização do Orcispar, ainda dentro dos prazos inicialmente estabelecidos;
2) permanecendo não conformidades e não sendo atendidas as determinações e recomendações, será emitido Termo de Adequação dos Serviços (TAS), a partir do qual a fiscalização instaurará a fase punitiva mediante a lavratura do auto de infração; 3) o auto de infração conterá:
a) identificação do Orcispar e respectivo endereço;
b) identificação do prestador autuado e respectivo endereço;
c) descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;
d) relação das não conformidades com sua respectiva fundamentação;
e) indicação do prazo de 30 (trinta) dias úteis para recolhimento da multa, conforme o grau da infração, se for o caso, ou apresentação de defesa administrativa; f) instruções para o recolhimento da multa; e
g) local, data da lavratura, identificação do fiscal e menção à possibilidade de apresentação de defesa administrativa ao Diretor de Regulação e Fiscalização do Orcispar.
4) O auto de infração será entregue ou enviado mediante mensagem eletrônica, ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento, ao representante designado pelo prestador de serviços;
5) uma cópia do auto de infração será remetida ou entregue, para efeito de comunicação, ao titular dos serviços;
6) Antes da instauração do processo administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência, pelo prestador e pelo titular, do Termo de Adequação dos
Serviços (TAS), o titular poderá solicitar à Coordenação Geral, com a concordância do prestador, alternativamente à imposição de penalidade a formalização de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) às disposições legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis, visando solucionar as pendências constantes no Termo de Adequação de Serviços (TAS);
7) O CAC será submetido à aprovação da Coordenação Geral, após manifestação dos técnicos competentes, sobretudo os da área jurídica, econômica e de engenharia;

8) O CAC explicitará as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade a ser regularizada;
9) as metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas em lei, nos regulamentos e nos contratos que porventura tratem da prestação de serviços;
10) do CAC constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento, cujos valores serão balizados por esta Resolução;
11) a multa a que se refere o Item "10" poderá ser imposta antes do prazo final estabelecido no CAC na hipótese de descumprimento a etapas e prazos parciais de execução das obrigações assumidas;
12) constatado o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo prestador no CAC, o Orcispar emitirá declaração atestando a quitação;
13) caso ocorra cumprimento parcial do CAC, o valor da multa será atualizado com desconto dos valores relativos aos problemas já solucionados;
14) caso o CAC seja celebrado alternativamente à imposição de penalidade, o valor da multa a que se refere o Item "10" será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada, acrescida de 20% (vinte por cento);
15) o CAC poderá ser revisto quando situações supervenientes imprevisíveis, de ordem extraordinária e extracontratual, acarretarem desequilíbrio financeiro que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador;
16) a concessão de prazo para a regularização de não-conformidade não exime o prestador das responsabilidades pelos atos decorrentes de eventuais danos causados aos usuários ou terceiros durante a vigência do CAC;
17) da lavratura do auto de infração poderá a parte interessada apresentar defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do seu recebimento;
18) a defesa administrativa será dirigida ao Coordenador Geral, que a julgará, mantendo ou não o Auto de Infração, no todo ou em parte, sempre fundamentando suas decisões;
19) da decisão caberá recurso administrativo ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, que terá com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da sua publicação ou por meio de seu representante legal, mediante mensagem eletrônica ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento;
20) o recurso administrativo deve ser apresentado no protocolo geral do CIPSAR ou ser encaminhado por mensagem eletrônica e, excepcionalmente por via postal, sendo dirigido ao Coordenador Geral, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará ao Conselho de
Regulação, que poderá ratificar, reformar ou anular, total ou parcialmente, a decisão recorrida;
21) o Conselho de Regulação terá o prazo de até 2 (duas) reuniões para decidir sobre o recurso administrativo, contados a partir do recebimento dos autos pelo relator, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificado;
22) será designado como relator, mediante sorteio, um dos membros do Conselho de Regulação do Orcispar, para elaboração de relatório e voto;
23) da decisão do Conselho de Regulação não caberá qualquer outro recurso;
24) o prestador autuado deverá ser cientificado da data de julgamento do recurso, bem como da decisão do conselho, por meio do órgão oficial;
25) as penalidades previstas nesta Resolução aplicam-se sem prejuízo: a) das sanções de natureza civil e penal;
b) das sanções administrativas específicas previstas na legislação setorial, incluindo normas do Orcispar, desde que não impliquem mais de uma sanção de igual natureza para um mesmo fato gerador.

Não conformidades disposição final (aterro sanitário):

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
1	O Aterro não possui responsável técnico	1 dia	Grau 3
2	Número da ART de desempenho de cargo e função	1 dia	Grau 3
3	O local não possui licença de operação (LO)	360 dias	Grau 3
4	No local não tem impressa a LO	1 dia	Grau 1
5	As condicionantes da LO não estão sendo cumpridas	240 dias	Grau 3
6	Não foram apresentados os alvarás (bombeiro, funcionamento, etc)	240 dias	Grau 1
7	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	1 dia	Grau 1
8	Inexistência de projeto do aterro sanitário	240 dias	Grau 2
9	O aterro sanitário não foi executado conforme projeto apresentado	240 dias	Grau 2
10	O projeto não está atualizado	180 dias	Grau 1
11	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	240 dias	Grau 3
12	Não realizar análises nos poços de monitoramento em quantidade e frequência identificada na LO e em conformidade com legislação vigente	30 dias	Grau 3
13	Resultado das análises dos poços de monitoramento com valores acima do máximo permitido por legislação	240 dias	Grau 3
14	O medidor de vazão existente não coincide com o do projeto	240 dias	Grau 2
15	O medidor não se encontra em boas condições	240 dias	Grau 2
16	Inexistência de medidor de vazão na entrada	240 dias	Grau 2
17	Inexistência de medidor de vazão na saída	240 dias	Grau 2
18	Sem controle das vazões medidas (frequência)	1 dia	Grau 2
19	A lagoa anaeróbia existente não coincide com a do projeto	240 dias	Grau 2
20	Levantamento de lodo na lagoa anaeróbia ou manchas na superfície	240 dias	Grau 2
21	Há vegetais em contato com a água na lagoa anaeróbia	1 dia	Grau 1
22	Há presença de aves e animais	1 dia	Grau 1
23	A lagoa anaeróbia não se encontra em boas condições	240 dias	Grau 2
24	A saída da lagoa anaeróbia não está afogada	1 dia	Grau 2
25	Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa anaeróbia	60 dias	Grau 2
26	Lagoa encontra-se eutrofizada	240 dias	Grau 2
27	A lagoa facultativa existente não coincide com a do projeto	240 dias	Grau 2
28	Levantamento de lodo na lagoa facultativa ou manchas na superfície	240 dias	Grau 2
29	Há vegetais em contato com a água na lagoa facultativa	1 dia	Grau 1
30	Há presença de aves e animais na lagoa facultativa	1 dia	Grau 1
31	A lagoa facultativa não se encontra em boas condições	240 dias	Grau 2
32	A saída da lagoa facultativa não está afogada	1 dia	Grau 2
33	Não é realizada a limpeza e manutenção na lagoa facultativa	60 dias	Grau 2
34	Lagoa facultativa encontra-se eutrofizada	240 dias	Grau 2
35	Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final. O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga.	180 dias	Grau 3
36	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	60 dias	Grau 3
37	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	240 dias	Grau 2
38	Não é feito o monitoramento do efluente bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	60 dias	Grau 3
39	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes do aterro lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	60 dias	Grau 3
40	Análise dos efluentes saídos do aterro e corpo receptor estão inadequadas	180 dias	Grau 3

41	O local não é cercado adequadamente (alambrado e cobertura vegetal no entorno da área)	240 dias	Grau 2
42	O local não possui vigia ou sistema de monitoramento	240 dias	Grau 2
43	O local não possui balança	180 dias	Grau 3
44	A balança não está calibrada (conforme INMETRO)	180 dias	Grau 2
45	A balança não está em bom estado de conservação	180 dias	Grau 2
46	O local não possui equipamentos (caminhão, trator, escavadeira, etc)	240 dias	Grau 2
47	As vias de acesso não estão em bom estado de conservação	1 dia	Grau 1
48	O local não possui sistema de coleta de água pluviais (canaletas, bernas e taludes)	240 dias	Grau 2
49	Não existe sistema de drenagem de chorume	180 dias	Grau 3
50	No local não existe sistema de drenagem de gases	180 dias	Grau 3
51	O local não possui estação de tratamento de efluentes - ETE	360 dias	Grau 3
52	O local não possui rede de monitoramento de poços de água subterrâneas	180 dias	Grau 3
53	A rede de monitoramento de poços de águas subterrâneas não está funcionando adequadamente	180 dias	Grau 3
54	As vias de acesso interna e externas não possuem placas de sinalização	180 dias	Grau 1
55	Foi verificada a presença de pessoas não autorizadas no local	1 dia	Grau 3
56	Verificada a presença de animais (cavalos, cachorros, urubus, etc)	1 dia	Grau 3
57	O recobrimento dos resíduos não está sendo realizada adequadamente	1 dia	Grau 2
58	Verificado o vazamento de chorume	1 dia	Grau 3
59	Verificado indicio ou a queima de resíduos	1 dia	Grau 2
60	O local não possui geomembrana na vala	180 dias	Grau 3
61	Geomembrana está danificada	180 dias	Grau 3
62	Não foi realizado plantio de gramínea nos taludes das células	180 dias	Grau 1
63	Presença de erosão nas bermas, vias de acesso ou taludes das células	180 dias	Grau 2
64	Resíduos espalhados dentro do local	1 dia	Grau 1
65	Verificado o descarte irregular de produtos perigosos (hospitalar, óleos, embalagem de agrotóxico, etc)	1 dia	Grau 3
66	Os equipamentos (caminhão, retroescavadeira, trator) não estão funcionando devidamente	1 dia	Grau 2
67	As vias internas de circulação não estão em bom estado	180 dias	Grau 1
68	O sistema de drenagem de águas pluviais não está em bom estado de conservação e desobstruído	180 dias	Grau 2
69	O sistema de drenagem de chorume não está em bom estado de conservação	180 dias	Grau 2
70	O sistema de drenagem de gases não está em bom estado de conservação	180 dias	Grau 2
71	Não foram realizadas manutenções periódicas nos equipamentos (caminhão, trator e retroescavadeira)	1 dia	Grau 2
72	Não está sendo realizado monitoramento semestral topográfico/geodésico da estabilidade e adensamento dos taludes	60 dias	Grau 3
73	Não existe barreira vegetal em todo perímetro constituída por espécies que dificultem a vazão de odores, poeiras e ruídos para vizinhança	240 dias	Grau 1
74	Não existe bomba reserva a disposição para uso na recirculação do chorume	180 dias	Grau 2
75	As bombas utilizadas para recirculação do chorume não estão em bom estado	180 dias	Grau 2

Não conformidades prestação de serviços

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
76	Não possuir Plano de Operacional, aprovado pelo Titular do Serviço e pelo Orcispar	180 dias	Grau 2
77	Não realizar a coleta conforme o Plano de Operacional aprovado pelo Titular do Serviço.	1 dia	Grau 3
78	Realizar a coleta em desconformidade com o que foi definido pelo Titular do Serviço	1 dia	Grau 2
79	Não realizar a manutenção e higienização dos containers para depósito de resíduos, caso esteja previsto em contrato sua utilização	1 dia	Grau 2
80	Lançamento de efluente oriundo da lavagem dos containers para depósito de resíduos de forma inadequada e sem tratamento	1 dia	Grau 3
81	Ocorrência de derramamento de chorume nas vias públicas ou ocorrência de derramamento sem a devida limpeza	1 dia	Grau 3
82	Veículos utilizados na coleta em más condições (fora das especificações contratuais)	180 dias	Grau 1
83	Uso de veículos sem identificação do prestador de serviço, telefone para contato do usuário e tipo de resíduo transportado	1 dia	Grau 1
84	Veículos de coleta domiciliar de resíduos sem rastreador traseiro e GPS	240 dias	Grau 1
85	Esgotamento do tanque de chorume dos veículos coletores em local inadequado	1 dia	Grau 3
86	Entrega de resíduos em locais não licenciados ou destinação ambiental imprópria	1 dia	Grau 3
87	Deixar de realizar estudo gravimétrico com periodicidade de revisão conforme – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS	60 dias	Grau 2

Não conformidades estação de transbordo

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
88	A área não está devidamente cercada	180 dias	Grau 2
89	A área da ETR não está devidamente identificada	60 dias	Grau 1
90	As condições de manutenção, segurança e higiene não são adequadas	1 dia	Grau 1
91	A ETR não possui responsável técnico (com ART)	1 dia	Grau 3
92	A ETR não possui balança	180 dias	Grau 3
93	A balança da ETR não está calibrada conforme INMETRO	180 dias	Grau 2
94	Não é realizada a pesagem dos resíduos que ingressam na ETR ou, quando realizada a pesagem em outro local, devidamente justificado, não realizar minimamente o controle da entrada e saída dos caminhões	1 dia	Grau 2
95	ETR sem a respectiva licença ambiental, em conformidade com os tipos de resíduos recebidos	240 dias	Grau 3
96	Operar a ETR em desacordo com as normas legais e ambientais bem como as condicionantes especificadas na licença ambiental e as especificações mínimas	1 dia	Grau 3
97	Receber na ETR resíduos que não se enquadram nos não autorizados pelo Titular do Serviço e respectiva licença ambiental.	1 dia	Grau 2
98	Realizar a saída de veículos de transporte carregados sem a necessária cobertura da carga.	1 dia	Grau 2
99	Manter resíduos na ETR por mais de 24 horas, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados	1 dia	Grau 1

Não conformidades área comercial

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO
100	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	240 dias	Grau 3
101	PMSB fora da validade	240 dias	Grau 3
102	O PMSB está desatualizado	240 dias	Grau 3
103	Não há PMGIRS Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS)	240 dias	Grau 3
104	O PMGIRS está foram de validade	240 dias	Grau 3
105	O PMGIRS está desatualizado	240 dias	Grau 3
106	Não providenciar o licenciamento ambiental das unidades/atividades, assim como	240 dias	Grau 3

	demais autorizações e licenças necessárias para o desempenho da atividade		
107	Sem matrículas das unidades utilizadas na operação da atividade	240 dias	Grau 2
108	Manter atualizado junto ao ORCISPAR e ao titular dos serviços o(s) nomes do(s) representantes(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços.	1 dia	Grau 1
109	Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	1 dia	Grau 1
110	Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras relacionadas as atividades	240 dias	Grau 3
111	Inexistência de plataforma de atendimento	180 dias	Grau 1
112	O Horário de atendimento não é adequado	1 dia	Grau 1
113	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	1 dia	Grau 1
114	O atendimento não é eficaz	90 dias	Grau 1
115	Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	1 dia	Grau 1
116	Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	90 dias	Grau 1
117	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	1 dia	Grau 3
118	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	1 dia	Grau 1
119	A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	180 dias	Grau 2
120	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	180 dias	Grau 2
121	Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	180 dias	Grau 2
122	Inexistência de normas específicas para cada procedimento	180 dias	Grau 1
123	Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	90 dias	Grau 1
124	Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	1 dia	Grau 1
125	Sem nível de confiança do cadastro	1 dia	Grau 1
126	Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	180 dias	Grau 1
127	Sem agilidade no atendimento das solicitações	180 dias	Grau 1
128	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	1 dia	Grau 2
129	Sem Sistema de faturamento próprio	180 dias	Grau 1
130	Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	1 dia	Grau 2
131	Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	1 dia	Grau 3
132	Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de coleta	1 dia	Grau 1
133	A execução da coleta não é eficiente	1 dia	Grau 1
134	Regulamento em caso de indisponibilidade de coleta não é cumprido	1 dia	Grau 2
135	Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	90 dias	Grau 2
136	Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	90 dias	Grau 2
137	Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	90 dias	Grau 1
138	Não responder a reclamações adequadamente	1 dia	Grau 3
139	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	1 dia	Grau 3
140	Não divulgar rotas e itinerários de coletas assim como as regras para acondicionamento e disponibilização dos resíduos sólidos	1 dia	Grau 3
141	Não elaborar e disponibilizar em plataforma digital Carta de Prestação de Serviços, formas e endereço de atendimento ao usuário, bem como da ouvidoria do Orcispar	120 dias	Grau 1
142	Não possuir ouvidoria	90 dias	Grau 2
143	Não solucionar em tempo hábil os problemas que prejudiquem a regularidade, continuidade e a segurança dos serviços prestados	1 dia	Grau 3
144	Não realizar junto aos usuários programas de educação ambiental relacionadas as boas práticas na gestão de resíduos sólidos	180 dias	Grau 1
145	Não enviar toda a documentação relação à prestação de serviços necessárias a fiscalização do Orcispar, no prazo ou prazo estipulados pela agência	1 dia	Grau 3
146	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	90 dias	Grau 2
147	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	90 dias	Grau 2
148	Não prestar informações ao SNIS e SINIR	1 dia	Grau 3
149	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	180 dias	Grau 1
150	Não dispor de atendimento preferencial	1 dia	Grau 1
151	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	90 dias	Grau 1
152	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	90 dias	Grau 1
153	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	1 dia	Grau 3
154	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	90 dias	Grau 2
155	Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	90 dias	Grau 1
156	Não dar publicidade na falta de coleta de resíduos	1 dia	Grau 3
157	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções na coleta	1 dia	Grau 3
158	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	1 dia	Grau 1
159	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Em até 90 dias	Grau 3
160	Não realizar a prestação de serviço em atendimento ao PMGIRS e às cláusulas contratuais	1 dia	Grau 3
161	Não possuir com pessoal, infraestrutura e equipamentos em quantidade e suficiente conforme cláusulas contratuais, necessárias à prestação de serviços	120 dias	Grau 3
162	Não manter atualizado o inventário de bens imóveis e móveis	90 dias	Grau 1
163	Não possuir cobrança pelos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos instituída.	90 dias	Grau 3
164	Não possuir sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços.	90 dias	Grau 3
165	Não possuir manual de prestação dos serviços e manual de atendimento ao usuário.	120 dias	Grau 3

ANEXO III

DAS INFRAÇÕES, ATENUANTES E AGRAVANTES E PAGAMENTO DAS MULTAS

1) as infrações às disposições desta Resolução sujeitarão o infrator, conforme o grau da infração, às seguintes penalidades: a) advertência; e b) multa;
2) a aplicação de sanção pelo Orcispar não exime o prestador de serviços de efetuar as ações que visem ao cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como à reparação dos efeitos sobrevindos das infrações;

3) na hipótese de ocorrência concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente, sendo vedado o *bis in idem*;
4) verifica-se a reincidência quando o prestador de serviços comete nova infração idêntica à qual se aplicou penalidade anterior, em caráter definitivo;
5) consideram-se idênticas as infrações que tenham sido objetivamente descritas no mesmo dispositivo normativo;
6) a penalidade em caráter definitivo será assim considerada a partir da data em que não couber recurso acerca da decisão final do Orcispar;
7) não se caracterizará a reincidência se, entre a data da decisão em caráter definitivo relativa à penalidade precedente e a data de emissão do *bis in idem* do Termo de Adequação dos Serviços (TAS) que identificar a nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a 1 (um) ano, ressalvado o caso de prática reiterada da infração;
8) são infrações de Grau 1, de natureza leve, sujeitas à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no Anexo 02 desta resolução;
9) são infrações de Grau 2, de natureza média, sujeitas à penalidade de multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no Anexo 02 desta resolução;
10) são infrações de Grau 3, de natureza alta, sujeitas à penalidade de multa, o descumprimento das verificações, com a configuração de não conformidades, tais como previstas no Anexo 02 desta resolução;

11) a penalidade de advertência poderá ser imposta pelo Orcispar desde que no ano anterior não exista sanção de mesma natureza;
12) por simples culpa compreende-se as situações em que a conduta irregular seja praticada, por omissão ou comissão, com negligência, imperícia ou imprudência do prestador de serviços, em circunstancias que não acarretem grave prejuízo aos usuários;
13) deverá ser aplicada a penalidade de multa nas hipóteses de infrações de natureza média e alta, descumprimento da penalidade de advertência e reincidência, independentemente da lavratura de novo procedimento de apuração da infração, cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor da arrecadação com os serviços de manejo de resíduos no mês de ocorrência da infração;
14) as transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pelo órgão regulador serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 1% do valor da multa atribuída ao Grupo 3, por dia de atraso;
15) na fixação dos valores das multas serão consideradas a gravidade da infração e as circunstâncias agravantes e atenuantes;
16) a pena de multa será aferida em duas etapas:
a) primeiramente, proceder-se-á a fixação da pena-base;
b) posteriormente, sobre ela serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, se houver, de modo a determinar o valor final da penalidade;
17) a pena-base será calculada aplicando-se a alíquota correspondente à gravidade da infração, da seguinte forma:
a) 0,01% da receita anual bruta referente à prestação dos serviços de manejo de resíduos do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza leve, correspondente ao Grau 1;
b) 0,02% da receita anual bruta referente à prestação dos serviços de manejo de resíduos do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza média, correspondente ao Grau 2; e
c) 0,04% da receita anual bruta referente à prestação dos serviços de manejo de resíduos do ano imediatamente ANTERIOR ao de lavratura da infração, se a infração for de natureza alta, correspondente ao Grau 3;
18) para fins de definição dos valores das multas, entende-se por valor da receita anual as receitas oriundas da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos consistentes na arrecadação de taxas ou tarifas, se a prestação for direta, ou as receitas derivadas dos instrumentos contratuais respectivos, se a prestação for indireta;
19) inexistindo faturamento no ano fiscal anterior, ou sendo este parcial, adotar-se- á como parâmetro de cálculo o último faturamento disponibilizado pelo prestador;
20) a ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes implica aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida;
21) consideram-se circunstâncias agravantes:
a) ser o prestador de serviços reincidente, exceto se a punição anterior aplicada tenha sido advertência;
b) decorrer da infração riscos à saúde ou ao meio ambiente; e
c) ter o prestador de serviços agido com dolo;
22) a ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes implica redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida;
23) consideram-se circunstâncias atenuantes:
a) ter o prestador de serviços adotado providências para evitar, minimizar ou reparar os efeitos danosos da infração;
b) ter o prestador de serviços comunicado ao Orcispar, voluntariamente, a ocorrência da infração; e
c) a ocorrência de equívoco justificável na compreensão das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes a infração, claramente demonstrado em processo;
24) a multa diária será aplicada sempre que as transgressões não forem corrigidas no prazo estabelecido pelo órgão regulador;
25) constatada a situação prevista no caput, o Termo de Adequação dos Serviços (TAS) deverá indicar que a não correção da transgressão no prazo estabelecido pelo órgão regulador resultará na aplicação da multa diária;
26) a multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado regularizar a situação que deu causa à lavratura do auto de infração, desde que comprovada a regularização em até 15 dias úteis;
27) não comprovada a regularização em até 15 dias úteis, a multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao Orcispar documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura da infração;

28) caso se verifique que a situação que deu causa à lavratura da infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas nesta Resolução;
29) a penalidade, após o regular processo, será aplicada pelo Diretor de Regulação e Fiscalização do Orcispar, com possibilidade de recurso ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços, o qual deverá, em caso de procedência da autuação, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado, para posterior execução;
30) o valor da multa será consolidado e executado após o julgamento final, nos casos em que a infração não tiver cessado;
31) toda multa deverá ser paga mediante depósito bancário identificado em nome do prestador de serviços, em conformidade com as condições estabelecidas na decisão de imposição da penalidade, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos serem sempre contabilizados separadamente, de modo que não onerem a tarifa;
32) os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor de ações de saneamento e de educação ambiental em proveito de todos os consorciados ao CISPAR, em conformidade com as deliberações em Assembleia Geral;
33) a omissão no recolhimento da multa no prazo estipulado no auto de infração, sem interposição de defesa ou recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente em dívida ativa em proveito do CISPAR, com aplicação de juros e multa de mora;

34) os juros de mora serão calculados à taxa referencial do Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento;
35) a multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento); sendo que deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento até o dia em que ocorrer o seu pagamento;
36) a aplicação da multa não afasta a obrigação do prestador em cumprir com as metas previstas na legislação ou nos contratos de programa ou concessão;

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:36A44581

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 52 DE 18 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 52 DE 18 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO os arts. 19, inciso II, e 41, inciso VI, da Norma de Referência ANA nº 4/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024, que estabelecem a elaboração e a divulgação do Relatório Anual de Atividades das Entidades Reguladoras Infranacionais;
CONSIDERANDO os arts. 14, inciso II, e 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que determinam à Ouvidoria a elaboração anual de relatório de gestão, contendo as manifestações recebidas, seus principais motivos, os pontos recorrentes e as providências adotadas, bem como seu encaminhamento à autoridade máxima e disponibilização integral na internet;
CONSIDERANDO o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina ampla divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;
CONSIDERANDO os arts. 8º e 30 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, que estabelecem a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral e dos relatórios relativos ao acesso à informação;
CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Atividades consolida os resultados da gestão e das atividades de regulação, fiscalização, ouvidoria, governança, capacitação e desempenho orçamentário e financeiro do Orcispar durante o exercício de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho de Regulação do Orcispar em sua 37ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual de Atividades do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – Orcispar, referente ao exercício de 2025, constante do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Para fins de atendimento às obrigações legais:
I – os capítulos referentes à Ouvidoria e ao controle social constituem o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria, previsto nos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II – as informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro integram as ações de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº 12.527, de 2011.
Parágrafo único. A aprovação deste Relatório não substitui a elaboração e a publicação dos demonstrativos fiscais e dos relatórios de acesso à informação especificamente exigidos pela legislação.
Art. 3º O Relatório deverá ser encaminhado à autoridademáxima do Orcispar e disponibilizado integralmente no sítio eletrônico institucional, em local de fácil acesso.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de julho de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação do ORCISPAR

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO DO PARANÁ – ORCISPAR — EXERCÍCIO DE 2025

1. APRESENTAÇÃO
Este Relatório Anual de Atividades consolida os resultados da gestão e das atividades finalísticas do Orcispar no exercício de 2025, em atendimento ao art. 41, VI, e ao art. 19, II, da Resolução ANA nº 177/2024 (NR 4), que determinam às Entidades Reguladoras Infranacionais a elaboração e a divulgação de relatório anual de atividades, com monitoramento do alcance de resultados e das metas de desempenho.
O documento reúne as atividades de regulação normativa, regulação econômico-tarifária, fiscalização, ouvidoria, governança do colegiado, capacitação e desenvolvimento institucional realizadas ao longo dos doze meses do exercício, referentes aos municípios regulados pela entidade.
Identificação institucional: Orcispar — Órgão Regulador de Saneamento do Paraná · Av. Colombo, nº 6460 — Zona 07 — Maringá/PR — CEP 87.020-000 - Telefone (44) 3123- 2830.
2.ESTRUTURA E CORPO TÉCNICO
Ao longo de 2025 a entidade atuou com a seguinte composição técnica:

Função	**Servidor(a)**
Função	**Servidor(a)**
Diretor de Regulação e Fiscalização	Rogel Martins Barbosa
Coordenadora de Fiscalização	Renata Alves Perez
Ouvidora	Viviane Fernanda Cardoso de Sousa
Ouvidora interina	Stefany Rodrigues de Oliveira

Advogada	Fernanda Thaís V. de Sousa
Analista de Contabilidade	Robson Nelson Martins Barbosa
Analista de Fiscalização e Regulação	Karen Tauani dos S. S. Moreira
Técnico em Saneamento	Pedro Leonardo Vieira Andrade
Analista de Laboratório	Yasmin Raineri Silva

No exercício, a entidade concluiu a mudança para nova sede administrativa, superando a limitação de espaço das instalações anteriores para a expansão do quadro de servidores.

3.ESTRUTURA E CORPO TÉCNICO

O Conselho de Regulação e Fiscalização reuniu-se de forma ordinária ao longo de todo o exercício, realizando dez sessões deliberativas — da 21ª à 30ª reunião do Conselho:

Sessão	Data	Sessão	Data
21ª	26/03/2025	26ª	27/08/2025
22ª	23/04/2025	27ª	24/09/2025
23ª	28/05/2025	28ª	22/10/2025
24ª	25/06/2025	29ª	26/11/2025
25ª	23/07/2025	30ª	17/12/2025

A Diretoria de Regulação e Fiscalização registrou, no calendário institucional, 343 compromissos oficiais em 2025, abrangendo reuniões institucionais, atividades regulatórias, fiscalizações, audiências, eventos técnicos, treinamentos e ações administrativas, com distribuição mensal:

Mês	Compromissos	Mês	Compromissos
Janeiro	35	Julho	20
Fevereiro	46	Agosto	28
Março	25	Setembro	27
Abril	25	Outubro	24
Maio	32	Novembro	25
Junho	16	Dezembro	40

4.ATIVIDADE NORMATIVA E REGULATÓRIA

No exercício de 2025 o Orcispar editou 48 Resoluções CRFS (nº 01/2025 a 48/2025), além de erratas e anexo. Entre os atos de natureza estruturante e regulatória geral destacam-se:

Resolução	Objeto
CRFS nº 07/2025	Agenda Regulatória do Orcispar 2025–2026
CRFS nº 08/2025	Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública
CRFS nº 09/2025	Procedimentos de Análise de Impacto Regulatório (AIR)
CRFS nº 13/2025	Implementação da tarifa social e lista positiva
CRFS nº 15/2025	Agenda das sessões do Conselho para 2025
CRFS nº 25/2025	Critérios de aferição e declaração de conformidade dos serviços de SMRSU e SLU
CRFS nº 26/2025	Disciplina de soluções alternativas / sistemas individuais de esgotamento
CRFS nº 28/2025	Regulamento Padrão dos Serviços de Água e Esgoto dos municípios regulados
CRFS nº 29/2025	Acordo de cooperação (com Anexo Único)
CRFS nº 45/2025	Preços regulatórios para 2026
CRFS nº 46/2025	Agenda das sessões do Conselho para 2026
CRFS nº 47/2025	Cronograma de Fiscalização e Monitoramento
CRFS nº 48/2025	Agenda de Ouvidoria 2026

Os demais atos trataram, majoritariamente, de revisões e reajustes tarifários municipais (item 5). O setor jurídico emitiu, no período, 44 pareceres jurídicos (nº 01/2025 a 44/2025), instruindo processos de revisão e reajuste tarifário, regulamentos, contratos de adesão, cartas de serviços, parcelamento de débitos, autos de infração e demandas do Ministério Público.

5.REGULAÇÃO ECONÔMICO-TARIFÁRIA

Foram concluídos 25 processos tarifários em 2025, com índice médio geral de reajuste/revisão de 15,24%:

Natureza	Quantidade	Índice médio
Reajuste	9	10,93%
Revisão	4	13,04%
Revisão com implementação da tarifa social	12	19,21%
Total	**25**	**15,24%**

A implementação da tarifa social (Resolução CRFS nº 13/2025) foi incorporada à maior parte das revisões do segundo semestre, alcançando doze municípios.

6.FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica realizou 64 fiscalizações em 2025, classificadas por componente do saneamento básico:

Componente	Fiscalizações
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	30
Monitoramento da Qualidade da Água	25
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	7
Drenagem e Manejo das águas Pluviais Urbana	2
Total	**64**

As fiscalizações de abastecimento e esgotamento foram majoritariamente presenciais; o monitoramento da qualidade da água deu-se pela análise de planos de amostragem, resultados laboratoriais e verificação de limpeza e desinfecção de reservatórios. Registrou- se que 16 prestadores regulados não enviaram a documentação solicitada para a elaboração dos relatórios de monitoramento (Andirá, Nova Fátima, Tupãssi, Alvorada do Sul, Sertanópolis, Kaloré, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Paranapoema, Pitangueiras, Jataizinho, Mariluz, Miraselva, Colorado, Nossa Senhora das Graças e Porto Barreiro).

Sanções e medidas regulatórias. Em 2025 foi iniciado processo sancionador por meio do Ofício nº 506/2025, que instaurou auto de infração ao SAMAE de Santa Cecília do Pavão, para defesa administrativa ou recolhimento de multa (Tramitação 6-506/2025, sistema 1Doc), à época em análise no setor jurídico.

Melhorias de processo. Foi implantada a plataforma VamosFiscalizar, conferindo maior agilidade e reduzindo o tempo de elaboração dos relatórios. A atuação fiscalizatória passou a ser balizada pela Resolução CRFS nº 26/2025 (sistemas individuais de esgotamento) e pela Resolução CRFS nº 08/2025 (Manual de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública), com padronização dos critérios de autuação.

7.OUVIDORIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A Ouvidoria registrou 39 manifestações em 2025, recebidas por dois canais institucionais:

Canal	Manifestações
WhatsApp institucional	25 (64%)
Sítio eletrônico institucional	14 (36%)
Total	**39**

Das 14 manifestações do sítio eletrônico, 9 foram reclamações e 5 solicitações; por assunto: falta de água (5), esgoto extravasando (2), ouvidorias equivocadas (4), atendimento (1), água com impurezas (1) e pressão da água (1). Todas (100%) foram tratadas, acompanhadas e finalizadas. Quanto à identificação, 10 registros foram anônimos e 4 identificados. No WhatsApp, predominaram demandas administrativas: 2ª via de fatura (18), falta de água (5), desligamento de rede (1) e corte de água (1).

7.1 Integração com a fiscalização

As equipes de Ouvidoria e Fiscalização atuaram conjuntamente a partir de manifestações de usuários — como no caso de Jaguariaíva, em que reclamações sobre interrupção do abastecimento levaram à vistoria in loco, constatando-se relação com fatores sazonais de estiagem.

7.2 Audiências públicas

No exercício, a entidade promoveu diversas audiências públicas — entre elas as relativas a revisões tarifárias e implantação da tarifa social e os referentes às microrregiões de resíduos sólidos urbanos (em municípios como Antonina, Pitangueiras, Kaloré e Maringá).

8. CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O fortalecimento da equipe foi conduzido por amplo cronograma de capacitações técnicas em 2025:

Curso/Evento	Participantes
QGIS (geoprocessamento)	1
Pilotagem de drone	4
NR 08 (ANA)	1
Semana Internacional Paulista de Águas Subterrâneas (Bauru/SP)	2
Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (Foz do Iguaçu)	4
Ciclo de Palestras – Gestão de Resíduos (Cornélio Procópio)	2
Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas (São Paulo/SP)	2
Saneamento Rural: Desafios e Soluções (Marechal Cândido Rondon/PR)	3
Projeto Mais Saúde no Campo	1
Drenagem Urbana no Âmbito da Regulação	4
Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente	3
Curso de Saneamento Rural – Online realizado pela Embrapa	2
Capacitação do Jurídico — Curso Autoinstrucional Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) — 06/09/2025 a 02/11/2025	1
Capacitação do Jurídico — Curso Autoinstrucional Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico — Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) — 18/02/2025 a 15/04/2025	1
Capacitação do Jurídico — Curso EAD da Plataforma 1DOC – Módulos Essenciais — 13/03/2025	1

Cooperação interinstitucional. Em 2025 o Orcispar firmou acordo de cooperação técnica com a ARIES (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo). Permaneceram vigentes as parcerias com a AGERR Pantanal (Agência Regional de Regulação dos Serviços de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal) (até 16/05/2026) e com aAgesan-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul) (até 23/04/2026).

9. MONITORAMENTO DE RESULTADOS E METAS DE DESEMPENHO

9.1 Metodologia e monitoramento

O monitoramento dos resultados institucionais foi estruturado com base no Plano de Gestão Anual de 2025 e nos objetivos, indicadores e metas do Planejamento Estratégico do Orcispar para o período de 2025 a 2030. A análise relaciona as metas previstas para o exercício aos resultados e evidências consolidados nos itens anteriores deste Relatório Anual.

Para fins de avaliação, foram utilizadas as seguintes classificações:Atingida, quando a meta pôde ser confirmada; Evidência parcial, quando houve resultado relevante, mas não foi possível calcular o percentual previsto; em andamento, quando o prazo de conclusão se estende até 2026; não aferida, quando faltaram dados de medição; não comprovada, quando não foi localizada evidência no relatório; e Linha de base ou não aplicável, quando o próprio PGA não fixou execução material para 2025.

9.2 Síntese consolidada

Classificação	Quantidade
Atingida	13
Evidência parcial	5
Em andamento	1
Não aplicada	1
Não comprovada no relatório	2
Não aferida	11
Meta não alcançada	1
Total de ações/indicadores avaliados	

Os resultados confirmados concentram-se na implantação da metodologia de Análise de Impacto Regulatório, na produção de estudos e pareceres relacionados à atividade regulatória, na elaboração de instrumentos fiscalizatórios, na resolutividade da Ouvidoria e no alinhamento das ações do PGA aos objetivos estratégicos. As principais lacunas de aferição referem-se a prazos internos, percentuais de execução, atualização do Portal da Transparência, acompanhamento de não conformidades, execução orçamentária e carga horária de capacitação.

9.3 Eixo IV- Normatização e Planejamento

Código	Indicador	Meta 2025	Resultado verificado em 2025	Situação
INP 01	Execução da	45% das ações	Foram editadas 48 Resoluções	Evidência

	Agenda Regulatória	concluídas	CRFS. O relatório não informa o total de ações previsto na Agenda, impossibilitando o cálculo percentual.	parcial
INP 02	Atos normativos publicados conforme planejamento	70% dos atos planejados	Foram editadas 48 Resoluções CRFS, além de erratas e anexo. O total de atos originalmente planejados não foi consolidado.	Evidência parcial
INP 03	Atos de maior impacto precedidos de AIR	Implantar metodologia de AIR	A Resolução CRFS nº 09/2025 instituiu os procedimentos de Análise de Impacto Regulatório	Atingida
INP 04	Atos selecionados Implantar submetidos à ARR	metodologia de ARR	Não foi localizado, no relatório, registro da implantação de metodologia de Avaliação de Resultado Regulatório.	Não comprovada
INP 05	Normas revisadas 0 normas no exercício	revisadas	O PGA adotou 2025 como linha de base, sem meta material de revisão normativa.	Não aplicável
INP 07	Atualização do cadastro do estoque regulatório	0% do estoque cadastrado	O PGA adotou linha de base de 0%. O relatório não informa avanço no cadastro do estoque regulatório.	Não comprovada
INP 08	Atos relevantes submetidos à participação social	60% dos atos relevantes	Foram realizadas audiências e consultas em revisões tarifárias, tarifa social e microrregiões de resíduos, inclusive em Antonina, Pitangueiras, Kaloré e Maringá. Não há denominador para cálculo.	Evidência parcial

9.4 Eixo II- Regulação Tarifária

Código	Indicador	Meta 2025	Resultado verificado em 2025	Situação
IRE 01	Execução dos processos tarifários previstos	80% dos processos previstos	Foram concluídos 25 processos tarifários. O total previsto no início do exercício não foi informado.	Evidência parcial
IRE 02	Processos tarifários concluídos dentro do prazo interno	70% no prazo	O relatório não apresenta datas de abertura e conclusão ou consolidação dos prazos internos.	Não aferida
IRE 03	Atualização e publicação das estruturas tarifárias necessárias	80% das estruturas necessárias	Os 25 processos concluídos geraram decisões e resoluções, mas não foi apresentada a relação entre estruturas necessárias e estruturas efetivamente atualizadas e publicadas.	Evidência parcial
IRE 04	Processos regulatórios instruídos dentro do prazo	75% no prazo	Não foram consolidados os prazos de instrução dos processos regulatórios.	Não aferida
IRE 06	Estudos técnicos e econômico-financeiros elaborados	10 estudos, notas, pareceres ou relatórios	Foram concluídos 25 processos tarifários e emitidos 44 pareceres jurídicos, evidenciando produção documental superior à meta quantitativa. Recomenda-se consolidar inventário específico dos estudos econômico-financeiros.	Atingida

9.5 Eixo III – Fiscalização

Código	Indicador	Meta 2025	Resultado verificado em 2025	Situação
IFI 01	Execução do Plano Anual de Fiscalização	80% das ações previstas	O Plano Anual de Fiscalização foi executado conforme o calendário aprovado pelo Conselho de Regulação e Fiscalização.	Atingida
IFI 02	Cobertura dos municípios priorizados no PAF	80% dos municípios priorizados	Os municípios priorizados no Plano Anual de Fiscalização foram atendidos conforme o calendário aprovado	Atingida
IFI 03	Percentual dos municípios regulados fiscalizados	60% dos municípios regulados	Os municípios regulados previstos no calendário anual foram fiscalizados conforme a programação aprovada	Atingida
IFI 04	Publicação dos relatórios sujeitos à publicidade	80% dos relatórios	Não foram informados o total de relatórios sujeitos à publicação e o total efetivamente publicado.	Não aferida
IFI 05	Manuais e instrumentos de fiscalização elaborados ou revisados	2 documentos	Foram incorporados dois instrumentos estruturantes: Resolução CRFS nº 08/2025, sobre resíduos sólidos e limpeza pública, e Resolução CRFS nº 26/2025, sobre sistemas individuais de esgotamento.	Atingida
IFI 06	Correção das não conformidades com prazo encerrado	65% corrigidas	O relatório não consolida o total de não conformidades vencidas e corrigidas.	Não aferida
IFI 07	Relatórios emitidos em até 60 dias	70% dos relatórios	Os relatórios de fiscalização foram emitidos e entregues dentro do prazo.	Atingida
IFI 08	Índice máximo de reincidência das não conformidades	Até 30%	Não foi apresentado banco consolidado de reincidências.	Não aferida
IFI 09	Cumprimento das determinações fiscalizatórias no prazo	65% atendidas	Não foi informado o total de determinações com prazo encerrado e atendidas.	Não aferida

9.6 Eixo I- Ouvidoria e Controle Social

Código	Indicador	Meta 2025	Resultado verificado em 2025	Situação
IGI 07	Prazo médio de resposta da Ouvidoria	Até 20 dias	Todas as manifestações registradas pela Ouvidoria foram devidamente analisadas, tratadas e respondidas dentro do prazo	Atingida

			máximo de 20 dias, conforme verificado nos processos encerrados no sistema institucional.	

IGI 08	Taxa de resolutividade da Ouvidoria	80% das manifestações	As 39 manifestações foram tratadas, acompanhadas e finalizadas, resultando em resolutividade de 100%.	Atingida
IGI 09	Pesquisa de satisfação dos usuários	1 pesquisa realizada e publicada	A pesquisa de satisfação não foi realizada no exercício de 2025, ficando recomendada sua inclusão no planejamento subsequente, com metodologia e cronograma previamente definidos.	Meta não alcançada
IGI 10	Publicação do Relatório Anual da Ouvidoria	Até agosto de 2026	O Relatório Anual da Ouvidoria, referente ao exercício de 2025, foi devidamente elaborado e publicado no sítio eletrônico institucional do Orcispar, assegurando transparência, publicidade e acesso da sociedade às informações sobre as manifestações recebidas, os atendimentos realizados e os resultados obtidos no período.	Atingida
IGI 11	Ações anuais da Ouvidoria Itinerante	5 ações	Todas as ações de Ouvidoria Itinerante previstas para o exercício de 2025 foram realizadas em conformidade com o calendário anual estabelecido, totalizando 19 ouvidorias itinerantes. A execução das atividades encontra-se devidamente comprovada no Relatório Anual da Ouvidoria Itinerante, que reúne os registros, locais, datas e resultados das ações promovidas.	Atingida

9.7 Eixo I- Gestão Institucional, Pessoas, Finanças e Transparência

Código	Indicador	Meta 2025	Resultado verificado em 2025	Situação
IGI 01	Execução do Plano Anual de Capacitação	70% das ações planejadas	Foram registradas 15 ações de capacitação e eventos técnicos. O total de ações planejadas não foi informado.	Evidência parcial
IGI 02	Carga horária média anual de capacitação por servidor	20 horas por servidor	O relatório informa cursos e participantes, mas não consolida a carga horária individual ou média.	Não aferida
IGI 12	Cumprimento das deliberações do Conselho no prazo	75% das deliberações	Foram realizadas dez sessões do Conselho, porém não foi apresentada a taxa de implementação das deliberações.	Não aferida

IGI 03	Execução orçamentária das despesas planejadas	80% de execução	Não foram incorporados ao relatório os dados de execução orçamentária de 2025.	Não aferida
IGI 04	Atualização dos preços públicos e valores arrecadados no portal	Atualização bimestral	O relatório não apresenta controle das atualizações bimestrais.	Não aferida
IGI 05	Índice de atualização do Portal da Transparência	75% dos itens obrigatórios	Não foi apresentado checklist ou percentual de atualização do portal.	Não aferida
IGI 06	Publicação do Relatório Anual de Atividades	Até agosto de 2026	O presente Relatório Anual foi elaborado dentro do período previsto, permanecendo a meta condicionada à apreciação e publicação institucional.	Em andamento
INP 09	Execução anual do Plano de Gestão	75% das ações concluídas	A ausência de dados para diversos indicadores impede o cálculo consolidado da execução do PGA.	Não aferida
INP 11	Ações do PGA vinculadas a objetivos estratégicos	80% das ações vinculadas	As 36 ações constantes do PGA possuem objetivo estratégico expressamente vinculado, correspondendo a 100%.	Atingida
INP 12	Instrumentos de planejamento aprovados no prazo	75% dos instrumentos	As 36 ações constantes do PGA possuem objetivo estratégico expressamente vinculado, correspondendo a 100%.	Atingida

9.8 Avaliação final e providências

O exercício de 2025 demonstrou avanço institucional relevante, com ampliação da produção normativa, conclusão de 25 processos tarifários, realização de 64 fiscalizações, implantação de novos instrumentos de fiscalização, atendimento integral das manifestações da Ouvidoria, realização de capacitações e fortalecimento da cooperação interinstitucional.

10. DESEMPENHO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

No exercício de 2025, as receitas totais foram orçadas em R$ 3.180.000,00 e arrecadadas em R$ 2.719.132,88, receita esta, totalmente advinda da cobrança do preço regulatório, dos serviços de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. As despesas totais foram liquidadas/pagas em R$ 1.934.309,33, sendo gasto com pessoal, incluindo obrigações patronais, R$ 1.357.403,75, diárias, passagens e despesas com locomoção, indenizações e restituições R$ 176.699,01, serviços de terceiros – pessoa jurídica, R$ 294.600,96, material de consumo, R$ 94.217,61 e equipamentos e material permanente, R$ 11.388,00. Observou-se uma arrecadação superior as despesas em R$ 784.823,55.

11. DESEMPENHO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

O exercício de 2025 caracterizou-se pela transição tecnológica (implantação da plataforma VamosFiscalizar), pela mudança para a nova sede e pelo fortalecimento do arcabouço normativo (48 resoluções, com destaque para os regulamentos padrão, o manual de resíduos sólidos, á agenda regulatória e os procedimentos de AIR). A atuação finalística concentrou- se no abastecimento de água e esgotamento sanitário e no monitoramento da qualidade da água, acompanhada da consolidação da regulação econômico-tarifária, com implementação da tarifa social em doze municípios.
Para 2026, as prioridades sinalizadas são a estruturação de indicadores e metas de desempenho, a ampliação do quadro técnico de fiscalização, a implantação de sistema próprio de ouvidoria e a padronização de procedimentos operacionais (POP's), reforçando a segurança jurídica das autuações e a eficiência da prestação dos serviços regulados

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E5173ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 156/2025

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025
CONTRATO Nº 156/2025
VENCIMENTO: 30/07/2027

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, Avenida RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205001 - bairro: CAMPOS ELISEOS, São Paulo/SP, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX210X SSPPR e CPF 216.XXX.238-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 17/2025, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir 30 de Julho de 2026 a 30 de Julho de 2027.
LOTE 1: SEGURO SECRETARIA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47420	I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV 2024/2025 PLACA TAY 2J86 LGXCE4CC5S0035134	UNID	1	R$ 1.441,50	1.441,50	PORTO SEGURO
2	47421	CAMINHÃO ADAPTADO COM BAÚ AGRALE A8700 P8 2024/2025 PLACA - TBA 8A10 9BYCAYAKASC000048	UNID	1	R$ 2.558,97	2.558,97	PORTO SEGURO
					TOTAL:	4.000,47	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor pago para a renovação do seguro será de R$ 4.000,47 (Quatro Mil Reais e Quarenta e Sete Centavos), em parcela única.
LOTE 01 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, sob CNPJ/MF nº. 76.973.692/0001-16. Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Querência do Norte – PR.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 28 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante
Contratado(a)

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0E1B0347

LICITAÇÃO
TA CONT 42.2026

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 42/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

Celebram o 1º termo aditivo do contrato 42/2026, de um lado, o **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.757.610/0001-22, com sede à Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bloco C, andar 1, Bairro Santa Cruz – Guarapuava – PR, aqui representada, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente PAULO SERGIO SYRITIUK, portador da carteira de identidade RG nº 4.***.822-* e do CPF nº 604.***.599, acordam por meio deste termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a clausula primeira do contrato original, subitens 1.1. e 1.10.1 que passarão a vigorar, da seguinte maneira:

TABELA A

CONCURSO ESTATUTÁRIOS – LEI MUNICIPAL Nº 2126/2026

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERA-ÇÃO INICIAL R$	NÚMERO DE VAGAS
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	40 horas	1621,00	01
		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	40 horas	2322,45	01
		COZINHEIRA	40 horas / Escala de Plantão	1621,00	01
		GARI	40 horas	1621,00	01
		LAVADOR DE VEÍCULOS	40 horas	2322,45	01
		MECÂNICO	40 horas	2752,68	01
		VIGIA	40 horas / Escala de Plantão	1621,00	01
		ZELADORA	40 horas	1621,00	01
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	Ensino Fundamental II - completo	MOTORISTA	40 horas	2392,12	01
		TRATORISTA	40 horas	2392,12	01
OPERACIONAL	Ensino Médio Completo	AGENTE DA DEFESA CIVIL	40 horas / Escala de Plantão	2035,91	01
		INSEMINADOR	20 horas	2035,91	01
APOIO À SAÚDE	Ensino Médio Completo + Curso Específico	AGENTE DE ENDEMIAS	40 horas	3242,00	01
		AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	40 horas	2035,91	01
		AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas	2035,91	01
APOIO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo + Curso Específico	SECRETÁRIO ESCOLAR	40 horas	3117,28	01
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 horas	3117,28	01
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 horas	2100,70	01
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas Escala de Plantão	2100,70	01
		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 horas	3187,31	01
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação **para o cargo de analista administrativo – curso especifico de informática – mínimo de 40 hrs	ADVOGADO	20 horas	6157,27	01
		AGRÔNOMO	20 horas	3621,88	01
		**ANALISTA ADMINISTRATIVO	40 horas	4517,97	CR
		ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	4680,28	01
		CONTADOR	40 horas	6157,27	01
		DENTISTA	40 horas	7968,19	01
		ENFERMEIRO	40 horas	6157,27	01
		ENFERMEIRO PLANTONISTA	12/36	4680,81	01
		ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	6157,27	01
		FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40 horas	6157,27	01
		FISIOTERAPEUTA	20 horas	3621,88	01
		MÉDICO	20 horas	15936,35	01
		NUTRICIONISTA	20 horas	3621,88	01
		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	2709,15	01
		PSICÓLOGO	40 horas	4680,28	01
		PSICOPEDAGOGA	20 horas	3621,88	01
		VETERINÁRIO	20 horas	3984,07	01

TABELA B

EMPREGO PUBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 201/2006 – REGIME CLT

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL R$	ESCOLARIDA DE MINIMA
REGIME CLT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	40 H	01	3.242,00	ENSINO MÉDIO
	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	01	1.691,87	
GRUPO OCUPACIONAL REGIME CLT	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	40 H	01	4.680,28	GRADUÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR + ORGAO DA CLASSE
	DENTISTA PSF	40 H	01	5.205,73	
	EDUCADOR FISICO	40 H	01	3.519,35	
	PSICOLOGO	40 H	01	4.680,28	
	PSICOLOGO CREAS	40 H	01	4.680,28	
	PSICOLOGO CRAS	40H	01	4.680,28	
	ASSISTENTE SOCIAL	40H	01	4.680,28	

TABELA C – PROVA PRATICA/APTIDÃO FISICA

CARGO	PROVA PRÁTICA
TRATORISTA	SIM
MOTORISTA	SIM

AGENTE DE ENDEMIAS	SIM
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SIM
MECÂNICO	SIM
CARGO	**PROVA APTIDÃO FISICA**
AGENTE DA DEFESA CIVIL	SIM
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	SIM

1.10.1. Serão realizadas provas práticas e prova de aptidão física para os cargos de:

CARGO	**PROVA PRÁTICA**
TRATORISTA	SIM
MOTORISTA	SIM
AGENTE DE ENDEMIAS	SIM
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	SIM
MECÂNICO	SIM
CARGO	**PROVA APTIDÃO FISICA**
AGENTE DA DEFESA CIVIL	SIM
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	SIM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica alterada a clausula segunda- item 2.1 do contrato original, que passa a considerar que o prazo máximo para homologação do resultado final do concurso será de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE VALOR e QUANTIDADE DE INSCRITOS
Fica alterada a clausula sexta subitens - 6.1 e 6.2 do contrato original.
O valor do contrato original passará de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) para R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), aumento de valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
O item 6.2 fica alterado com a seguinte redação - Caso o número de inscritos seja maior que 800(oitocentos), haverá custo adicional de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição excedida.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte-PR, 24 de julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	***PAULO SERGIO SYRITIUK***
Prefeito	Diretor - Presidente
Prefeitura Mun. De Querência Do Norte	Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual Do Centro Oeste - FAU
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0B360400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
109	COTTONIL DO BRASIL LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS	23/07/2026	24/07/2026	24/07/2027	R$ 8.400,00
110	MARCOS OSIRES NUNES	INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS	23/07/2026	24/07/2026	24/07/2027	R$ 8.900,00
111	PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLOGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS	23/07/2026	24/07/2026	24/07/2027	R$ 8.151,20
112	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE VACINAS	23/07/2026	24/07/2026	24/07/2027	R$ 4.440,00
113	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	DISPENSA N° 19/2026	AQUISIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇAO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP	27/07/2026	27/07/2026	24/09/2026	R$ 60.000,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:9481FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	LEIS LTDA	34/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025	REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	28/07/2026	R$ 10.358,64 28/07/2026	R$ 21.511,80 28/07/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2E2BC99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ADEMIR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA LTDA
OBJETO: Contratação de profissional de serviços gerais específico para reformas e manutenção na área de construção, pintura e parte elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde.

ADITIVO: : Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do presente contrato até 08 de setembro de 2027, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e suas alterações subsequentes. Resolvem ainda promover o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do item contratado, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando a quantidade de 920 (novecentas e vinte) horas para 1.150 (mil cento e cinquenta) horas. Fica também concedido o reajuste contratual, passando o valor unitário de R$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos), conforme índice e critérios previstos no contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade (25%)	Preço Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	1	78530	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS ESPECÍFICO PARA Contratação de profissional de serviços gerais específico para reformas e manutenção na área de construção, pintura e parte elétrica.	HORAS	920,00	1.150,00	29,16

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:95B6C838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO KAMILA TOMAZINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 752/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KAMILA TOMAZINI LTDA
OBJETO: Contrato supra mencionado que tem por O objeto da presente Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações abaixo:
ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula contratual pertinente, em razão da necessidade de ampliação das horas de atendimento presencial em dias úteis nas Unidades Básicas de Saúde**.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total
LOTE: 005 - Lote 005	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.		HORAS	1.080,00	270,00	1.350,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 29/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:51007A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2739 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2019, de 29 de julho de 2026:
Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de

2026, no valor de **R$ 21.666,86** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão:	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	10.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	13.392.0024.2.023	*Bloco de Financiamento da Gestão do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015*
Natureza da despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:		**3940 – SF**
Valor:		R$ 21.666,86
Total:		**R$ 21.666,86**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2025 (Sobras de recursos financeiros de 2025), conforme abaixo especificada:

Órgão:	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	10.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	13.392.0024.2.023	*Bloco de Financiamento da Gestão do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015*
Natureza da despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:		**3940 – SF**
Valor:		R$ 4.749,56
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte:		**3940 – SF**
Valor:		R$ 16.917,30
Total:		**R$ 21.666,86**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:F88BD68F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2742 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 110.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1990, de 10 de dezembro de 2025, decreta:
Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**10.000**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade:	**10.004**	**Fundo Municipal do Idoso**
Funcional Programática:	08.241.0041.2.077	*Manutenção das Atividades relacionadas com o IDOSO*
Natureza da despesa:	4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*
Fonte:		**000 – RD**
Valor:		R$ 50.000,00
Órgão:	**11.000**	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**
Unidade:	**11.001**	**Departam. de Indústria e Comércio**
Funcional Programática:	22.661.0031.2.029	*Manutenção e Modernização das atividades de Indústria e Comércio*
Natureza da despesa:	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais
Fonte:		**000 - RD**
Valor:		R$ 20.000,00
Órgão:	**04.000**	**Secretaria Municipal de Finanças**
Unidade:	**04.002**	**Departamento de Tributação e Fiscalização**
Funcional Programática:	04.129.0009.2.007	*Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização*
Natureza da despesa:	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais
Fonte:		**000 – RD**
Valor:		R$ 20.000,00
Órgão	**06.000**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Unidade:	**06.001**	**Departamento de Educação**
Funcional Programática:	12.361.0019.2.017	*Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA*
Natureza da despesa:	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais
Fonte:		**000 – RD**
Valor:		R$ 20.000,00
Total:		**R$ 110.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do**CancelamentoTotal/Parcial**das dotações orçamentárias no valor de**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	**07.000**	**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**
Unidade:	**07.001**	**Departamento de Obras e Viação**
Funcional Programática:	26.782.0028.2.028	*Manutenção do Departamento de Obras e Viação*
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte:		**000 – RD**
Valor:		R$ 110.000,00
Total:		**R$ 110.000,00**

Art. 3º) -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:A0AF28A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 249/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N° 249/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	CPF: 028.905.599-71
Função: SEC MUN IND COM E TURISMO	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE TURISMO
Município de destino: TURVO/PR	
Local do Evento: ESQUINA DA RUA ELIAS RICKELI COM JOISE ANTUNES MOREIRA – TURVO/PR	
Saída: 31/07/2026	Chegada: 31/07/2026
Motivo do Deslocamento:	
PARTICIPAÇÃO NO 9º INVERNO GASTRONÔMICO DE TURVO-PR, ACOMPANHANDO AGRICULTORAS FAMILIARES E EXPOSITORAS NO EVENTO.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite: 00	Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$130,00
Valor Total das Diárias: R$130,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de JULHO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:65317A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 250/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 250/2026 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA				CPF: 028.905.599-71		
Função: SEC MUN IND COM E TURISMO				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE TURISMO		
Município de destino: TURVO/PR						
Local do Evento: ESQUINA DA RUA ELIAS RICKELI COM JOISE ANTUNES MOREIRA – TURVO/PR						
Saída: 02/08/2026				Chegada: 02/08/2026		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NO 9º INVERNO GASTRONÔMICO DE TURVO-PR, ACOMPANHANDO AGRICULTORAS FAMILIARES E EXPOSITORAS NO EVENTO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$130,00		
Valor Total das Diárias: R$130,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de JULHO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:20D944E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 251/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 251/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU – CASA CIVIL						
Saída: 23/07/2026				Chegada: 24/07/2026		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO EVENTO PROMAC – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS – CASA CIVIL – SALÃO DE ATOS 2º ANDAR – PALÁCIO DO IGUAÇU						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 640,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
Valor Total das Diárias: R$960,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JULHO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A9CFF260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 252/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 252/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	CPF: 073.632.979-08
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL
Município de destino: MAMBORÊ/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME	
Saída: 24/07/2026	Chegada: 24/07/2026

Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de JULHO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:46F5253C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 253/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS					CPF: 073.632.979-08	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: PREFEITURA MUNICIPAL	
Município de destino: MAMBORÊ/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME						
Saída: 29/07/2026					Chegada: 29/07/2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de JULHO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:98F58EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 254/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 254/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: BRUNA G. S. BERNARDES				CPF: 089.260.869-25		
Função: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO				Unidade de Lotação: ADMINISTRAÇÃO		
Município de destino: MARINGÁ						
Local do Evento: HOTEL PLUS						
Saída: 12/08/2026				Chegada: 13/08/2026		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO DA ELOTECH SOBRE RETIFICAÇÃO DA DIRF - ADESÃO AO PGD-C						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 320,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 480,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de JULHO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E1B9FBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 255/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 255/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JESIEL DESPLANCHES		CPF:	822.546.649-72		
Função:	RECURSOS HUMANOS		Unidade de Lotação:	ADMINISTRAÇÃO		
Município de destino:	MARINGÁ					
Local do Evento:	HOTEL PLUS					
Saída:	12/08/2026		Chegada:	13/08/2026		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO DA ELOTECH SOBRE RETIFICAÇÃO DA DIRF - ADESÃO AO PGD-C						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:	R$ 320,00		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:	R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS:	R$ 480,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de JULHO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Raimundo Dos Santos
Código Identificador:905D4A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N.º 02 – DISPÕE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 01.001/2026,**TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, veiculado nos sítios eletrônicos - *www.riobrancodosul.pr.gov.br* | *www.fundacaofafipa.org.br* - por intermédio do **ANEXO ÚNICO** do Edital n.º 12.001/2026, na data de 11 de junho de 2026, em especial, no que tange a listagem de candidatos deferidos na condição de Afrodescendente para o cargo **PROCURADOR**.

I-A presente retificação faz-se necessária para sanar a existência de erro material, consubstanciado na supressão errônea de 10 (dez) inscrições – *5250* | *5787* | *4740* | *9745* | *10112* | *7502* | *6514* | *10364* | *4319* | *4689*- do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.

II-Pontua-se que todos os candidatos com inscrições registradas acima, foram devidamente convocados e submetidos ao procedimento de heteroidentificação, inclusive, constaram do resultado preliminar da etapa em análise, contudo, foram suprimidos a *posteriori*por um erro técnico de edição.
III-Assim sendo, sob a égide do princípio da autotela, após a devida revisão administrativa, fica **ALTERADO** o rol de inscrições deferidas na condição de Afrodescendente para o cargo **PROCURADOR**, passando a vigorar as disposições constantes desse dispositivo.

Art.2º O Edital de divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul (PR), 29 de julho de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO *Retificado em 29.07.2026*

53 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – LÍNGUA PORTUGUESA. - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0004449	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Afrodescendente
59 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA ESPECÍFICA) – CIÊNCIAS. - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0004213		DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
389 - CIRURGIÃO DENTISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0009289	MIRIA ALMEIDA DE LIMA	Afrodescendente
390 - CIRURGIÃO DENTISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0004972	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
	0010486	SUELEN ALVARENGA SOBRINHO	Afrodescendente
478 - MÉDICO GENERALISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0007598	IZABELA VERAS DOS SANTOS	Afrodescendente
484 - MÉDICO GENERALISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0010139	BRUNO FERREIRA GLIR	Afrodescendente
	0005608	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	Afrodescendente
	0006423	JOSÉ DANILO DIAS DA SILVA	Afrodescendente
	0004255	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	Afrodescendente
	0004646	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	Afrodescendente
495 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0009723	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	Afrodescendente
	0007778	JARINA MUNIZ NASCIMENTO	Afrodescendente
520 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0004911	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
	0009722	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	Afrodescendente
	0004957	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	Afrodescendente
0006651		MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	Afrodescendente
621 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004636		CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	Afrodescendente
	0008221	MARIA REJANE CERQUEIRA DA SILVA	Afrodescendente
	0007198	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
642 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0010411	ANDREIA ALVES DE ARRUDA	Afrodescendente
	0008803	ANTONIO VERIDIANO AÇUNÇÃO DE ASSIS	Afrodescendente
	0008927	GILDA GOMES ALVES	Afrodescendente
0007832		THAIS KARINA MANGGER TAVARES LEONARCZYCK	Afrodescendente
	0006324	THAMIRES NUNES DE SOUZA	Afrodescendente
645 - FISIOTERAPEUTA- RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0009133	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	Afrodescendente

647 - FONOAUDIÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0005172		MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
650 – NUTRICIONISTA - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0006240		IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
653 - AGENTE DE DEFESA CIVIL - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0009321		MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
685 - ENGENHEIRO CIVIL 40H - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0008570		IÁGO LUCIAN DE JESUS OLIVEIRA	Afrodescendente
686 - GEÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0004604		ANDREZA MARTA DA COSTA	Afrodescendente
910 - AGENTE ADMINISTRATIVO - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0004193		GENILSON PEREIRA DE JESUS	Afrodescendente
0009683		LUAN MANCUELHO FERNANDEZ	Afrodescendente
0007641		THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
911 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0006239		IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0006643		MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	Afrodescendente
0007640		THAMYRYS VYCTORYA PEREIRA SANTOS	Afrodescendente
915 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0004736		FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	Afrodescendente
0005726		GISLAINE ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
917 - EDUCADOR SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0005174		MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
919 - ENGENHEIRO CIVIL 20H - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0009297		VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	Afrodescendente
924 - FISCAL SANITÁRIO - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0004639		CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO	Afrodescendente
928 - PROCURADOR - RIO BRANCO DO SUL			
INSCRIÇÃO		**NOME**	**MODALIDADE**
0005250		AGATHA SILVA DA ROCHA	Afrodescendente
0005787		FABRICIA MOREIRA SILVA	Afrodescendente
0004740		FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	Afrodescendente
0006716		ISRAEL SOUSA BATISTA	Afrodescendente
0009745		JOÃO LUIS DA SILVA	Afrodescendente
0010112		LUCAS EDINEY BARBOSA	Afrodescendente
0007502		LUCAS KUSMA NASCIMENTO	Afrodescendente
0006514		MARCOS DIAS DA SILVA	Afrodescendente
0010364		PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0004319		SANDOVAL DANTAS SOUZA	Afrodescendente
0005220		SARA LETICIA MATOS DA SILVA GARRETO	Afrodescendente
0004689		WESLEY MENDES DA SILVA	Afrodescendente
933 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO BRANCO DO SUL			
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0010295	LUCAS FERREIRA GLIR	Afrodescendente
		936 - ENFERMEIRO - RIO BRANCO DO SUL	
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
	0008302	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5A57905F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.777/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117 e 118, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
22.607/26	32621-6/1	Adriana Christina Betoni	09/06/2026	13/06/2026	5	Saúde
25.581/26	32621-6/1	Adriana Christina Betoni	29/06/2026	03/07/2026	5	Saúde
24.196/26	1271-8/2	Adriana de Souza Segato	29/06/2026	03/07/2026	5	Educação
23.220/26	33217-8/3	Adriana Regina Rodrigues Alves	29/06/2026	25/10/2026	119	Educação
17.657/26	2170-9/1	Adriana Silva Barbara	25/04/2026	28/06/2026	65	Serviços Públicos
25.601/26	377195-4/1	Adriane de Fátima dos Santos de Moraes	30/06/2026	04/07/2026	5	Saúde
22.051/26	378825-3/1	Adriane Regina Scaranti Pires	09/06/2026	16/06/2026	8	Educação

26.904/26	33671-8/2	Adriano José Macedo	20/07/2026	24/07/2026	5	Saúde
23.857/26	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	24/06/2026	16/07/2026	23	Saúde
22.964/26	337296-0/1	Ana Aparecida Cardoso Silva	17/06/2026	21/06/2026	5	Educação
26.756/26	377578-0/5	Ana Caroline de Brito	17/07/2026	21/07/2026	5	Saúde
19.463/2026	378701-0/1	Ana Luiza Nones Cupini	15/05/2026	29/05/2026	15	Educação
23.582/26	2386-8/1	Ana Paula de Oliveira	22/06/2026	28/06/2026	7	Educação
23.582/26	2386-8/1	Ana Paula de Oliveira	22/06/2026	28/06/2026	7	Educação
22.554/26	32397-7/2	Andreia Vetori	13/06/2026	11/08/2026	60	Educação
22.854/26	32856-1/1	Anselma Aparecida Carmello Mroguschfski	15/06/2026	14/07/2026	30	Educação
M. 11.242/26	32715-8/1	Antonio Marcos da Silva	26/06/2026	30/06/2026	5	Infraestrutura
21.214/26	378422-3/1	Ariane Itimura Cestari Delicato	01/06/2026	14/06/2026	14	Saúde
22.031/26	560-6/1	Benedita Clara Delfino	08/06/2026	08/08/2026	62	Administração
21.410/26	377262-4/1	Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo	01/06/2026	30/06/2026	30	Saúde
23.221/26	378656-0/1	Bruna Vanessa Salustiano	19/06/2026	26/06/2026	8	Saúde
25.613/26	33873-7/1	Bruno Tsubouchi Yporti	06/07/2026	10/07/2026	5	Saúde
23.791/26	33497-9/1	Cacilda Azeredo Nicario Gozzo	24/06/2026	15/10/2026	114	Educação
23.198/26	32585-6/1	Carolina Almeida de Campos	19/06/2026	23/06/2026	5	Saúde
26.791/26	377327-2/1	Cesar Augusto de Oliveira	17/07/2026	29/07/2026	13	Saúde
19.625/26	32548-1/1	Cirlene Paduan Baliero	18/05/2026	16/07/2026	60	Educação
23.438/26	33765-0/1	Claudia Carolina Correa de Prado	19/06/2026	02/07/2026	14	Educação
23.851/26	377348-5/1	Daiana de Andrade	12/06/2026	25/06/2026	14	Finanças
30.747/26	378605-6/1	Daiane Gisele de Lima	11/05/2025	25/05/2025	15	Educação
21.736/26	34008-1/1	Daniela Soraia Volci	08/06/2026	12/06/2026	5	Saúde
23.033/26	33166-0/1	Daniele Diogo Estabili	18/06/2026	26/06/2026	9	Educação
25.379/26	378556-4/1	Danieli Ferreira da Silva	03/07/2026	09/07/2026	7	Educação
25.977/26	32927-4/1	Darlene Alves da Silva	06/07/2026	10/07/2026	5	Saúde
22.010/26	2035-4/2	Denise Freire Cardozo	31/05/2026	05/07/2026	36	Saúde
17.863/26	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	29/04/2026	28/06/2026	61	Esportes
17.863/26	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	29/06/2026	31/07/2026	33	Esportes
21.363/26	2111-3/1	Edson Henrique de Paulo	01/06/2026	10/06/2026	10	Saúde
19.962/26	2045-1/2	Elida Claudina Pereira	19/05/2026	19/06/2026	32	Educação
23.658/26	2045-1/2	Elida Claudina Pereira	20/06/2026	25/06/2026	6	Educação
18.826/26	377197-0/1	Elisangela de Souza	08/05/2026	07/07/2026	61	Saúde
24.209/26	32058-7/1	Elizabeth Rosolem Zangiroli	26/06/2026	02/07/2026	7	Educação
18.935/26	337281-2/1	Elza Ferreira Zucoloto	11/05/2026	10/06/2026	31	Educação
23.541/26	32694-1/1	Fabia Solange Floriane Costa Campaner	22/06/2026	26/06/2026	5	Educação
20.240/26	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	24/04/2026	08/05/2026	15	Saúde
20.240/26	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	11/05/2026	09/06/2026	30	Saúde
22.042/26	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	10/06/2026	23/06/2026	14	Saúde
27.281/26	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	23/07/2026	28/07/2026	6	Saúde
27.260/26	377824-0/3	Fatima Aparecida Venancio Lazari da Silva	23/07/2026	05/08/2026	14	Educação
25.139/26	378739-7/1	Felipe de Vargas Dutra	26/06/2026	30/06/2026	5	Trânsito
19.978/26	378436-3/1	Felipe Sambati Bonete	24/05/2026	04/06/2026	12	Saúde
23.452/26 25.657/26	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	22/06/2026	21/07/2026	30	Saúde
21.157/26	33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	13/05/2026	06/06/2026	25	Educação
19.292/26	33653-0/2	Flaviane Ramos Moreira	28/05/2026	06/06/2026	10	Educação
22.401/26	378484-3/1	Gabriela Fernanda Furman	12/06/2026	25/06/2026	14	Saúde
16.189/25	821-4/1	Geraldo Picotti	01/07/2026	31/12/2026	184	Administração
21.772/26	33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	06/06/2026	10/06/2026	5	Saúde
26.146/26	378809-1/1	Helio Rubens Gomes Luz	09/07/2026	13/07/2026	5	Trânsito
24.123/26	33327-1/1	Iolinda Olimpio de Andrade Ferreira	29/06/2026	03/07/2026	5	Saúde
21.739/26	1598-9/1	Ivanete Ferreira da Silva Dias	08/06/2026	12/06/2026	5	Saúde
23.816/26	912-1/1	Ivar Benazi	24/06/2026	28/06/2026	5	Esportes
25.527/26	378759-1/1	Izabela Luiza Souza de Castro	04/07/2026	10/07/2026	7	Esportes
26.211/26	378759-1/1	Izabela Luiza Souza de Castro	09/07/2026	17/07/2026	9	Esportes
19.994/26	2160-1/1	Izilda Aparecida dos Santos	21/05/2026	04/06/2026	15	Saúde
17.696/26	32592-9/1	Jamille Juliana Machado Maciel	25/03/2026	11/06/2026	79	Educação
19.851/26	33958-0/1	Jane Cristina da Silva Lima	19/05/2026	16/08/2026	90	Educação
378690-0/1	378690-0/1	Jessica Nathalia Fontolan Bossa	08/06/2026	12/06/2026	5	Finanças
20.219/26	2078-8/1	Joao Batista da Silva	19/05/2026	07/06/2026	20	Esportes
27.284/26	32481-7/1	Josiane Maria Favaro de Souza	23/07/2026	30/07/2026	8	Educação
22.862/26	32560-0/1	Josieli Bazoni Silva Candido	16/06/2026	30/06/2026	15	Saúde
22.238/26	378454-1/1	Josieli da Silva de Oliveira	10/06/2026	14/06/2026	5	Saúde
23.212/26	33408-1/1	Joziane Rodrigues da Silva	19/06/2026	17/08/2026	60	Saúde
24.038/26	337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	26/06/2026	02/07/2026	7	Saúde
22.859/26	2422-8/1	Juliana Magdalena Heinemann	16/06/2026	20/06/2026	5	Educação
23.377/26	2422-8/1	Juliana Magdalena Heinemann	21/06/2026	02/08/2026	43	Educação
22.040/26	378009-0/4	Juliana Pereira Galdino	27/05/2026	06/10/2026	133	Educação
26.737/26	377319-1/1	Karla da Silva Pereira	17/07/2026	24/07/2026	8	Saúde
27.090/26	33637-8/2	Kelen Sanches Emmendorfer	22/07/2026	31/07/2026	10	Educação
27.090/26	33637-8/6	Kelen Sanches Emmendorfer	22/07/2026	31/07/2026	10	Educação
6.795/26	337223-5/1	Leandro Kawata da Silva	24/02/2026	23/03/2026	28	Saúde
22.053/26	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	10/06/2026	30/06/2026	21	Saúde
25.100/26	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	02/07/2026	22/07/2026	21	Saúde
27.253/26	33505-3/1	Lucimar Barbosa	20/07/2026	24/07/2026	5	Educação
24.453/26	33435-9/3	Marcia Belentani Santana	29/06/2026	30/07/2026	32	Educação
21.365/26	32392-6/1	Maria Aparecida de Almeida	01/06/2026	31/07/2026	61	Educação
17.542/26	32392-6/1	Maria Aparecida de Almeida	27/04/2026	26/05/2026	30	Educação
27.183/26	32373-0/1	Maria Aparecida de Macedo Silva	23/07/2026	01/08/2026	10	Educação
22.909/26	1144-4/1	Maria de Fátima do Carmo	17/06/2026	21/06/2026	5	Saúde
22.600/26	378607-2/1	Maria Eduarda Christoni Gomes	15/06/2016	28/06/2016	14	Educação
24.133/26	378607-2/1	Maria Eduarda Christoni Gomes	29/06/2026	12/07/2026	14	Educação
25.194/26	33636-0/2	Maria Priscila Ferreira Cardoso Rocha	30/06/2026	11/07/2026	12	Educação
19.953/26	378213-1/3	Mariana Andersen Amianti Assedo	20/05/2026	19/06/2026	31	Educação
23.011/26	378213-1/3	Mariana Andersen Amianti Assedo	20/06/2026	18/08/2026	60	Educação
27.402/26	378651-0/1	Mariana Aparecida Lopes Cruz	26/07/2026	08/08/2026	14	Saúde
23.550/26	337188-3/1	Mariana Figueiredo de Paula Vieira	22/06/2026	26/06/2026	5	Educação
24.136/26	378718-4/1	Mariana Rodrigues da Costa	29/06/2026	05/07/2026	7	Educação
21.652/26	33572-0/1	Marianne Cristina Baudraz Pereira	03/06/2026	02/07/2026	30	Finanças

24.073/26	378698-6/2	Mirian Cordeiro de Araújo Santos	23/06/2026	11/07/2026	19	Educação
20.155/2026	32520-1/2	Nivea Daniela Serafim Apolinário	22/05/2026	21/07/2026	61	Educação
24.224/26	337130-1/1	Patricia Oliveira da Silva Braga	29/06/2026	03/07/2026	5	Assistência Social
21.598/26	377187-3/1	Patrícia Zago Palagano	03/06/2026	02/07/2026	30	Educação
22.130/26	377777-4/4	Paulo Henrique Mariano Cardozo	31/05/2026	06/06/2026	7	Esportes
24.099/26	32363-2/1	Rafael Nehrke	27/06/2026	10/07/2026	14	Finanças
21.874/26	378723-0/1	Regiana de Souza Dubas	08/06/2026	12/06/2026	5	Assistência Social
23.217/26	33200-3/1	Regilene Patez de Moraes	19/06/2026	24/06/2026	6	Educação
24.198/26	33200-3/1	Regilene Patez de Moraes	28/06/2026	02/07/2026	5	Educação
25.714/26	33670-0/2	Renan Bruno Magon Scarpi	06/07/2026	10/07/2026	5	Saúde
23.605/26	377503-8/1	Renata Maioli Rodrigues Gastaldi	23/06/2026	07/07/2026	15	Saúde
24.117/26	377828-2/2	Renata Vieira Roza	30/06/2026	10/07/2026	11	Educação
23.933/26	2267-5/1	Rosangela Aparecida Dutra	28/06/2026	25/08/2026	59	Educação
25.716/26	33954-7/1	Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	09/07/2026	05/10/2026	89	Educação
25.496/26	32501-5/1	Sandra Dias Deitos	04/07/2026	02/09/2026	61	Educação
26.750/26	378446-0/1	Sandra Raquel Ribeiro Guimarães	17/07/2026	21/07/2026	5	Saúde
19.985/26	32370-5/1	Sheila Cristina de Oliveira	15/05/2026	14/08/2026	92	Educação
22.893/26	1916-0/1	Silvana Aparecida Ciola Festi	16/06/2026	15/07/2026	30	Educação
22.893/26	1916-0/1	Silvana Aparecida Ciola Festi	16/06/2026	15/07/2026	30	Educação
7.950/25	33786-2/1	Sirlei Oliveira Terra Simões de Carvalho	15/05/2026	17/06/2026	34	Educação
21.758/26	378416-9/1	Sonia Regina Esteves	08/06/2026	21/06/2026	14	Educação
22.067/26	378637-4/1	Soraya de Paula Garcia de Campos	09/06/2026	15/06/2026	7	Assistência Social
24.916/26	378260-3/2	Suelen Cristina Caseiro Pereira	30/06/2026	13/07/2026	14	Educação
26.935/26	378865-2/1	Sueli Aparecida Cavallini Medeiros	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
26.276/26	32171-0/1	Suely Garcia da Silva	13/07/2026	17/07/2026	5	Educação
27.400/26	378337-5/2	Tauana Ferreira	23/07/2026	05/08/2026	14	Educação
21.009/26	378632-3/1	Thais Cunha Rozendo Rodrigues	29/05/2026	05/06/2026	8	Saúde
26.193/26	33261-5/1	Valdirene Bernardino da Silva	10/07/2026	17/07/2026	8	Educação
20.462/26	2296-9/2	Vandira Bezerra Ortiz	06/05/2026	13/06/2026	39	Educação
23.425/26	2296-9/2	Vandira Bezerra Ortiz	20/06/2026	26/06/2026	7	Educação
26.152/26	2053-2/1	Vandra Crude Seixas	09/07/2026	15/07/2026	7	Saúde
25.624/26	33283-6/1	Vanessa Pedroso Piccinin	07/07/2026	12/07/2026	6	Educação
20.875/26	32722-0/1	Vanessa Vieira da Silva	28/05/2026	08/06/2026	12	Saúde
24.065/26	33594-0/1	Viviane Dalto	26/06/2026	09/07/2026	14	Saúde
17.902/26	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	30/04/2026	14/05/2026	15	Finanças
22.594/26	378674-9/1	Willian Gomes Vargas	04/06/2026	09/06/2026	6	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:16D4F71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.778/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
23.119/26	33499-5/1	Adilson Valério	2025/2026	22/06/2026	21/07/2026	30	Administração
19.715/26	33328-0/1	Adriana Apº Augusto dos Santos	2025/2026	27/07/2026	05/08/2026	10	Saúde
22.397/26	2144-0/1	Adriana Campaner Tribulato Amaral	2024/2025	01/07/2026	10/07/2026	10	Saúde
21.120/26	33601-7/1	Adriana Coutinho Faria Bocate	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
25.656/26	32973-8/1	Agda Cristina H. Franzon Gonçalves	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
24.891/26	33514-2/1	Alessandra Apº Figueiredo dos Santos	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Assistência Social
23.701/26	33582-7/1	Alessandra de M. T. Rodrigues de Pão	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Educação
19.835/26	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	2024/2025	20/07/2026	08/08/2026	20	Saúde
23.757/26	33977-6/1	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2024/2025	01/07/2026	20/07/2026	20	Saúde
24.893/26	32819-7/1	Alessandra Jaques Amaro	2024/2025	13/07/2026	11/08/2026	30	Saúde
22.573/26	1740-0/1	Alessandra Paula S. Vieira	2023/2024	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
22.573/27	1740-0/2	Alessandra Paula S.Vieira	2024/2025	23/07/2026	01/08/2026	10	Saúde
26.525/26	33984-9/1	Alexandre Jorge Ikuta	2024/2025	10/08/2026	29/08/2026	20	Saúde
21.965/26	378652-8/1	Aline Mara Lopes	2025/2026	14/07/2026	23/07/2026	10	Saúde
26.237/26	378512-2/1	Amanda Kamilly G. da Silva	2025/2026	10/08/2026	19/08/2026	10	Saúde
21.441/26	33597-5/1	Amelia Keiko Okuyama	2024/2025	08/07/2026	17/07/2026	10	Saúde
20.176/26	337230-8/1	Ana Carolina M. Acedo dos Santos	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
19.571/26	33738-2/1	Ana Luísa Dias	2025/2026	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
22.826/26	378421-5/1	Ana Paula M.de Souza Gouveia	2024/2025	30/07/2026	08/08/2026	10	Saúde
24.076/26	377299-3/1	Ana Paula M. da Silva Bueno Biazin	2024/2025	16/07/2026	30/07/2026	15	Assistência Social
9.402/26	33256-9/2	Ana Paula Pereira Queiroz	2025/2026	29/07/2026	07/08/2026	10	Compras
18.847/26	32590-2/1	Ana Rosa Schimidt Zaninelli	2022/2025	06/07/2026	04/08/2026	30	Saúde
21.885/26	32839-1/1	Anair de Fátima Soares Pereira	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Meio Ambiente
18.243/26	32782-4/1	Anderson Aparecido de Souza	2024/2025	03/08/2026	17/08/2026	15	Saúde
10.039/26	33737-4/1	Anderson Fernando dos S.Gimenes	2025/2026	15/06/2026	04/07/2026	20	Serviços Públicos

20.426/26	32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	2024/2025	03/07/2026	17/07/2026	15	Saúde
22.038/26	32931-2/1	Andrea Sales dos S. da Silva	2025/2026	06/07/2026	04/08/2026	30	Saúde
23.570/26	2196-2/1	Andreia Alves de Siqueira	2024/2025	01/07/2026	15/07/2026	15	Saúde
24.027/26	33820-6/1	Angela Cristina Schneider	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
22.128/26	2180-6/1	Angela Misae Iizuka	2024/2025	20/07/2026	08/08/2026	20	Saúde
22.671/26	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Saúde
22.637/26	33424-3/1	Angelica Batista Weiser	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
16.756/26	378591-2/1	Anisio Andrade Machado Junior	2025/2026	01/08/2026	15/08/2026	15	Saúde
19.544/26	33270-4/1	Ariane Cristine Ferreira da Silva	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
22.039/26	33156-2/6	Arnaldo Camilo de Lima	2025/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Planejamento
18.063/26	32616-0/1	Auraly Ohana Moraes Marques	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
24.343/26	377357-/5	Barbara Marcello da Cunha	2025/2026	27/07/2026	05/08/2026	10	Compras
25.482/26	33824-9/1	Bianca Roberta da Silva	2025/2026	27/07/2026	07/08/2026	12	Saúde
22.562/26	377363-9/1	Bruna Carolini Rodrigues	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
19.908/26	378656-0/1	Bruna Vanessa Salustiano	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
20.576/26	33873-7/1	Bruno Tsubouchi Yporti	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
22.280/26	378128-3/2	Camile Eduarda Almeida Brito	2025/2026	22/06/2026	01/07/2026	10	Finanças
19.548/26	33304-2/1	Carla Roberta de Souza Carvalli	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
24.109/26	1306-4/1	Carlos Luiz Lepre	2024/2025	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
23.246/26	378483-5/1	Carolaine de Marchi Nascimento	2025/2026	27/07/2026	15/08/2026	20	Saúde
21.445/26	32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	2025/2026	06/07/2026	15/07/2026	10	Saúde
22.358/26	33797-8/1	Caroline Franciele Fabri Dantas	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Educação
22.219/26	2214-4/1	Cassandra Cristina Theresa Beffa	2024/2025	10/07/2026	24/07/2026	15	Saúde
21.315/26	32388-8/1	Cecilia Valbuena Martins	2024/2025	04/08/2026	18/08/2026	15	Saúde
23.301/26	377808-8/2	Cesar Augusto Gonçalves	2025/2026	22/07/2026	31/07/2026	10	Administração
21.953/26	32813-8/1	Cícera da Silva Pereira	2024/2025	29/06/2026	13/07/2026	15	Saúde
20.313/26	377296-9/1	Cintia Paludo	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
19.732/26	32844-8/1	Claudia Fausto dos Santos	2025/2026	06/07/2026	04/08/2026	30	Saúde
20.504/26	33972-5/1	Cleide Pereira de Figueredo	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
19.513/26	377788-0/1	Cristiane França da Silva	2025/2026	06/07/2026	15/07/2026	10	Saúde
23.980/26	377348-5/1	Daiana de Andrade	2024/2025	29/06/2026	18/07/2026	20	Finanças
23.594/26	337241-3/1	Daiane Cristina C. Batista Santana	2025/2026	08/07/2026	17/07/2026	10	Educação
19.786/26	378443-6/1	Daiane Jeronimo da Silva	2024/2025	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
21.442/26	32640-2/1	Dalva de Fátima Pedrão	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.424/26	32640-2/1	Dalva de Fátima Pedrão	2025/2026	27/07/2026	05/08/2026	10	Saúde
20.180/26	337310-0/4	Daniel Goulart Khouri	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Saúde
22.033/26	34008-1/1	Daniela Soraia Volci	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
24.887/26	2149-0/1	Daniele Maranhão R. Gomes Serpeloni	2025/2026	03/08/2026	12/08/2026	10	Saúde
3.253/26	378659-5/1	Danielle Cortez da Silva	2025/2026	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
21.147/26	32927-4/1	Darlene Alves da Silva	2025/2026	13/07/2026	01/08/2026	20	Saúde
24.470/26	33380-8/1	David Henrique Januário Valério	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Assistência Social
3.058/26	2317-5/1	Dayane Aparecida Fermino	2024/2025	20/07/2026	08/08/2026	20	Finanças
24.884/26	33536-3/1	Denise Pacheco da Silva Francisco	2024/2025	20/07/2026	29/07/2026	10	Assistência Social
22.709/26	378479-7/1	Diego Alves Bianchini	2024/2025	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
21.822/26	377502-0/1	Diego Lima Petenuci	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
22.897/26	337226-0/1	Dilvanda Cândida de Oliveira	2025/2026	01/07/2026	10/07/2026	10	Saúde
24.180/26	378688-9/1	Douglas Henrique Pereira da Silva	2025/2026	08/07/2026	17/07/2026	10	Administração
17.809/26	377686-7/2	Eder Junior Evangelista	2025/2026	20/07/2026	29/07/2026	10	Finanças
23.834/26	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez	2024/2025	20/07/2026	08/08/2026	20	Saúde
26.419/26	32792-1/1	Elaine Harumi Sumiya Balestri	2024/2025	10/08/2026	24/08/2026	15	Saúde
10.225/26	33418-9/1	Eleane Conti	2024/2025	01/07/2026	15/07/2026	15	Chefia de Gabinete
21.527/26	377255-1/1	Eliane Paiva	2024/2025	06/07/2026	15/07/2026	10	Saúde
26.961/26	30101-9/1	Elizabete Felix Anselmo	2024/2025	06/08/2026	04/09/2026	30	Desenvolvimento Econômico
19.291/26	32645-3/1	Elizandra Celina dos Santos Santinon	2024/2025	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
23.262/26	33964-4/1	Eloisa de Oliveira Targa	2024/2025	27/07/2026	05/08/2026	10	Saúde
25.188/26	378312-0/2	Eloisa Fernanda Boraschi da Silva	2025/2026	15/07/2026	29/07/2026	15	Administração
11.788/26	33430-8/3	Emilli Zuliani de Assis	2026/2027	14/06/2026	23/06/2026	10	Cultura
25.513/26	337217-0/1	Erica Lopes Rodrigues Marra	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Administração
24.177/26	32749-2/1	Erico Alencar da Silva Ignácio	2024/2025	20/07/2026	03/08/2026	15	Saúde
24.459/26	377289-6/3	Erika Fernanda dos S. Bezerra Ludwig	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
20.335/26	32554-6/1	Eva Aparecida Prenzler de Castilho	2024/2025	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
25.730/26	32933-9/1	Everton Marcos Balbino	2024/2025	20/07/2026	29/07/2026	10	Chefia de Gabinete
21.373/26	33440-5/1	Fabiany Cogo	2025/2026	06/07/2026	15/07/2026	10	Assistência Social
23.482/26	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	2024/2025	29/06/2026	18/07/2026	20	Saúde
24.042/26	377350-7/1	Fernanda de Oliveira Ribeiro	2024/2025	06/07/2026	20/07/2026	15	Saúde
18.959/26	377349-3/1	Fernanda de Souza Leite Jesus	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
19.648/26	33887-7/1	Fernanda Giseli Zilli Tamari	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
18.600/26	1628-4/1	Fernando César de A. Aguilera	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
23.299/26	33294-1/1	Flaviana Anhezini	2025/2026	22/07/2026	31/07/2026	10	Finanças
20.274/26	378503-3/1	Franciele Dias Rodrigues Jota	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
19.440/26	378484-3/1	Gabriela Fernanda Furman	2024/2025	20/07/2026	03/08/2026	15	Saúde
26.398/26	33934-2/1	Gerson Carlos dos Santos	2025/2026	10/08/2026	19/08/2026	10	Administração
23.123/26	378478-9/1	Gisele Balbino Campos dos Santos	2024/2025	03/08/2026	12/08/2026	10	Saúde
27.780/26	33461-8/1	Gisele Sayuri Iwakura	2024/2025	10/08/2026	29/08/2026	20	Saúde
10.366/26	32843-0/1	Gislaine Cristina Xavier	2023/2024	22/06/2026	21/07/2026	30	Esportes
20.909/26	33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	2025/2026	03/08/2026	12/08/2026	10	Saúde
22.193/26	32641-0/1	Gislei Figueiredo Gorla	2025/2026	29/07/2026	07/08/2026	10	Saúde
19.199/26	378413-4/1	Giuliana Angélica Brogiato	2024/2025	22/06/2026	11/07/2026	20	Educação
21.929/26	32796-4/1	Gleysi Renata de Oliveira Melo	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
23.047/26	33850-8/1	Grace Kelly B. Pereira Carvalho	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Compras
21.956/26	378550-5/1	Guilherme Felipe Mafra Bortoleto	2025/2025	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
25.091/26	1469-9/1	Helio Odair Flora	2025/2026	06/07/2026	04/08/2026	30	Subprefeitura
22.483/26	378438-0/1	Isabela Leonal da Silva Pereira	2024/2025	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
25.528/26	378676-5/1	Isabella Velasco Morimitzu	2025/2026	03/08/2026	17/08/2026	15	Assistência Social
26.391/26	377807-0/4	Isabely Karoline B. dos Santos	2025/2026	27/07/2026	10/08/2026	15	Jurídico
20.876/26	32826-0/1	Isis Medina	2024/2025	24/06/2026	08/07/2026	15	Assistência Social
25.079/26	1470-2/1	Ivanete de Fátima Oliveira	2024/2025	03/08/2026	17/08/2026	15	Saúde
21.997/26	2160-1/1	Izilda Aparecida dos Santos	2024/2025	03/08/2026	22/08/2026	20	Saúde
22.210/26	378687-0/1	Jamaira de Nascimento Xavier	2025/2026	15/07/2026	29/07/2026	15	Saúde

21.721/26	33871-0/1	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
22.155/26	32969-0/1	Jaqueline Massoni	2024/2025	29/06/2026	18/07/2026	20	Saúde
24.830/26	378641-2/1	Jessica Raquel Borges de Morais	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Assistência Social
M. 11.238/26	1785-0/1	João Alexandre Brunozi	2025/2026	10/08/2026	19/08/2026	10	Serviços Públicos
23.329/26	32598-8/1	Joelma Apº Rossini Nunes	2025/2026	06/08/2026	04/09/2026	30	Saúde
22.831/26	1453-2/1	José Alves Marinho	2024/2025	19/06/2026	03/07/2026	15	Planejamento
25.612/26	378565-3/1	José Ricardo da Silva Baron	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Jurídico
23.642/26	2322-1/1	José Rodrigo Forster	2024/2025	20/07/2026	03/08/2026	15	Administração
18.376/26	378457-6/1	Joseane Salles Costa	2024/2025	02/08/2026	16/08/2026	15	Saúde
19.403/26	33557-6/1	Josenilda de Alencar Silva	2025/2026	13/07/2026	01/08/2026	20	Saúde
22.763/26	377429-5/1	Josiane Monte Araújo	2025/2026	17/07/2026	26/07/2026	10	Saúde
21.523/26	378675-7/1	Juliana Emilia Monteiro Bueno	2025/2026	15/06/2026	24/06/2026	10	Assistência Social
24.719/26	104-0/1	Julice Esther Gonçalves Silva	2024/2025	06/07/2026	04/08/2026	30	Saúde
M. 703/26	378514-9/1	Kaio Luccas Solcia	2025/2026	13/07/2026	01/08/2026	20	Chefia de Gabinete
21.191/26	378519-0/1	Kelle Cristine Ferreira Inácio	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
26.512/26	378225-5/4	Larissa Denobi Domingos	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Planejamento
22.540/26	377900-9/3	Larissa Fernanda D. Zilli Monteiro	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
27.001/26	1551-2/1	Leise Marcia de M. Camargo	2023/2024	29/07/2026	07/08/2026	10	Educação
27.001/26	1551-2/2	Leise Marcia de M. Camargo	2023/2024	29/07/2026	07/08/2026	10	Educação
21.261/26	2312-4/1	Lelce Jussiane Machado de Farias	2024/2025	18/06/2026	02/07/2026	15	Planejamento
27.767/26	377365-5/1	Leonardo Custódio Soares	2024/2025	03/08/2026	17/08/2026	15	Saúde
21.123/26	32518-0/1	Ligia Maria Motta	2025/2026	27/07/2026	05/08/2026	10	Saúde
26.154/26	2074-5/1	Lina Samuel Ferrari	2024/2025	20/07/2026	29/07/2026	10	Assistência Social
21.415/26	33841-9/1	Lissandra Chanquini Urbaneja	2025/2026	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
25.507/26	378654-4/1	Luana Caroline Damião	2025/2026	10/08/2026	19/08/2026	10	Cultura
26.415/26	378310-3/2	Luana Fernando Darini	2025/2026	20/07/2026	29/07/2026	10	Compras
22.515/26	378540-8/1	Lucas Domingos de Lima	2025/2026	01/08/2026	30/08/2026	30	Saúde
24.934/26	2186-5/1	Luciana Aparecida B. Batista	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Finanças
21.810/26	32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia	2024/2025	02/07/2026	11/07/2026	10	Saúde
22.847/26	33334-4/2	Luciana dos Santos Silva Souto	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Cultura
21.713/26	32674-7/1	Luciane Lumi K. Moriyama	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
23.385/26	32991-6/1	Lucineia de Carvalho Silva	2024/2025	06/07/2026	04/08/2026	30	Chefia de Gabinete
19.177/26	33414-6/1	Luis Carlos Delfino	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.595/26	208-9/1	Luiz Antonio da Silva	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
21.994/26	377898-3/2	Magno Fernando de Paula	2024/2025	15/06/2026	29/06/2026	15	Saúde
21.973/26	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2025/2026	15/06/2026	29/06/2026	15	Finanças
21.973/26	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2025/2026	15/06/2026	29/06/2026	15	Finanças
20.471/26	377484-8/1	Marcelo Francisco Marins	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Administração
18.188/26	32409-4/1	Marcia Cristina S. Guedes	2024/2025	06/07/2026	20/07/2026	15	Saúde
18.397/26	1611-0/1	Marcia do Nascimento	2024/2025	01/07/2026	30/07/2026	30	Saúde
25.981/26	378119-4/2	Marcia Grasielli G. Serpeloni	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Educação
22.697/26	378459-2/1	Marcia Sayuri Oguido	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.281/26	122-8/1	Marcia Zenilda R. da Silva	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
22.218/26	32953-3/1	Marco Antonio S. Volso	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
25.755/26	33531-2/2	Maria Claudia Mantine	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Assistência Social
26.206/26	377488-0/1	Maria da Glória Araújo Vieira	2024/2025	10/08/2026	19/08/2026	10	Saúde
22.170/26	32611-9/1	Maria de Fatima dos S. Souza	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
25.931/26	32571-6/1	Maria Helena Fonceca	2025/2026	06/08/2026	04/09/2026	30	Saúde
26.502/26	32535-0/1	Maria José Ignácio	2025/2026	03/08/2026	12/08/2026	10	Saúde
20.526/26	32723-9/1	Maria Lucia Pinheiro P. Gonçalves	2024/2025	13/07/2026	11/08/2026	30	Saúde
22.748/26	32666-6/1	Maria Simone dos Santos	2024/2025	06/07/2026	04/08/2026	30	Saúde
20.484/26	32576-7/1	Maria Sirley Antunes Ribeiro	2024/2025	01/07/2026	10/07/2026	10	Saúde
20.266/26	378456-8/1	Maria Vitória Silva Martins	2024/2025	11/07/2026	30/07/2026	20	Saúde
15.110/26	378651-0/1	Mariana Aparecida Lopes Cruz	2025/2026	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
24.495/26	33845-1/1	Mariana Festti	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Assistência Social
20.280/26	378504-1/1	Mariana Novelli Goes Arruda	2025/2026	27/07/2026	15/08/2026	20	Saúde
21.118/26	32684-4/1	Mariangela Portello Canuto	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
22.380/26	33242-9/1	Mariuza Pautz Guimarães	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.982/26	378680-3/1	Mateus Henrique Amanso Batista	2025/2026	15/06/2026	24/06/2026	10	Trânsito
23.229/26	32725-5/1	Michele Spimpolo	2024/2025	03/08/2026	01/09/2026	30	Saúde
24.105/26	2185-7/1	Michelle Cristina F. C. Ferrarini	2024/2025	08/07/2026	17/07/2026	10	Administração
22.488/26	377360-4/1	Milene Maria do Carmo	2024/2025	13/07/2026	01/08/2026	20	Saúde
25.953/26	32382-9/1	Miryan Siqueira Rosinski Alves	2024/2025	10/07/2026	24/07/2026	15	Jurídico
M. 4.862/26	337197-2/1	Natália Ipojuca da Silva	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Educação
19.906/26	421-9/1	Natalina Apº de Oliveira Stechi	2025/2026	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
19.542/26	989-0/1	Nelson Tsuguio Matsuoka	2025/2026	09/07/2026	07/08/2026	30	Saúde
9.335/26	1496-6/1	Neusa Maria Frazon Medeiros	2024/2025	02/07/2026	31/07/2026	30	Saúde
19.357/26	33868-0/1	Neuza de Faccio	2025/2026	15/07/2026	29/07/2026	15	Saúde
23.998/26	32580-5/1	Oliane Apº Pereira Romancini	2025/2026	03/08/2026	01/09/2026	30	Saúde
20.461/26	378513-0/1	Patricia Barbosa dos Santos	2025/2026	20/07/2026	03/08/2026	15	Saúde
21.529/26	2278-0/1	Patricia Francieli M. Lampa	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
19.703/26	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
23.302/26	33606-8/1	Patricia Silvia de Souza	2025/2026	20/07/2026	03/08/2026	15	Saúde
20.982/26	33864-8/1	Patricia Tscha Voos	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.128/26	378187-9/2	Paulo Henrique de Aguiar	2025/2026	08/07/2026	17/07/2026	10	Saúde
27.038/26	378725-7/1	Pedro Henrique da Silva	2025/2026	12/08/2026	21/08/2026	10	Trânsito
26.107/26	378572-6/1	Pedro Luís de M. Leão Custódio	2025/2026	29/07/2026	07/08/2026	10	Finanças
24.871/26	1120-7/1	Penha Maria Basto da Silva	2024/2025	12/08/2026	31/08/2026	20	Saúde
23.764/26	2150-4/1	Pricilla Montroni Scheller	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.330/26	34015-4/1	Priscila Cristina T. da Costa	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Meio Ambiente
20.419/26	2328-0/1	Rafael André Ferreira Dias	2024/2025	06/07/2026	15/07/2026	10	Saúde
20.419/26	2328-0/1	Rafael André Ferreira Dias	2025/2026	16/07/2026	25/07/2026	10	Saúde
22.476/26	378573-4/1	Rafaela Amâncio Armacollo	2025/2026	20/07/2026	29/07/2026	10	Finanças
21.812/26	33234-8/2	Reginaldo Maschietto	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
25.266/26	33733-1/1	Renan Antonio do Nascimento	2025/2026	27/07/2026	25/08/2026	30	Saúde
17.606/26	33670-0/2	Renan Bruno Magon Scarpi	2025/2026	13/07/2026	01/08/2026	20	Saúde
23.030/26	33573-8/1	Renan dos Santos Viel	2024/2025	06/07/2026	04/08/2026	30	Cultura
23.522/26	2320-5/1	Renate Kopp	2024/2025	24/06/2026	03/07/2026	10	Finanças
20.239/26	33978-4/1	Rivaldo Antônio Gonçalves	2024/2025	17/07/2026	15/08/2026	30	Saúde

26.726/26	33848-6/1	Robson Tadashi Saito	2024/2025	21/07/2026	04/08/2026	15	Assistência Social
21.712/26	33987-3/1	Rodrigo Martins Torres	2024/2025	06/07/2026	20/07/2026	15	Saúde
23.237/26	33991-1/1	Rodrigo Sandrin	2024/2025	10/08/2026	29/08/2026	20	Saúde
25.552/26	1962-3/1	Ronivaldo Alves de Oliveira	2025/2026	07/07/2026	05/08/2026	30	Serviços Públicos
21.296/26	32726-3/1	Rosa Rodrigues da Silva	2024/2025	06/07/2026	25/07/2026	20	Saúde
24.826/26	33364-6/1	Rosana da Silva	2024/2025	06/08/2026	04/09/2026	30	Saúde
20.992/26	33513-4/1	Rozimari Podanoschi Veronez	2024/2025	15/06/2026	04/07/2026	20	Assistência Social
26.976/26	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	2024/2025	03/08/2026	17/08/2026	15	Planejamento
20.583/26	33417-0/1	Sandra Regina de O. do Carmo	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
24.331/26	1960-7/1	Sergio Benedito dos Santos	2025/2026	06/07/2026	25/07/2026	20	Desenvolvimento Econômico
26.061/26	33918-0/1	Silvana Sartori Castilho	2024/2025	20/07/2026	03/08/2026	15	Assistência Social
21.369/26	32862-6/1	Silvia Quintino Ricordi	2023/2024	14/07/2026	23/07/2026	10	Compras
21.369/26	32862-6/1	Silvia Quintino Ricordi	2024/2025	24/07/2026	07/08/2026	15	Compras
22.091/26	33517-7/1	Simeire Pereira dos S. Hirata	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
23.410/26	378705-2/1	Simone Wegner	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Cultura
21.138/26	33377-8/1	Solange Simone dos S. de Souza	2024/2025	01/07/2026	15/07/2026	15	Saúde
21.711/26	32667-4/1	Suzana da Silva Faria	2024/2025	10/07/2026	24/07/2026	15	Saúde
22.354/26	33739-0/1	Tais de Oliveira Stechi	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.142/26	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2024/2025	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
18.714/26	378463-0/1	Tatiane Oliveira Francisco Pall	2024/2025	01/07/2026	30/07/2026	30	Saúde
17.908/26	378601-3/1	Tatiany Monique Nunes	2025/2026	01/07/2026	30/07/2026	30	Saúde
16.265/26	378632-3/1	Thais Cunha Rozendo Rodrigues	2025/2026	15/07/2026	24/07/2026	10	Saúde
21.160/26	374393-2/1	Tiago Nascimento Shigaki	2025/2026	13/07/2026	27/07/2026	15	Saúde
23.977/26	337264-2/1	Vagner Pereira da Silva	2023/2024	30/06/2026	09/07/2026	10	Chefia de Gabinete
23.977/26	337264-2/2	Vagner Pereira da Silva	2023/2024	13/07/2026	22/07/2026	10	Chefia de Gabinete
27.005/26	337264-2/1	Vagner Pereira da Silva	2024/2025	23/07/2026	01/08/2026	10	Chefia de Gabinete
21.790/26	33600-9/1	Vania Bonfim dos S. Yoshida	2024/2025	01/07/2026	10/07/2026	10	Saúde
25.996/26	32925-8/1	Vany Melim Gomes Carneiro	2024/2025	20/07/2026	03/08/2026	15	Assistência Social
19.898/26	378658-7/1	Victor Augusto Pacheco	2025/2026	06/07/2026	15/07/2026	10	Saúde
27.083/26	1974-7/1	Vilson Santiago	2024/2025	03/08/2026	01/09/2026	30	Serviços Públicos
22.680/26	33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	2025/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
21.913/26	32510-4/1	Viviane Barboza de L. Morais	2025/2026	20/07/2026	29/07/2026	10	Saúde
22.579/26	33594-0/1	Viviane Dalto	2024/2025	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde
23.643/26	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	2024/2025	20/07/2026	03/08/2026	15	Finanças
21.842/26	33379-4/1	Waldomiro Conceição Dos Santos	2024/2025	01/07/2026	30/07/2026	30	Assistência Social
22.065/26	2103-2/1	Wania Cristina de Barros	2025/2026	01/07/2026	10/07/2026	10	Saúde
21.944/26	33158-9/4	Wilson Socio Junior	2025/2026	17/06/2026	26/06/2026	10	Jurídico
21.643/26	33351-4/1	Zelia Ribeiro Eziquiel	2024/2026	13/07/2026	22/07/2026	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A1C5C01F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 372 30 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos – 867 Conv. 438/2026 - 5. Festa dos Embutidos, conforme a seguir especificada:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Projeção de Arrecadação até 12/2026**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
478	1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00	Conv. 0438/2026 - 5º Festa dos Embutidos	0,00	299.173,96	299.173,96
TOTAL			**0,00**	**299.173,96**	**299.173,96**
*** Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;**					
**** Projeção de Arrecadação até 12/2026;**					
***** Provável Excesso de Arrecadação.**					

Art. 2º- Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 867 Conv. 438/2026 - 5. Festa dos Embutidos, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 299.173,96 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00	867	R$ 299.173,96
TOTAL			**R$ 299.173,96**

Art. 4º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 299.173,96 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 867 Conv. 438/2026 - 5. Festa dos Embutidos.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 299.173,96 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	3.3	867	Julho	R$ 299.173,96
TOTAL				**R$ 299.173,96**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CARLOS EDUARDO DRONG*
Secretário Municipal de Administração	Contador (CRC PR-083213/O)

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E5279980

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Educação desenvolvidos no Município;
Resolve:
Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação a partir de 2026, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011; 60/2011; Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

• Professor do Ensino Básico – 20 horas
• Professor do Ensino Básico – 30 horas
• Professor do Ensino Básico – 40 horas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração, Comissão Permanente de Controle Interno e Procuradoria Jurídica do Município.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no município.

1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e comprovação de tempo de serviço, informados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

1.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados pessoais informados no ato de inscrição.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Professor do Ensino Básico – 20 horas	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.683,50

Professor do Ensino Básico – 30 horas	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R$ 4.025,25

Professor do Ensino Básico – 40 horas	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 5.367,00

2.1 O horário de trabalho do contratado será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município, determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I deste edital.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011, e Lei Municipal 3.731/2015.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

3.3 O contrato terá a duração inicial de 03 (três) meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art. 4º da Lei supracitada.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento a Lei Municipal 2792 de 10 de novembro de 2000, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir no prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2 O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar na data da inscrição um Laudo Médico que deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores do término das inscrições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

4.2.1 A espécie, o grau ou nível da deficiência;
4.2.2 Código correspondente, segundo a Classificação Internacional da Doença (CID);
4.2.3 Limitações funcionais;
4.2.4 Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do médico especialista da área da deficiência que emitiu o laudo;
4.2.5 Timbre do serviço de saúde que emitiu o Laudo.

4.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes/óculos ou aparelhos específicos.

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato com deficiência participará no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.6 Ao efetuar a inscrição no processo como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido se necessário a uma avaliação da sua condição de pessoa com deficiência por um perito da prefeitura.

4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.8 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 4036 de 02 de setembro de 2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo estabelecido pela lei.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se as vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.8 O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata este Edital serão realizadas conforme cronograma (item 15), SOMENTE VIA INTERNET, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição efetivada.
6.6 O candidato deverá optar apenas por um cargo descrito neste edital, caso realize a inscrição em mais de um cargo será automaticamente desclassificado de todas as inscrições.
6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir a mesma e certificar-se de que está correta, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
b) Protocolar, impreterivelmente, até a data e o horário estabelecidos na convocação, a documentação destinada à comprovação do preenchimento dos requisitos específicos exigidos, compreendendo todos os documentos e títulos informados no ato da inscrição, devidamente acompanhados dos documentos exigidos, bem como do laudo médico de aptidão e do atestado de vacinação atualizado;
c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade e não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;
d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente que trata a acumulação de cargos públicos;
h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
i) Estar em situação regular no Sistema e-Social;
j) Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
k) Em caso de inscrição efetivada como portador de necessidades especiais, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

l) O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante as cópias legíveis da Carteira de Trabalho, com os devidos registros ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço, conforme quadro 1.
m) O tempo de "Estágio", seja ele remunerado ou não; o tempo de "Voluntariado"; o tempo de "Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação" não serão considerados como tempo de experiência profissional, caso o candidato cadastrar será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado;
n) Somente serão pontuados os documentos de tempo de serviço, apresentados os quais constem o início e o término do período, nos casos de contratos ainda vigentes, o tempo de serviço será contado até a data do início das inscrições deste edital.
o) O candidato, no ato da sua convocação, que não comprovar as informações prestadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos. O requisito mínimo do cargo não acarretará em pontuação.
8.2 A habilitação para o cargo a ser utilizada para comprovação do requisito mínimo, não poderá ser utilizada para pontuação de Título referente à Escolaridade.
8.3 O candidato que durante o período de inscrição, ainda esteja cursando o requisito mínimo para o cargo, poderá realizar sua inscrição, sendo necessária a época da contratação, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar do curso informado. Os demais itens que configuram como pontuações devem ser informados apenas os concluídos.
8.4 Somente serão pontuados os títulos de cursos concluídos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo.
8.7 O Tempo de Experiência Profissional, informado no formulário de inscrição, deverá ser comprovado mediante as cópias legíveis da Carteira de Trabalho, com os devidos registros ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste o tempo de serviço, conforme quadro 1.
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Só serão pontuados os meses trabalhados nos últimos dez anos contados da data do início da inscrição do referido edital.
8.10 Somente serão pontuados os documentos de tempo de serviço nos quais constem o início e o término do período, nos casos de contratos ainda vigentes, o tempo de serviço será contado até a data do inicio das inscrições deste edital.
8.11 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
8.12 O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.13 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.14 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas previstas neste Edital.
8.15 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.16 Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos nos Quadro 1 para a pontuação de títulos:

QUADRO 1 – Professor do Ensino Básico			
Título	**Documentos para comprovação**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor Máximo**
Segunda Licenciatura	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15	15
Pós-Graduação na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10	40
Mestrado/Doutorado na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20	20
Tempo de serviço na função de professor de educação infantil, das séries iniciais do ensino fundamental I - 1º ao 5º ano, fundamental II 6º ao 9º ano ou ensino médio.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto por mês de trabalho	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto do formulário de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.
9.3 O candidato deverá protocolar de forma presencial o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Educação – Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland - Rolândia, PR, no período conforme Cronograma (Item 15), dentro do prazo estipulado no item 9.2.

9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 15), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e em Diário Oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, será publicada a Classificação Provisória, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data conforme Cronograma (Item 15), e a classificação final conforme Cronograma (Item 15), ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Escolaridade;
c) Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
d) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
e) Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia. O resultado e classificação final serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, citada no item anterior, estão previstas no Cronograma (Item 15).
11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração 03 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser contratado uma única vez para o cargo classificado.

11.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.
11.9 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas reservadas para afrodescendentes e portadores de necessidades especiais.
11.10 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado**.**
11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a, e b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item 12.

12. EXAMES MÉDICOS
12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar Atestado de Médico Clínico Geral de aptidão ao trabalho emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado.
12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida a avaliação da perícia médica do município e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.
12.3 O candidato que encaminhado para a perícia médica do município e não se submeter a mesma, ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.
13. DO FIM DA LISTA
13.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:
a) Não protocolar até a data e horário estabelecido na convocação a documentação solicitada;
b) Não manifeste interesse na vaga ofertada.
13.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
13.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
14.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

14.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

14.5 As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14.7 Será admitida a impugnação deste edital, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação, através de e-mail enviado para educacao@rolandia.pr.gov.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO EDITAL 01/2026", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

15. CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	SITE DA PREFEITURA	03/08/2026 até 09/08/2026	14:00 do dia 03/08/2026 até 23:59:59 do dia 09/08/2026
RESULTADO PROVISÓRIO	SITE DA PREFEITURA	11/08/2026	Até as 18:00
RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/08/2026 e 13/08/2026	08:00 às 11:00
RESULTADO DOS RECURSOS	SITE DA PREFEITURA	14/08/2026	Até as 18:00
RESULTADO FINAL	SITE DA PREFEITURA	14/08/2026	Até as 18:00

15.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, caso haja solicitação da Comissão designada para este Processo.

Rolândia, 30 de julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
Secretária Municipal de Educação Interina

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor do ensino básico – jornada de 20, 30 e 40 horas semanais

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de aprendizagem adequada a etapa, o desenvolvimento físico, psicomotor e intelectual; 2. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 3. Exerce atividades de docência, técnicopedagógicas, gestão, diretorias, gerências, coordenação, assessorias que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Administra, gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas e ações de ordem pedagógica, administrativa e financeira da Secretaria da Educação. 5. Planeja, organiza e aplica a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; 6. Promove a educação, o ensino aprendizagem dos alunos com adequações de conteúdos em casos de alunos com necessidades especiais ou dificuldades específicas; garantindo a inclusão, integração e desenvolvimento intelectual; 1. Cumprir o horário e o calendário escolar; 2. Respeitar a hierarquia da instituição e da rede de ensino; 3. Estabelecer e manter um bom nível de respeito e interação com a equipe gestora, Secretaria, professores, colegas de trabalho em geral, pais, e a comunidade, baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo; 4. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; 5. Buscar atualizar a prática em sala de aula; 6. Cumprir suas horas-atividade na unidade escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação; 7. Planejar de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos; 8. Realizar o planejamento semanal, contemplando os itens do roteiro de planejamento. Estabelecer objetivos, metas e organizar, conduzir ações metodológicas para a melhoria da qualidade de ensino. 9. Seguir os conteúdos curriculares de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e da equipe pedagógica; 10. Manter o planejamento à disposição na instituição; 11. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos do componente curricular ou área de estudo em que atua; 12. Utilizar a hora-atividade para planejamento, estudo e capacitação, elaboração de relatórios e atendimento aos pais; 13. Selecionar, apresentar e revisar os conteúdos programáticos; 14. Confeccionar material didático; 15. Cumprir os prazos de entregas de tarefas, relatórios, planejamento e pareceres; 16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, centros esportivos, museus, laboratórios e outros; 17. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e com as diretrizes do Sistema Municipal de educação; 18. Promover à avaliação diagnóstica, formativa, somativa e processual dos alunos, utilizando – se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto PolíticoPedagógico da instituição de ensino; 19. Realizar o monitoramento da aprendizagem dos alunos e traçar estratégias de recomposição dos conteúdos; 20. Analisar e promover estratégias sob os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 21. Realizar as correções e intervenções nas avaliações e atividades realizadas pelo estudante; 22. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem e Sala de Recursos Multifuncional, a fim de realizar ajustes ou modificações de intervenção educativa; 23. Participar das atividades propostas de preparação para as avaliações externas; 24. Realizar ações voltadas à superação de defasagens e de apoio a estudantes com dificuldades na aprendizagem; 25. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista o protagonismo do aluno; 26. Avaliar o aluno por meio de diferentes instrumentos. 27. Promover o processo de recomposição das aprendizagens, concomitante aos conteúdos trabalhados em sala de aula; 28. Zelar pela integridade física e moral do aluno; 29. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular; 30. Propiciar aos educandos, com necessidades educacionais especiais e os com dificuldade de aprendizagem, atividades adaptadas as suas especificidades; 31. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 32. Avaliar, elaborar relatórios e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento; 33. Alimentar diariamente os registros de conteúdo e frequência no Sistema de uso do município; 34. Acompanhar e comunicar em tempo hábil a infrequência dos alunos, à coordenação pedagógica e aos equipamentos da rede municipal; 35. Alimentar conforme as orientações, a plataforma pedagógica de uso do município; 36. Desenvolver a autoestima do aluno; 37. Promover, acompanhar e orientar ações contra o Bullying; 38. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, credo, ideologias, condição sociocultural, entre outras; 39. Acompanhar e realizar os encaminhamentos necessários quando identificar alunos com comportamentos de indisciplina e atípicos, com indícios que comprometam o desenvolvimento da aprendizagem e a segurança dos demais alunos; 40. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 41. Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação do educar/cuidar; 42. Participar obrigatoriamente do Conselho de Classe individual e coletivo; 43. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 44. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 45. Elaborar projetos pedagógicos; 46. Participar do planejamento geral da escola; 47. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 48. Participar da escolha do livro didático; 49.

Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos, principalmente os ofertados pela Secretaria de Educação; 50. Participar de reuniões interdisciplinares; 51. Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; 52. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola e do Projeto Político Pedagógico; 53. Acompanhar e orientar estagiários; 54. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; 55. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 56. Favorecer a articulação entre o cuidar e o educar na transição de etapas de ensino; 57. Promover atividades para desenvolver habilidade leitora; 58. Verificar o desenvolvimento da habilidade leitora de acordo com as recomendações da Base Nacional Comum Curricular ou da Secretaria Municipal de Educação; 59. Promover atividades e produções para desenvolver a autonomia na escrita; 60. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 61. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 62. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 63. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 64. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 65. Participar da gestão democrática da unidade escolar; 66. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionário e famílias; 67. Zelar pela imagem da instituição, da secretaria, dos alunos e funcionários quanto à publicações nas redes sociais; 68. Realizar à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; 69. Atender a demanda da instituição em caso de ausências de profissionais, resguardando prioritariamente o direito do aluno; 70. Participar de processos individuais ou coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; 71. Cumprir os preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; 72. Dar suporte pedagógico de forma individual a alunos com necessidades especiais, portadores dos transtornos globais de desenvolvimento, transtorno do espectro autista, entre outros. 73. Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:16F9B8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
22	1	Macacão para aplicação de veneno, confeccionado em sarja (60% algodão e 40% poliéster) com tratamento impermeável.	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	AMERICASEG	50,0	92,1500	4.607,50
25	1	Máscara facial completa, full face absolute, respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor preta. Visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. Na parte frontal inferior do corpo com suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Laterais do corpo da peça com duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação, com um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de metal para ajuste rápido. Máscara projetada para utilizar dois filtros. No mínimo 1 ano de validade a partir da data da entrega. (Amostra) agente de combate a endemias.	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PLASTCOR	7,0	584,0000	4.088,00
1	1	Bolsa de Lona Agente de Saúde e Endemias Padrão FUNASA. Bolsa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10. Possuir duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Medidas aproximadas: comprimento: 37 cm, altura: 31 cm, e profundidade: 20 cm.	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FJS	16,0	132,8800	2.126,08
21	1	Jaqueta moletom em 100% algodão, modelo careca, sem zíper, com bolso lateral embutido, na cor Preta, com bordado frente de acordo com demanda solicitante. Tamanhos P ao EG.	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PROPRIA	40,0	82,9300	3.317,20
19	1	Colete confeccionado com tecido Brim profissional, na cor Azul marinho. Possuir tela de poliéster nas costas, 10 bolsos externos com fechamentos em velcro e em zíper e 2 bolsos internos. Fechamento em zíper e costas ventilada e rebatível. Bordado de acordo com demanda do solicitante, frente e costas.	BRUTEXTIL LTDA	PRÓPRIA	35,0	89,7000	3.139,50
7	1	Camiseta campanha ABRIL VERDE, manga curta, cor verde, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,0	20,0000	1.000,00
8	1	Camiseta campanha AGOSTO AZUL, manga curta, cor azul, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente e a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,0	20,0000	1.000,00
9	1	Camiseta campanha MAIO AMARELO, manga curta, cor amarelo, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,0	20,0000	1.000,00
10	1	Camiseta campanha NOVEMBRO AZUL, manga curta, cor azul, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,0	20,0000	1.000,00
11	1	Camiseta campanha OUTUBRO ROSA, manga curta, cor rosa, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,0	20,0000	1.000,00
12	1	Camiseta campanha SETEMBRO AMARELO, manga curta, cor amarelo, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,0	19,0000	950,00
13	1	Camiseta campanha VACINAÇÃO, manga curta, cor branca, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliester e 33% viscose, com arte serigrafada na frente escrito: VACINAS SALVAM VIDAS, costas (zé gotinha) e logo nos braços (símbolo SUS e a BANDEIRA DO MUNICÍPIO).	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	200,0	18,0000	3.600,00
14	1	Camiseta DOADORES DE SANGUE, manga curta, cor branco, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada (a definir) em vermelho, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	200,0	19,0000	3.800,00
20	1	Coturno couro bovino legítimo, modelo nobuck, cor: preto, passadores em nylon, palmilha para maior conforto e maciez no uso diário, em	MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA	LUGHATTO	28,0	244,9800	6.859,44

		E.V.A solado em borracha antiderrapante, colado especialmente para não soltar, peso médio de 800g o par (variação de acordo com numeração para mais ou menos), cano alto. Tamanhos variados.					
29	1	Termômetro Culinário Digital tipo Espeto, possuir display digital para leituras rápidas. Botão liga/desliga. Espeto em aço inox, corpo em plástico. Medição entre -50ºC a 300ºC, com opção em ºC ou ºF. Possuir alarme sonoro e desligamento automático. Incluir bateria, e certificado de calibração.	MARK LEWIS COMERCIAL LTDA	PRÓPRIO	5,0	45,0000	225,00
17	1	Camisetas Manga Curta Lisa Proteção Solar UV +50 Masculina e Feminina, tecido gelado, térmica na cor preta, em vários tamanhos; P ao EG.	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	PRÓPRIA	150,0	35,0000	5.250,00
18	1	Camisetas Manga Longa Lisa Proteção Solar UV +50 Masculina e Feminina, tecido gelado, térmica na cor preta, em vários tamanhos: P ao EG.	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIO	150,0	53,9900	8.098,50
5	1	Camisa social feminina, acinturada, tricoline com elastano, Composição: 28% Algodão 67% poliéster 5% elastano, Vista com botões, Manga longa, Tamanhos PP ao EXG, nas cores azul marinho, azul royal e cinza. Bordado na frente (SECRETARIA MUN. DE SAÚDE + BRASÃO DO MUNICÍPIO).	RP TEXTIL LTDA	PRÓPRIA	30,0	119,0000	3.570,00
6	1	Camisa Social Slim Masculina, confeccionada com 92% Poliéster e 8% Elastano, manga longa. Bordado frente com brasão do município. Cor Preta. Tamanho do P ao EG.	RP TEXTIL LTDA	PRÓPRIA	40,0	119,0000	4.760,00
15	1	Camiseta manga curta baby look feminina, confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster gola tradicional redonda, com ribana da mesma cor (branca), frente com bordado de acordo com demanda solicitante. Cor Preta, em diversos tamanhos, do P ao EG.	RP TEXTIL LTDA	PRÓPRIA	150,0	35,0000	5.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	8.695,50
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	5.443,28
BRUTEXTIL LTDA	3.139,50
FAROL IND E COM LTDA	13.350,00
MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA	6.859,44
MARK LEWIS COMERCIAL LTDA	225,00
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	5.250,00
ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.098,50
RP TEXTIL LTDA	13.580,00

Salto do Lontra, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA31629D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 163/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
22	1	Macacão para aplicação de veneno, confeccionado em sarja (60% algodão e 40% poliéster) com tratamento impermeável.	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	AMERICASEG	50,00	Un	92,15	4.607,50
25	1	Máscara facial completa, full face absolute, respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor preta. Visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. Na parte frontal inferior do corpo com suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Laterais do corpo da peça com duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. . Cada dispositivo contém uma válvula de inalação, com um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de metal para ajuste rápido. Máscara projetada para utilizar dois filtros. No mínimo 1 ano de validade a partir da data da entrega. (Amostra) agente de combate a endemias.	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PLASTCOR	7,00	Un	584,00	4.088,00

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:787DCF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 164/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Bolsa de Lona Agente de Saúde e Endemias Padrão FUNASA. Bolsa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10. Possuir duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Medidas aproximadas: comprimento: 37 cm, altura: 31 cm, e profundidade: 20 cm.	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	FJS	16,00	Un	132,88	2.126,08
21	1	Jaqueta moletom em 100% algodão, modelo careca, sem zíper, com bolso lateral embutido, na cor Preta, com bordado frente de acordo com demanda solicitante. Tamanhos P ao EG.	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	MARCA PROPRIA	40,00	Un	82,93	3.317,20

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA29A369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 165/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	BRUTEXTIL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
19	1	Colete confeccionado com tecido Brim profissional, na cor Azul marinho. Possuir tela de poliéster nas costas, 10 bolsos externos com fechamentos em velcro e em zíper e 2 bolsos internos. Fechamento em zíper e costas ventilada e rebatível. Bordado de acordo com demanda do solicitante, frente e costas.	BRUTEXTIL LTDA	Própria	35,00	Un	89,70	3.139,50

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:579EAFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 166/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FAROL IND E COM LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	Camiseta campanha ABRIL VERDE, manga curta, cor verde, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,00	Un	20,00	1.000,00

8	1	Camiseta campanha AGOSTO AZUL, manga curta, cor azul, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente e a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,00	Un	20,00	1.000,00
9	1	Camiseta campanha MAIO AMARELO, manga curta, cor amarelo, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,00	Un	20,00	1.000,00
10	1	Camiseta campanha NOVEMBRO AZUL, manga curta, cor azul, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,00	Un	20,00	1.000,00
11	1	Camiseta campanha OUTUBRO ROSA, manga curta, cor rosa, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,00	Un	20,00	1.000,00
12	1	Camiseta campanha SETEMBRO AMARELO, manga curta, cor amarelo, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada frente, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	50,00	Un	19,00	950,00
13	1	Camiseta campanha VACINAÇÃO, manga curta, cor branca, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliester e 33% viscose, com arte serigrafada na frente escrito: VACINAS SALVAM VIDAS, costas (zé gotinha) e logo nos braços (símbolo SUS e a BANDEIRA DO MUNICÍPIO).	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	200,00	Un	18,00	3.600,00
14	1	Camiseta DOADORES DE SANGUE, manga curta, cor branco, gola redonda, 100% malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com arte serigrafada (a definir) em vermelho, a BANDEIRA DO MUNICÍPIO nas mangas.	FAROL IND E COM LTDA	PROPRIA	200,00	Un	19,00	3.800,00

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:24250E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 167/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	Coturno couro bovino legítimo, modelo nobuck, cor: preto, passadores em nylon, palmilha para maior conforto e maciez no uso diário, em E.V.A solado em borracha antiderrapante, colado especialmente para não soltar, peso médio de 800g o par (variação de acordo com numeração para mais ou menos), cano alto. Tamanhos variados.	MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Lughatto	28,00	PAR	244,98	6.859,44

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16D110C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 168/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MARK LEWIS COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
29	1	Termômetro Culinário Digital tipo Espeto, possuir display digital para leituras rápidas. Botão liga/desliga. Espeto em aço inox, corpo em plástico. Medição entre -50ºC a 300ºC, com opção em ºC ou ºF. Possuir alarme sonoro e desligamento automático. Incluir bateria, e certificado de calibração.	MARK LEWIS COMERCIAL LTDA	proprio	5,00	Un	45,00	225,00

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3387BE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 169/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
17	1	Camisetas Manga Curta Lisa Proteção Solar UV +50 Masculina e Feminina, tecido gelado, térmica na cor preta, em vários tamanhos; P ao EG.	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	MARCA PRÓPRIA	150,00	Un	35,00	5.250,00

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BF7C0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 170/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
18	1	Camisetas Manga Longa Lisa Proteção Solar UV +50 Masculina e Feminina, tecido gelado, térmica na cor preta, em vários tamanhos: P ao EG.	ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIO	150,00	Un	53,99	8.098,50

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9335E3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 171/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

	PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	RP TEXTIL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	Camisa social feminina, acinturada, tricoline com elastano, Composição: 28% Algodão 67% poliéster 5% elastano, Vista com botões, Manga longa, Tamanhos PP ao EXG, nas cores azul marinho, azul royal e cinza. Bordado na frente (SECRETARIA MUN. DE SAÚDE + BRASÃO DO MUNICÍPIO).	RP TEXTIL LTDA	PRÓPRIA	30,00	Un	119,00	3.570,00
6	1	Camisa Social Slim Masculina, confeccionada com 92% Poliéster e 8% Elastano, manga longa. Bordado frente com brasão do município. Cor Preta. Tamanho do P ao EG.	RP TEXTIL LTDA	PRÓPRIA	40,00	Un	119,00	4.760,00
15	1	Camiseta manga curta baby look feminina, confeccionada em malha 50% algodão e 50% poliéster gola tradicional redonda, com ribana da mesma cor (branca), frente com bordado de acordo com demanda solicitante. Cor Preta, em diversos tamanhos, do P ao EG.	RP TEXTIL LTDA	PRÓPIA	150,00	Un	35,00	5.250,00

VIGÊNCIA:	30/07/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 30 de julho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DEECB8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	André Vilalva Leal	HEMODIÁLISE	RHP0B83	225,00	03 a 07/08/2026
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Cornélio Procópio	RHP0B84	225,00	03 a 07/08/2026
C	José Marcelo Galdino	Cornélio Procópio /Posto	SES4E21	225,00	03 a 07/08/2026
D	José Roberto Vilalva	Londrina	RHT7F51	225,00	03 a 07/08/2026
E	Luiz Paulo Bratz	Londrina/ Posto	BAL-1747	225,00	03 a 07/08/2026
F	Paulo Edson Pereira	Jacarezinho	TBW6A27	225,00	03 a 07/08/2026
G	Rafael Abner severino	Jacarezinho posto	BEP8A06	225,00	03 a 07/08/2026
H	Luiz Walter Brazilino	Bandeirantes	RTW7H10	225,00	03 a 07/08/2026
I	Manoel Marquito	Bandeirantes/Posto	SES4E20	225,00	03 a 07/08/2026
J	Luiz Antonio Camilo	Rib. Do Pinhal	BBZ9571	225,00	03 a 07/08/2026
K	Luis Paulo Bratz	São Paulo	RHP0B84	225,00	01/08/2026
L	André Vilalva Leal	Cornélio Procópio	RHP0B83	45,00	01/08/2026

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Julho de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:5DD7573C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Nathan Campos Neves	Técnico desportivo	Arapongas/ PR	01/08/2026	UBD7J70	Acompanhar atletas	R$ 45,00
B	Celso Amaro	motorista	Arapongas/ PR	01/08/2026	UBD7J70	Transportar atletas	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Julho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:EA36B30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026

Que o Termo de homoloção foi publicado no Diario Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição 3581, no dia 27/07/2026, com erros digitação, assim a necessidade de republicação.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

Considerando que a empresa que ficou em primeiro lugar pediu desistência, mesmo após homologação do certame, assim, que será adjudicado pelo segunda colocada no centame.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, sito na Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 7.038,40 (sete mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
35	MARGARINA COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500G.	UND.	COAMO	1060	R$ 6,64	R$ 7.038,40

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:B941B38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte
Castelo Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.
Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**
Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: Empresa: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Libretto, n.º20, Andar Primeiro, Dom Antônio Reis, CEP: 97.065-290, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul,
com valor estimado de R$ 99.732,00 (noventa e nove mil setecentos e trinta e dois reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
27	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE: ROLO 3,00 M. - BR0444609	ROLO	POLARFIX	150	R$	1,68	R$ 252,00
66	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. UNIDADE: PACOTE 500 UN. - BR0269971	PACOTES	ERIMAR SOFT	6000	R$	15,74	R$ 94.440,00
136	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR. - BR0310176	PARES	MEDIX	3000	R$	1,20	R$ 3.600,00
139	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. UNIDADE: PACOTE 500 UN. - BR02	PARES	MEDIX	600	R$ 1,20	R$ 720,00	
140	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR.	PARES	MEDIX	600	R$ 1,20	R$ 720,00	
288	AVENTAL DESCARTÁVEL 30 GR MANGA CURTA PCT COM 10 UNID , BR0375042	pacote	DEJAMAR O	600	R$ 9,22	R$ 5.532,00	

Empresa: **MED COMPANY – INDÚSTRIA TEXTIL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 27.468.000/0001-77, Rua Manoel Ramires, n.º6992, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
67	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. UNIDADE: PACOTE 500 UN.	PACOTES	PROPRIA	6000	R$ 13,95	R$ 83.700,00

Empresa: **A.D. DAMINELLI LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, Rua General Andrade Neves, n.º1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 3.308,00 (três mil reais e trezentos
e oito reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
155	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0445801	UNIDAD E	VITAL	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
156	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO	UNIDAD E	VITAL	2600	R$ 0,17	R$ 442,00

	MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE.					
157	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 12 X 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE.	UNIDAD E	VITAL	2600	R$ 0,19	R$ 494,00
170	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456410	UNIDAD E	VITAL	6	R$ 114,00	R$ 684,00
205	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436002	UNIDAD E	OLIMED	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00

Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 09.315.996/0001-07, Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, CEP: 85.937-004, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARC A	QTDD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL	
22	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. - BR0444355	ROLO	erimar	9600	R$	0,46	R$	4.416,00
23	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. - BR0444343	ROLO	erimar	6000	R$	0,34	R$	2.040,00
24	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. - BR0444362	ROLO	erimar	8000	R$	0,53	R$	4.240,00
25	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. BR0444365	ROLO	erimar	8000	R$	0,64	R$	5.120,00

Empresa: GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 41.836.567/0001-80, Av. José Tussi, n.º 128, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
49	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0282205	UNIDAD E	BIOSANI	400	R$ 1,28	R$ 512,00
134	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30 G,M2, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 2 M, APRESENTAÇÃO: C,ELÁSTICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0287610	UNIDAD E	ANADON A	5000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
244	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435983	UNIDAD E	SOLIDOR	500	R$ 0,60	R$ 300,00
286	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	Frasco	JP	1000	R$ 7,20	R$ 7.200,00

Empresa: **CIRURGICA UNIÃO LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 04.063.331/0001-21, Rua 25, n.º 1908, 1928, CEP: 13.503-010, na cidade de Rio Claro,
Estado do São Paulo, com valor estimado de R$ 205.300,20 (duzentos e cinco mil trezentos reais e vinte centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
40	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 6, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0422816	UNIDAD E	VITAL GOLD	10	R$ 3,42	R$ 34,20
111	FITA HOSPITALAR, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 50 M. - BR0438976	ROLO	CIEX (16x50)	600	R$ 3,15	R$ 1.890,00
159	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 19 X 30 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE.	UNIDAD E	HOSPFLEX	1200	R$ 0,52	R$ 624,00
287	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA QUE DETECTA IGG E IGM PARA REALIZAR A TRIAGEM PRELIMINAR DO COVID-19, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE NO DISPOSITIVO CONTÉM DUAS LINHAS DE TESTE LINHA (G) E LINHA (M) E UYMA LINHA CONTROLE ©. CAIXA COM 25 DISPOSITIVOS COVID-19 IGG/IGM 01 DILUENTE DE ENSAIO; 01 FOLHETO DE	caixa	MEDTEST	1200	R$ 168,00	R$ 201.600,00

	INSTRUÇÃO DE USO; 25 TUBO CAPILAR 10 UL					
291	CLOREXIDINA 0,2 % AQUOSA 1000 ML	UNIDAD E	RIOQUÍMIC A	240	R$ 4,80	R$ 1.152,00

Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 02.520.829/0001-40, Rod. BR 480, n.º 180, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
48	CATETER NASAL OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 1,5 M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. UNIDADE	UNIDAD E	BIOSANI	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
149	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: UN. - BR0354096	UNIDAD E	MEDIX	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
165	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0352012	UNIDAD E	INOVATO/G REENPACK	2000	R$ 6,80	R$ 13.600,00
204	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436007	UNIDAD E	MEDIX	300	R$ 2,00	R$ 600,00
206	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436007	UNIDAD E	MEDIX	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
207	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436003	UNIDAD E	MEDIX	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00

Empresa: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 10.972.948/0001-62, Rod. Da Uva, n.º 7120, BRCAO 01 e 02, Embu, CEP: 83.414-300, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
79	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0461243	UNIDAD E	SAVEME D	12000	R$ 0,18	R$ 2.160,00

Empresa: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 29.426.310/0001-54, Rua Santos Dumont, n.º 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-322, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 28.967,40 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
152	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M. - BR0442388	ROLO	POLLITE X	60	R$ 137,00	R$ 8.220,00
154	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 60 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M. - BR0442389	ROLO	POLLITE X	60	R$ 205,51	R$ 12.330,60
164	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M. - BR0442386	ROLO	CIEX	80	R$ 105,21	R$ 8.416,80

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 00.802.002/0001-02, Est. Boa Esperança, n.º 2320, Fundos Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 164.320,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FI.BRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. - BR0448249	ROLO	MEDI HOUSE	150	R$ 1,36	R$ 204,00
33	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0276425	UNIDADE	UNIQMED	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
34	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL	UNIDADE	UNIQMED	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00

	LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 12 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0283278					
35	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0244719	UNIDADE	UNIQMED	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
38	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0244717	UNIDADE	UNIQMED	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
52	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0269876	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$ 11,18	R$ 335,40
53	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456005	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$ 11,18	R$ 335,40
54	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: NEONATAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456003	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$ 11,18	R$ 335,40
55	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456006	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$ 11,18	R$ 335,40
57	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: P- PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456007	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$ 10,94	R$ 328,20
58	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: G- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456008	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$ 10,94	R$ 328,20
71	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C, EXTENSOR Nº 4,C, PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. UNIDADE: UNIDADE.	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 1,95	R$ 585,00
72	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C, EXTENSOR Nº 5,C, PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. UNIDADE: UNIDADE.	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 1,95	R$ 585,00
73	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C, EXTENSOR Nº 6,C, PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. UNIDADE: UNIDADE. -	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 1,95	R$ 585,00

	BR0345099					
81	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: INJETOR LATERAL VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0421352	UNIDADE	MEDIX	2400	R$ 0,98	R$ 2.352,00
85	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBAL ÁGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0322445	UNIDADE	KOLPLAST	2000	R$ 1,81	R$ 3.620,00
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281104	ENVELOP E	TECHNOFIO -ACE	240	R$ 3,74	R$ 897,60
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00

	COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281890					
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281318	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0417051	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
105	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281322	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281891	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0330413	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281320	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281321	ENVELOP E	MEDIX	600	R$ 1,06	R$ 636,00
158	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0442382	UNIDADE	HOSPFLEX	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
176	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR". UNIDADE: EMBALAGEM 100 UND. - BR0228205	UNIDADE	RAVA	100	R$ 17,66	R$ 1.766,00
197	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO	UNIDADE	MEDIX	3000	R$ 21,18	R$ 63.540,00

	ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0454402					
228	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0438401	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 0,59	R$ 177,00
229	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437216	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 0,68	R$ 204,00
230	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437217	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 0,70	R$ 210,00
231	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435906	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 0,73	R$ 219,00
232	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435907	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 0,82	R$ 246,00
233	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435908	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 0,91	R$ 273,00
234	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435909	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 1,05	R$ 315,00
235	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC,	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 1,05	R$ 315,00

	CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435910					
236	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435911	UNIDADE	BIOSANI	300	R$ 1,23	R$ 369,00
237	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0452538	UNIDADE	MEDIX	300	R$ 0,44	R$ 132,00
238	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436228	UNIDADE	MEDIX	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
239	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436229	UNIDADE	MEDIX	500	R$ 0,44	R$ 220,00
240	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436230	UNIDADE	MEDIX	500	R$ 0,45	R$ 225,00
241	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436231	UNIDADE	MEDIX	500	R$ 0,46	R$ 230,00
242	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435982	UNIDADE	MEDIX	2000	R$ 0,47	R$ 940,00
243	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	MEDIX	500	R$ 0,47	R$ 235,00

	C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435985					
245	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435987	UNIDADE	MEDIX	300	R$ 0,59	R$ 177,00
247	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO 250 ML.	Frasco	FARMAX-AMARAL	####	R$ 2,08	R$ 24.960,00
248	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 25 X 1,5 CM. UNIDADE: UNIDADE.	Frasco	FARMAX-AMARAL	####	R$ 1,63	R$ 19.560,00
249	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 25 X 1,5 CM. UNIDADE: UNIDADE.	UNIDADE	MSO	300	R$ 0,89	R$ 267,00
253	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEÇAS. UNIDADE: UNIDADE. - BR0469638	UNIDADE	RESGATE SP	300	R$ 31,76	R$ 9.528,00
256	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA. UNIDADE: UNIDADE. - BR0384214	UNIDADE	AKSO	30	R$ 84,98	R$ 2.549,40
264	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0479674	UNIDADE	CRAL	6000	R$ 0,52	R$ 3.120,00
265	TOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0479675	UNIDADE	CRAL	6000	R$ 0,46	R$ 2.760,00
272	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0607003	UNIDADE	ESTILO MEDICO	120	R$ 77,79	R$ 9.334,80
290	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA -SONI	ROLO	TECENIL	30	R$ 4,44	R$ 133,20

Empresa: **NEWARIS LIFESCIENCES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 37.407.347/0001-63, Rua Polaris, n.º 57, Galpão Térreo, CEP: 06.716-825, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
187	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA,FRASCO ISENTO DE PVC. UNIDADE: BOLSA 100 ML. - BR0452796	UNIDAD E	Farma Vision/Aculife	36000	R$ 2,20	R$ 79.200,00

Empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 30.888.187/0001-72, Rua Pedra Vermelha, n.º 112, Tabuleiro (Monte Alegre), CEP: 88.348-012, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
64	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, CAMADAS: 4 CAMADAS, MATERIAL : 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE	pacote	GOLDME D	600	R$ 46,98	R$ 28.188,00

	45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : C, FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C, CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. UNIDADE: PACOTE 50. - BR0462497					
276	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 METROS	UNIDAD E	CIEX	6000	R$ 2,69	R$ 16.140,00

Empresa: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 21.831.246/0001-85, Rua Nelson Espindola, n.º 138, centro, CEP: 88.390-000, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
50	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: NÁILON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO 40,50 MM PARA ENGATE RÁPIDO TIPO MACHO E FÊMEA. UNIDADE: UNIDADE. - BR0329972	UNIDAD E	MARCA PROPRI A	5	R$ 18,50	R$ 92,50

Empresa: BALESTRIN & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 49.238.875/0001-15, Rua Flor de Abril, n.º 95, sala 01, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 21.770,40 (vinte e um mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARC A	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
254	RELÓGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: -50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS FUNÇÃO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0369794	UNIDAD E	AKSO	120	R$ 119,72	R$ 14.366,40
257	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO USO: INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0340811	UNIDAD E	2I	1200	R$ 6,17	R$ 7.404,00

Empresa: L & P LIPE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 49.875.336/0001-97, Rua Manoel Lopes de Oliveira, n.º 2759, sala 01, Votoroes, CEP: 85.140-000, na cidade de Candoi, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 18.926,40 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARC A	QTDD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
262	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNIC O, COR:TRANSPARENTE. - BR0437881	UNIDAD E	KELO/G LOMED /WILTE X	3600	R$	4,55	R$ 16.380,00
284	TALA FACIL EM PAPELÃO C/ 10 UNIDADES P	caixa	RESGAT E	120	R$	15,90	R$ 1.908,00
294	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL LIFE 307 - DELTA LIFE	UNIDAD E	WELL/G CMEDI CA	30	R$	21,28	R$ 638,40

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 24.586.988/0001-80, Rua Pavão, n.º 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 245.451,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
28	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE: ROLO 3,00 M. - BR0444611	ROLO	POLAR FIX	150	R$ 1,76	R$ 264,00
30	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE: ROLO 4,00 M. - BR0444614	ROLO	POLAR FIX	150	R$ 4,33	R$ 649,50
51	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML. - BR0269876	Frasco	VIC PHARMA	108	R$ 17,16	R$ 1.853,28
59	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. - BR0392352	UNIDADE	DESCARBO X	1000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
61	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. - BR0363482	UNIDADE	DESCARBO X	3600	R$ 4,70	R$ 16.920,00
62	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA FECHADO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE : CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: C, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0441690	UNIDADE	ADVANTIV E	300	R$ 0,33	R$ 99,00
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. UNIDADE: FRASCO 5.000 ML.	GALÕES	KELLDRIN	120	R$ 71,50	R$ 8.580,00
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. UNIDADE: FRASCO 1.000	FRASCOS	KELLDRIN	360	R$ 14,41	R$ 5.187,60

	ML. - BR0328078						
82	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. UNIDADE: ROLO 4,50 M. - BR0446603	ROLO	CRAL	3000	R$ 6,57		R$ 19.710,00
83	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. UNIDADE: ROLO 4,50 M.	ROLO	CRAL	3600	R$ 2,12		R$ 7.632,00
84	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. UNIDADE: ROLO 4,50 M.	ROLO	CRAL	3600	R$ 4,13		R$ 14.868,00

88	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRCA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0283843	ENVELOP E	TECHNOFI O	144	R$	3,58	R$ 515,52
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281084	ENVELOP E	TECHNOFI O	96	R$	3,63	R$ 348,48
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281079	ENVELOP E	TECHNOFI O	72	R$	3,67	R$ 264,24
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281043	ENVELOP E	TECHNOFI O	408	R$	3,30	R$ 1.346,40
93	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281032	ENVELOP E	TECHNOFI O	96	R$	3,30	R$ 316,80
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281044	ENVELOP E	TECHNOFI O	120	R$	3,21	R$ 385,20
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281038	ENVELOP E	TECHNOFI O	192	R$	3,17	R$ 608,64

112	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. UNIDADE: ROLO 10 M. - BR437865	ROLO	CRAL	3600	R$	1,82	R$ 6.552,00
113	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. UNIDADE: ROLO 10 M. - BR0437867	ROLO	CRAL	3600	R$	4,07	R$ 14.652,00
116	GEL CLÍNICO INCOLOR PARA CONDUÇÃO DE IMPULSOS DE APARELHOS DE ULTRASSOM E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ? 05 KG	GALÕES	RMC	50	R$	20,02	R$ 1.001,00
117	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: FRASCO 1 KG. - BR0475840	UNIDADE	MULTIGEL	50	R$	5,39	R$ 269,50
118	GLICEROL, DOSAGEM: PURA E ESTÉRIL. UNIDADE: FRASCO 1,00 L. BR0269884	FRASCOS	CINORD	60	R$	22,77	R$ 1.366,20
123	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C, CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0459686	UNIDADE	MEDIX	6000	R$	0,52	R$ 3.120,00
124	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0376428	UNIDADE	CLEAN-UP	2000	R$	0,21	R$ 420,00
125	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11,	CAIXA	MEDIX	300	R$	20,46	R$ 6.138,00

	TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UND. - BR0313571						

128	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UND. - BR0313631	CAIXA	MEDIX	200	R$	20,46	R$ 4.092,00
129	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UND. - BR0299240	CAIXA	MEDIX	200	R$	19,91	R$ 3.982,00
133	STURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES. - BR0273178	CAIXA	MEDIX	300	R$	20,46	R$ 6.138,00
137	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR.-BR0269839	PARES	MEDIX	3000	R$	1,10	R$ 3.300,00
151	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. UNIDADE: UN. - BR0454574	UNIDADE	MEDIX	600	R$	5,17	R$ 3.102,00
167	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. UNIDADE: FRASCO 1 L. - BR0398705	FRASCOS	VIC PHARMA	240	R$	43,45	R$ 10.428,00
171	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: NEONATAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456411	UNIDADE	ADVANTIV E	6	R$	100,80	R$ 604,80

173	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: FRASCO 1.000 ML. - BR0303293	FRASCOS	J.P.	200	R$	6,87	R$ 1.374,00
175	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. UNIDADE: GALÃO 5,00 L. - BR0472873	GALÕES	NOBRE	80	R$	19,91	R$ 1.592,80
177	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. UNIDADE: EMBALAGEM 100 UND. - BR0345587	UNIDADE	DESCARBO X	100	R$	13,19	R$ 1.319,00
178	LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: EMBALAGEM 100 UND. - BR0353773	UNIDADE	DESCARBO X	100	R$	21,76	R$ 2.176,00
180	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALARUNIDADE: EMBALAGEM 100 UN. - BR0320700	UNIDADE	DESCARBO X	150	R$	28,60	R$ 4.290,00
186	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA,FRASCO ISENTO DE PVC. UNIDADE: BOLSA 1.000 ML. - BR0452796	UNIDADE	J.P.	8000	R$	6,40	R$ 51.200,00

191	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 250 ML. BR0366913	UNIDADE	J.P.	1200	R$	3,46	R$ 4.152,00
192	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 500 ML. - BR0366913	UNIDADE	J.P.	1200	R$	4,45	R$ 5.340,00
193	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 1.000 ML. - BR0270092	UNIDADE	J.P.	800	R$	6,70	R$ 5.360,00
195	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 250 ML. - BR0270092	UNIDADE	J.P.	1200	R$	3,50	R$ 4.200,00
196	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 500 ML. - BR0270092	UNIDADE	J.P.	1200	R$	4,54	R$ 5.448,00
208	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436010	UNIDADE	MEDIX	300	R$	2,08	R$ 624,00
209	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE:	UNIDADE	MEDIX	300	R$	1,93	R$ 579,00
210	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	UNIDADE	MEDIX	300	R$	1,93	R$ 579,00

	C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE:						

269	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO:EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO:USO ÚNICO C /25. - BR0445581	caixa	MEDIX	24	R$ 14,96	R$ 359,04
289	AVENTAL DESCARTÁVEL 30 GR MANGA LONGA PCT COM 10 UNID	pacote	FORTCLEA N	600	R$ 16,94	R$ 10.164,00

CIRURGICA ITAMBÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 26.847.096/0001-02, Rua Machado de Assis, n.º 583, Zona 06, CEP: 87.015-580, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,00 M. - BR0448248ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,00 M. - BR0448248	ROLO	ORTOFEN	150	R$ 11,60	R$ 1.740,00
86	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C,LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBAL ÁGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0322446	UNIDAD E	CRALPLA ST	10000	R$ 1,60	R$ 16.000,00

CIRURGICA PRIME LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 46.116.717/0001-11, Av. Brasil, n.º 5709, Zona 05, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 177.671,64 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, PACOTE C/ 100,00 UN. - BR0348807	PACOTES	MEDIX	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00

2	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. UNIDADE: LITRO. - BR0277319	frasco	RIOQUIMIC A	240	R$ 3,90	R$ 936,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2"(40X12), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0397494	caixa	MEDIX	1200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2"(13X0,45), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100,00 UN. - BR0397513	caixa	MEDIX	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1"(25X6), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0397507	caixa	MEDIX	1200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
114	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0395538	UNIDAD E	BIOBASE	5000	R$ 0,72	R$ 3.600,00
115	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0395534	UNIDAD E	BIOBASE	5000	R$ 0,92	R$ 4.600,00

150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. UNIDADE: UN. - BR0454575	UNIDAD E	ADVANTIVE	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00
153	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO	ROLO	AMED	60	R$ 173,90	R$ 10.434,00

	100 M. - BR0442387					
160	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M. - BR0442385	ROLO	MEDIX	120	R$ 34,90	R$ 4.188,00
161	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 12 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M.	ROLO	MEDIX	120	R$ 38,90	R$ 4.668,00
162	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M.	ROLO	MEDIX	100	R$ 47,89	R$ 4.789,00
163	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100 M. - BR0442384	ROLO	MEDIX	100	R$ 61,90	R$ 6.190,00
188	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA,FRASCO ISENTO DE PVC. UNIDADE: BOLSA 250 ML. - BR0452796	UNIDAD E	ACCULIFE	36000	R$ 2,70	R$ 97.200,00
258	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE: ROLO 15 M. - BR0459103	ROLO	BRG	12	R$ 27,83	R$ 333,96
271	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 175 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L. - BR0607012	UNIDAD E	POLAR FIX	120	R$ 110,68	R$ 13.281,60
279	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06 CM X 15 M 100% ALGODÃO	ROLO	MSO	36	R$ 6,13	R$ 220,68
280	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M 100% ALGODÃO	ROLO	MSO	36	R$ 8,90	R$ 320,40

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 24.118.004/0001-37, Av. Jacob Macanhan, n.º 4316, BRCAO C, CEP: 83.326-000, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 1.712,40 (um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
169	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0456409	UNIDAD E	FOYOME D	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00

285	CLORIDRATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% FRS C/ 100 ML	Frasco	VIC PHARMA	160	R$ 2,89	R$ 462,40

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 56.081.482/0001-06, Rua Paulo de Frontim, n.º 25, Vila Virginia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 7.526,04 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
29	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE: ROLO 3,00 M. - BR0444613	rolo	POLARFI X	150	R$	2,70	R$ 405,00
31	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. UNIDADE: ROLO 2,00 M. - BR0444608	ROLO	POLARFI X	150	R$	1,24	R$ 186,00
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE	ENVELOP E	MEDIX	600	R$	1,20	R$ 720,00
268	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO:16 CM, LARGURA:4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA:0,045 MM, APLICAÇÃO:EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICANTE . - BR0332814	UNIDADE	INOVATE X	3456	R$	0,34	R$ 1.175,04
278	FITA ADESIVA PARA ESTUFA / AUTOCLAVE	UNIDADE	CIEX	1200	R$	3,60	R$ 4.320,00
281	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M 100% ALGODÃO	ROLO	MSO	36	R$	20,00	R$ 720,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 51.740.794/0001-60, Rua Saíra Ouro, n.º 210, Jardim Universitário, CEP: 86.702-820, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 2.093,76 (dois mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO	ENVELOP E	SHALON	96	R$ 2,68	R$ 257,28

	FIO: 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM. UNIDADE:					

	ENVELOPE - AGULHA TAMANHO DIFERENTE. - BR0305983					
98	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. - BR0281260	UNIDADE	SHALON	96	R$ 2,68	R$ 257,28
174	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. UNIDADE: FRASCO 800 ML. - BR0472873	FRASCOS	PREMISS E	160	R$ 9,87	R$ 1.579,20

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 34.223.536/0001-98, Rod PR-317, n.º 6752, BRCAO, Parque Industrial, CEP: 87.035-510, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 14.119,80 (quatorze mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
60	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. - BR0363484	UNIDAD E	DESCARBO X	1200	R$ 3,40	R$ 4.080,00
68	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE: LITRO. - BR0439214	LITRO	RIOQUIMIC A	60	R$ 38,03	R$ 2.281,80
172	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: FRASCO 500 ML. - BR0303292	FRASCOS	JP	600	R$ 4,93	R$ 2.958,00
266	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS , FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ. - BR0609802	UNIDAD E	M2LIFE	6000	R$ 0,80	R$ 4.800,00

MEDINGA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 57.742.953/0001-42, Av. Herval, n.º 3326, Jardim Imperial II, CEP: 87.023-055, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 22.181,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e um reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
119	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE: LITRO. - BR0457797	LITROS	PROLIN K	1200	R$	2,47	R$ 2.964,00
120	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE: 5 LITROS	GALÕES	PROLIN K	350	R$	8,88	R$ 3.108,00
166	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. UNIDADE: FARDO 1.000 FL. - BR0436328	Fardo	DAELLE	1200	R$	8,16	R$ 9.792,00
179	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. UNIDADE: EMBALAGEM 100 UNIDADES. - BR0375949	UNIDAD E	NEK PLAST	100	R$	23,75	R$ 2.375,00
190	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. UNIDADE:	UNIDAD E	JP	600	R$	6,57	R$ 3.942,00

	BOLSA 1.000 ML. - BR0366913						

ESPAÇO GUAMIRANGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 39.430.487/0001-88, Rua Antônio Cagiano, n.º 27, sala 01, centro, CEP: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0269891	CAIXAS	DESCARPAC K	800	R$ 18,00	R$ 14.400,00
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0269892	CAIXAS	DESCARPAC K	800	R$ 18,00	R$ 14.400,00
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0269893	CAIXAS	DESCARPAC K	1000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0269894	CAIXAS	DESCARPAC K	1000	R$ 18,00	R$ 18.000,00

MEDLIPE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º
51.190.230/0001-00, Rua Antônio Candido Cavalim, n.º 45, sala 07, Cond. Cavalim CT CMRL, Bairro Alto, CEP: 82.820-300, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
293	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO BOIGIE LIFE 304	UNIDAD E	MIKATOS	UNIDAD E	R$ 51,00	R$ 1.530,00

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 51.578.226/0001-05, Rua Ezídio Zago, n.º 1497, Parque Presidencial Viena, CEP: 87.507-660, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 12.688,80 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
168	IODOPOVIDONA (PVPI),	Frasco	RIOQUÍMIC	240	R$	R$
	CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. UNIDADE: FRASCO 1 L. - BR0398706		A		41,52	9.964,80
292	CLOREXIDINA 0,5 % ALCOÓLICA 1000 ML	UNIDAD E	RIOQUÍMIC A	240	R$ 11,35	R$ 2.724,00

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, Rua Indústria Antônio Fachin, n.º 2085, centro, CEP: 87.702-060, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 365.897,29 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1"(25X7), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0397505	caixa	Medix	1500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1"(25X8), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0397502	caixa	Medix	1200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1"(30X8), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100	caixa	Medix	1200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4"(20X0,55), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0397510	caixa	Medix	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 1.000 ML. - BR0269941	caixa	Unimix	2000	R$ 5,47	R$ 10.940,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: GALÃO 5 L.	GALÕES	Unimix	100	R$ 34,09	R$ 3.409,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 1.000 ML. - BR0277541	FRASCO	Unimix	150	R$ 5,47	R$ 820,50
13	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V,V. UNIDADE: FRASCO 1 L. - BR0440573	FRASCO	Rioquimica	150	R$ 19,15	R$ 2.872,50
14	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: EMBALAGEM 500 G. - BR0279726	UNIDADE	Melhormed	600	R$ 10,78	R$ 6.468,00
15	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 120 ML. UNIDADE: UNIDADE. - BR0279888	UNIDADE	J-Prolab	360	R$ 2,36	R$ 849,60
16	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML. UNIDADE: UNIDADE. - BR0279887	UNIDADE	J-Prolab	360	R$ 2,79	R$ 1.004,40
17	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 120 ML. UNIDADE: UNIDADE. - BR0279884	UNIDADE	J-Prolab	360	R$ 2,36	R$ 849,60
18	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML. UNIDADE: UNIDADE. - BR0279893	UNIDADE	J-Prolab	360	R$ 2,79	R$ 1.004,40
19	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. - BR0448246	ROLO	Polarfix	150	R$ 0,76	R$ 114,00
26	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. - BR0444371	ROLO	Erimax	6000	R$ 0,82	R$ 4.920,00
32	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 10 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0244718	UNIDADE	Medix	600	R$ 2,14	R$ 1.284,00
36	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO,	UNIDADE	Medix	600	R$ 2,14	R$ 1.284,00

	MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 20 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0329349					
37	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 21 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. BR0322433	UNIDADE	Medix	600	R$ 2,15	R$ 1.290,00
39	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 23 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0296503	UNIDADE	Medix	600	R$ 2,13	R$ 1.278,00
41	CATETER PERIFÉRICO,	UNIDADE	Glomed	500	R$	R$

	MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437175				0,82	410,00
42	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437176	UNIDADE	Glomed	500	R$ 0,71	R$ 355,00
43	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437177	UNIDADE	Glomed	700	R$ 0,71	R$ 497,00
44	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437178	UNIDADE	Glomed	2000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
45	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437179	UNIDADE	Glomed	3000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
46	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437180	UNIDADE	Glomed	3000	R$ 0,82	R$ 2.130,00
47	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0395230	UNIDADE	Biosani	2000	R$ 1,13	R$ 2.260,00
56	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. UNIDADE: UNIDADE. - BR0455924	UNIDADE	SS Resgate	30	R$ 13,97	R$ 419,10
63	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO,BACTERIOLÓGI CO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0419373	UNIDADE	Biomass	3000	R$ 2,74	R$ 8.220,00
65	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. UNIDADE: PACOTE 10 UN. - BR0269978	PACOTES	Amed	6000	R$ 0,52	R$ 3.120,00

74	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437164	UNIDADE	Medix	1200	R$ 0,18	R$ 216,00
75	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437166	UNIDADE	Medix	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
76	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437167	UNIDADE	Medix	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
77	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437165	UNIDADE	Medix	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
78	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437187	UNIDADE	Medix	1200	R$ 0,18	R$ 216,00
80	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437187	UNIDADE	Glomed	18000	R$ 0,60	R$ 10.800,00
87	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0336430	UNIDADE	Cral	12000	R$ 1,43	R$ 17.160,00
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, TIPO EMBALAGEM: ENVELOPE C, 15 UNIDADES. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0281804	ENVELOP E	Shalon	48	R$ 2,13	R$ 102,24
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL,PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA,	ENVELOP E	Shalon	C72	R$ 1,97	R$ 141,84

	TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE . - BR0281239					
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. - BR0351240	ENVELOP E	Medix	600	R$ 1,19	R$ 714,00
122	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UNIDADE: UNIDADE. - BR0436058	UNIDADE	Clean-up	2000	R$ 2,17	R$ 4.340,00
126	ISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UND. - BR0273179	CAIXA	Medix	200	R$ 20,52	R$ 4.104,00
127	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UND. - BR0313630	CAIXA	Medix	200	R$ 20,52	R$ 4.104,00
130	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 25, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100	CAIXA	Medix	200	R$ 20,52	R$ 4.104,00
131	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100 UND. - BR0333633	CAIXA	Medix	300	R$ 20,52	R$ 6.156,00
132	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 13, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE: CAIXA 100	CAIXA	Medix	300	R$ 20,52	R$ 6.156,00
135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR.	PARES	Medix	3000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
138	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR. - BR0276341	PARES	Medix	3000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	CAIXAS	Medix	600	R$ 15,68	R$ 9.408,00

	SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0313653					
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0313654	CAIXAS	Medix	600	R$ 15,68	R$ 9.408,00
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0313652	CAIXAS	Medix	600	R$ 15,68	R$ 9.408,00
148	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, MODELO: ANTI-ALÉRGICA. UNIDADE: CAIXA 100 UN. - BR0373858	CAIXAS	Medix	800	R$ 12,43	R$ 9.944,00
181	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0439641	UNIDADE	Medix	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
182	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0445833	UNIDADE	Medix	15000	R$ 0,40	R$ 6.000,00
183	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0439640	UNIDADE	Medix	18000	R$ 0,16	R$ 2.880,00
184	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0439639	UNIDADE	Medix	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
189	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA,FRASCO ISENTO DE PVC. UNIDADE: BOLSA 500 ML. - BR0452796	UNIDADE	Farmarin	26000	R$ 3,19	R$ 82.940,00
194	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: FRASCO 125 ML. - BR0270092	UNIDADE	JP	1200	R$ 3,40	R$ 4.080,00
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451307	UNIDADE	Medix	10	R$ 3,90	R$ 39,00
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451295	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451293	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451299	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 10,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451326	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451294	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451304	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451318	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	Medix	20	R$ 2,61	R$ 52,20

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451319					
220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451323	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451325	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451321	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451314	UNIDADE	Medix	20	R$ 2,61	R$ 52,20
224	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451327	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451320	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
226	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451319	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0451315	UNIDADE	Medix	10	R$ 2,61	R$ 26,10
250	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 1,5 CM. UNIDADE: UNIDADE. - BR0452219	UNIDADE	MSO	300	R$ 1,23	R$ 369,00
251	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 25 X 2 CM. UNIDADE: UNIDADE. - BR0452223	UNIDADE	MSO	300	R$ 1,11	R$ 333,00
252	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 2 CM. UNIDADE: UNIDADE. - BR0452220	UNIDADE	MSO	300	R$ 0,88	R$ 264,00
255	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0435801	UNIDADE	Dellamed	600	R$ 9,12	R$ 5.472,00
260	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR AQUECIDO, SAÍDA: P, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO, BASE METÁLICA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, COMPONENTES: C, VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. - BR0437901	UNIDADE	Rioxi	600	R$ 9,69	R$ 5.814,00
261	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO. UNIDADE: FRASCO 1.000 ML. -BR0431301	FRASCOS	Mayben	60	R$ 22,79	R$ 1.367,40
263	ESTRADO MOLECULAR MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 15 CM, CAPACIDADE CARGA: 2.000 KG. - CATMAT 483871	UNIDADE	Lar Plastico	50	R$ 192,99	R$ 192,99
267	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA. - BR0345486	UNIDADE	Facilimpe	24	R$ 10,15	R$ 243,60
270	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 200 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 40 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L. - BR0607000	UNIDADE	RM Textil	120	R$ 46,74	R$ 5.608,80
273	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:DUPLO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 60 X 60 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L. - BR0607024	UNIDADE	RM Textil	120	R$ 65,32	R$ 65,32
274	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	Frasco	Mayben	120	R$ 22,69	R$ 5.608,80
277	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 24 MM X 50 METROS	UNIDADE	Ciex	6000	R$ 5,30	R$ 31.800,00
282	TALA FACIL EM PAPELÃO C/ 10 UNIDADES G	caixa	SS Resgate	120	R$ 21,84	R$ 2.620,80
283	TALA FACIL EM PAPELÃO C/ 10 UNIDADES M	caixa	SS Resgate	120	R$ 17,98	R$ 2.157,60

PROMEFARMA MEDICMANETOS E PRODUTOS HOSPITALATES LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
246	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA,FRASCO ISENTO DE PVC. UNIDADE: FRASCO 10 ML. - BR0452796	Frasco	FARMAC E	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 13.977.106/0001-91, Rua Juruá, n.º 46, loja 04, graça, CEP: 31.140-020, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com valor estimado de R$ 112.480,00 (cento e doze mil quatrocentos e oitenta reais).

LOT E	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
295	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRAFICO CX/25 TESTES	Unidade	HEALGE N	1000	R$ 112,48	R$ 112.480,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:CE6FB825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO FUNDEB 2026/2027

PLANO DE TRABALHO			
FUNDEB 2026/2027			
1 – PROPONENTE – OSC.			
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE			**2- CNPJ: 80.890.825/0001-68**
3- ENDEREÇO: CHÁCARA NOVO AMANHECER – RODOVIA PR 458, KM 18 – ZONA RURAL			
4- CIDADE: SANTA FÉ	**5- U.F: PR**	**6- CEP: 86.770-000**	**7- DDD/TELEFONE: (44) 999389228 8- E-MAIL: apae.finaceiro10@gmail.com**
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988.			**10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: a definir**
11- NOME DO RESPONSÁVEL SERGIO BIATO (Presidente da OSC):			**12- REGISTRO GERAL/CPF: 062.281.279-34**
13- ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 477, CENTRO.			
14- CIDADE: SANTA FÉ	**15- U.F: PR**	**16- CEP: 86.770-000**	**17- DDD/TELEFONE: (44) 99899-8499 18- E-MAIL: sbiato51@gmail.com**

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

19 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a contratação de profissionais (recursos humanos: vencimentos, salários e encargos) e de serviços especializados de terceiros (pessoa jurídica), bem como a aquisição de materiais de custeio, para assegurar o atendimento Educacional Especializado aos 60 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados na Escola Novo Amanhecer — Modalidade de Educação Especial, mantida pela Apae de Santa Fé (INEP 41020936). A contratação e aplicação dos recursos visam garantir aos estudantes currículos, métodos, técnicas e recursos específicos para o pleno desenvolvimento de suas habilidades e competências. A execução deste objeto será integralmente custeada com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), promovendo, por meio deste repasse, a efetiva valorização dos profissionais da educação no âmbito da instituição.
Diante disso, a regularidade deste repasse é de fundamental importância para os alunos atendidos, uma vez que garante a sustentabilidade das ações pedagógicas e estruturais essenciais para sua inclusão e autonomia. Ao assegurar profissionais qualificados e recursos adequados, o fundo viabiliza a superação de barreiras na aprendizagem, transformando o ambiente escolar em um espaço efetivamente preparado para o desenvolvimento integral do potencial de cada estudante.

20 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: julho/2026
Término: julho/2027

21 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

A presente proposta tem a finalidade manter profissionais especializados para executar a oferta dos atendimentos educacionais aos alunos com deficiência intelectual, múltipla deficiencias e/ou transtorno do espectro autista, na modalidade Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos (EJA), visando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida desses estudantes com atividades norteadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola Novo Amanhecer.

As ações serão realizadas pela Escola Novo Amanhecer, mantida pela Apae de Santa Fé, com a proposta de: promover o atendimento educacional ao aluno com deficiência intelectual e múltipla visando o desenvolvimento de suas potencialidades, tanto nos aspectos intelectuais, físico, social e do trabalho, mediante conhecimentos, habilidades e aptidões, proporcionando sua auto realização; promover inclusão social e apoio à família; orientar

seus direitos e consciência de seus deveres; ofertar atendimento no período matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira mediante calendário escolar devidamente aprovado pelo Núcleo Regional de Maringá (NRM).

As ações serão executadas da seguinte forma:
• **Ação 01** - Para o pleno e regular funcionamento da Escola Novo Amanhecer, faz-se necessária a composição da equipe de atendimento com o quadro de profissionais suficientes em relação à quantidade de alunos matriculados. Visando suprir a carência de recursos humanos identificada na unidade, esta ação compreende o custeio, pagamento de folha salarial, proventos e encargos sociais dos profissionais da educação indispensáveis para o cumprimento do calendário letivo e atendimento direto à demanda pedagógica e administrativa da escola.
• **Ação 02 -** Contratação de serviços especializados de terceiros (pessoa jurídica) para atender às demandas operacionais, de gestão e pedagógicas complementares da escola. Inclui a contratação de assessoria técnica e contábil, prestação de serviços de apoio (manutenção predial e segurança) e a contratação de equipe multiprofissional conforme as necessidades diagnosticadas pela equipe pedagógica da instituição.
• **Ação 03 -** Aquisição de materiais de consumo necessários para a manutenção diária das atividades escolares e da reposição de materiais de manutenção de bens imóveis e móveis. Abrange a compra de materiais pedagógicos e didáticos para uso dos alunos e professores em sala de aula, materiais de expediente para a secretaria e coordenação, além de materiais e produtos para garantir a conservação das instalações físicas da Escola Novo Amanhecer.

Modalidades de educação especial ofertadas na instituição:

ETAPA: Educação Infantil
PROGRAMA: Estimulação Essencial de 0 a 3 anos; pré-escolar – 4 a 5 anos e 11 meses
TURNO: Matutino e Vespertino

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Ciclo Continuo
PROGRAMA: 1º Etapa do primeiro ciclo; 2º Etapa do primeiro ciclo; 3º Etapa do primeiro ciclo; 4º Etapa do primeiro ciclo; 1º Etapa do segundo ciclo; 2º Etapa do segundo ciclo; 3º Etapa do segundo ciclo, 4° etapa do segundo ciclo, 5° Etapa do segundo ciclo, 6° Etapa do segundo ciclo.
TURNO: Matutino e Vespertino

ETAPA: Educação de Jovens e Adultos (EJA)
PROGRAMA: Fundamental Fase I
TURNO: Matutino e Vespertino

22- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

A celebração deste Termo de Fomento é de fundamental importância, visto que tem por objeto assegurar a continuidade e o aprimoramento da oferta da modalidade de Educação Especial para pessoas com deficiência intelectual, através do cronograma de aplicação deste plano de trabalho, associada ou não a outras deficiências, bem como com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Escola Novo Amanhecer cumpre um papel social estratégico, atuando em todos os níveis da Educação Básica — desde a Educação Infantil e Ensino Fundamental até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), consolidando-se como a única instituição especializada a oferecer esse atendimento especializado e gratuito no município. A instituição promove uma necessária articulação intersetorial com as políticas públicas de Saúde e de Assistência Social. Essa atuação integrada é indispensável diante das vulnerabilidades socioeconômicas e clínicas apresentadas pelo público-alvo, fatores que impactam o processo de aprendizagem e extrapolam as respostas isoladas da política educacional regular. Assim, a união de esforços e saberes multifuncionais viabiliza a real eficácia do direito à educação.

No intuito de garantir o pleno desenvolvimento de cada educando, respeitando suas especificidades cognitivas e motoras, a proposta pedagógica da instituição fundamenta-se e alinha-se estritamente ao bloco de legalidade vigente, subsidiada pelos seguintes marcos normativos:

Legislação Federal e Diretrizes Nacionais:
• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 205, 206 e 208, que asseguram o dever do Estado com a educação e o atendimento educacional especializado);
• Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) – Institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
• Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB) – Autoriza o cômputo das matrículas e o repasse de recursos do fundo para instituições filantrópicas e especializadas sem fins lucrativos conveniadas;
• Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (especialmente o Capítulo V, que trata da Educação Especial);
• Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão);
• Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
• Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas orientações de flexibilização e adaptação curricular.

Legislação e Referenciais Estaduais (Paraná):
• Lei Estadual nº 18.419/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná; • Lei Estadual nº 17.656/2013 – Lei Todos Iguais pela Educação;
• Referencial Curricular do Paraná (PR) e diretrizes curriculares orientadoras;
• Deliberações e Pareceres vigentes do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) normatizadores da Educação Especial;
• Diretrizes norteadoras da Federação das APAEs do Estado do Paraná.

Pautada por esse conjunto de proposições legais, a proposta pedagógica da Escola Novo Amanhecer acolhe a diversidade de seu público e adequa as ações educativas às maneiras singulares de aprender de cada aluno, garantindo uma organização institucional eficiente e focada no desenvolvimento integral das potencialidades dos estudantes.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
23- META	**24- ITEM**	**25- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE**	**27-INDICADOR FÍSICO**		**28- DURAÇÃO**	
				29- UN.	**30- QTDE**	**31- INÍCIO**	**32-TÉRMINO**
Atender 60 educandos.	**AÇÃO 01** Recursos humanos:	Holerites dos profissionais	Chácara Novo Amanhecer,	Pessoas	08	julho/2026	julho/2027

	vencimentos e salários 04 professores(as) 20h/s cada; 01 professor(a)12h/s; 01 professor(a) 5h/s; 01 secretária(o) 40h/s 01 serv. gerais 40h/s.	contratados a cada bimestre; Relatório bimestral de controle de ponto; Relatório bimestral da lista de frequência dos alunos.	Rodovia PR. 458, km 18.				
Atender 60 educandos.	**AÇÃO 02** Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Notas fiscais dos serviços prestados, pesquisas de preços e relação de ganhadores.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18.	-	-	julho/2026	julho/2027
		Fotos das ações realizadas.					
Atender 60 educandos.	**AÇÃO 03** Aquisição e Implementação de Materiais Esportivos, Pedagógicos e de Manutenção.	Notas fiscais de compra de mercadorias, pesquisas de preços e relação de ganhadores. Fotos dos produtos adquiridos; Fotos do imóvel após o reparo e outras ações realizadas.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458, km 18.	-	-	julho/2026	julho/2027

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO 12 MESES						
33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**34-UNID.**	**35- QUANT.**	**36-VALOR mensal**	**37-VALOR ANUAL**	**38- CONCEDENTE**	**39- PROPONENTE**
04 PROFESSORES 20h/s	Pessoas	Salário base	R$ 3.035,86	R$ 145.721,28	R$ 145.721,28	R$ 0,00
Vencimentos e salários						
GUIA DE FGTS	Pessoas	Guia/mês	R$ 242,87	R$ 11.657,76	R$ 11.657,76	R$ 0,00
1/12 de 13º salário	Pessoas	13º salário	R$ 252,98	R$ 12.143,04	R$ 12.143,04	R$ 0,00
1/12 de Férias + 1/3	Pessoas	1/12 + 1/3 férias	R$ 1.011,96	R$ 4.047,84	R$ 4.047,84	R$ 0,00
01 PROFESSOR(A) 12h/s Vencimentos e salário	Pessoa	Salário base	R$ 1.821,63	R$ 21.859,56	R$ 21.859,56	R$ 0,00
GUIA DE FGTS	Pessoa	Guia/mês	R$ 145,83	R$ 1.749,96	R$ 1.749,96	R$ 0,00
1/12 de 13º salário	Pessoa	13º salário	R$ 151,80	R$ 1.821,63	R$ 1.821,63	R$ 0,00
1/12 de Férias + 1/3	Pessoa	1/12 + 1/3 férias	R$ 607,21	R$ 607,21	R$ 607,21	R$ 0,00
01 PROFESSOR(A) 5h/s Vencimentos e salário	Pessoa	Salário base	R$ 759,04	R$ 9.108,48	R$ 9.108,48	R$ 0,00
GUIA DE FGTS	Pessoa	Guia/mês	R$ 60,78	R$ 729,36	R$ 729,36	R$ 0,00
1/12 de 13º salário	Pessoa	13º salário	R$ 63,26	R$ 759,04	R$ 759,04	R$ 0,00
1/12 de Férias + 1/3	Pessoa	1/12 + 1/3 férias	R$ 253,10	R$ 253,10	R$ 253,10	R$ 0,00
01 SECRETARIA(O) 40h/s Vencimentos e salário	Pessoa	Salário base	R$ 4.453,89	R$ 53.446,68	R$ 53.446,68	R$ 0,00
GUIA DE FGTS	Pessoa	Guia/mês	R$ 356,31	R$ 4.275,72	R$ 4.275,72	R$ 0,00
1/12 de 13º salário	Pessoa	13º salário	R$ 371,15	R$ 4.453,89	R$ 4.453,89	R$ 0,00
1/12 de Férias + 1/3	Pessoa	1/12 + 1/3 férias	R$ 1.484,63	R$ 1.484,63	R$ 1.484,63	R$ 0,00

01 SERVIÇOS GERAIS 40h/s Vencimentos e salário	Pessoa	Salário base	R$ 2.300,33	R$ 27.603,96	R$ 27.603,96	R$ 0,00
GUIA DE FGTS	Pessoa	Guia/mês	R$ 184,02	R$ 2.208,24	R$ 2.208,24	R$ 0,00
1/12 de 13º salário	Pessoa	13º salário	R$ 191,70	R$ 2.300,33	R$ 2.300,33	R$ 0,00
1/12 de Férias + 1/3	Pessoa	1/12 + 1/3 férias	R$ 766,80	R$ 766,80	R$ 766,80	R$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-	-	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	R$ 1.352,35	R$ 1.352,35	R$ 1.352,35	R$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	R$ 1.352,35	R$ 1.352,35	R$ 1.352,35	R$ 0,00
SUBTOTAL						**R$313.703,21**

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 52.283,91**	**R$ 52.283,86**	**R$ 52.283,86**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 52.283,86**	**R$ 52.283,86**	**R$ 52.283,86**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento; Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 08 de junho de 2026.

SERGIO BIATO
Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO	***CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO***
ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	***JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA***
VERA LÚCIA DOS REIS	***CARLOS EDUARDO TEIXEIRA***

Santa Fé, _____ de _____ de 2026. _____

LÉSLIER MARIA PELEGRINI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0972C514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III alinea f *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **RELICARIO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, sito à R Londrina, 2622 - CEP: 85812055 - Bairro: Country Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.591.985/0001-59, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de lideranças, incluindo diagnóstico de perfis, palestra de sensibilização e programa continuado de capacitação para gestores e servidores do Município., no valor de **R$ 54.900,06 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos Reais e Seis Centavos),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

RELICARIO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIAGNÓSTICO INDIVIDUAL DE LIDERANÇAS			UN	24,00	600,00	14.400,00
1	2	ESCOLA DE LÍDERES compreendendo encontros mensais com duração mínima de 4 horas sendo 1 módulo por mês: Módulo 1: Liderança de Alta Performance. Módulo 2: Inteligência Emocional – Lidere-se. Módulo 3: Comunicar para Conquistar. Módulo 4: Feedback que traz resultados. Módulo 5: Tire o S da Crise – Gerenciando Conflitos Módulo 6: Gestão de Tempo Trabalhar mais ou trabalhar Módulo 7: Sinergia e Trabalho em Equipe. Módulo 8: Saúde Mental e seu impacto nos resultados. Módulo 9: Inovação e Gestão de Mudança.			UN	9,00	4.333,34	39.000,06
1	3	PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO Com duaração mínima de 01 hora e 30 minutos.			un	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								54.900,06

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30/07/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:33EF0F89

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	472.415,00	1.151.986,84	(679.571,84)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	472.415,00	1.151.986,84	(679.571,84)
Alienação de Bens Móveis	472.415,00	1.140.640,00	(668.225,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.346,84	(11.346,84)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	472.415,00	1.151.986,84	(679.571,84)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	472.415,00	207.415,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Investimentos	472.415,00	207.415,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	472.415,00	207.415,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(315.973,38)	944.571,84	628.598,46
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:DF2DCB55

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.000.000,00	51.747.431,34	7.376.764,13	20.468.262,89	31.279.168,45	7.363.403,96	19.558.054,56	32.189.376,78	18.428.062,16
DESPESAS CORRENTES	29.379.999,00	33.173.273,56	6.646.931,96	18.206.722,46	14.966.551,10	7.028.824,91	17.788.127,13	15.385.146,43	16.679.147,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.362.037,00	15.583.624,49	2.918.247,54	8.543.832,97	7.039.791,52	2.918.247,50	8.543.832,93	7.039.791,56	8.330.206,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	40.549,68	125.813,20	124.186,80	40.549,68	125.813,20	124.186,80	125.813,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.767.962,00	17.339.649,07	3.688.134,74	9.537.076,29	7.802.572,78	4.070.027,73	9.118.481,00	8.221.168,07	8.223.127,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.465.001,00	18.419.157,78	729.832,17	2.261.540,43	16.157.617,35	334.579,05	1.769.927,43	16.649.230,35	1.748.914,71
INVESTIMENTOS	1.095.001,00	18.049.157,78	661.264,22	2.059.280,76	15.989.877,02	266.011,10	1.567.667,76	16.481.490,02	1.546.655,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	68.567,95	202.259,67	167.740,33	68.567,95	202.259,67	167.740,33	202.259,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	51.747.431,34	7.376.764,13	20.468.262,89	31.279.168,45	7.363.403,96	19.558.054,56	32.189.376,78	18.428.062,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	51.747.431,34	7.376.764,13	20.468.262,89	31.279.168,45	7.363.403,96	19.558.054,56	32.189.376,78	18.428.062,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.626.386,19	3.656.316,17	(3.656.316,17)	1.639.746,36	4.566.524,50	(4.566.524,50)	5.696.516,90
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	51.747.431,34	9.003.150,32	24.124.579,06	27.622.852,28	9.003.150,32	24.124.579,06	27.622.852,28	24.124.579,06
Entidades:									
Câmara Municipal de Santa Lucia									
Municipio de Santa Lucia									

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:1301D3BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2026 até 30/06/2026

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	141.000,00	341.000,00	126.696,41	126.696,41	126.666,41
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	341.000,00	126.696,41	126.696,41	126.666,41
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	85.000,00	85.000,00	40.101,04	40.101,04	40.071,04
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.000,00	85.000,00	40.101,04	40.101,04	40.071,04

3.3.50.43.06.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	40.101,04	40.101,04	40.071,04
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	256.000,00	86.595,37	86.595,37	86.595,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	60.500,00	18.512,60	18.512,60	18.512,60
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	8.012,60	8.012,60	8.012,60
3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	158.500,00	68.082,77	68.082,77	68.082,77
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	55.988,16	55.988,16	55.988,16
3.3.90.39.84.00 CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.84.02 APRESENTAÇÃO TEATRAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	94,61	94,61	94,61
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	94,61	94,61	94,61
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	2.136.581,66	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	2.136.581,66	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	2.136.581,66	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	2.136.581,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**142.000,00**	**2.477.581,66**	**126.696,41**	**126.696,41**	**126.666,41**
Critério de seleção:					
Orgão: 09					
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos eliquidações doexercícioederestos					

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:5E42ABC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	39.183.715,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.056.715,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.339.219,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.662.659,48	45,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.623.178,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.642.019,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.660.860,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.754.608,36	-20,93
Limite definido por resolução do senado federal	44.468.058,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.152.477,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.929.074,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.593.970,09	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:626EFAD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.000.000,00	51.747.431,34	7.376.764,13	20.468.262,89	100,00	31.279.168,45	7.363.403,96	19.558.054,56	100,00	32.189.376,78
LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	305.872,34	882.097,80	4,31	1.187.902,20	305.872,34	882.097,80	4,51	1.187.902,20
AÇÃO LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	305.872,34	882.097,80	4,31	1.187.902,20	305.872,34	882.097,80	4,51	1.187.902,20
ADMINISTRAÇÃO	3.616.259,00	4.133.266,07	1.005.574,24	2.465.008,99	12,04	1.668.257,08	807.409,28	2.236.469,92	11,44	1.896.796,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.992.259,00	3.509.266,07	895.646,97	2.164.116,10	10,57	1.345.149,97	697.482,01	1.935.577,03	9,90	1.573.689,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	624.000,00	624.000,00	109.927,27	300.892,89	1,47	323.107,11	109.927,27	300.892,89	1,54	323.107,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.154.900,00	4.760.179,60	514.921,43	1.261.865,45	6,16	3.498.314,15	409.651,23	1.133.977,00	5,80	3.626.202,60
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	56.000,00	131.193,31	31.823,55	51.803,33	0,25	79.389,98	29.823,55	49.803,33	0,25	81.389,98

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	2.695.581,66	80.417,52	227.246,89	1,11	2.468.334,77	80.357,52	226.286,89	1,16	2.469.294,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.738.900,00	1.933.404,63	402.680,36	982.815,23	4,80	950.589,40	299.470,16	857.886,78	4,39	1.075.517,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	4.003,30	12.009,90	0,06	18.990,10	4.003,30	12.009,90	0,06	18.990,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.000,00	31.000,00	4.003,30	12.009,90	0,06	18.990,10	4.003,30	12.009,90	0,06	18.990,10
SAÚDE	7.090.078,00	8.749.633,71	1.425.415,20	4.403.506,05	21,51	4.346.127,66	1.449.073,89	4.270.900,93	21,84	4.478.732,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	792.500,00	892.500,00	167.079,67	428.252,81	2,09	464.247,19	166.980,26	423.729,17	2,17	468.770,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	537.800,00	538.800,00	106.448,60	313.680,94	1,53	225.119,06	106.448,60	313.680,94	1,60	225.119,06
ATENÇÃO BÁSICA	3.929.578,00	4.607.144,78	840.673,64	2.291.903,62	11,20	2.315.241,16	750.776,11	2.169.096,49	11,09	2.438.048,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	964.000,00	1.535.571,35	182.783,83	849.118,25	4,15	686.453,10	285.130,68	849.118,25	4,34	686.453,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	466.000,00	586.071,00	61.258,66	303.376,86	1,48	282.694,14	71.767,56	298.102,51	1,52	287.968,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	257.200,00	260.552,08	27.399,60	88.236,84	0,43	172.315,24	27.399,60	88.236,84	0,45	172.315,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.000,00	322.994,50	39.771,20	128.936,73	0,63	194.057,77	40.571,08	128.936,73	0,66	194.057,77
EDUCAÇÃO	7.410.610,00	9.457.813,22	1.501.576,11	4.723.981,04	23,08	4.733.832,18	1.478.339,52	4.688.563,00	23,97	4.769.250,22
ENSINO FUNDAMENTAL	5.259.210,00	7.245.413,22	1.082.608,70	3.504.666,67	17,12	3.740.746,55	1.064.654,03	3.478.598,55	17,79	3.766.814,67
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	37.527,72	74.791,48	0,37	55.208,52	31.010,88	68.274,64	0,35	61.725,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.810.600,00	1.849.600,00	358.768,25	1.039.458,92	5,08	810.141,08	360.003,17	1.036.625,84	5,30	812.974,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	772,26	0,00	1.227,74	0,00	772,26	0,00	1.227,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	206.800,00	228.800,00	22.671,44	104.291,71	0,51	124.508,29	22.671,44	104.291,71	0,53	124.508,29
CULTURA	1.121.500,00	1.663.586,45	640.746,04	1.279.664,14	6,25	383.922,31	1.182.117,63	1.279.664,14	6,54	383.922,31
DIFUSÃO CULTURAL	1.101.500,00	1.069.500,00	67.384,04	706.302,14	3,45	363.197,86	608.755,63	706.302,14	3,61	363.197,86
TURISMO	20.000,00	594.086,45	573.362,00	573.362,00	2,80	20.724,45	573.362,00	573.362,00	2,93	20.724,45
URBANISMO	1.342.453,00	12.753.562,49	338.165,27	863.021,93	4,22	11.890.540,56	273.686,47	798.543,13	4,08	11.955.019,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	284.000,00	77.996,05	188.127,97	0,92	95.872,03	64.761,05	174.892,97	0,89	109.107,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.058.453,00	12.469.562,49	260.169,22	674.893,96	3,30	11.794.668,53	208.925,42	623.650,16	3,19	11.845.912,33
GESTÃO AMBIENTAL	343.000,00	471.592,66	125.932,79	243.469,76	1,19	228.122,90	125.925,17	218.771,81	1,12	252.820,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	343.000,00	471.592,66	125.932,79	243.469,76	1,19	228.122,90	125.925,17	218.771,81	1,12	252.820,85
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.245.500,00	2.113.064,62	475.589,06	1.551.633,28	7,58	561.431,34	349.672,11	1.331.079,56	6,81	781.985,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.000,00	662.000,00	150.502,90	435.148,36	2,13	226.851,64	143.997,78	424.828,77	2,17	237.171,23
EXTENSÃO RURAL	583.500,00	1.451.064,62	325.086,16	1.116.484,92	5,45	334.579,70	205.674,33	906.250,79	4,63	544.813,83
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	1.318,90	3.912,73	0,02	17.087,27	1.318,90	3.912,73	0,02	17.087,27
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	1.318,90	3.912,73	0,02	17.087,27	1.318,90	3.912,73	0,02	17.087,27
TRANSPORTE	2.234.200,00	2.785.775,03	562.532,66	1.650.635,95	8,06	1.135.139,08	502.705,70	1.586.686,85	8,11	1.199.088,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.600,00	959.600,00	191.116,19	514.026,38	2,51	445.573,62	191.576,54	514.026,38	2,63	445.573,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.274.600,00	1.826.175,03	371.416,47	1.136.609,57	5,55	689.565,46	311.129,16	1.072.660,47	5,48	753.514,56
DESPORTO E LAZER	894.200,00	1.194.200,00	220.693,10	507.464,46	2,48	686.735,54	219.204,73	495.386,38	2,53	698.813,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	145.000,00	34.485,97	82.018,74	0,40	62.981,26	34.485,97	82.018,74	0,42	62.981,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	744.200,00	1.049.200,00	186.207,13	425.445,72	2,08	623.754,28	184.718,76	413.367,64	2,11	635.832,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.270.300,00	1.387.757,49	254.423,69	619.991,41	3,03	767.766,08	254.423,69	619.991,41	3,17	767.766,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	109.117,63	328.072,87	1,60	291.927,13	109.117,63	328.072,87	1,68	291.927,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	650.300,00	767.757,49	145.306,06	291.918,54	1,43	475.838,95	145.306,06	291.918,54	1,49	475.838,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.000.000,00	51.747.431,34	7.376.764,13	20.468.262,89	100,00	31.279.168,45	7.363.403,96	19.558.054,56	100,00	32.189.376,78
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Lucia										
Municipio de Santa Lucia										

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:CB011744

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.047.320,00	1.609.777,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	379.200,00	238.930,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	207.300,00	116.885,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	686.720,00	745.135,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	774.100,00	508.826,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.694.200,00	14.913.855,73
2.1 - Cota-parte FPM	20.254.600,00	10.885.370,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.200.000,00	10.885.370,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.054.600,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.400.000,00	3.322.816,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.900,00	49.409,25
2.4 - Cota-parte ITR	16.700,00	2.193,53
2.5 - Cota-parte IPVA	954.000,00	654.066,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.741.520,00	16.523.633,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.127.920,00	2.982.771,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.307.460,00	1.148.137,20

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.016.135,69	1.582.036,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.960.000,00	1.520.011,16
6.1.1 - Principal	2.960.000,00	1.512.920,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.090,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.135,69	62.025,11
6.4.1 - Principal	56.135,69	62.025,11
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.167.920,00)	(1.469.850,55)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.582.036,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.963.057,72	1.586.872,03	1.586.872,03	1.547.702,88	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.863.000,00	1.497.173,94	1.497.173,94	1.458.004,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	970.000,00	518.996,96	518.996,96	505.599,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.776.000,00	935.488,91	935.488,91	909.717,48	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	117.000,00	42.688,07	42.688,07	42.688,07	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.057,72	89.698,09	89.698,09	89.698,09	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	100.057,72	89.698,09	89.698,09	89.698,09	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.608.304,17	1.608.304,17	1.569.135,02	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.557.606,91	1.557.606,91	1.518.437,76	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.697,26	50.697,26	50.697,26	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.497.173,94	1.497.173,94	1.458.004,79	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.064.007,81	1.497.173,94	1.497.173,94	98,50
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no	158.203,63	(26.267,90)	(26.267,90)	0,00	(1,66)

Exercício						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.055,93 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	284.631,99 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.423,94 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.087.310,00	2.047.913,39	2.029.959,08	1.983.925,32	17.954,31
20.1 - Educação Infantil	745.600,00	437.088,56	434.451,26	425.623,02	2.637,30
20.2 - Ensino Fundamental	3.234.910,00	1.587.381,13	1.572.064,12	1.536.479,39	15.317,01
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	772,26	772,26	772,26	0,00
20.4 - Educação Especial	104.800,00	22.671,44	22.671,44	21.050,65	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.942.607,72	3.601.863,51	3.583.909,20	3.500.327,08	17.954,31
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.771.600,00	977.179,73	974.542,43	952.316,47	2.637,30
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.171.007,72	2.624.683,78	2.609.366,77	2.548.010,61	15.317,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.029.959,08
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.982.771,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.012.730,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.130.908,34	5.012.730,23	30,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	389.300,00	261.318,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	320.900,00	194.057,81
31.1.1 - Salário-Educação	223.300,00	135.835,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	56.000,00	43.280,78
31.1.4 - PNATE	41.600,00	14.941,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	68.400,00	34.456,39
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.804,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.282.405,50	1.028.762,65	1.011.298,92	992.985,51	17.463,73
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.000,00	62.279,19	62.083,41	61.977,11	195,78
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.074.405,50	854.191,98	843.440,87	834.733,45	10.751,11
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	130.000,00	74.791,48	68.274,64	63.774,95	6.516,84
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	37.500,00	37.500,00	32.500,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.457.813,22	4.723.981,04	4.688.563,00	4.585.046,68	35.418,04
33.1 - Despesas Correntes	7.546.717,63	4.089.499,94	4.054.081,90	3.950.565,58	35.418,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.304.795,47	2.985.068,98	2.985.068,98	2.907.973,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	37.500,00	37.500,00	32.500,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.161.922,16	1.066.930,96	1.031.512,92	1.010.092,20	35.418,04
33.2 - Despesas de Capital	1.911.095,59	634.481,10	634.481,10	634.481,10	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.911.095,59	634.481,10	634.481,10	634.481,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	177,02	15.721,08
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.597.207,39	135.835,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.608.135,85	131.145,11
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(10.751,44)	20.411,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(10.751,44)	20.411,81
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:90102CE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.101.996,51
Receitas Realizadas	24.124.579,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.645.434,83
Dotação Inicial	31.000.000,00
Créditos Adicionais	20.747.431,34
Dotação Atualizada	51.747.431,34
Despesas Empenhadas	20.468.262,89
Despesas Liquidadas	19.558.054,56
Despesas Pagas	18.428.062,16
Superávit Orçamentário	4.566.524,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.468.262,89
Despesas Liquidadas	19.558.054,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.183.715,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.056.715,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.339.219,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.973.466,94	0,00 %
Resultado Primário	335.000,00	3.556.086,78	1.062,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.267,60	0,00	1.866.267,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.866.267,60	0,00	1.866.267,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.012.730,23	25% / 18%	30,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.497.173,94	70%	98,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.261.540,43	16.157.617,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.140.640,00	(668.225,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	207.415,00	265.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.744.148,33	15%	16,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:0C078F94

SECRETARIA DE FINANÇAS
FDI VIDA CONSOLIDA DA LIQUIDA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.137.710,29	2.935.450,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.137.710,29	2.935.450,62	0,00
Empréstimos	35.944,68	35.944,68	0,00
Internos	35.944,68	35.944,68	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.101.765,61	2.899.505,94	0,00
Internos	3.101.765,61	2.899.505,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.998.469,32	10.690.058,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.998.469,32	10.690.058,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.000.031,52	11.929.838,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.129.992,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.562,20	109.786,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.860.759,03)	(7.754.608,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.571.128,83	39.183.715,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	2.127.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.321.128,83	37.056.715,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,88	7,92	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,76)	(20,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.385.354,60	44.468.058,74	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.146.819,14	40.021.252,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.866.267,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:14387E91

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.571.128,83**	**39.183.715,62**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.250.000,00**	**2.127.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.321.128,83**	**37.056.715,62**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.770.648,34**	**8.152.477,44**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.993.583,51**	**7.337.229,69**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:CE59D44E

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.419.157,78	2.261.540,43	16.157.617,35
Investimentos	18.049.157,78	2.059.280,76	15.989.877,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	370.000,00	202.259,67	167.740,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.419.157,78	2.261.540,43	16.157.617,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.419.157,78	2.261.540,43	16.157.617,35
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:CE0C2395

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERACOESCREDITO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.183.715,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.127.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.056.715,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.929.074,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.336.167,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.593.970,09	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:61B41E50

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.137.710,29	2.935.450,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.137.710,29	2.935.450,62	0,00
Empréstimos	35.944,68	35.944,68	0,00
Internos	35.944,68	35.944,68	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.101.765,61	2.899.505,94	0,00
Internos	3.101.765,61	2.899.505,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.998.469,32	10.690.058,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.998.469,32	10.690.058,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.000.031,52	11.929.838,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.129.992,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.562,20	109.786,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.860.759,03)	(7.754.608,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.571.128,83	39.183.715,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	2.127.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.321.128,83	37.056.715,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,88	7,92	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,76)	(20,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.385.354,60	44.468.058,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.146.819,14	40.021.252,87	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.866.267,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Santa Lucia
Municipio de Santa Lucia

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:B90B24CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.006.558,32	19.366.721,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.242.020,00	1.808.154,22
IPTU	379.200,00	238.930,66
ISS	686.720,00	745.135,87
ITBI	207.300,00	116.885,07
IRRF	774.100,00	508.826,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.700,00	198.376,58
Contribuições	520.150,00	251.432,21
Receita patrimonial	324.950,00	550.686,16
Aplicações Financeiras (II)	302.200,00	543.193,36
Outras Receitas Patrimoniais	22.750,00	7.492,80
Transferências correntes	28.758.638,32	16.617.598,56
Cota-Parte do FPM	16.614.600,00	8.708.295,87
Cota-Parte do ICMS	5.120.000,00	2.658.253,10
Cota-Parte do IPVA	763.200,00	523.253,03
Cota-Parte do ITR	13.360,00	1.754,87
Transferências da LC 61/1989	55.120,00	39.527,39
Transferências do FUNDEB	3.031.306,81	1.590.116,83
Outras transferências correntes	3.161.051,51	3.096.397,47
Demais receitas correntes	160.800,00	138.850,52
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	59.042,03
Receitas Correntes Restantes	110.800,00	79.808,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.654.358,32	18.764.486,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.095.438,19	4.757.857,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	472.415,00	1.140.640,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	472.415,00	1.140.640,00
Transferências de Capital	15.623.023,19	3.617.217,39
Convênios	9.001.736,81	1.905.742,35
Outras Transferências de Capital	6.621.286,38	1.711.475,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.095.438,19	4.757.857,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.749.796,51	23.522.343,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.749.796,51	23.522.343,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.173.273,56	18.206.722,46	17.788.127,13	16.679.147,45	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.583.624,49	8.543.832,97	8.543.832,93	8.330.206,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	125.813,20	125.813,20	125.813,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.339.649,07	9.537.076,29	9.118.481,00	8.223.127,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	32.923.273,56	18.080.909,26	17.662.313,93	16.553.334,25	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.419.157,78	2.261.540,43	1.769.927,43	1.748.914,71	0,00	1.866.267,60	1.866.267,60
Investimentos	18.049.157,78	2.059.280,76	1.567.667,76	1.546.655,04	0,00	1.866.267,60	1.866.267,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	202.259,67	202.259,67	202.259,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	18.049.157,78	2.059.280,76	1.567.667,76	1.546.655,04	0,00	1.866.267,60	1.866.267,60
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXXI)							

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RESTOS A PAGAR					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.127.431,34	20.140.190,02	19.229.981,69	18.099.989,29	0,00	1.866.267,60	1.866.267,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.127.431,34	20.140.190,02	19.229.981,69	18.099.989,29	0,00	1.866.267,60	1.866.267,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.556.086,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.556.086,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.630.400,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	543.193,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	125.813,20	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.973.466,94	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.137.710,29	2.935.450,62
DEDUÇÕES (XL)	7.998.469,32	10.690.058,98
Disponibilidade de Caixa	7.998.469,32	10.690.058,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.000.031,52	11.929.838,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.129.992,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.562,20	109.786,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.860.759,03)	(7.754.608,36)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.893.849,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.129.992,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	4.023.841,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.606.461,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.645.434,83	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.645.434,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Santa Lucia	
Municipio de Santa Lucia	

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:3DE85AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO Nº 630/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - Processo nº 630/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para suprir as necessidades do município de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

MECANICA E TORNEARIA DAL MAGRO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	HS	300,00	180,00	54.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	HS	600,00	148,00	88.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	HS	600,00	136,00	81.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	HS	900,00	240,00	216.000,00
TOTAL						440.400,00
MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	HS	900,00	152,00	136.800,00
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	HS	300,00	158,00	47.400,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	HS	900,00	258,00	232.200,00
TOTAL						416.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EDEBD36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 67/2026

PORTARIA N.° 67/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando os afastamentos da Servidora abaixo relacionada pelos motivos de Licença Maternidade a partir de 16/11/2025 a 14/05/2026 e Fruição de Férias a partir de 15/05/2026 a 13/06/2026;
Considerando que não houve o envio de ofício comunicando a concessão da Licença Prêmio pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao período de 14/06/2026 a 12/08/2026 da servidora em época oportuna;
Considerando que em razão do respectivo lapso não houve a elaboração da Portaria para a concessão de licença-prêmio;
Considerando que houve a fruição/gozo por parte da servidora referente a Licença Prêmio do período de 14/06/2026 a 31/07/2026, contudo, constou de modo equivocado na Ficha Funcional e Ficha Financeira da servidora, como se a mesma estivesse na ativa;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los e revê-los a qualquer tempo;
Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado com efeitos retroativos conforme segue:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fruição	Cargo	Lotação
409	Andressa Vanazzi Marcon	01/10/2013	2013-2018	14/06/2026 a 12/08/2026	Farmacêutico	Secretaria Mun.de Saúde

Art. 2.º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda com a respectiva anotação na Ficha Funcional e Financeira da servidora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 14 de junho de 2026.

São Pedro do Paraná – Pr, em 30 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:793AB195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2026.

DECRETO Nº 198/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 77.200,47 (Setenta e sete mil e duzentos reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 77.200,47 (Setenta e sete mil e duzentos reais e quarenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	**300,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2120	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	12.198,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2330	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	8.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2424	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	6.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2631	00360-EMENDA - INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765554202600	702,27
	SUBTOTAL	**76.900,47**
	TOTAL	**77.200,47**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	**300,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	16.198,20
	SUBTOTAL	**26.198,20**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**76.498,20**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	702,27
	TOTAL	**702,27**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:54C2E5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5140/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.810.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Dez Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.810.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Dez Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	177.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	296.500,00
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2005	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
04.005	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
04.122.0004.2010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.006	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0004.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	573.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	748.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	
15.451.0006.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
20.608.0010.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.695.0022.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
27.812.0013.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00
27.695.0022.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.812.0013.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
27.695.0022.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0013.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
	SUBTOTAL	226.500,00
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0018.2070	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	

13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
15.452.0024.2074	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
15.452.0024.2075	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
15.452.0017.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
15.452.0024.2074	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
15.451.0017.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00
15.452.0017.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
15.452.0024.2075	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
15.452.0024.2074	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0023.2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	1.033.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0007.2077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
19.001	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
04.122.0014.2079	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
20.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2080	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	209.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	245.000,00
	TOTAL	2.810.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	328.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	
15.451.0006.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
	SUBTOTAL	168.500,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0023.2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	523.500,00
	SUBTOTAL	2.123.500,00
	TOTAL	2.810.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29/07/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:30FF318C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO,LADO DIREITO R. Alavanca bandeira adulto,Lado direito R. aço inoxidável, autoclavável.	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	6,00	15,90	95,40
16	1	ALAVANCA RETA ALAVANCA RETA.SELDIN: INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULDO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL.	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	4,00	16,70	66,80
17	1	ALAVANCAS APICAL. JOGO 3 PEÇAS Alavancas Apical. Jogo 3 peças, Tamanho: 18cm, aço inoxidável,autoclavável. Indicada para auxiliar em extração dentária	COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	4,00	47,80	191,20
26	1	BANDEJA INOX	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	10,00	18,75	187,50
34	1	BROCA CARBIDE 245	KAVO KAVO	UNI	30,00	5,05	151,50
55	1	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	50,00	2,59	129,50
63	1	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	ALG ALG	UNI	50,00	1,41	70,50
67	1	FORCEPS ADULTO Nº 150 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	4,00	41,75	167,00
68	1	FORCEPS INFANTIL N 65	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	6,00	41,57	249,42
69	1	FORCEPS INFANTIL Nº 1 FORCEPS INFANTIL Nº 1 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL . É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	6,00	41,76	250,56
70	1	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	6,00	41,57	249,42
85	1	LIMA PARA OSSO IDV	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	6,00	22,62	135,72
106	1	PONTEIRA PARA ULTRASSOM	H DENT H DENT	UNI	8,00	28,23	225,84
122	1	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO Sugador Metálico Cirúrgico - Inox e autoclavável	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	8,00	18,66	149,28
126	1	TESOURA ÍRIS RETA PEQUENA PARA SUTURA EM AÇO INOX DE 11,5 A 12 CM	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	10,00	12,35	123,50
127	1	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA DELICADA	COOPERFLEX COOPERFLEX	UNI	5,00	16,28	81,40
TOTAL							**2.524,54**

DETENTORA DA ATA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.884.097/0001-43.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D96A3922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	TECHNOFIO NY54MT15	CX	60,00	33,90	2.034,00
TOTAL							**2.034,00**

DETENTORA DA ATA: SUTCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.771.120/0001-87.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:94A201B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	CERA 7	LYSANDA C/18	CX	15,00	18,03	270,45
43	1	CERA UTILIDADE	LYSANDA C/5	CX	15,00	18,66	279,90
52	1	ESPATULA	MAQUIRA PLASTICA	UNI	5,00	3,40	17,00
58	1	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 31MM X 41MM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAN CARESTREAN	CX	3,00	231,26	693,78
62	1	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO DE SUTURA EM FIO DE SEDA TRANÇADO 45 CM N°4.0, AGULHADO, ESTÉRIL, INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE, AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR EM INOX, 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	MEDIX MEDIX	CX	80,00	33,83	2.706,40
99	1	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucasi, detectando a placa dental na fase inicial. Base fucsnia básica 2%	BIODINAMICA C/60 UNIDADE	FR	10,00	10,03	100,30
120	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BIODINAMICA SERINGAS 2,5 GR	UNI	40,00	8,12	324,80
TOTAL							**4.392,63**

DETENTORA DA ATA: DENTAL MED PLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.675.690/0001-70.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8755E17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO (50X50CM)	POLAR FIX POLAR FIX	UNI	60,00	3,31	198,60
12	1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Agua oxigenada 10 volumes- 1 litro- assepsia de lesões	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	UNI	6,00	5,38	32,28
14	1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACERADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIQMED UNIQMED	CX	70,00	22,10	1.547,00
21	1	ANESTESICO INJETÁVEL 3% PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. .	DFL DFL	CX	60,00	183,80	11.028,00
22	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DLA DLA	CX	60,00	106,90	6.414,00
23	1	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO C/ SABOR EM GEL. COMPOSTO POR BENZOCAINA 20%, AROMATIZADO. FRASCO C/ 12 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DFL DFL	UNI	100,00	12,98	1.298,00
25	1	BABADOR ODONTO	QUALYBLESS QUALYBLESS	PCT	300,00	14,80	4.440,00
28	1	BOBINA PAPEL GRAU CIRUGICO 100 MM X 50 M	VITALPACK VITALPACK	RL	50,00	30,15	1.507,50
TOTAL							**26.465,38**

DETENTORA DA ATA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.626.812/0001-21.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:46159F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ESCOVA MASSAGEADORA INDICADA PARA BEBÊS DE ZERO A 5 MESES Dedeira para bebê - escova massageadora indicada para bebês de zero a 5 meses - extra macia- Formato dedal- várias cores - Material: 100% silicone atóxico	cond baby	UNI	140,00	6,00	840,00
TOTAL							**840,00**

DETENTORA DA ATA: FARMÁCIA MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.193.575/0001-57.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7BF340CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	BOMPACK BOMPACK	CX	300,00	19,97	5.991,00
87	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	BOMPACK BOMPACK	CX	250,00	19,97	4.992,50
TOTAL							**10.983,50**

DETENTORA DA ATA: SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.813.690/0002-01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:651A80ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ÁCIDO PERACÉTICO (DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL) 5 L 05 galões de 5 litros, acompanhados obrigatoriamente das respectivas fitas teste de eficácia.	VICPHARMA ácido peracético (desinfetante de alto nível) 5 l	FR	8,00	236,53	1.892,24
47	1	DESINFETANTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE.	PROLINK desinfetante de limpeza e desinfecção de superfíci	FR	50,00	56,40	2.820,00
108	1	PVPI TOPICO 100 ML Embalagem com 100ml, anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solucção tópica e acondicionada em recipiente de plástico tipo almotolia descartável, com tampa lacrada, embalagem com dados de identidicação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	VICPHARMA pvpi topico 100 ml embalagem com 100ml, anti-sépti	FR	20,00	8,67	173,40
TOTAL							**4.885,64**

DETENTORA DA ATA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.740.794/0001-60.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:28F567D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
90	1	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Na cor branca - Filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica - atóxica - 100% polipropileno - Não estéril - Não Inflamável - Caixa com 50 unidades. Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. - Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown;	olimed olimed	CX	200,00	5,03	1.006,00

		- Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,92%; - Fixada por elástico; - Possui clipe para ajuste nasal; - Plana, flexível e porosa. - Não libera fiapos; - Hipoalergênico e atóxico; - Inerte e antisséptico."					
TOTAL							**1.006,00**

DETENTORA DA ATA: JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.525.517/0001-37.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8278E479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	ALGINATO TIPO 1 Alginato tipo 1-,Embalagem com aproximadamente 454g; Aroma: Tutti-Frutti;Tipo I; Presa Rápida.	Dentsply Jeltrate Plus 454g	PCT	160,00	42,37	6.779,20
20	1	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina	Septodont Septanest 4% c/50	CX	80,00	172,05	13.764,00
56	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. ESPECIALMENTE INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. HEMOSPON® TAMBÉM ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS. C/ 10 . Registro na Anvisa	Maquira Hemospon c/10	CX	40,00	35,18	1.407,20
59	1	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	Technofio Fio Nylon 3-0 c/24	CX	80,00	29,90	2.392,00
75	1	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	Maquira Hydcal	CX	30,00	22,65	679,50
TOTAL							**25.021,90**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.223.526/0001-06.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0505FA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
81	1	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	FGM / MAXXION R FGM / MAXXION R	KIT	40,00	19,15	766,00
89	1	LUVAS SEM PÓ EM NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P	MEDIX MEDIX	CX	400,00	20,25	8.100,00
102	1	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM / CAVIBRUSH FGM / CAVIBRUSH	CX	150,00	7,48	1.122,00
114	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOPACA A1	DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM	UNI	40,00	35,35	1.414,00
115	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOPACA A2	DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM	UNI	40,00	35,39	1.415,60
116	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOPACA A3	DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM	UNI	30,00	35,39	1.061,70
117	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOPACA A3,5	DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM DENTSPLY SIRONA / TPH SPECTRUM	UNI	30,00	35,39	1.061,70
118	1	REVELADOR RADIOGRÁFICO500ML	DPC BRASIL DPC BRASIL	FR	10,00	10,53	105,30
121	1	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	DPC BRASIL DPC BRASIL	FR	6,00	10,48	62,88
133	1	VERNIZ COM FLUOR VERNIZ Com FLUOR - VERNIZ C/ FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO C/ 10 ML DE SOLVENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FGM / DUOFLUORID XII FGM / DUOFLUORID XII	FR	30,00	18,04	541,20
TOTAL							**15.650,38**

DETENTORA DA ATA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.482.141/0001-13.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AE8777D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11.5%	DFL DFL	FR	30,00	74,99	2.249,70
11	1	ADESIVO FOTO AMBAR DE 6 ML	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	UNI	50,00	18,09	904,50
32	1	BROCA A.R. 1013 DIAMANTADA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIA, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20,00	1,98	39,60
33	1	BROCA ALTA ROTACAO 1012 HASTE LONGA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20,00	1,99	39,80
35	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1018	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	30,00	1,99	59,70
36	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	30,00	1,98	59,40
37	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3215	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	30,00	1,99	59,70
38	1	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇAO Nº 1014 BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - P/ PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20,00	1,99	39,80
39	1	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO Para Brocas de Alta Rotação com 15 furos	IMPLA IMPLA	UNI	4,00	16,34	65,36
40	1	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS	impla impla	UNI	4,00	19,00	76,00
41	1	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	IMPLA IMPLA	UNI	50,00	3,17	158,50

44	1	CINTA PROFILATICA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	EMB	100,00	30,70	3.070,00
45	1	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 250ML	DENTAL CLEAN DENTAL CLEAN	FR	50,00	6,84	342,00
48	1	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Escovas de Dente /Adulo, para higiene diária.Cerdas Macias, cabo reto e sem partes emborrachadas, evitando o acúmulo de germes e bactérias presentes no banheiro. Sua cabeça 30 tufos e as cerdas de corte reto são ideais para a escovação dente a dente.	ALGDENTAL ALGDENTAL	UNI	2.000,00	0,87	1.740,00
49	1	ESCOVA PARA PRÓTESE 2 CABEÇAS	DENTAL CLEAN DENTAL CLEAN	UNI	200,00	12,39	2.478,00
51	1	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	IMPLA IMPLA	UNI	100,00	0,93	93,00
53	1	ESPÁTULA 26 INOX	IMPLA IMPLA	UNI	10,00	7,09	70,90
54	1	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA. PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR NA OUTRA).	IMPLA 6335-1 IMPLA 6335-1	UNI	10,00	7,12	71,20
57	1	FACA PARA GESSO	IMPLA IMPLA	UNI	5,00	10,47	52,35
72	1	GRAMPO UNIMATRIX	IMPLA IMPLA	UNI	30,00	87,51	2.625,30
73	1	HEMOPARE HEMOPARE - O PRODUTO AUXILIA NA HEMOSTASIA E NATREÇÃO GENGIVAL; AUXLIA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL; LÍQUIDO INCOLOR, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA BIODINAMICA	UNI	20,00	12,82	256,40
84	1	LAMPARINA HANNAU	IMPLA IMPLA	FR	4,00	23,87	95,48
94	1	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA BAIXA ROTAÇAO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - UTILIZADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	IMPLA IMPLA	FR	6,00	18,40	110,40
103	1	PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA	IMPLA IMPLA	UNI	40,00	9,80	392,00
104	1	PONTA SHOFU CHAMA FG PIRAMIDAL	IMPLA IMPLA	UNI	40,00	9,84	393,60
105	1	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM	IMPLA IMPLA	UNI	8,00	36,44	291,52
107	1	PRENDEDOR DE BABADOR	IMPLA IMPLA	UNI	6,00	4,95	29,70
109	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UNI	30,00	12,42	372,60
110	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UNI	60,00	12,30	738,00
111	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 E A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME, SENDO 60 UNIDADES DE CADA MODELO.	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UNI	60,00	12,71	762,60
112	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UNI	60,00	12,42	745,20
113	1	RESINA FLOW (FLUIDA) FOTOPOLIMERIZAVEL, MICRO HIBRIDA COM A2 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2. BISNAGA CONTENDO 2G DE VISCOSIDADE, RADIOPACA APRESENTA BICO APLICADOR E SERINGA.	BIODINAMICA FLOW BIODINAMICA FLOW	UNI	120,00	11,75	1.410,00
123	1	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	SE COMERCIAL SE COMERCIAL	UNI	400,00	6,14	2.456,00
124	1	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA DENTAL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	60,00	0,86	51,60
128	1	TIRA DE LIXA 4 MM TIRA DE LIXA 4MM - TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 150MM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IMPLA IMPLA	PCT	50,00	4,82	241,00
TOTAL							**22.640,91**

DETENTORA DA ATA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.820.255/0001-10.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:61EEC1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ABRIDOR DE BOCA ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES (ADULTO/INFANTIL)	Maquira Maquira	UNI	10,00	7,92	79,20
8	1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Preven Preven	UNI	10,00	3,37	33,70
9	1	ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%	Orbi Orbi	UNI	150,00	1,28	192,00
13	1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA – CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO , AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SG SG	CX	15,00	24,49	367,35
24	1	APLICADOR DE CÁPSULAS RIVA	SDI SDI	UNI	6,00	206,57	1.239,42
27	1	BICARBONATO EM PÓ PARA LIMPEZA - POTE 200 G	AF AF	PT	12,00	8,14	97,68
50	1	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Rosa: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	AF AF	UNI	80,00	0,94	75,20
64	1	FIO RETRATOR GENGIVAL	AF AF	FR	60,00	13,18	790,80
66	1	FLUOR GEL FLUOR GEL - GEL TICSOTRÓPICO CONTENDO 1,23 DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO COM PH ENTRE 3,6 A 3,9 FRASCOS COM 200 ML.	IodontoSul IodontoSul	FR	15,00	4,66	69,90
71	1	FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. 10ML.	Maquira Maquira	FR	30,00	11,52	345,60
74	1	HIDROXIDO DE CALCIO PA Hidroxido de Cálcio PA - Indicado como material curativo intracanal. Quando estimulado à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	Maquira Maquira	PT	20,00	5,41	108,20
79	1	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CÁLCIO, BÁRIO E ALUMÍNIO; MONÔMEROS METACRÍLICOS; DIÓXIDO DE SILÍCIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. PRODUZIDO COM MATERIAL MONOCOMPONENTE E BIOCOMPATÍVEL QUE ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS. SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. O IONÔMERO DE VIDRO LIBERAM FLUORETO DURANTE LONGO PERÍODO GARANTINDO UMA MAIOR SAÚDE PARA O DENTE RESTAURADO. 1 SERINGA COM 5G + ACESSÓRIOS	Iodonto Iodonto	CX	50,00	55,51	2.775,50
91	1	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO KIT PÓ E LÍQUIDO (LÍQUIDO 15ML E PÓ 38G) O PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL POSSUI COR MARFÍM	AF AF	KIT	30,00	14,32	429,60
92	1	MATRIZ UNIVERSAL PRO MATRIX (FEIJÃO) M	Iodontosul Iodontosul	EMB	30,00	59,60	1.788,00
93	1	MATRIZ UNIVERSAL PRO MATRIX (FEIJÃO) P	Iodontosul Iodontosul	EMB	30,00	59,67	1.790,10
95	1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇAO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR,PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	IODONTOSUL IODONTOSUL	PCT	100,00	3,49	349,00
98	1	PASTA ZINCO-ENÓLICA	Lysanda Lysanda	CX	40,00	46,61	1.864,40
101	1	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	cassiflex cassiflex	UNI	15,00	6,58	98,70
119	1	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Rolete de algodão dental, higiênico, super absorvente, 100% algodão.Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. pct com 100 unidades	SAFT SAFT	PCT	480,00	2,27	1.089,60
125	1	TESOURA CIRÚRGICA 14,5CM RETA ROMBA/ROMBA Tesoura Cirúrgica 14,5cm Reta Romba/romba, ideal para procedimentos precisos. Aço Inox, autoclavável	SSWHITE SSWHITE	UNI	4,00	16,02	64,08
129	1	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO 5MM TIRAS DE AÇO INOXIDAVEIS. EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	Maquira Maquira	UNI	100,00	1,32	132,00
132	1	VASELINA SÓLIDA	AF AF	FR	20,00	4,93	98,60
TOTAL							**13.878,63**

DETENTORA DA ATA: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.642.694/0001-88.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:75860D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2026.

Pregão Eletrônico nº 120/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, e Desinfecção e Limpeza de Caixa d'água, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREFª LHUBINA B. DA ROSA – COHAPAR	SERV	1,00	496,87	496,87

		Terreno total da Escolas: 7.216,94 m² Área construída: 902m² 1 caixa 10.000 litros (depósito taça) 1 caixa 500 litros (cozinha) 2 caixas 500 litros (banheiros				
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Biblioteca Municipal Area de 183,79 m² 01 caixa de 1000 lts	SERV	2,00	496,87	993,74
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Centro de Eventos 1º de março Vestiário 152,20 m² Salão inferior (fanfarra) 122,40 m² Salão Superior 122,40 m² 2 caixas de 500 l	SERV	2,00	496,87	993,74
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Nova Casa Lar: Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto nº1 - Morungava. Terreno total: 829,74m² Área construída: 275m² 1 caixa 500 litros (cozinha e lavanderia) 2 caixas de 1000 litros (banheiros)	SERV	2,00	496,87	993,74
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Unidade de Atendimento no Bairro do Reianópolis: Terreno total: 2.184m² Área construída: 230m² 1 caixa 500 litros (cozinha e banheiro)	SERV	4,00	496,87	1.987,48
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL - 150 M² - 1 CAIXA D'AGUA DE 500 LTS.	SERV	2,00	496,87	993,74
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO: Área Construída: 138,73m² 1 Cx de água de 500 l	SERV	1,00	496,87	496,87
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: CAF AO LADO DA FARMÁCIA 1 CAIXA DE 500 LTS - ÁREA 73,89 M²	SERV	2,00	496,87	993,74
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Casa Lar atual: Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto nº709 - Morungava. Terreno total: 324,47m² Área construída: 146m² 1 caixa 500 litros (cozinha e banheiros)	SERV	2,00	496,87	993,74
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Bairro Jardim Morungava Total do terreno : 350 m² Área Construida 205 m² 1 cx de água de 1.000 l	SERV	1,00	496,87	496,87
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica:	SERV	2,00	496,87	993,74

		LOCAL: Centro de Convivência da Terceira Idade: Rua Vereador Basílio Costa, 305 – Morungava. Terreno total: 1.280 m² Área construída: 670 m² 1 caixa de 500 lts (cozinha, lavanderia e banheiros fundos) 1 caixa de 500 lts (banheiros frente)				
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetizaçaõ técnica: LOCAL: CMEI JAIME SILVA: VILA SÃO PEDRO Terreno total da Escolas:2.984,19 m² Área construída 1407m² 1 caixa tubular com 2 compartimentos de 10.000 litros cada	SERV	1,00	496,87	496,87
1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: CMEI LYGIA MARA - BAIRRO MORUNGAVA II Terreno total da Escolas: 5.267,81 m² Área construída 1407m² 1 caixa tubular com 2 compartimentos de 10.000 litros cada	SERV	1,00	496,87	496,87
1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetizaçaõ técnica: LOCAL: CMEI RENASCER: VILA SÃO PEDRO Terreno total da Escolas: 2.336,99 m² Área construída 840m² 1 caixa 1000 litros (cozinha) 2 caixas de 1000 litros (banheiros)	SERV	1,00	496,87	496,87
1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Cras da Vila São Pedro: Rua Acásio de Souza nº116 – Vila São Pedro. Terreno total: 300m² Área construída: 220m² 2 caixa 500 litros (cozinha e banheiro)	SERV	2,00	496,87	993,74
1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO - PEDRO SERGIO: DISTRITO DE REIANÓPOLIS Terreno total da Escolas: 6.124,80 m² Área construída 900m² 1 caixa de 1000 litros (sala dos professores)(principal) 1 caixa de 500 litros (cozinha) 2 caixa de 500 litros (banheiros)	SERV	1,00	496,87	496,87
1	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “MAL. DEODORO DA FONSECA”: BAIRRO PINHALZINHO Terreno total da Escolas: 3.150 m² Área construída 450m² 1 caixa 3000 litros (depósito) 1 caixa 1000 litros (cozinha) 1 caixa 500 litros (banheiros) 1 caixa 250 litros (banheiro Sala professor)	SERV	1,00	496,87	496,87
1	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Escola Municipal do Campo Dr. Wenceslau Braz: Bairro dos Alves Terreno total da Escolas: 759,55m2 Área construída : 220 m² 1 caixa de água de 5000 litros (deposito)	SERV	1,00	496,87	496,87

		1 caixa de água de 500 litros (cozinha e banheiro)				
1	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Escola Municipal Pref. Aristides P.Matos Neto. – Vila São Pedro Terreno total da Escolas: 3.914,26 m² 1 caixa de 1.000 lts (cozinha) 1 caixa de 1.000 lts (bebedouros /Secretaria) 1 caixa 1000 lt (banheiros)	SERV	1,00	496,87	496,87
1	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PREF. DURVAL JORGE: Bairro Morungava II Terreno total da Escolas: 4.321 m² Área construída: 2215,00m² 1 caixa 10.000 litros (depósito taça) 1 caixa 1000 litros (cozinha) 1 caixa 1000 litros (banheiros)	SERV	1,00	496,87	496,87
1	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Escola Municipal TRAJANO Jorge: Bairro Choab Terreno total da Escolas: 6.333,13m² Área construída: 880m² 1 caixa 2000 litros (cozinha) 2 caixas 1000 litros (banheiros) 1 caixa 500 litros (diretoria) 1 caixa 500 litros (banheiros infantil)	SERV	1,00	496,87	496,87
1	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 362,62 M2 1 CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - ÁREA : 73,89 M²	SERV	2,00	496,87	993,74
1	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Ginásio de esportes Municipais Pavimento 01 – 166,82 m² Pavimento 02 – 194,55 m² Vestiários – 263,12 m² 4 caixas de 1000 lts	SERV	2,00	496,87	993,74
1	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA - CENTRO TOTAL DE TERRENO: 612,74 M² AREA CONSTRUÍDA 2 ANDARES - 631,98 M² 02 CX DE ÁGUA DE 500 L	SERV	2,00	496,87	993,74
1	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR: Área Construída: 140,93 m² 1 Cx de água de 500l	SERV	1,00	496,87	496,87
1	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Projeto Piá: Rua Izaltino Rodrigues s/n – Cohapar. Terreno total: 1.016,12m² Área construída: 204m² 3 caixa 500 litros (cozinha e banheiro)	SERV	2,00	496,87	993,74
1	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL:	SERV	1,00	496,87	496,87

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Área Construída: 361 m2 de área construída. Área total do terreno: 1.167 M² 1 Cx de água de 1000 1 Cx de água de 500				
1	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Vereador Basílio Costa, 309 – Morungava. Terreno total: 1.210m² Área construída: 711 m² 1 caixa de água de 500 litros (cozinha e banheiro)	SERV	2,00	496,87	993,74
1	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: TDF – AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES – 250 M² 1 CAIXA D'AGUA 500LTS	SERV	2,00	496,87	993,74
1	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS BELA VISTA – 320 M² 3 CAIXASDE 1000 LTS CADA	SERV	2,00	496,87	993,74
1	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS CENTRO SOCIAL - 627,69 M² - 4 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS E 2 CAIXAS 1000LTS 2 CX 1000 CADA E 200M² NA PARTE NOVA	SERV	2,00	496,87	993,74
1	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS MUTIRAO II - CENTRO DA SAÚDE DE MULHER - 256,62 M2 1 CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	SERV	2,00	496,87	993,74
1	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS OURO VERDE – 380M² 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA	SERV	2,00	496,87	993,74
1	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS REIANOPOLIS - 260 M² - 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA	SERV	2,00	496,87	993,74
1	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: UBS V. S. PEDRO - 304,54 M² 2 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	SERV	2,00	496,87	993,74
1	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´água e desratização e desinsetização técnica: LOCAL: Unidade de Atendimento no Bairro do Ouro Verde: Terreno total: 570m² Área construída: 91m² 1 caixa 500 litros (cozinha e banheiro)	SERV	4,00	496,87	1.987,48
1	37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Limpeza e Desinfecção de Caixa d´´áua e desratização e desinsetizaçaõ técnica: LOCAL: Conselho Tutelar: Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto nº9 - Morungava. Terreno total: 572m² Área construída: 108m² 1 caixa 500 litros (cozinha e banheiro	SERV	2,00	496,87	993,74
TOTAL						**31.799,68**

DETENTORA DA ATA: M. R. DE MORAES DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 18.044.047/0001-12.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C8A6B3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	BOBINA PAPEL GRAU CIRUGICO 150 MM X 100 M	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	RL	60,00	58,00	3.480,00
30	1	BOBINA PAPEL GRAU CIRUGICO 50 MM X 100 M	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	RL	60,00	18,05	1.083,00
31	1	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X100 M	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	RL	50,00	78,00	3.900,00
96	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:30CMX100M	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	RL	35,00	133,00	4.655,00
TOTAL							**13.118,00**

DETENTORA DA ATA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.599.605/0001-72.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AE91AF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
77	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i	2I CX C/10	CX	50,00	20,90	1.045,00
TOTAL							**1.045,00**

DETENTORA DA ATA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.141.956/0001-90.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C4708DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
78	1	INDICADOR QUIMICO CLASSE 2 (BOWIE DICK)	DTECH DTECH	UNI	400,00	7,89	3.156,00
97	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR-INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM COM 90G	AF do BRASIL AF do BRASIL	TB	30,00	4,32	129,60
TOTAL							**3.285,60**

DETENTORA DA ATA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.175.908/0001-12.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3DFBD0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
131	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS C/100	PCT	100,00	6,62	662,00
TOTAL							**662,00**

DETENTORA DA ATA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.366.888/00001-10.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:849D8E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2026.

Pregão Eletrônico nº 041/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	DENTSPLY MAILLEFER	UNI	15,00	4,41	66,15
3	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	DENTSPLY MAILLEFER	UNI	15,00	4,41	66,15
4	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6	DENTSPLY MAILLEFER	UNI	15,00	4,41	66,15
82	1	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO: KIT C/ 3 OGIVAS E 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS	MICRODONT MICRODONT	KIT	6,00	44,31	265,86

TOTAL							**464,31**

DETENTORA DA ATA: DENTAL ÓTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.243.026/0001-03.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6E0C8874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2026.

Pregão Eletrônico nº 027/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniformes para servidores, uniformes escolares, uniformes para projetos assistenciais, camisetas para campanhas e Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM LEVE - ACS E ACE - UNISSEX Descritivo Técnico: Calça Operacional em Brim Leve (ACE / ACS) - UNISSEX - Tamanho P/M/G/GG/EG 1. Material e Qualidade do Tecido - Tecido: Brim Leve de alta performance, 100% Algodão. Gramatura: 218 g/m² (com variação de ± 5%). Tratamento Têxtil: Tecido obrigatoriamente Sanforizado (processo de pré-encolhimento mecânico), garantindo estabilidade dimensional e evitando que a peça encolha após as lavagens. Tingimento: Tecnologia de Tingimento Reativo de Alta Solidez, garantindo a manutenção da cor Azul Escuro e evitando o desbotamento precoce pela exposição solar e lavagens sucessivas. 2. Modelagem e Funcionalidade - Corte: Unissex, modelagem operacional reta, desenvolvida para proporcionar conforto e total amplitude de movimento em atividades de campo. Cós Misto: Parte frontal lisa com fechamento por botão e zíper, e elástico reforçado na parte posterior. Bolsos: 02 bolsos frontais modelo "Faca", com forro em tecido resistente e costuras reforçadas.3. Acabamento e Resistência - Fechamento: Zíper metálico de alta resistência (não oxidante) e botão de massa de 04 furos na cor do tecido. Reforços: Presença de travetes (costuras de reforço) nos pontos de maior tensão, como aberturas de bolsos, base do zíper e passadores. Costura: Pesponto duplo em linha de poliéster de alta tenacidade para evitar rupturas. 4. Grade de Tamanhos - Numeração: Grade do 38 ao 48. A contratada deverá fornecer tabela de medidas para conferência.	MARCA PROPRIA CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	UNI	73,00	78,50	5.730,50
TOTAL							**5.730,50**

DETENTORA DA ATA: CAPTIVE IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.868.813/0001-48.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:474129B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2026.

Pregão Eletrônico nº 027/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniformes para servidores, uniformes escolares, uniformes para projetos assistenciais, camisetas para campanhas e Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AVENTAIS TIPO BATA - TECIDO LEVE (70% MICROFIBRA E 30% ALGODÃO) Aventais tipo Bata - Tecido leve (70% microfibra e 30% algodão), gramatura mínima 260 g/m², ajuste lateral com amarração, ideal para sobrepor camiseta. Tamanho: P, M, G, GG. Personalização frontal (logo do município ou da alimentação escolar). Costura das bainhas 2 cm reforçada.	marca propia bata	UNI	70,00	33,75	2.362,50
14	1	CAMISA POLO PROFISSIONAL ADMINISTRAÇAO •Camisa Pólo Profissional – Administração - Alta Performance Térmica - TAMANHO P/M/G/GG •1. Material e Composição: oTecido: Malha Piquet Premium, Fio 30.1 penteado (processo que remove impurezas e fibras curtas, tornando o toque mais macio). oComposição: Misto (Algodão e Poliéster). Sugerido: 50% Algodão e 50% Poliéster (Equilíbrio ideal entre frescor e resistência).	marca propia polo	UNI	25,00	46,92	1.173,00

		oGramatura: 210 g/m² a 220 g/m² (± 5%). Tecido encorpado que garante durabilidade e opacidade (sem transparência). oTecnologia: Acabamento Antipilling (não forma bolinhas) e estabilidade dimensional (pré-encolhimento de fábrica). •2. Acabamento e Construção: oGola e Punhos: Confeccionados em retilínea de alta densidade (gramatura superior à do corpo), com acabamento antifurto (para não enrolar as pontas da gola). oPeitilho: Fechamento frontal com 03 botões de 1 cm, resistentes a altas temperaturas, costurados em "X" para maior segurança. oReforços de Costura: Costura reforçada com cobregola (fita de ombro a ombro), evitando que a peça deforme com o peso do uso diário. Costuras laterais e de cavas feitas em máquinas de bitola larga (overloque de segurança). •3. Cor e Padrão: oCor: Branca – Pantone 11-0601 TPX Bright White. oModelo: Disponível em modelagem masculina (corte reto) e feminina (baby look levemente acinturada). •Justificativas Técnicas do Item: 1.Cobregola (Fita de ombro a ombro): Sem esse detalhe, com o tempo de uso e lavagem, a costura do ombro começa a ceder e a camisa fica "caída". Isso mantém a aparência de uniforme novo por mais tempo. 2.Gola Antifurto/Antienrolamento: É o problema nº 1 das camisas polo. Se a retilínea da gola não for de alta densidade, as pontas começam a dobrar para cima. 3.Fio 30.1 Penteado: Garante que a camisa branca não fique com aspecto de "transparente" e seja mais confortável para quem trabalha em ambiente de escritório (ADM). Personalização e Identificação Visual •Localização: Lado esquerdo do peito. •Técnica: Bordado em alta definição do Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores: Vermelho, Azul e Preto). •Dimensões: 9 cm de comprimento (± 2mm). •Qualidade Técnica (Proteção do Tecido): * O bordado deve ser executado com entretela de gramatura leve no verso, para evitar que o tecido repuxe ou apresente franzidos. oAcabamento interno com corte rente das linhas (limpeza de fios), garantindo que não haja sobras de linha que incomodem o contato com a pele. oPontos com densidade equilibrada para não "perfurar" excessivamente o tecido, evitando rasgos futuros nos contornos do bordado.					
16	1	CAMISA POLO - LINHA SEGURANÇA - GUARDIÃO Descritivo Técnico - (Linha Segurança - Guardião) - TAMANHO M/G/GG/G1/G2 •1. Material e Tecnologia de Conforto: Tecido: Malha Piquet de alta performance, Fio 30.1 Penteado. Composição Recomendada: 50% Algodão e 50% Poliéster. Gramatura: 215 g/m² (± 5%). Uma gramatura levemente superior garante que a peça seja robusta, tenha um caimento imponente e não fique transparente ou marque o corpo. •2. Construção e Resistência (Uso Intensivo): Reforços: Costura dupla reforçada nos ombros e cavas, com acabamento de "limpeza de gola" (cadarço interno) de ombro a ombro, para evitar deformação pelo peso de crachás ou rádio comunicador. Gola e Punhos: Confeccionados em retilínea (tecido canelado) de 20 mm de espessura, com alto padrão de batida (mais firme), para que a gola não "enrole" com o tempo. Abertura Lateral: Presença de fendas laterais na barra com reforço interno, facilitando o movimento de agachar e sentar, além de permitir o acesso rápido a equipamentos no cinto, se necessário. •3. Aviamentos e Acabamento: Peitilho: Reforçado com entretela interna e fechamento por 03 botões de 1 cm, com 04 furos, na cor preta, garantindo discrição e sobriedade ao uniforme. Tratamento: Antipilling Premium, essencial para evitar o surgimento de bolinhas pelo atrito constante com braços e coletes. •4. Cor e Identificação: Cor: Preta – Pantone 19-3924 Night Sky. Padronagem: Lisa, sem estampas, com tingimento reativo (maior fixação da cor preta). A contratada deverá fornecer tabela de medidas para conferência. Personalização e Identificação Visual •Localização: Lado esquerdo do peito. •Conteúdo: Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. •Técnica: Bordado em alta definição, realizado com linha de poliéster brilhante de alta resistência (não desbota com o uso de alvejantes ou lavagens constantes). •Cores: Fidelidade total ao manual de marca (03 cores: Vermelho, Azul e Preto). •Dimensões: Comprimento de 7,5 cm (podendo variar 2mm para mais ou menos), com altura proporcional ao logotipo oficial. •Qualidade Técnica (Proteção do Tecido): oO bordado deve ser executado com entretela de gramatura leve no verso, para evitar que o tecido repuxe ou apresente franzidos. oAcabamento interno com corte rente das linhas (limpeza de fios), garantindo que não haja sobras de linha que incomodem o contato com a pele. oPontos com densidade equilibrada para não "perfurar" excessivamente o tecido, evitando rasgos futuros nos contornos do bordado.	marca propia polo	UNI	16,00	46,92	750,72
TOTAL							**4.286,22**

DETENTORA DA ATA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.496.899/0001-98.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F48069EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2026.

Pregão Eletrônico nº 027/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniformes para servidores, uniformes escolares, uniformes para projetos assistenciais, camisetas para campanhas e Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO OCUPACIONAL (SAPATO FECHADO) Calçado de Segurança Tipo Ocupacional (Sapato Fechado) - Composição: Poliuretano (PU), borracha nitrílica e Cabedal:Confeccionado emmicrofibra de alta performance ou material polimérico impermeável de fácil higienização. Modelo:Calçado de ocupação tipo sapato (design fechado no calcanhar e peito do pé), sem componentes metálicos (metal-free). Biqueira:Estrutural (com conformador), sem biqueira de aço ou composite, focado em leveza e conforto para longas jornadas. Cor:Branca (acabamento liso para evitar acúmulo de sujidade). Aderência (SRC):Deve possuir coeficiente de atritoSRC(o nível mais alto de resistência ao escorregamento), testado em piso cerâmico com detergente e em piso de aço com glicerina. Sistema de absorção de impacto na região do salto.Palmilha:Removível, anatômica, com tratamento antimicrobiano, antifúngico. Certificado de Aprovação:Deve possuir CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho.· NR-32:Atendimento integral à norma de segurança (calçado fechado e impermeável). NR-36:Adequação técnica para ambientes de processamento de carnes/derivados (cozinhas e áreas de higienização). Norma Técnica:Fabricação conformeABNT NBR ISO 20347(Calçado Ocupacional). Grade de Tamanhos:Numeração variando do34 ao 43(conforme demanda da instituição).	CARTOM COB101	UNI	35,00	86,28	3.019,80
22	1	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL - CANO LONGO - TAMANHOS 37 E 38 Descritivo Técnico: Bota de PVC Impermeável (Uso: Zeladoria e Higienização) - 1. Fabricação e Material - Tipo: Bota de segurança cano longo (aproximadamente 30 cm), impermeável. Processo: Injetada em uma única peça de PVC (Policloreto de Vinila) de alta qualidade, sem emendas, garantindo vedação total contra água e soluções líquidas de limpeza. Cor: Totalmente preta. 2. Segurança e Solado (Foco em Antiderrapante) - Solado: Solado tratorado com ranhuras de autolimpeza e alto índice de aderência. Certificação: Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) ativo para proteção dos pés contra umidade proveniente de operações com uso de água e agentes químicos leves (comuns em produtos de limpeza). Estabilidade: Solado com espessura que garante isolamento térmico e proteção contra objetos perfurantes leves no piso. 3. Conforto e Calce - Forração Interna: Forrada com meia de poliéster, facilitando o calce e o descalce, além de proporcionar maior conforto no contato com a pele. Design: Formato anatômico para evitar fadiga durante o período de trabalho em pé. Palmilha: Acompanha palmilha interna removível para facilitar a higienização e aumentar o conforto plantar.	CARTOM 300PF	UNI	12,00	46,40	556,80
TOTAL							**3.576,60**

DETENTORA DA ATA: CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.621.518/0001-83.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:02907610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026.

Pregão Eletrônico nº 027/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniformes para servidores, uniformes escolares, uniformes para projetos assistenciais, camisetas para campanhas e Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	ALGEMA DE PUNHO EM AÇO INOXIDAVEL Fabricada seguindo as normas internacionais para equipamentos de segurança acabamento níquel, com trava de segurança duas chaves dentes e catracas fresadas e usinadas. Comprimento: 22,5 cm. Diâmetro máximo: 7,8 cm. Diâmetro mínimo: 5 cm. Peso: aproximado de 285 g.	INVICTUS ALGEMA DE PULSO	UNI	20,00	130,00	2.600,00
34	1	BASTAO TONFA BASTÃO POLICIAL TIPO TONFA, confeccionado em polímero de alta resistência (polipropileno ou material similar), na cor preta, com estrutura rígida e durável. Possui empunhadura lateral perpendicular ao corpo principal, permitindo técnicas de bloqueio, imobilização, condução e defesa pessoal.Corpo com superfície texturizada ou ranhurada para melhor aderência e segurança no manuseio. Extremidades reforçadas, resistentes a impactos e	BÉLICA TONFA	UNI	20,00	45,00	900,00

		deformações. Comprimento aproximado de 58 a 60 cm, com peso equilibrado para uso operacional contínuo.					
TOTAL							**3.500,00**

DETENTORA DA ATA: RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.012.539/0001-03.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E64DCDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2026.

Pregão Eletrônico nº 027/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniformes para servidores, uniformes escolares, uniformes para projetos assistenciais, camisetas para campanhas e Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	CINTURÃO TÁTICO COMPLETO DE POLÍMERO PRETO Cinturão Tático completo de polímero preto , policiais e outros profissionais. sendo: - Coldre de saque rápido com trava dupla e alça anti-arrebentamento; - Suporta até 2 carregadores e dispões de trava tipo lingueta (regulável); - Compatível com algemas dobradiça e corrente; - Cinto com fivela tripla e presilhas de fixação; - compatível com tonfa militar e tonfa retrátil; contendo: - 01 Coldre Hammer II - 01 Cinto Tático Bélica - 01 Porta Carregador Tab lock - 01 Porta Algema Tab lock - 01 Porta Tonfa Fixo Medidas aproximadas no conjunto: - Comprimento: 40 cm - Largura: 20 cm - Espessura: 15 cm - Peso: 1,257kg - Compatível com: Beretta M9, M9 A3, PX4 STORM, 92 FS, 92 A1, Glock G17, G22, Grand Power P380, Taurus G2c PT 24/7, PT 58 HC PLUS, PT 59 ACP, PT 92, PT92 AF, PT 100 AF, PT 100, PT640, PT809 C, PT809, PT838, PT840, PT845, PT917, PT938, PT940, PT 1911, TH 9, TH 380, TH 40. - Opções Destro , Canhoto	FOX BOY/MAYNARD CINTO TÁTICO	UNI	15,00	515,00	7.725,00
40	1	KIT TORNIQUETE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) TÁTICO GCM KIT TORNIQUETE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) TÁTICO, destinado ao uso operacional em ocorrências com risco de hemorragia externa grave. Indicado para aplicação em ambiente pré-hospitalar e situações de atendimento emergencial em campo. Composto por: - 01 (um) torniquete tático confeccionado em fita de nylon de alta resistência, com sistema de haste de torção (windlass) em polímero reforçado ou alumínio, permitindo aplicação com uma única mão; - Sistema de travamento seguro e eficaz, com fixação por velcro industrial de alta aderência; - Área específica para anotação do horário de aplicação (Time); - Dimensões ajustáveis para membros superiores e inferiores; - Cor preta ou padrão tático, compatível com uso operacional. O kit poderá ser acondicionado em bolsa tática confeccionada em nylon resistente, com sistema de fixação por passador de cinto ou sistema MOLLE, permitindo acoplamento ao colete ou cinturão operacional.Produto resistente a intempéries, abrasão e tração, indicado para controle rápido de hemorragias externas severas, conforme protocolos de atendimento pré-hospitalar tático (APH Tático / TCCC ou equivalente).	RUNDE/PROLICIT TORNIQUETE + PORTA	UNI	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL							**10.515,00**

DETENTORA DA ATA: FTS EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.463.762/0001-90.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC497BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2026.

Pregão Presencial nº 018/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL EM GALÕES DE 20 LITROS (VASILHAME), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL Potável, sem gás, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, (envasada em garrafa ou garrafão do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalados e higienizadas. Galão contendo 20 litros.	GL	1.481,00	11,00	16.291,00
TOTAL						**16.291,00**

DETENTORA DA ATA: J.C. GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.660.592/0001-42.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5E77CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das secretarias, aos projetos assistenciais, à merenda escolar e ao programa troca verde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES Produto instantâneo, com alta solubilidade e rápida dispersão em leite (frio ou quente), outras bebidas e preparações culinárias. Deve dissolver-se de forma homogênea, sem formar grumos (pequenos aglomerados ou pelotas que se formam quando um pó, como o achocolatado, não se dissolve bem), mesmo com agitação manual leve. NÃO CONTER GLÚTEN E AÇÚCAR. Embalagem: pote de 200 a 300 g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega .	New Choco	KG	3,00	83,59	250,77
6	1	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	D'Fonte	FD	920,00	11,99	11.030,80
10	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e qualquer tipo de contaminação. O produto não poderá apresentar umidade excessiva, sinais de fermentação ou ranço. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, seco, homogêneo, de coloração branca, sem a presença de grumos (aglomerados de pó compactado que indicam umidade ou armazenamento inadequado), nem corpos estranhos visíveis.	D'mille	KG	30,00	5,06	151,80
21	1	BALAS MASTIGÁVEIS Bala mastigável sabor de morango ou framboesa. Embalagem primária, pacotes impermeáveis e lacrados mínimo de 500 g, contendo no mínimo 5 gramas em cada bala. Isento de glúten. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	Prodasa	KG	40,00	19,99	799,60
25	1	BATATA PALHA Produto fino, com baixa umidade e textura crocante, obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado contendo de 300 a 500 g. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Naturitos	KG	10,00	20,52	205,20
43	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Racine	PCT	124,00	3,88	481,12
44	1	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL - EMBALAGEM 500 G. Produto do tipo pão de mel industrializado, com textura macia e cobertura de chocolate, próprio para consumo humano. Deve ser acondicionado em embalagem primária íntegra com 500 g, vedada e devidamente rotulada. A rotulagem externa da embalagem deverá conter, no mínimo: nome do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, peso líquido, procedência, e informações nutricionais, conforme exigências da legislação vigente (RDC nº 727/2022 da ANVISA). O produto deve estar enriquecido com ferro e ácido fólico, conforme estabelecido pela RDC nº 150/2017 da ANVISA (para farinhas de trigo e seus derivados), e possuir registro ou notificação sanitária conforme a categoria do produto. Composição esperada (referência): Ingredientes geralmente utilizados incluem: açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos (como bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante (lecitina de soja), acidulante (ácido cítrico), aromatizantes, entre outros. A composição poderá variar entre fabricantes, desde que esteja de acordo com os padrões estabelecidos para produtos do tipo pão de mel e com a legislação sanitária vigente, respeitando o enriquecimento exigido e as condições de segurança alimentar.	Luam	PCT	50,00	8,69	434,50
46	1	BOMBOM DE CHOCOLATE - EMBALAGEM 1 KG Composição esperada: Os ingredientes utilizados devem ser próprios para produtos do tipo bombom de chocolate, podendo incluir: açúcar, gorduras vegetais, derivados de leite, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó ou derivados, oleaginosas, emulsificantes e aromatizantes. A formulação pode variar entre fabricantes, desde que cumpra os requisitos legais e mantenha as características sensoriais do produto. A rotulagem da embalagem deve conter, no mínimo: nome do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de validade, peso líquido, lista de ingredientes e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente (RDC nº 727/2022 - ANVISA). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Sonho Valsa	UNI	20,00	58,99	1.179,80
50	1	CALDO DE CARNE Produto elaborado com matérias-primas em condições higiênico-sanitárias adequadas, próprias para o consumo humano, devendo apresentar características sensoriais	Trisant	CX	50,00	1,45	72,50

		compatíveis com o tipo de produto (cor, odor e sabor típicos), isento de sinais de deterioração, contaminação ou presença de corpos estranhos (matéria terrosa, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais). Composição esperada: Os ingredientes utilizados devem ser próprios para produtos podendo incluir: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne ou extrato de carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo, louro, realçadores de sabor (como glutamato monossódico e inosinato dissódico) e aromatizantes. Poderá conter corante natural, conforme legislação vigente. Apresentação: embalagem contendo 6 tabletes, com peso total aproximado de 57 gramas. Exigências adicionais: O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. A embalagem deve conter rótulo com informações claras e legíveis, em língua portuguesa, contendo no mínimo: nome do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais, e orientações de uso.					
51	1	CALDO DE GALINHA Produto industrializado, próprio para o consumo humano, devendo ser fabricado com matérias-primas em conformidade com as normas higiênico-sanitárias vigentes, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. Deve estar isento de sinais de deterioração, contaminação ou presença de corpos estranhos, tais como matéria terrosa, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Composição esperada: formulação à base de ingredientes usualmente empregados na produção de caldos concentrados, podendo conter sal, amido, açúcar, maltodextrina, ingredientes de origem animal (como carne ou gordura de galinha), gordura vegetal, condimentos, especiarias, realçadores de sabor e aromatizantes. Poderá conter corantes naturais e glúten. Apresentação: embalagem com 6 tabletes, com peso total aproximado de 57 gramas. Exigências adicionais:O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. A embalagem deve conter rótulo com informações claras e legíveis, em língua portuguesa, contendo no mínimo: nome do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais, e orientações de uso.	Trisant	CX	50,00	1,56	78,00
60	1	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA Produto de origem avícola, congelado, composto por cortes do tipo "coxinha da asa" (meio da asa), obtido de aves inspecionadas, próprio para o consumo humano. Deverá apresentar-se congelado, em condições higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, coloração e odor compatíveis com carne de frango congelada. Deve estar isento de sinais de deterioração, presença de parasitas, contaminantes físicos ou químicos, ou qualquer outro fator que comprometa a segurança e integridade do alimento. Apresentação: porções individuais embaladas em saco plástico transparente, atóxico, resistente, íntegro e selado, que garanta a proteção e conservação do produto. As unidades deverão ser acondicionadas em caixas lacradas, apropriadas para armazenamento e transporte de alimentos congelados. Rotulagem obrigatória: a embalagem externa (caixa) deve conter, de forma clara e legível: * Nome do produto; * Identificação do estabelecimento produtor (nome e CNPJ); * Número do lote; * Data de fabricação e validade; * Peso líquido; * Número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - SIF/DIPOA; * Selo de inspeção oficial (Serviço de Inspeção Federal - SIF).	Copacol	KG	70,00	12,49	874,30
68	1	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇÚCAR E SEM LEITE. Cereal de milho flocado e açucarado, obtido a partir do milho sem tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto por açúcar refinado. INGREDIENTES: milho, açúcar, amido de milho, sal, vitaminas, minerais, antioxidante lecitina de soja. Embalagem contendo no intervalo de 300 a 1000 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Alca Foods	KG	200,00	29,67	5.934,00
71	1	CHA DE CAMOMILA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingrediente: Capitulos florais de camomila (Matricaria Recutita L).	Capimar	CX	260,00	2,97	772,20
72	1	CHA DE ERVA-CIDREIRA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas de capim cidreira (Cymbopogon Citratus, Staf).	Capimar	CX	250,00	2,96	740,00
73	1	CHA DE ERVA-DOCE Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare Mill).	Capimar	CX	250,00	2,97	742,50
75	1	CHA DE HORTELA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (Mentha Piperita L).	Capimar	CX	60,00	3,70	222,00
76	1	CHÁ MATE - TOSTADO, 100% puro (folhas e talos de era mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	D'mille	KG	990,00	14,41	14.265,90
86	1	CRAVO-DA-ÍNDIA CRAVO-DA-ÍNDIA – Condimento livre de sujidades e contaminantes. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pacotes contendo mínimo de 10 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. CRAVO-DA-ÍNDIA – Condimento livre de sujidades e contaminantes. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pacotes contendo mínimo de 10 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	D'mille	KG	1,00	99,99	99,99
92	1	DOCE DE GELÉIA Produto resultante do processamento da fruta e açúcar, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Embalagem primária em potes transparentes, atóxicos, contendo no mínimo 230 gramas, podendo ser nos sabores: Uva, Morango, Damasco, Amora, Frutas Vermelhas ou Abacaxi. As embalagens não deverão estar danificadas, estufadas e sujas. A embalagem deverá conter nome e identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem glúten.	Áurea	UNI	30,00	11,49	344,70
99	1	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – Produto de primeira qualidade, preparado com grãos selecionados, íntegros, sãos, sem corantes artificiais, livre de gorduras trans e saturada. Sem adição de sal ou açúcar. Livre de glúten. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem primária em sachê contendo peso drenado de 150 a 200 g. No rótulo deve ter informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Olé	KG	105,00	21,28	2.234,40
100	1	ERVILHA VERDE CONGELADA Ervilha verde congelada,- obtida de grãos selecionados, tenros e íntegros, submetidos a processo de higienização e congelamento rápido (IQF), mantendo coloração verde característica, textura firme e sabor próprio, isenta de sujidades, grãos danificados ou matérias estranhas. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido identificado (ex.: 300g a 2kg), contendo denominação de venda, lista de ingredientes (100% ervilha ou ervilha e água), informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá ser mantida sob congelamento a -18°C ou temperatura inferior, conforme legislação vigente, constando no rótulo orientações de conservação e declaração de presença ou ausência de glúten. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, respeitadas as condições de armazenamento.	Copacol	KG	100,00	28,69	2.869,00
101	1	ERVILHA VERDE PARTIDA Ervilha verde partida- seca e desidratada, obtida de grãos selecionados, limpos e isentos de sujidades, insetos, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos ou	D'mille	KG	200,00	18,95	3.790,00

		germinados, apresentando coloração característica e uniformidade no tamanho. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido entre 400g á 1kg, contendo identificação do produto, classificação, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá constar informação nutricional e declaração de ausência de glúten conforme legislação vigente. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.					
105	1	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem com 1000g: Farinha de mandioca grossa, tipo 1. Embalagem com 1000g, sem adição de glúten, adequada para dietas sem glúten. O produto deve possuir validade mínima de 6 meses no momento da entrega e rotulagem.	Monsil	KG	150,00	5,23	784,50
108	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	KG	2.300,00	3,67	8.441,00
111	1	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO –Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpo, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de 1 kg, plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	Coradinho	KG	1.000,00	7,39	7.390,00
112	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO SECO – Fermento biológico, seco, instantâneo, para fabricação e pão. Composto de leveduras Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e nem de refrigeração. Embalagem com identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto. Embalagem primária metalizada, fechada à vácuo contendo 10 a 50 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Atalaia	KG	5,00	115,79	578,95
117	1	FOLHA DE LOURO sãs, limpas e secas, com cor, odor e sabor característicos. Livre de sujidades e parasitas. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo mínimo de 50 a 100 g, com registro no órgão competente, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses após data de entrega.	D'mille	KG	10,00	44,49	444,90
161	1	MARGARINA MARGARINA - óleo vegetais, água, sal, 15.000 U.I de vitamina “A” por kg, vitamina “D”, vitamina “E”, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sem glúten, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 400 a 500 g , deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Doriana	KG	130,00	13,33	1.732,90
166	1	MASSA PARA PASTEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha suína, sal, conservante sorbato de potássio INS202, regulador de acidez ácido láctico INS270, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. EMB 500 GR.	Ibimassas	PCT	100,00	11,00	1.100,00
171	1	MILHO P/ PIPOCA SEM TRAÇOS DE GLÚTEN - Tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	180,00	5,58	1.004,40
177	1	ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO – Erva seca, sem adulterações e contaminação e qualquer espécie. Sem acréscimo de outros temperos. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 50 a 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, tabela nutricional, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	D'mille	KG	36,00	29,89	1.076,04
190	1	PEITO DE FRANGO MOIDO E CONGELADO. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura. Sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem plástica, resistente, com 1 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, prazo de validade e inspeção sanitária.	Copacol	KG	200,00	23,79	4.758,00
194	1	PESSEGO EM CALDA Sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.EMBALAGEM IGUAL AO SUPERIOR A 425g	Neuman	LT	30,00	11,68	350,40
197	1	PIRULITO NO FORMATO DE CORAÇÃO. Embalado individualmente, acondicionado em embalagem plástica com 200g, contendo aproximadamente 50 unidades. Composição esperada: Açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes permitidos pela legislação vigente (incluindo dióxido de titânio, corantes artificiais), emulsificante lecitina de soja. Informações obrigatórias na embalagem: - Identificação do produto; - Lista de ingredientes; - Informação nutricional; - Nome e endereço do fabricante; - Data de fabricação, validade e número do lote; - Peso líquido da embalagem; - Alerta para alérgicos: "Contém derivados de soja" - Declaração: "Não contém glúten". Condições do produto: - Produto em perfeito estado de conservação, sem sinais de umidade, sujeiras ou alterações de cor e odor. - Embalagem íntegra e não violada, própria para contato com alimentos. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	Florestal	PCT	30,00	13,69	410,70
216	1	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg.	Pop	PCT	945,00	1,91	1.804,95
217	1	SALSICHA SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo. Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Maná	KG	180,00	9,98	1.796,40
219	1	SARDINHA SARDINHA - Em lata/ pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Beira Alta	LT	50,00	5,19	259,50
228	1	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS Produto solúvel instantâneo, em pó, destinado ao preparo de bebida saborizada com adição de vitaminas e minerais. Deve estar acondicionado em sachê de 25 g,	Frutau	UNI	700,00	0,69	483,00

		com sabores variados, próprios para o consumo humano. Composição esperada (pode variar conforme o sabor): Açúcar, maltodextrina, polpa desidratada de frutas, fibras vegetais, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes (goma guar, goma xantana, goma arábica), aromatizantes, corantes permitidos pela legislação vigente, vitaminas (como A e C), ferro e outros minerais. Pode conter edulcorantes artificiais como aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica. Requisitos da embalagem: - Peso líquido de 25 g por sachê - Rotulagem contendo: identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e alerta para alérgicos, se necessário - Declaração obrigatória: "Não contém glúten" e, se aplicável, "Contém fenilalanina" (em caso de presença de aspartame). Condições do produto: - Aspecto seco e solúvel, livre de umidade, empedramentos, sujidades ou odores estranhos; - Produto deve estar em perfeito estado de conservação. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.					
233	1	TRIGO PARA QUIBE. Obtido a partir da moagem dos grãos de trigo rico em proteínas e fibras, triturados finos de cor marrom claro. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes e glúten. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de umidades, mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 400 a 500g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	100,00	5,99	599,00
236	1	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO – Acondicionado em embalagem primária tipo garrafa de polietileno, atóxico, transparente, contendo 750 ml. Deve constar na embalagem identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Neval	UNID	70,00	2,09	146,30
TOTAL							**80.734,02**

DETENTORA DA ATA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3AA37F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das secretarias, aos projetos assistenciais, à merenda escolar e ao programa troca verde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
185	1	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Pesando 35 a 50 g cada unidade e em embalagem de 2kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. embalagem secundária: caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem; o produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmica com temperatura de - 12º c ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	TERRA BOA KG	KG	120,00	12,95	1.554,00
200	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI Embalagem de 1 kg com 100% de polpa. Deve ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	160,00	16,00	2.560,00
201	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ACEROLA Embalagem de 1 kg com 100% de polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	150,00	13,20	1.980,00
202	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE FRUTAS VERMELHAS Embalagem de 1 kg com 100% de polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	150,00	20,00	3.000,00
203	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO Embalagem de 1 kg com 100% polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	160,00	16,80	2.688,00
204	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA Embalagem de 1 kg com 100% polpa, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS 15 de 07/11/1991). Validade: mínimo de 12 meses.	MAQUEA KG	KG	160,00	16,80	2.688,00
TOTAL							**14.470,00**

DETENTORA DA ATA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.329.006/0001-97.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1E1D2349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das secretarias, aos projetos assistenciais, à merenda escolar e ao programa troca verde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	AVEIA EM FLOCOS Grãos laminados de aveia, em partículas médias e pequenas resultante da moagem após limpeza e classificação. Produto natural sem a adição de aditivos químicos, devendo apresentar-se sem fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas ou de qualquer material que indique contaminação do produto. Isento de fermentação e substâncias tóxicas, Isento de elementos metálicos, Isento de pedras e vidros. Deve conter no mínimo 450 gramas.	RD PCT 500 G	CX	10,00	4,57	45,70
18	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170 a 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses a contar a partir da data de entrega.	RD PCT 500 G	KG	440,00	8,97	3.946,80
52	1	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ – Condimento em pó, fino e homogêneo. Produzido das cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, sãs e limpas. Pura, livre de sujidades e contaminantes, sem açúcar ou amido. Livre de mofo e umidade. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pacotes contendo de 50 a 100 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD PCT 100 G	KG	11,00	30,00	330,00
78	1	CHEIRO-VERDE DESIDRATADO Cheiro-verde desidratado- composto pela mistura de salsinha e cebolinha a processo adequado de secagem, apresentando coloração verde característica, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, insetos, mofo ou matérias estranhas. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido a ser definido no edital (ex.: 100g a 300g), contendo identificação do produto, lista de ingredientes (100% ervas desidratadas), informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá constar no rótulo a declaração de presença ou ausência de glúten conforme legislação vigente. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD PCT 250 G	KG	20,00	39,93	798,60
81	1	CHOCOLATE GRANULADO Produto alimentício industrializado, na forma de granulados à base de cacau, próprio para uso em confeitaria, coberturas e decorações. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característicos de chocolate granulado, com aspecto uniforme, isento de impurezas, matéria terrosa, parasitas ou sinais de deterioração. Composição esperada: produto à base de açúcar, gordura vegetal, cacau em pó e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter aromatizantes, estabilizantes, glaceantes e conservantes. A formulação pode variar conforme o fabricante, desde que em conformidade com os padrões legais. Apresentação: embalagem entre 500g e 1kg, fabricada com material atóxico, impermeável, íntegro e lacrado, que proteja o conteúdo contra umidade, contaminações e perda de qualidade. Rotulagem obrigatória: a embalagem deverá conter, de forma clara e legível: - Nome do produto; - Lista de ingredientes; - Informações nutricionais; - Peso líquido; - Data de fabricação e prazo de validade; - Número do lote; - Nome e CNPJ do fabricante ou importador; - Registro ou dispensa de registro conforme legislação da ANVISA. Validade mínima: o produto deverá ter, no momento da entrega, validade mínima de 10 (dez) meses.	RD PCT 1 KG	KG	25,00	17,87	446,75
83	1	COLORAU (URUCUM) OU COLORIFICO Condimento em pó, fino, homogêneo, coloração avermelhada, cheiro e aroma característicos. Produto obtido do pó urucum, livre de sujidades, parasitas e larvas, para aplicação culinária em geral. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 100 a 200 g, com registro no órgão competente, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses após data de entrega. Com Amostra.	RD PCT 500 G	KG	30,00	10,97	329,10
88	1	CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA - condimento em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, cheiro e aroma característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 50 a 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, tabela nutricional, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses após data de entrega. Com registro no órgão competente.	RD PCT 100 G	KG	30,00	32,00	960,00
97	1	ERVA CIDREIRA (CAPIM-LIMÃO) Erva cidreira (capim-limão) - desidratada, seca, limpa, isenta de sujidades, insetos, mofo ou materiais estranhos, com aroma e coloração característicos. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 150g á 300g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá ser produto de linha regular de mercado, comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. A rotulagem deve atender à legislação vigente quanto à declaração de alergênicos e presença ou não de glúten. Produto deverá possuir registro e/ou notificação conforme normas da autoridade sanitária competente.	RD PCT 250 G	KG	15,00	26,94	404,10
98	1	ERVA DOCE Erva Doce - desidratada, seca, limpa, isenta de sujidades, insetos, mofo ou materiais estranhos, com aroma e coloração característicos. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 50g á 300g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá ser produto de linha regular de mercado, comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. A rotulagem deve atender à legislação vigente quanto à declaração de alergênicos e presença	RD PCT 250 G	KG	10,00	37,27	372,70

		ou não de glúten. Produto deverá possuir registro e/ou notificação conforme normas da autoridade sanitária competente.					
106	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	RD PCT 1 KG	KG	410,00	4,37	1.791,70
107	1	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter: Farinha de Trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote com 500 gramas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	RD PCT 500 G	PCT	10,00	8,95	89,50
123	1	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidradata, embalagem: plástica, transparente, vedada, contendo 500g a 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	RD PCT 500 G	KG	150,00	9,97	1.495,50
126	1	HORTELÃ PIMENTA Hortelã pimenta - desidratada, seca, limpa, isenta de sujidades, insetos, mofo ou materiais estranhos, com aroma e coloração característicos. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 50g á 300g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá ser produto de linha regular de mercado, comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. A rotulagem deve atender à legislação vigente quanto à declaração de alergênicos e presença ou não de glúten. Produto deverá possuir registro e/ou notificação conforme normas da autoridade sanitária competente.	RD PCT 250 G	KG	15,00	72,37	1.085,55
189	1	PÁPRICA DOCE PÁPRICA DOCE – Condimento em pó fino, homogêneo e coloração vermelha intensa. Deve apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Presença na embalagem dos dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente Pacotes contendo de 50 a 100 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD PCT 100 G	KG	5,00	27,00	135,00
195	1	PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	RD PCT 35 G	PCT	20,00	1,26	25,20
205	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	RD PCT 500 G	PCT	400,00	3,82	1.528,00
206	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce,tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	RD PCT 500 G	PCT	60,00	2,98	178,80
215	1	SAGU A base de fécula de mandioca, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	RD PCT 500 G	KG	10,00	7,95	79,50
218	1	SALSINHA DESIDRATADA Salsinha desidratada - obtida a partir de folhas submetidas a processo de secagem adequado, apresentando coloração verde característica, aroma e sabor próprios, isenta de sujidades, insetos, mofo ou quaisquer matérias estranhas. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido entre 100g e 300g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes (100% salsinha), informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá constar no rótulo a declaração de presença ou ausência de glúten conforme legislação vigente. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD PCT 250 G	KG	20,00	48,87	977,40
223	1	SEMENTE DE LINHAÇA Semente de linhaça - grão inteiro, limpo e selecionado, apresentando coloração característica (marrom ou dourada), íntegra, seca, isenta de sujidades, insetos, grãos mofados ou matérias estranhas, com odor e sabor próprios. Produto naturalmente sem glúten, devendo constar no rótulo a declaração conforme legislação vigente. Acondicionada em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido entre 200g e 500g, contendo identificação do produto, lista de ingredientes (100% semente de linhaça), informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD PCT 200 G	KG	10,00	27,50	275,00
229	1	TEMPERO COMPLETO Embalagem 300 gramas , contendo no mínimo os seguintes componentes: sal, alho, cebolinha, salsa e cebola sem pimenta e sem glúten. Embalagem plástica contendo no mínimo os seguintes dizeres de rotulagem: informações dos ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência e quantidade do produto.	RD POTE 300 G	PT	20,00	2,92	58,40
234	1	UVA PASSAS UVA PASSAS - Uva passa escura desidratada, sem semente, embalagem original entre 500 e 1 kg, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	RD PCT 1 KG	KG	30,00	21,46	643,80
TOTAL							**15.997,10**

DETENTORA DA ATA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.985.752/0001-50.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:196D842F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das secretarias, aos projetos assistenciais, à merenda escolar e ao programa troca verde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Adoçante líquido de stevia, de origem vegetal, extraído das folhas da planta Stevia rebaudiana, isento de açúcar e de edulcorantes artificiais, sem valor calórico significativo, indicado para uso em preparações quentes e frias, com rendimento aproximado de 8 gotas equivalentes a 2 colheres de chá de açúcar refinado, podendo ser utilizado por pessoas com diabetes, conforme orientação profissional. frasco de 60ml á 100ml.	adocyl	FR	21,00	10,49	220,29
12	1	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA essência de baunilha líquida de coloração âmbar escura e homogênea. Embalagem: frasco plástico resistente de 30 ml, atóxico, inodoro, rotulagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, número de lote. Validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ki-sabor	FR	103,00	5,79	596,37
31	1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE Bebida pronta para consumo. Apresentada em embalagem individual de 200 ml, de fácil manuseio, segura e adequada para consumo direto, ideal para distribuição e transporte considerando que será destinada a crianças. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem devidamente rotulada, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.	lider	UNID	500,00	1,69	845,00
38	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	prodasa	PCT	80,00	3,78	302,40
64	1	CATCHUP Produto alimentício à base de polpa de tomate, com formulação típica de condimento tipo catchup, próprio para o consumo humano, devendo ser fabricado com ingredientes permitidos e em conformidade com as normas higiênico-sanitárias vigentes. Deve apresentar coloração vermelha característica, sabor agridoce, textura consistente e odor típico do produto. Deve estar isento de sinais de deterioração, fermentação ou separação de fases. Composição esperada: produto industrializado contendo, em proporções variáveis, ingredientes usualmente utilizados na fabricação de catchup, como polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, espessantes, conservantes, acidulantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Apresentação: frasco plástico de 400g, atóxico, resistente, com tampa vedante e lacre de segurança. Rotulagem obrigatória: o rótulo deverá conter, de forma legível e em português: - Nome do produto; - Lista de ingredientes; - Peso líquido; - Data de fabricação e prazo de validade; - Identificação do fabricante (nome e CNPJ); - Número do lote; - Informações nutricionais; - Registro ou dispensa de registro conforme legislação da ANVISA. Deverá apresentar consistência espessa e uniforme, sem separação de líquidos, com cor, odor e sabor compatíveis com catchup à base de tomate, não sendo aceitos produtos com coloração artificial intensa ou textura aquosa que indiquem que foi fabricado com produtos bases artificiais.	d'ajuda	FR	20,00	7,84	156,80
67	1	CEREAL DE MILHO (CHOCOLATE) - TIPO BOLINHA Cereal de milho sabor chocolate, tipo bolinha. Ingredientes: milho, açúcar, óleo de coco, extrato de malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro, óxido de zinco e vitaminas, aroma artificial de baunilha, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 1 kg.	alca foods	KG	50,00	23,15	1.157,50
70	1	CEREAL EM FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR Produto à base de milho, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), além de amido de milho, fécula de mandioca e outros aditivos. Embalagem com peso entre 500g e 1000g, ideal para uso em programas de alimentação coletiva. O produto deve possuir validade mínima de 6 meses no momento da entrega e rotulagem.	alca foods	KG	1.300,00	22,78	29.614,00
77	1	CHANTILI VEGETAL Produto alimentício do tipo chantili vegetal, à base de óleos vegetais, pronto para bater ou já batido, próprio para uso em confeitaria, sobremesas e coberturas. Deve apresentar textura cremosa, leve e aerada após o preparo, com sabor levemente adocicado e coloração branca ou levemente amarelada. Deve ser isento de separação de fases, odores estranhos, alteração de cor, grumos ou sinais de deterioração.Composição esperada: produto formulado à base de óleos vegetais hidrogenados ou fracionados, água, açúcar, estabilizantes, emulsificantes, espessantes, aromatizantes e corantes permitidos pela legislação vigente. Pode conter derivados de leite e soja. Apresentação: embalagem de 1 litro, resistente, atóxica, lacrada e apropriada para alimentos, com tampa de vedação segura. Apresentação: embalagem de 1 litro, resistente, atóxica, lacrada e apropriada para alimentos, com tampa de vedação segura. Rotulagem obrigatória: o rótulo deve conter, de forma legível: - Nome do produto; - Lista de ingredientes; - Informações nutricionais; - Peso líquido; - Data de fabricação e validade; - Número do lote; - Identificação do fabricante (nome e CNPJ); - Registro ou dispensa de registro, conforme legislação da ANVISA.	amelia	UNI	10,00	20,99	209,90
82	1	COCO RALADO SEM AÇUCAR COCO RALADO SEM AÇUCAR Em pacotes de 100 gramas. Amêndoas de coco puro, em flocos, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado. Com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%. Isento de impurezas, sujidades e ranço. Em embalagem apropriada, em caixa de papelão reforçado, deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. UNIDADE: unidade	menina	PCT	600,00	3,29	1.974,00
87	1	CREME DE LEITE CREME DE LEITE Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Apresentar teor de gordura máximo de até 25%, baixo teor de sódio, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalado em caixa cartonada, pesando 200 g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA. Produzido com matéria prima de 1ª qualidade. Homogeneizado. Não conter glúten.	italac	KG	170,00	14,99	2.548,30
94	1	DOCE DE LEITE PASTOSO, sem amido embalagem 400 gramas, livre de gordura trans, sem glúten, com data de validade visível, em perfeito aspecto de conservação. Deve conter o selo do SIF e o produto deve ser isento de amido. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	frimesa	KG	65,00	22,79	1.481,35
95	1	EMPANADO DE FRANGO (TIPO STEAK OU SIMILAR): Produto congelado, elaborado predominantemente com carne de frango, podendo conter água, pele de frango, proteína vegetal (como soja), condimentos e especiarias, envolto em cobertura à base de farinha de rosca. Deverá apresentar-se com cor, odor, sabor e textura próprios, sem sinais de alteração, com aspecto íntegro e isento de superfícies pegajosas, manchas esverdeadas ou escuras. Composição esperada: Carne de frango como ingrediente principal (primeiro na lista de ingredientes), podendo conter até 20% de água adicionada e ingredientes auxiliares como condimentos, amidos, espessantes, proteína de soja, entre outros. Não será admitida predominância de carne mecanicamente separada (CMS) como ingrediente principal. Informações obrigatórias na embalagem: Identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no SIF/MAPA. Embalagem: Deve ser atóxica, íntegra e lacrada, garantindo a conservação do produto e a integridade no transporte. Embalagem com 100g a 120g por unidade.	perdigão	UNI	300,00	2,49	747,00
96	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E SORVETES. Produto em pasta, de coloração branca a levemente amarelada, sem odor ou sabor estranhos ou incompatíveis com o produto. Indicado para preparo de bolos, massas, sorvetes e sobremesas. Composição esperada: Água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sais de ácidos graxos (INS 470),	marvigel	KG	5,00	62,99	314,95

		monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearato de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. Rendimento esperado: Confeitaria/panificação: 20g por kg de massa. Sorvetes: 10g por litro de leite ou água. Apresentação e embalagem: Acondicionado em embalagem plástica resistente e lacrada, com peso entre 200g e 1kg, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.					
102	1	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA BOLOS E CONFEITARIA Produto líquido, utilizado para aromatização de bolos, massas e sobremesas, com aroma característico, sem odor estranho ou aparência turva. Composição esperada: Água destilada, álcool etílico, aromatizante sintético ou natural, podendo conter corante (ex: caramelo). Não contém glúten. Apresentação e embalagem: Acondicionado em frasco plástico ou de vidro, atóxico, lacrado e íntegro, com capacidade de 30 ml. O rótulo deve conter: nome do produto, marca, número do lote, data de fabricação, validade, identificação do fabricante, composição e instruções de uso. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	arrifana	VD	5,00	6,49	32,45
104	1	FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz - obtida a partir da moagem de grãos de arroz selecionados, apresentando coloração branca característica, textura fina e homogênea, isenta de sujidades, umidade excessiva ou matérias estranhas, própria para uso culinário em preparações diversas. Produto naturalmente sem glúten, devendo constar no rótulo a declaração 'NÃO CONTÉM GLÚTEN' conforme legislação vigente. Acondicionada em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 1kg, contendo identificação do produto, lista de ingredientes (100% arroz), informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	urbano	KG	200,00	6,49	1.298,00
113	1	FERMENTO DE PÃO Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem/Sachê contendo 10 gramas.	fermix	SCH	200,00	0,94	188,00
114	1	FERMENTO QUIMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	apti	UNI	1.800,00	3,09	5.562,00
115	1	FÍGADO DE GALINHA LIMPO FÍGADO DE GALINHA limpo, congelado, isento de conservantes, aditivos químicos, corantes ou quaisquer substâncias estranhas à sua composição natural. Produto obtido de aves inspecionadas sob serviço oficial (SIF), devidamente higienizado, com coloração e odor característicos, sem presença de sangue coagulado, bile, penas, fezes ou quaisquer contaminantes. Embalagem: deve estar intacto, olietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: informações nutricionais, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca Similar Aurora, Perdigão, Lar.	canção	KG	400,00	7,49	2.996,00
118	1	FUBÁ DE MILHO - ISENTO DE GLÚTEN Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (Zea mays), desgerminado ou não. Deve ser fabricado com matérias-primas sãs, limpas e próprias para o consumo humano, isento de contaminantes, sujidades, matérias terrosas, insetos, fragmentos de insetos e parasitas. Não deve apresentar umidade excessiva. Características esperadas: - Cor e odor próprios do milho - Granulometria fina ou média, conforme costume regional - Isento de grumos, bolores ou sinais de deterioração - Não contém glúten nem traços, conforme especificação do fabricante (deve constar na rotulagem) Rendimento mínimo esperado após cocção: Deve apresentar rendimento mínimo de aproximadamente 2,5 vezes o peso original após cozido, em preparo padrão (água + fubá), exceto quando utilizado com adição de outros ingredientes. Apresentação e embalagem: Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, fechada e íntegra, com peso líquido de 1 kg. Deve conter rótulo legível com as seguintes informações obrigatórias: - Nome do produto - Ingredientes - Informação de ausência de glúten e traços de glúten - Nome e endereço do fabricante - Informações nutricionais - Número do lote, data de fabricação e validade Validade mínima: 8 meses a partir da data de entrega.	sinhá	KG	990,00	3,72	3.682,80
122	1	GOIABADA CREMOSA Bisnaga com 1000g a 1500g. Produto livre de glúten. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, estabilizante celulose microcristalina e conservante sorbato de potássio. Deve ser entregue com validade mínima de 6 meses após a entrega, conforme rotulagem. Acondicionar em local seco, fresco e protegido da luz, assegurando qualidade e segurança alimentar.	amore	KG	10,00	13,99	139,90
134	1	LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER - Leite de coco pronto para consumo, 100% vegetal, sem adição de açúcar, naturalmente isento e lactose. Pode ser consumido quente ou frio. Embalagem de plástico, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade, contendo 900 ml com tampa abre e fecha. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	copra	L	200,00	19,49	3.898,00
140	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – Leite em pó integral sem lactose, acondicionado em embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo de 300 a 400 g. Composição: leite integral, enzima lactase, vitaminas (A, C, E, D), ferro, zinco, estabilizantes, emulsificante lecitina de soja. Não conter glúten.	la serenissima	KG	40,00	54,99	2.199,60
143	1	LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça fresca, tipo toscana industrializada, ingrediente carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada e resfriada, com registro no MS. Embalagem plástica contendo informações básicas do produto e registro no MS.	alegra	KG	160,00	18,49	2.958,40
148	1	MACARRÃO AVE MARIA SEM GLUTÉN. Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471, embalado em polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	urbano	KG	70,00	11,49	804,30
149	1	MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS - de sêmola (SEM OVOS), na embalagem deve conter a presença ou não de glúten, ser isento de gordura trans e ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas. Na embalagem não poderá ter misturas de outro macarrão. Embalagem de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	liane	KG	20,00	8,29	165,80
150	1	MACARRÃO AVE MARIA. Obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, embalado em polietileno atóxico transparente, contendo 500 g. Informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	liane	KG	1.200,00	6,89	8.268,00
154	1	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTÉN - Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	urbano	KG	100,00	11,34	1.134,00
155	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS - massa de sêmola (SEM OVOS), embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Embalagem de 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo se 06 meses a partir da data da entrega.	liane	KG	20,00	9,39	187,80
174	1	MORTADELA Tipo Bologna Defumada - Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja, sal, regulador de acidez lactato de sódio, açúcar, temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim . Sem Glutém. Embutida em bexiga natural de bovino, cozida e defumada, sob rigorosos padrões de qualidade. Consistência firme.	perdigão	KG	150,00	23,99	3.598,50
175	1	MOSTARDA - MOLHO PRONTO Composto por vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem frasco plástico com tampa dosadora e película interna de proteção. Constar externamente dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.Peso no mínimo de 350 gramas.	konsumo	UNI	10,00	9,01	90,10
182	1	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL – Pão de forma fatiado integral composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, glúten, açúcar, óleo de soja, sal e conservadores. Embalagem contendo de 400 a 500gr. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	visconti	UNI	110,00	6,49	713,90
199	1	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural de morango, sal, mistura de vitaminas e sais minerais.	mucky	PCT	100,00	11,49	1.149,00

		Composição nutricional centesimal aproximada: proteínas - 11,2 g/ glicídios - 70 g/ lipídios - 10,5 g/ calorias - 415,25 cal. validade: 12 meses a partir da data de fabricação, constando nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. 400 gramas, sabor morango .					
208	1	QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto , registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	da vaca	PCT	150,00	5,18	777,00
214	1	REQUEIJÃO CREMOSO. Não pode conter amido, glúten e gordura trans. Embalagem 170 g a 250 g. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	da vaca	KG	310,00	35,49	11.001,90
220	1	SARDINHA EM CONSERVA Sardinha em conserva- preparada a partir de sardinhas inteiras ou em pedaços, evisceradas, cozidas e acondicionadas em óleo comestível ou molho de tomate, apresentando coloração, odor e sabor característicos, isenta de sujidades, escamas soltas excessivas ou matérias estranhas. Produto acondicionado em lata metálica íntegra, sem amassados, ferrugem, estufamento ou vazamentos, contendo peso líquido e peso drenado informados em rótulo. A embalagem deverá conter identificação do produto, apresentando de 80 á 250g, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ, além da declaração de presença ou ausência de glúten conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	pescador	KG	50,00	30,19	1.509,50
227	1	SUCO DE FRUTAS SABORES DE UVA OU MAÇÃ - Embalagem: 200 ml . ISENTO DE GLÚTEN. Deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	frutaki	UNI	550,00	2,49	1.369,50
231	1	TORRADA INTEGRAL TORRADA INTEGRAL: g, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim, leite e ovos. O produto deverá ser entregue em embalagem primária de 142 g com validade de 6 meses a 12 meses	visconti	KG	50,00	44,89	2.244,50
232	1	TORRADA TRADICIONAL TORRADA TRADICIONAL: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: acido ascórbico. O produto deverá ser entregue em embalagem primária de 142g com validade de 6 meses a 12 meses	visconti	KG	50,00	44,59	2.229,50
TOTAL							**98.366,31**

DETENTORA DA ATA: FEC COMÉRCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.864.357/0001-89.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8AF26B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das secretarias, aos projetos assistenciais, à merenda escolar e ao programa troca verde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LEITE E SEM GLUTÉN achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de leite em pó ou soro de leite.Embalagem plástica flexível/metalizada de 300 a 700 g. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega . Produto instantâneo, com alta solubilidade e rápida dispersão em leite (frio ou quente), outras bebidas e preparações culinárias. Deve dissolver-se de forma homogênea, sem formar grumos (pequenos aglomerados ou pelotas que se formam quando um pó, como o achocolatado, não se dissolve bem), mesmo com agitação manual leve	TRES CORAÇÕES	KG	100,00	28,20	2.820,00
3	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de atendendo a critérios rigorosos de pureza, aparência, granulometria e conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	DOCE GRÃO	PCT	2.676,00	13,50	36.126,00
5	1	ÁGUA COM GAS - 500ML ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ml. Fardo com 12 unidades.	DA FONTE	FD	100,00	12,17	1.217,00
7	1	AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML Em copos plasticos atoxicos de 200ml, lacrada com tampa metalizada atoxica, acondicionados em caixas com 48 unidades.	DA FONTE	CX	620,00	31,20	19.344,00
9	1	ALMONDEGA BOVINA Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta com sua maior parte na lista de ingredientes de carne bovina, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	BRASIL BURGUER	KG	30,00	20,50	615,00
11	1	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó fino, cor branca. Fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá apresentar-se em forma de pó fino, homogêneo, sem umidade excessiva, sem sinais de fermentação ou contaminações visíveis. Não deverá apresentar impurezas sólidas, bolores ou odores estranhos ao produto. Embalagem: deve estar intacta, vedada contendo 500g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	JANDAIA	KG	400,00	11,00	4.400,00
13	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA 5 KG Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino, polido, com grãos inteiros e teor de umidade máxima de 15%. O produto deve apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos ou desagradáveis (como cheiro de fermentação, ranço, químicos ou qualquer outro odor não característico do arroz), bem como de substâncias nocivas à saúde.	NORTE SUL	PCT	55,00	16,98	933,90

		Deve estar embalado em pacotes de plástico atóxico, com embalagem primária transparente, incolor e termosselada, contendo 5 kg do produto. A embalagem deve declarar: marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, peso líquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência.					
14	1	ARROZ PARBOLIZADO - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: intacta, em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente, atóxico; embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes com 6 pacotes de arroz, totalizando peso líquido de 30 kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SABOR SUL	PCT	1.800,00	16,29	29.322,00
15	1	ATUM Atum sólido no óleo vegetal, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 120g, com lacre anel metálico (pull tab) com argola fixada na tampa da lata, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g. Validade mínima de 10 meses após data de entrega.	NAUTIC	LT	1.000,00	12,70	12.700,00
16	1	ATUM Atum sólido no óleo vegetal, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 1kg, com lacre facilitado para abrir, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g, Validade mínima de 10 meses após data de entrega. Com amostra.	GOMES DA COSTA	KG	300,00	106,50	31.950,00
19	1	BALA DE BANANA Embalagem com 600g, elaborada com polpa de banana, não podendo conter qualquer tipo de corantes. Produto embalado em pacote de 600g, contendo aproximadamente 90 unidades, com data de validade no mínimo de 6 meses desde a entrega seguindo o rótulo. Não contém glúten.	IDEAL	PCT	10,00	37,56	375,60
20	1	BALA DE GOMA SORTIDA Açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Não conter glúten. Embalagem plástica pesando 32 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DORI	UNI	500,00	1,08	540,00
27	1	BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL Bebida 100% vegetal, a base de amêndoas, fonte de proteínas e vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12). Não conter glúten e leite de vaca. Embalagem tetra pak de 1 litro com tampa abre e fecha, atóxica e resistente, na qual deve constar as informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e lote o produto. Prazo de validade mínimo de seis meses após a entrega.	ADES	L	300,00	18,50	5.550,00
28	1	BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA SABOR ORIGINA BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA SABOR ORIGINAL – Bebida a base de arroz pronta para consumo. Pode se ingerida quente ou gelada. Utilizada no preparo de molhos, pudins, bolos, biscoitos, sem deixar residual. Composta por água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio, sal marinho e estabilizantes. Não conter glúten. Zero adição de açúcares. Embalagem tetra pak de 1 litro, contendo as informações nutricionais, ingredientes, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	RISOVITA	LTS	150,00	20,00	3.000,00
29	1	BEBIDA DE SOJA EM PÓ BEBIDA DE SOJA EM PÓ – Bebida de soja em pó. Composição: mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Contendo aproximadamente 7,0 g de proteína e 250 mg de cálcio na porção de 26 g. Não conter glúten Embalagem: lata de 300 a 400 g. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	SOY +	KG	15,00	90,00	1.350,00
30	1	BEBIDA IOGURTE 1,25KG BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE Mistura do leite (que pode ser integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro do leite (que seria o subproduto da produção do queijo). Além de leite e soro do leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal adicionada, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios como polpa de frutas e mel. A base láctea do produto deve corresponder a pelo menos 51% do total do alimento. A embalagem deve conter no mínimo 1,25kg.	FRUTAP	UNI	450,00	15,00	6.750,00
34	1	BISCOITO DE ARROZ BISCOITO DE ARROZ – Biscoito produzido com arroz expandido (parboilizado, polido ou integral), podendo apresentar formato redondo ou quadrado. Sem cobertura ou recheio. Composto por arroz, fibras vegetais e sal. Pode conter ervas aromáticas, mix de grãos e sementes (milho, linhaça, semente de girassol, chia, quinoa). Isento de glúten e leite. Consistência leve e crocante. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, resistentes e hermeticamente selados, contendo informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso. Pacotes com peso mínimo de 80 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	RAMPINELLI	KG	50,00	86,00	4.300,00
36	1	BISCOITO DOCE LAMINADO SABORES (MAISENA, COCO). Biscoito laminado doce, sabores variados como maisena e coco, crocante e sem recheio. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Embalagem de 300 g a 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	TODESCHINI	KG	1.680,00	13,90	23.352,00
37	1	BISCOITO DOCE MAISENA SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE Biscoito laminado doce sem recheio, sem lactose e sem glúten. Ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de girassol, leite de coco, fécula de batata, edulcorante maltitol, fibra inulina, fibra goma acácia, fibra psyllium, emulsificantes, antioxidante natural alecrim, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural betacaroteno. Embalagem de 100 a 200 gramas, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURAL LIFE	KG	70,00	66,80	4.676,00
39	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR (CHOCOLATE) BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR (CHOCOLATE) – biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante natural caramelo, cacau, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo de 300 g a 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	TODESCHINI	KG	880,00	15,00	13.200,00
40	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO, NATA, MORANG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO, NATA, MORANGO) – biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo de 300 g a 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	TODESCHINI	KG	980,00	13,90	13.622,00
41	1	BISCOITO SALGADO LAMINADO ÁGUA E SAL - biscoito laminado salgado água e sal, crocante, em formato quadrado. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Embalagem de 300 g a 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	TODESCHINI	KG	610,00	13,90	8.479,00
42	1	BISCOITO SORTIDO - EMBALAGEM 400 G. Produto do tipo biscoito sortido, doce, pronto para consumo, acondicionado em embalagem primária com 400 g, devidamente rotulada, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, prazo de validade, peso líquido, número do lote e CNPJ do fabricante, conforme exigido pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar características organolépticas adequadas (cor, sabor, odor e textura típicos do tipo), com qualidade compatível ao consumo infantil e adulto, sem sinais de umidade, rancificação ou alteração. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a categoria do produto. Ingredientes esperados (exemplificativos): Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cobertura de chocolate ou sucedâneo (açúcar, pasta ou manteiga de cacau, leite em pó, emulsificante como lecitina de soja), cacau, xarope de glicose, sal, aromatizantes, levedantes (ex: bicarbonato de sódio ou amônio), extrato de malte. A formulação pode variar entre fabricantes, desde que preserve o padrão de qualidade do produto e não contenha ingredientes não permitidos ou inadequados para consumo infantil.	PANCO	PCT	90,00	11,00	990,00
48	1	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 G Produto do tipo café torrado e moído, 100% de origem vegetal, pronto para preparo, isento de corantes, conservantes artificiais ou outras substâncias estranhas à sua natureza. Deve ser obtido a partir de grãos próprios para o consumo humano, em conformidade com o disposto na Portaria MAPA nº 570/2002, e demais normas sanitárias vigentes. Características exigidas: O café deve apresentar cor, aroma e sabor típicos, sem presença de odores estranhos ou sinais de fermentação ou deterioração. Deve ser livre de matérias estranhas ou impurezas visíveis, conforme os limites estabelecidos pelo MAPA. Acondicionamento e embalagem: O produto deve estar acondicionado em embalagem primária hermeticamente vedada, com barreira à luz, umidade e oxigênio, preservando suas características sensoriais. A embalagem secundária de papelão com certificação FSC para garantir responsabilidade socioambiental, rastreabilidade de origem da matéria-prima e adequação às políticas públicas de sustentabilidade adotadas pela administração pública. A rotulagem deve apresentar, de forma clara e legível: nome do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote, peso líquido, identificação da origem (procedência) e informações obrigatórias conforme legislação vigente. Validade mínima exigida: No mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Critérios de recebimento: Serão verificados: integridade da embalagem, conformidade da rotulagem, ausência de violação, data de validade e características sensoriais (odor, cor e aspecto). Serão recusados produtos com embalagem danificada, rotulagem incompleta ou sinais de deterioração. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MELITA	PCT	781,00	26,90	21.008,90
49	1	CAFÉ SOLÚVEL 100% café. Café torrado e moído. Embalagem laminada a partir de 50 g a 70 g. Ingredientes: café. Não pode conter nenhum aditivo ou conservante na sua composição. Não conter corantes. Não conter glúten, Não conter lactose. Não conter aromatizante. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar a partir da data de entrega.	PILÃO	KG	60,00	172,00	10.320,00
53	1	CANJICA BRANCA, SEM GLÚTEN CANJICA BRANCA, SEM GLÚTEN – Milho canjicado despeliculado, tipo 1, branco. Pacotes contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500. Não conter glúten. Deverá estar acondicionado em embalagem	CALDO BOM	KG	310,00	11,60	3.596,00

		plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
54	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de boa procedência, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	ARGUS	KG	330,00	47,00	15.510,00
55	1	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINA EM ISCAS (congelamento IQF) - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	TOP CARNES	KG	4.538,00	47,00	213.286,00
56	1	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINA EM ISCAS (congelamento IQF) - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP CARNES	KG	1.512,00	47,00	71.064,00
57	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	TOP CARNES	KG	4.725,00	42,00	198.450,00
58	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP CARNES	KG	1.575,00	42,00	66.150,00
59	1	CARNE BOVINA TIPO "SETE" Produto de origem bovina, in natura, resfriado, obtido a partir de cortes da parte dianteira do animal, correspondente ao corte popularmente conhecido como 'sete da paleta', podendo ser proveniente da ponta ou do meio, conforme padronização do fornecedor. A carne deve estar em condições próprias para o consumo humano, apresentando coloração, textura e odor característicos de produto fresco e resfriado, isenta de gordura excessiva, pelancas, sebo aparente, parasitas, sinais de deterioração, ou qualquer substância ou agente contaminante. Apresentação: embalada individualmente em material plástico transparente, atóxico e resistente, do tipo polietileno ou equivalente, contendo 1 kg líquido. A embalagem deve estar intacta e devidamente lacrada. Rotulagem obrigatória: a embalagem deverá conter, de forma legível, as seguintes informações: * Nome e identificação do produto; * Peso líquido; * Data de processamento e data de validade; * Identificação do estabelecimento fornecedor (nome e CNPJ); * Selo de inspeção sanitária emitido por órgão oficial (Serviço de Inspeção Federal - SIF, Estadual - SIE, ou equivalente conforme legislação vigente).	ARGUS	KG	70,00	34,00	2.380,00
61	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	TOP CARNES	KG	40,00	27,70	1.108,00
62	1	CARNE DE PORCO TIPO PERNIL EM TIRAS (CONGELAMENTO IQF) Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em tiras. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Com amostra.	TOP CARNES	KG	3.030,00	28,00	84.840,00
63	1	CARNE DE PORCO TIPO PERNIL EM TIRAS (CONGELAMENTO IQF) Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em tiras. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Com amostra. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP CARNES	KG	1.010,00	28,00	28.280,00
69	1	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS SEM GLÚTEN CEREAL DE MILHO EM FLOCOS SEM GLÚTEN – Cereal de milho flocado sem glúten e sem lactose. Livre de conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Ingredientes: milho, açúcar, sal e emulsificante. Embalagem contendo mínimo de 250 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ALCAFFOODS	KG	50,00	143,00	7.150,00
85	1	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA IQF COXA/SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA IQF sem adição de sal e temperos (kg): classificação/características gerais: sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de - 18ºc ou inferior. embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 1kg. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação. entrega com um mínimo de 90% de sua validade.	TOP CARNES	KG	2.050,00	20,43	41.881,50
89	1	DESINFETANTE E HIGIENIZADOR PARA HORTIFRUTÍCOLAS Desinfetante e higienizador para Hortifrutícolas - Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, com o teor de cloro ativo entre 1% a 2,0% p/p. Promove a desinfecção e higienização	HORT CLOR	L	200,00	27,39	5.478,00

		de hortifrutícolas (frutas, verduras e legumes). O produto deve ser de diluição em água. Embalagem: frasco de plástico contendo 300 a 500 ml. Rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, data de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. . Com eficácia comprovada pela ANVISA.					
90	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA em embalagem individuais, acondicionadas em potes ou caixas contendo no mínimo, 50 unidades de pacoquinha.	CROCKS	EMB	10,00	40,43	404,30
91	1	DOCE DE BANANA Sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten. Embalagem primáriacontendo 20 unidades, sendo que cada unidade deverá conter de 15 a 23 gramas embaladas separadamente. Produto de origem brasileira, elaborado com 100% de banana in natura, com validade de no mínimo 6 meses.	FLORMEL	PCT	350,00	63,60	22.260,00
93	1	DOCE DE LEITE EM BARRA Produto alimentício à base de leite e açúcar, na forma de barra sólida, com peso individual de aproximadamente 17g, sabor e cor característicos do doce de leite, textura firme e homogênea, próprio para consumo direto. Apresentação: o produto deverá ser acondicionado em embalagens individuais de polietileno transparente, atóxico e selado, e acondicionado em embalagem coletiva contendo, no mínimo, 50 unidades. Requisitos de qualidade: - Produto com textura consistente, sem sinais de derretimento ou cristalização excessiva; - Isento de matéria estranha, fermentação, bolores, umidade excessiva ou alterações de odor, sabor ou coloração; - Em perfeito estado de conservação, próprio para consumo humano. Rotulagem obrigatória: cada embalagem (individual ou coletiva) deve conter: - Nome do produto; - Lista de ingredientes; - Peso líquido; - Data de fabricação e validade; - Número do lote; - Identificação do fabricante (nome e CNPJ); - Registro ou dispensa de registro conforme legislação da ANVISA.	SIQUEIRENSE	EMB	20,00	42,51	850,20
103	1	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de matérias terrosas ou parasitose fermentações. Sem aditivos, conservantes e sem glúten, com porcentagem de sódio em 30g de 0% a 3%. Embalagem primária (sache) atóxica, impermeável e não violada de 270 g a 350 g, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	DIVINA MESA	KG	2.350,00	7,30	17.155,00
109	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA Produto pronto para consumo, à base de farinha de mandioca temperada, com textura crocante e sabor característico. Deve apresentar-se isenta de umidade excessiva, bolores, odores ou sabores estranhos. Composição esperada: Farinha de mandioca, gordura vegetal, ingredientes cárneos (ex: toicinho defumado), alho, sal, condimentos preparados (podendo conter cebola, pimentas, aromatizantes, realçadores de sabor como glutamato monossódico, antioxidantes como BHT), corantes e outros aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. Requisitos gerais: - Não contém glúten - Pode conter traços de derivados de soja e outros alérgenos, conforme rotulagem do fabricante - Produto deve estar em perfeito estado de conservação e livre de contaminações Apresentação e embalagem: Acondicionado em embalagem plástica ou metalizada, lacrada e íntegra, com 250g. A embalagem deverá conter, de forma legível: nome do produto, marca, ingredientes, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.	CALDO BOM	PCT	20,00	5,00	100,00
110	1	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I (CLASSE CORES). Produto seco, da classe "cores", tipo I, composto por grãos inteiros, limpos e secos. Os grãos devem ser uniformes, isentos de insetos vivos ou mortos, parasitas, odores estranhos, sujidades, matérias terrosas ou contaminantes. Características exigidas: - Cor clara e uniforme - Isento de grãos mofados, fermentados, ardidos ou carunchados - Isento de grãos quebrados acima do limite permitido para o tipo I (conforme legislação vigente) - Produto novo (safra recente), próprio para consumo humano Apresentação e embalagem: Acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente ou semitransparente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra e conter, de forma legível: - Nome do produto - Tipo e classe do feijão - Marca e identificação do fabricante - Informações nutricionais - Número do lote - Data de fabricação e validade Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.	EFRAIM	KG	5.530,00	7,20	39.816,00
116	1	FILÉ MIGNON SUÍNO FILÉ MIGNON SUÍNO - Aspecto e cor próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas, resíduo de tinta de carimbo, de sujidades, parasitos e larvas. As peças devem ser pequenas e cilíndricas, pesando no máximo 500g, sem gordura visível. Devendo conter no máximo 5% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e ossos, conter no máximo de 3% de aponeuroses. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. Embalagem deve estar intacta, em polietileno, transparente e atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, identificação do tipo de carne, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, e certificado/ laudo de inspeção sanitária do caminhão. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	FRIMESA	KG	2.000,00	31,70	63.400,00
119	1	GELATINA EM PÓ Sabores diversos. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade de 12 meses com data de fabricação de até 30 dias. Caixa ou sachê, 20g.	ATALAIA	UNI	100,00	1,35	135,00

120	1	GELEIA DE FRUTAS DIET, ZERO AÇÚCAR Sem amido, diversos sabores, sendo os produtos que a compõem: fruta, edulcorantes e estabilizantes. Em embalagem de vidro de 230 a 280 g, sem aditivos e/ou conservantes.Não conter glúten.	LINEA	PT	20,00	22,68	453,60
121	1	GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas.	VAL	UNI	30,00	9,60	288,00
127	1	INHAME Inhame- de primeira qualidade, fresco, firme e de coloração característica da variedade, apresentando tamanho médio a grande e formato regular. Os tubérculos devem estar íntegros, sem rachaduras profundas, cortes, brotações, áreas moles, manchas escuras excessivas ou sinais de apodrecimento. Devem estar limpos, isentos de terra excessiva, umidade anormal, odores estranhos, pragas ou corpos estranhos. Não serão aceitos produtos murchos, desidratados ou com danos mecânicos que comprometam o aproveitamento. O transporte e a entrega deverão ocorrer em embalagens adequadas, garantindo a integridade física e as condições higiênico-sanitárias até o recebimento.	CEASA	KG	800,00	13,49	10.792,00
129	1	IOGURTE DE MORANGO - O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar a partir da data de entrega.	FRIMESA	L	6.000,00	8,90	53.400,00
130	1	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 1 litro:contendo somente os seguintes ingredientes: leite e cultura láctea, sem sabor, corante, aditivo e/ou conservante. Embalagem em plástico leitoso.	FRIMESA	LTS	50,00	13,90	695,00
131	1	IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES - Iogurte sabor morango, fonte de cálcio, vitaminas C, E, A e D, isento de lactose, gorduras totais e açúcares. Conter apenas corantes naturais. Não conter glúten. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 800 a 1.000 g. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	FRUTAP	FR	1.000,00	12,90	12.900,00
133	1	LEITE CONDENSADO. Composto por leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem glúten; embalado em lata limpas isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, números do lote, quantidade do produto. Lata contendo no mínimo 395 gramas.	COLONIA HOLANDESA	LT	300,00	7,29	2.187,00
135	1	LEITE DE SOJA EM PÓ. Leite de soja em pó. Não conter glúten e leite de vaca. Embalagem: lata de 300 a 400 g. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	SOY +	KG	5,00	93,30	466,50
136	1	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE. Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.	COLONIA HOLANDEZA	L	165,00	7,30	1.204,50
139	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 g a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no máximo 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	COPA REAL	KG	160,00	38,50	6.160,00
141	1	LEITE UHT LEITE UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) integral, esterilizado a alta temperatura e envasado assepticamente, sem adição de conservantes, corantes ou qualquer tipo de aditivo químico. Produto 100% leite de vaca, com sabor, odor e coloração característicos. Embalado em caixas cartonadas de 1 litro tipo longa vida (Tetra Pak ou similar), com proteção contra luz e umidade. Na embalagem deve conter as seguintes informações: informações nutricionais, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Marca similar: Colônia Holandesa.	NATURALE	L	7.652,00	6,50	49.738,00
142	1	LENTILHA Lentilha- seca e desidratada, obtida de grãos selecionados, limpos e isentos de sujidades, insetos, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos ou germinados, apresentando coloração característica e uniformidade no tamanho. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido entre 400g á 1kg, contendo identificação do produto, classificação, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá constar informação nutricional e declaração de ausência de glúten conforme legislação vigente. Produto de linha regular de mercado, amplamente comercializado em estabelecimentos varejistas e/ou atacadistas, não sendo aceitos produtos artesanais ou de fabricação informal sem comprovação de regularidade sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CALDO BOM	KG	200,00	18,00	3.600,00
144	1	LOMBO SUÍNO SEM OSSO LOMBO SUÍNO SEM OSSO - corte nobre e magro, caracterizado por sua carne clara, tenra, textura firme e baixo teor de gordura porém firme, com sabor e cheiro suave. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Não deve apresentar sebo, pelancas, nervos ou rebarbas. Devendo conter cerca de 3% a 5% de gordura total. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, identificação do tipo de carne, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, e certificado/ laudo de inspeção sanitária do caminhão. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	FRIMESA	KG	2.000,00	32,70	65.400,00
145	1	MAÇÃ ARGENTINA MAÇÃ ARGENTINA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: caixa de papelão dividida por bandejas contendo 130 a 165 unidades por cx, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Com amostra.	CEASA	KG	3.000,00	14,00	42.000,00
151	1	MACARRÃO COM OVOS LETRINHAS Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Deverá obedecer a rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 0,500 kg.	RENATA	KG	100,00	10,50	1.050,00
152	1	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	JOIA	PCT	50,00	5,80	290,00
153	1	MACARRÃO PARAFUSO - Obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g. Informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	JOIA	KG	1.850,00	5,70	10.545,00
156	1	MAIONESE EM SACHÊ - 500G Produto alimentício tipo maionese, apresentado em forma de emulsão cremosa, com coloração uniforme e sabor característico. Deve estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de deterioração. Composição esperada: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservadores, antioxidantes, corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. Características esperadas: - Textura cremosa e homogênea - Sabor e odor típicos do produto - Coloração amarelo-claro uniforme Informações nutricionais desejáveis: - Pode conter Ômega 3 - Isento de gorduras trans - Não contém glúten Embalagem: - Sachê plástico flexível com 500g, atóxico, lacrado, resistente e não violado - Deve conter, de forma legível: nome do produto, identificação do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, número	PREDILECTA	PT	100,00	7,70	770,00

		do lote e peso líquido Condições gerais: - Produto deve estar dentro do prazo de validade na data de entrega - Deve cumprir as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes					
160	1	MANTEIGA EXTRA SEM SAL SEM GLÚTEN MANTEIGA EXTRA SEM SAL SEM GLÚTEN Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, deverá ter o registro no ministério da saúde e/ou agricultura, Embalagem de 200g a 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (seis) meses a partir da data de entrega. Com amostra.	LIDER	KG	200,00	46,00	9.200,00
162	1	MARGARINA CREMOSA SEM SAL Margarina cremosa sem sal, com teor máximo de 60% de lipídios, acondicionada em embalagem de 500g, íntegra e devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve apresentar aspecto homogêneo, coloração característica, odor e sabor próprios, isento de ranço ou qualquer alteração sensorial. Deve estar dentro do prazo de validade, com registro no órgão competente e informações nutricionais obrigatórias no rótulo. Não serão aceitas embalagens violadas, estufadas, amassadas ou com vazamentos. O transporte e armazenamento devem obedecer às condições recomendadas pelo fabricante, garantindo a qualidade e segurança até o recebimento.	CLAYBOM	UNI	350,00	14,58	5.103,00
163	1	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO 250G	FINNI	PCT	10,00	13,15	131,50
164	1	MASSA PARA LASANHA. Produto produzido a partir de farinha de trigo, água e sal, pré-cozida para facilitar o preparo. Garantindo boa estrutura para montagem das camadas da lasanha. A embalagem deve ser segura e conter as informações obrigatórias, como ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Deve ser livre de contaminação, impurezas ou materiais estranhos, atendendo às normas de segurança alimentar. A massa deverá ser armazenada e transportada em temperatura adequada, conforme as recomendações do fabricante, para garantir a preservação de suas propriedades e qualidade. Na entrega, o produto deverá ser mantido em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada para evitar qualquer comprometimento de sua integridade. A validade mínima será de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O peso da embalagem deverá ser entre 250g e 500g, conforme especificado no processo licitatório.	RENATA	KG	60,00	18,00	1.080,00
165	1	MASSA PARA MINI PIZZA MASSA PARA MINI PIZZA - Produto produzido a partir de farinha de trigo, água, fermento, gordura vegetal e sal. A massa deve ser macia, fácil de manusear e com boa estrutura após assada, ficando leve e crocante. Embalada de forma segura, com rótulo contendo informações como ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Deve ser conservada em temperatura adequada, em local seco e arejado, longe de fontes de calor e umidade, para manter sua qualidade e sabor. Deverá ser livre de contaminação, sujeiras e materiais estranhos, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar. A validade mínima será de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200g e 500g,sendo que cada unidade deverá pesar no mínimo 26 g e no máximo 35g conforme especificado na licitação.	ROMANHA	KG	500,00	43,22	21.610,00
167	1	MELANCIA redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg por unidade.	CEASA	UNI	70,00	32,00	2.240,00
170	1	MILHO CANJICADO, SEM TRAÇOS DE GLUTÉN contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, deverá ter o registro no ministério da saúde e/ou agricultura, Embalagem de 200g a 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ZAELI	KG	10,00	11,00	110,00
172	1	MILHO VERDE EM CONSERVA. Produto deve ser isento de gorduras trans e saturada, os grãos devem ser íntegros e não quebradiços. Sem sal, açúcar e glúten, apenas milho e água em ingredientes. Embalagem em sachê, peso drenado de150 g a 200 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	BONARE	KG	400,00	15,00	6.000,00
173	1	MILHO VERDE EM ESPIGA Milho verde em espiga- de primeira qualidade, fresco, colhido recentemente, apresentando grãos bem formados, cheios, macios e com coloração característica da variedade. As espigas devem estar íntegras, com palha verde, bem aderida, sem sinais de ressecamento excessivo, mofo, perfurações, danos mecânicos ou ataque de pragas. Não serão aceitas espigas com grãos murchos, escurecidos, falhados ou com odor desagradável. O produto deve estar limpo, isento de sujidades, terra, insetos ou corpos estranhos. A entrega deverá ocorrer em embalagens adequadas, preservando a qualidade, frescor e condições higiênico-sanitárias até o recebimento.	CEASA	KG	300,00	14,73	4.419,00
176	1	ÓLEO DE SOJA - TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como, neutralização e clarificação. Isentas de matérias terrosas ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 900 ml; embalagem secundária caixa de papelão. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	COAMO	FR	3.186,00	8,20	26.125,20
180	1	PÃO CACHORRINHO (TIPO PÃO DE LEITE PARA CACHORRO-QUENTE) Produto do tipo pão de leite, do tipo "cachorrinho", elaborado com ingredientes em conformidade com a NTA 47 e demais legislações sanitárias vigentes. Características do produto: - Matérias-primas: Devem ser utilizadas farinhas, leveduras, líquidos e demais insumos alimentícios em bom estado de conservação e próprios para consumo humano, isentos de matérias estranhas, como partículas terrosas ou contaminantes biológicos (parasitas, insetos, etc.). - Aspecto: Pão com massa assada, sem partes cruas ou excessivamente tostadas/queimadas. - Textura: Levemente macia e com estrutura firme, sem estar esfarelento. - Cor externa: Dourada uniforme, sem manchas excessivamente escuras. - Sabor e aroma: Suaves e característicos de pão recém-assado, sem presença de odores estranhos ou rançosos. - Peso unitário aproximado: 65 g por unidade. Transporte: - Os pães deverão ser transportados em caixas plásticas rígidas, atóxicas, com tampa, higienizadas, e de capacidade compatível (aproximadamente 200 litros). - O veículo de transporte deverá possuir compartimento de carga fechado, de material lavável e resistente (metálico ou plástico rígido), exclusivo para alimentos, com ventilação indireta que evite a contaminação do produto. - Não será permitida a utilização de compartimentos forrados com lonas ou tecidos. - A abertura da carga deve ocorrer somente no momento da entrega, garantindo integridade e segurança sanitária. Observações: - O serviço de nutrição e/ou fiscalização poderá, mediante agendamento prévio, realizar visitas às instalações da padaria fornecedora para verificação das condições higiênico-sanitárias e dos processos produtivos.	PAULISPAN	KG	2.600,00	18,30	47.580,00
181	1	PÃO CHINEQUE Produto tipo chineque (pão doce com textura leve e miolo poroso), fabricado em conformidade com a NTA 47 e demais normas sanitárias aplicáveis. Especificações do produto - Matérias-primas: Devem ser utilizadas matérias-primas próprias para panificação, em perfeitas condições de higiene e conservação, isentas de sujidades, matérias terrosas ou contaminantes biológicos (como insetos ou parasitas). - Peso unitário: Aproximadamente 65 g por unidade. - Aspecto da massa: Massa assada de forma homogênea, sem apresentar partes cruas ou queimadas. - Crosta: O produto deve apresentar camada externa levemente crocante (crostas internas e externas), bem aderidas ao miolo, sem desprendimento. - Miolo: Estrutura leve, porosa e elástica, com boa recuperação ao toque (não deve aderir aos dedos quando pressionado). - Cor, aroma e sabor: Característicos de pão doce, sem odores estranhos ou alteração de sabor. Transporte e acondicionamento: - O produto deve ser transportado em caixas plásticas rígidas, atóxicas e com tampa, devidamente limpas e higienizadas, com	PAULISPAN	KG	1.550,00	26,75	41.462,50

		capacidade compatível (cerca de 200 litros). - O transporte deverá ser realizado em veículos de carga com compartimento fechado, exclusivo para alimentos, com superfícies internas lisas, laváveis, não forradas com tecido ou lona, e com ventilação indireta. - A abertura da carga deve ocorrer apenas no momento da entrega para garantir a integridade e a higiene do alimento. Fiscalização sanitária: - O serviço de nutrição ou setor responsável poderá, mediante agendamento, realizar visitas técnicas à padaria fornecedora para verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitárias e processos de fabricação.					
183	1	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN Pão fatiado sem glúten e sem lactose. Composto por amido modificado, amido e milho, óleo de milho, açúcar, ovo em pó, sal, estabilizante, emulsificantes, espessantes, conservadores e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo de 400 a 500g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	WILKIBOLD	UNI	60,00	28,00	1.680,00
184	1	PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGELIM Produto tipo pão de hambúrguer com gergelim, fabricado conforme os requisitos da NTA 47 e normas sanitárias aplicáveis. Composição mínima esperada: - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gergelim, glúten, frutose, sal, fermento biológico e conservador (propionato de cálcio). Especificações do produto: - Peso unitário aproximado: 65 g. - Formato: Circular, padrão para hambúrgueres - Cobertura: Superfície superior salpicada com sementes de gergelim. - Aspecto da massa: Massa assada uniformemente, sem apresentar partes cruas ou queimadas. - Textura interna (miolo): Leve, macia e aerada- Cor, aroma e sabor: Característicos do produto, sem presença de odores estranhos, amargor ou acidez. Condições de fabricação: - Devem ser utilizadas matérias-primas em perfeito estado de conservação, livres de contaminações, matérias terrosas e parasitas. - O ambiente de produção deve atender às normas de boas práticas de fabricação. Transporte e acondicionamento: - O produto deverá ser entregue em embalagens apropriadas para alimentos, protegidas contra contaminações externas. - O transporte deve ser realizado em veículo fechado, exclusivo para transporte de alimentos, com compartimento de carga limpo, liso e lavável.	PAULISPAN	KG	400,00	23,80	9.520,00
188	1	PÃO TIPO HOT DOG (CACHORRO-QUENTE) Pão tipo hot dog fabricado conforme os requisitos da NTA 47 e demais legislações sanitárias aplicáveis. Composição esperada: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal, açúcar, gordura vegetal, ovos ou melhoradores de panificação autorizados. Características do produto: - Peso unitário aproximado: 65 g. - Formato: Alongado, próprio para cachorro-quente. - Aspecto externo: Superfície lisa, uniforme, sem áreas queimadas ou mal assadas. - Textura interna: Macia, homogênea, sem grumos ou falhas de fermentação: - Cor, aroma e sabor: Característicos do produto, sem alterações ou odores estranhos. Condições de fabricação: - Deve ser produzido com matérias-primas em perfeito estado de conservação, livres de impurezas, contaminações ou parasitas. Transporte e armazenamento: - Transporte em caixas plásticas atóxicas com tampa, com capacidade aproximada de até 200 litros, devidamente higienizadas. - Entrega em veículo exclusivo para alimentos, com compartimento fechado, isolado da cabine e construído com material liso, lavável e de fácil higienização, conforme Decreto-Lei nº 286/86, art. 10º. - O compartimento de carga deve permanecer fechado durante o transporte e só ser aberto no momento da entrega. Observação: O setor responsável pela alimentação poderá realizar inspeções nas dependências da padaria, visando garantir as boas práticas de fabricação e higiene.	PAULISPAN	KG	120,00	21,00	2.520,00
191	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - SEM PELE, CONGELADO. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 1 a 2 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Obs:. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	PIONEIRO	KG	1.800,00	16,50	29.700,00
196	1	PIPOCA DE MILHO DOCE Pipoca de milho doce caramelizada crocante, 50g. Ingredientes: canjica de milho e açúcar. SEM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CALAC	UNI	300,00	3,60	1.080,00
198	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no minimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	PECCINN	PCT	30,00	17,64	529,20
207	1	PRESUNTO COZIDO cozido magro com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, fatiado em laminas	FRIMESA	KG	170,00	31,90	5.423,00
209	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – ISENTO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	FRIMESA	KG	470,00	51,80	24.346,00
211	1	REFRIGERANTE Contendo 2 litros cada.Sabores variados, aroma sintético idêntico ao natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO COM TAMPA DE ROSCA. embalagem Pet.	FABIANI	UNI	780,00	8,50	6.630,00

213	1	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE. Não pode conter amido, glúten e gordura trans. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIE) e data de validade na embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Embalagem 180 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRIMESA	KG	20,00	42,00	840,00
221	1	SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (kg): classificação/ características gerais: sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de - 18ºc ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparentes em pacotes de aproximadamente 1 kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no sif; identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação. Entrega com um mínimo de 90% de sua validade. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada.	JAGUAR	KG	3.038,00	16,50	50.127,00
222	1	SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (kg): classificação/ características gerais: sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado à temperatura de - 18ºc ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparentes em pacotes de aproximadamente 1 kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no sif; identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação. Entrega com um mínimo de 90% de sua validade. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAGUAR	KG	1.012,00	16,50	16.698,00
224	1	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR PÊSSEGO Suco de fruta integral, sabor de pêssego, sem adição de água, açúcar e conservantes; composto de 100% suco de pêssego; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translucido, sabor e odor próprios; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 14/14 e alterações posteriores;Produto sujeito a verificação no ato da entrega pelos processos administrativos determinados pelos órgãos competentes; embalagem de no mínimo 1 (um) litro.	TIAL	L	1.010,00	11,84	11.958,40
225	1	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA Suco de fruta integral, sem adição de água, açúcar e conservantes; Composto de 100% Suco de Uva; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao Produto; com cor Variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 01/00, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 14/14 e alterações posteriores;Produto sujeito a verificação no ato da entrega pelos processos administrativos determinados pelos órgãos competentes; embalagem de no mínimo 200ml – tetra pak.	GOLD	UNI	2.550,00	2,90	7.395,00
226	1	SUCO DE FRUTA SUCO DE FRUTA 100% - Suco 100% fruta, sem adição e água, conservantes ou corantes. Embalagem tetra pak com tampa abre e fecha de 1 litro. Sabores variados tipo manga, pêssego, morango e uva. Deve constar na embalagem identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	TIAL	L	3.000,00	12,50	37.500,00
235	1	VAGEM Vagem - de primeira qualidade, fresca, tenra e com coloração verde uniforme e brilhante, característica da variedade. As unidades devem estar íntegras, firmes, sem fios excessivos, manchas escuras, pontos de mofo, murchamento, perfurações ou danos mecânicos. Não serão aceitas vagens fibrosas, amareladas, ressecadas ou com sinais de deterioração. O produto deve estar limpo, isento de sujidades, terra, insetos ou qualquer corpo estranho. A entrega deverá ocorrer em embalagens adequadas, preservando a qualidade, frescor e condições higiênico-sanitárias até o recebimento.	CEASA	KG	300,00	20,00	6.000,00
237	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maçã- obtido exclusivamente a partir da fermentação acética do vinho de maçã, apresentando coloração característica, aroma suave e sabor ácido equilibrado, com acidez mínima conforme legislação vigente (geralmente 4%). Produto acondicionado em frasco de 750ml, íntegro, resistente e devidamente lacrado, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, teor de acidez, informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante com CNPJ. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação sanitária brasileira, constando no rótulo a declaração de presença ou ausência de glúten conforme norma vigente.. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CASTELO	UNID	80,00	9,20	736,00
TOTAL							**1.779.918,80**

DETENTORA DA ATA: SENGÉS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A084278C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cantina das secretarias, aos projetos assistenciais, à merenda escolar e ao programa troca verde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ALHO BULBO INTEIRO composto por bulbos inteiros, firmes, secos, sem brotações, sem raízes desenvolvidas ou sinais de deterioração, com coloração uniforme, sem manchas, sem umidade excessiva e isento de impurezas. Não estar machucado nem perfurado. Deve pertencer a classe 06 (diâmetro transversal do bulbo deve ter mais de 47 mm até 56 mm). Embalagem em sacos plásticos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	630,00	16,95	10.678,50
22	1	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, sem rupturas, coloração parcialmente amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	CEASA	KG	220,00	4,79	1.053,80
23	1	BATATA-DOCE Batata-doce - de primeira qualidade, fresca, firme e com coloração característica da variedade, apresentando tamanho médio e formato uniforme. As raízes devem estar íntegras, sem brotações, rachaduras profundas, cortes, áreas moles, manchas escuras excessivas ou sinais de apodrecimento. Não serão aceitas unidades murchas, desidratadas, com danos mecânicos ou ataque de pragas. O produto deve estar limpo, isento de terra excessiva, umidade anormal, odores estranhos ou corpos estranhos. O transporte e a entrega deverão ocorrer em embalagens adequadas, garantindo a integridade física e as condições higiênico-sanitárias até o recebimento.	CEASA	KG	800,00	4,85	3.880,00
24	1	BATATA INGLESA nova, lavada, íntegra, firme, limpa, sem brotos, manchas, cortes ou sinais de deterioração, com tamanho e forma uniformes. Com tamanho uniforme, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, sujidades, parasitas e larvas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	CEASA	KG	8.580,00	4,95	42.471,00
26	1	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA) lavada íntegra, firme, limpa, com cor e formato uniformes, isenta de brotos, danos, podridões ou sujidades. Deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas, coroa esverdeadas, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Serem frescas, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, co transporte e a conservação em	CEASA	KG	2.610,00	8,75	22.837,50

		condições adequadas para o consumo mediato e imediato com tamanho uniforme. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
32	1	BETERRABA VERMELHA com coloração uniforme característica da variedade, íntegra, firme, compacta, com superfície lisa, isenta de rachaduras, brotos, manchas, mofo, sujidades, parasitas ou lesões causadas por insetos; raízes de tamanho médio a grande, bem formadas, com polpa e pedúnculo intactos, procedentes de espécies genuínas, recém-colhidas, com grau de maturação adequado para suportar o transporte, manipulação e conservação até o consumo.. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	KG	820,00	4,12	3.378,40
65	1	CEBOLA DE CABEÇA. Inteiros, com casca, de tamanho médio, com bulbos compactos e firmes, isentos de rachaduras, cortes, machucados ou lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve estar livre de sinais de apodrecimento, mofos, brotações, pragas, parasitas, umidade excessiva ou qualquer sinal de deterioração. Padrão mínimo de qualidade: - Bulbos inteiros e firmes; - Casca externa íntegra e aderente; - Isenção de odores estranhos; - Tamanho médio, com diâmetro compatível com a classificação comercial comum do produto (aproximadamente 50 mm a 70 mm); - Produto fresco, colhido recentemente, em condições adequadas de consumo. Embalagem: sacos plásticos ou de ráfia, limpos, resistentes e adequados ao transporte e armazenamento, conforme quantidade solicitada. As embalagens devem conter etiqueta com peso líquido, identificação do produto e data da pesagem.	CEASA	KG	6.550,00	4,75	31.112,50
66	1	CENOURA de cor alaranjada viva, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não deve conter manchas, mofo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	KG	3.050,00	4,95	15.097,50
84	1	COUVE-FLOR in natura, de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande, com caule curto e grosso, de cor verde-claro a escuro., com poucas folhas inteiras e ligeiramente fendidas, oblongas e elípticas, com os pecíolos achatados .	CEASA	UNI	2.000,00	8,82	17.640,00
132	1	LARANJA PERA. Fresca, inteira, com casca, em bom estado de conservação, destinada ao consumo in natura. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, larvas, partes deterioradas ou sinais de apodrecimento; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	CEASA	KG	150,00	4,96	744,00
146	1	MAÇÃ FUGI OU GALA com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: caixa de papelão dividida por bandejas contendo 130 a 165 unidades por cx, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	13.275,00	4,89	64.914,75
147	1	MAÇÃ FUGI OU GALA com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: caixa de papelão dividida por bandejas contendo 130 a 165 unidades por cx, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CEASA	KG	4.425,00	4,89	21.638,25
157	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, ccapresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	3.070,00	9,77	29.993,90
158	1	MAMÃO PAPAIO MAMÃO PAPAIA-Primeira qualidade in natura	CEASA	KG	5.000,00	11,95	59.750,00
159	1	MANGA TOMMY in natura. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso unitário aproximado e 500g.	CEASA	KG	7.070,00	7,55	53.378,50
178	1	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão/ bandeijas com 12 unidades.	CEASA	DZ	200,00	9,45	1.890,00
179	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	CEASA	DZ	4.000,00	9,65	38.600,00
192	1	PEPINO	CEASA	KG	30,00	5,88	176,40
193	1	PERA com casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isentas de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	4.050,00	15,47	62.653,50
212	1	REPOLHO REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	CEASA	UNI	20,00	4,98	99,60
230	1	TOMATE 1ª qualidade, e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem sub múltiplas.	CEASA	KG	80,00	7,99	639,20
TOTAL							**482.627,30**

DETENTORA DA ATA: HORTFORT ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.267.061/0001-01.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CD9983A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2026.

Pregão Eletrônico nº 051/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com profundidade mínima de sulco de 14 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, com Certificação do Ibama e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP - 25%	CHALLENGER CUC1	UNI	17,00	1.270,00	21.590,00
TOTAL							**21.590,00**

DETENTORA DA ATA: A M MENDES – ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.009.600/0001-05.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4CECAD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2026.

Pregão Eletrônico nº 051/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com profundidade mínima de sulcos de 19 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, com Certificação do Ibama e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear.	HIFLY HH356	UNI	120,00	1.306,99	156.838,80
5	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com profundidade mínima de sulcos de 19 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, com Certificação do Ibama e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear. COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 25%	HIFLY HH356	UNI	40,00	1.306,99	52.279,60
TOTAL							**209.118,40**

DETENTORA DA ATA: RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 64.793.970/0001-74.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:84B5950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2026.

Pregão Eletrônico nº 051/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com profundidade mínima de sulco de 14 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, com Certificação do Ibama e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear.	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS	UNI	53,00	1.264,00	66.992,00
TOTAL							**66.992,00**

DETENTORA DA ATA: COUTINHO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.230.882/0001-70.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C99D5F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2026.

Pregão Eletrônico nº 051/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 7.50R16 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	OVATION - VI-303	UNI	20,00	1.167,00	23.340,00
6	1	PNEU 7.50R16 RADIAL LISO 12 LONAS para implementos agrícola, sulcos longitudinais (tipo 'rib'), material 1ª linha , novo , com certificações do IBAMA e Inmetro, marca similar ou superior a Michelin, Pirelli e Goodyear.	MILEVER - SAM01	UNI	6,00	984,00	5.904,00
TOTAL							**29.244,00**

DETENTORA DA ATA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.933.664/0001-68.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9C10A3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2026.

Pregão Eletrônico nº 054/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais especiais infantis e adultas, incluindo fórmulas para lactentes, fórmulas de seguimento, fórmulas extensamente hidrolisadas, fórmulas elementares à base de aminoácidos livres e fórmulas destinadas à nutrição enteral e oral, destinadas ao atendimento de pacientes cadastrados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA Fórmula infantil elementar em pó, nutricionalmente completa, à base de aminoácidos livres, destinada a lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, especialmente para manejo nutricional de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), alergias alimentares múltiplas, distúrbios de absorção intestinal e condições que exijam dieta elementar	Danone Neocate LCP 400g	G	33.600,00	0,43	14.448,00
5	1	LEITE PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINA AS NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Marca Danone - Pregomin Pepti (conforme receita médica)	Danone Pregomin Pepti 400g	G	153.600,00	0,31	47.616,00
TOTAL							**62.064,00**

DETENTORA DA ATA: FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.540.669/0001-49.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7857D87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2026.

Pregão Eletrônico nº 054/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais especiais infantis e adultas, incluindo fórmulas para lactentes, fórmulas de seguimento, fórmulas extensamente hidrolisadas, fórmulas elementares à base de aminoácidos livres e fórmulas destinadas à nutrição enteral e oral, destinadas ao atendimento de pacientes cadastrados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas,óleos vegetais, adicionadas de prebioticos,enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. 800G	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	G	244.000,00	0,078	19.032,00
3	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS 800G NESTOGENO	NESTLÉ NESTOGENO 1 800G	G	144.000,00	0,069	9.936,00
TOTAL							**28.968,00**

DETENTORA DA ATA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BD08706D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 36/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	214/ 2026
b) Licitação Nº:	36/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	30/07/2026
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para aquisição de brinquedos para doação aos alunos do ensino público municipal, em comemoração ao dia das crianças

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
92	05020123610005203533900320000	1104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
284	09020133920015206733900320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CECILHANDO KIDS LTDA - CNPJ: 44.000.796/0001-58
Valor total homologado: R$ 14.203,90

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cubo de atividade educativo 7 em 1 - Conforme Termo de Referência.	ZOOP TOYS	Unidade	70	R$ 79,97	R$ 5.597,90
1	2	Totokinha: Plástico polido, de alta resistência, com buzina, chave com som, banco com encaixe para peças geométricas. Medidas mínimas: 52x32x38 (CxLxA). Cor: Unissex	CARDOSO	Unidade	130	R$ 66,20	R$ 8.606,00

Fornecedor: LARA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.281.782/0001-50
Valor total homologado: R$ 55.649,10

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Bloco de montar magnéticos construção infantil brinquedo educativo Stem (108 peças magnética) - Conforme Termo de Referência.	BRASTOY	Unidade	390	R$ 142,69	R$ 55.649,10

Fornecedor: MG2 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.897.619/0001-86
Valor total homologado: R$ 64.607,40

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	Pebolim jogo de futebol de mesa portátil; mesa em madeira MDF resinada; hastes metálicas galvanizadas; jogadores de plástico injetado; bolas plásticas; medidas mínimas 51x31x9 cm.	ZIPPY TOYS	Unidade	660	R$ 97,89	R$ 64.607,40

Fornecedor: M. K. SCHITICOSKI - ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14
Valor total homologado: R$ 22.299,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Mini Scooty de polipropileno dobrável, 4 rodas, tipo do guiador fixo, medidas mínimas: 170x555x575 (LxAxP), capacidade máxima 25kg. Cor: Unissex.	CALESITA	Unidade	300	R$ 74,33	R$ 22.299,00

Fornecedor: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 38.013.510/0001-76 Valor total homologado: R$ 83.260,65

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Cozinha Infantil de brinquedo, Material: plástico resistente, torneira que sai água de verdade, com 2 panelas e 10 com acessórios Medidas mínimas: 70x43x47,5 (AxLxC).	PAIS E FILHOS	Unidade	245	R$ 79,87	R$ 19.568,15
1	6	Conjunto artístico com no mínimo 145 itens, com livro de colorir capa dura. Conforme Termo de Referência.	RUNPORT	Unidade	365	R$ 174,50	R$ 63.692,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 240.020,05 (duzentos e quarenta mil e vinte reais e cinco centavos).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DD614C4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo do contrato nº 019/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-180, neste ato representado pelo senhor **Eugênio Libreloto Stefanelo**, com cédula de identidade RG nº 1.462.247-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 133.384.390-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com início em **08 de agosto de 2026 término em 08 de agosto de 2027**, uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1824BA73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo do contrato nº 019/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-180, neste ato representado pelo senhor **Eugênio Libreloto Stefanelo**, com cédula de identidade RG nº 1.462.247-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 133.384.390-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Renovação de Valores na importância de R$ 16.987,68 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com finalidade de prorrogação contratual com início da vigência em 08 de agosto de 2026, com fundamento Art. 65, Parágrafo 1º, Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Quant.	Meses	Quant. X Meses	Valor por aluno (R$) B+T	Taxa Adm	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	02	12	24	705,00	0,40%	707,82	16.987,68

Cláusula Segunda.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 27 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F8524271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 045/2026 DE: 30/07/2026 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2026

DECRETO Nº 045/2026 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.208,00	653.072,00	653.072,00	603.072,00	653.072,00	643.072,00	7.865.000,00	7.865.000,00
	738.072,00	653.072,00	653.072,00	653.072,00	653.072,00	653.072,00		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.850,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.890,82	806.020,38	776.020,38	906.020,38	751.020,38	696.020,38	9.393.115,00	9.393.115,00
	618.020,38	806.020,38	806.020,38	806.020,38	806.020,38	806.020,38		
4 - INVESTIMENTOS	57.669,30	57.393,70	87.393,70	7.393,70	112.393,70	177.393,70	847.000,00	847.000,00
	60.393,70	57.393,70	57.393,70	57.393,70	57.393,70	57.393,70		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	700.000,00	700.000,00
	149.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.628.393,12**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**19.455.115,00**	**19.455.115,00**
	1.620.611,08	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**	**1.620.611,08**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.219,20	201.252,80	201.252,80	190.247,79	191.252,80	201.252,80	2.394.994,99	2.394.994,99
	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80		
Total da Fonte de Recurso 101	**202.219,20**	**201.252,80**	**201.252,80**	**190.247,79**	**191.252,80**	**201.252,80**	**2.394.994,99**	**2.394.994,99**
	201.252,80	**201.252,80**	**201.252,80**	**201.252,80**	**201.252,80**	**201.252,80**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	59.980,00	49.980,00	610.000,00	610.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740,00	16.660,00	16.660,00	37.665,01	16.660,00	16.660,00	221.005,01	221.005,01
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	-9.167,00	833,00	833,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**67.797,00**	**67.473,00**	**67.473,00**	**78.478,01**	**77.473,00**	**67.473,00**	**831.005,01**	**831.005,01**
	67.473,00	**67.473,00**	**67.473,00**	**67.473,00**	**67.473,00**	**67.473,00**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.221,85	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	1.400.500,00	1.400.500,00
	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65	116.661,65		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.012,30	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	2.079.000,00	2.079.000,00
	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70	173.180,70		
4 - INVESTIMENTOS	11.383,20	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	136.000,00	136.000,00
	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80	11.328,80		
Total da Fonte de Recurso 103	**302.617,35**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**3.615.500,00**	**3.615.500,00**
	301.171,15	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**	**301.171,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.122,67	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	539.100,00	539.100,00
	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03	44.907,03		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.399,11	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	1.020.300,00	1.020.300,00
	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99	84.990,99		
Total da Fonte de Recurso 104	**130.521,78**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**1.559.400,00**	**1.559.400,00**
	129.898,02	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**	**129.898,02**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.312,70	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	171.000,00	171.000,00
	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30	14.244,30		
Total da Fonte de Recurso 107	**14.312,70**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**171.000,00**	**171.000,00**
	14.244,30	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**	**14.244,30**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	115.000,00	115.000,00
	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50		
Total da Fonte de Recurso 124	**9.625,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**115.000,00**	**115.000,00**
	9.579,50	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**	**9.579,50**		
Fonte de Recurso: 125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.770,90	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	57.000,00	57.000,00
	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10		
Total da Fonte de Recurso 125	**4.770,90**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**57.000,00**	**57.000,00**
	4.748,10	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 129 - FNDE - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00						12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 129	**12.000,00**	-	-	-	-	-	**12.000,00**	**12.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 133 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CLIMATIZAÇÃO - TER. COMP. EMENDAS N 948210-5 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004/2023. DEP FEDERAL ORIOVISTO								

GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	5.678,70						5.678,70	5.678,70
Total da Fonte de Recurso 133	**5.678,70**	-	-	-	-	-	**5.678,70**	**5.678,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 134 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CLIMATIZAÇÃO - TER. COMP. EMENDAS N 948211-5 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004/2023. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	29.627,00						29.627,00	29.627,00
Total da Fonte de Recurso 134	**29.627,00**	-	-	-	-	-	**29.627,00**	**29.627,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 135 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA - PROPOSTA N 67164/2025 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890011/INDIV. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	20.455,54						20.455,54	20.455,54
Total da Fonte de Recurso 135	**20.455,54**	-	-	-	-	-	**20.455,54**	**20.455,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 136 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIÁRIO OUTROS AMB. ESCOLAR-PROPOSTA N 068037/2025 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890011/INDIV. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS	101.552,33						101.552,33	101.552,33
Total da Fonte de Recurso 136	**101.552,33**	-	-	-	-	-	**101.552,33**	**101.552,33**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 137 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MATERIAL ESPORTIVO - COMP TER COMP. N 955099-8 - PROCESSO N 23400.001415/2023-98 - EMENDA DE BANCADA.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.816,36						7.816,36	7.816,36
Total da Fonte de Recurso 137	**7.816,36**	-	-	-	-	-	**7.816,36**	**7.816,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 138 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA - TERMO COMP. N 985624-6 - PROCESSO N 23400.001516/2025-21 - EMENDA PARLAMENTAR.								
4 - INVESTIMENTOS			2.714,00				2.714,00	2.714,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 138	-	-	**2.714,00**	-	-	-	**2.714,00**	**2.714,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 139 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -BRINQUEDOS - TERMO COMP. N 954790-8 - PROCESSO N 23400.001360/2023-16 - EMENDA DE BANCADA.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.073,43						36.073,43	36.073,43
Total da Fonte de Recurso 139	**36.073,43**	-	-	-	-	-	**36.073,43**	**36.073,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 140 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO SALA DE AULA - TERMO COMP. N 985626-6 - PROCESSO N 23400.001515/2025-86 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	11.845,00						11.845,00	11.845,00
Total da Fonte de Recurso 140	**11.845,00**	-	-	-	-	-	**11.845,00**	**11.845,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 141 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -EQUIPAMENTO DE COZINHA - TERMO COMP. N 985426-5 - PROCESSO N 23400.001423/2025-04 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	27.342,00						27.342,00	27.342,00
Total da Fonte de Recurso 141	**27.342,00**	-	-	-	-	-	**27.342,00**	**27.342,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 142 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO SALA DE AULA - TERMO COMP. N 990873-6 - PROCESSO N 23400.001514/2025-31 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	7.679,00						7.679,00	7.679,00
Total da Fonte de Recurso 142	**7.679,00**	-	-	-	-	-	**7.679,00**	**7.679,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 143 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -EQUIPAMENTO DE TIC - TERMO COMP. N 990872-5 - PROCESSO N 23400.001870/2025-55 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	49.210,74						49.210,74	49.210,74
Total da Fonte de Recurso 143	**49.210,74**	-	-	-	-	-	**49.210,74**	**49.210,74**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 144 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO SALA DE AULA - TERMO COMP. N 989977-6 - PROCESSO N 23400.001672/2025-91 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	41.800,00						41.800,00	41.800,00
Total da Fonte de Recurso 144	**41.800,00**	-	-	-	-	-	**41.800,00**	**41.800,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 145 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -EQUIPAMENTO DE TIC - TERMO COMP. N 962848-5 - PROCESSO N 23400.001299/2024-98 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	364.435,20						364.435,20	364.435,20
Total da Fonte de Recurso 145	**364.435,20**	-	-	-	-	-	**364.435,20**	**364.435,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 146 - PROGRAMA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -MOBILIÁRIO OUTROS AMB. ESCOLARES- TERMO COMP. N 989980-6 - PROCESSO N 23400.001674/2025-81 - EMENDA INDIVIDUAL.								
4 - INVESTIMENTOS	14.672,19						14.672,19	14.672,19
Total da Fonte de Recurso 146	**14.672,19**	-	-	-	-	-	**14.672,19**	**14.672,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.646,40	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	2.672.000,00	2.672.000,00
	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60	222.577,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.503,54	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	4.964.200,00	4.964.200,00
	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86	413.517,86		
4 - INVESTIMENTOS	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	195.000,00	195.000,00
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50		
Total da Fonte de Recurso 303	**655.471,44**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**7.831.200,00**	**7.831.200,00**
	652.338,96	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**	**652.338,96**		
Fonte de Recurso: 341 - Incremento Temp. da Atenção Primária a Saúde -PAP-DEP. FED.ELTON WELTER -EMENDA BANCADA 71170007 - PROP. 36000782941/2026-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 341	-	-	-	-	**100.000,00**	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 342 - CONVÊNIO 726/2026 - SECID - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.								
4 - INVESTIMENTOS						3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Total da Fonte de Recurso	-	-	-	-	-	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**

342	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 343 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202640740005 - VERMELHO - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.								
4 - INVESTIMENTOS						298.500,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
							298.500,00	298.500,00
Total da Fonte de Recurso 343	-	-	-	-	-	**298.500,00**	**298.500,00**	**298.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 344 - SULINA ESPORTE FORTE - CONVÊNIO TRANSFEREGOV. PROPOSTA 022397/2026 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						196.000,00	196.000,00	196.000,00
Total da Fonte de Recurso 344	-	-	-	-	-	**196.000,00**	**196.000,00**	**196.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 345 - PRAGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS - CONVÊNIO 0328/2026 - Sec. de Estado do Turismo - SETU - FESTA DO COLONO E MOTORISTA/2026.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00						150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 345	-	-	-	-	-	-	**150.000,00**	**150.000,00**
	150.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 346 - SUAS - Serviços de Acolhimento de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIBERAÇÃO n 055/2024 - CEAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00						84.000,00	84.000,00
Total da Fonte de Recurso 346	-	-	-	-	-	-	**84.000,00**	**84.000,00**
	84.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 347 - Incremento Temp. da Atenção Primária a Saúde -PAP - DEP. FED. GERALDO MENDES - INDIVIDUAL- PROC. 25000097095/2026-44 - PROP. 63000795990/2026-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.794,83						100.794,83	100.794,83
Total da Fonte de Recurso 347	-	-	-	-	-	-	**100.794,83**	**100.794,83**
	100.794,83	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 348 - FME - CUSTEIO PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DO ESPORTE.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.080,00						24.080,00	24.080,00
Total da Fonte de Recurso 348	-	-	-	-	-	-	**24.080,00**	**24.080,00**
	24.080,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 349 - - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL - ESTÁDIO MUNICIPAL CAMPO PROGRESSO e QUADRA SINTÉTICA.								
4 - INVESTIMENTOS	600.000,00						600.000,00	600.000,00
Total da Fonte de Recurso 349	-	-	-	-	-	-	**600.000,00**	**600.000,00**
	600.000,00	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.391,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	1.295.000,00	1.295.000,00
	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50	107.873,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.308,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	840.000,00	840.000,00
	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00		
Total da Fonte de Recurso 494	**178.699,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**2.135.000,00**	**2.135.000,00**
	177.845,50	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**	**177.845,50**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.170,90	171.348,10	-208.651,90	51.348,10	171.348,10	171.348,10	1.557.000,00	1.557.000,00
	171.348,10	171.348,10	171.348,10	171.348,10	171.348,10	171.348,10		
4 - INVESTIMENTOS	33.480,00	33.320,00	413.320,00	153.320,00	33.320,00	33.320,00	900.000,00	900.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
Total da Fonte de Recurso 504	**205.650,90**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**2.457.000,00**	**2.457.000,00**
	204.668,10	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**	**204.668,10**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.118,80	26.989,20	26.989,20	-23.010,80	26.989,20	26.989,20	274.000,00	274.000,00
	26.989,20	26.989,20	26.989,20	26.989,20	26.989,20	26.989,20		
4 - INVESTIMENTOS	8.788,50	8.746,50	8.746,50	58.746,50	8.746,50	8.746,50	155.000,00	155.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 507	**35.907,30**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**429.000,00**	**429.000,00**
	35.735,70	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**	**35.735,70**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.951,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	95.000,00	95.000,00
	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.951,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**95.000,00**	**95.000,00**
	7.913,50	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**	**7.913,50**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.995,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	215.000,00	215.000,00
	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 511	**17.995,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**215.000,00**	**215.000,00**
	17.909,50	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**	**17.909,50**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 613 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (BANCO DO BRASIL/2026).								
4 - INVESTIMENTOS			2.500.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 613	-	-	**2.500.000,00**	-	-	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.440,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	65.000,00	65.000,00
	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00

	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 786	**6.277,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**75.000,00**	**75.000,00**
	6.247,50	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 789	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**8.370,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	8.330,00	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**	**8.330,00**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.825,37		1.825,37	1.825,37
Total da Fonte de Recurso 838	-	-	-	-	**1.825,37**	-	**1.825,37**	**1.825,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 884	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11,69			11,69	11,69
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	**11,69**	-	-	**11,69**	**11,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.458,10	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	113.000,00	113.000,00
	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 934	**10.295,10**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**123.000,00**	**123.000,00**
	10.245,90	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**	**10.245,90**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	**418,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**5.000,00**	**5.000,00**
	416,50	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**	**416,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
4 - INVESTIMENTOS	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**3.766,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**45.000,00**	**45.000,00**
	3.748,50	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**	**3.748,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.336.535,78						1.336.535,78	1.336.535,78
Total da Fonte de Recurso 952	**1.336.535,78**	-	-	-	-	-	**1.336.535,78**	**1.336.535,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRACÃO FEIRA CV 27/2025								
4 - INVESTIMENTOS	356.835,05						356.835,05	356.835,05
Total da Fonte de Recurso 954	**356.835,05**	-	-	-	-	-	**356.835,05**	**356.835,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS	900.960,69						900.960,69	900.960,69
Total da Fonte de Recurso 965	**900.960,69**	-	-	-	-	-	**900.960,69**	**900.960,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	229.372,26			1.000.000,00			1.229.372,26	1.229.372,26
Total da Fonte de Recurso 966	**229.372,26**	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.229.372,26**	**1.229.372,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 972 - Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp n 970312/2024 MCIDADES/CAIXA - OP n 1098954-56.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						26.621,00	26.621,00	26.621,00
4 - INVESTIMENTOS	3.250.000,00					-26.621,00	3.223.379,00	3.223.379,00
Total da Fonte de Recurso 972	**3.250.000,00**	-	-	-	-	-	**3.250.000,00**	**3.250.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 974 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED GLEISI HOFFMANN /40110001-INDIVIDUAL 36000657857/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.967,99						5.967,99	5.967,99
Total da Fonte de Recurso 974	-	-	-	-	-	-	**5.967,99**	**5.967,99**
	5.967,99	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 976 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: HATCH/UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 708/2025 - SECID.								
4 - INVESTIMENTOS	118.740,50						118.740,50	118.740,50
Total da Fonte de Recurso 976	**118.740,50**	-	-	-	-	-	**118.740,50**	**118.740,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 977 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE-PAP SEN FLAVIO ARNS/60060003 PROPOSTA 36000698282/2025-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.303,77						9.303,77	9.303,77
Total da Fonte de Recurso 977	-	-	-	-	-	-	**9.303,77**	**9.303,77**
	9.303,77	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 978 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 1590/2025 - SECID								
4 - INVESTIMENTOS	95.000,00						95.000,00	95.000,00
Total da Fonte de Recurso 978	**95.000,00**	-	-	-	-	-	**95.000,00**	**95.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 980 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - TRATORES - SECID - CONVÊNIO n 2192/2025								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	680.000,00						680.000,00	680.000,00
Total da Fonte de Recurso 980	**680.000,00**	-	-	-	-	-	**680.000,00**	**680.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 984 - UNIDADES HABITACIONAIS - TERMO DE COMPROMISSO n 983416/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇAO 1104105-49.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.774,37						64.774,37	64.774,37
4 - INVESTIMENTOS	2.506.099,34						2.506.099,34	2.506.099,34
Total da Fonte de Recurso 984	**2.570.873,71**	-	-	-	-	-	**2.570.873,71**	**2.570.873,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 986 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO 049/2025/CEDIPI/PR.								
4 - INVESTIMENTOS					45.000,00		45.000,00	45.000,00
Total da Fonte de Recurso 986	-	-	-	-	**45.000,00**	-	**45.000,00**	**45.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 987 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA N 1572/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.740,12						41.740,12	41.740,12
Total da Fonte de Recurso 987	-	-	-	-	-	-	**41.740,12**	**41.740,12**
	41.740,12	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 988 - - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS IMIGRATES - TERMO DE CONVÊNIO n 1797/2025 - SECID								
4 - INVESTIMENTOS	1.000.000,00						1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 988	**1.000.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 989 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /50410001- PROPOSTA 36000715837/2025-00.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.964,44						4.964,44	4.964,44
Total da Fonte de Recurso 989	-	-	-	-	-	-	**4.964,44**	**4.964,44**
	4.964,44	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 990 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - CONVÊNIO n 2112/2025-SECID - LINHA BOM JESUS.								
4 - INVESTIMENTOS	2.600.000,00						2.600.000,00	2.600.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 990	**2.600.000,00**	-	-	-	-	-	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 991 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL - TERMO CONVÊNIO N 1796/2025 - SECID.								
4 - INVESTIMENTOS	230.000,00						230.000,00	230.000,00
Total da Fonte de Recurso 991	**230.000,00**	-	-	-	-	-	**230.000,00**	**230.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 992 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - DECRETO N 6.515/2012 - CV N 903/2025 - "ESTRADA BOA" LINHA AREIÃO.								
4 - INVESTIMENTOS	8.267.583,02						8.267.583,02	8.267.583,02
Total da Fonte de Recurso 992	**8.267.583,02**	-	-	-	-	-	**8.267.583,02**	**8.267.583,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 993 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO-DECRETO N 6.515/2021-"ESTRADA BOA" CV N 909/2025 - SEDE OURO.								
4 - INVESTIMENTOS	3.079.218,41						3.079.218,41	3.079.218,41
Total da Fonte de Recurso 993	**3.079.218,41**	-	-	-	-	-	**3.079.218,41**	**3.079.218,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 994 - SEAB-PROGRAMA DE ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO "ESTRADA BOA" CV N 790/2025 - LINHA SURUBI.								
4 - INVESTIMENTOS	3.314.806,00						3.314.806,00	3.314.806,00
Total da Fonte de Recurso 994	**3.314.806,00**	-	-	-	-	-	**3.314.806,00**	**3.314.806,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 995 - ASSISTENCIA SOCIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO - GND 3 - CUSTEIO - Emenda Individual n 202630410001 - DEP FED. ELIEL MACHADO PROCESSO 71000014795/2026-29.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00			100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 995	-	-	-	**100.000,00**	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 996 - FNAS- CUSTEIO APAE - DEP FED. ALIEL MACHADO/30410001 - Emenda Individual - Proposta 4126652/2026-0001								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 996	-	-	-	-	**50.000,00**	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 997 - Incremento Temp. da Atenção Primária a Saúde -PAP-DEP. FED. LEANDRE DAL PONTE -INDIVIDUAL 37020012 - PROP. 36000741540/2026-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		300.000,00	300.000,00

Total da Fonte de Recurso 997	-	-	-	-	**300.000,00**	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 998 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n 992554/2026 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					191.000,00		191.000,00	191.000,00
Total da Fonte de Recurso 998	-	-	-	-	**191.000,00**	-	**191.000,00**	**191.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00		
Total da Fonte de Recurso 1040	**20.925,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	163.000,00	163.000,00
	52.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
Total da Fonte de Recurso 1045	**10.044,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**163.000,00**	**163.000,00**
	52.996,00	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Total da Fonte de Recurso 1051	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
Fonte de Recurso: 1063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						46.224,57	46.224,57	46.224,57
Total da Fonte de Recurso 1063	-	-	-	-	-	**46.224,57**	**46.224,57**	**46.224,57**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Fonte de Recurso 1064	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
4 - INVESTIMENTOS				419.132,71			419.132,71	419.132,71
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	-	**419.132,71**	-	-	**419.132,71**	**419.132,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.690,43			11.690,43	11.690,43
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	-	**11.690,43**	-	-	**11.690,43**	**11.690,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.297,12			19.297,12	19.297,12
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	-	**19.297,12**	-	-	**19.297,12**	**19.297,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
4 - INVESTIMENTOS				75.895,80			75.895,80	75.895,80
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	-	**75.895,80**	-	-	**75.895,80**	**75.895,80**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS				89.288,29			89.288,29	89.288,29
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	-	**89.288,29**	-	-	**89.288,29**	**89.288,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				79.136,71			79.136,71	79.136,71
4 - INVESTIMENTOS				60.000,00			60.000,00	60.000,00
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	-	**139.136,71**	-	-	**139.136,71**	**139.136,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231,45			231,45	231,45
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	-	**231,45**	-	-	**231,45**	**231,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72,88			72,88	72,88
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	-	**72,88**	-	-	**72,88**	**72,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas								
4 - INVESTIMENTOS				58.363,76			58.363,76	58.363,76
Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	-	**58.363,76**	-	-	**58.363,76**	**58.363,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5131 - SAÚDE - Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023								
4 - INVESTIMENTOS				11.539,48			11.539,48	11.539,48
Total da Fonte de Recurso 5131	-	-	-	**11.539,48**	-	-	**11.539,48**	**11.539,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5132 - Educação - Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.846,55			3.846,55	3.846,55
Total da Fonte de Recurso 5132	-	-	-	**3.846,55**	-	-	**3.846,55**	**3.846,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
4 - INVESTIMENTOS				168.052,82			168.052,82	168.052,82

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	-	**168.052,82**	-	-	**168.052,82**	**168.052,82**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.135,21			50.135,21	50.135,21
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	-	**50.135,21**	-	-	**50.135,21**	**50.135,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7,69			7,69	7,69
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	-	**7,69**	-	-	**7,69**	**7,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				412,74			412,74	412,74
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	-	**412,74**	-	-	**412,74**	**412,74**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5338 - FES/PR ProVigiA-PR Investimento								
4 - INVESTIMENTOS				6.011,77			6.011,77	6.011,77
Total da Fonte de Recurso 5338	-	-	-	**6.011,77**	-	-	**6.011,77**	**6.011,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				378,45			378,45	378,45
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	-	**378,45**	-	-	**378,45**	**378,45**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.147,18			1.147,18	1.147,18
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	-	**1.147,18**	-	-	**1.147,18**	**1.147,18**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00			200.000,00	200.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				232.198,25			232.198,25	232.198,25
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	-	**432.198,25**	-	-	**432.198,25**	**432.198,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.279,87			1.279,87	1.279,87
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	-	**1.279,87**	-	-	**1.279,87**	**1.279,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.909,63			39.909,63	39.909,63
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	-	**39.909,63**	-	-	**39.909,63**	**39.909,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS				118.264,33			118.264,33	118.264,33
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	-	**118.264,33**	-	-	**118.264,33**	**118.264,33**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS				256.902,79			256.902,79	256.902,79
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	-	**256.902,79**	-	-	**256.902,79**	**256.902,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS				83.430,56			83.430,56	83.430,56
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	-	**83.430,56**	-	-	**83.430,56**	**83.430,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.518,95			2.518,95	2.518,95
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	-	**2.518,95**	-	-	**2.518,95**	**2.518,95**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.764,37			27.764,37	27.764,37
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	-	**27.764,37**	-	-	**27.764,37**	**27.764,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS				1.856,00			1.856,00	1.856,00
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	-	**1.856,00**	-	-	**1.856,00**	**1.856,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8,50			8,50	8,50
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	-	**8,50**	-	-	**8,50**	**8,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.879,26			44.879,26	44.879,26
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	-	**44.879,26**	-	-	**44.879,26**	**44.879,26**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.520,39			9.520,39	9.520,39
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	-	**9.520,39**	-	-	**9.520,39**	**9.520,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.307,49			2.307,49	2.307,49
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	-	**2.307,49**	-	-	**2.307,49**	**2.307,49**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91,32			91,32	91,32
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	-	**91,32**	-	-	**91,32**	**91,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24,86			24,86	24,86
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	-	**24,86**	-	-	**24,86**	**24,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.798,46			121.798,46	121.798,46
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	-	**121.798,46**	-	-	**121.798,46**	**121.798,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.404,86			2.404,86	2.404,86
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	-	**2.404,86**	-	-	**2.404,86**	**2.404,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111,22			111,22	111,22
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	-	**111,22**	-	-	**111,22**	**111,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.499,38			70.499,38	70.499,38
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	-	**70.499,38**	-	-	**70.499,38**	**70.499,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26,64			26,64	26,64
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	-	**26,64**	-	-	**26,64**	**26,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS				11.593,88			11.593,88	11.593,88
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	-	**11.593,88**	-	-	**11.593,88**	**11.593,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS				3.909,50			3.909,50	3.909,50
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	-	**3.909,50**	-	-	**3.909,50**	**3.909,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS				269,63			269,63	269,63
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	-	**269,63**	-	-	**269,63**	**269,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52,70			52,70	52,70
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	-	**52,70**	-	-	**52,70**	**52,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71,72			71,72	71,72
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	-	**71,72**	-	-	**71,72**	**71,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131,67			131,67	131,67
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	-	**131,67**	-	-	**131,67**	**131,67**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22,63			22,63	22,63
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	-	**22,63**	-	-	**22,63**	**22,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118,11			118,11	118,11
Total da Fonte de Recurso	-	-	-	**118,11**	-	-	**118,11**	**118,11**

5874	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172,17			172,17	172,17
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	-	**172,17**	-	-	**172,17**	**172,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.678,06			10.678,06	10.678,06
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	-	**15.678,06**	-	-	**15.678,06**	**15.678,06**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				651,14			651,14	651,14
Total da Fonte de Recurso 5883	-	-	-	**651,14**	-	-	**651,14**	**651,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17,20			17,20	17,20
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	-	**17,20**	-	-	**17,20**	**17,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10,19			10,19	10,19
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	-	**10,19**	-	-	**10,19**	**10,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS				2.340,69			2.340,69	2.340,69
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	-	**2.340,69**	-	-	**2.340,69**	**2.340,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69,28			69,28	69,28
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	-	**69,28**	-	-	**69,28**	**69,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.661,66			23.661,66	23.661,66
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	-	**23.661,66**	-	-	**23.661,66**	**23.661,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				346,02			346,02	346,02
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	-	**346,02**	-	-	**346,02**	**346,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				379,33			379,33	379,33
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	-	**379,33**	-	-	**379,33**	**379,33**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS				2.397,10			2.397,10	2.397,10
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	-	**2.397,10**	-	-	**2.397,10**	**2.397,10**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.218,87			9.218,87	9.218,87
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	-	**9.218,87**	-	-	**9.218,87**	**9.218,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,89			100,89	100,89
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	-	**100,89**	-	-	**100,89**	**100,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS				69,37			69,37	69,37
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	-	**69,37**	-	-	**69,37**	**69,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				2,11			2,11	2,11
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	-	**2,11**	-	-	**2,11**	**2,11**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.047,69			6.047,69	6.047,69
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	-	**11.047,69**	-	-	**11.047,69**	**11.047,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.535,63			7.535,63	7.535,63
4 - INVESTIMENTOS				163.050,00			163.050,00	163.050,00
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	-	**170.585,63**	-	-	**170.585,63**	**170.585,63**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.608,86			35.608,86	35.608,86
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	-	**35.608,86**	-	-	**35.608,86**	**35.608,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28,09			28,09	28,09
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	-	**28,09**	-	-	**28,09**	**28,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.981,98			78.981,98	78.981,98
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	-	**78.981,98**	-	-	**78.981,98**	**78.981,98**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.572,76			2.572,76	2.572,76
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	-	**2.572,76**	-	-	**2.572,76**	**2.572,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS				178.147,37			178.147,37	178.147,37
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	-	**178.147,37**	-	-	**178.147,37**	**178.147,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS				1.704,50			1.704,50	1.704,50
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	-	**1.704,50**	-	-	**1.704,50**	**1.704,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.460,75			4.460,75	4.460,75
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	-	**4.460,75**	-	-	**4.460,75**	**4.460,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.612,72			5.612,72	5.612,72
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	-	**5.612,72**	-	-	**5.612,72**	**5.612,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56,10			56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	-	**56,10**	-	-	**56,10**	**56,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.656,62			10.656,62	10.656,62
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	-	**10.656,62**	-	-	**10.656,62**	**10.656,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS				8,18			8,18	8,18
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	-	**8,18**	-	-	**8,18**	**8,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.832,23			23.832,23	23.832,23
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	-	**23.832,23**	-	-	**23.832,23**	**23.832,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140,63			140,63	140,63
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	-	**140,63**	-	-	**140,63**	**140,63**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo								
4 - INVESTIMENTOS				27.274,42			27.274,42	27.274,42
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	-	**27.274,42**	-	-	**27.274,42**	**27.274,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS				11.028,56			11.028,56	11.028,56
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	-	**11.028,56**	-	-	**11.028,56**	**11.028,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.323,14			81.323,14	81.323,14
Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	-	**81.323,14**	-	-	**81.323,14**	**81.323,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5968 - FAEC-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-SESA-SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				254,77			254,77	254,77
Total da Fonte de Recurso 5968	-	-	-	**254,77**	-	-	**254,77**	**254,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5969 - Inc. do Piso da Atenção Primária-PAP-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS				3.361,57			3.361,57	3.361,57

CORRENTES								
Total da Fonte de Recurso 5969	-	-	-	**3.361,57**	-	-	**3.361,57**	**3.361,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5970 - Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP Emenda Individual 30410006 - Dep Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.548,31			1.548,31	1.548,31
Total da Fonte de Recurso 5970	-	-	-	**1.548,31**	-	-	**1.548,31**	**1.548,31**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5971 - SEAB CV - IMPLEMENTAÇÃO DO PROG ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO - 084/2025.								
4 - INVESTIMENTOS				12.414,48			12.414,48	12.414,48
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5971	-	-	-	**12.414,48**	-	-	**12.414,48**	**12.414,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5973 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /30410014-INDIVIDUAL 36000657792/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.630,77			172.630,77	172.630,77
Total da Fonte de Recurso 5973	-	-	-	**172.630,77**	-	-	**172.630,77**	**172.630,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5974 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED GLEISI HOFFMANN /40110001-INDIVIDUAL 36000657857/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.532,99			101.532,99	101.532,99
Total da Fonte de Recurso 5974	-	-	-	**101.532,99**	-	-	**101.532,99**	**101.532,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5975 - -SEPCA/PR - Fortalecimento em Âmbito Municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolecente - DELIBERAÇÃO N 013/2025 - CEDCA/PR.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.224,75			165.224,75	165.224,75
4 - INVESTIMENTOS				195.000,00			195.000,00	195.000,00
Total da Fonte de Recurso 5975	-	-	-	**360.224,75**	-	-	**360.224,75**	**360.224,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5977 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE-PAP SEN FLAVIO ARNS/60060003 PROPOSTA 36000698282/2025-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.464,46			163.464,46	163.464,46
Total da Fonte de Recurso 5977	-	-	-	**163.464,46**	-	-	**163.464,46**	**163.464,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5979 - FNAS CUSTEIO APAE Beto Richa/43140004 - Individual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.519,02			102.519,02	102.519,02
Total da Fonte de Recurso 5979	-	-	-	**102.519,02**	-	-	**102.519,02**	**102.519,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5981 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter								
4 - INVESTIMENTOS				20.300,00			20.300,00	20.300,00
Total da Fonte de Recurso 5981	-	-	-	**20.300,00**	-	-	**20.300,00**	**20.300,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5982 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre								
4 - INVESTIMENTOS				259.109,69			259.109,69	259.109,69
Total da Fonte de Recurso 5982	-	-	-	**259.109,69**	-	-	**259.109,69**	**259.109,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5983 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL								
4 - INVESTIMENTOS				6.078,91			6.078,91	6.078,91
Total da Fonte de Recurso 5983	-	-	-	**6.078,91**	-	-	**6.078,91**	**6.078,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5984 - UNIDADES HABITACIONAIS - TERMO DE COMPROMISSO n 983416/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇAO 1104105-49.								
4 - INVESTIMENTOS				229.126,29			229.126,29	229.126,29
Total da Fonte de Recurso 5984	-	-	-	**229.126,29**	-	-	**229.126,29**	**229.126,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5985 - Incremento Temp. da Atenção Primária a Saúde -PAP - DEP FED. BETO RICHA/43140002 - INDIVIDUAL 36000713304/2025-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.726,42			4.726,42	4.726,42
Total da Fonte de Recurso 5985	-	-	-	**4.726,42**	-	-	**4.726,42**	**4.726,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5986 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO 049/2025/CEDIPI/PR.								
4 - INVESTIMENTOS				30.283,96			30.283,96	30.283,96
Total da Fonte de Recurso 5986	-	-	-	**30.283,96**	-	-	**30.283,96**	**30.283,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5987 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA N 1572/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.290,86			38.290,86	38.290,86
Total da Fonte de Recurso 5987	-	-	-	**38.290,86**	-	-	**38.290,86**	**38.290,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5989 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /50410001- PROPOSTA 36000715837/2025-00.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.390,54			87.390,54	87.390,54
Total da Fonte de Recurso 5989	-	-	-	**87.390,54**	-	-	**87.390,54**	**87.390,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS				2.387,64			2.387,64	2.387,64
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	-	**2.387,64**	-	-	**2.387,64**	**2.387,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.014,42			25.014,42	25.014,42
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	-	**25.014,42**	-	-	**25.014,42**	**25.014,42**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.708,59			61.708,59	61.708,59
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	-	**61.708,59**	-	-	**61.708,59**	**61.708,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2,89			2,89	2,89
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	-	**2,89**	-	-	**2,89**	**2,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				430,80			430,80	430,80
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	-	**430,80**	-	-	**430,80**	**430,80**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.206,60			4.206,60	4.206,60
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	-	**4.206,60**	-	-	**4.206,60**	**4.206,60**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS				572.817,30			572.817,30	572.817,30
Total da Fonte de Recurso 51072	-	-	-	**572.817,30**	-	-	**572.817,30**	**572.817,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS				884,84			884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	-	-	-	**884,84**	-	-	**884,84**	**884,84**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**32.328.178,20**	**3.551.013,61**	**6.053.727,61**	**9.896.528,49**	**4.238.838,98**	**7.591.738,18**	**86.029.957,88**	**86.029.957,88**
	4.614.864,76	**3.551.013,61**	**3.551.013,61**	**3.551.013,61**	**3.551.013,61**	**3.551.013,61**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.722,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	1.060.000,00	1.060.000,00
	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.796,71	52.544,39	52.544,39	52.544,39	52.544,39	52.544,39	630.785,00	630.785,00
	52.544,39	52.544,39	52.544,39	52.544,39	52.544,39	52.544,39		
4 - INVESTIMENTOS	15.066,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	180.000,00	180.000,00
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
Total da Fonte de Recurso 1	**156.584,71**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**
	155.836,39	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**		
Total da Unidade Gestora 1	**156.584,71**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**1.870.785,00**	**1.870.785,00**
	155.836,39	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**	**155.836,39**		
TOTAL GERAL	**32.484.762,91**	**3.706.850,00**	**6.209.564,00**	**10.052.364,88**	**4.394.675,37**	**7.747.574,57**	**87.900.742,88**	**87.900.742,88**
	4.770.701,15	**3.706.850,00**	**3.706.850,00**	**3.706.850,00**	**3.706.850,00**	**3.706.850,00**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0CA47499

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 045/2026 DE: 30/07/2026 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Julho/2026								
DECRETO Nº 045/2026, - Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		**2026**
RECEITAS CORRENTES (A)	4.384.937,49	4.308.359,30	4.308.359,30	4.408.370,99	4.951.184,67	4.550.583,87		
	4.772.210,45	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	53.225.802,57	53.225.802,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.967,70	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30		
	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	3.321.000,00	3.321.000,00
Impostos	251.183,70	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30		
	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	3.001.000,00	3.001.000,00
Taxas	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	34.233,30	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70		
	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	409.000,00	409.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.233,30	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70		
	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	409.000,00	409.000,00
Receita Patrimonial	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.166,69	30.980,37	29.155,00		
	54.126,15	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	376.808,21	376.808,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Valores Mobiliários	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.834,69	27.648,37	25.823,00		
	50.794,15	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	336.808,21	336.808,21
Receita Agropecuária	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Receita Agropecuária	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		

	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Receita de Serviços	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Outros Serviços	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	4.033.397,49	3.958.499,30	3.958.499,30	4.058.499,30	4.599.499,30	4.200.723,87		
	4.397.379,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	48.998.994,36	48.998.994,36
Transferências da União e de suas Entidades	2.733.117,99	2.664.433,80	2.664.433,80	2.764.433,80	3.305.433,80	2.906.658,37		
	2.764.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	33.125.114,36	33.125.114,36
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.031.602,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50		
	1.322.552,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	12.620.880,00	12.620.880,00
Transferências de Instituições Privadas	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	43.833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	53.000,00	53.000,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 30/Jul/2026, 09h e 35m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Julho/2026								
DECRETO Nº 045/2026, - Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2026**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	267.840,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00		
	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	3.200.000,00	3.200.000,00
DEDUÇÕES (B)	-604.397,70	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30		
	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-7.221.000,00	-7.221.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	28.704.223,12		2.502.714,00	1.000.000,00	45.000,00	3.798.500,00		
	600.000,00	-	-	-	-	-	36.650.437,12	36.650.437,12
RECEITA TOTAL (A-B+D)	32.484.762,91	3.706.850,00	6.209.564,00	4.806.861,69	4.394.675,37	7.747.574,57		
	4.770.701,15	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	82.655.239,69	82.655.239,69
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 30/Jul/2026, 09h e 35m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:64D09A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, novos, sem uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, incluindo garantia mínima do fabricante, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Andreya Bispo de Lima, inscrita no CNPJ nº 44.462.387/0001-73, localizada na QS 414 Conjunto C Lote 1 – Brasília/DF – CEP 72320-583
Valor total: R$ 319,98 (trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Secador de cabelo com potência mínima de 2000W mínimo de 5 níveis de temperatura ou combinações de velocidade e calor, botão de ar frio, bico direcionador de ar, cabo elétrico resistente com comprimento mínimo padrão de mercado e grade traseira removível para limpeza. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	Mondial	UN	2,00	159,99	319,98
TOTAL							319,98

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.704.499/0002-98, localizada na AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL II – MARINGÁ, CEP: 87023-000.
Valor total: R$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Batedeira doméstica com potência mínima de 500W tigela com capacidade mínima de 4,3 litros, mínimo de 4 velocidades, função pulsar, batedores em aço inoxidável removíveis, base estável com sistema antiderrapante e possibilidade de uso manual ou com pedestal. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	BRITANIA	UN	6,00	149,90	899,40
TOTAL							899,40

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, inscrita no CNPJ nº 05.212.283/0001-59, localizada na RUA XV DE NOVEMBRO, 128, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR.
Valor total: R$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais).

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Balcão para cozinha medindo 1,20 m de largura, com estrutura em MDP ou MDF com revestimento em pintura UV ou laminado melamínico, resistente à umidade. Deve possuir 2 portas e 1 prateleira interna e 3 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores resistentes, pés reguláveis e tampo superior compatível com pia. Acompanha pia com cuba em aço inoxidável, espessura mínima padrão de mercado, com válvula e espaço para instalação de torneira. Produto entregue montado ou com manual de montagem. Garantia mínima de 12 meses.	Luciane/ Capri	UN	8,00	569,00	4.552,00
1	12	Armário multiuso com estrutura em MDP ou MDF pintura UV, mínimo de 2 portas, prateleiras internas para organização, dobradiças metálicas resistentes e pés reguláveis ou base elevada. Indicado para organização de utensílios, materiais de limpeza ou escritório. Garantia mínima de 12 meses.	Doripel/ Palermo	UN	3,00	258,00	774,00

1	13	Balcão para cozinha ou apoio com 1,50 m de largura, estrutura em MDP ou MDF, acabamento em pintura UV, 3 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, prateleiras internas, puxadores resistentes e pés reguláveis. Garantia mínima de 12 meses.	Nathan/ Premium	UN	3,00	548,00	1.644,00
TOTAL							6.970,00

GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.588.978/0001-40, localizada na R Flausino Jacinto Campos, 21, Sala 202, Niterói, Atílio Vivacqua/ES.

Valor total: R$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Refrigerador doméstico tipo duplex com capacidade mínima total de 320 litros, sendo compartimento superior destinado ao freezer e inferior ao refrigerador. Degelo frost free, prateleiras internas removíveis e reguláveis em vidro temperado ou material equivalente, gaveta para frutas e legumes, porta-ovos removível, iluminação interna em LED, controle de temperatura interno ou externo, pés niveladores ajustáveis. Classificação de eficiência energética conforme normas do INMETRO, tensão 127V ou 220V conforme necessidade do órgão. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	CONSUL CRM40	UN	8,00	2.049,00	16.392,00
1	9	Lavadora semiautomática tipo tanquinho com capacidade mínima de 10 kg de roupas, sistema de lavagem por turbilhamento, filtro para fiapos, timer de programação, gabinete em material plástico resistente à umidade, entrada e saída de água independentes. Classificação energética conforme INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	LIBELL LAV 10KG	UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros painel de controle eletrônico com funções pré-programadas, prato giratório removível, função descongelar, relógio digital, trava de segurança e acabamento interno de fácil limpeza. Potência compatível com a categoria. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO AMIC02	UN	15,00	500,00	7.500,00
1	15	Lavadora automática de roupas com capacidade mínima de 8 kg múltiplos programas de lavagem, dispenser para sabão e amaciante, sistema de filtragem de fiapos, tampa superior transparente, painel de controle eletrônico ou mecânico e classificação energética conforme normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	COLORMAQ LCA12	UN	3,00	1.450,00	4.350,00
1	17	Ventilador tipo coluna, com diâmetro mínimo de 40 cm mínimo de 3 velocidades, hélices em plástico resistente, grade protetora metálica ou plástica removível, altura regulável e base estável. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL DE COLUNA 40CM 6P - 3850	UN	30,00	143,00	4.290,00
1	18	Televisor Smart TV com tela de 43 polegadas ou superior Televisor Smart TV com tela de 43 polegadas ou superior, resolução mínima Full HD, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming, controle remoto e suporte a montagem em parede (padrão VESA). Garantia mínima de 12 meses.	HQ HQS43NKHM	UN	3,00	1.324,00	3.972,00
TOTAL							37.944,00

INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.065.960/0001-57, localizada na AV SÃO JOÃO, 3279 – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR - CEP: 84400-000.

Valor total: R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais).

INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Conjunto de mesa para cozinha ou copa composto por 01 mesa e 06 cadeiras. Mesa com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou madeira, tampo em granito polido, bordas acabadas. Cadeiras com estrutura metálica ou madeira reforçada, assento estofado em espuma e revestimento em material sintético ou tecido de fácil limpeza. Produto resistente ao uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	Artefamol	CONJU	2,00	870,00	1.740,00
1	14	Purificador de água para instalação em parede ou bancada destinado à filtragem e purificação de água potável proveniente da rede pública de abastecimento. Vazão Máxima:60 litros por hora Temperatura de Resfriamento:10°C; Termostato Externo Regulável, Temperatura da Água Natural e Gelada Capacidade Interna Água do Aparelho:2,18; Capacidade Água Gelada:1.24 L por hora; Bandeja Removível; Led Inteligente Troca de Refil; Redução de Cloro Livre.	Philco	UN	8,00	547,00	4.376,00
1	19	Freezer vertical com capacidade mínima de 246 litros Freezer vertical com capacidade mínima de 246 litros, 01 porta, prateleiras internas removíveis, controle de temperatura ajustável, sistema de degelo manual ou automático, gabinete externo resistente, classificação energética conforme normas vigentes e funcionamento em tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	HQ	UN	5,00	2.577,00	12.885,00
TOTAL							19.001,00

JOSÉ CARLOS ROSSI, inscrita no CNPJ nº 37.395.740/0001-84, localizada na R. Armando Lourenço, 271 - São José dos Campos - SP CEP: 12244-650.

Valor total: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

JOSÉ CARLOS ROSSI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Forno elétrico de bancada com capacidade mínima de 44 litros controle de temperatura ajustável, timer, resistência superior e inferior, porta com vidro temperado, grade removível e bandeja coletora de resíduos. Potência compatível com o equipamento. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO	UN	3,00	450,00	1.350,00
TOTAL							1.350,00

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, localizada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220.

Valor total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Cadeira tipo secretária fixa, estrutura metálica resistente assento e encosto em espuma injetada com densidade aproximada de 55 kg/m³, revestimento em tecido preto, base fixa tipo 4 pés ou trapézio, com pintura eletrostática. Encosto anatômico e dimensões adequadas ao uso em ambiente administrativo.	PAPIROS MOVEIS P10	UN	30,00	125,00	3.750,00
TOTAL							3.750,00

VIVIANE REFFATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.141.015/0001-17, localizada na Rua João Dalpasquale, 508, Sala 07, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000. Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Valor total: R$ 7.542,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

VIVIANE REFFATTI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Fogão doméstico a gás com 04 queimadores Fogão doméstico a gás com 04 queimadores, mesa em aço inox, acendimento automático, grades individuais ou contínuas em material resistente, forno com capacidade mínima de 50 litros, porta com visor em vidro temperado, luz interna no forno, prateleira removível e ajustável. Funcionamento a gás GLP, com classificação energética conforme normas vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	Braslar.	UN	10,00	570,00	5.700,00
1	5	Liquidificador doméstico com potência mínima de 550W jarra com capacidade mínima de 2 litros, em plástico resistente livre de BPA ou material equivalente, mínimo de 3 velocidades, função pulsar, lâminas em aço inoxidável, base antiderrapante e sistema de segurança que impeça funcionamento sem encaixe correto	Britânia	UN	6,00	117,00	702,00

		da jarra. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.					
1	7	Fritadeira elétrica sem óleo tipo Air Fryer com capacidade mínima de 4 litros, controle de temperatura ajustável de até 200°C, timer de até 60 minutos, cesto removível com revestimento antiaderente, sistema de desligamento automático, base antiderrapante e potência compatível com o equipamento. Tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	EOS	UN	5,00	228,00	1.140,00
TOTAL							7.542,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de julho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2ADA1CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.026									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	229.111,33	0,00	278,03	0,00	0,00	228.833,30	0,00	0,00	228.833,30
Recursos Ordinários	229.111,33	0,00	278,03	0,00	0,00	228.833,30	0,00	0,00	228.833,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229.111,33	0,00	278,03	0,00	0,00	228.833,30	0,00	0,00	228.833,30
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 29/jul/2026 as 21h e 39m.									
ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA		***ADEMIR GALHARDO ROMERO***							
Contadora		Presidente Câmara							

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:027076DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	228.833,30
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	228.833,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	229.111,33
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	278,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-228.833,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2026 as 21h e 33m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***	
Contadora	Presidente Câmara	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:123C11FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2026 as 21h e 37m.			

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73844C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em29/jul/2026as 21h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***	
Contadora	Presidente Câmara	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CDFB23AE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.026		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	643.052,05	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-228.833,30	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 29/jul/2026 as 21h e 40m.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Contadora	Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8477C60

SECRETARIA DE FAZENDA
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR
ANO-BASE 2026

TERRA BOA-PR 2026

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR ANO-BASE 2026

Interessado: Prefeitura Municipal de Terra Boa-PR

Finalidade: Determinação do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 – ITR

Metodologia: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com homogeneização por fatores, leitura estatística auxiliar do conjunto amostral e inferência técnica proporcional entre classes de aptidão agrícola, conforme a ABNT NBR 14.653-3.

Responsável Técnico: Maykon Wesley Vareiro Cavalheiro
Engenheiro Agrônomo CREA/MS: 68622

Terra Boa-PR Abril de 2026

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVO 6
3. RESPONSAVEL TECNICO 6
4. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO 7
5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
5.1. Localização e acessibilidade 7
5.2. Area territorial e uso da terra 7
5.3. Relevo e classes de declividade 8
5.4. Solos predominantes 8
5.5. Vegetação e cobertura vegetal 9
5.6. Considerações climaticas 9
5.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 9
6. FUNDAMENTAÇÃO METODOLOGICA DA AVALIAÇÃO 9
6.1. Metodo adotado 9
6.2. Levantamento dos dados de mercado 10
6.3. Criterios de seleção das amostras 10
6.4. Referencia institucional complementar do DERAL 10
6.5. Homogeneização por fatores de compração 11
6.6. Tratamento estatistico 11
7. PESQUISA DE MERCADO 11
7.1. Tabela de amostras de mercado 11
7.2. Caracterização tecnica das amostras selecionadas 12
7.3. Considerações sobre a amostragem 13
8. TRATAMENTO TECNICO DOS DADOS 14
8.1. Homogeneização dos dados de mercado 14
8.2. Sintese estatistica dos valores homogeneizados 16
8.3. Analise critica dos resultados 17
9. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 18
9.1. Valor de referencia para lavoura – aptidao boa 18
9.2. Determinação dos valores por classe de aptidao agricola 19
9.3. Quadro final dos valores adotados 20
10. CONCLUSÃO 21
11. ENCERRAMENTO 22
12. REFERENCIAS 23
ANEXO I – ELEMENTOS AMOSTRAIS DE MERCADO 24

ANEXO II – MEMORIA DE CALCULO, HOMOGENEIZAÇÃO E SINTESE ESTATISTICA 24

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

NBR 14.653-3:2019 – ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR

QUADRO-RESUMO DOS VALORES DO VTN POR CLASSE DE APTIDÃO AGRÍCOLA – ANO-BASE 2026

Incisos do art. 3°, IN 1.877/2019	Valores por hectare
I – Lavoura - aptidão boa	R$ 71.400,00
II – Lavoura – aptidão regular	R$ 58.000,00
III – Lavoura – aptidão restrita	R$ 45.800,00
IV – Pastagem plantada	R$ 37.200,00
V – Silvicultura ou pastagem natural	R$ 25.100,00
VI – Preservação da fauna e flora	R$ 12.400,00

Apresenta-se, acima, o quadro-resumo dos valores do Valor da Terra Nua – VTN por hectare, adotados para o município de Terra Boa-PR no ano-base de 2026, segundo as classes de aptidão agrícola previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019.

TERRA BOA-PR 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico foi elaborado com a finalidade de subsidiar a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR, para fins de atendimento à sistemática de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no contexto do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

A elaboração do estudo fundamenta-se na Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019, bem como em critérios técnicos compatíveis com a ABNT NBR 14.653-3:2019, aplicável à avaliação de imóveis rurais. Para tanto, foram considerados elementos amostrais de mercado representativos, submetidos à análise técnica, com apoio complementar de referências institucionais oficiais, notadamente os levantamentos do Departamento de Economia Rural do Paraná (DERAL).

O trabalho foi desenvolvido com foco na obtenção de valores tecnicamente consistentes, coerentes com a realidade fundiária local e regional, aptos a oferecer suporte à definição do VTN por hectare segundo as classes de aptidão agrícola aplicável ao município.

2. OBJETIVO

O presente laudo técnico tem por objetivo determinar o Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR, para fins de atendimento à sistemática de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, observando-se os critérios previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e os fundamentos técnicos compatíveis com a ABNT NBR 14.653-3:2019, mediante análise de mercado, tratamento técnico dos elementos comparativos e enquadramento dos valores por classes de aptidão agrícola.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O presente laudo técnico foi elaborado sob a responsabilidade de Maykon Wesley Vareiro Cavalheiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/MS sob o nº 68622, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada ao presente trabalho.

4. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

O interessado no presente trabalho técnico é a Prefeitura Municipal de Terra Boa-PR, pessoa jurídica de direito público interno, cujos dados cadastrais e administrativos pertinentes são:

Nome: Prefeitura Municipal CNPJ: 75.793.786/0001-40

Endereço: R. Presidente Tancredo Neves, 240. Município: Terra Boa UF: PR

CEP: 87.240-000

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Localização e acessibilidade

O município de Terra Boa está localizado no Estado do Paraná, sob código territorial 4127205, com área territorial de 323,63 km² e população de 17.568 habitantes, conforme o Censo 2022 disponibilizado pelo IBGE. O município integra a dinâmica regional do centro-noroeste paranaense e apresenta inserção territorial compatível com atividade agropecuária consolidada.

Segundo a Prefeitura Municipal, Terra Boa limita-se com Dr. Camargo, Ivatuba e Ourizona ao norte, Araruna e Peabiru ao sul, Engenheiro Beltrão a leste e Jussara a oeste. No que se refere à acessibilidade regional, destacam-se as rodovias PR-082 e PR-558, que compõem os principais eixos de ligação do município com centros urbanos e áreas de circulação da produção agropecuária.

5.2. Área territorial e uso da terra

A área territorial municipal de 323,63 km² corresponde a aproximadamente 32.363 hectares, o que confere ao município base territorial compatível com exploração agropecuária relevante. No contexto do presente laudo, esse aspecto é importante porque a dinâmica de uso rural da terra influencia diretamente a formação do mercado fundiário local e regional.

Conforme material técnico já utilizado no laudo municipal anterior, a ocupação do território de Terra Boa apresenta predominância de uso agropecuário, com presença de lavouras, pastagens, remanescentes florestais e demais formas de uso rural, evidenciando vocação agrária consolidada. Para fins do presente trabalho, essa característica reforça a pertinência do emprego do método comparativo direto de dados de mercado para a determinação do Valor da Terra Nua.

5.3. Relevo e classes de declividade

A caracterização fisiográfica regional insere Terra Boa no contexto do Terceiro Planalto Paranaense, associado a paisagem relativamente uniforme e relevo predominantemente suavemente ondulado, condição normalmente favorável à mecanização agrícola em parcelas significativas do território. Esse enquadramento regional é compatível com áreas de produção agrícola intensiva observadas no centro-noroeste do Paraná.

No material técnico municipal já consultado para Terra Boa, o relevo local é descrito como ondulado, com predominância de declividades intermediárias em grande parte do município e ocorrência pontual de trechos mais acidentados. Para fins avaliatórios, tais condições interferem na aptidão agrícola, nos custos operacionais, no potencial de mecanização e, por consequência, na formação do valor da terra nua.

5.4. Solos predominantes

Sob o ponto de vista pedológico, o material técnico anteriormente utilizado para o município aponta predominância regional de Latossolo Vermelho, Argissolo Vermelho e Nitossolo Vermelho, classes de solo recorrentes em áreas agrícolas do Paraná e com comportamento agronômico distinto quanto à fertilidade, profundidade, drenagem, susceptibilidade à erosão e resposta ao manejo.
De forma geral, os Latossolos Vermelhos tendem a apresentar boa profundidade e drenagem, favorecendo mecanização e desenvolvimento radicular; os Argissolos Vermelhos podem impor maiores restrições física e maior suscetibilidade à erosão, especialmente em relevo mais movimentado; e os Nitossolos Vermelhos, quando bem manejados, costumam apresentar boa aptidão agrícola, embora também possam demandar cuidados conservacionistas conforme o relevo. Essas diferenças são relevantes para o enquadramento técnico das classes de aptidão agrícola no município.

5.5. Vegetação e cobertura vegetal

A cobertura vegetal original de Terra Boa insere-se no domínio da Mata Atlântica de Interior, com presença de Floresta Estacional Semidecidual, tipologia amplamente reconhecida no Paraná e associada a dupla estacionalidade climática, com variações de disponibilidade hídrica e temperatura ao longo do ano. Em termos de laudo, esse enquadramento é importante porque ajuda a compreender a configuração natural do território e as áreas sujeitas a preservação ambiental.
No uso atual do território, observa-se predominância antrópica associada à agropecuária, coexistindo com remanescentes de vegetação nativa e áreas de preservação. Essa configuração é compatível com a realidade fundiária regional e com a necessidade de distinguir, na avaliação do VTN, as terras de efetiva aptidão produtiva daquelas enquadradas em classes de menor aproveitamento econômico ou de preservação da fauna e flora.

5.6. Considerações climáticas

A caracterização climática regional do norte e noroeste do Paraná são compatível com clima subtropical úmido do tipo Cfa, com verões quentes, ausência de estação seca definida e chuvas distribuídas ao longo do ano, embora com variações sazonais. Em termos agronômicos, esse regime climático favorece sistemas produtivos relevantes para a região, influenciando produtividade, calendário agrícola e percepção de valor das terras rurais.

5.7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A elaboração do presente laudo observa, como fundamentos principais: a Lei nº 9.393/1996; a Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019; e a ABNT NBR 14.653-3:2019.

6. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA DA AVALIAÇÃO

6.1. Método adotado

Para a determinação do Valor da Terra Nua do município de Terra Boa-PR, adota-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, por ser o procedimento mais compatível com a natureza do bem avaliando e com a finalidade do trabalho, consistindo na análise técnica de elementos

amostrais de imóveis rurais comparáveis, situados no município avaliado e, complementarmente, em municípios da região de influência, quando tecnicamente justificável pela insuficiência de oferta local.

6.2. Levantamento dos dados de mercado

O levantamento dos dados de mercado foi realizado a partir de anúncios e ofertas de imóveis rurais com características compatíveis com o objeto da avaliação, priorizando-se imóveis localizados no município de Terra Boa-PR.
De forma complementar, foram considerados imóveis situados em municípios regionalmente relacionados, desde que apresentassem similaridade agronômica, mercadológica e territorial suficiente para subsidiar a análise comparativa.

6.3. Critérios de seleção das amostras

Foram selecionadas apenas amostras consideradas úteis, consistentes e tecnicamente aproveitáveis, com exclusão de anúncios excessivamente contaminados por benfeitorias, vocação urbana, uso recreativo, potencial de loteamento ou informações incompatíveis com a finalidade de apuração do Valor da Terra Nua.

6.4. Referência institucional complementar do DERAL

Como elemento complementar de validação e consistência, foram considerados os valores referenciais divulgados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, por meio do Departamento de Economia Rural – DERAL, especialmente a publicação de Equivalência para o Sistema de Preços de Terras – SIPT – 2026, elaborada com alinhamento técnico à classificação utilizada pela Receita Federal.
Para o município de Terra Boa-PR, código IBGE 4127205, o DERAL divulgou, em 2026, os seguintes valores de equivalência SIPT: R$ 71.400,00/ha para Lavoura – aptidão boa; R$ 58.000,00/ha para Lavoura – aptidão regular; R$ 45.800,00/ha para Lavoura – aptidão restrita; R$ 37.200,00/ha para Pastagem plantada; R$ 25.100,00/ha para Silvicultura ou Pastagem Natural; e R$ 12.400,00/ha para Preservação da flora.
Conforme esclarecido pelo próprio DERAL, a tabela publicada constitui referencial técnico de suporte ao tratamento tributário do ITR, não afastando a autonomia municipal na definição do Valor da Terra Nua. O documento também informa que, na edição de 2026, a sugestão de equivalência SIPT foi construída mediante aplicação de coeficiente médio de desconto de 28% sobre os preços de mercado, com a finalidade de uniformizar o tratamento tributário e aproximar os valores de uma base técnica mais conservadora para fins fiscais.
No presente laudo, os valores do DERAL 2026 são adotados como referência institucional complementar principal, tanto para a verificação de coerência dos resultados obtidos na pesquisa de mercado quanto para a compatibilização final dos valores do VTN por classe de aptidão agrícola no município de Terra Boa-PR**.**

6.5. Homogeneização por fatores de comparação

Os valores observados nos elementos amostrais selecionados serão submetidos à homogeneização por fatores de comparação, especialmente quanto à localização, aptidão agrícola, dimensão do imóvel e demais atributos que, tecnicamente, influenciem a formação do preço da terra nua.

6.6. Tratamento estatístico

Após a homogeneização, os dados serão submetidos à análise estatística, com vistas à obtenção de síntese representativa, consistente e defensável dos valores praticados, subsidiando a determinação final do VTN por classe de aptidão agrícola no município de Terra Boa-PR.

7. PESQUISA DE MERCADO

7.1. Tabela de amostras de mercado

Para subsidiar a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR, foi realizado levantamento de mercado com seleção de imóveis rurais considerados tecnicamente aproveitáveis, situados no município avaliado e, complementarmente, em municípios da região de influência, quando a escassez de elementos locais assim justificou.
Foram mantidos na presente etapa apenas os elementos amostrais que apresentaram informações mínimas suficientes quanto à localização, área, valor ofertado e indicação de uso ou aptidão produtiva, excluindo-se anúncios com forte contaminação por benfeitorias, vocação urbana ou ausência

de dados essenciais. As áreas originalmente anunciadas em alqueire paulista foram convertidas para hectares, adotando-se a equivalência de 1 alqueire paulista = 2,42 hectares.

Tabela 1 - Amostras de mercado selecionadas

Amostras	Municipio Paraná	Area total (ha)	Area Util/Plantio Informada (ha)	Valor Ofertado (R$)	Valor unit observado (R$/ha)	Observações Principais
1	Terra Boa	12,10	8,47	1.500.000,00	123.966,94	Imóvel arrendado, com 3,5 alqueires de plantio, localizado próximo ao Trevo Malu.
2	Eng. Beltrão	138,67	110,11	15.000.000,00	108.170,48	Fazenda com predominância agrícola e expressiva área em lavoura.
3	Araruna	53,24	43,56	6.200.000,00	116.453,79	18 alqueires plantados, terra roxa e topografia boa
4	Boa Esperança	103	Não informado	18.000.000,00	174.757,28	Terra roxa pronta para plantio, com soja e milho
5	Piraí do Sul	57	43,56	6.000.000,00	105.263,16	Área para plantio de soja, com produtividade informada
6	Ortigueira	537,20	300,00	49.550.400,00	92.238,27	Fazenda com 300ha de lavoura mecanizada e com possibilidade de expansão

7.2. Caracterização técnica das amostras selecionadas

Os elementos amostrais selecionados apresentam predominância de uso agropecuário e perfil compatível com a finalidade do presente laudo, especialmente no que se refere à análise do valor da terra rural em contexto produtivo.

A Amostra 1, localizada em Terra Boa-PR, constitui o principal elemento local da pesquisa, por reunir indicação de área total, área de plantio, valor ofertado e uso rural efetivo, além de situar-se no próprio município avaliado.

A Amostra 2, situada em Engenheiro Beltrão-PR, foi admitida como elemento regional complementar, em razão da proximidade territorial e da compatibilidade com o mercado agrícola regional, apresentando área expressiva em lavoura e características agronômicas relevantes à comparação.

A Amostra 3, localizada em Araruna-PR, foi considerada elemento regional complementar de boa aderência, por apresentar área plantada expressiva, indicação de terra roxa e topografia favorável, reforçando a comparabilidade com áreas agrícolas da região.

A Amostra 4, situada em Boa Esperança-PR, também foi admitida como elemento regional complementar, por apresentar terra roxa pronta para plantio, cultivo de soja e milho e escala rural compatível, ainda que com presença pontual de benfeitorias acessórias, posteriormente tratadas na homogeneização.

A Amostra 5, localizada em Piraí do Sul-PR, foi considerada complementar para ampliação controlada da base amostral, em razão da indicação objetiva de área destinada ao plantio de soja e da existência de produtividade agrícola informada no anúncio.

A Amostra 6, situada em Ortigueira-Pr, foi incorporada em caráter complementar, por apresentar área agrícola mecanizada expressiva e descrição objetiva da fração destinada à lavoura, embora com escala superior à maioria das demais amostras, o que justificou tratamento prudente na etapa de homogeneização.

7.3. Considerações sobre a amostragem

Em razão da limitada disponibilidade de anúncios tecnicamente aproveitáveis no município de Terra Boa-PR, a pesquisa de mercado exigiu ampliação controlada para municípios regionalmente relacionados, preservando-se, contudo, a exigência de compatibilidade agronômica e mercadológica entre os elementos comparados.

Os valores unitários constantes da Tabela 1 correspondem aos valores observados de oferta, ainda não homogeneizados, devendo ser posteriormente submetidos à análise crítica, homogeneização por fatores de comparação e tratamento estatístico, em conjunto com os referenciais institucionais complementares do DERAL, para subsidiar a determinação final do Valor da Terra Nua do município de Terra Boa-PR.

A ampliação da base para seis elementos amostrais aumentou a representatividade do conjunto, embora também tenha introduzido maior heterogeneidade relativa entre os imóveis pesquisados, circunstância que recomenda interpretação prudente dos resultados e reforça a importância do tratamento técnico subsequente.

8. TRATAMENTO TÉCNICO DOS DADOS

8.1. Homogeneização dos dados de mercado

Os valores observados nas amostras selecionadas não devem ser adotados de forma direta, uma vez que os imóveis comparáveis apresentam diferenças quanto à localização, dimensão, nível de aproveitamento agrícola, proporção de área efetivamente cultivável e presença de benfeitorias ou atributos específicos que interferem na formação do preço ofertado. Em razão disso, os elementos amostrais foram submetidos a procedimento de homogeneização por fatores de comparação, com a finalidade de torná-los tecnicamente comparáveis ao padrão de terra nua rural compatível com o objeto da presente avaliação.

No presente laudo, a homogeneização tem por finalidade reduzir a influência de distorções decorrentes de particularidades de cada oferta, aproximando os valores observados de uma condição referencial compatível com o mercado rural do município de Terra Boa-PR. Para tanto, foram considerados, de forma fundamentada, os seguintes fatores principais:

8.1.1. fator de localização (Fl): destinado a ajustar diferenças entre imóveis situados no município de Terra Boa-PR e aqueles localizados em municípios da região de influência, considerando inserção territorial, dinâmica agrícola regional, acessibilidade e aderência ao mercado local;

8.1.2. fator de dimensão (Fd): destinado a ponderar a influência da área total do imóvel sobre o valor unitário observado, tendo em vista que áreas muito pequenas ou muito grandes podem apresentar comportamento unitário distinto em relação ao padrão médio esperado para fins de VTN;

8.1.3. fator de aproveitamento agrícola (Fa): destinado a refletir a proporção entre a área total e a área efetivamente informada como apta ao plantio ou exploração produtiva, reconhecendo que imóveis com maior aproveitamento agrícola tendem a apresentar maior atratividade mercadológica;

8.1.4. fator de benfeitorias e atributos acessórios (Fb): destinado a neutralizar, quando tecnicamente necessário, a influência de estruturas, edificações, instalações, projetos agregados ou outros elementos que ultrapassem o conceito de terra nua, em conformidade com a sistemática do ITR e com a definição normativa de VTN.

Assim, para fins do presente trabalho, adota-se a seguinte expressão geral de homogeneização:

VTN homogeneizado = VTN observado × Fl × Fd × Fa × Fb Em que:

VTN observado = valor unitário obtido a partir do preço de oferta dividido pela área total do imóvel, em R$/ha;

Fl = fator de localização;

Fd = fator de dimensão;

Fa = fator de aproveitamento agrícola;

Fb = fator de neutralização de benfeitorias e atributos acessórios.

Considerando a natureza e a qualidade das amostras disponíveis, os fatores foram aplicados com critério conservador, evitando-se ajustes excessivos ou arbitrários. A adoção desse procedimento busca preservar a aderência dos dados ao comportamento efetivamente observado no mercado, sem perder de vista a necessidade de aproximação ao conceito técnico de terra nua.

No caso específico deste laudo, a interpretação dos valores homogeneizados foi realizada à luz da Equivalência SIPT 2026 divulgada pelo DERAL/SEAB para o município de Terra Boa-PR, utilizada como referência institucional complementar principal para fins de compatibilização

final dos valores do VTN. Para o município, os valores referenciais publicados foram de R$ 71.400,00/ha para Lavoura – aptidão boa, R$ 58.000,00/ha para Lavoura – aptidão regular, R$ 45.800,00/ha para Lavoura – aptidão restrita, R$ 37.200,00/ha para Pastagem plantada, R$ 25.100,00/ha para Silvicultura ou Pastagem Natural e R$ 12.400,00/ha para Preservação da flora.
Conforme consignado pelo próprio DERAL, a tabela de equivalência SIPT constitui referencial técnico de suporte ao tratamento tributário do ITR, não afastando a autonomia municipal na definição do Valor da Terra Nua. O documento também informa que, em 2026, foi aplicado coeficiente médio de desconto de 28% sobre os preços de mercado para a construção da sugestão de equivalência, com a finalidade de uniformizar o tratamento tributário e aproximar os valores de uma base técnica mais conservadora para fins fiscais.
Dessa forma, os resultados obtidos na homogeneização foram analisados criticamente não apenas sob o ponto de vista estatístico, mas também sob o critério de aderência ao referencial institucional vigente do DERAL para 2026, o que orientou a compatibilização final dos valores adotados no presente laudo.

Tabela 2 - Homogeneização dos dados de mercado

Amostra	Municipio Parana	VTN observado (R$/ha)	Fl	Fd	Fa	Fb	VTN homogeneizado (R$/ha)
1	Terra Boa	123.966,94	0,94	0,97	0,88	0,7648	76.073,96
2	Engenheiro Beltrão	108.170,48	0,92	0,98	0,93	0,8887	80.604,78
3	Araruna	116.453,79	0,95	0,98	0,95	0,9006	92.759,60
4	Boa Esperança	174.757,28	0,90	0,96	0,86	0,8314	107.958,83
5	Pirai do Sul	105.263,16	0,86	0,98	0,92	0,8587	70.085,83
6	Ortigueira	92.238,27	0,82	0,96	0,88	0,8415	53.769,13

Verifica-se que, após a aplicação dos fatores de homogeneização, os valores unitários resultantes passaram a refletir, com maior aderência, o conceito técnico de terra nua rural, reduzindo a influência de particularidades específicas de cada oferta. Todavia, a definição final dos valores do VTN não decorre exclusivamente da média homogeneizada apurada, devendo ser interpretada em conjunto com o referencial institucional complementar vigente do DERAL/SEAB para 2026, adotado no presente laudo como parâmetro de compatibilização final para o município de Terra Boa-PR.

8.2. Síntese estatística dos valores homogeneizados
Com base nos valores homogeneizados obtidos para as amostras selecionadas, procedeu-se à síntese estatística dos resultados, com o objetivo de verificar a dispersão dos dados e a consistência da amostragem para subsidiar a determinação do Valor da Terra Nua do município de Terra Boa-PR.
Os valores homogeneizados considerados foram os seguintes:
· Amostra 1: R$ 76.073,96/ha
· Amostra 2: R$ 80.604,78/ha
· Amostra 3: R$ 92.759,60/ha
· Amostra 4: R$ 107.958,83/ha
· Amostra 5: R$ 70.085,83/ha
· Amostra 6: R$ 53.769,13/ha

A partir desses valores, obteve-se a seguinte síntese estatística:
Tabela 3 - Síntese estatística dos valores homogeneizados

INDICADOR	VALOR
Media aritmetica	**R$ 80.208,66 ha**
Mediana	**R$ 78.339,37 ha**
Desvio-padrao amostral	**R$ 18.688,83 ha**
Coeficiente de variação	**23,30%**

A média dos valores homogeneizados foi de R$ 80.208,66/ha, enquanto a mediana correspondeu a R$ 78.339,37/ha, indicando razoável proximidade entre as medidas de tendência central e demonstrando que o centro técnico do conjunto permaneceu compatível com o patamar anteriormente identificado.
O desvio-padrão amostral de R$ 18.688,83/ha e o coeficiente de variação de 23,30% evidenciam aumento da dispersão relativa em comparação ao cenário mais restrito de amostras, circunstância explicável pela ampliação do conjunto com imóveis regionais de escalas e contextos produtivos distintos.
Sob o ponto de vista técnico, a variabilidade observada não invalida o uso da amostragem, mas recomenda interpretação prudente dos resultados, especialmente no momento de compatibilização final com os referenciais complementares e com a evolução histórica dos valores adotados no município.

8.3. Análise crítica dos resultados
Os valores homogeneizados obtidos a partir das amostras selecionadas indicaram resultado médio de R$ 80.208,66 por hectare, com mediana de R$ 78.339,37 por hectare, evidenciando centro estatístico compatível com a realidade observada na pesquisa de mercado e com a valorização histórica das terras agrícolas da região.
Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os valores originalmente ofertados no mercado apresentavam, em vários casos, patamar superior àquele esperado para a estrita definição de terra nua, em razão de fatores como localização específica, expectativas negociais, presença de benfeitorias, escala do imóvel e diferenças no nível de aproveitamento agrícola.
Após a aplicação dos fatores de homogeneização, os resultados passaram a apresentar comportamento mais compatível com o conceito técnico de Valor da Terra Nua, reduzindo a influência dessas particularidades e aproximando os elementos amostrais de uma condição comparativa mais uniforme.
Não obstante, a interpretação conclusiva do presente laudo deve observar, de forma prioritária, a compatibilização com o referencial institucional vigente divulgado pelo DERAL/SEAB para o exercício de 2026, especialmente a tabela de Equivalência para o SIPT aplicável ao município de Terra Boa-PR, a qual indica os valores de R$ 71.400,00/ha para Lavoura – aptidão boa, R$ 58.000,00/ha para Lavoura – aptidão regular, R$ 45.800,00/ha para Lavoura – aptidão restrita, R$ 37.200,00/ha para Pastagem plantada, R$ 25.100,00/ha para Silvicultura ou Pastagem Natural e R$ 12.400,00/ha para Preservação da flora.
Verifica-se, assim, que o resultado médio homogeneizado apurado na pesquisa de mercado situou-se acima do valor de referência institucional publicado pelo DERAL para a classe Lavoura – aptidão boa. Essa diferença é tecnicamente explicável, uma vez que os dados de mercado refletem ofertas em contexto negocial, enquanto a equivalência SIPT do DERAL decorre de tratamento metodológico próprio, com aplicação de desconto médio sobre os preços de mercado para fins de uniformização tributária.

Dessa forma, a análise conjunta das amostras de mercado, dos ajustes de homogeneização, da síntese estatística e do referencial institucional do DERAL 2026 conduz à necessidade de compatibilização final dos valores do laudo com a referência oficial vigente, de modo a preservar maior aderência ao parâmetro institucional utilizado no Estado do Paraná para fins de apoio à definição do VTN municipal.

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA

9.1. Valor de referência para lavoura – aptidão boa

Com base na análise dos elementos amostrais selecionados, submetidos à homogeneização por fatores de comparação e ao tratamento estatístico, obteve-se valor médio homogeneizado de R$ 80.208,66 por hectare para a classe de referência do conjunto avaliado.

Entretanto, considerando a necessidade de compatibilização do resultado com o referencial institucional complementar vigente para o exercício de 2026, adota-se como parâmetro decisivo a Equivalência SIPT 2026 divulgada pelo DERAL/SEAB para o município de Terra Boa-PR, a qual estabelece o valor de R$ 71.400,00/ha para a classe Lavoura – aptidão boa. A diferença entre o resultado médio homogeneizado da pesquisa de mercado e o valor de referência institucional do DERAL é tecnicamente justificável, uma vez que os dados amostrais refletem ofertas em contexto negocial, sujeitas a expectativas de mercado, particularidades locacionais, escala dos imóveis e demais variáveis próprias das transações observadas, ao passo que a equivalência SIPT do DERAL decorre de metodologia fiscal específica, voltada à uniformização tributária e construída, em 2026, com aplicação de coeficiente médio de desconto de 28% sobre os preços de mercado.

Dessa forma, para fins do presente laudo, e visando assegurar maior aderência ao referencial institucional vigente no Estado do Paraná para apoio à definição do VTN municipal, adota-se o valor de R$ 71.400,00/ha para a classe Lavoura – aptidão boa no município de Terra Boa-PR.

9.2. Determinação dos valores por classe de aptidão agrícola

A partir do valor adotado para a classe Lavoura – aptidão boa, procedeu-se ao enquadramento das demais classes de aptidão agrícola previstas na sistemática aplicável ao ITR, observando-se a hierarquia decrescente de potencial produtivo, intensidade de uso, limitações naturais e restrições ao aproveitamento econômico da terra.

Considerando a análise técnica desenvolvida no presente laudo, em consonância com os elementos amostrais de mercado, com os ajustes de homogeneização efetuados e, sobretudo, com o referencial institucional complementar vigente divulgado pelo DERAL/SEAB para o exercício de 2026, são adotados os seguintes valores para o município de Terra Boa-PR:

Tabela 4 - Valor da Terra Nua (VTN) por classe de aptidão agrícola

CLASSE	VALOR (R$/HA)
I – LAVOURA – aptidao boa	71.400,00
II – LAVOURA – aptidao regular	58.000,00
III – LAVOURA – aptidao restrita	45.800,00
IV – PASTAGEM PLANTADA	37.200,00
V – Silvicultura ou pastagem natural	25.100,00
VI – Preservação da fauna e flora	12.400,00

A adoção desses valores decorre da necessidade de compatibilização final do laudo com a Equivalência SIPT 2026 publicada para o município, tomando-se o DERAL como referencial institucional complementar principal para fins de apoio à definição do Valor da Terra Nua municipal. Tal compatibilização revela-se tecnicamente adequada porque os valores da pesquisa de mercado, ainda que úteis para demonstrar a dinâmica observada e subsidiar a análise comparativa, refletem contexto negocial e tendem a situar-se em patamar superior ao valor fiscal de referência adotado para fins tributários.

Dessa forma, a definição dos valores por classe de aptidão agrícola no presente laudo observa, de modo harmonizado, a pesquisa de mercado realizada, o tratamento técnico dos elementos comparativos e o parâmetro institucional vigente do DERAL/SEAB para 2026, conferindo maior aderência ao padrão atualmente utilizado no Estado do Paraná para apoio à informação municipal do VTN.

9.3. Quadro final dos valores adotados

Dessa forma, conclui-se que os valores abaixo representam, de maneira tecnicamente fundamentada, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare aplicável ao município de Terra Boa-PR, para fins de prestação de informações no âmbito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

A adoção dos referidos valores decorre da interpretação conjunta dos elementos amostrais levantados, da crítica técnica das ofertas observadas, da homogeneização por fatores de comparação, da síntese estatística dos resultados e, de forma conclusiva, da compatibilização com o referencial institucional complementar vigente divulgado pelo DERAL/SEAB para o exercício de 2026, aplicável ao município de Terra Boa-PR.

10. CONCLUSÃO

Com base no levantamento dos elementos amostrais de mercado, na análise crítica das ofertas selecionadas, na homogeneização por fatores de comparação e na síntese estatística dos valores resultantes, foi possível estabelecer base técnica suficiente para a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR.

A análise desenvolvida no presente laudo considerou, prioritariamente, imóveis rurais situados no município avaliado e, de forma complementar, imóveis localizados em municípios da região de influência, em razão da limitada disponibilidade de ofertas locais com dados plenamente aproveitáveis. Os elementos selecionados foram submetidos a tratamento técnico conservador, com vistas à neutralização de particularidades relacionadas à localização, dimensão, aproveitamento agrícola e presença de atributos não diretamente compatíveis com o conceito de terra nua.

Os resultados obtidos mostraram-se consistentes do ponto de vista estatístico e úteis para demonstrar a dinâmica observada no mercado rural regional. Todavia, a definição final dos valores do VTN foi realizada com base na compatibilização desses resultados com o referencial institucional complementar vigente divulgado pelo DERAL/SEAB para o exercício de 2026, adotado no presente laudo como parâmetro conclusivo de apoio à fixação dos valores por classe de aptidão agrícola no município de Terra Boa-PR.

Dessa forma, conclui-se que os valores finais do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR são aqueles apresentados no item 10 do presente laudo, refletindo, de forma tecnicamente fundamentada, a compatibilização entre a pesquisa de mercado realizada, o tratamento técnico dos dados e o referencial institucional vigente aplicável ao exercício de 2026.

11. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente Laudo Técnico de Determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR, elaborado com base em levantamento de mercado, análise técnica dos elementos amostrais selecionados, homogeneização por fatores de comparação, tratamento estatístico dos resultados e consideração complementar dos referenciais institucionais pertinentes.

O presente trabalho foi desenvolvido em conformidade com a finalidade proposta, observando-se os critérios técnicos compatíveis com a avaliação de imóveis rurais e a legislação aplicável à prestação de informações relativas ao Valor da Terra Nua (VTN) para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

E, para que produza os efeitos técnicos e administrativos a que se destina, firma-se o presente laudo.

Terra Boa-PR, 27 de Abril de 2026.

Responsável Técnico
MAYKON WESLEY VAREIRO CAVALHEIRO
Eng. Agrônomo CREA/MS: 68622

12. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR
14.653-3: Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.
BRASIL. **Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.** Dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
Cidades e Estados: Terra Boa – PR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA. **Informações institucionais e territoriais do município.**
PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL –
DERAL. **Equivalência para o Sistema de Preços de Terras – SIPT – 2026.**
Curitiba: SEAB/DERAL, 2026.
EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA.
Solos do Brasil e materiais técnicos de classificação e caracterização pedológica.
IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA. **Materiais técnicos e cartográficos sobre vegetação, cobertura vegetal e características ambientais do Estado do Paraná.**
LAUDO TÉCNICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA
(VTN) – TERRA BOA – PR – EXERCÍCIO 2025. **Documento consultado como referência histórica municipal.**

ANEXO I – ELEMENTOS AMOSTRAIS DE MERCADO

O presente anexo reúne os elementos amostrais de mercado considerados tecnicamente aproveitáveis para subsidiar a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR.

Foram incluídos apenas os imóveis rurais que apresentaram informações mínimas suficientes quanto à localização, área, valor ofertado e indicação de uso rural produtivo, de modo a permitir sua utilização na análise comparativa desenvolvida no corpo do laudo. Os anúncios excessivamente contaminados por benfeitorias, vocação urbana, uso recreativo ou ausência de informações essenciais não foram aproveitados na composição principal da amostragem.

As áreas originalmente informadas em alqueire paulista foram convertidas para hectares, adotando-se a equivalência de 1 alqueire paulista = 2,42 hectares.

Tabela A1 – Rastreabilidade das ofertas de mercado aproveitadas

Amostra	Municipio Parana	Fonte/ plataforma	Area total informada	Area total convertida ha	Area util/ plantio informada	Valor R$ ofertado	Valor unitario observado (R$/ha)	Natureza da informação
1	Terra Boa	ZAP Imoveis/ Viva real	5 alqueires paulistas	12,10	3,5 alqueires de plantio (8,47ha)	1.500.000,00	123.966,94	Oferta Publica
2	Eng. Beltrao	Chaves na mão	57,3 alqueires paulistas	138,67	45,5 alqueires em lavoura (110,11 ha)	15.000.000,00	108.170,48	Oferta Publica
3	Araruna	Parana Fazendas	22 alqueires paulistas	53,24	18 alqueires de plantio (43,56 ha)	6.200.000,00	116.453,79	Oferta Publica
4	Boa Esperança	Fazenda Aberta/MF Rural/Ueki Rossi	42,8 alqueires paulistas	103,00	Nao informado	18.000.000,00	174.757,28	Oferta Publica
5	Pirai do sul	MF Rural	57 ha	57,00	18 alqueires de plantio (43,56 ha)	6.000.000,00	105.263,16	Oferta Publica
6	Ortigueira	MF Rural	537,2 ha	537,20	300 ha de lavoura mecanizada	49.550.400,00	92.238,27	Oferta Publica

Os elementos amostrais acima constituem a base de pesquisa de mercado aproveitada no presente laudo. Seus valores unitários observados não foram utilizados de forma direta, tendo sido submetidos à homogeneização por fatores de comparação e à análise estatística, conforme descrito nos itens 9.1 e 9.2 do laudo.

A utilização complementar de amostras regionais decorreu da escassez de ofertas locais plenamente aproveitáveis no município de Terra Boa-PR, preservando-se, contudo, a compatibilidade técnica mínima exigida para a análise comparativa. O resultado final foi ainda confrontado com os referenciais institucionais do DERAL/SEAB, utilizados como parâmetro complementar de consistência.

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO, HOMOGENEIZAÇÃO E SÍNTESE ESTATÍSTICA

O presente anexo apresenta a memória de cálculo utilizada para o tratamento técnico dos elementos amostrais de mercado selecionados para subsidiar a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do município de Terra Boa-PR.

Os valores observados foram submetidos à homogeneização por fatores de comparação, com a finalidade de reduzir a influência de diferenças entre os imóveis amostrados quanto à localização, dimensão, aproveitamento agrícola e presença de atributos não diretamente compatíveis com o conceito de terra nua, conforme metodologia descrita no corpo do laudo.

1. Fórmula de homogeneização adotada

Para fins do presente trabalho, foi utilizada a seguinte expressão geral: VTN homogeneizado = VTN observado × Fl × Fd × Fa × Fb
Onde:
VTN observado = valor unitário observado da amostra, em R$/ha;

· Fl = fator de localização;

· Fd = fator de dimensão;
· Fa = fator de aproveitamento agrícola;
· Fb = fator de neutralização de benfeitorias e atributos acessórios

2. Cálculo dos valores unitários observados

Os valores unitários observados foram obtidos mediante divisão do valor ofertado pela área total convertida em hectares:

Tabela A2 – Cálculo do valor unitário observado

Amostra	Municipio Parana	Area Total (ha)	Valor ofertado (R$)	Calculo	Valor unitario observado (R$/ha)
1	Terra Boa	12,10	1.500.000,00	1.500.000,00 + 12,10	123.966,94
2	Engenheiro Beltrão	138,67	15.000.000,00	15.000.000,00 + 138,67	108.170,48
3	Araruna	53,24	6.200.000,00	6.200.000,00 + 53,24	116.453,79
4	Boa Esperança	103,00	18.000.000,00	18.000.000,00 + 103,00	174.757,28
5	Pirai do Sul	57,00	6.000.000,00	6.000.000,00 + 57,00	105.263,16
6	Ortigueira	537,20	49.550.400,00	49.550.400,00 + 537,20	92.238,27

3. Aplicação dos fatores de homogeneização

Os fatores de homogeneização foram definidos com critério conservador, buscando compatibilizar os dados observados com o conceito técnico de terra nua e com a realidade do mercado rural local e regional.

Tabela A3 – Aplicação dos fatores de homogeneização

Amostra	Municipio Parana	VTN observado (R$/ha)	Fl	Fd	Fa	Fb	Calculo do VTN homogeneizado	VTN homog (R$/ha)
1	Terra Boa	123.966,94	0,94	0,97	0,88	0,7648	123.966,94 × 0,94 × 0,97 × 0,88 × 0,7648	76.073,96
2	Engenheiro Beltrão	108.170,48	0,92	0,98	0,93	0,8887	108.170,48 × 0,92 × 0,98 × 0,93 × 0,8887	80.604,78
3	Araruna	116.453,79	0,95	0,98	0,95	0,9006	116.453,79 × 0,95 × 0,98 × 0,95 × 0,9006	92.759,60
4	Boa Esperança	174.757,28	0,90	0,96	0,86	0,8314	174.757,28 × 0,90 × 0,96 × 0,86 × 0,8314	107.958,83
5	Pirai do Sul	105.263,16	0,86	0,98	0,92	0,8587	105.263,16 × 0,86 × 0,98 × 0,92 × 0,8587	70.085,83
6	Ortigueira	92.238,27	0,82	0,96	0,88	0,8415	92.238,27 × 0,82 × 0,96 × 0,88 × 0,8415	53.769,13

4. Justificativa resumida dos fatores adotados

4.1 Fator de localização (Fl)

Aplicado para ponderar diferenças entre a localização da amostra e o padrão de mercado do município de Terra Boa-PR.
As amostras regionais receberam ajustes moderados, em razão de sua utilização complementar.

4.2 Fator de dimensão (Fd)

Aplicado para ajustar diferenças de escala entre imóveis com dimensões distintas, reconhecendo que o comportamento do valor unitário pode variar conforme a área total do imóvel.

4.3 Fator de aproveitamento agrícola (Fa)

Aplicado para refletir a proporção entre área total e área efetivamente informada como apta ao plantio ou aproveitamento agrícola.

4.4 Fator de benfeitorias e atributos acessórios (Fb)

Aplicado para neutralizar parcialmente a influência de benfeitorias, estruturas ou condições particulares não compatíveis com o conceito estrito de terra nua.

5. Síntese estatística dos valores homogeneizados

Os valores homogeneizados obtidos foram os seguintes:
· Amostra 1: R$ 76.073,96/ha
· Amostra 2: R$ 80.604,78/ha
· Amostra 3: R$ 92.759,60/ha
· Amostra 4: R$ 107.958,83/ha
· Amostra 5: R$ 70.085,83/ha
· Amostra 6: R$ 53.769,13/ha

Tabela A4 – Síntese estatística

Indicador	Fórmula/critério	Valor
Média aritmética	(76.073,96 + 80.604,78 + 92.759,60 + 107.958,83 + 70.085,83 + 53.769,13) ÷ 6	80.208,66
Mediana	valor central da série ordenada	78.339,37
Desvio-padrão amostral	calculado sobre os 6 valores homogeneizados	18.688,83
Coeficiente de variação	desvio-padrão ÷ média × 100	23,30%

6. Interpretação estatística

A média aritmética dos valores homogeneizados foi de R$ 80.208,66/ha, enquanto a mediana resultou em R$ 78.339,37/ha, demonstrando que o centro técnico do conjunto permaneceu compatível com o patamar de valor adotado para a classe Lavoura – aptidão boa.
O desvio-padrão amostral de R$ 18.688,83/ha e o coeficiente de variação de 23,30% indicam dispersão moderada, explicável pela ampliação da amostra com imóveis regionais de escalas e contextos produtivos distintos. Ainda assim, os resultados foram considerados tecnicamente utilizáveis, desde que interpretados com prudência.

7. Compatibilização para adoção do valor final

Embora o resultado médio homogeneizado tenha indicado R$ 80.208,66/ha como referência central para a classe Lavoura – aptidão boa, a definição final dos valores do VTN considerou também:
· a evolução histórica dos valores anteriormente adotados para o município;
· a coerência interna entre as classes de aptidão agrícola;
· a compatibilização com o referencial institucional complementar utilizado no laudo.

Em razão disso, o valor final adotado para Lavoura – aptidão boa no município de Terra Boa-PR foi fixado em R$ 80.000,00/ha, servindo de base para a definição das demais classes constantes do item 10 do laudo.

8. Quadro-resumo da memória de cálculo
Tabela A5 – Resumo final da memória de cálculo

Amostra	Município-PR	VTN observado (R$/ha)	VTN homogeneizado (R$/ha)
1	Terra Boa	123.966,94	76.073,96
2	Engenheiro Beltrão	108.170,48	80.604,78
3	Araruna	116.453,79	92.759,60
4	Boa Esperança	174.757,28	107.958,83
5	Piraí do Sul	105.263,16	70.085,83
6	Ortigueira	92.238,27	53.769,13

Média homogeneizada: R$ 80.208,66/ha
Valor final adotado para Lavoura – aptidão boa: R$ 80.000,00/ha

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FAA17951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão - Eletrônico N° 57/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão - Eletrônico N° 57/2026 de 03/07/2026(três dias de julho de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de material e equipamentos de informática.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

48.079.523 FERNANDO JOSE MACELLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FONTE ATX 230 W Especificações mínimas: - Fonte de alimentação padrão ATX; - Potência nominal contínua mínima de 230 W; - Compatível com placas-mãe padrão ATX; - Conector principal de alimentação ATX de 24 pinos; - Alimentação bivolt automática (100 a 240 V~, 50/60 Hz); - Sistema de refrigeração por ventoinha integrada; - Produto novo, sem uso.	BRAZIL PC	BPC-230	UND	100,00	61,90	6.190,00
20	1	MEMÓRIA 8 GB DDR5 4800 MHZ Especificações mínimas: - Capacidade mínima de 8 GB; -Tecnologia DDR5; -Frequência mínima de 4800 MHz; Formato DIMM; - Módulo Non-ECC; - 288 pinos; - Compatível com DDR5; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.			UND	20,00	717,14	14.342,80
21	1	MONITOR LED FULL HD 24 POLEGADAS Especificações mínimas: - Monitor LED com tela plana; - Tamanho da tela de 24 polegadas; - Painel do tipo IPS ou tecnologia equivalente de qualidade superior; - Brilho típico de 250 cd/m²;	ASUS	VA259HGA	UND	40,00	780,00	31.200,00

		- Contraste estático de 1000:1; - Resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels); - Proporção da tela 16:9; - Tempo de resposta máximo de 5 ms; - Taxa de atualização mínima de 120 Hz; - Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical; - Suporte para exibição mínima de 16,7 milhões de cores; -Possuir, no mínimo: o01 entrada VGA (D-Sub); o01 entrada HDMI; o01 entrada DisplayPort; - Acompanhar cabos necessários para funcionamento; - Produto novo, sem uso.						
35	1	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT-ETHERNET DUAL BAND Especificações mínimas: - Roteador wireless dual band; - Compatível com os padrões 11ac, 11b, 11g, 11n e 11ª ou superiores; - Velocidade agregada mínima de 1.200 Mbps; - Operação simultânea nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; - Velocidade de 300 Mbps na frequência de 2,4 GHz; - Velocidade de 867 Mbps na frequência de 5 GHz; - Possuir, no mínimo, 4 antenas externas ou tecnologia equivalente que garanta cobertura compatível; - Possuir, no mínimo, 1 porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Possuir, no mínimo, 4 portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Suporte aos recursos de segurança WPA, WPA2 ou superior; - Possuir botão para restauração das configurações de fábrica (Reset); - Possuir recurso WPS; - Botão liga/desliga; - Alimentação bivolt automática ou compatível com a rede elétrica nacional; - Produto novo, sem uso.	TP-LINK	ARCHER C6	UND	40,00	250,00	10.000,00
41	1	SWITCH GIGABIT 08 PORTAS Especificações mínimas: - Possuir no mínimo 08 (oito) portas RJ-45 com velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); - Suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; - Detecção automática de velocidade e MDI/MDIX em todas as portas; - Alimentação bivolt automática ou através de fonte externa compatível; - Gabinete de mesa ou para fixação em parede; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	MERCUSYS	MS108G	UND	40,00	108,00	4.320,00
TOTAL								66.052,80

63.106.245 JENIFFER GODOY WILL LOPES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA Especificações mínimas:	EXBOM	CC-HVA100	UND	30,00	21,20	636,00

		- Adaptador conversor de sinal HDMI para VGA; - Conector de entrada HDMI macho; - Conector de saída VGA fêmea (DB15); - Suporte a resolução Full HD (1920 x 1080 pixels); - Compatível com equipamentos que possuam saída HDMI e dispositivos de exibição com entrada VGA; - Transmissão de sinal de vídeo com qualidade compatível com a resolução suportada; - Instalação Plug and Play; - Produto novo, sem uso.						
6	1	CABO HDMI - 3 METROS Especificações mínimas: 2.0 4k 60HZ de alta velocidade, compatível para PC, TV e monitor	PIX	018-2223	UND	40,00	21,60	864,00
9	1	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5e Especificações mínimas: - Conector macho padrão RJ45 (8P8C); - Compatível com cabos de rede Categoria 5e; - Corpo confeccionado em material termoplástico resistente UL94V-2; - Contatos metálicos em bronze fosforoso ou material equivalente, com banho de ouro e níquel ou tecnologia equivalente para proteção contra oxidação; - Compatível com redes Ethernet e cabeamento estruturado; - Regime de Tensão: 250VAC no 2A; - Resistência de Isolamento: 500M Ohms; - Adequado para montagem em cabos U/UTP Categoria 5e; - Produto em conformidade com os padrões aplicáveis para conectores RJ45; - Fornecimento em embalagem contendo 100 unidades; - Produto novo e sem uso.	EXBOM	CONT-RJ45P100	UND	10,00	20,00	200,00
23	1	MOUSE SEM FIO Especificações mínimas: - Mouse sem fio para computador; - Cor predominante preta; - Tecnologia de comunicação sem fio por receptor USB ou tecnologia equivalente; - Alcance de 10 metros em ambiente interno; - Resolução de 1000 DPI; - Possuir no mínimo 03 botões, sendo: oBotão esquerdo; oBotão direito; oBotão de rolagem (scroll); - Alimentação por pilha ou bateria; - Acompanhar pilha(s), bateria(s) ou receptor necessário para funcionamento; - Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux, Chrome OS e macOS; - Construção em material plástico resistente; - Sistema Plug and Play; - Produto novo, sem uso.	C3TECH	M-W15BK	UND	100,00	26,60	2.660,00
43	1	TECLADO USB ABNT2 Especificações mínimas:	MYMAX	DAILY	UND	120,00	25,00	3.000,00

		- Teclado para computador padrão brasileiro ABNT2; - Conexão USB; - Sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; - Possuir no mínimo 106 teclas ou configuração equivalente compatível com o padrão ABNT2; - Possuir teclas multimídia ou teclas de gerenciamento de energia (Power, Sleep e WakeUp) ou recurso equivalente. - Possuir teclado alfanumérico completo e teclas de função; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e demais sistemas compatíveis com interface USB; - Cor preta; em linha de produção pelo fabricante; - Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL								7.360,00
A J M SHIHADEH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS DUAL BAND AC 1200 Especificações mínimas: Características: -Conexão IEEE: 802.11ac; -Frequência de redes suportadas: 2.4GHz / 5GHz; -Velocidade máxima de download: 1200Mb (Wifi 5); -Tipo de conexão: PCI-E x1 (Compatível também com x4, x8 e x16); -Sistema suportado: Windows 7, 8, e 10 (32 e 64 Bits); -Modelo do Bluetooth: 4.0 ou superior.	KNUP	NÃ£O INFORMADO	UNID	40,00	140,00	5.600,00
16	1	IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Especificações mínimas: - Resolução mínima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade mínima de impressão: 32 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB incluso: sim - Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e papéis - Impressão Duplex: Manual Tamanho de papel suportados: -Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo usuário: 54x86 to 215,9x1200mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 600x1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6x29,7cm - Velocidade máxima de	EPSON	NÃ£O INFORMADO	UNID	15,00	1.770,00	26.550,00

		escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade: -Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows Vista/7/8/8,1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) / Windows server 2003 (SP2) ou mais recente / Mac OS x 10.5.8 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente A impressora deverá ser fornecida com kit inicial de tintas originais do fabricante, suficiente para o primeiro abastecimento completo do equipamento.						
17	1	MEMÓRIA 16 GB DDR4 3200 MHZ Especificações mínimas: - Capacidade mínima de 16 GB; - Tecnologia DDR4; - Frequência mínima de 3200 MHz; - Formato DIMM; - Módulo Non-ECC (não correção de erros); - 260 pinos; - Compatível com DDR5; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	ANUBIS	NÃ£O INFORMADO	UND	30,00	580,00	17.400,00
27	1	NOTEBOOK Especificações mínimas: - Processador com, no mínimo, 04 núcleos físicos e frequência base de 1,2 GHz até 4GHz; - Memória RAM 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão; - Capacidade de memória expansível para, no mínimo, 20 GB; - Armazenamento em unidade SSD M.2 PCIe NVMe com capacidade de 256 GB; - Tela de 15,6 polegadas; - Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels); - Possuir suporte para unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe e possibilidade de instalação de unidade adicional SATA 2,5" ou tecnologia equivalente - Controladora gráfica integrada com suporte à resolução mínima 4K (3840 x 2160 pixels); - Possuir, no mínimo: o01 porta HDMI; o03 portas USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; oConector para áudio; - Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; - Conectividade sem fio Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior; - Bluetooth versão 5.0 ou superior; - Compatível com sistema operacional Windows 10, Windows 11 ou superior; - Teclado padrão ABNT2; - Fonte de alimentação bivolt automática; - Produto novo, sem uso.	LENOVO	NÃ£O INFORMADO	UND	15,00	2.987,00	44.805,00
29	1	PLACA MAE LGA 1700 - CHIPSET B660 Especificações mínimas: - Soquete LGA 1700; - Chipset Intel B660 ou superior; - Compatível com processadores	GIGABYT	NÃ£O INFORMADO	UND	20,00	840,00	16.800,00

		Intel Core de 12ª geração, 13ª geração e superiores compatíveis com o soquete LGA 1700; - Possuir no mínimo 04 slots de memória DDR4 DIMM; - Suportar capacidade mínima de 128 GB de memória RAM; - Suportar memórias DDR4 com frequência de 3200 / 2933 / 2666 / 2400 / 2133 MHz; - Possuir suporte a vídeo integrado do processador; - Possuir, no mínimo: o01 saída HDMI com suporte a resolução mínima de 4096 x 2160 a 30 Hz; o01 saída de vídeo adicional (VGA, DisplayPort ou equivalente) com suporte a resolução mínima de 1920 x 1200 a 60 Hz; - Interface de rede Ethernet integrada com velocidade 2,5 Gigabit (10/100/1000/2500 Mbps); - Possuir no mínimo 01 slot M.2 para SSD NVMe compatível com formatos 2242, 2260 ou 2280; - Possuir no mínimo 04 portas SATA III 6 Gb/s; - Possuir portas USB 2.0 e USB 3.2 ou superior; - Possuir conectores internos para expansão USB frontal do gabinete; - Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux; - Produto novo, sem uso.						
30	1	PLACAMÃE LGA 1700 - CHIPSET B760 E DDR5 Especificações mínimas: - Formato Micro ATX (mATX); - Soquete LGA 1700; -Chipset Intel B760 ou superior; - Compatível com processadores Intel Core, Pentium Gold e Celeron das 12ª, 13ª e 14ª gerações compatíveis com o soquete LGA1700 - Possuir solução de alimentação (VRM) compatível com o pleno funcionamento dos processadores suportados; - Possuir 02 slots DIMM DDR5; - Suportar memória DDR5 com frequência mínima de 4.800 MT/s, incluindo suporte a perfis XMP ou tecnologia equivalente; - Suportar capacidade de 96 GB de memória RAM em arquitetura Dual Channel; - Suportar capacidade mínima de 96 GB de memória RAM em arquitetura Dual Channel; - Arquitetura Dual Channel; - Suporte a Intel XMP ou tecnologia equivalente. - Suportar módulos ECC (operando em modo não ECC), quando compatíveis com o processador, e módulos não ECC; - Possuir suporte ao vídeo integrado do processador; - Possuir: o01 saída VGA (D-Sub) 1920x1200@60Hz; o01 saída HDMI com suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 a 60 Hz; oSuporte à interface HDMI versão 2.1 ou superior e compatibilidade com HDCP 2.3 ou superior;	AORUS	NÃ£O INFORMADO	UND	15,00	998,00	14.970,00

		o01 saída DisplayPort com suporte à resolução mínima de 4096 × 2304 a 60 Hz; oSuporte à interface DisplayPort versão 1.2 ou superior e compatibilidade com HDCP 2.3 ou superior; - Permitir utilização simultânea de até 03 monitores, quando suportado pelo processador; - Possuir conector interno para módulo Trusted Platform Module (TPM) ou tecnologia equivalente compatível. - Controladora de áudio integrada de alta definição com suporte aos modos 2.0, 5.1 e 7.1 canais; - Possuir saída de áudio digital S/PDIF; - Interface de rede Ethernet integrada com velocidade mínima de 2,5 Gbps; - Interface de rede sem fio integrada compatível com o padrão IEEE 802.11ac ou superior, operando nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; - Bluetooth versão 5.1 ou superior; - Possuir: o01 slot PCI Express x16 compatível com PCIe 4.0; o01 slot PCI Express x1 compatível com PCIe 3.0 ou superior; - Possuir 02 conectores M.2 para SSD NVMe PCIe 4.0 compatíveis com formato 2280; - Possuir 04 portas SATA III (6 Gb/s); - Suportar RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos SATA; - Possuir gerenciamento inteligente das ventoinhas da CPU e do gabinete por meio da BIOS ou software do fabricante, dispondo de, no mínimo, 01 conector para ventoinha da CPU e 03 conectores para ventoinhas do gabinete; - Possuir: o01 porta USB Type-C com padrão USB 3.2 Gen 1 (USB Type-C com velocidade de 5 Gb/s) ou superior; o05 portas USB 3.2 Gen 1 ou superior; o06 portas USB 2.0 ou superior, distribuídas entre painel traseiro e conectores internos; oConectores internos que permitam disponibilizar portas USB no painel frontal do gabinete; - Possuir conectores internos para: oalimentação ATX de 24 pinos; oalimentação da CPU de 8 pinos; oventoinha da CPU; oventoinhas do gabinete; opainel frontal; oáudio frontal; oportas USB frontais; odispositivos SATA; - BIOS UEFI com recurso de atualização por funcionalidade própria do fabricante, sem necessidade de instalação prévia do sistema operacional; - Produto novo, sem uso.						
32	1	PROCESSADOR QUAD CORE CPU Especificações mínimas: - Processador com 4 núcleos físicos e 8 threads;	INTELCORE	NÃ£O INFORMADO	UND	20,00	1.073,08	21.461,60

		- Frequência base de 3,4 GHz; - Frequência turbo de 4,5 GHz; - Memória cache de 12 MB; - Velocidade do barramento de 8 GT/s; - TDP de 60W; - Compatível com memórias DDR4 3200 MHz ou superior e/ou DDR5 4800 MHz ou superior. - Controlador gráfico integrado ao processador, com suporte a resolução mínima 4K a 60 Hz; - Frequência da base gráfica: 300 MHz; - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.50 GHz; - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB; - Produto novo, sem uso, em linha de produção pelo fabricante.						
37	1	SSD SATA III 1 TB Especificações mínimas: - Unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive); - Capacidade mínima de 1 TB; - Formato físico de 2,5 polegadas; - Interface SATA III Rev. 3.0(6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Velocidade sequencial de leitura de 545 MB/s; - Velocidade sequencial de gravação de 550 MB/s; - Compatível com computadores desktop e notebooks que utilizem interface SATA; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	KEEPDATA	NÃ£O INFORMADO	UNID	15,00	830,00	12.450,00
38	1	SSD SATA III 240 GB Especificações mínimas: - Unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive); - Capacidade mínima de 240 GB; - Formato físico de 2,5 polegadas; - Interface SATA III Rev. 3.0(6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Velocidade sequencial de leitura de 500 MB/s; - Velocidade sequencial de gravação de 450 MB/s; - Compatível com computadores desktop e notebooks que utilizem interface SATA; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	PATRIOT	NÃ£O INFORMADO	UND	50,00	297,00	14.850,00
39	1	SSD SATA III 480 GB Especificações mínimas: - Unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive); - Capacidade mínima de 480 GB; - Formato físico de 2,5 polegadas; - Interface SATA III Rev. 3.0(6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Velocidade sequencial de leitura de 500 MB/s; - Velocidade sequencial de gravação de 450 MB/s; - Compatível com computadores desktop e notebooks que utilizem interface SATA; - Produto novo, sem uso;	PATRIOT	NÃ£O INFORMADO	UND	30,00	427,00	12.810,00

		- Garantia mínima de 12 meses.						
40	1	SSD M.2 NVMe 500 GB Especificações mínimas: - Capacidade mínima de 500 GB; - Formato físico M.2 2280; - Interface PCI Express 4.0 x4 com protocolo NVMe; - Velocidade sequencial de leitura de 3.500 MB/s; - Velocidade sequencial de gravação de 2.100 MB/s; - Compatível com placas-mãe que possuam slot M.2 NVMe PCIe; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	WESTERN	NÃ£O INFORMADO	UND	25,00	575,00	14.375,00
42	1	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS PARA RACK Especificações mínimas: - Possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 com velocidades de 10/100/1000 Mbps; - Suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x; - Suporte aos protocolos IEEE 802.1Q (VLAN) e IEEE 802.1p (QoS) ou tecnologia equivalente; - Possuir recurso Auto Negotiation e Auto MDI/MDIX em todas as portas; - Método de comutação do tipo Store-and-Forward; - Equipamento próprio para instalação em rack; - Operação silenciosa, sem utilização de ventoinhas (fanless); - Alimentação elétrica bivolt automática de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz; - Consumo de energia aproximado 14.86W (220V/50Hz); - Certificações mínimas CE, FCC, RoHS ou equivalentes; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	TPLINK	NÃ£O INFORMADO	UND	10,00	500,00	5.000,00
46	1	SCANNER DE DOCUMENTOS PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO Tipo: Scanner de mesa plana para imagens coloridas. Deverá ser uma das marcas e modelos homologados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Departamento de Polícia Civil - Instituto de Identificação. Modelos homologados: - Epson Perfection V19; - Epson Perfection V39 II; - Canon Lide 300; - Canon Pixma E481; - Canon E408 multifunc.	EPSON	NÃ£O INFORMADO	UND	2,00	1.130,00	2.260,00
TOTAL								209.331,60

BONDETECH INFORMÃ¡TICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS Especificações mínimas: - Interface PCI Express (PCIe x1 ou superior); - Possuir porta RJ-45; - Velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); - Produto novo, sem uso.	EXBOM	EXBOM	UND	15,00	49,89	748,35
4	1	BATERIA PARA NOBREAK Especificações mínimas:	ELGIN	ELGIN	UND	30,00	92,90	2.787,00

		- Tensão nominal de 12 V; - Capacidade nominal mínima de 7 Ah; - Capacidade mínima C10: 5,8 Ah; - Capacidade mínima C20: 6,4 Ah; - Terminal tipo Faston F1 (4,8 mm) ou compatível com o equipamento; - Dimensões aproximadas 15x65x100mm (CxLxA) compatíveis com nobreaks e equipamentos projetados para baterias de 12 V e 7 Ah; -Produto novo, sem uso;						
8	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: - Sistema de áudio estéreo 2.0; - Potência mínima de saída de 3 W RMS (1,5 W RMS por canal ou superior); - Alimentação por porta USB; - Compatível com computadores desktop e notebooks; - Alto-falantes com diâmetro mínimo de 2 polegadas ou equivalente; - Faixa de resposta de frequência mínima de 200 Hz a 2000 kHz; - Formato tipo caixa acústica compacta para mesa; - Instalação Plug and Play; - Produto novo, sem uso.	KNUP	KNUP	UND	60,00	30,90	1.854,00
10	1	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE USB OU P2 (3,5 mm) Headset novo, destinado ao uso em computadores e notebooks, adequado para videoconferências, reuniões on-line, chamadas de voz, ensino a distância e demais aplicações multimídia. Especificações mínimas: Haste ajustável para melhor adaptação ao usuário; Microfone integrado com redução de ruídos ou tecnologia equivalente; Microfone com captação omnidirecional ou direcional; Alto-falantes estéreo; Controle de volume integrado ao cabo ou diretamente no fone (quando disponível pelo fabricante); Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro; Conexão por plugue P2 (3,5 mm) para áudio e microfone ou USB, conforme especificado no item da licitação; Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, sem necessidade de instalação de softwares proprietários; Almofadas auriculares; Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicações: Uso em computadores e notebooks para videoconferências, reuniões virtuais, chamadas por VoIP, aulas on-line, atendimento remoto e demais atividades de comunicação por áudio.	C3TECH	C3TECH	UND	20,00	50,90	1.018,00
12	1	FONTE ATX 500W Especificações: - Potência: 500W - Voltagem: 100-240V	F3	F3	UND	25,00	227,00	5.675,00

		- Corrente: 10A - 5A - Frequência: 47 - 63 Hz - Certificação 80 Plus Bronze						
14	1	GABINETE ATX PARA MICROCOMPUTADOR Especificações mínimas: - Gabinete compatível com placas-mãe padrão ATX, Micro-ATX e Mini-ITX; - Estrutura em aço ou material equivalente de alta resistência; - Possuir painel frontal com, no mínimo, 01 porta USB 3.0 ou superior; - Possuir conectores frontais para áudio e microfone; - Espaço interno compatível para instalação de disco rígido, SSD e unidade óptica, quando aplicável; - Possuir sistema de ventilação compatível com a instalação de ventoinhas; - Cor predominante preta; - Produto novo, sem uso.	C3TECH	C3TECH	UND	20,00	179,90	3.598,00
22	1	MOUSE ÓPTICO USB Especificações mínimas: - Mouse óptico para computador; - Cor predominante preta; - Resolução mínima de 1000 DPI; - Conexão USB; - Compatível com interfaces USB 1.1, USB 2.0 ou superiores; - Sistema Plug and Play, dispensando instalação de drivers para funcionamento básico; - Possuir no mínimo 03 botões, sendo: oBotão esquerdo; oBotão direito; oBotão de rolagem (scroll); - Roda de rolagem 3D Wheel; - Cabo com comprimento mínimo de 1,80 metro; - Compatível com computadores desktop e notebooks; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Produto novo, sem uso.	C3TECH	C3TECH	UND	200,00	15,79	3.158,00
24	1	NOBREAK 3200 VA BIVOLT Especificações mínimas: - Potência nominal mínima de 3200 VA; - Tecnologia interativa com regulação automática de tensão (AVR) ou equivalente; - Microprocessado; - Tensão de entrada bivolt automática; - Tensão de saída de 115 V; - Possuir 10 tomadas de saída padrão NBR 14136, sendo compatíveis com cargas de 10 A e/ou 20 A; - Comunicação com computador através de interface, RS-232, USB ou superior; - Sistema de autoteste das baterias e circuitos internos ao ser energizado; - Indicadores visuais de operação, carga das baterias e condições do equipamento; - Fusível rearmável ou sistema eletrônico de proteção equivalente;	TS SHARA	TS SHARA	UND	4,00	4.199,00	16.796,00

		- Possuir conector para expansão de autonomia por banco externo de baterias ou tecnologia equivalente; - Proteção contra curto-circuito; - Proteção contra surtos de tensão; - Proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Proteção contra sobrecarga; - Proteção contra sobreaquecimento; - Desligamento automático por descarga profunda das baterias; - Produto novo, sem uso.						
44	1	TECLADO WIRELESS PADRÃO ABNT2 Especificações mínimas: - Teclado sem fio (wireless); - Layout padrão brasileiro ABNT2; - Possuir no mínimo 107 teclas ou configuração equivalente compatível com o padrão ABNT2; - Cor preto; - Vida útil das teclas mínima de 10.000.000 de acionamentos; - Força de acionamento das teclas entre 48 g e 62 g; - Curso das teclas entre 3,8 mm e 4,2 mm; - Comunicação sem fio com alcance mínimo de 10 metros em ambiente interno; - Conexão através de receptor USB; - Sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; - Teclas com caracteres impressos de forma permanente e resistente ao desgaste; - Alimentação por pilha ou bateria inclusa; - Possuir pés de apoio com ajuste de inclinação; - Base com sistema antiderrapante; - Resistente a respingos de líquidos ou possuir proteção equivalente; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas compatíveis com interface USB; - Dimensões aproximadas 457x46x30mm; - Peso aproximado 480g; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	5+	5+	UND	50,00	84,00	4.200,00
45	1	WEBCAM FULL HD Especificações mínimas: - Webcam para uso em microcomputadores e notebooks; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); - Conexão USB 2.0 ou superior; - Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais para funcionamento básico; - Microfone integrado; - Foco fixo ou automático de até 2m, adequado para videoconferências e transmissões de vídeo; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Suporte de fixação para monitor ou notebook; - Produto novo, sem uso;	BLUECASE	BLUECASE	UND	20,00	76,79	1.535,80

		- Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL								41.370,15
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CABO LAN CAT 5E Especificações mínimas: - Cabo de rede para transmissão de dados; - Categoria 5e; - Tipo U/UTP (não blindado); - Condutores em cobre maciço 100% cobre; - Aplicação para redes Ethernet e sistemas de cabeamento estruturado; - Uso interno; - Revestimento externo em PVC, classificação mínima CMX ou equivalente; - Fornecimento em caixa fechada com no mínimo 300 metros; - Compatível com os padrões da categoria 5e para transmissão de dados; - Produto em conformidade com a Diretiva RoHS ou equivalente; - Produto novo, sem uso.	MPT	U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	UND	15,00	790,98	11.864,70
19	1	MEMÓRIA 8 GB DDR4 3200 MHZ Especificações mínimas: - Capacidade mínima de 8 GB; -Tecnologia DDR4; -Frequência mínima de 3200 MHz; Formato DIMM; - Módulo Non-ECC; - 260 pinos; - Compatível com DDR4; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	K-MEMORY	K3200/8GB	UND	20,00	392,98	7.859,60
TOTAL								19.724,30
HATECH TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 18AH Especificações mínimas: - Tensão nominal mínima de 12 Vcc; - Capacidade nominal mínima de 18 Ah; - Recarregável; - Dimensões compatíveis com equipamentos projetados para baterias de 12 V e 18 Ah; - Altura aproximada de 167 mm; - Largura aproximada de 181 mm; - Profundidade aproximada de 77 mm; - Produto novo, sem uso.	MULTI	12V 18AH	UND	10,00	330,00	3.300,00
TOTAL								3.300,00
L2 COMERCIO E SOLUÂ‡Ã•ES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	NOBREAK 700 VA BIVOLT Especificações mínimas: - Potência nominal mínima de 700 VA e 350 W; - Tecnologia interativa com estabilização automática de tensão; - Tensão de entrada bivolt automática (115 V / 220 V); - Tensão de saída de 115 V; - Forma de onda senoidal aproximada ou superior;	CR ENERGIA	KSB 700	UND	40,00	455,00	18.200,00

		- Fator de potência mínimo de 0,5; - Possuir no mínimo 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; - Estabilizador interno com no mínimo 03 estágios de regulação; - Filtro de linha integrado; - Bateria interna selada, recarregável, com capacidade mínima equivalente a 12 V e 7 Ah; - Proteção contra surtos de tensão; - Proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; - Indicadores visuais de funcionamento e carga da bateria; - Produto novo, sem uso.						
26	1	NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL 1800 VA BIVOLT Especificações mínimas: - Potência nominal de 1800 VA; - Tecnologia interativa; - Forma de onda senoidal pura; - Tensão de entrada bivolt automática (115 V / 220 V); - Tensão nominal de saída de 115 V; - Estabilizador interno com, no mínimo, 04 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Interface de comunicação USB para monitoramento do equipamento, acompanhada do respectivo cabo de comunicação; - Possuir, no mínimo, 05 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; - Possuir conector para expansão de autonomia por banco externo de baterias ou tecnologia equivalente; - Sistema de autodiagnóstico das baterias; - Sistema de gerenciamento que contribua para o aumento da vida útil das baterias; - Sistema de autoteste dos circuitos internos e das baterias ao ser energizado; - Permitir partida do equipamento na ausência da rede elétrica (partida a frio); - Botão liga/desliga com função de silenciamento de alarmes sonoros (Mute); - Indicadores visuais por LEDs para informação do modo de operação, carga das baterias e nível de utilização da potência; - Proteção contra curto-circuito; - Proteção contra surtos de tensão; - Proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Proteção contra sobrecarga; - Proteção contra descarga profunda das baterias; - Produto novo, sem uso.	CR ENERGIA	KSB 1800	UND	10,00	1.520,00	15.200,00
TOTAL								33.400,00

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR Especificações mínimas: Tipo de impressora: multifuncional Tecnologia de impressão: laser tipo de impressão: colorido.	LEXMARK CX431ADW	LEXMARK CX431ADW	UND	15,00	3.741,00	56.115,00

		Funções da impressora: impressão, cópia e digitalização. Velocidade mínima de impressão em cor: 22 ppm. Método de impressão: dupla face automático. Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, USB de host frontal Capacidade de folhas: 250 no mínimo Voltagem: 127v ou bivolt. A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso. Garantia: 01 ano.						
33	1	PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações mínimas: - Tecnologia de projeção LCD, 3LCD, DLP ou tecnologia equivalente; - Brilho mínimo de 3.400 lumens para luz branca e colorida; - Resolução nativa XGA (1024 x 768) ou superior; - Proporção de imagem 4:3; - Capacidade de reprodução de 1 bilhão de cores; - Contraste de 15.000:1; - Tamanho de projeção entre 30 e 350 polegadas (0,76 a 10,34m) ou superior; - Correção trapezoidal (Keystone) vertical automática e horizontal manual ou automática, com ajuste mínimo de ±30° em ambos os eixos; - Vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, ou tecnologia equivalente de maior durabilidade; - Alto-falante integrado com potência de 5 W; - Nível máximo de ruído de até 37 dB em modo normal de operação; - Compatível com computadores PC e mac; - Alimentação bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz); - Consumo de energia compatível com a tecnologia do equipamento, com potência máxima de até 350 W em operação normal e até 2 W em modo de espera. - Temperatura 5° a 35°C Conectividade mínima: - 01 entrada HDMI; - 01 porta USB; - 02 entrada computador/componente; - 01 entrada de vídeo composto ou equivalente; Características adicionais: - Controle remoto incluso; - Controle remoto incluso com alcance mínimo 6 metros, com funções mínimas de congelamento de imagem, ajuste de aspecto, controle de volume e acesso ao menu do equipamento; - Compatível com os principais padrões de vídeo analógico e digital utilizados no mercado, como NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; - Cabo de alimentação incluso; - Cabo HDMI comprimento 1,8m	BENQ MX560	BENQ MX560	UND	4,00	3.399,00	13.596,00

		incluso; - Manual de instalação e operação; - Garantia mínima de 12 meses; - Produto novo, sem uso.						
36	1	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS Especificações mínimas: - Scanner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF); - Digitalização nos modos simplex e duplex (frente e verso em passagem única); - Sensor de imagem colorido do tipo CIS ou tecnologia equivalente; - Fonte de iluminação por LED colorido (vermelho / verde / azul) ou tecnologia equivalente; - Suporte à digitalização de documentos nos formatos A4, Ofício e similares; - Suporte à digitalização de documentos de até 216 x 356 mm, no mínimo; - Possibilidade de digitalização de documentos A3 por meio de folha de transporte ou recurso equivalente; - Suporte a gramaturas entre 40 g/m² e 200 g/m² ou superior; - Capacidade mínima do alimentador automático de 50 folhas; -Velocidade de digitalização de 25 páginas por minuto (ppm) ou 50 imagens por minuto (ipm) em modo duplex; - Volume diário recomendado de 2.000 páginas; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Geração de arquivos nos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG e formatos compatíveis com aplicativos de escritório; - Recursos automáticos de tratamento de imagem, incluindo: oDetecção automática de tamanho do documento; oCorreção de inclinação; oRotação automática; oRemoção de páginas em branco; oDetecção automática de cores; oMelhoria de imagem e redução de transparência do verso; - Interface de rede sem fio integrada compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior; - Suporte a protocolos de segurança WPA2 ou superior; - Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240V, 50/60Hz); - Consumo de energia compatível com a categoria do equipamento; - Operação em ambientes internos, em temperatura mínima de 5°C a 35°C e umidade relativa entre 20% e 80% sem condensação; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores; - Interface de rede sem fio (Wi-Fi) integrada ou equivalente; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Recurso de detecção de múltipla alimentação por sensor ultrassônico ou tecnologia equivalente; - Capacidade de digitalização de documentos longos de 860 mm	CANON DR-C340	CANON DR-C340	UND	5,00	2.874,00	14.370,00

		aproximadamente; - Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V); - Conformidade com normas de eficiência energética e restrição de substâncias nocivas (Energy Star, RoHS ou equivalentes); - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.						
49	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER Especificações mínimas: Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos. Voltagem: 127 volts ou bivolt automático. Especificações Técnicas: Tecnologia de Impressão: Impressão a laser monocromática. Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão: Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4. Resolução de Impressão: Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi. Capacidade de Alimentação de Papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Tamanhos de Papel Suportados: Suporte a diversos formatos, incluindo A4, A5, A6, Oficio, Carta, entre outros. Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso): Impressão automática em frente e verso. Memória e Processador: Memória RAM mínima de 512 MB. Processador com no mínimo 1,2 GHz. Ciclo de Trabalho Mensal: Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 90.000 páginas. Velocidade de Cópia: Velocidade de cópia mínima de 42 cópias por minuto. Resolução de Cópia: Resolução mínima de 600 x 600 dpi. Digitalização: Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi. Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede. Fax: Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps. Conectividade:	BROTHER DCP-L5512DW,	BROTHER DCP-L5512DW,	UND	7,00	3.089,00	21.623,00

		Conexão Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 2.0. Suporte à impressão por dispositivos móveis por meio de tecnologias compatíveis, tais como Wi-Fi Direct, Apple AirPrint, Mopria ou equivalentes. Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Compatível com Windows, macOS e Linux. Painel de Controle: Tela colorida sensível ao toque (touchscreen) de, no mínimo, 4,3 polegadas, permitindo fácil navegação e gerenciamento de funções. Segurança: Recursos de segurança como impressão confidencial, autenticação de usuário, criptografia de dados e suporte a protocolos de segurança de rede. Possibilidade de adicionar bandejas adicionais de papel e unidades de disco rígido para armazenamento interno. Produto novo, sem uso. A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso.						
50	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER Especificações mínimas: Descrição Geral: Impressora multifuncional monocromática a laser com demandas de impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Velocidade de impressão, suporte a vários tamanhos de papel e integração com sistemas de gerenciamento de documentos. Voltagem: 127 volts ou bivolt automático. Especificações Técnicas: Tecnologia de Impressão: Impressão a laser monocromática. Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de Impressão: Capacidade mínima de até 42 páginas por minuto (ppm) em tamanho A4. Resolução de Impressão: Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi. Capacidade de Alimentação de Papel: Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, com opção de expansão para bandejas adicionais. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Tamanhos de Papel Suportados: Suporte a diversos formatos, incluindo A4, A5, A6, Oficio, Carta, entre outros. Capacidade de Impressão em Duplex (Frente e Verso): Impressão automática em frente e verso. Memória e Processador: Memória RAM mínima de 512 MB. Processador com no mínimo 1,2 GHz. Ciclo de Trabalho Mensal:	BROTHER DCP-L5512DW,	BROTHER DCP-L5512DW,	UND	23,00	3.089,00	71.047,00

		Ciclo de trabalho mensal recomendado de até 90.000 páginas. Velocidade de Cópia: Velocidade de cópia mínima de 42 cópias por minuto. Resolução de Cópia: Resolução mínima de 600 x 600 dpi. Digitalização: Resolução óptica de digitalização de 1200 x 600 dpi. Digitalização para e-mail, FTP, USB e rede. Fax: Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade mínima de 33.6 kbps. Conectividade: Conexão Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB 2.0. Suporte à impressão por dispositivos móveis por meio de tecnologias compatíveis, tais como Wi-Fi Direct, Apple AirPrint, Mopria ou equivalentes. Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Compatível com Windows, macOS e Linux. Painel de Controle: Tela colorida sensível ao toque (touchscreen) de, no mínimo, 4,3 polegadas, permitindo fácil navegação e gerenciamento de funções. Segurança: Recursos de segurança como impressão confidencial, autenticação de usuário, criptografia de dados e suporte a protocolos de segurança de rede. Possibilidade de adicionar bandejas adicionais de papel e unidades de disco rígido para armazenamento interno. Produto novo, sem uso. A impressora deve ser entregue com suprimento inicial pronta para uso.						
TOTAL								176.751,00

TECHNO IMPORTAÃ‡ÃƒO E EXPORTAÃ‡ÃƒO DE ELETRÃ”NICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	COMPUTADOR DESKTOP Especificações mínimas: Composição: -Processador Deca Core 3.5GHz / Cache 20MB / Gráficos Integrados / Núcleos: 10 / Threads: 16 - Placa Mãe compatível com o processador - Memória 16GB DDR5 4800 MHz Desktop - SSD 256GB M.2 NVME - Fonte ATX 500W Bivolt Chaveada - Gabinete Minitorre 1 Baia Preto - Kit teclado e mouse PAINEL TRASEIRO: - 1 x VGA - 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse e teclado compartilhada	PROPRIA	GOV	UND	10,00	4.400,00	44.000,00

		- 1 x LAN 10/100/1000 Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada de Microfone) PAINEL FRONTAL - 1 x USB 3.0 - 2 x USB 2.0 - 2 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio e Entrada Microfone) SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Pro Original						
48	1	COMPUTADOR DESKTOP Especificações mínimas: Composição: -Processador Deca Core 3.5GHz / Cache 20MB / Gráficos Integrados / Núcleos: 10 / Threads: 16 - Placa Mãe compatível com o processador - Memória 16GB DDR5 4800 MHz Desktop - SSD 256GB M.2 NVME - Fonte ATX 500W Bivolt Chaveada - Gabinete Minitorre 1 Baia Preto - Kit teclado e mouse PAINEL TRASEIRO: - 1 x VGA - 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse e teclado compartilhada - 1 x LAN 10/100/1000 Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada de Microfone) PAINEL FRONTAL - 1 x USB 3.0 - 2 x USB 2.0 - 2 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio e Entrada Microfone) SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Pro Original	PROPRIA	GOV	UND	30,00	3.894,00	116.820,00
TOTAL								160.820,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de julho de 2026. (30/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:DF5E26AF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Previdência Social do
CNPJ: 06.284.346/0001-45 Município de Terra Rica

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023

Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOSÉ ROBERTO PÉRICO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 159 portador do RG nº 19.518.623 SSP/PR, e do CPF nº 576.632.209-78**,** e a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob. Nº 00.850.753/0001-96, sita a Rua Deputado Néo

Alves Martins, nº 864 – Zona 03 - Maringá - PR, CEP: 87.050-110, representada pelo seu Administrador o Srº ALYSSON PINTO DE ANDRADE, portador do CPF/MF sob nº 971.547.419-53, RG sob nº 4975754-9, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07 - CEP: 87.030-020, a seguir denominada CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE firmou o Contrato nº 004/2023 decorrente do** Edital de Licitação realizado pela Prefeitura do Município de Terra Rica - PR na Modalidade Pregão sob nº. 042/2023, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para o Fundo de Previdência,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor global de R$ 72.277,50 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ou seja, a partir do dia 01/08/2024, visto que o contrato vencia em 31/07/2024, para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Segunda do contrato nº 004/2023. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato as partes promoveram o reajuste de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 59.220,24 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), onde passou o valor total do contrato para R$ 131.497,74 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ou seja, a partir do dia 01/08/2025, visto que o 1º termo aditivo venceu em 31/07/2025, para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Segunda do contrato nº 004/2023. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato as partes promoveram o reajuste de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 62.449,64 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R$ 193.947,38 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ou seja, a partir do dia 01/08/2026, visto que o 2º termo aditivo vence em 31/07/2026, para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Segunda do contrato nº 004/2023. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato as partes promoveram o reajuste de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 65.080,43 (sessenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e três centavos), passando o valor total do contrato para R$ 259.027,81 (duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant. Original	Quantida de acrescent ada no aditivo	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Unitário com Reajuste R$	Valor Total R$
33	12	12	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TCE-PR	R$ 1.472,79	R$ 1537,89	R$ 18.454,68
34	12	12	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL	R$ 1.153,24	R$ 1204,21	R$ 14.450,52
35	12	12	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 534,77	R$ 558,41	R$ 6.700,92
36	12	12	MÊS	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	R$ 455,42	R$ 475,55	R$ 5.706,60
37	12	12	MÊS	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	R$ 638,03	R$ 666,23	R$ 7.994,76
38	12	12	MÊS	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	R$ 896,72	R$ 936,36	R$ 11.236,32
39	150	-	HORA	HORAS TÉCNICAS PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS ADICIONAIS - FUNDO DE PREVIDENCIA	R$ 111,66	R$ 116,60	R$ 536,63 = 4,94 (diferença no valor da hora após o reajuste x 108,63 (saldo de horas).
VALOR TOTAL							**65.080,43**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 003/2023, datado de 20 de Julho de 2023.

Terra Rica-Pr, 30 de Julho de 2026.

Fundo De Previdência Social Do	Sysmar Informática LTDA
Município De Terra Rica	***ALYSSON PINTO DE ANDRADE***
JOSÉ ROBERTO PÉRICO	Contratada
Contratante	
Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
C.P.F.:	C.P.F

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:48A8BA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 90/2026	P.E. Nº 20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 02.349.907/0001-96	28/07/2026	31/07/2026 A 01/08/2027	R$ 29.990,00

TIJUCAS DOS SUL, 30 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0903D211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.231.888,05	6.697.997,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.231.888,05	6.697.997,72	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.945.759,44	5.536.282,23	0,00
Internos	4.945.759,44	5.536.282,23	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.286.128,61	1.161.715,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.286.128,61	1.161.715,49	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.940.293,98	8.221.538,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.940.293,98	8.221.538,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.239,92	12.196.235,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.355.476,74	3.958.067,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.469,20	16.630,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.708.405,93	-1.523.540,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.639.035,57	53.244.212,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	601.372,80	715.374,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.037.662,77	52.528.837,73	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12.21%	12.75%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9.23%	-2.9%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	61.245.195,32	63.034.605,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	55.120.675,79	56.731.144,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	516.011,09	516.011,09	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.071.297,04	10.245,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 30/07/2026, às 16:21:02.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2CB88C19

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	53.244.212,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	52.744.212,07	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	11.603.726,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	10.443.353,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 30/07/2026, às 16:21:54.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:442D95B3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	53.244.212,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.744.212,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.439.073,93	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.595.166,54	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.692.094,84	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 30/07/2026, às 16:22:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4AA235B7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVO		
		Exercício de 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.244.212,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.528.837,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.592.645,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.121.225,81	46,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.860.028,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.467.027,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.074.025,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.956.842,13	-3,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.034.605,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.556.344,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.404.614,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.677.018,64	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	9.881.316,25	-1.670.024,09
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 30/07/2026, às 16:28:22.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1D44691B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSÉ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 18.586.371/0001-62**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de** abrigamento para recuperação de pessoas com dependência química de álcool/drogas**, será 1 (uma) pessoa,** do sexo masculino visando atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Quantidade estimada (diárias)	Valor diário R$	Valor total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ABRIGAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE	1	90	R$ 72,634	R$ 6.537,06

	PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL/DROGAS - SEXO: MASCULINO				

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2026 –, e a proposta da **Contratada**.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

08.002.10.302.0014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

Tunas do Paraná (PR), 14 de julho de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO JOSÉ, por **CLEUVER NASCIMENTO ABELANEDA**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:407939DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **CENTRO TERAPÊUTICO HADASH,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 23.678.050/0001-28**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de** abrigamento para recuperação de pessoas com dependência química de álcool/drogas**, de 1 (uma) pessoa do sexo feminino**, visando atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Quantidade estimada (Diárias)	Valor diário R$	Valor total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ABRIGAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL/DROGAS - SEXO: FEMININO	1	90	R$ 77,07	R$ 6.936,30
TOTAL					**R$ 6.936,30**

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2026 –, e a proposta da **Contratada**.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

08.002.10.302.0014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa		Fonte
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

Tunas do Paraná (PR), 14 de julho de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E CENTRO TERAPÊUTICO HADASH, por **PATRICIA LIMA DA SILVA ISRAEL**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A05937FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 184/2026

DECRETO Nº 184/2026

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.989 de 24 de julho de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;

c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO N° 184 DE 29/07/2026					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 26. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA					
UNIDADE: 26.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
04.244.0002.1.580	Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores de Roberto Silveira	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300085	R$ 20.260,00
04.244.0002.1.580	Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores de Roberto Silveira	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	300085	R$ 29.740,00
TOTAL GERAL					**R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL					**50.000,00**
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO N° 184 DE 29/07/2026					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 21. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L					
FUNCIONAL	**ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL**	**NATUREZA DA DESPESA**		**FONTE**	**VALOR**
27.812.0019.1.563	Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores de Roberto Silveira	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300085	R$ 20.260,00
27.812.0019.1.563	Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores de Roberto Silveira	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	300085	R$ 29.740,00
TOTAL GERAL					**R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL					**50.000,00**

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:749D5074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DE 2026

Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
3º Bimestre 2026.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/05/2026– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	575217396-1	R$257.521,58
Total de Recursos Vinculados			R$257.521,58

Demonstrativo do Exercício 2026.			
Repasses de Programas (*4)	R$	14.450,00	
Rendimento Aplicação	R$	3.166,02	
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	74.522.22	
Saldo Anterior	R$	257.521,58	
Total das Receitas (A)	R$	349.659,82	
Material Permanente (*6)	R$	0,00	
Outros Serviços (*1)	R$	18.362,63	
Materiais de Consumo (*2)	R$	2.666,59	
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	68.082,00	
Subvenções Sociais (*3)	R$	144.000,00	
Total das Despesas (B)	R$	233.111,22	
Descrição	Agência nº	Saldo em 30/06/2026– Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	575217396-1	R$116.548,60
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$116.548,60
ARY CARNEIRO JUNIOR			
Prefeito Municipal			

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades: Assoc. Sfinge Futsal, APAE, Assoc. Austismo sem Barreiras, Assoc. União Karaté
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7E589751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.728.310,91	56.728.310,91	16.290.075,16	28,72	46.083.894,39	81,24	10.644.416,52
RECEITAS CORRENTES	56.728.310,91	56.728.310,91	13.750.110,54	24,24	38.074.696,37	67,12	18.653.614,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.195.431,00	9.195.431,00	1.987.462,39	21,61	6.568.017,03	71,43	2.627.413,97
Impostos	7.919.185,00	7.919.185,00	1.790.028,98	22,60	5.821.790,00	73,52	2.097.395,00
Taxas	1.276.246,00	1.276.246,00	197.433,41	15,47	746.227,03	58,47	530.018,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.204.162,00	1.204.162,00	283.295,34	23,53	814.687,76	67,66	389.474,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.204.162,00	1.204.162,00	283.295,34	23,53	814.687,76	67,66	389.474,24
RECEITA PATRIMONIAL	378.166,00	378.166,00	434.736,65	114,96	1.357.119,02	358,87	-978.953,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00
Valores Mobiliários	377.841,00	377.841,00	434.736,65	115,06	1.357.119,02	359,18	-979.278,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	162.291,00	13.259,07	-161.067,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	162.291,00	13.259,07	-161.067,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.949.327,91	45.949.327,91	11.035.539,39	24,02	29.139.861,10	63,42	16.809.466,81
Transferências da União e de suas Entidades	20.946.962,20	20.946.962,20	6.776.933,08	32,35	15.968.182,04	76,23	4.978.780,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.190.970,71	17.190.970,71	2.734.634,57	15,91	8.684.019,24	50,52	8.506.951,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.811.395,00	7.811.395,00	1.523.971,74	19,51	4.487.659,82	57,45	3.323.735,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.076,77	0,00	32.720,46	0,00	-32.720,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.195,96	0,00	1.195,96	0,00	-1.195,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.880,81	0,00	24.486,55	0,00	-24.486,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.037,95	0,00	-7.037,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.539.964,62	0,00	8.009.198,02	0,00	-8.009.198,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.539.964,62	0,00	8.009.198,02	0,00	-8.009.198,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	268.254,87	0,00	1.228.273,87	0,00	-1.228.273,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.271.709,75	0,00	6.780.924,15	0,00	-6.780.924,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.728.310,91	56.728.310,91	16.290.075,16	28,72	46.083.894,39	81,24	10.644.416,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.728.310,91	56.728.310,91	16.290.075,16	28,72	46.083.894,39	81,24	10.644.416,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	25.311.970,05
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.728.310,91	56.728.310,91	16.290.075,16	28,72	46.083.894,39	81,24	35.956.386,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.394.108,41	----	----	8.394.108,41	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.394.108,41	----	----	8.394.108,41	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.728.310,91	88.762.434,57	25.970.649,14	49.981.380,81	38.781.053,76	13.714.543,61	35.956.386,57	52.806.048,00	35.310.789,81
DESPESAS CORRENTES	53.513.150,91	57.148.238,72	10.761.661,49	31.512.428,86	25.635.809,86	10.400.570,08	30.722.984,45	26.425.254,27	30.255.281,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.815.906,00	27.642.030,06	5.122.255,53	15.316.491,17	12.325.538,89	5.122.255,53	15.316.491,17	12.325.538,89	14.930.730,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	989.673,00	989.673,00	192.484,15	617.690,45	371.982,55	192.484,15	617.690,45	371.982,55	617.690,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.707.571,91	28.516.535,66	5.446.921,81	15.578.247,24	12.938.288,42	5.085.830,40	14.788.802,83	13.727.732,83	14.706.860,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.638.367,00	31.037.402,85	15.208.987,65	18.468.951,95	12.568.450,90	3.313.973,53	5.233.402,12	25.804.000,73	5.055.508,77
INVESTIMENTOS	1.452.215,00	29.851.250,85	14.917.215,73	17.744.799,51	12.106.451,34	3.022.201,61	4.509.249,68	25.342.001,17	4.331.356,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.186.152,00	1.186.152,00	291.771,92	724.152,44	461.999,56	291.771,92	724.152,44	461.999,56	724.152,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	576.793,00	576.793,00	----	----	576.793,00	----	----	576.793,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	56.728.310,91	88.762.434,57	25.970.649,14	49.981.380,81	38.781.053,76	13.714.543,61	35.956.386,57	52.806.048,00	35.310.789,81
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.728.310,91	88.762.434,57	25.970.649,14	49.981.380,81	38.781.053,76	13.714.543,61	35.956.386,57	52.806.048,00	35.310.789,81
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	10.127.507,82	----	10.773.104,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.728.310,91	88.762.434,57	25.970.649,14	49.981.380,81	----	13.714.543,61	46.083.894,39	----	46.083.894,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:16:35.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F7516A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 DEM DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE VITORINO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.393.609,96	6.718.937,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.393.609,96	6.718.937,73	0,00
Empréstimos	45.897,74	0,00	0,00
Internos	45.897,74	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.347.712,22	6.718.937,73	0,00
Internos	7.347.712,22	6.718.937,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.018.056,69	27.504.052,52	0,00

Disponibilidade de Caixa[1]	24.018.056,69	27.504.052,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.022.580,67	28.350.916,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.268,50	645.596,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255,48	201.266,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.624.446,73	-20.785.114,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.044.456,90	71.932.056,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	2.275.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.944.456,90	69.657.056,05	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.21%	9.65%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25.21%	-29.84%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.133.348,28	83.588.467,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.220.013,45	75.229.620,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	71.874,17	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.934.771,04	2.163.459,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:37:28.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade,			
deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5CA7315B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE VITORINO - PR			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.044.456,69	71.932.055,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	2.275.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.944.456,69	69.657.055,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.507.780,47	15.324.552,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	13.057.002,42	13.792.097,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 29/07/2026, às 14:14:30.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:917B1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - DEM OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.932.056,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.275.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.657.056,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.145.128,97	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.030.616,07	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.875.993,92	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:36:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:554B131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - DEM REC E DESP RPPS

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00

Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 29/07/2026, às 14:23:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Vitorino, 29/07/2026

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C0D95A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 - DEM RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.728.310,91	38.074.696,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.195.431,00	6.568.017,03
IPTU	1.970.955,00	1.642.796,26
ISS	2.123.268,00	2.106.667,34
ITBI	1.908.848,00	909.172,55
IRRF	1.916.114,00	1.163.153,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.246,00	746.227,03
Contribuições	1.204.162,00	814.687,76
Receita Patrimonial	378.166,00	1.357.119,02
Aplicações Financeiras (II)	376.591,00	1.356.037,86
Outras Receitas Patrimoniais	1.575,00	1.081,16
Transferências Correntes	45.949.327,91	29.139.861,10
Cota-Parte FPM	17.357.644,95	11.611.065,09
Cota-Parte ICMS	14.676.238,45	6.701.106,48
Cota-Parte IPVA	2.060.055,91	1.289.267,76
Cota-Parte ITR	204.067,25	16.835,18
Cota-Parte do IPI - Municípios	206.374,35	99.603,35
Transferências do FUNDEB	7.811.395,00	4.490.773,04
Outras Transferências Correntes	3.633.552,00	4.931.210,20
Demais Receitas Correntes	1.224,00	195.011,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.224,00	195.011,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.351.719,91	36.718.658,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	8.009.198,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.009.198,02
Convênios	0,00	7.340.943,15
Outras Transferências de Capital	0,00	668.254,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	8.009.198,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.351.719,91	44.727.856,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.351.719,91	44.727.856,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.148.238,72	31.512.428,86	30.722.984,45	30.255.281,04	4.268,50	116.273,10	116.273,10
Pessoal e Encargos Sociais	27.642.030,06	15.316.491,17	15.316.491,17	14.930.730,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	989.673,00	617.690,45	617.690,45	617.690,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.516.535,66	15.578.247,24	14.788.802,83	14.706.860,37	4.268,50	116.273,10	116.273,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.158.565,72	30.894.738,41	30.105.294,00	29.637.590,59	4.268,50	116.273,10	116.273,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.037.402,85	18.468.951,95	5.233.402,12	5.055.508,77	0,00	6.525.261,81	6.525.261,81
Investimentos	29.851.250,85	17.744.799,51	4.509.249,68	4.331.356,33	0,00	6.525.261,81	6.525.261,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.186.152,00	724.152,44	724.152,44	724.152,44	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.851.250,85	17.744.799,51	4.509.249,68	4.331.356,33	0,00	6.525.261,81	6.525.261,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	576.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	86.586.609,57	48.639.537,92	34.614.543,68	33.968.946,92	4.268,50	6.641.534,91	6.641.534,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.586.609,57	48.639.537,92	34.614.543,68	33.968.946,92	4.268,50	6.641.534,91	6.641.534,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					4.113.106,20		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					4.113.106,20		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.175.825,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.356.037,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	592.419,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.876.724,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.393.609,96	6.718.937,73
DEDUÇÕES (XL)	24.018.056,69	27.504.052,52
Disponibilidade de Caixa	24.018.056,69	27.504.052,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.022.580,67	28.350.916,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.268,50	645.596,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255,48	201.266,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.624.446,73	-20.785.114,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.160.668,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	641.328,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.801.996,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.038.378,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.394.108,41	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.394.108,41	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:20:56.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4843BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 - DEM SIMPLIFICADO RGF

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		Exercício de 2026
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.932.056,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.657.056,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.125.092,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.110.297,81	43,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.475.055,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.401.302,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.327.549,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.785.114,79	-29,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.588.467,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.324.552,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.145.128,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.875.993,92	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	14.024.994,24	8.569.179,77
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:39:06.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BE6805FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.919.185,00	5.821.790,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.970.955,00	1.642.796,26
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.908.848,00	909.172,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.123.268,00	2.106.667,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.916.114,00	1.163.153,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.634.391,00	24.647.347,32
2.1 - Cota-Parte FPM	21.200.971,00	14.513.831,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.216.630,00	14.513.831,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.984.341,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.345.298,00	8.376.382,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	257.968,00	124.504,25
2.4 - Cota-Parte ITR	255.084,00	21.043,90
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.575.070,00	1.611.585,11
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.553.576,00**	**30.469.137,32**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.130.010,00**	**4.929.469,46**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.508.384,00**	**2.687.814,87**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.852.395,00	4.527.008,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.852.395,00	4.495.060,88
6.1.1 - Principal	7.811.395,00	4.458.825,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	36.235,82
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	31.947,98
6.2.1 - Principal	0,00	31.947,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-318.615,00	-470.644,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	255.873,31	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	255.873,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.782.882,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.201.589,66	4.731.318,32	4.731.318,32	4.591.404,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.983.522,63	3.545.270,22	3.545.270,22	3.435.981,70
10.1.1 - Educação Infantil	2.750.000,00	739.409,68	739.409,68	711.836,29
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.233.522,63	2.805.860,54	2.805.860,54	2.724.145,41
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.218.067,03	1.186.048,10	1.186.048,10	1.155.422,62
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.218.067,03	1.186.048,10	1.186.048,10	1.155.422,62
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.534.194,26	4.534.194,26	4.394.280,26	7.185,40
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.534.194,26	4.534.194,26	4.394.280,26	39.133,38
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.401.142,59	3.401.142,59	3.291.854,07	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.168.906,20	3.401.142,59	3.401.142,59	75,13
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	452.700,89	-7.185,40	-7.185,40	0,00	-0,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	743.786,54	255.873,31	197.124,06	0,00	58.749,25	42.871,81
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	742.022,38	238.231,71	197.124,06	0,00	41.107,65	41.107,65
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.764,16	17.641,60	0,00	0,00	17.641,60	1.764,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.689.117,02	3.240.312,55	3.134.278,96	3.091.863,60
20.1 - Educação Infantil	3.039.076,28	1.449.671,37	1.352.032,23	1.347.841,91
20.2 - Ensino Fundamental	5.345.040,74	1.790.641,18	1.782.246,73	1.744.021,69
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	302.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.585.706,68	7.774.506,81	7.668.473,22	7.486.143,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.789.076,28	2.189.081,05	2.091.441,91	2.059.678,20
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.796.630,40	5.585.425,76	5.577.031,31	5.426.465,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.134.278,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.929.469,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	41.107,65
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	2.475,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.020.165,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.617.284,33			8.020.165,35	26,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.402,55	34.099,73	34.099,73	2.475,42	18.827,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.402,55	34.099,73	34.099,73	2.475,42	18.827,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	957.913,00	807.035,13
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	787.513,00	515.069,33
31.1.1 - Salário-Educação	581.687,00	373.508,62
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	163.920,00	123.257,63
31.1.4 - PNATE	41.906,00	18.303,08
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	174.113,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.400,00	117.852,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.341.091,14	1.918.713,69	1.458.298,39	1.280.405,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.997,79	16.997,79	16.997,79
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.176.951,22	1.602.722,04	1.168.418,94	990.525,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	164.139,92	298.993,86	272.881,66	272.881,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.231.797,82**	**10.313.279,34**	**9.746.830,45**	**9.386.607,74**
33.1 - Despesas Correntes	15.648.620,47	8.459.445,64	8.327.299,85	8.144.970,49
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.306.519,06	5.880.421,34	5.880.421,34	5.737.508,94
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	435.070,60	219.721,90	219.721,90	219.721,90
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.907.030,81	2.359.302,40	2.227.156,61	2.187.739,65
33.2 - Despesas de Capital	6.583.177,35	1.853.833,70	1.419.530,60	1.241.637,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.583.177,35	1.853.833,70	1.419.530,60	1.241.637,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	581.084,62	85.986,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.527.008,86	373.508,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.591.404,32	222.016,69
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	516.689,16	237.477,93
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.746,57	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.580,08	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	516.855,65	237.477,93

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 11:02:20.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B12C1E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 - DEM SIMPLIFICADO RREO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.728.310,91
Previsão Atualizada	56.728.310,91
Receitas Realizadas	46.083.894,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.394.108,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.728.310,91
Dotação Atualizada	88.762.434,57
Despesas Empenhadas	49.981.380,81
Despesas Liquidadas	35.956.386,57
Despesas Pagas	35.310.789,81
Superávit Orçamentário	10.127.507,82
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.981.380,81
Despesas Liquidadas	35.956.386,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.932.056,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.657.056,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.125.092,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.175.825,00	4.113.106,20	189,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.160.668,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.268,50	0,00	4.268,50	0,00
Poder Executivo	4.268,50	0,00	4.268,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.932.560,84	127.566,24	6.641.534,91	2.163.459,69
Poder Executivo	8.932.560,84	127.566,24	6.641.534,91	2.163.459,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.936.829,34	127.566,24	6.645.803,41	2.163.459,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.020.165,35	25%	26,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.401.142,59	70%	75,13
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	18.468.951,95		12.568.450,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	391,04		-391,04	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.711,18	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.976.509,50	15%	29,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:27:32.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Vitorino, 27/07/2026			

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E625C716



ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	100,00	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	100,00	2.420.745,46	193.584,47
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	100,00	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	100,00	2.420.745,46	193.584,47
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	100,00	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	100,00	2.420.745,46	193.584,47
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	100,00	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	100,00	2.420.745,46	193.584,47
Notas Explicativas											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA 29/07/2026 - 09:47:24											

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:82367A64

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.162.142,00	4.162.142,00	751.838,09	18,06	1.878.241,59	45,13	2.283.900,41
RECEITAS CORRENTES	4.162.142,00	4.162.142,00	751.838,09	18,06	1.878.241,59	45,13	2.283.900,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,10	58.800,10	14.647,66	24,91	38.315,99	65,16	20.484,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,10	58.800,10	14.647,66	24,91	38.315,99	65,16	20.484,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.103.341,90	4.103.341,90	737.190,43	17,97	1.839.925,60	44,84	2.263.416,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.103.341,90	4.103.341,90	737.190,43	17,97	1.809.925,60	44,11	2.293.416,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.162.142,00	4.162.142,00	751.838,09	18,06	1.878.241,59	45,13	2.283.900,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.162.142,00	4.162.142,00	751.838,09	18,06	1.878.241,59	45,13	2.283.900,41
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.162.142,00	4.162.142,00	751.838,09	18,06	1.878.241,59	45,13	2.283.900,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	2.420.745,46	1.741.396,38	193.584,47
DESPESAS CORRENTES	4.137.808,71	4.137.808,71	551.206,75	1.930.071,01	2.207.737,70	617.987,98	1.736.486,54	2.401.322,17	1.736.486,38	193.584,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.691.664,95	2.691.664,95	367.518,67	1.060.473,51	1.631.191,44	367.770,69	1.059.427,13	1.632.237,82	1.059.426,97	1.046,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.446.143,76	1.446.143,76	183.688,08	869.597,50	576.546,26	250.217,29	677.059,41	769.084,35	677.059,41	192.538,09
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,29	24.333,29	0,00	4.910,00	19.423,29	0,00	4.910,00	19.423,29	4.910,00	0,00
INVESTIMENTOS	24.333,29	24.333,29	0,00	4.910,00	19.423,29	0,00	4.910,00	19.423,29	4.910,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	2.420.745,46	1.741.396,38	193.584,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	2.227.160,99	617.987,98	1.741.396,54	2.420.745,46	1.741.396,38	193.584,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.845,05	0,00	136.845,21	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.162.142,00	4.162.142,00	551.206,75	1.934.981,01	2.227.160,99	617.987,98	1.878.241,59	0,00	1.878.241,59	193.584,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:167B5B0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RGF - ANEXO I - CMCI

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2025	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.290,03	99.672,22	105.230,52	100.244,68	100.244,68	144.991,97	106.823,34	107.023,65	118.334,97	106.416,73	107.389,54	108.520,12	1.314.182,45	0,00
Pessoal Ativo	109.290,03	99.672,22	105.230,52	100.244,68	100.244,68	144.991,97	106.823,34	107.023,65	118.334,97	106.416,73	107.389,54	108.520,12	1.314.182,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.358,73	88.205,51	93.467,83	88.689,07	88.689,07	128.288,45	91.272,90	91.473,21	102.698,42	90.644,58	91.473,21	92.436,22	1.144.697,20	0,00
Obrigações Patronais	11.931,30	11.466,71	11.762,69	11.555,61	11.555,61	16.703,52	15.550,44	15.550,44	15.636,55	15.772,15	15.916,33	16.083,90	169.485,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.290,03	99.672,22	105.230,52	100.244,68	100.244,68	144.991,97	106.823,34	107.023,65	118.334,97	106.416,73	107.389,54	108.520,12	1.314.182,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.090.086,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.784.264,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	458.088,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.847.734,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.314.182,45	2,81%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.810.864,08	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.670.320,88	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.529.777,68	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu		

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:85CB4A21

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 003-2026

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 03/2026

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto n° 6525/2026, resolve tornar público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2026.

ASSISTENTE SOCIAL									
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO E REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
1°	426	Priscila Kiekow	10	10	-	15	-	-	35
2°	436	Valdete Rosa	10	-	-	-	-	-	10
Desc.¹	431	**Brenda Danielle Borges Baranovski**							
Desc.¹	424	**Claudete Oliveira Penteado**							
Desc.¹	420	**Denner Luiz Galina Batista**							
Desc.¹	434	**Fabiana Dalponte**							
Desc.¹	425	**Fernanda Borges Barbosa Braz**							
Desc.¹	422	**Gabrielli Dos Santos Lorenzi**							
Desc.¹	432	**Halana Micaella Paz Simon**							
Desc.¹	429	**Indiamara Alves De Meira Refatti**							
Desc.¹	421	**Julia Gabrielle Lebkuchen Crestani**							
Desc.¹	435	**Leoni Aparecida Vieira**							
Desc.¹	423	**Marilda Da Silva Santos**							
Desc.¹	428	**Michele Mondardo**							
Desc.¹	427	**Rica Daniela De Lima Consorte**							
Desc.¹	430	**Rosangela Ferreira De Castilhos**							
Desc.¹	437	**Sandro Rafael Zangerolami**							
Desc.¹	433	**Shaiane Aparecida Bento**							

Desc.¹: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.1 da Normativa n° 03/2026.
Cruzeiro do Iguaçu, 30 de julho de 2026.

Datado E Assinado Digitalmente
JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Datado E Assinado Digitalmente
VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8AE58CA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF 1S-2026

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.927.402,51	11.789.916,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.927.402,51	11.789.916,87	0,00
Empréstimos	12.624.037,81	11.552.305,13	0,00
Internos	12.624.037,81	11.552.305,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	303.364,70	237.611,74	0,00
De Tributos	231.726,39	220.691,80	0,00
De Contribuições Previdenciárias	71.638,31	16.919,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.879.657,24	16.583.751,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.144.013,19	16.425.854,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.257.921,18	21.242.025,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.810.934,66	4.318.916,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.973,33	497.254,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	735.644,05	157.896,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.952.254,73)	(4.793.834,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.849.757,12	87.192.424,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	2.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.499.757,12	84.492.424,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,67	13,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,58)	(5,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	98.999.708,54	101.390.909,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	89.099.737,69	91.251.818,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	8.068.630,39	6.367.144,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.713.197,02	252.106,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**83.849.757,12**	**87.192.424,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.350.000,00**	**2.700.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**VII) 82.499.757,12**	**84.492.424,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**18.149.946,57**	**18.588.333,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.334.951,91**	**16.729.499,99**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	87.192.424,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.492.424,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.518.787,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.166.909,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.914.469,69	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	87.192.424,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.492.424,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.381.084,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	40.889.839,29	49,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.025.785,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.774.496,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.523.206,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.793.834,76	-5,67
Limite definido por resolução do senado federal	101.390.909,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.588.333,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.518.787,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.914.469,69	7,00
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026 Página: 1 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.227.692,47	48.663,10	2.591.888,69	97.198,57	0,00	0,00	(510.057,89)	690.130,83	0,00	(1.200.188,72)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.227.692,47	48.663,10	2.591.888,69	97.198,57	0,00	0,00	(510.057,89)	690.130,83	0,00	(1.200.188,72)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.286,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.286,13	0,00	0,00	12.286,13
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.576,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,92	0,00	0,00	1.576,92
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	47.424,42	0,00	71.942,00	0,00	0,00	0,00	(24.517,58)	450,00	0,00	(24.967,58)
Outros Recursos não Vinculados	57.981,97	0,00	18.522,45	0,00	0,00	0,00	39.459,52	69.347,35	0,00	(29.887,83)
Transferência do FIA Estadual para o FMDCA - INC. 1º INF. RESOL.	7.924,41	0,00	0,00	2.984,00	0,00	0,00	4.940,41	0,00	0,00	4.940,41
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	245,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,42	0,00	0,00	245,42
Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del.	261.487,62	0,00	649,99	0,00	0,00	0,00	260.837,63	6.994,80	0,00	253.842,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	23.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.671,92	18.798,05	0,00	4.873,87
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.797,79	0,00	0,00	39.797,79
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.600,98	0,00	0,00	1.366,00	0,00	0,00	1.234,98	0,00	0,00	1.234,98
Transferências da Política Nacional Aldir	430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,52	0,00	0,00	430,52
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	9.538,74	0,00	5.429,59	0,00	0,00	0,00	4.109,15	0,00	0,00	4.109,15
Transferências Lei 9615/98	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,89
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	559.712,22	10.944,91	620.162,06	17.584,62	0,00	0,00	(88.979,37)	38.195,60	0,00	(127.174,97)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	386.402,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.402,88	0,00	0,00	386.402,88
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	257.928,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.928,06	639,40	0,00	257.288,66
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	5.051,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.051,61	0,00	0,00	5.051,61
Incentivo Creches - Construção	237.147,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.147,15	0,00	0,00	237.147,15
Convênio SEAB nº 221/2025 - Aquisição de equipamentos rodoviários	135.090,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.090,17	0,00	0,00	135.090,17
CONVÊNIO 388/2025/ FUNDO EQUIP ROD- PAVIMENTAÇÃO VERONESE E SÃO	39.531,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.531,11	0,00	0,00	39.531,11
Transf do Fundo Estadual do Esporte - Reforma do Centro	187,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,15	0,00	0,00	187,15
TRANF ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO (CENT	744.753,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.753,66	0,00	0,00	744.753,66
CONVENIO ITAIPU BINACIONAL PAVIM ASFALTICA PARANHOS (4500078609)	39.375,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.375,89	0,00	0,00	39.375,89
TRANF ESPECIAL 20250740006	9.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,25	0,00	0,00	9.459,25

CADEIRAS ARQUIBANCADAS (VERMELHO)										
TERMO DE CONVENIO 1162/2025 SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.042,07	0,00	(2.171.042,07)
TRANF FUNDO ESTADUAL ESPORTE - PROG ESPORTES QUE QUEREMOS II	37.668,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,93	0,00	0,00	37.668,93
DELIBERAÇÃO CEDIP 49.2025 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ	42.273,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.273,57	0,00	0,00	42.273,57
REPASSE POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025 (CICLO 2) PLANO ACÃO	2.895,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895,87	0,00	0,00	2.895,87
TRANSF FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER/AQUISIÇÃO VEICULO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANF ESTADUAL REDE DE PROT E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER,	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERENCIA SANEPAR AO FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BASICO.	15.599,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.599,57	0,00	0,00	15.599,57

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3	85.317,31	0,00	2.628,25	0,00	0,00	0,00	82.689,06	3.428,70	0,00	79.260,36
REPASSE ESTADUAL ESPORTE, POL PUB MUNICIPIO SEDE	11.993,12	0,00	8.540,55	0,00	0,00	0,00	3.452,57	0,00	0,00	3.452,57
REPASSE SEC EST ESPORTE LIN 1, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS	351.299,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.299,28	0,00	0,00	351.299,28
Deliberação 007/2026 Proteção e defesa dos direitos da mulher	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Convenio Saneameno Basico	2.879.236,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.236,05	0,00	0,00	2.879.236,05
DELIBERAÇAO 005/2026 CUIDA MAIS PARANA, PROMOÇÃO DO	45.671,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.671,23	0,00	0,00	45.671,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	38.823,98	141,00	0,00	1.870,46	0,00	0,00	36.812,52	27,00	0,00	36.785,52
DELIBERAÇÃO 004/2026, PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE III	25.372,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.372,90	0,00	0,00	25.372,90
CONVÊNIO 946768/2023-MAPA- AQUISIÇAO DE CAMINHÃO TANQUE	131.165,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.165,14	0,00	0,00	131.165,14
Organização Assistencia Farmaceutica	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	32,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,35	0,00	0,00	32,35
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,64	0,00	0,00	53,64
Emenda de Bancada Incremento PAP Saúde	157,25	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,25	0,00	0,00	62,25
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	119.058,32	0,00	80.035,78	0,00	0,00	0,00	39.022,54	0,00	0,00	39.022,54
Retenções em Caráter	928.901,31	0,00	0,00	0,00	301.648,47	0,00	627.252,84	0,00	0,00	627.252,84

Consignatário										
Operações de Credito - Posto de Bombeiro Comunitário	972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,10	0,00	0,00	972,10
Fundeb 60%	960.881,17	0,00	768.340,93	0,00	0,00	0,00	192.540,24	0,00	0,00	192.540,24
Fundeb 40%	10.539,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.539,61	0,00	0,00	10.539,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.435,78	2.104,03	152.051,29	926,12	0,00	0,00	(112.645,66)	0,00	0,00	(112.645,66)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.334,52	1.085,95	233.786,78	11.937,60	0,00	0,00	(27.475,81)	34.307,09	0,00	(61.782,90)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	108.241,10	0,00	3.499,89	0,00	0,00	0,00	104.741,21	0,00	0,00	104.741,21
Salário-Educação	132.611,47	0,00	6.033,16	4.106,68	0,00	0,00	122.471,63	24.241,42	0,00	98.230,21
Operações de Crédito Internas	210,97	0,00	0,00	8.759,25	0,00	0,00	(8.548,28)	900.000,00	0,00	(908.548,28)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,40	0,00	0,00	2.958,40
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,27
Vigilância em Saúde	5.316,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316,71	0,00	0,00	5.316,71
Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de	5.832,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.832,66	659,87	0,00	5.172,79
INCENTIVO FIN. PARA AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA ACS - RESOLUÇÃO	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
FAF Iincentivo Financeiro Investimento aquisição equipamentos	5.814,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.814,82	5.634,60	0,00	180,22
FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	127.018,62	0,00	1.565,50	40,75	0,00	0,00	125.412,37	17.871,23	0,00	107.541,14
Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	2.463,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,55	0,00	0,00	2.463,55
TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	9.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,50	0,00	0,00	9.247,50

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. REC. ESTADO - DECRETO Nº 12888/22 - PRESTADORES	20.000,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,41	0,00	0,00	20.000,41
FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS	9.024,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.024,10	0,00	0,00	9.024,10
FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇAO 860/2022	43.106,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.106,12	29.600,00	0,00	13.506,12
FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO	4.055,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,68	0,00	0,00	4.055,68
FAF INCENTIVO CUSTEIO	11.984,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.984,67	0,00	0,00	11.984,67

FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023										
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	74.844,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.844,56	24.179,40	0,00	50.665,16
FAF - Municípios Afetados por desastres, resol 1.657/2023	290,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,29	0,00	0,00	290,29
Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução	69,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,58	0,00	0,00	69,58
FAF Incentivo financeiro Investimento PROVIGIA, resolução	61.890,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.890,09	16.396,00	0,00	45.494,09
EMENDA PARLAMENTAR SÁUDE 30410018- EQUIP E MAT PERMANENTE PARA	85.066,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.066,56	55.500,00	0,00	29.566,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	43.684,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.684,42	0,00	0,00	43.684,42
EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)	27.451,98	0,00	0,00	29,70	0,00	0,00	27.422,28	1.264,80	0,00	26.157,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	750,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,22	0,00	0,00	750,22
Resolução SESA Nº 937/2025 Aquisiçao Ambulancia Basica	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral	7.164,88	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	5.414,88	0,00	0,00	5.414,88
Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos	20.367,94	0,00	0,00	2.149,04	0,00	0,00	18.218,90	0,00	0,00	18.218,90
RESOLUÇÃO SESA Nº 938/2025 INC FIN. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS	17.877,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.877,70	0,00	0,00	17.877,70
Resoluçao SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Van Transportes	241.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.062,98	241.062,98	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	117.506,10	0,00	8.803,73	0,00	0,00	0,00	108.702,37	3.126,33	0,00	105.576,04
Resoluçao SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Veículo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS	53.122,38	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	51.002,38	4.694,04	0,00	46.308,34
EMENDA INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIT HOSP. E	6.185,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.185,94	0,00	0,00	6.185,94
AJA - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	1.618,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,96	0,00	0,00	1.618,96
RESOLUÇAO SESA 1357/2025 INC FINANCEIRO AQUISIÇAO TRANSPORTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5.604,58	0,00	94.395,42
RESOLUÇÃO SESA 1391/2025, INC FINANCEIRO AQUISIÇAO DE TRANSPORTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RESOLUÇAO SESA 1357/2025 AQUIS TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULANCIA)	243.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00
EMENDA (40740003) INCREMENTO AO CUSTEIO DA APS	149.949,32	0,00	1.129,91	0,00	0,00	0,00	148.819,41	42.887,93	0,00	105.931,48
EMENDA (50410001) INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	209.058,10	0,00	118.284,09	0,00	0,00	0,00	90.774,01	11.553,80	0,00	79.220,21
EMENDA (50410002) INCREMENTO MAC - PORTARIA 8384	106.122,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.122,93	0,00	0,00	106.122,93
RESOLUÇAO SESA 527/2025 REPASSE INV AQUISIÇÃO	2.100.978,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.978,64	0,00	0,00	2.100.978,64

EQUIP E MAT										
EMENDA INCREMENTO PAB (40740003) PORTARIA 9437	105.364,20	0,00	10.702,80	0,00	0,00	0,00	94.661,40	9.347,64	0,00	85.313,76
Emenda Incremento PAB - proposta: 36000746426202600, Portaria	278.310,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.310,14	0,00	0,00	278.310,14

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
EMENDA 40740003 INCREMENTO PAP, PROPOSTA 36000745278202600	101.709,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.709,70	0,00	0,00	101.709,70
EMENDA COMISSÃO 50410002, PROPOSTA 36000802669202600, INCREMENTO	505.300,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.300,29	2.166,63	0,00	503.133,66
EMENDA (37020003) INCREMENTO MAC , PROPOSTA 36000744892202600	51.709,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.709,70	0,00	0,00	51.709,70
EMENDA BANCADA 71170007, INCREMENTO PAP, PROPOSTA	50.530,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.530,03	0,00	0,00	50.530,03
INC FINANCEIRO INV AQUISIÇAO TRANSP SANITÁRIO RES. 1985/2025,	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
RES. SESA 746.2026 QUALIF DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MCA PROT.	117.290,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.290,57	0,00	0,00	117.290,57
RESOLUÇÃO 741/2026, INC FINANC CUSTEIO FORT DA VIGILANCIA PROT	24.163,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.163,50	0,00	0,00	24.163,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.002,87	0,00	852,71	0,00	0,00	0,00	36.150,16	9.892,55	0,00	26.257,61
Portaria 11699/2026, Custeio para procedimentos no MAC	168.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.867,00	0,00	0,00	168.867,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.229,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.229,67	0,00	0,00	13.229,67
Emenda incremento PAP 50410002, Prop:36000805439202600, portaria	251.019,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.019,90	0,00	0,00	251.019,90
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	179,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,02	0,00	0,00	179,02
Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF	17.814,20	0,00	3.637,32	0,00	0,00	0,00	14.176,88	0,00	0,00	14.176,88
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,44	0,00	0,00	3.699,44
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	589,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,95	0,00	0,00	589,95
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.866,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,15	0,00	0,00	2.866,15
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,36	0,00	0,00	664,36
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	28.155,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.155,92	0,00	0,00	28.155,92
Transf. Especial - Asfalto PIO X	102.685,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.685,87	0,00	0,00	102.685,87
Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisiçao de maquinas Agricolas	375.326,12	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	271.826,12	0,00	0,00	271.826,12
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,44	0,00	0,00	280,44
Incentivo Centro de Convivência	7.045,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,23	0,00	0,00	7.045,23

IGD - Programa Auxílio Brasil	19.015,72	0,00	1.938,38	0,00	0,00	0,00	17.077,34	0,00	0,00	17.077,34
Transferência Especial - APAE	26.465,81	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	22.065,81	18.598,00	0,00	3.467,81
Transferência Especial - Outras	203.266,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.266,63	0,00	0,00	203.266,63
S JORGE OESTE PROCAD - SUAS	20.777,16	0,00	274,80	0,00	0,00	0,00	20.502,36	2.188,67	0,00	18.313,69
Transferencia especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho	84.612,91	0,00	0,00	7.285,69	0,00	0,00	77.327,22	0,00	0,00	77.327,22
INCENTIVO A HIGIENE INTIMA (TRANSFERENCIA ESTADUAL)	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25	0,00	0,00	23,25
Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	4.492,55	0,00	0,00	214,20	0,00	0,00	4.278,35	3.855,80	0,00	422,55
Termo de convênio 311/2023 Construção de edificaçao de Unidade	518.366,15	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	508.366,15	0,00	0,00	508.366,15
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60	2.725,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,75	0,00	0,00	2.725,75
Emenda APAE - D. Correntes - S.F.A.	727,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,80	0,00	0,00	727,80
Emenda APAE - D. Capital - S.F.A.	1.698,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,19	0,00	0,00	1.698,19

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:5410DE52

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO 3B-2026

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Especial - Aq. Veículo - Combate ao Câncer - 09032024-	10.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.894,06	0,00	0,00	10.894,06
Iluminação LED - TCT PRF 071/2022	52.103,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.103,82	0,00	0,00	52.103,82
Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas	4.978,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,01	4.978,01	0,00	0,00
Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade	33.166,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.166,62	0,00	0,00	33.166,62
Termo de Convênio nº 459/2024 - Asfalto Novo - Vida Nova	128.280,86	0,00	422.456,04	0,00	0,00	0,00	(294.175,18)	0,00	0,00	(294.175,18)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.344,55	0,00	0,00	4.162,65	0,00	0,00	1.181,90	0,00	0,00	1.181,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.010,81	13.058,04	91.727,59	47.773,51	0,00	0,00	200.451,67	18.403,93	0,00	182.047,74
TERMO DE CONVENIO 955950/2024 - MAPA - AQUISIÇÃO DE MAQUINA	4.914,48									

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.521.927,22	497.441,23	1.024.485,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.521.927,22	497.441,23	1.024.485,99
Alienação de Bens Móveis	316.600,00	494.800,00	(178.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.205.327,22	2.641,23	1.202.685,99
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.521.927,22	497.441,23	1.024.485,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	377.080,10	301.292,87	32.677,96	32.677,96	0,00	75.787,23
Investimentos	377.080,10	301.292,87	32.677,96	32.677,96	0,00	75.787,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	377.080,10	301.292,87	32.677,96	32.677,96	0,00	75.787,23

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(90.879,39)	196.148,36	105.268,97
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.119.238,94	6.037.290,61	9.488.598,96	6.336.461,09	7.838.799,39	10.670.376,91	8.333.488,04	6.846.439,03	8.288.142,83	7.105.497,95	8.466.770,11	9.089.139,25	97.620.243,11	96.612.268,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.226,71	746.435,58	1.511.249,92	556.050,24	1.102.494,83	1.166.006,52	433.730,93	783.249,30	643.914,79	780.887,70	754.656,55	1.139.605,01	11.002.508,08	9.213.200,00
IPTU	193.911,59	90.959,68	431.042,28	73.025,71	59.757,50	53.651,93	9.801,89	29.630,79	8.789,44	34.400,80	157.979,78	58.134,28	1.201.085,67	787.000,00
ISS	457.397,94	182.398,64	347.917,27	253.482,35	278.120,42	142.940,77	320.664,09	211.031,85	162.667,21	354.704,15	349.811,86	525.025,13	3.586.161,68	3.862.000,00
ITBI	92.921,90	408.542,44	180.269,27	203.965,53	108.047,22	189.316,70	34.407,21	71.439,61	58.131,23	87.027,18	191.955,42	46.024,33	1.672.048,04	1.642.000,00
IRRF	619.978,74	51.499,64	541.716,25	12.961,14	641.933,46	773.861,95	21.149,17	381.104,77	256.689,15	273.270,51	33.125,35	480.995,41	4.088.285,54	2.599.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.016,54	13.035,18	10.304,85	12.615,51	14.636,23	6.235,17	47.708,57	90.042,28	157.637,76	31.485,06	21.784,14	29.425,86	454.927,15	323.200,00
Contribuições	84.615,39	89.464,58	156.472,25	85.723,60	91.835,37	83.421,22	81.998,62	89.401,62	91.816,61	105.129,63	109.163,44	117.670,86	1.186.713,19	1.207.800,00
Receita patrimonial	185.912,01	176.803,52	437.312,17	228.140,54	175.893,30	200.405,97	211.608,34	172.284,21	190.246,30	157.381,22	157.802,08	177.736,61	2.471.526,27	1.816.952,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.908,99	176.492,12	436.309,15	227.814,26	175.740,81	200.405,97	208.281,11	171.238,47	190.246,30	157.381,22	156.756,34	177.736,61	2.463.311,35	1.808.352,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.003,02	311,40	1.003,02	326,28	152,49	0,00	3.327,23	1.045,74	0,00	0,00	1.045,74	0,00	8.214,92	8.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	78.857,04	96.399,71	93.051,26	72.415,06	91.591,96	77.393,63	70.329,32	90.023,88	74.567,53	74.829,17	128.668,81	92.137,09	1.040.264,46	1.134.000,00
Transferências correntes	7.354.132,89	4.913.769,85	7.275.115,68	5.325.310,40	6.342.103,30	9.133.716,56	7.526.511,22	5.696.943,28	7.280.704,53	5.935.810,82	7.297.481,65	7.466.685,25	81.548.285,43	83.087.315,14
Cota parte do FPM	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,40	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,34	22.180.000,00
Cota parte do ICMS	2.765.519,67	2.220.573,80	2.730.509,01	2.473.854,48	2.305.173,79	2.923.607,87	2.500.850,95	1.995.401,59	2.770.435,50	2.561.903,57	2.079.551,91	2.690.894,29	30.018.276,43	31.315.000,00
Cota parte do IPVA	53.264,87	58.541,79	50.850,78	37.640,42	25.991,25	33.947,11	924.403,87	175.035,08	154.846,64	144.484,55	127.428,07	46.921,26	1.833.355,69	2.560.000,00

Cota parte do ITR	5.053,15	1.253,40	28.257,30	106.650,89	1.213,81	195,07	432,47	577,08	580,59	245,76	76,78	1.184,66	145.720,96	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.207,76	36.681,75	38.900,23	37.305,57	36.871,39	44.662,44	33.451,72	35.104,09	34.749,66	30.568,74	36.734,60	49.057,18	447.295,13	327.000,00
Transferências do FUNDEB	706.169,08	660.255,86	640.484,22	791.048,51	715.510,57	824.968,55	1.036.577,54	754.523,21	737.820,74	845.761,82	909.047,20	796.655,07	9.418.822,37	10.121.161,34
Outras transferências correntes	1.846.429,94	438.127,23	1.884.666,90	603.576,66	1.523.866,41	2.514.793,12	1.258.859,31	508.448,68	2.233.171,22	764.411,97	2.222.133,15	1.856.432,92	17.654.917,51	16.424.153,80
Outras receitas correntes	31.494,90	14.417,37	15.397,68	68.821,25	34.880,63	9.433,01	9.309,61	14.536,74	6.893,07	51.459,41	18.997,58	95.304,43	370.945,68	153.000,00
DEDUÇÕES (II)	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	1.046.214,79	886.794,24	861.942,49	865.127,36	833.260,21	962.719,41	10.427.818,93	10.932.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	1.046.214,79	886.794,24	861.942,49	865.127,36	833.260,21	962.719,41	10.427.818,93	10.932.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.320.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.550.324,08	7.018.254,18	9.678.572,05	7.287.273,25	5.959.644,79	7.426.200,34	6.240.370,59	7.633.509,90	8.126.419,84	87.192.424,18	85.679.868,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	850.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	2.700.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.020.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.350.324,08	7.018.254,18	8.828.572,05	7.187.273,25	5.959.644,79	7.426.200,34	6.240.370,59	6.633.509,90	7.876.419,84	84.492.424,18	85.179.868,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	81.972,00	81.972,00	75.900,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	1.061.340,00	1.012.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.938.725,36	5.192.241,33	8.601.044,47	5.271.388,08	6.939.318,18	8.670.700,05	7.102.981,25	5.875.352,79	7.341.908,34	6.156.078,59	6.499.217,90	7.792.127,84	83.381.084,18	84.117.868,05
Entidades:														
Município de São Jorge D'Oeste														

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.890.000,00	4.157.960,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	787.000,00	298.736,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.642.000,00	488.984,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.862.000,00	1.923.904,29

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.599.000,00	1.446.334,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.542.000,00	27.280.293,92
2.1 - Cota-parte FPM	22.180.000,00	10.885.373,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.300.000,00	10.885.373,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.880.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	31.315.000,00	14.599.037,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	327.000,00	219.665,99
2.4 - Cota-parte ITR	160.000,00	3.097,34
2.5 - Cota-parte IPVA	2.560.000,00	1.573.119,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.432.000,00	31.438.254,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.932.400,00	5.456.058,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.425.600,00	2.403.504,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.142.881,68	5.105.799,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.002.108,99	4.897.729,29
6.1.1 - Principal	9.965.000,00	4.856.926,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	37.108,99	38.085,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.717,63
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.772,69	208.070,47
6.4.1 - Principal	140.772,69	208.070,47
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(967.400,00)	(599.132,32)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.400,48	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.400,48	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.168.200,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.226.614,33	4.677.658,46	4.672.696,73	4.558.564,23	4.961,73
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.499.750,00	4.499.710,18	4.499.710,18	4.386.650,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.499.750,00	4.499.710,18	4.499.710,18	4.386.650,39	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	726.864,33	177.948,28	172.986,55	171.913,84	4.961,73
10.2.1 - Educação Infantil	52.283,34	48.760,46	48.760,46	48.760,46	0,00

10.2.2 - Ensino Fundamental	274.580,99	129.187,82	124.226,09	123.153,38	4.961,73
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.594.401,94	4.589.440,21	4.475.307,71	4.961,73	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.499.710,18	4.499.710,18	4.386.650,39	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.691,76	89.730,03	88.657,32	4.961,73	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.499.710,18	4.499.710,18	4.386.650,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.428.410,50	4.499.710,18	4.499.710,18	91,87
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	510.579,98	516.359,55	516.359,55	5.779,57	10,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	909.174,27	67.867,87	67.867,87	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	877.359,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	31.814,33	67.867,87	67.867,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.570.874,98	3.953.777,49	3.684.046,52	3.339.077,94	269.730,97

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	740.000,00	71.698,80	71.698,80	70.562,79	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.655.374,98	3.882.078,69	3.612.347,72	3.268.515,15	269.730,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.221.989,31	8.563.568,08	8.288.875,38	7.829.774,30	274.692,70
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	792.283,34	120.459,26	120.459,26	119.323,25	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.429.705,97	8.443.108,82	8.168.416,12	7.710.451,05	274.692,70
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.684.046,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.456.058,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					5.779,57
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					9.134.325,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.859.563,63			9.134.325,73	29,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.152,72	15.813,09	165.099,02	0,00	16.053,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.152,72	15.813,09	165.099,02	0,00	16.053,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.851.416,70	934.342,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.039.307,71	597.350,56
31.1.1 - Salário-Educação	695.602,57	401.852,15
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	221.602,57	130.135,93
31.1.4 - PNATE	122.102,57	39.756,55
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	25.605,93
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.602,57	231.115,56
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.506,42	105.876,27

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.590.824,98	2.338.177,36	2.156.065,38	2.032.410,20	182.111,98
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.082,88	14.241,08	14.241,08	9.955,87	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.559.742,10	2.323.936,28	2.141.824,30	2.022.454,33	182.111,98
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.388.314,29	10.969.613,31	10.512.808,63	9.930.052,37	456.804,68
33.1 - Despesas Correntes	21.097.323,31	10.182.196,36	9.731.601,56	9.148.845,30	450.594,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.806.236,07	6.779.537,95	6.779.537,95	6.590.990,66	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.886.087,24	3.402.658,41	2.952.063,61	2.557.854,64	450.594,80
33.2 - Despesas de Capital	1.290.990,98	787.416,95	781.207,07	781.207,07	6.209,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.290.990,98	787.416,95	781.207,07	781.207,07	6.209,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	70.452,99	385.293,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.121.188,41	401.852,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.558.564,23	608.001,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	633.077,17	179.144,72
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	633.077,17	179.144,72
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	7.840.000,00	0,00	7.840.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.287.763,24	10.705.047,65	16.582.715,59
Investimentos	23.386.155,40	8.241.154,49	15.145.000,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.901.607,84	2.463.893,16	1.437.714,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.287.763,24	10.705.047,65	16.582.715,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.447.763,24	10.705.047,65	8.742.715,59
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) -**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.187,28**	**4.746.747,38**	**4.730.568,76**	**0,00**	**80.365,90**	**1.575.114,76**	**1.138.082,26**	**2.450.432,29**	**2.444.261,65**	**10.658,70**	**258.276,67**	**338.642,57**
EXECUTIVO												
Município de São Jorge D'Oeste	**64.187,28**	**4.746.747,38**	**4.730.568,76**	**0,00**	**80.365,90**	**1.575.114,76**	**1.138.082,26**	**2.450.432,29**	**2.444.261,65**	**10.658,70**	**258.276,67**	**338.642,57**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.519,07	8.519,07	0,00	0,00	56,01	0,00	0,00	0,00	0,00	56,01	56,01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	107,30	80.585,52	80.438,70	0,00	254,12	114,30	9.196,55	5.998,35	5.998,35	0,00	3.312,50	3.566,62
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	4.566,75	4.566,75	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	1.801,12	270.640,54	269.876,44	0,00	2.565,22	7.842,82	4.816,32	1.916,32	1.916,32	0,00	10.742,82	13.308,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.083,52	40.104,99	40.104,99	0,00	1.083,52	58.280,45	2.996,86	2.996,86	2.996,86	0,00	58.280,45	59.363,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.929,65	474.156,19	473.413,21	0,00	6.672,63	23.612,16	133.792,49	132.032,48	132.032,48	0,00	25.372,17	32.044,80
SECRETARIA DE SAÚDE	48.911,00	775.982,98	762.529,42	0,00	62.364,56	41.643,94	203.314,21	133.339,32	127.168,68	0,00	117.789,47	180.154,03
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	4.374,69	3.092.191,34	3.091.120,18	0,00	5.445,85	1.443.565,08	783.965,83	2.174.148,96	2.174.148,96	10.658,70	42.723,25	48.169,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**64.187,28**	**4.746.747,38**	**4.730.568,76**	**0,00**	**80.365,90**	**1.575.114,76**	**1.138.082,26**	**2.450.432,29**	**2.444.261,65**	**10.658,70**	**258.276,67**	**338.642,57**
Entidades:												
Município de São Jorge D'Oeste												

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.679.868,05	42.673.418,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.213.200,00	4.536.044,28
IPTU	787.000,00	298.736,98
ISS	3.862.000,00	1.923.904,29
ITBI	1.642.000,00	488.984,98
IRRF	2.599.000,00	1.446.334,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.200,00	378.083,67
Contribuições	1.207.800,00	595.180,78
Receita patrimonial	1.816.952,91	1.067.058,76
Aplicações Financeiras (II)	1.808.352,91	1.061.640,05
Outras Receitas Patrimoniais	8.600,00	5.418,71
Transferências correntes	72.154.915,14	35.748.078,25
Cota-Parte do FPM	18.120.000,00	8.708.298,87
Cota-Parte do ICMS	25.052.000,00	11.679.230,34
Cota-Parte do IPVA	2.048.000,00	1.258.495,49
Cota-Parte do ITR	128.000,00	2.477,93
Transferências da LC 61/1989	261.600,00	175.732,79
Transferências do FUNDEB	10.121.161,34	5.080.385,58
Outras transferências correntes	16.424.153,80	8.843.457,25
Demais receitas correntes	1.287.000,00	727.056,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.287.000,00	727.056,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.871.515,14	41.611.778,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.282.958,08	6.221.903,78
Operações de Crédito (VIII)	7.840.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	316.600,00	494.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	316.600,00	494.800,00
Transferências de Capital	6.126.358,08	5.727.103,78
Convênios	5.727.818,08	3.753.484,71

Outras Transferências de Capital	398.540,00	1.973.619,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.442.958,08	6.221.903,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.314.473,22	47.833.682,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.314.473,22	47.833.682,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.911.927,59	40.111.234,30	38.336.855,14	34.768.462,92	1.868.893,21	263.541,31	257.370,67
Pessoal e encargos sociais	41.764.719,54	19.634.470,39	19.563.491,49	18.992.854,39	376.381,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	1.075.079,35	1.075.079,35	1.075.079,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.247.208,05	19.401.684,56	17.698.284,30	14.700.529,18	1.492.511,66	263.541,31	257.370,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.011.927,59	39.036.154,95	37.261.775,79	33.693.383,57	1.868.893,21	263.541,31	257.370,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.287.763,24	10.705.047,65	5.858.213,22	5.194.225,68	2.861.675,55	2.186.890,98	2.186.890,98
Investimentos	23.386.155,40	8.241.154,49	3.394.320,06	2.730.332,52	2.861.675,55	2.186.890,98	2.186.890,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.901.607,84	2.463.893,16	2.463.893,16	2.463.893,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.386.155,40	8.241.154,49	3.394.320,06	2.730.332,52	2.861.675,55	2.186.890,98	2.186.890,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.863.082,9	47.277.309,44	40.656.095,85	36.423.716,09	4.730.568,76	2.450.432,29	2.444.261,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.863.082,9	47.277.309,44	40.656.095,85	36.423.716,09	4.730.568,76	2.450.432,29	2.444.261,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.235.135,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.235.135,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.061.640,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.296.775,99
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Junho / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.927.402,51	11.789.916,87
DEDUÇÕES (XL)	15.879.657,24	16.583.751,63
Disponibilidade de Caixa	15.144.013,19	16.425.854,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.257.921,18	21.242.025,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.810.934,66	4.318.916,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.973,33	497.254,13
Demais Haveres Financeiros	735.644,05	157.896,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.952.254,73)	(4.793.834,76)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.841.580,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(492.018,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.349.561,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	287.921,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.701.864,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.701.864,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	92.781.800,00
Previsão Atualizada da Receita	99.962.826,13
Receitas Realizadas	48.895.322,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.701.864,70
Dotação Inicial	92.781.800,00
Créditos Adicionais	17.882.890,83
Dotação Atualizada	110.664.690,83
Despesas Empenhadas	50.816.281,95
Despesas Liquidadas	44.195.068,36
Despesas Pagas	39.962.688,60
Superávit Orçamentário	4.700.254,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	50.816.281,95
Despesas Liquidadas	44.195.068,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	87.192.424,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.492.424,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	83.381.084,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.296.775,99	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.235.135,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.810.934,66	0,00	4.730.568,76	80.365,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.713.197,02	10.658,70	2.444.261,65	258.276,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.524.131,68	10.658,70	7.174.830,41	338.642,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.134.325,73		25% / 18%	29,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.499.710,18		70%	91,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		7.840.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.705.047,65		16.582.715,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	494.800,00		(178.200,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	301.292,87		75.787,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.983.308,23	15%	28,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.890.000,00	8.890.000,00	4.157.960,61	46,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	787.000,00	787.000,00	298.736,98	37,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.642.000,00	1.642.000,00	488.984,98	29,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.862.000,00	3.862.000,00	1.923.904,29	49,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.599.000,00	2.599.000,00	1.446.334,36	55,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.662.000,00	54.662.000,00	27.280.293,92	49,91
Cota-Parte FPM	20.300.000,00	20.300.000,00	10.885.373,31	53,62
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	3.097,34	1,94
Cota-Parte IPVA	2.560.000,00	2.560.000,00	1.573.119,47	61,45
Cota-Parte ICMS	31.315.000,00	31.315.000,00	14.599.037,81	46,62
Cota-Parte IPI-Exportação	327.000,00	327.000,00	219.665,99	67,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.552.000,00	63.552.000,00	31.438.254,53	49,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.181.689,	17.371.890,	9.350.513,31	53,83	8.981.170,09	51,70	8.368.217,21	48,17
Despesas Correntes	17.051.689,	17.137.290,	9.265.718,67	54,07	8.897.496,50	51,92	8.291.883,03	48,39
Despesas de Capital	130.000,00	234.600,00	84.794,64	36,14	83.673,59	35,67	76.334,18	32,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	2.138,14	14,25	2.138,14	14,25	1.707,71	11,38
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	2.138,14	14,25	2.138,14	14,25	1.707,71	11,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.196.689,	17.386.890,	9.352.651,45	53,79	8.983.308,23	51,67	8.369.924,92	48,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.352.651,45	8.983.308,23	8.369.924,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.352.651,45	8.983.308,23	8.369.924,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.715.738,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.636.913,27	4.267.570,05	3.654.186,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,75	28,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO em ASPS	Valor mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	4.715.738,1	9.352.651,4	4.636.913,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.913,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.676.500,00	5.352.239,57	5.395.983,71	100,82
Proveniente da União	3.024.500,00	3.574.500,00	3.077.097,33	86,08
Proveniente dos Estados	652.000,00	1.777.739,57	2.318.886,38	130,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.550,00	108.550,00	385.287,50	354,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.785.050,00	5.460.789,57	5.781.271,21	105,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.536.240,0	10.293.044,	3.841.730,10	37,32	2.254.563,15	21,90	2.159.727,49	20,98
Despesas Correntes	3.321.240,0	5.206.727,3	2.215.580,76	42,55	1.898.863,54	36,47	1.804.027,88	34,65
Despesas de Capital	215.000,00	5.086.317,1	1.626.149,34	31,97	355.699,61	6,99	355.699,61	6,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	420.824,62	157.918,45	37,53	157.918,45	37,53	157.918,45	37,53
Despesas Correntes	220.000,00	420.824,62	157.918,45	37,53	157.918,45	37,53	157.918,45	37,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.670,00	220.072,94	45.016,32	20,46	43.745,53	19,88	43.473,53	19,75
Despesas Correntes	132.670,00	153.982,85	41.816,32	27,16	40.545,53	26,33	40.273,53	26,15
Despesas de Capital	1.000,00	66.090,09	3.200,00	4,84	3.200,00	4,84	3.200,00	4,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.889.910,0	10.933.942,	4.044.664,87	36,99	2.456.227,13	22,46	2.361.119,47	21,59

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.717.929,	27.664.934,	13.192.243,41	47,69	11.235.733,24	40,61	10.527.944,70	38,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	220.000,00	420.824,62	157.918,45	37,53	157.918,45	37,53	157.918,45	37,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.670,00	235.072,94	47.154,46	20,06	45.883,67	19,52	45.181,24	19,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.086.599,	28.320.832,	13.397.316,32	47,31	11.439.535,36	40,39	10.731.044,39	37,89
Entidades:								
Município de São Jorge D'Oeste								

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	87.192.424,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.492.424,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.381.084,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	40.889.839,29	49,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.025.785,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.774.496,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.523.206,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.793.834,76	-5,67
Limite definido por resolução do senado federal	101.390.909,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.588.333,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.518.787,87	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.914.469,69	7,00
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	66.469.622,47	39.962.688,60
DESPESAS CORRENTES	77.682.250,00	82.911.927,59	13.179.820,29	40.111.234,30	42.800.693,29	13.283.209,53	38.336.855,14	44.575.072,45	34.768.462,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.732.622,35	41.764.719,54	6.327.060,58	19.634.470,39	22.130.249,15	6.392.063,74	19.563.491,49	22.201.228,05	18.992.854,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	336.439,84	1.075.079,35	824.920,65	336.439,84	1.075.079,35	824.920,65	1.075.079,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.049.627,65	39.247.208,05	6.516.319,87	19.401.684,56	19.845.523,49	6.554.705,95	17.698.284,30	21.548.923,75	14.700.529,18
DESPESAS DE CAPITAL	14.634.550,00	27.287.763,24	3.323.449,78	10.705.047,65	16.582.715,59	2.401.669,44	5.858.213,22	21.429.550,02	5.194.225,68
INVESTIMENTOS	10.749.550,00	23.386.155,40	2.371.941,03	8.241.154,49	15.145.000,91	1.450.160,69	3.394.320,06	19.991.835,34	2.730.332,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.885.000,00	3.901.607,84	951.508,75	2.463.893,16	1.437.714,68	951.508,75	2.463.893,16	1.437.714,68	2.463.893,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	66.469.622,47	39.962.688,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	66.469.622,47	39.962.688,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.610.442,43	0,00	0,00	2.428.833,53	4.700.254,13	(4.700.254,13)	8.932.633,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.781.800,00	110.664.690,83	18.113.712,50	50.816.281,95	59.848.408,88	18.113.712,50	48.895.322,49	61.769.368,34	48.895.322,49
Entidades:									
Município de São Jorge D'Oeste									

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.781.800,00	99.962.826,13	18.113.712,50	18,12	48.895.322,49	48,91	51.067.503,64
RECEITAS CORRENTES	84.625.200,00	85.679.868,05	15.759.929,74	18,39	42.673.418,71	49,81	43.006.449,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.213.200,00	9.213.200,00	1.894.261,56	20,56	4.536.044,28	49,23	4.677.155,72
IMPOSTOS	8.890.000,00	8.890.000,00	1.843.051,56	20,73	4.157.960,61	46,77	4.732.039,39
TAXAS	323.200,00	323.200,00	51.210,00	15,84	378.083,67	116,98	(54.883,67)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.207.800,00	1.207.800,00	226.834,30	18,78	595.180,78	49,28	612.619,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.207.800,00	1.207.800,00	226.834,30	18,78	595.180,78	49,28	612.619,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.755.600,00	1.816.952,91	335.538,69	18,47	1.067.058,76	58,73	749.894,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	8.600,00	8.600,00	1.045,74	12,16	5.418,71	63,01	3.181,29
VALORES MOBILIÁRIOS	1.747.000,00	1.808.352,91	334.492,95	18,50	1.061.640,05	58,71	746.712,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.134.000,00	1.134.000,00	220.805,90	19,47	530.555,80	46,79	603.444,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.084.000,00	1.084.000,00	220.805,90	20,37	530.555,80	48,94	553.444,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.161.600,00	72.154.915,14	12.968.187,28	17,97	35.748.078,25	49,54	36.406.836,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.408.000,00	33.294.565,91	6.998.848,80	21,02	16.992.357,33	51,04	16.302.208,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	28.788.600,00	28.895.349,23	4.330.933,99	14,99	13.898.794,46	48,10	14.996.554,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.965.000,00	9.965.000,00	1.638.404,49	16,44	4.856.926,46	48,74	5.108.073,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.000,00	153.000,00	114.302,01	74,71	196.500,84	128,43	(43.500,84)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	4.629,30	7,35	58.370,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	94.363,03	235,91	137.113,77	342,78	(97.113,77)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	19.938,98	39,88	54.757,77	109,52	(4.757,77)
RECEITAS DE CAPITAL	8.156.600,00	14.282.958,08	2.353.782,76	16,48	6.221.903,78	43,56	8.061.054,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.840.000,00	7.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	7.840.000,00	7.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	316.600,00	316.600,00	494.800,00	156,29	494.800,00	156,29	(178.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	316.600,00	316.600,00	494.800,00	156,29	494.800,00	156,29	(178.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.126.358,08	1.858.982,76	30,34	5.727.103,78	93,48	399.254,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.619,07	0,00	(3.619,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.126.358,08	1.858.982,76	30,34	5.723.484,71	93,42	402.873,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	92.781.800,00	99.962.826,13	18.113.712,50	18,12	48.895.322,49	48,91	51.067.503,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.781.800,00	99.962.826,13	18.113.712,50	18,12	48.895.322,49	48,91	51.067.503,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	92.781.800,00	99.962.826,13	18.113.712,50	18,12	48.895.322,49	48,91	51.067.503,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.701.864,70	0,00	0,00	10.701.864,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.701.864,70	0,00	0,00	10.701.864,70	100,00	0,00

Entidades:

Município de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.227.692,47	48.663,10	2.591.888,69	97.198,57	0,00	0,00	(510.057,89)	690.130,83	0,00	(1.200.188,72)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.227.692,47	48.663,10	2.591.888,69	97.198,57	0,00	0,00	(510.057,89)	690.130,83	0,00	(1.200.188,72)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.286,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.286,13	0,00	0,00	12.286,13
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.576,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,92	0,00	0,00	1.576,92
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	47.424,42	0,00	71.942,00	0,00	0,00	0,00	(24.517,58)	450,00	0,00	(24.967,58)
Outros Recursos não Vinculados	57.981,97	0,00	18.522,45	0,00	0,00	0,00	39.459,52	69.347,35	0,00	(29.887,83)
Transferência do FIA Estadual para o FMDCA - INC. 1º INF. RESOL.	7.924,41	0,00	0,00	2.984,00	0,00	0,00	4.940,41	0,00	0,00	4.940,41
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	245,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,42	0,00	0,00	245,42
Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del.	261.487,62	0,00	649,99	0,00	0,00	0,00	260.837,63	6.994,80	0,00	253.842,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	23.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.671,92	18.798,05	0,00	4.873,87
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.797,79	0,00	0,00	39.797,79
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.600,98	0,00	0,00	1.366,00	0,00	0,00	1.234,98	0,00	0,00	1.234,98
Transferências da Política Nacional Aldir	430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,52	0,00	0,00	430,52
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	9.538,74	0,00	5.429,59	0,00	0,00	0,00	4.109,15	0,00	0,00	4.109,15
Transferências Lei 9615/98	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,89
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	559.712,22	10.944,91	620.162,06	17.584,62	0,00	0,00	(88.979,37)	38.195,60	0,00	(127.174,97)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	386.402,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.402,88	0,00	0,00	386.402,88
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	257.928,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.928,06	639,40	0,00	257.288,66
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	5.051,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.051,61	0,00	0,00	5.051,61
Incentivo Creches - Construção	237.147,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.147,15	0,00	0,00	237.147,15
Convênio SEAB nº 221/2025 - Aquisição de equipamentos rodoviários	135.090,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.090,17	0,00	0,00	135.090,17
CONVÊNIO 388/2025/ FUNDO EQUIP ROD- PAVIMENTAÇÃO VERONESE E SÃO	39.531,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.531,11	0,00	0,00	39.531,11
Transf do Fundo Estadual do Esporte - Reforma do Centro	187,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,15	0,00	0,00	187,15
TRANF ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO (CENT	744.753,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.753,66	0,00	0,00	744.753,66
CONVENIO ITAIPU BINACIONAL PAVIM ASFALTICA PARANHOS (4500078609)	39.375,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.375,89	0,00	0,00	39.375,89
TRANF ESPECIAL 20250740006 CADEIRAS ARQUIBANCADAS (VERMELHO)	9.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,25	0,00	0,00	9.459,25
TERMO DE CONVENIO 1162/2025 SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.042,07	0,00	(2.171.042,07)
TRANF FUNDO ESTADUAL ESPORTE - PROG ESPORTES QUE QUEREMOS II	37.668,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,93	0,00	0,00	37.668,93
DELIBERAÇÃO CEDIP 49.2025	42.273,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.273,57	0,00	0,00	42.273,57

INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ										
REPASSE POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025 (CICLO 2) PLANO ACÃO	2.895,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895,87	0,00	0,00	2.895,87
TRANSF FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER/AQUISIÇÃO VEICULO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANF ESTADUAL REDE DE PROT E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER,	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERENCIA SANEPAR AO FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BASICO.	15.599,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.599,57	0,00	0,00	15.599,57

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
ESTRUTURA SUAS CUSTEIO – GND3	85.317,31	0,00	2.628,25	0,00	0,00	0,00	82.689,06	3.428,70	0,00	79.260,36
REPASSE ESTADUAL ESPORTE, POL PUB MUNICIPIO SEDE	11.993,12	0,00	8.540,55	0,00	0,00	0,00	3.452,57	0,00	0,00	3.452,57
REPASSE SEC EST ESPORTE LIN 1, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS	351.299,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.299,28	0,00	0,00	351.299,28
Deliberação 007/2026 Proteção e defesa dos direitos da mulher	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Convenio Saneameno Basico	2.879.236,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.236,05	0,00	0,00	2.879.236,05
DELIBERAÇAO 005/2026 CUIDA MAIS PARANA, PROMOÇÃO DO	45.671,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.671,23	0,00	0,00	45.671,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	38.823,98	141,00	0,00	1.870,46	0,00	0,00	36.812,52	27,00	0,00	36.785,52
DELIBERAÇÃO 004/2026, PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE III	25.372,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.372,90	0,00	0,00	25.372,90
CONVÊNIO 946768/2023- MAPA-AQUISIÇAO DE CAMINHÃO TANQUE	131.165,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.165,14	0,00	0,00	131.165,14
Organização Assistencia Farmaceutica	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	34.800,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	32,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,35	0,00	0,00	32,35
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,64	0,00	0,00	53,64
Emenda de Bancada Incremento PAP Saúde	157,25	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,25	0,00	0,00	62,25
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	119.058,32	0,00	80.035,78	0,00	0,00	0,00	39.022,54	0,00	0,00	39.022,54
Retenções em Caráter Consignatário	928.901,31	0,00	0,00	0,00	301.648,47	0,00	627.252,84	0,00	0,00	627.252,84
Operações de Credito - Posto de Bombeiro Comunitário	972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,10	0,00	0,00	972,10
Fundeb 60%	960.881,17	0,00	768.340,93	0,00	0,00	0,00	192.540,24	0,00	0,00	192.540,24
Fundeb 40%	10.539,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.539,61	0,00	0,00	10.539,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.435,78	2.104,03	152.051,29	926,12	0,00	0,00	(112.645,66)	0,00	0,00	(112.645,66)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.334,52	1.085,95	233.786,78	11.937,60	0,00	0,00	(27.475,81)	34.307,09	0,00	(61.782,90)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	108.241,10	0,00	3.499,89	0,00	0,00	0,00	104.741,21	0,00	0,00	104.741,21
Salário-Educação	132.611,47	0,00	6.033,16	4.106,68	0,00	0,00	122.471,63	24.241,42	0,00	98.230,21
Operações de Crédito Internas	210,97	0,00	0,00	8.759,25	0,00	0,00	(8.548,28)	900.000,00	0,00	(908.548,28)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov.	2.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,40	0,00	0,00	2.958,40

Nacionais - ECA/FMDCA										
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,27
Vigilância em Saúde	5.316,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316,71	0,00	0,00	5.316,71
Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de	5.832,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.832,66	659,87	0,00	5.172,79
INCENTIVO FIN. PARA AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA ACS - RESOLUÇÃO	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
FAF Iincentivo Financeiro Investimento aquisição equipamentos	5.814,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.814,82	5.634,60	0,00	180,22
FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	127.018,62	0,00	1.565,50	40,75	0,00	0,00	125.412,37	17.871,23	0,00	107.541,14
Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	2.463,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.463,55	0,00	0,00	2.463,55
TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	9.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,50	0,00	0,00	9.247,50

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. REC. ESTADO - DECRETO Nº 12888/22 - PRESTADORES	20.000,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,41	0,00	0,00	20.000,41
FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS	9.024,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.024,10	0,00	0,00	9.024,10
FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇAO 860/2022	43.106,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.106,12	29.600,00	0,00	13.506,12
FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO	4.055,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,68	0,00	0,00	4.055,68
FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	11.984,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.984,67	0,00	0,00	11.984,67
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	74.844,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.844,56	24.179,40	0,00	50.665,16
FAF - Municípios Afetados por desastres, resol 1.657/2023	290,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,29	0,00	0,00	290,29
Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução	69,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,58	0,00	0,00	69,58
FAF Incentivo financeiro Investimento PROVIGIA, resolução	61.890,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.890,09	16.396,00	0,00	45.494,09
EMENDA PARLAMENTAR SÁUDE 30410018- EQUIP E MAT PERMANENTE PARA	85.066,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.066,56	55.500,00	0,00	29.566,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	43.684,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.684,42	0,00	0,00	43.684,42
EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)	27.451,98	0,00	0,00	29,70	0,00	0,00	27.422,28	1.264,80	0,00	26.157,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	750,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,22	0,00	0,00	750,22
Resolução SESA Nº 937/2025 Aquisiçao Ambulancia Basica	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
FNDE - Projeto Escola em Tempo	7.164,88	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	5.414,88	0,00	0,00	5.414,88

Integral										
Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos	20.367,94	0,00	0,00	2.149,04	0,00	0,00	18.218,90	0,00	0,00	18.218,90
RESOLUÇÃO SESA Nº 938/2025 INC FIN. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS	17.877,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.877,70	0,00	0,00	17.877,70
Resoluçao SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Van Transportes	241.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.062,98	241.062,98	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	117.506,10	0,00	8.803,73	0,00	0,00	0,00	108.702,37	3.126,33	0,00	105.576,04
Resoluçao SESA 1147/2025 Inc Financ aquisição de Veículo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS	53.122,38	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	51.002,38	4.694,04	0,00	46.308,34
EMENDA INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIT HOSP. E	6.185,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.185,94	0,00	0,00	6.185,94
AJA - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	1.618,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,96	0,00	0,00	1.618,96
RESOLUÇAO SESA 1357/2025 INC FINANCEIRO AQUISIÇAO TRANSPORTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5.604,58	0,00	94.395,42
RESOLUÇÃO SESA 1391/2025, INC FINANCEIRO AQUISIÇAO DE TRANSPORTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RESOLUÇAO SESA 1357/2025 AQUIS TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULANCIA)	243.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00
EMENDA (40740003) INCREMENTO AO CUSTEIO DA APS	149.949,32	0,00	1.129,91	0,00	0,00	0,00	148.819,41	42.887,93	0,00	105.931,48
EMENDA (50410001) INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	209.058,10	0,00	118.284,09	0,00	0,00	0,00	90.774,01	11.553,80	0,00	79.220,21
EMENDA (50410002) INCREMENTO MAC - PORTARIA 8384	106.122,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.122,93	0,00	0,00	106.122,93
RESOLUÇAO SESA 527/2025 REPASSE INV AQUISIÇÃO EQUIP E MAT	2.100.978,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.978,64	0,00	0,00	2.100.978,64
EMENDA INCREMENTO PAB (40740003) PORTARIA 9437	105.364,20	0,00	10.702,80	0,00	0,00	0,00	94.661,40	9.347,64	0,00	85.313,76
Emenda Incremento PAB - proposta: 36000746426202600, Portaria	278.310,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.310,14	0,00	0,00	278.310,14

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA 40740003 INCREMENTO PAP, PROPOSTA 36000745278202600	101.709,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.709,70	0,00	0,00	101.709,70
EMENDA COMISSÃO 50410002, PROPOSTA 36000802669202600, INCREMENTO	505.300,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.300,29	2.166,63	0,00	503.133,66
EMENDA (37020003) INCREMENTO MAC , PROPOSTA 36000744892202600	51.709,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.709,70	0,00	0,00	51.709,70
EMENDA BANCADA 71170007,	50.530,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.530,03	0,00	0,00	50.530,03

INCREMENTO PAP, PROPOSTA										
INC FINANCEIRO INV AQUISIÇAO TRANSP SANITÁRIO RES. 1985/2025,	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
RES. SESA 746.2026 QUALIF DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MCA PROT.	117.290,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.290,57	0,00	0,00	117.290,57
RESOLUÇÃO 741/2026, INC FINANC CUSTEIO FORT DA VIGILANCIA PROT	24.163,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.163,50	0,00	0,00	24.163,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.002,87	0,00	852,71	0,00	0,00	0,00	36.150,16	9.892,55	0,00	26.257,61
Portaria 11699/2026, Custeio para procedimentos no MAC	168.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.867,00	0,00	0,00	168.867,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.229,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.229,67	0,00	0,00	13.229,67
Emenda incremento PAP 50410002, Prop:36000805439202600, portaria	251.019,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.019,90	0,00	0,00	251.019,90
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	179,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,02	0,00	0,00	179,02
Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF	17.814,20	0,00	3.637,32	0,00	0,00	0,00	14.176,88	0,00	0,00	14.176,88
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,44	0,00	0,00	3.699,44
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	589,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,95	0,00	0,00	589,95
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.866,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,15	0,00	0,00	2.866,15
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,36	0,00	0,00	664,36
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	28.155,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.155,92	0,00	0,00	28.155,92
Transf. Especial - Asfalto PIO X	102.685,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.685,87	0,00	0,00	102.685,87
Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisiçao de maquinas Agricolas	375.326,12	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	271.826,12	0,00	0,00	271.826,12
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,44	0,00	0,00	280,44
Incentivo Centro de Convivência	7.045,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,23	0,00	0,00	7.045,23
IGD - Programa Auxílio Brasil	19.015,72	0,00	1.938,38	0,00	0,00	0,00	17.077,34	0,00	0,00	17.077,34
Transferência Especial - APAE	26.465,81	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	22.065,81	18.598,00	0,00	3.467,81
Transferência Especial - Outras	203.266,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.266,63	0,00	0,00	203.266,63
S JORGE OESTE PROCAD - SUAS	20.777,16	0,00	274,80	0,00	0,00	0,00	20.502,36	2.188,67	0,00	18.313,69
Transferencia especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho	84.612,91	0,00	0,00	7.285,69	0,00	0,00	77.327,22	0,00	0,00	77.327,22
INCENTIVO A HIGIENE INTIMA (TRANSFERENCIA ESTADUAL)	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25	0,00	0,00	23,25
Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	4.492,55	0,00	0,00	214,20	0,00	0,00	4.278,35	3.855,80	0,00	422,55
Termo de convênio 311/2023 Construção de edificaçao de Unidade	518.366,15	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	508.366,15	0,00	0,00	508.366,15
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60	2.725,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,75	0,00	0,00	2.725,75
Emenda APAE - D. Correntes - S.F.A.	727,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,80	0,00	0,00	727,80
Emenda APAE - D. Capital - S.F.A.	1.698,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,19	0,00	0,00	1.698,19

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Especial - Aq. Veículo -	10.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.894,06	0,00	0,00	10.894,06

Combate ao Câncer - 09032024-										
Iluminação LED - TCT PRF 071/2022	52.103,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.103,82	0,00	0,00	52.103,82
Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas	4.978,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,01	4.978,01	0,00	0,00
Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade	33.166,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.166,62	0,00	0,00	33.166,62
Termo de Convênio nº 459/2024 - Asfalto Novo - Vida Nova	128.280,86	0,00	422.456,04	0,00	0,00	0,00	(294.175,18)	0,00	0,00	(294.175,18)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.344,55	0,00	0,00	4.162,65	0,00	0,00	1.181,90	0,00	0,00	1.181,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	353.010,81	13.058,04	91.727,59	47.773,51	0,00	0,00	200.451,67	18.403,93	0,00	182.047,74
TERMO DE CONVENIO 955950/2024 - MAPA - AQUISIÇÃO DE MAQUINA	4.914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.914,48	0,00	0,00	4.914,48
Atenção Básica	29.832,03	0,00	0,00	310,80	0,00	0,00	29.521,23	725,10	0,00	28.796,13
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Vigilância em Saúde	4.398,35	0,00	0,00	67,34	0,00	0,00	4.331,01	0,00	0,00	4.331,01
Tranf Especial Emenda Parlamentar Paulo Eduardo Martins 09032021-	18.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.227,31	0,00	0,00	18.227,31
Assistência Farmacéutica	111.467,32	0,00	3.182,17	1.290,00	0,00	0,00	106.995,15	109,00	0,00	106.886,15
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	49,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,46	0,00	0,00	49,46
Receitas de Alienações de Ativos	1.027.967,41	0,00	26.853,19	0,00	0,00	0,00	1.001.114,22	237.405,03	0,00	763.709,19
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não	190.110,74	4.557,29	940.179,78	28.769,05	0,00	0,00	(783.395,38)	224.649,05	0,00	(1.008.044,43)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	72.159,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.159,30	6.641,95	0,00	65.517,35
Banco Barsil Fipar Incentivo	31.786,97	0,00	1.893,07	0,00	0,00	0,00	29.893,90	420,45	0,00	29.473,45
Taxas - Exercício Poder de Polícia	67.352,26	1.121,58	11.870,18	0,00	0,00	0,00	54.360,50	15.385,45	0,00	38.975,05
Taxas - Prestação de Serviços	9.891,82	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.766,82	189,99	0,00	9.576,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.552.398,82	33.232,80	3.726.993,98	153.377,46	301.648,47	0,00	16.337.146,11	5.125.864,29	0,00	11.211.281,82
TOTAL (III) = (I + II)	22.780.091,29	81.895,90	6.318.882,67	250.576,03	301.648,47	0,00	15.827.088,22	5.815.995,12	0,00	10.011.093,10
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio a Junho de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	74.219.469,16	85.679.868,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de São Jorge D'Oeste											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/07/2026 09:39											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.144.153,88	3.175.563,29	3.280.866,86	3.148.721,58	3.497.185,17	5.815.195,36	3.406.396,08	3.636.041,14	3.382.218,92	3.350.910,13	3.358.807,69	3.321.761,87	42.517.821,97	0,00
Pessoal Ativo	2.864.651,34	2.964.944,84	3.010.635,16	2.946.948,27	3.331.340,31	5.529.646,00	3.209.420,16	3.408.552,47	3.268.916,42	3.108.775,14	3.155.917,83	3.146.922,31	39.946.670,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.514.115,42	2.602.413,28	2.644.723,90	2.578.393,53	2.901.632,16	4.787.525,96	2.775.034,43	2.951.376,82	2.796.660,63	2.635.924,78	2.678.945,58	2.649.358,12	34.516.104,61	0,00
Obrigações Patronais	350.535,92	362.531,56	365.911,26	368.554,74	429.708,15	742.120,04	434.385,73	457.175,65	472.255,79	472.850,36	476.972,25	497.564,19	5.430.565,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	81.991,70	43.269,98	43.269,98	44.611,80	44.611,80	44.611,80	44.611,80	551.958,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	20.660,38	41.320,76	21.473,39	21.473,39	21.796,59	21.796,59	21.796,59	21.796,59	274.755,80	0,00
Pensões	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	20.335,47	40.670,94	21.796,59	21.796,59	22.815,21	22.815,21	22.815,21	22.815,21	277.202,31	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	229.277,51	135.253,19	166.783,70	131.622,07	85.071,84	132.424,03	99.363,59	127.674,39	23.000,00	148.621,60	108.114,20	111.494,54	1.498.700,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.229,18	34.369,41	62.452,15	29.155,39	39.777,17	71.133,63	54.342,35	56.544,30	45.690,70	48.901,59	50.163,86	18.733,22	520.492,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.974,17	125.714,31	117.288,73	120.812,57	124.179,77	260.538,75	125.526,10	125.254,56	125.871,92	122.907,81	129.221,92	124.692,07	1.627.982,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	40.995,85	81.991,70	43.269,98	43.269,98	44.611,80	44.611,80	44.611,80	44.611,80	551.958,11	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	80.383,78	79.102,92	70.677,32	74.201,14	77.108,89	163.009,53	78.695,81	78.106,18	77.356,37	74.593,37	81.301,67	76.673,36	1.011.210,34	0,00

combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.594,54	5.615,54	5.615,56	5.615,58	6.075,03	15.537,52	3.560,30	3.878,40	3.903,75	3.702,64	3.308,45	3.406,91	64.814,23	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.018.179,71	3.049.848,98	3.163.578,13	3.027.909,01	3.373.005,40	5.554.656,61	3.280.869,98	3.510.786,58	3.256.347,00	3.228.002,32	3.229.585,77	3.197.069,80	40.889.839,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.192.424,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	50.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.061.340,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	83.381.084,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.889.839,29	49,04%

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.025.785,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.774.496,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.523.206,91	48,6%

Entidades:

Município de São Jorge D'Oeste

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/07/2026 09:46

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	100,00	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	100,00	66.469.622,47
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.241.513,27	8.149.297,16	1.385.264,19	4.326.634,85	8,51	3.822.662,31	1.402.538,58	4.221.940,64	9,55	3.927.356,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.376.500,00	5.085.673,26	431.682,04	1.331.883,36	2,62	3.753.789,90	411.554,86	1.240.925,00	2,81	3.844.748,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.000,00	755.000,00	122.568,04	364.395,03	0,72	390.604,97	122.568,04	364.395,03	0,82	390.604,97
SAÚDE	22.527.786,73	29.880.391,50	5.165.226,56	14.022.003,69	27,59	15.858.387,81	4.071.773,16	11.945.846,45	27,03	17.934.545,05

EDUCAÇÃO	20.761.100,00	22.388.314,29	3.815.139,82	10.979.546,99	21,61	11.408.767,30	3.774.752,13	10.519.718,31	23,80	11.868.595,98
CULTURA	307.000,00	627.694,79	81.558,00	371.064,50	0,73	256.630,29	81.558,00	371.064,50	0,84	256.630,29
URBANISMO	7.035.000,00	11.652.187,19	1.548.034,00	5.686.923,17	11,19	5.965.264,02	1.395.645,88	3.124.643,18	7,07	8.527.544,01
HABITAÇÃO	2.580.000,00	2.625.000,00	0,00	69.524,99	0,14	2.555.475,01	0,00	69.524,99	0,16	2.555.475,01
SANEAMENTO	173.000,00	87.000,00	0,00	9.803,67	0,02	77.196,33	0,00	9.803,67	0,02	77.196,33
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	274.938,30	40.656,82	184.648,90	0,36	90.289,40	40.656,82	184.648,90	0,42	90.289,40
AGRICULTURA	2.526.000,00	2.680.761,10	281.628,80	927.624,48	1,83	1.753.136,62	403.110,02	922.290,39	2,09	1.758.470,71
INDÚSTRIA	1.210.000,00	1.234.000,00	18.779,05	49.564,05	0,10	1.184.435,95	18.779,05	49.564,05	0,11	1.184.435,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	12.092,91	51.523,74	0,10	194.476,26	12.092,91	51.523,74	0,12	194.476,26
TRANSPORTE	11.590.400,00	12.230.762,73	1.866.171,09	6.648.735,38	13,08	5.582.027,35	2.068.586,23	5.450.020,87	12,33	6.780.741,86
DESPORTO E LAZER	984.500,00	2.457.062,67	358.682,76	1.601.117,78	3,15	855.944,89	411.400,23	1.594.305,54	3,61	862.757,13
ENCARGOS ESPECIAIS	6.678.000,00	6.694.607,84	1.375.785,99	4.191.287,37	8,25	2.503.320,47	1.469.863,06	4.074.853,10	9,22	2.619.754,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	100,00	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	100,00	66.469.622,47
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/07/2026 09:28										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	100,00	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	100,00	66.469.622,47
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.241.513,27	8.149.297,16	1.385.264,19	4.326.634,85	8,51	3.822.662,31	1.402.538,58	4.221.940,64	9,55	3.927.356,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	223.000,00	223.000,00	33.735,76	106.465,22	0,21	116.534,78	33.735,76	106.465,22	0,24	116.534,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.450.513,27	6.358.297,16	1.112.061,04	3.488.351,53	6,86	2.869.945,63	1.129.335,43	3.383.657,32	7,66	2.974.639,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.568.000,00	1.568.000,00	239.467,39	731.818,10	1,44	836.181,90	239.467,39	731.818,10	1,66	836.181,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.376.500,00	5.085.673,26	431.682,04	1.331.883,36	2,62	3.753.789,90	411.554,86	1.240.925,00	2,81	3.844.748,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	226.890,00	4.291,89	7.817,76	0,02	219.072,24	5.101,25	7.788,52	0,02	219.101,48
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	170.000,00	312.573,16	100.865,88	197.154,60	0,39	115.418,56	69.279,98	160.125,82	0,36	152.447,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.500,00	699.310,12	74.948,52	245.852,11	0,48	453.458,01	74.913,14	245.781,35	0,56	453.528,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.000,00	2.551.968,25	116.547,22	468.522,95	0,92	2.083.445,30	106.431,10	453.380,03	1,03	2.098.588,22
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	744.000,00	1.294.931,73	135.028,53	412.535,94	0,81	882.395,79	155.829,39	373.849,28	0,85	921.082,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.000,00	755.000,00	122.568,04	364.395,03	0,72	390.604,97	122.568,04	364.395,03	0,82	390.604,97
PREVIDÊNCIA BÁSICA	755.000,00	755.000,00	122.568,04	364.395,03	0,72	390.604,97	122.568,04	364.395,03	0,82	390.604,97
SAÚDE	22.527.786,73	29.880.391,50	5.165.226,56	14.022.003,69	27,59	15.858.387,81	4.071.773,16	11.945.846,45	27,03	17.934.545,05
ATENÇÃO BÁSICA	22.100.666,73	29.166.043,94	5.073.776,13	13.816.930,78	27,19	15.349.113,16	3.977.940,16	11.742.044,33	26,57	17.423.999,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	420.824,62	77.589,25	157.918,45	0,31	262.906,17	77.589,25	157.918,45	0,36	262.906,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.670,00	235.072,94	13.861,18	47.154,46	0,09	187.918,48	16.243,75	45.883,67	0,10	189.189,27
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	58.450,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	58.450,00
EDUCAÇÃO	20.761.100,00	22.388.314,29	3.815.139,82	10.979.546,99	21,61	11.408.767,30	3.774.752,13	10.519.718,31	23,80	11.868.595,98
ENSINO FUNDAMENTAL	19.445.600,00	20.989.448,07	3.761.502,33	10.844.846,65	21,34	10.144.601,42	3.721.114,64	10.385.017,97	23,50	10.604.430,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	823.366,22	53.637,49	134.700,34	0,27	688.665,88	53.637,49	134.700,34	0,30	688.665,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.500,00	560.500,00	0,00	0,00	0,00	560.500,00	0,00	0,00	0,00	560.500,00
CULTURA	307.000,00	627.694,79	81.558,00	371.064,50	0,73	256.630,29	81.558,00	371.064,50	0,84	256.630,29
DIFUSÃO CULTURAL	307.000,00	627.694,79	81.558,00	371.064,50	0,73	256.630,29	81.558,00	371.064,50	0,84	256.630,29
URBANISMO	7.035.000,00	11.652.187,19	1.548.034,00	5.686.923,17	11,19	5.965.264,02	1.395.645,88	3.124.643,18	7,07	8.527.544,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.333.500,00	9.031.687,19	1.179.537,41	4.804.456,54	9,45	4.227.230,65	1.135.468,83	2.351.228,80	5,32	6.680.458,39
SERVIÇOS URBANOS	2.701.500,00	2.620.500,00	368.496,59	882.466,63	1,74	1.738.033,37	260.177,05	773.414,38	1,75	1.847.085,62

HABITAÇÃO	2.580.000,00	2.625.000,00	0,00	69.524,99	0,14	2.555.475,01	0,00	69.524,99	0,16	2.555.475,01
HABITAÇÃO URBANA	2.580.000,00	2.625.000,00	0,00	69.524,99	0,14	2.555.475,01	0,00	69.524,99	0,16	2.555.475,01
SANEAMENTO	173.000,00	87.000,00	0,00	9.803,67	0,02	77.196,33	0,00	9.803,67	0,02	77.196,33
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	42.000,00	0,00	9.803,67	0,02	32.196,33	0,00	9.803,67	0,02	32.196,33
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	274.938,30	40.656,82	184.648,90	0,36	90.289,40	40.656,82	184.648,90	0,42	90.289,40

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	134.000,00	214.938,30	40.656,82	184.648,90	0,36	30.289,40	40.656,82	184.648,90	0,42	30.289,40
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	2.526.000,00	2.680.761,10	281.628,80	927.624,48	1,83	1.753.136,62	403.110,02	922.290,39	2,09	1.758.470,71
ABASTECIMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.082.000,00	2.231.348,02	229.105,82	774.215,60	1,52	1.457.132,42	338.267,04	768.881,51	1,74	1.462.466,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	399.000,00	404.413,08	52.522,98	153.408,88	0,30	251.004,20	64.842,98	153.408,88	0,35	251.004,20
INDÚSTRIA	1.210.000,00	1.234.000,00	18.779,05	49.564,05	0,10	1.184.435,95	18.779,05	49.564,05	0,11	1.184.435,95
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.210.000,00	1.234.000,00	18.779,05	49.564,05	0,10	1.184.435,95	18.779,05	49.564,05	0,11	1.184.435,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	12.092,91	51.523,74	0,10	194.476,26	12.092,91	51.523,74	0,12	194.476,26
TURISMO	246.000,00	246.000,00	12.092,91	51.523,74	0,10	194.476,26	12.092,91	51.523,74	0,12	194.476,26
TRANSPORTE	11.590.400,00	12.230.762,73	1.866.171,09	6.648.735,38	13,08	5.582.027,35	2.068.586,23	5.450.020,87	12,33	6.780.741,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.450.400,00	11.090.762,73	1.866.171,09	6.648.735,38	13,08	4.442.027,35	2.068.586,23	5.450.020,87	12,33	5.640.741,86
DESPORTO E LAZER	984.500,00	2.457.062,67	358.682,76	1.601.117,78	3,15	855.944,89	411.400,23	1.594.305,54	3,61	862.757,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	984.500,00	2.457.062,67	358.682,76	1.601.117,78	3,15	855.944,89	411.400,23	1.594.305,54	3,61	862.757,13
ENCARGOS ESPECIAIS	6.678.000,00	6.694.607,84	1.375.785,99	4.191.287,37	8,25	2.503.320,47	1.469.863,06	4.074.853,10	9,22	2.619.754,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.970.000,00	3.986.607,84	706.422,08	2.212.089,24	4,35	1.774.518,60	706.422,08	2.212.089,24	5,01	1.774.518,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.708.000,00	2.708.000,00	669.363,91	1.979.198,13	3,89	728.801,87	763.440,98	1.862.763,86	4,21	845.236,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	92.781.800,00	110.664.690,83	16.503.270,07	50.816.281,95	100,00	59.848.408,88	15.684.878,97	44.195.068,36	100,00	66.469.622,47
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/07/2026 09:29										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.927.402,51	11.789.916,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.927.402,51	11.789.916,87	0,00
Empréstimos	12.624.037,81	11.552.305,13	0,00
Internos	12.624.037,81	11.552.305,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	303.364,70	237.611,74	0,00
De Tributos	231.726,39	220.691,80	0,00
De Contribuições Previdenciárias	71.638,31	16.919,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.879.657,24	16.583.751,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.144.013,19	16.425.854,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.257.921,18	21.242.025,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.810.934,66	4.318.916,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.973,33	497.254,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	735.644,05	157.896,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.952.254,73)	(4.793.834,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.849.757,12	87.192.424,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	2.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.499.757,12	84.492.424,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,67	13,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,58)	(5,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	98.999.708,54	101.390.909,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	89.099.737,69	91.251.818,11	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	8.068.630,39	6.367.144,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.713.197,02	252.106,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Município de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**83.849.757,12**	**87.192.424,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.350.000,00**	**2.700.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**82.499.757,12**	**84.492.424,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**18.149.946,57**	**18.588.333,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.334.951,91**	**16.729.499,99**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	87.192.424,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.492.424,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.518.787,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.166.909,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.914.469,69	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		

Município de São Jorge D'Oeste

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:BFA95DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR							
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.851.724,00	58.851.724,00	11.747.453,61	19,96	35.039.055,96	59,54	23.812.668,04
RECEITAS CORRENTES	54.736.724,00	54.736.724,00	10.159.145,00	18,56	32.670.186,12	59,69	22.066.537,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.942.500,00	5.942.500,00	542.213,92	9,12	2.268.188,19	38,17	3.674.311,81
Impostos	5.884.000,00	5.884.000,00	538.600,31	9,15	2.264.574,58	38,49	3.619.425,42
Taxas	58.500,00	58.500,00	3.613,61	6,18	3.613,61	6,18	54.886,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	647.224,00	647.224,00	141.799,15	21,91	516.949,31	79,87	130.274,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	647.224,00	647.224,00	141.799,15	21,91	516.949,31	79,87	130.274,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.791.000,00	47.791.000,00	9.475.131,93	19,83	29.878.490,70	62,52	17.912.509,30
Transferências da União e de suas Entidades	25.318.500,00	25.318.500,00	4.702.408,16	18,57	14.203.564,30	56,10	11.114.935,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.757.500,00	16.757.500,00	3.544.214,10	21,15	12.311.895,78	73,47	4.445.604,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.715.000,00	5.715.000,00	1.228.509,67	21,50	3.360.671,85	58,80	2.354.328,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,77	0,00	-2.358,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.557,92	163,95	-2.557,92

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	6.557,92	163,95	-2.557,92
RECEITAS DE CAPITAL	4.115.000,00	4.115.000,00	1.588.308,61	38,60	2.368.869,84	57,57	1.746.130,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.865.000,00	3.865.000,00	1.588.308,61	41,09	2.368.869,84	61,29	1.496.130,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.865.000,00	3.865.000,00	1.588.308,61	41,09	2.368.869,84	61,29	1.496.130,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.851.724,00	58.851.724,00	11.747.453,61	19,96	35.039.055,96	59,54	23.812.668,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.851.724,00	58.851.724,00	11.747.453,61	19,96	35.039.055,96	59,54	23.812.668,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	320.698,75
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.851.724,00	58.851.724,00	11.747.453,61	19,96	35.039.055,96	59,54	24.133.366,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.891.590,85	----	----	3.341.590,85	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.891.590,85	----	----	2.891.590,85	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	450.000,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.473.724,00	80.509.137,37	7.224.680,35	27.197.210,58	53.311.926,79	7.530.291,21	21.606.381,55	58.902.755,82	21.589.403,72
DESPESAS CORRENTES	38.597.317,50	41.517.593,14	5.968.208,02	22.804.342,51	18.713.250,63	7.025.617,00	19.359.274,25	22.158.318,89	19.347.296,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.830.466,00	17.997.150,79	3.455.110,76	11.058.161,69	6.938.989,10	3.444.265,91	10.725.580,18	7.271.570,61	10.725.580,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.746.851,50	23.500.442,35	2.513.097,26	11.746.180,82	11.754.261,53	3.581.351,09	8.633.694,07	14.866.748,28	8.621.716,24
DESPESAS DE CAPITAL	11.626.406,50	38.741.544,23	1.256.472,33	4.392.868,07	34.348.676,16	504.674,21	2.247.107,30	36.494.436,93	2.242.107,30
INVESTIMENTOS	11.121.406,50	38.236.544,23	1.187.831,40	4.147.132,53	34.089.411,70	436.033,28	2.001.371,76	36.235.172,47	1.996.371,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	505.000,00	505.000,00	68.640,93	245.735,54	259.264,46	68.640,93	245.735,54	259.264,46	245.735,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	----	----	250.000,00	----	----	250.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.080.000,00	5.080.000,00	436.333,35	2.870.822,21	2.209.177,79	436.644,04	2.526.985,24	2.553.014,76	2.526.985,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	55.553.724,00	85.589.137,37	7.661.013,70	30.068.032,79	55.521.104,58	7.966.935,25	24.133.366,79	61.455.770,58	24.116.388,96
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.553.724,00	85.589.137,37	7.661.013,70	30.068.032,79	55.521.104,58	7.966.935,25	24.133.366,79	61.455.770,58	24.116.388,96
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	4.971.023,17	----	----	10.905.689,17	----	10.922.667,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.553.724,00	85.589.137,37	7.661.013,70	35.039.055,96	----	7.966.935,25	35.039.055,96	----	35.039.055,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.080.000,00	5.080.000,00	436.333,35	2.870.822,21	2.209.177,79	436.644,04	2.526.985,24	2.553.014,76	2.526.985,24	343.836,97
DESPESAS CORRENTES	4.120.000,00	4.120.000,00	343.836,97	2.421.902,49	1.698.097,51	344.147,66	2.078.065,52	2.041.934,48	2.078.065,52	343.836,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.000,00	1.605.000,00	141.092,03	1.117.471,02	487.528,98	141.219,38	976.378,99	628.621,01	976.378,99	141.092,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	202.744,94	1.304.431,47	1.195.568,53	202.928,28	1.101.686,53	1.398.313,47	1.101.686,53	202.744,94
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	92.496,38	448.919,72	511.080,28	92.496,38	448.919,72	511.080,28	448.919,72	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	92.496,38	448.919,72	511.080,28	92.496,38	448.919,72	511.080,28	448.919,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:26:26.										
Nota(s) Explicativa(s):										
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:EC301437

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 1 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR														
PODER EXECUTIVO												Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.353.112,41	2.214.693,20	2.186.906,43	2.271.556,59	2.253.455,41	4.297.838,58	2.562.330,26	2.334.851,15	2.478.066,10	2.704.390,83	2.389.320,22	2.174.526,76	30.221.047,94	0,00
Pessoal Ativo	1.899.304,01	1.775.333,14	1.737.657,25	1.822.307,41	1.799.286,33	3.400.991,40	2.086.828,54	1.854.236,26	1.997.429,14	2.223.816,98	1.911.309,45	1.697.094,36	24.205.594,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.592.872,88	1.591.593,86	1.559.300,02	1.636.778,75	1.679.874,49	3.215.937,26	1.772.104,81	1.709.823,28	1.729.832,96	1.850.106,17	1.768.905,61	1.695.909,90	21.803.039,99	0,00
Obrigações Patronais	306.431,13	183.739,28	178.357,23	185.528,66	119.411,84	185.054,14	314.723,73	144.412,98	267.596,18	373.710,81	142.403,84	1.184,46	2.402.554,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	453.808,40	439.360,06	449.249,18	449.249,18	454.169,08	896.847,18	475.501,72	480.614,89	480.636,96	480.573,85	478.010,77	477.432,40	6.015.453,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.552,33	366.882,23	366.882,23	366.882,23	371.802,13	728.883,80	387.426,34	392.539,51	392.561,58	392.498,47	392.498,47	392.498,47	4.912.907,79	0,00
Pensões	92.256,07	72.477,83	82.366,95	82.366,95	82.366,95	167.963,38	88.075,38	88.075,38	88.075,38	88.075,38	85.512,30	84.933,93	1.102.545,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	498.957,16	439.360,06	449.249,18	449.249,18	454.169,08	916.276,21	475.501,72	480.614,89	480.636,96	480.573,85	556.105,40	547.607,44	6.228.301,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	19.429,03	0,00	0,00	0,00	0,00	78.094,63	70.175,04	212.847,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	453.808,40	439.360,06	449.249,18	449.249,18	454.169,08	896.847,18	475.501,72	480.614,89	480.636,96	480.573,85	478.010,77	477.432,40	6.015.453,67	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.854.155,25	1.775.333,14	1.737.657,25	1.822.307,41	1.799.286,33	3.381.562,37	2.086.828,54	1.854.236,26	1.997.429,14	2.223.816,98	1.833.214,82	1.626.919,32	23.992.746,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.985.595,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**460.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.950.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**61.575.595,40**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**23.992.746,81**	**38.96%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.250.821,52**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.588.280,44**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**29.925.739,37**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:41:47.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DAVISON MURILO SANTOS DA SILVA	***MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS***
Contador	Diretora Presidente

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:9870ACEA

CONTABILIADE
RRESO - ANEXO 3 - 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.985.226,04**	**4.943.279,35**	**5.841.837,00**	**6.011.612,01**	**5.383.507,75**	**11.374.639,93**	**7.056.329,21**	**6.307.937,46**	**8.360.407,31**	**7.008.718,14**	**6.450.808,48**	**6.629.246,36**	**81.353.549,04**	**70.233.124,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.814,24	251.764,11	247.218,37	283.273,60	421.726,76	585.260,78	316.350,89	295.350,07	330.043,01	784.230,30	241.757,43	300.456,49	4.333.246,05	5.942.500,00
I.P.T.U.	988,49	1.829,84	121,22	3.691,38	24.425,50	136.180,19	812,47	441,84	1.323,72	1.595,85	1.061,58	139,32	172.611,40	130.000,00
I.S.S.	205.407,88	166.033,41	182.356,89	208.000,28	339.542,04	245.488,25	247.103,07	242.930,76	272.306,38	609.678,51	152.372,96	225.974,00	3.097.194,43	4.414.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.573,33	3.000,00	0,00	71.573,33	500.000,00
I.R.R.F.	67.569,23	80.868,70	64.740,26	71.581,94	57.759,22	203.592,34	68.435,35	51.977,47	56.412,91	104.382,61	85.322,89	70.729,56	983.372,48	840.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.848,64	3.032,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,61	8.494,41	58.500,00
Contribuições	271.419,28	271.328,22	266.516,35	265.216,46	270.919,26	277.833,09	535.410,16	279.999,22	281.702,18	278.889,34	276.263,87	276.018,91	3.551.516,34	3.452.000,00
Receita Patrimonial	591.168,69	314.341,65	618.751,00	364.300,72	269.161,43	321.828,75	312.000,76	243.804,56	218.053,47	292.613,11	287.286,99	177.707,95	4.011.019,08	1.007.224,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	591.168,69	314.341,65	618.751,00	364.300,72	269.161,43	321.828,75	312.000,76	243.804,56	218.053,47	292.613,11	287.286,99	177.707,95	4.011.019,08	1.007.224,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Transferências Correntes	4.570.201,41	3.828.365,55	4.434.934,10	4.825.325,00	4.141.018,94	9.792.327,58	5.417.258,41	5.200.415,37	7.221.370,14	5.348.069,91	5.342.676,90	5.570.917,16	65.692.880,47	55.890.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	22.029.897,36	19.215.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.655.349,22	1.329.162,52	1.634.392,97	1.480.768,01	1.379.801,29	1.749.975,61	1.598.982,97	1.280.804,05	1.778.281,15	1.644.429,13	1.334.818,28	1.727.225,42	18.593.990,62	19.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	39.886,75	32.792,11	35.801,73	18.510,45	14.921,65	38.114,89	288.803,68	122.312,69	90.294,48	77.969,54	67.978,65	37.507,05	864.893,67	1.110.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.633,48	3.688,99	242.771,63	124.069,37	18.228,42	5.005,35	2.683,70	4.500,89	2.734,79	4.799,08	4.056,93	18.295,65	433.468,28	377.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.628,61	21.682,04	22.993,34	22.050,75	21.794,13	26.399,29	21.203,53	22.250,89	22.026,24	19.376,13	23.284,39	31.095,11	273.784,45	295.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	371.210,40	0,00	426.617,35	410.864,36	1.358.706,52	630.606,42	483.906,51	474.802,15	542.847,10	692.331,55	536.178,12	5.928.070,48	5.715.000,00
Outras Transferências Correntes	908.214,93	571.493,47	597.527,19	1.478.075,20	561.933,01	3.822.583,50	1.103.042,75	1.058.786,79	3.504.131,15	1.470.214,52	1.297.697,16	1.195.075,94	17.568.775,61	9.678.400,00
Outras Receitas Correntes	276.622,42	277.479,82	274.417,18	273.496,23	280.681,36	397.389,73	475.308,99	288.368,24	309.238,51	304.915,48	302.823,29	304.145,85	3.764.887,10	3.634.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.251.633,17**	**1.330.596,64**	**1.352.039,60**	**1.331.156,54**	**1.389.862,60**	**1.569.404,25**	**1.977.527,80**	**1.475.015,92**	**1.321.291,68**	**1.448.515,60**	**1.415.070,41**	**1.505.839,43**	**17.367.953,64**	**15.189.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	271.419,28	271.328,22	266.516,35	265.216,46	270.919,26	277.833,09	535.410,16	279.999,22	281.702,18	278.889,34	276.263,87	276.018,91	3.551.516,34	3.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	276.318,57	277.479,82	274.417,18	273.496,23	280.681,36	395.853,53	475.308,99	288.368,24	304.374,99	303.221,08	302.823,29	304.145,85	3.756.489,13	3.630.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	133.263,22	204.656,33	181.963,15	208.317,42	204.617,71	140.496,24	230.086,86	175.104,10	86.727,21	199.403,57	165.453,67	157.742,12	2.087.831,60	360.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	570.632,10	577.132,27	629.142,92	584.126,43	633.644,27	755.221,39	736.721,79	731.544,36	648.487,30	667.001,61	670.529,58	767.932,55	7.972.116,57	8.099.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.733.592,87**	**3.612.682,71**	**4.489.797,40**	**4.680.455,47**	**3.993.645,15**	**9.805.235,68**	**5.078.801,41**	**4.832.921,54**	**7.039.115,63**	**5.560.202,54**	**5.035.738,07**	**5.123.406,93**	**63.985.595,40**	**55.043.724,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.733.592,87	3.612.682,71	4.489.797,40	4.220.455,47	3.993.645,15	9.805.235,68	5.078.801,41	4.832.921,54	7.039.115,63	5.560.202,54	5.035.738,07	5.123.406,93	63.525.595,40	55.033.724,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	18.623,08	-18.623,08	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.733.592,87	3.612.682,71	4.489.797,40	4.020.455,47	3.993.645,15	8.055.235,68	5.078.801,41	4.814.298,46	7.057.738,71	5.560.202,54	5.035.738,07	5.123.406,93	61.575.595,40	55.033.724,00
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA														
Prefeito Municipal														

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:77AC910F

CONTABILIADE
RREO - ANEXO 5 - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR										
PODER EXECUTIVO										Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 3º BIMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CAIXA LÍQUIDA(APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**17.231.366,07**	**717.579,17**	**5.044,17**	**10,48**	**287.775,29**	**0,00**	**16.220.956,96**	**2.855.472,94**	**0,00**	**13.365.484,02**
Transferências do FUNDEB	220.040,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.040,30	33.750,00	0,00	186.290,30
Transferências Voluntárias	5.789.823,81	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.823,81	1.708.761,20	0,00	4.076.062,61
Alienação de Bens	285.232,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.232,53	0,00	0,00	285.232,53
Operações de Crédito	17.713,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.713,50	0,00	0,00	17.713,50
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.618.442,76	72.579,17	44,17	10,48	0,00	0,00	7.545.808,94	600.988,17	0,00	6.944.820,77

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.956.447,33	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311.447,33	360.692,72	0,00	1.950.754,61
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	30.297,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.297,90	0,00	0,00	30.297,90
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.724,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,64	0,00	0,00	1.724,64
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	287.775,29	0,00	-287.775,29	0,00	0,00	-287.775,29
Outras Origens	311.643,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.643,30	151.280,85	0,00	160.362,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-1.062.099,52**	**24.012,20**	**11.933,66**	**32.603,90**	**0,00**	**0,00**	**-1.130.649,28**	**3.079.193,06**	**0,00**	**-4.209.842,34**
Recursos Ordinários / Livres	-1.062.099,52	24.012,20	11.933,66	32.603,90	0,00	0,00	-1.130.649,28	3.079.193,06	0,00	-4.209.842,34
TOTAL (III) = (I + II)	16.169.266,55	741.591,37	16.977,83	32.614,38	287.775,29	0,00	15.090.307,68	5.934.666,00	0,00	9.155.641,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	18.410.639,16	0,00	0,00	1.066,90	0,00	0,00	18.409.572,26	0,00	0,00	18.409.572,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	18.389.917,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.389.917,21	0,00	0,00	18.389.917,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.721,95	0,00	0,00	1.066,90	0,00	0,00	19.655,05	0,00	0,00	19.655,05
TOTAL (V) = (III + IV)	**34.579.905,71**	**741.591,37**	**16.977,83**	**33.681,28**	**287.775,29**	**0,00**	**33.499.879,94**	**5.934.666,00**	**0,00**	**27.565.213,94**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 30/07/2026, às 08:45:33.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:4A12EF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**Janeiro 2026**	**Fevereiro 2026**	**Março 2026**	**Abril 2026**	**Maio 2026**	**Junho 2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.396,06	81.655,48	82.987,38	96.135,85	90.705,71	138.494,35	79.845,43	81.292,46	81.292,46	81.292,46	81.292,46	81.292,46	1.055.682,56	0,00
Pessoal Ativo	79.396,06	81.655,48	82.987,38	96.135,85	90.705,71	138.494,35	79.845,43	81.292,46	81.292,46	81.292,46	81.292,46	81.292,46	1.055.682,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.214,47	68.411,91	69.749,81	82.892,28	77.462,14	125.250,78	66.601,86	67.836,08	67.836,08	67.836,08	67.836,08	67.836,08	895.763,65	0,00

Obrigações Patronais	13.181,59	13.243,57	13.243,57	13.243,57	13.243,57	13.243,57	13.243,57	13.456,38	13.456,38	13.456,38	13.456,38	13.456,38	159.924,91	0,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.396,06	81.655,48	82.987,38	96.135,85	90.705,71	138.494,35	79.845,43	81.292,46	81.292,46	81.292,46	81.292,46	81.292,46	1.055.682,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.904.436,96	0,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§1º, art. 166-A da CF) (V)	2.625.000,00	0,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§16, art. 166 da CF) (VI)	100.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.179.436,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.055.682,56**	**3,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	**1.990.766,22**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 * IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.891.227,91**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 * IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**1.791.689,59**	**5,40**

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:310A8362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXOS LDO 2027

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
Estado do PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Exercício: 2027												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	62.663.100,00	62.663.100,00	16,38	85,21	65.685.700,00	65.685.700,00	16,20	85,06	65.900.000,00	65.900.000,00	15,33	81,28
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	62.663.100,00	0,00	16,38	85,21	65.685.700,00	0,00	16,20	85,06	65.900.000,00	0,00	15,33	81,28
Receitas Primárias Correntes	62.613.100,00	0,00	16,37	85,14	65.635.700,00	0,00	16,19	85,00	65.850.000,00	0,00	15,32	81,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.796.100,00	10.796.100,00	2,82	14,68	11.335.140,00	11.335.140,00	2,80	14,68	11.900.557,00	11.900.557,00	2,77	14,68
Transferências Correntes	46.722.650,00	46.722.650,00	12,21	63,53	48.532.100,00	48.532.100,00	11,97	62,85	46.171.574,00	46.171.574,00	10,74	56,95
Demais Receitas Primárias Correntes	5.094.350,00	5.094.350,00	1,33	6,93	5.768.460,00	5.768.460,00	1,42	7,47	7.777.869,00	7.777.869,00	1,81	9,59
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	50.000,00	0,01	0,07	50.000,00	50.000,00	0,01	0,06	50.000,00	50.000,00	0,01	0,06
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	62.663.100,00	62.663.100,00	16,38	85,21	65.685.700,00	65.685.700,00	16,20	85,06	65.900.000,00	65.900.000,00	15,33	81,28
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	59.419.637,00	0,00	15,53	80,80	62.282.568,00	0,00	15,36	80,66	62.340.654,00	0,00	14,50	76,89
Despesas Primárias Correntes	58.397.637,00	0,00	15,27	79,41	61.254.568,00	0,00	15,11	79,33	61.306.654,00	0,00	14,26	75,61
Pessoal e Encargos Sociais	30.861.950,00	30.861.950,00	8,07	41,97	32.336.950,00	32.336.950,00	7,98	41,88	33.081.200,00	33.081.200,00	7,70	40,80

Outras Despesas Correntes	27.535.687,00	27.535.687,00	7,20	37,44	28.917.618,00	28.917.618,00	7,13	37,45	28.225.454,00	28.225.454,00	6,57	34,81
Despesa Primária de Capital	1.022.000,00	1.022.000,00	0,27	1,39	1.028.000,00	1.028.000,00	0,25	1,33	1.034.000,00	1.034.000,00	0,24	1,28
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	3.660.000,00	3.660.000,00	0,96	4,98	3.830.000,00	3.830.000,00	0,94	4,96	3.990.000,00	3.990.000,00	0,93	4,92
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	3.660.000,00	3.660.000,00	0,96	4,98	3.830.000,00	3.830.000,00	0,94	4,96	3.990.000,00	3.990.000,00	0,93	4,92
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	3.243.463,00	0,00	0,85	4,41	3.403.132,00	0,00	0,84	4,41	3.559.346,00	0,00	0,83	4,39
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III- IV)	-416.537,00	0,00	-0,11	-0,57	-426.868,00	0,00	-0,11	-0,55	-430.654,00	0,00	-0,10	-0,53
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)			R$ 1,00
VARIÁVEIS	**2027**	**2028**	**2029**
Taxa de Câmbio	5,20	5,20	5,20
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Projeção do PIB do Estado	810.900.000.000,00	859.554.000.000,00	911.127.240.000,00
PIB real (crescimento % anual)	6,00	6,00	6,00
PARÂMETROS	**2027**	**2028**	**2029**
RCL - Receita Corrente Líquida	73.542.022,06	77.219.123,16	81.080.079,32
PIB - Produto Interno Bruto	382.524.512,22	405.475.982,95	429.804.541,93
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			16/04/2026 - 14:04:16

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**VARIAÇÃO**	
							Valor	**%**
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	58.100.000,00	618,71	87,10	79.586.913,64	451,67	119,31	21.486.913,64	36,98
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	58.100.000,00	618,71	87,10	76.251.452,29	471,43	114,31	18.151.452,29	31,24
Receitas Primárias Correntes	58.050.000,00	619,24	87,03	67.076.422,19	535,91	100,56	9.026.422,19	15,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.292.500,00	3.868,39	13,93	9.518.911,09	3.776,38	14,27	226.411,09	2,44
Transferências Correntes	47.246.999,99	760,83	70,83	56.129.566,73	640,43	84,15	8.882.566,74	18,80
Demais Receitas Primárias Correntes	1.510.500,01	23.798,10	2,26	1.427.944,37	25.173,97	2,14	-82.555,64	-5,47
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	718.940,49	0,07	9.175.030,10	3.917,92	13,75	9.125.030,10	18.250,06
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	58.100.000,00	618,71	87,10	79.035.101,85	454,82	118,48	20.935.101,85	36,03
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	56.055.000,00	641,28	84,03	76.889.661,64	467,51	115,27	20.834.661,64	37,17
Despesas Primárias Correntes	55.031.500,00	653,21	82,50	65.581.693,83	548,13	98,32	10.550.193,83	19,17
Pessoal e Encargos Sociais	30.292.189,88	1.186,68	45,41	31.540.318,18	1.139,72	47,28	1.248.128,30	4,12
Outras Despesas Correntes	24.739.310,12	1.453,03	37,09	34.041.375,65	1.055,98	51,03	9.302.065,53	37,60
Despesa Primária de Capital	1.023.500,00	35.121,67	1,53	11.307.967,81	3.178,91	16,95	10.284.467,81	1.004,83
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	100.000,00	359.470,25	0,15	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	100.000,00	359.470,25	0,15	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	3.000.000,00	11.982,34	4,50	2.899.213,81	12.398,89	4,35	-100.786,19	-3,36
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	3.000.000,00	11.982,34	4,50	2.899.213,81	12.398,89	4,35	-100.786,19	-3,36
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	2.045.000,00	17.578,01	3,07	-638.209,35	-56.324,82	-0,96	-2.683.209,35	-131,21

Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-855.000,00	-42.043,30	-1,28	-3.537.423,16	-10.161,92	-5,30	-2.682.423,16	313,73
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor	%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetros	Valor Previsto em 2025	Valor Realizado em 2025
PIb Nominal	0,00	762.000.000.000,00
RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	66.704.781,91
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null		16/04/2026 - 14:06:02

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício: 2027

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II) — R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.859.000,00	1.510.500,01	-18,00	4.171.600,00	176,00	5.094.350,00	22,00	5.768.460,00	13,00	7.777.869,00	34,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-2.234.999,00	2.045.000,00	-191,00	3.100.049,00	51,00	3.243.463,00	4,00	3.403.132,00	4,00	3.559.346,00	4,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.421.680,00	9.292.500,00	10,00	10.282.800,00	10,00	10.796.100,00	4,00	11.335.140,00	4,00	11.900.557,00	4,00
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	57.250.001,00	58.100.000,00	1,00	60.372.900,00	3,00	62.663.100,00	3,00	65.685.700,00	4,00	65.900.000,00	0,00
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receitas Primárias Correntes	53.200.001,00	58.050.000,00	9,00	60.322.900,00	3,00	62.613.100,00	3,00	65.635.700,00	4,00	65.850.000,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício: 2027
VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.041.906,76	30.292.189,88	12,00	28.952.600,00	-4,00	30.861.950,00	6,00	32.336.950,00	4,00	33.081.200,00	2,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%

Despesas Primárias Correntes	50.266.146,00	55.031.500,00	9,00	56.093.493,80	1,00	58.397.637,00	4,00	61.254.568,00	4,00	61.306.654,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	6.871.000,00	3.000.000,00	-56,00	3.486.000,00	16,00	3.660.000,00	4,00	3.830.000,00	4,00	3.990.000,00	4,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	6.871.000,00	3.000.000,00	-56,00	3.486.000,00	16,00	3.660.000,00	4,00	3.830.000,00	4,00	3.990.000,00	4,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Primária de Capital	5.218.854,00	1.023.500,00	-80,00	1.179.357,20	15,00	1.022.000,00	-13,00	1.028.000,00	0,00	1.034.000,00	0,00
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (Com Fontes RPPS)	4.050.000,00	100.000,00	-97,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Outras Despesas Correntes	23.224.239,24	24.739.310,12	6,00	27.140.893,80	9,00	27.535.687,00	1,00	28.917.618,00	5,00	28.225.454,00	-2,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	50.000,00	100.000,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.919.321,00	47.246.999,99	10,00	45.868.500,00	-2,00	46.722.650,00	1,00	48.532.100,00	3,00	46.171.574,00	-4,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	53.250.001,00	58.100.000,00	9,00	60.372.900,00	3,00	62.663.100,00	3,00	65.685.700,00	4,00	65.900.000,00	0,00
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	57.250.001,00	58.100.000,00	1,00	60.372.900,00	3,00	62.663.100,00	3,00	65.685.700,00	4,00	65.900.000,00	0,00
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-9.055.999,00	-855.000,00	-90,00	-385.951,00	-54,00	-416.537,00	7,00	-426.868,00	2,00	-430.654,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Outras Despesas Correntes	23.224.239,24	24.739.310,12	6,00	27.140.893,80	9,00	27.535.687,00	1,00	28.917.618,00	5,00	28.225.454,00	-2,00
Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	57.250.000,00	58.100.000,00	1,00	60.372.900,00	3,00	62.663.100,00	3,00	65.685.700,00	4,00	65.900.000,00	0,00
Despesa Primária de Capital	5.218.854,00	1.023.500,00	-80,00	1.179.357,20	15,00	1.022.000,00	-13,00	1.028.000,00	0,00	1.034.000,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.859.000,00	1.510.500,01	-18,00	4.171.600,00	176,00	5.094.350,00	22,00	5.768.460,00	13,00	7.777.869,00	34,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (Com Fontes RPPS)	4.050.000,00	100.000,00	-97,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	50.000,00	100.000,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	55.485.000,00	56.055.000,00	1,00	57.272.851,00	2,00	59.419.637,00	3,00	62.282.568,00	4,00	62.340.654,00	0,00
Juros e Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.919.321,00	47.246.999,99	10,00	45.868.500,00	-2,00	46.722.650,00	1,00	48.532.100,00	3,00	46.171.574,00	-4,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Juros e Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	6.871.000,00	3.000.000,00	-56,00	3.486.000,00	16,00	3.660.000,00	4,00	3.830.000,00	4,00	3.990.000,00	4,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	6.871.000,00	3.000.000,00	-56,00	3.486.000,00	16,00	3.660.000,00	4,00	3.830.000,00	4,00	3.990.000,00	4,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2027											
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.421.680,00	9.292.500,00	10,00	10.282.800,00	10,00	10.796.100,00	4,00	11.335.140,00	4,00	11.900.557,00	4,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.041.906,76	30.292.189,88	12,00	28.952.600,00	-4,00	30.861.950,00	6,00	32.336.950,00	4,00	33.081.200,00	2,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	57.250.000,00	58.100.000,00	1,00	60.372.900,00	3,00	62.663.100,00	3,00	65.685.700,00	4,00	65.900.000,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ										16/04/2026 - 14:06:52	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercício: 2027						
AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	113.892.306,57	100,00	102.212.205,58	100,00	87.079.731,21	100,00
TOTAL	113.892.306,57	100,00	102.212.205,58	100,00	87.079.731,21	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ					16/04/2026 - 14:36:11	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	22.174,48	498.017,36	13.270,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	486.141,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.174,48	11.876,36	13.270,39
Despesas Executadas	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	481.505,41	8.000,00	266.472,19
Despesas de Capital	481.505,41	8.000,00	266.472,19
Investimentos	481.505,41	8.000,00	266.472,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = (Ic - IIf)**
Valor (III)	-222.515,37	236.815,56	-253.201,80

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4° § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2027	**2028**	**2029**	
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	APOSENTADOS	28.620,00	30.500,00	32.500,00	REDUÇÃO DE DESPESAS
Total			**28.620,00**	**30.500,00**	**32.500,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						15/04/2026 - 17:40:58

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	68.900.781,91
(-) Transferências Constitucionais	56.129.566,73
(-) Transferências ao FUNDEB	8.372.357,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.398.857,52
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.398.857,52
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquída de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.398.857,52

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	15/04/2026 - 17:41:24

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício: 2027			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PRECATORIOS	350.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS	350.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**350.000,00**	**SUBTOTAL**	**350.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**350.000,00**	**TOTAL**	**350.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			15/04/2026 - 17:41:57

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
Exercício: 2027

Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1234	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHOS RURAL	Quilômetros	4	1.220.046,00	3.56	1.086.431,58	0.44	133.614,42
2123	REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES	Unidade	20	17.600,00	7.27	6.380,00	12.73	11.220,00
1249	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA	Metros	182.87	288.900,00	37.09	58.601,86	145.78	230.298,14
2123	REDE SANEAMENTO SÃO JOAQUIM	Unidade	1	305.000,00	0.89	274.308,23	0.11	30.691,77
1307	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	Metros	3526.06	647.181,47	3453.77	614.427,12	72.29	32.754,35
1208	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO	Metros	315	789.940,38	26.49	70.037,11	288.51	719.903,27
2123	SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	Unidade	1	1.299.000,00	0.05	64.950,00	0.95	1.234.050,00
1333	ASFALTO NOVO VIDA NOVA	Metros	25260.83	5.235.000,00	6749.69	1.399.236,38	18511.14	3.835.763,62
1301	ASFALTO DISTRITO DE OURILÂNDIA	Metros	74552.41	11.095.000,00	40370.13	5.009.786,55	34182.28	6.085.213,45
1369	RECONTRUÇÃO DE PONTES E REPAROS EM EDIFICAÇÕES -	Metros	9220.77	3.234.392,12	4153.08	1.456.786,17	5067.69	1.777.605,95
	Total:		**113083.94**	**24.132.059,97**	**54802.02**	**10.040.945,00**	**58281.92**	**14.091.114,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ								15/04/2026 - 17:42:25

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:A0C1B859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
35/2026 - PE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 35/2026

Processo Adm.: 68/2026
Data do Processo: 12/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 68/2026
b) Nr. Licitação: 35/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 30/07/2026
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica, incluindo serviços de solda, usinagem, tornearia e retífica de motores e componentes, com fornecimento e substituição de peças e acessórios (PO – Peças Originais e Genuínas e PR – Peças de Reposição), destinados à frota de máquinas do Município de Flor da Serra do Sul.

Lote: 1

Participante: J MARTINELLI LTDA (01.400.519/0001-20)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR 2012	1,000	UN	86,00	150.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	300,000	HR	86,00	60.240,00

Total do Participante: 210.240,00

Lote: 2

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA MOTONIVELADORA 919R SEM 2023	1,000	UN	90,00	160.000,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA MOTONIVELADORA 919R SEM.	160,000	HR	90,00	32.128,00

Total do Participante: 192.128,00

Lote: 3

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	1,000	UN	91,00	90.000,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MÊCANICA PARA MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	210,000	HR	91,00	42.168,00

Total do Participante: 132.168,00

Lote: 4

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR XCMG	1,000	UN	91,00	80.000,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ROLO COMPACTADOR XCMG	190,000	HR	91,00	38.152,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 30/07/2026, às 09:27:58. Protocolo: 7c3814fd-935e-4492-b35b-c379b2c77ba1

Total do Participante: 118.152,00

Lote: 5

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ROLO COMPACTADOR V110 PD NEW HOLLAND 2025	1,000	UN	90,00	80.000,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ROLO COMPACTADOR V110 PD NEW HOLLAND 2025	200,000	HR	90,00	40.160,00

Total do Participante: 120.160,00

Lote: 6

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG -XE80DA	1,000	UN	91,00	95.000,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MÊCANICA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG -XE80DA	170,000	HR	91,00	36.544,90
		Total do Participante:			131.544,90

Lote: 7

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA XCMG XE225BR	1,000	UN	90,00	150.000,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA XCMG XE225BR	190,000	HR	90,00	40.844,30
		Total do Participante:			190.844,30

Lote: 8

Participante: MECANICA BARCELLA LTDA (02.262.722/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 GC CATERPILLAR	1,000	UN	72,00	120.000,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 GC CATERPILLAR	190,000	HR	72,00	40.844,30
		Total do Participante:			160.844,30

Lote: 9

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA-MULLER MR406ADV	1,000	UN	90,00	80.000,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA RETROESCAVADEIRA-MULLER MR406ADV	160,000	HR	90,00	34.395,20
		Total do Participante:			114.395,20

Lote: 10

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND	1,000	UN	91,00	90.000,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND	190,000	HR	91,00	40.844,30
		Total do Participante:			130.844,30

Lote: 11

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA	1,000	UN	91,00	90.000,00

RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND 2025

22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND 2025	190,000	HR	91,00	40.844,30
		Total do Participante:			130.844,30

Lote: 12

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA PA CARREGADEIRA LW 350 KV XCMG 2024	1,000	UN	91,00	120.000,00
24	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA PA CARREGADEIRA LW 350 KV XCMG	160,000	HR	91,00	32.395,20
		Total do Participante:			152.395,20

Lote: 13

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA PA CARREGADEIRA 656D SEM 2020	1,000	UN	91,00	85.000,00
26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA PA CARREGADEIRA 656D SEM 2020	190,000	HR	91,00	38.469,30
		Total do Participante:			123.469,30

Lote: 14

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA PA CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILLAR	1,000	UN	90,00	70.000,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA PA CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILLAR	180,000	HR	90,00	36.444,60
		Total do Participante:			106.444,60

Lote: 15

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE ESTEIRA D4 CS CATERPILLAR 2025	1,000	UN	91,00	60.000,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE ESTEIRA D4 CS CATERPILLAR 2025	200,000	HR	91,00	40.160,00
		Total do Participante:			100.160,00

Lote: 16

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 90 2024	1,000	UN	60,00	20.000,00
32	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 90 2024	160,000	HR	60,00	25.088,00
		Total do Participante:			45.088,00

Lote: 17

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE PNEU T5.100 NEW HOLLAND 2020	1,000	UN	60,00	20.000,00
34	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE PNEU T5.100 NEW HOLLAND 2020	160,000	HR	60,00	25.088,00
		Total do Participante:			45.088,00

Lote: 18

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE PNEU 6090 FARMATRAC 2020	1,000	UN	91,00	20.000,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR DE PNEU 6090 FARMATRAC 2020	160,000	HR	91,00	25.088,00
		Total do Participante:			45.088,00

Lote: 19

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR 8000 MAHINDRA 2017	1,000	UN	91,00	32.000,00
38	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR 8000 MAHINDRA 2017	160,000	HR	91,00	25.088,00
		Total do Participante:			57.088,00

Lote: 20

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR 6065 MAHINDRA 2025	1,000	UN	90,00	23.000,00
40	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA TRATOR 6065 MAHINDRA 2025	160,000	HR	90,00	25.088,00
		Total do Participante:			48.088,00

Lote: 21

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL JF-C120 2021	1,000	UN	85,00	23.000,00
42	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL JF-C120 2021	100,000	HR	85,00	15.014,00
		Total do Participante:			38.014,00

Lote: 22

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL CREMASCO CUSTON 950-C III 2023	1,000	UN	80,00	10.500,00

44	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL CREMASCO CUSTON 950-C III 2023	100,000	HR	80,00	15.014,00

Total do Participante: 25.514,00

Lote: 23

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL MENTA-ATM 1.1 2020	1,000	UN	80,00	10.500,00
46	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL MENTA-ATM 1.1 2020	140,000	HR	80,00	21.019,60

Total do Participante: 31.519,60

Lote: 24

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL MENTA-ATM 1.1 2022	1,000	UN	70,00	6.700,00
48	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA ÁREA TOTAL MENTA-ATM 1.1 2022	140,000	HR	70,00	21.019,60

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 30/07/2026, às 09:27:58. Protocolo: 7c3814fd-935e-4492-b35b-c379b2c77ba1

Total do Participante: 27.719,60

Lote: 25

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA GRADE NIVELADORA METAL FREITAS GNH 32X20 2024	1,000	UN	60,00	7.300,00
50	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA GRADE NIVELADORA METAL FREITAS GNH 32X20 2024	100,000	HR	60,00	15.014,00

Total do Participante: 22.314,00

Lote: 26

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA GRADE ARRADOURA TATU-ATCR-16 2014	1,000	UN	65,00	5.500,00
52	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA GRADE ARRADOURA TATU-ATCR-16 2014	80,000	HR	65,00	12.011,20

Total do Participante: 17.511,20

Lote: 27

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO IPACOL.DELV-5.0 2006	1,000	UN	65,00	18.900,00
54	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO IPACOL.DELV-5.0 2006	80,000	HR	65,00	12.011,20

Total do Participante: 30.911,20

Lote: 28

Participante: ADENIR GHIZZI LTDA (05.241.477/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA CARRETO AGRICOLA BASCULANTE BRL-TF 7000 LUNECO	1,000	UN	65,00	4.900,00
56	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA CARRETO AGRICOLA BASCULANTE BRL-TF 7000 LUNECO	130,000	HR	65,00	19.518,20

Total do Participante: 24.418,20

Lote: 29

Participante: MECANICA BARCELLA LTDA (02.262.722/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA CARRETO AGRICOLA BASCULANTE BRL-TF 7000 LUNECO II	1,000	UN	61,00	4.900,00
58	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA CARRETO AGRICOLA BASCULANTE BRL-TF 7000 LUNECO II	130,000	HR	61,00	19.518,20

Total do Participante: 24.418,20

Lote: 30

Participante: MECANICA BARCELLA LTDA (02.262.722/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO BUDNY-CDAB 6000 2023	1,000	UN	61,50	4.900,00
60	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO BUDNY-CDAB 6000 2023	80,000	HR	61,50	12.011,20

Total do Participante: 16.911,20

Lote: 31
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO SCHEMAK 2023	1,000	UN	65,00	4.900,00
62	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO SCHEMAK 2023	80,000	HR	65,00	12.011,20

Total do Participante: 16.911,20

Lote: 32
Participante: MECANICA BARCELLA LTDA (02.262.722/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA NOGUEIRA 2026	1,000	UN	65,00	7.900,00
64	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA NOGUEIRA 2026	140,000	HR	65,00	21.019,60

Total do Participante: 28.919,60

Lote: 33
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA NOGUEIRA 2026 II	1,000	UN	70,00	7.900,00
66	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MECÂNICA PARA ENSILADEIRA NOGUEIRA 2026 II	140,000	HR	70,00	21.019,60

Total do Participante: 28.919,60

Lote: 34
Participante: MECANICA BARCELLA LTDA (02.262.722/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	1,000	UN	61,50	250.000,00
68	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	1.600,000	HR	61,50	234.352,00

Total do Participante: 484.352,00

Lote: 35
Participante: JIOVANI ADAO DE MORA 07280944957 (22.118.128/0001-97)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
69	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	1,000	UN	62,00	20.000,00
70	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	170,000	HR	62,00	30.600,00

Total do Participante: 50.600,00

Lote: 36
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
71	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA 919R SEM	1,000	UN	73,00	25.000,00
72	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA 919R SEM	170,000	HR	73,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 37
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
73	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	1,000	UN	65,00	20.000,00
74	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	170,000	HRS	65,00	30.600,00

Total do Participante: 50.600,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 30/07/2026, às 09:27:58. Protocolo: 7c3814fd-935e-4492-b35b-c379b2c77ba1

Página: 6 / 9

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 30/07/2026, às 09:27:58. Protocolo: 7c3814fd-935e-4492-b35b-c379b2c77ba1

Página: 7 / 9

Lote: 38
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
75	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ROLO COMPACTADOR XCMG 2021	1,000	UN	70,00	20.000,00
76	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL PARA ROLO COMPACTADOR XCMG 2021	170,000	HR	70,00	30.600,00

Total do Participante: 50.600,00

Lote: 39

Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
77	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR V110 PD NEW HOLLAND 2025	1,000	UN	67,00	25.000,00
78	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR V110 PD NEW HOLLAND 2025	170,000	HR	67,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 40

Participante: ADRIANO JUNIOR SOMMER FINK 08001548945 (14.979.381/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
79	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG - XE80DA 2023	1,000	UN	65,00	25.000,00
80	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG - XE80DA 2023	170,000	HR	65,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 41

Participante: ADRIANO JUNIOR SOMMER FINK 08001548945 (14.979.381/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
81	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE225BR	1,000	UN	65,00	25.000,00
82	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE225BR	170,000	HR	65,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 42

Participante: ADRIANO JUNIOR SOMMER FINK 08001548945 (14.979.381/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
83	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 GC CATERPILLAR	1,000	UN	70,00	25.000,00
84	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 GC CATERPILLAR	170,000	HR	70,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 43

Participante: ADRIANO JUNIOR SOMMER FINK 08001548945 (14.979.381/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
85	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE RETROESCAVADEIRA-MULLER MR406ADV	1,000	UN	73,00	25.000,00
86	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL PARA RETROESCAVADEIRA-MULLER MR406ADV	170,000	HRS	73,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 44

Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
87	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND	1,000	UN	75,00	25.000,00
88	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA	170,000	HR	75,00	30.600,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 30/07/2026, às 09:27:58. Protocolo: 7c3814fd-935e-4492-b35b-c379b2c77ba1

RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 45

Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
89	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND 2025	1,000	UN	80,00	25.000,00
90	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA B80C NEW HOLLAND 2025	170,000	HR	80,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 46

Participante: 65.078.977 LEANDRO DE OLIVEIRA (65.078.977/0001-77)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
91	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA PA CARREGADEIRA LW 350 KV XCMG 2024	1,000	UN	85,00	25.000,00
92	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA PA CARREGADEIRA LW 350 KV XCMG 2024	170,000	HR	85,00	30.600,00

Total do Participante: 55.600,00

Lote: 47
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
93	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA PA CARREGADEIRA 656D SEM 2020	1,000	UN	80,00	25.000,00
94	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA PA CARREGADEIRA 656D SEM 2020	170,000	HR	80,00	30.600,00
			Total do Participante:		55.600,00

Lote: 48
Participante: 65.078.977 LEANDRO DE OLIVEIRA (65.078.977/0001-77)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
95	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA PA CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILLAR	1,000	UN	80,01	25.000,00
96	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA PA CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILLAR	170,000	HR	80,01	30.600,00
			Total do Participante:		55.600,00

Lote: 49
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
97	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE TRATOR DE ESTEIRA D4CS	1,000	UN	50,00	25.000,00
98	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE ESTEIRA D4 CS CATERPILLAR 2025	170,000	HR	50,00	30.600,00
			Total do Participante:		55.600,00

Lote: 50
Participante: 61.124.294 IGOR DUARTE CHIESA (61.124.294/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
99	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 90 2024	1,000	UN	75,00	20.000,00
100	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE PNEU LS PLUS 90 2024	170,000	HR	75,00	30.600,00
			Total do Participante:		50.600,00

Lote: 51
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total

101	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE PNEU T5.100 NEW HOLLAND 2020	1,000	UN	80,00	20.000,00
102	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE PNEU T5.100 NEW HOLLAND 2020	170,000	HR	80,00	30.600,00
			Total do Participante:		50.600,00

Lote: 52
Participante: 61.124.294 IGOR DUARTE CHIESA (61.124.294/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
103	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE PNEU 6090 FARMATRAC 2020	1,000	UN	75,00	20.000,00
104	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR DE PNEU 6090 FARMATRAC 2020	170,000	HR	75,00	30.600,00
			Total do Participante:		50.600,00

Lote: 53
Participante: 61.124.294 IGOR DUARTE CHIESA (61.124.294/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
105	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR 8000 MAHINDRA 2017	1,000	UN	75,00	20.000,00
106	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR 8000 MAHINDRA 2017	170,000	HR	75,00	30.600,00
			Total do Participante:		50.600,00

Lote: 54
Participante: 61.124.294 IGOR DUARTE CHIESA (61.124.294/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
107	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR 6065 MAHINDRA 2025	1,000	UN	75,00	20.000,00
108	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ELÉTRICA PARA TRATOR 6065 MAHINDRA 2025	170,000	HR	75,00	30.600,00
			Total do Participante:		50.600,00

Lote: 55
Participante: S M SOLDAS LTDA (38.091.123/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
109	SOLDA ELÉTRICA COM ELETRODO REVESTIDO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TODAS AS MAQUINAS	4.000,000	UN	80,00	419.320,00

Total do Participante: 419.320,00

Total Geral: 4.664.748,00

Flor da Serra do Sul, 30 de Julho de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:16D49E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.436.000,00	10.036.000,00	906.499,90	3.256.191,56	100,00	6.779.808,44	1.266.787,76	2.988.036,72	100,00	7.047.963,28
ADMINISTRAÇÃO	444.000,00	664.000,00	77.698,24	354.361,57	10,88	309.638,43	123.695,19	266.747,23	8,93	397.252,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	444.000,00	664.000,00	77.698,24	354.361,57	10,88	309.638,43	123.695,19	266.747,23	8,93	397.252,77
URBANISMO	100.000,00	600.000,00	230.055,42	396.560,99	12,18	203.439,01	133.248,27	272.668,47	9,13	327.331,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	600.000,00	230.055,42	396.560,99	12,18	203.439,01	133.248,27	272.668,47	9,13	327.331,53
AGRICULTURA	1.812.000,00	1.812.000,00	156.747,10	699.112,42	21,47	1.112.887,58	229.985,80	661.544,44	22,14	1.150.455,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.812.000,00	1.812.000,00	156.747,10	699.112,42	21,47	1.112.887,58	229.985,80	661.544,44	22,14	1.150.455,56
ENERGIA	7.080.000,00	6.960.000,00	441.999,14	1.806.156,58	55,47	5.153.843,42	779.858,50	1.787.076,58	59,81	5.172.923,42
ENERGIA ELÉTRICA	7.080.000,00	6.960.000,00	441.999,14	1.806.156,58	55,47	5.153.843,42	779.858,50	1.787.076,58	59,81	5.172.923,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	9.436.000,00	10.036.000,00	906.499,90	3.256.191,56	100,00	6.779.808,44	1.266.787,76	2.988.036,72	100,00	7.047.963,28
JUAREZ MIGUEL DA SILVA		***TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA***				***LEANDRO JASINSKI***				
Contador		Controladora Interna				Presidente Do Conder				
CRC: PR052551/O-0										
Entidades:										
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional										

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B8AD48FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
RREO 3º BIMESTRE CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	9.755,36	27,10	24.893,75	69,15	11.106,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	36.000,00	36.000,00	9.755,36	27,10	24.893,75	69,15	11.106,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.464.000,00	2.464.000,00	284.217,45	11,53	725.624,82	29,45	1.738.375,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.464.000,00	2.464.000,00	284.217,45	11,53	725.624,82	29,45	1.738.375,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS							
PAULO ROBERTO PEDRO		***IVONETE LOPES DA SILVA***					
Presidente		Contabilista					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:24							

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	1.852.300,17	645.964,09
DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	1.950.000,00	195.141,82	588.800,14	1.361.199,86	195.233,17	588.699,83	1.361.300,17	586.964,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.000,00	267.000,00	16.328,96	63.709,97	203.290,03	16.328,96	63.709,97	203.290,03	61.974,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.683.000,00	1.683.000,00	178.812,86	525.090,17	1.157.909,83	178.904,21	524.989,86	1.158.010,14	524.989,86
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	118.000,00	118.000,00	407.000,00	59.000,00	59.000,00	466.000,00	59.000,00
INVESTIMENTOS	525.000,00	525.000,00	118.000,00	118.000,00	407.000,00	59.000,00	59.000,00	466.000,00	59.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	1.852.300,17	645.964,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	1.852.300,17	645.964,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	43.718,43	(43.718,43)	39.739,64	102.818,74	(102.818,74)	104.554,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	750.518,57	1.749.481,43	293.972,81	750.518,57	1.749.481,43	750.518,57
Entidades:									
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS									

PAULO ROBERTO PEDRO	***IVONETE LOPES DA SILVA***
Presidente	Contabilista
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:36	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.852.300,17
ADMINISTRAÇÃO	2.475.000,00	2.475.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.768.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.827.300,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.000,00	2.475.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.768.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.827.300,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.852.300,17
Entidades:										
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS										

PAULO ROBERTO PEDRO	***IVONETE LOPES DA SILVA***
Presidente	Contabilista
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2026 10:38	

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:FD3FD00A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
RREO 3º BIMESTRE CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	9.755,36	27,10	24.893,75	69,15	11.106,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	36.000,00	36.000,00	9.755,36	27,10	24.893,75	69,15	11.106,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.464.000,00	2.464.000,00	284.217,45	11,53	725.624,82	29,45	1.738.375,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.464.000,00	2.464.000,00	284.217,45	11,53	725.624,82	29,45	1.738.375,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.500.000,00	2.500.000,00	293.972,81	11,76	750.518,57	30,02	1.749.481,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS							
PAULO ROBERTO PEDRO		***IVONETE LOPES DA SILVA***					
Presidente		Contabilista					

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	1.852.300,17	645.964,09
DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	1.950.000,00	195.141,82	588.800,14	1.361.199,86	195.233,17	588.699,83	1.361.300,17	586.964,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.000,00	267.000,00	16.328,96	63.709,97	203.290,03	16.328,96	63.709,97	203.290,03	61.974,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.683.000,00	1.683.000,00	178.812,86	525.090,17	1.157.909,83	178.904,21	524.989,86	1.158.010,14	524.989,86
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	118.000,00	118.000,00	407.000,00	59.000,00	59.000,00	466.000,00	59.000,00
INVESTIMENTOS	525.000,00	525.000,00	118.000,00	118.000,00	407.000,00	59.000,00	59.000,00	466.000,00	59.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	1.852.300,17	645.964,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	1.852.300,17	645.964,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	43.718,43	(43.718,43)	39.739,64	102.818,74	(102.818,74)	104.554,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	750.518,57	1.749.481,43	293.972,81	750.518,57	1.749.481,43	750.518,57
Entidades:									
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS									
PAULO ROBERTO		***PEDRO IVONETE LOPES DA SILVA***							
Presidente		Contabilista							

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2026 Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.852.300,17
ADMINISTRAÇÃO	2.475.000,00	2.475.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.768.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.827.300,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.000,00	2.475.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.768.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.827.300,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.500.000,00	2.500.000,00	313.141,82	706.800,14	100,00	1.793.199,86	254.233,17	647.699,83	100,00	1.852.300,17
Entidades:										
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS										
PAULO ROBERTO PEDRO			***IVONETE LOPES DA SILVA***							
Presidente			Contabilista							

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2A25D6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.006.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
E	1863	09.006.08.243.0021.5.001.3.1.90.13.00.0	33981	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	4.005,75	4.005,75	0,00	4.005,75	0,00	15.994,25
O	953	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
E	1864	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.14.00.0	33981	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	954	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.483,00
O	1871	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31920	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	3.878,40	1.148,40	1.148,40	2.730,00	0,00	1.121,60
E	1865	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	33981	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
E	1866	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.32.00.0	33981	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1867	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.36.00.0	33981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	20.028,78	20.028,78	20.028,78	0,00	0,00	69.971,22
O	955	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.247,00
E	1869	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	0,00	0,00	8.880,00
E	1868	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	33981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.000,00	57.411,48	42.724,68	36.857,96	20.553,52	0,00	193.588,52
O	956	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.291,00
O	957	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
			Total ProjAtiv:		**511.931,00**	**106.444,41**	**89.027,61**	**79.155,14**	**27.289,27**	**0,00**	**405.486,59**
09.006.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	958	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	959	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.910,00	71.852,52	71.852,52	71.852,52	0,00	0,00	111.057,48
O	960	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
O	961	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.337,00
O	962	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	963	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.180,00	8.954,97	8.954,97	8.954,97	0,00	0,00	15.225,03
O	964	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	965	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	636,00	636,00	636,00	0,00	0,00	4.128,00
O	966	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.871,00	16.638,39	16.638,39	16.638,39	0,00	0,00	26.232,61
O	967	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O	968	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	969	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.460,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	0,00	0,00	21.839,00

O	970	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.946,00
O	971	09.006.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.910,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00	6.630,00
			Total ProjAtiv:		**354.109,25**	**104.982,88**	**104.982,88**	**104.982,88**	**0,00**	**0,00**	**249.126,37**
09.006.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	972	09.006.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.255,00
			Total ProjAtiv:		**45.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.255,00**
09.006.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	973	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	974	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.819,00	118.595,76	118.595,76	118.595,76	0,00	0,00	36.223,24
O	975	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.964,00	22.624,41	22.624,41	18.732,04	3.892,37	0,00	8.339,59
O	976	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	977	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	978	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	979	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,00
O	980	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.864,00	5.534,67	4.859,23	4.859,23	675,44	0,00	12.329,33
O	981	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	982	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	983	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.682,00	4.041,70	4.041,70	4.041,70	0,00	0,00	37.640,30
O	984	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O	985	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O	986	09.006.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00	950,00	950,00	950,00	0,00	0,00	4.400,00
			Total ProjAtiv:		**280.278,00**	**151.746,54**	**151.071,10**	**147.178,73**	**4.567,81**	**0,00**	**128.531,46**
09.006.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	987	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	988	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.528,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	9.278,00
O	989	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	990	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
			Total ProjAtiv:		**23.820,00**	**250,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**0,00**	**23.570,00**
			Total na Entidade:		**1.215.393,25**	**363.423,83**	**345.331,59**	**331.566,75**	**31.857,08**	**0,00**	**851.969,42**
			Total Geral:		**1.215.393,25**	**363.423,83**	**345.331,59**	**331.566,75**	**31.857,08**	**0,00**	**851.969,42**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCF8D56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PCA 2027

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)

Parâmetros: Id: [329]

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Plano de contratação anual (PCA) 2027

Data de geração	Valor total estimado	Quantidade de itens	Situação
21/05/2026	R$ 87.984.136,36	4.514,00	Publicado

DFDs:

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
3/2026	11,00	R$ 14.750,47	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE

Objeto:

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade Valor unitário		Valor total
1	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	3,00	24,99	74,97
2	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	10,00	7,85	78,50
3	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	240,00	3,65	876,00
4	0 - Caneta tipo marcador permanente para	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e	UN	20,00	1,30	26,00
5	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	20,00	1,08	21,60
6	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	20,00	1,01	20,20
7	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	20,00	3,09	61,80
8	0 - Molhador de dedos 12 gramas	Molhador de dedos 12 gramas	UN	10,00	1,50	15,00
9	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	30,00	183,28	5.498,40
10	0 - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500	RES	100,00	23,33	2.333,00
11	0 - Pasta classificadora em cartolina plastificada	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável	UN	1.500,00	3,83	5.745,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
4/2026	1,00	R$ 835,00	Médio	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	5,00	167,00	835,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
5/2026	16,00	R$ 18.730,20	Baixo	01/04/2027		Aquisição de enxoval de bebê

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade Valor unitário		Valor total
1	0 - Macacão de plush longo, bordado, tamanho	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola	UN	80,00	22,50	1.800,00
2	0 - Macacão de malha, manga longa. Tamanho	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia	UN	80,00	13,50	1.080,00
3	0 - Par de meias para bebê, material 78%	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12%	UN	80,00	2,00	160,00
4	0 - Conjuntinho de lã, contendo casaquinho,	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, touca, luva e	UN	80,00	29,90	2.392,00
5	0 - Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico -	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster,	UN	40,00	45,00	1.800,00
6	0 - Body infantil 100% em algodão, manga longa,	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M,	UN	80,00	8,50	680,00
7	0 - Body infantil 100% em algodão, manga curta,	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M,	UN	80,00	6,49	519,20
8	0 - Cadeira para Carro até 36 kg	Cadeira para Carro até 36 kg	UN	3,00	785,00	2.355,00
9	0 - Babador impermeável: Com fechamento no	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através	UN	40,00	14,55	582,00
10	0 - Mamadeira;	Mamadeira Marca: superior ou igual Philips Avent; Cor:	UN	20,00	30,00	600,00
11	0 - Toalha de banho com capuz	Toalha de banho com capuz	UN	40,00	18,95	758,00
12	0 - Travesseiro antisufocante para bebê.	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido	UN	40,00	7,50	300,00
13	0 - Pacote de Fralda de tecido sendo 100%	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5	UN	40,00	22,50	900,00
14	0 - Bolsa grande para maternidade: profundidade	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de	UN	40,00	57,00	2.280,00
15	0 - Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70	UN	40,00	22,50	900,00
16	0 - Protetor Solar infantil fps mínimo de 60 com	Protetor Solar infantil - Protetor solar infantil fps mínimo de 60	UN	40,00	40,60	1.624,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
6/2026	1,00	R$ 12.000,00	Alto	01/04/2027		PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO

Objeto:

PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE	C/CO	400,00	30,00	12.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

7/2026	1,00	R$ 17.068,00	Alto	15/03/2027		PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA

Objeto:
PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE	C/CO	400,00	42,67	17.068,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
8/2026	1,00	R$ 12.178,93	Médio	25/01/2027		FERRAMENTA DE PESQUISA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de assinatura ferramenta de	Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de	SER	1,00	12.178,93	12.178,93

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
9/2026	1,00	R$ 87.500,00	Alto	25/02/2027		JORNAL DIÁRIO DE GRANDE

Objeto:
JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO	C/CO	12,50	7.000,00	87.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
10/2026	1,00	R$ 10.005,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	1.500,00	6,67	10.005,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
12/2026	1,00	R$ 73.370,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	11.000,00	6,67	73.370,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
13/2026	1,00	R$ 9.600,00	Médio	05/02/2027		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

Objeto:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - locação imóvel	locação imóvel	MÊS	12,00	800,00	9.600,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
14/2026	2,00	R$ 4.900,00	Médio	15/03/2027		ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS

Objeto:
ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PPRA-PCMSO-LTCAT

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ELABORAÇÃO DE PCMSO	ELABORAÇÃO DE PCMSO	SER	1,00	2.950,00	2.950,00
2	0 - Prestação de serviços técnicos	Prestação de serviços técnicos especializados para a	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
15/2026	15,00	R$ 44.171,65	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:
AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário		Valor total
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	40,00	78,99		3.159,60

2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	40,00	79,99	3.199,60
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	40,00	95,50	3.820,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	40,00	98,00	3.920,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	40,00	119,50	4.780,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	35,00	122,50	4.287,50
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	35,00	30,99	1.084,65
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	40,00	32,99	1.319,60
9	0 - PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	KG	100,00	14,45	1.445,00
10	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	55,00	28,99	1.594,45
11	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	45,00	28,99	1.304,55
12	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	40,00	90,99	3.639,60
13	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	25,00	177,50	4.437,50
14	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	40,00	32,99	1.319,60
15	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	30,00	162,00	4.860,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
16/2026	4,00	R$ 30.530,00	Baixo	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	700,00	26,90	18.830,00
2	0 - MARMITEX P.	MARMITEX P.	UN	250,00	12,90	3.225,00
3	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	250,00	15,90	3.975,00
4	0 - MARMITEX G.	MARMITEX G.	UN	250,00	18,00	4.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
17/2026	1,00	R$ 21.888,00	Alto	20/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 -	Seguro de vida	Contratação de seguradora, para prestação de serviços de	UN	11.400,00	1,92	21.888,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
19/2026	14,00	R$ 57.384,15	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	200,00	78,99	15.798,00
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	80,00	79,99	6.399,20
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	40,00	95,50	3.820,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	20,00	98,00	1.960,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	20,00	119,50	2.390,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	20,00	110,00	2.200,00
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	20,00	30,99	619,80
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	30,00	32,99	989,70
9	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	20,00	28,99	579,80
10	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	30,00	28,99	869,70
11	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	200,00	90,99	18.198,00
12	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	10,00	177,50	1.775,00
13	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	5,00	32,99	164,95
14	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	10,00	162,00	1.620,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
20/2026	4,00	R$ 2.173,00	Baixo	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	20,00	26,90	538,00
2	0 - MARMITEX P.	MARMITEX P.	UN	20,00	12,90	258,00
3	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	30,00	15,90	477,00
4	0 - MARMITEX G.	MARMITEX G.	UN	50,00	18,00	900,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
21/2026	2,00	R$ 803,70	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO
Objeto:						
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO						
Itens						
Número Descrição		**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Valor unitário**		**Valor total**
1	0 - SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN EXP 16	SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN EXP 16 RENAVAN	UN	1,00	109,39	109,39
2	0 - SEGURO TOTAL RENAULT KWID INTENS	SEGURO TOTAL RENAULT KWID INTENS 2 PLACA SDQ-	UN	1,00	694,31	694,31

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
22/2026	6,00	R$ 30.443,12	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL						

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	100,00	17,19	1.719,00
2	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	5,00	44,90	224,50
3	0 - Recarga cilindro de gás P-45	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0	BTJ	2,00	401,00	802,00
4	0 - Casco com recarga de cilindro de gás p-45	casco com recarga de cilindro de gás p-45 capacidade	BTJ	2,00	1.073,16	2.146,32
5	0 - Casco com recarga botijão de gás P-13	Casco com recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima	BTJ	10,00	338,53	3.385,30
6	0 - Recarga de botijão de gás P-13	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	200,00	110,83	22.166,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
23/2026	1,00	R$ 1.196,00	Baixo	15/01/2027		AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Camiseta personalizada ,tecido poliviscose,	Camiseta personalizada ,tecido poliviscose, modelo gola	UN	40,00	29,90	1.196,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
24/2026	23,00	R$ 46.341,40	Alto	30/05/2027		AQUISIÇÃO DE CARNE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE CARNE						

Itens						
Número Descrição		**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Valor unitário**		**Valor total**
1	0 - Carne bovina de costela em cubos congelada	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e	KG	150,00	20,68	3.102,00
2	0 - CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA	KG	100,00	34,32	3.432,00
3	0 - Carne bovina coxão mole congelado (bife)	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de	KG	100,00	37,11	3.711,00
4	0 - Carne bovina moída de primeira congelada.	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e	KG	150,00	18,00	2.700,00
5	0 - Costela de boi em tiras	Costela de boi em tiras. A vacuo. Devendo ser fornecida em	KG	100,00	20,68	2.068,00
6	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA.	KG	120,00	11,80	1.416,00
7	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA.	KG	120,00	22,07	2.648,40
8	0 - Carne de peito frango com osso	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida	KG	50,00	11,73	586,50
9	0 - Carne de frango (coxinha da asa) congelada.	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser	KG	50,00	13,27	663,50
10	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	10 CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	100,00	20,00	2.000,00
11	0 - FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO	15 FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO.	KG	80,00	25,00	2.000,00
12	0 - Carne suína bisteca congelada.	Carne suína bisteca congelada. Embalagem plástica	KG	40,00	16,00	640,00
13	0 - CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM	14 CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS	KG	50,00	22,28	1.114,00
14	0 - Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800	Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800 gramas.	KG	15,00	41,48	622,20
15	0 - ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E	17 ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E	PCT	10,00	30,00	300,00
16	0 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. 1. Descrição: Produto	KG	60,00	24,28	1.456,80
17	0 - LINGÜIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA.	LINGÜIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA. 1. Descrição:	KG	40,00	22,71	908,40

18	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADA	QUEIJO MUSSARELA FATIADA. 1. Descrição: Produzida a	KG	100,00	47,60	4.760,00
19	0 - Presunto pré-cozido fatiado;	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida,	KG	100,00	28,90	2.890,00
20	0 - BACON	BACON. 1. Descrição: Carne suína, bacon em manta, com	KG	90,00	41,98	3.778,20
21	0 - COXÃO MOLE EM TIRAS.	COXÃO MOLE EM TIRAS. 1. Descrição: Carne bovina de 1ª	KG	120,00	26,00	3.120,00
22	0 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E	KG	40,00	18,34	733,60
23	0 - SALSICHA TIPO HOT DOG...	SALSICHA TIPO HOT DOG.	KG	120,00	14,09	1.690,80

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
25/2026	4,00	R$ 9.535,99	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	250,00	17,19	4.297,50
2	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	20,00	44,90	898,00
3	0 - Recarga de botijão de gás P-13	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	30,00	110,83	3.324,90
4	0 - Casco com recarga botijão de gás P-13	Casco com recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima	BTJ	3,00	338,53	1.015,59

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
26/2026	12,00	R$ 5.803,75	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	5,00	80,00	400,00
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	5,00	79,75	398,75
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	5,00	94,00	470,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	5,00	115,00	575,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	5,00	135,00	675,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	5,00	110,00	550,00
7	0 - TORTA TIPO EMPADÃO	TORTA TIPO EMPADÃO - FRANGO; PALMITO	KG	6,00	35,00	210,00
8	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	5,00	40,00	200,00
9	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	5,00	90,00	450,00
10	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	5,00	200,00	1.000,00
11	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	5,00	45,00	225,00
12	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	5,00	130,00	650,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
27/2026	1,00	R$ 130,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	1.000,00	0,13	130,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
28/2026	109,00	R$ 334.026,30	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Itens

Número Descrição		**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Valor unitário**		**Valor total**
1	0 - Abacaxi em calda. Lata com peso líquido de	Abacaxi em calda, em rodelas, com aspecto, cheiro, cor e	LT	100,00	14,76	1.476,00
2	0 - Achocolatado liquido, contendo 200 ml	Achocolatado liquido, pronto em embalagem longa vida com	CX	150,00	1,29	193,50
3	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó.	EMB	200,00	4,16	832,00
4	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com 8	EMB	150,00	10,42	1.563,00
5	0 - Açúcar de confeiteiro, Embalagem tipo	Açúcar de confeiteiro, obtido da cana de açúcar, com aspecto	EMB	20,00	5,50	110,00
6	0 - Açúcar mascavo, 500 gramas	Açúcar mascavo, obtido da cana de açúcar, livre de	EMB	20,00	5,40	108,00
7	0 - Açúcar refinado 01 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	1.700,00	3,73	6.341,00
8	0 - Açúcar refinado 05 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	1.500,00	17,87	26.805,00
9	0 - Açucar cristal 5 kg	Açucar cristal 5 kg	PCT	20,00	17,75	355,00
10	0 - Adoçante líquido, 100 ml	Adoçante líquido, prazo validade de no mínimo 06 meses, tipo	FR	10,00	2,97	29,70
11	0 - Água mineral com gás. Embalagem com 12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510	EMB	10,00	13,40	134,00

12	0 - Ameixa preta seca. Embalagem com no	Ameixa preta seca, a embalagem deverá conter	UN	20,00	6,27	125,40
13	0 - Amido de milho, embalagens de 1 Kg	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 Kg, que	EMB	1.500,00	5,10	7.650,00
14	0 - Arroz parboilizado 05 kg	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	PCT	1.500,00	16,97	25.455,00
15	0 - Arroz parboilizado, tipo 1. Contendo 01 kg	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	EMB	1.500,00	3,39	5.085,00
16	0 - Aveia em flocos ou farelo de aveia, mínimo	Aveia em flocos ou farelo de aveia, o produto não deve	EMB	50,00	2,12	106,00
17	0 - Balas sortidas, de diversos sabores.	Balas sortidas, de diversos sabores. Embalagem com no	EMB	120,00	8,27	992,40
18	0 - Bala de goma, tipo americana tubo com	Bala de goma, tipo americana tubo com sabores sortidos de	EMB	100,00	13,98	1.398,00
19	0 - Atum ralado em óleo, com alto teor de	Atum ralado em óleo, com alto teor de nutrientes e Ômega 3.	EMB	10,00	6,67	66,70
20	0 - Banha suína, máximo 1,5 kg	Banha suína, produto 100% natural, sem adição de outros	EMB	100,00	14,95	1.495,00
21	0 - Barra de chocolate ao leite 1kg.	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga	BARR	25,00	34,89	872,25
22	0 - Bebida láctea 01 kg	Bebida láctea. Mistura para bebida láctea enriquecida com	EMB	50,00	29,38	1.469,00

23	0 - Bicarbonato de sódio. Embalagem com	Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80	FR	50,00	1,60	80,00
24	0 - Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. 400	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica	PCT	1.500,00	3,45	5.175,00
25	0 - Biscoito doce tipo rosquinha, mínimo 350	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	1.500,00	3,13	4.695,00
26	0 - Biscoito salgado crocante, mínimo 400	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo	PCT	1.500,00	3,23	4.845,00
27	0 - Biscoito salgado. Embalagem com 06	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas	PCT	1.500,00	2,88	4.320,00
28	0 - Biscoito doce tipo Maria ou maisena, mínimo	Biscoito doce tipo Maria ou maisena, embalagem plástica	PCT	1.500,00	3,28	4.920,00
29	0 - Bombom de chocolate, embalagem com peso	Bombom de chocolate, bombons sortidos de chocolate, caixa	EMB	150,00	12,95	1.942,50
30	0 - Bombom recheado, pacote com no mínimo	Bombom recheado, com creme de castanha de caju e	EMB	150,00	48,95	7.342,50
31	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	2.000,00	24,92	49.840,00
32	0 - Canela em pó fino homogênea, mínimo 30	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de	EMB	25,00	1,60	40,00
33	0 - Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional:	EMB	100,00	2,88	288,00
34	0 - Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500	PCT	50,00	8,40	420,00
35	0 - CHÁ DE CAMOMILA	CHÁ DE CAMOMILA	UN	20,00	1,44	28,80
36	0 - Chá de erva doce, contendo 10 saches	Chá de erva doce, produzidos a partir de matéria prima de	CX	20,00	1,78	35,60
37	0 - Chá de hortelã, contendo 10 saches	Chá de hortelã, produzidos a partir de matéria prima de	CX	20,00	1,95	39,00
38	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural, produzidos a partir	CX	50,00	2,35	117,50
39	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Produzidos a partir	CX	50,00	2,88	144,00
40	0 - Chantilly, tipo profissional topping.	Chantilly, tipo profissional topping. Embalagem com 01 litro.	UN	30,00	15,98	479,40
41	0 - Chocolate granulado preto, tipo ao leite	Chocolate granulado preto, tipo ao leite macio. Embalagem	EMB	50,00	8,12	406,00
42	0 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em	EMB	20,00	18,48	369,60
43	0 - Cocada branca e cocada preta caixa com 50	Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	CX	50,00	26,12	1.306,00
44	0 - Coco ralado, adoçado levemente umedecido.	Coco ralado, adoçado levemente umedecido. Sem glúten.	PCT	50,00	26,68	1.334,00
45	0 - Corante - Coloral em pó, embalagem	Corante - Coloral em pó, embalagem contendo	UN	25,00	1,38	34,50
46	0 - Cravo da índia. Pacote com	Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 10 gramas.	UN	10,00	1,60	16,00
47	0 - Creme de leite UHT, com no mínimo 200g	Creme de leite UHT, pasteurizado, sabor suave, consistência	EMB	350,00	2,80	980,00
48	0 - Doce cremoso com polpa natural de frutas,	Doce cremoso com polpa natural de frutas, sabores morango,	EMB	350,00	4,23	1.480,50
49	0 - Doce de leite cremoso, mínimo 400 gramas	Doce de leite cremoso, com leite pasteurizado, xarope de	LT	350,00	4,29	1.501,50
50	0 - Doce tipo pingo de leite pote com 50	Doce tipo pingo de leite pote com 50 unidades	POTE	10,00	22,17	221,70
51	0 - Ervilha em conserva. Embalagem com 170	Ervilha em conserva. Embalagem com 170 gramas. Prazo de	EMB	200,00	2,34	468,00
52	0 - Extrato de tomate. Embalagem com no	Extrato de tomate, simples concentrado, sem aditivos,	EMB	250,00	4,90	1.225,00
53	0 - Farinha de milho branca. Embalagem com 1	Farinha de milho branca, tipo biju, obtida do grão de milho	EMB	1.500,00	4,49	6.735,00
54	0 - Farinha de rosca. Embalagem com 500g.	Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor	EMB	10,00	4,46	44,60
55	0 - Farinha de trigo branca especial, tipo 1.	Farinha de trigo branca especial, tipo 1 de origem vegetal,	EMB	2.000,00	12,46	24.920,00
56	0 - Farinha de trigo integral. Embalagem com 1	Farinha de trigo integral, embalagem íntegra com informação	PCT	200,00	4,79	958,00
57	0 - Farofa pronta temperada. Embalagem com	Farofa pronta temperada. Embalagem com no minimo 400	PCT	50,00	3,83	191,50
58	0 - Feijão preto. Embalagem de 1 kg	Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e	EMB	2.000,00	3,56	7.120,00
59	0 - Fermento químico em pó. Embalagem com	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	EMB	500,00	2,14	1.070,00
60	0 - Fermento biológico seco, aproximadamente	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de	EMB	700,00	5,46	3.822,00
61	0 - Filtro para café, tamanho 103. Embalagem	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30	CX	80,00	3,28	262,40
62	0 - Fubá de milho branco. Embalagem com 01	Fubá de milho branco, tipo mimoso 100% milho enriquecido	EMB	1.500,00	3,99	5.985,00
63	0 - Fubá de milho amarelo. Embalagem com 01	Fubá de milho amarelo, tipo mimoso 100% milho enriquecido	EMB	1.500,00	2,61	3.915,00
64	0 - Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	50,00	12,80	640,00
65	0 - Gelatina em pó incolor e sem sabor.	Gelatina em pó incolor e sem sabor. Embalagem com 1 kg	PCT	2,00	70,00	140,00
66	0 - Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	EMB	20,00	160,47	3.209,40
67	0 - Granulado colorido embalagem com no	Granulado colorido embalagem com no minimo 500 gramas	UN	10,00	9,64	96,40
68	0 - IOGURTE. PACOTE COM 1 LITRO.	IOGURTE: VITAMINA D-AMIDO MODIFICADO – AVEIA-	LTSS	200,00	8,62	1.724,00
69	0 - Leite condensado. Embalagem com	Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395	CX	600,00	5,66	3.396,00
70	0 - Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	CX	300,00	2,19	657,00
71	0 - Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem com no mínimo	EMB	250,00	12,65	3.162,50
72	0 - Leite integral, em embalagem Tetra Park.	Leite integral, em embalagem Tetra Park. Embalagem com 12	UN	250,00	58,67	14.667,50

73	0 - Macarrão tipo cabelo de anjo. Embalagem de	Macarrão tipo cabelo de anjo, produto obtido a partir da	EMB	200,00	3,68	736,00
74	0 - Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	PCT	1.500,00	3,75	5.625,00
75	0 - Macarrão tipo conchinha ou ave Maria ou	Macarrão tipo conchinha ou ave Maria ou padre nosso,	PCT	1.500,00	1,92	2.880,00
76	0 - Macarrão tipo espaguete fino. Embalagem de	Macarrão tipo espaguete fino, produto obtido a partir da	EMB	2.000,00	1,92	3.840,00
77	0 - Maionese. Embalagem com 500 gramas.	Maionese. Embalagem com 500 gramas. Validade de no	EMB	250,00	5,65	1.412,50
78	0 - Margarina com sal, em balde, 55% lipídios.	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com	EMB	40,00	139,50	5.580,00
79	0 - Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	EMB	100,00	5,89	589,00
80	0 - Margarina vegetal cremosa, com sal, 65%	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% lipídios, sem	POTE	100,00	5,89	589,00
81	0 - Maria caxuxa, caixa com 50 unidades.	Maria caxuxa, caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo	UN	20,00	33,95	679,00
82	0 - Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	EMB	50,00	2,33	116,50
83	0 - Milho verde em conserva. Embalagem com	Milho verde em conserva. Embalagem com 170 gramas.	EMB	150,00	2,43	364,50
84	0 - Melhorador de farinha, para panificação de	Melhorador de farinha, para panificação de no mínimo 300g	PCT	200,00	8,12	1.624,00
85	0 - Nata fresca para confeitar bolos com no	Nata fresca para confeitar bolos com no mínimo 300g	UN	400,00	11,20	4.480,00
86	0 - Óleo de soja. Embalagem em garrafa com	Óleo de soja, as embalagens deverão ser integras, isentas de	EMB	3.000,00	6,59	19.770,00
87	0 - Orégano desidratado. Embalagem com 250	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	EMB	10,00	4,20	42,00
88	0 - Paçoca de amendoim, pesando 20 gr. Caixa	Paçoca de amendoim, pesando 20 gr. Caixa com 50	PCT	20,00	23,78	475,60
89	0 - Pêssego em calda. Embalagem com	Pêssego em calda. Embalagem com aproximadamente 450	LT	150,00	10,79	1.618,50
90	0 - Pimenta do reino em pó, fino. Embalagem	Pimenta do reino em pó, fino. Embalagem com 30 gramas.	UN	10,00	1,30	13,00
91	0 - Pipoca doce, pacote com 50 unidades, peso	Pipoca doce, pacote com 50 unidades, peso unitário de cada	UN	20,00	53,39	1.067,80
92	0 - Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas.	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com	PCT	15,00	12,97	194,55
93	0 - Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	EMB	200,00	3,58	716,00
94	0 - Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	EMB	200,00	2,76	552,00
95	0 - Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	EMB	150,00	6,03	904,50
96	0 - Quirera amarela, embalagem de 400g.	Quirera amarela, embalagem deve estar intacta,	EMB	2.000,00	1,58	3.160,00
97	0 - Refresco em pó. Embalagem de no mínimo	Refresco em pó, composição: açúcar, vitamina C, sulfato de	PCT	400,00	6,55	2.620,00
98	0 - Refrigerante, de vários sabores. Embalagem	Refrigerante, de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	400,00	4,34	1.736,00
99	0 - Sagu de mandioca, embalagem com	Sagu de mandioca, embalagem com informação nutricional,	EMB	100,00	4,05	405,00
100	0 - Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg.	Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg. Validade de no	SC	2.500,00	1,03	2.575,00
101	0 - Seleta de legumes, lata de seleta de legumes	Seleta de legumes, lata de seleta de legumes variados.	EMB	150,00	4,00	600,00
102	0 - Suco de soja. Apresentação em embalagem	Suco de soja, alimento de soja líquido, sabor de frutas,	EMB	50,00	6,54	327,00
103	0 - Suco concentrado. Embalagem com no	Suco concentrado, vários sabores,100% da fruta sem adição	UN	50,00	6,00	300,00
104	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	100,00	5,65	565,00
105	0 - Suco pronto, de vários sabores, em	Suco pronto, de vários sabores, em embalagem Tetra Pak,	UN	500,00	1,54	770,00
106	0 - Tempero pronto, contendo: sal, cebola, alho e	Tempero pronto, contendo: sal, cebola, alho e ervas com no	UN	150,00	1,75	262,50
107	0 - Uva passa. Embalagem de aproximadamente	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas.	PCT	50,00	4,10	205,00
108	0 - Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	FR	300,00	1,54	462,00
109	0 - Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com	Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com peso de 500g.	UN	800,00	8,37	6.696,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
29/2026	1,00	R$ 7.800,00	Médio	15/03/2027		PRESTADORES DE SERVIÇOS

Objeto:

PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Oficina de Dança	Oficina de Dança - Atividade artistica onde se constroi	H	120,00	65,00	7.800,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
30/2026	5,00	R$ 772.524,24	Alto	01/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Vaga de acolhimento em abrigo institucional	Vaga de acolhimento em abrigo institucional para criança, de	SERV	12,00	3.740,00	44.880,00
2	0 - Vaga de acolhimento em abrigo institucional	Vaga de acolhimento em abrigo institucional para	SERV	12,00	5.975,00	71.700,00
3	0 - Vaga em abrigo institucional para adultos de	Vaga em abrigo institucional para adultos de ambos os sexos,	SERV	72,00	6.633,33	477.599,76
4	0 - Vaga em abrigo institucional e/ou Residência	Vaga em abrigo institucional e/ou Residência Inclusiva para	SERV	12,00	7.362,04	88.344,48
5	0 - Vaga de acolhimento institucional para	Vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa, ambos	SER	12,00	7.500,00	90.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

31/2026	7,00	R$ 10.060,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem	Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	235,00	940,00
2	0 - Pneu 185/70 r14 mínimo 8 lonas. Material	Pneu 185/70 r14 mínimo 8 lonas. Material banda rodagem	UN	4,00	258,00	1.032,00
3	0 - Pneu 175/70 r14 material banda rodagem	Pneu 175/70 r14 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	230,00	920,00
4	0 - Pneu 185/65 r15 material banda rodagem	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	258,00	2.064,00
5	0 - Pneu 195/65 r15. Material banda rodagem	Pneu 195/65 r15. Material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	257,00	1.028,00
6	0 - Pneu 205/60 r16 material banda rodagem	Pneu 205/60 r16 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	290,00	2.320,00
7	0 - Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas. Material	UN	4,00	439,00	1.756,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
32/2026	51,00	R$ 43.316,50	Alto	25/05/2027		AQUISIÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ABACAXI PÉROLA.	ABACAXI PÉROLA - Com peso unitário maior que 1,5 kg,	UN	200,00	5,25	1.050,00
2	0 - ABACATE COMUM.	ABACATE COMUM - De primeira qualidade, casca lisa, in	KG	50,00	4,40	220,00
3	0 - AMEIXA VERMELHA.	AMEIXA VERMELHA - Maturação adequada para consumo,	KG	50,00	6,95	347,50
4	0 - BANANA CATURRA.	BANANA CATURRA - De primeira e boa qualidade, sem	KG	400,00	2,05	820,00
5	0 - BANANA PRATA DE PRIMEIRA	BANANA PRATA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos	KG	200,00	2,50	500,00
6	0 - CAQUI FUYU FRUTA FRESCA.	CAQUI FUYU - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor,	KG	50,00	6,95	347,50
7	0 - KIWI NACIONAL.	KIWI NACIONAL - Fruta firme e íntegra, textura e	KG	50,00	11,45	572,50
8	0 - LARANJA PÊRA.	LARANJA PÊRA - Tamanho médio, calibre 140mm a 150mm.	KG	300,00	3,50	1.050,00
9	0 - LIMÃO TAHITI.	LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de	KG	60,00	3,85	231,00
10	0 - MAÇÃ GALA/FUJI.	MAÇÃ GALA/FUJI - Deverá estar madura, vermelha e firme,	KG	200,00	4,85	970,00
11	0 - MAMÃO FORMOSA.	MAMÃO FORMOSA - Tipo A, fresco, aroma, cor e sabor	KG	120,00	5,96	715,20
12	0 - MANGA TOMY.	MANGA TOMY - Fruta da época. A polpa deve estar intacta e	KG	130,00	4,96	644,80
13	0 - MARACUJÁ.	MARACUJÁ - Classe A, comum, sem manchas,	KG	100,00	8,80	880,00
14	0 - MELANCIA.	MELANCIA - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com	KG	400,00	2,30	920,00
15	0 - MELÃO AMARELO COMUM.	MELÃO AMARELO COMUM - Com peso unitário inferior a	UN	50,00	5,40	270,00
16	0 - MORANGO FRUTA IN NATURA.	MORANGO FRUTA IN NATURA- Deverá ser entregue em	CX	150,00	25,70	3.855,00
17	0 - PÊRA NACIONAL.	PÊRA NACIONAL - Cor e sabor próprios da espécie e	KG	50,00	13,85	692,50
18	0 - PÊSSEGO NACIONAL.	PÊSSEGO NACIONAL - Fruta fresca, aroma, cor e sabor	KG	100,00	20,35	2.035,00
19	0 - TANGERINA TIPO POKAN.	TANGERINA TIPO POKAN - “in natura”, de primeira	KG	100,00	2,85	285,00
20	0 - UVA NIÁGARA ROSADA.	UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e	KG	220,00	15,15	3.333,00
21	0 - ABOBRINHA VERDE.	ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade, extra AA. A	KG	70,00	2,45	171,50
22	0 - ACELGA/COUVE-CHINESA.	ACELGA/COUVE-CHINESA - Limpa, fresca, de primeira,	UN	50,00	5,50	275,00
23	0 - AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas	AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas, de primeira qualidade,	MAÇO	50,00	3,20	160,00
24	0 - AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO - Produto de	KG	100,00	8,50	850,00
25	0 - ALFACE CRESPA.	ALFACE CRESPA - folhas características da espécie, sem	UN	250,00	1,90	475,00
26	0 - ALHO - Qualidade extra.	ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder	KG	70,00	23,45	1.641,50
27	0 - BATATA DOCE BRANCA.	BATATA DOCE BRANCA - Beneficiada, deve estar	KG	50,00	2,45	122,50
28	0 - BATATA DOCE ROXA.	BATATA DOCE ROXA - Beneficiada, deve estar	KG	50,00	2,95	147,50
29	0 - BATATA INGLESA.	BATATA INGLESA - Lisa, especial de primeira qualidade,	KG	500,00	3,95	1.975,00
30	0 - BATATA SALSA DE PRIMEIRA.	BATATA SALSA DE PRIMEIRA - Deve estar em adequado	KG	20,00	9,00	180,00
31	0 - BERINJELA EXTRA A.	BERINJELA EXTRA A - Vegetal firme, fresco, aroma, sabor e	KG	25,00	4,50	112,50
32	0 - BETERRABA EXTRA A.	BETERRABA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar	KG	80,00	2,65	212,00
33	0 - BRÓCOLIS AMERICANO.	BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor	UN	100,00	3,25	325,00
34	0 - CEBOLA PÊRA NACIONAL.	CEBOLA PÊRA NACIONAL - De primeira qualidade, tipo	KG	300,00	3,20	960,00
35	0 - CENOURA EXTRA A.	CENOURA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar	KG	200,00	6,41	1.282,00
36	0 - CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO.	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO- De primeira qualidade,	MAÇO	100,00	4,00	400,00
37	0 - CHUCHU EXTRA A.	CHUCHU EXTRA A - De primeira qualidade. Deve apresentar	KG	20,00	2,90	58,00
38	0 - COUVE MANTEIGA.	COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas,	MAÇO	70,00	3,10	217,00
39	0 - COUVE FLOR.	COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de	UN	120,00	5,45	654,00
40	0 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Com as características (cor, odor,	KG	30,00	8,80	264,00

41	0 - FEIJÃO PRETO TIPO 1. 1KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Com as características (cor, odor,	KG	150,00	8,10	1.215,00
42	0 - OVOS GRANDE TIPO 1.	OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente	DZ	800,00	7,35	5.880,00
43	0 - PEPINO AODAI SALADA EXTRA A.	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A- De primeira qualidade. A	KG	100,00	4,06	406,00
44	0 - PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE – Qualidade extra A comum, sem	KG	50,00	7,20	360,00
45	0 - QUIABO - Extra A.	QUIABO - Extra A, com comprimento unitário variando de 9 a	KG	20,00	8,30	166,00
46	0 - RABANETE.	RABANETE - Sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio	KG	20,00	5,40	108,00
47	0 - REPOLHO VERDE HÍBRIDO.	REPOLHO VERDE HÍBRIDO - Cabeça grande de no mínimo	UN	50,00	3,30	165,00
48	0 - RÚCULA. Peso de 300g o maço	RÚCULA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes	MAÇO	20,00	3,90	78,00
49	0 - TOMATE KG.	TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor	KG	700,00	4,45	3.115,00
50	0 - VAGEM MACARRÃO EXTRA A.	VAGEM MACARRÃO EXTRA A - Comprimento maior que 15	KG	150,00	9,30	1.395,00
51	0 - MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO	MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO 400g	BDJ	30,00	6,90	207,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
33/2026	5,00	R$ 209.516,16	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E
Objeto:						
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Equipamento do tipo Scanner de Alta	Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	LOC	36,00	471,96	16.990,56
2	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	745.700,00	0,16	119.312,00
3	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	10.480,00	1,12	11.737,60
4	0 - SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS,	UN	600,00	16,86	10.116,00
5	0 - SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CARTÕES/CRACHÁS DE	UN	2.000,00	25,68	51.360,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
34/2026	4,00	R$ 7.620,80	Médio	26/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, AFASTAMENTO E CONTROLE DE POMBOS.						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	2.500,00	1,39	3.475,00
2	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000	UN	10,00	80,00	800,00
3	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500	UN	10,00	76,58	765,80
4	0 - SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE	SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE DE POMBOS	M2	1.000,00	2,58	2.580,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
35/2026	2,00	R$ 200.000,00	Alto	15/06/2027		SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E
Objeto:						
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Realização de perícias médicas.	Realização de perícias médicas para atestar as condições de	SERV	220,00	400,00	88.000,00
2	0 - Junta médica.	Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de	SERV	40,00	2.800,00	112.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
37/2026	2,00	R$ 349.340,00	Alto	22/05/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE DIESEL						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - DIESEL S-10.	DIESEL S-10.	LTSS	30.000,00	6,41	192.390,00
2	0 - DIESEL COMUM	DIESEL COMUM	LTSS	25.000,00	6,28	156.950,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
38/2026	1,00	R$ 641,30	Alto	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL

Objeto:
AQUISIÇÃO DE DIESEL

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - DIESEL S-10.	DIESEL S-10.	LTSS	100,00	6,41	641,30

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
39/2026	1,00	R$ 60.030,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GASOLINA						

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	9.000,00	6,67	60.030,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
40/2026	4,00	R$ 89.980,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E
Objeto:						
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS						

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	80.000,00	0,13	10.400,00
2	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	5.000,00	0,98	4.900,00
3	0 - Impressão em A1 PB/Colorida	Impressão em A1 PB/Colorida	UN	1.000,00	25,00	25.000,00
4	0 - Equipamento do tipo Scanner de Alta	Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	LOC	120,00	414,00	49.680,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
41/2026	10,00	R$ 8.005,70	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO
Objeto:						
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO						

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SEGURO TOTAL CITROEN/AIRCROSS	SEGURO TOTAL CITROEN/AIRCROSS PLACA PBX-0C72	UN	1,00	660,37	660,37
2	0 - SEGURO TOTAL REANAULT VAN –	SEGURO TOTAL REANAULT VAN – MASTER EURO	SERV	1,00	1.901,22	1.901,22
3	0 - SEGURO TOTAL CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ	SEGURO TOTAL CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ PLACA BBR-	UN	1,00	859,83	859,83
4	0 - SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB S PLACA	SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB S PLACA AZQ-8586	UN	1,00	637,15	637,15
5	0 - SEGURO TOTAL VW/UP TAKE MA PLACA	SEGURO TOTAL VW/UP TAKE MA PLACA AZT-4334	UN	1,00	636,95	636,95
6	0 - SEGURO TOTAL CHEV/PRISMA 10 MT	SEGURO TOTAL CHEV/PRISMA 10 MT JOYE PLACA BCO-	UN	1,00	649,77	649,77
7	0 - SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS	SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA	UN	1,00	655,69	655,69
8	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN ZEN	SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN ZEN 1.0 PLACA BEK-	UN	1,00	653,26	653,26
9	0 - SEGURO TOTAL - RENAULT/Logan Exp 16	SEGURO TOTAL - RENAULT/Logan Exp 16 HP PLACA	SERV	1,00	675,73	675,73
10	0 - SEGURO TOTAL – VW/VIRTUS MB PLACA	SEGURO TOTAL – VW/VIRTUS MB PLACA UAY6C66	SERV	1,00	675,73	675,73

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
42/2026	3,00	R$ 49.471,92	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL						

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Valor unitário**		**Valor total**
2	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	48,00	97,76	4.692,48
3	0 - BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL	UN	24,00	831,54	19.956,96
4	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	24,00	1.034,27	24.822,48

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
43/2026	3,00	R$ 36.750,00	Alto	15/04/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de serviços de suporte técnico	Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento	HRS	50,00	33,00	1.650,00
2	0 - Contratação de serviços de licenciamento de	Contratação de serviços de licenciamento de sistema	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
3	0 - Serviço de implantação, migração, conversão	Serviço de implantação, migração, conversão e	SERV	1,00	5.100,00	5.100,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
44/2026	7,00	R$ 38.700,88	Baixo	15/06/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão	DIÁR	2,00	1.012,00	2.024,00
2	0 - Locação de Sonorização de Médio Porte	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter:	DIÁR	2,00	1.650,00	3.300,00
3	0 - Locação Palco medindo 10 x 8 metros	Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas,	DIÁR	1,00	9.999,98	9.999,98
4	0 - Locação Tendas Piramidal medindo 5x5	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em	DIÁR	5,00	549,98	2.749,90
5	0 - Locação Tendas Piramidal medindo	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura	DIÁR	3,00	1.359,00	4.077,00
6	0 - Serviços de sonorização volante (carro de	Serviços de sonorização volante (carro de som).	HRS	30,00	55,00	1.650,00
7	0 - Locação de Tablado elevado tipo Palco com	Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de	M	100,00	149,00	14.900,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
45/2026	119,00	R$ 66.235,26	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	250,00	5,69	1.422,50
2	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel.	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L.	GL	15,00	18,80	282,00
3	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml	UN	15,00	3,20	48,00
4	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	250,00	4,37	1.092,50
5	0 - Alcool gel refil 70% bactericida 800ml	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel	UN	40,00	8,84	353,60
6	0 - Absorvente higiênico, com gel e abas, malha	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal,	PCT	500,00	3,10	1.550,00
7	0 - Amaciante de tecidos. Embalagem com 05	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UN	200,00	6,80	1.360,00
8	0 - Avental em tecido para cozinha	Avental em tecido para cozinha	UN	50,00	40,00	2.000,00
9	0 - Balde plástico 10 litros	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de	UN	20,00	7,87	157,40
10	0 - Bota de borracha para limpeza, cano médio,	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca.	PAR	10,00	33,75	337,50
11	0 - BRILHO ALUMINIO. EMBALAGEM COM 500	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UN	50,00	2,38	119,00
12	0 - Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas,	UN	50,00	36,00	1.800,00
13	0 - CANUDINHO PLASTICO.	CANUDINHO, EM PLASTICO FLEXIVEL LISTRADO PARA	UN	5,00	2,89	14,45
14	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	5,00	135,52	677,60
15	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 50	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	10,00	57,90	579,00
16	0 - Condicionador linha profissional com registro	Condicionador linha profissional com registro na Anvisa,	UN	100,00	6,99	699,00
17	0 - Condicionador infantil 200 ml	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os	UN	100,00	8,20	820,00
18	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	34,00	82,90	2.818,60
19	0 - Copo descartável. Capacidade para 50 ml.	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000	CX	5,00	88,30	441,50
20	0 - Creme dental embalado em tubo ou bisnaga	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica.	UN	250,00	1,83	457,50
21	0 - DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM	Desengordurante para limpeza pesada, com bico	UN	150,00	3,70	555,00
22	0 - DESINFETANTE PARA USO GERAL.	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO:	GL	210,00	5,39	1.131,90
23	0 - Desodorante antitranspirante roll-on	Desodorante antitranspirante roll-on, até 48 horas de proteção	UN	50,00	5,50	275,00
24	0 - Desodorante Antitranspirante Aerosol	Desodorante Antitranspirante Aerosol, até 48 horas de	UN	50,00	12,34	617,00
25	0 - Desodorizador de ambiente em spray tipo	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar.	UN	30,00	7,54	226,20
26	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	320,00	1,34	428,80
27	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	50,00	9,88	494,00
28	0 - Dispensador de parede para álcool em	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido	UN	10,00	18,29	182,90

29	0 - DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em	UN	10,00	20,00	200,00
30	0 - DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO.	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UN	10,00	19,89	198,90
31	0 - DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO.	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UN	10,00	23,02	230,20
32	0 - ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA	Escova de nylon para lavar roupa.	UN	30,00	2,84	85,20
33	0 - ESCOVA DENTAL MÉDIA COM CERDAS	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	UN	100,00	0,59	59,00
34	0 - Esponja de lã de aço. Embalagem com 60	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UN	100,00	1,44	144,00
35	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	200,00	0,54	108,00
36	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	200,00	1,45	290,00
37	0 - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	CX	20,00	2,78	55,60
38	0 - Fralda descartavel infantil tamanho P, M, G, e	Fralda descartavel infantil tamanho P, M, G, e XG,	UN	3.500,00	0,72	2.520,00
39	0 - Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG	Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG, pacote com	UN	250,00	1,54	385,00
40	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	600,00	1,39	834,00
41	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	20,00	21,89	437,80
42	0 - INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO.	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UN	30,00	9,28	278,40
43	0 - Limpa vidros	Limpa vidro liquido	UN	25,00	1,78	44,50
44	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	55,00	1,68	92,40
45	0 - Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no	UN	20,00	4,99	99,80
46	0 - Luva de segurança cano longo. tamanho M e	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha	PAR	25,00	2,19	54,75
47	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,	PAR	25,00	1,93	48,25
48	0 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE,COM CABO	UN	20,00	5,90	118,00
49	0 - PALHA DE AÇO PARA PANELA	Palha de aço para panela (esfregão).	UN	5,00	1,38	6,90
50	0 - Palheta plástica para café. Embalagem com	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500	PCT	10,00	6,10	61,00
51	0 - PALITO DENTAL DE BAMBU. EMBALAGEM	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	15,00	0,85	12,75
52	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e	UN	50,00	3,33	166,50
53	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	100,00	2,54	254,00
54	0 - Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	RO	100,00	5,57	557,00
55	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	55,00	50,00	2.750,00
56	0 - Papel toalha em rolo. Embalagem com 02	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo	PCT	40,00	3,28	131,20
57	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,	CX	40,00	42,00	1.680,00
58	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,	UN	40,00	2,46	98,40
59	0 - Plástico filme em PVC transparente e	Plástico filme em PVC transparente e esticável.	RO	40,00	91,30	3.652,00
60	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	200,00	1,40	280,00
61	0 - Pregador de roupa . Embalagem com 12	Pregador de roupa . Embalagem com 12 unidades.	UN	100,00	1,90	190,00
62	0 - Rodo abrasivo com esponja para limpeza	Rodo abrasivo com esponja para limpeza pesada	UN	10,00	25,00	250,00
63	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	10,00	15,50	155,00
64	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	10,00	4,99	49,90
65	0 - Sabão em barra glicerinado neutro	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos	PCT	32,00	9,72	311,04
66	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	300,00	3,53	1.059,00
67	0 - Sabonete em barra. Embalagem com 90	Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas. Igual ou	UN	130,00	2,10	273,00
68	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5	UN	25,00	12,98	324,50
69	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	5,00	16,00	80,00
70	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	50,00	22,00	1.100,00
71	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	50,00	9,50	475,00
72	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	50,00	12,35	617,50
73	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	8,35	417,50
74	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	18,78	939,00
75	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	31,14	1.557,00
76	0 - Saco plastico gofrado 50x80 cm. Pacote com	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08	RO	50,00	31,28	1.564,00
77	0 - SACOLA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm.	CX	15,00	121,00	1.815,00
78	0 - Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	UN	5,00	80,00	400,00
79	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	60,00	2,46	147,60
80	0 - SAPONÁCEO EMBALAGEM DE 300 ML	Saponáceo Composição: Tensoativo Aniônicos, Alcalizantes,	UN	10,00	24,30	243,00
81	0 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml.	UN	10,00	24,30	243,00
82	0 - Talher descartável para festas tipo garfo e	Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem	PCT	50,00	3,10	155,00
83	0 - TÁBUA DE LAVAR ROUPAS	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente,	UN	2,00	30,71	61,42
84	0 - Toalha de rosto, 45x70 cm	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas	UN	25,00	7,28	182,00
85	0 - Toalha umedecida para higiene infantil	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem	UN	500,00	2,90	1.450,00
86	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10	PCT	20,00	5,00	100,00
87	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da	UN	20,00	5,80	116,00
88	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	UN	20,00	20,30	406,00
89	0 - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas	UN	10,00	3,50	35,00
90	0 - VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UN	10,00	5,34	53,40
91	0 - Xampu infantil, antialérgico Embalagem com	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem	UN	50,00	10,00	500,00

92	0 - Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100	Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid.	UN	10,00	14,40	144,00
93	0 - Pote plástico descartável comtampa 250ml.	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com	UN	20,00	17,00	340,00
94	0 - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	UN	100,00	5,20	520,00
95	0 - SABONETE EM BARRA INFANTIL.	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual	UN	100,00	2,50	250,00
96	0 - Saco de cachorro quente 11x20cm	Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com	PCT	50,00	3,36	168,00
97	0 - Shampoo, linha profissional. Embalagem com	Shampoo produzido com ingredientes de alta tecnologia que	UN	200,00	6,25	1.250,00
98	0 - SACO PLASTICO CRISTAL	SACO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X 5 CM	UN	100,00	20,90	2.090,00
99	0 - Pote plástico descartável com tampa 250 ml.	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de	UN	100,00	0,32	32,00
100	0 - Filtro solar proteção infantil - FPS 50. 120 ml	Filtro solar proteção infantil - FPS 50 mínimo; Combinação de	UN	50,00	35,00	1.750,00
101	0 - Creme dental infantil em gel sabor de frutas,	Creme dental infantil em gel sabor de frutas, com flúor,	UN	100,00	2,15	215,00
102	0 - Escova dental infantil com cerdas extra	Escova dental infantil com cerdas extra macias, cabeça com	UN	100,00	0,61	61,00
103	0 - Sabonete intimo liquido com 200 ml	Sabonete intimo liquido com 200 ml, controle de odor, ph	UN	100,00	4,17	417,00
104	0 - Hastes de algodão com pontas de algodão.	Hastes de algodão com pontas de algodão. Antigerme.	UN	130,00	1,48	192,40
105	0 - Creme para prevenção de assadura infantil,	Creme para prevenção de assadura infantil, antialérgico. Com	UN	30,00	18,90	567,00
106	0 - Loção/creme hidrante para o corpo infantil,	Loção/creme hidrante para o corpo infantil, Fragrância suave,	UN	50,00	11,84	592,00
107	0 - Loção/creme hidratante Fragrância suave,	Loção/creme hidratante Fragrância suave, Frasco de 200ml	UN	50,00	13,47	673,50
108	0 - Creme para pentear, uso infantil, sem	Creme para pentear, uso infantil, sem enxague, para todos os	UN	60,00	12,43	745,80
109	0 - Creme para pentear, sem enxague, para	Creme para pentear, sem enxague, para todos os tipos de	UN	60,00	9,82	589,20
110	0 - Shampoo especifico para parasitas, (piolhos	Shampoo especifico para parasitas, (piolhos e lêndeas),	UN	20,00	27,96	559,20
111	0 - Fio dental encerado; resistente; vedado em	Fio dental encerado; resistente; vedado em caixa com rolo de	UN	130,00	1,57	204,10
112	0 - Escova para cabelo em plástico, infantil	Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e	UN	60,00	8,94	536,40
113	0 - Escova para cabelo em plástico, adulto, com	Escova para cabelo em plástico, adulto, com cerdas macias e	UN	60,00	9,34	560,40
114	0 - Pente grosso para cabelo, em plástico	Pente grosso para cabelo, em plástico resistente, com cabo.	UN	50,00	2,66	133,00
115	0 - Pente fino	Pente fino resistente para tratamento de piolhos e lêndeas em	UN	10,00	2,09	20,90
116	0 - Cortador de unha infantil em Aço Carbono	Cortador de unha infantil em Aço Carbono Niquelado e	UN	60,00	11,00	660,00
117	0 - Cortador de unha em Aço Carbono Niquelado	Cortador de unha em Aço Carbono Niquelado e Cromado;	UN	60,00	5,00	300,00
118	0 - Lixa para unha	Lixa para unha - lixar, dar formato e corrigir imperfeições das	PCT	10,00	2,00	20,00
119	0 - Repelente de insetos 200 Ml	Repelente de insetos 200 Ml, em creme, fórmula não oleosa,	UN	40,00	12,50	500,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
46/2026	113,00	R$ 34.337,97	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional:	EMB	10,00	2,88	28,80
2	0 - Coco ralado, adoçado levemente umedecido.	Coco ralado, adoçado levemente umedecido. Sem glúten.	PCT	20,00	26,68	533,60
3	0 - Biscoito doce tipo Maria ou maisena, mínimo	Biscoito doce tipo Maria ou maisena, embalagem plástica	PCT	300,00	3,28	984,00
4	0 - Chá de erva doce, contendo 10 saches	Chá de erva doce, produzidos a partir de matéria prima de	CX	50,00	1,78	89,00
5	0 - Doce cremoso com polpa natural de frutas,	Doce cremoso com polpa natural de frutas, sabores morango,	EMB	50,00	4,23	211,50
6	0 - Fermento químico em pó. Embalagem com	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	EMB	30,00	2,14	64,20
7	0 - Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	CX	50,00	2,19	109,50
8	0 - Leite integral, em embalagem Tetra Park.	Leite integral, em embalagem Tetra Park. Embalagem com 12	UN	50,00	58,67	2.933,50
9	0 - Óleo de soja. Embalagem em garrafa com	Óleo de soja, as embalagens deverão ser integras, isentas de	EMB	80,00	6,92	553,60
10	0 - Refrigerante, de vários sabores. Embalagem	Refrigerante, de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	100,00	4,34	434,00
11	0 - Água mineral com gás. Embalagem com 12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510	EMB	30,00	13,40	402,00
12	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 200	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	50,00	0,53	26,50
13	0 - Margarina vegetal cremosa, com sal, 65%	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% lipídios, sem	POTE	40,00	5,89	235,60
14	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	30,00	5,65	169,50
15	0 - Biscoito de polvilho. Embalagem contendo no	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante.	UN	55,00	6,45	354,75
16	0 - Fermento biológico seco, aproximadamente	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de	EMB	30,00	5,46	163,80
17	0 - Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem com no mínimo	EMB	10,00	12,65	126,50
18	0 - Açúcar refinado 05 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	50,00	17,87	893,50
19	0 - Biscoito doce tipo rosquinha, mínimo 350	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	200,00	3,13	626,00
20	0 - Chá de hortelã, contendo 10 saches	Chá de hortelã, produzidos a partir de matéria prima de	CX	50,00	1,95	97,50
21	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural, produzidos a partir	CX	50,00	2,35	117,50
22	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Produzidos a partir	CX	50,00	2,88	144,00
23	0 - Farinha de trigo branca especial, tipo 1.	Farinha de trigo branca especial, tipo 1 de origem vegetal,	EMB	150,00	12,46	1.869,00
24	0 - Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	FR	20,00	1,54	30,80
25	0 - Balas sortidas, de diversos sabores.	Balas sortidas, de diversos sabores. Embalagem com no	EMB	20,00	8,27	165,40
26	0 - Biscoito salgado integral. Contendo no	Biscoito salgado integral. Embalagens devem estar	PCT	50,00	5,03	251,50
27	0 - Biscoito salgado. Embalagem com 06	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas	PCT	120,00	2,88	345,60
28	0 - Chocolate granulado preto, tipo ao leite	Chocolate granulado preto, tipo ao leite macio. Embalagem	EMB	6,00	8,12	48,72
29	0 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em	EMB	3,00	18,48	55,44

30	0 - Doce de leite cremoso, mínimo 400 gramas	Doce de leite cremoso, com leite pasteurizado, xarope de	LT	50,00	4,29	214,50
31	0 - Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg.	Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg. Validade de no	SC	20,00	1,03	20,60
32	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	200,00	24,92	4.984,00
33	0 - Abacaxi em calda. Lata com peso líquido de	Abacaxi em calda, em rodelas, com aspecto, cheiro, cor e	LT	10,00	14,76	147,60
34	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó.	EMB	20,00	4,16	83,20
35	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com 8	EMB	20,00	10,42	208,40
36	0 - Açúcar de confeiteiro, Embalagem tipo	Açúcar de confeiteiro, obtido da cana de açúcar, com aspecto	EMB	20,00	5,50	110,00
37	0 - Açúcar mascavo, 500 gramas	Açúcar mascavo, obtido da cana de açúcar, livre de	EMB	10,00	5,40	54,00
38	0 - Açucar cristal 5 kg	Açucar cristal 5 kg	PCT	50,00	17,75	887,50
39	0 - Adoçante líquido, 100 ml	Adoçante líquido, prazo validade de no mínimo 06 meses, tipo	FR	10,00	2,97	29,70
40	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	100,00	10,18	1.018,00
41	0 - Ameixa preta seca. Embalagem com no	Ameixa preta seca, a embalagem deverá conter	UN	10,00	6,27	62,70
42	0 - Amido de milho, embalagens de 1 Kg	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 Kg, que	EMB	10,00	5,10	51,00
43	0 - Arroz parboilizado 05 kg	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	PCT	10,00	16,97	169,70
44	0 - Atum ralado em óleo, com alto teor de	Atum ralado em óleo, com alto teor de nutrientes e Ômega 3.	EMB	20,00	6,67	133,40
45	0 - Aveia em flocos ou farelo de aveia, mínimo	Aveia em flocos ou farelo de aveia, o produto não deve	EMB	20,00	2,12	42,40
46	0 - Bala de goma, tipo americana tubo com	Bala de goma, tipo americana tubo com sabores sortidos de	EMB	30,00	13,98	419,40
47	0 - Banha suína, máximo 1,5 kg	Banha suína, produto 100% natural, sem adição de outros	EMB	20,00	14,95	299,00
48	0 - Barra de chocolate ao leite 1kg.	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga	BARR	20,00	34,89	697,80
49	0 - Bicarbonato de sódio. Embalagem com	Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80	FR	20,00	1,60	32,00
50	0 - Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. 400	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica	PCT	200,00	3,45	690,00
51	0 - Biscoito integral. Embalagem de no mínimo	Biscoito integral. Embalagem íntegra com informação	PCT	50,00	5,26	263,00
52	0 - Biscoito integral doce, mínimo 160g	Biscoito integral doce. Embalagem íntegra com informação	PCT	40,00	4,67	186,80
53	0 - Biscoito salgado crocante, mínimo 400	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo	PCT	120,00	3,23	387,60
54	0 - Bolacha água e sal sem lactose, mínimo 400	Bolacha água e sal sem lactose, Características: cor, odor,	PCT	50,00	3,18	159,00
55	0 - Canela em pó fino homogênea, mínimo 30	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de	EMB	20,00	1,60	32,00
56	0 - Canela em rama. Pacote com	Canela em rama. Pacote com aproximadamente 20 gramas.	EMB	20,00	2,28	45,60
57	0 - Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500	PCT	20,00	8,40	168,00
58	0 - CHÁ DE CAMOMILA	CHÁ DE CAMOMILA	UN	50,00	1,44	72,00
59	0 - Chantilly, tipo profissional topping.	Chantilly, tipo profissional topping. Embalagem com 01 litro.	UN	10,00	15,98	159,80
60	0 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em	UN	12,00	18,78	225,36
61	0 - Chocolate ao leite de uso culinário Emb. 1kg	Chocolate ao leite de uso culinário. Ingredientes: Açúcar,	EMB	20,00	37,67	753,40
62	0 - Chocolate em pó solúvel 70% cacau, mínimo	Chocolate em pó solúvel 70% cacau, ingredientes: Cacau em	UN	20,00	15,83	316,60
63	0 - Chocolate zero lactose e sem proteína do	Chocolate zero lactose e sem proteína do leite: Descrição:	UN	10,00	3,39	33,90
64	0 - Chocolate zero açúcar, mínimo de 10 gramas	Chocolate zero açúcar: Descrição: Chocolate ao leite zero	UN	10,00	3,41	34,10
65	0 - Chocolate 65% cacau	Chocolate 65% cacau. Descrição: chocolate com no mínimo	UN	20,00	13,00	260,00
66	0 - Corante - Coloral em pó, embalagem	Corante - Coloral em pó, embalagem contendo	UN	10,00	1,38	13,80
67	0 - Corante culinário em pasta gel . Embalagem	Corante culinário em pasta gel concentrado especifico para	UN	10,00	4,90	49,00
68	0 - Cravo da índia. Pacote com	Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 10 gramas.	UN	30,00	1,60	48,00
69	0 - Creme de leite UHT, com no mínimo 200g	Creme de leite UHT, pasteurizado, sabor suave, consistência	EMB	50,00	2,80	140,00
70	0 - Doce tipo pingo de leite pote com 50	Doce tipo pingo de leite pote com 50 unidades	POTE	10,00	22,17	221,70
71	0 - Ervilha em conserva. Embalagem com 170	Ervilha em conserva. Embalagem com 170 gramas. Prazo de	EMB	30,00	2,34	70,20
72	0 - Extrato de tomate. Embalagem com no	Extrato de tomate, simples concentrado, sem aditivos,	EMB	50,00	4,90	245,00
73	0 - Farinha de centeio integral. Embalagem de	Farinha de centeio integral. Embalagem resistente, bem	EMB	20,00	5,82	116,40
74	0 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	PCT	20,00	3,35	67,00
75	0 - Farinha de milho branca. Embalagem com 1	Farinha de milho branca, tipo biju, obtida do grão de milho	EMB	20,00	4,49	89,80
76	0 - FARINHA DE QUIBE. EMBALAGEM COM	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	20,00	2,95	59,00
77	0 - Farinha de rosca. Embalagem com 500g.	Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor	EMB	20,00	4,46	89,20
78	0 - Farinha de trigo integral. Embalagem com 1	Farinha de trigo integral, embalagem íntegra com informação	PCT	20,00	4,79	95,80
79	0 - Farofa pronta temperada. Embalagem com	Farofa pronta temperada. Embalagem com no minimo 400	PCT	10,00	3,83	38,30
80	0 - Feijão preto. Embalagem de 1 kg	Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e	EMB	20,00	3,56	71,20
81	0 - Filtro para café, tamanho 103. Embalagem	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30	CX	50,00	3,28	164,00
82	0 - Fubá de milho branco. Embalagem com 01	Fubá de milho branco, tipo mimoso 100% milho enriquecido	EMB	30,00	3,99	119,70
83	0 - Fubá de milho amarelo. Embalagem com 01	Fubá de milho amarelo, tipo mimoso 100% milho enriquecido	EMB	30,00	2,61	78,30
84	0 - Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	20,00	12,80	256,00
85	0 - Gelatina em pó incolor e sem sabor.	Gelatina em pó incolor e sem sabor. Embalagem com 1 kg	PCT	2,00	70,00	140,00
86	0 - Leite condensado. Embalagem com	Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395	CX	50,00	5,66	283,00
87	0 - Leite em pó integral ZERO LACTOSE.	Leite em pó integral ZERO LACTOSE. Embalagem com 400g	PCT	10,00	25,00	250,00
88	0 - Leite sem lactose. Apresentação embalagem	Leite sem lactose, não vegano, normal de vaca sem a	UN	20,00	5,65	113,00
89	0 - Macarrão tipo cabelo de anjo. Embalagem de	Macarrão tipo cabelo de anjo, produto obtido a partir da	EMB	30,00	3,68	110,40
90	0 - Macarrão tipo espaguete fino. Embalagem de	Macarrão tipo espaguete fino, produto obtido a partir da	EMB	30,00	1,92	57,60
91	0 - Maionese. Embalagem com 500 gramas.	Maionese. Embalagem com 500 gramas. Validade de no	EMB	50,00	5,65	282,50
92	0 - Manteiga extra sem sal, de primeira	Manteiga extra sem sal, de primeira qualidade, com peso	UN	30,00	9,19	275,70

93	0 - Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	EMB	40,00	5,89	235,60
94	0 - Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	EMB	20,00	2,33	46,60
95	0 - Milho verde em conserva. Embalagem com	Milho verde em conserva. Embalagem com 170 gramas.	EMB	30,00	2,43	72,90
96	0 - Melhorador de farinha, para panificação de	Melhorador de farinha, para panificação de no mínimo 300g	PCT	20,00	8,12	162,40
97	0 - Orégano desidratado. Embalagem com 250	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	EMB	20,00	6,59	131,80
98	0 - Pão de forma integral, pesando em média	Pão de forma integral, superfície lisa, macia e brilhante, não	PCT	100,00	8,50	850,00
99	0 - Pão de forma tradicional, pesando no mínimo	Pão de forma tradicional, superfície lisa, macia e brilhante,	EMB	200,00	8,00	1.600,00
100	0 - Pão de forma de centeio. Embalagem de	Pão de forma de centeio. Embalagem de aproximandamente	PCT	50,00	10,00	500,00
101	0 - Pêssego em calda. Embalagem com	Pêssego em calda. Embalagem com aproximadamente 450	LT	10,00	10,79	107,90
102	0 - PÓ PARA PREPARO DE PUDIM.	Pó para preparo de pudim com leite. Embalagem com 01 kg.	PCT	20,00	8,97	179,40
103	0 - Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	EMB	20,00	3,58	71,60
104	0 - Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	EMB	20,00	2,76	55,20
105	0 - Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	EMB	20,00	6,03	120,60
106	0 - QUIRERA AMARELA. EMBALAGEM COM	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	20,00	1,58	31,60
107	0 - Recheio ganache, Meio Amargo 1kg.	Recheio ganache, Meio Amargo 1kg. Ingredientes: Açúcar,	UN	10,00	31,17	311,70
108	0 - Refresco em pó. Embalagem de no mínimo	Refresco em pó, composição: açúcar, vitamina C, sulfato de	PCT	50,00	7,94	397,00
109	0 - Sagu de mandioca, embalagem com	Sagu de mandioca, embalagem com informação nutricional,	EMB	20,00	4,05	81,00
110	0 - Suco concentrado. Embalagem com no	Suco concentrado, vários sabores,100% da fruta sem adição	UN	20,00	6,00	120,00
111	0 - Tempero pronto, contendo: sal, cebola, alho e	Tempero pronto, contendo: sal, cebola, alho e ervas com no	UN	20,00	1,75	35,00
112	0 - Uva passa. Embalagem de aproximadamente	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas.	PCT	20,00	4,10	82,00
113	0 - Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com	Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com peso de 500g.	UN	10,00	8,37	83,70

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
47/2026	46,00	R$ 12.144,53	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

Aquisição de materiais de Higiene e limpeza.

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	50,00	4,37	218,50
2	0 - Desinfetante bactericida concentrado .	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e	UN	30,00	5,42	162,60
3	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	20,00	10,80	216,00
4	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	90,00	42,70	3.843,00
5	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5	UN	30,00	8,30	249,00
6	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	8,00	12,00	96,00
7	0 - Álcool 70% em gel.500 ml	Álcool 70% em gel.500 ml	UN	10,00	3,60	36,00
8	0 - Balde plástico 10 litros	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de	UN	3,00	7,87	23,61
9	0 - Balde plástico 20 litros	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de	UN	4,00	10,20	40,80
10	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	3,00	135,52	406,56
11	0 - Cesto de Lixo telado. Capacidade de 10	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno	UN	4,00	3,39	13,56
12	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	11,00	82,90	911,90
13	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,	PAR	30,00	1,93	57,90
14	0 - Desodorizador de ambiente em spray tipo	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar.	UN	30,00	7,54	226,20
15	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	25,00	1,34	33,50
16	0 - Dispensador de mesa para álcool em gel	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico	UN	7,00	3,00	21,00
17	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	30,00	0,54	16,20
18	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	30,00	1,45	43,50
19	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	30,00	1,39	41,70
20	0 - INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO.	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UN	12,00	9,28	111,36
21	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	40,00	1,68	67,20
22	0 - Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no	UN	12,00	4,99	59,88
23	0 - Luva de segurança cano longo. tamanho M e	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha	PAR	4,00	2,19	8,76
24	0 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE,COM CABO	UN	2,00	5,90	11,80
25	0 - PALHA DE AÇO PARA PANELA	Palha de aço para panela (esfregão).	UN	24,00	1,38	33,12
26	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e	UN	30,00	2,30	69,00
27	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	50,00	2,38	119,00
28	0 - Papel toalha em rolo. Embalagem com 02	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo	PCT	24,00	3,28	78,72
29	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,	CX	50,00	42,00	2.100,00
30	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,	UN	100,00	2,46	246,00
31	0 - Plástico filme 28cm x 30m.	Plástico filme 28cm x 30m.	RO	12,00	3,76	45,12
32	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100,00	1,40	140,00
33	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	2,00	15,50	31,00
34	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	2,00	4,85	9,70
35	0 - Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado neutro - embalagem com 5	UN	5,00	7,30	36,50
36	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	30,00	3,19	95,70

37	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	25,00	28,99	724,75
38	0 - SACO DE LIXO - 100 L	SACO DE LIXO - 100 L	PCT	25,00	20,93	523,25
39	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	25,00	13,39	334,75
40	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	35,00	2,34	81,90
41	0 - Talher descartável para festas tipo garfo e	Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem	PCT	100,00	3,00	300,00
42	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da	UN	3,00	5,19	15,57
43	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	UN	2,00	17,99	35,98
44	0 - VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UN	2,00	5,34	10,68
45	0 - Saco de cachorro quente 11x20cm	Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com	PCT	1,00	2,36	2,36
46	0 - Repelente de insetos 200 Ml	Repelente de insetos 200 Ml, em creme, fórmula não oleosa,	UN	10,00	19,49	194,90

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
48/2026	6,00	R$ 183.639,60	Médio	04/01/2027		AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	100,00	17,19	1.719,00
2	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	10,00	44,90	449,00
3	0 - Recarga cilindro de gás P-45	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0	BTJ	350,00	401,00	140.350,00
4	0 - Casco com recarga de cilindro de gás p-45	casco com recarga de cilindro de gás p-45 capacidade	BTJ	30,00	1.073,16	32.194,80
5	0 - Casco com recarga botijão de gás P-13	Casco com recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima	BTJ	10,00	338,53	3.385,30
6	0 - Recarga de botijão de gás p13	Recarga de botijão de gás p13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	50,00	110,83	5.541,50

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
49/2026	5,00	R$ 639.828,60	Médio	01/04/2027		Contratação de empresa especializada

Objeto:

Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - COVEIRO	COVEIRO	UN	48,00	5.357,69	257.169,12
2	0 - MOTORISTA CATEGORIA C	MOTORISTA CATEGORIA C	UN	12,00	5.832,53	69.990,36
3	0 - OPERADOR DE MAQUINA	OPERADOR DE MAQUINA	UN	24,00	7.138,64	171.327,36
4	0 - OPERARIO BRAÇAL	OPERARIO BRAÇAL	UN	12,00	6.223,33	74.679,96
5	0 - RECEPCIONISTA S/INS	RECEPCIONISTA S/INS	UN	12,00	5.555,15	66.661,80

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
50/2026	1,00	R$ 20.000,00	Médio	01/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	40.000,00	0,50	20.000,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
51/2026	19,00	R$ 31.766,50	Baixo	17/02/2027		Aquisição de insumos agrícola

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLA

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ADUBO. NITRATO DE POTÁSSIO.	ADUBO. NITRATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM 25	UN	10,00	284,00	2.840,00
2	0 - ADUBO. MONOAMÕNIO FOSFATO - MAP.	ADUBO. MONOAMÕNIO FOSFATO - MAP. EMBALAGEM	UN	10,00	246,00	2.460,00
3	0 - ADUBO. MONOPOTÁSSIO FOSFATO -	ADUBO. MONOPOTÁSSIO FOSFATO - MKP. EMBALAGEM	UN	10,00	482,44	4.824,40
4	0 - ADUBO. SULFATO DE MAGNÉSIO.	ADUBO. SULFATO DE MAGNÉSIO. EMBALAGEM COM 25	UN	10,00	118,64	1.186,40
5	0 - ADUBO. SULFATO DE POTÁSSIO.	ADUBO. SULFATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM 25	UN	10,00	251,76	2.517,60
6	0 - ADUBO. NITRATO DE CÁLCIO.	ADUBO. NITRATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 25 KG	UN	12,00	153,30	1.839,60
7	0 - ADUBO. CONMICROS STANDARD.	ADUBO. CONMICROS STANDARD. EMBALAGEM COM 4	UN	10,00	117,71	1.177,10
8	0 - INSETICIDA BIOLÓGICO. BEOUVERIA	INSETICIDA BIOLÓGICO. BEOUVERIA BASSIANA.	UN	12,00	129,90	1.558,80
9	0 - INSETICIDA BIOLÓGICO BACILLUS	INSETICIDA BIOLÓGICO BACILLUS THURINGIENSIS.	UN	12,00	230,00	2.760,00
10	0 - INSETICIDA BIOLÓGICO BACILLUS	INSETICIDA BIOLÓGICO BACILLUS THURINGIENSIS	UN	12,00	62,00	744,00
11	0 - BACILLUS THURINGIENSIS. EMBALAGEM	BACILLUS THURINGIENSIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	12,00	73,00	876,00
12	0 - INSETICIDA BIOLÓGICO ÓLEO DE NEEM.	INSETICIDA BIOLÓGICO ÓLEO DE NEEM. EMBALAGEM	UN	20,00	85,90	1.718,00
13	0 - INSETICIDA BIOLOÓGICO ÓLEO DE	INSETICIDA BIOLOÓGICO ÓLEO DE LARANJA.	UN	10,00	83,90	839,00
14	0 - ENRAIZADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO	ENRAIZADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	10,00	134,30	1.343,00
15	0 - Extrato de algas + aminoácidos	Extrato de algas + aminoácidos	LTSS	12,00	49,90	598,80

16	0 - FERRO QUELATO 30MG	FERRO QUELATO 30MG	CX	10,00	72,00	720,00
17	0 - INSETICIDA BIOLÓGICO MATRINE.	INSETICIDA BIOLÓGICO MATRINE. EMBALAGEM COM 1	UN	15,00	134,20	2.013,00
18	0 - Bacillus thuringiensis Kurstaki	Bacillus thuringiensis Kurstaki	LTSS	12,00	72,90	874,80
19	0 - Bacillus Subtillis	Bacillus Subtillis	KG	12,00	73,00	876,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
52/2026	1,00	R$ 831,54	Baixo	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR						
OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Bolsa estagio	Bolsa estagio	UN	1,00	831,54	831,54
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
53/2026	15,00	R$ 30.781,25	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	25,00	80,00	2.000,00
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	25,00	79,75	1.993,75
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	25,00	94,00	2.350,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	25,00	115,00	2.875,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	25,00	135,00	3.375,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	25,00	110,00	2.750,00
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	25,00	34,00	850,00
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	25,00	35,00	875,00
9	0 - PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	KG	25,00	14,50	362,50
10	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	25,00	40,00	1.000,00
11	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	25,00	29,00	725,00
12	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	25,00	90,00	2.250,00
13	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	25,00	200,00	5.000,00
14	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	25,00	45,00	1.125,00
15	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	25,00	130,00	3.250,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
54/2026	6,00	R$ 6.888,00	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Água mineral com gás. Embalagem com 12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510	EMB	100,00	13,00	1.300,00
2	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 200	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	400,00	0,54	216,00
3	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	100,00	10,50	1.050,00
4	0 - Balas sortidas, de diversos sabores.	Balas sortidas, de diversos sabores. Embalagem com no	EMB	150,00	8,20	1.230,00
5	0 - Bombom de chocolate, embalagem com peso	Bombom de chocolate, bombons sortidos de chocolate, caixa	EMB	100,00	15,98	1.598,00
6	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	300,00	4,98	1.494,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
55/2026	1,00	R$ 80.000,00	Baixo	20/06/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NOS	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
56/2026	15,00	R$ 13.091,05	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	20,00	78,99	1.579,80
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	10,00	79,99	799,90
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	10,00	95,50	955,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	11,00	98,00	1.078,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	12,00	119,50	1.434,00

6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	12,00	122,50	1.470,00
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	10,00	30,99	309,90
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	12,00	32,99	395,88
9	0 - PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	KG	10,00	14,45	144,50
10	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	10,00	28,99	289,90
11	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	10,00	28,99	289,90
12	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	13,00	90,99	1.182,87
13	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	5,00	177,50	887,50
14	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	10,00	32,99	329,90
15	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	12,00	162,00	1.944,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
57/2026	2,00	R$ 1.240,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E
Objeto:						
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	2.000,00	0,13	260,00
2	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	1.000,00	0,98	980,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
58/2026	4,00	R$ 14.095,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	350,00	26,90	9.415,00
2	0 - MARMITEX P.	MARMITEX P.	UN	100,00	12,90	1.290,00
3	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	100,00	15,90	1.590,00
4	0 - MARMITEX G.	MARMITEX G.	UN	100,00	18,00	1.800,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
59/2026	4,00	R$ 3.225,80	Médio	26/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, AFASTAMENTO E CONTROLE DE POMBOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	4.000,00	0,50	2.000,00
2	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500	UN	10,00	76,58	765,80
3	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000	UN	2,00	80,00	160,00
4	0 - Limpeza e desinfecção de caixas de água de	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 20.000 litros	UN	1,00	300,00	300,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
60/2026	3,00	R$ 34.425,00	Baixo	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	750,00	21,90	16.425,00
2	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	600,00	17,00	10.200,00
3	0 - MARMITEX G.	MARMITEX G.	UN	400,00	19,50	7.800,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
61/2026	1,00	R$ 30.015,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GASOLINA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	4.500,00	6,67	30.015,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
62/2026	6,00	R$ 165.970,00	Médio	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA.						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Licença de uso do Aplicativo	Licença de uso do Aplicativo	MÊS	12,00	2.985,00	35.820,00
2	0 - Treinamento e implantação	Treinamento e implantação	SERV	1,00	5.950,00	5.950,00
3	0 - Gerenciamentos de processos	Gerenciamentos de processos Governamentais	MÊS	12,00	3.690,00	44.280,00

4	0 - Canais de autoatendimento com emulação	Canais de autoatendimento com emulação humana	MÊS	12,00	2.060,00	24.720,00
5	0 - Serviços por canal de autoatendimento	Serviços por canal de autoatendimento	MÊS	48,00	500,00	24.000,00
6	0 - Indicadores de Saúde Municípios com	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada	MÊS	12,00	2.600,00	31.200,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
63/2026	3,00	R$ 3.186,00	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Recarga de botijão de gás p13	Recarga de botijão de gás p13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	4,00	99,00	396,00
2	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	200,00	12,00	2.400,00
3	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	10,00	39,00	390,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
64/2026	1,00	R$ 2.027,19	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO
Objeto:						
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Seguro total de veiculos	Seguro total de veiculos	SER	3,00	675,73	2.027,19
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
65/2026	10,00	R$ 504.820,00	Médio	15/06/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão	DIÁR	10,00	1.140,00	11.400,00
2	0 - Locação de Sonorização de Médio Porte	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter:	DIÁR	10,00	1.900,00	19.000,00
3	0 - Locação de Sonorização de Grande Porte I	Locação de Sonorização de Grande Porte I que deverão	DIÁR	10,00	7.900,00	79.000,00
4	0 - Locação de Sonorização e Iluminação	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II	DIÁR	5,00	29.500,00	147.500,00
5	0 - Locação Palco medindo 10 x 8 metros	Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas,	DIÁR	10,00	13.600,00	136.000,00
6	0 - HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, COM NO	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, COM NO MINÍMO 4 VOLUMES	KIT	15,00	920,00	13.800,00
7	0 - Locação Tendas Piramidal medindo	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura	DIÁR	15,00	2.280,00	34.200,00
8	0 - Locação de Banheiros químicos (Feminino,	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio	UN	100,00	250,00	25.000,00
9	0 - Locação de tribuna/púlpito em acrílico	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	DIÁR	5,00	224,00	1.120,00
10	0 - Locação de Equipamentos de Sonorização e	Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação	SER	10,00	3.780,00	37.800,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
66/2026	16,00	R$ 9.454,40	Médio	15/10/2027		AQUISIÇÕES DE PEÇAS E
Objeto:						
AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb;	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo	UN	3,00	15,50	46,50
2	0 - MOUSE do tipo óptico ou laser.	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000	UN	4,00	11,99	47,96
3	0 - NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W)	UN	5,00	440,00	2.200,00
4	0 - HD INTERNO SSD 240GB interface SATA.	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s)	UN	2,00	87,98	175,96
5	0 - HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com	HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com cabos de dados.	UN	5,00	268,13	1.340,65
6	0 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo)	UN	1,00	210,05	210,05
7	0 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo)	UN	1,00	228,63	228,63
8	0 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250w	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w 20/24 pinos bivolt,	UN	1,00	78,00	78,00
9	0 - MEMÓRIA para computador, 8gb padrão	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz (não	UN	1,00	153,40	153,40
10	0 - MEMÓRIA para computador, 8gb padrão	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz (não	UN	1,00	118,00	118,00
11	0 - CAIXA DE SOM tipo usb 2.0 estéreo.	CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estéreo, bivolt (110/220),	UN	5,00	64,00	320,00
12	0 - FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia	UN	3,00	20,65	61,95
13	0 - MONITOR LED LCD com dimensão 24’	MONITOR LED LCD com dimensão 24’ polegadas, resolução	UN	3,00	1.075,00	3.225,00
14	0 - LEITOR BIOMETRICO	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster	UN	1,00	538,30	538,30
15	0 - FONES DE OUVIDOS Headphone	FONES DE OUVIDOS Headphone profissional com design	UN	2,00	250,00	500,00
16	0 - WEBCAM para transmissao de reunioes	WEBCAM para transmissao de reunioes, resolucao real de	UN	3,00	70,00	210,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
67/2026	29,00	R$ 3.168,32	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

1	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó.	EMB	12,00	5,89	70,68
2	0 - Açúcar refinado 01 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	24,00	3,84	92,16
3	0 - Adoçante líquido, 100 ml	Adoçante líquido, prazo validade de no mínimo 06 meses, tipo	FR	8,00	5,65	45,20
4	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	20,00	10,50	210,00
5	0 - Arroz parboilizado 05 kg	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	PCT	4,00	22,00	88,00
6	0 - Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. 400	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica	PCT	20,00	3,45	69,00
7	0 - Biscoito doce tipo rosquinha, mínimo 350	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	20,00	3,35	67,00
8	0 - Biscoito doce tipo Maria ou maisena, mínimo	Biscoito doce tipo Maria ou maisena, embalagem plástica	PCT	20,00	3,42	68,40
9	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	24,00	24,92	598,08
10	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural, produzidos a partir	CX	20,00	2,15	43,00
11	0 - Coco ralado, adoçado levemente umedecido.	Coco ralado, adoçado levemente umedecido. Sem glúten.	PCT	1,00	26,68	26,68
12	0 - Creme de leite UHT, com no mínimo 200g	Creme de leite UHT, pasteurizado, sabor suave, consistência	EMB	24,00	2,80	67,20
13	0 - Doce cremoso com polpa natural de frutas,	Doce cremoso com polpa natural de frutas, sabores morango,	EMB	6,00	4,29	25,74
14	0 - Doce de leite cremoso, mínimo 400 gramas	Doce de leite cremoso, com leite pasteurizado, xarope de	LT	12,00	4,29	51,48
15	0 - Farinha de trigo integral. Embalagem com 1	Farinha de trigo integral, embalagem íntegra com informação	PCT	12,00	5,00	60,00
16	0 - Feijão preto. Embalagem de 1 kg	Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e	EMB	8,00	5,90	47,20
17	0 - Filtro para café, tamanho 103. Embalagem	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30	CX	20,00	3,75	75,00
18	0 - Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	CX	12,00	3,15	37,80
19	0 - Leite integral, em embalagem Tetra Park.	Leite integral, em embalagem Tetra Park. Embalagem com 12	UN	8,00	65,88	527,04
20	0 - Macarrão tipo parafuso ou penne.	Macarrão tipo parafuso ou penne produto obtido a partir da	PCT	8,00	4,25	34,00
21	0 - Maionese. Embalagem com 500 gramas.	Maionese. Embalagem com 500 gramas. Validade de no	EMB	5,00	5,65	28,25
22	0 - Óleo de soja. Embalagem em garrafa com	Óleo de soja, as embalagens deverão ser integras, isentas de	EMB	6,00	6,92	41,52
23	0 - Margarina vegetal cremosa, com sal, 65%	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% lipídios, sem	POTE	7,00	5,89	41,23
24	0 - Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas.	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com	PCT	10,00	20,39	203,90
25	0 - Quirera amarela, embalagem de 400g.	Quirera amarela, embalagem deve estar intacta,	EMB	10,00	1,58	15,80
26	0 - Refrigerante, de vários sabores. Embalagem	Refrigerante, de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	40,00	4,34	173,60
27	0 - Suco concentrado. Embalagem com no	Suco concentrado, vários sabores,100% da fruta sem adição	UN	40,00	6,99	279,60
28	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	12,00	4,98	59,76
29	0 - Tempero pronto, contendo: sal, cebola, alho e	Tempero pronto, contendo: sal, cebola, alho e ervas com no	UN	12,00	1,75	21,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
68/2026	2,00	R$ 20.183,88	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-	Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em	MÊS	12,00	681,99	8.183,88
2	0 - Serviço de fornecimento de Link de 1,5 Gbps	Serviço de fornecimento de Link de 1,5 Gbps (Gigabit por	MÊS	12,00	1.000,00	12.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
69/2026	31,00	R$ 79.390,71	Médio	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Prateleira para guarda de arquivos contendo	Prateleira para guarda de arquivos contendo 5 repartições em	UN	6,00	468,00	2.808,00
2	0 - Armário alto para escritório com duas portas	Armário alto para escritório com duas portas e chaves,	UN	6,00	475,00	2.850,00
3	0 - Arquivo de aço 4 gavetas para pasta	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas	UN	10,00	639,00	6.390,00
4	0 - Gaveteiro volante com três gavetas	Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em	UN	5,00	331,72	1.658,60
5	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	7,00	899,00	6.293,00
6	0 - Mesa para cozinha 4 lugares medindo	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo	UN	2,00	700,00	1.400,00
7	0 - Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura	UN	10,00	139,00	1.390,00
8	0 - Armário baixo com duas portas e chaves	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em	UN	2,00	326,80	653,60
9	0 - Suporte para CPU simples em MDF	Suporte para CPU simples em MDF	UN	2,00	60,00	120,00
10	0 - Longarina plástica 4 lugares cor preta	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em	UN	3,00	466,00	1.398,00
11	0 - Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e	UN	20,00	113,00	2.260,00
12	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	10,00	167,00	1.670,00
13	0 - Bebedouro com capacidade para garrafão de	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3	UN	3,00	670,00	2.010,00
14	0 - Microondas - mínimo 30L display digital	Microondas - mínimo 30L display digital	UN	2,00	660,00	1.320,00
15	0 - Tanquinho semiautomático 10kg	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima	UN	1,00	443,00	443,00
16	0 - Ventilador de parede, potência mínima de	Ventilador de parede, potência mínima de 130w	UN	5,00	168,00	840,00
17	0 - Freezer horizontal - com capacidade mínima	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas	UN	2,00	3.525,00	7.050,00
18	0 - Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	UN	1,00	710,00	710,00
19	0 - Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças	UN	2,00	430,00	860,00
20	0 - Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	UN	2,00	225,00	450,00

21	0 - Refrigerador Frost Free - com capacidade	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros.	UN	5,00	3.800,00	19.000,00
22	0 - Armário aéreo 3 Portas	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões	UN	1,00	300,00	300,00
23	0 - Colchão solteiro espuma Densidade 45	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do	UN	5,00	420,00	2.100,00
24	0 - Sofá-cama 3 Lugares Casal	Sofá-cama 3 Lugares Casal: com dimensões aproximadas:	UN	1,00	1.086,75	1.086,75
25	0 - Aspirador de pó e água	Aspirador de pó e água- Funções: aspira pó e água, potência	UN	3,00	335,00	1.005,00
26	0 - Lavadora de Alta Pressão	Lavadora de Alta Pressão - potência miníma 1.450W, pressão	UN	3,00	1.480,00	4.440,00
27	0 - Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função	UN	3,00	145,00	435,00
28	0 - Espremedor de frutas industrial inox	Espremedor de frutas industrial inox	UN	2,00	280,00	560,00
29	0 - Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	UN	2,00	210,00	420,00
30	0 - TV LED 43" – SMART TV – FULL HD	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV	UN	2,00	1.780,00	3.560,00
31	0 - FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 6 bocas	UN	2,00	1.954,88	3.909,76

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
70/2026	1,00	R$ 2.064,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 185/65 r15 material banda rodagem	Pneu 185/65 r15material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	258,00	2.064,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
71/2026	1,00	R$ 240,00	Baixo	01/08/2027		AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5	Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas	UN	1.000,00	0,24	240,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
72/2026	2,00	R$ 4.350,00	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	50,00	39,00	1.950,00
2	0 - ÁGUA MINERAL 20 LITROS - RECARGA	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - RECARGA	UN	200,00	12,00	2.400,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
73/2026	4,00	R$ 3.420,00	Alto	01/03/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000	UN	10,00	99,00	990,00
2	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500	UN	10,00	33,00	330,00
3	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE	UN	10,00	100,00	1.000,00
4	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE	UN	10,00	110,00	1.100,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
74/2026	54,00	R$ 13.616,26	Baixo	01/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Objeto:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Abridor de lata reforçado, em inox, com	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de	UN	5,00	4,36	21,80
2	0 - Açucareiro com colher em plástico resistente	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto,	UN	10,00	8,40	84,00
3	0 - Assadeira retangular média, alumínio	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd.	UN	10,00	31,94	319,40
4	0 - Bacia plástica, branca ou incolor	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com	UN	10,00	21,24	212,40
5	0 - Bule, em material alumínio, com capacidade	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7	UN	5,00	112,39	561,95
6	0 - Caixa organizadora em plastico com	Caixa organizadora em plastico com capacidade para 15 L,	UN	5,00	33,24	166,20
7	0 - Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l	UN	5,00	100,49	502,45
8	0 - Caneca de material plástico resistente, de cor	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou	UN	70,00	5,01	350,70

9	0 - Canecão polido c/cabo na lateral com tampa	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade	UN	2,00	29,96	59,92
10	0 - Chaleira, em material alumínio, com	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para	UN	3,00	71,63	214,89
11	0 - Coador de café com diâmetro aproximado de	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para	UN	5,00	4,79	23,95
12	0 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável,	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, nº 40	UN	3,00	27,18	81,54
13	0 - Colher para arroz, toda em aço inoxidável	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	10,00	14,81	148,10
14	0 - Colher para sopa, toda em aço inoxidável	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	30,00	4,25	127,50
15	0 - Concha nº10, toda em aço inoxidável	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem	UN	10,00	19,56	195,60
16	0 - Depósito p/ guardar talheres com tampa, em	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico,	UN	6,00	13,92	83,52
17	0 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO	UN	2,00	244,98	489,96
18	0 - Escorredor de massa, em alumínio, com	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de	UN	10,00	52,60	526,00
19	0 - Estrado de plástco 1,00 x1,00 x 15 cm	Estrado de plástco 1,00 x1,00 x 15 cm	UN	5,00	168,00	840,00

20	0 - Faca de serrilha, em aço inoxidável, com	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em	UN	50,00	2,55	127,50
21	0 - Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de	UN	5,00	27,05	135,25
22	0 - Faca para pão c/ lâmina de aço inox	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de	UN	10,00	17,58	175,80
23	0 - Frasco multiuso borrifador, de polipropileno	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com	UN	10,00	19,43	194,30
24	0 - Frigideira grande, com profundidade mínima	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em	UN	5,00	95,47	477,35
25	0 - Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	50,00	4,16	208,00
26	0 - Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha	UN	5,00	50,00	250,00
27	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/	UN	3,00	191,27	573,81
28	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com	UN	3,00	225,00	675,00
29	0 - Jarra plástica com capacidade aproximada	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros,	UN	10,00	19,97	199,70
30	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima	UN	1,00	460,76	460,76
31	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima	UN	3,00	91,50	274,50
32	0 - Panela do tipo caçarola nº 24, em material	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda	UN	3,00	73,79	221,37
33	0 - Panela do tipo caçarola nº 34, em material	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda	UN	1,00	182,50	182,50
34	0 - Panela do tipo caldeirão nº 24, em material	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda	UN	1,00	73,83	73,83
35	0 - Panela do tipo caldeirão nº 30, em material	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda	UN	1,00	97,76	97,76
36	0 - Pegador de massa, todo em aço inoxidável	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	5,00	19,95	99,75
37	0 - Pegador de salada, todo em aço inoxidável	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	5,00	20,60	103,00
38	0 - Peneira plástica em malha fina (poliéster)	Peneira plástica em malha fina (poliéster) cabo resistente com	UN	6,00	11,53	69,18
39	0 - Picador de legumes, tamanho grande, com	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado	UN	2,00	187,29	374,58
40	0 - Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x	Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x 26cm	UN	6,00	26,93	161,58
41	0 - Porta guardanapo de mesa em inox, para	Porta guardanapo de mesa em inox, para guardanapo	UN	5,00	8,63	43,15
42	0 - Pote plástico retangular c/ capacidade para	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo	UN	10,00	38,32	383,20
43	0 - Pote plástico retangular c/ capacidade para	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo	UN	10,00	44,18	441,80
44	0 - Pote retangular c/ capacidade para 4 lts.	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter	UN	10,00	19,85	198,50
45	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter	UN	10,00	10,13	101,30
46	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter	UN	10,00	13,57	135,70
47	0 - Potes organizadores em plástico com	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com	UN	10,00	40,34	403,40
48	0 - Potes organizadores em plástico com	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L,	UN	10,00	80,82	808,20
49	0 - Prato fundo em polipropileno, com	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,	UN	50,00	4,77	238,50
50	0 - Prato fundo em vidro incolor, com qualidade	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior	UN	50,00	7,04	352,00
51	0 - Ralador de alimentos/legumes em alumínio	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4	UN	10,00	18,94	189,40
52	0 - Tabua para cortar carne, em polipropileno,	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo	UN	3,00	35,28	105,84
53	0 - Termômetro tipo digital, para geladeira e	Termômetro tipo digital, para geladeira e freezer, de - 50ºc a	UN	1,00	21,62	21,62
54	0 - Termômetro, tipo digital, faixa medição	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50ºc a	UN	1,00	48,25	48,25

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
75/2026	1,00	R$ 10.000,00	Médio	25/04/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Capacitação e palestras na área de gestão	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os	SER	1,00	10.000,00	10.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
76/2026	1,00	R$ 10.000,00	Médio	15/03/2027		LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de uma agência especializada	Contratação de uma agência especializada para emissão de	SER	1,00	10.000,00	10.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
77/2026	1,00	R$ 366,56	Baixo	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	2,00	183,28	366,56

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
78/2026	138,00	R$ 27.609,86	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Agenda diária do ano corrente;	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em	UN	10,00	19,99	199,90
2	0 - Almofada para carimbo, para tinta azul ou	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta, n° 03. Boa	UN	2,00	3,30	6,60
3	0 - Apagador para quadro branco. Base de	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e	UN	10,00	3,39	33,90
4	0 - Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UN	15,00	63,56	953,40
5	0 - Apontador de lápis em metal fixo, corpo de	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01	UN	30,00	0,45	13,50
6	0 - Arquivo aramado de mesa, para pastas	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor	UN	5,00	62,90	314,50
7	0 - Espiral para encadernação A4, na cor preta.	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm.	PCT	1,00	22,00	22,00
8	0 - Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas	Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas	UN	6,00	20,98	125,88
9	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base	UN	20,00	16,45	329,00
10	0 - Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo	UN	5,00	32,50	162,50
11	0 - Bastão de cola quente grosso (refil).	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no	UN	5,00	33,00	165,00
12	0 - Bateria alcalina 9V.	Bateria alcalina 9V.	UN	10,00	6,70	67,00
13	0 - Bateria de litio CR2032 cartela com 5	Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades	CART	10,00	5,45	54,50
14	0 - Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50	PCT	100,00	7,80	780,00
15	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	50,00	3,00	150,00
16	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	50,00	2,15	107,50
17	0 - Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	CX	10,00	9,25	92,50
18	0 - Caderno de caligrafia brochura capa simples	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no	UN	100,00	1,40	140,00
19	0 - Caderno de desenho brochura capa simples	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo	UN	100,00	1,40	140,00
20	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de	UN	100,00	2,06	206,00
21	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de	UN	100,00	2,65	265,00
22	0 - Caderno quadriculado brochura capa simples	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo	UN	100,00	1,65	165,00
23	0 - Caderno universitario 1x1 96 folhas espiral	Caderno universitario 1x1 96 folhas espiral capa dura	UN	150,00	7,00	1.050,00
24	0 - Caixa articulável tripla para correspondência,	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na	UN	5,00	34,00	170,00
25	0 - Caixa para arquivo morto, em papelão,	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	UN	20,00	2,49	49,80
26	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	50,00	3,65	182,50
27	0 - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação:	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou	UN	10,00	14,90	149,00
28	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	50,00	24,69	1.234,50
29	0 - Caneta hidrográfica ponta macia e resistente	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de	EST	50,00	3,00	150,00
30	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	50,00	7,85	392,50
31	0 - Cartolina branca ou colorida gramatura 180.	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66	PCT	20,00	63,87	1.277,40
32	0 - Chaveiros plásticos organizadores de chaves	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas,	UN	1,00	21,00	21,00
33	0 - Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	UN	50,00	1,26	63,00
34	0 - Cola branca lavavel e não atoxica	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	UN	5,00	6,62	33,10
35	0 - Cola colorida plastica soluvel em água, não	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem	CX	5,00	4,69	23,45
36	0 - Cola gliter 35g colorida.	Cola gliter 35g colorida.	UN	20,00	1,70	34,00
37	0 - COLA EM BASTÃO 20G	COLA EM BASTÃO 20G	UN	50,00	0,95	47,50
38	0 - COLA INSTANTANEA 20G	COLA INSTANTANEA 20G	UN	30,00	4,49	134,70
39	0 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UN	20,00	1,65	33,00
40	0 - Corretivo fita 4,2MMX12M	Corretivo fita 4,2MMX12M	UN	50,00	4,26	213,00
41	0 - E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm,	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas	UN	150,00	2,00	300,00
42	0 - E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	UN	100,00	1,15	115,00
43	0 - Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	UN	2,00	0,88	1,76
44	0 - Elástico amarelo nº 18. Embalagem com	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	PCT	20,00	18,00	360,00
45	0 - Envelope amarelo medio 80gr Medida	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx	CX	10,00	25,60	256,00

46	0 - Envelope amarelo grande 80gr. Medida	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx	CX	10,00	32,45	324,50
47	0 - Envelope em off set branco grande 90gr	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima	CX	10,00	35,63	356,30
48	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	1,00	9,26	9,26
49	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	1,00	8,09	8,09
50	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	1,00	8,09	8,09
51	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	1,00	7,45	7,45
52	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	1,00	8,73	8,73
53	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm	CX	10,00	24,00	240,00
54	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm	CX	10,00	14,00	140,00
55	0 - Envelope em papel kraft natural 80g/m2,	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx	CX	10,00	23,00	230,00
56	0 - Envelope plastico em polietileno micra 0,12	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/	CX	10,00	100,00	1.000,00
57	0 - Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000	CX	10,00	101,74	1.017,40
58	0 - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de	UN	3,00	1,45	4,35
59	0 - Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com	CX	1,00	34,78	34,78
60	0 - Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7	CX	1,00	31,50	31,50
61	0 - Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12	CX	1,00	8,45	8,45
62	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	6,00	1,08	6,48
63	0 - Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	UN	20,00	3,27	65,40
64	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	10,00	1,01	10,10
65	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	50,00	3,09	154,50
66	0 - FITA CREPE 19mmX50m	FITA CREPE 19mmX50m	UN	15,00	3,02	45,30
67	0 - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior	UN	15,00	7,79	116,85
68	0 - Fita kraft crepada para fechamento de	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e	UN	5,00	3,76	18,80
69	0 - FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS	UN	10,00	1,24	12,40
70	0 - Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,	Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p, m e g. Diversos	UN	2,00	28,50	57,00
71	0 - Giz branco e colorido para quadro negro.	Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialergico	CX	20,00	3,99	79,80
72	0 - Giz de cera 12 cores gizão	Giz de cera 12 cores gizão	CX	20,00	2,50	50,00
73	0 - Glitter escolar em pó pvc colorido.	Glitter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no	CX	2,00	4,68	9,36
74	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	10,00	21,74	217,40
75	0 - Grampeador de mesa pequeno	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio	UN	10,00	8,80	88,00
76	0 - Grampeador de mesa grande para grampear	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas	UN	2,00	80,26	160,52
77	0 - Grampeador de pressão 106 tipo rocama	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para	UN	2,00	24,25	48,50
78	0 - Grampo para grampeador 23/8-13	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000	CX	1,00	3,40	3,40
79	0 - Grampo para grampeador de pressão 106/8	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx	CX	1,00	9,00	9,00

80	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	5,00	3,40	17,00
81	0 - Laço fácil 17X34cm cores diversas	Laço fácil 17X34cm cores diversas	UN	30,00	1,50	45,00
82	0 - LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB.	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr	POTE	10,00	0,95	9,50
83	0 - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional,	CX	50,00	29,30	1.465,00
84	0 - Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas,	CX	40,00	2,77	110,80
85	0 - Livro protocolo de correspondência com 100	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato	UN	30,00	8,10	243,00
86	0 - Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	CX	20,00	2,76	55,20
87	0 - Organizador de mesa triplo em acrílico incolor	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta	UN	20,00	7,80	156,00
88	0 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100	PCT	5,00	2,99	14,95
89	0 - PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PCT	5,00	2,42	12,10
90	0 - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500	RES	1,00	48,18	48,18
91	0 - Papel cartão/cartaz em cores variadas,	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240	PCT	10,00	18,27	182,70
92	0 - Papel celofane cores variadas 80x80 cm	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no	UN	500,00	0,87	435,00
93	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	1,00	39,50	39,50
94	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	1,00	61,90	61,90
95	0 - Papel contact transparente com referência	Papel contact transparente com referência para corte tam.	RO	1,00	47,00	47,00
96	0 - Papel crepom cores variadas 48x200 cm	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no	UN	170,00	0,85	144,50
97	0 - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	RO	3,00	42,24	126,72
98	0 - Papel laminado cores variadas 250gr	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores	UN	10,00	0,99	9,90
99	0 - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500	RES	4,00	23,33	93,32
100	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	25,00	183,28	4.582,00
101	0 - Papel vergê tamanho a4 180gr cores	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls.	PCT	5,00	11,80	59,00
102	0 - Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	UN	5,00	9,35	46,75
103	0 - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho	UN	5,00	9,48	47,40
104	0 - Pasta aba polionda fina em polipropilno	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com	UN	20,00	2,00	40,00
105	0 - Pasta classificadora em cartolina plastificada	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável	UN	5,00	3,83	19,15
106	0 - Pasta com elástico média em polipropileno	Pasta com elástico média em polipropileno transparente	UN	10,00	2,61	26,10

107	0 - PASTA COM ELASTICO 245X335X55MM	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO	UN	10,00	3,64	36,40
108	0 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO	UN	10,00	15,20	152,00
109	0 - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50	CX	10,00	79,96	799,60
110	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	20,00	5,70	114,00
111	0 - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos.	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para	UN	20,00	9,80	196,00
112	0 - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	10,00	24,67	246,70
113	0 - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	5,00	1,88	9,40
114	0 - Perfurador de papel com 2 furos para 60	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo	UN	4,00	51,10	204,40
115	0 - Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	5,00	5,80	29,00
116	0 - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	5,00	4,90	24,50
117	0 - Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	UN	1,00	10,30	10,30

118	0 - Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	UN	1,00	14,80	14,80
119	0 - Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato	UN	10,00	1,20	12,00
120	0 - Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool,	CX	3,00	13,00	39,00
121	0 - Pincel para quadro branco, recarregável,	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas	CX	3,00	18,98	56,94
122	0 - Pistola de cola quente grossa, ponta com	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico,	UN	3,00	15,70	47,10
123	0 - Pistola de cola quente fina, ponta com	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt,	UN	3,00	9,00	27,00
124	0 - Prancheta tamanho ofício em MDF com	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	UN	10,00	3,90	39,00
125	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	10,00	9,75	97,50
126	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	20,00	3,65	73,00
127	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	20,00	6,99	139,80
128	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	20,00	10,99	219,80
129	0 - QUADRO BRANCO.	quadro branco,Chapa de fibra de madeira 3 mm, revestida	UN	2,00	470,00	940,00
130	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UN	15,00	0,60	9,00
131	0 - TESOURA DE PICOTAR GRANDE	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UN	3,00	26,70	80,10
132	0 - Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	UN	20,00	1,61	32,20
133	0 - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica.	UN	10,00	4,10	41,00
134	0 - TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UN	15,00	2,90	43,50
135	0 - Tinta para pintura facial e corporal infantil,	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica,	UN	10,00	2,80	28,00
136	0 - Tinta para tecido em cores variadas.	Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml.	UN	5,00	13,49	67,45
137	0 - Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37	CX	10,00	19,05	190,50
138	0 - Tnt em cores variadas. As cores serão	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da	M	80,00	1,07	85,60

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
79/2026	53,00	R$ 35.290,98	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	300,00	3,02	906,00
2	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	10,00	19,80	198,00
3	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	10,00	6,05	60,50
4	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	5,00	8,03	40,15
5	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	5,00	8,03	40,15
6	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	3,00	8,03	24,09
7	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm	CX	1,00	10,03	10,03
8	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	10,00	0,90	9,00
9	0 - Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	UN	5,00	2,35	11,75

10	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	3,00	19,82	59,46
11	0 - Grampeador de mesa pequeno, corpo em	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio	UN	5,00	5,93	29,65
12	0 - Grampeador de mesa grande para grampear	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas	UN	1,00	72,85	72,85
13	0 - Grampo trilho plástico estendido branco p/	Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr.	PCT	1,00	9,59	9,59
14	0 - Livro protocolo de correspondência com 100	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato	UN	5,00	9,04	45,20
15	0 - Molhador de dedos 12 gramas	Molhador de dedos 12 gramas	UN	5,00	1,26	6,30
16	0 - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500	RES	1,00	48,08	48,08
17	0 - Papel contact transparente com referência	Papel contact transparente com referência para corte tam.	RO	2,00	42,80	85,60
18	0 - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	RO	1,00	40,20	40,20
19	0 - Papel vergê tamanho a4 180gr cores	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls.	PCT	1,00	12,61	12,61
20	0 - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50	CX	10,00	78,00	780,00

21	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	5,00	4,26	21,30
22	0 - Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	3,00	20,53	61,59
23	0 - Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	3,00	23,21	69,63
24	0 - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	3,00	28,46	85,38
25	0 - Perfurador de papel com 2 furos para 60	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo	UN	1,00	48,01	48,01
26	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	10,00	8,74	87,40
27	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UN	5,00	0,56	2,80
28	0 - Tinta a óleo para carimbo numerador	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	UN	2,00	2,78	5,56
29	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	3,00	7,80	23,40
30	0 - Elástico amarelo nº 18. Embalagem com	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	PCT	1,00	18,47	18,47
31	0 - Envelope em off set branco grande 90gr	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima	CX	5,00	34,20	171,00
32	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm	CX	3,00	21,80	65,40
33	0 - Grampo para grampeador 23/8-13	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000	CX	2,00	11,80	23,60
34	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	20,00	2,75	55,00
35	0 - Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso,	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	3,00	39,52	118,56
36	0 - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho	UN	300,00	20,30	6.090,00
37	0 - Pasta classificadora em cartolina plastificada	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável	UN	1.300,00	3,85	5.005,00
38	0 - Visor pasta suspensa com etiqueta.	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50	CX	10,00	5,23	52,30
39	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	10,00	2,30	23,00
40	0 - FITA CREPE 19mmX50m	FITA CREPE 19mmX50m	UN	10,00	2,80	28,00
41	0 - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior	UN	5,00	7,10	35,50
42	0 - Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	20,00	3,99	79,80
43	0 - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional,	CX	2,00	35,00	70,00
44	0 - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos.	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para	UN	10,00	9,30	93,00
45	0 - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	20,00	4,20	84,00
46	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	3,00	22,99	68,97
47	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	5,00	48,00	240,00

48	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base	UN	20,00	13,80	276,00
49	0 - Grampo para grampeador de pressão 106/8	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx	CX	1,00	12,00	12,00
50	0 - Envelope plastico em polietileno micra 0,12	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/	CX	4,00	88,90	355,60
51	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	100,00	193,80	19.380,00
52	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	10,00	3,00	30,00
53	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	10,00	2,15	21,50

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
80/2026	15,00	R$ 35.760,00	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	60,00	80,00	4.800,00
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	60,00	79,75	4.785,00
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	40,00	94,00	3.760,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	40,00	115,00	4.600,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	30,00	135,00	4.050,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	10,00	110,00	1.100,00
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	40,00	34,00	1.360,00
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	30,00	35,00	1.050,00
9	0 - PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	KG	10,00	14,50	145,00
10	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	30,00	40,00	1.200,00
11	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	30,00	29,00	870,00
12	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	55,00	90,00	4.950,00
13	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	8,00	200,00	1.600,00
14	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	10,00	45,00	450,00
15	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	8,00	130,00	1.040,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
81/2026	2,00	R$ 361,60	Médio	30/05/2027		AQUISIÇÃO DE CARNE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CARNE

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA.	KG	10,00	22,07	220,70

2	0 - SALSICHA TIPO HOT DOG...	SALSICHA TIPO HOT DOG.	KG	10,00	14,09	140,90
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
82/2026	7,00	R$ 45.885,90	Médio	15/06/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão	DIÁR	3,00	1.012,00	3.036,00
2	0 - Locação de Sonorização de Médio Porte	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter:	DIÁR	5,00	1.650,00	8.250,00
3	0 - Locação Tendas Piramidal medindo	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura	DIÁR	5,00	1.359,00	6.795,00
4	0 - Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss)	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30.	M	80,00	45,00	3.600,00
5	0 - Serviços de sonorização volante (carro de	Serviços de sonorização volante (carro de som).	HRS	30,00	55,00	1.650,00
6	0 - Locação de Banheiros químicos (Feminino,	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio	UN	85,00	233,00	19.805,00
7	0 - Locação Tendas Piramidal medindo 5x5	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em	DIÁR	5,00	549,98	2.749,90
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
84/2026	57,00	R$ 5.656,46	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Agenda diária do ano corrente, capa dura	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em	UN	6,00	18,04	108,24
2	0 - Alfinete para mapa redondo colorido.	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no	CX	2,00	2,40	4,80
3	0 - Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UN	8,00	54,90	439,20
4	0 - Barbante 1kg cores variadas nº 06	Barbante 1kg cores variadas nº 06	UN	2,00	20,98	41,96
5	0 - Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50	PCT	30,00	8,47	254,10
6	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	24,00	3,31	79,44
7	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	12,00	2,15	25,80
8	0 - Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	CX	1,00	8,68	8,68
9	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de	UN	10,00	2,90	29,00
10	0 - Caixa articulável tripla para correspondência,	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na	UN	8,00	29,99	239,92
11	0 - Caixa para arquivo morto, em papelão,	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	UN	20,00	3,65	73,00
12	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	3,00	24,69	74,07
13	0 - Caneta hidrográfica ponta macia e resistente	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de	EST	3,00	2,28	6,84
14	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	10,00	6,05	60,50
15	0 - Caneta para retroprojetor, na cor preta.	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	UN	2,00	1,20	2,40
16	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	6,00	8,03	48,18
17	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	8,00	8,03	64,24
18	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	5,00	8,73	43,65
19	0 - COLA EM BASTÃO 20G	COLA EM BASTÃO 20G	UN	16,00	0,82	13,12
20	0 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UN	16,00	1,08	17,28
21	0 - E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	UN	10,00	1,07	10,70
22	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm	CX	3,00	21,80	65,40
23	0 - ENVELOPE EM OFF SET BRANCO	ENVELOPE EM OFF SET BRANCO GRANDE 90gr 24X34cm	UN	2,00	35,63	71,26
24	0 - Envelope em papel kraft natural 80g/m2,	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx	CX	2,00	31,20	62,40
25	0 - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de	UN	10,00	0,85	8,50
26	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	16,00	0,90	14,40
27	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	10,00	1,01	10,10
28	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	10,00	2,30	23,00
29	0 - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior	UN	4,00	7,10	28,40
30	0 - GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB.	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	UN	5,00	0,44	2,20
31	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	6,00	19,82	118,92
32	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	6,00	2,75	16,50
33	0 - Grampo para grampeador de pressão 106/8	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx	CX	5,00	12,00	60,00
34	0 - Lapis preto tecnico 6b.	Lapis preto tecnico 6b.	UN	5,00	0,57	2,85
35	0 - Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço	UN	10,00	2,88	28,80
36	0 - Papel cartão/cartaz em cores variadas,	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240	PCT	2,00	18,72	37,44
37	0 - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500	RES	6,00	27,60	165,60
38	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	10,00	193,80	1.938,00
39	0 - Pasta com elástico média em polipropileno	Pasta com elástico média em polipropileno transparente	UN	10,00	2,32	23,20
40	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	10,00	4,26	42,60
41	0 - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	2,00	28,46	56,92
42	0 - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	10,00	1,73	17,30
43	0 - Pistola de cola quente fina, ponta com	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt,	UN	1,00	8,39	8,39

44	0 - REGUA DE MADEIRA 1MT P/ DESENHO	REGUA DE MADEIRA 1MT P/ DESENHO	UN	1,00	8,00	8,00
45	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UN	5,00	0,56	2,80
46	0 - Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black	UN	4,00	67,32	269,28
48	0 - Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	UN	8,00	1,23	9,84
49	0 - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica.	UN	8,00	3,58	28,64
50	0 - Tnt em cores variadas. As cores serão	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da	M	600,00	0,96	576,00
51	0 - URNA CAIXA EM ACRILICO SORTEIO	URNA CAIXA EM ACRILICO SORTEIO 15CM X 15CM -	UN	1,00	65,00	65,00
52	0 - Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no mínimo	UN	1,00	24,60	24,60
53	0 - Apagador para quadro branco. Base de	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e	UN	1,00	2,96	2,96
54	0 - Pincel para quadro branco, recarregável,	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas	CX	4,00	14,40	57,60
55	0 - Prancheta tamanho ofício em MDF com	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	UN	20,00	3,31	66,20
56	0 - Apontador de lápis em metal fixo, corpo de	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01	UN	10,00	0,50	5,00
57	0 - Papel contact transparente com referência	Papel contact transparente com referência para corte tam.	RO	1,00	42,80	42,80
58	0 - Papel vergê tamanho a4 180gr cores	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls.	PCT	4,00	12,61	50,44
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
85/2026	1,00	R$ 15.000,00	Médio	15/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAIS
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAIS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Prestação de serviço correio	Prestação de serviço correio	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
86/2026	3,00	R$ 79.073,40	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL"						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	60,00	1.034,27	62.056,20
2	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL MÉDIO	UN	12,00	831,54	9.978,48
3	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	72,00	97,76	7.038,72
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
87/2026	1,00	R$ 55.000,00	Médio	15/03/2027		LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE
Objeto:						
LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Contratação de uma agência especializada	Contratação de uma agência especializada para emissão de	SER	1,00	55.000,00	55.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
88/2026	1,00	R$ 98.206,56	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
2	0 - Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-	Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em	MÊS	72,00	1.363,98	98.206,56
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
89/2026	104,00	R$ 231.464,81	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Abacaxi em calda. Lata com peso líquido de	Abacaxi em calda, em rodelas, com aspecto, cheiro, cor e	LT	5,00	14,76	73,80
2	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó.	EMB	40,00	4,16	166,40
3	0 - Açúcar refinado 05 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	446,00	17,87	7.970,02
4	0 - Adoçante líquido, 100 ml	Adoçante líquido, prazo validade de no mínimo 06 meses, tipo	FR	60,00	2,97	178,20
6	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 200	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	2.000,00	0,53	1.060,00
7	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	50,00	10,18	509,00
8	0 - Amido de milho, embalagens de 1 Kg	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 Kg, que	EMB	10,00	5,10	51,00
9	0 - Arroz integral, torrado. 01 kg	Arroz integral, torrado. Embalagem plástica e atóxica,	EMB	80,00	4,50	360,00
10	0 - Arroz parboilizado 05 kg	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	PCT	165,00	16,97	2.800,05
11	0 - Aveia em flocos ou farelo de aveia, mínimo	Aveia em flocos ou farelo de aveia, o produto não deve	EMB	5,00	2,12	10,60
12	0 - Balas sortidas, de diversos sabores.	Balas sortidas, de diversos sabores. Embalagem com no	EMB	200,00	8,27	1.654,00
13	0 - Bala de goma, tipo americana tubo com	Bala de goma, tipo americana tubo com sabores sortidos de	EMB	10,00	13,98	139,80
14	0 - Banha suína, máximo 1,5 kg	Banha suína, produto 100% natural, sem adição de outros	EMB	120,00	14,95	1.794,00

15	0 - Barra de chocolate ao leite 1kg.	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga	BARR	5,00	34,89	174,45
16	0 - Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. 400	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica	PCT	575,00	3,45	1.983,75
17	0 - Biscoito doce tipo rosquinha, mínimo 350	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	1.320,00	3,33	4.395,60
18	0 - Biscoito integral doce, mínimo 160g	Biscoito integral doce. Embalagem íntegra com informação	PCT	100,00	4,67	467,00
19	0 - Biscoito salgado crocante, mínimo 400	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo	PCT	2.975,00	3,23	9.609,25
20	0 - Biscoito salgado integral, contendo no	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de	PCT	200,00	8,12	1.624,00
21	0 - Biscoito salgado. Embalagem com 06	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas	PCT	700,00	2,88	2.016,00
22	0 - Biscoito doce tipo Maria ou maisena, mínimo	Biscoito doce tipo Maria ou maisena, embalagem plástica	PCT	660,00	3,28	2.164,80
23	0 - Bolacha água e sal sem lactose, mínimo 400	Bolacha água e sal sem lactose, Características: cor, odor,	PCT	200,00	3,18	636,00
24	0 - Bombom de chocolate, embalagem com peso	Bombom de chocolate, bombons sortidos de chocolate, caixa	EMB	250,00	12,95	3.237,50
25	0 - Bombom recheado, pacote com no mínimo	Bombom recheado, com creme de castanha de caju e	EMB	30,00	47,95	1.438,50
26	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	1.500,00	24,92	37.380,00
27	0 - Canela em pó fino homogênea, mínimo 30	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de	EMB	10,00	1,60	16,00
28	0 - Canela em rama. Pacote com	Canela em rama. Pacote com aproximadamente 20 gramas.	EMB	30,00	2,28	68,40
29	0 - Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional:	EMB	120,00	2,88	345,60
30	0 - CHÁ DE CAMOMILA	CHÁ DE CAMOMILA	UN	150,00	1,44	216,00
31	0 - Chá de erva doce, contendo 10 saches	Chá de erva doce, produzidos a partir de matéria prima de	CX	150,00	1,78	267,00
32	0 - Chá de hortelã, contendo 10 saches	Chá de hortelã, produzidos a partir de matéria prima de	CX	150,00	1,95	292,50
33	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural, produzidos a partir	CX	100,00	2,35	235,00
34	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Produzidos a partir	CX	200,00	2,97	594,00
35	0 - Chocolate granulado preto. Embalagem de	Chocolate granulado preto. Embalagem de 500 gramas.	PCT	5,00	8,12	40,60
36	0 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em	EMB	6,00	18,48	110,88
37	0 - Cocada branca e cocada preta caixa com 50	Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	CX	10,00	26,12	261,20
38	0 - Coco ralado, adoçado levemente umedecido.	Coco ralado, adoçado levemente umedecido. Sem glúten.	PCT	60,00	26,68	1.600,80
39	0 - Corante - Coloral em pó, embalagem	Corante - Coloral em pó, embalagem contendo	UN	10,00	1,38	13,80
40	0 - Cravo da índia. Pacote com	Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 10 gramas.	UN	13,00	1,60	20,80
41	0 - Creme de leite UHT, com no mínimo 200g	Creme de leite UHT, pasteurizado, sabor suave, consistência	EMB	180,00	2,80	504,00
42	0 - Doce cremoso com polpa natural de frutas,	Doce cremoso com polpa natural de frutas, sabores morango,	EMB	370,00	4,23	1.565,10
43	0 - Doce tipo pingo de leite pote com 50	Doce tipo pingo de leite pote com 50 unidades	POTE	10,00	22,17	221,70
44	0 - Ervilha em conserva. Embalagem com 170	Ervilha em conserva. Embalagem com 170 gramas. Prazo de	EMB	288,00	2,34	673,92
45	0 - Extrato de tomate. Embalagem com no	Extrato de tomate, simples concentrado, sem aditivos,	EMB	240,00	4,90	1.176,00
46	0 - Farinha de centeio integral. Embalagem de	Farinha de centeio integral. Embalagem resistente, bem	EMB	10,00	5,82	58,20
47	0 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	PCT	10,00	4,70	47,00
48	0 - Farinha de milho branca. Embalagem com 1	Farinha de milho branca, tipo biju, obtida do grão de milho	EMB	240,00	4,49	1.077,60
49	0 - FARINHA DE QUIBE. EMBALAGEM COM	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	24,00	3,15	75,60
50	0 - Farinha de rosca. Embalagem com 500g.	Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor	EMB	10,00	4,46	44,60
51	0 - Farinha de trigo branca especial, tipo 1.	Farinha de trigo branca especial, tipo 1 de origem vegetal,	EMB	910,00	12,46	11.338,60
52	0 - Farofa pronta temperada. Embalagem com	Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400	PCT	50,00	3,83	191,50
53	0 - Feijão preto. Embalagem de 1 kg	Feijão preto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e	EMB	480,00	3,56	1.708,80
54	0 - Fermento químico em pó. Embalagem com	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	EMB	144,00	2,14	308,16
55	0 - Fermento biológico seco, aproximadamente	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de	EMB	250,00	5,46	1.365,00
56	0 - Filtro para café, tamanho 103. Embalagem	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no mínimo 30	CX	60,00	3,28	196,80
57	0 - Fubá de milho branco. Embalagem com 01	Fubá de milho branco, tipo mimoso 100% milho enriquecido	EMB	240,00	3,99	957,60
58	0 - Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	180,00	12,80	2.304,00
59	0 - Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	EMB	5,00	160,47	802,35
60	0 - Leite condensado. Embalagem com	Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395	CX	200,00	5,66	1.132,00
61	0 - Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	CX	100,00	2,19	219,00
62	0 - Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem com no mínimo	EMB	120,00	12,65	1.518,00
63	0 - Leite integral, em embalagem Tetra Park.	Leite integral, em embalagem Tetra Park. Embalagem com 12	UN	224,00	58,67	13.142,08
64	0 - Leite em pó integral ZERO LACTOSE.	Leite em pó integral ZERO LACTOSE. Embalagem com 400g	PCT	12,00	25,00	300,00
65	0 - Doce de leite cremoso, mínimo 400 gramas	Doce de leite cremoso, com leite pasteurizado, xarope de	LT	200,00	4,29	858,00
66	0 - Lentilha, tipo 1. Embalagem com 500g.	Lentilha, tipo 1. Não apresentar grãos disformes, coloração	EMB	10,00	8,53	85,30
67	0 - Louro em folhas, embalagem contendo no	Louro em folhas, embalagem contendo no mínimo 50g, com	EMB	20,00	2,90	58,00
68	0 - Macarrão tipo cabelo de anjo. Embalagem de	Macarrão tipo cabelo de anjo, produto obtido a partir da	EMB	100,00	3,95	395,00
69	0 - Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	PCT	100,00	3,68	368,00
70	0 - Macarrão tipo conchinha ou ave Maria ou	Macarrão tipo conchinha ou ave Maria ou padre nosso,	PCT	100,00	1,92	192,00
71	0 - Macarrão tipo espaguete fino. Embalagem de	Macarrão tipo espaguete fino, produto obtido a partir da	EMB	30,00	1,92	57,60
72	0 - Macarrão tipo espaguete integral. Contendo	Macarrão tipo espaguete integral. Embalagem: plástica,	EMB	140,00	5,98	837,20
73	0 - Macarrão tipo parafuso ou penne.	Macarrão tipo parafuso ou penne produto obtido a partir da	PCT	50,00	4,25	212,50
74	0 - Margarina com sal, em balde, 55% lipídios.	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com	EMB	10,00	139,50	1.395,00
75	0 - Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	EMB	120,00	6,59	790,80
76	0 - Margarina vegetal cremosa, com sal, 65%	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% lipídios, sem	POTE	635,00	5,89	3.740,15
77	0 - Maria caxuxa, caixa com 50 unidades.	Maria caxuxa, caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo	UN	5,00	33,95	169,75

78	0 - Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	EMB	50,00	2,33	116,50
79	0 - Milho verde em conserva. Embalagem com	Milho verde em conserva. Embalagem com 170 gramas.	EMB	580,00	3,07	1.780,60
80	0 - Óleo de soja. Embalagem em garrafa com	Óleo de soja, as embalagens deverão ser integras, isentas de	EMB	680,00	6,92	4.705,60
81	0 - Orégano desidratado. Embalagem com 250	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	EMB	10,00	6,59	65,90
82	0 - Pão de forma integral, pesando em média	Pão de forma integral, superfície lisa, macia e brilhante, não	PCT	1.830,00	8,50	15.555,00
83	0 - Pão de forma tradicional, pesando no mínimo	Pão de forma tradicional, superfície lisa, macia e brilhante,	EMB	2.950,00	8,00	23.600,00
84	0 - Paçoca de amendoim, pesando 20 gr. Caixa	Paçoca de amendoim, pesando 20 gr. Caixa com 50	PCT	10,00	23,78	237,80
85	0 - Pêssego em calda. Embalagem com	Pêssego em calda. Embalagem com aproximadamente 450	LT	10,00	10,79	107,90
86	0 - Pimenta do reino em pó, fino. Embalagem	Pimenta do reino em pó, fino. Embalagem com 30 gramas.	UN	10,00	1,30	13,00
87	0 - Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada	FD	40,00	52,95	2.118,00
88	0 - Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas.	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com	PCT	200,00	12,97	2.594,00
89	0 - PÓ PARA PREPARO DE PUDIM.	Pó para preparo de pudim com leite. Embalagem com 01 kg.	PCT	20,00	7,60	152,00
90	0 - Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	EMB	10,00	3,58	35,80
91	0 - Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	EMB	10,00	2,76	27,60
92	0 - Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	EMB	30,00	6,03	180,90
93	0 - QUIRERA AMARELA. EMBALAGEM COM	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	30,00	1,58	47,40
94	0 - Refresco em pó. Embalagem de no mínimo	Refresco em pó, composição: açúcar, vitamina C, sulfato de	PCT	45,00	7,94	357,30
95	0 - Refrigerante, de vários sabores. Embalagem	Refrigerante, de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	100,00	4,34	434,00
96	0 - Sagu de mandioca, embalagem com	Sagu de mandioca, embalagem com informação nutricional,	EMB	65,00	4,05	263,25
97	0 - Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg.	Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg. Validade de no	SC	335,00	1,03	345,05
98	0 - Seleta de legumes, lata de seleta de legumes	Seleta de legumes, lata de seleta de legumes variados.	EMB	10,00	4,00	40,00
99	0 - Suco concentrado. Embalagem com no	Suco concentrado, vários sabores,100% da fruta sem adição	UN	100,00	6,00	600,00
100	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	50,00	5,65	282,50
101	0 - Suco pronto, de vários sabores, em	Suco pronto, de vários sabores, em embalagem Tetra Pak,	UN	14.600,00	1,54	22.484,00
102	0 - Uva passa. Embalagem de aproximadamente	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas.	PCT	10,00	4,10	41,00
103	0 - Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	FR	144,00	1,54	221,76
104	0 - Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com	Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com peso de 500g.	UN	500,00	8,37	4.185,00
105	0 - Barra de cereais em sabores diversos diet,	Barra de cereais em sabores diversos diet, com peso liquido	CX	627,00	23,62	14.809,74
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
90/2026	8,00	R$ 30.860,42	Médio	26/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, AFASTAMENTO E CONTROLE DE POMBOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Limpeza e desinfecção de caixas de água de	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 20.000 litros	UN	3,00	300,00	900,00
2	0 - Limpeza e desinfecção de caixas de água de	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 18.000 litros	UN	2,00	321,53	643,06
3	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE	UN	2,00	437,33	874,66
4	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE	UN	2,00	410,00	820,00
5	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE	UN	3,00	295,00	885,00
6	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500	UN	65,00	76,58	4.977,70
7	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000	UN	22,00	80,00	1.760,00
8	0 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	40.000,00	0,50	20.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
91/2026	1,00 R$	5.850.000,00	Médio	05/01/2027		A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
Objeto:						
A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR KM						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Serviços de transporte escolar por km rodado	Serviços de transporte escolar por km rodado	KM	390.000,00	15,00	5.850.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
92/2026	1,00	R$ 5.455,92	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-	Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em	MÊS	12,00	454,66	5.455,92
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
93/2026	1,00	R$ 69.600,00	Alto	10/01/2027		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
Objeto:						
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Locação de imóvel	Locação do imóvel situado na Travessa Padre Francisco	UN	12,00	5.800,00	69.600,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
94/2026	2,00	R$1.309.150,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE DIESEL						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - DIESEL S-10.	DIESEL S-10.	LTSS	170.000,00	6,41	1.089.700,00
2	0 - DIESEL COMUM	DIESEL COMUM	LTSS	35.000,00	6,27	219.450,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
95/2026	1,00	R$ 53.360,00	Médio	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GASOLINA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	8.000,00	6,67	53.360,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
96/2026	49,00 R$	1.505.404,00	Médio	05/04/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ABOBRINHA VERDE - De primeira	ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade. A casca deve	KG	1.000,00	6,07	6.070,00
2	0 - AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO - Produto de	KG	1.000,00	10,65	10.650,00
3	0 - ALFACE – CRESPA - Peso mínimo de 300	ALFACE – CRESPA - Folhas características da espécie, sem	UN	4.000,00	3,14	12.560,00
4	0 - ALHO - Qualidade extra	ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder	KG	500,00	37,44	18.720,00
5	0 - BATATA INGLESA - Beneficiada, lisa,	BATATA INGLESA - Beneficiada, lisa, especial de primeira	KG	5.000,00	7,79	38.950,00
6	0 - BATATA DOCE - casca de coloração roxa.	BATATA DOCE - Deve estar suficientemente desenvolvida e	KG	500,00	4,99	2.495,00
8	0 - BETERRABA.	BETERRABA	KG	2.500,00	6,22	15.550,00
9	0 - BERINGELA	BERINGELA EXTRA A	KG	200,00	6,58	1.316,00
10	0 - BRÓCOLIS AMERICANO - Peso mínimo	BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor	UN	5.000,00	5,81	29.050,00
11	0 - CEBOLA - De primeira qualidade, tipo	CEBOLA - De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar	KG	3.000,00	7,80	23.400,00
12	0 - CENOURA - De primeira qualidade. Deve	CENOURA - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme,	KG	2.500,00	6,51	16.275,00
13	0 - CEBOLINHA - De primeira qualidade, com	CEBOLINHA - De primeira qualidade, com folhas verdes,	MAÇO	1.500,00	3,52	5.280,00
14	0 - CHUCHU - De primeira qualidade. Deve	CHUCHU - De primeira qualidade. Deve apresentar a casca	KG	600,00	5,60	3.360,00
15	0 - COUVE FLOR - Peso no mínimo 500	COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de	UN	3.000,00	6,55	19.650,00
16	0 - COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade,	COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas,	MAÇO	800,00	3,65	2.920,00
17	0 - INHAME - Produto de boa qualidade e sem	INHAME - Produto de boa qualidade e sem defeitos	KG	400,00	8,50	3.400,00
18	0 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Com as	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Com as características (cor, odor,	KG	2.500,00	7,00	17.500,00
19	0 - MAÇÃ GALA - Deverá estar madura,	MAÇÃ GALA - Deverá estar madura, vermelha e firme,	KG	12.000,00	13,00	156.000,00
20	0 - BATATA SALSA DE PRIMEIRA	BATATA SALSA DE PRIMEIRA - Beneficiada, Deve estar em	KG	500,00	12,50	6.250,00
21	0 - MILHO VERDE EM BANDEJA - Embalagem	MILHO VERDE EM BANDEJA - Milho em espiga desprovido	BDJ	1.500,00	8,51	12.765,00
22	0 - MORANGO FRUTA IN NATURA – com peso	MORANGO FRUTA IN NATURA– Deverá ser entregue em	KG	6.000,00	32,43	194.580,00
23	0 - LEITE TIPO C - Leite de vaca, sem	LEITE TIPO C - Leite de vaca, sem adulterações, integral,	LTSS	15.000,00	6,19	92.850,00
24	0 - PEPINO- De primeira qualidade. A cor deverá	PEPINO- De primeira qualidade. A cor deverá ser verde clara	KG	4.000,00	6,67	26.680,00
25	0 - REPOLHO ROXO - Peso mínimo 500	REPOLHO ROXO - De primeira qualidade. Deverão	UN	600,00	6,13	3.678,00
26	0 - REPOLHO VERDE - Peso mínimo 600	REPOLHO VERDE - De primeira qualidade. Deverão	UN	1.500,00	4,98	7.470,00
27	0 - SALSINHA VERDE - Peso do maço no	SALSINHA VERDE - De primeira qualidade, com folhas	MAÇO	1.500,00	4,00	6.000,00
28	0 - TOMATE - De primeira qualidade. Deve	TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor	KG	4.000,00	9,89	39.560,00
29	0 - IOGURTE DE FRUTA - Embalagem	IOGURTE DE FRUTA - Iogurte de fruta, resfriado,	L	20.000,00	8,77	175.400,00
30	0 - PÃO CONVENCIONAL FATIADO - deve ser	PÃO CONVENCIONAL FATIADO - deve ser fresco, fabricado	UN	15.000,00	14,69	220.350,00
31	0 - OVOS GRANDE TIPO 1 (DUZIA)	OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente	DZ	7.000,00	8,68	60.760,00
32	0 - MEL - Mel de abelha 100% puro, cor e cheiro	MEL - Mel de abelha 100% puro, cor e cheiro característicos,	POTE	200,00	45,00	9.000,00
33	0 - BOLACHA TIPO BISCOITO CASEIRO	BOLACHA TIPO BISCOITO CASEIRO - Feita de forma	KG	2.000,00	31,75	63.500,00
34	0 - Polpa de frutas. Pacote de 1 kggener	Polpa de frutas. Pacote de 1 kggener	KG	500,00	22,04	11.020,00
35	0 - Requeijão cremoso. 250 gr	Requeijão cremoso. 250 gr	POTE	1.000,00	10,16	10.160,00
36	0 - GELÉIA DE FRUTAS - potes de 300g.	GELÉIA DE FRUTAS - Produto 100% natural, não podendo	POTE	500,00	18,41	9.205,00
37	0 - CAMOMILA - Camomila mista para chá, sem	CAMOMILA - Camomila mista para chá, sem sujidades,	PCT	1.500,00	7,95	11.925,00
38	0 - Milho verde congelado, sem conservantes.	Milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem com	BDJ	1.000,00	10,00	10.000,00
39	0 - Ervilha congelada, sem conservantes.	Ervilha congelada, sem conservantes. Embalagem com 300g	UN	300,00	10,00	3.000,00
40	0 - MIX DE LEGUMES OU SELETA DE	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES - Congelado	PCT	1.000,00	10,00	10.000,00
41	0 - Cuca caseira simples sem recheio, produto	Cuca caseira simples sem recheio, produto fresco. Peso de	UN	2.000,00	20,00	40.000,00

42	0 - BROA DE FUBÁ - Peso com no mínimo 600	BROA DE FUBÁ- Ingredientes comuns: açúcar, farinha de	UN	1.500,00	14,69	22.035,00
43	0 - Queijo ricota fresca. Embalagem à vácuo	Queijo ricota fresca. Embalagem à vácuo contendo	KG	500,00	20,00	10.000,00
44	0 - Feijão carioca	Feijão carioca	KG	300,00	7,00	2.100,00
45	0 - Tempero vinagrete desidratado 20gr -	Tempero vinagrete desidratado 20gr - Ingredientes: tomate,	UN	500,00	4,00	2.000,00
46	0 - SUCO DE UVA INTEGRAL - Sem adição de	SUCO DE UVA INTEGRAL - Sem adição de açúcar, 100%	LTSS	2.000,00	20,30	40.600,00
47	0 - MOLHO DE TOMATE - Acondicionado em	MOLHO DE TOMATE - Simples, concentrado, produto	KG	500,00	19,04	9.520,00
48	0 - Tomate cereja. Embalagem com 350g	Tomate cereja. Embalagem com 350g	UN	200,00	9,00	1.800,00
49	0 - UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando	UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e	KG	600,00	12,00	7.200,00
50	0 - TANGERINA PONKAN MÉDIA	TANGERINA PONKAN MÉDIA	KG	1.000,00	2,85	2.850,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
97/2026	2,00	R$ 4.942,00	Alto	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	35.000,00	0,13	4.550,00
2	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	400,00	0,98	392,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
98/2026	1,00	R$ 23.345,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	3.500,00	6,67	23.345,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
99/2026	1,00	R$ 15.000,00	Médio	25/04/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Capacitação e palestras na área de gestão	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os	SER	1,00	15.000,00	15.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
100/2026	3,00	R$ 2.790,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 205/60 r16 material banda rodagem	Pneu 205/60 r16 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	290,00	1.160,00
2	0 - Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material banda rodagem	UN	4,00	279,00	1.116,00
3	0 - Pneu 195/65 r15. Material banda rodagem	Pneu 195/65 r15. Material banda rodagem borracha alta	UN	2,00	257,00	514,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
101/2026	5,00	R$ 629.792,04	Médio	01/04/2027		Contratação de empresa especializada

Objeto:

Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Agente de Limpeza	Agente de Limpeza	UN	12,00	14.175,51	170.106,12
2	0 - COZINHEIRO	COZINHEIRO	UN	12,00	9.922,76	119.073,12
3	0 - MOTORISTA CATEGORIA B	MOTORISTA CATEGORIA B	UN	12,00	11.014,86	132.178,32

4	0 - MOTORISTA CATEGORIA D	MOTORISTA CATEGORIA D	UN	12,00	6.259,24	75.110,88
5	0 - RECEPCIONISTA S/INS	RECEPCIONISTA S/INS	UN	12,00	11.110,30	133.323,60

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
102/2026	3,00	R$ 74.207,88	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL MÉDIO	UN	36,00	831,54	29.935,44
2	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	36,00	1.034,27	37.233,72
3	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	72,00	97,76	7.038,72

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
103/2026	87,00	R$ 496.252,05	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Achocolatado em pó instantâneo,	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com 8	EMB	500,00	10,42	5.210,00
2	0 - Açúcar mascavo, 500 gramas	Açúcar mascavo, obtido da cana de açúcar, livre de	EMB	50,00	5,40	270,00
3	0 - Açúcar refinado 05 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	2.000,00	17,87	35.740,00
4	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 200	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	230,00	0,54	124,20
5	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	100,00	10,18	1.018,00
6	0 - Amido de milho, embalagens de 1 Kg	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 Kg, que	EMB	150,00	5,10	765,00
7	0 - Arroz integral, torrado. 01 kg	Arroz integral, torrado. Embalagem plástica e atóxica,	EMB	30,00	4,50	135,00
8	0 - Arroz parboilizado 05 kg	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	PCT	2.500,00	16,97	42.425,00
9	0 - Atum ralado em óleo, com alto teor de	Atum ralado em óleo, com alto teor de nutrientes e Ômega 3.	EMB	200,00	6,67	1.334,00
10	0 - Aveia em flocos ou farelo de aveia, mínimo	Aveia em flocos ou farelo de aveia, o produto não deve	EMB	200,00	2,12	424,00
11	0 - Balas sortidas, de diversos sabores.	Balas sortidas, de diversos sabores. Embalagem com no	EMB	40,00	8,27	330,80
12	0 - Bala de goma, tipo americana tubo com	Bala de goma, tipo americana tubo com sabores sortidos de	EMB	40,00	13,98	559,20
13	0 - Barra de cereal. Pesando no mínimo 20g.	Barra de cereal, com aveia e grão integrais e frutas secas,	UN	3.500,00	0,68	2.380,00
14	0 - Biscoito doce tipo rosquinha, mínimo 350	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	3.515,00	3,13	11.001,95
15	0 - Biscoito integral doce, mínimo 160g	Biscoito integral doce. Embalagem íntegra com informação	PCT	100,00	4,67	467,00
16	0 - Biscoito salgado crocante 400gr	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo	PCT	3.000,00	3,23	9.690,00
17	0 - BISCOITO SALGADO. CONTENDO 06	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas	PCT	1.000,00	5,32	5.320,00
18	0 - Biscoito doce tipo Maria ou maisena, mínimo	Biscoito doce tipo Maria ou maisena, embalagem plástica	PCT	3.500,00	3,28	11.480,00
19	0 - Bolacha água e sal sem lactose, mínimo 400	Bolacha água e sal sem lactose, Características: cor, odor,	PCT	100,00	3,18	318,00
20	0 - Biscoito de polvilho. Embalagem contendo no	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante.	UN	2.000,00	6,45	12.900,00
21	0 - Bombom de chocolate, embalagem com peso	Bombom de chocolate, bombons sortidos de chocolate, caixa	EMB	4.000,00	12,95	51.800,00
22	0 - Bombom recheado, pacote com no mínimo	Bombom recheado, com creme de castanha de caju e	EMB	100,00	48,95	4.895,00
23	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	400,00	24,92	9.968,00
24	0 - Canela em pó fino homogênea, mínimo 30	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de	EMB	200,00	1,60	320,00
25	0 - Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional:	EMB	2.000,00	2,88	5.760,00
26	0 - Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500	PCT	1.000,00	8,40	8.400,00
27	0 - Chá de erva cidreira, contendo 10 saches	Chá de erva cidreira, produzidos a partir de matéria prima de	CX	2.000,00	1,73	3.460,00
28	0 - Chá de hortelã, contendo 10 saches	Chá de hortelã, produzidos a partir de matéria prima de	CX	2.000,00	1,95	3.900,00
29	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Produzidos a partir	CX	2.000,00	2,88	5.760,00
30	0 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em	UN	2.000,00	18,48	36.960,00
31	0 - Chocolate zero lactose e sem proteína do	Chocolate zero lactose e sem proteína do leite: Descrição:	UN	50,00	3,39	169,50
32	0 - Chocolate zero açúcar, mínimo de 10 gramas	Chocolate zero açúcar: Descrição: Chocolate ao leite zero	UN	50,00	3,41	170,50
33	0 - Chocolate 65% cacau	Chocolate 65% cacau. Descrição: chocolate com no mínimo	UN	50,00	13,00	650,00
34	0 - Coco ralado. Emb. 1kg	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten.	PCT	250,00	26,58	6.645,00
35	0 - Cookie integral diet sabores diversos,	Cookie integral diet sabores diversos, o produto deve estar de	PCT	100,00	10,49	1.049,00
36	0 - Corante - Coloral em pó, embalagem	Corante - Coloral em pó, embalagem contendo	UN	500,00	1,38	690,00
37	0 - Creme de leite UHT, com no mínimo 200g	Creme de leite UHT, pasteurizado, sabor suave, consistência	EMB	500,00	2,80	1.400,00
38	0 - Doce cremoso com polpa natural de frutas,	Doce cremoso com polpa natural de frutas, sabores morango,	EMB	1.500,00	4,23	6.345,00
39	0 - Doce de leite cremoso, mínimo 400 gramas	Doce de leite cremoso, com leite pasteurizado, xarope de	LT	1.500,00	4,29	6.435,00
40	0 - Ervilha em conserva. Embalagem com 170	Ervilha em conserva. Embalagem com 170 gramas. Prazo de	EMB	50,00	2,34	117,00

41	0 - Extrato de tomate. Embalagem com no	Extrato de tomate, simples concentrado, sem aditivos,	EMB	2.500,00	4,90	12.250,00
42	0 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.000,00	3,35	3.350,00
43	0 - Farinha de milho branca. Embalagem com 1	Farinha de milho branca, tipo biju, obtida do grão de milho	EMB	2.500,00	4,49	11.225,00
44	0 - FARINHA DE QUIBE. EMBALAGEM COM	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	200,00	2,95	590,00
45	0 - Farinha de trigo branca especial (1 kg)	Farinha de trigo branca especial (1 kg), tipo 1 de origem	UN	300,00	13,75	4.125,00
46	0 - Fermento químico em pó. Embalagem com	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	EMB	250,00	2,14	535,00
47	0 - Fermento biológico seco, aproximadamente	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de	EMB	30,00	5,46	163,80
48	0 - Fubá de milho amarelo. Embalagem com 01	Fubá de milho amarelo, tipo mimoso 100% milho enriquecido	EMB	3.000,00	2,61	7.830,00
49	0 - Gelatina em pó incolor e sem sabor.	Gelatina em pó incolor e sem sabor. Embalagem com 1 kg	PCT	200,00	70,00	14.000,00
50	0 - Granola sem açúcar. Embalagem de 1 kg.	Granola sem açúcar, mistura (aveia, flocos) de cereais e	PCT	200,00	17,02	3.404,00
51	0 - Granulado colorido embalagem com no	Granulado colorido embalagem com no mínimo 500 gramas	UN	100,00	9,64	964,00
52	0 - Iogurte ZERO LACTOSE. Embalagem de 1	Iogurte ZERO LACTOSE. Embalagem de 1 litro	UN	200,00	15,00	3.000,00
53	0 - Leite condensado. Embalagem com	Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395	CX	50,00	5,66	283,00
54	0 - Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	CX	500,00	2,19	1.095,00
55	0 - Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem com no mínimo	EMB	1.500,00	12,65	18.975,00
56	0 - LEITE DE SOJA 1000 ml	LEITE DE SOJA - Alimento de soja líquido, sabor original,	UN	50,00	7,14	357,00
57	0 - Leite em pó integral ZERO LACTOSE.	Leite em pó integral ZERO LACTOSE. Embalagem com 400g	PCT	200,00	25,00	5.000,00
58	0 - Leite sem lactose. Apresentação embalagem	Leite sem lactose, não vegano, normal de vaca sem a	UN	200,00	5,65	1.130,00
59	0 - Louro em folhas, embalagem contendo no	Louro em folhas, embalagem contendo no mínimo 50g, com	EMB	100,00	2,90	290,00
60	0 - Macarrão tipo cabelo de anjo. Embalagem de	Macarrão tipo cabelo de anjo, produto obtido a partir da	EMB	2.500,00	3,68	9.200,00
61	0 - Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
62	0 - Macarrão tipo conchinha ou ave Maria ou	Macarrão tipo conchinha ou ave Maria ou padre nosso,	PCT	2.000,00	1,92	3.840,00
63	0 - Macarrão tipo espaguete fino. Embalagem de	Macarrão tipo espaguete fino, produto obtido a partir da	EMB	4.000,00	1,92	7.680,00
64	0 - Macarrão tipo espaguete integral. Contendo	Macarrão tipo espaguete integral. Embalagem: plástica,	EMB	20,00	3,21	64,20
65	0 - Macarrão de arroz tipo parafuso, contendo	Macarrão de arroz tipo parafuso, sem ovos, glúten, lactose e	EMB	20,00	4,26	85,20
66	0 - Manteiga extra sem sal, de primeira	Manteiga extra sem sal, de primeira qualidade, com peso	UN	1.000,00	9,19	9.190,00
67	0 - Margarina vegetal cremosa, com sal, 65%	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% lipídios, sem	POTE	1.500,00	5,89	8.835,00
68	0 - Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	EMB	100,00	2,50	250,00
69	0 - Milho verde em conserva. Embalagem com	Milho verde em conserva. Embalagem com 170 gramas.	EMB	500,00	2,43	1.215,00
70	0 - Óleo de soja. Embalagem em garrafa com	Óleo de soja, as embalagens deverão ser integras, isentas de	EMB	3.000,00	6,92	20.760,00
71	0 - Orégano desidratado. Embalagem com 250	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	EMB	150,00	6,59	988,50
72	0 - Pão de forma tradicional, pesando no mínimo	Pão de forma tradicional, superfície lisa, macia e brilhante,	EMB	300,00	8,00	2.400,00
73	0 - Paçoca de amendoim, pesando 20 gr. Caixa	Paçoca de amendoim, pesando 20 gr. Caixa com 50	PCT	20,00	23,78	475,60
74	0 - Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada	FD	100,00	53,39	5.339,00
75	0 - Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas.	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com	PCT	30,00	12,97	389,10
76	0 - Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	EMB	100,00	3,58	358,00
77	0 - Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	EMB	200,00	6,03	1.206,00
78	0 - QUIRERA AMARELA. EMBALAGEM COM	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	3.500,00	1,58	5.530,00
79	0 - Refrigerante, de vários sabores. Embalagem	Refrigerante, de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	700,00	4,34	3.038,00
80	0 - Sagu de mandioca, embalagem com	Sagu de mandioca, embalagem com informação nutricional,	EMB	1.500,00	4,05	6.075,00
81	0 - Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg.	Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg. Validade de no	SC	1.500,00	1,08	1.620,00
82	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	520,00	5,65	2.938,00
83	0 - Suco pronto, de vários sabores, em	Suco pronto, de vários sabores, em embalagem Tetra Pak,	UN	3.650,00	1,54	5.621,00
84	0 - Uva passa. Embalagem de aproximadamente	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas.	PCT	50,00	4,10	205,00
85	0 - Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	FR	700,00	1,54	1.078,00
86	0 - Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. 400	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica	PCT	10,00	3,45	34,50
87	0 - CAFÉ ALVORADA TRADICIONAL - 500 g	CAFÉ ALVORADA TRADICIONAL - 500 g	UN	200,00	24,92	4.984,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
104/2026	2,00	R$ 260,00	Baixo	20/06/2027		MATERIAIS GRÁFICOS

Objeto:

MATERIAIS GRÁFICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - REQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU MATERIAL	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU MATERIAL 10X15 (duas	UN	50,00	3,20	160,00
2	0 - Carimbo automáticos	Carimbo automáticos	UN	2,00	50,00	100,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
105/2026	1,00	R$ 5.500,00	Médio	15/01/2027		LICENÇA DE SOFTWARE DE

Objeto:
LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Licenciamento software de orçamentação	Licenciamento software de orçamentação pelo periodo de 12	SER	1,00	5.500,00	5.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
106/2026	13,00	R$ 12.696,60	Médio	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Armário baixo com duas portas e chaves	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em	UN	5,00	326,80	1.634,00
2	0 - Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	UN	6,00	123,00	738,00
3	0 - Bebedouro com capacidade para garrafão de	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3	UN	1,00	670,00	670,00
4	0 - Tanquinho semiautomático 10kg	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima	UN	1,00	443,00	443,00
5	0 - Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	UN	1,00	710,00	710,00
6	0 - Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças	UN	1,00	430,00	430,00
7	0 - Armário aéreo 3 Portas	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões	UN	1,00	300,00	300,00
8	0 - Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função	UN	1,00	145,00	145,00
9	0 - TV LED 43” – SMART TV – FULL HD	TV LED 43” – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
10	0 - Cadeira Plástica com Braço - Branca	Cadeira Plástica com Braço - Branca	UN	20,00	50,80	1.016,00
11	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	3,00	899,00	2.697,00
12	0 - Armário alto para escritório com duas portas	Armário alto para escritório com duas portas e chaves,	UN	1,00	475,00	475,00
13	0 - Gaveteiro volante com três gavetas	Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em	UN	5,00	331,72	1.658,60

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
107/2026	40,00	R$ 497.262,00	Médio	25/05/2027		AQUISIÇÃO

Objeto:
AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ABACAXI PÉROLA.	ABACAXI PÉROLA - Com peso unitário maior que 1,5 kg,	UN	100,00	5,25	525,00
2	0 - ABACATE COMUM.	ABACATE COMUM - De primeira qualidade, casca lisa, in	KG	300,00	4,40	1.320,00
3	0 - AMEIXA VERMELHA.	AMEIXA VERMELHA - Maturação adequada para consumo,	KG	2.000,00	6,95	13.900,00
4	0 - BANANA CATURRA.	BANANA CATURRA - De primeira e boa qualidade, sem	KG	20.000,00	2,05	41.000,00
5	0 - BANANA PRATA DE PRIMEIRA	BANANA PRATA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos	KG	6.000,00	2,50	15.000,00
6	0 - CAQUI FUYU FRUTA FRESCA.	CAQUI FUYU - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor,	KG	2.500,00	6,95	17.375,00
7	0 - KIWI NACIONAL.	KIWI NACIONAL - Fruta firme e íntegra, textura e	KG	500,00	11,45	5.725,00
8	0 - LARANJA PÊRA.	LARANJA PÊRA - Tamanho médio, calibre 140mm a 150mm.	KG	20.000,00	3,50	70.000,00
9	0 - LIMÃO TAHITI.	LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de	KG	50,00	50,00	2.500,00
10	0 - MAÇÃ GALA/FUJI.	MAÇÃ GALA/FUJI - Deverá estar madura, vermelha e firme,	KG	8.000,00	4,85	38.800,00
11	0 - MAMÃO FORMOSA.	MAMÃO FORMOSA - Tipo A, fresco, aroma, cor e sabor	KG	8.000,00	5,96	47.680,00
12	0 - MANGA TOMY.	MANGA TOMY - Fruta da época. A polpa deve estar intacta e	KG	6.000,00	4,96	29.760,00
13	0 - MARACUJÁ.	MARACUJÁ - Classe A, comum, sem manchas,	KG	100,00	8,80	880,00
14	0 - MELANCIA.	MELANCIA - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com	KG	12.000,00	2,30	27.600,00
15	0 - MELÃO AMARELO COMUM.	MELÃO AMARELO COMUM - Com peso unitário inferior a	UN	500,00	5,40	2.700,00
16	0 - PÊRA NACIONAL.	PÊRA NACIONAL - Cor e sabor próprios da espécie e	KG	2.000,00	13,85	27.700,00
17	0 - PÊSSEGO NACIONAL.	PÊSSEGO NACIONAL - Fruta fresca, aroma, cor e sabor	KG	2.000,00	20,35	40.700,00
18	0 - TANGERINA TIPO POKAN.	TANGERINA TIPO POKAN - “in natura”, de primeira	KG	3.000,00	2,85	8.550,00
19	0 - UVA NIÁGARA ROSADA.	UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e	KG	1.000,00	15,15	15.150,00
20	0 - ABOBRINHA VERDE.	ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade, extra AA. A	KG	1.000,00	2,45	2.450,00
21	0 - ALHO - Qualidade extra.	ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder	KG	200,00	23,45	4.690,00
22	0 - BATATA DOCE BRANCA.	BATATA DOCE BRANCA - Beneficiada, deve estar	KG	100,00	2,45	245,00
23	0 - BATATA DOCE ROXA.	BATATA DOCE ROXA - Beneficiada, deve estar	KG	100,00	2,95	295,00
24	0 - BATATA INGLESA.	BATATA INGLESA - Lisa, especial de primeira qualidade,	KG	500,00	3,95	1.975,00
25	0 - BATATA SALSA DE PRIMEIRA.	BATATA SALSA DE PRIMEIRA - Deve estar em adequado	KG	200,00	9,00	1.800,00
26	0 - BETERRABA EXTRA A.	BETERRABA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar	KG	500,00	2,65	1.325,00

27	0 - BRÓCOLIS AMERICANO.	BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor	UN	2.000,00	3,25	6.500,00
28	0 - CEBOLA PÊRA NACIONAL.	CEBOLA PÊRA NACIONAL - De primeira qualidade, tipo	KG	500,00	3,20	1.600,00
29	0 - CENOURA EXTRA A.	CENOURA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar	KG	600,00	6,41	3.846,00
30	0 - CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO.	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO- De primeira qualidade,	MAÇO	200,00	4,00	800,00
31	0 - CHUCHU EXTRA A.	CHUCHU EXTRA A - De primeira qualidade. Deve apresentar	KG	200,00	2,90	580,00
32	0 - COUVE FLOR.	COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de	UN	1.000,00	5,45	5.450,00
33	0 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Com as características (cor, odor,	KG	300,00	8,80	2.640,00
34	0 - OVOS GRANDE TIPO 1.	OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente	DZ	3.000,00	7,35	22.050,00
35	0 - PEPINO AODAI SALADA EXTRA A.	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A- De primeira qualidade. A	KG	600,00	4,06	2.436,00
36	0 - PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE	KG	200,00	7,20	1.440,00
37	0 - TOMATE KG.	TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor	KG	500,00	4,45	2.225,00
38	0 - VAGEM MACARRÃO EXTRA A.	VAGEM MACARRÃO EXTRA A - Comprimento maior que 15	KG	500,00	9,30	4.650,00
39	0 - UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando	UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e	KG	1.500,00	15,00	22.500,00
40	0 - Tomate cereja. Embalagem com 350g	Tomate cereja. Embalagem com 350g	UN	100,00	9,00	900,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
108/2026	2,00	R$ 4.635,68	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 185/65 r15 material banda rodagem	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	258,00	2.064,00
2	0 - Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material banda rodagem	UN	8,00	321,46	2.571,68

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
109/2026	14,00	R$ 21.099,65	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Açúcar refinado 05 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	150,00	17,87	2.680,50
2	0 - Adoçante líquido, 100 ml	Adoçante líquido, prazo validade de no mínimo 06 meses, tipo	FR	10,00	2,97	29,70
3	0 - Água mineral com gás. Embalagem com 12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510	EMB	20,00	13,40	268,00
4	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 200	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	1.500,00	0,53	795,00
5	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	100,00	10,18	1.018,00
6	0 - Balas sortidas, de diversos sabores.	Balas sortidas, de diversos sabores. Embalagem com no	EMB	5,00	8,27	41,35
7	0 - Biscoito doce tipo rosquinha, mínimo 350	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	10,00	3,13	31,30
8	0 - Biscoito doce tipo Maria ou maisena, mínimo	Biscoito doce tipo Maria ou maisena, embalagem plástica	PCT	10,00	3,28	32,80
9	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	600,00	24,92	14.952,00
10	0 - Chá mate tostado e moído, sabor natural.	Chá mate tostado e moído, sabor natural, produzidos a partir	CX	200,00	2,88	576,00
11	0 - Filtro para café, tamanho 103. Embalagem	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30	CX	50,00	3,28	164,00
12	0 - Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	EMB	5,00	2,43	12,15
13	0 - Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas.	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com	PCT	5,00	12,97	64,85
14	0 - Refrigerante, de vários sabores. Embalagem	Refrigerante, de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	100,00	4,34	434,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
110/2026	2,00	R$ 31.800,00	Médio	15/09/2027		AQUISIÇÃO DE FORMULAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LACTEAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fórmula infantil de partida para lactantes até	Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com	G	200.000,00	0,06	12.600,00
2	0 - Fórmula infantil de seguimento para lactantes	Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze	G	300.000,00	0,06	19.200,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
111/2026	15,00	R$ 1.479.370,00	Médio	30/05/2027		AQUISIÇÃO DE CARNE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARNE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA	KG	8.000,00	34,32	274.560,00
2	0 - Carne bovina coxão mole congelado (bife)	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de	KG	1.000,00	37,11	37.110,00
3	0 - Carne bovina moída de primeira congelada.	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e	KG	8.000,00	18,00	144.000,00
4	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA.	KG	8.000,00	22,07	176.560,00
5	0 - Carne de frango (coxinha da asa) congelada.	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser	KG	1.000,00	13,27	13.270,00
6	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	10 CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	4.000,00	20,00	80.000,00
7	0 - FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO	15 FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO.	KG	4.000,00	20,00	80.000,00
8	0 - CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM	14 CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS	KG	6.000,00	22,28	133.680,00
9	0 - Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800	Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800 gramas.	KG	1.000,00	41,81	41.810,00
10	0 - ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E	17 ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E	PCT	6.000,00	30,00	180.000,00
11	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADA	QUEIJO MUSSARELA FATIADA. 1. Descrição: Produzida a	KG	500,00	47,60	23.800,00
12	0 - Presunto pré-cozido fatiado;	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida,	KG	500,00	28,90	14.450,00
13	0 - COXÃO MOLE EM TIRAS.	COXÃO MOLE EM TIRAS. 1. Descrição: Carne bovina de 1ª	KG	6.000,00	26,00	156.000,00
14	0 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E	KG	6.000,00	18,34	110.040,00
15	0 - SALSICHA TIPO HOT DOG...	SALSICHA TIPO HOT DOG.	KG	1.000,00	14,09	14.090,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
112/2026	4,00	R$ 13.186,88	Baixo	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Arquivo de aço 4 gavetas para pasta	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas	UN	10,00	639,00	6.390,00
2	0 - Gaveteiro volante com três gavetas	Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em	UN	4,00	331,72	1.326,88
3	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	10,00	167,00	1.670,00
4	0 - Refrigerador Frost Free - com capacidade	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros.	UN	1,00	3.800,00	3.800,00

Número Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
113/2026 2,00	R$ 1.582,14	Médio	20/06/2027		MATERIAIS GRÁFICOS

Objeto:
MATERIAIS GRÁFICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Carimbo automáticos	Carimbo automáticos	UN	30,00	50,00	1.500,00
2	0 - Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta	Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta Ecológico Com	UN	6,00	13,69	82,14

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
114/2026	1,00	R$ 320.000,00	Alto	25/04/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Capacitação e palestras na área de gestão	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os	SER	4,00	80.000,00	320.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
115/2026	2,00	R$ 9.700,00	Baixo	15/06/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Locação de Sonorização de Grande Porte I	Locação de Sonorização de Grande Porte I que deverão	DIÁR	1,00	7.800,00	7.800,00
2	0 - Locação de Sonorização de Médio Porte	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter:	DIÁR	1,00	1.900,00	1.900,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

116/2026	2,00	R$ 254.000,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	1.200.000,00	0,13	156.000,00
2	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	100.000,00	0,98	98.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
117/2026	34,00	R$ 63.125,18	Médio	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO

Objeto:
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Gol VW 1.0 GIV, 2013/2014, placa AXE-2867	Gol VW 1.0 GIV, 2013/2014, placa AXE-2867, RENAVAM	SER	1,00	633,73	633,73
2	0 - SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB PLACA	SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB PLACA BAM-4901	UN	1,00	639,66	639,66
3	0 - SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX 10	SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX 10 TAT LT1PLACA	UN	1,00	682,35	682,35
4	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS 2 PLACA SEB-	UN	1,00	657,93	657,93
5	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS 2 PLACA SEB-	UN	1,00	657,93	657,93
6	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/ OF	SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/ OF 1519 R.ORE PLACA	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
7	0 - SEGURO TOTAL M BENZ/OF 1519 R.ORE	SEGURO TOTAL M BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA AXZ-	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
8	0 - SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI	SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-0981	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
9	0 - SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI	SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-0978	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
10	0 - SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI	SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-3943	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
11	0 - SEGURO TOTAL VW/15.190 EOD E. HD	SEGURO TOTAL VW/15.190 EOD E. HD ORE PLACA AXQ-	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
12	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS IVECO	SEGURO TOTAL ÔNIBUS IVECO GRANCLASS ORE 2	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
13	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS PLACA BCQ-	SEGURO TOTAL ÔNIBUS PLACA BCQ-6902 RENAVAM	UN	1,00	2.569,10	2.569,10
14	0 - SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS PLACA	SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS PLACA BCL-8702	UN	1,00	2.088,05	2.088,05
15	0 - SEGURO TOTAL M POLO/ VOLARE V8L	SEGURO TOTAL M POLO/ VOLARE V8L 4X4 EO PLACA	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
16	0 - SEGURO TOTAL MICRO VOLARE	SEGURO TOTAL MICRO VOLARE V8LPLACA BDB-2 A88	SERV	1,00	165,00	165,00
17	0 - SEGURO TOTAL MARCOPOLO VOLARE	SEGURO TOTAL MARCOPOLO VOLARE PLACA BEV-7H39	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
18	0 - SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA	SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA RHT-8E38	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
19	0 - SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA	SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA RHU-1B79	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
20	0 - SEGURO TOTAL VW/8.160 PLACA SEA-	SEGURO TOTAL VW/8.160 PLACA SEA-1B23 RENAVAM	UN	1,00	2.634,00	2.634,00
21	0 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5D92	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
22	0 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5D96	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
23	0 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5E23	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
24	0 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5E24	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
25	0 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEG-8J40	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
26	0 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEG-2H04	UN	1,00	2.850,00	2.850,00
27	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/M POLO	SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/M POLO TORINO GVU	SERV	1,00	1.345,00	1.345,00
28	0 - SEGURO TOTAL IVECO/DAILY 55C16 TCA	SEGURO TOTAL IVECO/DAILY 55C16 TCA MIC PLACA	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
29	0 - SEGURO TOTAL IVECO/BUS 15-210E-C	SEGURO TOTAL IVECO/BUS 15-210E-C Chassi:	SER	1,00	2.850,00	2.850,00
30	0 - SEGURO TOTAL IVECO CITY CLASS	SEGURO TOTAL IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA AXY-	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
31	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS IVECO BUS	SEGURO TOTAL ÔNIBUS IVECO BUS 15.210 ORE 3 CAIO,	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00
32	0 - SEGURO TOTAL I/PEUGEOT EXPERT	SEGURO TOTAL I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK FURGÃO	UN	1,00	1.351,43	1.351,43
33	0 - SEGURO TOTAL MARCO POLO COLARE	SEGURO TOTAL MARCO POLO COLARE ESCOLAR	UN	1,00	1.361,00	1.361,00
34	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS RURAL	SEGURO TOTAL ÔNIBUS RURAL ESCOLAR IVECO BUS	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
118/2026	4,00	R$ 96.010,00	Médio	01/08/2027		SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE

Objeto:
SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5	UN	60,00	879,00	52.740,00

2	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 MISTO	UN	30,00	749,00	22.470,00
3	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5	UN	20,00	520,00	10.400,00
4	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL	UN	20,00	520,00	10.400,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
119/2026	14,00	R$ 711.014,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas para uso	UN	12,00	1.820,00	21.840,00
2	0 - Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para	UN	24,00	1.800,00	43.200,00
3	0 - Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16	Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto	UN	8,00	1.600,00	12.800,00
4	0 - Pneu 275/80/22.5 radial misto com mínimo de	Pneu 275/80/22.5 radial misto com mínimo de 16 lonas para	UN	60,00	1.590,00	95.400,00
5	0 - Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo	UN	160,00	1.812,50	290.000,00
6	0 - Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas	UN	100,00	1.598,77	159.877,00
7	0 - Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas	Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus	UN	40,00	597,00	23.880,00
8	0 - Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12	Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12 mínimo lonas micro	UN	70,00	655,00	45.850,00
9	0 - Pneu 215/75 r17.5. Misto material banda	Pneu 215/75 r17.5. Misto material banda rodagem borracha	UN	12,00	597,00	7.164,00
10	0 - Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem	Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem borracha alta	UN	20,00	235,00	4.700,00
11	0 - Pneu 185/65 r15 material banda rodagem	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	258,00	1.032,00
12	0 - Pneu 215/65 r16c 106/104t. Material banda	Pneu 215/65 r16c 106/104t. Material banda rodagem	UN	8,00	509,00	4.072,00
13	0 - Câmara de pneu 1000/20	Câmara de pneu 1000/20	UN	10,00	89,00	890,00
14	0 - Protetor de pneu 1000/20	Protetor de pneu 1000/20	UN	10,00	30,90	309,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
120/2026	54,00	R$ 43.468,80	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	350,00	5,69	1.991,50
2	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel.	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L.	GL	10,00	24,78	247,80
3	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml	UN	10,00	4,94	49,40
4	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	250,00	4,68	1.170,00
5	0 - Balde plástico 10 litros	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de	UN	20,00	7,87	157,40
6	0 - Balde plástico 20 litros	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de	UN	20,00	10,20	204,00
8	0 - Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas,	UN	5,00	36,00	180,00
9	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	5,00	135,52	677,60
10	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 50	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	5,00	57,90	289,50
11	0 - Cesto de Lixo telado. Capacidade de 10	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno	UN	20,00	4,00	80,00
12	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	30,00	82,90	2.487,00
13	0 - Copo descartável. Capacidade para 50 ml.	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000	CX	5,00	88,30	441,50
14	0 - DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM	Desengordurante para limpeza pesada, com bico	UN	25,00	3,70	92,50
15	0 - DESINFETANTE PARA USO GERAL.	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO:	GL	350,00	5,39	1.886,50
16	0 - Desodorizador de ambiente em spray tipo	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar.	UN	200,00	7,54	1.508,00
17	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	200,00	1,34	268,00
18	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	50,00	9,88	494,00
19	0 - Dispensador de mesa para álcool em gel	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico	UN	15,00	3,00	45,00
20	0 - Dispensador de parede para álcool em	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido	UN	15,00	18,29	274,35
21	0 - DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em	UN	15,00	20,00	300,00
22	0 - Esponja de lã de aço. Embalagem com 60	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UN	25,00	1,44	36,00
23	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	250,00	0,54	135,00
24	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	300,00	1,45	435,00
25	0 - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	CX	15,00	2,78	41,70
26	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	400,00	1,39	556,00

27	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	10,00	21,89	218,90
28	0 - INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO.	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UN	10,00	9,28	92,80
29	0 - Limpa vidros	Limpa vidro liquido	UN	100,00	1,78	178,00
30	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	350,00	1,68	588,00
31	0 - Luva de segurança cano longo. tamanho M e	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha	PAR	15,00	2,19	32,85
32	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,	PAR	480,00	1,93	926,40
33	0 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE,COM CABO	UN	15,00	5,90	88,50
34	0 - Palheta plástica para café. Embalagem com	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500	PCT	30,00	6,19	185,70
35	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e	UN	150,00	3,33	499,50
36	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	400,00	2,54	1.016,00
37	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	200,00	51,81	10.362,00
38	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,	CX	150,00	62,92	9.438,00
39	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,	UN	200,00	2,46	492,00
40	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	50,00	1,40	70,00
41	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	10,00	15,50	155,00
42	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	30,00	4,99	149,70
43	0 - Sabão em barra glicerinado neutro	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos	PCT	5,00	9,72	48,60
44	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	40,00	3,53	141,20
45	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5	UN	30,00	12,98	389,40
46	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	30,00	16,00	480,00
47	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	50,00	22,00	1.100,00
48	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	50,00	9,50	475,00
49	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	100,00	12,35	1.235,00
50	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	150,00	2,46	369,00
51	0 - Talher descartável para festas tipo garfo e	Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem	PCT	40,00	3,10	124,00
52	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da	UN	30,00	5,80	174,00
53	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	UN	15,00	20,30	304,50
54	0 - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas	UN	10,00	3,50	35,00
55	0 - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	UN	10,00	5,20	52,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
121/2026	18,00	R$ 257.122,84	Alto	14/04/2027		ICENCIAMENTO MENSAL DE

Objeto:

LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviços de Implantação dos sistemas,	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e	SERV	1,00	13.225,00	13.225,00
2	0 - Serviços de suporte técnico em atendimento	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-	H	300,00	116,34	34.902,00
3	0 - Compras Licitações e Contratos - Prefeitura	Compras Licitações e Contratos - Prefeitura	MÊS	12,00	2.583,40	31.000,80
4	0 - Transparência - Prefeitura	Transparência - Prefeitura	MÊS	12,00	701,18	8.414,16
5	0 - Folha de Pagamento - Prefeitura	Folha de Pagamento - Prefeitura	MÊS	12,00	2.792,59	33.511,08
6	0 - Recursos Humanos - Prefeitura	Recursos Humanos - Prefeitura	MÊS	12,00	1.411,02	16.932,24
7	0 - E-Social - Prefeitura	E-Social - Prefeitura	MÊS	12,00	575,63	6.907,56
8	0 - Ponto Eletrônico - Prefeitura	Ponto Eletrônico - Prefeitura	MÊS	12,00	926,64	11.119,68
9	0 - Relógio Virtual de Ponto - Prefeitura	Relógio Virtual de Ponto - Prefeitura	MÊS	12,00	575,63	6.907,56
10	0 - Frotas - Prefeitura	Frotas - Prefeitura	MÊS	12,00	815,42	9.785,04
11	0 - Patrimônio - Prefeitura	Patrimônio - Prefeitura	MÊS	12,00	685,84	8.230,08
12	0 - Almoxarifado - Prefeitura	Almoxarifado - Prefeitura	MÊS	12,00	831,16	9.973,92
13	0 - Protocolo eletrônico - Prefeitura	Protocolo eletrônico - Prefeitura	MÊS	12,00	2.099,00	25.188,00
14	0 - Atendimento ao cidadão - Prefeitura	Atendimento ao cidadão - Prefeitura	MÊS	12,00	581,26	6.975,12
15	0 - Atendimento ao servidor Público - Prefeitura	Atendimento ao servidor Público - Prefeitura	MÊS	12,00	687,96	8.255,52
16	0 - Portal de Gestores Públicos - Prefeitura	Portal de Gestores Públicos - Prefeitura	MÊS	12,00	456,29	5.475,48
17	0 - Procuradoria - Prefeitura	Procuradoria - Prefeitura	MÊS	12,00	631,79	7.581,48
18	0 - Controle - Prefeitura	Controle - Prefeitura	MÊS	12,00	1.061,51	12.738,12

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
122/2026	11,00	R$ 14.617,80	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	20,00	78,99	1.579,80
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	20,00	79,99	1.599,80
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	20,00	95,50	1.910,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	20,00	98,00	1.960,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	20,00	119,50	2.390,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	20,00	122,50	2.450,00
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	20,00	30,99	619,80
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	20,00	32,99	659,80
9	0 - PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	KG	20,00	14,45	289,00
10	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	20,00	28,99	579,80
11	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	20,00	28,99	579,80

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
123/2026	1,00	R$ 300,00	Alto	01/04/2027		PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO

Objeto:

PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE	C/CO	10,00	30,00	300,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
126/2026	4,00	R$ 66.205,50	Médio	25/01/2027		AQUISIÇÃO DE PEDRAS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	T	600,00	37,95	22.770,00
2	0 - PÓ DE PEDRA (TONELADA)	PÓ DE PEDRA (TONELADA)	T	230,00	47,80	10.994,00
3	0 - BRITA GRADUADA (TONELADA)	BRITA GRADUADA (TONELADA)	T	230,00	45,45	10.453,50
4	0 - PEDRISCO (TONELADA)	PEDRISCO (TONELADA)	T	460,00	47,80	21.988,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
127/2026	5,00	R$ 3.809,76	Baixo	01/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Objeto:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Assadeira retangular média, alumínio	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd.	UN	2,00	31,94	63,88
2	0 - Chaleira, em material alumínio, com	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para	UN	4,00	71,63	286,52
3	0 - Concha nº10, toda em aço inoxidável	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem	UN	2,00	19,56	39,12
4	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/	UN	12,00	191,27	2.295,24
5	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com	UN	5,00	225,00	1.125,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
128/2026	1,00	R$ 7.800,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	60.000,00	0,13	7.800,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
129/2026	2,00	R$ 5.072,70	Baixo	20/02/2027		AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PRANCHA DE EUCALIPTO 3” DE	PRANCHA DE EUCALIPTO 3” DE ESPESSURA POR 12	PC	30,00	102,59	3.077,70
2	0 - VIGA DE EUCALIPTO 4” DE ESPESSURA	VIGA DE EUCALIPTO 4” DE ESPESSURA POR 4’’ DE	PC	50,00	39,90	1.995,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade Data da contratação**		**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
130/2026	22,00	R$ 59.957,50	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	30,00	29,99	899,70
2	0 - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	20,00	54,45	1.089,00
3	0 - CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA,	SER	20,00	231,50	4.630,00
4	0 - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	30,00	25,90	777,00
5	0 - MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	40,00	49,50	1.980,00
6	0 - MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA,	SER	30,00	209,50	6.285,00
7	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	3.000,00	4,95	14.850,00
8	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	24,00	19,90	477,60
9	0 - TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	30,00	44,90	1.347,00
10	0 - TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR ,	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA,	SER	30,00	156,90	4.707,00
11	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	12,00	271,90	3.262,80
12	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR,	SER	12,00	824,90	9.898,80
13	0 - CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	20,00	37,90	758,00
14	0 - MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	24,00	34,90	837,60
15	0 - TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	30,00	32,90	987,00
16	0 - TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	UN	20,00	30,90	618,00
17	0 - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	UN	20,00	32,40	648,00
18	0 - TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	UN	20,00	29,90	598,00
19	0 - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UN	30,00	30,90	927,00
20	0 - TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	UN	25,00	38,90	972,50
21	0 - TIP TOP VF06 MÁQUINA	TIP TOP VF06 MÁQUINA	UN	25,00	63,40	1.585,00
22	0 - TIP TOP VF08 MÁQUINA	TIP TOP VF08 MÁQUINA	UN	25,00	72,90	1.822,50

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
132/2026	12,00	R$ 21.773,85	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO

Objeto:

SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SEGURO TOTAL VW/PARATI CL 1.8 PLACA	SEGURO TOTAL VW/PARATI CL 1.8 PLACA AGU-9003	UN	1,00	620,39	620,39
2	0 - SEGURO TOTAL FIAT/STRADA FREEDOM	SEGURO TOTAL FIAT/STRADA FREEDOM 13CS PLACA	UN	1,00	691,49	691,49
3	0 - SEGURO TOTAL FIAT/MOBI LIKE PLACA	SEGURO TOTAL FIAT/MOBI LIKE PLACA SDP-9G56	UN	1,00	653,10	653,10
4	0 - SEGURO TOTAL VW/NOVA SAVEIRO RB	SEGURO TOTAL VW/NOVA SAVEIRO RB MBVC PLACA	UN	1,00	648,56	648,56
5	0 - SEGURO TOTAL KIA UK 2500 HD SC	SEGURO TOTAL KIA UK 2500 HD SC PLACA BBD-2321	UN	1,00	1.397,42	1.397,42
6	0 - SEGURO TOTAL FORD/ECOSPORT XL 1.6	SEGURO TOTAL FORD/ECOSPORT XL 1.6 PLACA ARP-	UN	1,00	629,06	629,06
7	0 - SEGURO TOTAL HYUNDAI / HR 2.5 HDB	SEGURO TOTAL HYUNDAI / HR 2.5 HDB PLACA RHX-3F65	UN	1,00	1.642,95	1.642,95
8	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R PLACA	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
9	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO	SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO /TECTOR 240E28	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
10	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW/14.190	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW/14.190 CRM4X2 PLACA	UN	1,00	3.720,69	3.720,69
11	0 - SEGURO TOTAL I FOTON AUMARK S 9T	SEGURO TOTAL I FOTON AUMARK S 9T PLACA SEU-	UN	1,00	2.570,19	2.570,19
12	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M BENZ BAU	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M BENZ BAU PLACA TAT-	UN	1,00	5.000,00	5.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
133/2026	2,00	R$ 11.151,60	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL MÉDIO	UN	12,00	831,54	9.978,48
2	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	12,00	97,76	1.173,12

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
134/2026	5,00	R$ 96.123,00	Médio	20/01/2027		AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	UN	200,00	78,90	15.780,00
2	0 - TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	UN	200,00	124,99	24.998,00
3	0 - TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	UN	50,00	226,00	11.300,00
4	0 - TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	UN	50,00	419,50	20.975,00
5	0 - TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	UN	30,00	769,00	23.070,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
136/2026	1,00	R$ 2.727,96	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-	Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em	MÊS	12,00	227,33	2.727,96

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
137/2026	3,00	R$ 547.287,50	Médio	25/01/2027		AQUISIÇÃO DE PEDRAS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	T	13.450,00	37,95	510.427,50
2	0 - PEDRA RACHÃO (TONELADA)	PEDRA RACHÃO (TONELADA)	T	700,00	39,00	27.300,00
3	0 - PÓ DE PEDRA (TONELADA)	PÓ DE PEDRA (TONELADA)	T	200,00	47,80	9.560,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
138/2026	1,00	R$ 89.782,00	Alto	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE DIESEL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - OLÉO DIESEL S-10	OLÉO DIESEL S-10	LTSS	14.000,00	6,41	89.782,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
139/2026	1,00	R$ 2.240,00	Alto	10/05/2027		FORNECIMENTO DE RECARGAS DE

Objeto:

FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente	Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente refrigerado.	LTSS	160,00	14,00	2.240,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
140/2026	84,00	R$ 20.605,31	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	80,00	5,69	455,20
2	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel.	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L.	GL	5,00	18,80	94,00
3	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml	UN	36,00	3,20	115,20
4	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	80,00	4,37	349,60
5	0 - Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	UN	12,00	16,07	192,84
6	0 - Avental em tecido para cozinha	Avental em tecido para cozinha	UN	5,00	40,00	200,00
7	0 - Balde plástico 10 litros	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de	UN	10,00	7,87	78,70
8	0 - Balde plástico 20 litros	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de	UN	5,00	10,20	51,00
9	0 - Bota de borracha para limpeza, cano médio,	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca.	PAR	30,00	33,75	1.012,50
10	0 - BRILHO ALUMINIO. EMBALAGEM COM 500	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UN	5,00	2,38	11,90
11	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	5,00	185,52	927,60
12	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 50	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	5,00	57,90	289,50
13	0 - Cesto de Lixo telado. Capacidade de 10	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno	UN	10,00	3,39	33,90
14	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	6,00	82,90	497,40
15	0 - DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM	Desengordurante para limpeza pesada, com bico	UN	5,00	3,70	18,50
16	0 - Desinfetante bactericida concentrado .	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e	UN	100,00	5,42	542,00
17	0 - DESINFETANTE PARA USO GERAL.	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO:	GL	100,00	5,39	539,00
18	0 - Desodorizador de ambiente em spray tipo	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar.	UN	20,00	7,54	150,80
19	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	120,00	1,34	160,80
20	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	25,00	10,80	270,00
21	0 - Detergente para lavagem de roupa.	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de	UN	5,00	162,00	810,00
22	0 - Dispensador de mesa para álcool em gel	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico	UN	20,00	3,00	60,00
23	0 - Dispensador de parede para álcool em	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido	UN	6,00	18,29	109,74
24	0 - DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em	UN	2,00	20,00	40,00
25	0 - Esponja de lã de aço. Embalagem com 60	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UN	15,00	1,44	21,60
26	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	100,00	0,54	54,00
27	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	100,00	1,45	145,00
28	0 - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	CX	30,00	2,78	83,40
29	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	100,00	1,39	139,00
30	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	20,00	12,00	240,00

31	0 - INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO.	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.			UN	20,00	9,28	185,60
32	0 - Limpa vidros	Limpa vidro liquido			UN	80,00	1,78	142,40
33	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,			UN	100,00	1,68	168,00
34	0 - Luva de segurança cano longo. tamanho M e	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha			PAR	50,00	2,19	109,50
35	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,			PAR	100,00	1,93	193,00
36	0 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE,COM CABO			UN	5,00	5,90	29,50
37	0 - PALHA DE AÇO NÚMERO 1	Palha de aço N° 1.			PCT	5,00	0,98	4,90
38	0 - PALHA DE AÇO PARA PANELA	Palha de aço para panela (esfregão).			UN	5,00	1,38	6,90
39	0 - Palheta plástica para café. Embalagem com	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500			PCT	3,00	6,10	18,30
40	0 - PALITO DENTAL DE BAMBU. EMBALAGEM	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.			CX	10,00	0,85	8,50
41	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e			UN	30,00	2,30	69,00
42	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de			UN	50,00	2,54	127,00
43	0 - Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.			RO	10,00	5,57	55,70
44	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.			FAR	30,00	42,70	1.281,00
45	0 - Papel toalha em rolo. Embalagem com 02	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo			PCT	30,00	3,28	98,40
46	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,			CX	40,00	42,00	1.680,00
47	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,			UN	10,00	2,46	24,60
48	0 - Plástico filme 28cm x 30m.	Plástico filme 28cm x 30m.			RO	20,00	3,76	75,20
49	0 - Plástico filme 60cm x 500m.	Plástico filme 60cm x 500m.			RO	3,00	91,30	273,90
50	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.			PCT	50,00	1,40	70,00
51	0 - Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.			UN	10,00	19,90	199,00
52	0 - Rodo abrasivo com esponja para limpeza	Rodo abrasivo com esponja para limpeza pesada			UN	10,00	25,00	250,00
53	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.			UN	20,00	15,50	310,00
54	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.			UN	10,00	4,99	49,90
55	0 - Rodo Magico	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção			UN	2,00	39,99	79,98
56	0 - Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado neutro - embalagem com 5			UN	5,00	7,30	36,50
57	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,			UN	200,00	3,53	706,00
58	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5			UN	10,00	8,30	83,00
59	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:			PCT	5,00	16,00	80,00
60	0 - SACO DE LIXO - 100 L	SACO DE LIXO - 100 L			PCT	20,00	22,00	440,00
61	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.			UN	20,00	9,50	190,00
62	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.			UN	10,00	12,35	123,50
63	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,			RO	2,00	31,14	62,28
64	0 - Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40			UN	10,00	80,00	800,00
65	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:			UN	25,00	2,46	61,50
66	0 - SAPONÂCEO EMBALAGEM DE 300 ML	Saponáceo Composição: Tensoativo Aniônicos, Alcalizantes,			UN	25,00	1,84	46,00
67	0 - Suporte para descarte de copos descartáveis.	Suporte para descarte de copos descartáveis.			UN	5,00	17,90	89,50
68	0 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml.			UN	5,00	24,30	121,50
69	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10			PCT	10,00	5,00	50,00
70	0 - Touca em tecido para cozinha	Touca em tecido para cozinha			UN	5,00	20,00	100,00
71	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da			UN	20,00	5,80	116,00
72	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.			UN	15,00	20,30	304,50
73	0 - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas			UN	5,00	3,50	17,50
74	0 - VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).			UN	5,00	5,34	26,70
75	0 - Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.	Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.			UN	20,00	80,90	1.618,00
76	0 - Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100	Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid.			UN	50,00	14,40	720,00
77	0 - Copo termico 240ml. Embalagem com no	Copo termico 240ml. Embalagem com no minimo 20			UN	30,00	4,60	138,00
78	0 - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)			UN	20,00	5,20	104,00
79	0 - Alcool isopropílico, volume 1.000ml	Alcool isopropílico, volume 1.000ml			UN	10,00	31,90	319,00
80	0 - Tampa para copo térmico com no mínimo	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de			PCT	2,00	3,71	7,42
81	0 - Fio dental encerado; resistente; vedado em	Fio dental encerado; resistente; vedado em caixa com rolo de			UN	5,00	8,19	40,95
82	0 - Repelente de insetos 200 Ml	Repelente de insetos 200 Ml, em creme, fórmula não oleosa,			UN	30,00	12,50	375,00
83	0 - Pano para limpeza de chão	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de			UN	30,00	6,70	201,00
84	0 - Filtro solar com fator de proteção solar não	Filtro solar com fator de proteção solar não inferior a 50 FPS,			UN	25,00	16,96	424,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
141/2026	1,00	R$ 53.360,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	8.000,00	6,67	53.360,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
142/2026	3,00	R$ 46.530,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PNEUS
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 265/70 R16 para uso misto	Pneu 265/70 R16 para uso misto (terra/asfalto).	UN	60,00	699,50	41.970,00
2	0 - Pneu 205/60 R16 Alta Resistencia	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta	UN	8,00	290,00	2.320,00
3	0 - Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem	Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	280,00	2.240,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
143/2026	1,00	R$ 1.533.133,59	Médio	17/05/2027		SERVIÇO DE TRANSPORTE

Objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE POPULAR
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviços de transporte popular por km rodado	Serviços de transporte popular por km rodado	KM	164.323,00	9,33	1.533.133,59

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
144/2026	1,00	R$ 7.960,00	Médio	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES	UN	400,00	19,90	7.960,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
145/2026	3,00	R$ 421.000,00	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
2	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	101.000,00	101.000,00
3	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	295.000,00	295.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
146/2026	4,00	R$ 4.401,74	Médio	15/10/2027		AQUISIÇÕES DE PEÇAS E

Objeto:
AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECLADO: Teclas	UN	7,00	64,00	448,00
2	0 - WEBCAM para transmissao de reunioes	WEBCAM para transmissao de reunioes, resolucao real de	UN	6,00	70,00	420,00
3	0 - NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W)	UN	4,00	440,00	1.760,00
4	0 - TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou	TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao	UN	2,00	886,87	1.773,74

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
147/2026	4,00	R$ 1.965,70	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:
AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	10,00	78,99	789,90
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	4,00	79,99	319,96
3	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	10,00	30,99	309,90
4	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	6,00	90,99	545,94

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
148/2026	29,00	R$ 2.058,45	Médio	01/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Objeto:
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Abridor de lata reforçado, em inox, com	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de	UN	1,00	4,36	4,36

2	0 - Açucareiro com colher em plástico resistente	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto,	UN	1,00	8,40	8,40
3	0 - Assadeira retangular média, alumínio	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd.	UN	1,00	31,94	31,94
4	0 - Bacia plástica, branca ou incolor	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com	UN	1,00	21,24	21,24
5	0 - Bule, em material alumínio, com capacidade	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7	UN	1,00	112,39	112,39
6	0 - Canecão polido c/cabo na lateral com tampa	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade	UN	1,00	71,63	71,63
7	0 - Coador de café com diâmetro aproximado de	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para	UN	5,00	4,79	23,95
8	0 - Colher para arroz, toda em aço inoxidável	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	2,00	14,81	29,62
9	0 - Colher para sopa, toda em aço inoxidável	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	2,00	4,25	8,50
10	0 - Concha nº10, toda em aço inoxidável	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem	UN	2,00	19,56	39,12
11	0 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO	UN	1,00	244,98	244,98
12	0 - Faca de serrilha, em aço inoxidável, com	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em	UN	24,00	2,55	61,20
13	0 - Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de	UN	1,00	27,05	27,05
14	0 - Faca para pão c/ lâmina de aço inox	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de	UN	1,00	17,58	17,58
15	0 - Frigideira grande, com profundidade mínima	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em	UN	1,00	95,47	95,47
16	0 - Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	24,00	4,16	99,84
17	0 - Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha	UN	2,00	50,00	100,00
18	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/	UN	2,00	191,27	382,54
19	0 - Jarra plástica com capacidade aproximada	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros,	UN	2,00	19,97	39,94

20	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima	UN	1,00	91,50	91,50
21	0 - Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x	Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x 26cm	UN	2,00	26,93	53,86
22	0 - Porta guardanapo de mesa em inox, para	Porta guardanapo de mesa em inox, para guardanapo	UN	3,00	8,63	25,89
23	0 - Pote plástico retangular c/ capacidade para	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo	UN	1,00	38,32	38,32
24	0 - Pote plástico retangular c/ capacidade para	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo	UN	1,00	44,18	44,18
25	0 - Pote retangular c/ capacidade para 4 lts.	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter	UN	2,00	19,85	39,70
26	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter	UN	5,00	13,57	67,85
27	0 - Prato fundo em vidro incolor, com qualidade	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior	UN	24,00	7,04	168,96
28	0 - Ralador de alimentos/legumes em alumínio	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4	UN	2,00	18,94	37,88
29	0 - Tabua para cortar carne, em polipropileno,	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo	UN	2,00	35,28	70,56

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
149/2026	1,00	R$ 6.400,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E
Objeto:						
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	40.000,00	0,16	6.400,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
150/2026	8,00	R$ 12.033,00	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO
Objeto:						
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SEGURO TOTAL MMC/ L200 TRITON GL D	SEGURO TOTAL MMC/ L200 TRITON GL D PLACA BCB-	UN	1,00	1.153,31	1.153,31
2	0 - SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON 3.2 D	SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON 3.2 D PLACA AWU-	UN	1,00	1.015,12	1.015,12
3	0 - SEGURO TOTAL L200 TRITON GL 2.4D 4X4	SEGURO TOTAL L200 TRITON GL 2.4D 4X4 MT PLACA	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
4	0 - SEGURO TOTAL FIAT/TORO ENDURANCE	SEGURO TOTAL FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 PLACA	UN	1,00	1.250,28	1.250,28
5	0 - SEGURO TOTAL I/M BENS 415	SEGURO TOTAL I/M BENS 415 EUROTRUCK CM, PLACA:	SER	1,00	2.153,64	2.153,64
6	0 - SEGURO TOTAL I/RENAULT FLUENCE	SEGURO TOTAL I/RENAULT FLUENCE DYN20M PLACA	UN	1,00	637,18	637,18
7	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN EXP 16	SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN EXP 16 PLACA AVK-	UN	1,00	623,47	623,47
8	0 - SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON SPO	SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON SPO TP A PLACA	UN	2,00	1.700,00	3.400,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
151/2026	2,00	R$ 13.890,00	Baixo	20/02/2027		AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PRANCHA DE EUCALIPTO 3” DE	PRANCHA DE EUCALIPTO 3” DE ESPESSURA POR 12	PC	100,00	97,95	9.795,00
2	0 - VIGA DE EUCALIPTO 4” DE ESPESSURA	VIGA DE EUCALIPTO 4” DE ESPESSURA POR 4’’ DE	PC	100,00	40,95	4.095,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
152/2026	1,00	R$ 55.000,00	Médio	15/03/2027		LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto: LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de uma agência especializada	Contratação de uma agência especializada para emissão de	SER	1,00	55.000,00	55.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
153/2026	4,00	R$ 1.760.000,00	Médio	05/01/2027		SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Objeto:

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTRATIGRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Placa de Sinalização refletiva Círculo /	Placa de Sinalização refletiva Círculo / Triângulo / Octógono /	UN	1.000,00	600,00	600.000,00
2	0 - Placa de Sinalização refletiva Círculo /	Placa de Sinalização refletiva Círculo / Triângulo / Octógono /	UN	500,00	500,00	250.000,00
3	0 - Placa sinalização refletiva-retangular dupla	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20	UN	1.000,00	640,00	640.000,00
4	0 - Placa sinalização refletiva-retangular dupla	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20	UN	500,00	540,00	270.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
154/2026	16,00	R$ 459.200,00	Alto	10/03/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
3	0 - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica	UN	1,00	70.000,00	70.000,00
5	0 - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	83.750,00	83.750,00
6	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	66.250,00	66.250,00
7	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
9	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	43.000,00	43.000,00
10	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
11	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SER	1,00	2.700,00	2.700,00
12	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento,	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	0 - Serviço de auto vidros, para a manutenção	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de	SERV	1,00	9.000,00	9.000,00
14	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
15	0 - Serviço de molejo para a manutenção dos	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes,	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
16	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para sistema de	UN	1,00	41.000,00	41.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
155/2026	2,00	R$ 2.672,00	Alto	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Bolsa estagio	Bolsa estagio	UN	2,00	1.236,00	2.472,00
2	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	2,00	100,00	200,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
157/2026	1,00	R$ 123.304,08	Alto	01/04/2027		Contratação de empresa especializada
Objeto:						
Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UN	24,00	5.137,67	123.304,08

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
158/2026	42,00	R$ 10.519,27	Alto	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	35,00	5,69	199,15
2	0 - Álcool etílico hidratado 70% em gel.	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 L.	GL	10,00	22,00	220,00
3	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	130,00	4,37	568,10
4	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	10,00	82,90	829,00
5	0 - DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM	Desengordurante para limpeza pesada, com bico	UN	15,00	3,70	55,50
6	0 - Desinfetante bactericida concentrado .	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e	UN	60,00	5,42	325,20
7	0 - DESINFETANTE PARA USO GERAL.	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO:	GL	65,00	6,80	442,00
8	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	400,00	1,34	536,00
9	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	5,00	10,80	54,00
10	0 - ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA	Escova de nylon para lavar roupa.	UN	6,00	2,84	17,04
11	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	110,00	0,54	59,40
12	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	180,00	1,45	261,00
13	0 - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades.	UN	16,00	2,78	44,48
14	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	160,00	1,39	222,40
15	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	12,00	12,00	144,00
16	0 - Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	UN	4,00	6,80	27,20
17	0 - LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500 ML	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml.	UN	150,00	1,78	267,00
18	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	200,00	1,68	336,00
19	0 - Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no	UN	3,00	4,99	14,97
20	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,	PAR	25,00	1,93	48,25
21	0 - Pá para lixo em plástico resistente, com cabo	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de	UN	3,00	5,90	17,70
22	0 - PALITO DENTAL DE BAMBU. EMBALAGEM	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	30,00	0,85	25,50
23	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e	UN	50,00	3,33	166,50
24	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	210,00	2,54	533,40
25	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	55,00	42,70	2.348,50
26	0 - Papel toalha em rolo. Embalagem com 02	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo	PCT	70,00	3,28	229,60
27	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,	CX	5,00	42,00	210,00
28	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,	UN	150,00	2,46	369,00
29	0 - SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO	PCT	14,00	7,30	102,20
30	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	80,00	3,53	282,40
31	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5	UN	15,00	8,30	124,50
32	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	20,00	16,00	320,00
33	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	15,00	16,00	240,00
34	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	24,00	12,35	296,40
35	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	25,00	2,46	61,50
36	0 - SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UN	12,00	1,84	22,08
37	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	UN	10,00	20,30	203,00
38	0 - Vassoura de Nylon tipo doméstica	Vassoura de Nylon tipo doméstica, propriedades minimas:	UN	10,00	5,19	51,90
39	0 - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas	UN	10,00	3,50	35,00
40	0 - Vassoura para limpeza pesada (esfregão);	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	UN	10,00	5,34	53,40
41	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	60,00	1,40	84,00
42	0 - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	UN	15,00	4,80	72,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

159/2026	27,00	R$ 157.231,08	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para	UN	8,00	1.886,25	15.090,00
2	0 - Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16	Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
3	0 - Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo	UN	8,00	1.812,50	14.500,00
4	0 - Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas	UN	2,00	1.590,00	3.180,00
5	0 - Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas	Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus	UN	6,00	597,00	3.582,00
6	0 - Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12	Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12 mínimo lonas micro	UN	16,00	655,00	10.480,00
7	0 - Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá carregadeira.	UN	4,00	5.220,00	20.880,00
8	0 - Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira	Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira traseiro. Material	UN	2,00	2.900,00	5.800,00
9	0 - Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retroescavadeira.	UN	2,00	2.640,00	5.280,00
10	0 - Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira	UN	4,00	1.230,00	4.920,00
11	0 - Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com	Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com mínimo 12	UN	10,00	568,00	5.680,00
12	0 - Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator agrícola	UN	4,00	3.100,00	12.400,00
13	0 - Pneu 12x4x24 com 10 lonas dianteiro para	Pneu 12x4x24 com 10 lonas dianteiro para trator agrícola	UN	4,00	1.300,00	5.200,00
14	0 - Pneu 14x9x24 com 10 lonas dianteiro para	Pneu 14x9x24 com 10 lonas dianteiro para trator agrícola	UN	6,00	1.789,00	10.734,00
15	0 - Pneu 18x4x34 com 10 lonas traseiro para	Pneu 18x4x34 com 10 lonas traseiro para trator agrícola.	UN	6,00	3.100,00	18.600,00
16	0 - Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem	Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	235,00	940,00
17	0 - Pneu 175/70 r14 material banda rodagem	Pneu 175/70 r14 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	230,00	920,00
18	0 - Pneu 185/65 r14 material banda rodagem	Pneu 185/65 r14 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	254,00	1.016,00
19	0 - Pneu 195/55 r15. Material banda rodagem	Pneu 195/55 r15. Material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	259,00	1.036,00
21	0 - Pneu 195/70 r15c. Material banda rodagem	Pneu 195/70 r15c. Material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	381,96	3.055,68
22	0 - Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem	Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	280,00	1.120,00
23	0 - Pneu 205/60 r16 material banda rodagem	Pneu 205/60 r16 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	290,00	2.320,00
24	0 - Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8	Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8 lonas para	UN	8,00	389,00	3.112,00
25	0 - Câmara de pneu 1000/20	Câmara de pneu 1000/20	UN	14,00	89,00	1.246,00
26	0 - Câmara de pneu 20.5 x 25	Câmara de pneu 20.5 x 25	UN	6,00	323,80	1.942,80
27	0 - Protetor de pneu 1000/20	Protetor de pneu 1000/20	UN	14,00	30,90	432,60
28	0 - Protetor aro 25.	Protetor aro 25.	UN	6,00	94,00	564,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
160/2026	1,00	R$ 336.000,00	Médio	04/01/2027		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	UN	12,00	28.000,00	336.000,00

Número Quantidade	total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
161/2026	15,00	R$ 53.638,55	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	50,00	78,99	3.949,50
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	20,00	79,99	1.599,80
3	0 - EMPADINHA ASSADA DE FRANGO,	EMPADINHA ASSADA DE FRANGO, PALMITO, (MINÍMO	CENT	30,00	95,50	2.865,00
4	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	30,00	98,00	2.940,00
5	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	40,00	119,50	4.780,00
6	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	25,00	122,00	3.050,00
7	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	50,00	30,99	1.549,50
8	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	50,00	32,99	1.649,50

9	0 - PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	KG	1.530,00	14,45	22.108,50
10	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	30,00	28,99	869,70
11	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	25,00	28,99	724,75
12	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	20,00	90,00	1.800,00
13	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	15,00	177,50	2.662,50
14	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	20,00	32,99	659,80
15	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	15,00	162,00	2.430,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
162/2026	9,00	R$ 9.189,80	Baixo	10/01/2027		aquisição de semen bovino
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Sêmen Jersey Natan Chive da Waca JE	Sêmen Jersey Natan Chive da Waca JE	DOSE	120,00	15,89	1.906,80
2	0 - Sêmen Gir Leiteiro Informal da Salobo	Sêmen Gir Leiteiro Informal da Salobo	DOSE	50,00	16,80	840,00
3	0 - Sêmen Pardo Suíço Origan	Sêmen Pardo Suíço Origan	DOSE	50,00	37,90	1.895,00
4	0 - Sêmen Simental Zurique	Sêmen Simental Zurique	DOSE	30,00	21,80	654,00
5	0 - Sêmen Charoles Poseidon	Sêmen Charoles Poseidon	DOSE	20,00	18,60	372,00
6	0 - Sêmen Red Angus Direction	Sêmen Red Angus Direction	DOSE	100,00	19,10	1.910,00
7	0 - Sêmen Braford Curupy	Sêmen Braford Curupy	DOSE	20,00	21,80	436,00
8	0 - Sêmen Senepol Caico	Sêmen Senepol Caico	DOSE	20,00	21,80	436,00
9	0 - Sêmen Tabapuã Judiciario TJG	Sêmen Tabapuã Judiciario TJG	DOSE	40,00	18,50	740,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
163/2026	1,00	R$ 2.740,00	Alto	05/01/2027		serviço de coleta, transp., tratamento e
Objeto:						
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	0 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final	KG	250,00	10,96	2.740,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
164/2026	12,00	R$ 114.800,00	Médio	01/08/2027		SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE
Objeto:						
SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	SER	10,00	420,00	4.200,00
2	0 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5	RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO	SER	6,00	879,00	5.274,00
3	0 - RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO	SER	6,00	520,00	3.120,00
4	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4/24 10 LONAS	UN	4,00	1.480,00	5.920,00
5	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 7.50/16	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14	UN	18,00	590,00	10.620,00
6	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/30	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/30 10 LONAS	UN	4,00	3.399,00	13.596,00
7	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO	UN	6,00	1.999,00	11.994,00
8	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS	UN	4,00	1.349,00	5.396,00
9	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 16 LONAS	UN	2,00	2.950,00	5.900,00
10	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25 16 LONAS –	SERV	4,00	5.920,00	23.680,00
11	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS	UN	2,00	2.200,00	4.400,00
12	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/34	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO	UN	6,00	3.450,00	20.700,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
165/2026	3,00	R$ 31.240,00	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Arbitragem Futebol de Campo ESCOLARES	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo	JG	12,00	470,00	5.640,00
2	0 - Prestação de serviço de arbitragem para	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo	JG	12,00	460,00	5.520,00
3	0 - Serviço de cronometragem com controle de	Serviço de cronometragem com controle de largada e	SERV	4,00	5.020,00	20.080,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
166/2026	3,00	R$ 4.856,22	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	140,00	17,19	2.406,60
7	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	20,00	44,90	898,00
8	0 - Recarga de botijão de gás P-13	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	14,00	110,83	1.551,62

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
167/2026	2,00	R$ 40.535,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	1.300,00	26,90	34.970,00
2	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	350,00	15,90	5.565,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
168/2026	1,00	R$ 4.865,00	Médio	01/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	3.500,00	1,39	4.865,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
169/2026	73,00	R$ 17.231,09	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Apagador para quadro branco. Base de	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e	UN	3,00	2,96	8,88
2	0 - Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UN	10,00	54,90	549,00
3	0 - Arquivo aramado de mesa, para pastas	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor	UN	10,00	70,00	700,00
4	0 - Etiqueta adesiva para balança. Medidas	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas:	UN	300,00	8,90	2.670,00
5	0 - Barbante 1kg cores variadas nº 06	Barbante 1kg cores variadas nº 06	UN	2,00	20,98	41,96
6	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base	UN	10,00	13,80	138,00
7	0 - Bastão de cola quente grosso (refil).	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no	UN	20,00	24,60	492,00
8	0 - Bateria alcalina 9V.	Bateria alcalina 9V.	UN	2,00	7,00	14,00
9	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	20,00	3,31	66,20
10	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	20,00	2,15	43,00
11	0 - Bobina de papel térmico para PDV. Medidas:	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m.	UN	20,00	104,90	2.098,00
12	0 - Caixa para arquivo morto, em papelão,	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	UN	20,00	2,16	43,20
13	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	20,00	3,02	60,40
14	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	2,00	19,80	39,60
15	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	6,00	6,05	36,30
16	0 - Chaveiros plásticos organizadores de chaves	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas,	UN	1,00	19,37	19,37

17	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	8,03	16,06
18	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	2,00	8,03	16,06
19	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	7,80	15,60
20	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	7,30	14,60
21	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	8,03	16,06
22	0 - Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	UN	8,00	1,25	10,00

23	0 - COLA EM BASTÃO 20G	COLA EM BASTÃO 20G	UN	10,00	0,82	8,20
24	0 - COLA INSTANTANEA 20G	COLA INSTANTANEA 20G	UN	10,00	4,10	41,00
25	0 - COLA PARA ISOPOR 90 GR	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UN	5,00	2,29	11,45
26	0 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UN	10,00	1,08	10,80
27	0 - Corretivo fita 4,2MMX12M	Corretivo fita 4,2MMX12M	UN	10,00	2,42	24,20
28	0 - Elastico Amerrelo nº18.	Elástico especial de látex amarelo, alta qualidade e	UN	1,00	18,47	18,47
29	0 - Envelope amarelo medio 80gr Medida	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx	CX	1,00	22,30	22,30
30	0 - Envelope amarelo grande 80gr. Medida	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx	CX	1,00	34,00	34,00
31	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm	CX	1,00	21,80	21,80
32	0 - Envelope plastico em polietileno micra 0,12	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/	CX	1,00	88,90	88,90
33	0 - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de	UN	15,00	0,85	12,75
34	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	10,00	0,90	9,00
35	0 - Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	UN	24,00	2,35	56,40
36	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	10,00	0,74	7,40
37	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	50,00	2,30	115,00
38	0 - FITA CREPE 19mmX50m	FITA CREPE 19mmX50m	UN	30,00	2,80	84,00
39	0 - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior	UN	10,00	7,10	71,00
40	0 - Fita kraft crepada para fechamento de	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e	UN	5,00	4,95	24,75
41	0 - Perfurador de papel com 2 furos para 60	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo	UN	1,00	48,01	48,01
42	0 - GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB.	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	UN	15,00	0,44	6,60
43	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	6,00	19,82	118,92
44	0 - Grampeador de mesa grande para grampear	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas	UN	5,00	72,85	364,25
45	0 - Grampo para grampeador 23/8-13	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000	CX	1,00	3,40	3,40
46	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	1,00	3,40	3,40
47	0 - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional,	CX	1,00	35,00	35,00
48	0 - Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço	UN	10,00	2,88	28,80
49	0 - LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	UN	10,00	8,78	87,80
50	0 - Livro protocolo de correspondência com 100	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato	UN	2,00	9,04	18,08
51	0 - Organizador de mesa triplo em acrílico incolor	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta	UN	8,00	6,90	55,20
52	0 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100	PCT	3,00	4,40	13,20
53	0 - Papel contact transparente com referência	Papel contact transparente com referência para corte tam.	RO	2,00	42,80	85,60
54	0 - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	RO	5,00	40,20	201,00
55	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	20,00	193,80	3.876,00
56	0 - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho	UN	20,00	20,30	406,00
57	0 - Pasta com elástico média em polipropileno	Pasta com elástico média em polipropileno transparente	UN	10,00	2,32	23,20
58	0 - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50	CX	5,00	78,00	390,00
59	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	20,00	4,26	85,20
60	0 - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos.	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para	UN	10,00	9,30	93,00

61	0 - Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	10,00	23,21	232,10
62	0 - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	10,00	1,73	17,30
63	0 - Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool,	CX	5,00	11,44	57,20
64	0 - Pincel para quadro branco, recarregável,	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas	CX	20,00	14,40	288,00
65	0 - Pistola de cola quente grossa, ponta com	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico,	UN	2,00	13,09	26,18
66	0 - Pistola de cola quente fina, ponta com	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt,	UN	2,00	8,38	16,76
67	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	20,00	8,74	174,80
68	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	2,00	7,34	14,68
69	0 - "Quadro branco quadriculado fabricado em	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de	UN	3,00	520,00	1.560,00
70	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UN	10,00	0,56	5,60
71	0 - Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black	UN	15,00	67,32	1.009,80
72	0 - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica.	UN	5,00	3,58	17,90
73	0 - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação:	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou	UN	10,00	9,84	98,40

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

170/2026	13,00	R$ 104.419,80	Médio	15/06/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão	DIÁR	10,00	1.012,00	10.120,00
2	0 - Locação de Sonorização de Médio Porte	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter:	DIÁR	8,00	1.650,00	13.200,00
3	0 - Locação de Sonorização de Grande Porte I	Locação de Sonorização de Grande Porte I que deverão	DIÁR	2,00	7.800,00	15.600,00
4	0 - Locação Palco medindo 10 x 8 metros	Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas,	DIÁR	2,00	9.999,98	19.999,96
5	0 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5,0X5,0 EM	SER	8,00	549,98	4.399,84
6	0 - Locação Tendas Piramidal medindo	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura	DIÁR	6,00	1.359,00	8.154,00
7	0 - Locação Grade de contenção medindo entre	Locação Grade de contenção em aço ou alumínio	M	200,00	24,98	4.996,00
8	0 - Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss)	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30.	M	30,00	45,00	1.350,00
9	0 - Serviços de sonorização volante (carro de	Serviços de sonorização volante (carro de som).	HRS	30,00	55,00	1.650,00
10	0 - Locação de Banheiros químicos (Feminino,	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio	UN	32,00	233,00	7.456,00
11	0 - Locação Equipamento de Iluminação	Locação Equipamento de Iluminação: 06 RACKS DIGITAIS	DIÁR	5,00	3.200,00	16.000,00
12	0 - Locação de Tablado elevado tipo Palco com	Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de	M	2,00	149,00	298,00
13	0 - Locação de Banheiros químicos.	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio	UN	4,00	299,00	1.196,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
171/2026	6,00	R$ 9.387,00	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE TESTES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - KIT PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	KIT PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA WISC IV,	UN	1,00	5.967,00	5.967,00
2	0 - KIT PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	KIT PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VINELAND-3,	UN	1,00	915,00	915,00
3	0 - TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL	TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL FIGURAS DE ANIMAIS	UN	1,00	650,00	650,00
4	0 - SRS-2 (MENSURAR SINTOMAS	SRS-2 (MENSURAR SINTOMAS ASSOCIADOS AO TEA)	UN	1,00	450,00	450,00
5	0 - NEUPSILIN-INF (AVALIAÇÃO	NEUPSILIN-INF (AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA) (KIT	UN	1,00	1.030,00	1.030,00
6	0 - TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS	TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS	UN	1,00	375,00	375,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
172/2026	93,00	R$ 260.995,07	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	1.503,00	5,69	8.552,07
2	0 - Álcool 70% em gel. 5 litros	Álcool 70% em gel. 5 litros	UN	504,00	18,80	9.475,20
3	0 - Álcool 70% líquido. 01 litro.	Álcool 70% líquido. 01 litro.	UN	7.000,00	4,37	30.590,00
4	0 - Amaciante de tecidos. Embalagem com 05	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UN	400,00	6,80	2.720,00
5	0 - Avental em tecido para cozinha	Avental em tecido para cozinha	UN	60,00	40,00	2.400,00
6	0 - Balde plástico 10 litros	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de	UN	100,00	7,87	787,00
7	0 - Balde plástico 20 litros	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de	UN	102,00	10,20	1.040,40
8	0 - Bota de borracha para limpeza, cano médio,	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca.	PAR	60,00	33,75	2.025,00
9	0 - BRILHO ALUMINIO. EMBALAGEM COM 500	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UN	500,00	2,38	1.190,00
10	0 - Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas,	UN	12,00	36,00	432,00
11	0 - CANUDINHO PLASTICO.	CANUDINHO, EM PLASTICO FLEXIVEL LISTRADO PARA	UN	100,00	2,89	289,00
12	0 - CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO INCOLOR.	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UN	480,00	4,34	2.083,20
13	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	25,00	135,52	3.388,00
14	0 - Cesto de Lixo telado. Capacidade de 10	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno	UN	100,00	3,39	339,00
15	0 - Condicionador infantil 200 ml	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os	UN	30,00	8,20	246,00
16	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	22,00	82,90	1.823,80
17	0 - COPO DESCARTÁVEL - 50 ML -	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML - EMBALAGEM COM 100	PCT	10,00	84,00	840,00

18	0 - Creme dental embalado em tubo ou bisnaga	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica.	UN	100,00	1,83	183,00

19	0 - DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM	Desengordurante para limpeza pesada, com bico	UN	300,00	3,70	1.110,00
20	0 - Desinfetante bactericida concentrado .	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e	UN	1.504,00	5,42	8.151,68
21	0 - Desodorizador de ambiente em spray tipo	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar.	UN	58,00	7,54	437,32
22	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	6.000,00	1,34	8.040,00
23	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	6,00	10,80	64,80
24	0 - Dispensador de mesa para álcool em gel	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico	UN	50,00	3,00	150,00
25	0 - Dispensador de parede para álcool em	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido	UN	50,00	18,29	914,50
26	0 - DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em	UN	30,00	20,00	600,00
27	0 - DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO.	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UN	50,00	19,89	994,50
28	0 - ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA	Escova de nylon para lavar roupa.	UN	100,00	2,84	284,00
29	0 - ESCOVA DENTAL MÉDIA COM CERDAS	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	UN	200,00	0,59	118,00
30	0 - Esponja de lã de aço. Embalagem com 60	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UN	500,00	1,44	720,00
31	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	4.000,00	0,54	2.160,00
32	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	1.010,00	1,45	1.464,50
33	0 - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	CX	150,00	2,78	417,00
34	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	200,00	1,48	296,00
35	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	100,00	12,00	1.200,00
36	0 - Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	UN	20,00	6,80	136,00
37	0 - Limpa vidros	Limpa vidro liquido	UN	200,00	1,78	356,00
38	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	3.010,00	1,68	5.056,80
39	0 - Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no	UN	100,00	4,99	499,00
40	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,	PAR	1.500,00	1,87	2.805,00
41	0 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE,COM CABO	UN	52,00	5,90	306,80
42	0 - PALHA DE AÇO NÚMERO 1	Palha de aço N° 1.	PCT	500,00	0,98	490,00
43	0 - PALHA DE AÇO PARA PANELA	Palha de aço para panela (esfregão).	UN	100,00	1,38	138,00
44	0 - Palheta plástica para café. Embalagem com	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500	PCT	10,00	6,10	61,00
45	0 - PALITO DENTAL DE BAMBU. EMBALAGEM	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	50,00	0,85	42,50
46	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e	UN	120,00	3,33	399,60
47	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	5.020,00	2,54	12.750,80
48	0 - Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m.	Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08	FD	50,00	35,00	1.750,00
49	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	620,00	50,00	31.000,00
50	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,	CX	520,00	42,00	21.840,00
51	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,	UN	20,00	2,46	49,20
52	0 - Plástico filme 28cm x 30m.	Plástico filme 28cm x 30m.	RO	10,00	3,76	37,60
53	0 - Plástico filme 60cm x 500m.	Plástico filme 60cm x 500m.	RO	50,00	91,30	4.565,00
54	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100,00	1,40	140,00
55	0 - Pregador de roupa . Embalagem com 12	Pregador de roupa . Embalagem com 12 unidades.	UN	300,00	1,90	570,00

56	0 - Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	UN	100,00	19,90	1.990,00
57	0 - Rodo abrasivo com esponja para limpeza	Rodo abrasivo com esponja para limpeza pesada	UN	100,00	25,00	2.500,00
58	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	305,00	15,50	4.727,50
59	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	155,00	4,99	773,45
60	0 - Rodo Magico	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção	UN	100,00	39,99	3.999,00
61	0 - Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado neutro - embalagem com 5	UN	150,00	7,30	1.095,00
62	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	2.010,00	3,53	7.095,30
63	0 - SABONETE EM BARRA INFANTIL.	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual	UN	200,00	2,50	500,00
64	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5	UN	5,00	8,30	41,50
65	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	115,00	16,00	1.840,00
66	0 - SACO DE LIXO - 100 L	SACO DE LIXO - 100 L	PCT	315,00	20,93	6.592,95
67	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	215,00	9,50	2.042,50
68	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	300,00	12,35	3.705,00
69	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	18,78	939,00
70	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	31,14	1.557,00
71	0 - Saco plastico gofrado 50x80 cm. Pacote com	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08	RO	10,00	31,28	312,80
72	0 - SACOLA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm.	CX	10,00	121,00	1.210,00
73	0 - Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	UN	60,00	80,00	4.800,00
74	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	10,00	2,46	24,60
75	0 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml.	UN	50,00	24,30	1.215,00
76	0 - Talher descartável para festas tipo garfo e	Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem	PCT	30,00	3,10	93,00
77	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da	UN	355,00	5,80	2.059,00
78	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	UN	505,00	20,30	10.251,50
79	0 - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas	UN	100,00	3,50	350,00

80	0 - VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UN	50,00	5,34	267,00
81	0 - Shampoo infantil, 400 ml	Shampoo infantil, antialérgico, não irritante para os olhos,	UN	150,00	6,72	1.008,00
82	0 - Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100	Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid.	UN	150,00	14,40	2.160,00
83	0 - Copo termico 240ml. Embalagem com no	Copo termico 240ml. Embalagem com no minimo 20	UN	80,00	4,60	368,00
84	0 - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	UN	2.004,00	4,60	9.218,40
85	0 - Saco de cachorro quente 11x20cm	Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com	PCT	30,00	3,36	100,80
86	0 - Pote plástico descartável com tampa 250 ml.	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de	UN	50,00	0,32	16,00
87	0 - Creme dental infantil em gel sabor de frutas,	Creme dental infantil em gel sabor de frutas, com flúor,	UN	200,00	6,99	1.398,00
88	0 - Escova dental infantil com cerdas extra	Escova dental infantil com cerdas extra macias, cabeça com	UN	300,00	7,49	2.247,00
89	0 - Hastes de algodão com pontas de algodão.	Hastes de algodão com pontas de algodão. Antigerme.	UN	100,00	1,48	148,00
90	0 - Creme para prevenção de assadura infantil,	Creme para prevenção de assadura infantil, antialérgico. Com	UN	100,00	18,90	1.890,00
91	0 - Creme para pentear, uso infantil, sem	Creme para pentear, uso infantil, sem enxague, para todos os	UN	100,00	12,43	1.243,00
92	0 - Escova para cabelo em plástico, infantil	Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e	UN	50,00	13,95	697,50
93	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM	PCT	400,00	5,00	2.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
173/2026	1,00	R$ 800.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	800.000,00	800.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
174/2026	2,00	R$ 16.000,00	Baixo	05/06/2027		Aquisição de lixeiras

Objeto:

AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Lixeira/Contêiner/Contentor	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e	UN	10,00	1.490,00	14.900,00
2	0 - KIT COM 5 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50	KIT COM 5 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 LITROS CADA,	UN	2,00	550,00	1.100,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
175/2026	24,00	R$ 42.728,20	Baixo	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Armário alto para escritório com duas portas	Armário alto para escritório com duas portas e chaves,	UN	6,00	475,00	2.850,00
2	0 - Gaveteiro volante com três gavetas	Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em	UN	3,00	331,72	995,16
3	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	4,00	899,00	3.596,00
4	0 - Mesa para cozinha 4 lugares	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF 25mm, altura	UN	2,00	700,00	1.400,00
5	0 - Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura	UN	2,00	139,00	278,00
6	0 - Armário baixo com duas portas e chaves	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em	UN	3,00	326,80	980,40
7	0 - Suporte para CPU simples em MDF	Suporte para CPU simples em MDF	UN	10,00	60,00	600,00
8	0 - Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	UN	12,00	123,00	1.476,00
9	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	10,00	167,00	1.670,00
10	0 - Bebedouro com capacidade para garrafão de	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3	UN	2,00	670,00	1.340,00

11	0 - Microondas - mínimo 30L display digital	Microondas - mínimo 30L display digital	UN	1,00	660,00	660,00
12	0 - Ventilador de parede, potência mínima de	Ventilador de parede, potência mínima de 130w	UN	10,00	168,00	1.680,00
13	0 - Freezer horizontal - com capacidade mínima	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas	UN	2,00	3.525,00	7.050,00
14	0 - Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	UN	1,00	710,00	710,00
15	0 - Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças	UN	2,00	430,00	860,00
16	0 - Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	UN	1,00	225,00	225,00
17	0 - Refrigerador Frost Free - com capacidade	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros.	UN	2,00	3.800,00	7.600,00
18	0 - Aspirador de pó e água	Aspirador de pó e água- Funções: aspira pó e água, potência	UN	1,00	335,00	335,00

19	0 - Lavadora de Alta Pressão	Lavadora de Alta Pressão - potência miníma 1.450W, pressão	UN	1,00	1.480,00	1.480,00
20	0 - Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função	UN	1,00	145,00	145,00
21	0 - Espremedor de frutas industrial inox	Espremedor de frutas industrial inox	UN	1,00	280,00	280,00
22	0 - Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	UN	1,00	210,00	210,00
23	0 - FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 6 bocas	UN	3,00	1.954,88	5.864,64
24	0 - Tanquinho semiautomático 10kg	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima	UN	1,00	443,00	443,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
176/2026	3,00	R$ 49.083,56	Médio	01/03/2027		Serviços de fornecimento e suporte do

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	288,00	110,37	31.786,56
2	0 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUCAÇÃO	UN	1,00	11.730,00	11.730,00
3	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	19,00	293,00	5.567,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
177/2026	2,00	R$ 1.000,00	Baixo	20/06/2027		MATERIAIS GRÁFICOS

Objeto:

MATERIAIS GRÁFICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE	BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE INSEMINAÇÃO	UN	40,00	20,00	800,00
2	0 - BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE	BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE ATENDIMENTO	UN	10,00	20,00	200,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
179/2026	1,00	R$ 85.000,00	Médio	05/04/2027		perfuração de poço artesiano

Objeto:

PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00	85.000,00	85.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
180/2026	41,00	R$ 16.158,97	Médio	19/05/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X1.20 MM 18G	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1.20 MM 18G(CAIXA COM 100	CX	4,00	15,00	60,00
2	0 - AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8MM 21G,	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8MM 21G, (CAIXA COM 100	CX	4,00	15,00	60,00
3	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM FRASCO COM	UN	35,00	15,00	525,00
4	0 - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 OU 2,	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 OU 2, ABSORVÍVEL,	UN	1,00	500,00	500,00
5	0 - Iodopolividona tópico, solução a 10%,	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1% de	FR	10,00	100,00	1.000,00
6	0 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM	UN	40,00	35,00	1.400,00
7	0 - SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, 10	SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, 10 ML E 20 ML	UN	20,00	130,00	2.600,00
8	0 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (DIGLICONATO DE	UN	10,00	45,00	450,00
9	0 - BOLSA P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE.	BOLSA P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE. CONTÉM 63 ML DE	UN	20,00	45,00	900,00
10	0 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV Nº 18 (JELCO),	UN	5,00	110,00	550,00
11	0 - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA,	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO PARA	UN	2,00	65,00	130,00
12	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5,	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, EM	UN	4,00	125,00	500,00
13	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GR. 100%	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GR. 100% ALGODÃO, NÃO	RO	10,00	35,00	350,00
14	0 - Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso),	UN	10,00	8,00	80,00
15	0 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,MEDINDO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,MEDINDO APROX 10 CM	UN	10,00	30,00	300,00

16	0 - FIO DE ALGODÃO N° 0 E 000 PARA	FIO DE ALGODÃO N° 0 E 000 PARA SUTURA, 100 %	UN	10,00	50,00	500,00
17	0 - COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5	UN	10,00	50,00	500,00
18	0 - ESTOJO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO EM	ESTOJO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX 20X10X5	UN	2,00	210,90	421,80
19	0 - PINÇAS KELLY RETA - 14 CM	PINÇAS KELLY RETA - 14 CM	UN	2,00	47,25	94,50
20	0 - PINÇAS KELLY RETA - 16 CM	PINÇAS KELLY RETA - 16 CM	UN	2,00	34,55	69,10
21	0 - LAMINA DE BISTURI Nº 24	LAMINA DE BISTURI Nº 24	UN	5,00	53,95	269,75
22	0 - SERRA PARA CORTAR OSSO COM	SERRA PARA CORTAR OSSO COM LAMINAS	UN	1,00	195,97	195,97

23	0 - TESOURA RETA FINA/ROMBA 15CM	TESOURA RETA FINA/ROMBA 15CM	UN	1,00	41,00	41,00
24	0 - PINÇA DENTE DE RATO 20CM	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UN	1,00	55,00	55,00
25	0 - PINÇA ANATOMICA 18CM	PINÇA ANATOMICA 18CM	UN	1,00	26,53	26,53
26	0 - FIO DE NYLON 3 - 0 COM AGULHA	FIO DE NYLON 3 - 0 COM AGULHA	CX	10,00	46,81	468,10
27	0 - SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7, graduada em unidades, a	UN	10,00	27,90	279,00
28	0 - AGULHA 25X8	AGULHA 25X8	CX	10,00	23,00	230,00
29	0 - AGULHA 40X12	AGULHA 40X12	CX	10,00	16,83	168,30
30	0 - ANESTÉSICO - XILASINA 2% FRASCO	ANESTÉSICO - XILASINA 2% FRASCO COM 50 ML	FR	15,00	20,00	300,00
31	0 - CETAMINA10% FRASCO COM 50 ML	CETAMINA10% FRASCO COM 50 ML	FR	10,00	184,27	1.842,70
32	0 - ANTIBIÓTICO - AGEMOXI INJETÁVEL 50	ANTIBIÓTICO - AGEMOXI INJETÁVEL 50 ML	FR	1,00	34,69	34,69
33	0 - ANALGÉSICO - DIPIRONA 50% FRASCO -	ANALGÉSICO - DIPIRONA 50% FRASCO - AMPOLA COM	FR	1,00	13,49	13,49
34	0 - ANTIFLAMATÓRIO DEXAMETASONA	ANTIFLAMATÓRIO DEXAMETASONA FRASCO AMPOLA	FR	1,00	32,00	32,00
35	0 - FORMOL 10%	FORMOL 10% Frasco contendo 1L. composição: formol 10%.	LTSS	1,00	4,50	4,50
36	0 - CLORETO DE POTÁSSIO 19% - AMPOLAS	CLORETO DE POTÁSSIO 19% - AMPOLAS CX COM 200	CX	3,00	227,95	683,85
37	0 - CUBAS RIM AUTOCLAVAVEIS 26X12 750	CUBAS RIM AUTOCLAVAVEIS 26X12 750 ML	UN	1,00	67,00	67,00
38	0 - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM	UN	1,00	33,50	33,50
39	0 - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM	UN	1,00	55,37	55,37
40	0 - CABOS DE BISTURI Nº 04	CABOS DE BISTURI Nº 04	UN	2,00	14,41	28,82
41	0 - SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML	SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML COM AGULHA	CX	10,00	33,90	339,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
181/2026	40,00	R$ 5.807,68	Baixo	01/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Objeto:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Abridor de lata reforçado, em inox, com	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de	UN	2,00	4,36	8,72
2	0 - Açucareiro com colher em plástico resistente	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto,	UN	2,00	8,40	16,80
3	0 - Assadeira retangular média, alumínio	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd.	UN	4,00	31,94	127,76
4	0 - Bacia plástica, branca ou incolor	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com	UN	3,00	21,24	63,72
5	0 - Bule, em material alumínio, com capacidade	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7	UN	1,00	112,39	112,39
6	0 - Caixa organizadora em plastico com	Caixa organizadora em plastico com capacidade para 15 L,	UN	5,00	33,24	166,20
7	0 - Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l	UN	10,00	100,49	1.004,90
8	0 - CHALEIRA 4 LTS	- Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima	UN	1,00	71,63	71,63
9	0 - Coador de café com diâmetro aproximado de	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para	UN	2,00	4,79	9,58
10	0 - Colher para arroz, toda em aço inoxidável	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	2,00	14,81	29,62
11	0 - Colher para sopa, toda em aço inoxidável	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	20,00	4,25	85,00

12	0 - Concha nº10, toda em aço inoxidável	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem	UN	1,00	19,56	19,56
13	0 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO	UN	1,00	244,98	244,98
14	0 - Escorredor de massa, em alumínio, com	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de	UN	1,00	52,60	52,60
15	0 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável,	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, nº 40	UN	2,00	27,18	54,36
16	0 - Depósito p/ guardar talheres com tampa, em	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico,	UN	1,00	13,92	13,92
17	0 - Faca de serrilha, em aço inoxidável, com	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em	UN	2,00	2,55	5,10
18	0 - Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de	UN	2,00	27,05	54,10
19	0 - Faca para pão c/ lâmina de aço inox	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de	UN	2,00	17,58	35,16
20	0 - Frasco multiuso borrifador, de polipropileno	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com	UN	20,00	19,43	388,60
21	0 - Frigideira grande, com profundidade mínima	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em	UN	1,00	95,47	95,47
22	0 - Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	30,00	4,16	124,80
23	0 - Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha	UN	2,00	50,00	100,00
24	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/	UN	5,00	191,27	956,35
25	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com	UN	2,00	225,00	450,00

26	0 - Jarra plástica com capacidade aproximada	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros,	UN	2,00	19,97	39,94
27	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima	UN	1,00	460,76	460,76
28	0 - Panela do tipo caçarola nº 24, em material	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda	UN	1,00	73,79	73,79
29	0 - Panela do tipo caçarola nº 34, em material	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda	UN	2,00	182,50	365,00
30	0 - Pegador de massa, todo em aço inoxidável	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	1,00	19,95	19,95
31	0 - Pegador de salada, todo em aço inoxidável	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	1,00	20,60	20,60
32	0 - Peneira plástica em malha fina (poliéster)	Peneira plástica em malha fina (poliéster) cabo resistente com	UN	1,00	11,53	11,53
33	0 - Picador de legumes, tamanho grande, com	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado	UN	1,00	187,29	187,29
34	0 - Porta guardanapo de mesa em inox, para	Porta guardanapo de mesa em inox, para guardanapo	UN	1,00	8,63	8,63
35	0 - Pote retangular c/ capacidade para 4 lts.	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter	UN	5,00	19,85	99,25
36	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter	UN	5,00	10,13	50,65
37	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter	UN	5,00	13,57	67,85
38	0 - Ralador de alimentos/legumes em alumínio	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4	UN	1,00	18,94	18,94
39	0 - Tabua para cortar carne, em polipropileno,	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo	UN	2,00	35,28	70,56
40	0 - Termômetro tipo digital, para geladeira e	Termômetro tipo digital, para geladeira e freezer, de - 50ºc a	UN	1,00	21,62	21,62

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
182/2026	2,00	R$ 16.341,50	Médio	01/03/2027		Serviços de fornecimento e suporte do

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	55,00	78,70	4.328,50
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	41,00	293,00	12.013,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
184/2026	2,00	R$ 12.353,52	Médio	15/02/2027		FORNECIMENTO DE FERRAMENTA

Objeto:

FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM EMAIL CORPORATIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	96,00	110,37	10.595,52
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	6,00	293,00	1.758,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
185/2026	4,00	R$ 35.062,80	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Bolsa estagio	Bolsa estagio	UN	12,00	831,54	9.978,48
2	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	12,00	1.236,00	14.832,00
3	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL MÉDIO	UN	12,00	554,36	6.652,32
4	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	36,00	100,00	3.600,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
186/2026	2,00	R$ 895.000,00	Médio	20/01/2027		AQUISIÇÕES DE CONCRETO

Objeto:

AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - EMULSÃO ASFALTICA RR-1C (LITROS)	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C (LITROS)	T	20,00	3.800,00	76.000,00
2	0 - CBUQ faixa C Teor de CAP entre 4,5% e 6%	CBUQ faixa C Teor de CAP entre 4,5% e 6%	T	1.800,00	455,00	819.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
187/2026	4,00	R$ 1.948.203,50	Médio	25/01/2027		AQUISIÇÃO DE PEDRAS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	T	15.450,00	56,33	870.298,50
2	0 - PEDRA RACHÃO (TONELADA)	PEDRA RACHÃO (TONELADA)	T	5.775,00	56,33	325.305,75
3	0 - PÓ DE PEDRA (TONELADA)	PÓ DE PEDRA (TONELADA)	T	1.000,00	62,66	62.660,00
4	0 - BRITA GRADUADA (TONELADA)	BRITA GRADUADA (TONELADA)	T	10.725,00	64,33	689.939,25

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
188/2026	4,00	R$ 3.060,88	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	10,00	78,99	789,90
2	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	10,00	98,00	980,00
3	0 - SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE	SALGADINHO - BARQUETE PEITO DE PERU OU FRANGO.	CENT	10,00	122,50	1.225,00
4	0 - MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE;	MINI CAROLINA – DOCE DE LEITE; CHOCOLATE; LIMÃO	KG	2,00	32,99	65,98

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
189/2026	1,00	R$ 128.260,00	Alto	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE DIESEL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - DIESEL S-10.	DIESEL S-10.	LTSS	20.000,00	6,41	128.260,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
190/2026	1,00	R$ 55.500,00	Baixo	04/05/2027		AQUISIÇÕES DE ASFALTO FRIO

Objeto:

AQUISIÇÕES DE ASFALTO FRIO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco	SC	3.000,00	18,50	55.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
191/2026	1,00	R$ 100.050,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	15.000,00	6,67	100.050,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
192/2026	3,00	R$ 74.207,88	Médio	04/01/2027		BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES

Objeto:

BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	36,00	1.034,27	37.233,72
2	0 - BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL	UN	36,00	831,54	29.935,44
3	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	72,00	97,76	7.038,72

Número	Quantidade total de itens Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
193/2026	30,00 R$ 108.025,30	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em	Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35	UN	10,00	130,00	1.300,00
2	0 - Troféu com altura de 45 cm, com base	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm	UN	40,00	45,00	1.800,00
3	0 - Troféu com altura de 30 cm, com suporte	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor	UN	240,00	35,00	8.400,00
4	0 - Troféu acrílico,15cm altura x 12cm largura x0,	Troféu em acrílico, medindo 15 cm altura x 12 cm largura x	UN	40,00	25,00	1.000,00
5	0 - Medalhas de participação em liga de	Medalhas de participação em liga de antimônio na cor e forma	UN	650,00	4,50	2.925,00
6	0 - Rede de voleibol oficial, confeccionada em9	Rede de voleibol oficial, confeccionada em9 polietileno 2,5	UN	2,00	40,00	80,00
7	0 - Par de redes de futsal, oficial, confeccionada	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon	PAR	22,00	195,00	4.290,00
8	0 - Par de redes futebol society, oficial em fios de	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon.	PAR	20,00	163,33	3.266,60
9	0 - Bola de voleibol - tamanho oficial adulto,	Bola de voleibol - tamanho oficial adulto, confeccionada em	UN	50,00	72,00	3.600,00
10	0 - Bola de futsal Tamanho 4 infantil,	Bola de futsal Tamanho 4 infantil, confeccionada em PVC,	UN	20,00	55,00	1.100,00
11	0 - Bola de futsal Tamanho 5 Adulto	Bola de futsal Tamanho 5 Adulto confeccionada em PVC,	UN	80,00	60,00	4.800,00
12	0 - Bola para futebol society - circunfêrencia	Bola para futebol society - circunfêrencia entre 68 a 69 cm, 8	UN	50,00	55,70	2.785,00
13	0 - Bomba de encher bola dupla ação (infla dos	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos)	UN	54,00	22,00	1.188,00
14	0 - Cones grande com 60 cm, plástico.	Cones grande com 60 cm, plástico.	UN	50,00	4,30	215,00
15	0 - Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e	UN	50,00	1,90	95,00
16	0 - Apito Fox 40	Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon)	UN	50,00	17,97	898,50
17	0 - Antena para vôlei oficial confeccionada em	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em	PAR	2,00	93,00	186,00
18	0 - Plinto Piramidal Ajustável com 7 Alturas	Plinto Piramidal Ajustável com 7 Alturas Madeira Produzido	UN	2,00	2.399,90	4.799,80
19	0 - Trave de equilíbrio infantil (trave baixa) para	Trave de equilíbrio infantil (trave baixa) para ginástica 3,00m.	UN	2,00	2.999,90	5.999,80
20	0 - Equipamento para ginástica (barras	Equipamento para ginástica (barras paralelas) Resistente	UN	2,00	16.599,00	33.198,00
21	0 - Troféu Personalizado em mdf 30 cm de	Troféu Personalizado em mdf 30 cm de altura , variando	UN	50,00	57,00	2.850,00
22	0 - Troféu Personalizado em acrilico 60 cm de	Troféu Personalizado em acrilico 60 cm de altura , variando	UN	50,00	160,00	8.000,00
23	0 - Medalha Personalizada 5cm em mdf	Medalha Personalizada 5cm em mdf, com cordão	UN	500,00	8,50	4.250,00
24	0 - Arcos planos de agilidade de PVC, com 45	Arcos planos de agilidade de PVC, com 45 cm.	UN	10,00	10,00	100,00
25	0 - Bola de basquete oficial, confeccionada em	Bola de basquete oficial, confeccionada em Borracha, com	UN	50,00	100,00	5.000,00
26	0 - Bolas emborrachadas iniciação nº 10	Bolas emborrachadas iniciação nº 10	UN	20,00	50,00	1.000,00
27	0 - Bolas emborrachadas iniciação nº 8	Bolas emborrachadas iniciação nº 8	UN	50,00	40,00	2.000,00
28	0 - Aro de Basquete Cesta Tamanho Oficial	Aro de Basquete Cesta Tamanho Oficial Basquete Aço 45cm.	UN	10,00	200,00	2.000,00
29	0 - Rede oficial de basquete. Alta resistência,	Rede oficial de basquete. Alta resistência, malha 7. Fio 6mm	UN	10,00	49,90	499,00
30	0 - Disco de lançamento para provas de	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00	UN	4,00	99,90	399,60

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
194/2026	28,00	R$ 18.630,50	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE GENEROS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Açúcar refinado 05 kg	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor,	EMB	80,00	18,50	1.480,00
2	0 - ÁGUA MINERAL 510 ML COM GÁS FARDO	ÁGUA MINERAL 510 ML COM GÁS FARDO COM 12	FD	40,00	13,00	520,00
3	0 - ÁGUA MINERAL FRESCALE SEM GÁS -	ÁGUA MINERAL FRESCALE SEM GÁS - 200 ml	COPO	1.100,00	0,54	594,00
4	0 - Água mineral sem gás. Embalagem com 12	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510	FAR	295,00	10,50	3.097,50
5	0 - Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino.	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem	PCT	7,00	22,00	154,00
6	0 - Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. 400	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica	PCT	70,00	3,45	241,50
7	0 - Biscoito doce tipo rosquinha. Embalagem	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida	PCT	380,00	3,35	1.273,00
8	0 - Biscoito salgado crocante 400gr	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo	PCT	180,00	3,57	642,60
9	0 - Item: Café torrado e moído, tradicional.	Café torrado e moído, tradicional.	UN	160,00	24,92	3.987,20
10	0 - CHA MATE TOSTADO E MÓIDO, NATURAL.	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho.	CX	250,00	2,15	537,50
11	0 - CHÁ DE CAMOMILA. EMBALAGEM COM 10	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	CX	20,00	1,44	28,80
12	0 - Extrato de tomate. Embalagem com no	Extrato de tomate. Embalagem com no minimo 840 gramas.	LT	7,00	8,45	59,15

13	0 - Farinha de mandioca torrada. Embalagem	Farinha de mandioca torrada, produto obtido dos processos	EMB	3,00	4,70	14,10
14	0 - Farinha de milho branca, tipo biju.	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com no	PCT	3,00	5,60	16,80
15	0 - Farofa pronta temperada. Embalagem com	Farofa pronta temperada. Embalagem com no minimo 400	PCT	6,00	4,20	25,20
16	0 - Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de grãos	UN	15,00	5,90	88,50
17	0 - Filtro para café, tamanho 103. Embalagem	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no minimo 30	CX	150,00	3,75	562,50
18	0 - Fubá de milho, branco. Embalagem com 1kg	Fubá de milho, branco. Embalagem com 1kg	PCT	10,00	4,65	46,50
19	0 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400	PCT	180,00	9,90	1.782,00
20	0 - Macarrão tipo espaguete fino. Embalagem de	Macarrão tipo espaguete fino, produto obtido a partir da	EMB	25,00	1,90	47,50
21	0 - Manteiga extra sem sal com peso liquido 200	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	UN	20,00	8,50	170,00
22	0 - Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	EMB	50,00	6,59	329,50
23	0 - Óleo de soja. Embalagem em garrafa com	Óleo de soja, as embalagens deverão ser integras, isentas de	EMB	30,00	4,65	139,50
24	0 - Refrigerante de vários sabores. Embalagem	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UN	180,00	4,29	772,20
25	0 - Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg.	Sal refinado, iodado. Embalagem com 01 kg. Validade de no	SC	20,00	1,08	21,60
26	0 - Suco de soja. Apresentação em embalagem	Suco de soja, alimento de soja líquido, sabor de frutas,	EMB	150,00	6,54	981,00
27	0 - Suco néctar, de vários sabores, em	Suco néctar, de vários sabores, em embalagem Tetra pak	UN	200,00	4,98	996,00
28	0 - Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	FR	15,00	1,49	22,35

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
195/2026	1,00	R$ 8.183,88	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	0 - Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-	Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em	MÊS	36,00	227,33	8.183,88

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
196/2026	5,00	R$ 306.190,00	Médio	01/09/2027		AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETA PARA GUARDA MIRIM

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CAMISETA GUARDA MIRIM	Camiseta GUARDA MIRIM confeccionada em malha	UN	500,00	57,56	28.780,00
2	0 - Calça confeccionada em tecido anti pilling,	Calça confeccionada em tecido anti pilling, 85% poliéster e	UN	3.500,00	21,04	73.640,00
3	0 - Camiseta manga curta, confeccionada em	Camiseta manga curta, confeccionada em malha anti pilling	UN	3.500,00	10,59	37.065,00
4	0 - Camiseta manga longa confeccionada em	Camiseta manga longa confeccionada em malha anti pilling,	UN	3.500,00	11,18	39.130,00
5	0 - Jaqueta com capuz confeccionada em tecido	Jaqueta com capuz confeccionada em tecido flanelado anti	UN	3.500,00	36,45	127.575,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
197/2026	3,00	R$ 48.152,00	Médio	20/04/2027		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Objeto:

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Levantamento Planialtimétrico (áreas urbanas	Levantamento Planialtimétrico (áreas urbanas e rurais) em	M3	128.000,00	0,05	6.400,00
2	0 - Fornecimento de seção transversal da rua	Fornecimento de seção transversal da rua	UN	400,00	9,88	3.952,00
3	0 - Levantamento planialtimétrico de terrenos de	Levantamento planialtimétrico de terrenos de propriedade do	M2	180.000,00	0,21	37.800,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
198/2026	1,00	R$ 1.280,10	Alto	15/03/2027		PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA

Objeto:

PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE	C/CO	30,00	42,67	1.280,10

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
199/2026	1,00	R$ 553.300,00	Médio	15/06/2027		AQUISIÇÃO DE SAIBRO E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO SUJO DE AREIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SAIBRO BRITADO	SAIBRO BRITADO	T	10.000,00	55,33	553.300,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
200/2026	1,00	R$ 1.200,00	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	100,00	12,00	1.200,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
201/2026	6,00	R$ 4.546.969,92	Médio	01/04/2027		Contratação de empresa especializada

Objeto:

Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	0 - COZINHEIRO	COZINHEIRO	UN	444,00	4.961,39	2.202.857,16
9	0 - Agente de Limpeza	Agente de Limpeza	UN	336,00	4.725,17	1.587.657,12
10	0 - MOTORISTA CATEGORIA D	MOTORISTA CATEGORIA D	UN	72,00	6.259,24	450.665,28
11	0 - OPERARIO BRAÇAL	OPERARIO BRAÇAL	UN	24,00	6.223,33	149.359,92
12	0 - PEDREIRO.	PEDREIRO.	UN	12,00	7.480,72	89.768,64
13	0 - RECEPCIONISTA 20% INS	RECEPCIONISTA 20% INS	UN	12,00	5.555,15	66.661,80

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
203/2026	6,00	R$ 11.459,72	Médio	15/10/2027		AQUISIÇÕES DE PEÇAS E

Objeto:

AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb;	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo	UN	8,00	15,50	124,00
2	0 - MOUSE do tipo óptico ou laser.	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000	UN	8,00	11,99	95,92
3	0 - NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W)	UN	2,00	440,00	880,00
4	0 - MONITOR LED LCD com dimensão 24’	MONITOR LED LCD com dimensão 24’ polegadas, resolução	UN	6,00	1.075,00	6.450,00
5	0 - WEBCAM para transmissao de reunioes	WEBCAM para transmissao de reunioes, resolucao real de	UN	1,00	70,00	70,00
6	0 - PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060.	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060 Placa de vídeo padrão	UN	2,00	1.919,90	3.839,80

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
204/2026	1,00	R$ 2.055.834,49	Médio	26/03/2027		Contratação de empresa especializada

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Serviços de Geoprocessamento, Recadastramento Imobiliário e Eficiência Tributária aplicados à Gestão Municipal

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de empresa especializada em	Contratação de empresa especializada em Serviços de	SERV	1,00	2.055.834,49	2.055.834,49

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
205/2026	2,00	R$ 1.962,00	Alto	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	144,00	12,00	1.728,00
2	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	6,00	39,00	234,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

206/2026	5,00	R$ 1.551.920,40	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL	UN	120,00	831,54	99.784,80
2	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	816,00	1.236,00	1.008.576,00
3	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL MÉDIO	UN	180,00	554,36	99.784,80
4	0 - Bolsa estagio	Bolsa estagio	UN	360,00	554,36	199.569,60
5	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	1.476,00	97,70	144.205,20

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
208/2026	19,00	R$ 1.907,37	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	10,00	3,31	33,10
2	0 - Caixa para arquivo morto, em papelão,	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	UN	10,00	2,16	21,60
3	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	5,00	19,80	99,00
4	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	5,00	6,05	30,25
5	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	8,03	16,06
6	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	2,00	8,03	16,06
7	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	7,80	15,60
8	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	7,30	14,60
9	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	2,00	8,03	16,06
10	0 - Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	UN	1,00	2,35	2,35
11	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	5,00	0,74	3,70
12	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	5,00	2,30	11,50
13	0 - Grampeador de mesa pequeno	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio	UN	2,00	8,80	17,60
14	0 - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500	RES	3,00	48,08	144,24
15	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	5,00	193,80	969,00
16	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	10,00	4,26	42,60
17	0 - Prancheta tamanho ofício em MDF com	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	UN	5,00	3,31	16,55
18	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	10,00	8,75	87,50
19	0 - Rolo para ploter	Rolo para ploter	UN	5,00	70,00	350,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
209/2026	1,00	R$ 1.627,48	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	244,00	6,67	1.627,48

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
210/2026	1,00	R$ 1.290,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 185/70 r14 mínimo 8 lonas. Material	Pneu 185/70 r14 mínimo 8 lonas. Material banda rodagem	UN	5,00	258,00	1.290,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
211/2026	1,00	R$ 108.000,00	Alto	04/01/2027		Contratação de serviços de tecnologia

Objeto:

Contratação de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso, treinamento para utilização de ferramenta de visualização e descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais para as respectivas áreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de serviços de tecnologia da	Contratação de serviços de tecnologia da informação para o	MÊS	12,00	9.000,00	108.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
212/2026	1,00	R$ 675,73	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO

Objeto:

SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Seguro total de veiculos	Seguro total de veiculos	SER	1,00	675,73	675,73

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
213/2026	11,00	R$ 329.943,48	Alto	15/04/2027		ICENCIAMENTO MENSAL DE

Objeto:

LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviços de suporte técnico em atendimento	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-	H	300,00	134,20	40.260,00
2	0 - Contabilidade Pública e obras públicas-	Contabilidade Pública e obras públicas- Prefeitura	MÊS	12,00	3.250,42	39.005,04
3	0 - Tesouraria - Prefeitura	Tesouraria - Prefeitura	MÊS	12,00	645,69	7.748,28
4	0 - Monitoramento de Notas Fiscais - Prefeitura	Monitoramento de Notas Fiscais - Prefeitura	MÊS	12,00	232,44	2.789,28
5	0 - Planejamento público (PPA, LDO E LOA) -	Planejamento público (PPA, LDO E LOA) - Prefeitura	MÊS	12,00	451,98	5.423,76
6	0 - Tributação e arrecadação - Prefeitura	Tributação e arrecadação - Prefeitura	MÊS	12,00	5.611,11	67.333,32
7	0 - Nota Fiscal Eletrônica - Prefeitura	Nota Fiscal Eletrônica - Prefeitura	MÊS	12,00	4.292,96	51.515,52
8	0 - Escrituração Eletrônica do ISS - Prefeitura	Escrituração Eletrônica do ISS - Prefeitura	MÊS	12,00	2.163,07	25.956,84
9	0 - Gestão fiscal - Prefeitura	Gestão fiscal - Prefeitura	MÊS	12,00	3.174,00	38.088,00
10	0 - Cemitério - Prefeitura	Cemitério - Prefeitura	MÊS	12,00	724,36	8.692,32
11	0 - Geoprocessamento - Prefeitura	Geoprocessamento - Prefeitura	MÊS	12,00	3.594,26	43.131,12

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
214/2026	1,00	R$ 3.665,52	Alto	15/03/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP)

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviços de telefonia fixa comutada (STFC),	Serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade	UN	12,00	305,46	3.665,52

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
215/2026	7,00	R$ 18.939,67	Médio	15/10/2027		AQUISIÇÕES DE PEÇAS E

Objeto:

AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP B	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO	UN	3,00	1.594,00	4.782,00
2	0 - MONITOR LED LCD com dimensão 24’	MONITOR LED LCD com dimensão 24’ polegadas, resolução	UN	8,00	1.075,00	8.600,00
3	0 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECLADO: Teclas	UN	8,00	64,00	512,00
4	0 - TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb;	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo	UN	3,00	15,50	46,50
5	0 - MOUSE do tipo óptico ou laser.	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000	UN	3,00	11,99	35,97
6	0 - Filtro de Linha com 5 tomadas, padrão novo	Filtro de Linha com 5 tomadas, padrão novo	UN	8,00	20,65	165,20
7	0 - NOTEBOOK processador igual ou superior	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª	UN	2,00	2.399,00	4.798,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
216/2026	8,00	R$ 16.056,16	Baixo	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Gaveteiro volante com três gavetas	Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em	UN	3,00	331,72	995,16
2	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	4,00	899,00	3.596,00
3	0 - Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP	UN	1,00	2.984,00	2.984,00
4	0 - Suporte para CPU simples em MDF	Suporte para CPU simples em MDF	UN	8,00	60,00	480,00
5	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	2,00	167,00	334,00
6	0 - Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico	UN	1,00	1.498,00	1.498,00
7	0 - TV LED 43” – SMART TV – FULL HD	TV LED 43” – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
8	0 - Poltrona para escritório diretor classic	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com	UN	10,00	438,90	4.389,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
217/2026	2,00	R$ 6.517,50	Médio	26/03/2027		Serviços de fornecimento e suporte do

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	15,00	288,00	4.320,00
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	7,50	293,00	2.197,50

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
218/2026	1,00 R$ 30.000,00		Médio	25/04/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Capacitação e palestras na área de gestão	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os	SER	2,00	15.000,00	30.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
221/2026	1,00	R$ 90.000,00	Alto	01/04/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fabricação e Instalação de Pontos de ônibus	Fabricação e Instalação de Pontos de ônibus	UN	30,00	3.000,00	90.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
222/2026	13,00	R$ 1.253.702,00	Médio	20/01/2027		AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	UN	900,00	78,90	71.010,00
2	0 - TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	UN	400,00	124,89	49.956,00
3	0 - TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	UN	80,00	235,00	18.800,00
4	0 - TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	UN	80,00	430,00	34.400,00
5	0 - TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	UN	120,00	1.000,00	120.000,00
6	0 - BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE	UN	20.000,00	2,32	46.400,00
7	0 - GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	UN	200,00	97,50	19.500,00
8	0 - MEIO FIO ALTO DE CONCRETO	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	UN	10.000,00	17,00	170.000,00
9	0 - TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	UN	2.000,00	87,99	175.980,00
10	0 - TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	UN	400,00	124,89	49.956,00
11	0 - MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	UN	3.000,00	17,00	51.000,00
12	0 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40	UN	150,00	180,00	27.000,00
13	0 - PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODE	M²	10.000,00	41,97	419.700,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
223/2026	2,00	R$ 60.300,60	Alto	26/06/2027		Serviços de fornecimento e suporte do

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	180,00	110,37	19.866,60
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	138,00	293,00	40.434,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
224/2026	5,00	R$ 663.700,00	Médio	01/02/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK /	H	1.000,00	250,00	250.000,00
2	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR,	H	250,00	165,00	41.250,00
3	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA	H	600,00	130,00	78.000,00
4	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA	H	500,00	320,00	160.000,00
5	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA	H	500,00	268,90	134.450,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
225/2026	10,00	R$ 800.000,01	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	1,00	61.878,45	61.878,45
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	1,00	441.988,95	441.988,95
3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:	UN	1,00	35.359,12	35.359,12
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	1,00	75.138,12	75.138,12
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	1,00	70.718,23	70.718,23
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE	UN	1,00	8.839,78	8.839,78
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:	UN	1,00	22.099,45	22.099,45
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:	UN	1,00	30.939,23	30.939,23

9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:	UN	1,00	22.099,45	22.099,45
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:	UN	1,00	30.939,23	30.939,23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)
Parâmetros: Id: [329]

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
226/2026	22,00 R$	231.116,60	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	60,00	29,99	1.799,40
4	0 - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	100,00	54,45	5.445,00
5	0 - CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA,	SER	160,00	231,50	37.040,00
6	0 - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	64,00	25,90	1.657,60
9	0 - MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	140,00	49,50	6.930,00
10	0 - MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA,	SER	160,00	209,50	33.520,00
11	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	8.000,00	4,95	39.600,00
12	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	64,00	19,90	1.273,60
15	0 - TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	120,00	44,90	5.388,00
16	0 - TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR ,	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA,	SER	160,00	156,90	25.104,00
18	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	50,00	271,90	13.595,00
19	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR,	SER	40,00	824,90	32.996,00
21	0 - CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	40,00	37,90	1.516,00
22	0 - MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	30,00	34,90	1.047,00
23	0 - TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	30,00	32,90	987,00
24	0 - TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	UN	20,00	30,90	618,00
25	0 - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	UN	20,00	32,40	648,00
26	0 - TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	UN	20,00	29,90	598,00
27	0 - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UN	20,00	30,90	618,00
28	0 - TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	UN	80,00	38,90	3.112,00
29	0 - TIP TOP VF06 MÁQUINA	TIP TOP VF06 MÁQUINA	UN	140,00	63,40	8.876,00
30	0 - TIP TOP VF08 MÁQUINA	TIP TOP VF08 MÁQUINA	UN	120,00	72,90	8.748,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)
Parâmetros: Id: [329]

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
227/2026	12,00 R$	1.365.550,00	Médio	01/02/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Caminhão trucado traçado com caçamba	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com	H	2.750,00	144,00	396.000,00
2	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK /	H	50,00	250,00	12.500,00
3	0 - Rolo compactador liso e corrugado, com	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima	H	465,00	90,00	41.850,00
4	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR,	H	450,00	165,00	74.250,00
5	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VIBROACABADORA,	H	400,00	240,00	96.000,00
6	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO	H	250,00	120,00	30.000,00
7	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA	H	1.000,00	130,00	130.000,00
8	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA	H	1.250,00	320,00	400.000,00
9	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA	H	500,00	268,90	134.450,00
10	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FRESADORA ASFALTO A	H	250,00	186,00	46.500,00
11	0 - Soprador a gasolina, com ano igual ou	Soprador a gasolina, com ano igual ou superior a 2013	HRS	250,00	6,00	1.500,00
12	0 - Vassoura mecânica rebocável, com ano igual	Vassoura mecânica rebocável, com ano igual ou superior a	HRS	250,00	10,00	2.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
228/2026	2,00	R$ 6.780,00	Baixo	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Objeto:
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES
Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	200,00	15,90	3.180,00
2	0 - MARMITEX G.	MARMITEX G.	UN	200,00	18,00	3.600,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
229/2026	2,00 R$	1.434.150,00	Alto	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE DIESEL						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - DIESEL S-10.	DIESEL S-10.	LTSS	160.000,00	6,41	1.026.080,00
2	0 - DIESEL COMUM	DIESEL COMUM	LTSS	65.000,00	6,28	408.070,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
230/2026	17,00	R$ 35.849,10	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO
Objeto:						
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SEGURO TOTAL VW/KOMBI RENAVAN	SEGURO TOTAL VW/KOMBI RENAVAN 00451652037	SERV	1,00	139,29	139,29
2	0 - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.260	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
3	0 - SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO 2730	SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO 2730 PLACA SEJ-2C12	UN	1,00	3.950,00	3.950,00
4	0 - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.280	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
5	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 PLACA AZX-	UN	1,00	2.632,92	2.632,92
6	0 - SEGURO TOTAL M. BENZ /ATEGO 2426	SEGURO TOTAL M. BENZ /ATEGO 2426 PLACA BEF-3B40	UN	1,00	4.481,72	4.481,72
7	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW26.280	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW26.280 CRM 6X4 PLACA	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
8	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 2730 6X4	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
9	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1719/48	SERV	1,00	3.900,00	3.900,00
10	0 - SEGURO TOTAL – CAMINHÃO M. BENZ	SEGURO TOTAL – CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 2730 ANO	SERV	1,00	4.312,50	4.312,50
11	0 - SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN EXP 16	SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN EXP 16 RENAVAN	UN	1,00	108,09	108,09
12	0 - SEGURO TOTAL FORD/COURIER L 1.6	SEGURO TOTAL FORD/COURIER L 1.6 PLACA ASI-3F98	UN	1,00	627,93	627,93
13	0 - SEGURO TOTAL VW/NOVO GOL1.6 CITY,	SEGURO TOTAL VW/NOVO GOL1.6 CITY, PLACA: AXW-	SER	1,00	637,60	637,60
14	0 - SEGURO TOTAL RENAULT OROCH PLACA	SEGURO TOTAL RENAULT OROCH PLACA BBL-3F15	UN	1,00	770,53	770,53
15	0 - GOL 1.0 GIV PLACA ART-0834 seguro	GOL 1.0 GIV PLACA ART-0834 seguro contra terceiros ANO:	SER	1,00	622,38	622,38
16	0 - GOL 1.0 GIV PLACA:ART-0835 seguro	GOL 1.0 GIV PLACA:ART-0835 ANO:2009-2010 CHASSI:	SER	1,00	622,38	622,38
17	0 - SEGURO TOTAL VW/ SAVEIRO CS ST MB,	SEGURO TOTAL VW/ SAVEIRO CS ST MB, PLACA: AZU-	SER	1,00	643,76	643,76
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
231/2026	148,00	R$ 254.735,09	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Alfinete para mapa redondo colorido.	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no	CX	12,00	2,40	28,80
2	0 - Apagador para quadro branco. Base de	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e	UN	210,00	2,96	621,60
3	0 - Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UN	10,00	54,90	549,00
4	0 - Apontador de lápis em metal fixo, corpo de	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01	UN	100,00	0,50	50,00
5	0 - Espiral para encadernação A4, na cor preta.	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm.	PCT	10,00	9,73	97,30
6	0 - Etiqueta adesiva para balança. Medidas	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas:	UN	200,00	20,98	4.196,00
7	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base	UN	10,00	13,80	138,00
8	0 - Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no mínimo	UN	60,00	24,60	1.476,00
9	0 - Bastão de cola quente grosso (refil).	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no	UN	60,00	24,60	1.476,00
10	0 - Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50	PCT	1.000,00	8,47	8.470,00
11	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	15,00	3,31	49,65
12	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	15,00	2,15	32,25
13	0 - Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no mínimo 12	PCT	10,00	23,00	230,00
14	0 - Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no mínimo 20	PCT	10,00	24,00	240,00
15	0 - Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no mínimo 25	PCT	10,00	20,00	200,00

16	0 - Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25	PCT	10,00	23,00	230,00
17	0 - Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30	PCT	10,00	26,00	260,00
18	0 - Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50	PCT	10,00	24,00	240,00
19	0 - Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	CX	20,00	8,68	173,60
20	0 - Caderno de caligrafia brochura capa simples	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no	UN	200,00	2,18	436,00
21	0 - Caderno de desenho brochura capa simples	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo	UN	200,00	1,48	296,00
22	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de	UN	100,00	1,90	190,00
23	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de	UN	100,00	2,90	290,00
24	0 - Caderno quadriculado brochura capa simples	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo	UN	100,00	1,73	173,00
25	0 - Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	UN	100,00	7,20	720,00
26	0 - Caixa articulável tripla para correspondência,	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na	UN	20,00	29,99	599,80
27	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	200,00	3,02	604,00
28	0 - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação:	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou	UN	10,00	9,84	98,40
29	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	80,00	19,80	1.584,00
30	0 - Caneta hidrográfica ponta macia e resistente	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de	EST	100,00	2,28	228,00
31	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	20,00	6,05	121,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
32	0 - Caneta para retroprojetor, na cor preta.	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	UN	100,00	1,20	120,00
33	0 - Caneta tipo marcador permanente para	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e	UN	20,00	1,50	30,00
34	0 - Capa em pvc na cor cristal e contra capa na	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para	PCT	10,00	32,00	320,00
35	0 - Cartolina branca ou colorida gramatura 180.	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66	PCT	50,00	72,59	3.629,50
36	0 - Cesta de vime natural pintada de marrom	Cesta de vime natural pintada de marrom com diâmetros	UN	30,00	22,90	687,00
37	0 - Chaveiros plásticos organizadores de chaves	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas,	UN	1,00	19,37	19,37
38	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	50,00	8,03	401,50
39	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	20,00	8,03	160,60
40	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	50,00	7,80	390,00
41	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	20,00	7,30	146,00
42	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	50,00	8,03	401,50
43	0 - Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	UN	200,00	1,25	250,00
44	0 - Cola branca lavavel e não atoxica	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	UN	400,00	6,78	2.712,00
45	0 - Cola colorida plastica soluvel em água, não	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem	CX	100,00	4,79	479,00
46	0 - Cola glitter 35g colorida.	Cola glitter 35g colorida.	UN	170,00	3,44	584,80
47	0 - COLA EM BASTÃO 20G	COLA EM BASTÃO 20G	UN	90,00	0,82	73,80
48	0 - COLA INSTANTANEA 20G	COLA INSTANTANEA 20G	UN	30,00	4,10	123,00
49	0 - COLA PARA ISOPOR 90 GR	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UN	25,00	2,29	57,25
50	0 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UN	5,00	1,08	5,40
51	0 - Corretivo fita 4,2MMX12M	Corretivo fita 4,2MMX12M	UN	20,00	2,42	48,40
52	0 - display	display	UN	50,00	20,00	1.000,00
53	0 - E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm,	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas	UN	350,00	1,78	623,00
54	0 - E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão	UN	10.200,00	1,07	10.914,00
55	0 - Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	UN	140,00	1,14	159,60
56	0 - Elástico amarelo nº 18. Embalagem com	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	PCT	20,00	18,47	369,40
57	0 - Envelope amarelo medio 80gr Medida	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx	CX	3,00	22,30	66,90
58	0 - Envelope em off set branco grande 90gr	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima	CX	3,00	34,20	102,60
59	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm	CX	3,00	14,00	42,00
60	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm	CX	3,00	21,80	65,40
61	0 - Envelope em papel kraft natural 80g/m2,	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx	CX	3,00	31,20	93,60
62	0 - Envelope plastico em polietileno micra 0,12	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/	CX	50,00	100,00	5.000,00
63	0 - Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000	CX	50,00	101,74	5.087,00
64	0 - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de	UN	100,00	0,85	85,00
65	0 - Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com	CX	10,00	33,34	333,40
66	0 - Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7	CX	30,00	31,50	945,00
67	0 - Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100	CX	15,00	33,30	499,50
68	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	800,00	0,74	592,00
69	0 - Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	UN	500,00	0,46	230,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
70	0 - Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	UN	1.000,00	2,35	2.350,00

71	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	1.550,00	2,30	3.565,00
72	0 - FITA CREPE 19mmX50m	FITA CREPE 19mmX50m	UN	750,00	2,80	2.100,00
73	0 - FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS	UN	200,00	1,22	244,00
74	0 - Giz branco e colorido para quadro negro	Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialérgico	CX	10,00	3,90	39,00
75	0 - Giz de cera 12 cores gizão	Giz de cera 12 cores gizão	CX	550,00	2,25	1.237,50
76	0 - Glitter escolar em pó pvc colorido.	Glitter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no	CX	420,00	4,75	1.995,00
77	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	5,00	21,74	108,70
78	0 - Grampeador de mesa pequeno, corpo em	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio	UN	50,00	5,93	296,50
79	0 - Grampeador de mesa grande para grampear	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas	UN	5,00	72,85	364,25
80	0 - Grampeador de pressão 106 tipo rocama	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para	UN	5,00	24,25	121,25
81	0 - Grampo para grampeador 23/8-13	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000	CX	5,00	11,80	59,00
82	0 - Grampo para grampeador de pressão 106/8	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx	CX	5,00	12,00	60,00
83	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	50,00	2,75	137,50
84	0 - Grampo trilho plástico estendido branco p/	Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr.	PCT	100,00	9,59	959,00
85	0 - Laço fácil 17X34cm cores diversas	Laço fácil 17X34cm cores diversas	UN	20,00	1,20	24,00
86	0 - LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB.	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr	POTE	500,00	1,00	500,00
87	0 - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional,	CX	50,00	35,00	1.750,00
88	0 - Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas,	CX	200,00	2,10	420,00
89	0 - LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	UN	30,00	8,78	263,40
90	0 - LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS.	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS.	UN	20,00	16,25	325,00
91	0 - Livro protocolo de correspondência com 100	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato	UN	5,00	9,04	45,20
92	0 - Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	CX	1.000,00	2,64	2.640,00
93	0 - Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	UN	200,00	5,20	1.040,00
94	0 - Organizador de mesa triplo em acrílico incolor	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta	UN	10,00	6,90	69,00
95	0 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100	PCT	700,00	4,40	3.080,00
96	0 - PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PCT	800,00	2,96	2.368,00
97	0 - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500	RES	2,00	48,08	96,16
98	0 - Papel camurça em cores variadas 60x40cm.	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão	UN	800,00	0,82	656,00
99	0 - Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm,	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20	PCT	500,00	12,48	6.240,00
100	0 - Papel cartão/cartaz em cores variadas,	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240	PCT	600,00	18,72	11.232,00
101	0 - Papel celofane cores variadas 80x80 cm	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no	UN	150,00	1,19	178,50
102	0 - Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso,	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	52,00	39,52	2.055,04
103	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	4,00	22,99	91,96
105	0 - Papel contact transparente com referência	Papel contact transparente com referência para corte tam.	RO	400,00	42,80	17.120,00
106	0 - Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	RO	10,00	23,74	237,40
107	0 - Papel crepom cores variadas 48x200 cm	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no	UN	1.200,00	0,80	960,00
108	0 - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	RO	150,00	40,20	6.030,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
109	0 - Papel laminado cores variadas 250gr	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores	UN	300,00	1,38	414,00
110	0 - Papel microondulado, de varias cores 50x80,	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem	PCT	100,00	16,00	1.600,00
111	0 - Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500	PCT	1,00	32,11	32,11
112	0 - Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas	UN	200,00	0,17	34,00
113	0 - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500	RES	250,00	27,60	6.900,00
114	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	260,00	239,90	62.374,00
115	0 - Papel vergê tamanho a4 180gr cores	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls.	PCT	300,00	12,61	3.783,00
116	0 - Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	UN	100,00	10,10	1.010,00
117	0 - Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	UN	100,00	8,16	816,00
118	0 - Pasta com elástico larga em polipropileno	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente	UN	100,00	3,14	314,00
120	0 - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50	CX	10,00	78,00	780,00
121	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	50,00	4,25	212,50
122	0 - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos.	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para	UN	5,00	9,30	46,50
123	0 - Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	5,00	20,53	102,65
124	0 - Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	5,00	23,21	116,05
125	0 - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	5,00	28,46	142,30
126	0 - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	200,00	1,73	346,00
127	0 - Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	100,00	3,99	399,00
128	0 - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	50,00	6,50	325,00
129	0 - Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato	UN	1.000,00	1,13	1.130,00
130	0 - Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool,	CX	150,00	11,44	1.716,00
131	0 - Pincel para quadro branco, recarregável,	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas	CX	700,00	14,40	10.080,00

132	0 - Pistola de cola quente grossa, ponta com	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico,	UN	100,00	13,09	1.309,00
133	0 - Pistola de cola quente fina, ponta com	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt,	UN	100,00	8,38	838,00
134	0 - Plástico polaseal para Plastificação A4	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm,	PCT	10,00	45,07	450,70
135	0 - Prancheta tamanho ofício em MDF com	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	UN	10,00	3,31	33,10
136	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	10,00	8,74	87,40
137	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	10,00	2,06	20,60
138	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	10,00	4,57	45,70
139	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	10,00	7,34	73,40
140	0 - QUADRO BRANCO.	quadro branco,Chapa de fibra de madeira 3 mm, revestida	UN	10,00	470,00	4.700,00
141	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UN	50,00	0,56	28,00
142	0 - Saco embalagem celofane 60x90 diversas	Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a	UN	20,00	3,35	67,00
143	0 - Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	UN	100,00	1,23	123,00
144	0 - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica.	UN	200,00	3,58	716,00
145	0 - TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UN	1.520,00	2,72	4.134,40
146	0 - Tinta para almofada de carimbo cor azul e	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem	UN	20,00	2,72	54,40
147	0 - Tinta para pintura facial e corporal infantil,	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica,	UN	300,00	3,99	1.197,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
148	0 - Tinta para tecido em cores variadas.	Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml.	UN	520,00	11,50	5.980,00
149	0 - Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37	CX	40,00	15,00	600,00
150	0 - Tnt em cores variadas. As cores serão	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da	M	10.000,00	0,96	9.600,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
232/2026	3,00	R$ 16.451,46	Baixo	10/05/2027		FORNECIMENTO DE RECARGAS DE
Objeto:						
FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Carga acetileno, dissolvido (Pureza Mínima	Carga acetileno, dissolvido (Pureza Mínima 98,0%)	KG	110,00	120,00	13.200,00
2	0 - Carga Oxigênio Industrial (Pureza Mínima	Carga Oxigênio Industrial (Pureza Mínima 99,5%)	M³	54,00	17,99	971,46
3	0 - Carga 20% Co2 Em Argônico (Ferroline/	Carga 20% Co2 Em Argônico (Ferroline/ Mistura Para Solda	M³	60,00	38,00	2.280,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
233/2026	11,00	R$ 129.240,00	Médio	21/03/2027		MATERIAIS HIDRÁULICOS
Objeto:						
MATERIAIS HIDRÁULICOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - TUBO PVC PBA NBR 5647 CLASSE 12 PB	TUBO PVC PBA NBR 5647 CLASSE 12 PB JEI - DN 50 DE	M	800,00	104,90	83.920,00
2	0 - TUBO PVC MARROM NBR 5648 PB	TUBO PVC MARROM NBR 5648 PB SOLDÁVEL DN 32 DE	M	300,00	54,90	16.470,00
3	0 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 20.000L	UN	2,00	8.900,00	17.800,00
4	0 - CAP PVC JE DN 50 DE 60MM PBA CB	CAP PVC JE DN 50 DE 60MM PBA CB	UN	50,00	16,90	845,00
5	0 - CAP PVC JE DN 32 DE 40MM PBA CB	CAP PVC JE DN 32 DE 40MM PBA CB	UN	50,00	6,90	345,00
6	0 - LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 50	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	UN	100,00	29,90	2.990,00
7	0 - LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 32	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 32 /40MM	UN	100,00	24,90	2.490,00
8	0 - COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 50/60MM	UN	50,00	19,90	995,00
9	0 - COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 32 /	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 32 / 40MM	UN	50,00	4,50	225,00
10	0 - TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC	TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 60MM	UN	100,00	24,90	2.490,00
11	0 - TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC	TE DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	100,00	6,70	670,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)						
Parâmetros: Id: [329]						
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
234/2026	18,00	R$ 108.514,59	Alto	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ARLA 32 - Agente redutor de liquido	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO	BD	150,00	71,00	10.650,00
2	0 - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE.	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA	CX	1,00	89,00	89,00
3	0 - ESTOPA DE FIO COLORIDA. EMBALAGEM	ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA	PCT	4,00	190,00	760,00
4	0 - FLUÍDO DE FREIO DOT 3, CAIXA COM 40	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO	CX	1,00	311,90	311,90

5	0 - FLUIDO PARA RADIADOR. EMBALAGEM	FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO	CX	8,00	85,97	687,76
6	0 - GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO.	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO UTILIZADA EM	TBR	2,00	2.088,49	4.176,98
7	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 PARA	TBR	1,00	3.960,13	3.960,13
8	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40.	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A	TBR	10,00	2.950,00	29.500,00
9	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO	BD	60,00	249,00	14.940,00
10	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO	BD	15,00	419,58	6.293,70
11	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES	UN	120,00	19,90	2.388,00
12	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA	BD	15,00	373,00	5.595,00
13	0 - ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W. BALDE 20	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W INDICADO PARA	BD	50,00	355,00	17.750,00
14	0 - INTERCAP LIMPA ALUMINIO.	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR	TBR	2,00	650,00	1.300,00
16	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30 DO TIPO	BD	15,00	355,00	5.325,00
18	0 - FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DESTINADO PARA USO EM	CX	1,00	335,77	335,77
22	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC.	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. ÓLEO	TBR	1,00	3.151,35	3.151,35
24	0 - SOLUPAN DESENGRAXANTE.	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE	TBR	2,00	650,00	1.300,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
235/2026	1,00	R$ 1.170,00	Alto	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - IMPRESSÃO EM PÁGINA	IMPRESSÃO EM PÁGINA MONOCROMÁTICA (POR	UN	9.000,00	0,13	1.170,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)

Parâmetros: Id: [329]

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
236/2026	3,00 R$	2.535.000,00	Médio	15/06/2027		AQUISIÇÃO DE SAIBRO E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO SUJO DE AREIA

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PEDREGULHO SUJO DE AREIA	PEDREGULHO SUJO DE AREIA	T	30.000,00	25,00	750.000,00
2	0 - REFORÇO DE BASE (REJEITO DE	REFORÇO DE BASE (REJEITO DE ASFALTO)	T	20.000,00	38,00	760.000,00
3	0 - SAIBRO BRITADO	SAIBRO BRITADO	T	25.000,00	41,00	1.025.000,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
237/2026	3,00	R$ 6.046,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	26.000,00	0,13	3.380,00
2	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	1.000,00	0,98	980,00
3	0 - SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS,	UN	100,00	16,86	1.686,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
238/2026	12,00	R$ 7.360,07	Baixo	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SALGADINHO FRITO	SALGADINHO FRITO - BOLINHA DE QUEIJO; COXINHA DE	CENT	7,00	78,99	552,93
2	0 - PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO	PASTEL CARNE, QUEIJO E PIZZA (MINÍMO 25G)	CENT	8,00	79,99	639,92
3	0 - SALGADINHO ASSADO	SALGADINHO ASSADO – ESFIHA; CROISSANT FRANGO E	CENT	8,00	98,00	784,00
4	0 - MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA,	MINI SANDUICHE DE FRIOS – SALADA, QUEIJO, PEITO	CENT	8,00	119,50	956,00
5	0 - SALGADINHO - BARQUETE 25G	SALGADINHO - BARQUETE CAMARÃO, FRIOS ERVAS	CENT	8,00	110,00	880,00
6	0 - TORTA SALGADA.	TORTA SALGADA - FRANGO; FRIOS; RICOTA; PALMITO;	KG	15,00	34,00	510,00
7	0 - TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO;	TORTA TIPO EMPADÃO – FRANGO; PALMITO	KG	8,00	32,99	263,92
8	0 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO AZEDO	KG	10,00	28,99	289,90
9	0 - BOLO SECO	BOLO SECO – CHOCOLATE; COCO; CENOURA; TOALHA	KG	2,00	28,99	57,98
10	0 - MINI DOCINHO (MINÍMO 25G)	MINI DOCINHO – BEIJINHO; BRIGADEIRO; DOIS AMORES;	CENT	8,00	90,99	727,92
11	0 - MUSSE NO COPINHO	MUSSE NO COPINHO - MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	5,00	177,50	887,50
12	0 - MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA;	MINI TORTINHA DOCE – MARACUJA; MORANGO; LIMÃO;	CENT	5,00	162,00	810,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
239/2026	16,00	R$ 4.096,26	Médio	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	60,00	5,69	341,40
2	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	60,00	4,68	280,80
3	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	12,00	82,90	994,80
4	0 - DESINFETANTE PARA USO GERAL.	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO:	GL	60,00	5,39	323,40
5	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	120,00	1,34	160,80
6	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	60,00	0,54	32,40
7	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	60,00	1,45	87,00
9	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	120,00	1,68	201,60
10	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	30,00	2,54	76,20
11	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	20,00	51,81	1.036,20
12	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	12,00	3,53	42,36
13	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	6,00	16,00	96,00
14	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	6,00	22,00	132,00
15	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	6,00	12,35	74,10
16	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	60,00	2,46	147,60
17	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da	UN	12,00	5,80	69,60

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
240/2026	29,00	R$ 1.337.560,28	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para	UN	32,00	1.800,00	57.600,00
2	0 - Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16	Pneu 1000x20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto	UN	24,00	1.600,00	38.400,00
3	0 - Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo	UN	96,00	1.812,50	174.000,00
4	0 - Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas	UN	28,00	1.598,77	44.765,56
5	0 - Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá carregadeira.	UN	8,00	5.220,00	41.760,00
6	0 - Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira	Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira traseiro. Material	UN	8,00	2.900,00	23.200,00
7	0 - Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retroescavadeira.	UN	60,00	2.640,00	158.400,00
8	0 - Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira	UN	16,00	1.230,00	19.680,00
9	0 - Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas. Material	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas. Material banda rodagem	UN	54,00	2.160,00	116.640,00
10	0 - Pneu 14.9/24 – com 8 lonas material banda	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas material banda rodagem	UN	4,00	1.789,00	7.156,00
11	0 - Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem	Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	235,00	1.880,00
12	0 - Pneu 175/70 r14 material banda rodagem	Pneu 175/70 r14 material banda rodagem borracha alta	UN	24,00	230,00	5.520,00
13	0 - Pneu 185/65 r14 material banda rodagem	Pneu 185/65 r14 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	254,00	2.032,00
14	0 - Pneu 185 r14c 102/100r kombi. Material	Pneu 185 r14c 102/100r kombi. Material banda rodagem	UN	16,00	334,00	5.344,00
15	0 - Pneu 185/65 r15 material banda rodagem	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	258,00	2.064,00
16	0 - Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas. Material	UN	8,00	439,00	3.512,00
17	0 - Pneu 215/65 r16c 106/104t. Material banda	Pneu 215/65 r16c 106/104t. Material banda rodagem	UN	8,00	509,00	4.072,00
18	0 - Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas.	Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda	UN	4,00	5.275,00	21.100,00
19	0 - Câmara de pneu 17.5x25	Câmara de pneu 17.5x25	UN	80,00	230,00	18.400,00
20	0 - Câmara de pneu 1000/20	Câmara de pneu 1000/20	UN	24,00	89,00	2.136,00
21	0 - Câmara de pneu 1.400 x 24	Câmara de pneu 1.400 x 24	UN	70,00	145,00	10.150,00
22	0 - Câmara de pneu 20.5 x 25	Câmara de pneu 20.5 x 25	UN	16,00	323,80	5.180,80
23	0 - Protetor de pneu 1000/20	Protetor de pneu 1000/20	UN	60,00	30,90	1.854,00
24	0 - Protetor aro 24 Patrola	Protetor aro 24 Patrola	UN	70,00	63,00	4.410,00
25	0 - Protetor aro 25.	Protetor aro 25.	UN	80,00	94,00	7.520,00
26	0 - Câmara de pneu 23. 1-26	Câmara de pneu 23. 1-26	UN	8,00	414,00	3.312,00
27	0 - Protetor de pneu 23. 1-26	Protetor de pneu 23. 1-26	UN	8,00	200,00	1.600,00
28	0 - Pneu 14.00R24, construção radial,	Pneu 14.00R24, construção radial, classificação G2, mínimo	UN	24,00	10.089,33	242.143,92
29	0 - Pneu 17.5R25, construção radial,	Pneu 17.5R25, construção radial, classificação L3, mínimo	UN	24,00	13.072,00	313.728,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
242/2026	1,00	R$ 40.380,00	Médio	15/01/2027		FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE

Objeto:

FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, AUTOCAD LT E REVIT LT

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	0 - LICENÇAS DE AEC COLLECTION	LICENÇAS DE AEC COLLECTION			SERV	1,00	40.380,00	40.380,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
243/2026	3,00	R$ 291.600,00	Médio	01/07/2027		EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT,		
Objeto:								
EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Sondagem SPT (Standart Penetration Test)	Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de			UN	40,00	1.800,00	72.000,00
2	0 - Perfuração extra SPT (Standart Penetration	Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a			M	80,00	120,00	9.600,00
3	0 - Sondagem para determinação do CBR e	Sondagem para determinação do CBR e caracterização do			UN	100,00	2.100,00	210.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
244/2026	4,00	R$ 20.690,00	Médio	01/08/2027		SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE		
Objeto:								
SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5			UN	12,00	879,00	10.548,00
2	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 MISTO			UN	6,00	749,00	4.494,00
3	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS			UN	2,00	1.349,00	2.698,00
4	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 16 LONAS			UN	1,00	2.950,00	2.950,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
245/2026	8,00	R$ 314.956,00	Médio	01/08/2027		SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE		
Objeto:								
SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL			UN	30,00	420,00	12.600,00
2	0 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5			UN	48,00	879,00	42.192,00
3	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO			UN	4,00	1.999,00	7.996,00
4	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS			UN	12,00	1.349,00	16.188,00
5	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 16 LONAS			UN	10,00	2.950,00	29.500,00
6	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 16 LONAS			UN	48,00	1.700,00	81.600,00
7	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25 16 LONAS –			SERV	4,00	5.920,00	23.680,00
8	0 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS			UN	46,00	2.200,00	101.200,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
246/2026	2,00	R$ 1.570,17	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E		
Objeto:								
AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros			UN	72,00	17,19	1.237,68
2	0 - Recarga de botijão de gás P-13	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5			BTJ	3,00	110,83	332,49
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
247/2026	5,00	R$ 2.861,56	Médio	15/10/2127		AQUISIÇÕES DE PEÇAS E		
Objeto:								
AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb;	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo			UN	4,00	15,50	62,00
2	0 - MOUSE do tipo óptico ou laser.	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000			UN	4,00	11,99	47,96
3	0 - FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia			UN	4,00	20,65	82,60
4	0 - MONITOR LED LCD com dimensão 24’	MONITOR LED LCD com dimensão 24’ polegadas, resolução			UN	1,00	1.075,00	1.075,00
5	0 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP B	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO			UN	1,00	1.594,00	1.594,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
248/2026	9,00	R$ 2.516,54	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE		
Objeto:								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:			UN	12,00	2,15	25,80
2	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na			CX	1,00	19,80	19,80
3	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,			CX	2,00	6,05	12,10
4	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO			CX	3,00	8,03	24,09

5	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO			CX	3,00	7,30	21,90
7	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m			UN	10,00	2,30	23,00
8	0 - FITA CREPE 19mmX50m	FITA CREPE 19mmX50m			UN	20,00	2,80	56,00
9	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa			CX	3,00	2,75	8,25
10	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500			CX	12,00	193,80	2.325,60
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
249/2026	1,00	R$ 110.955,60	Alto	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		
Objeto:								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO,	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO,			UN	444,00	249,90	110.955,60
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
250/2026	9,00	R$ 1.771.736,52	Médio	01/04/2027		Contratação de empresa especializada		
Objeto:								
Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Agente de Limpeza	Agente de Limpeza			UN	12,00	4.725,17	56.702,04
2	0 - BORRACHEIRO	BORRACHEIRO			UN	12,00	5.068,53	60.822,36
3	0 - LAVADOR DE VEICULO	LAVADOR DE VEICULO			UN	12,00	5.990,23	71.882,76
4	0 - MECANICO DE MAQUINA PESADA	MECANICO DE MAQUINA PESADA			UN	24,00	8.661,15	207.867,60
5	0 - MECANICO VEICULO LEVE	MECANICO VEICULO LEVE			UN	12,00	5.347,68	64.172,16
6	0 - MOTORISTA CATEGORIA C	MOTORISTA CATEGORIA C			UN	72,00	5.832,53	419.942,16
7	0 - OPERADOR DE MAQUINA	OPERADOR DE MAQUINA			UN	84,00	7.138,64	599.645,76
8	0 - OPERARIO BRAÇAL	OPERARIO BRAÇAL			UN	36,00	6.223,33	224.039,88
9	0 - RECEPCIONISTA S/INS	RECEPCIONISTA S/INS			UN	12,00	5.555,15	66.661,80
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
251/2026	1,00	R$ 3.200,00	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE		
Objeto:								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
2	0 - Fornecimento e disponibilização de links de	Fornecimento e disponibilização de links de internet			UN	8,00	400,00	3.200,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
252/2026	1,00	R$ 14.400,00	Alto	30/04/2027		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA		
Objeto:								
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO AVANÇADO DA			MÊS	12,00	1.200,00	14.400,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
253/2026	26,00	R$ 1.695,48	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE		
Objeto:								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Agenda diária do ano corrente	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em			UN	2,00	19,99	39,98
2	0 - Alfinete para mapa redondo colorido.	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no			CX	5,00	2,65	13,25
3	0 - Apontador de lápis em metal fixo	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01			UN	7,00	0,45	3,15
4	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base			UN	5,00	16,45	82,25
5	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas			PCT	10,00	3,00	30,00
6	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:			UN	10,00	2,15	21,50
7	0 - Caixa para arquivo morto, em papelão,	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.			UN	10,00	2,49	24,90
8	0 - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação:	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou			UN	2,00	14,90	29,80
9	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na			CX	5,00	24,69	123,45
10	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,			CX	10,00	7,85	78,50
11	0 - Chaveiros plásticos organizadores de chaves	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas,			UN	1,00	21,00	21,00
12	0 - Corretivo fita 4,2MMX12M	Corretivo fita 4,2MMX12M			UN	4,00	4,26	17,04
13	0 - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de			UN	2,00	1,45	2,90
14	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m			UN	8,00	1,01	8,08
15	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m			UN	10,00	3,09	30,90
16	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40			UN	4,00	21,74	86,96

17	0 - Grampo para grampeador 23/8-13	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000			CX	8,00	3,40	27,20
18	0 - Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço			UN	5,00	3,00	15,00
19	0 - Livro protocolo de correspondência com 100	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato			UN	2,00	8,10	16,20
20	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500			CX	4,00	183,28	733,12
21	0 - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, cor cinza	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho			UN	10,00	9,80	98,00
22	0 - Perfurador de papel com 2 furos para 60	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo			UN	1,00	51,10	51,10
23	0 - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas			CART	8,00	4,90	39,20
24	0 - Prancheta tamanho ofício em MDF com	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.			UN	12,00	3,90	46,80
25	0 - TESOURA DE PICOTAR GRANDE	TESOURA DE PICOTAR GRANDE			UN	2,00	26,70	53,40
26	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno			UN	3,00	0,60	1,80
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
254/2026	1,00	R$ 46.375,32	Médio	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE		
Objeto:								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-	Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em			MÊS	12,00	3.864,61	46.375,32
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
255/2026	11,00	R$ 8.381,00	Médio	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,		
Objeto:								
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Armário alto para escritório com duas portas	Armário alto para escritório com duas portas e chaves,			UN	1,00	475,00	475,00
2	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03			UN	3,00	167,00	501,00
3	0 - Microondas - mínimo 30L display digital	Microondas - mínimo 30L display digital			UN	1,00	660,00	660,00
5	0 - Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função			UN	1,00	145,00	145,00
6	0 - Suporte para CPU simples em MDF	Suporte para CPU simples em MDF			UN	3,00	60,00	180,00
7	0 - Colchão solteiro espuma Densidade 45	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do			UN	7,00	420,00	2.940,00
8	0 - Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores			UN	1,00	710,00	710,00
9	0 - Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças			UN	1,00	430,00	430,00
10	0 - Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP			UN	1,00	225,00	225,00
11	0 - Aspirador de pó e água	Aspirador de pó e água- Funções: aspira pó e água, potência			UN	1,00	335,00	335,00
12	0 - TV LED 43" – SMART TV – FULL HD	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV			UN	1,00	1.780,00	1.780,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
256/2026	5,00	R$ 964,11	Médio	01/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
Objeto:								
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/			UN	1,00	191,27	191,27
2	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima			UN	1,00	460,76	460,76
3	0 - Faca de serrilha, em aço inoxidável, com	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em			UN	10,00	2,55	25,50
4	0 - Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).			UN	10,00	4,16	41,60
5	0 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO			UN	1,00	244,98	244,98
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
257/2026	6,00	R$ 10.264,98	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO		
Objeto:								
SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO	SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO POLIGUINDASTE			SERV	1,00	2.800,00	2.800,00
2	0 - SEGURO TOTAL SANDERO PLACA QNS-	SEGURO TOTAL SANDERO PLACA QNS-3744 RENAVAM			UN	1,00	639,53	639,53
3	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO AGRALE	SEGURO TOTAL CAMINHÃO AGRALE PLACA AYT-7653			UN	1,00	1.115,38	1.115,38
4	0 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1419			UN	1,00	2.800,00	2.800,00
5	0 - SEGURO TOTAL IVECOTECTOR 150E21	SEGURO TOTAL IVECOTECTOR 150E21 PLACA RHY-			UN	1,00	2.800,00	2.800,00
6	0 - SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV RENAVAN 00420789570			UN	1,00	110,07	110,07
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**		
259/2026	22,00	R$ 250.692,00	Médio	01/09/2027		AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES		
Objeto:								
AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES								
Itens								
Número	**Descrição**	**Especificação**			**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

1	0 - Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada	Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme			UN	700,00	17,24	12.068,00
2	0 - Apontador duplo cesta, confeccionado em	Apontador duplo cesta, confeccionado em material			UN	3.180,00	1,39	4.420,20
3	0 - Borracha branca para apagar lápis, macia	Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore			UN	5.460,00	0,79	4.313,40
4	0 - Caderneta espiral, capa e contra capa dura,	Caderneta espiral, capa e contra capa dura, personalizada			UN	2.730,00	4,80	13.104,00
5	0 - CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem	CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa:			UN	450,00	11,00	4.950,00
6	0 - Caderno Brochura quadriculado, capa e	Caderno Brochura quadriculado, capa e contracapa dura,			UN	2.260,00	4,50	10.170,00
7	0 - Caderno Brochura de caligrafia horizontal,	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa e contracapa			UN	1.560,00	4,00	6.240,00
8	0 - Caderno Brochura de linha, capa e	Caderno Brochura de linha, capa e contracapa dura,			UN	11.620,00	3,55	41.251,00
9	0 - Caderno espiral cartografia e desenho, capa	Caderno espiral cartografia e desenho, capa e contracapa			UN	2.730,00	10,30	28.119,00
10	0 - Caderno universitário espiral, capa e	Caderno universitário espiral, capa e contracapa dura,			UN	940,00	17,99	16.910,60
11	0 - Caderno Espiral Universitário quadriculado,	Caderno Espiral Universitário quadriculado, capa e			UN	1.250,00	12,01	15.012,50
12	0 - Caneta esferográfica azul;	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato			UN	940,00	0,52	488,80
13	0 - Caneta esferográfica preta, corpo translúcido	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato			UN	940,00	0,55	517,00
14	0 - Cola branca líquida 90 gramas.	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90			UN	3.180,00	1,25	3.975,00
15	0 - Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes,	Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à			UN	700,00	29,00	20.300,00
16	0 - Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes,	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à			UN	700,00	4,55	3.185,00
17	0 - Lápis de cor jumbo, desenvolvido para	Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré-			UN	3.180,00	13,00	41.340,00
18	0 - Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato			UN	1.850,00	0,90	1.665,00
19	0 - Lápis preto, grafite nº 2, com borracha,	Lápis preto, grafite nº 2, com borracha, sextavado, máxima			UN	4.060,00	0,40	1.624,00
20	0 - Massa de modelar, contendo 12 bastões com	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não			UN	2.800,00	3,50	9.800,00
21	0 - Régua 30 cm cor única, material plástico	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala			UN	1.250,00	0,85	1.062,50
22	0 - Tesoura emborrachada anatômica escolar,	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço			UN	3.180,00	3,20	10.176,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
260/2026	8,00	R$ 47.178,02	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo	UN	12,00	1.812,00	21.744,00
2	0 - Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas	UN	6,00	1.598,77	9.592,62
3	0 - Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12	Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12 mínimo lonas micro	UN	4,00	655,00	2.620,00
4	0 - Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira	Pneu 19.5/24 12 lonas retroescavadeira traseiro. Material	UN	2,00	2.900,00	5.800,00
5	0 - Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira	UN	2,00	1.230,00	2.460,00
6	0 - Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem	Pneu 175/70 r 13 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	235,00	940,00
7	0 - Pneu 185/60 r15 material banda rodagem	Pneu 185/60 r15 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	248,00	992,00
8	0 - Pneu 225/70 r16. Material banda rodagem	Pneu 225/70 r16. Material banda rodagem borracha alta	UN	6,00	504,90	3.029,40

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
261/2026	1,00	R$ 2.040,00	Alto	10/01/2027		ACOMPANHAMENTO DE

Objeto:

ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço relativo a pesquisa e remessa de	Serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos	MÊS	12,00	170,00	2.040,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
262/2026	10,00	R$ 356.550,00	Alto	01/04/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Levantamento planialtimétrico	Levantamento planialtimétrico	M²	50.000,00	1,02	51.000,00
2	0 - Projeto básico e executivo arquitetônico	Projeto básico e executivo arquitetônico	M³	1.500,00	35,37	53.055,00
3	0 - Projeto básico e executivo Estrutural e	Projeto básico e executivo Estrutural e fundações	M3	3.000,00	18,78	56.340,00
4	0 - Projeto básico e executivo de Terraplanagem	Projeto básico e executivo de Terraplanagem para	M³	1.500,00	20,50	30.750,00
5	0 - Projeto básico e executivo de HVAC	Projeto básico e executivo de HVAC	M3	1.500,00	14,01	21.015,00
6	0 - Projeto básico e executivo hidrossanitário	Projeto básico e executivo hidrossanitário	M³	1.500,00	20,09	30.135,00
7	0 - Projeto básico e executivo elétrico	Projeto básico e executivo elétrico	M³	1.500,00	22,29	33.435,00
8	0 - Projeto básico e executivo SPDA	Projeto básico e executivo SPDA	M³	1.500,00	22,29	33.435,00
9	0 - Projeto básico e executivo de paisagismo	Projeto básico e executivo de paisagismo	M³	1.500,00	21,59	32.385,00
10	0 - Projeto Básico e Executivo de Prevenção e	Projeto Básico e Executivo de Prevenção e Combate a	M³	1.500,00	10,00	15.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
263/2026	2,00	R$ 59.694,72	Alto	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Bolsa estagio	Bolsa estagio	UN	24,00	1.236,00	29.664,00
2	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL PÓS	UN	24,00	1.251,28	30.030,72

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
264/2026	1,00	R$ 124.416,00	Médio	05/01/2027		Equoterapia

Objeto:

Equoterapia

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Sessões de Equoterapia com 16	Sessões de Equoterapia com 16 atendimentos semanal com	MÊS	12,00	10.368,00	124.416,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
265/2026	25,00	R$ 75.374,76	Médio	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	3,00	899,00	2.697,00
2	0 - Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura	UN	3,00	139,00	417,00
3	0 - Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP	UN	1,00	2.984,00	2.984,00
4	0 - Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e	UN	50,00	113,00	5.650,00
5	0 - Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	UN	10,00	123,00	1.230,00
6	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	10,00	167,00	1.670,00
7	0 - Bebedouro com capacidade para garrafão de	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3	UN	2,00	670,00	1.340,00
8	0 - Microondas - mínimo 30L display digital	Microondas - mínimo 30L display digital	UN	3,00	660,00	1.980,00
9	0 - Frigobar capacidade de armazenamento total	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121	UN	1,00	1.290,00	1.290,00
10	0 - Ventilador de parede, potência mínima de	Ventilador de parede, potência mínima de 130w	UN	10,00	168,00	1.680,00
11	0 - Freezer horizontal - com capacidade mínima	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas	UN	2,00	3.525,00	7.050,00
12	0 - Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças	UN	1,00	430,00	430,00
13	0 - Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	UN	1,00	225,00	225,00
14	0 - Refrigerador Frost Free - com capacidade	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros.	UN	2,00	3.800,00	7.600,00
15	0 - Lavadora de Alta Pressão	Lavadora de Alta Pressão - potência miníma 1.450W, pressão	UN	1,00	1.480,00	1.480,00
16	0 - Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função	UN	1,00	145,00	145,00
17	0 - Espremedor de frutas industrial inox	Espremedor de frutas industrial inox	UN	1,00	280,00	280,00
18	0 - Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	UN	1,00	210,00	210,00
19	0 - Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico	UN	2,00	1.498,00	2.996,00
20	0 - TV LED 43" – SMART TV – FULL HD	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
21	0 - FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 6 bocas	UN	2,00	1.954,88	3.909,76
22	0 - MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70	MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70 CM	UN	10,00	99,90	999,00
23	0 - Cadeira Plástica com Braço - Branca	Cadeira Plástica com Braço - Branca	UN	40,00	50,80	2.032,00
24	0 - Máquina Lavar Roupa - Tipo: Automática,	Máquina Lavar Roupa - Tipo: Automática, Capacidade: 15	UN	12,00	1.900,00	22.800,00
25	0 - Centrífuga de Roupas mínimo 12,6 Kg	Centrífuga de Roupas mínimo 12,6 Kg - Branca, sistema de	UN	5,00	500,00	2.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
266/2026	2,00	R$ 18.134,33	Médio	15/02/2027		FORNECIMENTO DE FERRAMENTA

Objeto:

FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM EMAIL CORPORATIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	84,00	110,37	9.271,08
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	5,50	1.611,50	8.863,25

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
268/2026	2,00	R$ 4.852,32	Médio	15/02/2027		FORNECIMENTO DE FERRAMENTA

Objeto:

FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM EMAIL CORPORATIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	36,00	110,37	3.973,32
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	3,00	293,00	879,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
269/2026	6,00	R$ 1.382.980,08	Médio	01/04/2027		Contratação de empresa especializada

Objeto:

Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ELETRICISTA	ELETRICISTA	UN	12,00	8.120,10	97.441,20
2	0 - MOTORISTA CATEGORIA C	MOTORISTA CATEGORIA C	UN	24,00	5.832,53	139.980,72
3	0 - OPERADOR DE MAQUINA	OPERADOR DE MAQUINA	UN	12,00	7.138,64	85.663,68
4	0 - OPERARIO BRAÇAL	OPERARIO BRAÇAL	UN	24,00	6.223,33	149.359,92
5	0 - PEDREIRO.	PEDREIRO.	UN	24,00	7.480,72	179.537,28
6	0 - ROÇADOR	ROÇADOR	UN	144,00	5.076,37	730.997,28

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
271/2026	3,00	R$ 3.768.000,00	Médio	01/04/2027		ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE

Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Levantamento planialtimétrico	Levantamento planialtimétrico	M²	1.235.000,00	0,80	988.000,00
2	0 - Elaboração de Projeto Executivo de	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para	M²	720.000,00	2,85	2.052.000,00
3	0 - Sondagem para determinação do CBR e	Sondagem para determinação do CBR e caracterização do	UN	520,00	1.400,00	728.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
272/2026	2,00	R$ 7.308,00	Alto	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	18.000,00	0,13	2.340,00
2	0 - Equipamento do tipo Scanner de Alta	Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	LOC	12,00	414,00	4.968,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
273/2026	3,00	R$ 13.611,24	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	12,00	1.034,27	12.411,24
2	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	12,00	100,00	1.200,00
3	0 - Bolsa estagio	Bolsa estagio	UN	12,00	0,00	0,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
274/2026	4,00	R$ 130.322,00	Médio	15/02/2027		LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS	UN	660.000,00	0,13	85.800,00
2	0 - PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 /	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS	UN	7.300,00	0,98	7.154,00
3	0 - Equipamento do tipo Scanner de Alta	Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	LOC	12,00	414,00	4.968,00
4	0 - SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE ETIQUETAS, ANUAIS	UN	45.000,00	0,72	32.400,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
275/2026	1,00	R$ 33.148,50	Alto	15/02/2027		LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES

Objeto:

LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE	Locação de concentradores de oxigênio, requisitos técnicos:	LOC	165,00	200,90	33.148,50

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
276/2026	2,00	R$ 447.540,00	Médio	10/01/2027		MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

Objeto:

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Manutenção em equipamentos odonto-	Manutenção em equipamentos odonto-medico-hospitalares e	H	1.000,00	327,54	327.540,00
2	0 - Peças e acessórios para aplicação em	Peças e acessórios para aplicação em equipamentos Odonto-	UN	1,00	120.000,00	120.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
277/2026	1,00	R$ 6.973,32	Alto	15/04/2027		ICENCIAMENTO MENSAL DE

Objeto:
LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Procuradoria - Prefeitura	Procuradoria - Prefeitura	MÊS	12,00	581,11	6.973,32

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
279/2026	40,00	R$ 22.517,01	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Apagador para quadro branco. Base de	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e	UN	4,00	3,39	13,56
2	0 - Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UN	9,00	63,56	572,04
3	0 - Arquivo aramado de mesa, para pastas	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor	UN	8,00	62,90	503,20
4	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base	UN	9,00	16,45	148,05
5	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	20,00	3,00	60,00
6	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	20,00	2,15	43,00
7	0 - Caderno quadriculado brochura capa simples	Caderno quadriculado brochura capa simples com no mínimo	UN	20,00	7,00	140,00
8	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	50,00	3,65	182,50
9	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	1,00	24,69	24,69
10	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	5,00	7,85	39,25
11	0 - Caneta tipo marcador permanente para	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e	UN	10,00	1,30	13,00
12	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	3,00	8,09	24,27
13	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	4,00	7,45	29,80
14	0 - COLA EM BASTÃO 20G	COLA EM BASTÃO 20G	UN	10,00	0,95	9,50
15	0 - Corretivo fita 4,2MMX12M	Corretivo fita 4,2MMX12M	UN	10,00	4,26	42,60
16	0 - Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000	CX	2,00	101,74	203,48
17	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	10,00	1,08	10,80
18	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	5,00	3,09	15,45
19	0 - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior	UN	3,00	7,79	23,37
20	0 - Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos	p, Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p, m e g. Diversos	UN	3,00	28,50	85,50
21	0 - GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB.	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	UN	10,00	0,99	9,90
22	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	9,00	21,74	195,66
23	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	10,00	3,40	34,00
24	0 - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional,	CX	1,00	29,30	29,30
25	0 - Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço	UN	10,00	3,00	30,00
26	0 - Organizador de mesa triplo em acrílico incolor	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta	UN	10,00	7,80	78,00
27	0 - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500	RES	36,00	48,18	1.734,48
28	0 - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50	CX	3,00	79,96	239,88
29	0 - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos.	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para	UN	5,00	9,80	49,00
30	0 - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	4,00	24,67	98,68
31	0 - Perfurador de papel com 2 furos para 60	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo	UN	2,00	51,10	102,20
32	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	5,00	9,75	48,75
33	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	10,00	6,99	69,90
34	0 - Armário alto para escritório com duas portas	Armário alto para escritório com duas portas e chaves,	UN	3,00	475,00	1.425,00
35	0 - Arquivo de aço 4 gavetas para pasta	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas	UN	4,00	639,00	2.556,00
36	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	9,00	899,00	8.091,00
37	0 - Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura	UN	10,00	139,00	1.390,00
38	0 - Armário baixo com duas portas e chaves	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em	UN	9,00	326,80	2.941,20
39	0 - Suporte para CPU simples em MDF	Suporte para CPU simples em MDF	UN	9,00	60,00	540,00
40	0 - Bebedouro com capacidade para garrafão de	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3	UN	1,00	670,00	670,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
281/2026	6,00	R$ 1.760.154,50	Baixo	05/06/2027		AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Objeto:
AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Lixeira para Coleta Seletiva com cinco	Lixeira para Coleta Seletiva com cinco compartimentos em	CJ	50,00	936,75	46.837,50
2	0 - Lixeira com 2 Compartimentos – 500L,	Lixeira com 2 Compartimentos – 500L, plástico de alta	UN	50,00	2.134,24	106.712,00
3	0 - Contêiner de Lixo – 1.000 Litros plástico de	Contêiner de Lixo – 1.000 Litros plástico de alta resistência,	UN	100,00	1.300,00	130.000,00
4	0 - Lixeira Urbana Basculante em Aço Inox, uso	Lixeira Urbana Basculante em Aço Inox, uso externo, com	UN	100,00	2.181,05	218.105,00
5	0 - Contêiner Tipo Ecoponto – 3m	Contêiner Tipo Ecoponto – 3m	UN	15,00	36.100,00	541.500,00
6	0 - Contêiner Tipo Ecoponto – 6m	Contêiner Tipo Ecoponto – 6m	UN	15,00	47.800,00	717.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
282/2026	4,00	R$ 11.844,00	Baixo	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	250,00	21,90	5.475,00
2	0 - MARMITEX P.	MARMITEX P.	UN	60,00	14,90	894,00
3	0 - MARMITEX M.	MARMITEX M.	UN	150,00	17,00	2.550,00
4	0 - MARMITEX G.	MARMITEX G.	UN	150,00	19,50	2.925,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
283/2026	1,00	R$ 577.170,00	Alto	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE DIESEL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE DIESEL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - DIESEL S-10.	DIESEL S-10.	LTSS	90.000,00	6,41	577.170,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
284/2026	1,00	R$ 333.500,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	50.000,00	6,67	333.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
285/2026	140,00	R$ 98.508,06	Alto	20/08/2027		AQUISIÇÃO MATERIAL

Objeto:

AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Acessórios - uso odontológico tipo: escova	Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de	UN	10,00	6,88	68,80
2	0 - Adesivo dental tipo: adesivo universal	Adesivo dental tipo: adesivo universal fotopolimerizável,	FRC	20,00	115,12	2.302,40
3	0 - Adesivo dental tipo: adesivo	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único	FRC	20,00	32,32	646,40
4	0 - Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre,	Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre, componente	PCT	6,00	169,00	1.014,00
5	0 - Bandeja metálica material: aço inoxidável ,	Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato:	UN	15,00	47,50	712,50
6	0 - Condicionador dental tipo: ácido fosfórico,	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%	SER	30,00	3,20	96,00
7	0 - Agulha odontológica material: aço inoxidável	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado,	CX	30,00	28,41	852,30
8	0 - Agulha odontológica material: aço inoxidável	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado,	CX	10,00	25,58	255,80
9	0 - Aplicador odontológico tipo haste: dobrável,	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso:	PCT	10,00	7,58	75,80
10	0 - Aplicador odontológico tipo haste: dobrável	, Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso:	PCT	10,00	8,37	83,70
11	0 - Benzocaína, concentração 20%, gel tópico,	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico, uso odontológico,	POTE	50,00	11,63	581,50
12	0 - Mepivacaína cloridrato concentração: 3%,	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso	CX	15,00	124,85	1.872,75
13	0 - Lidocaína cloridrato composição: associada	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina,	CX	250,00	84,90	21.225,00
14	0 - Articaína composição: associada com	Articaína composição: associada com epinefrina	CX	30,00	161,06	4.831,80
15	0 - Cabo bisturi material: aço inoxidável ,	Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	UN	10,00	9,10	91,00
16	0 - Cariostático 30% componente: ácido	Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de	EMB	15,00	21,05	315,75
17	0 - Cabo espelho bucal material: aço inoxidável ,	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato:	UN	70,00	9,59	671,30
18	0 - Cunha odontológica material: madeira , tipo:	Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica ,	EMB	10,00	7,70	77,00
19	0 - Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/	Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação ,	UN	10,00	10,83	108,30
20	0 - Escova de robson tipo ponta: cônica , uso:	Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo ,	UN	50,00	0,97	48,50
21	0 - Escova de robson tipo ponta: taça , uso:	Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor:	UN	50,00	0,97	48,50
22	0 - Espelho bucal material: aço inoxidável e	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano ,	UN	150,00	3,30	495,00
23	0 - Fio retrator gengival material: algodão	Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado ,	UN	5,00	15,44	77,20
24	0 - Espátula odontológica material: aço	Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº	UN	5,00	9,80	49,00
25	0 - Óculos proteção individual;	Óculos proteção individual;	UN	5,00	3,95	19,75
26	0 - Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 ,	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado	CX	20,00	37,61	752,20
27	0 - Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 ,	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado	CX	50,00	37,61	1.880,50
28	0 - Sugador material: pvc , tipo: saliva ,	Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais:	PCT	300,00	8,05	2.415,00
29	0 - Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta	UN	5,00	32,30	161,50
30	0 - Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta:	UN	5,00	32,30	161,50
31	0 - Pinça anatômica modelo 1: adson , formato	Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta	UN	10,00	13,34	133,40

32	0 - Pinça odontológica material: aço inoxidável ,	Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca	UN	20,00	6,45	129,00
33	0 - Algodão tipo: rolete de algodão para uso	Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1	PCT	150,00	4,50	675,00
34	0 - Porta-agulha instrumental modelo: mayo	Porta-agulha instrumental modelo: mayo hegar , tipo ponta:	UN	5,00	68,55	342,75
35	0 - Gás refrigerante odontológico aplicação: teste	Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade	FR	10,00	35,39	353,90
36	0 - Hemostático absorvível apresentação:	Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio	CX	50,00	39,00	1.950,00
37	0 - Cimento odontológico tipo: obturador	Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição:	POTE	20,00	7,88	157,60
38	0 - Tira abrasiva - uso odontológico material: aço	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável +	EMB	10,00	8,43	84,30
39	0 - Tira abrasiva - uso odontológico material:	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de	EMB	50,00	7,89	394,50
40	0 - Dessensibilizante dentinário composição	Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de	SER	15,00	24,64	369,60
41	0 - Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação	FRC	20,00	38,05	761,00
42	0 - Matriz odontológica material: poliéster, tipo:	Matriz odontológica material: poliéster, tipo: pré-cortada,	EMB	30,00	1,01	30,30
43	0 - Matriz odontológica material: aço inoxidável ,	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita ,	UN	30,00	1,90	57,00
44	0 - Matriz odontológica material: aço inoxidável ,	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita ,	UN	50,00	1,90	95,00
45	0 - Carbono para articular material: em papel ,	Carbono para articular material: em papel , formato: formato	EMB	50,00	2,88	144,00
46	0 - Tira abrasiva - uso odontológico material: aço	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável +	EMB	15,00	13,51	202,65
47	0 - Verniz dentário composição: c/ fluoreto de	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz	UN	5,00	21,71	108,55
48	0 - Fluoreto de sódio concentração: 2%, forma	Fluoreto de sódio concentração: 2%, forma farmacêutica: gel	FRC	20,00	4,91	98,20
49	0 - Fluoreto de sódio concentração: 1,23% ,	Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica:	FR	20,00	4,25	85,00
50	0 - Formocresol composição: formaldeído + orto-	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol ,	FR	6,00	11,24	67,44
51	0 - Clorexidina digluconato concentração: 0,12%	Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma	FRC	20,00	20,83	416,60
52	0 - Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto	Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base +	FRC	15,00	21,00	315,00
53	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	15,00	11,90	178,50
54	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	15,00	11,90	178,50
55	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	20,00	11,90	238,00
56	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	10,00	11,90	119,00
57	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	10,00	11,90	119,00
58	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	10,00	11,90	119,00
59	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	20,00	11,90	238,00
60	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	20,00	11,90	238,00
61	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	15,00	11,90	178,50
62	0 - Resina composta tipo: fotopolimerizável,	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas:	SER	10,00	11,90	119,00
63	0 - Caneta de alta rotação.	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve	UN	6,00	249,90	1.499,40
64	0 - Cimento de ionômero de vidro aspecto físico:	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido ,	UN	80,00	23,04	1.843,20
65	0 - Cimento de ionômero de vidro aspecto físico:	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido,	UN	30,00	55,63	1.668,90
66	0 - Cimento odontológico tipo: temporário,	Cimento odontológico tipo: temporário, composição: óxido de	UN	20,00	15,90	318,00
67	0 - Disco - uso odontologia material: poliéster +	Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio	EMB	5,00	159,00	795,00
68	0 - Espelho bucal material: aço inoxidável e	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, uso:	UN	80,00	5,83	466,40
69	0 - Fio dental material: resina termoplástica/cera	Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência,	UN	15,00	10,33	154,95

70	0 - Fixador radiológico aspecto físico: solução	Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta	FR	40,00	9,39	375,60
71	0 - Tricresol formalina cresol aspecto físico*:	Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal;	FR	15,00	9,78	146,70
72	0 - Hemostático tópico. Frasco 10 ML	Hemostático tópico. Frasco 10 ML	FRC	5,00	14,05	70,25
73	0 - Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	UN	5,00	4,48	22,40
74	0 - Tira abrasiva - uso odontológico material:	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de	EMB	5,00	7,30	36,50
75	0 - Pasta polimento de resina fotopolimerizável;	Pasta polimento de resina fotopolimerizável; Seringa 2 G	SER	5,00	10,20	51,00
76	0 - Pasta profilática composição básica: pedra	Pasta profilática composição básica: pedra pomes,	BIS	40,00	4,47	178,80
77	0 - Pedra – pomes; Frasco 100 G	Pedra – pomes; Frasco 100 G	FR	10,00	6,93	69,30
78	0 - Pote odontológico material: plástico , tipo:	Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen ,	UN	5,00	1,68	8,40
79	0 - Prilocaína apresentação: injetável ,	Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada	CX	100,00	157,67	15.767,00
80	0 - Ponta montada para polimento de resinas,	Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico	EMB	5,00	52,40	262,00
81	0 - Lubrificante odontológico aplicação: caneta	Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa	FR	5,00	18,29	91,45
82	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável,	UN	30,00	2,38	71,40
83	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	30,00	2,38	71,40
84	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	30,00	2,38	71,40
85	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	20,00	2,38	47,60
86	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	30,00	2,38	71,40
87	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	20,00	2,38	47,60
88	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	20,00	2,38	47,60
89	0 - Broca alta rotação, aço inox diamantada,	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável,	UN	20,00	2,38	47,60
90	0 - Fórceps odontológico, adulto, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, adulto, aço inoxidável, número 17	UN	2,00	55,26	110,52
91	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 65	UN	2,00	55,26	110,52
92	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 27	UN	2,00	55,26	110,52

93	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 16	UN	2,00	55,26	110,52
94	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 150	UN	2,00	55,26	110,52
95	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 151	UN	2,00	55,26	110,52
96	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 69	UN	2,00	55,26	110,52
97	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 18 D	UN	2,00	55,26	110,52
98	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 18 L	UN	2,00	55,26	110,52
99	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 17	UN	2,00	55,26	110,52
100	0 - Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável,	Fórceps odontológico, infantil, aço inoxidável, número 1	UN	2,00	55,26	110,52
101	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte médio ,	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide,	UN	10,00	4,90	49,00
102	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte médio ,	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide,	UN	10,00	4,90	49,00
103	0 - Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica ,	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço	UN	20,00	2,38	47,60
104	0 - Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica,	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica, material: aço	UN	30,00	2,38	71,40
105	0 - Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica ,	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço	UN	15,00	2,38	35,70
106	0 - Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo	Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular	UN	20,00	5,99	119,80
107	0 - Broca baixa rotação referência: ref. 4, tipo	Broca baixa rotação referência: ref. 4, tipo corte: corte regular,	UN	20,00	5,99	119,80
108	0 - Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo	Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular	UN	20,00	5,99	119,80
109	0 - Broca baixa rotação referência: ref. 8, tipo	Broca baixa rotação referência: ref. 8, tipo corte: corte regular	UN	15,00	5,99	89,85
110	0 - Sonda odontológica material: aço inoxidável ,	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo:	UN	20,00	6,87	137,40
111	0 - Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	FR	10,00	15,44	154,40
112	0 - Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões:	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com	CX	10,00	179,00	1.790,00
113	0 - Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões:	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com	CX	10,00	242,00	2.420,00
114	0 - Revelador radiológico tipo: solução aquosa	Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso ,	UN	40,00	9,39	375,60
115	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte médio ,	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço	UN	20,00	2,38	47,60
116	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte fino ,	Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço	UN	20,00	2,38	47,60
117	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte médio ,	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço	UN	20,00	2,38	47,60
118	0 - Broca alta rotação material: aço inoxidável	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada,	UN	20,00	2,38	47,60
119	0 - Broca alta rotação material: carbide , formato:	Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa,	UN	20,00	13,16	263,20
120	0 - Broca alta rotação material: aço inoxidável	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada	UN	20,00	2,38	47,60
121	0 - Cimento odontológico composição: à base de	Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e ,	SER	10,00	26,67	266,70
122	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte médio ,	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide,	UN	10,00	4,90	49,00
123	0 - Broca alta rotação tipo corte: corte médio ,	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide,	UN	10,00	4,90	49,00
124	0 - Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa	Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40	CX	30,00	12,16	364,80
125	0 - Afastador odontológico, Minesota	Afastador odontológico, Minesota	UN	5,00	12,20	61,00
126	0 - Cortante de Black 28-28	Cortante de Black 28-28	UN	5,00	15,45	77,25
127	0 - Cortante de Black 29-29	Cortante de Black 29-29	UN	5,00	15,45	77,25
128	0 - Escavador de dentina 05	Escavador de dentina 05	UN	10,00	7,00	70,00
129	0 - Escavador para pulpotomia 03	Escavador para pulpotomia 03	UN	10,00	8,20	82,00
130	0 - Escavador de dentina 19 ou 20	Escavador de dentina 19 ou 20	UN	10,00	7,00	70,00
131	0 - Cimento odontológico Hidróxido de cálcio	Cimento odontológico Hidróxido de cálcio com Iodofórmio;	BIS	10,00	26,67	266,70
132	0 - Agulha odontológica material: aço inoxidável	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado,	CX	60,00	25,12	1.507,20
133	0 - Ponta de acabamento- shofu lapis	Ponta de acabamento- shofu lapis esterilidade: esterilizável;	UN	15,00	16,39	245,85
134	0 - Ponta de acabamento- shofu esferica	Ponta de acabamento- shofu esferica esterilidade:	UN	15,00	16,39	245,85
135	0 - Espátula de resina Numero 1, qualidade igual	Espátula de resina Numero 1, qualidade igual ou superior a	UN	10,00	96,90	969,00
136	0 - Selante componentes: característica	Selante componentes: característica adicional:	SER	15,00	34,99	524,85
137	0 - Fio de sutura material: nylon monofilamento,	Fio de sutura material: nylon monofilamento, tipo fio: 4.0 cor:	CX	20,00	44,14	882,80
138	0 - Matriz odontológica material: poliester	Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-	EMB	20,00	157,60	3.152,00
139	0 - Cimento de ionômero de vidro aspecto físico:	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó (15g)+	UN	50,00	141,99	7.099,50
140	0 - Vaselina Sólida, Pote 90 g aspecto sólido	Vaselina Sólida, Pote 90 g aspecto sólido pastoso	UN	15,00	10,85	162,75

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
286/2026	1,00	R$ 466.632,60	Médio	10/03/2027		A contratação de recepcionistas no

Objeto:

A contratação de recepcionistas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, justifica-se em razão do elevado fluxo de atendimentos presenciais, telefônicos e eletrônicos realizados nas diversas unidades administrativas e postos de atendimento a ela vinculados, que englobam serviços internos, atendimento a servidores, suporte à gestão administrativa e atendimento direto ao público externo.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - RECEPCIONISTA S/INS	RECEPCIONISTA S/INS	UN	84,00	5.555,15	466.632,60

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

287/2026	3,00	R$ 18.340,32	Alto	26/03/2027		Serviços de fornecimento e suporte do

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	36,00	110,37	3.973,32
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	9,00	293,00	2.637,00
3	0 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUCAÇÃO	UN	1,00	11.730,00	11.730,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
288/2026	1,00	R$ 22.500,00	Alto	08/01/2027		CONTRATAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Publicação de Atos legais	Publicação de Atos legais	C/CO	12,00	1.875,00	22.500,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)

Parâmetros: Id: [329]

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
289/2026	1,00	R$ 43.056,00	Alto	04/01/2027		Contratação de empresa para

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento diário de refeições preparadas.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO	ALMOÇO TIPO BUFFET, CONTENDO NO MÍNIMO: 10	UN	1.440,00	29,90	43.056,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
290/2026	1,00	R$ 0,00	Alto	20/03/2027		Prestação de serviços contínuos com

Objeto:

Prestação de serviços contínuos com mão de obra dedicada exclusivamente à execução das funções de recepção e atendimento ao público nos órgãos da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - RECEPCIONISTA S/INS	RECEPCIONISTA S/INS	UN	24,00	0,00	0,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
291/2026	4,00	R$ 5.259,43	Alto	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	16,00	44,90	718,40
2	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	180,00	17,19	3.094,20
3	0 - Casco com recarga botijão de gás P-13	Casco com recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima	BTJ	1,00	338,53	338,53
4	0 - Recarga de botijão de gás P-13	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	10,00	110,83	1.108,30

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
292/2026	1,00	R$ 5.997,60	Médio	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO,	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO,	UN	24,00	249,90	5.997,60

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
293/2026	1,00	R$ 700.000,00	Alto	04/01/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

COPEL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	1,00	700.000,00	700.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
294/2026	1,00	R$ 249.871,38	Alto	04/01/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica pela Copel

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	1,00	249.871,38	249.871,38

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
295/2026	1,00	R$ 74.678,68	Alto	03/02/2027		Prestação de serviços de fornecimento

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto pela Sanepar, incluindo abastecimento contínuo, manutenção da rede e medição de consumo

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.	UN	1,00	74.678,68	74.678,68

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
296/2026	1,00	R$ 200.000,00	Médio	04/01/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica pela Copel

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	1,00	200.000,00	200.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
297/2026	1,00	R$ 320.000,00	Médio	03/02/2027		Prestação de serviços de fornecimento

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto pela Sanepar, incluindo abastecimento contínuo, manutenção da rede e medição de consumo.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.	UN	1,00	320.000,00	320.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
298/2026	4,00	R$ 329.000,00	Alto	15/04/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Contratação de serviços de suporte técnico	Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento	HRS	100,00	90,00	9.000,00

2	0 - Contratação de serviços de licenciamento de	Contratação de serviços de licenciamento de sistema saúde	MÊS	12,00	18.000,00	216.000,00
3	0 - Serviço de implantação, migração, conversão	Serviço de implantação, migração, conversão e	SERV	1,00	38.000,00	38.000,00
4	0 - Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial	Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial para a	MÊS	12,00	5.500,00	66.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)

Parâmetros: Id: [329]

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
299/2026	28,00	R$ 53.095,99	Alto	30/04/2027		SERVIÇOS DE SEGURO

Objeto:

SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA	UN	1,00	3.271,43	3.271,43
2	0 - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIARENAULT/	SEGURO TOTAL AMBULÂNCIARENAULT/ MASTER PLACA	UN	1,00	3.693,55	3.693,55
3	0 - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA MASTER	SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA MASTER PLACA SEN-6I42	UN	1,00	3.693,55	3.693,55
4	0 - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA FORD	SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA FORD PLACA TAP-0B96	UN	1,00	3.165,00	3.165,00
5	0 - SEGURO TOTAL I/ PEUGEOT PART	SEGURO TOTAL I/ PEUGEOT PART REVES AMB, PLACA:	SER	1,00	2.743,78	2.743,78
6	0 - Seguro Total Furgão Sprinter, Chassi	Seguro Total Furgão Sprinter, Chassi 8AC907645LE183063,	SER	1,00	2.425,87	2.425,87
7	0 - SEGURO TOTAL VAN MASTER PLACA	SEGURO TOTAL VAN MASTER PLACA SET-9F88	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
8	0 - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER ALPHA PAS, PLACA:	SER	1,00	2.355,40	2.355,40
9	0 - SEGURO TOTAL VAN IVECO/DAILLY	SEGURO TOTAL VAN IVECO/DAILLY 55C16 TCA MIC	UN	1,00	1.934,55	1.934,55
10	0 - SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS	SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	UN	1,00	1.582,95	1.582,95
11	0 - SEGURO TOTAL MARCOPOLO/VOLARE	SEGURO TOTAL MARCOPOLO/VOLARE VOL ON	SERV	1,00	5.593,09	5.593,09
12	0 - SEGURO TOTAL RENAULT KWID ZEN 2	SEGURO TOTAL RENAULT KWID ZEN 2 Chassi:	SERV	1,00	1.160,83	1.160,83
13	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2 PLACA SEX-0B42	UN	1,00	695,57	695,57
14	0 - SEGURO TOTAL /RENAULT KWID ZEN 2	SEGURO TOTAL /RENAULT KWID ZEN 2 PLACA SEX-0B43	UN	1,00	695,57	695,57
15	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2 PLACA SEX-0B45	UN	1,00	695,57	695,57
16	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN 2	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN 2 PLACA SEX-0B46	UN	1,00	695,57	695,57
17	0 - SEGURO TOTAL KWID BES-3I52	SEGURO TOTAL KWID BES-3I52 RENAVAM 12499156545	UN	1,00	682,25	682,25
18	0 - SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-6H55	SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-6H55 RENAVAM	UN	1,00	653,54	653,54
19	0 - SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-4E28	SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-4E28 RENAVAM	UN	1,00	653,54	653,54
20	0 - SEGURO TOTAL VW GOL 1.0L MC4	SEGURO TOTAL VW GOL 1.0L MC4 PLACA: RHJ-8A38	SERV	1,00	689,68	689,68
21	0 - SEGURO TOTAL VW/GOL PLACA BCQ-	SEGURO TOTAL VW/GOL PLACA BCQ-2356 RENAVAM	UN	1,00	681,13	681,13
22	0 - SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX	SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX PLACA BDI-9F03	UN	1,00	685,19	685,19
23	0 - SEGURO TOTAL NOVA SAVEIRO RB	SEGURO TOTAL NOVA SAVEIRO RB MBVS PLACA BAU-	UN	1,00	684,43	684,43
24	0 - SEGURO TOTAL I/FORD TRANSIT 350 FL	SEGURO TOTAL I/FORD TRANSIT 350 FL ANO 2024 ANO	SERV	1,00	3.588,02	3.588,02
25	0 - Seguro Total Sprint Rontan Ambulancia.	Seguro Total Sprint Rontan Ambulancia. placa: BDJ2B74	SER	1,00	2.110,60	2.110,60
26	0 - SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER EUR	SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER EUR ESCL2 PLACA	UN	1,00	1.749,66	1.749,66
27	0 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS AGRALE /	SEGURO TOTAL ÔNIBUS AGRALE / MASCA ROMA R	UN	1,00	2.954,84	2.954,84
28	0 - SEGURO TOTAL KWID PLACA TAR-5E69	SEGURO TOTAL KWID PLACA TAR-5E69 RENAVAM	UN	1,00	1.160,83	1.160,83

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
300/2026	16,00	R$ 29.769,60	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	10,00	29,99	299,90
2	0 - CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	16,00	43,40	694,40
3	0 - CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	60,00	54,19	3.251,40
4	0 - MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	80,00	40,40	3.232,00
5	0 - MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	130,00	49,50	6.435,00
6	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	950,00	4,95	4.702,50
7	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	10,00	19,90	199,00
8	0 - TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	40,00	37,90	1.516,00
9	0 - TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	70,00	44,90	3.143,00
10	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	6,00	269,90	1.619,40

11	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SER	4,00	262,90	1.051,60
12	0 - CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	8,00	37,90	303,20
13	0 - MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	12,00	34,90	418,80
14	0 - TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	12,00	32,00	384,00
15	0 - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UN	6,00	30,90	185,40
16	0 - TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	UN	60,00	38,90	2.334,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
301/2026	5,00	R$ 1.079,40	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	10,00	29,99	299,90
2	0 - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	10,00	25,90	259,00
3	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	10,00	19,90	199,00
4	0 - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	UN	5,00	34,40	172,00
5	0 - TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	UN	5,00	29,90	149,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA)
Parâmetros: Id: [329]

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
302/2026	8,00	R$ 8.200,00	Médio	10/03/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
Objeto:						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
3	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	500,00	500,00
5	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
6	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
7	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SERV	1,00	500,00	500,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento,	UN	1,00	200,00	200,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
303/2026	1,00	R$ 3.000,00	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor tota
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
304/2026	2,00	R$ 10.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
305/2026	1,00	R$ 3.000,00	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
306/2026	1,00	R$ 20.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
307/2026	8,00	R$ 8.200,00	Alto	10/03/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
3	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	500,00	500,00
5	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
6	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
7	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SERV	1,00	500,00	500,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento,	UN	1,00	200,00	200,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
308/2026	2,00	R$ 543,90	Médio	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES	UN	10,00	19,90	199,00
2	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES	LTSS	10,00	34,49	344,90

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
309/2026	2,00	R$ 418,40	Alto	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES	UN	8,00	19,90	159,20
2	0 - ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 PARA MOTORES A	LTSS	8,00	32,40	259,20

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
310/2026	1,00	R$ 215.880,00	Alto	10/05/2027		FORNECIMENTO DE RECARGAS DE

Objeto:
FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em	Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em cilindro com	M³	12.000,00	17,99	215.880,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
311/2026	52,00	R$ 145.505,30	Alto	25/05/2027		AQUISIÇÃO

Objeto:
AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ABACAXI PÉROLA.	ABACAXI PÉROLA - Com peso unitário maior que 1,5 kg,	UN	320,00	5,25	1.680,00
2	0 - ABACATE COMUM.	ABACATE COMUM - De primeira qualidade, casca lisa, in	KG	100,00	4,99	499,00
3	0 - AMEIXA VERMELHA.	AMEIXA VERMELHA - Maturação adequada para consumo,	KG	300,00	16,95	5.085,00
4	0 - BANANA CATURRA.	BANANA CATURRA - De primeira e boa qualidade, sem	KG	2.500,00	2,70	6.750,00
5	0 - BANANA PRATA DE PRIMEIRA	BANANA PRATA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos	KG	960,00	4,15	3.984,00
6	0 - CAQUI FUYU FRUTA FRESCA.	CAQUI FUYU - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor,	KG	300,00	5,94	1.782,00
7	0 - KIWI NACIONAL.	KIWI NACIONAL - Fruta firme e íntegra, textura e	KG	100,00	21,99	2.199,00
8	0 - LARANJA PÊRA.	LARANJA PÊRA - Tamanho médio, calibre 140mm a 150mm.	KG	1.800,00	3,80	6.840,00
9	0 - LIMÃO TAHITI.	LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de	KG	50,00	3,15	157,50
10	0 - MAÇÃ GALA/FUJI.	MAÇÃ GALA/FUJI - Deverá estar madura, vermelha e firme,	KG	1.250,00	5,20	6.500,00
11	0 - MAMÃO FORMOSA.	MAMÃO FORMOSA - Tipo A, fresco, aroma, cor e sabor	KG	720,00	4,45	3.204,00
12	0 - MANGA TOMY.	MANGA TOMY - Fruta da época. A polpa deve estar intacta e	KG	400,00	6,45	2.580,00
13	0 - MARACUJÁ.	MARACUJÁ - Classe A, comum, sem manchas,	KG	150,00	11,00	1.650,00
14	0 - MELANCIA.	MELANCIA - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com	KG	720,00	2,45	1.764,00
15	0 - MELÃO AMARELO COMUM.	MELÃO AMARELO COMUM - Com peso unitário inferior a	UN	200,00	6,00	1.200,00
16	0 - MORANGO FRUTA IN NATURA.	MORANGO FRUTA IN NATURA- Deverá ser entregue em	CX	480,00	21,95	10.536,00
17	0 - PÊRA NACIONAL.	PÊRA NACIONAL - Cor e sabor próprios da espécie e	KG	600,00	7,00	4.200,00
18	0 - PÊSSEGO NACIONAL.	PÊSSEGO NACIONAL - Fruta fresca, aroma, cor e sabor	KG	300,00	11,00	3.300,00
19	0 - TANGERINA TIPO POKAN.	TANGERINA TIPO POKAN - “in natura”, de primeira	KG	700,00	4,00	2.800,00
20	0 - UVA NIÁGARA ROSADA.	UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e	KG	900,00	13,75	12.375,00
21	0 - ABOBRINHA VERDE.	ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade, extra AA. A	KG	900,00	4,15	3.735,00
22	0 - ACELGA/COUVE-CHINESA.	ACELGA/COUVE-CHINESA - Limpa, fresca, de primeira,	UN	400,00	4,35	1.740,00
23	0 - AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas	AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas, de primeira qualidade,	MAÇO	360,00	5,50	1.980,00
24	0 - AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO - Produto de	KG	360,00	8,50	3.060,00
25	0 - ALFACE CRESPA.	ALFACE CRESPA - folhas características da espécie, sem	UN	480,00	2,60	1.248,00
26	0 - ALHO - Qualidade extra.	ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder	KG	144,00	24,95	3.592,80
27	0 - BATATA DOCE BRANCA.	BATATA DOCE BRANCA - Beneficiada, deve estar	KG	360,00	4,80	1.728,00
28	0 - BATATA DOCE ROXA.	BATATA DOCE ROXA - Beneficiada, deve estar	KG	200,00	2,60	520,00
29	0 - BATATA INGLESA.	BATATA INGLESA - Lisa, especial de primeira qualidade,	KG	1.400,00	4,00	5.600,00
30	0 - BATATA SALSA DE PRIMEIRA.	BATATA SALSA DE PRIMEIRA - Deve estar em adequado	KG	600,00	9,00	5.400,00
31	0 - BERINJELA EXTRA A.	BERINJELA EXTRA A - Vegetal firme, fresco, aroma, sabor e	KG	200,00	4,50	900,00
32	0 - BETERRABA EXTRA A.	BETERRABA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar	KG	400,00	3,00	1.200,00
33	0 - BRÓCOLIS AMERICANO.	BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor	UN	288,00	4,50	1.296,00
34	0 - CEBOLA PÊRA NACIONAL.	CEBOLA PÊRA NACIONAL - De primeira qualidade, tipo	KG	480,00	3,99	1.915,20
35	0 - CENOURA EXTRA A.	CENOURA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar	KG	480,00	2,70	1.296,00
36	0 - CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO.	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO- De primeira qualidade,	MAÇO	1.200,00	4,00	4.800,00
37	0 - CHUCHU EXTRA A.	CHUCHU EXTRA A - De primeira qualidade. Deve apresentar	KG	480,00	2,35	1.128,00
38	0 - COUVE MANTEIGA.	COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas,	MAÇO	600,00	3,00	1.800,00
39	0 - COUVE FLOR.	COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de	UN	400,00	4,50	1.800,00
40	0 - ESPINAFRE – Maço de 500 gramas.	ESPINAFRE – Maço de 500 gramas, com folhas tenras e	MAÇO	120,00	3,99	478,80
41	0 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Com as caracterísitcas (cor, odor,	KG	240,00	7,00	1.680,00
42	0 - FEIJÃO PRETO TIPO 1. 1KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Com as características (cor, odor,	KG	240,00	5,00	1.200,00
43	0 - OVOS GRANDE TIPO 1.	OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente	DZ	290,00	8,00	2.320,00
44	0 - PEPINO AODAI SALADA EXTRA A.	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A- De primeira qualidade. A	KG	320,00	4,20	1.344,00
45	0 - PIMENTÃO VERDE.	PIMENTÃO VERDE – Qualidade extra A comum, sem	KG	240,00	7,00	1.680,00
46	0 - QUIABO - Extra A.	QUIABO - Extra A, com comprimento unitário variando de 9 a	KG	150,00	10,00	1.500,00
47	0 - RABANETE.	RABANETE - Sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio	KG	150,00	6,00	900,00
48	0 - REPOLHO VERDE HÍBRIDO.	REPOLHO VERDE HÍBRIDO - Cabeça grande de no mínimo	UN	576,00	3,00	1.728,00
49	0 - RÚCULA. Peso de 300g o maço	RÚCULA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes	MAÇO	288,00	3,50	1.008,00
50	0 - TOMATE KG.	TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor	KG	960,00	4,45	4.272,00
51	0 - VAGEM MACARRÃO EXTRA A.	VAGEM MACARRÃO EXTRA A - Comprimento maior que 15	KG	240,00	12,00	2.880,00
52	0 - MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO	MILHO VERDE BANDEJA COM NO MÍNIMO 400g	BDJ	100,00	6,90	690,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
312/2026	3,00	R$ 65.000,00	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
3	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
313/2026	11,00	R$ 53.300,00	Alto	22/05/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
3	0 - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
5	0 - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
6	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
7	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	500,00	500,00
9	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
10	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
11	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SERV	1,00	800,00	800,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
314/2026	18,00	R$ 120.218,60	Alto	30/05/2027		AQUISIÇÃO DE CARNE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARNE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CARNE BOVINA DE COSTELA EM CUBOS	CARNE BOVINA DE COSTELA EM CUBOS CONGELADA.	KG	720,00	22,43	16.149,60
2	0 - CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA	KG	600,00	22,43	13.458,00
3	0 - Carne bovina coxão mole congelado (bife)	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de	KG	480,00	37,92	18.201,60
4	0 - Carne bovina moída de primeira congelada.	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e	KG	720,00	18,00	12.960,00
5	0 - Costela de boi em tiras	Costela de boi em tiras. A vacuo. Devendo ser fornecida em	KG	100,00	20,68	2.068,00
6	0 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA.	KG	1.400,00	7,75	10.850,00
7	0 - Carne de frango, peito sem carcaça e sem	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo	KG	500,00	22,07	11.035,00
8	0 - Carne de frango (coxinha da asa) congelada.	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser	KG	200,00	11,37	2.274,00
9	0 - Carne suína bisteca congelada.	Carne suína bisteca congelada. Embalagem plástica	KG	500,00	16,00	8.000,00
10	0 - CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM	14 CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS	KG	500,00	19,80	9.900,00
11	0 - Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800	Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800 gramas	KG	100,00	41,81	4.181,00
12	0 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. 1. Descrição: Produto	KG	60,00	24,28	1.456,80
13	0 - LINGÜIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA.	LINGÜIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA. 1. Descrição:	KG	80,00	14,72	1.177,60
14	0 - QUEIJO MUSSARELA FATIADA	QUEIJO MUSSARELA FATIADA. 1. Descrição: Produzida a	KG	60,00	32,09	1.925,40
15	0 - PRESUNTO COZIDO FATIADO..	PRESUNTO COZIDO FATIADO.	KG	60,00	26,72	1.603,20
16	0 - BACON.	BACON. 1. Descrição: Carne suína, bacon em manta, com	KG	30,00	22,92	687,60
17	0 - COXÃO MOLE EM TIRAS.	COXÃO MOLE EM TIRAS. 1. Descrição: Carne bovina de 1ª	KG	100,00	26,00	2.600,00
18	0 - SALSICHA TIPO HOT DOG...	SALSICHA TIPO HOT DOG.	KG	120,00	14,09	1.690,80

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
315/2026	12,00	R$ 383.700,00	Médio	10/03/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00

	serviços					
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
3	0 - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica	UN	1,00	110.000,00	110.000,00
5	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	18.000,00	18.000,00
6	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
7	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	35.000,00	35.000,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
9	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
10	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento,	UN	1,00	700,00	700,00
11	0 - Serviço de molejo para a manutenção dos	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes,	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
12	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para sistema de	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
316/2026	2,00	R$ 117.000,00	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
2	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	102.000,00	102.000,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
317/2026	10,00	R$ 27.119,89	Alto	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ARLA 32 - Agente redutor de liquido	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO	BD	80,00	71,00	5.680,00
2	0 - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE.	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA	CX	1,00	89,00	89,00
3	0 - ESTOPA DE FIO COLORIDA. EMBALAGEM	ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA	PCT	1,00	190,00	190,00
4	0 - FLUIDO PARA RADIADOR TIPO	FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO	CX	5,00	85,97	429,85
5	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES	UN	150,00	19,90	2.985,00
6	0 - SOLUPAN DESENGRAXANTE.	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE	TBR	2,00	650,00	1.300,00
7	0 - INTERCAP LIMPA ALUMINIO.	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR	TBR	2,00	660,00	1.320,00
8	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES	LTSS	250,00	34,49	8.622,50
9	0 - FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DESTINADO PARA USO EM	CX	2,00	335,77	671,54
10	0 - ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 PARA MOTORES A	LTSS	180,00	32,40	5.832,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
318/2026	2,00	R$ 14.420,00	Baixo	15/06/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Locação Tendas Piramidal medindo 5x5	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em	DIÁR	6,00	920,00	5.520,00
2	0 - Serviços de sonorização volante (carro de	Serviços de sonorização volante (carro de som).	HRS	100,00	89,00	8.900,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
319/2026	10,00	R$ 21.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	1,00	2.100,00	2.100,00

	GERAL						
3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:		UN	1,00	2.100,00	2.100,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
320/2026	1,00	R$ 30.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
321/2026	1,00	R$ 310.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	310.000,00	310.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
321/2026	1,00	R$ 310.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	310.000,00	310.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
322/2026	10,00	R$ 10.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
323/2026	1,00	R$ 3.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
324/2026	10,00	R$ 180.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:	UN	1,00	18.000,00	18.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
325/2026	1,00	R$ 20.000,00	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
326/2026	8,00	R$ 28.000,00	Alto	10/03/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento,	UN	1,00	500,00	500,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	500,00	500,00

3	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
5	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
6	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
7	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	8.000,00	8.000,00

Número Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
327/2026 10,00	R$ 60.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
328/2026	1,00	R$ 25.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
329/2026	8,00	R$ 4.245,30	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	20,00	29,99	599,80
2	0 - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	20,00	25,90	518,00
3	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	50,00	4,95	247,50
4	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	20,00	19,90	398,00
5	0 - TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	UN	20,00	30,90	618,00
6	0 - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	UN	20,00	32,40	648,00
7	0 - TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	UN	20,00	29,90	598,00
8	0 - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UN	20,00	30,90	618,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
330/2026	113,00	R$ 395.200,52	Médio	22/05/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM COM 5	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO	GL	700,00	6,60	4.620,00
2	0 - Álcool 70% em gel. 5 litros	Álcool 70% em gel. 5 litros	UN	400,00	22,00	8.800,00
3	0 - Álcool 70% em gel.500 ml	Álcool 70% em gel.500 ml	UN	120,00	3,60	432,00
4	0 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro.	UN	1.800,00	4,37	7.866,00
5	0 - Alcool gel refil 70% bactericida 800ml	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel	UN	50,00	8,84	442,00
6	0 - Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	UN	10,00	16,07	160,70
7	0 - Alvejante em pó organoclorado. Embalagem	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado	UN	6,00	219,00	1.314,00
8	0 - Amaciante de tecidos. Embalagem com 05	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UN	150,00	7,80	1.170,00
9	0 - Amaciante. Embalagem com 10 litros.	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em	UN	50,00	80,23	4.011,50
10	0 - Balde plástico 10 litros	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de	UN	55,00	7,87	432,85
11	0 - Balde plástico 20 litros	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de	UN	30,00	10,20	306,00
12	0 - Bota de borracha para limpeza, cano médio,	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca.	PAR	50,00	33,75	1.687,50
13	0 - Saco plastico para talher 6x23 transparente.	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com	UN	20,00	11,99	239,80
14	0 - BRILHO ALUMINIO. EMBALAGEM COM 500	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UN	135,00	2,38	321,30
15	0 - Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas,	UN	10,00	36,00	360,00

16	0 - CANUDINHO PLASTICO.	CANUDINHO, EM PLASTICO FLEXIVEL LISTRADO PARA	UN	10,00	2,89	28,90
17	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	20,00	135,52	2.710,40
18	0 - Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 50	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno,	UN	100,00	57,90	5.790,00

19	0 - Cesto de Lixo com tampa. Capacidade de	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno	UN	5,00	54,85	274,25
20	0 - Cesto de Lixo com tampa. Capacidade de 50	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno	UN	5,00	34,00	170,00
21	0 - Cesto de Lixo telado. Capacidade de 10	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno	UN	25,00	3,39	84,75
22	0 - Condicionador linha profissional com registro	Condicionador linha profissional com registro na Anvisa,	UN	30,00	10,90	327,00
23	0 - Condicionador infantil 200 ml	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os	UN	50,00	6,60	330,00
24	0 - Copo descartável. Capacidade para 180 ml.	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500	CX	150,00	82,90	12.435,00
25	0 - Copo descartável. Capacidade para 50 ml.	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000	CX	25,00	84,00	2.100,00
26	0 - Creme dental embalado em tubo ou bisnaga	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica.	UN	4.500,00	1,83	8.235,00
27	0 - DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM	Desengordurante para limpeza pesada, com bico	UN	300,00	3,70	1.110,00
28	0 - Desinfetante de nível intermediário, sem	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e	UN	5,00	45,37	226,85
29	0 - DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A	UN	100,00	14,98	1.498,00
30	0 - Desinfetante bactericida concentrado .	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e	UN	1.000,00	5,42	5.420,00
31	0 - DESINFETANTE PARA USO GERAL.	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO:	GL	200,00	5,24	1.048,00
32	0 - Desodorizador de ambiente em spray tipo	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar.	UN	120,00	6,59	790,80
33	0 - Detergente líquido neutro embalagem de 500	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em	UN	2.000,00	1,34	2.680,00
34	0 - Detergente líquido neutro concentrado.	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido	UN	20,00	10,80	216,00
35	0 - Detergente para lavagem de roupas.	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de	UN	6,00	199,00	1.194,00
36	0 - Dispensador de mesa para álcool em gel	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico	UN	20,00	3,00	60,00
37	0 - Dispensador de parede para álcool em	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete líquido	UN	160,00	18,29	2.926,40
38	0 - DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em	UN	90,00	20,00	1.800,00
39	0 - DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO.	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UN	40,00	19,89	795,60
40	0 - ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA	Escova de nylon para lavar roupa.	UN	40,00	2,84	113,60
41	0 - ESCOVA DENTAL MÉDIA COM CERDAS	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	UN	4.500,00	0,59	2.655,00
42	0 - Esponja de lã de aço. Embalagem com 60	Esponja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UN	200,00	1,44	288,00
43	0 - Esponja dupla face verde/amarela	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras	UN	1.600,00	0,54	864,00
44	0 - Flanela para limpeza 100% algodão	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca,	UN	650,00	1,45	942,50
45	0 - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	CX	50,00	2,78	139,00
46	0 - Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG	Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG, pacote com	UN	30.000,00	1,54	46.200,00
47	0 - Guardanapo de papel, composição 100%	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas	PCT	250,00	1,48	370,00
48	0 - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UN	90,00	16,98	1.528,20
49	0 - INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO.	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UN	20,00	9,28	185,60
50	0 - Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	UN	20,00	6,80	136,00
51	0 - Limpa vidros	Limpa vidro liquido	UN	350,00	1,78	623,00
52	0 - Limpador multiuso líquido. Embalagem com	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida,	UN	600,00	1,68	1.008,00
53	0 - Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no	UN	50,00	4,99	249,50

54	0 - Luva de segurança cano longo. tamanho M e	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha	PAR	120,00	6,50	780,00
55	0 - Luva para limpeza. tamanho P, M e G.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural,	PAR	680,00	1,87	1.271,60
56	0 - Neutralizante 20 kg.	Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na	UN	2,00	358,00	716,00
57	0 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE,COM CABO	UN	50,00	5,90	295,00
58	0 - PALHA DE AÇO PARA PANELA	Palha de aço para panela (esfregão).	UN	100,00	1,38	138,00
59	0 - Palheta plástica para café. Embalagem com	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500	PCT	5,00	6,10	30,50
60	0 - PALITO DENTAL DE BAMBU. EMBALAGEM	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	10,00	0,85	8,50
61	0 - Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e	UN	350,00	2,30	805,00
62	0 - Pano para limpeza de chão 70cm x 50cm	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de	UN	920,00	2,54	2.336,80
63	0 - Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	RO	120,00	4,50	540,00
64	0 - Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m.	Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08	FD	200,00	35,00	7.000,00
65	0 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado.	FAR	300,00	50,00	15.000,00
66	0 - Papel toalha em rolo. Embalagem com 02	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo	PCT	50,00	3,28	164,00
67	0 - Papel toalha 100% celulose virgem.	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado,	CX	450,00	42,00	18.900,00
68	0 - Pastilha adesiva sanitária.	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma,	UN	100,00	2,46	246,00
69	0 - Plástico filme 28cm x 30m.	Plástico filme 28cm x 30m.	RO	60,00	3,76	225,60
70	0 - Plástico filme 60cm x 500m.	Plástico filme 60cm x 500m.	RO	60,00	50,00	3.000,00
71	0 - Prato descartável para festas. Embalagem	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	10,00	1,40	14,00
72	0 - Pregador de roupa . Embalagem com 12	Pregador de roupa . Embalagem com 12 unidades.	UN	50,00	1,90	95,00
73	0 - Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	UN	5,00	19,90	99,50
74	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	30,00	15,50	465,00
75	0 - Rodo de plástico resistente, com borracha	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo.	UN	65,00	4,99	324,35
76	0 - Rodo Magico	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção	UN	5,00	39,99	199,95
77	0 - Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado neutro - embalagem com 5	UN	250,00	7,30	1.825,00
78	0 - Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico,	UN	1.000,00	3,53	3.530,00
79	0 - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado.	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5	UN	500,00	8,30	4.150,00

80	0 - Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição:	PCT	50,00	16,00	800,00
81	0 - SACO DE LIXO - 100 L	SACO DE LIXO - 100 L	PCT	200,00	20,93	4.186,00
82	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	250,00	9,50	2.375,00
83	0 - Saco para lixo, preto, espessura mínima de	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras.	UN	200,00	12,35	2.470,00
84	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	80,00	11,18	894,40
85	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	18,78	939,00
86	0 - Saco plástico em polietileno transparente,	Saco plástico em polietileno transparente, picotado,	RO	50,00	28,00	1.400,00
87	0 - Saco plastico gofrado 50x80 cm. Pacote com	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08	RO	100,00	31,28	3.128,00
88	0 - SACOLA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm.	CX	2,00	121,00	242,00
89	0 - Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	UN	12,00	80,00	960,00
90	0 - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição:	UN	280,00	2,43	680,40
91	0 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml.	UN	15,00	24,30	364,50

92	0 - Suporte para descarte de copos descartáveis.	Suporte para descarte de copos descartáveis.	UN	15,00	17,90	268,50
93	0 - Talher descartável para festas tipo garfo e	Talher descartável para festas tipo garfo e colher.Embalagem	PCT	1.000,00	3,10	3.100,00
94	0 - TÁBUA DE LAVAR ROUPAS	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente,	UN	2,00	30,71	61,42
95	0 - Toalha de rosto, 45x70 cm	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas	UN	50,00	6,99	349,50
96	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10	PCT	300,00	5,00	1.500,00
97	0 - UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA.	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de	UN	10,00	250,00	2.500,00
98	0 - Vassoura de nylon sintético, cabo de	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da	UN	120,00	5,19	622,80
99	0 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	UN	60,00	17,99	1.079,40
100	0 - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas	UN	80,00	3,50	280,00
101	0 - VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UN	50,00	5,34	267,00
102	0 - Shampoo infantil, 400 ml	Shampoo infantil, antialérgico, não irritante para os olhos,	UN	50,00	6,72	336,00
103	0 - Pote plástico descartável comtampa 250ml.	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com	UN	6.000,00	17,00	102.000,00
104	0 - Copo termico 240ml. Embalagem com no	Copo termico 240ml. Embalagem com no minimo 20	UN	1.500,00	4,60	6.900,00
105	0 - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	UN	100,00	4,80	480,00
106	0 - Saco de cachorro quente 11x20cm	Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com	PCT	10,00	2,36	23,60
107	0 - SACO PLASTICO CRISTAL	SACO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X 5 CM	UN	20,00	20,90	418,00
108	0 - Alcool isopropílico, volume 1.000ml	Alcool isopropílico, volume 1.000ml	UN	10,00	31,90	319,00
109	0 - Cumbuca/pote de isopor com tampa com no	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	UN	18.000,00	0,60	10.800,00
110	0 - Pote plástico descartável com tampa 250 ml.	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de	UN	18.000,00	0,32	5.760,00
111	0 - MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA N° 9	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA N° 9 COM	UN	800,00	30,81	24.648,00
112	0 - Tampa para copo térmico com no mínimo	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de	PCT	720,00	3,71	2.671,20
113	0 - Filtro solar com fator de proteção solar não	Filtro solar com fator de proteção solar não inferior a 50 FPS,	UN	300,00	35,00	10.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
331/2026	151,00	R$ 691.920,57	Alto	20/06/2027		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML	BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO –	FR	2.400,00	7,90	18.960,00
2	0 - Acebrofilina 5mg/mL Xarope Pediátrico,	Acebrofilina 5mg/mL Xarope Pediátrico, frasco com 120 mL	FR	1.300,00	8,42	10.946,00
3	0 - BR0270558 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	BR0270558 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE –	FRAS	1.200,00	4,12	4.944,00
4	0 - ACETILCISTEINA	ACETILCISTEINA	UN	1.500,00	4,15	6.225,00
5	0 - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5	AM	1.500,00	0,72	1.080,00
6	0 - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5	AM	400,00	3,88	1.552,00
7	0 - BR0281657 - ÁCIDOS GRAXOS	BR0281657 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO	FRAS	1.000,00	2,98	2.980,00
8	0 - BR0278281 ADENOSINA 3MG/ML –	BR0278281 ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	AM	100,00	10,48	1.048,00

9	0 - BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 250	BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 250 MG/ML	AM	200,00	3,50	700,00
10	0 - BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO	AM	500,00	2,30	1.150,00
11	0 - BR0271710 AMIODARONA 50 MG/ML -	BR0271710 AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	AM	300,00	2,57	771,00
12	0 - BR0268207 AMPICILINA 1G INJETAVEL	BR0268207 AMPICILINA 1G INJETAVEL	FR	100,00	4,62	462,30
13	0 - BR0442689 AMPICILINA 2G + SULBACTAM	BR0442689 AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	FR	100,00	9,73	972,94
14	0 - BR0442727 AMPICILINA 500 MG	BR044272 AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	FR	100,00	3,75	375,00
15	0 - Apixabana 2,5 mg	Apixabana 2,5 mg	COMPR	960,00	1,28	1.228,80
16	0 - BR0277934 ATROPINA 0,50 MG/ML -	BR0277934 ATROPINA 0,50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	400,00	2,00	800,00
17	0 - BACLOFENO 10 MG	BACLOFENO 10 MG	COMPR	12.000,00	0,12	1.380,00

18	0 - BR0270616 BENZILPENICILINA	BR0270616 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRAS	100,00	9,85	985,00
19	0 - BR0270590 - BETAMETASONA	BR0270590 - BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML	AM	600,00	3,40	2.040,00
20	0 - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO	AM	200,00	0,81	162,00
21	0 - BR0270138 BIPERIDENO (LACTATO) 5	BR0270138 BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1	AM	100,00	2,93	293,39
22	0 - BISACODIL 5 MG	BISACODIL 5 MG	COMPR	900,00	0,11	100,80
23	0 - BR0362720 - BISOPROLOL,	BR0362720 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP	COMPR	420,00	0,32	134,40
24	0 - BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG	BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG	COMPR	12.000,00	0,10	1.200,00
25	0 - BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG	CAPS	44.000,00	0,15	6.683,60
26	0 - BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10	FR	1.600,00	1,95	3.120,00
27	0 - BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML -	BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	5.000,00	1,42	7.125,00
28	0 - BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5	BR0305428 - CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10	FR	400,00	6,61	2.644,00
29	0 - BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG	BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMPR	700,00	1,14	798,00
30	0 - BR0442693 CEFAZOLINA SÓDICA 1G	BR0442693 CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FR	100,00	4,40	440,00
31	0 - BR0450891 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G +	BR0450891 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA	FR	1.000,00	8,95	8.950,00
32	0 - BR0448844 CETOPROFENO 100 MG	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V	FR	3.000,00	3,19	9.570,00
33	0 - BR0268424 CETOPROFENO 20 MG/ML	BR0268424 CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO	FR	1.200,00	3,19	3.828,00
34	0 - BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG	BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG	CAPS	44.000,00	0,26	11.352,00
35	0 - BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML -	BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	9.000,00	1,32	11.925,00
36	0 - BR0272166 - CICLOBENZAPRINA	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG	COMPR	104.000,00	0,05	4.888,00
37	0 - Cilostazol 50 mg	Cilostazol 50 mg	COMPR	33.000,00	0,22	7.256,70
38	0 - BR0340167 CIMETIDINA 150 MG/ML -	BR0340167 CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO	AM	2.000,00	0,94	1.888,00
39	0 - Cinarizina 75 mg	Cinarizina 75 mg	COMPR	38.000,00	0,39	14.820,00
40	0 - BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG.	COMPR	13.000,00	0,20	2.657,20
41	0 - BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO	BOL	180,00	7,20	1.296,00
42	0 - BR0272903 CITALOPRAM 20 MG	BR0272903 CITALOPRAM 20 MG.	COMPR	66.000,00	0,10	6.600,00
43	0 - CLONAZEPAM 2 MG.	CLONAZEPAM 2 MG.	COMPR	99.000,00	0,05	4.623,30
44	0 - BR0272043 - CLONIDINA 0,100 MG	BR0272043 - CLONIDINA 0,100 MG	COMPR	1.200,00	0,28	336,00
45	0 - CLOPIDOGREL 75 MG.	CLOPIDOGREL 75 MG.	UN	3.000,00	0,21	630,00
46	0 - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO	AM	400,00	0,39	156,00

47	0 - CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -	UN	400,00	0,39	156,40
48	0 - BR0268069 CLORPROMAZINA 5 MG/ML -	BR0268069 CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	100,00	1,80	180,00
49	0 - CODEÍNA 30 MG.	CODEÍNA 30 MG.	COMPR	44.000,00	0,98	43.120,00
50	0 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA -	BIS	150,00	9,98	1.497,00
51	0 - BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G	BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA	BIS	200,00	11,90	2.380,00
52	0 - BR0296647 CUMARINA 15 MG +	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG.	DRAG	110.000,00	0,36	39.600,00
53	0 - BR0276283 DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML -	BR027628 DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	100,00	1,90	190,00
54	0 - BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML -	BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	2.000,00	0,65	1.300,00
55	0 - BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO	FRAS	600,00	2,10	1.260,00
56	0 - BR0267187 DEXAMETASONA 0,1%	BR0267187 DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	400,00	8,30	3.319,60
57	0 - DIAZEPAM 10 MG.	DIAZEPAM 10 MG.	COMPR	1.000,00	0,04	38,00
58	0 - BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO	BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML -	AM	6.000,00	0,80	4.800,00
59	0 - BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL -	BIS	1.900,00	2,99	5.688,60
60	0 - BR0273818 DIOSMINA 450 MG +	BR0273818 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMPR	165.000,00	0,36	59.400,00
61	0 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	AM	100,00	5,77	576,80
62	0 - DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO	DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	FR	100,00	12,36	1.236,00
63	0 - BR0268960 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10	BR0268960 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML.	AM	200,00	2,85	570,78
64	0 - BR0287687 EFEDRINA (SULFATO) 50	BR0287687 EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1	AM	100,00	5,62	561,71
65	0 - BR0448982 ENOXAPARINA 100MG/ML	BR0448982 ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-	UN	500,00	15,90	7.950,00
66	0 - ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA -	UN	2.000,00	12,63	25.260,00
67	0 - BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	BR0268255 EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML	AM	400,00	1,02	408,00
68	0 - BR0267283 ESCOPOLAMINA	BR0267283 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	COMPR	66.000,00	0,51	33.660,00
69	0 - BR0267282 ESCOPOLAMINA 20MG/ML -	BR0267282 ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	3.000,00	0,99	2.970,00
70	0 - ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA	AM	6.000,00	1,27	7.620,00
71	0 - BR0272198 - ETILEFRINA (CLORIDRATO)	BR0272198 - ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML	AM	100,00	1,44	144,00
72	0 - FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	UN	240,00	1,99	477,60
73	0 - BR0300725 - FENOBARBITAL SÓDICO 100	BR0300725 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML	AM	100,00	2,53	253,00
74	0 - BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05	BR0271950 - FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AM	100,00	1,94	193,50
75	0 - BR0271950 FENTANILA (CITRATO) 0,05	BR0271950 FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA	AM	100,00	4,08	408,00
76	0 - FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AM	100,00	1,71	171,00
77	0 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	AM	50,00	5,19	259,50
78	0 - BR0272944 - FLUORESCEÍNA 1%	BR0272944 - FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	AM	8,00	30,09	240,73

79	0 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% +	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE	FR	300,00	5,80	1.740,00
80	0 - GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	COMPR	200,00	1,12	224,00
81	0 - BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO	BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL)	COMPR	48.000,00	0,24	11.664,00
82	0 - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS,	BIS	50,00	24,33	1.216,50
83	0 - BR0269622 - GLICERINA 12% - ENEMA -	BR0269622 - GLICERINA 12% - ENEMA - COM CLISTER -	FR	50,00	13,64	682,00
84	0 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AM	200,00	1,79	358,40

85	0 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL -	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AM	1.400,00	0,50	700,00
86	0 - BR0268109 - GOSSERRELINA (ACETATO)	BR0268109 - GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG	SER	15,00	634,32	9.514,80
87	0 - BR0359286 HEDERA HELIX (EXTRATO	BR0359286 HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL)	FR	300,00	3,89	1.167,00
88	0 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000	BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO	FR	100,00	14,60	1.460,00
89	0 - BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML -	BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO	AM	200,00	5,68	1.136,00
90	0 - BR0342135 HIDROCORTISONA	BR0342135 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	FR	1.500,00	3,24	4.860,00
91	0 - BR0342134 HIDROCORTISONA	BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO)	FR-AM	2.000,00	4,67	9.340,00
92	0 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML -	AM	210,00	4,67	980,70
93	0 - BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10	BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	COMPR	600,00	0,27	161,40
94	0 - INDACATEROL (MALEATO 300 MCG COM	INDACATEROL (MALEATO 300 MCG COM INALADOR	CAPSM	420,00	3,72	1.563,66
95	0 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL –	BOL	150,00	8,40	1.260,00
96	0 - BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPR	3.000,00	0,78	2.352,00
97	0 - BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO	FR	1.100,00	10,78	11.858,00
98	0 - BR0269845 LIDOCAÍNA 10% SPRAY -	BR0269845 LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML	FR	5,00	50,00	250,00
99	0 - BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AM	2.000,00	1,23	2.460,00
100	0 - BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FR	300,00	4,10	1.230,00
101	0 - METFORMINA 1.000 MG +	METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	COMPR	450,00	3,16	1.420,88
102	0 - BR0268264 METILERGOMETRINA	BR0268264 METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML -	AM	100,00	1,90	190,00
103	0 - METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG	COMPR	26.000,00	0,75	19.500,00
104	0 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA	FR	100,00	16,64	1.664,00
105	0 - BR0345259 METOPROLOL, TARTARATO	BR0345259 METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML	AM	100,00	13,40	1.340,00
106	0 - BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO	BOL	500,00	4,00	2.000,00
107	0 - BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML -	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	AM	200,00	2,76	552,00
108	0 - BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML -	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AM	30,00	1,79	53,76
109	0 - BR0271386 MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA	BR0271386 MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	1.000,00	2,68	2.680,00
110	0 - BR0449110 - MULTIVITAMINAS.	BR0449110 - MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS	CAPSM	78.000,00	0,08	6.240,00
111	0 - BR0272326 NALOXONA 0,4MG/ML -	BR0272326 NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	30,00	6,00	180,00
112	0 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G	BIS	1.000,00	2,08	2.077,10
113	0 - NIFEDIPINO 10MG.	NIFEDIPINO 10MG.	COMPR	3.000,00	0,10	297,00
114	0 - BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG	COMPR	18.000,00	0,15	2.649,60
115	0 - BR0273710 NIMESULIDA 100MG	BR0273710 NIMESULIDA 100MG	COMPR	77.000,00	0,06	4.774,00
116	0 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL –	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	BIS	1.000,00	6,00	6.000,00
117	0 - BR0442584 NOREPINEFRINA 2MG/ML	BR0442584 NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO	AM	200,00	4,52	905,00
118	0 - BR0268277 OCITOCINA 5 UI/ML - AMPOLA	BR0268277 OCITOCINA 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML	AM	100,00	3,50	350,00
119	0 - BR0268513 OXACILINA 500 MG INJETÁVEL	BR0268513 OXACILINA 500 MG INJETÁVEL	FR	100,00	3,43	343,00
120	0 - BR0296120 - OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML	BR0296120 - OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO	FRC	100,00	19,65	1.965,00
121	0 - PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G +	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL	BIS	300,00	3,89	1.167,00
122	0 - BR0267779 PARACETAMOL 750 MG	BR0267779 PARACETAMOL 750 MG	COMPR	62.000,00	0,11	6.975,00

123	0 - Paroxetina 20 mg	Paroxetina 20 mg	COMPR	44.000,00	0,20	8.800,00
124	0 - Propatilnitrato 10 mg	Propatilnitrato 10 mg	COMPR	11.000,00	0,48	5.280,00
125	0 - PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100	PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML	FR	100,00	7,98	798,00
126	0 - RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G +	BIS	100,00	11,48	1.148,00
127	0 - RETINOL 50.000 UI/ML +	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML	FR	1.300,00	6,39	8.304,92
128	0 - BR0272839 RISPERIDONA 1 MG	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG	COMPR	18.000,00	0,08	1.440,00
129	0 - BR0284106 - RISPERIDONA 1 MG/ML	BR0284106 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL –	FRAS	300,00	7,02	2.107,05
130	0 - BR0268149 RISPERIDONA 2 MG	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG	COMPR	15.000,00	0,09	1.348,50
131	0 - BR0449023 SACCHAROMYCES	BR0449023 SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG -	ENVE	2.400,00	1,65	3.960,00
132	0 - BR0272365 - SERTRALINA 50 MG	BR0272365 - SERTRALINA 50 MG	COMPR	156.000,00	0,10	14.976,00
133	0 - Simeticona 40 mg	Simeticona 40 mg	COMPR	39.000,00	0,10	3.744,00
134	0 - BR0412966 SIMETICONA 75 MG/ML	BR0412966 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL	FR	1.000,00	1,41	1.410,00
135	0 - BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO	AM	200,00	5,90	1.179,98
136	0 - BR0268442 - SUXAMETÔNIO (CLORETO)	BR0268442 - SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG	FR	100,00	16,82	1.682,00
137	0 - BR0290168 - SUXAMETÔNIO (CLORETO)	BR0290168 - SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG	FR	100,00	23,50	2.350,00
138	0 - BR0269818 TERBUTALINA 0,5 MG/ML -	BR0269818 TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	1.000,00	1,22	1.220,00

139	0 - BR0338288 - TESTOSTERONA	BR0338288 - TESTOSTERONA (UNDECILATO) 250 MG/ML	AM	7,00	280,00	1.960,00
140	0 - BR0383660 TIOTROPIO (BROMETO) 2,5	BR0383660 TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE	FR	7,00	309,44	2.166,10
141	0 - BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA -	FR	500,00	4,60	2.300,70
142	0 - BR0268534 TRAMADOL 50 MG	BR0268534 TRAMADOL 50 MG	CAPSM	35.000,00	0,14	5.036,50
143	0 - BR0292382 TRAMADOL 50MG/ML	BR0292382 TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AM	4.400,00	3,81	16.750,36
144	0 - BR0434473 TRIANCINOLONA	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA	BIS	350,00	3,47	1.215,27
145	0 - BR0274561 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO	BR0274561 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA -	FR	12,00	13,72	164,68
146	0 - BR0445432 - VALSARTANA 103 MG +	BR0445432 - VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG	COMPR	840,00	4,32	3.632,16
147	0 - BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG	COMPR	30.000,00	0,79	23.700,00
148	0 - BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG	COMPR	39.000,00	0,34	13.260,00
149	0 - VITAMINAS DO COMPLEXO B	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6	COMPR	87.000,00	0,03	2.775,30
150	0 - VITAMINAS DO COMPLEXO B	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP)	AM	8.000,00	1,02	8.141,60
151	0 - BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG	BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG	COMPR	36.000,00	0,10	3.600,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
332/2026	2,00	R$ 8.000,00	Médio	10/03/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	2,00	2.000,00	4.000,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	2,00	2.000,00	4.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
333/2026	10,00	R$ 3.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	2,00	200,00	400,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	2,00	200,00	400,00
3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:	UN	1,00	200,00	200,00
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	2,00	200,00	400,00
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	2,00	200,00	400,00
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE	UN	1,00	200,00	200,00
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:	UN	1,00	200,00	200,00
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:	UN	1,00	200,00	200,00
9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:	UN	1,00	200,00	200,00
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:	UN	2,00	200,00	400,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
334/2026	1,00	R$ 99,00	Médio	01/03/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000	UN	1,00	99,00	99,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
335/2026	1,00	R$ 8.970,00	Médio	15/01/2027		AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Camiseta personalizada ,tecido poliviscose,	Camiseta personalizada ,tecido poliviscose, modelo gola	UN	300,00	29,90	8.970,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura

336/2026	1,00	R$ 2.138,22	Médio	15/03/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP)

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviços de telefonia fixa comutada (STFC),	Serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade	UN	7,00	305,46	2.138,22

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
337/2026	5,00	R$ 5.731,54	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor tota
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	6,00	29,99	179,9
2	0 - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	6,00	25,90	155,4
3	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	1.000,00	4,95	4.950,0
4	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	10,00	19,90	199,0
5	0 - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UN	8,00	30,90	247,2

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
338/2026	1,00	R$ 2.000,00	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
339/2026	1,00	R$ 3.600,00	Médio	10/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	12,00	300,00	3.600,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
340/2026	15,00	R$ 149.731,20	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE PNEUS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Pneu 275/80/22.5 radial misto com mínimo de	Pneu 275/80/22.5 radial misto com mínimo de 16 lonas para	UN	16,00	1.590,00	25.440,00
2	0 - Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo	UN	16,00	1.812,50	29.000,00
3	0 - Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas	Pneu 215/75 r17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus	UN	16,00	597,00	9.552,00
4	0 - Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12	Pneu 215/75 r17.5 borrachudo com 12 mínimo lonas micro	UN	16,00	655,00	10.480,00
5	0 - Pneu 215/75 r17.5. Misto material banda	Pneu 215/75 r17.5. Misto material banda rodagem borracha	UN	8,00	597,00	4.776,00
6	0 - Pneu 175/65 r14. Material banda rodagem	Pneu 175/65 r14. Material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	237,00	1.896,00
7	0 - Pneu 185/65 r14 material banda rodagem	Pneu 185/65 r14 material banda rodagem borracha alta	UN	36,00	254,00	9.144,00
8	0 - Pneu 185 r14c 102/100r kombi. Material	Pneu 185 r14c 102/100r kombi. Material banda rodagem	UN	4,00	334,00	1.336,00
9	0 - Pneu 185/65 r15 material banda rodagem	Pneu 185/65 r15 material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	258,00	1.032,00
10	0 - Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem	Pneu 205/60 r15. Material banda rodagem borracha alta	UN	4,00	280,00	1.120,00
11	0 - Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas. Material	UN	32,00	439,00	14.048,00
12	0 - Pneu 225/70 r16. Material banda rodagem	Pneu 225/70 r16. Material banda rodagem borracha alta	UN	8,00	504,90	4.039,20

13	0 - Pneu 225/75 r16c 118/116r. Material banda	Pneu 225/75 r16c 118/116r. Material banda rodagem	UN	12,00	499,00	5.988,00
14	0 - Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. Material banda rodagem	UN	40,00	297,00	11.880,00
15	0 - PNEU 235/65R 16C, INDICE DE CARGA	PNEU 235/65R 16C, INDICE DE CARGA 121/119, CÓDIGO	UN	16,00	1.250,00	20.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
341/2026	2,00	R$ 144.020,00	Alto	10/07/2027		SERVIÇOS DE COLETA,

Objeto:

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final	SER	10.000,00	12,21	122.100,00
2	0 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final	KG	2.000,00	10,96	21.920,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
342/2026	6,00	R$ 27.217,00	Médio	15/02/2027		AQUISIÇÃO DE CASCOS E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Recarga de água mineral. Embalagem com	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	UN	25,00	12,00	300,00
2	0 - Casco com recarga de água mineral.	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20	UN	3,00	39,00	117,00
3	0 - Recarga cilindro de gás P-45	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0	BTJ	60,00	293,00	17.580,00
4	0 - Casco com recarga de cilindro de gás p-45	casco com recarga de cilindro de gás p-45 capacidade	BTJ	5,00	960,00	4.800,00
5	0 - Recarga de botijão de gás P-13	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5	BTJ	30,00	99,00	2.970,00
6	0 - Casco com recarga botijão de gás P-13	Casco com recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima	BTJ	5,00	290,00	1.450,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
343/2026 R$	2,00	20.147,72	Médio	15/01/2027		Serviços de fornecimento e suporte do

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	156,00	110,37	17.217,72
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	10,00	293,00	2.930,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
344/2026	151,00	R$ 608.983,79	Alto	01/09/2027		AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Ácido peracético, galão com 5 litros	Ácido peracético, galão com 5 litros	GL	50,00	137,50	6.875,00
2	0 - ÁGUA DESTILADA, NÃO ESTÉRIL, GALÃO	ÁGUA DESTILADA, NÃO ESTÉRIL, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	275,00	9,10	2.503,05
3	0 - Água oxigenada, 10 volumes. Frasco com	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de	FR	600,00	1,35	810,00
4	0 - Agua bidestilada 5 ml - solução injetável	Agua bidestilada 5 ml - solução injetável estéril. caixa com	AM	3.000,00	0,20	615,00
5	0 - Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½)	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha	CX	200,00	4,99	998,00
6	0 - Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾),	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), caixas com 100	CX	300,00	11,87	3.561,00
7	0 - Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"),	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), caixas com 100	CX	1.000,00	4,99	4.990,00
8	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, ADICIONADO	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, ADICIONADO DE 2% DE	FR	1.500,00	7,04	10.560,00
9	0 - Almotolia plástica Âmbar, capacidade 250 ml	Almotolia plástica Âmbar, capacidade 250 ml bico longo	UN	50,00	3,44	171,90
10	0 - Almotolia plástica transparente, capacidade	Almotolia plástica transparente, capacidade 125 ml, 250 ML e	UN	150,00	3,61	541,95
11	0 - APARELHO DE TRICOTOMIA COM 2	APARELHO DE TRICOTOMIA COM 2 LÂMINAS,	PCT	30,00	5,04	151,20
12	0 - Atadura de algodão, largura de 15 cm.	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de	PCT	40,00	7,80	312,00
13	0 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M (EM	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M (EM REPOUSO),	UN	9.600,00	1,69	16.224,00

14	0 - Atadura de crepom 6 cm x 1,8 m (em	Atadura de crepom 6 cm x 1,8 m (em repouso), 13 fios por	UN	8.400,00	0,47	3.948,00
15	0 - Atadura Rayon, Comprimento: 5 m, Largura:	Atadura Rayon, Comprimento: 5 m, Largura: 7,5 Cm	UN	22,00	9,29	204,38
16	0 - Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento.	UN	40,00	2,62	104,80
17	0 - Avental Hospitalar, Material em Tnt, 30	Avental Hospitalar, Material em Tnt, 30 G/Cm2, Embalado em	PCT	400,00	14,28	5.712,00
18	0 - Avental Hospitalar 40 g/cm2, Componente:	Avental Hospitalar 40 g/cm2, Componente: Tiras para	PCT	700,00	18,40	12.880,00
19	0 - Bandagem triangular em tecido cru, tamanho	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x	UN	100,00	4,70	470,00
20	0 - Bolsa coletora de urina, sistema fechado,	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade	UN	1.100,00	2,76	3.036,00
21	0 - Cadarço de algodão, branco, com largura de	Cadarço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo	UN	250,00	4,46	1.115,00
22	0 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL, 50 X 50 CM,	UN	110,00	4,60	506,00
23	0 - Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 ao 5	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 ao 5	UN	30,00	1,99	59,70
24	0 - Cateter central, venoso, duplo lúmen, em	Cateter central, venoso, duplo lúmen, em poliuretano,	UN	8,00	52,00	416,00
25	0 - Cateter intravenoso periférico IV N° 14 ao 24,	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 ao 24, descartável	UN	22.000,00	0,52	11.440,00
26	0 - Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação	UN	2.000,00	1,48	2.960,00
27	0 - Cateter uretral com revestimento hidrofílico	Cateter uretral com revestimento hidrofílico lubrificado	UN	2.000,00	9,04	18.090,00
28	0 - Clamp Prendedor Umbilical. Embalado	Clamp Prendedor Umbilical. Embalado individualmente.	UN	100,00	0,50	50,00
29	0 - Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 10	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 10 ml	AM	6.600,00	0,23	1.504,80
30	0 - Clorexidina 2%. Frasco 100 mL.	Clorexidina 2%. Frasco 100 mL.	FR	300,00	3,91	1.173,00
31	0 - Coletor para material perfuro cortante	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com	UN	600,00	9,19	5.514,00
32	0 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE	UN	40,00	2,00	80,00
33	0 - Coletor para material perfuro cortante	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com	UN	100,00	5,06	506,00
34	0 - COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, 100 %	PCT	150,00	106,28	15.942,00
35	0 - Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm	PCT	2.000,00	36,83	73.660,00
36	0 - COMPRESSA DE GAZE 10 CM X 10 CM, 13	COMPRESSA DE GAZE 10 CM X 10 CM, CONSTITUÍDA DE	PCT	500,00	67,51	33.755,00
37	0 - Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04	Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08	UN	200,00	18,82	3.765,00
38	0 - Conjunto para drenagem de tórax. Kit	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno	KIT	3,00	34,87	104,61
39	0 - Conjunto para drenagem de tórax. Kit	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno	KIT	3,00	45,77	137,31
40	0 - CURATIVO ABSORVENTE PARA PÓS	CURATIVO ABSORVENTE PARA PÓS PUNÇÃO,	CX	150,00	20,58	3.087,00
41	0 - Detergente enzimático 1.000 mL	Detergente enzimático 1.000 mL - Limpador multi enzimático	UN	150,00	14,21	2.131,50
42	0 - Dispositivo para incontinência urinária,	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, nº 5	UN	80,00	3,25	260,00
43	0 - Dispositivo para infusão venosa descartável ,	Dispositivo para infusão venosa descartável , nº 19 ao 27	UN	1.600,00	0,20	320,00
44	0 - Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, 21	UN	1.600,00	0,35	560,00
45	0 - Dreno de Penrose n° 01 e 02	Dreno de Penrose n° 01 e 02	UN	30,00	1,88	56,25
46	0 - ELETRODO ADULTO. PACOTE COM 50	ELETRODO ADULTO DE MONITOR CARDÍACO,	PCT	1.800,00	15,93	28.674,00
47	0 - Equipo bureta microgotas, câmara graduada	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade	UN	50,00	4,12	206,25
48	0 - EQUIPO MICRO GOTAS COM PINÇA	EQUIPO MICRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA	UN	200,00	1,89	378,00
49	0 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	2.000,00	0,81	1.620,00
50	0 - EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, COM CÂMARA DE	UN	200,00	4,15	830,00
51	0 - Esfigmomanometro aneroide portátil;	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira adulto;	UN	40,00	82,19	3.287,52
52	0 - Espaçador bi-valvulado com máscara adulto	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto e infantil	UN	20,00	25,90	518,00
53	0 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO	UN	1.000,00	1,11	1.110,00
54	0 - Estetoscópio adulto e infantil simples,	Estetoscópio adulto e infantil simples, biauricular	UN	30,00	9,89	296,70
55	0 - Filme para aparelho de ultrassom modelo	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer upp 110s de	UN	20,00	42,56	851,20
56	0 - Filtro HMF 99,7%.	Filtro HMF 99,7%.	UN	80,00	4,90	392,00
57	0 - FIO CATGUT CROMADO 0, ESTÉRIL,	FIO CATGUT CROMADO 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL,	UN	48,00	5,24	251,52
58	0 - FIO CATGUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL,	FIO CATGUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL,	UN	72,00	5,72	411,84
59	0 - FIO CATGUT SIMPLES 1, ESTÉRIL,	FIO CATGUT SIMPLES 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL,	UN	48,00	5,40	259,20
60	0 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL,	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL,	UN	72,00	5,14	370,08
61	0 - FIO MONOFILAMENTO NYLON 3-0,	FIO MONOFILAMENTO NYLON 3-0, PRETO, ESTÉRIL,	UN	240,00	1,18	283,20
62	0 - Fio monofilamento nylon 3-0com agulha de	Fio monofilamento nylon 3-0com agulha de 3/8 de círculo,	UN	720,00	1,16	837,36
63	0 - FIO MONOFILAMENTO NYLON 4-0, COM	FIO MONOFILAMENTO NYLON 4-0, PRETO, ESTÉRIL,	UN	120,00	1,18	141,60
64	0 - FIO MONOFILAMENTO NYLON 5-0, COM	FIO MONOFILAMENTO NYLON 5-0, PRETO, ESTÉRIL,	UN	120,00	1,18	141,60
65	0 - FIO MONOFILAMENTO NYLON 6-0,	FIO MONOFILAMENTO NYLON 6-0, PRETO, ESTÉRIL,	UN	120,00	2,69	322,80
66	0 - Fita adesiva com indicador de temperatura,	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm	UN	150,00	3,50	525,00
67	0 - FOLHA PARA TESTE DE BOWIE-DICK.	FOLHA PARA TESTE DE BOWIE-DICK, PARA	CX	4,00	934,27	3.737,08
68	0 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	4.000,00	1,80	7.200,00
69	0 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	2.000,00	1,23	2.460,00
70	0 - Gel para ultra-som. Frasco com 300 ml.	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com	FR	400,00	3,25	1.300,00
71	0 - Glicose 5 % solução injetável estéril e	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema	BOL	840,00	4,00	3.360,00
72	0 - Glicose 5 % solução injetável estéril e	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema	BOL	960,00	4,58	4.396,80
73	0 - Glicose 5 % solução injetável estéril e	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema	BOL	600,00	5,50	3.300,00
74	0 - Glicose 5 % solução injetável estéril e	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema	BOL	360,00	9,40	3.384,00
75	0 - Haste flexível com pontas de algodão. Caixa	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes	CX	80,00	1,38	110,00
76	0 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO COM	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO COM 5 LITROS	GL	96,00	7,05	676,80

77	0 - INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (MENOR	CX	1.000,00	26,34	26.340,00
78	0 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5, DO TIPO INTEGRADOR,	UN	200,00	0,45	90,00
79	0 - Indicador químico multiparamétrico classe 4.	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Caixa com 250	UN	1.250,00	45,80	57.250,00
80	0 - Infusor 2 vias neonatal	Infusor 2 vias neonatal - Extensor Equipo Soro, Pvc Cristal,	UN	200,00	0,75	150,00
81	0 - Iodopolividonadegermante, solução a 10%,	Iodopolividonadegermante, solução a 10%, equivalente a 1%	FR	360,00	5,30	1.908,00
82	0 - Iodopolividona tópico, solução a 10%,	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1%,	FR	360,00	5,40	1.944,00
83	0 - Iodopolividona tópico, solução a 10%, frasco	Iodopolividona tópico, solução a 10%, frasco com 1000 ml	FR	24,00	42,64	1.023,36
84	0 - Kit cateter mono lumen de acesso venoso	Kit cateter mono lumen de acesso venoso central 20 g.	KIT	2,00	165,00	330,00
85	0 - Kit descartável para inserção de DIU.	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01	KIT	100,00	57,59	5.758,80
86	0 - Kit micronebulizador infantil. Considera-se	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar	KIT	30,00	6,00	180,00
87	0 - Kit Umidificador para oxigênio.	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em	KIT	50,00	22,50	1.125,00
88	0 - Kit Venturi - adulto e infantil	Kit Venturi - adulto e infantil	KIT	20,00	8,29	165,80
89	0 - Lacre Numerado, 16 cm. Pacote com 100	Lacre Numerado, 16 cm, para carrinho de emergência -	PCT	20,00	15,04	300,80
90	0 - Lâmina de bisturi n° 11, 12, 15 e 23. Caixa	Lâmina de bisturi n° 11, 12, 15 e 23. Caixa com 100	CX	45,00	22,99	1.034,55
91	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, DESCARTÁVEL, EM	UN	3.200,00	1,00	3.200,00
92	0 - Luva plástica, descartável, para procedimento	Luva plástica, descartável, para procedimento de toque,	UN	250,00	10,45	2.612,50
93	0 - Luva para procedimento não cirúrgico em	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, P, M e G.	CX	1.600,00	20,40	32.640,00
94	0 - Luva para procedimento nitrílica tamanho M.	Luva para procedimento nitrílica tamanho M. Caixa com 100	CX	100,00	16,89	1.689,00
95	0 - Macacão de segurança impermeável, com	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho	UN	30,00	22,78	683,40
96	0 - Malha tubular ortopédica em algodão,	Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15cm de	UN	10,00	16,36	163,59
97	0 - Mandril (fio guia) para intubação	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm.	UN	5,00	51,58	257,90
98	0 - Manitol 20%, frasco com 250 ml	Manitol 20%, frasco com 250 ml	UN	20,00	9,10	182,00
99	0 - Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m	UN	120,00	4,50	540,00
100	0 - Máscara de alta concentração de oxigênio	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com	UN	150,00	10,19	1.528,50
101	0 - Máscara hospitalar pff-2/n95.	Máscara hospitalar pff-2/n95, indicada para proteção das vias	UN	600,00	0,56	337,80
102	0 - Máscara para traqueostomia com conector	Máscara para traqueostomia com conector para tubo de	UN	20,00	5,00	100,00
103	0 - Oxímetro digital de dedo	Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos da SpO2 e	UN	40,00	33,88	1.355,20
104	0 - Papel crepado 30 cm x 30 cm, para	Papel crepado 30 cm x 30 cm, para empacotamento de	UN	500,00	0,18	90,00
105	0 - Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca indicado para	UN	500,00	0,50	250,00
106	0 - Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca,	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para	UN	200,00	1,05	210,00
107	0 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA	UN	380,00	33,46	12.714,80
108	0 - Papel toalha. Fardo com 1.000 folhas.	Papel toalha. Fardo com 1.000 folhas.	UN	500,00	8,50	4.250,00
109	0 - PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX	PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX SEM	UN	1.000,00	0,62	620,00
110	0 - Protetor do conector luer, embalado	Protetor do conector luer, embalado individualmente, estéril.	UN	6.000,00	0,12	720,00
111	0 - Protetor solar FPS 30. Frasco 125 mL	Protetor solar FPS 30. Frasco 125 mL	UN	300,00	10,23	3.069,00
112	0 - Pulseira para identificação infantil	Pulseira para identificação infantil, cor branca, de filme	UN	100,00	0,42	42,00
113	0 - Reanimador pulmonar manual adulto,	Reanimador pulmonar manual adulto, neonatal e pediátrico	UN	15,00	100,00	1.500,00
114	0 - RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR PULMONAR	UN	100,00	25,17	2.517,00
115	0 - Rolo de papel para esterilização grau	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho	UN	100,00	19,08	1.908,00
116	0 - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO,	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAU	UN	120,00	68,10	8.172,00
117	0 - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO,	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAU	UN	100,00	70,38	7.038,00
118	0 - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO,	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAU	UN	60,00	154,57	9.274,20
119	0 - ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU	UN	40,00	93,99	3.759,60
120	0 - Sabonete líquido neutro, biodegradável,	Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo	FR	50,00	11,50	575,00
121	0 - Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Pacote	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com	PCT	350,00	29,50	10.325,00
122	0 - Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Pacote	Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Confeccionado com resina	PCT	100,00	12,86	1.286,00
123	0 - Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Pacote	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Confeccionado com resina	PCT	100,00	23,75	2.375,00
124	0 - Saco para transporte de cadáver	Saco para transporte de cadáver – invólucro para cadáver.	UN	30,00	17,17	515,10
125	0 - Sapatilha propé descartável, confeccionada	Sapatilha propé descartável, confeccionada em polipropileno	PCT	20,00	7,10	142,00
126	0 - Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de	Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de insulina, com	UN	15.000,00	0,21	3.150,00
127	0 - SERINGA COM CAPACIDADE DE 20 ML,	SERINGA COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA,	UN	12.000,00	0,30	3.576,00
128	0 - Seringa com capacidade de 60 ml, sem	Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha	UN	50,00	1,22	61,00
129	0 - Solução fisiológica ringer com lactato, 500 ml,	Solução fisiológica ringer com lactato, 500 ml, em sistema	UN	1.200,00	6,00	7.200,00
130	0 - Sonda Foley n° 8 ao 22, duas vias, com balão Sonda Foley n° 8 ao 22, duas vias, com balão (cc 30 ml)		UN	1.000,00	2,40	2.400,00
131	0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA,	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA, TRANSPARENTE,	UN	500,00	1,22	610,00
132	0 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA,	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA, TRANSPARENTE,	UN	750,00	1,65	1.237,50
133	0 - Sonda para alimentação enteral em	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia	UN	100,00	7,80	780,00
134	0 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04,	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04, SILICONIZADA,	UN	13.000,00	0,50	6.500,00
135	0 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO,	UN	550,00	2,95	1.622,50
136	0 - Sonda uretral n° 04 ao 18	Sonda uretral n° 04 ao 18	UN	26.000,00	0,58	15.080,00
137	0 - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	100,00	0,88	88,00
138	0 - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	100,00	1,15	115,00
139	0 - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	100,00	1,65	165,00

140	0 - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	100,00	2,66	266,30
141	0 - Tala metálica de alumínio 16 mm x 25 cm.	Tala metálica de alumínio 16 mm x 25 cm. Pacote com 12	UN	10,00	10,92	109,20
142	0 - Termo-higrômetro digital: temperatura interna	Termo-higrômetro digital: temperatura interna -10°C a 50°C,	UN	10,00	54,00	540,00
143	0 - Termômetro clínico infravermelho scala até	Termômetro clínico infravermelho scala até 50 °C	UN	30,00	54,00	1.620,00
144	0 - TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL,	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, DISPLAY COM EXIBIÇÃO	UN	50,00	9,49	474,50
145	0 - Touca cirúrgica descartável. pacote com 100	Touca cirúrgica descartável. pacote com 100 unidades.	PCT	150,00	5,50	825,00
146	0 - Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros,	PCT	3,00	112,25	336,75
147	0 - Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado,	Tubo Endotraqueal PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill,	UN	570,00	3,00	1.710,00
148	0 - Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea,	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Adicionais: Com	UN	30,00	48,95	1.468,50
149	0 - Umidificador para oxigênio, capacidade de	Umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml	UN	30,00	9,99	299,64
150	0 - PETROLATO (Vaselina líquida 100%, frasco	PETROLATO; Forma Farmacêutica: Líquido Tópico;	FRC	360,00	4,20	1.512,00
151	0 - Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70%, Hidratado	Álcool Etílico, Teor Alcoólico: 70%, Hidratado frasco 100 ml	FR	4.000,00	4,88	19.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
345/2026	5,00	R$ 68.700,00	Baixo	21/05/2027		AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES)

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Óculos visão simples +4.00 a -4.00	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação	UN	100,00	36,00	3.600,00
2	0 - Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0	UN	100,00	43,00	4.300,00
3	0 - Óculos visão simples, lentes alto índice +	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e -	UN	100,00	119,00	11.900,00
4	0 - Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até	UN	100,00	74,00	7.400,00
5	0 - Óculos Multifocal -8.00 a +6.00	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00	UN	100,00	415,00	41.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
346/2026	1,00	R$ 1.724,50	Alto	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES	LTSS	50,00	34,49	1.724,50

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
347/2026	1,00	R$ 50.000,00	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	50.000,00	50.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
348/2026	3,00	R$ 59.545,68	Médio	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	24,00	1.034,27	24.822,48
2	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	48,00	97,76	4.692,48
3	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL PÓS	UN	24,00	1.251,28	30.030,72

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
349/2026	32,00	R$ 1.283.247,06	Alto	15/09/2027		AQUISIÇÃO DE FORMULAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LACTEAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fórmula infantil de partida para lactantes até	Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com	G	490.000,00	0,06	30.870,00

2	0 - Fórmula infantil de seguimento para lactantes	Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze	G	490.000,00	0,06	31.360,00
3	0 - Fórmula infantil destinada a lactantes com	Fórmula infantil destinada a lactantes com restrição a lactose.	G	67.200,00	0,12	8.265,60
4	0 - Alimento nutricionalmente completo para	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral,	ML	900.000,00	0,04	34.560,00
5	0 - Alimento nutricionalmente completo para	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou	ML	180.000,00	0,05	8.316,00
6	0 - Fórmula modificada para nutrição enteral e	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada,	ML	300.000,00	0,06	17.640,00
7	0 - Alimento nutricionalmente completo para	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou	G	50.000,00	0,50	25.190,00
8	0 - Alimento nutricionalmente completo para	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou	G	300.000,00	0,15	46.020,00
9	0 - Fórmula infantil à base de aminoácidos livres,	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças	G	200.000,00	0,49	98.880,00
10	0 - Suplemento infantil de nutrição oral e enteral	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido	G	150.000,00	0,54	81.270,00
11	0 - Alimento para suplementação oral,	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de	ML	200.000,00	0,07	13.920,00
12	0 - Alimento para nutrição enteral e oral para o	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de	ML	216.000,00	0,10	21.124,80
13	0 - Suplemento alimentar indicado para	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos	ML	8.000,00	0,09	708,00
14	0 - Alimento calórico protéico, preparado a base	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite	G	180.000,00	0,15	26.910,00
15	0 - Alimento para nutrição oral utilizado na	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação	G	300.000,00	0,39	118.290,00
16	0 - Alimento para suplementação oral ou enteral	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes	G	200.000,00	0,22	44.760,00
17	0 - Módulo/regulador intestinal composto de 4 a	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para	G	3.600,00	2,04	7.362,00
18	0 - Módulo de L-glutamina (100%) em pó,	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em	G	10.800,00	0,77	8.280,36
19	0 - Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido	ML	3.000,00	0,38	1.146,30
20	0 - Módulo de proteína para nutrição enteral ou	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado	G	30.000,00	0,25	7.530,00
21	0 - Módulo concentrado de fibras solúveis e	Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para	G	2.000,00	0,30	605,20
22	0 - Espessante industrializado para espessar	Espessante industrializado para espessar preparações	G	30.000,00	0,39	11.589,00
23	0 - Fórmula infantil semi – elementar,	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes	G	210.000,00	0,44	91.455,00
24	0 - Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia	G	140.000,00	0,32	45.108,00
25	0 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de	G	160.000,00	0,14	22.128,00
26	0 - Fórmula infantil industrializada de partida de	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses,	G	49.000,00	0,40	19.658,80
27	0 - Fórmula infantil em pó para nutrição oral e	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó.	G	200.000,00	0,20	39.880,00
28	0 - Suplemento alimentar para pacientes	Suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes	G	200.000,00	0,23	45.540,00
29	0 - Dieta nutricionalmente completa e	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica,	G	400.000,00	0,15	60.360,00
30	0 - Dieta nutricionalmente completo para nutrição	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral	G	400.000,00	0,16	64.880,00
31	0 - Fórmula infantil para lactentes e de	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	G	340.000,00	0,72	243.916,00
32	0 - Fórmula infantil para lactentes e de	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	G	10.000,00	0,57	5.724,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
350/2026	1,00	R$ 104.958,00	Médio	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO,	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO,	UN	420,00	249,90	104.958,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
351/2026	4,00 R$	5.434.804,80	Alto	05/01/2027		CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Médico Plantonista: Prestação de Serviço de	Médico Plantonista: Prestação de Serviço de Plantões	H	21.600,00	164,38	3.550.608,00
2	0 - Prestação de Serviço de Médico Neurologista	Prestação de Serviço de Médico Neurologista para atender a	H	1.060,00	450,00	477.000,00
3	0 - Prestação de Serviço de Enfermeiro em	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de	HRS	25.920,00	31,23	809.481,60
4	0 - Prestação de Serviço de Técnico de	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime	HRS	25.920,00	23,06	597.715,20

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
352/2026	1,00	R$ 300.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

Objeto:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
353/2026	1,00	R$ 93.380,00	Alto	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE GASOLINA
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE GASOLINA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LTSS	14.000,00	6,67	93.380,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
355/2026	1,00	R$ 60.000,00	Médio	20/06/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Agência de publicidade e propaganda para a	Agência de publicidade e propaganda para a prestação de	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
356/2026	4,00	R$ 6.370,00	Alto	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ARLA 32 - Agente redutor de liquido	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO	BD	20,00	71,00	1.420,00
2	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40.	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A	TBR	8,00	249,00	1.992,00
3	0 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO	BD	20,00	19,90	398,00
4	0 - ÓELO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E	ÓELO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA	BD	8,00	320,00	2.560,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
357/2026	1,00	R$ 1.483.826,52	Alto	05/01/2027		Serviços de coleta, transporte e
Objeto:						
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Coleta manual e mecanizada de resíduos	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos e	MÊS	12,00	123.652,21	1.483.826,52
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
358/2026	1,00	R$ 68.972,40	Alto	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO,	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO,	UN	276,00	249,90	68.972,40
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
359/2026	2,00	R$ 670,00	Médio	10/06/2027		AQUISIÇÃO DE ÓLEOS
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 PARA MOTORES A	LTSS	10,00	32,40	324,00
2	0 - ÓLEO SINTÉTICO 0W20	ÓLEO SINTÉTICO 0W20 PARA VEÍCULOS COM MOTORES	LTSS	10,00	34,60	346,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
360/2026	1,00	R$ 300.000,00	Médio	27/08/2027		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
Objeto:						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
361/2026	1,00	R$ 8.996,40	Médio	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**

1	0 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO,	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO,	UN	36,00	249,90	8.996,40
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
362/2026	3,00	R$ 49.471,92	Alto	04/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	24,00	1.034,27	24.822,48
2	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	48,00	97,76	4.692,48
3	0 - BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL	UN	24,00	831,54	19.956,96
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
363/2026	1,00	R$ 80.000,00	Médio	15/03/2027		LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Contratação de uma agência especializada	Contratação de uma agência especializada para emissão de	SER	1,00	80.000,00	80.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
364/2026	1,00	R$ 15.000,00	Baixo	20/06/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NOS	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
365/2026	13,00	R$ 11.144,28	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	12,00	29,99	359,88
2	0 - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	12,00	54,45	653,40
3	0 - MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	12,00	49,50	594,00
4	0 - MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	12,00	25,90	310,80
5	0 - TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	UN	12,00	38,90	466,80
6	0 - TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	UN	12,00	29,90	358,80
7	0 - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	UN	12,00	32,40	388,80
8	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	12,00	4,95	59,40
9	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	12,00	19,90	238,80
10	0 - TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	SER	12,00	44,90	538,80
11	0 - TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR ,	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA,	SER	12,00	156,90	1.882,80
12	0 - MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA,	SER	12,00	209,50	2.514,00
13	0 - CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA,	SER	12,00	231,50	2.778,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
366/2026	4,00	R$ 449.038,92	Médio	09/03/2027		CONTRATAÇÃO DE AGENTE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL MÉDIO	UN	132,00	831,54	109.763,28
2	0 - BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXILIO PARA ESTUDANTES DE NIVEL	UN	132,00	1.236,00	163.152,00
3	0 - BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE	BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL	UN	132,00	1.034,27	136.523,64
4	0 - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	UN	396,00	100,00	39.600,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
367/2026	181,00	R$ 69.074,63	Médio	01/11/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Agenda diária do ano corrente	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em	UN	5,00	19,99	99,95
2	0 - Alfinete para mapa redondo colorido.	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no	CX	10,00	2,65	26,50
3	0 - Almofada para carimbo, para tinta azul ou	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta, n° 03. Boa	UN	12,00	3,30	39,60
4	0 - Apagador para quadro branco. Base de	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e	UN	15,00	3,39	50,85
5	0 - Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UN	5,00	63,56	317,80
6	0 - Apontador de lápis em metal fixo, corpo de	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01	UN	50,00	0,45	22,50
7	0 - Arquivo aramado de mesa, para pastas	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor	UN	5,00	62,90	314,50
8	0 - Espiral para encadernação A4, na cor preta.	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm.	PCT	10,00	22,00	220,00
9	0 - Etiqueta adesiva para balança. Medidas	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas:	UN	2,00	8,90	17,80
10	0 - Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas	Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas	UN	20,00	20,98	419,60
11	0 - Base para mouse, na cor azul, com apoio	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base	UN	20,00	16,45	329,00
12	0 - Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo	UN	15,00	32,50	487,50
13	0 - Bastão de cola quente grosso (refil).	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no	UN	10,00	33,00	330,00
14	0 - Bateria alcalina 9V.	Bateria alcalina 9V.	UN	10,00	6,70	67,00
15	0 - Bateria de litio CR2032 cartela com 5	Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades	CART	15,00	5,45	81,75
16	0 - Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50	PCT	120,00	7,80	936,00
17	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas	PCT	15,00	3,00	45,00
18	0 - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas:	UN	50,00	2,15	107,50
19	0 - Bobina de papel térmico para PDV. Medidas:	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m.	UN	2,00	117,22	234,44
20	0 - Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12	PCT	8,00	41,25	330,00
21	0 - Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20	PCT	12,00	54,86	658,32
22	0 - Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25	PCT	8,00	42,90	343,20
23	0 - Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25	PCT	8,00	24,50	196,00
24	0 - Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30	PCT	5,00	45,56	227,80
25	0 - Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50	PCT	5,00	41,09	205,45
26	0 - Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	CX	6,00	9,25	55,50
27	0 - Caderno de desenho brochura capa simples	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo	UN	10,00	1,40	14,00
28	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de	UN	10,00	2,06	20,60
29	0 - Caderno de linguagem, pautado, tipo	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de	UN	5,00	2,65	13,25
30	0 - Caderno quadriculado brochura capa simples	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo	UN	5,00	2,65	13,25
31	0 - Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	UN	30,00	7,00	210,00
32	0 - Caixa articulável tripla para correspondência,	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na	UN	10,00	34,00	340,00
33	0 - Caixa para arquivo morto, em papelão,	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	UN	220,00	2,49	547,80
34	0 - Caixa para arquivo morto, em polipropileno,	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício,	UN	120,00	3,65	438,00
35	0 - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação:	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou	UN	15,00	14,90	223,50
36	0 - Caneta esferográfica, corpo transparente e	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na	CX	45,00	24,69	1.111,05
37	0 - Caneta hidrográfica ponta macia e resistente	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de	EST	20,00	3,00	60,00
38	0 - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja,	CX	35,00	7,85	274,75
39	0 - Caneta para retroprojetor, na cor preta.	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	UN	60,00	1,15	69,00
40	0 - Caneta para tecido, nas cores preta, verde,	Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e	UN	40,00	4,32	172,80
41	0 - Caneta tipo marcador permanente para	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e	UN	100,00	1,30	130,00
42	0 - Capa em pvc na cor cristal e contra capa na	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para	PCT	2,00	31,00	62,00
43	0 - Cartolina branca ou colorida gramatura 180.	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66	PCT	5,00	63,87	319,35
44	0 - Cesta de vime natural pintada de marrom	Cesta de vime natural pintada de marrom com diâmetros	UN	5,00	22,90	114,50
45	0 - Chaveiros plásticos organizadores de chaves	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas,	UN	2,00	21,00	42,00
46	0 - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	12,00	9,26	111,12
47	0 - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	12,00	8,09	97,08
48	0 - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	20,00	8,09	161,80
49	0 - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	10,00	7,45	74,50
50	0 - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	10,00	8,73	87,30
51	0 - Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	UN	60,00	1,26	75,60
52	0 - Cola branca lavavel e não atoxica	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	UN	10,00	6,62	66,20
53	0 - Cola colorida plastica soluvel em água, não	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem	CX	5,00	4,69	23,45
54	0 - Cola gliter 35g colorida.	Cola gliter 35g colorida.	UN	25,00	1,70	42,50
55	0 - COLA EM BASTÃO 20G	COLA EM BASTÃO 20G	UN	100,00	0,95	95,00
56	0 - COLA INSTANTANEA 20G	COLA INSTANTANEA 20G	UN	50,00	4,49	224,50
57	0 - COLA PARA ISOPOR 90 GR	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UN	25,00	3,10	77,50

58	0 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UN	30,00	1,65	49,50
59	0 - Corretivo fita 4,2MMX12M	Corretivo fita 4,2MMX12M	UN	45,00	4,26	191,70
60	0 - display	display	UN	50,00	20,00	1.000,00
61	0 - E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm,	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas	UN	170,00	2,00	340,00
62	0 - E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	UN	320,00	1,15	368,00
63	0 - Elástico amarelo nº 18. Embalagem com	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	PCT	4,00	18,00	72,00
64	0 - Envelope amarelo grande 80gr. Medida	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx	CX	2,00	32,45	64,90
65	0 - Envelope amarelo medio 80gr Medida	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx	CX	10,00	25,60	256,00
66	0 - Envelope em off set branco grande 90gr	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima	CX	5,00	35,63	178,15
67	0 - Envelope em off set branco grande 90gr 18,5	Envelope em off set branco grande 90gr 18,5x24,8cm cx com	CX	3,00	24,00	72,00
68	0 - Envelope em off set branco 90gr Medida	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm	CX	1,00	14,00	14,00
69	0 - Envelope em papel kraft natural 80g/m2,	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx	CX	50,00	23,00	1.150,00
70	0 - Envelope plastico em polietileno micra 0,12	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/	CX	10,00	100,00	1.000,00
71	0 - Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000	CX	1,00	101,74	101,74
72	0 - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de	UN	40,00	1,45	58,00
73	0 - Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com	CX	20,00	34,78	695,60
74	0 - Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7	CX	5,00	31,50	157,50
75	0 - Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100	CX	20,00	31,50	630,00
76	0 - Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12	CX	15,00	8,45	126,75
77	0 - EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	30,00	1,08	32,40
78	0 - Filme Stretch manual com tubete, incolor	Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25).	RO	10,00	44,15	441,50
79	0 - Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	UN	40,00	0,50	20,00
80	0 - Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	UN	60,00	3,27	196,20
81	0 - Fita adesiva estreita transparente 12mm	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	UN	40,00	1,01	40,40
82	0 - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	UN	165,00	3,09	509,85
83	0 - FITA CREPE 19mmX50m	FITA CREPE 19mmX50m	UN	150,00	3,02	453,00
84	0 - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior	UN	100,00	7,79	779,00
85	0 - Fita kraft crepada para fechamento de	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e	UN	15,00	3,76	56,40
86	0 - FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS	UN	10,00	1,24	12,40
87	0 - Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,	Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p, m e g. Diversos	UN	15,00	28,50	427,50
88	0 - Giz de cera 12 cores gizão	Giz de cera 12 cores gizão	CX	20,00	2,50	50,00
89	0 - Gliter escolar em pó pvc colorido.	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo	CX	20,00	4,68	93,60
90	0 - Grampeador de mesa médio, capacidade	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40	UN	15,00	21,74	326,10
91	0 - Grampeador de mesa pequeno	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio	UN	30,00	8,80	264,00
92	0 - Grampeador de mesa grande para grampear	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas	UN	2,00	80,26	160,52

93	0 - Grampeador de pressão 106 tipo rocama	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para	UN	2,00	24,25	48,50
94	0 - Grampo para grampeador 23/8-13	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000	CX	15,00	3,40	51,00
95	0 - Grampo para grampeador de pressão 106/8	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx	CX	2,00	9,00	18,00
96	0 - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado,	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa	CX	50,00	3,40	170,00
97	0 - Grampo trilho plástico estendido branco p/	Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr.	PCT	2,00	7,50	15,00
98	0 - Laço fácil 17X34cm cores diversas	Laço fácil 17X34cm cores diversas	UN	20,00	1,50	30,00
99	0 - LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB.	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr	POTE	30,00	0,95	28,50
100	0 - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional,	CX	18,00	29,30	527,40
101	0 - Lápis de cor grande, caixa com 12 cores	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas,	CX	25,00	2,77	69,25
102	0 - LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	UN	90,00	9,98	898,20
103	0 - LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS.	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS.	UN	40,00	17,47	698,80
104	0 - Livro protocolo de correspondência com 100	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato	UN	30,00	8,10	243,00
105	0 - Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	CX	60,00	2,76	165,60
106	0 - Molhador de dedos 12 gramas	Molhador de dedos 12 gramas	UN	10,00	1,50	15,00
107	0 - Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	UN	50,00	4,05	202,50
108	0 - Organizador de mesa triplo em acrílico incolor	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta	UN	25,00	7,80	195,00
109	0 - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100	PCT	10,00	2,99	29,90
110	0 - PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PCT	5,00	2,42	12,10
111	0 - Papel camurça em cores variadas 60x40cm.	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão	UN	100,00	0,62	62,00
112	0 - Papel carbono cor preta 22x33cm emb.	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	CX	6,00	26,00	156,00

113	0 - Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm,	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20	PCT	32,00	12,84	410,88
114	0 - Papel cartão/cartaz em cores variadas,	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240	PCT	20,00	18,27	365,40
115	0 - Papel celofane cores variadas 80x80 cm	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no	UN	15,00	0,87	13,05
116	0 - Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso,	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	4,00	59,49	237,96
117	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	2,00	39,50	79,00
118	0 - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso,	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso,	PCT	3,00	61,90	185,70
119	0 - Papel contact transparente com referência	Papel contact transparente com referência para corte tam.	RO	5,00	47,00	235,00
120	0 - Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10	RO	2,00	31,00	62,00
121	0 - Papel crepom cores variadas 48x200 cm	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no	UN	150,00	0,85	127,50
122	0 - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	RO	1,00	42,24	42,24
123	0 - Papel laminado cores variadas 250gr	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores	UN	100,00	0,99	99,00
124	0 - Papel microondulado, de varias cores 50x80,	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem	PCT	10,00	21,95	219,50
125	0 - Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500	PCT	2,00	26,86	53,72
126	0 - Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas	UN	200,00	0,20	40,00
127	0 - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500	RES	20,00	23,33	466,60
128	0 - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500	CX	160,00	183,28	29.324,80
129	0 - Papel vergê tamanho a4 180gr cores	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls.	PCT	10,00	11,80	118,00
130	0 - Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	UN	30,00	9,35	280,50

131	0 - Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	UN	25,00	9,48	237,00
132	0 - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho	UN	15,00	9,80	147,00
133	0 - Pasta aba polionda fina em polipropilno	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com	UN	30,00	2,00	60,00
134	0 - Pasta classificadora em cartolina plastificada	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável	UN	25,00	3,83	95,75
135	0 - Pasta com elástico média em polipropileno	Pasta com elástico média em polipropileno transparente	UN	50,00	2,61	130,50
136	0 - Pasta com elástico larga em polipropileno	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente	UN	50,00	3,64	182,00
137	0 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO	UN	35,00	15,20	532,00
138	0 - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50	CX	15,00	79,96	1.199,40
139	0 - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	40,00	5,70	228,00
140	0 - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos.	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para	UN	20,00	9,80	196,00
141	0 - Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	10,00	17,50	175,00
142	0 - Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	8,00	19,50	156,00
143	0 - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e	UN	2,00	24,67	49,34
144	0 - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	10,00	1,88	18,80
145	0 - Perfurador de papel com 2 furos para 60	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo	UN	1,00	51,10	51,10
146	0 - Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	80,00	5,80	464,00
147	0 - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	80,00	4,90	392,00
148	0 - Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	UN	20,00	10,30	206,00
149	0 - Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	UN	10,00	14,80	148,00
150	0 - Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato	UN	40,00	1,20	48,00
151	0 - Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool,	CX	15,00	13,00	195,00
152	0 - Pincel para quadro branco, recarregável,	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas	CX	12,00	18,98	227,76
153	0 - Pistola de cola quente grossa, ponta com	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico,	UN	6,00	15,70	94,20
154	0 - Pistola de cola quente fina, ponta com	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt,	UN	8,00	9,00	72,00
155	0 - Plástico polaseal para Plastificação A4	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm,	UN	1,00	55,30	55,30
156	0 - Prancheta tamanho ofício em MDF com	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	UN	50,00	3,90	195,00
157	0 - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício,	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UN	50,00	9,75	487,50
158	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	8,00	3,65	29,20
159	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	6,00	6,99	41,94
160	0 - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com	CX	8,00	10,99	87,92
161	0 - Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	UN	50,00	4,80	240,00
162	0 - Refil de feltro para apagador de quadro	Refil de feltro para apagador de quadro branco	UN	20,00	4,75	95,00
163	0 - Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UN	60,00	0,60	36,00
164	0 - Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black	UN	5,00	65,00	325,00
165	0 - Saco embalagem celofane 60x90 diversas	Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a	UN	20,00	3,35	67,00
166	0 - TESOURA DE PICOTAR GRANDE	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UN	10,00	26,70	267,00
167	0 - Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	UN	40,00	1,61	64,40
168	0 - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica.	UN	50,00	4,10	205,00

169	0 - Tinta a óleo para carimbo numerador	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	UN	10,00	2,90	29,00
170	0 - TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UN	60,00	2,90	174,00
171	0 - Tinta para almofada de carimbo cor azul e	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem	UN	30,00	1,55	46,50
172	0 - Tinta para pintura em alto relevo, com glíter,	Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em	UN	50,00	5,60	280,00

173	0 - Tinta para pintura facial e corporal infantil,	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica,	UN	30,00	2,80	84,00
174	0 - Tinta para tecido em cores variadas.	Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml.	UN	10,00	13,49	134,90
175	0 - Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37	CX	25,00	19,05	476,25
176	0 - Tnt em cores variadas. As cores serão	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da	M	500,00	1,07	535,00
177	0 - Visor pasta suspensa com etiqueta.	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50	CX	1,00	5,00	5,00
178	0 - Etiqueta Adesiva, papel, Cor: Vermelha,	Etiqueta Adesiva, papel, Cor: Vermelha, Redonda, Diâmetro:	UN	20,00	6,52	130,40
179	0 - Rolo de etiquetas auto adesivas, tipo	Rolo de etiquetas auto adesivas, tipo bolinhas, tamanho 1,1	UN	10,00	18,72	187,20
180	0 - Rolo para ploter	Rolo para ploter	UN	14,00	70,00	980,00
181	0 - URNA CAIXA EM ACRILICO SORTEIO	URNA CAIXA EM ACRILICO SORTEIO 15CM X 15CM -	UN	10,00	65,00	650,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
368/2026	1,00	R$ 20.000,00	Médio	20/06/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NOS	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
369/2026	1,00	R$ 46.375,32	Alto	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de transporte de dados em L2L	(LAN- Serviço de transporte de dados em L2L (LAN-to-LAN) em	MÊS	12,00	3.864,61	46.375,32

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
370/2026	1,00	R$ 3.000,00	Médio	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
371/2026	4,00	R$ 42.351,56	Médio	20/01/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	12.800,00	0,50	6.400,00
2	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000	UN	32,00	80,00	2.560,00
3	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DE 500	UN	30,00	76,58	2.297,40
4	0 - SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE	SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE DE POMBOS	M2	12.052,00	2,58	31.094,16

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
372/2026	1,00	R$ 12.500,00	Alto	15/06/2027		fornecimento de licença de uso da

Objeto:

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - fornecimento de licença de uso da plataforma	fornecimento de licença de uso da plataforma de site com	SER	1,00	12.500,00	12.500,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
373/2026	22,00	R$ 52.557,80	Médio	15/10/2027		AQUISIÇÕES DE PEÇAS E

Objeto:

AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb;	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo	UN	20,00	15,00	300,00
2	0 - MOUSE do tipo óptico ou laser.	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000	UN	20,00	11,99	239,80
3	0 - NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W)	UN	10,00	440,00	4.400,00
4	0 - CABO DE REDE U/UTP – mínimo 305	CABO DE REDE U/UTP – 4 pares trançados compostos de	UN	1,00	350,00	350,00
5	0 - SWITCH 8 portas RJ45.	SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps,	UN	5,00	88,24	441,20
6	0 - HD INTERNO SSD 240GB interface SATA.	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s)	UN	20,00	87,98	1.759,60
7	0 - HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com	HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com cabos de dados.	UN	2,00	430,40	860,80
8	0 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500w	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w 80 plus 24 pinos bivolt,	UN	10,00	228,63	2.286,30
9	0 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250w	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w 20/24 pinos bivolt,	UN	5,00	78,00	390,00
10	0 - MEMÓRIA para computador, 8gb padrão	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz (não	UN	5,00	154,40	772,00
11	0 - MEMÓRIA para computador, 8gb padrão	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz (não	UN	5,00	118,00	590,00
12	0 - CAIXA DE SOM tipo usb 2.0 estéreo.	CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estéreo, bivolt (110/220),	UN	10,00	64,00	640,00
13	0 - FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia	UN	100,00	20,65	2.065,00
14	0 - NOTEBOOK processador igual ou superior	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª	UN	2,00	2.399,00	4.798,00
15	0 - MONITOR LED LCD com dimensão 24’	MONITOR LED LCD com dimensão 24’ polegadas, resolução	UN	5,00	1.075,00	5.375,00
16	0 - LEITOR BIOMETRICO	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster	UN	3,00	538,30	1.614,90
17	0 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP A.	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: Placa Mãe	UN	5,00	1.310,00	6.550,00
18	0 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP B	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO	UN	10,00	1.594,00	15.940,00
19	0 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECLADO: Teclas	UN	10,00	64,00	640,00
20	0 - FONES DE OUVIDOS Headphone	FONES DE OUVIDOS Headphone profissional com design	UN	6,00	250,00	1.500,00
21	0 - WEBCAM para transmissao de reunioes	WEBCAM para transmissao de reunioes, resolucao real de	UN	5,00	70,00	350,00
22	0 - SWITCH 5 portas RJ45.	SWITCH 5 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps,	UN	10,00	69,52	695,20

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
374/2026	1,00	R$ 300.000,00	Alto	20/06/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - contratação de agência de publicidade para	contratação de agência de publicidade para prestação de	SER	1,00	300.000,00	300.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
375/2026	4,00	R$ 139.000,00	Baixo	01/03/2027		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMOVEL)

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de esterilização cirúrgica e	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina,	UN	150,00	90,00	13.500,00
2	0 - Serviço de esterilização cirúrgica e	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina,	UN	350,00	110,00	38.500,00
3	0 - Serviço de esterilização cirúrgica e	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina,	UN	100,00	120,00	12.000,00
4	0 - Serviço de esterilização cirúrgica e	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina,	UN	500,00	150,00	75.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
376/2026	2,00	R$ 241.319,52	Médio	20/02/2027		FORNECIMENTO DE PRÓTESE

Objeto:

FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA	SERV	358,00	452,39	161.955,62

2	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA	UN	154,00	515,35	79.363,90

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
377/2026	2,00	R$ 13.180,00	Baixo	05/06/2027		AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Objeto:

AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - lixeiras	lixeiras	UN	7,00	1.490,00	10.430,00
2	0 - KIT COM 5 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50	KIT COM 5 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 LITROS CADA,	UN	5,00	550,00	2.750,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
378/2026	40,00	R$ 205.063,88	Baixo	20/05/2027		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Prateleira para guarda de arquivos contendo	Prateleira para guarda de arquivos contendo 5 repartições em	UN	15,00	468,00	7.020,00
2	0 - Armário alto para escritório com duas portas	Armário alto para escritório com duas portas e chaves,	UN	20,00	475,00	9.500,00
3	0 - Arquivo de aço 4 gavetas para pasta	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas	UN	20,00	639,00	12.780,00
4	0 - Gaveteiro volante com três gavetas	Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em	UN	20,00	331,72	6.634,40
5	0 - Mesa de trabalho com tampo em "L"	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo	UN	20,00	899,00	17.980,00
6	0 - Mesa para cozinha 4 lugares	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF 25mm, altura	UN	10,00	700,00	7.000,00
7	0 - Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Cadeira para Escritório Secretária Executiva Estrutura	UN	40,00	139,00	5.560,00
8	0 - Armário baixo com duas portas e chaves	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em	UN	10,00	326,80	3.268,00
9	0 - Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP	UN	5,00	2.984,00	14.920,00
10	0 - Suporte para CPU simples em MDF	Suporte para CPU simples em MDF	UN	10,00	60,00	600,00
11	0 - Longarina plástica 4 lugares cor preta	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em	UN	50,00	466,00	23.300,00
12	0 - Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e	UN	10,00	113,00	1.130,00
13	0 - Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	UN	10,00	123,00	1.230,00
14	0 - Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03	UN	20,00	167,00	3.340,00
15	0 - Bebedouro com capacidade para garrafão de	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3	UN	10,00	670,00	6.700,00
16	0 - Microondas - mínimo 30L display digital	Microondas - mínimo 30L display digital	UN	10,00	660,00	6.600,00
17	0 - Tanquinho semiautomático 10kg	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima	UN	10,00	443,00	4.430,00
18	0 - Frigobar capacidade de armazenamento total	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121	UN	4,00	1.290,00	5.160,00
19	0 - Ventilador de parede, potência mínima de	Ventilador de parede, potência mínima de 130w	UN	5,00	168,00	840,00
20	0 - Freezer horizontal - com capacidade mínima	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas	UN	2,00	3.525,00	7.050,00
21	0 - Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	UN	1,00	710,00	710,00

22	0 - Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças	UN	2,00	430,00	860,00
23	0 - Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	UN	2,00	225,00	450,00
24	0 - Refrigerador Frost Free - com capacidade	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros.	UN	3,00	3.800,00	11.400,00
25	0 - Armário aéreo 3 Portas	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões	UN	4,00	300,00	1.200,00
26	0 - Colchão solteiro espuma Densidade 45	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do	UN	6,00	420,00	2.520,00
27	0 - Aspirador de pó e água	Aspirador de pó e água- Funções: aspira pó e água, potência	UN	5,00	335,00	1.675,00
28	0 - Lavadora de Alta Pressão	Lavadora de Alta Pressão - potência miníma 1.450W, pressão	UN	8,00	1.480,00	11.840,00
29	0 - Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função	UN	3,00	145,00	435,00
30	0 - Espremedor de frutas industrial inox	Espremedor de frutas industrial inox	UN	2,00	280,00	560,00
31	0 - Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	UN	2,00	210,00	420,00
32	0 - Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico	UN	5,00	1.498,00	7.490,00
33	0 - TV LED 43" – SMART TV – FULL HD	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV	UN	5,00	1.780,00	8.900,00
34	0 - TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor	UN	12,00	154,00	1.848,00
35	0 - TELEFONE COM FIO	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de	UN	15,00	61,00	915,00
36	0 - FOGÃO INDUSTRIAL (com grelhas	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6	UN	1,00	1.954,88	1.954,88
37	0 - Poltrona para escritório diretor classic	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com	UN	4,00	438,90	1.755,60
38	0 - MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70	MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70 CM	UN	20,00	99,90	1.998,00
39	0 - Cadeira Plástica com Braço - Branca	Cadeira Plástica com Braço - Branca	UN	50,00	50,80	2.540,00

40	0 - PENTEADEIRA COM ESPELHO E LUZ DE	PENTEADEIRA COM ESPELHO E LUZ DE LED BRANCA	UN	1,00	550,00	550,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
379/2026	8,00	R$ 17.567,50	Baixo	20/06/2027		MATERIAIS GRÁFICOS

Objeto:

MATERIAIS GRÁFICOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Impresso para notificação de medicamentos	Impresso para notificação de medicamentos controlados,	BL	200,00	2,64	528,00
2	0 - Impresso para notificação de medicamentos	Impresso para notificação de medicamentos controlados,	BL	150,00	3,75	562,50
3	0 - carteirinha vacinação adulto	carteirinha vacinação adulto	UN	2.000,00	1,20	2.400,00
4	0 - carteirinha vacinação menino/menina	carteirinha vacinação menino/menina	UN	300,00	4,99	1.497,00
5	0 - cartão retorno em cartolina branca 150/m2,	cartão retorno em cartolina branca 150/m2, tamanho 11,5x8,5	UN	1.500,00	0,49	735,00
6	0 - Carteirinha de acompanhamento de gestante	Carteirinha de acompanhamento de gestante	UN	500,00	5,00	2.500,00
7	0 - Carimbo automáticos	Carimbo automáticos	UN	50,00	50,00	2.500,00
8	0 - Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta	Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta Ecológico Com	UN	500,00	13,69	6.845,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
380/2026	1,00	R$ 20.000,00	Baixo	20/06/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

ONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Agência de publicidade e propaganda para a	Agência de publicidade e propaganda para a prestação de	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
381/2026	1,00	R$ 120.000,00	Alto	10/01/2027		Prestação de serviços de fornecimento

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	1,00	120.000,00	120.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
382/2026	1,00	R$ 150.000,00	Alto	10/01/2027		Prestação de serviços de fornecimento

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto pela Sanepar, incluindo abastecimento contínuo, manutenção da rede e medição de consumo.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.	UN	1,00	150.000,00	150.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
383/2026	1,00	R$ 1.000,00	Alto	15/02/2027		FORNECIMENTO DE FERRAMENTA

Objeto:

FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM EMAIL CORPORATIVO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	5,00	200,00	1.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
384/2026	10,00	R$ 60.000,00	Médio	10/01/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
3	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
4	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
5	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
6	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
7	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
8	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
9	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
10	0 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA:	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
385/2026	2,00	R$ 2.369,00	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

Objeto:

Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Fornecimento de plataforma Office com e-	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	SER	20,00	78,70	1.574,00
2	0 - Serviço de suporte técnico especializado 365	Serviço de suporte técnico especializado 365	HRS	3,00	265,00	795,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
386/2026	1,00	R$ 89.964,00	Alto	15/02/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO,	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO,	UN	360,00	249,90	89.964,00

Número	Quantidade total de itens Valor	total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
387/2026	12,00	R$ 7.832,50	Médio	01/04/2027		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA MEDIA	UN	20,00	76,90	1.538,00
2	0 - BOLA PLASTICA PARA PILATES	BOLA PLASTICA PARA PILATES	UN	6,00	142,90	857,40
3	0 - CANELEIRA 1,0KG	CANELEIRA 1,0KG	UN	6,00	76,90	461,40
4	0 - CANELEIRA 1,5KG	CANELEIRA 1,5KG	UN	6,00	101,90	611,40
5	0 - CANELEIRA 2,0KG	CANELEIRA 2,0KG	UN	6,00	122,90	737,40
6	0 - BOLA PLASTICA MEDIA	BOLA PLASTICA MEDIA	UN	4,00	63,90	255,60
7	0 - BOLA BOBATH 45CM	BOLA BOBATH 45CM	UN	4,00	136,90	547,60
8	0 - BOLA BOBATH 75CM	BOLA BOBATH 75CM	UN	3,00	153,90	461,70
9	0 - ROLO PEQUENO PARA PILATES	ROLO PEQUENO PARA PILATES	UN	4,00	44,90	179,60
10	0 - DIGIFLEX	DIGIFLEX	UN	4,00	231,90	927,60
11	0 - EXERCITADOR DE MAO	EXERCITADOR DE MAO	UN	4,00	100,90	403,60
12	0 - CUNHA 50X45X25CM	CUNHA 50X45X25CM	UN	4,00	212,80	851,20

Número	Quantidade total de itens Valor	total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
388/2026	7,00	R$ 5.533,20	Médio	01/04/2027		AQUISIÇÃO DE INSTRUMNETAL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMNETAL CIRURGICO

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PINÇA CHERON 24 CM AÇO	PINÇA CHERON 24 CM AÇO	UN	20,00	55,96	1.119,20
2	0 - CUBA RIM AÇO INOXIDÁVEL	CUBA RIM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,00	32,80	656,00
3	0 - PORTA AGULHA 15CM AÇO	PORTA AGULHA 15CM AÇO	UN	20,00	47,40	948,00
4	0 - TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	UN	20,00	33,25	665,00

5	0 - BANDEJA DE INOX 26X12X1,25 CM	BANDEJA DE INOX 26X12X1,25 CM	UN	20,00	39,80	796,00
6	0 - CABO DE BISTURI NÚMERO 3 AÇO	CABO DE BISTURI NÚMERO 3 AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,00	20,90	418,00
7	0 - PINÇA DENTE DE RATO 15CM AÇO	PINÇA DENTE DE RATO 15CM AÇO	UN	20,00	46,55	931,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
389/2026	7,00 R$	3.238.494,43	Médio	15/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Objeto:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	UN	1,00	19.952,88	19.952,88
2	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	UN	1,00	950.701,92	950.701,92
3	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	UN	1,00	54.000,00	54.000,00
4	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	UN	1,00	1.060.000,00	1.060.000,00
5	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	UN	1,00	14.872,63	14.872,63
6	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSORCIO	UN	1,00	742.615,00	742.615,00
7	0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSORCIO	SER	1,00	396.352,00	396.352,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
390/2026	2,00	R$ 104.000,00	Baixo	01/04/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
Objeto:						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E RECONHECIMENTO FACIAL						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Serviço de implantação, migração, conversão	Serviço de implantação, migração, conversão e	SERV	1,00	38.000,00	38.000,00
2	0 - Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial	Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial para a	MÊS	12,00	5.500,00	66.000,00
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
391/2026	1,00	R$ 6.688,00	Baixo	01/04/2027		DOSIMETRO
Objeto:						
DOSIMETRO						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Serviços de dosimetria pessoal (dosímetro de	Serviços de dosimetria pessoal (dosímetro de tórax) para	4 SERV	4,00	1.672,00	6.688,00
Número	**Quantidade total de itens Valor**	**total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
392/2026	6,00 R$	2.689.416,24	Médio	01/04/2027		Contratação de empresa especializada
Objeto:						
Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - AGENTE DE LIMPEZA 40% INS	AGENTE DE LIMPEZA 40% INS	UN	72,00	5.990,23	431.296,56
2	0 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UN	12,00	5.137,67	61.652,04
3	0 - COZINHEIRO	COZINHEIRO	UN	12,00	4.961,38	59.536,56
4	0 - MOTORISTA CATEGORIA B - SAUDE	MOTORISTA CATEGORIA B - SAUDE	UN	60,00	6.939,76	416.385,60
5	0 - MOTORISTA CATEGORIA D - SAUDE	MOTORISTA CATEGORIA D - SAUDE	UN	96,00	8.895,23	853.942,08
6	0 - RECEPCIONISTA 20% INS	RECEPCIONISTA 20% INS	UN	156,00	5.555,15	866.603,40
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
393/2026	15,00	R$ 7.696,58	Médio	10/03/2027		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	20,00	29,99	599,80
2	0 - CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	20,00	43,40	868,00
3	0 - CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	12,00	54,19	650,28
4	0 - MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	20,00	40,40	808,00
5	0 - MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	20,00	49,50	990,00
6	0 - SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	100,00	4,95	495,00
7	0 - TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	24,00	19,90	477,60
8	0 - TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	20,00	37,90	758,00
9	0 - TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	12,00	44,90	538,80
10	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	SER	2,00	269,90	539,80
11	0 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SER	1,00	262,90	262,90
12	0 - CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	2,00	37,90	75,80
13	0 - MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	2,00	34,90	69,80
14	0 - TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	6,00	32,00	192,00

15	0 - TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	UN	12,00	30,90	370,80
Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
395/2026	2,00	R$ 120.000,00	Alto	10/02/2027		AQUISIÇÃO DE PEÇAS,

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
2	0 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
396/2026	12,00	R$ 136.000,00	Alto	16/01/2027		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica,	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
3	0 - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
4	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para mecânica	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
5	0 - Serviço de funilaria, pintura e capotaria para	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
6	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
7	0 - Serviço de Sistema Elétrico para a	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
8	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para o sistema	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
9	0 - Serviço de Alinhamento, geometria e	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento,	SERV	1,00	500,00	500,00
10	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento,	UN	1,00	500,00	500,00
11	0 - Serviço de molejo para a manutenção dos	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes,	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
12	0 - Fornecimento de peças e componentes para	Fornecimento de peças e componentes para sistema de	UN	1,00	5.000,00	5.000,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
397/2026	11,00	R$ 28.160,00	Baixo	15/01/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPI'S, E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DEENDEMIAS – ACE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDIRITUBA

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Bota de segurança , modelo coturno, de	Bota de segurança , modelo coturno, de couroou courino,	UN	50,00	87,90	4.395,00
2	0 - CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA COR	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA COR	UN	50,00	39,90	1.995,00
3	0 - CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE máxima	UN	50,00	22,90	1.145,00
4	0 - COLETE DE BRIM: Cor do colete: azul	COLETE DE BRIM: Cor do colete: azul marinho, em tecido do	UN	50,00	100,00	5.000,00
5	0 - BOLSA EM LONA: Cor Azul marinho,	BOLSA EM LONA: Cor Azul marinho, impermeável, fio 10	UN	50,00	78,90	3.945,00
6	0 - CAMISAS MANGA LONGA COM	CAMISAS MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV	UN	50,00	34,90	1.745,00
7	0 - CAMISAS DE MANGA CURTA	CAMISAS DE MANGA CURTA	UN	50,00	29,90	1.495,00
8	0 - Jaqueta térmica forrada	Jaqueta térmica forrada	UN	50,00	133,90	6.695,00
9	0 - Luva multiuso para proteção contra agentes	Luva multiuso para proteção contra agentes químicos e	PAR	50,00	7,05	352,50
10	0 - Luva nitrílica para proteção contra agentes	Luva nitrílica para proteção contra agentes abrasivos,	PAR	50,00	8,86	443,00
11	0 - Luva de segurança com 5 dedos , em couro	Luva de segurança com 5 dedos , em couro tipo vaquetaflor,	PAR	50,00	18,99	949,50

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
398/2026	88,00	R$ 33.232,97	Baixo	15/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Balde de encaixe e potes para empilhar em	Balde de encaixe e potes para empilhar em material plástico	UN	8,00	36,18	289,44
2	0 - Balde didática com peças para encaixe de	Balde didática com peças para encaixe de material plástico	UN	8,00	42,79	342,32
3	0 - Baralho confeccionado em material plástico	Baralho confeccionado em material plástico	UN	10,00	13,99	139,90
4	0 - Blocos para encaixe didáticos de diversos	Blocos para encaixe didáticos de diversos modelos e cores	UN	8,00	29,99	239,92
5	0 - Bola de futebol 68-70 cm	Bola de futebol 68-70 cm	UN	6,00	19,99	119,94
6	0 - Bola de pingue-pongue	Bola de pingue-pongue	UN	20,00	1,20	24,00
7	0 - Bola de tênis de mesa - tamanho oficial: 40	Bola de tênis de mesa - tamanho oficial: 40 mm. Faixa etária:	JG	10,00	2,99	29,90
8	0 - BOLA DE VOLEI	BOLA DE VOLEI	UN	6,00	13,49	80,94
9	0 - Cadeira de plástico infantil	Cadeira de plástico infantil	UN	40,00	19,99	799,60
10	0 - Carrinho de plástico estilo caçamba de	Carrinho de plástico estilo caçamba de tamanho grande	UN	6,00	24,46	146,76
11	0 - Carrinhos em material plástico tamanho	Carrinhos em material plástico tamanho grande	UN	20,00	16,99	339,80
12	0 - Carrinhos em material plástico tamanho	Carrinhos em material plástico tamanho médio	UN	20,00	6,99	139,80

13	0 - Carrinhos em material plástico tamanho	Carrinhos em material plástico tamanho pequeno	UN	20,00	6,29	125,80
14	0 - Casinha didática kids para encaixe de objetos	Casinha didática kids para encaixe de objetos em plástico,	UN	10,00	54,89	548,90
15	0 - Coleção de bonecas gêmeas babys de	Coleção de bonecas gêmeas babys de material vinil, 22 cm	UN	8,00	34,90	279,20
16	0 - Corda em sisal cabo em madeira ou plástico	Corda em sisal cabo em madeira ou plástico	UN	20,00	2,88	57,60
17	0 - Jogo "Banco Imobiliário"	Jogo "Banco Imobiliário"	UN	6,00	94,90	569,40
18	0 - Jogo "Caixa registradora"	Jogo "Caixa registradora"	UN	6,00	99,90	599,40
19	0 - Jogo "Cubo entrelaçado"	Jogo "Cubo entrelaçado"	UN	6,00	4,99	29,94
20	0 - Jogo "Médico" (maleta)	Jogo "Médico" (maleta)	UN	22,00	3,76	82,72
21	0 - Jogo "Puxa puxa batatinha"	Jogo "Puxa puxa batatinha"	UN	4,00	46,69	186,76
22	0 - Jogo "Batalha Naval"	Jogo "Batalha Naval"	UN	2,00	12,15	24,30
23	0 - Jogo de Boliche infantil contando 06 pinos e	Jogo de Boliche infantil contando 06 pinos e 02 bolas de	UN	8,00	17,89	143,12
24	0 - Jogo de dardos coloridos de material plástico,	Jogo de dardos coloridos de material plástico, contendo um	UN	4,00	24,65	98,60
25	0 - Jogo de encaixes monta-blocos com no	Jogo de encaixes monta-blocos com no mínimo 50 peças	UN	8,00	65,87	526,96
26	0 - Jogo do Bingo com 48 cartelas, 90 pedras	Jogo do Bingo com 48 cartelas, 90 pedras plásticas e	UN	4,00	21,49	85,96
27	0 - Jogo UNO	Jogo UNO	UN	10,00	5,49	54,90
28	0 - Kit cozinha "Samba Cooking" com 03 panelas	Kit cozinha "Samba Cooking" com 03 panelas e 03 utensílios	UN	8,00	20,28	162,24
29	0 - Kit crec-crec salada de frutas, contendo 01	Kit crec-crec salada de frutas, contendo 01 faca grande, 01	UN	12,00	11,29	135,48
30	0 - Kit de cozinha com alimentos, frutas, de	Kit de cozinha com alimentos, frutas, de cores variadas e em	UN	4,00	29,90	119,60
31	0 - KIT DE FERRAMENTAS INFANTIL	KIT DE FERRAMENTAS INFANTIL DESCRIÇÃOCOMPLETO	UN	19,91	19,91	396,41
32	0 - Kit de limpeza infantil composto de rodo e	Kit de limpeza infantil composto de rodo e vassoura com	UN	8,00	13,39	107,12
33	0 - Kit de louças e utensílios para comida :	Kit de louças e utensílios para comida : panela, talheres,	UN	6,00	5,77	34,62
34	0 - Kit Mini Dinheiro de brinquedo de papel	Kit Mini Dinheiro de brinquedo de papel	UN	12,00	2,09	25,08
35	0 - Massinhas de modelas com moldes, atóxicas	Massinhas de modelas com moldes, atóxicas e de cores	UN	20,00	24,99	499,80
36	0 - Mesa de plástico infantil	Mesa de plástico infantil	UN	10,00	36,89	368,90
37	0 - Maxi Pega Varetas	Maxi Pega Varetas - Pega Varetas em plástico tamanho Maxi,	CJ	6,00	3,90	23,40
38	0 - Quadro-negro para desenho medindo 60 x 40	Quadro-negro para desenho medindo 60 x 40 cm	UN	8,00	15,40	123,20
39	0 - Quebra-cabeça desenhos variados 100	Quebra-cabeça desenhos variados 100 peças	UN	8,00	9,30	74,40
40	0 - Quebra-cabeça desenhos variados 20 peças	Quebra-cabeça desenhos variados 20 peças	UN	8,00	8,69	69,52
41	0 - Quebra-cabeça desenhos variados 40 peças	Quebra-cabeça desenhos variados 40 peças	UN	8,00	8,29	66,32
42	0 - Quebra-cabeça desenhos variados 60 peças	Quebra-cabeça desenhos variados 60 peças	UN	8,00	12,49	99,92
43	0 - CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS: Conjunto	UN	4,00	139,60	558,40
44	0 - Jogo da Memoria Contando de 1 a 10	Jogo da Memoria Contando de 1 a 10	UN	2,00	40,70	81,40
45	0 - Dominó das Frutas	Dominó das Frutas	UN	2,00	47,44	94,88
46	0 - Dominó comum	Dominó comum	UN	2,00	15,80	31,60
47	0 - Alfabeto Sibálico	Alfabeto Sibálico	UN	2,00	109,98	219,96
48	0 - Cubo Grande Vogais	Cubo Grande Vogais	UN	2,00	59,80	119,60
49	0 - Kit Quebra Cabeça de madeira animais e	Kit Quebra Cabeça de madeira animais e filhotes	UN	2,00	39,80	79,60
50	0 - Memoria de alfabetização	Memoria de alfabetização	UN	2,00	55,32	110,64
51	0 - Cai cai Popo	Cai cai Popo	UN	2,00	114,04	228,08
52	0 - Sequencia lógica animais	Sequencia lógica animais	UN	2,00	59,80	119,60
53	0 - Domino das frase	Domino das frase	UN	2,00	47,44	94,88
54	0 - Escala Cuisenaire 294 barras coloridas	Escala Cuisenaire - Caixa de madeira medindo 06x21x36cm,	UN	2,00	139,80	279,60
55	0 - Mesa Educativa Madeira	Mesa Educativa Madeira	UN	2,00	139,80	279,60
56	0 - Cadeira de Madeira pequena	Cadeira de Madeira pequena	UN	2,00	40,00	80,00
57	0 - Espelho grande com moldura	Espelho grande com moldura	UN	2,00	80,00	160,00
58	0 - Tapete tatame de chão	Tapete tatame de chão	UN	2,00	170,00	340,00
59	0 - Circuito Psicomotor Pule e Vire	Circuito Psicomotor Pule e Vire	UN	2,00	350,00	700,00
60	0 - Circuito Cognotivo Pé e Mão	Circuito Cognotivo Pé e Mão	UN	2,00	400,00	800,00
61	0 - Kit Cubos Educativos Matemático	Kit Cubos Educativos Matemático	UN	2,00	59,80	119,60
62	0 - Kit Cubos Ativo	Kit Cubos Ativo	UN	2,00	80,00	160,00
63	0 - Circuito Transito	Circuito Transito	UN	2,00	230,00	460,00
64	0 - Circuito Corrida de Aviões	Circuito Corrida de Aviões	UN	2,00	193,00	386,00
65	0 - Dismat Rola e Bola	Dismat Rola e Bola	UN	2,00	127,00	254,00
66	0 - Livro Sensorial	Livro Sensorial	UN	2,00	80,00	160,00
67	0 - Animais	Animais	UN	2,00	23,98	47,96
68	0 - Tatame de EVA grosso	Tatame de EVA grosso	UN	15,00	12,00	180,00
69	0 - Família de Bonecos	Família de Bonecos	UN	2,00	79,90	159,80
70	0 - Familia de animais selvagens	Familia de animais selvagens	UN	2,00	34,99	69,98
71	0 - Familia de animais domésticos	Familia de animais domésticos	UN	2,00	29,99	59,98
72	0 - Casinha de Boneca	Casinha de Boneca - Madeira de cedrinho, possui 02 janelas	UN	2,00	89,99	179,98
73	0 - Caminhão cegonha com carrinhos	Caminhão cegonha com carrinhos	UN	2,00	44,90	89,80
74	0 - Bola Plástica	Bola Plástica	UN	10,00	3,99	39,90
75	0 - Soldado	Soldado	UN	2,00	11,99	23,98

76	0 - Indios	Indios	UN	10,00	11,99	119,90
77	0 - Jogo de Cozinha com panelinhas	Jogo de Cozinha com panelinhas	UN	2,00	11,99	23,98
78	0 - Brinquedo tipo (lego)	Brinquedo tipo (lego)	UN	10,00	14,99	149,90
79	0 - Palhaço de montar	Palhaço de montar	UN	2,00	25,90	51,80
80	0 - Brinquedo de encaixe com pinos	Brinquedo de encaixe com pinos	UN	2,00	26,90	53,80
81	0 - CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UN	2,00	489,47	978,94
82	0 - Conjunto Fantoche Família Negra	Conjunto Fantoche Família Negra	UN	2,00	489,47	978,94
83	0 - Kit saúde-amamentação, pré-natal e parto	Kit saúde-amamentação, pré-natal e parto contendo 01 álbum	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
84	0 - QUADRO DE MÉTODOS	QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: quadro	UN	1,00	800,00	800,00
85	0 - KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS:COM 25	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS:COM 25 ALIMENTOS EM	UN	1,00	720,00	720,00
86	0 - SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY	SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY ELETRÔNICO	UN	1,00	7.460,00	7.460,00
87	0 - SIMULADOR BEBE P/ TREINO DE RCP E	SIMULADOR BEBE P/ TREINO DE RCP E MANOBRA DE	UN	1,00	2.503,00	2.503,00
88	0 - Modelo Pélvico de Acrílico	Modelo Pélvico de Acrílico	UN	2,00	356,00	712,00
Número	**Quantidade total de itens Valor**	**total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
399/2026	21,00	R$ 15.701,60	Baixo	20/03/2027		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
Objeto:						
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARMARINHOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Agulha nº 2/0	Agulha nº 2/0	UN	20,00	7,80	156,00
2	0 - Agulha nº 3/0	Agulha nº 3/0	UN	20,00	7,99	159,80
3	0 - Agulha para tricô 7 mm em plástico	Agulha para tricô 7 mm em plástico	UN	20,00	7,99	159,80
4	0 - Barbante para crochê nº 06 1 kg várias cores	Barbante para crochê nº 06 1 kg várias cores	UN	160,00	14,79	2.366,40
5	0 - Bolinhas de natal médias cores diversas	Bolinhas de natal médias cores diversas	UN	20,00	9,99	199,80
6	0 - Cola de Madeira	Cola de Madeira	UN	5,00	4,55	22,75
7	0 - Cola transparente universal para artesanato	Cola transparente universal para artesanato 17 g T6000	UN	20,00	8,80	176,00
8	0 - Conjunto para jardinagem contendo 1	Conjunto para jardinagem contendo 1 pazinha larga, 01	UN	5,00	21,99	109,95
9	0 - Cortador de EVA vários formatos	Cortador de EVA vários formatos	UN	5,00	18,80	94,00
10	0 - Enfeites de natal variados	Enfeites de natal variados	UN	20,00	8,99	179,80
11	0 - Espelho grande 1,20 x 40	Espelho grande 1,20 x 40	UN	2,00	90,49	180,98
12	0 - Fio de bordado várias cores	Fio de bordado várias cores	UN	480,00	2,45	1.176,00
13	0 - Fio para crochê 4/41 100g várias cores	Fio para crochê 4/41 100g várias cores	UN	160,00	11,99	1.918,40
14	0 - Fita de cetim 07 mm nº 01, várias cores	Fita de cetim 07 mm nº 01, várias cores	UN	300,00	7,89	2.367,00
15	0 - Fita de cetim 10 mm nº 02, várias cores	Fita de cetim 10 mm nº 02, várias cores	UN	300,00	7,89	2.367,00
16	0 - Fita de cetim amarela nº 09 várias cores	Fita de cetim amarela nº 09 várias cores	UN	300,00	7,89	2.367,00
17	0 - FITA MÉTRICA 150CM	FITA MÉTRICA EM MATERIAL FLEXÍVEL DE 150 CM,	UN	18,00	2,49	44,82
18	0 - Lã amarela 100g nas várias core	Lã amarela 100g nas várias core	UN	132,00	10,30	1.359,60
19	0 - Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09	Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09 x 12	UN	300,00	0,72	216,00
20	0 - Regador de plástico 05 L	Regador de plástico 05 L	UN	5,00	10,90	54,50
21	0 - Rolo de papel de presente infantil temas	Rolo de papel de presente infantil temas variados, folhas	UN	20,00	1,30	26,00
Número	**Quantidade total de itens Valor**	**total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
400/2026	58,00	R$ 33.890,96	Baixo	15/03/2027		UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Objeto:						
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
Itens						
Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - Abridor de lata reforçado, em inox, com	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de	UN	2,00	4,36	8,72
2	0 - Açucareiro com colher em plástico resistente	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto,	UN	15,00	8,40	126,00
3	0 - Assadeira retangular média, alumínio	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd.	UN	7,00	31,94	223,58
4	0 - Bacia plástica, branca ou incolor	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com	UN	10,00	21,24	212,40
5	0 - Bule, em material alumínio, com capacidade	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7	UN	7,00	112,39	786,73
6	0 - Caixa organizadora em plastico com	Caixa organizadora em plastico com capacidade para 15 L,	UN	18,00	33,24	598,32
7	0 - Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l	UN	20,00	100,49	2.009,80
8	0 - Caixa Plástica grande com tampa com	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28	UN	22,00	49,97	1.099,34
9	0 - Caneca de material plástico resistente, de cor	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou	UN	100,00	5,01	501,00
10	0 - Canecão polido c/cabo na lateral com tampa	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade	UN	4,00	29,96	119,84
11	0 - Chaleira, em material alumínio, com	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para	UN	6,00	71,63	429,78
12	0 - Coador de café com diâmetro aproximado de	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para	UN	13,00	4,79	62,27
13	0 - Coador tipo peneira, material aço inoxidável,	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, nº 40	UN	10,00	27,18	271,80
14	0 - Colher para arroz, toda em aço inoxidável	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	20,00	14,81	296,20
15	0 - Colher para sopa, toda em aço inoxidável	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	100,00	4,25	425,00
16	0 - Concha nº10, toda em aço inoxidável	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem	UN	8,00	19,56	156,48
17	0 - Depósito p/ guardar talheres com tampa, em	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico,	UN	5,00	13,92	69,60

18	0 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO	UN	15,00	244,98	3.674,70
19	0 - Escorredor de massa, em alumínio, com	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de	UN	2,00	52,60	105,20
20	0 - Estrado de plástco 1,00 x1,00 x 15 cm	Estrado de plástco 1,00 x1,00 x 15 cm	UN	35,00	168,00	5.880,00
21	0 - Faca de serrilha, em aço inoxidável, com	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em	UN	20,00	2,55	51,00
22	0 - Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de	UN	7,00	27,05	189,35
23	0 - Faca para pão c/ lâmina de aço inox	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de	UN	10,00	17,58	175,80
24	0 - Frasco multiuso borrifador, de polipropileno	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com	UN	10,00	19,43	194,30
25	0 - Frigideira grande, com profundidade mínima	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em	UN	2,00	95,47	190,94
26	0 - Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	50,00	4,16	208,00
27	0 - Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha	UN	15,00	50,00	750,00
28	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/	UN	20,00	191,27	3.825,40
29	0 - Garrafas térmicas inquebrável em aço	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com	UN	2,00	225,00	450,00
30	0 - Gaveta para estante preta nº 4 caixa plástica	Gaveta para estante preta nº 4 caixa plástica porta	UN	20,00	5,26	105,20
31	0 - Gaveta para estante preta nº 5 caixa plástica	Gaveta para estante preta nº 5 caixa plástica porta	UN	20,00	9,99	199,80
32	0 - Gaveta para estante preta nº 6, caixa plástica	Gaveta para estante preta nº 6, caixa plástica porta-	UN	20,00	11,67	233,40
33	0 - HAMPER INOX C/ TAMPA INOX C/ SACO	HAMPER INOX C/ TAMPA INOX C/ SACO EM SARJA	UN	2,00	448,81	897,62
34	0 - Jarra plástica com capacidade aproximada	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros,	UN	60,00	19,97	1.198,20
35	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima	UN	1,00	460,76	460,76
36	0 - Panela de pressão, em alumínio, com	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima	UN	3,00	91,50	274,50
37	0 - Panela do tipo caçarola nº 24, em material	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda	UN	3,00	73,79	221,37
38	0 - Panela do tipo caçarola nº 34, em material	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda	UN	3,00	182,50	547,50
39	0 - Panela do tipo caldeirão nº 24, em material	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda	UN	1,00	73,83	73,83
40	0 - Panela do tipo caldeirão nº 30, em material	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda	UN	1,00	97,76	97,76
41	0 - Pegador de massa, todo em aço inoxidável	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo),	UN	20,00	19,95	399,00
42	0 - Pegador de salada, todo em aço inoxidável	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	UN	20,00	20,60	412,00
43	0 - Peneira plástica em malha fina (poliéster)	Peneira plástica em malha fina (poliéster) cabo resistente com	UN	2,00	11,53	23,06
44	0 - Picador de legumes, tamanho grande, com	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado	UN	2,00	187,29	374,58
45	0 - Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x	Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x 26cm	UN	4,00	26,93	107,72
46	0 - Pote plástico retangular c/ capacidade para	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo	UN	12,00	38,32	459,84
47	0 - Pote plástico retangular c/ capacidade para	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo	UN	12,00	44,18	530,16
48	0 - Pote retangular c/ capacidade para 4 lts.	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter	UN	12,00	19,85	238,20
49	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter	UN	12,00	10,13	121,56
50	0 - Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts,	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter	UN	12,00	13,57	162,84
51	0 - Potes organizadores em plástico com	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com	UN	17,00	40,34	685,78
52	0 - Potes organizadores em plástico com	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L,	UN	17,00	80,82	1.373,94
53	0 - Prato fundo em polipropileno, com	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,	UN	80,00	4,77	381,60
54	0 - Prato fundo em vidro incolor, com qualidade	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior	UN	50,00	7,04	352,00
55	0 - Ralador de alimentos/legumes em alumínio	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4	UN	6,00	18,94	113,64
56	0 - Tabua para cortar carne, em polipropileno,	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo	UN	5,00	35,28	176,40
57	0 - Termômetro tipo digital, para geladeira e	Termômetro tipo digital, para geladeira e freezer, de - 50°c a	UN	20,00	21,62	432,40
58	0 - Termômetro, tipo digital, faixa medição	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a	UN	3,00	48,25	144,75

Número	**Quantidade total de itens Valor**	**total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
401/2026	8,00	R$ 19.797,00	Médio	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES

Itens

Número	**Descrição**	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	0 - LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, em	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, em tecido cretone	UN	120,00	39,90	4.788,00
2	0 - FRONHA em tecido cretone 100% algodão	FRONHA em tecido cretone 100% algodão com no mínimo	UN	120,00	19,90	2.388,00
3	0 - TOALHA DE BANHO, tecido felpudo 100%	TOALHA DE BANHO, tecido felpudo 100% algodão, na cor	UN	50,00	39,00	1.950,00
4	0 - MANTA TAMANHO CASAL, composição	MANTA TAMANHO CASAL, composição 100% poliéster	UN	100,00	39,99	3.999,00
5	0 - COBERTOR TAMANHO SOLTEIRO,	COBERTOR TAMANHO SOLTEIRO, composto de fibras	UN	120,00	48,90	5.868,00
6	0 - CAMPO 40X40cm, confeccionado em tecido	CAMPO 40X40cm, confeccionado em tecido brim pesado	UN	50,00	5,36	268,00
7	0 - CAMPO FENESTRADO 60X60cm,	CAMPO FENESTRADO 60X60cm, confeccionado em tecido	UN	50,00	5,36	268,00
8	0 - CAMPO 100X100cm, confeccionado em	CAMPO 100X100cm, confeccionado em tecido brim pesado	UN	50,00	5,36	268,00

Número	**Quantidade total de itens**	**Valor total dos itens**	**Grau de prioridade**	**Data da contratação**	**Código da contratação**	**Nome da contratação futura**
402/2026	1,00	R$ 14.950,00	Baixo	15/03/2027		AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Camiseta personalizada ,tecido poliviscose,	Camiseta personalizada ,tecido poliviscose, modelo gola	UN	500,00	29,90	14.950,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
403/2026	3,00	R$ 264.490,00	Médio	15/03/2027		PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Objeto:

PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE VACINAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Manutenção preventiva para os seguintes	Manutenção preventiva para os seguintes refrigeradores	SERV	1,00	6.090,00	6.090,00
2	0 - Manutenção corretiva para os seguintes	Manutenção corretiva para os seguintes refrigeradores	SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
3	0 - Fornecimento de peças e componentes.	Fornecimento de peças e componentes. Valor estimativo.	UN	1,00	250.000,00	250.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
404/2026	1,00	R$ 54.000,00	Baixo	15/03/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Locação de imóvel	Locação do imóvel situado na Travessa Padre Francisco	UN	12,00	4.500,00	54.000,00

Número	Quantidade total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	Nome da contratação futura
405/2026	1,00	R$ 765.121,18	Médio	23/05/2027		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	0 - Serviço de instalação e adequação para	Serviço de instalação e adequação para execução e	SER	1,00	765.121,18	765.121,18

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***AMANDA WENDRECHOVSKI***	***GEOVANA MARIA CORDEIRO***
Prefeito Municipal	Sec. De Planejamento	Sec. De Administração
ARAMIS ATAIDE MACHADO	***DANIO GABRIEL DE ANDRADE***	***SILVIO GALVAN***
Sec. De Finanças	Sec. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
ANA TERESA DO AMARAL PALÚ	***ROSANE DE JESUS DA CRUZ***	***JAQUELINE RAMOS FERNANDES***
Sec. De Obras e Urbanismo	Sec. De Assistência Social e Habitação	Sec.de Desenvolvimento Economico
MAURICIO FIGUEREDO LIMA NETO	***ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN***	***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Procuradoria Geral	Sec. de Saúde	Sec. de Segurança de Publica
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***DIEGO VITORIO CARVALHO***	
Sec. de Serviços Urbanos E Transportes	Sec. de Governo	

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:9151C165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 184/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 184/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 400.028,16 (Quatrocentos Mil e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 30 de Julho de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão 30/07/2026

Créditos					Origens				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	4.4.90.51.00.00.00.00	2068	00501/00501	50.000,00	Anulação de Dotação	4.4.90.52.00.00.00.00	2068	00501/00501	50.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.16.00.00.00.00	2032	00102/00102	25.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2028	00102/00102	25.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.16.00.00.00.00	2038	00303/00303	70.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2035	00303/00303	70.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.16.00.00.00.00	2047	00000/00000	50.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2047	00000/00000	50.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2038	00303/00303	200.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2035	00303/00303	200.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2028	01080/01080	5.028,16	Excesso de Arrecadação			01080/01080	5.028,16

Total da Entidade: R$ 400.028,16
Total Geral: R$ 400.028,16

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:689111DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ANEXO I - RGF DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2026

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		
PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2025 - JUNHO/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	974.498,76	91.745,55	94.852,40	90.711,68	95.999,59	83.125,92	92.724,38	1.523.668,28	0,00
Pessoal Ativo	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	974.498,76	91.745,55	94.852,40	90.711,68	95.999,59	83.125,92	92.724,38	1.523.668,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	862.932,28	78.939,73	82.018,42	77.899,40	83.814,39	69.242,65	79.450,87	1.334.302,74	0,00
Obrigações Patronais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	111.566,48	12.805,82	12.833,98	12.812,28	12.185,20	13.883,27	13.273,51	189.365,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	974.498,76	91.745,55	94.852,40	90.711,68	95.999,59	83.125,92	92.724,38	1.523.668,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.289.761,12**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**605.097,76**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**35.684.663,36**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.523.668,28**	**4.27%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.141.079,80**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.034.025,81**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.926.971,82**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 28/07/2026, às 09:30:22.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA EXPLICATIVA — GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR | Período: Julho/2025 a Junho/2026	
Entidade: Poder Legislativo Municipal	**Base Legal:** Art. 55, I, "a" da LRF (LC nº 101/2000)
RCL Ajustada: R$ 35.684.663,36	**Despesa Total com Pessoal (DTP):** R$ 1.523.668,28
1. Resumo Executivo e Conformidade Legal	

Esta nota explicativa analisa o **Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF Anexo 1)** do Poder Legislativo d Município de Nova América da Colina - PR, referente ao período acumulado de 12 meses (julho/2025 a junho/2026). objetivo principal do relatório é comprovar a aderência dos gastos públicos aos limites fixados pela Lei d Responsabilidade Fiscal (LRF).

SITUAÇÃO REGULAR: O Poder Legislativo comprometeu apenas 4,27% da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada com pessoal, permanecendo abaixo do Limite de Alerta (5,40%) e bem distante do Limite Máximo Legal (6,00%).

2. Apuração do Cumprimento dos Limites da LRF

Para fins de apuração, a Receita Corrente Líquida (RCL) do município foi deduzida das transferências obrigatória relativas às emendas individuais (R$ 605.097,76), resultando em uma **RCL Ajustada de R$ 35.684.663,36**. O quadr abaixo demonstra a posição do Legislativo frente às margens legais:

Indicador / Limite Fiscal (LRF)	% Exigido	Valor Máximo Permitido	Valor Executado / Posição
Despesa Total com Pessoal (DTP)	**4,27%**	—	**R$ 1.523.668,28**
Limite de Alerta (Art. 59, §1º, II)	5,40%	R$ 1.926.971,82	Folga de R$ 403.303,54
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único)	5,70%	R$ 2.034.025,81	Folga de R$ 510.357,53
Limite Máximo (Art. 20, III, "a")	6,00%	R$ 2.141.079,80	Margem Total: R$ 617.411,52

3. Detalhamento da Despesa Brutal Executada

A despesa bruta líquida somou **R$ 1.523.668,28**, composta integralmente por pessoal ativo. Não houve gastos com inativos, pensionistas, terceirizações substitutivas de servidores ou decisões judiciais de períodos anteriores. A estrutura dos gastos dividiu-se em:

• **Vencimentos, Vantagens e Variáveis:** R$ 1.334.302,74 (87,57% do total da despesa), referentes à folha salarial dos vereadores e servidores da Casa.

• **Obrigações Patronais:** R$ 189.365,54 (12,43% do total), relativos aos encargos previdenciários e recolhimentos constitutivos do órgão.

Análise Crítica Contábil (Alerta de Consistência nos Dados do Relatório):

Identificou-se uma inconformidade visual/operacional nos valores exibidos nos primeiros 5 meses do demonstrativo impresso (Jul/ 25 a Nov/25), onde constam valores simbólicos (R$ 2,00 e R$ 1,00) em vez da folha mensal real, embora o total acumulado reflita perfeitamente a soma contábil correta do período.

Contabilidade Pública e Controle Interno — Documento elaborado em 28/07/2026.

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:05647F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO OCA - SAUDE - 3º BIMESTRE

PALMEIRA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Estatístico de Produção

Filtros: Data. Ini.: 01/05/2026. Data. Fin.: 30/06/2026. Idade Inicial: 00. Idade Final: 18. BPA: Ambos . Sexo: Ambos . **Quebra:** MêsRAAS: Não

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020015 - AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	0	0	0	0	147	362	0	0	0	0	0	0	509
0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	0	0	0	94	193	0	0	0	0	0	0	287
0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0	0	0	0	680	572	0	0	0	0	0	0	1252
0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0	0	0	0	22	18	0	0	0	0	0	0	40
0301050155 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0307010155 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	0	0	0	0	28	27	0	0	0	0	0	0	55
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
0301100195 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	0	0	0	0	14	10	0	0	0	0	0	0	24
0301100209 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	0	0	0	0	51	54	0	0	0	0	0	0	105
0301100217 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	7
0301100225 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0101040059 - ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0301100233 - ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	0	0	0	0	316	351	0	0	0	0	0	0	667
0301100250 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
0307040151 - AJUSTE OCLUSAL	0	0	0	0	10	16	0	0	0	0	0	0	26
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0	0	0	0	77	81	0	0	0	0	0	0	158
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	6
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	7
0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	0	0	0	0	29	29	0	0	0	0	0	0	58
0101020066 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0	0	0	0	32	38	0	0	0	0	0	0	70
0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0	0	0	0	108	85	0	0	0	0	0	0	193
0301080330 - APOIO À SERVIÇO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0301050023 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3

PALMEIRA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Estatístico de Produção

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0301050058 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	6
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	42	40	0	0	0	0	0	0	82
0301060045 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301080151 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	0	0	0	0	5	8	0	0	0	0	0	0	13
0301080143 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	0	0	0	0	33	33	0	0	0	0	0	0	66
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	0	0	46	48	0	0	0	0	0	0	94
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	0	0	0	0	14	13	0	0	0	0	0	0	27
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	5	14	0	0	0	0	0	0	19
0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	8	20	0	0	0	0	0	0	28
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	0	0	0	0	1624	1509	0	0	0	0	0	0	3133
0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	0	0	260	252	0	0	0	0	0	0	512
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	0	0	0	0	40	111	0	0	0	0	0	0	151
0307010015 - CAPEAMENTO PULPAR	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0	0	0	15
0401020177 - CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0201020033 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
0301010137 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0	0	0	0	58	46	0	0	0	0	0	0	104
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	253	224	0	0	0	0	0	0	477
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	767	617	0	0	0	0	0	0	1384
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	213	233	0	0	0	0	0	0	446
0301010064 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	995	998	0	0	0	0	0	0	1993
0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL	0	0	0	0	13	7	0	0	0	0	0	0	20
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	0	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	7

PALMEIRA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Estatístico de Produção

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0202080080 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	7
0307020029 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	0	0	0	0	26	31	0	0	0	0	0	0	57
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	0	0	0	0	6	12	0	0	0	0	0	0	18
0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0101040105 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0101040113 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	0	0	15
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0	0	0	0	38	31	0	0	0	0	0	0	69
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0	0	0	0	37	30	0	0	0	0	0	0	67
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	41	31	0	0	0	0	0	0	72
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	0	0	0	0	38	33	0	0	0	0	0	0	71
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	0	0	0	0	14	12	0	0	0	0	0	0	26
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	0	0	15
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	7
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	0	0	0	0	55	47	0	0	0	0	0	0	102
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0	0	0	0	21	18	0	0	0	0	0	0	39

PALMEIRA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Estatístico de Produção

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0	0	0	0	28	22	0	0	0	0	0	0	50
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	0	0	0	0	22	25	0	0	0	0	0	0	47
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	0	0	0	0	6	5	0	0	0	0	0	0	11
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	0	0	0	0	6	5	0	0	0	0	0	0	11
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0	0	0	0	30	27	0	0	0	0	0	0	57
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	0	0	0	0	25	26	0	0	0	0	0	0	51
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	0	0	14
0401010031 - DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
0301040079 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTÂNEA)	0	0	0	0	1066	1225	0	0	0	0	0	0	2291
0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	8
0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
0401010066 - EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	38	28	0	0	0	0	0	0	66
0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
0301080267 - FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
0401010082 - FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0414020162 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	0	0	0	0	36	61	0	0	0	0	0	0	97
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	94	98	0	0	0	0	0	0	192
0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0101040083 - MEDIÇÃO DE PESO	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	0	0	0	0	184	173	0	0	0	0	0	0	357
0101020120 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria Municipal de Saúde													
Estatístico de Produção													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PRÓTESES DENTÁRIAS													
0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0	0	0	0	27	32	0	0	0	0	0	0	59
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	0	0	0	0	209	179	0	0	0	0	0	0	388
0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	117	84	0	0	0	0	0	0	201
0307020070 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0	0	0	0	40	30	0	0	0	0	0	0	70
0307030016 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	153	142	0	0	0	0	0	0	295
0307030024 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	61	42	0	0	0	0	0	0	103
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	0	0	0	0	47	9	0	0	0	0	0	0	56
0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	0	0	0	0	48	57	0	0	0	0	0	0	105
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	46	39	0	0	0	0	0	0	85
0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	13	30	0	0	0	0	0	0	43
0307010040 - RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	48	52	0	0	0	0	0	0	100
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	0	0	0	0	8	9	0	0	0	0	0	0	17
0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	0	0	0	0	44	66	0	0	0	0	0	0	110
0301100179 - SONDAGEM GÁSTRICA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria Municipal de Saúde													
Estatístico de Produção													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0301010315 - TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
0214010066 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0	0	0	0	11	8	0	0	0	0	0	0	19
0214010120 - TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV PARAPOPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	0	0	0	0	6	9	0	0	0	0	0	0	15
0214010090 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	0	0	0	0	12	14	0	0	0	0	0	0	26
0214010040 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
0214010104 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	0	0	0	0	6	10	0	0	0	0	0	0	16
0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	0	0	0	0	6	5	0	0	0	0	0	0	11
0214010082 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
0214010074 - TESTE RÁPIDO TREPONÊMICO (SÍFILIS) PARA POPULAÇÃO GERAL(EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	0	0	0	0	10	11	0	0	0	0	0	0	21
0307020037 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	6
0307020053 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	6
0307010074 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0	0	0	0	37	28	0	0	0	0	0	0	65
0414020405 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0101030029 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
0101030010 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	1494	1502	0	0	0	0	0	0	2996
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	19	12	0	0	0	0	0	0	31
PALMEIRA - PR													
Secretaria Municipal de Saúde													
Estatístico de Produção													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Totais:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10387**	**10451**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20838**

Publicado por:
Rafael Ricanello Malmegrin
Código Identificador:56704CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**671.759,76**	**671.759,76**	**2.584.819,51**	**384,78**	**2.584.819,51**	**384,78**	**-1.913.059,75**
RECEITAS CORRENTES	**671.759,76**	**671.759,76**	**802.942,76**	**119,53**	**802.942,76**	**119,53**	**-131.183,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	21.274,19	0,00	21.274,19	0,00	-21.274,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	21.274,19	0,00	21.274,19	0,00	-21.274,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.759,76	671.759,76	83.093,57	12,37	83.093,57	12,37	588.666,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.759,76	671.759,76	83.093,57	12,37	83.093,57	12,37	588.666,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	698.575,00	0,00	698.575,00	0,00	-698.575,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	698.575,00	0,00	698.575,00	0,00	-698.575,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.781.876,75**	**0,00**	**1.781.876,75**	**0,00**	**-1.781.876,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.781.876,75	0,00	1.781.876,75	0,00	-1.781.876,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.634.448,42	0,00	1.634.448,42	0,00	-1.634.448,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	147.428,33	0,00	147.428,33	0,00	-147.428,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**671.759,76**	**671.759,76**	**2.584.819,51**	**384,78**	**2.584.819,51**	**384,78**	**-1.913.059,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**671.759,76**	**671.759,76**	**2.584.819,51**	**384,78**	**2.584.819,51**	**384,78**	**-1.913.059,75**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**692.375,18**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**671.759,76**	**671.759,76**	**2.584.819,51**	**384,78**	**3.277.194,69**	**487,85**	**-2.605.434,93**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	589.682,57	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	589.682,57	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**671.759,76**	**10.611.442,33**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**7.334.247,64**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**3.216.577,25**	**7.334.247,64**
DESPESAS CORRENTES	**649.320,00**	**999.320,00**	**463.366,44**	**463.366,44**	**535.953,56**	**463.366,44**	**463.366,44**	**426.480,25**	**535.953,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.200,00	409.200,00	53.349,39	53.349,39	355.850,61	53.349,39	53.349,39	53.349,39	355.850,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.120,00	590.120,00	410.017,05	410.017,05	180.102,95	410.017,05	410.017,05	373.130,86	180.102,95
DESPESAS DE CAPITAL	**22.439,76**	**9.612.122,33**	**2.813.828,25**	**2.813.828,25**	**6.798.294,08**	**2.813.828,25**	**2.813.828,25**	**2.790.097,00**	**6.798.294,08**
INVESTIMENTOS	22.439,76	9.612.122,33	2.813.828,25	2.813.828,25	6.798.294,08	2.813.828,25	2.813.828,25	2.790.097,00	6.798.294,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**671.759,76**	**10.611.442,33**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**7.334.247,64**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**3.216.577,25**	**7.334.247,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**671.759,76**	**10.611.442,33**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**7.334.247,64**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**3.216.577,25**	**7.334.247,64**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**671.759,76**	**10.611.442,33**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**7.334.247,64**	**3.277.194,69**	**3.277.194,69**	**3.216.577,25**	**7.334.247,64**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1284-4201-026). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 08:25.									

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:05BC3120

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.759,76	10.611.442,33	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64
ADMINISTRAÇÃO	671.759,76	10.611.442,33	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64
Administração Geral	671.759,76	10.611.442,33	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64
TOTAL (III) = (I + II)	671.759,76	10.611.442,33	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64	3.277.194,69	3.277.194,69	100,00	7.334.247,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (1737-6085-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2026 e hora de emissão: 08:26.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:7183804E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.921.583,65	3.921.583,65	1.556.628,25	39,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.002.994,02	1.002.994,02	509.554,34	50,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	702.500,00	702.500,00	117.875,66	16,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.064.204,30	1.064.204,30	448.424,55	42,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.151.885,33	1.151.885,33	480.773,70	41,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.060.185,22	35.060.185,22	16.205.409,02	46,22
Cota-Parte FPM	22.277.262,81	22.277.262,81	10.298.625,97	46,23
Cota-Parte ITR	2.907,36	2.907,36	1.633,33	56,18
Cota-Parte IPVA	3.311.256,19	3.311.256,19	1.202.139,46	36,30
Cota-Parte ICMS	9.337.526,91	9.337.526,91	4.634.113,32	49,63
Cota-Parte IPI-Exportação	131.231,95	131.231,95	68.896,94	52,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.981.768,87	38.981.768,87	17.762.037,27	45,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.063.270,00	4.063.270,00	2.516.689,57	61,94	2.509.898,39	61,77	2.024.022,15	49,81
Despesas Correntes	4.003.270,00	4.003.270,00	2.509.397,35	62,68	2.502.606,17	62,51	2.016.729,93	50,38
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	7.292,22	12,15	7.292,22	12,15	7.292,22	12,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.650.000,00	2.650.000,00	1.359.121,27	51,29	1.359.025,27	51,28	1.318.321,20	49,75
Despesas Correntes	2.650.000,00	2.650.000,00	1.359.121,27	51,29	1.359.025,27	51,28	1.318.321,20	49,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	303.000,00	303.000,00	77.604,05	25,61	77.604,05	25,61	55.372,70	18,27
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	77.604,05	25,87	77.604,05	25,87	55.372,70	18,46
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.000,00	125.000,00	21.070,37	16,86	21.070,37	16,86	17.879,86	14,30
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	21.070,37	19,15	21.070,37	19,15	17.879,86	16,25
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.000,00	78.000,00	7.037,51	9,02	7.037,51	9,02	5.925,17	7,60
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	7.037,51	9,38	7.037,51	9,38	5.925,17	7,90
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.000,00	280.000,00	97.679,96	34,89	97.679,96	34,89	89.175,92	31,85
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	97.679,96	36,18	97.679,96	36,18	89.175,92	33,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.499.270,00	7.499.270,00	4.079.202,73	54,39	4.072.315,55	54,30	3.510.697,00	46,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.079.202,73	4.072.315,55	3.510.697,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.079.202,73	4.072.315,55	3.510.697,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.664.305,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.408.009,96	846.391,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**22,93**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	2.664.305,59	4.072.315,55	1.408.009,96	20.892.138,52	0,00	19.484.128,56	-------	0,00	-------	1.408.009,96
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.954,26	609,18	1.965,35	-1.965,35
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,90	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.965,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.965,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	1.965,35	0,00	0,00	0,00	1.965,35
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.965,35	0,00	0,00	0,00	1.965,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.014.816,02	2.014.816,02	1.105.745,87	54,88
Proveniente da União	1.683.591,52	1.683.591,52	973.183,83	57,80
Proveniente dos Estados	331.224,50	331.224,50	132.562,04	40,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.014.816,02	2.014.816,02	1.105.745,87	54,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.668.711,98	3.881.749,54	2.981.162,36	76,80	2.980.988,36	76,79	2.736.449,40	70,50
Despesas Correntes	1.577.511,98	3.790.549,54	2.976.585,84	78,53	2.976.411,84	78,52	2.734.928,40	72,15
Despesas de Capital	91.200,00	91.200,00	4.576,52	5,02	4.576,52	5,02	1.521,00	1,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	191.600,04	383.577,20	121.977,16	31,80	121.977,16	31,80	121.977,16	31,80
Despesas Correntes	191.600,04	383.577,20	121.977,16	31,80	121.977,16	31,80	121.977,16	31,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.700,00	78.700,00	4.264,17	5,42	4.264,17	5,42	4.264,17	5,42
Despesas Correntes	44.700,00	44.700,00	2.862,17	6,40	2.862,17	6,40	2.862,17	6,40
Despesas de Capital	4.000,00	34.000,00	1.402,00	4,12	1.402,00	4,12	1.402,00	4,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.000,00	141.000,00	6.390,00	4,53	6.390,00	4,53	6.390,00	4,53
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	6.390,00	11,62	6.390,00	11,62	6.390,00	11,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	118.404,00	118.404,00	29.394,43	24,83	29.394,43	24,83	25.097,95	21,20
Despesas Correntes	118.404,00	118.404,00	29.394,43	24,83	29.394,43	24,83	25.097,95	21,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.168.416,02	4.603.430,74	3.143.188,12	68,28	3.143.014,12	68,28	2.894.178,68	62,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.731.981,98	7.945.019,54	5.497.851,93	69,20	5.490.886,75	69,11	4.760.471,55	59,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.841.600,04	3.033.577,20	1.481.098,43	48,82	1.481.002,43	48,82	1.440.298,36	47,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	351.700,00	381.700,00	81.868,22	21,45	81.868,22	21,45	59.636,87	15,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	266.000,00	266.000,00	27.460,37	10,32	27.460,37	10,32	24.269,86	9,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.404,00	196.404,00	36.431,94	18,55	36.431,94	18,55	31.023,12	15,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	280.000,00	280.000,00	97.679,96	34,89	97.679,96	34,89	89.175,92	31,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) 9.667.686,02	12.102.700,74	7.222.390,85	59,68	7.215.329,67	59,62	6.404.875,68	52,92	

FONTE: Sistema e-Pública (2003-9335-241). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:33.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:DCC1D6A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	45.767.558,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (8123-3052-47). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:36.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:A9CD1F31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.574,63	1.056.179,90	1.038.061,18	12.826,58	29.866,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		29.866,77
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	24.574,63	1.056.179,90	1.038.061,18	12.826,58	29.866,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		29.866,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.574,63	1.056.179,90	1.038.061,18	12.826,58	29.866,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		29.866,77
FONTE: Sistema e-Pública (1255-4331-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 16:29.													

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:75C25E60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L.)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.574,63	1.056.179,90	1.038.061,18	12.826,58	29.866,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.866,77
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	24.574,63	1.056.179,90	1.038.061,18	12.826,58	29.866,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.866,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.574,63	1.056.179,90	1.038.061,18	12.826,58	29.866,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.866,77
FONTE: Sistema e-Pública (2193-2230-442). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2026 e hora de emissão: 09:27.												

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:610068EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_III_RESULTADO_FINAL_CANDIDATOS_NEGROS_RETIFICADO_1_1_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026											
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI											
Anexo III- Resultado Final - Médico Generalista 40 horas - Candidato Negro- Retificado											
154 - MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003085	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003369	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003027	ISABELLA PEREIRA GOMES	03/03/2000	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002734	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	05/09/1998	10,00	6,00	8,00	45,00	-	69,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003662	LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	06/03/1995	18,00	4,00	8,00	39,00	-	69,00	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003199	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVÃO	12/05/1994	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003219	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002514	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983	12,00	6,00	10,00	36,00	3,00	67,00	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003086	LOUISE DE PAULA SALOMÃO	02/10/2000	8,00	2,00	10,00	45,00	-	65,00	11º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003556	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003533	ANDREIA NAIUF LIMA TUMA	11/08/1996	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003634	THAMIRIS FERREIRA DE BRITO	02/02/1993	10,00	6,00	8,00	39,00	1,00	64,00	14º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003624	DRIELLY BARROS DA SILVA	28/05/1996	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	15º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001630	STEFANO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1988	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003147	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	17º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002957	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	8,00	4,00	10,00	36,00	-	58,00	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003118	LUCAS REMIGIO SOUZA	18/11/1994	10,00	8,00	10,00	30,00	-	58,00	19º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002259	ANDERSON FIORI BUENO	07/02/1969	8,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	20º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003119	ALEXANDRE DE LIMA	18/05/1991	6,00	10,00	6,00	33,00	2,00	57,00	21º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003255	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	12/09/1993	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	22º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003368	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	12/02/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	23º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002251	BRANDOW GABRIEL FREIRE DE JESUS	17/11/1998	10,00	6,00	8,00	30,00	-	54,00	24º	Classificado	Pretos ou Pardos

0000063	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	25º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003108	DARILEY MOREAUX HERRERA	24/11/1988	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	26º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002362	KAROLINE SANCHES SANTOS	29/01/2000	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	27º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	8,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	28º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003252	ANA MARIA REGO COSTA	05/10/1974	14,00	2,00	4,00	30,00	2,00	52,00	29º	Classificado	Pretos ou Pardos

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D5BE4D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_II_RESULTADO_FINAL_PCD_PESSOA_COM_DEFICIENCIA_RETIFICADO_1_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Final - Médico Generalista 40 horas - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado
154 - MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002736	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001605	EBERVAL FLORIANO	03/07/1971	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003620	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	14/12/1972	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003666	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001711	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	-	66,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000002	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	6,00	4,00	10,00	39,00	-	59,00	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002910	GUILER ALGAYER	30/05/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003263	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	8,00	10,00	6,00	30,00	-	54,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003160	ADILBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	19/03/1987	10,00	4,00	8,00	30,00	-	52,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003497	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000170	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	28/12/1989	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	12º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5675473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_I_RESULTADO_FINAL_AMPLA_CONCORRENCIA_PCD_PESSOA_COM_DEFICIENCIA_E_CANDIDATOS_NEGROS_RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo I - Resultado Final - Médico Generalista 40 horas - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência e Candidato Negro - Retificado
154 - MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002515	LUIZA MARIN	19/04/1993	18,00	6,00	10,00	51,00	3,00	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003584	LEONARDO ANDRIGHETTI	09/05/1997	18,00	10,00	8,00	51,00	-	87,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003259	ARTHUR ANGELO DE SOUZA MASUTTI	03/09/1999	18,00	10,00	10,00	48,00	-	86,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003023	MATHEUS VON LINSINGEN TAVARES	19/01/1996	16,00	10,00	8,00	51,00	-	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002775	CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA	20/05/1973	18,00	8,00	8,00	48,00	2,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000886	ADRIELLE HOLLER PYKOCZ	23/11/2000	18,00	10,00	8,00	48,00	-	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002146	ALINE CRISTINA JORDÃO RODRIGUES	23/11/2001	16,00	10,00	10,00	48,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002950	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	07/12/1993	12,00	8,00	8,00	54,00	-	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002621	LUCAS FACCO SILVA	10/06/1998	14,00	10,00	10,00	48,00	-	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002937	ROSANA LOPES PIRES	16/08/1976	12,00	4,00	8,00	54,00	3,00	81,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003037	LARISSA REZENDE CORRÊA	07/05/1997	14,00	8,00	8,00	51,00	-	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003135	MATHEUS CASSEL TRINDADE	07/07/1999	16,00	10,00	6,00	48,00	-	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0001883	CECILIA ZAPPA DE FREITAS	16/07/2000	14,00	8,00	6,00	51,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003167	GABRIELA CRISTINA BRETZKE	10/06/2001	18,00	8,00	8,00	45,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000938	AMANDA LICHESKI CONTINI	20/05/1996	16,00	10,00	8,00	45,00	-	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000616	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	09/04/1983	14,00	4,00	8,00	45,00	8,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003302	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	12,00	6,00	8,00	51,00	1,00	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001286	HELLEN DOS SANTOS JAQUES	03/01/1997	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003022	JOAO FELIPE PERLIN SILVA	09/09/1998	14,00	8,00	8,00	48,00	0,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002921	AMAURI BATISTA DA SILVA NETO	29/01/1999	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000840	TIAGO RAMOS CIM	21/07/1999	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003375	ISABELA RIERA CHIAMENTI	25/07/2003	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002659	HENRIQUE LIRA BORGES	09/10/2000	12,00	8,00	10,00	48,00	-	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003091	HENRIQUE VILAR DOS SANTOS	24/10/1998	18,00	10,00	8,00	42,00	-	78,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001980	MAYARA TSZESNIOSKI MAÇANEIRO	13/12/2000	12,00	6,00	8,00	51,00	-	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001471	ALEXANDRE HOBOL	07/06/1992	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002281	NICOLE JANSEN RABELLO	12/07/1993	14,00	8,00	8,00	45,00	2,00	77,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003488	RAFAEL VINÍCIUS NAZAR	17/01/2000	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003103	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	16/12/2002	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002363	INGRID JANZEN	12/07/1991	12,00	10,00	8,00	45,00	2,00	77,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002723	AMANDA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA SCHURMANN	26/06/1996	12,00	10,00	10,00	45,00	-	77,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003101	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	06/08/1998	18,00	6,00	4,00	48,00	-	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	SANDRO CARLOS DA LUZ JUNIOR	27/12/1999	14,00	10,00	4,00	48,00	-	76,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	34º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003461	ALCINO MARIN	12/03/2000	12,00	10,00	6,00	48,00	-	76,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001651	DIEGO HENRIQUE GOMES SOBRINHO	31/05/1996	10,00	8,00	8,00	48,00	2,00	76,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002532	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	20/07/1989	14,00	10,00	10,00	42,00	-	76,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003021	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	14,00	10,00	10,00	42,00	-	76,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003085	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	39º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001687	ORIANY LOPES PEREIRA	18/01/1995	16,00	10,00	4,00	45,00	-	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000240	ROBERTA SAYURI OKAZAKI	04/12/1997	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002252	MARIA CLARA BRASIL PARREIRAS	06/03/2001	14,00	10,00	6,00	45,00	-	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000383	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	27/05/2002	14,00	8,00	8,00	45,00	-	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003369	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	44º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003027	ISABELLA PEREIRA GOMES	03/03/2000	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	45º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003363	LUANA CASILHO MOREIRA	22/08/1988	10,00	10,00	8,00	45,00	2,00	75,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002736	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	47º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003137	ISABELA ULTHES FONSECA	16/11/2000	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000551	GIOVANNI RICKLI KOLLER	27/01/1981	14,00	10,00	8,00	42,00	1,00	75,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002642	MARCELA MORAES DE ASSUNÇÃO	30/04/1998	18,00	8,00	10,00	39,00	-	75,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0003038	FRANZ ARTUR MARÇAL DE FARIA	19/10/1995	10,00	8,00	8,00	48,00	-	74,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002830	GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/2001	10,00	10,00	6,00	48,00	-	74,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0002378	CAROLINA MARIA AUMANN SARDA	12/09/2002	10,00	10,00	6,00	48,00	-	74,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0003525	HORRANA CAVALCANTE SOUZA HUKRI	14/09/1990	12,00	8,00	8,00	45,00	1,00	74,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	55º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003155	ISADORA RAMPELLOTTI DA SILVA	17/04/2001	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001868	IGOR ARAÚJO KRAJEWSKI	25/01/2002	16,00	8,00	8,00	42,00	-	74,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	58º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002651	EMILY DE SOUZA TORQUATO	04/10/2001	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003100	JOHN WOLFF PEREIRA DA SILVA	18/01/1986	18,00	8,00	8,00	39,00	1,00	74,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0003589	JULIA STOLLE RODRIGUES	21/02/2001	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0002655	ISMAEL GOULARTE CRUZ	04/04/2000	16,00	6,00	6,00	45,00	-	73,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0003171	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	14/03/1981	14,00	6,00	8,00	45,00	-	73,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0003439	FERNANDO MOREIRA MAGALHAES	10/12/1985	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0002943	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	20/03/1992	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0003606	TATIANA NAHAS	23/04/1995	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0003139	JHESSIKA CHRISTIANE ANDREGUETTO	24/11/1995	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000817	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0002289	ANA CAROLINA PHILIPPSEN BOLSI DA SILVA	31/07/1998	12,00	8,00	8,00	45,00	-	73,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0003503	AFONSO PANDOLFI COSTA	16/04/1999	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003207	JOÃO LEONARDO DENDEVITZ GIL MELCHER	26/07/2000	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003157	BERNARDO MARES GOMES	18/08/1991	16,00	10,00	6,00	39,00	2,00	73,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002216	GABRIEL OLIVEIRA CARNEIRO	19/08/1997	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência

0003410	TUANY MENDES DA SILVA	10/08/1998	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0002883	ALINE CORRÊA DA SILVA	05/09/1997	12,00	4,00	8,00	48,00	-	72,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001913	FELIPE YUITI MATSUDA PAULI	23/03/1998	10,00	8,00	6,00	48,00	-	72,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002733	LUCAS GONÇALVES DA GAMA	07/12/2000	8,00	10,00	6,00	48,00	-	72,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	JULIETA AGUSTINA KLEIN	01/11/1993	16,00	8,00	6,00	42,00	-	72,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0000075	JULIA FAVERSANI BARREIROS CRUZ	02/04/1997	16,00	10,00	4,00	42,00	0,00	72,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003489	JONATAN LONGO	16/07/1985	14,00	4,00	10,00	42,00	2,00	72,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003001	VINICIUS CARDOSO	26/02/1995	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0003411	ALEXANDRE LOURY FRANÇA	17/06/1999	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0003434	LORENA TEIXEIRA NASCIMENTO	09/04/2002	14,00	10,00	6,00	42,00	-	72,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0001707	ANA PAULA CORREIA FERNANDES	08/01/1976	12,00	8,00	8,00	42,00	2,00	72,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003650	EDGAR PEREIRA	29/03/2002	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002366	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	16/08/1987	10,00	10,00	10,00	42,00	-	72,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0001605	EBERVAL FLORIANO	03/07/1971	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	87º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002450	BERNARDO CORREIA PEREIRA	07/02/2000	14,00	6,00	6,00	45,00	-	71,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0002881	ISADORA KERTSCHER	27/03/2002	14,00	6,00	6,00	45,00	-	71,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002911	GABRIELA PIRES CORRÊA FORNAZARI PACINI	07/02/2000	12,00	10,00	4,00	45,00	-	71,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003538	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003058	PAÔLA LOUISE ARGENTA	23/02/1999	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0002531	NICKSON ROBERT DE SOUSA	05/02/1996	16,00	8,00	8,00	39,00	0,00	71,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	07/08/2000	16,00	8,00	8,00	39,00	-	71,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002405	ANA BEATRIZ SCHMIDT	29/08/1995	12,00	10,00	10,00	39,00	-	71,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003335	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	28/03/2000	12,00	10,00	10,00	39,00	-	71,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002815	LORENA DE FREITAS CORDEIRO	08/08/1994	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0001451	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	14,00	6,00	4,00	45,00	1,00	70,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0003024	JOAO VICTOR BRUNETI SEVERINO	25/10/1993	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002727	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003206	IGOR DE LIMA CORTEZ	14/09/1992	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0003239	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	27/05/1994	10,00	6,00	10,00	42,00	2,00	70,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	09/05/1997	14,00	4,00	6,00	45,00	-	69,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000189	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	12,00	4,00	8,00	45,00	-	69,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002986	JHENIFFER DE ANHAIA PEREZ	12/03/2002	12,00	8,00	4,00	45,00	-	69,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0001799	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1996	10,00	8,00	6,00	45,00	-	69,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002734	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	05/09/1998	10,00	6,00	8,00	45,00	-	69,00	107º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003164	THATIANA HELENA TIEMANN DE MARAFIGO	23/07/1995	8,00	8,00	8,00	45,00	-	69,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0002816	GLAUCO DE OLIVEIRA MIRANDA NOGUEIRA	11/02/1994	14,00	10,00	2,00	42,00	1,00	69,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0003662	LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	06/03/1995	18,00	4,00	8,00	39,00	-	69,00	110º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002196	LETICIA PETRONZELLI MARIANO	25/05/1999	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0001532	PRISCILA MITIE NAKAMURA	19/01/2001	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0002686	GABRIELA FERNANDES COSTA	04/10/2002	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003479	LUCAS BENEDET DAL TOÉ	03/09/1998	12,00	8,00	10,00	39,00	-	69,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0000831	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	12,00	8,00	8,00	36,00	5,00	69,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0002293	JOÃO CARLOS PINTO	27/11/1965	14,00	6,00	8,00	39,00	1,00	68,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0003367	MIKELLE DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1998	10,00	4,00	6,00	48,00	-	68,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002187	BRUNA TAMARA SUZANE PAGANELLI	04/03/1991	8,00	6,00	6,00	48,00	-	68,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002334	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	27/01/1999	6,00	8,00	6,00	48,00	0,00	68,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001553	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	23/07/1995	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0003199	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVÃO	12/05/1994	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	121º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002774	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	11/05/1995	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	68,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0003441	BIANCA CHAGAS DE OLIVEIRA	07/10/1997	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000828	LUCAS CORDEIRO SCHIAVON	13/03/2002	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0000832	MARIA LUIZA BRAZ	20/04/2002	8,00	10,00	8,00	42,00	-	68,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002518	KEIZI DAYANE DELIMA	24/10/1982	10,00	8,00	10,00	39,00	1,00	68,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002534	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	06/10/1992	14,00	6,00	2,00	45,00	-	67,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0002858	VINICIUS BLANCO ROMEIRO XAVIER	24/06/1996	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0003664	FERNANDO MARCON DE SOUZA	11/12/2003	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	LUCAS MAXSUEL PEDROSO SILVÉRIO	16/11/1989	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003436	MAYARA JULIO BAPTISTA MIOTTO	11/09/1999	16,00	8,00	4,00	39,00	-	67,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003620	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	14/12/1972	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	132º	Classificado	PcD - Pessoa com
											Deficiência
0003219	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	133º	Classificado	Pretos ou Pardos

0002558	JANAÍNA GOMES LOUREIRO DE OLIVEIRA	04/10/1979	14,00	6,00	8,00	39,00	0,00	67,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0003240	LUIS HENRIQUE GABIRA PEREZ	24/01/1993	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0002150	ANDREA ERINA TAKAOKA	17/03/1997	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0003515	ANA JÚLIA REDEL	18/06/2001	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000997	HUDSON ROGER ANDRADE DA SILVA	07/10/1987	10,00	10,00	8,00	39,00	-	67,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0002966	RAFAELA TALAMINI	19/06/1999	10,00	8,00	10,00	39,00	-	67,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	FERNANDO AUGUSTO SOARES ESTRADA	16/01/2000	10,00	10,00	8,00	39,00	-	67,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0002810	LETICIA BISS	13/03/1984	14,00	8,00	8,00	36,00	1,00	67,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983	12,00	6,00	10,00	36,00	3,00	67,00	142º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002902	LUIS DE JESÚS PELL LESTAPI	24/12/1964	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0003666	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	144º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002355	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0002652	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	15/07/2001	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0001711	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	-	66,00	147º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003641	EDUARDO BERTO RECH	10/01/2002	10,00	8,00	6,00	42,00	-	66,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0003599	ARTHUR EDUARDO POERNER CHAVES	20/09/2002	10,00	10,00	4,00	42,00	-	66,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0002001	GIOVANNA PAES DOMINGUES	23/12/2000	10,00	4,00	10,00	39,00	3,00	66,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	JOCELINO ANTONIO LARANJEIRAS NETO	01/09/1988	16,00	6,00	8,00	36,00	0,00	66,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0001989	JESSICA HELOISE CAMARGO DE LIMA	17/12/1992	14,00	6,00	10,00	36,00	-	66,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0001450	RODRIGO MORI REIMANN	07/12/1998	12,00	10,00	8,00	36,00	-	66,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0002758	MARCOS DANIEL WEFFORT	09/01/1999	18,00	10,00	8,00	30,00	-	66,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0000344	ELOISA GONÇALVES DA SILVA	30/07/1999	8,00	2,00	4,00	51,00	-	65,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0002799	THAIZ GEOVANA BEZERRA	21/11/1994	0,00	10,00	6,00	48,00	1,00	65,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0001636	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	08/10/1990	14,00	2,00	4,00	45,00	-	65,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002348	VICTORIA CAROLINA PEREIRA FRANÇA	31/05/2000	12,00	4,00	4,00	45,00	-	65,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0001708	MIRELLA COSTA LOPES	09/02/2000	10,00	6,00	4,00	45,00	-	65,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002589	JACKELINE RAATZ DE OLIVEIRA	01/01/1997	8,00	8,00	4,00	45,00	-	65,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001110	CAROLINA BOSSEI	25/03/1999	8,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0003086	LOUISE DE PAULA SALOMÃO	02/10/2000	8,00	2,00	10,00	45,00	-	65,00	162º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003230	MARIANE MARTINS BALDUINO PIOTTO	24/03/1996	4,00	10,00	6,00	45,00	-	65,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0002404	SAMUEL KOGNAN HERY	14/05/1999	4,00	8,00	8,00	45,00	-	65,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0002992	ENZO BARBOSA AIRES PINHEIRO	14/03/1987	12,00	10,00	4,00	39,00	-	65,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0003571	TALITA MILLA KRIZONOWSKI	07/10/1994	12,00	4,00	8,00	39,00	2,00	65,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0003242	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	31/01/1995	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0002982	RHAUANA MUNHOZ BERTÃO	15/10/1997	12,00	8,00	6,00	39,00	-	65,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0003388	FELIPHE ISMAEL MULLER	13/10/1999	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0003611	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO	05/02/1988	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0001874	ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	22/02/1997	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0000077	NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO	01/01/1993	8,00	8,00	10,00	39,00	-	65,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002791	LETICIA VICTORIA MUNHOZ MATOSKI	31/01/2002	18,00	8,00	6,00	33,00	-	65,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002045	MARIA FERNANDA DE MIRANDA VARGAS	04/04/1997	16,00	8,00	8,00	33,00	-	65,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0002687	GEOVANNA ROSADA FERNANDES	12/09/1996	14,00	8,00	10,00	33,00	-	65,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0002932	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0001756	LAURA LEITE WIEZBICKI	27/08/1997	12,00	8,00	2,00	42,00	-	64,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003210	IASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/04/1997	10,00	8,00	4,00	42,00	-	64,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0002797	LUCAS BRAGA CONTE	18/03/2002	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0003191	LUÍS GUSTAVO ERICEIRA DA SILVA	21/11/1982	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0001306	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	17/06/1994	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0000914	GABRIELE MONTIPÓ	11/04/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0003556	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	183º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003533	ANDREIA NAIUF LIMA TUMA	11/08/1996	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	184º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003634	THAMIRIS FERREIRA DE BRITO	02/02/1993	10,00	6,00	8,00	39,00	1,00	64,00	185º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003322	EDINEIA CAMARGO DZIADZIO	25/05/1991	14,00	10,00	4,00	36,00	-	64,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003075	BEATRIZ SANTANA NARDIN	20/03/1998	14,00	8,00	6,00	36,00	-	64,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0002142	KELLY KARINE SALES ZEM	01/06/1989	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003638	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	20/06/1990	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0002967	BRUNA PERISSUTE DA SILVA	21/12/1993	12,00	8,00	8,00	36,00	-	64,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001796	EVELIZE EUDEUCLEIA CRISTINA BEHRENS	24/06/1997	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0002772	LAURA STADYKOSKI	16/07/2000	10,00	10,00	8,00	36,00	-	64,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0002200	LUCAS MULLER MENDONCA	04/05/2001	18,00	10,00	6,00	30,00	-	64,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0000650	RAUL PIRES SCHUTZ	13/08/2002	14,00	10,00	10,00	30,00	-	64,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência

0003186	MILLENA LOPES DA SILVA	26/03/1998	8,00	2,00	8,00	45,00	-	63,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0003433	JOÃO VICTOR RIBAS	17/03/2001	8,00	8,00	2,00	45,00	-	63,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0002402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	6,00	4,00	8,00	45,00	-	63,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000700	LUIZA HOFFMANN BASTOS	11/05/1993	10,00	6,00	4,00	42,00	1,00	63,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0003677	ANA PAULA RUTHES	14/05/1992	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0002345	ALINE CERQUEIRA NAVARRO PROBST	16/05/1993	12,00	6,00	6,00	39,00	0,00	63,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0003143	STEPHANIE CARDOSO HELFER	26/02/2003	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003036	GABRIELA RIERA CHIAMENTI	20/01/1999	10,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0003133	THIAGO STOKKER DIAS	31/03/2001	10,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003665	ISABELLA LOOS DE BASTIANI	20/08/2003	10,00	6,00	8,00	39,00	-	63,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001703	MILENA TARACHUK DE ALMEIDA	21/10/1998	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0003456	YASMIN RODRIGUES	01/11/2000	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0003275	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	10/03/1986	14,00	6,00	6,00	36,00	1,00	63,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0003624	DRIELLY BARROS DA SILVA	28/05/1996	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	208º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002614	DIOGO DE FRANÇA SOUZA CAMARGO	29/06/1996	12,00	10,00	8,00	33,00	-	63,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0002026	PAULO AUWARTER	28/05/1998	12,00	10,00	8,00	33,00	-	63,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0001168	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987	14,00	6,00	10,00	30,00	3,00	63,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0002728	MARIA VERÔNICA DE ALMEIDA SANTOS NITSCHE	10/06/1981	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0002388	CAMILA VITORIA ROSA DE SOUZA	07/06/2000	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0002749	HELOÍSA GEOVANA GUEDES	17/04/2001	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0003401	THUANY FRANÇA TIBES	30/10/1997	8,00	6,00	6,00	42,00	-	62,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	BRUNO HENRIQUE LOPES	18/11/1998	6,00	8,00	6,00	42,00	-	62,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0003629	JÉSSICA FUJIE	27/08/1992	10,00	6,00	6,00	39,00	1,00	62,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	RAFAELA LUISA KOWALSKI	30/05/1992	4,00	10,00	8,00	39,00	1,00	62,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0000697	LUNA MURILLO SANTOS ALEXANDRE	18/03/1998	16,00	4,00	6,00	36,00	-	62,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0003463	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TREVISAN	19/03/1983	14,00	6,00	6,00	36,00	-	62,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0001894	FABIANE PAES DE CAMARGO RODRIGUES DE ANDRADE	24/07/1989	12,00	4,00	10,00	36,00	-	62,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0000194	ANGELICA CAROLINE MARCON	26/02/1998	12,00	4,00	10,00	36,00	-	62,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0003464	JULIA CAROLINA BALDO FANTIN UNRUH	01/10/1999	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0003316	FLAVIO ISSAMU KOIKE	20/06/1988	8,00	10,00	8,00	36,00	0,00	62,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0003205	JULIA MURBACH WILLE	16/04/1998	16,00	10,00	6,00	30,00	-	62,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0001424	OSMANY GARMENDIA MARINO	18/10/1988	6,00	4,00	6,00	45,00	-	61,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0001630	STEFANO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1988	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	227º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002983	ISABELA RENDÓN CECCON	06/05/1998	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	INGRID CORRA BEZERRA	23/12/1998	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0002864	GISELE NIESING	30/12/1987	8,00	6,00	8,00	39,00	-	61,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0003459	ARNALDO RICARDO DA SILVA AMORIM JÚNIOR	30/05/1997	6,00	6,00	10,00	39,00	-	61,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0000642	LUCAS SAMUEL DO NASCIMENTO	15/07/2000	6,00	8,00	8,00	39,00	-	61,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0002684	CHRISTIAN SOSSELLA	25/06/1994	10,00	8,00	6,00	36,00	1,00	61,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0003147	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	234º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003475	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO	18/09/2000	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0002530	GABRIEL COUTO CORREA	06/08/1995	12,00	10,00	6,00	33,00	-	61,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0002297	BRUNA CORCHAK DA SILVA	24/08/2001	12,00	8,00	8,00	33,00	-	61,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0002423	DANIELE VERONICA WEILER	04/11/1995	10,00	8,00	10,00	33,00	-	61,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0003090	MARIA BEATRIZ MARES GOMES	29/09/2001	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0002748	RENAN CINTRA VILLACA	12/10/1999	8,00	10,00	10,00	33,00	-	61,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0003491	JOSE CLOVIS DE MATOS FEITOSA	30/10/1964	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0001929	BRUNA MOMESSO GONÇALVES	20/05/1998	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0002572	ALESSIA MIOLA	13/09/2000	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0002612	ISABELLA BASILE RASCASSI	25/12/1996	6,00	6,00	6,00	42,00	-	60,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0000893	KAROLINE CRISSI MACEDO	22/02/1992	12,00	2,00	6,00	39,00	1,00	60,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0002091	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	28/10/1986	14,00	4,00	6,00	36,00	-	60,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0003536	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	01/09/1993	12,00	4,00	6,00	36,00	2,00	60,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0002442	MARINA LOUZADA GUMZ	03/01/1997	12,00	4,00	8,00	36,00	0,00	60,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	13/12/1994	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0002545	LEONARDO DE BARROS LANGE FILHO	28/12/1997	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0002403	ROMULO PAVILHA DE ARAUJO	16/11/1995	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0001705	FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA	27/01/1981	14,00	4,00	8,00	33,00	1,00	60,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0002938	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	26/10/1996	16,00	8,00	6,00	30,00	-	60,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0003336	LETÍCIA LINS LIMA	24/10/1996	12,00	4,00	4,00	39,00	-	59,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0003628	VINÍCIUS TAGLIARI CORRÊA	01/09/2000	12,00	6,00	2,00	39,00	-	59,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência

0003552	DESIRÉE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	29/09/1987	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0003427	CAROLINA DIAS DE FARIA	22/12/1997	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0003105	JOSE ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	04/01/1987	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0000171	CAROLINA PROCATH CUNHA SCHUNEMANN	02/09/1996	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0001221	LORRANI LOPES DUFFECK	06/10/2001	8,00	6,00	6,00	39,00	-	59,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0000002	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	6,00	4,00	10,00	39,00	-	59,00	261º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001421	ISAURA CARVALHO CRUZ	09/09/2001	6,00	8,00	6,00	39,00	-	59,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	TATIANE PEREIRA AMORIM	14/07/1987	8,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0002260	RITHINER RICCI BERNAL	30/04/1989	14,00	4,00	8,00	33,00	-	59,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0002353	KAIO VINÍCIUS DO VALE	01/10/2000	14,00	10,00	8,00	27,00	-	59,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0000426	ANA LAURA MARQUES TIRINTAN	22/12/1997	6,00	4,00	6,00	42,00	-	58,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0000044	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	21/08/1993	12,00	2,00	8,00	36,00	-	58,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0003540	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0000343	DANIELLA OLIVEIRA ALMEIDA GUSMAO	26/10/1979	10,00	4,00	8,00	36,00	-	58,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0002080	ROSANILDE ALENCAR CARVALHO	11/11/1984	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0002481	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	14/09/1991	10,00	4,00	8,00	36,00	-	58,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0002957	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	8,00	4,00	10,00	36,00	-	58,00	272º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003617	ANDRESSA PINTO MICHAEL	13/04/1991	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0003492	MARINA MACHADO BUENO	02/01/1998	6,00	8,00	8,00	36,00	-	58,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0002495	FERNANDA MAFRA DA CUNHA	26/02/2001	6,00	6,00	10,00	36,00	-	58,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0003204	LETÍCIA SAYURI KINOSHITA ASSAHIDE	18/06/2001	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0003222	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	23/07/1985	14,00	4,00	4,00	33,00	3,00	58,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0003315	ANA CAROLINA DUMA DE ARRUDA	28/11/2000	12,00	8,00	8,00	30,00	-	58,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0003118	LUCAS REMIGIO SOUZA	18/11/1994	10,00	8,00	10,00	30,00	-	58,00	279º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002459	WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	10,00	10,00	8,00	30,00	-	58,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0002657	WINNIE SOUZA LAGO	06/06/1994	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0002707	JOÃO PEDRO BERNARDI MENOSSI	01/07/1996	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0002716	GUILHERME ALVES MARIATH COSTA	20/06/2002	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0002259	ANDERSON FIORI BUENO	07/02/1969	8,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	284º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002643	CAMILA ALVES MURANTE	29/10/1999	16,00	4,00	4,00	33,00	-	57,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0002261	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	27/03/1985	12,00	4,00	6,00	33,00	2,00	57,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0003140	RHAILYNE MARI PAIVA ELER	24/09/1994	12,00	6,00	6,00	33,00	-	57,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0001833	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	02/01/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0002910	GUILER ALGAYER	30/05/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	289º	Classificado	PcD - Pessoa com
											Deficiência
0003119	ALEXANDRE DE LIMA	18/05/1991	6,00	10,00	6,00	33,00	2,00	57,00	290º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003188	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	22/01/2000	14,00	10,00	6,00	27,00	-	57,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0002744	YUSLEY MORENO TORNES	03/08/1983	6,00	4,00	6,00	39,00	1,00	56,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0002740	LUIS JAVIER SIERRA BERROCAL	23/08/1979	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0001034	PATRICIA KUTZ NASS	10/03/1994	10,00	2,00	8,00	36,00	-	56,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0003548	RAMARA ALVES RODRIGUES	29/07/2001	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	22/11/1977	8,00	4,00	6,00	36,00	2,00	56,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0001942	ROSIVAN CUNHA BASTOS	02/04/1983	8,00	4,00	8,00	36,00	-	56,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0003255	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	12/09/1993	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	298º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003591	LUCAS CESAR BIZINELLI	10/04/1998	6,00	8,00	6,00	36,00	-	56,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0003201	ANNA LUIZA COSTENARO RIQUETTI	05/10/2003	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0003317	NATALIA CRISTINA BURDINI	12/11/1993	14,00	8,00	4,00	30,00	-	56,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0002012	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	18/08/1987	12,00	6,00	8,00	30,00	-	56,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0003176	KETTY HELLEN SOUZA DO NASCIMENTO CARRIL	05/09/1990	10,00	6,00	10,00	30,00	-	56,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0002485	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	15/02/1977	12,00	2,00	2,00	39,00	-	55,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0000748	ARIS BATISTA SUAREZ	28/12/1973	6,00	4,00	6,00	39,00	-	55,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0003505	JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS	21/10/1983	6,00	6,00	4,00	39,00	-	55,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0000211	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	6,00	6,00	4,00	39,00	-	55,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0002050	NAFTALI CAMILO DA SILVA	06/10/1977	4,00	4,00	8,00	39,00	-	55,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0003338	RAFAELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	12,00	8,00	2,00	33,00	-	55,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0003040	MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA	04/05/1994	10,00	4,00	8,00	33,00	-	55,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0003293	TAIS BEATTO	09/06/1994	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0003588	JULIA ANDRESSA SERPA	23/12/1999	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0002533	LIA BEATRIZ MACEDO MARQUES MARTINS DA CUNHA	04/04/1992	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0002192	ERIC LOPES PACHECO	05/07/1991	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência
0000210	FABIO GABRIEL SANCHES	05/04/1999	8,00	2,00	8,00	36,00	-	54,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência

0003368	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	12/02/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	316º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000925	GIOVANNA STIER	27/03/2000	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0000115	JOÃO VICTOR RIGATTI DA LUZ	16/07/1999	4,00	8,00	6,00	36,00	-	54,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0003577	ANAMARIA SALLES ANDRADE	04/09/1991	10,00	4,00	6,00	33,00	1,00	54,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	16/06/1988	8,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0003208	ISABELE MOURA JORGE VERNER	23/02/2001	16,00	6,00	2,00	30,00	-	54,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0002251	BRANDOW GABRIEL FREIRE DE JESUS	17/11/1998	10,00	6,00	8,00	30,00	-	54,00	322º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003263	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	8,00	10,00	6,00	30,00	-	54,00	323º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000063	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	324º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001171	GLORIA STEFANI LINS TORRES SLOMPO	25/04/1999	12,00	4,00	4,00	33,00	-	53,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0003108	DARILEY MOREAUX HERRERA	24/11/1988	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	326º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003339	ISABELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	10,00	6,00	4,00	33,00	-	53,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0003333	MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0000187	QUEILA APARECIDA ALVES DA COSTA OLIVEIRA	14/03/1986	8,00	4,00	6,00	33,00	2,00	53,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0002362	KAROLINE SANCHES SANTOS	29/01/2000	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	330º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001940	FERNANDO ZIBARTH DE MORAIS	28/04/1990	6,00	4,00	10,00	33,00	-	53,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0001194	VICTORIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	14/08/1997	6,00	6,00	8,00	33,00	-	53,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0003072	MILENA BEATRIZ SANTOS SILVA CARLOS DE ALMEIDA	01/01/1999	4,00	2,00	4,00	42,00	-	52,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0000298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	8,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	334º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001928	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	13/11/1991	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0001356	YORANDI BATISTA LABANINO	07/02/1983	8,00	6,00	4,00	33,00	1,00	52,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0003252	ANA MARIA REGO COSTA	05/10/1974	14,00	2,00	4,00	30,00	2,00	52,00	337º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003160	ADILBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	19/03/1987	10,00	4,00	8,00	30,00	-	52,00	338º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003497	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	339º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002207	EDUARDO EIJI KUMAGAI	02/02/2000	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0002905	ZAINNAB JAAFAR	16/08/2002	8,00	4,00	10,00	30,00	-	52,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência
0002004	FERNANDA EMANUELLE MALLMANN	05/06/2001	6,00	8,00	8,00	30,00	-	52,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência
0000170	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	28/12/1989	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	343º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001897	IVY MARTINS AMORIM	22/07/1999	8,00	2,00	8,00	33,00	-	51,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	LARISSA MATIOSKI BRASIL	26/05/1992	6,00	8,00	4,00	33,00	-	51,00	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0002834	NAJLA ISABELLA ORTIZ AMARAL	05/08/1999	6,00	6,00	6,00	33,00	-	51,00	346º	Classificado	Ampla Concorrência
0003449	KLEDSON MANUEL CASTANHEIRA RODRIGUES	25/02/1980	10,00	4,00	6,00	30,00	1,00	51,00	347º	Classificado	Ampla Concorrência
0002358	GUILHERME WITEK MARTINS	25/05/1987	12,00	6,00	6,00	27,00	0,00	51,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência
0003114	CAROLINA MANAMI SENKE	24/10/1997	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0002397	MATHEUS PESSINI SOUSA	10/07/1999	8,00	8,00	8,00	27,00	-	51,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência
0001887	BRUNA CAMYLAH FERREIRA BUBNIAK	12/01/1992	10,00	2,00	8,00	30,00	-	50,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0002068	LARISSA DE LIMA NUNES	22/12/1994	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência
0002566	RICARDO ANTONIO LEITE	21/05/2000	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	353º	Classificado	Ampla Concorrência
0000590	DJALICY HENNING	15/12/1987	14,00	8,00	4,00	24,00	-	50,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7BC8AE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE 2026 - REPUBLICADO

MUNICIPIO DE RIO NEGRO 1 /
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICADO
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA																	
RECEITAS PRIMÁRIAS					PREVISÃO ATUALIZADA				Até 1º Semestre/2026								

	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	188.246.178,72	98.797.799,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.539.548,57	15.648.732,11
IPTU	6.129.696,46	4.720.388,74
ISS	9.803.945,16	5.162.428,87
ITBI	2.236.462,02	648.843,69
IRRF	6.351.435,60	3.430.060,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.018.009,33	1.687.010,58
Contribuições	4.130.383,53	2.268.177,41
Receita Patrimonial	20.189.512,45	12.228.874,10
Aplicações Financeiras (II)	5.095.401,98	3.729.873,87
Outras Receitas Patrimoniais	15.094.110,47	8.499.000,23
Transferências Correntes	136.180.364,08	68.320.838,79
Cota-Parte do FPM	46.292.238,31	23.222.129,95
Cota-Parte do ICMS	38.965.228,68	16.134.146,20
Cota-Parte do IPVA	4.796.309,08	2.880.618,42
Cota-Parte do ITR	632.857,92	3.104,47
Transferências da LC 61/1989	477.098,34	242.137,08
Transferências do FUNDEB	31.782.225,50	16.233.727,24
Outras Transferências Correntes	13.234.406,25	9.604.975,43
Demais Receitas Correntes	206.370,09	331.176,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.370,09	331.176,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	183.150.776,74	95.067.925,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	49.735.434,45	25.891.641,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.796.512,29	8.883.880,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	81.499.556,14	11.478.789,87
Operações de Crédito (VIII)	14.343.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	399.886,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	399.886,17
Transferências de Capital	67.156.356,14	11.078.903,70
Convênios	54.632.252,14	7.664.688,27
Outras Transferências de Capital	12.524.104,00	3.414.215,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	67.156.356,14	11.478.789,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	300.042.567,33	132.438.356,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	250.307.132,88	106.546.715,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	180.723.177,52	95.325.424,28	76.455.055,02	75.188.669,36	134.837,12	5.650.445,28	5.650.445,28
Pessoal e Encargos Sociais	84.939.650,10	40.808.602,75	40.447.272,08	39.823.094,83	104.969,83	27.327,30	27.327,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.357.512,61	1.326.877,58	1.326.877,58	1.326.877,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.426.014,81	53.189.943,95	34.680.905,36	34.038.696,95	29.867,29	5.623.117,98	5.623.117,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	93.426.014,81	53.189.943,95	34.680.905,36	34.038.696,95	29.867,29	5.623.117,98	5.623.117,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	178.365.664,91	93.998.546,70	75.128.177,44	73.861.791,78	134.837,12	5.650.445,28	5.650.445,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.385.553,48	9.584.773,59	9.502.360,52	9.483.545,98	0,00	52.461,90	52.461,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	97.492.657,25	60.345.121,10	8.329.960,60	8.320.473,60	219.678,88	8.302.692,83	7.952.967,89
Investimentos	94.791.166,79	58.927.942,94	6.912.782,44	6.903.295,44	219.678,88	8.302.692,83	7.952.967,89

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.701.490,46	1.417.178,16	1.417.178,16	1.417.178,16	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	94.791.166,79	58.927.942,94	6.912.782,44	6.903.295,44	219.678,88	8.302.692,83	7.952.967,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	295.702.385,18	162.511.263,23	91.543.320,40	90.248.633,20	354.516,00	14.005.600,01	13.655.875,07	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	273.256.831,70	152.926.489,64	82.040.959,88	80.765.087,22	354.516,00	13.953.138,11	13.603.413,17	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**28.179.332,62**							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**11.823.698,86**							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.409,44)

JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.724.723,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.314.885,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**14.233.536,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.049.815,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até 1º Semestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.705.237,37	15.397.969,06
DEDUÇÕES (XL)	67.074.741,40	70.303.784,48
Disponibilidade de Caixa [1]	67.074.741,40	70.303.784,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.332.581,04	72.671.170,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	903.255,74	2.162.444,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.583,90	204.940,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(50.369.504,03)	(54.905.815,42)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.536.311,39**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.259.189,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.795.500,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.385.663,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.385.362,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.385.362,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.942.331,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2026, às 16:09:20.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA: Republicação em razão da incorreta geração do demonstrativo.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN JERUSA CLERES TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES FELIPE KRAUS
Prefeito Municipal Controladora Interna Secretária Municipal da Fazenda Contador - CRC 047531/O-8
CPF: 936.249.729-87 CPF: 026.208.409-02 CPF: 072.610.999-10 CPF: 040.478.310-42

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F49D5314

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2026 - REPUBLICADO

MUNICIPIO DE RIO NEGRO Pág 1 /

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICADO

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	207.340.503,58
Previsão Atualizada	288.318.356,73
Receitas Realizadas	119.707.553,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.385.362,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	196.398.172,24
Créditos Adicionais	104.363.216,01
Dotação Atualizada	300.761.388,25
Despesas Empenhadas	165.255.318,97
Despesas Liquidadas	94.287.376,14
Despesas Pagas	92.992.688,94
Superávit Orçamentário	25.420.177,02

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	165.255.318,97
Despesas Liquidadas	94.287.376,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	177.925.509,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	175.054.132,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	172.306.152,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.716.425,50
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.901.553,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.185.128,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.185.128,31
Resultado Previdenciário	4.716.425,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	15.049.815,86	4.536.311,39	30,14
Resultado Primário	(34.409,44)	11.823.698,86	(34.361,79)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	904.495,46	13.132,24	354.516,00	536.847,22
Poder Executivo	904.495,46	13.132,24	354.516,00	536.847,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.994.317,55	4.406.732,76	13.655.875,07	10.931.709,72
Poder Executivo	28.976.004,43	4.406.732,76	13.643.925,35	10.925.346,32
Poder Legislativo	18.313,12	0,00	11.949,72	6.363,40

Poder Judiciário				0,00	0,00		0,00		0,00					
Ministério Publico				0,00	0,00		0,00		0,00					
Defensoria Pública				0,00	0,00		0,00		0,00					
TOTAL				29.898.813,01	4.419.865,00		14.010.391,07		11.468.556,94					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				**Valor Apurado Até Junho**		**Limites Constitucionais Anuais**								
						% Mínimo a Aplicar no Exercício			**% Aplicado Até Junho**					
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				14.161.171,24		25,00		21,12						
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				12.539.661,20		70,00		82,68						
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				0,00		50,00		0,00						
Complementação da União ao FUNDEB				0,00		15,00		0,00						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				**Valor Apurado Até Junho**		**Limite Constitucional Anual**								
						% Mínimo a Aplicar Exer.			**% Aplicado Até Junho**					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos				18.092.807,22		15,00		26,98						
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**										
Total das Despesas / RCL (%)				1,19										

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2026, às 16:53:07.

NOTA: Republicação em razão da incorreta geração do demonstrativo.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN JERUSA CLERES TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES Felipe Kraus
Prefeito Municipal Controladora Interna Secretária Municipal da Fazenda Contador - CRC 047531/O-8
CPF: 936.249.729-87 CPF: 026.208.409-02 CPF: 072.610.999-10 CPF: 040.478.310-42

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:57618898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS APAGAR

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.422.561,71	0,00	226.719,03	0,00	0,00	0,00	2.195.842,68	193.847,84	0,00	2.001.994,84
RECEITA DE PATROCÍNIO COMO FORMA DE INCENTIVO CULTURAL	9.479,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.479,03	0,00	0,00	9.479,03
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	401.439,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.439,15	0,00	0,00	401.439,15
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.833.479,89	0,00	226.719,03	0,00	0,00	0,00	2.606.760,86	193.847,84	0,00	2.412.913,02
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.047,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047,20	0,00	0,00	6.047,20
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,26	0,00	0,00	5,26
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	48.929,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.929,91	0,00	0,00	48.929,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.327,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.327,85	0,00	0,00	11.327,85
Convênio Federal - Itaipu Binancional	96.222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.222,99	0,00	0,00	96.222,99
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	8.034,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.034,68	0,01	0,00	8.034,67

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	173,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,16	0,00	0,00	173,16
Outros Recursos não Vinculados	43.332,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.332,39	0,00	0,00	43.332,39
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	37.825,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.825,89	0,00	0,00	37.825,89
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%	111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,10	0,00	0,00	111,10
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,67	0,00	0,00	2.730,67
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	682,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,67	0,00	0,00	682,67
Transferências da Política Nacional Aldir	48.865,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.865,98	0,00	0,00	48.865,98
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	8.033,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.033,23	0,00	0,00	8.033,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	82.142,84	0,00	9.255,43	0,00	0,00	0,00	72.887,41	43.093,43	0,00	29.793,98
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	154.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.704,39	0,00	0,00	154.704,39
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	9.765,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,41	0,00	0,00	9.765,41
EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO AVENIDA AMERICO MANTOVANI	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	636.527,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.527,53	0,00	0,00	636.527,53
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Emendas de Comissão - Dep. Giacobo - Inc. Atençao Primaria à Saúde - PAP	33.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.649,67	0,00	0,00	33.649,67
Emenda - 31760003 - Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária -	202.814,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.814,90	0,00	0,00	202.814,90
Emenda - 20380007 - Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária -	152.111,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.111,17	0,00	0,00	152.111,17
Emenda - 37020012 - Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária -	331.602,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.602,36	0,00	0,00	331.602,36
Emenda - 40890007 - Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária -	202.814,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.814,90	0,00	0,00	202.814,90
Termo de Coop. Técnica Iluminação Publica - ELETROBRAS	156.079,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.079,06	0,00	0,00	156.079,06
ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	32.262,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.262,08	0,00	0,00	32.262,08
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.850,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.850,56	0,00	0,00	249.850,56
Operações de Crédito Internas	784,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,21	0,00	0,00	784,21

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas	700,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,30	0,00	0,00	700,30
Retenções em Caráter Consignatário	14.575,81	0,00	0,00	0,00	14.601,93	0,00	(26,12)	0,00	0,00	(26,12)
Fundeb 60%	20.338,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.338,53	0,00	0,00	20.338,53

Fundeb 40%	177,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	177,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.160,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.160,61	189,50	0,00	29.971,11
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	187.801,15	0,00	290,86	0,00	0,00	0,00	187.510,29	9.693,74	0,00	177.816,55
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	93.390,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.390,71	0,00	0,00	93.390,71
Salário-Educação	3.354,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,51	0,00	0,00	3.354,51
CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	811,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,93	0,00	0,00	811,93
Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	18.080,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.080,62	0,00	0,00	18.080,62
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	302.907,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.907,01	0,00	0,00	302.907,01
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	315,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,04	0,00	0,00	315,04
Vigilância em Saúde - Resolução 1519-SESA - PRÓVIGIA	5.475,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.475,27	1.060,88	0,00	4.414,39
TRANSF. EST. SUS - ATEND. ESPECIALIZADO HOSPITALAR - RESO. 1413/2023	47.766,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.766,33	0,00	0,00	47.766,33
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	1.646,00
CONVÊNIO 959124 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.605,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.605,66	0,00	0,00	16.605,66
Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol.	9.911,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,32	0,00	0,00	9.911,32
Emenda PIX - Sperafico - Equipamentos Agricolas Agricultura Familiar Rural	214.799,64	0,00	119.171,32	0,00	0,00	0,00	95.628,32	48.828,68	0,00	46.799,64
Emenda Parlamentar - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	19.479,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.479,06	0,00	0,00	19.479,06
UNIDADES HABITACIONAIS CONV. FEDERAL - 983408	290.871,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.871,40	0,00	0,00	290.871,40
INCREM. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	38.643,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.643,50	0,00	0,00	38.643,50
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	64.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,00	0,00	0,00	64.504,00
FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	1.995,30	0,00	70.636,63	0,00	0,00	0,00	(68.641,33)	0,00	0,00	(68.641,33)
SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - RES.	14.906,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.906,61	0,00	0,00	14.906,61
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROVIGIA/2025. RESOL.726/2025	70.349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.349,34	355,00	0,00	69.994,34
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO PRÓ - APS PARANÁ	71.493,74	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	21.493,74	1.336,50	0,00	20.157,24
CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 1450	4.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,00	0,00	0,00	4.052,00
INVESTIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 1450	11.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.663,00	0,00	0,00	11.663,00
EMENDA PARLAMENTAR-SPERAFICO- INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE	338.721,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.721,38	0,00	0,00	338.721,38
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO PRÓ - APS PARANÁ	23.193,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.193,35	0,00	0,00	23.193,35
EMENDA PARLAMENTAR-	211.096,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.096,55	0,00	0,00	211.096,55

37020006-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS										

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RESOLUÇÃO 746/2026 MEDIA COMPLEXIDADE CONSULTAS E EXAMES	61.846,00	0,00	61.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR N.º 50410002 - GLEISI HOFFMANN - INCR. PISO	200.979,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.979,54	0,00	0,00	200.979,54
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,28
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	64.357,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.357,52	0,00	0,00	64.357,52
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	22.749,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.749,18	0,00	0,00	22.749,18
Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	22.918,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.918,31	0,00	0,00	22.918,31
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - SIT - 63992	170,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,45	0,00	0,00	170,45
TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE	575.638,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.638,01	0,00	0,00	575.638,01
INCENTIVO QUALIFICAÇAO EST CRAS	2.277,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,18	0,00	0,00	2.277,18
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SIT 70200	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SIT - 72732	11.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.061,00	0,00	0,00	11.061,00
GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	225.806,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.806,71	0,00	0,00	225.806,71
VICULOS E COLHEDORAS SIT 75286	38.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.858,75	0,00	0,00	38.858,75
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SIT 76987	0,00	0,00	85.590,42	0,00	0,00	0,00	(85.590,42)	0,00	0,00	(85.590,42)
CUIDA + INVESTIMENTO	31.787,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.787,12	9.296,00	0,00	22.491,12
PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - SIT - 78793	0,00	0,00	41.022,70	0,00	0,00	0,00	(41.022,70)	0,00	0,00	(41.022,70)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SIT - 78794	0,00	0,00	28.101,05	0,00	0,00	0,00	(28.101,05)	0,00	0,00	(28.101,05)
PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS - SIT - 78795	0,00	0,00	36.610,40	0,00	0,00	0,00	(36.610,40)	0,00	0,00	(36.610,40)
EMENDA PARLAMENTAR - DEP. LEANDRE - REFORMA CENTRO DE CONVI.	122.918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.918,50	0,00	0,00	122.918,50
TERMO DE CONVÊNIO 0171 EXPOSALU - SIT 82122	2.052,73	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	(12.997,27)	0,00	0,00	(12.997,27)
FUNDO DO IDOSO DEL 004/2026	25.226,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.226,49	0,00	0,00	25.226,49
FUNDO DO IDOSO DEL 005/2026	45.407,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.407,67	0,00	0,00	45.407,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	985.559,83	0,00	18.126,00	0,00	0,00	0,00	967.433,83	4.935,55	0,00	962.498,28
Receitas de Alienações de Ativos	789.764,63	0,00	227.525,99	0,00	0,00	0,00	562.238,64	0,00	0,00	562.238,64
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.289,40	0,00	796,00	0,00	0,00	0,00	6.493,40	0,00	0,00	6.493,40
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	536.747,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.747,34	4.111,00	0,00	532.636,34
Gerenciamento do Trânsito	5.664,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,58	0,00	0,00	5.664,58
Taxas - Exercício Poder de Polícia	145.449,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.449,83	0,00	0,00	145.449,83

Taxas - Prestação de Serviços	77.017,23	0,00	61.081,65	0,00	0,00	0,00	15.935,58	0,00	0,00	15.935,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.784.691,83	0,00	825.104,45	0,00	14.601,93	0,00	7.944.985,45	122.900,29	0,00	7.822.085,16
TOTAL (III) = (I + II)	11.618.171,72	0,00	1.051.823,48	0,00	14.601,93	0,00	10.551.746,31	316.748,13	0,00	10.234.998,18

Entidades:

Câmara Municipal de Santa Lucia

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Municipio de Santa Lucia

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:A3F7D242

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.203.164,10	1.200.483,41	1.198.737,89	1.274.979,53	1.250.692,83	2.529.002,44	1.371.393,69	1.433.263,89	1.393.058,48	1.427.869,37	1.440.996,10	1.477.251,40	17.200.893,13	0,00
Pessoal Ativo	1.201.302,10	1.198.621,41	1.196.875,89	1.273.117,53	1.248.830,83	2.525.278,44	1.369.531,69	1.431.122,59	1.391.056,83	1.425.867,72	1.438.994,45	1.475.249,75	17.175.849,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.066.417,50	1.062.453,87	1.062.153,39	1.135.807,39	1.108.922,37	2.237.973,93	1.187.735,24	1.227.025,61	1.194.779,30	1.222.034,01	1.230.460,83	1.268.766,85	15.004.530,29	0,00
Obrigações Patronais	134.884,60	136.167,54	134.722,50	137.310,14	139.908,46	287.304,51	181.796,45	204.096,98	196.277,53	203.833,71	208.533,62	206.482,90	2.171.318,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	3.724,00	1.862,00	2.141,30	2.001,65	2.001,65	2.001,65	2.001,65	25.043,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	3.724,00	1.862,00	2.141,30	2.001,65	2.001,65	2.001,65	2.001,65	25.043,90	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.004,42	33.782,08	33.160,73	39.536,20	39.120,35	88.479,36	66.998,30	54.128,72	45.603,58	37.690,05	27.355,19	36.374,67	538.233,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	0,00	0,00	0,00	0,00	13,25	31,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8,23	9,49	9,64	11,49	9,80	18,19	559,69	8,19	9,63	10,27	10,10	402,47	1.067,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	3.724,00	1.862,00	2.141,30	2.001,65	2.001,65	2.001,65	2.001,65	25.043,90	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	29.099,41	26.875,81	26.532,11	32.905,73	32.491,57	74.645,88	59.891,19	47.816,88	39.429,95	31.515,78	22.297,15	30.911,01	454.412,47	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	5.034,78	5.034,78	4.756,98	4.756,98	4.756,98	10.091,29	4.666,87	4.162,35	4.162,35	4.162,35	3.046,29	3.046,29	57.678,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.167.159,68	1.166.701,33	1.165.577,16	1.235.443,33	1.211.572,48	2.440.523,08	1.304.395,39	1.379.135,17	1.347.454,90	1.390.179,32	1.413.640,91	1.440.876,73	16.662.659,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.183.715,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.127.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	517.496,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.339.219,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.662.659,48	45,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.623.178,43	54%

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.642.019,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.660.860,59	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador: AD4E2952

SECRETARIA DE FINANÇAS
F RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.866.267,60**	**1.866.267,60**	**1.866.267,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.866.267,60**	**1.866.267,60**	**1.866.267,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798.000,00	1.798.000,00	1.798.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.367,60	20.367,60	20.367,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	47.900,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.866.267,60**	**1.866.267,60**	**1.866.267,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:												
Câmara Municipal de Santa Lucia												
Municipio de Santa Lucia												

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:88253C8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIASPUBLICOPRIVADA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	36.571.128,83	22.006.940,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Lucia											
Municipio de Santa Lucia											

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:FAE0EFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL 1 SEMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.475.983,23	139.526,50	130.258,82	119.368,66	133.872,89	115.707,57	135.251,97	2.249.979,64	0,00
Pessoal Ativo	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.475.983,23	139.526,50	130.258,82	119.368,66	133.872,89	115.707,57	135.251,97	2.249.979,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1.306.500,60	120.386,38	110.213,10	100.579,87	114.263,20	98.263,21	115.617,16	1.965.828,52	0,00
Obrigações Patronais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	169.482,63	19.140,12	20.045,72	18.788,79	19.609,69	17.444,36	19.634,81	284.151,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1.475.983,23	139.526,50	130.258,82	119.368,66	133.872,89	115.707,57	135.251,97	2.249.979,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.110.390,76**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.381.046,59**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**68.729.344,17**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.249.979,64**	**3.27%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.123.760,65**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.917.572,62**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.711.384,59**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 28/07/2026, às 10:23:28.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA EXPLICATIVA — GESTÃO FISCAL			
Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR | Período: Julho/2025 a Junho/2026			
Entidade: Poder Legislativo Municipal	**Base Legal:** Art. 55, I, "a" da LRF (LC nº 101/2000)		
RCL Ajustada: R$ 68.729.344,17	**Despesa Total com Pessoal (DTP):** R$ 2.249.979,64		
1. Resumo Executivo e Conformidade Legal			
Esta nota explicativa avalia o **Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF Anexo 1)** do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra - PR, englobando o período de 12 meses (julho/2025 a junho/2026). O objetivo é demonstrar a gestão de gastos com pessoal em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).			
✓ **SITUAÇÃO REGULAR: A Câmara Municipal comprometeu apenas 3,27% da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada com despesas de pessoal, situando-se confortavelmente abaixo do Limite de Alerta (5,40%) e do Limite Máximo (6,00%).**			
2. Apuração do Cumprimento dos Limites da LRF			
Para fins de apuração da margem fiscal, a Receita Corrente Líquida (RCL) bruta de R$ 71.110.390,76 sofreu deduções legais relativas a emendas individuais impositivas (R$ 2.381.046,59), resultando na **RCL Ajustada de R$ 68.729.344,17**.			
A comparação da Despesa Total com Pessoal frente aos limites legais está detalhada a seguir:			
Indicador / Limite Fiscal (LRF)	**% Exigido**	**Valor Máximo Permitido**	**Valor Executado / Posição**

Despesa Total com Pessoal (DTP)	**3,27%**	—	**R$ 2.249.979,64**
Limite de Alerta (Art. 59, §1º, II)	5,40%	R$ 3.711.384,59	Folga de R$ 1.461.404,95
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único)	5,70%	R$ 3.917.572,62	Folga de R$ 1.667.592,98
Limite Máximo (Art. 20, III, "a")	6,00%	R$ 4.123.760,65	Margem Total: R$ 1.873.781,01
3. Composição da Despesa Executada			
A despesa executada somou **R$ 2.249.979,64**, alocada integralmente no quadro de pessoal ativo. Não houve dispêndios com inativos, pensionistas ou terceirizações de mão de obra em substituição de servidores:			
• **Vencimentos, Vantagens e Variáveis:** R$ 1.965.828,52 (87,37% da DTP), compreendendo os subsídios dos vereadores e remunerações dos servidores.			
• **Obrigações Patronais:** R$ 284.151,12 (12,63% da DTP), referentes às contribuições previdenciárias patronais.			
Apontamento de Consistência nos Dados (Leiaute de Sistema):			
Assim como observado em outros relatórios gerados via Betha Sistemas, o demonstrativo impresso exibe valores simbólicos (R$ 2,00 e R$ 1,00) nos meses de Jul/25 a Nov/25. Embora o valor consolidado acumulado no período (R$ 2.249.979,64) reflita a soma matemática correta da folha de pagamento.			
Contabilidade Pública e Controle Interno — Documento elaborado em 28/07/2026.			

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6F8DBF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.025	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**1 / 2.026**	**2 / 2.026**	**3 / 2.026**	**4 / 2.026**	**5 / 2.026**	**6 / 2.026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.074.135,46	3.942.324,14	4.110.479,77	4.127.162,95	4.115.993,37	7.349.722,55	4.060.060,40	4.164.757,03	4.709.829,40	4.149.928,27	4.520.618,65	5.675.590,16	55.000.602,15	0,00
Pessoal Ativo	3.872.323,46	3.727.036,81	3.902.936,44	3.920.345,62	3.909.379,70	7.145.266,55	3.825.005,73	3.937.765,03	4.496.726,07	3.930.936,27	4.299.792,32	5.453.064,16	52.420.578,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.246.086,66	3.259.934,01	3.273.152,40	3.289.977,07	3.275.779,38	5.873.107,17	3.184.085,24	3.427.898,54	3.481.667,13	3.420.120,38	3.434.536,81	4.919.809,69	44.086.154,48	0,00
Obrigações Patronais	626.236,80	467.102,80	629.784,04	630.368,55	633.600,32	1.272.159,38	640.920,49	509.866,49	1.015.058,94	510.815,89	865.255,51	533.254,47	8.334.423,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	201.812,00	215.287,33	207.543,33	206.817,33	206.613,67	204.456,00	235.054,67	226.992,00	213.103,33	218.992,00	220.826,33	222.526,00	2.580.023,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	189.805,50	184.208,09	198.277,20	209.880,29	182.637,57	415.453,07	208.608,88	255.754,48	289.600,74	216.886,22	214.925,94	215.214,23	2.781.252,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.313,39	6.564,18	15.171,10	25.425,27	0,00	14.179,23	9.888,96	57.258,59	97.734,64	29.338,83	25.223,64	25.058,05	318.155,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	139.504,20	139.656,00	142.692,00	144.040,92	141.440,16	321.621,32	162.100,00	158.858,00	158.728,32	155.616,00	158.404,12	158.858,00	1.981.519,04	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	37.987,91	37.987,91	40.414,10	40.414,10	41.197,41	79.652,52	36.619,92	39.637,89	33.137,78	31.931,39	31.298,18	31.298,18	481.577,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.884.329,96	3.758.116,05	3.912.202,57	3.917.282,66	3.933.355,80	6.934.269,48	3.851.451,52	3.909.002,55	4.420.228,66	3.933.042,05	4.305.692,71	5.460.375,93	52.219.349,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**52.219.349,94**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	12,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2026 as 19h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA	***ADEMIR GALHARDO ROMERO***	
Contadora	Presidente Câmara	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83A81BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR														
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 - JUNHO/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.872.075,79	1.952.291,28	1.865.265,72	1.858.447,40	1.919.188,27	3.601.338,80	1.889.574,90	1.893.372,77	2.192.844,01	2.213.199,88	2.186.824,96	2.162.169,67	25.606.593,45	45.201,60
Pessoal Ativo	1.813.075,79	1.893.291,28	1.810.547,98	1.820.097,40	1.874.938,27	3.532.013,80	1.889.574,90	1.829.138,93	2.134.370,80	2.146.824,88	2.126.841,63	2.103.907,17	24.974.622,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.580.874,62	1.608.482,03	1.577.479,00	1.588.317,98	1.641.161,51	3.105.267,05	1.583.788,88	1.556.301,12	1.834.409,91	1.823.750,18	1.802.508,90	1.778.004,79	21.480.345,97	0,00
Obrigações Patronais	232.201,17	284.809,25	233.068,98	231.779,42	233.776,76	426.746,75	305.786,02	272.837,81	299.960,89	323.074,70	324.332,73	325.902,38	3.494.276,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.000,00	59.000,00	54.717,74	38.350,00	44.250,00	69.325,00	0,00	64.233,84	58.473,21	66.375,00	59.983,33	58.262,50	631.970,62	45.201,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	86.723,24	116.043,01	83.389,88	103.105,16	148.039,47	169.777,71	87.670,80	92.643,66	209.482,63	180.858,09	149.438,08	103.397,51	1.530.569,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	13.606,26	37.897,31	5.869,51	24.959,46	69.893,77	14.736,97	6.181,67	11.370,62	125.095,43	100.710,64	70.742,22	23.848,70	504.912,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	64.622,19	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	74.566,00	74.566,00	77.680,15	74.566,00	74.566,00	74.566,00	934.100,34	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	8.494,79	8.317,70	7.692,37	8.317,70	8.317,70	15.384,74	6.923,13	6.707,04	6.707,05	5.581,45	4.129,86	4.982,81	91.556,34	0,00

Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.785.352,55	1.836.248,27	1.781.875,84	1.755.342,24	1.771.148,80	3.431.561,09	1.801.904,10	1.800.729,11	1.983.361,38	2.032.341,79	2.037.386,88	2.058.772,16	24.076.024,21	45.201,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.244.212,07**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**715.374,34**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**936.192,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**51.592.645,73**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**24.121.225,81**	**46.75%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.860.028,69**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.467.027,26**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.074.025,82**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 30/07/2026, às 16:17:59.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:061605B5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Restos a Pagar Pagos		Empenhados e de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Não Liquidados (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.782.018,27**	**61.835,53**	**3.151.112,90**	**0,04**	**16.630,23**	**0,00**	**7.552.439,57**	**8.835.035,52**	**0,00**	**-1.282.595,95**
Transferências do FUNDEB	16.492,41	0,00	93.018,60	0,04	0,00	0,00	-76.526,23	190.106,45	0,00	-266.632,68
Transferências Voluntárias	2.120.403,66	38.100,00	2.633.562,06	0,00	0,00	0,00	-551.258,40	8.620.297,19	0,00	-9.171.555,59
Alienação de Bens	319.935,67	0,00	177.163,23	0,00	0,00	0,00	142.772,44	0,00	0,00	142.772,44
Operações de Crédito	709.921,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.921,25	0,00	0,00	709.921,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.167.435,68	10.397,12	127.767,74	0,00	0,00	0,00	6.029.270,82	24.562,88	0,00	6.004.707,94
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	583.623,10	13.338,41	72.524,05	0,00	0,00	0,00	497.760,64	0,00	0,00	497.760,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,70	0,00	0,00	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,53	0,00	0,00	38.806,53
Valores Restituíveis	16.630,23	0,00	0,00	0,00	16.630,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	800.867,04	0,00	47.077,22	0,00	0,00	0,00	753.789,82	69,00	0,00	753.720,82
TOTAL DOS RECURSOS	**1.414.217,61**	**14.797,80**	**730.321,42**	**10.245,80**	**0,00**	**0,00**	**658.852,59**	**1.046.280,73**	**0,00**	**-387.428,14**

NÃO VINCULADOS (II)										
Recursos Ordinários / Livres	1.414.217,61	14.797,80	730.321,42	10.245,80	0,00	0,00	658.852,59	1.046.280,73	0,00	-387.428,14
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.235,88	76.633,33	3.881.434,32	10.245,84	16.630,23	0,00	8.211.292,16	9.881.316,25	0,00	-1.670.024,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.196.235,88**	**76.633,33**	**3.881.434,32**	**10.245,84**	**16.630,23**	**0,00**	**8.211.292,16**	**9.881.316,25**	**0,00**	**-1.670.024,09**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 30/07/2026, às 16:24:30.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:756E58EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6247, DE 30 DE JULHO DE 2026

Decreto 6247, de 30 de julho de 2026

Estabelece o Plano de Contratações Anual – PCA do município de Vitorino/PR, para o exercício de 2027.

O Prefeito Do Município De Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do caput do art. 89 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 4º do Decreto Municipal nº 5.388, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Vitorino, para o exercício de 2027, na forma do Anexo Único deste Decreto, que integra o presente ato.
Art. 2º O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de governança das contratações públicas destinado ao planejamento das aquisições, contratações de serviços, obras e demais objetos necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal.
Art. 3º As contratações previstas no Plano de Contratações Anual ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos requisitos legais e procedimentais aplicáveis, não constituindo o PCA obrigação de contratação.
Art. 4º O Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, mediante inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, nos termos da legislação vigente e da regulamentação municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

APRESENTAÇÃO

Plano de Contratações Anual – PCA Exercício de 2027

Município de Vitorino – Estado do Paraná

O **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de Vitorino – PR para o exercício de **2027** constitui o principal instrumento de **governança e planejamento institucional**, destinado a consolidar, de forma estratégica e integrada, as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que o órgão planeja contratar ou renovar. Este plano fundamenta-se no regime jurídico da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece o planejamento como um princípio basilar para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável.
O PCA tem por objetivo central a **racionalização das contratações públicas**, promovendo a economia de escala e a redução de custos processuais por meio da centralização de procedimentos. Sua elaboração garante o pleno alinhamento das aquisições ao **Planejamento Estratégico Institucional**, ao **Plano de Logística Sustentável (PLS)** e às leis orçamentárias — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — servindo de base fidedigna para a execução do orçamento municipal.
A execução deste plano observará rigorosamente a disponibilidade orçamentário-financeira, priorizando demandas essenciais e de caráter continuado indispensáveis à manutenção das atividades públicas. O planejamento foi realizado de forma colaborativa, originando-se nas unidades requisitantes através de **Documentos de Formalização de Demanda (DFD)**, e submetido à análise e aprovação formal da **alta administração**, a quem compete avaliar, direcionar e monitorar a função de contratações para garantir resultados que agreguem valor à sociedade.
Os objetos relacionados refletem expectativas fundamentadas em estudos preliminares, análises de histórico de consumo e gerenciamento de riscos, sinalizando antecipadamente as intenções de contratação ao mercado fornecedor para ampliar a competitividade e a transparência. Em cumprimento ao dever de publicidade, este documento e suas eventuais alterações estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2027
Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Item	**Início**	**Contratação**	**Modalidade**	**Objeto**	**Justificativa**	**Valor estimado (R$)**	**Prioridade**	**Vinculação**	**Prorrogável**
1	10/2026	12/2026 Novo	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, conversão da base de dados, manutenção, suporte técnico e orientação em sistema de controle interno, auditoria interna.	Atender a necessidade de sistema informatizado de controle interno.	R$ 44.816,42	Alto	Não	Sim
2	10/2026	11/2026 Aditivo	Inexigibilidade	Contratação de empresa do ramo jornalístico, no âmbito da região Sudoeste do Paraná, com circulação local e regional devidamente comprovada, para atender as demandas de publicações dos atos oficiais impressos do município de Vitorino – PR com no mínimo 5 edições semanais.	A contratação é necessária para garantir a publicação dos atos oficiais do Município de Vitorino/PR em jornal de circulação local e regional, assegurando a publicidade, a transparência e o cumprimento das exigências legais, por meio de veículo com, no mínimo, cinco edições semanais.	R$ 81.276,00	Baixo	Não	Sim
3	11/2026	03/2027 Novo	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de impressoras e copiadoras multifuncionais em regime de comodato incluindo o fornececimento de equipamentos , serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo e qualquer material de consumo necessário.	Atender a demanda de impressão e cópia de documentos gerados pelas repartições públicas.	R$ 142.649,80	Médio	Não	Sim
4	12/2026	02/2027 Aditivo	Inexigibilidade	O presente contrato tem por objeto a Contratação assinatura de 10 (dez) exemplares de Jornais impressos (Jornal de Beltrão), com acesso as matérias on-line, em preto, branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes.	Garantir o acesso a informações atualizadas de interesse público, contribuindo para o acompanhamento de notícias, atos e acontecimentos relevantes ao Município e às Secretarias Municipais.	R$ 9.659,21	Baixo	Não	Sim
5	12/2026	03/2027 Aditivo	Dispensa	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa limitada para ligações locais e a longa distância com franquia mínima para móvel de 300 minutos com instalação.	Garantir a continuidade dos serviços de comunicação institucional, possibilitando o contato entre as Secretarias Municipais, órgãos públicos e a população, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas.	R$ 7.606,60	Médio	Não	Sim
6	12/2026	04/2027 Novo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva	Garantir a segurança, disponibilidade e adequado funcionamento da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.	R$ 312.472,32	Alto	Não	Sim

				em veículos e equipamentos da frota municipal, incluindo fornecimento de peças, materiais e demais componentes necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais.					
7	12/2026	04/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, incluindo reparos, consertos, desmontagem, montagem, balanceamento e demais serviços relacionados aos pneus dos veículos e equipamentos da frota municipal, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais.	Garantir a segurança, a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos realizados pelas Secretarias Municipais..	R$ 426.589,59	Alto	Não	Sim
8	12/2026	05/2027 Aditivo	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web nativo e sob o modelo de computação em nuvem para gestão municipal.	Contratar empresa especializada para desenvolver soluções web.	R$ 2.004.726,72	Alto	Não	Sim
9	01/2027	04/2027	Inexigibilidade Aditivo	Contratação de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública para Gestão, Adequação e Monitoramento do Portal da Transparência do Município de Vitorino/PR, contemplando ainda serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Portal Institucional.	Necessidade de garantir a conformidade do Portal da Transparência com a legislação vigente e os requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assegurando transparência, controle social, melhoria dos indicadores do Índice de Transparência Pública (ITP) e suporte técnico especializado contínuo.	R$ 32.968,88	Alto	Não	Sim
10	01/2027	05/2027	Dispensa	Publicação no diário da união do aviso de licitações concorrência 05/2025. Publicação aviso de licitação cc 06/2025 no diário da união.	Atender a legislação quanto a publicidade dos certames públicos.	R$ 2.767,04	Alto	Não	Sim
11	02/2027	05/2027 Novo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de estágios, conforme leis municipais nº 1245/13, 1468/15 e 1514/16.	Considerando a necessidade de contratações de estagiários para suprir as demandas das demais secretarias municipais, considerando o aumento da demanda com as atividades principalmente educacionais em regime de quase normalidade, considerando a lei municipal de nº1245/2013.	R$ 493.246,54	Alto	Não	Sim
12	02/2027	05/2027 Novo	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de carro de som para divulgação institucional de informações de interesse público no território do município de vitorino.	A aquisição é necessária para efetuar avisos, divulgações e anúncios sobre os serviços realizados à população.	R$ 36.848,04	Médio	Não	Sim
13	02/2027	05/2027 Aditivo	Dispensa (serviços)	Aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, destinados aos agentes públicos e às unidades administrativas de todas as Secretarias Municipais, para utilização em assinaturas eletrônicas, acesso a sistemas governamentais e demais serviços digitais da Administração Pública.	A contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas das Secretarias Municipais, possibilitando a assinatura eletrônica de documentos e o acesso seguro a sistemas, plataformas e portais dos órgãos das esferas federal, estadual e municipal, além de outros serviços eletrônicos utilizados pela Administração Pública. A medida assegura autenticidade, validade jurídica, segurança e maior eficiência na execução das atividades administrativas.	R$ 4.821,49	Médio	Não	Sim
14	03/2027	06/2027 Aditivo	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para condutores de veículos de transporte coletivo, transporte escolar, veículos de emergência, transporte de carga indivisível e produtos perigosos, conforme exigências legais vigentes.	Garantir a capacitação e atualização dos condutores municipais, assegurando a condução segura dos veículos e o atendimento às normas de trânsito e segurança..	R$ 13.295,92	Alto	Não	Sim
15	03/2027	06/2027 Novo	Pregão Eletrônico	Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por GPS/GPRS para controle de rota, consumo e segurança da frota municipal.	Garantir o controle efetivo sobre o uso dos bens públicos, otimizando rotas e reduzindo custos operacionais com combustível.	R$ 29.061,80	Alto	Não	Sim
16	04/2027	07/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para as secretarias municipais.	Atender a necessidade de segurança laboral aos colaboradores municipais.	R$ 296.009,63	Alto	Não	Sim
17	04/2027	06/2027 Novo	Dispensa	Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Município, do Estado e da	Garantir a disponibilidade de bandeiras oficiais para representação institucional do Município em eventos, cerimônias e atividades	R$ 13.111,49	Baixo	Não	Sim

				União, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais, solenidades, eventos oficiais e demais atividades administrativas municipais..	administrativas das Secretarias Municipais.				
18	04/2027	07/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de combustiveis tipo (gasolina, etanol, diesel s10 e diesel s500), para abastecimento da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município.	Garantir o abastecimento contínuo da frota municipal, assegurando o funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades e na prestação dos serviços públicos pelas Secretarias Municipais.	R$ 3.010.764,18	Alto	Não	Sim
19	04/2027	07/2027 Novo	Dispensa Licitada	Contratação de plataforma de Inteligência Artificial Generativa para auxílio à produtividade dos servidores municipais (suporte à redação oficial, análise de dados e pesquisa).	Prover aos servidores ferramentas avançadas de processamento de linguagem natural para otimizar a elaboração de minutas, relatórios e suporte técnico administrativo diário.	R$ 13.302,02	Médio	Não	Sim
20	05/2027	07/2027 Aditivo	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de comunicação unificada baseada em PABX IP em nuvem, incluindo telefonia IP, locação de equipamentos, telefonia móvel e serviços correlatos, para atendimento das Secretarias Municipais.	Necessidade de continuidade dos serviços de natureza contínua, com adequação quantitativa às demandas atuais da Administração, supressão de itens sem utilização, acréscimo de itens necessários e aplicação do reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.	R$ 93.780,00	Alto	Não	Sim
21	05/2027	08/2027 Novo	Dispensa (serviços)	Contratação de serviços de lavagens para, veiculos, caminhões, onibus e equipamentos rodoviarios pertencentes a frota municipal.	Atender a necessidade de hiegienização dos véiculos da frota municipal.	R$ 178.555,13	Médio	Não	Sim
22	05/2027	08/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção mecânica de veículos equipamentos rodoviários, incluindo o fornecimento de peças, para o frota municipal atendendo as necessidades de todas as secretarias.	Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a disponibilidade dos veículos e equipamentos para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.	R$ 3.248.896,32	Médio	Não	Sim
23	05/2027	08/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, devidamente certificados pelo Inmetro ou por organismo acreditado, e prestação de serviços de recapagem de pneus destinados à frota municipal.	Garantir a segurança, a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.	R$ 1.325.607,39	Alto	Não	Sim
24	05/2027	08/2027 Aditivo	Pregão (serviços)	Contratação de serviços de tecnologia da informação envolvendo licença/cessão de uso software em modelo de computação em nuvem especializado em pesquisa eletrônica para formação de cesta de preços para licitaçoes e compras das secretarias municipais.	Necessidade de agilidade e segurança quanto aos documentos oficiais.	R$ 25.008,00	Alto	Não	Sim
25	05/2027	08/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos de banners, carimbos, faixas e adesivos para atender as necessidades das secretarias municipais.	Atender a necessidade de publicação através de serviços gráficos.	R$ 650.981,36	Baixo	Não	Sim
26	05/2027	08/2027 Novo	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo para suprir as demandas das secretarias municipais.	Atender a necessidade de gás de cozinha conforme demanda das secretarias do município.	R$ 56.445,57	Alto	Não	Sim
27	05/2027	08/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.	Garantir o fornecimento de alimentos para atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade das atividades e serviços públicos.	R$ 396.652,96	Alto	Não	Sim
28	05/2027	08/2027 Aditivo	Dispensa Licitada	Aquisição de kits de internet via satélite Starlink (Móvel) e serviço de assinatura para os veículos do Executivo e Vigilância Sanitária.	Garantir conectividade de alta velocidade em deslocamentos e áreas remotas para fiscalização sanitária e gestão executiva.	R$ 15.149,80	Alto	Não	Sim
29	05/2027	08/2027 Novo	Pregão Eletrônico	Serviço de digitalização de documentos físicos do arquivo municipal, com indexação e armazenamento em nuvem.	Necessidade de preservação do patrimônio documental e facilitação do acesso digital aos arquivos públicos, conforme legislação.	R$ 180.000,00	Médio	Não	Sim
30	05/2027	09/2027	Pregão			R$ 87.017,42	Médio	Não	Sim

		Novo	(serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, incluindo acompanhamento ocupacional, realização de exames, avaliações, emissão de laudos e suporte técnico aos servidores municipais, conforme as normas regulamentadoras vigentes.	Garantir o atendimento às exigências legais de saúde e segurança do trabalho, promovendo a prevenção de riscos ocupacionais e o acompanhamento da saúde dos servidores municipais.				
31	06/2027	09/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais..	Garantir a manutenção da limpeza, higiene e conservação dos ambientes públicos, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento à população.	R$ 746.921,92	Alto	Não	Sim
32	06/2027	09/2027 Aditivo	Pregão (compras e serviços)	Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.	Garantir o fornecimento contínuo de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias Municipais, assegurando a eficiência dos serviços públicos.	R$ 883.291,65	Alto	Não	Sim
33	06/2027	09/2027 Aditivo	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software em ambiente web, com tecnologia baseada em computação em nuvem, destinado à elaboração de orçamentos eletrônicos e estimativa de custos de peças e serviços para manutenção da frota municipal.	Garantir maior agilidade, transparência e segurança na análise dos custos de manutenção da frota municipal, possibilitando a pesquisa de preços, elaboração de estimativas e conferência dos orçamentos apresentados pelas empresas prestadoras de serviços.	R$ 16.391,13	Alto	Não	Sim
34	06/2027	09/2027 Aditivo	Pregão (serviços)	Aquisição de solução de segurança de rede (Firewall) centralizada para controle de acesso dos usuários, gerenciamento do tráfego de internet, proteção da rede corporativa e garantia da segurança das informações das Secretarias Municipais.	Garantir maior segurança, controle e disponibilidade da rede municipal, protegendo os dados e permitindo o uso adequado dos recursos de internet pelas Secretarias Municipais.	R$ 30.843,49	Alto	Não	Sim
35	06/2027	09/2027 Aditivo	Inexigibilidade	Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Administração Municipal.	Continuidade do serviço e manutenção do funcionamento das atividades administrativas.	R$ 31.260,00	Alto	Não	Sim
36	09/2027	12/2027 Aditivo	Concorrência	Contratação de agência de publicidade para criação e produção de campanhas institucionais, informativos e peças de comunicação visual para o município.	Necessidade de profissionalizar a comunicação pública, garantindo transparência e o acesso à informação pela população.	R$ 281.340,00	Alto	Não	Sim
37	12/2027	03/2028 (aditivo)	Pregão (serviços)	Aquisição de apólices de seguros para veiculos da frota municipal lotados nas secretarias municipais.	Atender a necessidade de seguridade para os veículos e condutores em caso de acidentes veiculares.	R$ 184.091,66	Alto	Não	Sim
38	03/2028	08/2028 Aditivo	Inexigilibidade	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compilação, organização, atualização e publicação da legislação municipal, incluindo leis, decretos, portarias e demais atos normativos de interesse do Município.	Garantir a organização, atualização e transparência da legislação municipal, facilitando o acesso às normas vigentes pela Administração Pública e pela população.	R$ 42.527,73	Alto	Não	Sim
39	05/2027	07/2027 Aditivo	Pregão (serviços)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de comunicação unificada baseada em PABX IP em nuvem, incluindo telefonia IP, locação de equipamentos, telefonia móvel e serviços correlatos, para atendimento das Secretarias Municipais.	Necessidade de continuidade dos serviços de natureza contínua, com adequação quantitativa às demandas atuais da Administração, supressão de itens sem utilização, acréscimo de itens necessários e aplicação do reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.	R$ 93.780,00	Alto	Não	Sim
TOTAL: R$ 15.544.535,22									

UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Item	Início	Contratação	Modalidade	Objeto	Justificativa	Valor estimado (R$)	Prioridade	Vinculação	Prorrogável
1	01/2027	04/2027	Inexigibilidade	Revisão do Plano Diretor	A revisão do Plano Diretor é exigência legal (Lei nº 10.257/2001) e essencial para orientar o crescimento ordenado do município. Considerando as mudanças ocorridas nos últimos anos, a atualização se faz necessária para adequar o planejamento urbano à realidade atual, promovendo desenvolvimento sustentável e melhorias na qualidade de vida da população.	R$ 50.000,00	Alto	Não	Sim
2	01/2027	12/2027	Credenciamento	Prestadores de serviço para manutenção predial e manutenção de espaços e vias	Necessidade de ampliação da capacidade operacional para atendimento das	R$ 600.000,00	Alto	Sim	Sim

				públicas.	demandas de manutenção predial e urbana do Município, abrangendo serviços relacionados à conservação de edificações públicas, pavimentação, calçadas, drenagem, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pintura, áreas verdes, paisagismo e demais atividades de manutenção dos bens públicos, conforme quantitativos a serem definidos durante os estudos técnicos da contratação.				
3	01/2027	04/2026	Pregão	Aquisição de madeiras de diversos tipos e bitolas, de primeira e de segunda qualidade para manutenção dos prédios públicos municipais.	A aquisição de madeiras de diversos tipos e bitolas, de primeira e segunda qualidade, é necessária para atender às demandas de manutenção, reparos e pequenas reformas nos prédios públicos municipais, assegurando a conservação e o uso adequado dos espaços públicos.	R$ 75.000,00	Alto	Sim	Sim
4	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de materiais para execução de reparos na rede de iluminação pública.	Manutenção da Iluminação Pública	R$ 80.000,00	Alto	Não	Sim
5	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de artefatos de cimento para ampliação da rede de drenagem no perímetro urbano.	A aquisição de artefatos de cimento visa atender às demandas operacionais da secretaria municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura e serviços urbanos. Os materiais serão utilizados em obras e manutenções diversas, garantindo agilidade e eficiência nas ações do município.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
6	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de material betuminoso (quente e frio) e sinalização horizontal.	Manutenção da vias urbanas pavimentadas.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
7	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de tintas para sinalização viária municipal	A aquisição de tintas para sinalização viária é fundamental para a manutenção e melhoria da sinalização das vias municipais, promovendo a organização do trânsito, a segurança de motoristas e pedestres, e o ordenamento urbano.	R$ 100.000,00	Alto	Não	Sim
8	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de materiais de construção.	A aquisição de materiais de construção é essencial para atender às demandas de manutenção, reformas e pequenas obras.	R$ 600.000,00	Alto	Não	Sim
9	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção predial.	A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos é necessário para atender às demandas de manutenção, reformas e pequenas obras realizadas pelas secretarias municipais.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
10	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de material britado	A aquisição de material britado é necessária para a execução e manutenção de estradas, calçamentos e demais obras de infraestrutura urbana e rural, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para a população.	R$ 190.000,00	Alto	Não	Sim
11	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de sinalização vertical.	Melhorar a orientação e segurança no trânsito, garantindo a sinalização adequada em pontos estratégicos e reduzindo riscos de acidentes.	R$ 80.000,00	Alto	Não	Sim
12	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Aquisição de ferramentas e insumos (óleo lubrificante, acessórios, materiais de consumo).	Prover ferramentas adequadas para as equipes de manutenção para perfeita consecução dos trabalhos.	R$ 150.000,00	Alto	Não	Sim
13	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Manutenção de ferramentas.	Prover ferramentas adequadas para as equipes de manutenção para perfeita consecução dos trabalhos.	R$ 60.000,00	Alto	Não	Sim
14	01/2027	04/2027	Concorrência	Contratação de empresa para execução de instalação de usina de energia fotovoltaica.	A contratação visa a implantação de usina fotovoltaica, com objetivo de reduzir gastos com energia elétrica, promover sustentabilidade e atender diretrizes de eficiência energética. É necessária empresa especializada para garantir a viabilidade e segurança do projeto.	R$ 285.000,00	Alto	Não	Sim
15	01/2027	04/2027	Pregão	Implantação monitoramento de vídeo no perímetro urbano.	Visa aumentar a segurança pública, coibir crimes e auxiliar na gestão do tráfego urbano, por meio de monitoramento em pontos estratégicos da cidade.	R$ 350.000,00	Alto	Não	Sim
16	01/2027	04/2027	Pregão	Aquisição softwares - eberick; sketchup; builder.	Aquisição necessária para elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura, garantindo precisão técnica, produtividade e compatibilidade com normas e exigências atuais.	R$ 30.000,00	Alto	Não	Sim

17	01/2027	04/2027	Pregão	Implantação da Rota do Trabalhador.	A implantação da Rota do Trabalhador visa facilitar o deslocamento seguro e eficiente de trabalhadores até áreas industriais e comerciais, promovendo inclusão e mobilidade urbana.	R$ 250.000,00	Alto	Não	Sim
18	01/2027	12/2027	Registro de Preços	Contratação de serviços de engenharia consistentes na elaboração de levantamento topográfico, elétricos, sondagem e ensaios.	Contratação de serviços complementares de engenharia não disponíveis no quadro técnico do município.	R$ 250.000,00	Alto	Não	Sim
19	01/2027	12/2027	Pregão	Locação e manutenção de medidores de velocidade.	A contratação visa reforçar a segurança viária no principal ponto crítico do município, por meio da locação e manutenção de medidor de velocidade.	R$ 120.000,00	Alto	Não	Sim
20	01/2027	12/2027	Dispensa	Locação de espaço físico (barracão), contendo metragem de 432 m², na Avenida das Castanheiras, bairro Araucária Park.	O Barracão é utilizado como depósito de materiais, garagem para os veículos e sede da gerência administrativa no bairro.	R$ 35.000,00	Alto	Não	Sim
21	01/2027	12/2027	Pregão	Contratação de serviços para manutenção elétrica nos postes de iluminação pública municipal.	A contratação de serviços de manutenção elétrica nos postes de iluminação pública é essencial para garantir a segurança da população, o funcionamento adequado da rede e a prestação contínua de um serviço público básico e indispensável.	R$ 120.000,00	Alto	Não	Sim
22	01/2027	12/2027	Pregão	Contratação de serviços para manutenção elétrica nos prédios públicos municipais.	A contratação de serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos municipais é necessária para garantir o funcionamento adequado das instalações, prevenindo falhas, assegurando a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.	R$ 200.000,00	Alto	Não	Sim
23	01/2027	04/2027	Pregão	Aquisição de móveis, ar condicionado, equipamentos para a Sala do Empreendedor.	Necessidade de estruturação da Sala do Empreendedor no novo prédio.	R$ 30.000,00	Alto	Não	Sim
24	01/2027	04/2027	Pregão	Aquisição de mobiliário para a sala da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.	Necessidade de reestruturação da sala da secretaria.	R$ 50.000,00	Alto	Não	Sim
25	01/2027	04/2027	Pregão	Aquisição de veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.	Necessidade de veículo para a fiscalização municipal de obras.	R$ 120.000,00	Alto	Não	Sim
TOTAL: R$ 4.425.000,00									

UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Início	Contratação	Modalidade	Objeto	Justificativa	Valor estimado (R$)	Prioridade	Vinculação	Prorrogável
1	02/2027	05/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação escolar	Considerando a necessidade de manter a alimentação das escolas da Rede Municipal de Ensino	R$ 1.600.000,00	Alto	Sim	Sim
2	04/2027	06/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para o Transporte dos alunos do CMEI Palmira	Atender a necessidade de transporte dos alunos	R$ 180.000,00	Médio	Não	Sim
3	02/2027	04/2027	Inexigibilidade (Serviços)	Locação Campo de futebol do Esporte Clube Ipiranga	Ampliação dos espaços esportivos	R$ 38.000,00	Médio	Não	Sim
4	01/2027	05/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços de Arbitragem	Garantira execução de campeonatos municipais	R$ 131.000,00	Médio	Não	Sim
5	04/2027	07/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento material esportivo	Promover o incentivo à prática esportiva no município.	R$ 418.000,00	Médio	Não	Sim
6	11/2026	01/2027	Inexigibilidade (compras e serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Livros didáticos - FTD	A contratação visa garantir o acesso à educação de qualidade aos estudantes do município.	R$ 680.000,00	Médio	Não	Não
7	01/2027	03/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para Oficinas Culturais	Promover o desenvolvimento cultural e artístico na comunidade.	R$ 324.000,00	Médio	Não	Sim
8	01/2027	08/2027	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços para		R$ 180.000,00	Médio	Não	Sim

			(Compras e Serviços)	transporte terceirizado	A contratação de uma empresa prestadora de serviços de transporte terceirizado para a creche é essencial para garantir a segurança e a pontualidade no deslocamento das crianças.				
9	01/2027	07/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de uniformes escolares	Promover igualdade, identidade e conforto aos alunos do município.	R$ 180.000,00	Alto	Não	Sim
10	11/2026	101/2027	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Mochilas e materiais didáticos	Garantir acesso, qualidade e apoio ao aprendizado dos alunos do município.	R$ 160.000,00	Alto	Não	Sim
11	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços para Locação impressoras	Visa assegurar a eficiência, economia e suporte técnico contínuo às necessidades do município.	R$ 125.000,00	Médio	Não	Sim
12	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de combustível	Garantir abastecimento confiável e contínuo dos veículos do município, promovendo eficiência nas operações.	R$ 800.000,00	Médio	Não	Sim
13	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Certificados digitais	Assegurar a segurança, autenticidade e integridade das operações eletrônicas dos servidores do município.	R$ 550,00	Médio	Não	Sim
14	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços de Funilaria	Efetuar a manutenção e reparo eficiente dos veículos e equipamentos do município, assegurando sua operacionalidade.	R$ 262.000,00	Médio	Não	Sim
15	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços de Lavagem de veículos leves e utilitários	A contratação de uma empresa de lavagem de veículos leves e utilitários garante a conservação, higiene e bom funcionamento dos veículos utilizados pelo município.	R$ 11.000,00	Médio	Não	Sim
16	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços Manutenção frota	Visa assegurar o funcionamento eficiente e a durabilidade dos veículos utilizados nas atividades municipais.	R$ 1.550.000,00	Médio	Não	Sim
17	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Manutenção elétrica da frota	A contratação de uma empresa especializada em manutenção elétrica da frota do município garante a segurança, eficiência e funcionamento adequado dos sistemas elétricos dos veículos municipais.	R$ 188.000,00	Médio	Não	Sim
18	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de empresa prestadora de serviços Manutenção de serviços de instalação e elétricos	Promover a segurança, eficiência e continuidade dos sistemas elétricos públicos.	R$ 53.000,00	Médio	Não	Sim
19	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Material de construção	Assegurar a qualidade, disponibilidade e economia nos projetos de obras públicas do município.	R$ 105.000,00	Médio	Não	Sim
20	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa prestadora de serviços de comunicação	Promover a divulgação eficiente das ações do município, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a comunidade.	R$ 14.500,00	Médio	Não	Sim
21	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus novos	Garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades dos veículos municipais.	R$ 100.000,00	Médio	Não	Sim
22	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa prestadora de serviços de Borracharia	Assegurar a manutenção rápida e eficiente dos pneus dos veículos municipais, assegurando sua operacionalidade.	R$ 95.000,00	Médio	Não	Sim
23	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa prestadora de serviços de Material gráfico	Garantir a produção de materiais de qualidade para as necessidades de comunicação e divulgação do município.	R$ 80.000,00	Médio	Não	Sim
24	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Gás	Disponibilizar o abastecimento contínuo e seguro para as atividades administrativas e operacionais.	R$ 32.000,00	Médio	Não	Sim
25	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Gênero alimentício para reuniões	Ofertar alimentos de qualidade, promovendo acolhimento e bem-estar durante os encontros.	R$ 63.000,00	Médio	Não	Sim
26	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Material de limpeza	Garantir a manutenção da higiene e conservação dos espaços, promovendo ambientes mais saudáveis e agradáveis para todos.	R$125.000,00	Médio	Não	Sim

27	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa para fornecimento de Material de expediente	Assegurar o funcionamento eficiente dos departamentos públicos, promovendo organização e produtividade.	R$ 135.000,00	Médio	Não	Sim
28	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa prestadora de serviços de Recapagem de pneus	A contratação de uma empresa para serviços de recapagem de pneus assegura a manutenção segura e econômica dos veículos municipais, prolongando sua vida útil.	R$ 130.000,00	Médio	Não	Sim
29	Processo compartilhado	Administração	Pregão (Compras e Serviços)	Contratação de Empresa prestadora de serviços de Lavagem de ônibus	Promover a higiene, conservação e bom funcionamento dos veículos municipais, promovendo a saúde e segurança dos usuários.	R$ 60.100,00	Médio	Não	Sim
30	02/2027	03/2027	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de evento temático de páscoa	Promover atividades culturais alusivas a Páscoa	R$ 60.000,00	Alto	Não	Não
31	02/2027	03/2027	Inexigibilidade	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de evento temático de páscoa	Promover atividades culturais alusivas a Páscoa	R$ 90.000,00	Alto	Não	Não
32	02/2027	03/2027	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços na área eventos culturais	Promover atividades culturais alusivas a Páscoa	R$ 40.000,00	Alto	Não	Não
33	02/2027	06/2027	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de evento temáticos para locação de palco ou carreta palco para o São João na praça	Promover atividades culturais	R$ 70.000,00	Alto	Não	Não
34	02/2027	06/2027	Inexigibilidade	Contratação atração artística para o são João na Praça	Promover atividades culturais	R$ 80.000,00	Médio	Não	Não
35	02/2027	06/2027	Registro de Preços	Contratação de empresa prestadora de serviços da banheiros químicos para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 60.000,00	Médio	Não	Não
36	02/2027	06/2027	Registro de Preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de gradio de proteção para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 45.000,00	Médio	Não	Não
37	02/2027	06/2027	Registro de Preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de geradores de energia para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 45.000,00	Médio	Não	Não
38	02/2027	06/2027	Registro de Preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de som, luz para eventos culturais de pequeno porte	Promover atividades culturais	R$ 30.000,00	Médio	Não	Não
39	02/2027	06/2027	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de som, luz para eventos culturais de grande porte	Promover atividades culturais	R$ 90.000,00	Médio	Não	Não
40	02/2027	06/2027	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de locação de painéis de led eventos culturais de grande porte	Promover atividades culturais	R$ 60.000,00	Médio	Não	Não
41	02/2027	06/2027	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços locação de tendas de grande porte para montagem de pavilhões em eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 20.000,00	Médio	Não	Não
42	02/2027	07/2027	Registro de preços	Contratação de empresa prestadora de serviços de decoração para eventos culturais	Promover atividades culturais	R$ 110.000,00	Médio	Não	Não
43	02/2027	09/2027	Inexigibilidade	Contratação de atração artística nacional para o natal 2027	Promover atividades culturais	R$ 210.000,00	Médio	Não	Não
44	02/2027	09/2027	Inexigibilidade	Contratação de atração artística para miss Vitorino e festival municipal da canção	Promover atividades culturais	R$ 60.000,00	Médio	Não	Não
45	02/2027	09/2027	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviço de decoração para o natal 2027	Promover atividades culturais	R$ 350.000,00	Médio	Não	Não
46	02/2027	09/2027	Pregão	Contratação de empresa prestadora de serviço confecção de figurinos para adultos e crianças para os eventos culturais coo miss Vitorino e natal 2027	Promover atividades culturais	R$ 250.000,00	Médio	Não	Não
47	02/2027	09/2027	Inexigibilidade	Contratação de empresa prestadora de serviço de atração artística infantil para o natal 2027	Promover atividades culturais	R$ 110.000,00	Médio	Não	Não
48	02/2027	06/2027	Registro de Preços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação em eventos esportivos, Culturais e escolas da Rede Municipal de Ensino.	Os serviços visam garantir a integridade física dos participantes, atletas, equipes técnicas, autoridades, Alunos e Público em geral presentes em eventos e colaboradores envolvidos, bem como a preservação do patrimônio Público e privado, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para a realização das atividades.	R$ 66.000,00	Alto	Não	Não
49	02/2027	05/2027	Pregão (Serviços)	Contratação de empresa especializada na organização, execução e apoio técnico-operacional	Incentivar a prática esportiva, promover a saúde, o lazer e a integração social, turismo e a economia local. O evento exige	R$ 14.000,00	Médio	Não	Não

				para a realização de eventos esportivos de Corrida de Rua e Mountain Bike (MTB), no âmbito do Município de Vitorino – PR.	estrutura específica como cronometragem eletrônica, sinalização, hidratação, segurança e logística, a contratação se justifica pela inexistência de capacidade operacional da administração municipal para execução direta.				
50	07/2027	10/2027	Dispensa de Lictação	Contratação de equipe de arbitragem especializada em Taekwondo para atuação em eventos esportivos realizados ou apoiados pelo Município de Vitorino – PR, conforme regras oficiais da modalidade.	A arbitragem qualificada é essencial para garantir a legalidade, segurança e organização das competições. A contratação se justifica pela ausência de quadro técnico próprio e pela necessidade de promover eventos com credibilidade e padrão oficial.	R$ 15.000,00	Médio	Não	Não
51	01/2027	02/2027	Dispensa de Lictação	Contratação de empresa especializada em Palestra Show para servidores, alunos e Pais.	Justifica-se a contratação de empresa especializada para Palestra Show visando promover motivação, conhecimento e integração entre servidores, alunos e pais.	R$ 35.000,00	Médio	Não	Não

TOTAL: R$ 9.730.150,00

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA

Item	Início	Contratação	Modalidade	Objeto	Justificativa	Valor estimado (R$)	Prioridade	Vinculação	Prorrogável
1	07/2026	09/2026	Pregão (locação)	Locação de sala comercial para sediar o escritório municipal I Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, conforme termo de cooperação técnica.	Diante assinatura de Termo de Cooperação Técnica firmada entre o IDR e o Município de Vitorino, com o intuito de ter técnicos disponíveis a campo a para atender os agricultores, se faz necessário um espaço adequado para atendimento e execução de atividades técnicas.	R$ 10.800,00	Alto	Não	Sim
2	01/2027	03/2027	Pregão (Serviços)	Contratação de empresa especializada na manutenção de poços artesianos, das comunidades do interior do municipio de vitorino. Lei municipal nº 2098/2024.	Atender a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de agua das omunidade do interior do município.	R$ 285.943,30	Alto	Não	Sim
3	10/2026	12/2026	Pregão (Bens)	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de uso agricola e veterinario, para atender a demanda da secretaria de agricultura. Lei municipal nº 1843/2021.	A aquisição é necessária para executar os serviços de atenção primária da secretaria de agricultura, tanto nas atividades de punho agrícola quanto no atendimento de médico veterinário a campo.	R$ 291.754,77	Alto	Não	Sim
4	07/2026	10/2026	Pregão (Serviços)	Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas maquinas de equipamentos rodoviários e caminhão caçamba, para atender a demanda da secretaria de agricultura.	A aquisição é necessária para atender a demanda de execução de obras de infraestrutura no município, também para substituição de equipamentos parados devido a quebras inesperadas, e também para atender a demanda de serviços que a secretaria executa diariamente.	R$ 684.200,00	Médio	Não	Sim
5	06/2026	08/2026	Pregão (Bens)	Chamamento publico para aquisição de macadame (cascalho) para utilização nas estradas rurais, lei municipal nº 1138/2011.	A aquisição de macadame é importante devido a ser o material primário exclusivo utilizado na manutenção de estradas rurais não pavimentadas, devido a ser um custo beneficio muito alto, na camada de base das estradas rurais.	R$ 265.140,00	Alto	Não	Sim
6	06/2026	08/2026	Dispensa (Serviços)	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos para licenciamentos florestais, para suprir a demanda da secretaria de agricultura.	A contratação se faz necessária, devido a demanda de elaboração de projetos para a retirada de espécies florestais em áreas de domínio público em estradas rurais, para realização de serviços de abertura de vias e pavimentação.	R$ 28.750,00	Médio	Não	Sim
7	11/2026	01/2027	Pregão (Serviços)	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação com pedras irregulares em trechos das comunidades rio caçador e caravággio, conforme convênio nº 265/2024.	A obra de pavimentação com pedras irregulares, tem o objetivo de trazer desenvolvimento para as comunidades do interior, além de melhorar o escoamento da produção agrícola e o deslocamento dos usuários das vias.	R$ 2.165.300,00	Alto	Não	Sim
8	08/2026	01/2027	Pregão (Bens e Serviços)	Aquisição de estações meteorológicas automaticas para implantação da rede de monitoramento vitorino em tempo real. Lei municipal nº 2127/2025.	O objetivo de realizar medições climáticas e meteorológicas regulares para o monitoramento do clima e das condições atmosféricas locais, e prever condições meteorológicas adversas, tais como tempestades, geadas, estiagens, enchentes.	R$ 320.000,00	Alto	Não	Sim
9	06/2026	09/2026	Pregão (Bens e Serviços)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para	Devido a grande utilização diária dos equipamentos, eles vem a	R$ 316.764,50	Alto	Não	Sim

				equipamentos rodoviarios e equipamentos agricolas.	ter desgastes, folgas, e podendo ocasionar em paradas de funcionamento, devido a vibrações, desalinhamento e sobrecarga, assim esses serviços são essenciais para fabricação e reparo de peças metálicas.				
10	04/2026	07/2026	Pregão (Bens)	Aquisição de madeiras para manutenção construção de pontes, para suprir a demanda da secretaria de desenvolvimento do interior e agricultura.	A necessidade da administração é de ter disponível material para realizar a manutenção e construção de novas estruturas de pontes no perímetro rural, sendo estas para a substituição de estruturas antigas e deterioradas pelo tempo, seja pelo dano causado por eventos climáticos, seja também para a expansão de infraestrutura para melhorar acessos, ou para adequação a novas normas de segurança e qualidade.	R$ 225.981,40	Alto	Não	Sim
11	06/2026	09/2026	Dispensa (serviços)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados classe I.	Devido a realização de serviços de manutenção de veículos na garagem municipal, sendo estes troca de óleos e filtros de veículos e equipamentos rodoviários, se faz necessária a destinação correta destes resíduos contaminados.	R$ 19.307,04	Alto	Não	Sim
TOTAL: R$ 4.613.941,01									

UNIDADE GESTORA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Item	Início	Contratação	Modalidade	Objeto	Justificativa	Valor estimado (R$)	Prioridade	Vinculação	Prorrogável
1	12/2025	01/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada em prestação de serviços de coletas seletiva, transporte e destinação final de resíduos sólidos, orgânicos e reciclados gerados pelo município.	É essencial para garantir a gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo município, assegurando o cumprimento da legislação vigente, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a atuação de empresa qualificada permite maior eficiência operacional, rastreabilidade dos resíduos e incentivo à economia circular por meio da valorização dos materiais recicláveis, contribuindo para a sustentabilidade e o desenvolvimento local.	R$ 1.316.802,04	Alto	Não	Não
2	04/2026	05/2026	Pregão (serviços)	Serviços veterinário para esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos.	A contratação de serviços veterinários para castração é essencial para o controle populacional de cães e gatos, especialmente os em situação de rua ou de famílias de baixa renda. Reduz a reprodução descontrolada, previne doenças, maus-tratos e zoonoses, além de promover o bem-estar animal e apoiar a saúde pública, em conformidade com as políticas de manejo ético da fauna urbana.	R$ 129.920,45	Alto	Não	Sim
3	05/2026	06/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, capina, roçada, poda de arvores, raspagem e varrição de vias, praças, parques, logradouros públicos do município.	A contratação é fundamental para manter a limpeza, a ordem e a salubridade dos espaços públicos, prevenindo alagamentos, proliferação de doenças e acúmulo de resíduos. Garante ambientes seguros e agradáveis, valoriza o patrimônio público e melhora a qualidade de vida da população com serviços contínuos e eficientes.	R$ 165.887,50	Alto	Não	Sim
4	02/2026	03/2026	Pregão (serviços)	Empresa especializada para a destinação final de resíduos classe iia – sólidos recicláveis e volumosos.	A contratação é necessária para garantir a destinação adequada de resíduos recicláveis e volumosos, conforme a legislação ambiental e a política nacional de resíduos sólidos. O tratamento especializado evita impactos ambientais, reduz o envio a aterros, promove a reciclagem, gera emprego e fortalece a gestão pública de resíduos.	R$ 40.029,00	Médio	Não	Sim
5	03/2026	04/2026	Pregão (serviços)	Elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico do município, envolvendo os eixos relacionados ao esgotamento sanitário, drenagem pluvial e abastecimento de água e revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município, através de estudo técnico com trabalho de campo, realização de audiência pública e reuniões, por meio de equipe técnica especializada.	A contratação é essencial para garantir um planejamento de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos atualizado, técnico e alinhado às necessidades do município. A revisão dos planos por equipe especializada, com estudos, trabalho de campo e participação social, é exigida por lei, viabiliza a captação de recursos e orienta ações sustentáveis que promovem saúde pública, preservação ambiental e desenvolvimento urbano.	R$ 64.104,12	Alto	Não	Sim
TOTAL: R$ 1.716.743,11									

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Item	**Início**	**Contratação**	**Modalidade**	**Objeto**	**Justificativa**	**Valor estimado (R$)**	**Prioridade**	**Vinculação**	**Prorrogável**
1	01/2026	02/2027	Pregão (serviços)	Empresa especializada na prestação de serviços de internet.	Garantir conectividade estável e segura é essencial para o funcionamento eficiente das unidades da secretaria, permitindo o acesso a sistemas de gestão, comunicação interna e externa, e a realização de atendimentos remotos quando necessário.	R$ 2.464,00	Médio	Sim	Sim
2	04/2027	09/2027	Pregão (serviços)	Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistemas de gestão pública destinado a secretaria de desenvolvimento social, incluindo serviços de implantação, migração, de dados, manutenções, atualizações, treinamentos e suporte técnico.	A contratação de sistema especializado permitirá maior controle, agilidade e confiabilidade na gestão das atividades da secretaria, facilitando a tomada de decisões e a prestação de contas, além de assegurar a conformidade com as exigências legais.	R$ 72.106,45	Alto	Não	Sim
3	11/2026	07/2027	Pregão (aquisição material de distribuição gratuita)	Contratação cestas básicas.	A distribuição de cestas básicas é uma ação essencial para assegurar a subsistência de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo às demandas emergenciais e promovendo a segurança alimentar, conforme preconizado pelas políticas públicas de assistência social.	R$ 313.000,00	Alto	Não	Sim
4	03/2027	07/2027	Pregão ou dispensa (aquisição material e serviços de distribuição gratuita)	Passagem/auxilio transporte.	O fornecimento de passagens ou auxílio transporte é fundamental para viabilizar o acesso de usuários aos serviços socioassistenciais, atividades formativas e atendimentos especializados, garantindo a continuidade do acompanhamento e a efetividade das ações da secretaria.	R$ 13.000,00	Médio	Não	Sim
5	06/2027	09/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv).	A contratação de profissionais para ministrar oficinas no âmbito do scfv é essencial para o desenvolvimento de atividades socioeducativas que promovem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de risco social.	R$ 240.963,30	Médio	Não	Sim
6	06/2027	09/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para fonecimento de refeições prontas (marmitex) para cumprir termo de cooperação 117/2026 – SESP/DEPPEN, reinserção de pessoas privadas de liberdades (PPL's), que desempenharam atividades laborativas no município.	A contratação de profissionais para desempenhar atividades laborais auxiliando o município nas diversas áreas que necessitam de mão de obra para garantir os serviços adequados a população.	R$ 139.920,00	Médio	Não	Sim
7	03/2027	06/2027	Pregão ou inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de empresa para realização de capacitação para equipe técnica da proteção social especial e proteção social básica.	A capacitação contínua das equipes da proteção social básica e especial é essencial para o aprimoramento dos serviços prestados, garantindo a efetividade das ações e a atualização frente às novas demandas e legislações.	R$30.000,00	Alto	Não	Sim
8	11/2026	05/2027	Chamamento publico	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender o atual programa Mesa Cheia vitorino, que será alterado para o programa mesa cheia vitorino.	A compra de alimentos da agricultura familiar para o programa comida boa vitorino promove a segurança alimentar dos beneficiários e incentiva a economia local, fortalecendo os agricultores familiares e a produção sustentável.	R$ 1.080.000,00	Alto	Não	Sim
9	04/2027	12/2027	Pregão (bens comuns)	Aquisição de cesta natalinas para serem distribuídos natal, substituindo o programa Mesa Cheia no mês de dezembro.	A distribuição de cesta natalina para proporcionar segurança alimentar na data comemorativa aos usuários dos serviços socioassistenciais, fortalecendo os vínculos comunitários.	R$ 350.000,00	Médio	Não	Sim
10	04/2027	06/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Serviços de fornecimento de lanches diversificados para consumo nas atividades integrativas dos serviços socioasistenciais da proteção básica e especial e na execução de projetos comunitários.	A oferta de lanches durante as atividades dos serviços socioassistenciais é importante para garantir o bem-estar dos participantes, incentivando a participação e promovendo a integração social durante os eventos e oficinas.	R$ 69.484,80	Médio	Não	Sim
11	01/2027	02/2027	Chamamento publico	Credenciamento de empresas privada para execução do serviço de proteção social especial com acolhimento na modalidade de instituição de longa permanência e/ou casa lar para pessoa idosa com	O credenciamento de instituições para acolhimento de pessoas idosas com diferentes graus de dependência é necessário para garantir atendimento digno, contínuo e especializado, conforme as diretrizes da política de assistência social.	R$ 393.000,00	Alto	Não	Sim

				diferentes graus de dependência.					
12	07/2027	08/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Confecção de itens personalizados para campanhas educativas junto a sociedade em geral, e eventos em datas comemorativas para usuários dos serviços socioassistenciais.	A produção de materiais personalizados para campanhas educativas e eventos visa fortalecer as ações de conscientização junto à comunidade, promovendo a identidade visual das campanhas e ampliando o alcance das mensagens sociais.	R$ 62.100,00	Baixo	Não	Sim
13	03/2027	08/2027	Dispensa	Confecção de figurinos para as oficinas do scfv.	A produção de figurinos para apresentações culturais nas oficinas do scfv enriquece as atividades artísticas, incentivando a expressão cultural e a participação ativa dos usuários nas ações comunitárias.	R$ 25.000,00	Baixo	Não	Sim
14	06/2027	10/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Confecção de material gráfico e impresso para utilização das demandas da secretaria de desenvolvimento social.	A elaboração de materiais gráficos e impressos é fundamental para a divulgação das ações da secretaria, facilitando a comunicação com a população e promovendo a transparência das atividades desenvolvidas.	R$ 25.000,00	Médio	Sim	Sim
15	12/2026	05/2027	Pregão ou inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de empresa de prestação de serviço para campanhas de conscientização como: bulling, 18 de maio, trabalho infantil, violencia contra idosos bem como datas comemorativas e encerramento de atividades.	A utilização de peças teatrais em campanhas de conscientização aborda temas sensíveis de forma lúdica e acessível, promovendo a reflexão e o engajamento da comunidade em questões sociais relevantes.	R$ 18.578,00	Médio	Não	Não
16	12/2026	03/2027	Pregão ou inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de empresa para palestra show como dia da mulher, dia do idoso, datas comemorativas e de encerramento de atividades.	A realização de palestras show em datas comemorativas visa motivar e sensibilizar os participantes, fortalecendo as campanhas sociais e promovendo a valorização de grupos específicos, como mulheres e idosos.	R$ 28.745,20	Alto	Não	Sim
17	04/2027	07/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Contratação de empresa para fornecimento de cobertores/colchão/travesseiros para atender a demanda da secretaria para pessoas em vulnerabilidade social e situação de rua.	A distribuição de cobertores é uma ação emergencial que visa atender pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, especialmente durante períodos de frio, garantindo proteção e dignidade.	R$ 22.748,00	Baixo	Não	Sim
18	09/2027	11/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Realização do práto tipico solidário.	A realização do evento "prato típico solidário" promove a integração comunitária e a valorização da cultura local, além de arrecadar recursos ou alimentos para ações sociais, fortalecendo os laços entre a população e a secretaria.	R$ 52.000,00	Médio	Não	Sim
19	06/2027	10/2027	Pregão ou inexigibilidade (serviços específicos)	Contratação de agencia de viagem para incentivo viaja + 60, para atender os recursos vinculados por meio de deliberações do governo do estado.	A contratação de agência de viagens para o programa viaja +60 atende às deliberações que visam proporcionar experiências culturais e de lazer para pessoas idosas, promovendo o envelhecimento ativo e com qualidade	R$ 36.277,10	Alto	Não	Não
20	05/2027	09/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Mobilia em geral tipo mesas, armários, cadeiras, e afins.	Visa garantir a estruturação física adequada dos espaços da rede socioassistencial, tanto da proteção social básica quanto da especial. A aquisição de mobília é fundamental para assegurar ambientes organizados, acessíveis e funcionais, promovendo condições adequadas de trabalho para os profissionais e conforto aos usuários atendidos, conforme preconizado pela norma operacional básica de recursos humanos do suas (nob-rh/suas).	R$ 50.000,00	Baixo	Não	Sim
21	02/2027	03/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Equipamentos para áudio, video e foto.	A aquisição de equipamentos audiovisuais tem como objetivo qualificar os registros institucionais, divulgar ações da política de assistência social e fortalecer a transparência da gestão. Além disso, os equipamentos serão utilizados no apoio a eventos, oficinas e ações educativas e formativas junto à comunidade e aos usuários, potencializando a visibilidade das atividades desenvolvidas.	R$ 21.500,00	Baixo	Não	Sim
22	08/2027	12/2027	Pregão (serviços e bens comuns)	Maquinas, utensilios e equipamentos.	Esses materiais são essenciais para o funcionamento cotidiano dos serviços da rede socioassistencial, como cras, creas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), entre outros. Incluem-se aqui equipamentos como bebedouros, fogões, refrigeradores, ventiladores, liquidificadores, ferramentas e demais itens que viabilizam a execução das atividades com segurança e eficiência.	R$ 20.000,00	Baixo	Não	Sim

23	03/2027	07/2027	Concorrência publica	Reforma conselho tutelar	A melhoria da estrutura física do conselho tutelar é indispensável para a garantia de condições dignas de trabalho aos conselheiros e para um atendimento humanizado e eficaz às crianças, adolescentes e famílias. A reforma busca adequar o espaço às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade, contribuindo para o fortalecimento do sistema de garantias de direitos.	R$200.000,00	Médio	Sim	Sim
24	04/2027	07/2027	Concorrência publica	Reparos capela mortuária e predio da apmi	Os reparos têm como finalidade preservar e revitalizar espaços públicos utilizados pela comunidade, assegurando a conservação do patrimônio público e a adequação dos ambientes. A iniciativa também evita a deterioração das estruturas, promovendo o zelo pelo bem comum e garantindo condições mínimas de uso quando necessário.	R$20.000,00	Baixo	Sim	Sim
25	08/2026	01/2027	Concorrência publica	Reforma na antiga APMI, que atualmente é usada para oficina do SCFV do CRAS.	Os reparos têm como finalidade preservar e revitalizar espaços públicos utilizados pela comunidade, assegurando a conservação do patrimônio público e a adequação dos ambientes. A iniciativa também evita a deterioração das estruturas, promovendo o zelo pelo bem comum e garantindo condições mínimas de uso quando necessário.	R$35.000,00	Médio	Sim	Sim
TOTAL: R$ 3.320.886,85									

UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Início	Contratação	Modalidade	Objeto	Justificativa	Valor estimado (R$)	Prioridade	Vinculação	Prorrogável
1	08/2027	10/2027	Aditivo	Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a secretaria de saúde, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento esuporte técnico.	Atender todas as necessidades da secretária de saúde em relação a sistema, com o fim de mantermos o sistema de prontuário eletrônico e demais funcionalidades do sistema.	R$ 183.395,16	Alto	Não	Sim
2	02/2027	06/2027	Pregão (serviços)	Contratação para serviços de Dedetização e desratização nas unidades básicas de Saúde centro e araucária park além da vigilância sanitária.	Conforme necessidade de realizar esses serviços de dedetização e desratização com brevidade e frequência para atender os serviços e demandas em toda a secretária municipal de saúde, evitando riscos de contaminação e doenças.	R$ 3.894,42	Alto	Não	Não
3	06/2027	08/2027	Aditivo	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gas medicinal (oxigênio) para unidade de saúde.	Atender a necessidade de recarda de gás oxigênio da secretaria municipal de saúde.	R$ 139.999,66	Alto	Não	Sim
4	10/2027	12/2027	Aditivo	Contratação de serviços de coleta lixo hospitalar residual, transporte, tratamento e destinação final de residuos de serviços de saude.	A contratação é necessária devido a regulamentações De gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e outras providências, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, da classificação dos resíduos de serviços de saúde quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado;	R$ 44.843,01	Alto	Não	Sim
5	10/2027	12/2027	Aditivo	Contratação de empresa especializada em atividade de musculação, aeróbico e pilates, com profissional bacharelado em educação física, com registro ao cref, quepossua local próprio e equipado com aparelhagem em perfeito estado de conservação e pintura, destinada aos idosos vitorinenses.	Conforme necessidade de promoção da saúde e bem-estar que é essencial para garantir uma melhor qualidade de vida, para os idosos do munícipio de vitorino.	R$ 250.172,55	Médio	Não	Sim
6	10/2026	01/2027	Aditivo	Contratação de empresa Terceirizada, visando à prestação de serviços de auxiliar de serviços Gerais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	A contratação é necessária considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são elementos primários e eficazes nas medidas de controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções, visando garantir aos usuários dos serviços de saúde e aos servidores uma permanência em local limpo e em ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas.	R$ 337.765,04	Alto	Não	Sim

7	02/2027	05/2027	Contrato de rateio	Contrato de rateio com o conims – consorcio intermunicipal de saúde. Que inclui: Aquisição de material ambulatorial, de odontologia e fisioterapia para secretária municipal de saúde; Aquisição de medicamentos para secretária municipal de saúde.	O contrato com o consórcio conims é de extrema importância, considerando o elevado número de pacientes atendidos diariamente em consultas com especialistas, realização de exames, cirurgias, além do fornecimento de medicamentos, materiais ambulatoriais, de expediente, serviços de manutenção e demais itens disponibilizados por meio deste.	R$ 9.273.600,00	Alto	Não	Sim
8	10/2027	12/2027	Pregão (compras e serviços)	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos da área da saúde.	A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência dos equipamentos utilizados no atendimento à população. A natureza crítica desses equipamentos exige intervenções técnicas regulares e especializadas, tanto para prevenir falhas quanto para corrigir eventuais defeitos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e sem interrupções.	R$ 288.852,03	Alto	Sim	Não
9	04/2027	07/2027	Pregão (compras)	Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde.	A aquisição é necessária considerando que esses equipamentos são essenciais para neutralizar os riscos e reduzir os danos em caso de acidentes no trabalho.	R$ 49.795,56	Médio	Não	Sim
10	01/2027	02/2027	Contrato de rateio	Contrato de rateio referente ao ciruspar/samu - consórcio intermunicipal da rede de urgências do sudoeste do paraná.	É essencial visando à manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência (samu 192), que garante respostas rápidas e qualificadas às situações de emergência em saúde. A participação no consórcio permite acesso a uma estrutura regionalizada, com custos compartilhados entre os municípios, otimizando recursos públicos e ampliando a capacidade de resposta do sistema de saúde local.	R$ 187.180,82	Alto	Não	Sim
11	02/2027	03/2027	Contrato de convênio	Contrato de convenio com o upa – unidade de pronto atendimento, localizado na cidade de pato branco.	A celebração do convênio com a upa de pato branco é necessária para garantir o atendimento de urgência ecomplexidadeemergênciaà população, suprindodemandasimediatas de saúde e ampliando o acesso a serviços especializados, de forma regionalizada e integrada ao sus.	R$ 185.472,00	Alto	Não	Sim
12	12/2026	02/2027	Aditivo	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para atendimento especializado a crianças com TEA, TDAH e outros transtornos do desenvolvimento, celebrado com a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.	Crianças com suspeita de transtornos nao matriculadas na APAE, evitando deslocamentos para Pato branco	R$ 309.120,00	Alto	Não	Sim
13	11/2026	03/2027	Pregão (compras)	Veículos para Secretaria de Saúde (ônibus, ambulância, carro pequeno e utilitário).	A aquisição dos veículos é necessária para garantir a renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o transporte seguro de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, insumos e equipamentos, bem como o atendimento das demandas assistenciais, administrativas e de urgência, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.	R$ 1.400.000,00	Alto	Não	Não
14	01/2027	03/2027	Programa Mais Médicos	Programa Mais Médicos	A contratação é necessária para garantir o cumprimento da contrapartida financeira de responsabilidade do Município no âmbito do Programa Mais Médicos, assegurando a continuidade da atuação dos profissionais vinculados ao programa, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e contribuindo para a manutenção do atendimento médico regular nas Unidades Básicas de Saúde.	R$ 76.800,00	Alto	Não	Sim
15	06/2027	10/2027	Pregão (serviços)	Decoração Outubro Rosa e Novembro Azul	A contratação é necessária para apoiar as campanhas de conscientização e prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata, promovendo ações educativas, mobilização da comunidade e fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde e prevenção de doenças.	R$ 14.425,60	Médio	Não	Não
16	04/2027	08/2027	Pregão (compras)	Brindes Outubro Rosa, Novembro Azul e Farmácia	A aquisição de brindes tem como finalidade incentivar a participação da população nas campanhas de prevenção e promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a educação em saúde, adesão às ações preventivas e fortalecimento dos programas municipais.	R$ 61.824,00	Médio	Não	Não
17	06/2027	10/2027	Dispensa de Licitação (Inexibilidade)	Palestras para campanhas como Outubro Rosa e Novembro Azul	A contratação é necessária para promover ações de educação em saúde e conscientização da população durante as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, por meio de palestras ministradas por profissionais especializados. A iniciativa visa disseminar informações sobre prevenção, diagnóstico precoce, fatores de risco e hábitos de vida saudáveis,	R$ 15.971,20	Médio	Não	Não

					incentivando o autocuidado, ampliando o acesso à informação e fortalecendo as políticas públicas de promoção da saúde e prevenção de doenças.				
18	07/2027	10/2027	Pregão (compras)	Programa Mãe Vitorinese	A contratação é necessária para viabilizar a implantação e execução do Programa Mãe Vitorinense, destinado ao fortalecimento da atenção materno-infantil no Município. A aquisição dos kits natalidade e dos materiais necessários permitirá oferecer suporte às gestantes e puérperas acompanhadas pela rede municipal de saúde, incentivar a realização do pré-natal, promover ações educativas sobre gestação, puerpério, aleitamento materno e cuidados com o recém-nascido, além de contribuir para a redução da morbimortalidade materna e infantil, fortalecimento do vínculo com a Atenção Primária e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.	R$ 185.472,00	Médio	Não	Não
19	06/2027	08/2027	Pregão (compras)	Material de limpeza hospitalar	A aquisição é indispensável para garantir a limpeza, higienização e desinfecção das unidades de saúde, prevenindo infecções, assegurando condições adequadas de funcionamento dos serviços e proporcionando ambiente seguro para pacientes, servidores e visitantes.	R$ 72.128,00	Alto	Não	Sim
20	06/2027	09/2027	Pregão (compras e serviços)	Sistema de totem com senha e TV corporativa	A contratação tem por objetivo modernizar o atendimento ao público, promovendo organização das filas, maior transparência, redução do tempo de espera e melhoria na comunicação institucional, proporcionando maior eficiência e humanização no atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 105.100,80	Médio	Não	Sim
21	07/2027	09/2027	Pregão (compras)	Equipamentos de informática e eletrodomésticos	A aquisição é necessária para reposição, modernização e ampliação dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, suporte às atividades administrativas e assistenciais e continuidade dos serviços prestados à população.	R$ 100.000,00	Alto	Não	Sim
22	08/2027	10/2027	Pregão (compras)	Equipamentos médicos	A aquisição é necessária para viabilizar a estruturação, montagem e entrada em funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal, por meio da aquisição dos equipamentos médicos indispensáveis à realização de atendimentos, diagnósticos e procedimentos. Além disso, contempla a substituição e complementação de equipamentos existentes, quando necessário, garantindo a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.	R$ 1.000.000,00	Alto	Não	Sim
23	06/2027	08/2027	Aditivo	Sala locada para Setor de Fisioterapia	A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de fisioterapia prestados à população, mantendo espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades, proporcionando acessibilidade, conforto e condições adequadas para o atendimento dos pacientes.	R$ 40.803,84	Alto	Não	Sim
24	05/2027	08/2027	Dispensa (Inexibilidade)	Pesquisa específica na Saúde com separação de avaliação de atendimento por setor	A contratação tem como objetivo avaliar a satisfação dos usuários dos serviços de saúde, identificar oportunidades de melhoria, mensurar a qualidade dos atendimentos por setor e subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da gestão, promovendo maior eficiência e aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos de saúde.	R$ 120.804,10	Médio	Não	Sim
TOTAL: R$ 14.447.419,79									
VALOR GERAL DAS SECRETÁRIAS: R$ 53.798.655,98									

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:B55583BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 - DEM DESP PESSOAL

MUNICIPIO DE VITORINO - PR	
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 - JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.091.348,63	2.076.601,00	2.167.629,64	2.144.271,25	2.163.028,25	4.350.726,66	2.344.188,64	2.355.428,09	2.647.672,68	2.491.229,23	2.492.965,52	2.495.309,00	29.820.398,59	0,00
Pessoal Ativo	2.086.147,61	2.071.399,98	2.162.428,62	2.139.070,23	2.157.827,23	4.340.324,62	2.340.946,64	2.352.186,09	2.644.430,68	2.487.987,23	2.475.684,76	2.478.375,42	29.736.809,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.836.877,87	1.842.416,56	1.909.585,82	1.879.904,95	1.900.988,71	3.834.065,67	1.970.809,51	2.000.936,57	2.247.829,69	2.111.834,98	2.101.177,06	2.117.535,63	25.753.963,02	0,00
Obrigações Patronais	249.269,74	228.983,42	252.842,80	259.165,28	256.838,52	506.258,95	370.137,13	351.249,52	396.600,99	376.152,25	374.507,70	360.839,79	3.982.846,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	10.402,04	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	3.242,00	16.933,58	69.550,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	7.366,04	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	15.312,58	49.198,72	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	20.352,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.038,76	0,00	14.038,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	36.432,00	35.803,65	36.893,58	36.498,28	35.367,78	60.647,51	58.161,99	55.995,34	55.566,33	53.209,98	52.875,87	58.929,63	576.381,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.432,00	35.803,65	36.893,58	36.498,28	35.367,78	60.647,51	40.885,08	38.904,00	38.904,00	38.325,36	38.201,18	44.977,88	481.840,30	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.276,91	17.091,34	16.662,33	14.884,62	14.674,69	13.951,75	94.541,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.054.916,63	2.040.797,35	2.130.736,06	2.107.772,97	2.127.660,47	4.290.079,15	2.286.026,65	2.299.432,75	2.592.106,35	2.438.019,25	2.440.089,65	2.436.379,37	29.244.016,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.932.056,05**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.275.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**50.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**481.964,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**69.125.092,05**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**29.244.016,65**	**42.31%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**37.327.549,71**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**35.461.172,22**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**33.594.794,74**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:35:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7D3AC239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.728.310,91	88.762.434,57	25.970.649,14	49.981.380,81	100,00	38.781.053,76	13.714.543,61	35.956.386,57	100,00	52.806.048,00
LEGISLATIVA	1.361.175,00	1.361.175,00	176.756,91	608.303,44	1,22	752.871,56	176.756,91	608.303,44	1,69	752.871,56
AÇÃO LEGISLATIVA	1.361.175,00	1.361.175,00	176.756,91	608.303,44	1,22	752.871,56	176.756,91	608.303,44	1,69	752.871,56
ADMINISTRAÇÃO	5.657.014,60	6.253.714,60	1.072.379,74	3.126.562,05	6,26	3.127.152,55	956.406,48	2.936.080,27	8,17	3.317.634,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	847.905,00	978.905,00	112.823,48	333.910,42	0,67	644.994,58	113.363,48	331.769,66	0,92	647.135,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.809.109,60	5.274.809,60	959.556,26	2.792.651,63	5,59	2.482.157,97	843.043,00	2.604.310,61	7,24	2.670.498,99
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	180,00	180,00	0,00	24.820,00	180,00	180,00	0,00	24.820,00
DEFESA CIVIL	25.000,00	25.000,00	180,00	180,00	0,00	24.820,00	180,00	180,00	0,00	24.820,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.240.202,00	6.937.713,25	2.717.492,79	3.852.216,48	7,71	3.085.496,77	447.202,39	1.523.704,42	4,24	5.414.008,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.347.278,00	4.353.013,08	2.496.641,77	3.111.186,05	6,22	1.241.827,03	212.268,74	795.966,28	2,21	3.557.046,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	730.714,00	943.751,00	97.727,10	282.087,71	0,56	661.663,29	100.503,70	268.964,31	0,75	674.786,69
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	66.000,00	141.000,00	21.670,38	50.873,86	0,10	90.126,14	28.066,53	50.873,86	0,14	90.126,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.057.810,00	1.377.810,00	82.133,91	370.161,44	0,74	1.007.648,56	87.043,79	369.992,55	1,03	1.007.817,45
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	38.400,00	122.139,17	19.319,63	37.907,42	0,08	84.231,75	19.319,63	37.907,42	0,11	84.231,75
SAÚDE	15.892.922,63	18.354.949,89	3.924.682,83	11.641.014,85	23,29	6.713.935,04	3.948.217,96	11.446.171,30	31,83	6.908.778,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.352,00	144.352,00	31.124,60	93.214,73	0,19	51.137,27	31.124,60	93.214,73	0,26	51.137,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.887.800,00	7.460.547,32	1.977.078,91	5.279.323,41	10,56	2.181.223,91	1.977.078,91	5.279.323,41	14,68	2.181.223,91
ATENÇÃO BÁSICA	8.299.525,63	10.188.805,57	1.867.573,04	6.120.880,81	12,25	4.067.924,76	1.891.108,17	5.926.037,26	16,48	4.262.768,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	244.000,00	244.000,00	11.846,37	34.263,39	0,07	209.736,61	11.846,37	34.263,39	0,10	209.736,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.245,00	317.245,00	37.059,91	113.332,51	0,23	203.912,49	37.059,91	113.332,51	0,32	203.912,49
EDUCAÇÃO	15.020.963,68	22.231.797,82	2.991.473,56	10.533.088,96	21,07	11.698.708,86	3.483.632,75	9.966.640,07	27,72	12.265.157,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.057.000,00	5.789.076,28	637.076,44	2.599.511,21	5,20	3.189.565,07	543.126,76	2.501.872,07	6,96	3.287.204,21
ENSINO FUNDAMENTAL	9.495.043,68	15.973.581,62	2.222.561,01	7.634.583,89	15,27	8.338.997,73	2.832.149,71	7.191.886,34	20,00	8.781.695,28
DEMAIS SUBFUNÇÕES	465.920,00	466.139,92	131.836,11	298.993,86	0,60	167.146,06	108.356,28	272.881,66	0,76	193.258,26
CULTURA	519.000,00	584.250,00	16.992,16	228.132,54	0,46	356.117,46	16.992,16	228.132,54	0,63	356.117,46
DIFUSÃO CULTURAL	519.000,00	584.250,00	16.992,16	228.132,54	0,46	356.117,46	16.992,16	228.132,54	0,63	356.117,46
URBANISMO	3.071.786,00	10.531.570,96	5.910.093,87	6.891.793,54	13,79	3.639.777,42	735.897,18	1.513.206,46	4,21	9.018.364,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.071.786,00	10.531.570,96	5.910.093,87	6.891.793,54	13,79	3.639.777,42	735.897,18	1.513.206,46	4,21	9.018.364,50
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	2.144.147,00	2.206.247,00	318.590,80	1.003.146,14	2,01	1.203.100,86	324.844,33	1.001.879,68	2,79	1.204.367,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.144.147,00	2.206.247,00	318.590,80	1.003.146,14	2,01	1.203.100,86	324.844,33	1.001.879,68	2,79	1.204.367,32
AGRICULTURA	1.207.117,00	1.207.117,00	114.517,86	410.667,59	0,82	796.449,41	114.517,86	399.967,59	1,11	807.149,41
ABASTECIMENTO	1.202.117,00	1.202.117,00	114.517,86	410.667,59	0,82	791.449,41	114.517,86	399.967,59	1,11	802.149,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	767.520,00	767.520,00	70.309,85	183.216,21	0,37	584.303,79	55.740,91	168.647,27	0,47	598.872,73
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	767.520,00	767.520,00	70.309,85	183.216,21	0,37	584.303,79	55.740,91	168.647,27	0,47	598.872,73
TRANSPORTE	3.881.453,00	14.214.369,05	7.838.975,31	9.501.686,60	19,01	4.712.682,45	2.765.551,22	4.291.701,12	11,94	9.922.667,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.881.453,00	14.214.369,05	7.838.975,31	9.501.686,60	19,01	4.712.682,45	2.765.551,22	4.291.701,12	11,94	9.922.667,93
DESPORTO E LAZER	444.500,00	591.500,00	184.100,06	299.061,92	0,60	292.438,08	54.500,06	169.461,92	0,47	422.038,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	444.500,00	591.500,00	184.100,06	299.061,92	0,60	292.438,08	54.500,06	169.461,92	0,47	422.038,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.918.717,00	2.918.717,00	634.103,40	1.702.310,49	3,41	1.216.406,51	634.103,40	1.702.310,49	4,73	1.216.406,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	848.402,00	848.402,00	224.598,40	435.218,67	0,87	413.183,33	224.598,40	435.218,67	1,21	413.183,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.070.315,00	2.070.315,00	409.505,00	1.267.091,82	2,54	803.223,18	409.505,00	1.267.091,82	3,52	803.223,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	576.793,00	576.793,00	0,00	0,00	0,00	576.793,00	0,00	0,00	0,00	576.793,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	576.793,00	576.793,00	0,00	0,00	0,00	576.793,00	0,00	0,00	0,00	576.793,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**56.728.310,91**	**88.762.434,57**	**25.970.649,14**	**49.981.380,81**	**100,00**	**38.781.053,76**	**13.714.543,61**	**35.956.386,57**	**100,00**	**52.806.048,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 29/07/2026, às 14:18:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:00A9AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.767.500,78**	**5.385.609,47**	**6.126.595,17**	**5.592.779,27**	**6.234.497,56**	**7.969.305,64**	**7.048.675,99**	**6.598.668,69**	**6.460.883,62**	**7.493.766,39**	**7.210.475,18**	**8.191.695,96**	**81.080.453,72**	**64.858.321,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	848.425,33	788.021,70	706.340,06	851.546,84	882.518,75	1.004.065,91	784.309,11	823.886,35	1.267.003,82	1.705.355,36	874.611,59	1.112.850,80	11.648.935,62	9.195.431,00
I.P.T.U.	55.230,81	46.569,60	41.009,08	43.617,70	36.070,24	56.237,65	24.051,01	23.830,18	318.958,71	840.542,63	193.040,70	242.373,03	1.921.531,34	1.970.955,00
I.S.S.	327.874,42	348.111,78	329.157,41	324.453,75	419.371,61	444.449,65	354.317,34	419.982,24	318.319,66	333.000,46	321.546,36	359.501,28	4.300.085,96	2.123.268,00
I.T.B.I.	160.805,70	116.470,10	70.384,16	200.269,55	101.543,81	74.164,11	176.484,62	69.913,73	256.381,42	120.708,33	63.510,45	222.174,00	1.632.809,98	1.908.848,00
I.R.R.F.	230.742,23	192.971,55	191.419,57	204.420,77	240.854,60	357.138,24	152.705,78	197.775,85	221.763,00	203.026,06	188.959,05	198.924,11	2.580.700,81	1.916.114,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.772,17	83.898,67	74.369,84	78.785,07	84.678,49	72.076,26	76.750,36	112.384,35	151.581,03	208.077,88	107.555,03	89.878,38	1.213.807,53	1.276.246,00
Contribuições	93.938,81	100.828,96	95.017,32	101.505,91	97.081,45	96.109,44	101.358,08	98.538,28	124.116,01	207.380,05	133.186,08	150.109,26	1.399.169,65	1.204.162,00
Receita Patrimonial	274.438,42	242.854,71	250.535,99	270.417,35	220.029,15	212.084,63	235.451,04	208.722,68	249.777,73	228.430,92	199.203,89	235.532,76	2.827.479,27	378.166,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	274.438,42	242.847,90	250.529,18	270.417,35	219.925,09	212.020,15	235.451,04	208.630,44	248.916,05	228.430,92	199.140,64	235.468,77	2.826.215,95	376.591,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6,81	6,81	0,00	104,06	64,48	0,00	92,24	861,68	0,00	63,25	63,99	1.263,32	1.575,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.791,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	162.291,00	1.224,00
Transferências Correntes	5.542.788,21	4.249.158,20	5.066.916,51	4.362.439,10	5.029.411,37	6.652.000,67	5.922.401,46	5.439.699,13	4.673.853,69	5.345.776,29	5.998.648,28	6.688.951,71	64.972.044,62	54.079.338,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	2.563.346,58	2.700.719,82	29.373.196,49	21.200.971,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.531.287,85	1.229.547,46	1.511.902,19	1.369.790,76	1.276.391,06	1.618.822,40	1.432.469,55	1.145.286,98	1.590.127,90	1.470.438,24	1.193.586,16	1.544.474,16	16.914.124,71	18.345.298,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	61.352,71	89.816,12	72.889,76	53.930,80	43.574,12	48.223,72	860.595,47	190.395,89	190.027,13	172.520,22	138.299,19	59.747,21	1.981.372,34	2.575.070,00
Cota-Parte do I.T.R.	936,11	5.979,05	34.235,80	263.514,30	6.473,17	6.074,64	1.082,85	946,18	3.544,05	3.966,65	350,65	11.153,52	338.256,97	255.084,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.157,53	20.057,06	21.270,10	20.398,17	20.160,75	24.420,79	18.960,06	19.896,62	19.695,73	17.326,02	20.820,76	27.805,06	248.968,65	257.968,00
Transferências do FUNDEB	576.217,16	536.562,59	526.051,70	625.470,86	575.586,28	703.062,25	881.391,52	674.358,33	657.071,14	753.980,31	803.102,76	720.868,98	8.033.723,88	7.811.395,00
Outras Transferências Correntes	762.185,60	369.414,60	365.303,95	329.022,37	795.924,55	529.340,31	365.321,53	438.343,72	414.587,50	809.632,31	1.279.142,18	1.624.182,96	8.082.401,58	3.633.552,00
Outras Receitas Correntes	7.910,01	4.745,90	7.785,29	6.870,07	5.456,84	5.044,99	5.156,30	6.031,25	5.632,37	6.823,77	4.825,34	4.251,43	70.533,56	0,00
DEDUÇÕES (II)	**625.190,26**	**668.636,19**	**650.660,98**	**681.589,15**	**731.580,11**	**861.271,52**	**935.137,70**	**865.399,43**	**720.439,00**	**756.432,73**	**783.280,67**	**868.779,93**	**9.148.397,67**	**8.130.010,09**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	625.190,26	668.636,19	650.660,98	681.589,15	731.580,11	861.271,52	935.137,70	865.399,43	720.439,00	756.432,73	783.280,67	868.779,93	9.148.397,67	8.130.010,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.142.310,52**	**4.716.973,28**	**5.475.934,19**	**4.911.190,12**	**5.502.917,45**	**7.108.034,12**	**6.113.538,29**	**5.733.269,26**	**5.740.444,62**	**6.737.333,66**	**6.427.194,51**	**7.322.916,03**	**71.932.056,05**	**56.728.310,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	875.000,00	1.000.000,00	2.275.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.142.310,52	4.716.973,28	5.475.934,19	4.911.190,12	5.402.917,45	7.108.034,12	6.113.538,29	5.733.269,26	5.740.444,62	6.437.333,66	5.552.194,51	6.322.916,03	69.657.056,05	56.728.310,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	32.420,00	481.964,00	464.508,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.105.878,52	4.680.541,28	5.439.502,19	4.874.758,12	5.366.485,45	7.035.170,12	6.024.634,29	5.694.365,26	5.701.540,62	6.398.429,66	5.513.290,51	6.290.496,03	69.125.092,05	56.263.802,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:17:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E864614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 - DEM RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE VITORINO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	4.268,50	4.268,50	0,00	0,00	1.079.785,35	7.852.775,49	6.641.534,91	6.641.534,91	127.566,24	2.163.459,69	2.163.459,69
PODER EXECUTIVO	0,00	4.268,50	4.268,50	0,00	0,00	1.079.785,35	7.852.775,49	6.641.534,91	6.641.534,91	127.566,24	2.163.459,69	2.163.459,69
SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.665.560,05	3.402.031,00	3.402.031,00	0,00	1.263.529,05	1.263.529,05
SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.812,40	2.664.820,56	3.044.723,74	3.044.723,74	117.736,60	426.172,62	426.172,62
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.972,95	437.637,80	115.641,50	115.641,50	5.798,78	472.170,47	472.170,47
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,88	171,88	171,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	266,51	266,51	0,00	0,00	0,00	70.493,39	70.491,39	70.491,39	2,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.001,99	4.001,99	0,00	0,00	0,00	14.091,81	8.475,40	8.475,40	4.028,86	1.587,55	1.587,55
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**4.268,50**	**4.268,50**	**0,00**	**0,00**	**1.079.785,35**	**7.852.775,49**	**6.641.534,91**	**6.641.534,91**	**127.566,24**	**2.163.459,69**	**2.163.459,69**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 29/07/2026, às 14:26:44.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A844F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEMONSTRATIVO SAUDE

MUNICIPIO DE VITORINO - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.919.185,00**	**7.919.185,00**	**5.821.790,00**	**73,52**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.970.955,00	1.970.955,00	1.642.796,26	83,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.908.848,00	1.908.848,00	909.172,55	47,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.123.268,00	2.123.268,00	2.106.667,34	99,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.916.114,00	1.916.114,00	1.163.153,85	60,70

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.650.050,00**	**40.650.050,00**	**24.647.347,32**	**60,63**
Cota-Parte FPM	19.216.630,00	19.216.630,00	14.513.831,07	75,53
Cota-Parte ITR	255.084,00	255.084,00	21.043,90	8,25
Cota-Parte IPVA	2.575.070,00	2.575.070,00	1.611.585,11	62,58
Cota-Parte ICMS	18.345.298,00	18.345.298,00	8.376.382,99	45,66
Cota-Parte IPI-Exportação	257.968,00	257.968,00	124.504,25	48,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.569.235,00**	**48.569.235,00**	**30.469.137,32**	**62,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.172.161,63	6.951.161,63	4.042.058,85	58,15	4.034.735,92	58,04	3.916.248,69	56,34
Despesas Correntes	6.057.161,63	6.836.161,63	3.957.412,85	57,89	3.950.089,92	57,78	3.831.602,69	56,05
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	84.646,00	73,61	84.646,00	73,61	84.646,00	73,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.887.800,00	6.887.800,00	4.708.285,88	68,36	4.708.285,88	68,36	4.708.285,88	68,36
Despesas Correntes	6.874.000,00	6.874.000,00	4.706.932,11	68,47	4.706.932,11	68,47	4.706.932,11	68,47
Despesas de Capital	13.800,00	13.800,00	1.353,77	9,81	1.353,77	9,81	1.353,77	9,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	214.800,00	214.800,00	113.332,51	52,76	113.332,51	52,76	110.572,93	51,48
Despesas Correntes	209.800,00	209.800,00	113.332,51	54,02	113.332,51	54,02	110.572,93	52,70
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	244.000,00	244.000,00	34.263,39	14,04	34.263,39	14,04	32.644,12	13,38
Despesas Correntes	234.000,00	234.000,00	34.263,39	14,64	34.263,39	14,64	32.644,12	13,95
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	144.352,00	144.352,00	93.214,73	64,57	93.214,73	64,57	90.908,23	62,98
Despesas Correntes	133.352,00	133.352,00	93.214,73	69,90	93.214,73	69,90	90.908,23	68,17
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.663.113,63**	**14.442.113,63**	**8.991.155,36**	**62,26**	**8.983.832,43**	**62,21**	**8.858.659,85**	**61,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.991.155,36	8.983.832,43	8.858.659,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	7.322,93	7.322,93	7.322,93
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.983.832,43**	**8.976.509,50**	**8.851.336,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.570.370,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.413.461,83**	**4.406.138,90**	**4.280.966,32**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,49**	**29,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos do exercício de referência 2026	4.570.370,60	8.983.832,43	4.413.461,83	0,00	7.322,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420.784,76
Empenhos do exercício anterior 2025	8.108.136,57	15.060.072,11	6.951.935,54	70.759,90	0,00	0,00	0,00	70.759,90	0,00	6.951.935,54
Empenhos de 2024	6.433.327,18	9.935.930,03	3.502.602,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502.602,85
Empenhos de 2023	5.568.156,05	9.679.112,82	4.110.956,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110.956,77
Empenhos de 2022 e anteriores	5.151.429,83	9.004.665,31	3.853.235,48	0,00	1.165,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854.401,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.146.364,00	2.146.364,00	1.511.438,35	70,42
Proveniente da União	2.066.364,00	2.066.364,00	1.180.105,35	57,11
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	331.333,00	414,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	222.285,00	222.285,00	160.126,15	72,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.368.649,00**	**2.368.649,00**	**1.671.564,50**	**70,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.127.364,00	3.237.643,94	1.947.880,27	60,16	1.760.359,65	54,37	1.756.802,40	54,26
Despesas Correntes	2.097.364,00	2.466.538,53	1.397.777,25	56,67	1.297.679,23	52,61	1.294.121,98	52,47
Despesas de Capital	30.000,00	771.105,41	550.103,02	71,34	462.680,42	60,00	462.680,42	60,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	572.747,32	571.037,53	99,70	571.037,53	99,70	571.037,53	99,70
Despesas Correntes	0,00	572.747,32	571.037,53	99,70	571.037,53	99,70	571.037,53	99,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.445,00	102.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.445,00	97.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.229.809,00**	**3.912.836,26**	**2.518.917,80**	**64,38**	**2.331.397,18**	**59,58**	**2.327.839,93**	**59,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.299.525,63	10.188.805,57	5.989.939,12	58,79	5.795.095,57	56,88	5.673.051,09	55,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.887.800,00	7.460.547,32	5.279.323,41	70,76	5.279.323,41	70,76	5.279.323,41	70,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	317.245,00	317.245,00	113.332,51	35,72	113.332,51	35,72	110.572,93	34,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.000,00	244.000,00	34.263,39	14,04	34.263,39	14,04	32.644,12	13,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	144.352,00	144.352,00	93.214,73	64,57	93.214,73	64,57	90.908,23	62,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.892.922,63**	**18.354.949,89**	**11.510.073,16**	**62,71**	**11.315.229,61**	**61,65**	**11.186.499,78**	**60,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 27/07/2026, às 10:21:40.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

VITORINO, 27/07/2026

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:62157828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 13 - DEM PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE VITORINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	66.044.456,90	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91	56.728.310,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 29/07/2026, às 14:30:57.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5D0E7326

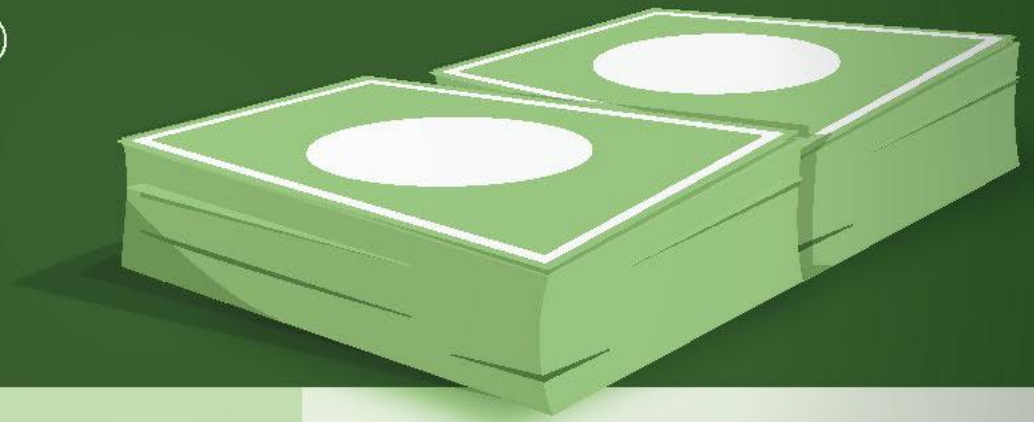
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ESTADO DO PARANÁ													
MUNICÍPIO DE VITORINO											Exercício de 2026		
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal empenhado)											Período de: Janeiro a Junho		
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO													
Parâmetros: Agrupar por: ¹: QO_N1; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Organograma: [{"valor":"07002","descricao":"07002 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: CLE; Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPE; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 6; Entidades: [{"valor":"554","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16													
Organograma Nível 1 / Natureza da despesa (Executada)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E	**39.031,96**	**43.842,03**	**38.720,51**	**53.189,11**	**38.494,59**	**42.953,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.231,21**
3.1.90.11.01.07.00.00 - REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	27.735,31	29.409,80	29.397,92	29.152,31	24.212,94	24.137,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.045,85
3.1.90.11.42.00.00.00 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.322,66
3.1.90.11.43.07.00.00 - 13º SALÁRIO-MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,25
3.1.90.11.44.00.00.00 - FÉRIAS-ABONO PECUNIÁRIO	0,00	4.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,00
3.1.90.11.45.06.00.00 - FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-NÃO	1.794,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,62
3.1.90.11.45.07.00.00 - FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE	2.885,38	1.442,69	1.442,69	1.442,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.213,45
3.1.90.13.02.09.00.00 - INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	5.835,60	6.257,06	6.235,44	6.119,00	5.706,68	4.827,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.981,29
3.3.90.30.01.02.00.00 - GASOLINA	290,85	367,48	0,00	575,11	423,06	538,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,05
3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
3.3.90.30.39.01.00.00 - PNEUS	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
3.3.90.36.07.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	1.426,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,46
3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	130,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,20
3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.123,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.123,40
3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360,00	102,00	0,00	0,00	182,00	325,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,98
Total:	**39.031,96**	**43.842,03**	**38.720,51**	**53.189,11**	**38.494,59**	**42.953,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.231,21**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B8985F60

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ